SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 04 de Novembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2383

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2021 – DISPENSA Nº 08/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ALEXANDRE DONATO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20, e, de outro lado. **CONTRATADA: CELIO AMANCIO FERREIRA CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.197.187/0001-11, com sede na Rua Arthur Bellini, nº 2475, Jardim Morumbi, centro, cep: 86.975-000, na cidade de Mandaguari - Pr, neste ato representada pelo senhor **CELIO AMANCIO FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Arthur Bellini, nº 2475, Jardim Morumbi, centro, cep: 86.975-000, na cidade de Mandaguari - Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 6.501.320/Pr e CPF nº 107.660.069-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços estabelecida na Cláusula Nona do Contrato primitivo para 25 de Janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecida na Cláusula Décima do Contrato primitivo para 25 de Fevereiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legas efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Setembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal
Contratante

CELIO A. FERREIRA CONSULTORIA
Contratada

Testemunhas:

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF. 021.846.609-90

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-995

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:FB06112D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 118/2021
Modalidade: Pregão nº. 89/2021
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de pavimentação asfáltica em vias públicas rurais, ampliação e reforma Ginásio Esportivo Bonettão e Parque Ambiental Jaracatiá para o município de Enéas Marques- PR, conforme exigências contidas neste instrumento convocatório, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 32.753,60(trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

Entrega e abertura dos Envelopes: 17/11/21 as 13:50.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 03 de Novembro de 2021.

EDSON LUPATINI	*JOELMIR CARLOS MARTINS*
Prefeito Municipal	Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:13152BC3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso De Prorrogação Da Data De Abertura De Licitação

Processo Administrativo nº. 112/2021
Modalidade: Tomada de Preços nº. 6/2021
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: Contratação para aquisição de cobertura de telha de fibrocimento e mão de obra especializada para reposição/substituição de cobertura de prédios do Município de Enéas Marques - PR, atingidos pelo granizo do dia 28 de Maio de 2021, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 130.922,13(cento e trinta mil, novecentos e vinte e dois reais e treze centavos).

Nova data de Entrega e abertura dos Envelopes: 19/11/21 as 13:30.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 03 de Novembro de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:F8431104

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 162/2021

Tomada de Preços Nº 5/2021

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e DE LARA & DE LARA CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA.

Objeto: Contratação para pavimentação com pedras irregulares em estradas vicinais, totalizando 19 (dezenove) trechos, conforme convênio Nº 077/2021 - SEAB e condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos

Valor: R$ 167.839,48(cento e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 25/10/2021

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 25 de outubro de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:E472DCAA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 119/2021

DECRETO Nº 119/2021
Data: 03 de novembro de 2021

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO

O Poder Executivo do Município de Fênix, Estado do Paraná, por seu Representante Legal, senhor **ALTAIR MOLINA SERRANO**, Prefeito Municipal, que ao final subscreve, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Ponto Facultativo no dia 03 de novembro de 2021, pela ocorrência do falecimento do Servidor Público Municipal Senhor **ODAILTON JOSÉ CALIXTO**, ocorrido no dia 02 de novembro de 2021.

I – Permanecerá fechado as repartições municipais com a interrupção dos serviços públicos municipais, exceto os setores de saúde, departamento de licitação, coleta de lixo e serviços emergenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Fênix, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:21894A3D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO 103/2021

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

Processo N.º 103/2021 - PMS – Modalidade Pregão Eletrônico

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto: Formação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Produtos para Dietas Enterais, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Sarandi, Paraná que fica redesignado o dia 17 de novembro de 2021, às 09:00 horas, LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br. **O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site:** http://www.sarandi.pr.gov.br., www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 03 de novembro de 2021.

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:AC12CAE8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO 102/2021

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 102/2021
Ref: **Registro de preços para CARNE BOVINA, DE FRANGO, SUÍNA, PEIXE e FRIOS, em atendimento as secretarias do Município de Sarandi/PR.**
O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar **da licitação supramencionada que a data deabertura foi adiada para o dia 08/11/2020, às 14:00 horas.**
Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do estabelecidas no respectivo edital, que se encontra disponível no site: www.sarandi.pr.gov.bre www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 03 de NOVEMBRO de 2021.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:FCEB79EA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 697/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 10/92 e, considerando o contido no relatório final da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria n.º281/2021

R E S O L V E

1º - INSTAURAR processo administrativo processo administrativo em face da servidora Marcela Fritz de Lima Muratori, da Câmara Municipal de Sarandi.
2º - NOMEAR os servidores **Marilim Meire Cotrin Ferro Araújo,**R.G. n.º 68448557, **Pollyane Alves Tomaz e Silva,**R.G. n.º 158855178 e **Suzane Ribeiro Azevedo,** RG n.º 108712430e sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 28 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:A6D75ED1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 698/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 10/92 e, considerando o contido no relatório final da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria n.º346/2021

R E S O L V E

1º - INSTAURAR processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas pelo servidor Ricardo Bernardoni Aoki.
2º - NOMEAR os servidores **Alexandre Lincoln Cobra de Carvalho,**R.G. n.º 34228698, **Renan Batista Meyring,** RG n.º 44059452e **Gislaine Laurindo da Silva,**R.G. n.º 67339061,sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 28 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:05CC0EFE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 696/2021

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 107/2021 de 19 de outubro de 2021.

R E S O L VE
1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
LUCIMARA OSANO DO CARMO SPARAPAN	73114365	28/10/1980

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:64D03D8A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 699/2021

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 108/2021 de 19 de outubro de 2021.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
LEIDIANE GAZOLA MUNHOZ	83793163	29/11/1983

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:E3EBA9FC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 587/2021

SÚMULA:Nomeia ANA CRISTINA OLIVEIRA MORO,para o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Proteção Social Básica, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **ANA CRISTINA OLIVEIRA MORO**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º92060560 e inscrita no C.P.F. n.º046.673.649-55, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Proteção Social Básica, Símbolo CC-2, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 03 de novembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:AAC7482B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 582/2021

SÚMULA:EXONERA CLAUDECIR BEZERRA,na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **CLAUDECIR BEZERRA**, portador do C.P.F. n.º171.409.988-17, do cargo deProvimento em Comissão de Chefe da Divisão de Operação,Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº33/2021, de 04 de janeiro de 2021,este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL,29 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:871ACED7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 583/2021

SÚMULA:EXONERA JULIANA MOURA DOS SANTOS, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nasLei Complementar n.º 115/2005

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **JULIANA MOURA DOS SANTOS,** portadora do C.P.F. n.º332.073.108-42, do cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Proteção Social Especial de alta complexidade,Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Asssitência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº267/2021, de 05 de abril de 2021,este Decreto entrará em vigor a partir de 03 de novembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL,29 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:B5FD6D5F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 585/2021

SÚMULA:Nomeia GESSICA DE MOURA FERREIRA,para o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **GESSICA DE MOURA FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º103259029 e inscrita no C.P.F. n.º080.603.089-55, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Símbolo CC-2, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 03 de novembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:9D6A33DD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 584/2021

SÚMULA:EXONERA ANA CRISTINA OLIVEIRA MORO,na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nasLei Complementar n.º 115/2005

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **ANA CRISTINA OLIVEIRA MORO,** portadora do C.P.F. n.º046.673.649-55, do cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Enfrentamento a

Pobreza,Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº293/2021, de 27 de abril de 2021,este Decreto entraráem vigor a partir de 03 de novembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL,29 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:BA8C3DDC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 586/2021

SÚMULA:Nomeia JULIANA MOURA DOS SANTOS, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Enfrentamento à Pobreza, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **JULIANA MOURA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade,RG. n.º416035711 e inscrita no C.P.F. n.º332.073.108-42, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Enfrentamento à Pobreza, Símbolo CC-2, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 03 de novembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:0C0795F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 57/2021

RESOLUÇÃO N.º 57/2021

Dispõe sobre a convocação do Sr. Vagner Marcelo Ribeiro Novais para ocupar o cargo de conselheiro tutelar suplente para atuar temporariamente - no período 210 dias consecutivos referente a férias dos conselheiros tutelares de Sarandi/PR.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sarandi – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2128/14 e suas alterações.

CONSIDERANDO:

- O Artigo n.º 38 daResolução n.º170/2014 do CONANDA - "A função de membro do Conselho Tutelar exigededicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualqueroutra atividade pública ou privada";

- A Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarandi/PR - Lei n.º 2128/2014 e suas alterações;

- O Parece Jurídico n.º 1223/2021 em que emite opinião técnica sobre a questão da suplencia do conselho tutelar;

- A deliberação da Pauta n.º 09 Apresentação do Ofício CMDCA n.º 44/2021 e Parecer Jurídico n.º 1223/2021 sobre suplência do Conselho Tutelar e apresentação dos Ofícios do Conselho Tutelar: 1004/2021 (cronograma de férias 2022), 1231/2021 (explicações sobre reunião ordinária - 07/08/2021); 1239/2021 (Suplência Cons. Tutelar), 1253/2021 (atestado médico Roseli) - da Reunião Extraordinária n.º 16/2021 do dia 28/10/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º – Convocar a **Sr. Vagner Marcelo Ribeiro Novais** - primeiro suplente nas eleições para o cargo de conselheiro tutelar - gestão 2020 a 2024 - para atuar temporariamente - no período 210 (duzentos e dez) dias consecutivosdurante o período de férias dos conselheiros tutelares, compreendendo 60 dias referente a restante férias referente ao ano de 2020 dos conselheiros tutelares (Roseli Cristina Ferreira e João Francisco Freire Neto) e 150(cento e cinquenta) dias referente ao ano de 2021. **O convocado deverá dar seu aceite ou recusa no prazo de 03 dias.**

Artigo 2º- Osuplente no ato do seu aceite deverá apresentar Declaração de Vínculos Empregatício de Próprio punho informando sobre a sua situação atual;

Artigo 3º- Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância,licenças para tratamento de saúde a partir de 30 (trinta) dias, maternidade oupaternidade.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 03 de Novembrode 2021.

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:08534CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO CMAS 40/2021

REPUBLICAÇÃO DA ERRATA DA RESOLUÇÃO n.º 40/2021

Dispõe sobre aprovação o Termo de Aceite e do Plano de Ação do recurso proveniente a Deliberação CEAS n.º 56/2021 - Incentivo ao COVID 19 alocados no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social parautilização no ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 20 de Outubro de 2021.

CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011;

- AResolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

- A Portaria n.º 113/2015 Que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

- A Deliberação do CEAS n.º 56/2021 -Repasse Fundo a Fundo Incentivo COVID 19 - O Incentivo COVID é caracterizado como estratégia emergencial de repasse de recurso e compreende a ampliação da oferta de Benefícios Eventuais e a potencialização dos

serviços da Proteção Social Básica, destinados a atender de maneira rápida e urgente, visando restabelecer de forma imediata as seguranças sociais à população que vivência a situação de vulnerabilidade social, considerando a ampliação de demanda por benefícios eventuais e de atendimento e acompanhamento na Proteção Social Básica.

- A apresentação da Diretora da Secretaria de Assistência Social - Ana Cristina Oliveira Moro;

RESOLVE

Onde -se lê:

Artigo 1º. –Aprovar o Termo de Aceite do recurso proveniente a Deliberação CEAS n.º 56/2021 - Incentivo ao COVID 19 - no valor de R$ 65.000,00 (sessenta mil reais) que será destinado para aquisição de Benefício Eventual - Cestas Básicas - aproximadamente 500 unidades - conforme variação de preços. Este recurso será alocado no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social parautilização no ano de 2021.

Leia-se:

Artigo 1º. –Aprovar o Termo de Aceite e **do Plano de Ação** do recurso proveniente a Deliberação CEAS n.º 56/2021 - Incentivo ao COVID 19 - no valor de R$ 65.000,00 (sessenta **e cinco**mil reais) que será destinado para aquisição de Benefício Eventual. Este recurso será alocado no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social parautilização no ano de 2021.

Artigo 2º –Aprovar o Plano de Ação do Recurso - Incentivo ao COVID 19 - Benefício Eventual - no valor de R$ 65.000,00 (sessenta **e cinco** mil reais) - Deliberação CEAS n.º 56/2021.

Artigo 3º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 21 de Outubro de 2021.

GÉSSICA DE MOURA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:EB53AF9F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021.

Homologado em 28/10/2021

Contrato de **LICENÇA DE USO DE *SOFTWARE de* Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social)**,

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 00.791.289/0001-04, com sede na Rua Valentin Olivo nº 727, nesta cidade, representada por seu Presidente o Vereador JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN, portador do RG nº 37.672.258-7 SSP-SP e inscrito no CPF sob o número 050.535.489-60, também na cidade de Saudade do Iguaçu e;

CONTRATADA: **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS,** , inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01 com sede na Rua João Pessoa nº 1183, Térreo Andar 1 e 2, Bairro Vila Velha, na cidade e comarca de Blumenau/SC, neste ato representada pelo seu preposto o Sr. Tiago Rubens Busatta, portador do RG nº 7.578.840-1 e inscrito no CPF sob o nº 043.576.889-14, residente e domiciliado na Rua dos Andradas nº 326, Bairro Cristo Rei, na cidade de Pato Branco/PR.

Dotação Orçamentária
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2.001.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica (748)
3.3.90.40.11 – Locação de Softwares - Despesa - 3726
Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor da dotação: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Preço mensal R$ 600,00.
Preço global anual R$ 7.200.00.

DATA DE ASSINATURA: 28/10/2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03/11/2021 até 03/11/2022.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:E3AD8DAD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 169/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.383 de 02 de dezembro de 2020:

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	304	Vigilância Sanitária
Programa	18	Vigilância em Saúde
Ação	2.011	Serviços de Vigilância em Saúde
Fonte	831	Transferencias do Fundo Estadual de Saude - Custeio
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		10.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 10.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2020 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2020:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	831 – Transferencias do Fundo Estadual de Saude - Custeio
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	10.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 10.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:60BE2340

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 144/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
RETIFICAÇÃO
Onde se lê:
ABERTURA: Dia 16 de novembro de 2021 as 09:00 horas.
LEIA-SE:
OBJETO: Aquisição de painel eletrônico para divulgação de campanhas, promoções e ações desenvolvidas pela Administração Municipal, conforme características mínimas descritas em edital.
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
ABERTURA: Dia 17 de novembro de 2021 as 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.br

Saudade do Iguaçu, 28 de outubro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:8DB83215

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2021 - PROFESSOR

CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2021

CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade de suprir as vagas em aberto dos professores aposentados e exonerados por termino de contrato e a pedido;
- a solicitação de contratação de professor feita pela Secretária Municipal de Educação conforme oficio **nº 178/2021.**

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, destinado a suprir a demanda na Rede Pública de Ensino: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme classificação final do Edital 001/2021 publicada em 16/02/2021, edição nº 2202 e homologada pelo Decreto nº 08/2021 em 19/02/2021, edição nº 2205, publicado no site oficial do município, para Comprovação de títulos e posterior posse e nomeação.

A candidata deverá apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da publicação deste, no **horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30h.**

1 - Cargo: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (20hrs)

Nº	Nome	Cargo	Classificação
01	Ana Maria Rodrigues Ribeiro Gomes	Professor	22º

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, será remetido para o final da lista.

Abatiá (PR), em 03 de Novembro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:5DD7B250

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021

Favorecido: Delfini Industria Comercio Ltda.
CNPJ: 01.061.762/0001-60.
Objeto: Aquisição de Eletrodo para pHmetro de bancada.
Valor Total: R$ 300,00 (Trezentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002-2002 – 3.3.90.30.35.00.
Data: 03 de novembro de 2021.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:FA72A72A

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 23/2021

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - **Conceder** a partir de 01/11/2021 ao servidor Rafael Peixoto Martins, ocupante do cargo de Contador, 30% (trinta por cento) de gratificação por tempo integral sobre seus vencimentos, nos termos do Art. 92 da Lei 12/93.

II – Registre-se.

III - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 03 de novembro de 2021.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:E2722983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO

PORTARIA N° 033/2021 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: "Exonera Servidor do cargo de Assessor Jurídico"

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, **RUY TAVERNA DA FONSECA**, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA
Artigo 1° - Fica Exonerado o Sr. **GUILHERME FILIPE MACHADO ROCHA**, portador do RG: 9.556.099-7 e CPF: 088.095.159-19, do Cargo de Assessor Jurídico.
Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data,

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, 01 de novembro de 2021.

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:B241A2BC

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ADMITE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N° 034/2021 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: "Admite Servidora para exercer Cargo de Assessor Jurídico e dá outras Providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, **RUY TAVERNA DA FONSECA**, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA
Artigo 1° - Fica admitida a Sra. **MÔNICA REGINA LUCION**, portadora do RG: 8.900.553-1, CPF: 053.370.929-60 e da OAB 47452/PR, para exercer o Cargo de Assessor Jurídico.
Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data,

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, 01 de novembro de 2021.

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:DA217B32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 10/2021 - CMDCA - APROVA A RENOVAÇÃO DA ENTIDADE ACADAS

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10, de 29 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a Renovação do Registro de Inscrição da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ANTIDROGAS DE AGUDOS DO SUL – A.C.A.D.A.S no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - do Município de Agudos do Sul/Pr

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agudos do Sul/Pr - CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 536/2010, de 29/10/2010, pelo Decreto Municipal nº 103/2021, de 11 de fevereiro de 2021, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90 e nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do CMDCA de 28 de setembro de 2021;
RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Renovação do Registro da Inscrição da Associação Cultural Antidrogas de Agudos do Sul – A.C.A.D.A.S, CNPJ n.º 34.142.498/0001-49, com sede na Rua José Amadeu de Oliveira, 320 – Leão – Agudos do Sul – Paraná.
Art. 2º -A presente inscrição tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 29 de outubro de 2021.

HEBE REGINA ROSA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:8357553B

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 24/2021 - CMAS - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PPAS 1 SEMESTRE DE 2021

RESOLUÇÃO CMAS Nº 24, de 03 de novembro de 2021.

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas referente ao 1° semestre do exercício de 2021 do "Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I do Município de Agudos do Sul/Pr.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 876 de 18/05/2018 e pelo Decreto Municipal nº 197/2021 de 27/08/2021 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMAS de 21 de outubro de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a **Prestação de Contas** do Repasse de recursos Fundo a Fundo do Governo do Estado do Paraná referente ao Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, do período de 01 de janeiro à 30 de junho de 2021, apresentado pela Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Agudos do Sul - Paraná.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 03 de novembro de 2021.

JENIVAL DE LIMA RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:F1310CA4

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 25/2021 - CMAS - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTA DO INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL DO COVID-19

RESOLUÇÃO CMAS Nº 25, de 03 de novembro de 2021.

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas referente ao Incentivo Benefício Eventual COVID 19 do Município de Agudos do Sul – Paraná.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 876 de 18/05/2018 e pelo Decreto Municipal nº 197/2021 de 27/08/2021 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMAS de 21 de outubro de 2021;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a **Prestação de Contas** do Repasse de recursos Fundo a Fundo do Governo do Estado do Paraná referente ao Incentivo Benefício Eventual COVID 19, do período de 01 de janeiro à 30 de junho de 2021, apresentado pela Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Agudos do Sul/Pr.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 03 de novembro de 2021.

JENIVAL DE LIMA RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:E95BE3BD

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 26/2021 - CMAS - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PPAS 1 SEMESTRE 2021

RESOLUÇÃO CMAS Nº 26, de 03 de novembro de 2021.

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas do 1º Semestre de 2021 do Repasse de Recursos Fundo a Fundo do Governo do Estado referente ao Incentivo Família Paranaense VI – IFP VI do Município de Agudos do Sul/Pr.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 876 de 18/05/2018 e pelo Decreto Municipal nº 197/2021 de 27/08/2021 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMAS de 21 de outubro de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a **Prestação de Contas** do Repasse de Recursos Fundo a Fundo do Governo do Estado do Paraná referente ao Incentivo Família Paranaense VI – IFP VI, do período de 01 de janeiro à 30 de junho de 2021, apresentado pela Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Agudos do Sul/Pr.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 03 de novembro de 2021.

JENIVAL DE LIMA RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:FEA7F3AD

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 228, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art.110, § 1º, da Lei Municipal n° 409/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade, relativa ao período de 14/05/2016 a 15/05/2021, ao servidor **Genezio Gonçalves Da Luz,** matrícula nº 2299, ocupante do cargo em provimento efetivo de Analista I de Contratos e Convênios, lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral do Município de Agudos do Sul - PR, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a ser usufruída de 03/11/2021 a 17/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de novembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:BBB9F3EA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 229, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art.110, § 1º, da Lei Municipal n° 409/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade, relativa ao período de 07/06/2016 a 08/06/2021, ao servidor **CLAUDIO TREMEA**, matrícula nº 369, ocupante do cargo em provimento efetivo de Operador de Maquina, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a ser usufruída de 04/11/2021 a 01/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de novembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:3CC7E997

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 226, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a servidora **Bruna Polyana De Moura,** portadora da CI/RG n°13.734.009-7 /PR e CPF nº 108.133.629-38, no Cargo em Provimento de Comissão de Chefe de Divisão de Trabalho e Emprego, matrícula sob nº 2930, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Símbolo CC7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de novembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:D4BC9E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 79/2021

PROCESSO Nº. 153/2021

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDA PARA A CAMPANHA DO OUTUBRO ROSA

CONTRATADA: EZIELLE KERICO PALUSKI
CNPJ: 20.750.161/0001-00
ENDEREÇO: ESTRADA PRINCIPAL DA CAMPINA, Nº S/N – CAMPINA – QUITANDINHA - PR – CEP 83.840-000
VALOR: R$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica
72-3.3.90.39.00.00.00.00.149520 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
72-3.3.90.39.00.00.00.00.349520 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Agudos do Sul, 03 de novembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiany Lader dos Santos
Código Identificador:EDB10C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 80/2021

PROCESSO Nº. 154/2021

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS EM TECIDO POLIVISCOSE PARA A CAMPANHA NOVEMBRO AZUL

CONTRATADA: REOLON E FILHO LTDA
CNPJ: 10.158.847/0001-52
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 717 – CENTRO – MANDIRITUBA - PR – CEP 83.800-000
VALOR: R$ 777,00 (SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica
70- 3.3.90.30.00.00.00.00.149520 MATERIAL DE CONSUMO

Agudos do Sul, 03 de novembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiany Lader dos Santos
Código Identificador:6162C034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	LICITAÇÃO	OBJETO	VALOR ACRÉSCIDO	CONTRATADA
1º	1021/2021	PE 35/2021	ACRÉSCIMO NA CARGA HORÁRIA EM 25% DOS ITENS 01, 04 E 05, PASSANDO PARA 37,5 (TRINTA E SETE HORAS E MEIA) SEMANAIS, E O VALOR MENSAL NA MESMA PROPORÇÃO	R$ 21.642,57	PSICOSSOCIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME CNPJ: 17.976.907/0001-93

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:6ED84D5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021

Processo Administrativo: nº 0018.12344/2021 DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO 002/2021.

Termo de Colaboração que entre si celebram o**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**e **PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ DOM ORIONE**
Objeto: "O presente termo de colaboração, decorrente da dispensa de chamamento público n° 002 de 2021, da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, tem por objeto o atendimento de 1(um) infante, Wallace Tome, em regime de 24 horas, acolhimento institucional encaminhado pelo Poder Executivo e Poder Judiciário.

O valor da referida contratação é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) pelo período de 180 (cento e oitenta) dias,
A administração pública pagará mensalmente o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) ante o acolhimento, conforme previsão elencada no plano de trabalho atualizado.
O prazo para execução e vigência deste termo de colaboração será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura.

Data de Assinatura: 06/10/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Fonte de Recursos
10.02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.2.059	Termo de Colaboração com Assist a criança e adolescente
3.3.50.43.00-1000	Subvenções Sociais
3.3.50.43.00-1941	Subvenções Sociais

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:DAE99CB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 033/2021

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 24, inciso XVI da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a Dispensa supracitada, em favor da empresa **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº

76.545.011/0001-19, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, PARA ATENDIMENTO AO CIDADÃO – PREFEITURA 156",** com o valor global estimado de **R$ 48.576,10 (quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos),** para o período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos e Ouvidoria**.** Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 03 de novembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3C86A082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE CONTRATO Nº 189/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SINALCEU

TERMO DE CONTRATO Nº 189/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SINALCEU

SINALCEU SINALIZAÇÃO – MÁQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI ME

O prazo de execução 45 (quarenta e cinco dias) e de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)**
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
08.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0032.2.025	Manutenção de vias urbanas
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
15.452.0032.2.027	Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE
3.3.90.39.00-1504	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00-1512	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D5848C55

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2018

Número do Processo: 0018.0010689/2021
Objeto: *Apresentar projetos às instituições que ofertem programas e projetos para acolhimento institucional para pessoas idosas de forma provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades; crianças e adolescentes de 0 a 17 anos 11 meses e 29 dias de ambos os sexos com ou sem deficiência que apresentem vulnerabilidade em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social, em decorrência dos mais variados motivos inclusive o uso de substâncias psicoativas e sob medida de proteção e jovens e adultos acima de 18 anos dependentes de substâncias psicoativas, pessoa com deficiência física ou mental em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social dos mais variados motivos, atendendo conforme os encaminhamentos e/ou determinações judiciais, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas públicas de assistência social no Município de Almirante Tamandaré, em especial o eixo temático letra D.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e COMUNHÃO ESPÍRITA DE CURITIBA - NOSSO LAR COMUNIDADE DO IDOSO
Da Prorrogação do Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Prazo do Termo de Colaboração nº 030/2018 pelo período de 12 (doze) meses, à saber até 29 de setembro de 2022.
Do Valor Contratual: Para o cumprimento das metas estabelecidas durante o período prorrogado, conforme a Cláusula Primeira deste Quinto Termo Aditivo de Prorrogação, o PARCEIRO PÚBLICO deverá repassar ao PARCEIRO PRIVADO, o valor mensal de até R$10.065,60 (dez mil, sessenta e cinco reais e sessenta centavos) referentes ao atendimento geral de 05 (cinco), tendo como referência o valor de **R$2.013,12 (dois mil, treze reais e doze centavos)** por atendimento em meio período/período integral, assim compondo o valor anual de até R$226.065,60 (duzentos e vinte e seis mil, sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
Data da Assinatura: 29/09/2021

Almirante Tamandaré, 03 de novembro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:58C581D9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2018

Número do Processo: 0018.0010690/2021
Objeto: *Apresentar projetos às instituições que ofertem programas e projetos para acolhimento institucional para pessoas idosas de forma provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades; crianças e adolescentes de 0 a 17 anos 11 meses e 29 dias de ambos os sexos com ou sem deficiência que apresentem vulnerabilidade em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social, em decorrência dos mais variados motivos inclusive o uso de substâncias psicoativas e sob medida de proteção e jovens e adultos acima de 18 anos dependentes de substâncias psicoativas, pessoa com deficiência física ou mental em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social dos mais variados motivos, atendendo conforme os encaminhamentos e/ou determinações judiciais, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas públicas de assistência social no Município de Almirante Tamandaré, em especial o eixo temático letra D.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CASA DE RECUPERAÇÃO ÁGUA DA VIDA - CRAVI
Da Prorrogação do Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Prazo do **Termo de Colaboração nº 031/2018** pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da publicação de seu extrato no diário oficial do Município e finalizando-se em **28/09/2022**.
Do Valor Contratual: A cobertura para execução contratual no período prorrogado, previsto na cláusula primeira deste Primeiro Termo Aditivo, será o valor de até **R$648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais) por ano**, referentes ao atendimento geral de 30 (trinta) pessoas em situação de dependência química. O Município poderá repassar **até R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) mensalmente** à Organização da Sociedade Civil, tendo como referência o valor de **R$1.800,00 (mil e oitocentos reais) por pessoa** para atendimento em período integral de 24 horas.
Data da Assinatura: 29/09/2021

Almirante Tamandaré, 03 de novembro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:23B1668A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2020

Número do Processo: 0018.0012266/2021
Objeto: *O objeto do presente contrato é a execução de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 23.844,04 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME
Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 100/2020 firmado em 04 de junho de 2020, por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 27/09/2021, **finalizando-se em 25/12/2021.**
Data da Assinatura: 15/09/2021

Almirante Tamandaré, 03 de novembro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:913527C5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2020

Número do Processo: 0018.0007141/2021
Objeto: *Execução de obra de pavimentação em CBUQ no Bairro Jardim São Carlos, Rua Hiroshi Takeda (trecho I); Rua Getúlio Vargas e Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco neste Município de Almirante Tamandaré, Paraná.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

O **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** através do presente, resolve:

RESCINDIR AMIGAVELMENTE
O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2020

Celebrado em 30 de setembro de 2020, com a empresa **HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI,** pelos motivos expostos:
CONSIDERANDO a existência desta previsão contratual, eis que na "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL", no Termo Contratual ora discutido.
Resolve:
Do Objeto: Rescindir o Contrato nº 175/2020, de 30 de setembro de 200, decorrente de Pavimentação em CBUQ no Bairro Jardim São Carlos, Rua Hiroshi Takeda (trecho1); Getúlio Vargas e Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco neste Município de Almirante Tamandaré, Paraná, com a empresa **HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.**
Do Fundamento Legal: Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
Da Rescisão: Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável com previsão da Cláusula Décima Terceira, do Contrato nº 175/2020.

Data da Assinatura: 27/10/2021

Almirante Tamandaré, 03 de novembro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:5AE935C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 421/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação de portaria de servidora em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - REVOGAR** a partir do dia 03(três) de novembro de 2021, a PORTARIA Nº 021/2021 que designava a servidora **ROSINEIA APARECIDA DE MORAIS RODRIGUES,** brasileira, maior, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº **8.115.114-8-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o **006.389.559-55** e matrícula **nº 508583**, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil, para exercer cargo em comissão de SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO E CULTURA, lotado no Paço Municipal.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03(três) dias do mês de novembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:B3CDF2B4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 422/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do servidor em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a partir do dia 03 (três) de novembro de 2021, o Sr. **MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 12.387.436-6-SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF nº 109.079.469-09,** ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA CC-IV,** lotado na Unidade de Saúde.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:E9ABC4AD

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 88/2021 DE 20/10/2021 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$73.000,00 (setenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.055. AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS

195 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

452 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

348 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

354 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

373 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

Total Suplementação: 73.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.99.11.01.01000000 Fonte: 9494 10.000,00
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000 Fonte: 1000 63.000,00
Total da Receita: 73.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:A239366C

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 89/2021 DE 25/10/2021 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$13.500,00 (treze mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

34 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.500,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

389 - 3.3.90.34.00.00 01103 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 2.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

398 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES 10.000,00
DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Total Suplementação: 13.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

56 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL

05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

85 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 500,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

108 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.600,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

351 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 3.000,00

352 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.400,00

10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

356 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 2.000,00

Total Redução: 13.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2021.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:B7D12028

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 205/2021

SÚMULA: Homologa Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 019/2021 e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1o – Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 019/2021, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** em conformidade com o resultado divulgado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 030/2021 de 26 de outubro de 2021.
Art. 2o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã-Pr, aos três (03) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:2246CDD6

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 206/2021

Súmula: Exonera ocupante de cargo em comissão de "*CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS – Símbolo CC-6"* e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã/PR., no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado ocupante de cargo em comissão de **"*CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS – Símbolo CC-6"*,** Sr. **IRAM FONSECA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 143388395-SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 819.697.081-15, a partir do dia **03/11/2021**.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogadas as s disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos três (03) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:F2515209

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 240/2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica concedido a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA GILDA DA SILVA SERRA,** lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **EDUCADORA INFANTIL,** trinta (30) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao período de 28/05/2013 a 28/05/2018, de acordo com o Art. 104 § 1º da Lei Municipal 173/2006, a partir de **18/10/21**.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos três (03) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:C455D6BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2018 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL N°. 059/2018 DE 02/10/2018

O **MUNICÍPIO DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobcz, nº 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **CLINICA DA COLUNA REZENDE-EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado**,** com sede a Avenida São Luiz, n°. 517, quadra 15, lote 02, sala 01, centro na cidade de Nova Aurora-Pr, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.179.855/0001-55, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Mauro Rezende Miguel e Silva, portador da cédula de identidade n°. 6.284.055-2 SESP/PR e CPF n°. 006.780.499-39, ao fim assinado, doravante designado como **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para prestação de serviços, em razão do Edital de **Pregão nº. 059/2018** e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: **CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fisioterapia, para atendimento na clínica de fisioterapia deste município, com carga horária de 20(vinte) hora semanais. Conforme escala elaborada pelo Departamento de Saúde. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado em até 12 (doze) meses, O PRAZO DA VIGÊNCIA previsto no contrato n°. 084/2018 firmado em, 18 de outubro de 2018. A prorrogação compreende o período entre 18/10/2021 à 18/10/2022. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA:** Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato no percentual de **10,277602 %** referente ao índice acumulado nos últimos 12 meses do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), resultando no valor global de R$ 55.844,52 (cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 4.653,71 (quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos). **CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original. **CLÁUSULA QUINTA: DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia - PR.

Anahy-PR, 15 de outubro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:599DD7A8

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 1.993/2021

SÚMULA: Estabelece horário de trabalho para os servidores públicos municipais lotados no Departamento de Obras e Urbanismo do Município de Anahy.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de trabalho dos servidores municipais de regime estatutários, empregados públicos e nomeados em cargo em comissão lotados no Departamento de Obras e Urbanismo do Município de Anahy: de segunda à sexta feira, das 07h00 às 12h00; e das 13h30 às 16h30.

Parágrafo único: O horário especificado no caput deste artigo vigorará a partir de 08 de novembro de 2021, por prazo indeterminado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:66C2635D

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2021 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Regulamenta o Processo de consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação do Município de Anahy – Pr.

A Diretora Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16 da Lei Municipal nº 451/2008, vem por meio desta baixar a presente respeitando todas as normas da Vigilância Sanitária em relação a Pandemia da COVID 19.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Estabelecer normas complementares para o Processo de Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores das Unidades de Ensino da Rede Municipal do Município de Anahy, Estado do Paraná, tendo em vista as disposições contidas nas Leis nº. 451/2008 e nº. 533/2011.

I - DA CONSULTA

Art. 2º - O processo de consulta (escolha dos diretores escolares) realizar-se-á no dia 10 de dezembro de 2021, das 08h às 17h, tendo como locais de votação a Escola Municipal Vinícius de Moraes, o Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus e o Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, conforme matrícula do aluno.

Parágrafo único: os professores e funcionários votarão na instituição de ensino que encontram-se lotados.

Art. 3º - O processo de consulta (escolha dos diretores escolares) será realizado sob a responsabilidade do DME (Departamento Municipal de Educação), acompanhada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal e coordenada pela Comissão de Eleição especialmente nomeada pela diretora do DME de Anahy, divulgada através de edital conforme disposto no art. 10 da Lei Municipal nº. 451/2008.

II – DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4° - A Comissão Eleitoral será responsável pela condução dos trabalhos, sendo designado um Presidente para representar a referida comissão.

§1°-A comissão de escolha dos Diretores Escolares será composta por representantes de Pais de Alunos matriculados na instituição, representantes dos Servidores Gerais lotados na unidade escolar e representantes dos Professores da Unidade Escolar.

§2°- Para a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral, contará com o auxílio de um fiscal de cada candidato.

Art. 5°- É vedado qualquer tipo de manifestação de apreço ou desapreço aos candidatos pelos membros das Comissões Eleitorais e/ou seus Auxiliares.

Art. 6°- Não poderão compor a Comissão Eleitoral, a mesa Receptora e a Mesa Apuradora: o Candidato, seu Cônjuge, Parente até 2º grau e nem os Servidores que estejam em exercício das funções de Diretor.

Art. 7°- Não será permitido o voto por procuração.

Art. 8° - A apuração dos votos obedecerá à fórmula disposta no art. 8º da Lei Municipal nº 451/2008.

Art. 9°- A Diretora do DME nomeará através de Edital 03 (três) profissionais representantes dos Servidores Municipais para auxiliar a Comissão Eleitoral na execução da fórmula utilizada na apuração dos votos.
Parágrafo Único: Não comparecendo alguns dos integrantes da Comissão Eleitoral e/ou Auxiliares, o Diretor do DME designará para a mesa, cidadãos de ilibada conduta que aceitem o encargo.

Art. 10 - Os membros da Comissão Eleitoral não serão dispensados de suas atividades normais, o Diretor (a) deverá dispensá-los sempre que necessário para atividades relativas ao Processo de Consulta.

Art. 11- Compete à Comissão Eleitoral, além de outras, as seguintes atribuições específicas:

I. divulgar amplamente, à Comunidade Escolar as normas e critérios relativos ao Processo de consultas;
II. planejar, organizar e executar o Processo de consulta no Estabelecimento de Ensino;
III. reunir os candidatos para efetuar o sorteio do número da(s) chapa(s);
IV. divulgar a(s) chapa(s) regularmente registrada(s), indicando o número de cada chapa, em diversos locais do Estabelecimento de Ensino;
V. convocar a Comunidade Escolar para a votação, mediante Edital, a ser afixado em locais públicos;
VI. fazer o levantamento junto à secretaria da unidade escolar dos pais de alunos não votantes e votantes que estão devidamente matriculados com base nos dados do Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE;
VII. solicitar junto à secretaria da escola, a relação de votantes, em ordem alfabética, (que não deverá ultrapassar 300 votantes) distribuída em listagem diferenciada (lista dos pais e lista dos professores e funcionários);
VIII. providenciar as urnas para as mesas receptoras;
IX. carimbar as cédulas com o nome do Estabelecimento de Ensino bem como rubricá-las;
X. credenciar os fiscais das chapas;
XI. afixar junto à cabine de votação a relação das chapas concorrentes, constando: nome, apelido dos candidatos e o número;
XII. registrar ata de qualquer situação que venha ocorrer durante o processo consultivo;
XIII. registrar ata após a apuração dos votos;
XIV. encaminhar ao Departamento Municipal de Educação, devidamente lacrados, as atas de votação, de apuração e o mapa de apuração com o resultado final; após o encerramento do processo de votação e apuração;
XV. divulgar o resultado final do processo, por seu Presidente;

III – DAS INCRIÇÕES

Art. 12- Poderão candidatar-se para o cargo de Diretor (a) da Escola Municipal e dos Centros de Educação Infantil os profissionais enumerados conforme art. 2º, itens de I à VII §1º e §2º da Lei Municipal nº 451/2008;

Art. 13- As inscrições serão realizadas no Departamento Municipal de Educação situado à Avenida Paraná n° 570, com início dia 08/11/2021(segunda-feira), das 8h ás 11h e 30 min e das 13h ás 16h e 30 min com término dia 12/11/2021(sexta-feira) às 16h 30min

Art. 14- No ato da inscrição, os (as) candidatos (as) deverão apresentar um Plano de Ação para os 02(dois) anos de mandato (2022-2023);

Art. 15- No ato da inscrição os (as) candidatos (as) deverão preencher a ficha para fins de validação de registro de candidatura;

Art. 16- A inscrição da candidatura deve ser requerida no Departamento Municipal de Educação, dentro do prazo determinado nesta Resolução.

Art. 17- Cada candidato (a) concorrente terá direito até 02 (dois) fiscais, dentre os votantes do estabelecimento de Ensino, antecipadamente credenciados pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

§ 1°-Não poderão atuar como fiscais do candidato: Cônjuge, Parente até 2º grau e nem os Servidores que estejam em horário de trabalho.

§ 2°-Os fiscais solicitarão aos Presidentes das respectivas mesas o registro em ata de irregularidades ocorridas na votação ou na escrutinação.

Art. 18- Havendo algum tipo de impedimento, o (a) candidato (a) inscrito (a) poderá ser substituído (a) em até 72(setenta e duas) horas antes do pleito.

IV – DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 19 - O Presidente da Comissão Eleitoral deverá anotar em ata todas as ocorrências detalhadamente, durante o processo de consulta.

Art. 20 - Os pedidos de impugnações no processo de consulta, não terão efeito suspensivo.

Art. 21 - As ocorrências que não estiverem amparadas por esta resolução e pela Lei nº 451/2008, deverão ser emitidas pela comissão eleitoral para a Diretora do DME e esta terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar parecer jurídico elaborado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura favorável ou não à impugnação do processo consultivo.

Art. 22 - O (a) candidato (a) o (a) diretor(a) que se sentir prejudicado com o resultado da consulta poderá interpor recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da divulgação do resultado, perante a comissão eleitoral, que encaminhará a Direção do Departamento de Educação e esta à Assessoria Jurídica da administração municipal para parecer conclusivo.

V – DA VOTAÇÃO

Art. 23– Compete à mesa receptora composta pela Comissão Eleitoral:

I. rubricar as cédulas oficiais;
II. verificar, antes da efetivação do voto, a coincidência da assinatura do (a) votante, através da apresentação do RG ou qualquer outro documento com foto que o (a) identifique;
III. solucionar imediatamente as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
IV. decidir de imediato os pedidos de impugnação contra a votação;
V. lavrar ata de votação anotando todas as ocorrências;
VI. remeter a documentação à mesa apuradora, concluída a votação.

Art. 24 - Não poderão ausentar-se da mesa, simultaneamente, o Presidente e/ou representante da Comissão Eleitoral.

Art. 25- O processo eleitoral ocorrerá sem interrupção das 08 horas às 17 horas.

Art. 26 - A mesa receptora será instalada em local adequado, de forma a assegurar a privacidade e o voto secreto ao votante.

Art. 27- Somente poderão permanecer no recinto destinado à mesa receptora os seus membros, os fiscais (simultaneamente quando for do mesmo candidato) e durante o tempo necessário à votação, o (a) votante e eventualmente o candidato.

Parágrafo Único: É proibida a intervenção de qualquer pessoa estranha à mesa receptora, sob pretexto algum, salvo o Presidente da comissão consultiva, ouvidos os seus membros, quando solicitado.

Art. 28 - Caberá ao Presidente da mesa assegurar a ordem e o direito à liberdade de escolha do (da) votante e, aos demais representantes da Comissão Eleitoral e fiscais assegurarem a ordem em todo o Estabelecimento de Ensino.

VI – DOS VOTANTES

Art. 29 - Estão aptos a votar neste processo de consulta para escolha de diretores (as) escolares, as pessoas que estiverem enquadradas nos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 451/2008, art. 5º, alíneas I a IV.

Art. 30 - Cada pessoa apta a votar terá direito a um voto, mesmo que represente mais de um segmento da comunidade escolar ou mais de um aluno não votante, conforme disposto na lei Municipal nº 451/2008/2011, art. 6º.
Art. 31 - O quórum mínimo de comparecimento para homologar o processo de consulta (escolha de diretores das unidades escolares) segue o que esta disposto na Lei Municipal nº. 451/2008, art. 7º.

§1º - Será considerado (a) vencedor(a) a chapa ou candidato que obtiver o maior resultado apurado com a fórmula descrita no art. 8º desta resolução.

§ 2º - Serão considerados inválidos os votos brancos e nulos, exceto no caso de candidatura única, quando serão computados como válidos os votos em branco, exclusivamente para efeitos de quórum.

Art. 32 – Após fazer a declaração do voto branco ou nulo, será imediatamente escrito na cédula, com caneta de tinta vermelha, a expressão "branco" ou "nulo" respectivamente.

Art. 33 – Serão nulos os votos:

I. registrados em cédulas que não correspondam ao modelo oficial;
II. em cédulas oficiais que não estejam devidamente carimbadas e rubricadas;
III. em cédulas preenchidas de forma que torne duvidosa a manifestação da vontade do votante;
IV. que contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante.

Art. 34 – Em caso de candidatura única em que não for atingida a votação contida na art. 8º da lei nº 451/2008, será realizada uma nova eleição.

Art. 35 – Não havendo pedido de registro de candidatura nos prazos previstos, a designação para o cumprimento do mandato de Diretor (a) dar-se-á por ato do Poder Executivo conforme Lei Municipal nº 451/2008, Art. 11.

Art. 36 – Ocorrendo empate entre os (as) candidatos(as), os critérios de desempate para se considerar eleito, obedecerá sucessivamente os especificados no art. 12, alíneas I a IV, da Lei Municipal nº 451/2008.

Art. 37 – Não poderão votar neste processo de consulta para escolha de diretores das unidades escolares, as pessoas que se enquadrarem no que especifica o art. 9º, alíneas I a V da Lei Municipal nº 451/2008.

VII– DA PROPAGANDA

Art. 38– Só será permitida a propaganda dos (as) candidatos (as) a partir do dia 13/11/2021 após a divulgação das chapas registradas,

Art. 39 - Os candidatos (as) poderão visitar as salas de aula, para expor sua candidatura, porém não podendo ultrapassar o limite de 15min (quinze) em cada sala de aula, sendo o mesmo acompanhado por um membro da comissão do processo de eleição.

Art. 40 - Não será permitido no recinto do estabelecimento, compreendido nele o pátio, qualquer tipo de propaganda eleitoral, aliciamento ou convencimento dos eleitores.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41- O candidato deverá afastar-se de suas atividades no estabelecimento onde concorrer nas 48 (quarenta e oito) horas que antecedem ao dia da consulta e também no dia do Pleito.

Art. 42 - O mandato da Direção escolar será de 02 (dois) anos, iniciando-se no primeiro dia útil do mês de janeiro subsequente do ano em que se verificou a eleição, permitida uma única recondução ficando vedada a reeleição após o segundo mandato consecutivo conforme disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 451/2008, alterado pela Lei Municipal nº 533/2011.

Art. 43 - O mandato será considerado extinto antes do prazo estabelecido conforme o que está disposto no art. 13, alíneas I e II da Lei Municipal nº. 451/ 2008.

Art. 44 – O servidor envolvido no processo de consulta como candidato, mesário, escrutinador ou Membro de Comissão responderá administrativamente, por atos praticados em desacordo com a legislação a que estiver subordinado.

Art. 45 – O (a) candidato (a) ao Pleito poderá registrar sua candidatura, no Departamento Municipal de Educação, até às 16 h e 30 min horas do dia 12 de novembro de 2021.

Art. 46 - O Departamento Municipal de Educação, em até três dias após a publicação da presente resolução, tornará pública a comissão de eleição composta dos representantes conforme disposto nesta resolução.

Art. 47 - Os trabalhos da mesa Receptora poderão ser encerrados antes do horário estabelecido nesta resolução, desde que tenham comparecido todos os votantes.

Departamento Municipal de Educação, em 03 de novembro de 2021.

ROSELI APARECIDA SIMÕES MIRANDA
Diretora Depto de Educação.
Portaria n°4.526/2021

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:39023902

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.883/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 87 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses a Servidora Efetiva Merli Conigunda Botelho, portadora do RG. 5.377.262-5/PR, ocupante do cargo de Assistente Social, sob a matrícula nº 675-0/1, lotada no Departamento de Assistência Social, por ter completado quinquênio de efetivo exercício na função pública; no período de 03 de novembro de 2021 a 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:FAA83D17

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.884/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 87 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses a Servidora Efetiva Adeusa Nazareth de Lima Ferreira, portadora do RG. 4.312.473-0/PR, ocupante do cargo de Agente Educacional, sob a matrícula nº 507-0/1, lotada no Departamento de Assistência Social, por ter completado quinquênio de efetivo exercício na função pública; no período de 03 de novembro de 2021 a 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:FA0A8BAA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.885/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 87 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses à Servidora Efetiva Ana Rita Wagner, portadora do RG. 6.730.897-2/PR, ocupante do cargo de Odontólogo, sob a matrícula nº 516-9/1, lotada no Departamento de Saúde, por ter completado quinquênio de efetivo exercício na função pública; no período de 03 de novembro de 2021 a 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:9C738383

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.886/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 87 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses a Servidora Efetiva Andreia de Carvalho Wouk Abreu, portadora do RG. 8.431.908-2/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob a matrícula nº 846-0/1, lotada no Departamento de Assistência Social, por ter completado quinquênio de efetivo exercício na função pública; no período de 03 de novembro de 2021 a 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:263F36D4

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.887/2021

SÚMULA: Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 53, inciso I da Lei Municipal nº 338/2005 de 27/04/2005;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido o servidor efetivo Ademir Schmitk, portador do RG. 8.121.183-3/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob a matrícula nº 959-8/1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo, a partir de 03 de novembro de 2021.

Art. 2º - Revoga-se em consequência a Portaria nº 3.273/2017, de 04 de agosto de 2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:1873AB1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.430 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora Maria Helena Florêncio dos Santos.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **MARIA HELENA FLORENCIO DOS SANTOS,** lotada*

no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 4.039.248-3 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 660.907.099-72, com o cargo de Professora (2º Padrão - NIV05-15).

***Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a alteração da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

***Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 4.130,06 (quatro mil, cento e trinta reais e seis centavos), referente à competência Outubro/2021.*
***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EB90B8EB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.15.467 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de dezembro de 2021**, à Servidora Pública Municipal **ANDREZA VALENTIN DUTRA,** ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA – 20 HORAS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 01-10-2019 a 30-09-2020.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de novembro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EEDAEBDA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.15.468 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de dezembro de 2021**, à Servidora Pública Municipal **ANDREZA VALENTIN DUTRA,** ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA – CAPSI 20 HORAS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo: 16-07-2019 a 15-07-2020.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de novembro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:78A01FC7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.469 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 01 de dezembro de 2021**, a Servidora Pública Municipal **SIMONE DOS SANTOS MARQUES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos **15 dias (finais) do período aquisitivo 06-02-2018 – 05-02-2019.

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 **de novembro de 2021**, 78º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8BB755F3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.470 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 16 de dezembro de 2021**, a Servidora Pública Municipal **SIMONE DOS SANTOS MARQUES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos **15 dias iniciais do período aquisitivo 06-02-2019 – 05-02-2020.

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de novembro de 2021**, 78º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2F0D118F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.471 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de dezembro de 2021** a Servidora Pública Municipal **ELIANA CRISTINA TONETO,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 19-03-2019 a 18-03-2020.

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 **de novembro de 2021**, **78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:603B1594

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.472 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de dezembro de 2021**, ao Servidor Público Municipal **JOÃO MARCOS DE SOUZA FERRARETTO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **referente ao período aquisitivo: 01/02/2020 a 31/01/2021**.*
***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de novembro de 2021**, **78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1F1D1BA5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.473 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de dezembro de 2021,** ao Servidor Público Municipal, **JOSÉ DO CARMO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA ESCOLAR/AMBULANCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 25/05/2020 a 24/05/2021**.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 **de novembro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4BCEDCFB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.474 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*
R E S O L V E:

***Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de dezembro de 2021,** ao Servidor Público Municipal **FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo: 12/04/2019 a 11/04/2020**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de novembro de 2021,** 78º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2CAF7CA3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.475 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de dezembro de 2021**, à Servidora Pública Municipal **INGRID JENIFER MAZZARO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo: 12-04-2019 a 11-04-2020**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de novembro de 2021**, **78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0FD219A5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.476 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de dezembro de 2021**, a Servidora Pública Municipal **MARINA APARECIDA DE ANDRADE SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 01-03-2020 a 28-02-2021**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 **de novembro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0EF38878

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.477 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de dezembro de 2021**, à Servidora Pública Municipal **JOSIANE APARECIDA PEDRO SALVADOR**, ocupante do cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 14-06-2020 a 13-06-2021.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de novembro de 2021**, **78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:26DC9388

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.478 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de dezembro de 2021**, ao Servidor Público Municipal **JOÃO HENRIQUE TEIXEIRA HATORI**, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 01-03-2019 a 29-02-2020**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de novembro de 2021**, **78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B4C47C54

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.479 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
***Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 06 de dezembro de 2021,** ao Servidor Público Municipal, **ROBERTO LUIZ DA COSTA,** ocupante do cargo, **AGENTE DE DEFESA II,** lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos**, referente ao período aquisitivo: 11-02-2020 a 10-02-2021**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 **de novembro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AC7F05FB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.480 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de dezembro de 2021**, à Servidora Pública Municipal **NEIDE APARECIDA CAVALCANTE NARDONI**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 13-04-2018 a 12-04-2019.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de novembro de 2021**, **78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B07FF2FB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.15.481 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 15 de dezembro de 2021**, a Servidora Pública Municipal **CLAUDETE APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo em Comissão de **CHEFE DIVISÃO CASA CRIANÇA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente ao período aquisitivo:** 01/04/2019 a 31/03/2020.*
***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 **de novembro de 2021**, **78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7333991A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.482 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
***Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR, 30 dias de férias, a partir do dia 16 de dezembro de 2021, referente ao período aquisitivo 17-09-2020 16-09-2021.** Atualmente o referido Servidor ocupa o Cargo de **ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 0**3 de novembro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F8EC0CA6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.483 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 20 de dezembro de 2021**, a Servidora Pública Municipal **VIVIANI MILLANI.** A Servidora ocupa o cargo de **CHEFE DIVISÃO CENTRO CONVIVENCIA IDOSO – SECRETARIA ASSISENCIA SOCIAL,** e atualmente está lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente ao período aquisitivo: 01-02-2020 a 31-01-2021.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 **de novembro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:35B14DFB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.15.484 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 20 de dezembro de 2021**, a Servidora Pública Municipal **ANA MARIA FERREIRA PIUGA DA SILVA**, ocupante do cargo **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente ao período aquisitivo: 24/02/2020 A 23/02/2021**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 **de novembro de 2021**, **78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:06AA728B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 155/2020

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ITAU UNIBANCO S.A

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, de 04/11/2021 com término em 03/11/2022, com fundamento no ART 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 03.11.2021

INEXIGIBILIDADE 027/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

CRISTIANE ALMEIDA MEIRA FERNANDES
Representante Legal

GUSTAVO SAU LOPES
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E3622B09

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:
TORNAR PÚBLICO
TERMO DE RESCISÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2021 entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** e a empresa **SIDNEY RAMOS - MEI**, inscrita no **CNPJ sob nº. 29.924.643/0001-03.**

Andirá, 03.11.2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIDNEY RAMOS
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3134A4FC

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 053/2021, autorizo a despesa, e emissão de empenho para as empresas **CRISTIANE DE MELLO TARDELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.041.124/0001-71**, no valor de **R$ 37.370,12** (Trinta e sete mil, trezentos e setenta reais, e doze centavos), **S.S.N. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.675.521/0001-77,** no valor de **R$ 41.249,97** (Quarenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais, e noventa e sete centavos), e **ROSELI PINTO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.233.695/0001-00**, no valor de **R$ 6.752,00** (Seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais)**,** para a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 03 de Novembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D707BF2A

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 054/2021, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **JAIR PEREIRA DA SILVA AVARE**, inscrita no CNPJ sob o nº **57.420.028/0002-86**, no valor de **R$ 13.900,00** (Treze mil e novecentos reais), para a **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SHOW PIROTÉCNICO EM COMEMORAÇÃO AO ANO NOVO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 03 de Novembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2D0FEE5A

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 055/2021, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **N CORDEIRO FARINHA DE ABREU - INFORMATICA**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.736.438/0001-38**, no valor de **R$ 9.838,00** (Nove mil, oitocentos e trinta e oito reais), para a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SCANNER DE MESA PARA SUPRIR A DEMANDA DE DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS NA INTEGRA, CONFORME EXIGÊNCIA DO TCE/PR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 03 de Novembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A3BF91F0

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 127/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 213/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO NA CIDADE DE CURITIBA – PR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

VENCEDOR:

CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.041.124/0001-71** no valor total dos itens vencidos de **R$ 45.150,00** (quarenta e cinco mil e cento e cinquenta reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DAC3B204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2021 – SRP

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA COM COLETOR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 04/11/2021 à 17/11/2021. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00m do dia 17/11/2021.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30m do dia 17/11/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00m do dia 17/11/2021.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 03 de novembro de 2021.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:043B1237

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA - RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 43/2021.

PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 2381, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ, TEM PELA PRESENTE POR LAPSO DE DIGITAÇÃO A SEGUINTE CORREÇÃO:

ONDE SE LÊ:

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

LEIA-SE:

FLÁVIA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

ANDIRÁ, 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:E46A81F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
REPROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA NO EXERCÍCIO DE 2012.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2021

Súmula: REPROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA NO EXERCÍCIO DE 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais pautadas no art. 31 da Constituição Federal e art. 52, IV e V, da Lei Orgânica do Município de Antonina;
Considerando a decisão do Acórdão de Parecer Prévio nº 173/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que julgou irregulares as as contas do exercício financeiro de 2012, desaprovando-as;

DECRETA:
Art. 1º - Fica MANTIDO o Acórdão de Parecer Prévio nº 173/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para **REPROVAR** a Prestação de Contas do Município de Antonina no exercício financeiro de 2012.
Parágrafo único: Nos termos do §2º do art. 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal (com redação dada pela Resolução nº 010/2016), que se comunique o resultado da votação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou a órgão equivalente.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL – Plenário Salvador dos Santos Picanço, 26 de OUTUBRO de 2021.

PAULO ROBERTO BROSKA
Presidente

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
1º Secretário

ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO
2º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:15F9B38E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021
(REGISTRO DE PREÇOS)

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 29/10/2021; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

LIVRARIA MARIVANE LTDA , CNPJ: 04.630.112/0001-87, sagrou-se vencedora dos lotes: 01, 02, 03, 05, 12, 13, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 35, 39, 41, 44, 53, 60, 78, 82, 85, 86, 88, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 102, 109, 110, 111, 114, 120, 126, 127, 130, 131, 133, 134, 135, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 174, 175, 182, 183, 189, 192, 195, 200, 202, 203, 205, 207, 208, 209, 221, 229, 242, 254, 255, 258, 263, 272, 274, 276 e 281 totalizando o valor de R$ 493.275, 70 (Quatrocentos e noventa e três mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).
PINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ: 19.032.430/0001-13, sagrou-se vencedor dos lotes: 04, 08, 10, 11, 29, 30, 36, 40, 47, 54, 56, 57, 71, 72, 73, 84, 92, 115, 119, 121, 144, 145, 146, 154, 160, 161, 162, 163, 164, 170, 171, 172, 193, 218, 226, 233, 235, 236, 237, 262, 264, 265, 267, 268, 273 e 280 totalizando o valor de R$ 140.589, 00 (Cento e quarenta mil quinhentos e oitenta e nove reais).
G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA – EIRELI, CNPJ: 24.616.893/0001-62, sagrou-se vencedor dos lotes:06, 09, 14, 21, 23, 32, 33, 34, 37, 46, 55, 61, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 75, 76, 79, 81, 108, 118, 132, 136, 137, 138, 139, 142, 147, 168, 173, 184, 196, 201, 224, 228, 238, 239, 240, 241, 245, 247, 248, 249, 257, 260, 261, 269, 270, 271 e 275 totalizando o valor de R$ 292.019, 85 (Duzentos e noventa e dois mil e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).
HERNANDES & CIA LTDA, CNPJ: 20.798.806/0001-84, sagrou-se vencedor dos lotes: 15, 16, 17, 31, 77, 90, 91, 122, 123, 124, 125, 128, 129, 143 e 181 totalizando o valor de R$ 44.332, 20 (Quarenta e quatro mil trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos).
COMERCIAL S. B. DE ALMEIDA LTDA , CNPJ: 40.790.697/0001-66 , sagrou-se vencedor dos lotes:38, 43, 48, 49, totalizando o valor de R$ 20.006, 00 (Vinte mil e seis reais).
DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITPORIO LTDA , CNPJ: 07.245.458/0001-50
sagrou-se vencedor dos lotes: 50, 51, 52, 74, 96, 103, 149, 165, 166, 167, 187, 191 e 213 totalizando o valor de R$ 32.938, 30 (Trinta e dois mil novecentos e trinta e oito reais e trinta centavos).
7/ **K3BBB INFORMÁTICA – EIRELI – ME , CNPJ: 11.128.236/0001-24**, sagrou-se vencedor dos lotes: 63 e 80 totalizando o valor de R$ 4.168, 00 (Quatro mil cento e sessenta e oito reais).

Astorga, 03 de novembro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:AE133DA1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 (REPUBLICADO)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **8:30 (Oito horas e trinta minutos), do dia 22 de novembro de 2021, no site eletrônico:** www.bbmnetlicitacoes.com.br**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, exclusiva para participação de Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte; nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de Kits Natalidade para Gestantes de demandas do Departamento Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, 03 de novembro de 2021.

IDA JAQUELINE MONSÓ PERES
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:24A5406E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 099/2021, processo administrativo nº 207/2021, e homologo-a para fins de contratação com a empresa **J.A.J. BAEZA - TORNEARIA**, **CNPJ:** 13.612.920/0001-02, tendo como objeto solicitar a contratação de empresa , afim de, realizar a manutenção completa com o fornecimento de insumos necessários da Moto Adptada – Placa BAY- 8528, na qual realiza pinturas em vias públicas , do município de Astorga- Pr de acordo com o orçamento.
O valor estimado para contratação é de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
07.002.15.451.0016.2.072.3.3.90.30.00.00 Red. 1630 – 1631 – 1632
07.002.15.451.0016.2.072.3.3.90.39.00.00 Red. 1635 – 1636 – 1637
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da referida lei.

Astorga, 26 de outubro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:A2604DD9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021 (REPUBLICADO)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **8:30 (Oito horas e trinta minutos), do dia 23 de novembro de 2021, no site eletrônico:** www.bbmnetlicitacoes.com.br**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, exclusiva para participação de Micro Empresa e ou Empresa de pequeno Porte,nos termos da Lei Complementar 123/2.006, alterada pela Lei Complementar 147/2.014 e tem por objeto a contratação de empresa para locação de palco, som, iluminação, painel de led e gerador, para as festividades em comemoração ao aniversário de emancipação política do município, juntamente com a Agroast nos dias 11,12,13 e 14 de dezembro de 2021.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, 03 de novembro de 2021.

IDA JAQUELINE MONSÓ PERES
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:BB059F54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 071/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- ASTORGABL GBF FNAS	3.363,30	25/10/2021
- FUNDEB 60%	14.551,43	26/10/2021
- FUNDEB 60%	127.970,76	27/10/2021
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	20.608,78	27/10/2021
- Fundo Especial do Petróleo	441,35	27/10/2021
- ASTORGABL PSB FNAS	10.602,71	28/10/2021

Astorga, 03 de Novembro de 2021.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:36F59088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 910/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **ROSIANI DA SILVA PRADO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 08 de Outubro de 2021** e **término em 05 de Abril de 2022**, conforme atestado médico e requerimento protocolado sob n.º 1-1894/2021, de 20/10/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0709871E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 911/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **JANAINA ANTUNES DA SILVA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Gari, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 17 de Outubro de 2021** e **término em 14 de Abril de 2022**, conforme atestado médico e requerimento protocolado sob n.º 1-1920/2021, de 25/10/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:09F80F00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 022/2021

SÚMULA: Aprova o cancelamento da inscrição da Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família – APMIF de Astorga;

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e suas deliberações
Considerando a deliberação em assembleia extraordinária realizada no dia 12 de Novembro de 2020 – Ata 008/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o cancelamento da inscrição da Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família – APMIF de Astorga, por solicitação da entidade, devido ao encerramento de suas atividades.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 27 de Outubro de 2021

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:553A0BA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 918/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

NOMEAR, **MARCOS INACIO DE ALMEIDA,** brasileiro, casado, portador do RG. nº 6.546.389-0 - SESP/PR e CPF/MF sob nº 018.655.339-04, nascido aos 16/11/1977, em Astorga - PR, residente e domiciliado à Rua Antonio Betteti, nº 511, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Assessor do Departamento de Planejamento, Símbolo CC-08**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 28 de Outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4391FE5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 917/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **LARA BERBES DE FARIAS**, brasileira, solteira, portadora do RG. n.º 12.549.035-2 - SESP/PR e CPF/MF sob n.º 082.954.239-67, nascida aos 20/08/1993, em Curitiba - PR, residente e domiciliada à Rua Presidente Wenceslau, n.º 1287, Vila Olivia, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Assessor do Departamento Financeiro**, **Símbolo CC-08**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 28 de Outubro de 2021, revogando-se a Portaria nº 066/2021, de 11/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:92CFCB9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 923/2021

PORTARIA Nº 923/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

NOMEAR o servidor **JOE MASSAKI TOMOKUNI**, com o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente**, portador da RG. nº 7.999.511-8 - SESP/PR e CPF/MF sob nº 031.546.879-39, **GESTOR** dos Convênios firmados entre a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná e o Município de Astorga, revogando-se a Portaria nº 322/2021, de 01/02/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de Novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8A78F1F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 919/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **MAYCON DOUGLAS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 14.018.502-7 - SESP/PR e CPF n.º 108.153.369-26, nascido em 20/07/1999, natural de Astorga – PR, residente e domiciliado à Rua Ermano Ribeiro, s/nº, Fundos, Distrito de Santa Zélia, Município de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.°001/2017**, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível 05-A**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 03 de Novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de Novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B169FDBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 921/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **DANILA FERNANDA DE SOUZA TIRADENTES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.281.478-7 - SESP/PR e CPF n.º 055.749.639-06, nascida em 26/04/1983, natural de Astorga – PR, residente e domiciliada à Rua Alexandre Dolla, nº 294, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.°001/2019**, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL, Nível C-1**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 03 de Novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de Novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A8CBD24D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 032/2021

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 10/11/2021 a 11/11/2021**, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO: MECÂNICO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Leandro Gomes dos Santos	**8,80**	**1º lugar**

CARGO: MOTORISTA

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Luiz Alexandre Soares	**6,90**	**22º lugar**

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Marina Suzana Vicente	**8,40**	**14º lugar**

CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Alan Pereira do Amaral	**7,20**	**16º lugar**
- Cecilia Aparecida Santos Araújo	**7,20**	**17º lugar**

CARGO: ZELADOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Andréia de Oliveira Silva (Afrobrasileiros)	**8,80**	**8º lugar**
- Fernanda Luiza da Silva Belphman	**8,80**	**32º lugar**

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS (AFROBRASILEIROS)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Luiz Eduardo Peixoto da Silva	**7,48**	**1º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de Novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:26593F94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2021

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, aberto pelo Edital n.º 001/2021, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga -**

Departamento de Recursos Humanos, no período de 10/11/2021 a 11/11/2021, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO: COLETOR DE LIXO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Felipe Dias Barcellos Cleto	**10,0**	**1º lugar**
- Victor Augusto Marques da Silva	**10,0**	**2º lugar**
- João Batista Israel	**9,5**	**3º lugar**
- Jonas Gomes Garcia	**9,5**	**4º lugar**
- Daniel Siunitti Lugato	**9,5**	**5º lugar**
- Jeferson Aparecido de Brito	**9,5**	**6º lugar**

COLETOR DE LIXO (Afrodescendentes)

- Jeferson Aparecido de Brito	**9,5**	**1º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de Novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DF1C83B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 002/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2021

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Processo Seletivo de Estagiário, aberto pelo Edital n.º 002/2021**, para comparecer à Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos**, no período de 10/11/2021 a 11/11/2021**, munidos dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Declaração de matrícula;
- Comprovante de residência;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CURSO: MEDICINA VETERINÁRIA

NOME	RG	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- Vitória Ferreira de Oliveira	**14.041.256-2**	**78,00**	4°

CURSO: NUTRIÇÃO

NOME	RG	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- Tacila Lopes do Carmo	**15.257.970-5**	**86,90**	3°

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de Novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2D100E9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 019/2021

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 10/11/2021 a 11/11/2021**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: PROFESSOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Talita Lopes de Souza Macedo	**63,25**	**36º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de Novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CE1F4DEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço dos itens:
Lote 008, item 1, coxa e sobre coxa com osso de frango congelada de R$ 9,34 para R$ 12,77. A partir de 25/10/2021;
Lote 009, item 1, coxa e sobre coxa sem osso de frango congelada de R$11,89 para R$17,45. A partir de 25/10/2021;

Lote 029, item 1, peito de frango sem osso congelado de R$11,69 para R$19,16. A partir de 25/10/2021;
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 22/2021.

Balsa Nova, 03 de novembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:90F0A880

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 61/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: VERIDIANA STOCO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 61/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: VERIDIANA STOCO
OBJETO: Locação de imóvel, com edificação tipo barracão para funcionamento de almoxarifado.
VALOR: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) por todo o objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.122.0008.2045 – 3.3.90.36.15.00;
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Balsa Nova, 03 de novembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:A641DA5B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 60/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 60/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR.
OBJETO: Prestação de serviços de integração, disponibilização e administração de estagiários.
VALOR: R$ 690.180,67 (Seiscentos e noventa, cento e oitenta reais e sessenta e sete centavos) por todo o objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.04.122.0002.2025 - 3.3.90.39.79.00;
06.001.04.122.0002.2025- 3.3.90.39.79.00;
08.001.12.365.0008.2057 - 3.3.90.39.79.00;
08.001.12.361.0008.2049 - 3.3.90.39.79.00;
05.001.04.122.0002.2018 - 3.3.90.39.79.00;
09.002.04.122.0002.2081 - 3.3.90.39.79.00;
12.001.10.301.0016.2200 - 3.3.90.39.79.00;
12.001.10.301.0016.2103 - 3.3.90.39.79.00;
04.001.04.122.0002.2013 - 3.3.90.39.79.00;
13.002.08.243.0015.6130 - 3.3.90.39.79.00;
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Balsa Nova, 03 de novembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:7D02E1A6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 63/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 63/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de informações via web e site móbile para gestão, monitoramento, acompanhamento de contratos, convênios e programas do Governo Federal, Estadual e Municipal, bem como treinamento presencial e a distância e orientações para utilização dos sistemas para federais e estaduais fundo perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os órgãos do Governo Federal e Governo Estadual, incluindo treinamento e orientação das prestações de contas em andamento e futuras; treinamento, orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE, todos os sistemas e módulos do Ministério da Educação.
VALOR: R$ 79.320,00 (Setenta e nove, trezentos e vinte reais) por todo o objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.122.0008.2045 – 3.3.90.40.00.00;
12.001.10.301.0016.2095 - 3.3.90.40.00.00;
04.001.04.122.0002.2013 - 3.3.90.40.00.00;
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Balsa Nova, 03 de novembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:42E34865

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA, inscrito no CNPJ sob Nº 27.015.954/0001-24, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1561, Centro, Francisco Beltrão/PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 4360/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de informações via web e site móbile para gestão, monitoramento, acompanhamento de contratos, convênios e programas do Governo Federal, Estadual e Municipal, bem como treinamento presencial e a distância e orientações para utilização dos sistemas para federais e estaduais fundo perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os órgãos do Governo Federal e Governo Estadual, incluindo treinamento e orientação das prestações de contas em andamento e futuras; treinamento, orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE, todos os sistemas e módulos do Ministério da Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 79.320,00 (Setenta e nove, trezentos e vinte reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGENCIA: Até 12 (doze) meses.

Balsa Nova, 03 de novembro de 2021.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C0C0299C

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR, inscrita no CNPJ sob Nº 76.610.591/0001-80, com sede a Rua Ivo Leão, Nº 42, Alto Da Glória, Curitiba/PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 4420/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de integração, disponibilização e administração de estagiários.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 690.180,67 (Seiscentos e noventa, cento e oitenta reais e sessenta e sete centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses.

Balsa Nova, 03 de novembro de 2021.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:1589901C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 349/2021

PORTARIA N.º 349/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 7352/2021;

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar a pedido **OTONIEL DUTRA SENA GAMIN,** portador do RG n.º 14.656.805-0, registrado na matrícula n.º 46940, do cargo de "Agente Educacional", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 02.11.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de novembro de 2021.
MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:0C728FE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 146/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 03deNovembrode2021, a **CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 146/2021** com a **CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LDTA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 06.218.782/0001-16, com sede/domicílio na(o)MARIALVABR 376, PARQUE INDUSTRIAL, , decorrente do **Processo Licitatório Pregão31/2020**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MICRO PAVIMENTO E FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFALTICA.**, pelo **valor total de R$ 270.027,29 (duzentos e setenta mil e vinte e sete reais e vinte e nove centavos)**, com vigência até **22 de outubro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:F2DF22E0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.61/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS/VESTIÁRIOS NA APAE DE BARBOSA FERRAZ-PR - NÚMERO DO PROCESSO: 1035214-07/2016 - CONVÊNIO 838169. Decorrente de Tomada de Preços n° 1/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a J SETE CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 14.171.608/0001-93. aditiva o contrato na importância de R$ 8.020,22 (oito mil e vinte reais e vinte e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:6E43AF37

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.102/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 03 (TRÊS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021. Decorrente de Inexigibilidade n° 18/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ANA GEOVANA FERREIRA portador do CPF sob nº. 137.935.469-26. Aditivam o contrato com término 31/12/2021. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:047F5429

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.103/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 03 (TRÊS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021. Decorrente de Inexigibilidade n° 18/2021, que entre si celebram

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a EDUARDO GANCEDO DE AQUINO portador do CPF sob nº. 083.451.949-66. Aditivam o contrato com término 31/12/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:8FBF4B59

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.104/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 03 (TRÊS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021. Decorrente de Inexigibilidade n° 18/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a FABIO FAUSTINO DOS SANTOS portador do CPF sob nº. 412.478.958-07. Aditivam o contrato com término 31/12/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:DA21EB22

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.105/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 03 (TRÊS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021. Decorrente de Inexigibilidade n° 18/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a KAWANE HELEN DA SILVA portador do CPF sob nº. 093.730.939-75. Aditivam o contrato com término 31/12/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:D425C5FD

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.105/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 03 (TRÊS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021. Decorrente de Inexigibilidade n° 18/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a KAWANE HELEN DA SILVA portador do CPF sob nº. 093.730.939-75. Aditivam o contrato com término 31/12/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:28423BC2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.106/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 03 (TRÊS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021. Decorrente de Inexigibilidade n° 18/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a POLIANA CRISTINA DE OLIVEIRA portador do CPF sob nº. 045.241.139-40. Aditivam o contrato com término 31/12/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:61985FB2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.102/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 03 (TRÊS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021. decorrente de Inexigibilidade n° 18/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ANA GEOVANA FERREIRA portador do CPF sob nº. 137.935.469-26. Aditivam o contrato na importância de R$ 3.511,88 (três mil, quinhentos e onze reais e oitenta e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:7A72FEC8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.103/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 03 (TRÊS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021.. decorrente de Inexigibilidade n° 18/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a EDUARDO GANCEDO DE AQUINO portador do CPF sob nº. 083.451.949-66. Aditivam o contrato na importância de R$ 3.511,88 (três mil, quinhentos e onze reais e oitenta e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:C9C82A6C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.104/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 03 (TRÊS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021.. decorrente de Inexigibilidade n° 18/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a FABIO FAUSTINO DOS SANTOS portador do CPF sob nº. 412.478.958-07. aditivam o contrato na importância de R$ 3.511,88 (três mil, quinhentos e onze reais e oitenta e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:633E30EB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.105/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 03 (TRÊS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021.. decorrente de Inexigibilidade n° 18/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a KAWANE HELEN DA SILVA portador do CPF sob nº. 093.730.939-75. aditivam o contrato na importância de R$ 3.511,88 (três mil, quinhentos e onze reais e oitenta e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:8F8D4CEF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.106/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 03 (TRÊS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021.. decorrente de Inexigibilidade n° 18/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a POLIANA CRISTINA DE OLIVEIRA portador do CPF sob nº. 045.241.139-40. aditivam o contrato na importância de R$ 3.511,88 (três mil, quinhentos e onze reais e oitenta e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:8B9105C6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.127/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021. Decorrente de Inexigibilidade n° 22/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ANA CLAUDIA MOREIRA DE OLIVEIRA portador do CPF sob nº. 093.666.849-04. aditivam o contrato com término 31/12/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:4DCC0161

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.127/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021. Decorrente de Inexigibilidade n° 22/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ANA CLAUDIA MOREIRA DE OLIVEIRA portador do CPF sob nº. 093.666.849-04. Aditivam o contrato na importância de R$ 3.511,88 (três mil, quinhentos e onze reais e oitenta e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:E2B1F271

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.36/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE TÉCNICO (O) DE ENFERMAGEM PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19. Decorrente de Inexigibilidade n° 5/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a RENILDA RUFINO DA SILVA DE JESUS portador do CPF sob nº. 062.640.769-96. aditivam o contrato com término 31/12/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:E1BC923D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.36/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE TÉCNICO (O) DE ENFERMAGEM PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19. Decorrente de Inexigibilidade n° 5/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a RENILDA RUFINO DA SILVA DE JESUS portador do CPF sob nº. 062.640.769-96. Aditivam o contrato na importância de R$ 3.250,44 (três mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:217F0C66

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.42/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE TÉCNICO (O) DE ENFERMAGEM PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19. Decorrente de Inexigibilidade n°

7/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a VANESSA FERNANDA RIBEIRO VITOR portador do CPF sob nº. 043.084.389-50. Aditivam o contrato com término 31/12/2021. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:B9763EE9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.42/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE TÉCNICO (O) DE ENFERMAGEM PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19. Decorrente de Inexigibilidade n° 7/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a VANESSA FERNANDA RIBEIRO VITOR portador do CPF sob nº. 043.084.389-50. Aditivam o contrato na importância de R$ 3.250,44 (três mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:1AC4C865

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.177/2018, objetivando a Aquisição de recarga de extintores e extintores, placas de sinalização e luz de emergência. Decorrente de Pregão n° 75/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME inscrita no CNPJ sob nº. 03.450.906/0001-04. Aditivam o contrato com término 01/11/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:84623BE4

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.177/2018, objetivando a Aquisição de recarga de extintores e extintores, placas de sinalização e luz de emergência.. decorrente de Pregão n° 75/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME inscrita no CNPJ sob nº. 03.450.906/0001-04. aditivam o contrato na importância de R$ 4.802,85 (quatro mil, oitocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:243888BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	**Dispensa:45/2021**
b) Objeto Homologado:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL (AV. SÃO PAULO,422, VILA MINEIRA MATRICULA 4954) EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.

FORNECEDOR: MAURICIO PETERNELLI - CNPJ: 847.148.169-34

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE IMOVEL NA AV. SÃOPAULO, 422 - MATRICULA 4954	UNID	12	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00

Valor Total do Fornecedor: 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos)

BARBOSA FERRAZ, 03 de novembro de 2021.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:AE45DF48

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 147/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 03 de Novembro de 2021, a **CONTRATO DE Nº. 147/2021** com a **MAURICIO PETERNELLI**, inscrito(a) no CPF sob n. 847.148.169-34, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZ PRESIDENTE KENNEDY, SN, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 45/2021**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL (AV. SÃO PAULO,422, VILA MINEIRA MATRICULA 4954) EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.** Pelo **valor total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, com vigência até **03 de novembro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:21DCB0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 148/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 03 de Novembro de 2021, a **CONTRATO DE Nº. 148/2021** com a **GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob n. 41.886.613/0001-55, com sede/domicílio na(o) TOLEDO RUA ALEXANDER FLEMING, 2194, decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 28/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS FEDERAIS, ANÁLISE DA PRÉVIA FISCAL, DADOS DE EMPRESAS, EMPREGOS, FROTA, ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES REFERENTE AOS PROCESSOS JURÍDICOS DOS PRINCIPAIS TRIBUNAIS, INDICADORES GERENCIAIS, E ALGUNS COMPARATIVOS ONDE É POSSÍVEL TRAZER DIVERSAS INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS COM O OBJETIVO DE FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.** Pelo **valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, com vigência até **03 de novembro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:76A99544

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 251/2021

PORTARIA Nº 251/2021

Súmula: Exonera Servidor em Cargo em Comissão e dá outras Providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido em 03 de novembro de 2021, o Senhor**, CLAUDEMIR APARECIDO DE FARIAS** portador do RG 7.103.436-4 SESP/PR, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários, símbolo CC-03.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 03 de novembro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:F1F9FFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA 174 RETIFICADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº. 174/2021 RETIFICADA

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Resolve:
Retificar a Portaria nº 174/2021 do dia 29 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná dia 09 de agosto de 2021, ANO X/Nº 2323.

Onde se lê: a Sra. **JULIANA LITERONI CARDOSO**.

Leia-se: a Sra. **JULIANA LITERONI CAETANO**.

Publique-se e Registre-se

Barbosa Ferraz, 02 de Novembro de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:A20015CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 195 RETIFICADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº. 195/2021 RETIFICADA

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Resolve:
Retificar a Portaria nº 195/2021 do dia 29 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná dia 09 de agosto de 2021, ANO X/Nº 2323.

Onde se lê: a Sra. **MEIRE CATARINA DE CARVALHO VARGAS**.

Leia-se: a Sra. **MEIRE CATARINA DE CARVALHO DE VARGAS**.

Publique-se e Registre-se

Barbosa Ferraz, 02 de Novembro de 2021.

FÁBIO CAPARROZ.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:2FDD8BA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 05 /2021 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 18/95 de 06/12/1995, em Reunião Ordinária do dia 18 de Outubro de 2021, RESOLVE:
Art. 1º - Aprovou o recurso federal proveniente do SIGTV (Sistema de Gestão de Transferência Voluntária) conforme Espelho da Programação 410270320210001 no valor de R$ 200.000,00 destinado a APAE deste municipio (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra do Jacaré).

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Barra do Jacaré/ PR, 18 de Outubro de 2021.

CRISTIANE MARTINS DA CUNHA MELLO GOULART
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D1529633

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 06 /2021 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 18/95 de 06/12/1995, em Reunião Ordinária do dia 18 de Outubro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovaram em unanimidade a Prestação de Contas do Plano de Ação do Fundo Estadual da
Assistência Social – FEAS, repasse do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, do primeiro semestre de 2021.
Art. 2º - Aprovaram em unanimidade a Prestação de Contas d o Plano de Ação do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS, repasse do Incentivo Beneficio Eventual COVID-19, do primeiro semestre de 2021
Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação

Barra do Jacaré/ PR, 18 de Outubro de 2021.

CRISTIANE MARTINS DA CUNHA MELLO GOULART
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:11DD72D8

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 07 /2021 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 18/95 de 06/12/1995, em Reunião Ordinária do dia 18 de Outubro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Foi aprovado em unanimidade a exclusão da entidade CESFORCI (Cultura e Esportes Formando Cidadãos) no Cadastro Nacional de Entidades de Assistencia Social (CNEAS).
Art. 2º - Foi aprovado em unanimidade a exclusão da entidade Projeto Vida Nova no Cadastro Nacional de Entidades de Assistencia Social (CNEAS).
Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação

Barra do Jacaré/ PR, 18 de Outubro de 2021.

CRISTIANE MARTINS DA CUNHA MELLO GOULART
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CA9A76C1

CONSELHOS MUNICIPAIS
DECRETO Nº 1460/2021.

SÚMULA: Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2021/2023 e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
;

DECRETA

Art. 1º Fica composto o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL órgão colegiado de composição paritária, pelos seguintes membros, para o biênio de 2021-2023:
I – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO
01 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
TITULAR: Suelen Cristina Pepi Fernandes
SUPLENTE: Paloma Renata dos Santos Campos
02 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Cristiane Martins da Cunha Mello Gouart
SUPLENTE: Liziany Caroline Candido Silva
03 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TITULAR: Paulo Henrique Galego da Silva
SUPLENTE: Isabela Fernanda Cruz

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
01 – REPRESENTANTE DE USUÁRIOS
TITULAR: Sonia Regina Sierra de Melo
SUPLENTE: Marcia Inácia de Lima Santos
02 – REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DO SETOR
TITULAR: Silvania Cristina Dutra Silva
SUPLENTE: Nycolle Ohanna Crispim
03 – REPRESENTANTE DE ENTIDADES OU ORGANIZAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - APAE
TITULAR: Fernando Franco
SUPLENTE: Adriana Gimenes

Art. 2º - Fica constituída a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente: Cristiane Martins da Cunha Mello Goulart
Vice Presidente: Silvania Cristina Dutra Silva
1º Secretário: Suelen Cristina Pepi Fernandes
2º Secretário: Fernando Franco

Art. 3º - A vigência deste mandato se iniciou em 15 de outubro de 2021.

Art. 4º - A partir desta data ficam empossados os representantes do Poder Público, Representantes Não Governamentais da Sociedade Civil e respectiva Diretoria.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7957034E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0196/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 03 de novembro de 2021, ao servidor **DANIEL MILANI,** portador do RG nº 6.XXX.XXX-2 SSP/PR e CPF 005.XXX.XXX-80, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Odontólogo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:81A3E54F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0197/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 03 de novembro de 2021, a servidora **ROSELI KRONBAUER PERETTO**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.XXX.XXX-1 SSP/PR, e CPF sob nº 035.XXX.XXX-04 ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Oficial Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:108FC0DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0202/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: **MAGNUS JOSÉ ZALESKI**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.XXX.XXX-5 SSP/PR, e CPF sob nº 049.XXX.XXX-80, para a Função de Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:E425075D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 227/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: NELCI BULAU CAMPRA
Valor.....: R$ 19.495,83 (dezenove mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)
Vigência...: Início: 03/11/2021 Término: 02/03/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR94/2021
Recursos...: Dotação: 389 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 1.36 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
177 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 1.36 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR 41720003

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 03/11/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:6645671B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 228/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: POSSATTO & POSSATTO LTDA
Valor.....: R$ 2.061,00 (dois mil e sessenta e um reais)
Vigência...: Início: 03/11/2021 Término: 02/03/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR94/2021
Recursos...: Dotação: 389 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 1.36 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
177 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 1.36 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR 41720003

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 03/11/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:ADA8B0AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 229/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor.....: R$ 4.055,00 (quatro mil e cinquenta e cinco reais)
Vigência...: Início: 03/11/2021 Término: 02/03/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR94/2021
Recursos...: Dotação: 389 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 1.36 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
177 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 1.36 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR 41720003

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 03/11/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:AE9A0AFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 230/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI
Valor.....: R$ 349,98 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)
Vigência...: Início: 03/11/2021 Término: 02/03/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR94/2021
Recursos...: Dotação: 389 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 1.36 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
177 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 1.36 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR 41720003

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 03/11/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:EC154F38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 231/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Valor.....: R$ 1.905,00 (um mil e novecentos e cinco reais)
Vigência...: Início: 03/11/2021 Término: 02/03/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR94/2021
Recursos...: Dotação: 389 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 1.36 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
177 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 1.36 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR 41720003

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 03/11/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:942973FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 232/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
Valor.....: R$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)
Vigência...: Início: 03/11/2021 Término: 02/03/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR94/2021
Recursos...: Dotação: 389 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 1.36 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
177 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 1.36 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR 41720003

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 03/11/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:DD541021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0198/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 5 dias de férias a partir de 03 de novembro de 2021, ao servidor **ALAN LARA NEIMAIER,** portador do RG nº 2XX.XXX.XXX-3 SSP/PR e CPF n° 975.XXX.XXX-04, ocupante do Cargo Efetivo de Veterinário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:F1D6AFE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0203/2021

Estabelece que nas datas de 03, 04 e 05 de novembro de 2021, as atividades de ensino nas instituições públicas de ensino da Rede Municipal de Bela Vista da Caroba, serão realizadas na modalidade "on line" (remota) e dá outras providências.

GELSON MAFFI, Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 166/2021 de 18 de agosto de 2021 que dispõe sobre as ações e medidas para enfrentamento decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 4.298 de 19 de março de 2020 que declara situação de emergência em todo o território paranaense, para fins de enfrentamento ao Coronavírus – COVID – 19; e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 23 da Resolução SESA n° 860/2021 o qual estabelece que o aumento na incidência do número de casos de COVID-19 no município poderá ensejar o retorno das atividades escolares na modalidade "*on line"*;
DECRETA:
Art. 1° - Fica estabelecido que nas datas de 03, 04 e 05 de novembro de 2021 as atividades de ensino na Rede Municipal serão realizadas na modalidade "*on line"* (remota).

Parágrafo Único: Os estudantes do 5º ano retornarão às atividades na modalidade presencial na data de 04 de novembro de 2021, seguindo a organização e o cronograma estabelecido pela Escola Municipal Bom Jesus.
Art. 2º - A partir do dia 08 de novembro de 2021 todas as atividades de ensino retornarão para a modalidade presencial, conforme disposto no Decreto Municipal nº 190/2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:0D865879

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL A SER RETIRADO NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO

PROCESSO N.º 036/2021 PREGÃO PRES. N.º 28/2021
A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **19/11/2021** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando Referente a Registro de Preços de Combustíveis: Gasolina e Óleo Diesel, retirados na bomba do estabelecimento contratado para abastecimento dos veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme meta da LDO 205, 230. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderá ser obtidas pelo site: http://www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes e/ou https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-121/con_licitacoes.faces?mun=mUeXMct8MHk=&retirarMenuLateral=S&retirarGlossario=S. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8000/0800-889-9817/0800-0885-8419 ramal 8046 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br ou licitacaofmsbituruna@gmail.com.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:E5053910

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 200/2018

356/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **RESTAURANTE E LANCHONETE MOREIRA´S LTDA**, sito a RUA IPIRANGA, 230O cidade de União da Vitória- PR, inscrita no CNPJ sob n° 07490166000182, neste ato representado por EVERALDO ANTUNES MOREIRA, CPF Nº 94331553949, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 62/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 39/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 200/2018, a partir de seu vencimento, até **01/11/2022**, cujo objeto é a Referente a Contratação de Restaurante para Prestação de Serviços Fornecimento de Refeições na cidade de União da Vitória para funcionários da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna quando em viagem, de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto, conforme meta da LDO 205 e 209.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Novembro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

RESTAURANTE E LANCHONETE MOREIRA´S LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:B847BFE4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 204/2021

357/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **RAPIDOGAS GASES INDUSTRIAIS LTDA - EPP**, sito a AV ERNESTO VILELA, 2833O cidade de Ponta Grossa- PR, inscrita no CNPJ sob n° 02231842000180, neste ato representado por ALFREDO FILUS, CPF Nº 16147219987, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 9/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 8/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 204/2021, a partir de seu vencimento, até **02/05/2022**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preço para aquisição de gases (oxigênio, óxido nitroso, gás medicinal, ar comprimido) materiais para utilização, visando o atendimento aos Munícipes atendidos conforme demanda da Fundação Municipal de Saúde e Hospital São Vicente de Paula, Unidades Básicas de Saúde, conforme meta da LDO 223,225,242 .

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 3 de Novembro de 2021.

Contratante
JOSMAR GUIZS CRUZ

Contratada
RAPIDOGAS GASES INDUSTRIAIS LTDA - EPP

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:015C1F5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bituruna, CNPJ 81.648.859/0001-03 torna público que requereu junto ao IAT - Instituto Água e Terra, a L.O. (Licença de Operação) com validade até 12 de dezembro de 2018 para o Aterro Sanitário Controlado Municipal, localizado à Linha São José Bettega, km 02.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:0C365D98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8-2021

12º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8-2021

12º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8-2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do CPF sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 24/02/2021, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da Gasolina em R$ 0,17(dezessete centavos) sobre seu valor, ficando, portanto o valor unitário em R$ 6,32 (seis reais e trinta e dois centavos) .

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 28/10/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:DF76486C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 004 DE 2021- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 004/2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida, em reunião ordinária realizada em 30 de setembro, no uso das prerrogativas conferidas pela Legislação Federal, Estadual e pela Lei Municipal nº 051 de 31 de maio de 2009.

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a Prestação de Contas, referente ao **2º Quadrimestre de 2021 (RDQA),** aprovado na **ATA de 30 de setembro de 2021**, em Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida/PR.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,

Boa vista da Aparecida 03 de Novembro de 2021.

MARIO DANILO DE MARTINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:FE91011D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 143/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 143/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: FERNAMED LTDA - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FÁRMACIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de fornecimento por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 05 de maio de 2022.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 45.763,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e sessenta e três reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 65.804,25 (sessenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de outubro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:3940724A

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93, a favor da empresa: **RICARDO JUCHEM LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 36.410.858/0001-71, com sede na Rua Pernambuco, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, que tem por objeto a **Contratação de empresa para Elaboração de projetos específicos e complementares de serviços de engenharia e planilha orçamentária, referente a execução total da obra da Clínica do "RAIO X" e aprovações nos órgãos competentes**, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Boa Vista da Aparecida-PR, 03 de novembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:C4819A48

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 270 2021

DECRETO nº. 270/2021
Data: 03/11/2021

SÚMULA: Nomeia servidor em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. Gilvair Antônio Alves,** inscrito no CPF nº 059.091.969-52 e na Cédula de Identidade RG nº 9.345.765-0/PR, ocupante do cargo em comissão de **Secretário de Comunicação, Esporte, Turismo, Indústria e Comércio** – Agente Político (Lei 180/18).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 03 de novembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B8A18587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 393/21-SÚMULA: EXONERA CARGO EM COMISSÃO.

DECRETO Nº 393/21

Súmula: Exonera Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 03 de novembro de 2021, Dair Nascimento de Castro CPF Nº 086.290.149-97 RG 9.676.500-2 Pr, ocupante do cargo em provimento em Comissão de Chefe de Divisão CC3 lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 03 de novembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:F77B3BC4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 394 /21 -SÚMULA: NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

DECRETO Nº 394 /21

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 04 de novembro de 2021, Roselei Bueno do Nascimento CPF 049.117.479-94 RG 8.563.955-2 Pr, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão CC3, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 03 de novembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:596A7101

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 04/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Bocaiúva do Sul, representado por Antonio Luiz Gusso ***Ratifica*** por este termo, Inexigibilidade para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM SAÚDE E SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. em favor de ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº , com endereço a Rua ALBANO MULLER, 780, CENTRO, no valor total de R$ 3.820.181,0 (três milhões, oitocentos e vinte mil cento e oitenta e um reais), com base no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica e documentos que instruem a requisição protocolada pela Secretaria Municipal de Saúde, que gerou o Processo de Inexigibilidade registrado sob nº 4/2021.

Bocaiúva do Sul, 21 de outubro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:4B784F56

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO N° 83/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

CONTRATO N° 83/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, (CLÍNICO GERAL, ESPECIALIDADES, DIREÇÃO TÉCNICA) CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA O EDITAL.
CONTRATADO: ZÜRICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

CNPJ: 13.729.206/0001-07.

VALOR: R$ 441.650,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:432D047E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 922/2021

Dispõe sobre nomeação de membro do Conselho Tutelar de Bom Jesus do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 27 da Lei Municipal nº 1004/2020, e, considerando a eleição realizada no dia 06 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada, para compor o Conselho Tutelar do Município de Bom Jesus do Sul como titular a conselheira abaixo relacionada:
- Deolinda de Vargas CPF nº 017.022.809-69

Art. 2º - Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 762/2020, composição do Conselho Tutelar do Município de Bom Jesus do Sul, em virtude do pedido de exoneração do Conselheiro Leonir Gaspar de Lima Junior, CPF nº 093.139.449-01.
Art. 3º - O membro do Conselho, ora nomeada, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido nas normativas vigentes.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado os dispositivos do Decreto 908/2021 de 01 de setembro de 2021.

Bom Jesus do Sul – PR, 01 de novembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:18302EEC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4890/2021.

Reintegra Servidor em licença e dá outras providências.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reintegrado ao quadro de funcionalismo público Municipal a Servidora **CLAUDETE FARIAS**, matricula nº 864, nomeada através da Portaria nº 2908/2018 de 02 de maio de 2018, lotada no cargo de "Agente de Apoio I" na função de "Auxiliar de Serviços Gerais", afastada temporariamente para tratar de interesses particulares de acordo com o artigo 80 da Lei nº 003/1997 e alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 4851/2021.

Bom Jesus do Sul-PR, 01 de novembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:60CB8912

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 160-2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 160/2021
CONTRATANTE: **L A S – SEGURANÇA LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa objetivando a execução de serviços de segurança e vigilância desarmada pelo período de 8 (oito) horas cada diária, sendo 16 (dezesseis) diárias executadas no dia 03/12/2021, 04 (quatro) diárias no dia 12/12/2021 e 04 (quatro) diárias no dia 19/12/2021, em horários a serem estipulados pelo contratante.
VALOR: **R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).**
VIGENCIA: 28/10/2021 à 28/12/2021
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação nº 8/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:80420188

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 161-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 161/2021
CONTRATANTE: **SBA ABASTECEDORA E FRETES RODOVIARIOS LTDA.**
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante e detergentes, para uso nos veículos e máquinas pesadas integrantes da frota Municipal.
VALOR: **R$ 21.390,00 (vinte e um mil trezentos e noventa reais).**
VIGENCIA: 03/11/2021 à 02/11/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 73/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E0442A76

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 162-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 162/2021
CONTRATANTE: **CLAUDIA CRISTINA LANSARINI 05006304960.**
OBJETO: Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis.
VALOR: **R$ 3.000,00 (três mil reais).**
VIGENCIA: 03/11/2021 à 02/01/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 74/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:743433F1

ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO CC3/2021

Concorrência:CC3/2021
EMISSÃO:29/09/2021
OBJETO: Concessão 01 (um) Barracão industrial em estrutura pré-moldada, com área de 600,00m², coberto com telhas de fibrocimento 6mm, esquadrias metálicas, instalações elétricas e hidráulicas, destinado a Indústria de confecções.

ATA DE JULGAMENTO

No dia 03/11/2021, às 09hs:00 min, no SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL, reuniram-se a Comissão Permanente de licitações designada pela Portaria nº 4698 de 04/01/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos na Licitação nº. CC3/2021, na modalidade de Concorrência.

Esgotando-se o horário percebeu-se a inexistência de empresas para credenciamento, desta forma foi declarada deserta.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação

Bom Jesus do Sul-PR, 03/11/2021.

ALCIONE MAZZOCATO
Membro Presidente

MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA
Membro

VILSON ROBERTO DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5F7BFDDD

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 159-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 159/2021
CONTRATANTE: **J. DA ROSA PRODUÇÕES.**
OBJETO: Realização de Show nas festividades tradicionais do 25º aniversário do Município, no dia 03 de dezembro de 2021, pelo período de 4 (quatro) horas.
VALOR: **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**
VIGENCIA: 27/10/2021 à 27/12/2021
FUNDAMENTO: Inexigibilidade nº 5/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9308BC60

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N° 4887/2021.

Concede Licença para tratar de interesses particulares a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença para tratar de interesses particulares pelo período de 01(um) ano, sem remuneração de acordo com o artigo 80 da Lei nº 003/1997 e alterações posteriores especialmente a Lei nº 820/2018 a funcionária Senhora ROSANE SILVEIRA**,** matrícula nº 350, ocupante do cargo de "Auxiliar de Consultório Dentário" com início em 06 de dezembro de 2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-das as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 29 de outubro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:34BF1711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO –PR. - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº-213/2021.
DATA: 03 de Novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

- N O M E A R -

Art.1º- Fica nomeado o senhor Hassan Rocha Nicolau, inscrito no CPF/MF- 009.045.859-13 e RG nº-12.371.397-4 expedida pela SESP, para exercer o Cargo Comissionado- CHEFE DE GABINETE DA PROCUDORIA-CC 4**.**

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 03 de Novembro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:AB1D61B2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-211/2021.
DATA: 03 de novembro de 2021.

-Gratificação Sala Especial-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Ana Paula dos Santos, matrícula nº-200567 cargo –REGENTE DE CLASSE-Estatutário, lotada no Departamento de Educação, gratificação sala especial 30%.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 03 de Novembro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:C8D28C09

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04
PORTARIA Nº-212/2021.
DATA: 03 de novembro de 2021.

-concede férias-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Rosita Fátima Biasi, matrícula nº-200282 cargo –Auxiliar de Enfermagem-Estatutário, lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 02/10/20 a 01/10/21, para usufruir de 03/11/21 a 02/12/21, devendo retornar suas atividades normais em 03/12/21.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 03 de Novembro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:A6375DD8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-213/2021.
DATA: 03 de novembro de 2021.

-concede férias-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora, Maria das Graças Geremias, matrícula nº-200277 cargo –Auxiliar de Enfermagem-Estatutário, lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 02/10/20 a 01/10/21, para usufruir de 01/11/21 a 30/11/21, devendo retornar suas atividades normais em 01/12/21.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 03 de Novembro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:2721612F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 209, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Conceder diária de viagem ao servidor Solimar Antonio Santana.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Solimar Antonio Santana, servidor público, cargo de motorista, CPF Nº 663.393.329-00, RG n° 4.073.844-4, ½ (meia) diária de viagem, no dia 03 de novembro de 2021, para a cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de paciente, **Hospital Oftalmológico HOlhos Prime**
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B36805E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para a manutenção das atividades de todas as secretarias do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 076/2021 – Registro de Preços nº 062/2021, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
02,03,04,05,06,07,17,18,53,61,62,63,153,162,166,167,181,183,184,185,186	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃ SANTA ROSA LTD – CNPJ: 08.574.064/0001-80	R$ 8.600,25
16,20,38,39,40,41,96,97,98,99,100,152,154,170	DIGITO COMERCIAL – EIRELI – CNPJ: 00.061.511/0001-13	R$ 24.212,90
151	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI CNPJ:30.759.356/0001-74	R$ 3.599,10
TOTAL:		R$ 36.412,25

Braganey, 29 de Outubro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:6ED12CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição eventual e futura de medicamentos a ser adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia básica do município de Braganey-PR.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 075/2021 – Registro de Preços nº 061/2021, conforme segue o vencedor:

Lotes	Proponente Vencedora	Valor (R$)
33	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.656.468/0001-39	R$ 4.110,00
59	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 85.477.586/0001-32	R$ 3.275,00
01, 06, 11, 13, 16, 19, 38, 48, 51, 52	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98	R$ 50.068,00
02, 09, 45, 47, 61	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0003-32	R$ 13.880,00
58	A. G. KIENEN & CIA LTDA CNPJ: 82.225.947/0001-65	R$ 277,50
37, 55, 60	DMC DISTRIBUIDORAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 16.970.999/0001-31	R$ 6.340,00
TOTAL:		R$ 77.950,50

Braganey, 29 de Outubro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:538141B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 077/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 063/2021

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster da frota de veículos Leves e Intermediários do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do Edital.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 077/2021 – Registro de Preços nº 063/2021, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	VALDOMIRO GOMES DOS SANTOS - ME – CNPJ: 20.521.930/0001-06	R$ 59.800,00
TOTAL:		R$ 59.800,00

Braganey, 29 de Outubro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:0A2792BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 091/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 076/2021

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de peças e acessórios para veículos da frota municipal (ônibus e caminhão), que precisam passar por revisão para atender a demanda necessária, conforme relação em anexo.
Data da sessão de abertura: 18/11/2021. - **Protocolo até:** 08h45mim. - **Horário:** 09h00min.
Valor estimado: R$ 674.145,00 (Seiscentos e setenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais) Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com e na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 03 de Novembro de 2021

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:F947F160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021.

MUNICÍPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 78.121.902/0001-73, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado ÓRGÃO REGISTRADOR, e **GLEICIANE MARIA DO SACRAMENTO-ME, CNPJ: 19.640.210/0001-72, sediada na Av. Bossolan, 625, na cidade de Braganey, CEP: 85.430-000,** denominado FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 052/2021, Pregão Presencial n° 038/2021-Registro de Preços n° 029/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento solicitado pelo fornecedor em 01 de Outubro de 2021, fica o valor dos itens 01, alterados, conforme demonstrativos abaixo:

Item	**Descrição**	Valor unitário	% de AUMENTO	**Valor corrigido**
01	Recarga de gás de cozinha (gás liquefeito de petróleo) 13 kg. Fabricado segundo norma nbr 8460 da abnt – associação brasileira de normas técnicas.	**R$ 71,00**	12,15 %	**R$ 79,62**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Aditivo.
Este aditivo entra em vigor a partir de sua publicação.

Braganey, 03 de Novembro de 2021.

Município de Braganey
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito
Órgão Registrador

Gleiciane Maria do Sacramento- ME
CNPJ: 19.640.210/0001-72
GLEICIANE MARIA DO SACRAMENTO,
CPF: 071.883.799-12.

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:7F93192A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 093/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 078/2021

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em tapeçaria para manutenção/adequação de ônibus escolares do município. Conforme especificações em anexo, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.
Data da sessão de abertura: 18/11/2021. - **Protocolo até:** 13h45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 9.564,00 (Nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com
Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 03 de Novembro de 2021

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:9A395336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 094/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 079/2021

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços a aquisição de fogão industrial para atender as necessidades das escolas e Cmeis do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Conforme especificações em anexo.
Data da sessão de abertura: 18/11/2021. - **Protocolo até:** 15h45mim. - **Horário:** 16h00min.
Valor estimado: R$ 9.564,00 (Nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com e na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 03 de Novembro de 2021

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:80E49AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 095/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 080/2021

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços elétricos para manutenção/adequação de ônibus escolares do município, conforme especificações em anexo.
Data da sessão de abertura: 19/11/2021. - **Protocolo até:** 08h45mim. - **Horário:** 09h00min.
Valor estimado: R$ 9.386,00 (Nove mil, trezentos e oitenta e seis reais)
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com e na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 03 de Novembro de 2021

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:EF0EB1FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 088/2021

ELTON FABIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir do dia 03 de novembro de 2021, o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, convocado(a)s pelo Edital nº 029/2021, de 14/10/2021, aprovado(a)s e classificado(a)s no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2017, em nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida em Lei.

CARGO: PSICÓLOGO
- LIDIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA - CPF nº 098.169.839-58

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR., 03 de novembro de 2021.

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AA0DA7A2

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 179/2020 – Pregão 33/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: WP DO BRASIL LTDA - EPP, estabelecida à Avenida Amazonas, 2270, Centro, Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 04.483.808/0001-28
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONER PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE CAFEARA-PR
Motivação: O Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado até 26/01/2022
ASSINATURA: 26/10/2021

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1587D464

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 708/2021-DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 03/11/2021, o Servidor **LEONARDO HENRIQUE TOMIELLO LIBARDI,** matricula 767321846 ocupante do Cargo em Comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 03 de Novembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BE39483B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 709/2021-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 03/11/2021, a Servidora **FERNANDA CAVALET,** matricula 767321598, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 03 Novembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:503BE260

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 710/2021-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 03/11/2021, a Servidora **SILVIA MARIA DA SILVA GOBBI,** matricula 767321624, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRA,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 03 Novembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:814C6788

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 711/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 03/11/2021 **ANDERSON SOARES DA SILVA,** para ocupar o Cargo em Comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO,** Símbolo Subsídio do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Novembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BE36B2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 712/2021-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade ao Servidor **AGUSTINHO PAULETTI,** Matrícula 007112-1, ocupante do Cargo efetivo de **LAVADOR/LUBRIFICADOR** lotado na Secretaria Municipal de **VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Novembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E38C4126

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 713/2021-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **ZELINDA VISSOVATTI BARBOSA,** Matrícula 007328-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Novembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:60A9BE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 714/2021-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **JANETE VIEIRA SOARES CARVALHO,** Matrícula 008032-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Novembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4418ED11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 715/2021-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, ao Servidor **EMERSON DOS SANTOS**, matricula 007702-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, referente ao Quinquênio 2010/2015, no período de 03/11/2021 a 02/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Novembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:22608ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 716/2021-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **JHENIFFER RAFAELLY VIEIRA DA SILVA** matricula, 767321685**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar, a fim de ampliação de carga horária em detrimento de atribuição de aulas extraordinárias para este ano letivo**,** no período de 03/11/2021 a 10/12/2021.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Novembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:50483433

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 160 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Reestrutura o Conselho Municipal de Saúde, para a Gestão 2021 - 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 811 DE 26 DE OUTUBRO DE 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reestruturada o Conselho Municipal de Saúde, para a Gestão 2021 - 2024, compostas pelos seguintes representantes:

I. Representantes Governamentais:

Titulares:
- Evilyn Sandri;
- Fernando Mitsuhiro Fusano;
- Sarah Gabriela Massaneiro Eckstein.

Suplentes:
- Denise Dieckmann Cesario;
- Ivonete Lança;
- Sineia Melo de Moura.

II. Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

Titulares:
- Camila Huber Zanatta;
- Dilair Gama de Souza;
- Laisa Tatiane Lucca de Morais;
- Marcia Martinho;
- Marcos Martins de Souza;
- Patrícia Freitas Tenfen.

Suplentes:
- Daniele Axionov;
- Janete França;
- Miguel Lara Pacheco.
- Patrícia Velnecker da Silva;
- Priscila Ruzin;
- Raquel Pereira Motter

III. Representantes dos Prestadores de Serviços:

Titulares:
- Andreia Griggio Bortolato;
- Jorge Hatsushi Fusano;
- Samuel Farias.

Suplentes:
- Marcia Regina Araújo.
- Rosimeiri Rezende de Souza;
- Thais Santos Eufrazino;

IV. Representantes dos Usuários de Serviços:

Titulares:
- Ana de Fátima Iacena;
- Cleonice Martines Vanderlei Axionov;
- Edimar Pimentel;
- Izabel Garcia;
- Judite Bartzike;
- Leonel Clóvis Lupatini;
- Lirio Wanzuita;
- Maiara Braga;
- Marcelo Eckstein;
- Mariane Braga;
- Silviane Vivian Galeno Neves;
- Valéria Silva.

Suplentes:
- Adriana Camargo;
- Célio Ferreira;
- Clarice Luzia Diel;
- Dieyni Muller;
- Inelves Busetti Colla;
- Ivonete Pauletti;
- Luiz Stopacholi;
- Maiara Camila dos Santos;
- Maiara Cristina Morais;
- Roseli Antunes;
- Tania Regina dos Santos;
- Vera Lúcia de Araújo Wanzuita.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado em especial o Decreto nº 056 de 05 abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D3D1A338

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 100/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/202

ATA Nº 100/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 116/2021

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, (30/08/2021), às 08:30 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 123/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 116/2021**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 064/2021**, cujo constitui objeto deste contratação de empresa especializada, na forma do sistema de registro

de preços, para prestação de serviços, de maneira complementar, disponibilizando médico, clínico geral para assegurar o atendimento de urgência e emergência no Pronto Atendimento Municipal – PAM, nos dias e horários estipulados pela secretaria municipal de saúde do município de Cafelândia/PR, conforme especificações completas no Termo de Referência **(Anexo I**) do presente Edital. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Item Unitário". Conduzido pelo **Pregoeiro Adriano Effting**. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato contínuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que a empresa cumpriu com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
11.505.498/0001-60	**PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**	**R$ 104.160,00** (Cento e Quatro Mil e Cento e Sessenta Reais)

O pregão possui o valor total de **R$ 104.160,00 (Cento e Quatro Mil e Cento e Sessenta Reais)**. Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que houve intenção de recurso pela proponente **MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE S/A**, devidamente inscrito no CNPJ nº 23.481.981/0001-31, contra a primeira colocada, a proponente **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.505.498/0001-60. O pregoeiro, juntamente com a comissão de licitação, recebeu as razoes e contrarrazões, e o pregoeiro julgou o **IMPROCEDENTE**, ficando mantida a habilitação e declarada vencedora a empresa **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**. A adjudicação ficará remetidos para à autoridade competente. O pregoeiro informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar a ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5AD46F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 102/2021 TOMADA DE PREÇO 010/2021

ATA Nº 102/2021
TOMADA DE PREÇO 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano 2021, às 17:30 horas, encerrou-se o prazo recursal informado na Ata Nº 095/2021, cujo **O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO CONSISTE NA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA IMPLANTAÇÃO DE CISTERNA E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, SENDO UMA UNIDADE COM CAPACIDADE DE 20.000 (VINTE MIL) LITROS E QUATRO PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO, A SER INSTALADO NO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, LOCALIZADO NA AVENIDA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO, Nº 180-A, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO**. Por não haver nenhuma intenção de recurso em relação a segunda sessão, a fase de abertura das propostas, o processo será encaminhado para o departamento jurídico e posteriormente para homologação da autoridade competente.

GILBERTO SCUSSEL JUCILENE T L WEBER JULIANA GOMES
Presidente Membro Membro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CC7E3DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 160/2021**, na modalidade **Pregão Presencial n° 087/2021**, do tipo **menor preço por ITEM**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o Registro de Preços visando eventuais e futuras prestações de serviços de lavagem de uniformes esportivos (camisas, calções, meiões, calças, blusas e coletes), utilizados pelas escolinhas e pelas equipes que representam o Município de Cafelândia em diversas modalidades esportivas a nível municipal, regional e estadual, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme especificações completas no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 18 de novembro de 2021 às 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Convênios. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR, 03 de novembro de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 123/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C120A13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI,** sediada na Rua das Alagoas, 19 B, CEP: 59.150-758, Bairro: Nova Parnamirim, Telefone: (84) 99898-8008 e e-mail: prosegltdaa@gmail.com, na cidade de Parnamirim/RN inscrita no CNPJ sob o nº 11.505.498/0001-60, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **ALBERTO**

FERREIRA DA ROCHA portador(a) do RG Nº 002.292.724, devidamente inscrito(a) no CPF N° 060.467.934-32.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE MANEIRA COMPLEMENTAR, DISPONIBILIZANDO MÉDICO, CLÍNICO GERAL PARA ASSEGURAR O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM, NOS DIAS E HORÁRIOS ESTIPULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 104.160,00 (Cento e Quatro Mil, Cento e Sessenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
Vigência: 04/11/2021 a 03/05/2022.
Data da Assinatura:04/11/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BFE2780C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2021 – Pregão presencial nº 076/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: PAPIROS - MÓVEIS E ELETRO - EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.325.301/0001-16, com sede na Rua Rocha Pombo, 2053, Cep: 87.303-2202 - Bairro: Centro, Telefone: (44) 3016-2725, e-mail: papiroscm@gmail.com no município de Campo Mourão/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 8967429-8, devidamente inscrito(a) no CPF nº 063.212.449-02
Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, QUE SERÁ ESTRUTURADO NO SALÃO ALUGADO PELO MUNICÍPIO, QUE FICA NO LOTEAMENTO CENTRAL SANTA CRUZ, RUA ARMANDO ZANATTO, N°142. CAFELÂNDIA/PR. A PRESENTE AQUISIÇÃO SERÁ REFERENTE A DELIBERAÇÃO N°062/2016 DO CEDCA/FIA PR. ESTE RECURSO JÁ FOI APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-CMDA, REGISTRADO EM ATA EM 20/04/2017, ATA 19/2017 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. RESOLUÇÃO N.05/2017.
Valor Total: R$ 6.954,00 (Seis Mil, Novecentos e Cinqüenta e Quatro Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ
Vigência: 29/10/2021 a 28/10/2022.
Data da Assinatura:29/10/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7D1B76BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 101/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 101/2021.
PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 149/2021
Aos três dias do mês novembro de dois mil e vinte e um, (03/11/2021), às 08:30 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 123/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 149/2021**, na Modalidade **Pregão Presencial nº 077/2021**, cujo objeto da presente licitação é Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de sacas de ráfia, novos, para utilização na coleta de lixo reciclável, em atendimento ao Convênio nº 4500060875, firmado entre o Município de Cafelândia e Itaipu Binacional, conforme especificação completa no Termo de Referência **(Anexo XI)** do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como os credenciamentos das seguintes empresas: **MARCHESE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 32.046.276/0001-05, representado pelo Sr. André Marchese, devidamente inscrito no CPF nº 075.444.099-02. A seguir, foram abertas as propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que estava de acordo as exigências do Edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto o envelope de habilitação das empresas vencedoras, constatou-se que estão de acordo com o Edital. Em atendimento ao item 3 do Edital, que dispõe da necessidade de apresentação de amostra, a empresa vencedora apresentou amostra do produto no andamento da sessão, sendo que o Pregoeiro julgou pelo atendimento das especificações do Edital, portanto, a amostra foi aprovada. O Pregoeiro perguntou do interesse de alguma empresa de interpor recurso, ao qual foi negado pelo presente. Assim, o Pregoeiro adjudica o vencedor do objeto licitado e encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h10min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

GILBERTO A. SCUSSEL
Pregoeiro

JULIANA GOMES
Equipe de Apoio

SORLI DOMINGOS PORTO
Equipe de Apoio

Marchese Comércio e Representação de Insumos – EIRELI
ANDRÉ MARCHESE

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:00B5157D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 717/2021-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **SIRLENE MARIA MOTA,** Matrícula 000582-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Novembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B62A68A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 718/2021-DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo do Quadro do Magistério.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º - REENQUADRAR o servidor ocupante do Cargo de Provimento Efetivo abaixo relacionado**.**

NOME	CARGO	MATRIC.	CLASSE ANTERIOR	CLASSE NOVA
LUCILENE ZANOTTO DRACHLER	PROFESSORA 20 HORAS	007962-1	PB	PC

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 03 de Novembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D21DD752

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 719/2021-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função de Secretário Municipal de Saúde Interinamente.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR o Servidor **FERNANDO MITSUHIRO FUSANO,** matricula 767321792, ocupante do Cargo em Comissão de **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, para exercer a Função interinamente de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no período compreendido de 08/11/2021 a 17/11/2021.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Novembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A160CBCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 242/2021

Extrato da Ata n° 242/2021
Processo Licitatório nº 158/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 101/2021

OBJETO: Registro de Preço para contratação de Serviços de Divulgação, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 25/10/2021, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 39.193,40 (trinta e nove mil cento e noventa e três reais e quarenta centavos).

Fornecedor: ASSCON -PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LT.
CNPJ/CPF: 17.688.208/0001-48
VALOR TOTAL: R$ 17.526,70 (dezessete mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 25/10/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:BEF45A4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 243/2021

Extrato da Ata n° 243/2021
Processo Licitatório nº 158/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 101/2021

OBJETO: Registro de Preço para contratação de Serviços de Divulgação, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 25/10/2021, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 39.193,40 (trinta e nove mil cento e noventa e três reais e quarenta centavos).

Fornecedor: RPL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/CPF: 32.904.046/0001-21
VALOR TOTAL: R$ 21.666,70 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 25/10/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9E644AF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor, diante da justificada necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE TOLDO E TROCA DE LONA, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n° 11/2021, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa.
Empresa: CHISLENE DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 12.071.586/0001-64, com sede na Rua Ernesto F. de Queiroz, n° 460, CEP: 85.040-440, Guarapuava-PR, vencedora, com valor global de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Campina do Simão, 03 de novembro de 2021.

WILSON TEIXEIRA AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:0BCF69EF

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°06/2021

Câmara Municipal de Campina do Simão- Estado do Paraná
Extrato de Contrato
Dispensa de licitação N°11/2021
Contrato: 06/2021
Contratante: Câmara Municipal de Campina do Simão
Contratado: CHISLENE DOS SANTOS - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE TOLDO E TROCA DE LONA
Valor: R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 03 de novembro de 2021.
Vigência: 02 de novembro de 2022.
Foro: Guarapuava-PR

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:FFA21900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 116 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 116/2021
PROCESSO N.º 202/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 631 de 05 de maio de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 202/2021, Pregão, n.º 116/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE ESSENCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor dos seguintes fornecedores:
1) J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.300.287/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$390.040,97 (trezentos e noventa mil e quarenta reais e noventa e sete centavos).
2) EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.216.251/0002-00 no valor total dos itens vencidos de R$15.968,31 (quinze mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos).
3) CIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 80.047.087/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$4.224,35 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos).
4) KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.245.708/0001-87 no valor total dos itens vencidos de R$4.053,75 (quatro mil e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 03/11/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:98F8C327

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, N.º 143/2021
PROCESSO N.º 245/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 631 de 05 de maio de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 245/2021, Pregão, n.º 143/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
1) FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 76.700.657/0001-23 no valor total dos itens vencidos de R$ 84.621,32 (oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 03/11/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A5AFE34B

SETOR DE COMPRAS
DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2021
PROCESSO Nº. 180/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE JAPONA COM CAPUZ PARA COMPOR O UNIFORME ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA:
AFR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ Nº. 34.813.712/0001-04.
CONTRARRAZÃO:
DOCES PASSOS COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA ME – CNPJ Nº. 09.255.998/0001-40.
CONSIDERANDO as fundamentações apresentadas no Memorando nº. 410/2021 da Secretaria Municipal de Educação e do Parecer Jurídico nº. 590/2021 da Procuradoria Geral do Município, DECIDO:
Ratificar a decisão da Secretaria Municipal de Educação e da Procuradoria Geral do Município em seu inteiro teor e forma, decidindo por NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa AFR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pela MANUTENÇÃO DA REPROVAÇÃO DA AMOSTRA apresentada e pela continuidade do processo.
A presente decisão será encaminhada aos licitantes através de correio eletrônico (e-mail), publicada em Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná e informada no Portal de Transparência.

Campina Grande do Sul, 25 de outubro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7A43BC3D

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Inexigibilidade, N.º 50/2021
PROCESSO N.º 269/2021

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 615 de 03 de maio de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 269/2021, Inexigibilidade, n.º 50/2021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES PARA EQUIPAR E TREINAR OS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS S/A - MATRIZ inscrito no CNPJ/CPF Nº 57.494.031/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R$52.920,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 03/11/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D2A63BCC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**YEDA MARA SOARES**

FUNÇÃO:	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
ADMISSÃO:	**03 de novembro de 2021**
VALOR:	**R$ 1.839,75 (Um mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 03 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3624A5F3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**CRISTIANE MARIA OLIVEIRA AZEVEDO**

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
ADMISSÃO:	**03 de novembro de 2021**
VALOR:	**R$ 1.173,46 (Um mil, cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 03 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0EC3C673

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**DAIANA APARECIDA CARVALHO FERREIRA**

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
ADMISSÃO:	**03 de novembro de 2021**
VALOR:	**R$ 1.173,46 (Um mil, cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 03 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5924E1D7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**GABRIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
ADMISSÃO:	**03 de novembro de 2021**
VALOR:	**R$ 1.173,46 (Um mil, cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 03 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:001AA0DA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1015/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **ANNA GIULIA RIGO - Matrícula nº. 327496**, ocupante da função temporária de Médico Clínico Geral 40 horas, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 03 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:867FD4D4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1016/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A pedido a Servidora **MARCIA CRISTINA PAVELIK HATHY - Matrícula nº. 327026** do cargo de Conselheira Tutelar, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 03 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E850F4CE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1017/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **MONIQUE DURAU LAZZARI - Matrícula nº. 327374**, ocupante da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 03 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1C2C697D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1018/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 003/2018 de 22 de janeiro de 2019.

N O M E I A

JOCASTA LARA WYDYSZ MORETONI - R.G.: nº. 10.907.486-1-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 03 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A4364FA9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1019/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **JOCASTA LARA WYDYSZ MORETONI - R.G.: nº. 10.907.486-1-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, a partir do dia 04 de novembro de 2021.

Campina Grande do Sul, 03 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:50C604FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 210/2021

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 1005/2020.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 1.960.000,00 (Um milhão novecentos e sessenta mil reais):
I – ANULAÇÕES:
04 - SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0700 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA..,,.....R$ 45.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.302.0004.2005 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0760. 3.3.71.70.00.00 – RATEIO P/ PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS.....R$ 50.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2010 – Transporte Escolar
1490 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 160.000,00
0104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
TOTAL.....,,...R$ 255.000,00
II – EXCESSO
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.843.0003.2005 – Pagamento da Dívida Pública
0460 – 3.2.90.21.00.00 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R$ 102.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)

0480 – 4.6.90.71.00.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA.....R$ 216.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.005.2009 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1250 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 65.000,00
0104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
12.361.005.2010 – Transporte Escolar
1480 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 317.000,00
0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
1490 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 389.000,00
0104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
12.361.0005.2012 – Manutenção do FUNDEB
1640 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 616.000,00
0102 – Fundeb 40%
TOTAL.....R$ 1.705.000,00

Art. 2º Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de excesso de arrecadação do exercício e anulações do exercício nas fontes abaixo especificado:
I-ANULAÇÕES:
04 - SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0004.2006 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0780 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 45.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.303.0004.2038 – Assistência Farmaceutica
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
0840 – 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 50.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
23.361.005.1019 – Construção de Quadras Poliesportivas
0990 - 4.4.90.51.00.00 –OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 20.000,00
0104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
1000 - 4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 20.000,00
0104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
12.361.005.2009 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1190 - 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA .,,.....R$ 50.000,00
0104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
01300 - 4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 70.000,00
0104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
TOTAL.....R$ 255.000,00
II- EXCESSO:

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0000	Recursos Ordinários (Livres)	318.000,00
0102	0102 – Fundeb 40%	616.000,00
0103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	317.000,00
0104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	454.000,00
TOTAL		1.705.000,00

Art. 3º Conforme art. 6º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrir créditos adicionais suplementar por Decreto, até o limite fixado no Art. 33, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, não podendo ultrapassar o total do orçamento de cada entidade.

Art.4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.
Campo do Tenente, PR, 27 de setembro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6DDB28BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 554/2021

Concede licença sem vencimentos à servidora SILVANE DO ROCIO DRULA DALL AGNOL, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 5175/2021;
b) o art. 97 da Lei Municipal n.º 126/2000;
c) os art. 101 e 102 da Lei 126/2000.

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE** licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, por 2 (dois) anos, á servidora **SILVANE DO ROCIO DRULA DALL AGNOL,** matrícula nº 237, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração - em extinção, a partir de 01 de Novembro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01/11/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de Novembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:635C0A00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2021

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
SONIA MARA CASAROTTO	2131	CHEFIA IMEDIATA
TATIANE BARBARA WALGER BERTHE AZEVEDO	1127	REP. DA SECRETARIA DE LOTAÇÃO
ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI	1382	SERVIDOR DA SEGEA

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:

- **ROSICLEIA PEREIRA DAS CHAGAS** matrícula n.º 2288, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, 40 horas semanais, Classe A Referência 1, da Tabela Salarial, Anexo V e VI, da Lei Complementar n.º 006/2012, nomeada pelo Decreto n.° 125/2019, a partir de 01/03/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de novembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B79BDEA3

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 15-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 022/2021
DISPENSA Nº 015/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a presente contratação por Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, fundamentado nas informações exaradas neste processo, bem como **ADJUDICO** à contratação da empresa especializada TOMASONI FOTOGRAFIA, inscrita no CNPJ 20.082.815/0001-74, com endereço na Rua Marechal Deodoro – nº 51 – conj 1006ª – Centro / Curitiba - Pr onde prestará o serviço de retirada de fotos para o quadro de vereadores, prefeito e vice-prefeito gestão 2021-2024, referente à presente, assim como autorizo a contratação.

Campo Magro, 28 de outubro de 2021.

VEREADOR JOSNEI DE JESUS ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:544119DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 040/2021 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT, **NOTIFICA**o contribuinte abaixopara que tome ciência das **NOTIFICAÇÕES**, que tramita nesta administração em face de sua pessoa, conforme segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ	DOCUMENTOS	PROTOCOLO
PROSPEL EMBALAGENS LTDA – ME	09.674.100/0001-78	- AUTO DE INFRAÇÃO N°. 0028/2021; - AUTO DE INFRAÇÃO N°. 0016/2021; - NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTO N°. 52 à 67; e n° 78	3845/2021

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.
O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá serinstruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

Campo Magro, 26 de outubro de 2021.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal De Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor Do Departamento Fiscalização E Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:ABC8E19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação em 3.918,71 m² de vias urbanas em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 3º (terceiro) dia do mês de Novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h00min (nove) horas, (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, em sessão pública, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Elaine Proença Erdeman e os membros Edilson Aparecido Cardoso e Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, designados pelo decreto 106/2021 para recebimento dos envelopes "A" e "B" (documentos de habilitação e propostas). A sessão pública foi gravada e transmitida ao vivo, de acordo com a Lei Municipal n.º 1097/2019.

Verificou-se a participação das seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Nome do Representante	Porte da Empresa
PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	00.865.897/0001-16	Protocolo nº 5259/21	EPP
GSB CONSTRUTORA LTDA.	28.352.306/0001-26	Protocolo nº 5260/21	DEMAIS
CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	07.928.501/0001-81	Mariele da costa Veiga	EPP

Declarada aberta a sessão pública, a Sra Presidente informou que 02 empresas protocolaram seus envelopes, na sequencia realizou o credenciamento da participante presente. Em seguida fez-se a consulta dos CNPJ's participantes junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

A seguir, foram rubricados os envelopes "A" e "B" pela Comissão de Licitação e pela representante da proponente presente, comprovando a indevassibilidade dos mesmos.

Em seguida procedeu-se à abertura dos envelopes "A" contendo a documentação de **HABILITAÇÃO** que foram analisadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e submetida ao exame e rubrica da representante da proponente presente**.**

A Presidente da CPL solicitou a presença do Sr. Edmilson Gabriel dos Reis Roncolato, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental para análise dos documentos técnicos relacionados à engenharia, haja vista que precisam de análise por profissional técnico capacitado.

A Presidente da CPL e seus membros, corroborados pela equipe técnica verificaram que toda documentação apresentada está de acordo com as normas editalícias, inclusive os documentos de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, analisados conforme relatado no parágrafo anterior, sendo consideradas todas **HABILITADAS**.

A Presidente perguntou à licitante presente se teria intenção de entrar com recurso e a mesma renunciou. A empresa PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI enviou o termo de renúncia juntamente com sua documentação.

A Presidente entrou em contato com a GSB CONSTRUTORA LTDA para comunicar o resultado da habilitação e perguntar se pretende entrar com recurso e a mesma disse que vai renunciar e enviará por e-mail o termo de renúncia.

A CPL suspendeu a sessão pública às 10h19min para receber o e-mail com o termo de renúncia e reabrirá a sessão às 13h00min.

Reaberta a sessão pública às 13h00min, a presidente informou que a empresa GSB enviou o termo de renúncia por e-mail, o qual foi rubricado pela CPL.

Na sequencia realizou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e a leitura em voz alta dos preços globais propostos, a saber:

EMPRESA	ME/EPP	BENEFÍCIO LC 123/2006	VALOR (R$) DA PROPOSTA
PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	EPP	SIM	R$ 624.845,72
GSB CONSTRUTORA LTDA.	Demais	NÃO	R$ 533.543,77
CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	EPP	SIM	R$ 683.654,84

Verificou-se que a proposta de menor valor foi apresentada pela empresa **GSB CONSTRUTORA LTDA.**, com o valor global de **R$ 533.543,77 (quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos).** A proposta comercial, planilha de serviços e o cronograma físico-financeiro foram analisados pela CPL e pelo Sr. Edmilson, e constatou-se que as mesmas estão de acordo com o edital.

A Presidente entrou em contato com as demais licitantes para anunciar o resultado e perguntar se as mesmas teriam interesse em interpor recurso quanto ao julgamento das propostas e as mesmas enviaram o Termo de Renúncia por e-mail, deste modo, a CPL declara a empresa **GSB CONSTRUTORA LTDA, HABILITADA** e **VENCEDORA** do certame**.**

Abre-se o prazo recursal de 05 dias úteis conforme trata o artigo 109 da Lei de Licitações e contratos (LLC) 8.666/1993, para que as empresas enviem suas razões de recursos se assim desejar.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão pública às 13h18min. **(Horário Oficial de Brasília),** da qual eu Edilson Aparecido Cardoso lavrei a presente ata que é firmada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação (CPL), que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão Permanente de Licitação:

Presidente da CPL	*Elaine Proença Erdeman*	
Membro da CPL	*Edilson Aparecido Cardoso*	
Membro da CPL	*Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana*	

Representantes das Licitantes:

CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	*Mariele da Costa Veiga*	Ausentou-se às 10h19min

Representante da SEDUA:

Engenheiro Civil	*Edmilson Gabriel dos Reis Roncolato*	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:81414265

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2021
RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos que instruem ao processo para **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE TRÊS BANDEIRAS – BRASIL, PARANÁ E CANDÓI – PARA HASTEAMENTO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL**; e **ADJUDICO** o referido

objeto em favor da empresa **SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI** inscrita no CNPJ nº. 14.095.857/0001-47, com sede à Rua Bento Rosa, 173, bairro Hidráulica, Lajeado/RS, CEP: 95.900-218 sendo o valor total de **R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)**, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, 3 de novembro de 2021.

SÉRGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:F91CCA4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2021 - PSS PROFESSOR

Edital de Abertura nº 01/2021
De acordo com a Súmula nº 473 do STF, retificamos o presente Edital.

ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito do Município de Candói (PR), Estado do Paraná, juntamente com a Comissão nomeada pela Portaria nº 678/2021 de 05 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP Edição nº 2367 de 13/10/2021;

CONSIDERANDO:

O excepcional interesse público, e o levantamento realizado pela Secretaria de Educação, onde observou-se a necessidade de contratação temporária de professores para atuarem nas Escolas e Centros de Educação Infantil do município, em razão de afastamento dos titulares para desempenho das suas funções nas atividades de DIREÇÃO, COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, EQUIPE ADMINISTRATIVO/PEDAGÓGICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BIBLIOTECAS MUNICIPAIS, LICENÇA MATERNIDADE, dentre outros afastamentos;
O que prevê o Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993;
A previsão da Lei Municipal nº 1092/2011:
Art. 4° Os servidores citados nos art. 2° e 3° desta lei serão contratados através de Concurso Público de provas ou de provas e títulos, sendo estes com peso máximo de 50% (cinquenta por cento) somatórios sobre o valor da prova escrita.
Parágrafo único: Excepcionalmente, mediante interesse público devidamente justificado, poderá o Município realizar Teste Seletivo para contratação temporária de pessoal.
A previsão do Estatuto do Magistério Municipal devidamente aprovado pela Lei Complementar nº 031/2017:
Art. 16 Admitir-se-á outras formas de seleção e contratação pública, em caráter excepcional, para suprir necessidades da Secretaria de Educação, quando o número de servidores docentes não atingirem a quantidade necessárias à execução do serviço público.
I – Provimento temporário;
II – Substituição emergencial de titulares do cargo.
[...]

A solicitação da Secretaria de Educação, para abertura de Processo Seletivo Simplificado,
TORNAM PÚBLICO o presente Edital que estabelece as instruções, regulamentos e critérios destinados à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021.**

1.DAS DISPOSIÇÕES PREMILINARES

1.1O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 678/2021, para organização, coordenação, acompanhamento, fiscalização, elaboração e realização do Processo Seletivo Simplificado, em conjunto com a Secretaria de Administração e Assessoria Jurídica da Prefeitura de Candói (PR).

1.2Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado terão suas relações de trabalho regidas pela Lei Complementar Municipal nº 032/2017, que redefine o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Candói, e no que couber a Lei Complementar nº 31/2017 e suas alterações, com contrato por tempo determinado e vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, bem como, as despesas com a contratação serão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria de Educação.
1.3O presente Edital tem por objeto a contratação temporária de Professores, com atuação específica na rede municipal de ensino, com valores e carga horária estabelecidos no presente Edital, para o prazo de até 12 meses, prorrogável por igual período.
1.3.1. O contrato findará com o advento do tempo acima estipulado, a pedido do interessado durante a vigência ou ainda, caso seja realizado Concurso Público para o cargo de Professor, nesse período.
1.4Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura de Candói (PR), reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atendam aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes.
O Processo Seletivo Simplificado compreenderá:
1.5.1. **PROVAS TEÓRICAS OBJETIVAS** de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório e PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório, além de **EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**, de caráter eliminatório, o qual será exigido somente quando do Edital de chamamento para a contratação.
1.5.2. Ao efetuar sua inscrição o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como, as demais normas estabelecidas pela **COMISSÃO** para a realização do Processo Seletivo Simplificado.
1.6. Este Edital compreende os seguintes anexos:
ANEXO I – Modelo de Formulário para recursos;
ANEXO II – Declaração de Optante por Cotas
ANEXO III – Modelo de Requerimento para solicitação de condições especiais para realização da prova objetiva.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado dentro do seguinte Cronograma:
2.1.1 **PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA**: 29/10/2021, no site www.candoi.pr.gov.br; e murais;
2.1.2 **PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA**: 01/11/2021, no Diário Oficial do Município do Paraná - AMP;
2.1.3 **INÍCIO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES**: 03/11/2021;
2.1.4 **TÉRMINO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES**: 17/11/2021 às 16:00h;
2.1.5 **DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**: 19/11/2021;
2.1.6 **RECURSOS**: 22 /11/2021
2.1.7 **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENSALAMENTO**: 24/11/2021
2.1.8 **REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS E DE TÍTULOS**: 28/11/2021
2.1.9 **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS E DE TÍTULOS**: 03/12/2021;
2.1.10 **RECURSOS**: 06 e 07/12/2021;
2.1.11 **PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**: 10/12/2021.
2.2 Eventuais alterações no cronograma citado no item 2.1 deste Edital, serão previamente comunicadas, através do Diário Oficial do Município do Paraná e do site do município no endereço: www.candoi.pr.gov.br por meio de Retificações.

3.A ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS, VAGAS, VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E OUTROS DADOS

3.1. O cargo, a escolaridade exigida, a remuneração mensal inicial bruta, a carga horária semanal, vagas, o valor da taxa de inscrição, como segue:
3.2 **GRUPO OCUPACIONAL EDUCAÇÃO – PROFESSOR**

NÚMERO DE VAGAS	**CADASTRO DE RESERVA**
JORNADA DE TRABALHO	20h
VENCIMENTO - MAGISTÉRIO	R$1.443,07
VENCIMENTO – PEDAGOGIA	R$1.875,99
OUTRAS EXIGÊNCIAS	Nível médio, na modalidade Normal-

	Magistério ou graduação em Pedagogia, com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental devidamente Credenciado e reconhecido pelo MEC

3.3 O valor da taxa de inscrição será de R$ 50,00 (cinquenta reais).
3.4 Os candidatos classificados para cadastro de reserva quando no eventual chamamento, sujeitam-se a lotação nas localidades onde a Administração Municipal determinar e houver a oferta das respectivas vagas. A não aceitação pelo candidato implicará em sua renúncia sobre a vaga ofertada.

4.ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR:

4.1. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Exerce à docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social; Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.
4.2 **DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:**
Participar na elaboração do projeto Político-Pedagógico da instituição educacional;
Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional;
Zelar pela aprendizagem das crianças;
Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menos rendimento;
Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade;
Divulgar as experiências educacionais realizadas;
Cumprir as determinações estabelecidas no respectivos Regimento Escolar;
Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo do ensino-aprendizagem.

5.CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

5.1. LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período. Redação de correspondências oficiais.
Obs. Serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

5.2. MATEMÁTICA
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.
5.3. CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO
Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43). Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal Lei Complementar nº32/2017 e Estatuto do Magistério Lei Complementar nº31/2017.
5.4. CONHECIMENTO ESPECÍFICO
História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infantil na infância. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria, TDAH, TEA - deficiência Intelectual. Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente (ECA). Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. BNCC (Campos de Experiências, Componentes Curriculares, PCN'S Educação Integral, Avaliações Externas (SAEB, Prova Paraná).

6.DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
6.1. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas de cadastro de reserva para portadores de necessidades.
6.2. O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de realização da prova didática e à pontuação mínima exigida para aprovação.
6.3. O portador de necessidades especiais, ao efetivar sua inscrição deve declarar e especificar a deficiência na ficha de inscrição juntando à documentação para consolidação da inscrição, o original do laudo médico, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, com as seguintes especificações:
a) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
6.4. Na falta do laudo médico, ou não contendo este as informações indicadas no subitem 6.3 deste Edital, o requerimento de inscrição é processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.
6.5. Ao efetuar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado como portador de necessidades especiais, o candidato fica ciente:
a) das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever, descritas no Edital do Processo Seletivo Simplificado;
b) de que deve submeter-se à inspeção médica como exigência do Processo Seletivo Simplificado;
c) de que é avaliado sobre a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo/função.
6.6. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais que não tiver confirmada essa condição, perde o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, pertencendo a partir de então apenas ao grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado, segundo os critérios previstos para esses candidatos.

6.7. Cabe ao candidato portador de necessidades especiais, registrar no campo próprio, durante os procedimentos de inscrição, sua condição.
6.8. No ato de inscrição, em formulário próprio, o candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas, deve requerê-lo no ato da inscrição deste Edital, indicando essas condições diferenciadas.
6.9. Não é permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador de necessidades especiais na realização da prova didática ou no exercício das funções inerentes ao cargo a ser exercida pelo candidato, se aprovado.
6.10. A solicitação de condições especiais, para realização da prova didática é atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
6.11. A deficiência existente, quando da contratação para a função, não pode justificar mudança de função.
6.12. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na respectiva função, observada a ordem geral de classificação.
6.13. Para os cargos previstos neste Edital, cuja aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) não resulta a oferta imediata de vagas, neste caso, o primeiro candidato com deficiência classificado será convocado para ocupar a 10ª (décima) vaga que vier a surgir para a o cargo que concorreu, enquanto os demais serão convocados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas. Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.
6.14. Os candidatos inscritos e aprovados, com o resultado final homologado para Portadores de Necessidades Especiais além de figurarem na lista por acesso Universal, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento da classificação obtida pela cota de PNE´s.

7.DAS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS

7.1 Para os cargos previsto neste Edital, cuja aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) não resulta a oferta imediata de vagas, neste caso, o primeiro candidato de cotas raciais classificado na função será convocado para ocupar a 11ª (décima primeira) vaga que vier a surgir para a função que concorreu, enquanto os demais serão convocados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas. Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas a cotas raciais, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.
7.2 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, o candidato deverá assim se autodeclarar, no momento da inscrição no PSS, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
7.3 Os candidatos devem informar que são negros através do preenchimento de opção na ficha de inscrição. As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.
7.4 Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.
7.5 A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas por cota poderá ser solicitada pelo candidato, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições e período de Solicitação de Correção dos Dados Cadastrais.
7.6 Os candidatos autodeclarados negros participarão do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação e ao percentual de acertos mínimos.
7.7 Os candidatos inscritos e aprovados, com o resultado final homologado pela cota de Pessoa Negra, além de figurarem na lista por acesso Universal, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento da classificação obtida pela cota de negros.
7.8 Os candidatos que figurarem na lista de classificação final homologada pelo acesso Universal e pela cota de Pessoa Negra serão chamados uma única vez, conforme a melhor classificação obtida.
7.9 A observância do percentual de vagas reservadas aos candidatos negros acontecerá durante todo o período de validade do PSS.
7.10 Na hipótese da não existência ou de término do cadastro de aprovados pela cota de negros, as vagas serão revertidas para os demais candidatos aprovados no certame, observada a ordem de classificação.
7.11 O Procedimento de Heteroidentificação será promovido sob a forma presencial sendo que candidatos convocados deverão comparecer na data e horário estabelecidos e portando documento de identificação.
7.12 O candidato que, quando convocado, não comparecer, será eliminado do PSS.
7.13 Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a identificação, por terceiros, da condição autodeclarada.
7.14 A avaliação no Procedimento de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.
7.15 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do Procedimento de Heteroidentificação.
7.16 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, tais como imagens, certidões, confirmação em Procedimentos de Heteroidentificação realizados em outros concursos públicos, entre outros.
7.17 O candidato não será enquadrado na condição de Pessoa Negra nas seguintes situações:
a) quando não atender aos requisitos/procedimentos elencados neste Edital;
b) quando o candidato não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;
c) quando a Comissão de Heteroidentificação devidamente designada para essa função, avaliar que o candidato não atende a condição de Pessoa Negra.
7.18 Quando for o caso, a Comissão avaliará recursos administrativos interpostos em razão do resultado da avaliação, tendo decisão soberana e definitiva.
7.19 Serão eliminados do PSS os candidatos que:
7.19.1 não atenderem a condição de Pessoa Negra após avaliação da Comissão de Heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.
7.20 O resultado do Procedimento de Heteroidentificação terá validade apenas para este PSS, não servindo para outras finalidades.

8.DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições e a entrega da documentação exigida serão realizadas nas dependências da Prefeitura Municipal de Candói - Recepção, sito a Avenida XV de Novembro, 1761, Candói – Paraná, **em dias úteis no período de 03 de Novembro de 2021 a 17 de Novembro de 2021, das 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze horas) e 13:00 (treze horas) as 16:00 (dezesseis horas).**
8.2. Quando da inscrição os candidatos comprometem-se a efetuar o pagamento da taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), a ser pago via Guia de Recolhimento, fornecida pelo Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.
8.3. Dos documentos necessários à consolidação da inscrição:
a) Requerimento de inscrição, devidamente assinado pelo candidato;
b) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, sendo que, não serão aceitos comprovantes de agendamento bancário.
c) Declaração, concordando com as normas do Processo Seletivo Simplificado.
e) Fotocópia da Cédula de Identidade e ou documento equivalente com fotografia.
d) Fotocópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
e) Se estrangeiro, comprovante de naturalização brasileira ou de nacionalidade portuguesa com privilégio legal.

9.DA HOMOLOGAÇÃO OU NÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. Encerrado o prazo de inscrições, os requerimentos, com a respectiva documentação, são apreciados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, para homologação.

9.1.1. O Edital de homologação das inscrições será publicado conforme **ITEM 2 – CRONOGRAMA.**
9.2. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado pode indeferir o requerimento da inscrição que não preencher os requisitos exigidos neste Edital.

10. DA RECONSIDERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NÃO ACEITAS

10.1. O candidato que tiver seu pedido de inscrição indeferido pode impetrar recurso no prazo de 24 horas, pessoalmente ou por intermédio de Procurador.
10.2. O recurso versa somente sobre o motivo do indeferimento de inscrição, não sendo possível juntada de documentos adicionais.
10.3. O recurso será julgado pela Comissão no prazo de 24 horas.

11. DO LOCAL E DATA DAS PROVAS

11.1. As **PROVAS TEÓRICAS OBJETIVAS e PROVAS DE TÍTULOS**, serão realizadas no **dia 28/11/2021, das 08h30min às 12h00min**, em local a ser informado no edital de homologação das inscrições e ensalamento.
11.2. A prova escrita será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (A, B, C, D e E), abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

CONTEÚDOS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	NOTA
Língua Portuguesa	10	2,5	25,00
Matemática	05	3,0	15,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	05	2,0	10,00
Conhecimentos Específicos do cargo	20	2,5	50,00
Valor Máximo da Prova			100,00

11.3. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do início das provas, munidos de protocolo de inscrição, documento de identidade, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. Somente será permitido o ingresso às salas das provas, os candidatos que comprovarem sua identidade. Os portões serão fechados as 8h20min (oito horas e vinte minutos) não sendo permitido a entrada após o fechamento.
11.4. São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia). Os documentos devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação dos candidatos.
11.5. Em caso de perda ou roubo de documentos, desde que acompanhados de Boletim de Ocorrência Policial, o candidato será admitido para realizar as provas desde que tenha se apresentado no local da prova e que seja possível fazer a verificação de seus dados junto à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora marcada para início das provas.
11.6. Não será permitido o ingresso na sala das provas, o candidato que apresentar-se fora do horário estabelecido, sendo o mesmo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
11.7. As provas teóricas objetivas e prova de títulos, especificadas neste Edital, terão duração máxima de **03 HORAS E 30 MINUTOS** para a sua realização, incluindo o tempo de preenchimento do gabarito.
11.8. As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo assinalar uma única resposta para cada questão.
11.9. Não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
11.10. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, a não ser em caso de defeito em sua impressão.
11.11. Com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá assinar a ficha de identificação.
11.12. Não haverá segunda chamada para as provas. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
11.13. Nas salas de prova, os candidatos não poderão manter em seu poder aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, etc), devendo entregá-los ao aplicador de provas antes do início da prova. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
11.14. Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de um membro componente da equipe de aplicação do Processo Seletivo Simplificado.
11.15. Não será permitido ao candidato a consulta a nenhum tipo de material durante a realização da prova, nem o uso de calculadora para a resolução das questões.
11.16. Ao terminar as provas o candidato deverá entregar ao aplicador da prova, obrigatoriamente, o caderno de provas, e o cartão-resposta devidamente assinado. Deverá ainda assinar a lista de presença.
11.17. O candidato receberá uma folha contendo espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser recortado e levado pelo candidato para posterior conferência do gabarito.
11.18.É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
11.19. Constatada a qualquer tempo, por meio eletrônico ou outro qualquer a utilização pelo candidato de procedimentos ilícitos, a prova será objeto de anulação e automaticamente o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais deles decorrentes.
11.20. Será eliminado do Processo de Seleção o candidato que:
a) Apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;
b) Não apresentar o documento de identidade exigido;
c) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.
d) For surpreendido se comunicando com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos, celular ou máquina calculadora;
e) Lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
f) Não devolver integralmente o material recebido;
g) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
11.21. Será eliminado o candidato que praticar, durante a aplicação das provas atos contra as normas, disciplinas e ou falta de respeito para com os fiscais de provas e respectivos membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.
11.22. A Prefeitura Municipal de Candói não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação, alojamento e outros dos candidatos, quando da realização das provas.
11.23. Os 3 (três) últimos candidatos aguardarão o término da prova em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea do Cartão de Respostas e assinatura da Ata de Sala.
11.24 O ingresso do candidato no local de realização da prova será condicionado a utilização de máscara de proteção individual que cubra totalmente e simultaneamente boca e nariz, bem como a aferição de temperatura. O candidato que esteja com a temperatura corporal acima de 37,8ºC não poderá realizar a prova;
11.25 O candidato deverá, durante todo o período de permanência no local, usar máscara de proteção individual cobrindo nariz e boca simultaneamente. A máscara poderá ser do tipo cirúrgica ou de tecido, neste último caso, o material utilizado deve atender as recomendações do Ministério da Saúde;
11.26 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber;
11.27 O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia. Os sanitários terão higienização reforçada no dia de aplicação da prova;
11.28 Será permitido ao candidato levar seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente;
11.29 Será permitido armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

12.DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 A prova de **TÍTULOS** será realizada após o término da prova objetiva, onde os candidatos deverão entregar os títulos à coordenação.
12.2. Não serão recebidos títulos em outra ocasião. Os títulos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato.
12.3. O candidato que não entregar os títulos, conforme item anterior receberá nota zero na prova de títulos.
12.4. A Prova de Títulos será somente classificatória, sendo que o candidato que deixar de entregar seus títulos não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do certame.
12.5. Não serão analisados os títulos dos candidatos que não obtiverem (50% cinquenta por cento) na prova objetiva.

12.6. **QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE NOTA PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:**

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	2,5	5,0
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de Mestrado, na área da educação.	5,0	5,0
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de Doutorado, na área da educação.	10,0	10,0
NOTA MÁXIMA A SER OBTIDA		**20,00**

12.7. O curso de exigência do cargo não será utilizado para pontuação. Títulos de graduação não serão pontuados.
12.8. Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado devem estar devidamente registrados e para estes não serão aceitos históricos escolares, declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.
12.9. Os documentos, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado, e revalidados de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
12.10. **NÃO** serão aceitas **DECLARAÇÕES**, em hipótese alguma.
12.11. Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
12.12. **A apresentação dos títulos se dará por fotocópia autenticada em cartório competente e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas sob pena de não serem pontuados.**
12.13. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração sob pena de não serem pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
12.14. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo Simplificado.
12.15. Não serão pontuados os títulos que excederem ao máximo em quantidade e ponto, conforme disposição supra.

13.DA CLASSIFICAÇÃO

13.1. Para o cargo de **PROFESSOR** a Nota Final dos candidatos será igual à soma do total de pontos obtidos no conjunto da **PROVA OBJETIVA** e de **TÍTULOS** obedecidos os critérios estabelecidos neste Edital;
13.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual e não inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da prova escrita.
13.3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.
13.4. A relação dos candidatos aprovados e respectiva classificação será divulgada através de Edital próprio publicado no órgão de Imprensa Oficial do Município, no site www.candoi.pr.gov.br, bem como, no mural da Prefeitura Municipal de Candói, até o dia 10 de Dezembro de 2021.
13.5. Havendo empates na média final, o desempate será feito utilizando-se os seguintes critérios, em ordem de prioridade:
a) tiver a idade mais elevada;
b) tiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
c) tiver maior nota na prova de língua portuguesa
13.6. Não fazem parte da lista de classificados os candidatos que não obtiverem a nota mínima de aprovação referida no subitem 13.2.
13.7. Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados para comprovar as condições de preferência mencionadas acima, no prazo que lhes for fixado.

14.PEDIDO DE REVISÃO OU RECURSO CONTRA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

14.1. Quando da publicação do Edital de candidatos aprovados, com a respectiva classificação, o prazo para interposição de recurso será nos dias 06 e 07 de Dezembro de 2021;
14.2. Os recursos serão julgados em 24 horas e o resultado publicado no dia 10/12/2021, nos mesmos meios de comunicação constantes no item 2.0 deste Edital.
14.3. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado das provas teóricas objetivas, tendo por objeto a sua correção.
14.4. O recurso deverá ser protocolado junto a Prefeitura Municipal de Candói, no endereço constante neste Edital e destinado à Comissão de Processo Seletivo Simplificado.
14.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado emitirá decisão fundamentada colocada à disposição do requerente junto à Comissão de Processo Seletivo Simplificado.
14.6. Uma vez julgados os recursos apresentados contra as questões da prova objetiva emitir-se-á parecer oficial contra o qual não caberá novo recurso.
14.7. Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram à prova. Se houver alteração, por força de impugnações a decisão valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA

15.1. Além da aprovação no Processo Seletivo Simplificado e atendimento aos requisitos mínimos constantes neste Edital, a investidura do candidato no cargo está condicionada a comprovação dos seguintes requisitos:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ao estrangeiro naturalizado deve o candidato estar com situação regular no país, comprovando através de visto permanente que o habilite, inclusive a trabalhar em território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do parágrafo 1º do art. 12 da Constituição federal de 1988.
c) Atender aos requisitos de escolaridade;
d) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
e) Apresentar fotocópia da Cédula de Identidade;
f) Apresentar fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF regularizado;
g) Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando fotocópia do Título de eleitor e comprovante da última eleição ou a justificativa, certidão de quitação eleitoral;
h) Estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
i) Declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não-recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não-cumuláveis;
j) Apresentar atestado médico com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes do cargo, os quais deverão ser custeados pelo candidato;
k) Apresentar cópia da CTPS onde conste o número do PIS e data de emissão;
l) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da contratação;

15.2. Os documentos comprobatórios para a investidura do cargo, constantes no subitem 15.1 deste Edital, além de outros exigidos pelo Setor de Recursos Humanos, deverão ser apresentados pelo candidato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Município de Candói, quando do chamamento para a contratação.
15.3. O candidato convocado deverá apresentar documentação comprobatória prevista no presente Edital, de acordo com requisitos do seu cargo.
15.4. O não cumprimento do item anterior ocasionará na eliminação do candidato aprovado.
15.5. O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido ou manifestar seu desinteresse na sua contratação será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

16.DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. A inexatidão das informações feitas pelo candidato no ato da sua inscrição ou irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, em conjunto com a Administração, e poderá se valer da Assessoria Jurídica do Município.
16.3. Informações poderão ser adquiridas no endereço desta municipalidade, constante no preâmbulo deste Edital, no site www.candoi.gov.br ou pelo telefone (42) 3638-8018 e 3638-8047.
16.4. O Edital de Convocação dos aprovados, ocorrerá após o tramite de recursos e publicações do resultado final, bem como, da homologação final do Processo Seletivo Simplificado.
16.5. Após, formalizado o **CONTRATO**, o extrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, veículo de comunicação oficial do Município.
16.6. Este Edital/Regulamento, com seus anexos, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Candói, 29 de outubro de 2021

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

FLORA REGINA BAYER
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
ANEXO I

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		R.G.:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato (a)

INSTRUÇÕES:
a) Somente serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
b) No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR COTAS

Eu,_____, CPF nº _____, declaro ser negro(a) (preto(a)/pardo(a)) e opto pela participação no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Candói (PR), (Edital nº 001/2021) pelo sistema de cotas.
Declaro também estar ciente de que as vagas reservadas para cotas raciais se destinam às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra e que sejam assim socialmente reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante por cotas raciais.
Caso a qualquer momento seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado do curso.

Candói, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
ANEXO III

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		Documento:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

1 - Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto neste Edital.
( ) Não ( ) Sim
2-Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla
3 - Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim
Em caso positivo, especificar:_____

Candói, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:97A85CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 10/2021

EDITAL N º 10/2021

ABERTURA DE VAGA PARA O CORPO DOCENTE DO MUNICÍPIO EM REGIME SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista na Lei Municipal Nº 031/2017, regulamentada pelo Decreto Nº 103/2018, TORNA PÚBLICO o presente Edital nº 10/2021 que estabelece as instruções, regulamentos e critérios destinados à oferta de VAGA em REGIME SUPLEMENTAR na Instituição de Ensino Municipal abaixo relacionada:

Estabelecimento de Ensino da vaga ofertada	Nº de vagas ofertadas	Turno	Série

Escola Municipal Ormi França Araújo	01 (Atestado médico)	Manhã	Educação Infantil V
Escola Municipal Ormi França Araújo	01 (Atestado médico)	Tarde	Educação Infantil IV

Somente poderão se candidatar a vaga, ora ofertada, os professores do quadro efetivo do magistério público municipal, ou seja, aqueles que já se prestaram o concurso público nesta municipalidade.
O período de duração do Regime Suplementar será precário e sempre consoante com o período da licença ou motivo do afastamento do professor que necessite ser substituído.
O candidato ao Regime assumirá a responsabilidade pela vaga escolhida, não podendo haver substituição ou desistência do mesmo no período de regime assumido, com exceção de motivos de força maior, devidamente justificados (casos de afastamento: licença maternidade, licença medica e/ou em caso de designação para outras funções).
1.3. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar a documentação constante no item 1.4 deste edital, na **Secretaria de Educação, no dia 08/11/2021, com início no período da manhã, a partir das 08:30h e termino às 11:30h,** momento este em que será aberta a sessão para análise da documentação apresentada e classificação do (as) candidatos (as).
1.4. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar a seguinte documentação, em consonância com o Decreto Nº 103/2018, presente no art. 6º:
a) Preencher formulário de inscrição junto à Secretaria de Educação;
b) Ser do quadro efetivo do magistério municipal, comprovando através de portaria de nomeação;
c) Carga horária compatível, comprovando através de declaração da instituição em que atua;
d) Ter assiduidade e não ter se licenciado ou prorrogado sua licença mais que 01 (uma) vez nos últimos 06 meses, comprovando através de declaração expedida pela instituição de ensino onde atua;
e) A ausência do servidor no serviço, a apresentação de atestados ou outros documentos durante os 12 meses anteriores a publicação do edital de seleção, ensejara o desconto, após a classificação final provisória (de acordo com a Lei Complementar Nº 31 de 19 de dezembro de 2017, incisos I e II do § 4º) de 1(um) ponto por dia de afastamento. Comprovado através de declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos.
f) O professor candidato não poderá ter sido penalizado em Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 12 meses anterior a publicação deste decreto.
g) Ter participação assídua nas capacitações ofertadas pela Secretaria de Educação no último ano escolar, comprovada através de declaração expedida pela Secretaria de Educação;
h) Documentos que comprovem o grau de escolaridade compatível com a vaga disponível;
i) Apresentar documentos que comprove o grau de escolaridade do candidato compatível com a vaga disponível;
j) Documentos pessoais e comprovante de endereço;

1.5. Após análise da documentação, na presença dos candidatos e demais interessados, será lavrado ata constando a classificação dos respectivos candidatos, bem como critérios de desempate, em estrita observância ao Decreto Nº 103/2018, presentes no art. 5º.
Parágrafo único. Para fins de classificação e desempate terão preferência aqueles candidatos que primeiramente:
I – Maior Idade
II – Maior titulação em qualquer área de formação

1.6 Dúvidas quanto ao presente Edital, deverão ser esclarecidas junto à Secretaria de Educação, sito a Av. XV de Novembro, 1795 – Bairro Cacique – Candói/PR.

Publique-se este Edital junto ao órgão de comunicação do Município e nos murais de todas as instituições de ensino municipais.

Candói, 03 de novembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal de Candói

JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON
Secretaria de Educação

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EB4B9FD6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

Processo nº 008/2021
Pregão Presencial nº 002/2021
ATA Nº 003/2021

11º TERMO ADITIVO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO CONSTANTE DA ATA Nº 003/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E CANDÓI - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói (PR), inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, CANDÓI - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.358.516/0001-80, com sede na Rodovia BR 373, s/n, km 400, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante designado FORNECEDOR, neste ato representado pelo Sr. VALDIR GERVINSKI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 395.400.149-72, portador da cédula de identidade civil RG nº 2.161.803 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1212, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Cancelamento do registro de preço constante da Ata nº 003/2021 do Pregão Presencial nº 002/2021 que trata da "Aquisição de combustíveis e reagente arla-32 para abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 18º, § 2º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula 14.1, inc. V da Ata supracitada.
CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. O cancelamento decorre da decisão exarada pela comissão no bojo do processo administrativo instaurado pela Portaria 663/2021, em razão da alegação do FORNECEDOR, da impossibilidade em continuar o fornecimento dos combustíveis sem o repasse dos reajustes de preços anunciados pela PETROBRAS anteriores à abertura da licitação.

CLÁUSULA QUARTA
DO CANCELAMENTO

4.1. Fica CANCELADO amigavelmente o registro de preço constante na Ata nº 003/2021 do Pregão Presencial nº 002/2021.
4.2. O cancelamento não afasta do MUNICÍPIO, a responsabilidade do cumprimento das obrigações financeiras já assumidas referente abastecimentos anteriores ao presente ato.
CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1. O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 25 de outubro de 2021.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***VALDIR GERVINSKI***
Prefeito	CANDÓI - Comércio De Combustíveis LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B2BFD826

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2021

No dia 3 de novembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito do Município de Candói/PR, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 165/2021, Pregão nº 121/2021.

Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	Lote	Total (R$)
AUTO POSTO PMS LTDA	31.372.929/0001-75	1	2.928.485,00
AUTO POSTO VISSOTO LTDA	77.090.751/0001-70	2	3.035.411,50
Total			**5.963.896,50**

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:82D6873F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 357/2021

DATA: 03/11/2021

SÚMULA: Atualiza o valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública e dá outras providencias.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

DECRETA

Art.1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 10 da Lei nº 1.000/2003, os valores utilizados como base para lançamento da contribuição para custeio da iluminação pública - CIP ficam reajustados em 10,7831% (dez inteiros e sete mil oitocentos e trinta e um milésimo por cento).

Art. 2º - A fixação do valor indicado no Artigo 1º toma por base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulada no período de 12 (doze) meses anteriores a data da publicação deste Decreto.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 03 de Novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:B2A3113F

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 358, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

ESTABELECE ADEQUAÇÕES ÀS MEDIDAS RESTRITIVAS DESTINADAS AO COMBATE AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições legais, e dando cumprimento ao art. 199 da Lei Orgânica Municipal [...]

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde.

D E C R E T A
Art. 1º. Fica estabelecido no âmbito do Município de Capitão Leônidas Marques, PR, medidas de proteção da população e enfrentamento do COVID-19, durante o período de 03 a 16 de novembro 2021.
Art. 2º. Os estabelecimentos abaixo relacionados poderão funcionar todos os dias da semana, inclusive finais de semana**,** sem limite de horário de funcionamento, devendo obedecer aos percentuais de ocupação máximo estabelecido para atendimento.
I – Atividades comerciais, de rua, galerias, centros comerciais e de prestação de serviços, com limitação de 50% da capacidade de ocupação conforme laudo do corpo de bombeiro/alvará de funcionamento.
II – Academias de ginásticas para práticas esportivas individuais e/ou coletivas com limitação de 50% da capacidade de ocupação conforme laudo do corpo de bombeiro/alvará de funcionamento.
III – As instituições religiosas podem funcionar por 24h, pois se enquadra como atividade essencial, conforme lei municipal nº. 2.532/2021, com limitação de 50% da capacidade de ocupação conforme laudo do corpo de bombeiro/alvará de funcionamento, devendo observar demais regras estabelecidas na Resolução SESA nº.705/2021.
IV – Serviços essenciais estabelecidos no Decreto Estadual nº. 4.317, de 2020, é permitido o funcionamento de 24 horas por dia, respeitando as restrições de capacidade.
V – Estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congresso, convenções, entre outros eventos de interesse profissional técnico e/ou cientifico, com limitação de 50% da capacidade de ocupação conforme laudo do corpo de bombeiro/alvará de funcionamento.
VI – Atividades ao ar livre em espaços públicos, visitação a praças, lagos municipais podem funcionar por 24h.
VII – Fica permitido a realização de treinos e jogos oficiais de atividades esportivas individuais ou coletivas para competições profissionais ou amadoras, desde que mediante a observância de protocolo especifico estabelecido pelas respectivas federações;
a) A presença de público em competições esportivas, fica autorizado até a capacidade de 50% da capacidade do local, sob responsabilidade do promotor evento, com obrigatoriedade em disponibilizar, distribuição de álcool em gel, exigir o uso de máscaras, e promover o distanciamento adequado entre os presentes.

VIII – Cursos presenciais técnicos, profissionalizantes, de idiomas e de ensino, poderão funcionar com capacidade de 70% de ocupação, conforme laudo do corpo de bombeiro/alvará de funcionamento.
Art. 3º. Fica permitido o funcionamento durante 24 horas, todos os dias da semana, das seguintes atividades, respeitando o que segue:
I – Comércio de alimentos e bebidas: restaurante, bar, pizzaria, lanchonete, confeitaria, *food trucks*, sorveterias, cafeterias e afins, devem observar, além de todas as medidas sanitárias preconizadas ao comércio em geral, as seguintes:
Atender com restrição de público em 50% de sua capacidade prevista no laudo do corpo bombeiros/alvará de funcionamento, assim como afixar cartaz ou placa em local visível e legível informando a capacidade reduzida de público;
Evitar aglomeração na frente da empresa. O proprietário é responsável pela organização da fila fora do estabelecimento e a orientação do cliente sobre o uso de máscara e higiene das mãos;
Intensificar os procedimentos de higiene na cozinha;
Disponibilizar álcool em gel na entrada do estabelecimento, bem como em locais de fácil acesso.
Manter distância de 2m entre as mesas;
Os restaurantes deverão higienizar, entre cada uso, as mesas, cadeiras, balcões e máquina de pagamento;
Será permitida a realização de música ao vivo nesses estabelecimentos, desde que mantenham todas as recomendações descritas acima, bem como a presença do público sentado, com os devidos espaçamentos.
Art. 4º. Permite a realização de algumas categorias de eventos, tais como aniversários, casamentos, bailes e afins, ainda que demandem contato físico entre os frequentadores, conforme capacidade disposta nos §1º e §2º deste artigo, e desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e os limites estabelecidos em ato normativo próprio da Secretária de Estado da Saúde.
§1º. Os eventos realizados em espaços abertos, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 60% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de mil pessoas.
§2º. Os eventos realizados em espaços fechados, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de mil pessoas.
Art. 5º. Os participantes dos eventos deverão utilizar máscaras cobrindo o nariz e boca a todo momento, exceto para ingestão momentânea de comida ou bebida.
Art. 6º. O retorno da realização dos eventos ocorrerá de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no Paraná e no Município, e pode ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário da doença.
Art. 7º. Quanto a participação das pessoas das modalidades de eventos indicados no artigo 4º desde Decreto recomenda-se ou a apresentação de teste negativo ou a comprovação do esquema vacinal completo da COVID-19.
Art. 8º. Permanece proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes características:
I – eventos em local fechado que não possua sistema de climatização com renovação do ar e plano de manutenção, operação e controle atualizados;
II – eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior àquele determinado nesta norma com exposições e festivais;
III – eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.
Art. 9º. A realização de confraternizações, comemorações e/ou encontros familiares em ambientes que não possuam alvará, tais como residências privadas, podem ocorrer, desde limitado ao máximo de 50 (cinquenta) pessoas no local.
Art. 10. O descumprimento das medidas estabelecidas no presente decreto sujeitará o infrator as penalidades e sanções previstas no Decreto Municipal nº 235/2020.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de Novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:37344F7D

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N.º 510/2021 DATA: 03-11-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 90 e 91 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art.º 1º- Conceder ao Servidor Público abaixo relacionado, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, no seguinte período:

Matrícula	Nome	Cargo	Início	Término
123507/1	Eduardo Augusto da Cruz	Técnico Agropecuário	03-11-2021	02-11-2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 03 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:D03ABB83

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
INEX. 102 2021 E EXTRATO DE CONTRATO 538 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 102/2021.
Processo. Adm. n. º 331/2021/Compras n. º 330/2021.
Referências de origem:
Edital de Credenciamento n. º 016/2021.
Termo de Referência/Solicitação n. º 301/2021.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, nos termos da solicitação n. º 387/2021, a favor da empresa ***FATIMA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA ARIMATEA 84940689972,*** situada na Rua Catanduvas, 338, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 32.926.553/0001-66, para a prestação de serviços como ***"FACILITADOR DE OFICINA DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E CUIDADOS COM OS ALIMENTOS"***, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 03 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 538/2021.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 102/2021.
Solicitação 387/2021.
Processo. Adm. n. º 331/2021/Compras n. º 330/2021.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 016/2021.
Solicitação n. º 301/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: FATIMA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA ARIMATEA 84940689972.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como "FACILITADOR DE OFICINA DE ALIMENTAÇÃO

SAUDÁVEL E CUIDADOS COM OS ALIMENTOS", com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei, devidamente comprovadas em processo administrativo.
DOTAÇÃO:
11.01.2.194.3.3.90.39.53.00.00.00(739/2021)
12.01.6.605.3.3.90.39.53.00.00.00(772/2021)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:06D645D6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
INEX. 103 2021 E EXTRATO DE CONTRATO 539 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 103/2021.
Processo. Adm. n. º 332/2021/Compras n. º 331/2021.
Referências de origem:
Edital de Credenciamento n. º 016/2021.
Termo de Referência/Solicitação n. º 301/2021.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 12.000,00 (doze mil reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, nos termos da solicitação n. º 388/2021, a favor da empresa ***EDINALVA RTH SCHMIDT GONZATTO 06145061901,*** situada na Rua Verde, 269, Santa Clara, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 29.895.561/0001-88, para a prestação de serviços como ***"FACILITADOR DE OFICINA DE TRABALHOS MANUAIS EM TECIDO PATCHWORK"***, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 03 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 539/2021.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 103/2021.
Solicitação 388/2021.
Processo. Adm. n. º 332/2021/Compras n. º 331/2021.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 016/2021.
Solicitação n. º 301/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: EDINALVA RUTH SCHMIDT GONZATO 06145061901.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como ***"FACILITADOR DE OFICINA DE TRABALHOS MANUAIS EM TECIDO PATCHWORK"***, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei, devidamente comprovadas em processo administrativo.
***DOTAÇÃO*:**
11.01.2.194.3.3.90.39.53.00.00.00(739/2021);
12.01.6.605.3.3.90.39.53.00.00.00(772/2021);

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CCA9F0C4

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 140 2021

PORTARIA N. º 511/2021 de 03.11.2021.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 140/2021 de 07.10.2021,** destinado a aquisição de equipamentos diversos (máquina de fraldas motorizada, seladora e mobiliários), para produção de fraldas geriátricas e infantis, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania (Mem. 030/2021). Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento dos itens n. º 03 e 04 no valor total de **R$ 3.328,00 (três mil trezentos e vinte e oito reais)** a empresa ***ROCHA & SALGADO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO INOX EIRELI,*** conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 543/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 140/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ROCHA & SALGADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO INOX EIRELI.
OBJETO: O presente termo tem como objeto a aquisição de equipamentos diversos (mobiliários), para produção de fraldas geriátricas e infantis, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania (Mem. 030/2021).
VALOR: R$ 3.328,00 (três mil trezentos e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: **10.01.1.129.4.490.52.34.00.00.00-628/2021;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D6B80A47

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 355/2021

DECRETO Nº 355/2021
DATA: 29.10.2021

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.545/2021 de 21/10/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 350.000,00(trezentos e cinqüenta mil reais), Destinados a Execução da proposta 36000.36480620/2100 de Incremento ao Piso de Atenção Básica – PAB, Emendas, provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 7.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.1043.2.636 – Execução Proposta 36000. 36480620/2100 – PAB – Emenda
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de arrecadação no Exercício de 2021, na fonte de recursos 7.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde no valor de R$ 350.000,00(trezentos e cinqüenta mil reais), provenientes da proposta 36000. 36480620/2100, de Incremento ao Piso de Atenção Básica – PAB, Emendas, do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Nos termos do artigo 43, § 1º Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº Lei nº 2.484/2020 de 27/08/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o Exercício de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de Outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:A7369700

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 356/2021

DECRETO Nº 356/2021
DATA: 03.11.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

02 – Governo Municipal
02.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.1004.2.101 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

02 – Governo Municipal
02.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.1004.2.101 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 03 de Novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:77EF2179

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATOS P.E. 136 2021

PORTARIA N. º 514/2021 de 03.11.2021.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 136/2021 de 22.09.2021,** destinado a aquisição de sopradores, do tipo costal, e de um gerador, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO -EIRELI*** com o item n. º 01 no valor de R$ 3.078,00 e ***EXITO ELETRO COMERCIAL EIRELI*** com o item n. º 02 no valor de R$ 5.250,00, conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 8.328,00 (oito mil trezentos e vinte e oito reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 544/2021 e 545/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 136/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: KRUPINSKI MATERAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI e EXITO ELETRO COMERCIAL EIRELI.
OBJETO: Aquisição de sopradores, do tipo costal, e de um gerador, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I e propostas das contratadas, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.
VALOR: R$ 8.328,00 (oito mil trezentos e vinte e oito reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
*** 06.02.2.123.4.4.90.52.34.00.00.00-262/2021;**
*** 06.03.1.139.4.4.90.52.34.00.00.00-272/2021;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:46775427

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO DIREITO

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO DIREITO

Eu, **JANAINA ELISA TABORDA LOPES**, Brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 078.646.539-52 e no RG nº 5.603.262 SESP/SC, residente e domiciliada à Rua Ocai , 177, venho por livre e espontânea vontade, para todos os fins de direito, sob as penas da Lei, Declarar minha renúncia em caráter irrevogável ao direito que tenho na qualidade de beneficiário do Programa Morar Melhor Capitão, do imóvel lote 08 da Quadra 117 sob. a matricula 15.409 situado à Rua Projetada G, Bairro Santa Maria, neste Município

Capitão Leônidas Marques, 03 de Novembro de 2021.

JANAINA ELISA TABORDA LOPES
Beneficiaria Beneficiário (Cônjuge)
CPF. 078.646.539-52

Testemunhas:

_____
Nome: Cleuza Maria da Silva
CPF : 899.969.419-49

_____
Nome: Joice Sorok Larsen
CPF : 899.973.799-34

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:8941DE37

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA NO 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital que CONVOCA A COMUNIDADE MARQUESIENSE E ENTIDADES LEGALMENTE CONSTITUÍDAS PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de discutir propostas de melhorias, das seguintes Leis Complementares do Plano Diretor Municipal:
LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2018, que dispõe sobre o Zoneamento de Uso e a Ocupação do Solo Urbano e Municipal no Município de Capitão Leônidas Marques;
LEI COMPLEMENTAR Nº 008//2018, dispõe sobre o Parcelamento e Remembramento do Solo Urbano no Município de Capitão Leônidas Marques;
LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2018, dispõe sobre o Código de Obras do Município de Capitão Leônidas Marques;

A presente audiência será realizada no dia **09 de novembro de 2021(terça-feira), às 19h00min, na Câmara Municipal,** Av. Iguaçu, n° 290, Centro, Capitão Leônidas Marques/ PR.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:FA8DEDF1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO C.P. 002 2021

PORTARIA N. º 515/2021 de 03.11.2021.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Concorrência Pública sob n. º 002/2021 de 10.09.2021**, destina a outorga em regime de permissão de uso, a título precário e não oneroso de um imóvel público, Lote urbano n. º 161-A1-R-U-4/6, Gleba 12, com área de 1.487,70m², situado entre os Bairros Santa Mônica e São Gabriel, perímetro Urbano do Município, matrícula 20.857, juntamente com 10 postes em concreto (usados), como forma de incentivo e/ou benefício, nos termos da Lei Municipal n° 2.278/2017, de 21 de dezembro de 2017, do Programa de Desenvolvimento Econômico de Capitão Leônidas Marques – PRODECAP, e, após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e demais legislações pertinentes fica vencedora do objeto a empresa ***BRAZ F. DOS SANTOS*** conforme registrados na Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 546/2021.
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 002/2021.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONCESSIONÁRIA: BRAZ F. DOS SANTOS.
OBJETO: Outorga em regime de permissão de uso, a título precário e não oneroso de um imóvel público, Lote urbano n. º 161-A1-R-U-4/6, Gleba 12, com área de 1.487,70m², situado entre os Bairros Santa Mônica e São Gabriel, perímetro Urbano do Município, matrícula 20.857, juntamente com 10 postes em concreto (usados), como forma de incentivo e/ou benefício, nos termos da Lei Municipal n° 2.278/2017, de 21 de dezembro de 2017, do Programa de Desenvolvimento Econômico de Capitão Leônidas Marques – PRODECAP
CONDIÇÕES DA CONCESSÃO: A presente concessão de uso se faz com base nos permissivos constitucionais e legais regedores da Administração Pública em geral, com fundamento na lei Orgânica do Município de Capitão Leônidas Marques – PR, Lei Municipal nº 2.278/2017, Edital Concorrência n.º 002/2021 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
DO PRAZO DA CONCESSÃO: O prazo desta concessão de uso será pelo período de 10 (dez) anos, com possibilidade de renovação por igual período, caso de cumprimento das exigências dispostas na Lei Municipal nº 2.278/2017 de 21 de dezembro de 2017.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:92E671B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEX. 106 2021 E EXTRATO DE CONTRATO 542 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO *N. º 106/2021.*
Processo. Adm. n. º 335/2021/Compras n. º 334/2021.
Termo de Referência/Solicitação n. º 375/2021.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), a favor da empresa ***MIORANDO & CIA LTDA,*** sita à Rua Carlos Barbosa, 164, Jd. Gisele, CEP: 85.905-280, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.969.016/0001-03, para realização de Show Artísitico, na data de 27 de novembro de 2021, com início às 20:30 horas e duração aproximada de três horas e meia, na Praça São Cristóvão, neste Município, com apresentação da Banda HORA NACIONAL (com instrumentos e acessórios musicais de alta performance), alusivo às festividades de Natal de 2021, cujo tema é “

Natal dos Sonhos", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO *N. º 542/2021.*
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 106/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: MIORANDO & CIA LTDA - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na realização de Show Artísitico, na data de 27 de novembro de 2021, com início às 20:30 horas e duração aproximada de três horas e meia, na Praça São Cristóvão, neste Município, com apresentação da Banda HORA NACIONAL (com instrumentos e acessórios musicais de alta performance), alusivo às festividades de Natal de 2021, cujo tema é " Natal dos Sonhos", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
**** 02.06.2.110.3.3.90.39.23.00.00.00-50/2021.***
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 02 (dois) meses, contados de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F28F8CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 004/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Francieli Pereira Anders Hubner , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 004/2021, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280 de 19 de fevereiro de 2020, do Ministério da Educação que institui o Programa Tempo de Aprender e dispõe sobre a alfabetização no âmbito do Governo Federal e da Resolução nº 06, de abril de 2021 que dispõe sobre a implementação das medidas necessárias a operacionalização de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, para atuação de Assistentes de Alfabetização para atuarem, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, da Rede Municipal de Ensino.

DO PROGRAMA
O Programa Tempo de Aprender tem a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.
São princípios do Programa Tempo de Aprender, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, aqueles elencados na Política Nacional de Alfabetização – PNA, instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019.
O presente edital vem a público convidar estudantes universitários dos cursos de Pedagogia, os licenciados em Pedagogia, os formados em nível médio em Magistério ou Formação para Docentes, ou estar cursando, com idade superior a 18 anos e disponibilidade de tempo, para atuarem sob a orientação da Coordenação Municipal do Programa e dos Professores Alfabetizadores das turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

São diretrizes do Programa Tempo de Aprender:
I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;
Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV. Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do Ensino Fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre União, Estados e Municípios;
IX. Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO
A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização no âmbito do município de Capitão Leônidas Marques, a serem distribuídas nas escolas urbanas e do campo conforme a necessidade de cada instituição. Abaixo, relação das escolas participantes do Programa Tempo de Aprender:
- Escola Municipal Professora Terezinha Machado;
- Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani;
- Escola Municipal Campo da Baixada;
- Escola Municipal Santa Mônica;
- Escola Municipal do Campo dos Bandeirantes.

2.2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:
Participar integralmente e com aproveitamento no Curso oferecido pelo Programa Tempo de Aprender: PRÁTICAS DE ALFABETIZAÇÃO (online);
Ter disponibilidade de tempo, seja ele de modo integral, ou parcial (manhã ou tarde); ou tempo parcial (manhã e tarde em dias alternados);
Ter a comprovação da Formação Acadêmica citada no formulário da inscrição para posterior apresentação, caso seja convocado;
Não possuir vínculo como servidor público;
- Atuar seguindo as orientações emanadas da instituição de ensino, em comum acordo com o Professor Alfabetizador da(s) turma(s) para a(s)(qual(s) for designado, para o cumprimento de suas tarefas, podendo/devendo participar na construção dos planejamentos, estratégias e intervenções pedagógicas necessárias para o sucesso da aprendizagem e alfabetização dos discentes.

2.3. O Processo Seletivo para professores Assistentes será executado pela Secretaria Municipal de Educação com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

DO PERFIL

Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte Perfil:
Alfabetizadores voluntários com disponibilidade de carga horária;
Ter Formação em Pedagogia;
Estudantes de graduação em pedagogia;
Profissionais com curso de Magistério em nível médio;
Estar cursando nível médio (magistério e /ou formação para docentes).

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

4.1. O Assistente de Alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares;

4.2. O Assistente de Alfabetização poderá atuar em duas ou mais Unidades Escolares não vulneráveis (período de 5 horas semanais);
4.3. Os Assistentes de Alfabetização receberão ajuda de custo mensal cujo valor estará de acordo com a quantidade de turmas em que atuarão, bem como, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos pelo MEC para a classificação das unidades escolares em vulneráveis ou não vulneráveis, com valores abaixo atribuídos:
– R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, para as unidades escolares consideradas não vulneráveis;
_ R$ 300,00 (trezentos reais) por mês, por turma, para as unidades escolares vulneráveis.
4.5. É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em, no mínimo, 2 turmas até o máximo de 8 turmas de alfabetização, de acordo com critérios de disponibilidade do candidato e de necessidade e conveniência da SEMED e suas respectivas instituições escolares.
4.6. Os atendimentos de cada assistente a escolas não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.
4.7. Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado.
4.8. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
4.9. São atribuições do Assistente de Alfabetização:
Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
5.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação de Capitão Leônidas Marques no período de: 16/11/2021 à 19/11/2021, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00;
5.3. Não será cobrada taxa de inscrição;
5.4.No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
Ficha de cadastramento do candidato (a) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do anexo II;
5.5. Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III- Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
IV. Comprovante de residência;
V- Diploma (para candidatos graduados em Pedagogia, Normal Superior e Magistério) ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula, quando se tratar de estudante;
VI – Declaração - Grupo de Risco Covid -19, na forma do anexo IV.
5.6. As informações prestadas na ficha de cadastramento do Processo Seletivo são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações;
5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição;
5.8. Será entregue ao candidato(a) o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo.
5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA SELEÇÃO
6.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
6.2. A seleção se dará por análise de Currículo comprovado.
6.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	**Pontuação**
Declaração de Cursando Pedagogia.	4 pontos
Ensino médio na modalidade normal (magistério).	7 pontos
Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.	8 pontos
Pós-Graduação na área de Educação.	6 pontos
Experiência comprovada em alfabetização - 1 ponto por ano, sendo 10 pontos no máximo.	10 pontos
Pontuação máxima	**35 pontos**

6.4. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
Ter maior número de certificados na área de alfabetização;
Ter maior número de certificados na área de educação;
Ter maior idade.
6.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
6.6. O resultado será organizado e publicado no Portal do município de Capitão Leônidas Marques.
6.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação.
6.8. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e dentro da necessidade das unidades escolares.
6.9. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.
6.10. Cronograma:

Publicação do Edital	03/11/2021.
Inscrições presenciais na SEMED	16 à 19/11/2021.
Análise e pontuação da Formação Acadêmica pela Comissão de Avaliação	22 à 29/11/2021.
Divulgação do Resultado Final/Homologação do Processo Seletivo	A partir do dia 30/11/2021.
Convocação	A partir do ano 2022.

7. DA LOTAÇÃO

7.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
7.2 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 3 deste Edital, assinarão o Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo que perdurar o Programa Tempo de Aprender, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes a serem estabelecidas pelo FNDE/MEC.
7.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado seguindo a ordem decrescente de pontos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. O presente Edital destina-se a selecionar voluntários para atuarem como assistentes de alfabetização do Programa TEMPO DE APRENDER, na forma da Lei nº 9.608 de 18 fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado). As atividades desenvolvidas pelos Assistentes serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza Trabalhista Previdenciária ou afim;
8.2. O processo seletivo compreenderá a inscrição, análise do currículo com documentação comprobatória e composição de um Cadastro de Voluntários, listados a partir da classificação obtida neste processo. Os candidatos serão chamados a partir da liberação dos recursos pelo FNDE e de acordo com a ocorrência das vagas nas unidades escolares.
8.3. Será formado Cadastro de Voluntários, composto por Prova de Títulos, coordenada pela Comissão de Inscrição e Avaliação formada

por: Secretária de Educação, Coordenadora do Programa Tempo de Aprender, Gestores das Escolas Municipais, Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Representante da Administração Municipal.

8.4.Os candidatos aprovados obedecerão a lista de classificação apresentada como resultado final desse processo e serão chamados conforme as demandas nas Unidades Municipais de Ensino. A recusa ou a ausência de manifestação por parte do candidato implicará no chamamento imediato do próximo classificado. O candidato que não se apresentar, será considerado eliminado do processo seletivo, perdendo direito à vaga;
8.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
8.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Inscrição e Avaliação dos Assistentes de Alfabetização, juntamente com a Secretaria de Municipal de Educação;
8.7. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para as funções existentes, relacionadas neste Processo Seletivo.

Capitão Leônidas Marques, 03 de novembro de 2021.

FRANCIELI PEREIRA ANDERS HUBNER
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
CURRÍCULO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Eu,_____-_____,
RG_____,CPF_____declaro entregue o(s) documento(s) comprobatórios(s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	COMPROVANTE
Ensino Médio na modalidade Magistério.	
Cursando Pedagogia.	
Diploma de Graduando em Pedagogia ou Normal Superior.	
Diploma de Pós-Graduação.	
Experiência em docência por tempo de atuação (pontuação será aferida a cada ano letivo).	

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Capitão Leônidas Marques, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato: _____

ANEXO II

FICHA DE CADASTRAMENTO DO CANDIDATO

Nome: _____ Nº Inscrição: _____
Pai:_____ _ Mãe:_____
Data Nascimento:____/____/_____Naturalidade:
Nacionalidade:
RG: Órgão Emissor/Estado: / Data Emissão: / /
CPF: PIS/PASEP: Estado Civil:
Endereço: Nº. _____ Complemento: Bairro:
Cidade: CEP: - Telefone residencial: ( )
Celular: ( ) ( )
E-mail:_____
Graduação: Concluída em: / /
Instituição:

Possui disponibilidade para atuar como assistente voluntário de alfabetização no âmbito do Programa Tempo de aprender
( ) Sim. ( ) Não.
Carga horária disponível:
( ) 40h ( ) 20h

Declaro, sob as penas da lei que estas informações são verdadeiras.

Capitão Leônidas Marques, de de 2021.

Assinatura do candidato _____

Comprovante de inscrição:

Número de inscrição

1. Nome do candidato:_____

ANEXO III

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

Eu,_, residente e domiciliado (a) no (a)_, portador (a) do CPF_, RG nº _____, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Capitão Leônidas Marques, de de 2021.

Assinatura do Assistente voluntário de Alfabetização (a)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO – GRUPO DE RISCO COVID-19

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº_____, para assumir a função de _____, DECLARO que não faço parte do grupo de risco da doença COVID-19, NÃO apresentando as comorbidades abaixo relacionadas:

Doenças cardíacas crônicas:
Doença cardíaca congênita;
Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária;
Doença cardíaca isquêmica descompensada;
Doenças respiratórias crônicas;
DPOC e Asma controlados;
Doenças pulmonares intersticiais com complicações;
Fibrose cística com infecções recorrentes;
Doenças renais crônicas;
Em estágio avançado (Graus 3,4 e 5);
Pacientes em diálise;
Imunossupressor;
Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;
Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);
Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica;
Diabetes;
Gestantes sintomáticas com suspeita de Síndrome Gripal COVID-19;

Capitão Leônidas Marques/PR, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a) (legível)

Publicado por:
Francieli Pereira Anders Hubner
Código Identificador:1B33B438

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INEX. 104 2021 EXT. CTO 540 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 104/2021.
Processo. Adm. n. º 333/2021/Compras n. º 332/2021.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 018/2021.
Termo de Referência/Solicitação n. º 320/2021.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 54.079,68 (cinquenta e quatro mil setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa CASA DE APOIO PARANÁ LTDA, sita à Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 21.918.061/0001-02, para a prestação de serviços de hospedagem, transporte e alimentação, para usuários em tratamento de saúde fora do domicílio, mais especificamente nas cidades de Curitiba e Campo Largo, incluindo serviço de transporte ida e volta até hospitais e /ou clínicas, serviço completo de alimentação c/ 03 refeições, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 03 de novembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 540/2021.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 104/2021.
Solicitação 384/2021.
**** P.Adm. n. º 333/2021 - P.Compras n. º 332/2021.***
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 018/2021.
Solicitação n. º 320/2021.
**** P.Adm. n. º 301/2021 - P.Compras n. º 300/2021.***
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: CASA DE APOIO PARANÁ LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem, transporte e alimentação, para usuários em tratamento de saúde fora do domicílio, mais especificamente nas cidades de Curitiba e Campo Largo, incluindo serviço de transporte ida e volta até hospitais e /ou clínicas, serviço completo de alimentação c/ 03 refeições, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.
VALOR: R$ 54.079,68 (cinquenta e quatro mil e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), divididos nos itens de acordo com o que determina o edital de credenciamento.
***VIGÊNCIA:* 12 (doze) meses, com início a partir desta assinatura, com possibilidade de renovação por igual período, de acordo com as disposições da Lei n. º 8666/93 e demais legislações aplicáveis ao objeto.**
DOTAÇÃO:
*** 13.01.2.170.3.3.90.39.80.00.00.00-825/2021;**
*** 13.01.2.170.3.3.90.39.80.00.00.00-826/2021;**
*** 13.04.2.675.3.3.90.39.80.00.00.00-978/2021;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:803FCE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INEX. 105 2021 E EXTRATO DE CONTRATO 541 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 105/2021.
Processo. Adm. n. º 334/2021/Compras n. º 333/2021.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 018/2021.
Termo de Referência/Solicitação n. º 320/2021.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 54.079,68 (cinquenta e quatro mil setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI, sita à Av. Prefeito Omar Sabbag, 290, Jardim Botânico, município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 04.254.088/0001-29, para a prestação de serviços de hospedagem, transporte e alimentação, para usuários em tratamento de saúde fora do domicílio, mais especificamente nas cidades de Curitiba e Campo Largo, incluindo serviço de transporte ida e volta até hospitais e /ou clínicas, serviço completo de alimentação c/ 03 refeições, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 03 de novembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 541/2021.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 105/2021.
Solicitação 385/2021.
**** P.Adm. n. º 334/2021 - P.Compras n. º 333/2021.***
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 018/2021.
Solicitação n. º 320/2021.
**** P.Adm. n. º 301/2021 - P.Compras n. º 300/2021.***
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI.
OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem, transporte e alimentação, para usuários em tratamento de saúde fora do domicílio, mais especificamente nas cidades de Curitiba e Campo Largo, incluindo serviço de transporte ida e volta até hospitais e /ou clínicas, serviço completo de alimentação c/ 03 refeições, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.
VALOR: R$ 54.079,68 (cinquenta e quatro mil e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), divididos nos itens de acordo com o que determina o edital de credenciamento.
***VIGÊNCIA:* 12 (doze) meses, com início a partir desta assinatura, com possibilidade de renovação por igual período, de acordo com as disposições da Lei n. º 8666/93 e demais legislações aplicáveis ao objeto.**
DOTAÇÃO:
*** 13.01.2.170.3.3.90.39.80.00.00.00-825/2021;**
*** 13.01.2.170.3.3.90.39.80.00.00.00-826/2021;**
*** 13.04.2.675.3.3.90.39.80.00.00.00-978/2021;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:67F7BE3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 9/2021

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 9/2021, que após a análise e

verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESAS HABILITADAS
1	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
2	ARCIMOL PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
3	LB ENGENHARIA LTDA

Nº	EMPRESA INABILITADA
1	VAZ PRIM PRÉ MOLDADOS

E que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR TOTAL
1	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	189.590,47
2	ARCIMOL PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	205.294,01
3	LB ENGENHARIA LTDA	206.676,76

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório.

Catanduvas, 03 de novembro de 2021.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:97227A80

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 51/2021

SÚMULA: Substitui membro do CACS/FUNDEB e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º- Ficam nomeadas para compor o "Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação" – CACS/FUNDEB, em substituição a membro que se desligou, as seguintes representantes:

Representantes do Conselho Tutelar do Município:
Titular: Deborah Daiany Dourado.
Suplente: Lucia Tiesen de Mattos.

Art. 2º- Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15 de setembro de 2021, ratificando os atos praticados até a sua publicação e revogando-se as disposições contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 03 de novembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:DEA165BD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 10/2021

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 10/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA HABILITADA
1	LB ENGENHARIA LTDA

E que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR TOTAL
1	LB ENGENHARIA LTDA	228.215,40

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório.

Catanduvas, 03 de novembro de 2021.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3FA52509

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
11º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2017

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **WASHINGTON LUIZ DE FREITAS - ME**, estabelecida na Av. Assunção, 60, Centro, na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 21.554.042/0001-44, neste ato representado por seu Diretor, a seguir denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 43/2017, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogando o prazo do contrato em epígrafe em mais 02 (dois) meses além do prazo fixado no contrato e aditivos, passando a vigorar até 03/01/2022, ficando repactuada a quantidade prevista para um exercício, bem como ficam mantidos os valores praticados até a presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência do prazo aditiva-se o valor total em mais R$ 44.800,00, sendo R$ 34.254,00 em material e R$ 10.546,00 em serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes, assim como todos os documentos que instruem/motivam o presente aditivo ficam fazendo parte do processo.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 03 de novembro de 2021

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA LEO MENIN
Prefeito
CPF: 842.080.829-68

WASHINGTON LUIZ DE FREITAS - ME
CPF: 665.542.920-04

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:37A5031D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 8/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2021

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 04/11/2021 A 09/11/2021
1	Litro	ARLA	R$ 2,30
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 5,04
3	Litros	Diesel S10	R$ 5,23
4	Litros	Etanol	R$ 5,39
5	Litros	Gasolina comum	R$ 6,39

Catanduvas, 03 de novembro de 2021.

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:968EC5D2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO Nº 6/2021

TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO Nº 6/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM TRECHOS DE VIAS VICINAIS DA COMUNIDADE DE SANTA IZABEL, NO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, COM RECURSOS ORIUNDO DO CONVENIO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, DEVENDO OBEDECER A PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.**

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério **Menor Preço**:

Nº	EMPRESA	VALOR TOTAL
1	PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 554.342,43

HOMOLOGO a presente licitação,

Catanduvas, 03 de novembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:ED50419C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 187/2021 - TP Nº 6/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, com sede na cidade de Av. dos Pioneiros nº 500, estabelecida na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado e, de outro a empresa **PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA,** estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 1473, Centro, CEP 85780-000, na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 10.278.565/0001-99, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Dolcimar Silvestre, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 019798845804 e do CPF nº 017.994.939-03, residente e domiciliado à Avenida Tancredo Neves, 599, Centro, CEP 85780-000, cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Obras, decorrentes do Edital n° 6/2021 (TOMADA DE PREÇOS), mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM TRECHOS DE VIAS VICINAIS DA COMUNIDADE DE SANTA IZABEL, NO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, COM RECURSOS ORIUNDO DO CONVENIO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, DEVENDO OBEDECER A PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, cronograma físico e financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa deverá:
a) deixar o local limpo e livre de entulhos decorrentes dos serviços.
b) Dispor de pessoal técnico necessário;
c) Dispor de equipamentos, ferramentas, maquinas, e EPIs conforme necessário para execução do contrato.
d) Manter engenheiro civil responsável pela execução da obra, na qualidade de corresponsável pela gerencia dos trabalhos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa deverá apresentar ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s) recolhida antes do início dos trabalhos.

PARÁGRAFO QUARTO – Para emissão da ORDEM DE SERVIÇO a empresa deverá apresentar:
I - Comprovante de recolhimento da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s).

a) A empresa terá o prazo de até 5 (cinco) dias após assinatura do contrato para apresentar os documentos, sob pena de julgamento de não cumprimento de contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – As despesas decorrentes de alimentação e deslocamento serão por conta da empresa contratada.

PARÁGRAFO SEXTO – Ficará a cargo exclusivo da empresa todas as providências e despesas correspondentes a instalações, compreendendo os aparelhos, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços, bem como, disponibilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para funcionários.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Ficarão a cargo exclusivo da empresa todos os materiais utilizados durante o processo de execução da obra, inclusive disponibilização de maquinários (ainda que terceirizados).

§ Não poderão, em hipótese alguma, ser utilizados equipamentos do Município para execução de serviços que estejam no rol de obrigações da contratada.

PARÁGRAFO OITAVO – É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a verificação das condições dos locais onde serão realizados os serviços, avaliando problemas futuros, de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução e a obter todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ 554.342,43 (quinhentos e cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Lote	Descrição do Lote	Valor máximo admitido para proposta
1	Pavimentação Poliédrica na Comunidade Santa Izabel dividido em: Trecho I – 1.600 metros lineares Trecho II – 1.100 metros lineares	554.342,43

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme execução, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para cada pagamento deverá ser apresentada a nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo do Responsável Técnico pelo acompanhamento da contratante.
- Certificado de regularidade junto a fazenda federal;
- Certificado de regularidade de tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Relação de funcionários designados para trabalhar na obra, com GFIP (Guia de Fundo de Garantia e Informações Previdenciárias, GPS (Guia de Pagamento de Previdência Social) referente à obra).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para o primeiro pagamento a empresa deverá apresentar juntamente com a nota fiscal:
- Cópia da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s);
- Alvará de Construção.

PARÁGRAFO QUARTO - O Pagamento será efetuado através da seguinte rubrica orçamentária:

PROGRAMA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS
02.08.26.782.1900.3.030	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2895 2424

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO (EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução é de no máximo 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da emissão da assinatura da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A vigência do contrato será o prazo de execução, a partir da emissão da ordem de serviços, acrescido de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:
a) Advertência;
b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
c) se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R$ 1.000,00 (Mil reais).** Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
e) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As penalidades acima aplicar-se-ão também ao proponente que sagrar-se vencedor e que injustificadamente se recusar a assinar o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Ao final dos serviços o licitador fará o recebimento provisório dos mesmos, sendo que o recebimento definitivo será emitido 90 (noventa) dias após o recebimento provisório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É de responsabilidade da contratada requerer o laudo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas na TOMADA DE PREÇOS e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 04 de novembro de 2021.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Pontes & Silvestro Terraplenagem e Construção LTDA
DOLCIMAR SILVESTRE
Representante Legal
CPF 017.994.939-03

LUCAS MATHIAS DOS SANTOS SILVA
Engenheiro do Município
Fiscal de Obras

DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA
Fiscal do Contrato
CREA-PR 89858/D/PR

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0CFBDEA5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 184/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **157 de 16 de julho de 2020 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 157/2020, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 3 de Novembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:C153EE4F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 185/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **165 de 22 de dezembro de 2020 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 49.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	R$ 49.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 157/2020, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 3 de Novembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:F3573EDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021 - REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 18/11/2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo Menor Preço, Por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR LAURO MACENO SOBRINHO.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 66.538,70 (Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Setenta Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br,

bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 03/11/2021.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:5FBDB696

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 335/2021

DECRETO Nº 335/2021
MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI**,**

DECRETA:

ARTIGO 1º - Aprova subdivisão de uma área de terras medindo 402,06m2(quatrocentos e dois metros e seis centímetros quadrados), constante da(o) lote 07-B da quadra 07, a ficar com as seguintes medidas, divisas e confrontações:

Lote 07-B - Pela frente medindo 8,22m, confronta-se com a Rua Francisco Bernardo; pelo lado direito medindo 16,29m, confronta-se com o lote 08; pelo fundo medindo 8,22m, confronta-se com o lote 18 ; pelo lado esquerdo medindo 16,29m, confronta-se com o lote 07-C, totalizando a área de 133,90m2 (cento e trinta e três metros e noventa centímetros quadrados).

Lote 07-C - Pela frente medindo 8,23m, confronta-se com a Rua Francisco Bernardo; pelo lado direito medindo 16,29m, confronta-se com o lote 07-B; pelo fundo medindo 8,23m, confronta-se com o lote 18 e 19; pelo lado esquerdo medindo 16,29m, confronta-se com o lote 07-D, totalizando a área de 134,07m2 (cento e trinta e quatro metros e sete centímetros quadrados)totalizando a área de 134,07m2 (cento e trinta e quatro metros e sete centímetros quadrados).

Lote 07-C - confronta-se com a Rua Francisco Bernardo; Pela frente medindo 8,23m, pelo lado direito medindo 16,29m, confronta-se com o lote 07-C; pelo fundo medindo 8,23m, confronta-se com o lote 19; pelo lado esquerdo medindo 16,29, confronta-se com o lote 05 totalizando a área de 134,07m2 (cento e trinta e quatro metros e sete centímetros quadrados).

ARTIGO 2º - São declarados edificáveis os lotes 07-B, 07-C e 07-D da quadra 07, Loteamento Residencial Bela Suiça

Centenário do Sul, 3 Novembro de 2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:5FD8DC4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO EDITAL PE 79-2021

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
DATA: 03/11/2021
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ACESSÓRIOS: CILINDROS DE GÁS (GLP), REGULADORES, MANGUEIRAS E CHICOTES.
Tendo recebido, tempestivamente, pedidos de Esclarecimento e Impugnação referente ao Edital supracitado, decido:
Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 04/11/2021às 09:00 horas.
Após adequações a serem realizadas, o referido processo será republicado.

GILIANE TELES FORLIN
Pregoeira

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0E2E50CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 88-2021 - RP COMBUSTIVEL CURITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 88/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 18 de novembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTRA DE COMBUSTÍVEIS TIPO: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PARA FROTA MUNICIPAL EM DESLO-CAMENTO SENTIDO CAPITAL DO ESTADO - CU-RITIBA. Valor estimado: R$ 51.369,47. Gênero: Combustíveis. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3E3B22A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2021 - CONTRATO Nº 010/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018 PROCESSO: 5267/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Governo.
Contratada: MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRÍCOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.616.322/0001-28.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para adequação e manutenção do sistema de vídeo monitoramento, bem como o sistema de tecnologia da informação, comunicação, energia e assessórios, intrínsecos ao referido sistema e que fazem com que o mesmo funcione harmoniosamente, ou seja, promovendo a coleta de dados, voz e imagens, através de conjuntos compostos por câmeras, transceptor de rádio comunicação com frequência não licenciada ou transceptor óptico, sistema de comutação, e sistema de energia principal e auxiliar, transmitindo estes dados, voz e imagens através de uma rede de comunicação dedicada e hibrida composta por conjunto de antenas e fibras ópticas, distribuída no território do município de Colombo, com concentradores localizados no datacenter da Prefeitura Municipal de Colombo e na sede da Guarda Municipal de Colombo, concentradores estes compostos por terminal de linha óptica (OLT) e ponto de acesso de rádio transceptor (AP), roteadores (router), comutadores (switches), processadores (servidores e estações de trabalho) e armazenadores (storage), incluindo dispositivo de exibição de imagens por monitores de LED, controlados por um gerenciador de videowall, sistema de energia principal (quadro de distribuição de energia) e energia auxiliar (no-breaks e grupo motor gerador), conforme especificações do Anexo VI do edital.

Valor: Através do presente termo aditivo o Contratante pagará em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de até R$ 210.428,70 (Duzentos e dez mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos), de acordo com os serviços prestados.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1559/2020.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo do contrato para mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 07 de Outubro de 2020 a 06 de Abril de 2022.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de Outubro de 2021.
Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:54927ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de obras de construção de Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), através do Programa PROINFÂNCIA, na Rua Ludovico Klindinger, 430 - Atuba- Colombo/PR. Conforme Termo de Compromisso PAC 2-8110/2014.
Data: 22 de Novembro de 2021 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 03 de novembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0C06A2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 474/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 025/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020 PROCESSOS: 28238/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Administração.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Senhora Vania Maria Cavassin**.**
Contratada: PEDRO ADEMIR PAVIN – ME, inscrita no CNPJ sob nº 80.585.854/0001-16.
Objeto: Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1348/2014 artigo 165 e Lei Municipal nº 1437/2017 artigo 32, o qual fica fazendo parte integrante do presente termo de parceria, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15 de outubro de 2021 à 14 de outubro de 2022**.**
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de outubro de 2021.
Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia**.**

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:BA6A2377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO Nº 002/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 PROCESSO: 22891/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Claudiomir Carrão, portador do RG: 4.580.798-3e CPF: 654.429.209-59.
Contratada: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, CNPJ n.º 02.351.006/0001-39.
Objeto: Reequilíbrio de valores para Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento e de massa asfáltica usinada à quente, para aplicação à frio, para manutenção emergencial das vias públicas do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Item	Produto	Valor Unitário Anterior R$	Valor Unitário Atual R$
01	Cimento Asfáltico Tipo CAP 50/70	4.686,36	4.946,68
02	Emulsão Asfáltica Catiônica Ruptura Rápida (RR-1C)	3.179,22	3.341,06

Local e data da assinatura: Colombo, 29 de outubro de 2021.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E3FC7E82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2021

Súmula: "Concede Licença Prêmio à servidora".

Marcos Schinda da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 40, Inciso XXIV do Regimento Interno da Casa, e de acordo com o disposto no art. 161 inciso VIII, art. 186 e seguintes Lei Municipal Nº 1.344/2012,

Resolve:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 10 de novembro de 2021 à servidora **Marina Schultz Fragoso Padilha**, portadora do RG Nº 10.433.013-4 e CPF Nº 068.423.029-19, ocupante do cargo de **Contador** desta Casa.
Paragrafo único. A licença de que trata o caput deste artigo, refere-se ao período aquisito de 13/04/2015 à 13/04/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no Art. 1º.

Câmara Municipal de Contenda, 07 de outubro de 2021.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:D5896840

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2021 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 135/2021

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 135/2021

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

Objeto: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR FÍSICO.**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 571.200,00** (Quinhentos e setenta e um mil e duzentos reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 04/11/2021 às 08h30min. do dia 18/11/2021.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 18/11/2021 às 10h:01min. Do dia 18/11/2021.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h31min. do dia 18/11/2021.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212

Contenda/PR, 03 de setembro de 2021.

PAULO SERGIO DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 323/2021

Publicado por:
Paulo Sergio da Silva
Código Identificador:9FE0562E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 002/2021

Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Protocolo Nº 1934/2021

OBJETO: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.
VALOR TOTAL: R$ 2.423,00 (dois mil quatrocentos e vinte e três reais)
DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CONTENDA, CNPJ 17.120.516/0001-72

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Data: 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:5C91E3CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 467/2021

SÚMULA: Nomeação de servidores efetivos em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Ficam nomeados (as) em 01/10/2021 os (as) servidores (as) ocupantes de cargos efetivos, abaixo relacionados (as), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
SILVANA CAVALIM DE SOUZA	7.011.768-1/PR	Assessor Executivo de Secretário Municipal
JERONIMO BACH BZUNEK	6.399.423-5/PR	Diretor do Departamento de Educação

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir de 01/10/2021.

Prefeitura do Município de Contenda, 03 de novembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:FFA1568E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 465/2021

SÚMULA: Exonera servidor de cargo efetivo.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado o servidor abaixo relacionado:

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
MARCIA RAQUEL KRUPA	5.273.296-4/PR	Farmacêutico	35972	25/10/2021
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 03 de novembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:7149F736

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 466/2021

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeada a partir de 18/10/2021, a pessoa abaixo relacionada para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
ANA ELISA GORI CAMARGO	9.049.515-1/PR	Assessor Executivo de Secretário Municipal

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 03 de novembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:21D98EB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 1.934/2021

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 166.131,17 (Cento e sessenta e seis mil, cento e trinta e um reais e dezessete centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o Exercício de 2021".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 166.131,17 (Cento e sessenta e seis mil, cento e trinta e um reais e dezessete centavos) dentro da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
05.000	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA		
17.511.0008.1.023	Extensão de Rede de Água em Comunidades Rurais		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	39.595,62
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	4.730,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	400,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	2.100,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	102.311,23
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	15.000,00
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	1.994,32
TOTAL			166.131,17

Art 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o valor de R$ 166.131,17 (Cento e sessenta e seis mil, cento e trinta e um reais e dezessete centavos) de Provável Excesso de Arrecadação da Rubrica de Receita 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal – Fonte de Recursos Livres.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a compatibilizar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

FUNÇÃO DE GOVERNO: 17 – SANEAMENTO
PROGRAMA 0008 – INCENTIVO AGROPECUÁRIO MUNICIPAL
METAS E PRIORIDADES UNIDADE MEDIDA RECURSOS 2021
Melhoria no Abastecimento de Água Pessoas População em Geral Livres 166.131,17

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 03 de novembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:5AE5BF48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.768 EXONERA, A PEDIDO, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DESTE MUNICÍPIO.

DECRETO Nº 7.768 de 01 de novembro de 2021.

Exonera, a pedido, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação das novas Leis Municipais, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa), e nos Incisos do art. 27 da Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e o Decreto 6.790 de 11/05/2020 (Regulamenta Estrutura Administrativa e o quadro em Comissão e função de confiança do poder Executivo), **DECRETA**
Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 013/2021, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO DE GABINETE CC-6, **MARCELO PIASSA MALAGI** portador da Cédula de Identidade 6.838.640-3 SSP/PR, a partir de 1º (primeiro) de Novembro de 2021.
Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01/11/2021, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:545EE217

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 007/2021, DE 003 DE OUTUBRO DE 2021 - PROCESSO SELETIVO 004/2021

EDITAL Nº. 007/2021, de 03 novembro de 2021.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MÉDICO DA FAMÍLIA
EDITAL Nº. 004/2021 DE 16/09/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Edital nº. 004/2021 de 16/09/2021 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2021 de 21/10/2021 (homologação) e,
Considerando a necessidade do serviço, conforme oficio nº. 813/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** de candidato(a) habilitado(a) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº. 004/2021 de 16/09/2021 combinado com Edital nº. 006/2021 de 21/10/2021

(homologação), para o provimento de vaga de Médico da Família**,** conforme abaixo:

Ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Edvaldo Lisboa Santos	1º	59.615/2021

Art. 2º. O Candidato convocado tem prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar da data de **04 (quatro) de novembro de 2021**, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, Sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura nº. 004 de 16/09/2021, implicara a inabilitação do candidato, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.
Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:6B00199C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO E ADITIVO

CONTRATO n° 78/2021 – Dispensa de Licitação nº 29/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Objeto: Contratação da instituição financeira - Caixa Econômica Federal para a prestação de serviços de cobrança bancária com registro e ou caucionada com registro. Valor total estimado de R$ 150.000,00. Prazo de vigência: De 29 de outubro de 2021 a 28 de outubro de 2022.
Coronel Vivida, 28 de outubro de 2021.
ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo n° 02 – Ata de Registro de Preços nº 66/2021 – Pregão Presencial nº 35/2021. Contratante: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ/MF n.º 75.615.542/0001-78. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 01 (ÓLEO DIESEL S-500), a partir do dia 22 de outubro de 2021. O valor total deste aditivo é de R$ 27.393,32. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 21 de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Aditivo n° 05 – Ata de Registro de Preços nº 168/2020 – Pregão Presencial nº 101/2020. Contratante: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA, CNPJ/MF n.º 75.637.876/0001-42. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 01 (ÓLEO DIESEL S-10), a partir do dia 21 de outubro de 2021. O valor total deste aditivo é de R$ 25.560,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 20 de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Aditivo n° 01 – contrato nº 34/2021 – Tomada de Preços nº 05/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: AMG ENGENHARIA EIRELI, CNPJ sob n 217.681.193/0001-96. Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 dias, de 26.10.2021 a 25.12.2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 25 de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:5ACD1E2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 10/2021

'TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021

DATA: 13/10/21 ABERTURA: 29/10/21 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VIVIDA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAL EM ANEXO.
Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 10/2021, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	1.975.462,01

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 1.975.462,01 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e um centavo).

Coronel Vivida, 03 de novembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:E8E90B44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 60/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de aparelhamento como: kit de projeção, som de rua, sistema de sonorização, banheiros químicos, os quais serão utilizados em eventos e campanhas educativas, atendendo às necessidades de todas as secretarias e departamentos da administração municipal. Prazo: 12 meses, de 28.10.2021 a 27.10.2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
133/2021	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS	11.327.461/0001-90	155.490,00

	LTDA		
134/2021	JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK	08.732.358/0001-10	47.000,00

Coronel Vivida, 27 de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:81958430

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO n° 80/2021 – Inexigibilidade nº 19/2021 – Credenciamento nº 11/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: GISMAELI TAIS GALEAZZI, CPF nº 088.138.909-90. Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas para função de SUPERVISOR DE EQUIPE, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz. Valor total: R$ 36.000,00 Prazo de vigência: 12 meses, de 03.11.2021 a 02.11.2022.
Coronel Vivida, 29 de outubro de 2021.
ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

CONTRATO n° 81/2021 – Inexigibilidade nº 19/2021 - Credenciamento nº 11/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ROSELAINE BATOCHIO SIGNORIM, CPF nº 014.651.139-59. Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas para função de VISITADOR SOCIAL, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz. Valor total: R$ 14.400,00 Prazo de vigência: 12 meses, de 03.11.2021 a 02.11.2022.

Coronel Vivida, 29 de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

CONTRATO n° 82/2021 – Inexigibilidade nº 19/2021 - Credenciamento nº 11/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CATIANE BERLANDA DE ANDRADE, CPF nº 031.414.259-22. Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas para função de VISITADOR SOCIAL, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz. Valor total: R$ 14.400,00 Prazo de vigência: 12 meses, de 03.11.2021 a 02.11.2022.

Coronel Vivida, 29 de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

CONTRATO n° 83/2021 – Inexigibilidade nº 19/2021 - Credenciamento nº 11/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ANGELA HORT IGNACIO DE LIMA, CPF nº 102.408.529-58. Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas para função de VISITADOR SOCIAL, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz. Valor total: R$ 14.400,00 Prazo de vigência: 12 meses, de 03.11.2021 a 02.11.2022.

Coronel Vivida, 29 de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

CONTRATO n° 84/2021 – Inexigibilidade nº 19/2021 - Credenciamento nº 11/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SIDIANE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 074.868.949-47. Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas para função de VISITADOR SOCIAL, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz. Valor total: R$ 14.400,00 Prazo de vigência: 12 meses, de 03.11.2021 a 02.11.2022.

Coronel Vivida, 29 de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:A362A7FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 20/2021

Processo Licitatório nº 138/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do inciso I, do art. 25, do diploma legal invocado, para a contratação de empresa especializada para implantação, licença de uso, treinamento da plataforma e manutenção de software de orçamentação eletrônica, "Sistema Audatex", objetivando a estimativa de custos de componentes e peças destinados a recuperação de automóveis, caminhões e motocicletas, atendendo às necessidades da Administração Municipal. Valor total R$ 8.350,00. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, de 01 de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022.

Publique-se.

Coronel Vivida, 29 de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:BC334806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao Pregão Eletrônico nº 133/2021 que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK UP ZERO KM PARA O GABINETE EXECUTIVO MUNICIPAL, informa que, em virtude de que o INCRA irá conceder um veículo ao Município de Dois Vizinhos, a ser utilizado nas atividades da Unidade Municipal de Cadastramento e Sala do Cidadão do INCRA, fica a abertura do certame suspenso. Com prazo indeterminado para abertura.

Dois Vizinhos, 29 de outubro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:93B32F93

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17734/2021

DECRETO Nº 17734/2021

Anula a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 110/2021.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 1º e 3 º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando o princípio da autotutela inerente à Administração Pública;
Considerando a contradição no edital da referida licitação que prejudicou a análise da proponente vencedora do certame, visto que possuía identificação na proposta da empresa licitante em discordância com o disposto no item 7.6 do edital de Pregão Eletrônico 110/2021;
Considerando que se trata de um vício insanável;
Considerando que a repetição do certame não causa prejuízo ao erário,

DECRETA:

Art. 1º. Anulo a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 110/2021 e todos os demais atos administrativos decorrentes da mesma, pelas razões já expendidas.

Art. 2º. Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93**.**

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E7F6B3E1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17743/2021

DECRETO Nº 17743/2021

Revoga a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 018/2021.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 2 º e 3 º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que houve a participação de somente duas empresas no certame;
Considerando que a diferença entre o valor máximo estimado e o valor alcançado no certame é ínfima (menos de 3%);
Considerando que não predominou o Princípio da Vantajosidade à Administração para a contratação decorrente do permissivo da Competitividade; e
Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada a licitação na modalidade de Tomada de Preços, procedimento nº 018/2021 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expendidas.

Art. 2º Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93**.**

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de outubro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:67C4D24F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 113/2021

PORTARIA N.º 113/2021

Habilitar o Instituto de Saúde de Dois Vizinhos, ISDV, CNPJ 08.298.687/0001-03, CNES 5232511, para realização de Laqueadura Tubária (código 19.01) e Vasectomia (cód. 19.02) junto ao Sistema Único de Saúde – SUS**.**

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 9263, de 12/01/1996, que regula o parágrafo 7ª do art. 226 da Constituição Federal que trata do Planejamento Familiar;
Considerando a Portaria MS/SAS nº 48, de 11/02/1999, que estabelece normas de funcionamento e mecanismos de fiscalização para execução dessas ações pelas instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde – SUS;
Considerando a Portaria MS/SAS nº 629, de 25/08/2006;
Considerando a Resolução CES nº 01, de 03 de março de 1999;
Considerando o Ofício nº 88/2021, do Instituto de Saúde de Dois Vizinhos – ISDV, solicitando habilitação para realização dos procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia; e
Considerando a aprovação pela Comissão Intergestores Bipartire Regional, com Deliberação da CIR nº 35, de 06/10/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Habilitar o Instituto de Saúde de Dois Vizinhos, ISDV, CNPJ 08.298.687/0001-03, CNES 5232511, para realização de Laqueadura Tubária (código 19.01) e Vasectomia (cód. 19.02) junto ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C6CFBD4C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o

REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S, UNIFORMES E MATERIAIS PARA USO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL NA APLICAÇÃO FUMACÊ (PULVERIZAÇÃO DE INSETICIDA) NO COMBATE À DENGUE - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 074/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
191	KALANA CONFECÇÕES LTDA. – ME	10.143.557/0001-35
192	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. – EPP	18.274.923/0001-05
193	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIREI – EPP	19.611.064/0001-57
194	REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI – ME	12.533.412/0001-76
195	RP COMERCIAL LTDA. – EPP	20.604.417/0001-70

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 04 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:09350B8E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 166/2021

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 166/2021

Contrato	150/2021 – Pregão Eletrônico nº 124/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	J. C. B. Máquinas e Equipamentos – Eireli - CNPJ nº 16.850.663/0001-35.
Objeto	Aquisição de veículos 0 km, ano modelo 2020/2021 de acordo com a resolução Nº 783/2019 da Secretaria de Estado de Saúde – SESA.
Valor	R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	03 de novembro de 2021.

Dois Vizinhos, 03 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CA5D19E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0093/2021 - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA JANEIDE DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 0093/2021

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Atestado Médico apresentado;

RESOLVE

Art. 1° - Conceder Licença Maternidade a servidora **JANEIDE DOS SANTOS,** portadora do RG Nº 9.928.861-2 e do CPF n° 057.888.149-79**,** admitida em 16/10/2013, no cargo de MERENDEIRA, pelo período de 120 dias a partir de 21/10/2021.

Art. 2° - Esta portaria tem efeitos retroativos a data de 21/10/2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 03 de novembro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C67F723E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 290/2021 EXONERAR, A PEDIDO O SERVIDOR TELL SYBER WU KUSSABA

DECRETO Nº 0290/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, o pedido apresentado pelo servidor;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a pedido o servidor **TELL SYBER WU KUSSABA,** brasileiro, portador do RG Nº 6.621.811-2 e do CPF n° 029.367.439-66, admitido em 01/11/2016, Classe Estatutário, Cargo de FISIOTERAPEUTA;
Artigo 2° - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de novembro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:46C60AB6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0292/2021 EXONERAR, O SENHOR JURANDIR KAPP JUNIOR DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS.

DECRETO Nº 0292/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, o senhor **JURANDIR KAPP JUNIOR,** portador do CPF/MF nº 072.668.469-43, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de novembro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0563CCF9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 292/2021 NOMEAR, O SENHOR JURANDIR KAPP JUNIOR NO CARGO POLITICO DE SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO.

DECRETO Nº 0293/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **JURANDIR KAPP JUNIOR,** portador do CPF/MF nº 072.668.469-43, no cargo Politico de SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de novembro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0DCE6939

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0294/2021 EXONERAR, O SENHOR ADILSON JOSÉ MACHADO

DECRETO Nº 0294/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA
Artigo 1º – EXONERAR, o senhor **ADILSON JOSÉ MACHADO,** portador do CPF/MF nº 054.293.129-08, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de novembro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:943D7076

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0295/2021 NOMEAR O SENHOR ADILSON JOSE MACHADO, PORTADOR DO CPF Nº 054.293.129-08, NO CARGO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA.

DECRETO Nº 0295/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do PSS 003/2021;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR o Senhor **ADILSON JOSE MACHADO**, portador do CPF nº 054.293.129-08, no cargo temporário de MOTORISTA;

Artigo 2º - A nomeação de que trata o presente decreto são para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas normas da CLT, tem início em 03/11/2021, com prazo de 01 ano, podendo ser renovado, uma vez por igual período;

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de novembro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:09889916

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 EDITAL N.º 02/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021
Edital n.º 02/2021

MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito do Município de Dr. Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 064/2021, **TORNA PÚBLICA** a seguinte RETIFICAÇÃO ao Edital de Abertura n.º 01/2021:

Art. 1º - Fica incluído no edital de abertura n.º 01/2021, os seguintes itens:

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:
9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
9.2 Para os cargos com **prova objetiva escrita**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
9.4 – O candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
9.5 – Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Raciocínio Lógico;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais e Legislação;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
9.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Dr. Ulysses, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito

MARILAND ANTONIA DE CARVALHO
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
Município de Dr. Ulysses - PR

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:72212D62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2021
CONTRATO Nº 122/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20
CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR
CNPJ: 03.541.088/0015-42

OBJETO: Contratação De Instituição Voltada Ao Ensino, Aprendizagem e Aperfeiçoamento Profissional (SENAC), para ministrar Capacitação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos demais atores do sistema de garantia.

VALOR TOTAL: R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
QUANTIDADE DE TURMAS: 02
CARGA HORÁRIA: 24(vinte e quatro) horas/turma
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03(três) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO XIII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 03 de novembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:877C2273

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 089/2021

Dispõe sobre Licença para tratamento de saúde concedida a servidora Maria Joana Poposki

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada na Lei n° 722/2019, e em conformidade com o protocolado n° 476/2021 de 27/10/2021;

R E S O L V E:

CONCEDER a MARIA JOANA POPOSKI, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 056-1, 07 (sete) dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 27/10/2021 a 02/11/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 27 de outubro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:A3E1A2C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 203/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: PAPELARIA FAVARETTO E PIMENTEL LTDA
Valor.....: 27.550,51 (vinte e sete mil quinhentos e cinqüenta reais e cinqüenta e um centavos)
Vigência.....: Início: 03/11/2021 Término: 02/11/2022
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 53/2021
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (17), 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (75), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (156), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (209)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente diversos, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais.

Flor da Serra do Sul, 3 de Novembro de 2021

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 204/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: BELINKI & SOUZA LTDA
Valor.....: 9.606,05 (nove mil seiscentos e seis reais e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 03/11/2021 Término: 02/11/2022
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 53/2021
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (17), 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (75), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (156), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (209)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente diversos, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais.

Flor da Serra do Sul, 3 de Novembro de 2021

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 205/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
Valor.....: 12.001,64 (doze mil e um reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 03/11/2021 Término: 02/11/2022
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 53/2021

Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (17), 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (75), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (156), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (209)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente diversos, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais.

Flor da Serra do Sul, 3 de Novembro de 2021

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 206/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: LAZARO BEZERRA SOARES
Valor.....: 162,50 (cento e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 03/11/2021 Término: 02/11/2022
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 53/2021
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (17), 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (75), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (156), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (209)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente diversos, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais.

Flor da Serra do Sul, 3 de Novembro de 2021

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 207/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
Valor.....: 1.435,08 (um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oito centavos)
Vigência.....: Início: 03/11/2021 Término: 02/11/2022
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 53/2021
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (17), 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (75), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (156), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (209)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente diversos, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais.

Flor da Serra do Sul, 3 de Novembro de 2021

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:A0CACBAE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 345/2021

PORTARIA Nº 345/2021

CONCEDE FÉRIAS PARA CONSELHEIROS TUTELARES E NOMEIA SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Considerando a Resolução Nº 013/2021 do CMDCA, que dispõe sobre o período de Férias das Conselheiras Tutelares Sra. MÁRCIA MARTINS e CLAUDIANE APARECIDA VARGAS e A Convocação da Conselheira Tutelar Sra. Marilene de Oliveira,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Conselheira Tutelar **Sra. MÁRCIA MARTINS** conforme requerimento apresentado ao CMDCA a partir de 04 de novembro de 2021, devendo retornar as suas atividades em 04 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Conselheira Tutelar **Sra. CLAUDIANE APARECIDA VARGAS** conforme requerimento apresentado ao CMDCA a partir de 06 de dezembro de 2021, devendo retornar as suas atividades em 05 de janeiro de 2022.
Art. 3º - NOMEAR a Conselheira Tutelar Suplente Sra. Marilene de Oliveira em substituição aos Conselheiros Tutelares mencionados nos artigos anteriores durante os respectivos períodos de férias.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 03 de novembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:C3A71AAC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 346/2021

PORTARIA Nº 346/2021

CONCEDE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder APOSENTADORIA Especial de Professora a servidora **IVANETE WOLOSZIN CELANTE,** inscrita no RG sob Nº 5.1193172 - SSP-PR, ocupante do cargo de PROFESSORA- 20 Horas, nível C-10, matrícula 356, nos termos do art. 6º da EC 41/03 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, no montante de R$ 3.133,25 (três mil, cento e trinta e três reais e vinte e cinco centavos) a partir de 03 de novembro de 2021.
Art. 2º – Forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa.
Art. 3º – Fica declarado vago o cargo ocupado pela servidora em face de sua aposentadoria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Paraná, 03 de novembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:C4D6FFFD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 347/2021

PORTARIA Nº 347/2021

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021.

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, Resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 53/2021, Processo 76/2021**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Fiscal Titular**
REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente diversos, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais.	BRUNO OLIMPIO CAUS
	Fiscal Suplente
	QUELI TOIGO

Art.2º - Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.
Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 03 de novembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:3D0C1B1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
REPUBLICAÇÃO -HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

EMPRESAS VENCEDORAS:
CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI ME, com o valor de R$ 2.904,20 (dois mil, novecentos e quatro reais e vinte centavos);
CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI, com o valor de R$ 22.088,30 (vinte e dois mil e oitenta e oito reais e trinta centavos);
CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, com o valor de R$ 4.741,30 (quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta centavos);
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME, com o valor de R$ 21.746,80 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos);
RANGEL HOSPITALAR EIRELI, com o valor de R$ 10.648,20 (dez mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos);
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - EPP, com o valor de R$ 166.881,68 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Total Geral Homologado: R$ 229.010,48 (duzentos e vinte e nove mil e dez reais e quarenta e oito centavos);

Flórida/PR, 15 de outubro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:E61E11AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI ME
Objeto	: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais hospitalares para manutenção das atividades próprias da Secretaria Municipal de Saúde..
Valor total da Contratação	**: R$ 2.904,20 (dois mil, novecentos e quatro reais e vinte centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **15 de outubro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:9C1B9707

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI
Objeto	: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais hospitalares para manutenção das atividades próprias da Secretaria Municipal de Saúde..
Valor total da Contratação	**: R$ 22.088,30 (vinte e dois mil e oitenta e oito reais e trinta centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **15 de outubro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:1EDBB4C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Objeto	: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais hospitalares para manutenção das atividades próprias da Secretaria Municipal de Saúde..
Valor total da Contratação	**: R$ 4.741,30 (quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **15 de outubro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:3177A3D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - EPP
Objeto	: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais hospitalares para manutenção das atividades próprias da Secretaria Municipal de Saúde..
Valor total da Contratação	**: R$ 166.881,68 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **15 de outubro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:1A36FEDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME
Objeto	: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais hospitalares para manutenção das atividades próprias da Secretaria Municipal de Saúde..
Valor total da Contratação	**: R$ 21.746,80 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **15 de outubro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:05AE12EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: RANGEL HOSPITALAR EIRELI
Objeto	: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais hospitalares para manutenção das atividades próprias da Secretaria Municipal de Saúde..
Valor total da Contratação	**: R$ 10.648,20 (dez mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **15 de outubro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:E6419616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 64/2021

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 64/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 64/2021
CONTRATADA: A. BERTONCINI SERVIÇOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 04.843.202/0001-56
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de estudo luminotécnico e fotovoltaico para o Município de Flórida.
VALOR: R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:2F98746E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art.1º Fica convocada, a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, no período entre os dias **4 de novembro a 10 de novembro de 2021,** no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Luzia de Fatima Leonardo de Paula	037.561.489-39	**15º**

Art.2º A convocada deverá comparecer munida dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação da candidata:

1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
6) Certidão negativa de antecedentes criminais;
7) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos;
8) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
9) Comprovante de residência;
10) Declaração de Bens;
11) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
12) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 3 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:F4B7BE8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
366-21 - AUTORIZA EDITAL PSS

DECRETO MUNICIPAL N.º 366 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a Secretaria Municipal de Administração a publicar Edital Convocatório para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de

Francisco Beltrão e observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal n.º 359 de 03 de junho de 2019 e na Lei Municipal n.º 4054, de 24 de abril de 2013 e suas alterações, e visando a garantir a continuidade da prestação de serviço público essencial, com a qualidade e a quantidade de colaboradores minimamente necessários no âmbito das Secretarias municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a publicação de Edital Convocatório para seleção de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado, visando a composição de cadastro de reserva, a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Decreto Municipal n.º 359, de 03 de junho de 2019 e da Lei Municipal n.º 4054, de 24 de abril de 2013 e suas alterações, para contratação de:

I – Formação de cadastro de reserva para os seguintes cargos: Agente Administrativo, Agente de Copa e Cozinha, Agente de Serviços Gerais - Área Urbana – Masculino, Agente de Serviços Gerais - Área Urbana – Feminino, Agente de Serviços Gerais - Área Rural, Assistente Social, Atendente de Farmácia, Auxiliar de Acompanhamento Especializado, Auxiliar em Saúde Bucal, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Instrutor de Música e Instrumentos Musicais, Instrutor de Idiomas, Instrutor de Informática, Instrutor de Artes Marciais e Lutas, Instrutor de Artesanato, Instrutor de Dança, Instrutor de Artes Circenses, Instrutor de Teatro, Instrutor de Culinária e Manipulação de Alimentos, Instrutor de Modalidades Esportivas, Instrutor de Práticas Integrativas e Complementares, Monitor de Acolhimento Institucional, Nutricionista, Odontólogo, Odontólogo ESB, Orientador Social, Professor da Rede Municipal - Área Urbana (Educ. Infantil e Ensino Fundamental I), Professor da Rede Municipal - Área Urbana - Educação Física, Professor da Rede Municipal - Área Rural (Educ. Infantil - Ensino Fundamental I) Professor da Rede Municipal/CMEI na Educação Infantil (CMEIS), Professor da Rede Municipal - Área Rural - Séries Finais (Ensino Fundamental II), Psicólogo, Técnico em Enfermagem, Tradutor e Intérprete de Libras, Visitador de Programas Sociais.

Art. 2º Os procedimentos e critérios a serem observados no Processo Seletivo Simplificado constarão do Edital Convocatório e atenderão aos princípios e requisitos de publicidade, motivação, objetividade, impessoalidade e transparência, conforme contido no parágrafo único, do artigo 3º, do Decreto Municipal n.º 359/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:831E0DCE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
420_21 - COMISSÃO DE ANÁLISE DE POC

PORTARIA MUNICIPAL N.º 420 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia os membros da comissão para realização da Prova de Conceito - PoC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros da COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO - PoC, do Pregão Eletrônico n.º 163/2021, ficando assim constituído:

I - Alexandre Pecoits;
II - Nelson Venzo;
III - Dianara G. R. Klin;
IV - Sandro Carvalho;
V - Marcos Koerich;
VI - Andreia Costa;
VII - Suzane Vollmerhousen;
VIII - Rejane Eschemberg;
IX - Kelly Carbonera Salvatti.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:43A6037B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
423_21 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - RODRIGO GONÇALVES PINTO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 423 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Concede ao servidor RODIGO GONÇALVES PINTO licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor RODIGO GONÇALVES PINTO, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula n.º 226221, a partir de 01 de novembro de 2021, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0C849CC8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
422_21 - LICENÇA MATERNIDADE - FABIOLA ANDRESSA LEITE MELLA VICENZI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 422 DE 28 DE OUTUBRO 2021

Concede licença maternidade à servidora FABIOLA ANDRESSA LEITE MELLA VICENZI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora FABIOLA ANDRESSA LEITE MELLA VICENZI licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 431 de 2021-DRH, a partir de 27 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:26B8432A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
421_21 - AUXÍLIO FILHO PORTADOR NECESSIDADES ESPECIAIS - CRISTIANE ZANONE DOS SANTOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 421 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Concede à servidora CRISTIANE ZANONE DOS SANTOS auxílio mensal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do art. 127 da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CRISTIANE ZANONE DOS SANTOS, CPF n.º 040.741.489-43, auxílio mensal equivalente a 30% (trinta por cento) do menor vencimento básico, em virtude de possuir filho na condição de portador de deficiência, conforme processo n.º 10935 de 2021, a partir de 01 de novembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9B79F7F8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
364_21 - REVOGA 581_19 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

DECRETO MUNICIPAL N.º 364 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 222 de 2021 - SMAS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, com mandato de 02 (dois anos), ficando assim constituído:

§1º Representantes Governamentais:

I - Vigilância Socioassistencial

a) Titular: SUEZA OLDONI DA MOTTA
b) Suplente: FLÁVIA BEDIN TOGNON

II - Proteção Social Básica - SCFV

a) Titular: GENUIR MERLOS
b) Suplente: CLAUDINÉIA TONELLO

III - Proteção Social Básica - CRAS

a) Titular: MIRIAM BONISSONI CELLA
b) Suplente: ANDRESSA BOURSCHEIT

IV - Proteção Social Especial - Média e Alta Complexidade

a) Titular: IVETE GAVIOLLI
b) Suplente: CAMILA DALLA CORTT

V - Órgão Gestor - Secretaria Municipal de Assistência Social

a) Titular: NÁDIA BONATTO
b) Suplente: RITINHA FÁTIMA BISCOLI

VI - Secretaria Municipal de Fazenda

a) Titular: ELÓIS FELICIO RODRIGUES
b) Suplente: ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES

VII - Secretaria Municipal de Saúde
a) Titular: ELISMARA SOARES FERREIRA RAMOS
b) Suplente: JACQUELINE PAULA BELMIRA MOINAUX

VIII - Secretaria Municipal de Educação

a) Titular: IVETE TEREZINHA ROTTA PEREIRA
b) Suplente: DULCINÉIA BETTI

IX - Secretaria Municipal de Agricultura

a) Titular: ZENITA MIRANDA
b) Suplente: SIDNEY PAQUALETTO JUNIOR

§2º Representantes Não Governamentais:

I - Representantes dos Usuários I

a) Titular: SUZANE APARECIDA SANTOS DA ROSA ABRAHÃ
b) Suplente: PRISCILA MEDEIROS

II - Representantes dos Usuários II

a) Titular: MARLENE ARRUDA ALVES DA SILVA
b) Suplente: Rosane Ponho

III - Representantes dos Usuários III

a) Titular: SIRLENE MARTA LEITE
b) Suplente: TANIA MARA RECK

IV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APA

a) Titular: EVA BEATRIZ ANDREIS
b) Suplente: MARI STELLA PILONETTO

V - Instituto Jeferson Bizotto - Centro de Treinamento Luz da Terra

a) Titular: YAN LEONARDO BEN
b) Suplente: CLAUDINÉIA LUNKES CREMONESE

VI - Mão Amiga - Grupo Beltronense de Prevenção ao Câncer

a) Titular: NELLY DE FÁTIMA PADILHA
b) Suplente: CLARINDA RAZERA

VII - Conselho Regional de Economistas Domésticos - CRED II

a) Titular: CLAUDIA TEREZINHA GALVAN
b) Suplente: VANEZA PAULA POPLAWSKI

VIII - Conselho Regional de Psicologia - CRP

a) Titular: LETÍCIA LAIS DA SILVA
b) Suplente: DANIELE FAGUNDES

IX - Núcleo do Conselho Regional de Serviço Social - NUCRESS

a) Titular: TATIANA VIEIRA GANDIN
b) Suplente: JOANA HERMÍNIA MARINHO DE MELLO

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 581 de 29 de outubro de 2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:927338CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SERRATO E MONTORO ADAPTACAO E SERVICOS AUTOMOTIVOS -.**
ESPÉCIE: Contrato nº 892/2021 - Pregão nº 167/2021.
OBJETO: Contratação de serviços para execução da adaptação do veículo usado tipo utilitário mini van, marca GM Chevrolet, modelo SPIN 1.8 LTZ, ano 2017, modelo 2018, para transporte de cadeirante.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 27.250,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinqüenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5600	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 3 de novembro de 2021

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9AF25C55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 113/2021
OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017, dos itens que restaram desertos/frustrados no Pregão Eletrônico nº 149/2021.

EMPRESA/FORNECEDOR: SUSTENTEC - PRODUTORES ASSOCIADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS
CNPJ Nº: 06.044.305/0001-81
VALOR TOTAL: R$ 35.564,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

EMPRESA/FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA ELY MARTINS LTDA
CNPJ Nº: 96.435.995/0001-92
VALOR TOTAL: R$ 41.988,50 (quarenta e hum mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos.

EMPRESA/FORNECEDOR: IDEAL EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
CNPJ Nº: 08.334.000/0001-30
valor total: R$ 10.461,14 (dez mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quatorze centavos).

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 113/2021: R$ 88.013,64 (oitenta e oito mil, treze reais e sessenta e quatro centavos).
Francisco Beltrão/PR, 03 de novembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:5B0B27BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 88/2021.

OBJETO: Contratação da pessoa física FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.

EMPRESA CONTRATADA: FLÁVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO

CPF Nº 648.534.462-49

VALOR TOTAL: R$ 232.286,40 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Francisco Beltrão, 03 de novembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:470C8232

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 87/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na realização de sessões de fisioterapia, de acordo com o Chamamento Público nº 12/2020, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA CONTRATADA: CENFISU – CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA
CNPJ Nº 81.266.116/0001-79
VALOR TOTAL: R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

Francisco Beltrão, 03 de novembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B1811DB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **18 de novembro de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto o Aquisição de uma carroceria metálica nova, tipo basculante, para instalação no veículo Renault Master, modelo L2H1, Pack luxo, chassi nº 93yvbu4x1n955651, ano/modelo 2021/2022.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 18 de novembro de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 03 de novembro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F04B0109

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 182/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de serviços para manutenção elétrica do chafariz da praça Eduardo Virmond Suplicy do Município de Francisco Beltrão.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADA** a data de abertura da sessão pública que passa a ser **19 de novembro de 2021 às 09h00min.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 03 de novembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D207F2EF

DRH
EDITAL 352-21 ACS 068-18

EDITAL Nº 352/2021

CONVOCAÇÃO – EMPREGO PÚBLICO – EDITAL Nº 068/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público de Emprego Público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Francisco Beltrão, no período de 04 de Novembro a 04 de Dezembro de 2021, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

C	CANDIDATO	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
5º	Elaine Godinho	03/02/1992	Área Rural - Distrito De Nova Concórdia e Linha São Sebastião	Área Rural – Rio do Mato

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 01 de Novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:F5A83063

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 211-2021

Portaria nº. 211/2021

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO de CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **GUILHERME ANTONIO CORDEIRO NATHEL**, portador do RG N.º 10.082.086-2, a partir do dia 01 de Novembro de 2021, para o cargo de **Conselheiro Tutelar Suplente,** desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 01 de Novembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A3C6D36E

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 212-2021

Portaria nº. 212/2021

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E TURISMO.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **JOSÉ WALTER FERREIRA**, portador do RG N.º 3.858.944-0, a partir dos dia 01 de Novembro de 2021, para o cargo de **Secretário de Desenvolvimento, Trabalho e Turismo,** desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 01 de Novembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A206936C

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 270-2021

DECRETO nº.270/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 1685/2021 de 18 de Maio de 2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 19 de Maio de 2021, Edição 2266, que autorizou a contratação de professores por tempo determinado, do TESTE SELETIVO nº 003/2021, considerando a homologação do resultado final publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02 de Julho de 2021, Edição n° 2297.

CONSIDERANDO a convocação Fase I dos professores do Teste Seletivo Edital N° 003/2021, publicado no Diário Oficial no dia 25 de Outubro de 2021, Edição n° 2377, e Fase II publicada no Diário Oficial no dia 27 de Outubro de 2021, Edição n° 2379.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** no dia 03 de Novembro de 2021, **ALINE BUNHAK YAGNYCZ** inscrita no CPF sob n°.: 321.782.228-54, do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (1° ao 5° Ano)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 01 de Novembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:B563853E

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 271-2021

DECRETO nº.271/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 1685/2021 de 18 de Maio de 2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 19 de Maio de 2021, Edição 2266, que autorizou a contratação de professores por tempo determinado, do TESTE SELETIVO nº 003/2021, considerando a homologação do resultado final publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02 de Julho de 2021, Edição n° 2297.

CONSIDERANDO a convocação Fase I dos professores do Teste Seletivo Edital N° 003/2021, publicado no Diário Oficial no dia 25 de Outubro de 2021, Edição n° 2377, e Fase II publicada no Diário Oficial no dia 27 de Outubro de 2021, Edição n° 2379.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** no dia 03 de Novembro de 2021, **PRISCILA BECKER OLINQUEVICZ** inscrita no CPF sob n° 060.304.749-10, do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (1° ao 5° Ano)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 01 de Novembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:0CAE44CB

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 208-2021

portaria nº. 208/2021

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de Assistente Social.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir do dia 01 de Novembro de 2021, a Sra. **JOELLEM APARECIDA THEODORO**, portadora do RG N.º 108282878/IISP/PR, do cargo de Assistente Social, Servidora municipal do Município de General Carneiro.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 01 de Novembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:0E8E3B1A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 213-2012

Portaria nº. 213/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Sr. **DION CARLOS DOS SANTOS**, Lotado no Departamento de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2019/2020, a partir de 04/11/2021 até 03/12/2021, com retorno em 06/12/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:0676B665

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 001/2021 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PSE

CONVOCAÇÃO Nº 022/2021

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo n° 001/2021 para Estagiários, na ordem classificatória, para comparecer entre os dias 04 de novembro de 2021 a partir das 08h:00min até as 17h30min do dia 10 de novembro de 2021 no Departamento de Recursos Humanos, para apresentação de documentos necessário, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

General Carneiro - PR, 03 de novembro de 2021.

JOEL RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
SECRETARIA DE ESPORTE - ESTAR CURSANDO GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
2°	059	JONATHAN NICOLAICO
3°	029	RAYANE CAROLINE MOCHNACZ

Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:
è Declaração ou atestado de Matricula ORIGINAL E ATUALIZADA da Unidade de Ensino, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito,
è Cópia de RG e CPF,
è Comprovante de Endereço Atualizado,
è Dados de Conta Bancária Poupança ou Conta Corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal,

O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:374A9191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 111/2021
Pregão Eletrônico nº 046/2021
Adjudicação: 03/11/2021
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa de Transporte Rodoviário, sendo, maquinas pesadas, veículos leves e intermediários, pertencentes a frota deste Município.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
ALCEU BUENO TERENCIO	01
GUILHERME POMPEO DA SILVA 09205223945	02
TOTAL ADJUDICADO	**03**

General Carneiro, 03 de novembro de 2021.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:D349BD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 111/2021
Pregão Eletrônico nº 046/2021
Homologação: 03/11/2021
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa de Transporte Rodoviário, sendo, maquinas pesadas, veículos leves e intermediários, pertencentes a frota deste Município.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
ALCEU BUENO TERENCIO	01
GUILHERME POMPEO DA SILVA 09205223945	02
TOTAL HOMOLOGADO	**03**

General Carneiro, 03 de novembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:37BA86E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **134/2021**
Pregão Eletrônico N° **054/2021**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 201/2021, de 15/07/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **22 de novembro de 2021, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leiloes do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **054/2021** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente, Gêneros de Copa e Cozinha, Cama, Mesa e Banho para atender a demanda das diversas Secretarias da Administração Municipal de General Carneiro/PR.

General Carneiro, 03 de novembro de 2021.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:582C9EAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.270/2021

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Granizo (13213).

O Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito do município de Goioerê, localizado no estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- Que ocorreu granizos seguidos de chuva e ventos fortes, ocasionando destelhamentos de residências e edificações públicas, interrupção fornecimento de energia, interrupção fornecimento de água. Acumulado de 83 mm de chuva, segundo o site www.climatempo.com.br. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

- Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

- Que o parecer da COMDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Granizo (13213).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 1º de novembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:C75D0D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 870/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A partir de 03 de novembro de 2021 o senhor GILMAR LACERDA DE JESUS JUNIOR, portador da RG. Nº. 13.336.742-0 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Qualificação de Mão de Obra, lotado na Secretária de Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, nomeado através da portaria nº. 187/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:664F7AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 871/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA

Artigo 1º - A partir de 03 de novembro de 2021 o senhor CLAUDINEY LACERDA DE JESUS, portador da RG. Nº. 4.564.311-5 SSP/PR., do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, lotado na Secretária de Municipal de Viação e Obras Públicas, nomeado através da portaria nº. 073/2021.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E2587979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 872/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor AIRTON NUNES PEREIRA, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 05/11//2021 a 04/12//2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4C348BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	29/10/2021	453,36
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	29/10/2021	671.237,01
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	29/10/2021	2.779,02
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	29/10/2021	3.206,62
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	29/10/2021	89.867,55
Secretaria Tesouro Nacional	ADO – LC 176/2020	29/10/2021	14.685,12

Goioerê, 29 de Outubro de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:ECB06185

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	01/11/2021	639,48
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	03/11/2021	4.621,93
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	01/11/2021	323.674,16
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	01/11/2021	68.896,15

Goioerê, 01 de Novembro de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:111851FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 68 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Designar Servidora para exercer as funções de Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1. Designar Servidora Vania Bonatti Zorzanello, CPF nº 079.530.399-82, para exercer as funções de Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil, dando outras providências.

Artigo 2. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3. Revogam-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim-PR, em 03 de novembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:E212C537

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 237 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Sumula, Resolve Conceder férias a Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 99 da Lei Complementar 01/2006 de 10 de Abril de 2006;

R E S O L V E

Artigo 1. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 04/11/2021, ao Servidor LUCAS ANDREY EGERT, matrícula 87181 , ocupantes de cargo em provimento efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 03 de Novembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:1F3617CC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 69 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre novas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da COVID-19 e da outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando a aprovação pelo Comitê de Crise para enfrentamento da Emergência em saúde pública no âmbito do Município de Goioxim;

DECRETA

Artigo 1. Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, a contar da data de **04 de novembro de 2021**, as medidas definidas no Decreto nº 60 de 21 de setembro de 2021.

Artigo 2. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário e poderá ser prorrogado.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Goioxim-PR, 03 de novembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:B0E615EB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 238 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonera, VANIA BONATTI ZORZANELLO, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE COLABORAÇÃO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018;

R E S O L V E
Artigo 1. Exonerar, VANIA BONATTI ZORZANELLO , Matricula Nº 137744, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE COLABORAÇÃO.
Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 03 de Novembro 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:79E4AD68

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 239 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonera, DIRCELIA MARA PEDROSO MERETH , do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE CERIMONIAL, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018;

R E S O L V E

Artigo 1. Exonerar, DIRCELIA MARA PEDROSO MERETH, Matricula Nº 137758, do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE CERIMONIAL.
Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 03 de Novembro 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:50B22CB6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 70 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Goioxim.

Mari Terezinha da Silva, Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 668/2020 de 17 de junho de 2020.
DECRETA:

art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), na forma da legislação vigente, os seguintes membros:

	NÃO GOV		
01	**Nair Knoronoski**	Usuário da Política	TITULAR
02	Carmelia de Jesus	Usuária da Política	SUPLENTE
03	**Leila Fatima Pelozo Cagnini**	APAE	TITULAR
04	Tatiane Adamos	APAE	SUPLENTE
05	**Lorinaldo Alves de Souza**	Sindicato dos Servidores	TITULAR
06	Liliane Turra	Sindicato dos Servidores	SUPLENTE
07	**Daiane de Fatima Ferreira**	APMF	TITULAR
08	Adriane de Fatima Oliveira Souza	APMF	SUPLENTE
09	**Savania Ramos**	Sindicato Rural	TITULAR
10	Elizane Zair	Sindicato Rural	SUPLENTE
	GOV		
01	**Carla Adrieli de Lima Chagas**	Sec. Saúde	TITULAR
02	Lucieli Kintof	Sec. Saúde	SUPLENTE
03	**Andressa Lange**	Sec. Assistência	TITULAR
04	Luiz Valderan de Souza Cordeiro	Sec. Assistência	SUPLENTE
05	**Jane Silveira**	Sec. Educação	TITULAR
06	Vilma L. Ramos Pereira	Sec. Educação	SUPLENTE
07	**Silvio Antonio Campanha**	Sec. Agricultura	TITULAR
08	Lucas Quelin	Sec. Agricultura	SUPLENTE
09	**Marcia Campos de Lima**	Sec. Administração	TITULAR
10	Viviane Oliveira Maçaneiro	Sec. Administração	SUPLENTE

Art. 2º - Através de votação realizada em reunião com os conselheiros do CMAS, no dia 03 de novembro de 2021, comprovada pela ATA nº 10/2021, ficam nomeados para Presidente do CMAS, Daiane de Fatima Ferreira e para Vice-Presidente Carla Adrieli de Lima Chagas.

Art. 3º - Fica designada como Secretária Executiva do CMAS, a servidora Angela Fabiane Cagnini.

Art. 4º - Conforme a Lei Municipal nº 668/2020, a duração do mandato dos conselheiros (as) deve ser equivalente a 02 (dois) anos, logo, corresponde ao período de 03/11/2021 a 03/11/2023.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 03 de novembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:7510E176

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 240, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

RESOLVE

Nomear,JOSIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA ESPECIAL DE COLABORAÇÃO e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, JOSIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA , RG nº 10.979.555-0 e CPF nº 084.067.249-78, para exercer o cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA ESPECIAL DE COLABORAÇÃO, com o Símbolo A1, constante no anexo da Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Fica a mesma designada para exercer suas funções na Secretaria de Administração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 03 de Novembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:7205304B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO - ESCLARECEDOR PREGÃO PRESENCIAL-EDITAL N° 231/2021

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em serviço de transporte fluvial, a ser usado com finalidade de apoio a serviço técnico, esportivo, cultural, educacional e promoção turística deste Município.

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER, o seguinte:

Do item 9.9. Documentação relativa à Qualificação Técnica:

Onde se Lê:

9.9.1. O licitante deverá apresentar pelo menos 2 (dois) atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, emitido por empresas de direito público ou privado que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste Pregão.

Leia-se:

9.9.1. O licitante deverá apresentar pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, emitido por empresas de direito público ou privado que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste Pregão.

Onde se Lê:

9.9.2. Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado da emitente, assinado, com telefone de identificação do assinante, com devido reconhecimento de firma em cartório ou tabelionato.

Leia-se:

9.9.2. Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado da emitente, assinado, com telefone de identificação do assinante.

O presente Adendo é meramente esclarecedor e passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 231/2021, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.
Publique-se

Guaíra (PR), em 03 de novembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B03CFDFE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 014/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa para execução de muro de vedação com altura livre de 1,50 m (um metro e meio) para cercamento de 21 (vinte e uma) unidades habitacionais do Programa Família Paranaense, localizada no loteamento Jardim Belvedere - Guaíra-PR, cujos serviços devem seguir rigorosamente os projetos de engenharia, planilha de composição de serviços e memorial descritivos.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na **Secretaria Municipal de Planejamento, com o servidor Bruno Andrei Colcetta, engenheiro civil CREA 134.726-D/PR, matricula funcional nº 29.173-1, Crea-PR168.489/D, pelo Telefone (44) 3642-9971/9961, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 24 de novembro de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 03 de novembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:560DBD32

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 236/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, incluindo reserva, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens e similares de todas as empresas aéreas que operam no Brasil e no MERCOSUL. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 17/11/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 17/11/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 17/11/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 03 de novembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8EDB875B

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2019
CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA-EPP
Objeto: Renova-se o prazo de execução e vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses a
partir de 01º de dezembro de 2021. O valor total da renovação será de R$ 374.123,60 (trezentos e setenta e quatro mil, cento e vinte e três reais e sessenta centavos), visto que a empresa solicitou reajuste de 8,34% IPCA/IBGE.
Firmado em: 29 de outubro de 2021
Assinaturas: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Acir Nicolli

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:EDF30F71

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 50/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: IRMÃOS BRAGGIO LTDA - ME
Objeto: Renova-se o prazo de execução e vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de **04 de novembro de 2021** com valor de **R$ 16.659,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta e nove reais)**.
Firmado em: 28 de outubro de 2021
Assinaturas: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Aldir Francisco Braggio

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:E3146417

CONSAMU
ERRATA ATO DE CONSÓRCIO Nº 97/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:
Onde se lê:

Art. 2º A importância de **R$ 236.480,50 (Duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos)**, decorre do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Leia-se:

Art. 2º A importância de **R$ 236.480,50 (Duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos)**, é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro de Servidores
Despesa: 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis- Pessoa Civil
Fonte de Recurso: 1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 236.480,50 (Duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 03 de novembro de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:45EF95EA

CONSAMU
ERRATA ATO DE CONSÓRCIO Nº 98/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:
Onde se lê:

Art. 2º A importância de **R$ 236.480,50 (Duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos)**, decorre do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Leia-se:

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1 – Contrato de Rateio- Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 236.480,50

Cascavel – PR, 03 de Novembro de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:B4341732

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 99/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R$ 1.580.000,00 (um milhão e quinhentos e oitenta mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.005 Manutenção Contratos de Programa- Hospital
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens- Pessoa Civil
Fonte de Recurso: 3– Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.005 Manutenção Contratos de Programa- Hospital
Despesa: 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte de Recurso: 3– Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.005 Manutenção Contratos de Programa- Hospital
Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 3– Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.005 Manutenção Contratos de Programa- Hospital
Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 3– Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º A importância de **R$ 1.580.000,00 (um milhão e quinhentos e oitenta mil reais)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso, em função da assinatura do 3° Termo Aditivo Contrato de Rateio 137/2021, firmado entre o Município de Cascavel e o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 03 de novembro de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:6F0C3BD5

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 100/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 99/2021 que altera o Orçamento do Exercício de 2021 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa- Hospital	3 Despesa Corrente	R$ 1.580.000,00

Art. 2º A importância de **R$ 1.580.000,00 (um milhão e quinhentos e oitenta mil reais)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso, em função da assinatura do 3° Termo Aditivo Contrato de Rateio 137/2021, firmado entre o Município de Cascavel e o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 03 de novembro de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:238516CF

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº101/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0002.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 100.000,00 (Cento mil reais)

Art. 2º A importância de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0002.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 03 de novembro de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:D7EFA60D

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 102/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 101/2021 que altera o Orçamento do Exercício de 2021 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa-Hospital	3 Despesa Corrente	R$ 100.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa-Hospital	3 Despesa Corrente	R$ 100.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 03 de novembro de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:D18C712B

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
RESULTADO: CARIOCA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA no lote 06 com valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** no lote 01 com valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **L DOS SANTOS FERNANDES** nos lotes 05 e 07 com valor total de R$ 139.170,00 (cento e trinta e nove mil, e cento e setenta reais). **MARIA MARTA PEREIRA DE ALMEIDA** no lote 10 com valor total de R$ 43.950,00 (quarenta e três mil, novecentos e cinquenta reais). **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI** no lote 02 com valor total de R$ 13.332,50 (treze mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP** no lote 03 com valor total de R$ 4.449,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais). **SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** no lote 04 com valor total de R$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais). **TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA** no lote 11 com valor total de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil, e quatrocentos reais). **VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP** nos lotes 08 e 09 com valor total de R$ 6.700,00 (seis mil, e setecentos reais).

Cascavel – PR, 03 de novembro de 2021.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:9915ED7F

PROJUR
DECRETO Nº 419/2021 DATA: 03.11.2021 EMENTA: EXONERA DIÓGENES GIOVANI FERRARI DO CARGO DE DIRETOR DA DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTROLE, REGULARIZAÇÃO, AUDITORIA E AVALIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando online sob o nº 016/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **DIÓGENES GIOVANI FERRARI**, portador da CI/RG nº 7.837.260-5 - SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação, símbolo CC-02, a partir de 03 de novembro de 2021, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 036/2021 de 05.01.2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:107F9BAF

PROJUR
DECRETO Nº 420/2021 DATA: 03.11.2021 EMENTA: EXONERA ROSIMEIRE CRISTINA DE SOUZA DO CARGO DE ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 016/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **ROSIMEIRE CRISTINA DE SOUZA**, portadora da CI/RG nº 8.641.785-5 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC-03, a partir de 03 de novembro de 2021, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 037/2021 de 05.01.2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E067B282

PROJUR
DECRETO Nº 421/2021 DATA: 03.11.2021 EMENTA: NOMEIA DIÓGENES GIOVANI FERRARI, SECRETÁRIO EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 001/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **DIÓGENES GIOVANI FERRARI**, portador da CI/RG nº 7.837.260-5 - SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Executivo, símbolo CC-2, a partir de 04 de novembro de 2021, com atribuições descritas no artigo 18 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:66B02DCF

PROJUR
DECRETO Nº 422/2021 DATA: 03.11.2021 EMENTA: NOMEIA ROSIMEIRE CRISTINA DE SOUZA AO CARGO DE DIRETOR DA DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTROLE, REGULARIZAÇÃO, AUDITORIA E AVALIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando online sob o nº 016/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ROSIMEIRE CRISTINA DE SOUZA**, portadora da CI/RG nº 8.641.785-5 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação, símbolo CC-02, a partir de 04 de novembro de 2021, com atribuições descritas no artigo 94 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4218FAA8

PROJUR
DECRETO Nº 423/2021 DATA: 03.11.2021 EMENTA: NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2021, CONFORME ESPECÍFICA.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que o candidato a seguir mencionado, não atendeu os requisitos no Ato Convocatório de nº 010/2021, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando sob o nº 066/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 8.13 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2021, o candidato a seguir mencionado, em razão do não atendimento os requisitos do Edital de Convocação nº 010/2021:

Cargo de Medico Generalista

Nome	Classificação	Inscrição	Nascimento
Marcelo Roberto Serrão de Oliveira Reis	6º lugar	62	17/08/1985

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D2923B92

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2021 REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2021

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado conforme Edital de abertura nº 01/2021, e considerando o memorando online sob o nº 066/2021,

RESOLVE:

1. CONVOCAR o candidato descrito a seguir, aprovado e classificado no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2021, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no dia **05.11.2021**, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Função de Médico Generalista

Nome	Classificação	Inscrição	**Data de nascimento**
MURIEL LÚCIA AGUIAR DIAS	7º lugar	inscrição 65	01/02/1989

2 -O candidato convocado deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munido dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que, neste caso, o candidato apresente o original para conferência no local da entrega:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão de classe;
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
XIV– Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XV – Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XVI – Comprovante de endereço atualizado.
XVII - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
2.1 -As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3 -O candidato convocado, antes da sua contratação, será submetido a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições da função. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados.
3.1 -A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.
3.2 -O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições da função.
3.3 -O candidato considerado inapto no exame admissional ou que não se sujeitar à realização do mesmo será eliminado.
4 -A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.
5 -O candidato que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.
6 -Será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, perdendo direito à contratação, o candidato convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo até de 1 (um) dia útil, definido no artigo 1º deste edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F1AA7437

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 062/2021
Pregão Eletrônico nº 020/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE GUARACI-PR, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

PRIMAVERA INFORMATICA LTDA
CNPJ: **41.143.642/0001-27**
VALOR: **R$ 32.370,00 (trinta e dois mil, trezentos e setenta reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 020/2021.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2021.
VIGÊNCIA: 03/11/2022.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	Impressora Multifuncional Laser Monocromatico 1200dpi Toner 258ª	UNI	13	2.490,00	32.370,00

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:07FC07C3

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 063/2021
Pregão Eletrônico nº 020/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE GUARACI-PR, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ: **08.784.976/0002-95**
VALOR: **R$ 4.726,60 (quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 020/2021.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2021.
VIGÊNCIA: 03/11/2022.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	Scanner	UNI	2	2.363,30	4.726,60

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:1B73915A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 064/2021
Pregão Eletrônico nº 020/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE GUARACI-PR, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

SUSTEMA TSA LTDA
CNPJ: **02.858.147/0001-42**
VALOR: **R$ 457,00 (quatrocentos e cinquenta e sete reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 020/2021.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2021.
VIGÊNCIA: 03/11/2022.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	Kit Localizador Rastreador Identificador De Cabos Zumbidor	UNI	1	143,00	143,00
	Mini Rack de Parede 19" 03 US X 300MM com chave	UNI	1	314,00	314,00

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:D73C9546

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 065/2021
Pregão Eletrônico nº 020/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE GUARACI-PR, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

WS INFORTEC COMERCIO LTDA
CNPJ: **36.924.105/0001-84**
VALOR: **R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 020/2021.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2021.
VIGÊNCIA: 03/11/2022.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	HD SAS 600Gb p/ Servidor IBM X3650 2,5" Hot-Swap	UNI	2	1.140,00	2.280,00

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:7B7EBE97

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 068/2021
Pregão Eletrônico nº 023/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP
CNPJ: **01.046.618/0001-55**
VALOR: **R$ 4.572,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 023/2021.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2021.
VIGÊNCIA: 03/11/2022.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	Polpa de fruta selecionada, 100% de polpa sabor abacaxi, laranja, morango, acerola, goiaba e maracujá sem conservante, não fermentado e isento de contaminação, com registro no órgão competente.	PCT	400	11,43	4.572,00

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:F241AA8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 147/2021

DECRETO Nº 147/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CAUÇÃO DE LOTES PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO LOTEAMENTO ALMEIDA RESIDENCE APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1423/2016 DE 06 DE JULHO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SIDNEI DEZOTI, Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor;

CONSIDERANDO a possibilidade de caucionamento de lotes em favor da Administração Pública, até que as obras de infraestrutura de parcelamento do solo sejam concluídas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 6.766/79, mais especificamente no artigo 9º e 18, V.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica oferecido em caução, os seguintes lotes das respectivas quadras, como garantia para execução das obras faltantes no prazo estabelecido, em relação ao parcelamento do solo denominado **"Loteamento ALMEIDA RESIDENCE"**, imóvel com matricula Nº 12.598 do C.R.I. da comarca de Jaguapitã/PR, com área total de 21.684.93m², e de propriedade de **ALMEIDA LOTEADORA E CONSTRUTORA LTDA,** conforme segue:

01 – Lote 09 da Quadra 05, com área de 200,00m²;
02 – Lote 10 da Quadra 05, com área de 200,00m²;
03 – Lote 11 da Quadra 05, com área de 200,00m²;
04 – Lote 12 da Quadra 05, com área de 200,00m²;
05 – Lote 13 da Quadra 05, com área de 200,00m²
06 – Lote 14 da Quadra 05, com área de 200,00m²;
07 – Lote 15 da Quadra 05, com área de 200,00m²;
08 – Lote 16 da Quadra 05, com área de 200,00m²;
09 – Lote 17 da Quadra 05, com área de 206,27m²;

Art. 2º - Em relação a tais lotes, ficarão caucionados ao Município de Guaraci-PR, onde somente será determinada a respectiva baixa, assim que houver a verificação da conclusão da infraestrutura.

Parágrafo Único – Poderão eventuais lotes serem substituídos, desde que demonstrada de modo fundamentada as razões para tanto.

Art. 3º - Caso as obras não sejam concluídas no prazo assinalado no termo de compromisso/caução, os proprietário deverão arcar com multa no importe de 30% (trinta por cento) do valor despendido pela Administração Municipal para a conclusão dos trabalhos.

§ 1º - Dependendo do andamento das obras, as garantias sobre os lotes poderão ir sendo liberadas, da seguinte forma:

Liberação de 20% da garantia, em caso de conclusão de 20% das obras;
Liberação de 50% da garantia, em caso de conclusão de 50% das obras;
Liberação de 80% da garantia, em caso de conclusão de 80% das obras;
Liberação de 100% da garantia, em caso de conclusão de 100% das obras;

§ 2º - A vistoria será realizada pelos Servidores do Departamento Municipal de Infraestrutura do Município, ou a quem for delegado o encargo.

Art. 4º - Cópia do Presente decreto será encaminhado ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã/PR, com respectiva firma reconhecida dos proprietários dos imóveis indicados no "Caput" do Art.1º.

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogando-se as disposições em contrário**.**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 03 dia do mês de novembro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:06387FEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 054/2021
Pregão Eletrônico nº 020/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE GUARACI-PR, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

AMMO INFORMATICA LTDA
CNPJ: **07.300.151/0001-04**
VALOR: **R$ 3.738,00 (três mil, setecentos e trinta e oito reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 020/2021.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2021.
VIGÊNCIA: 03/11/2022.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	Switch 24 portas 10/100/1000 Gigabit Ethernet	UNI	6	**623,00**	**3.738,00**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EA62972D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 055/2021
Pregão Eletrônico nº 020/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE GUARACI-PR, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

BATERIAS CHAPECO LTDA ME
CNPJ: **19.038.316/0001-09**
VALOR: **R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 020/2021.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2021.
VIGÊNCIA: 03/11/2022.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	Bateria para Nobreak	UNI	30	88,00	2.640,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9E198E7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 056/2021
Pregão Eletrônico nº 020/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE GUARACI-PR, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF IRATY LTDA
CNPJ: **02.436.214/0001-30**
VALOR: **R$ 40.410,00 (quarenta mil, quatrocentos e dez reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 020/2021.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2021.
VIGÊNCIA: 03/11/2022.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	NOTEBOOK com Processador Ryzen 5, Vídeo Radeon 625 de 2GB dedicada, 8Giga Memória DDR4, SSD 256GB, Tela 15,6"	UNI	9	4.490,00	40.410,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C93CAF4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 058/2021
Pregão Eletrônico nº 020/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE GUARACI-PR, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

G G DE SOUZA EMBALAGENS ME
CNPJ: **25.344.019/0001-86**
VALOR: **R$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 020/2021.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2021.
VIGÊNCIA: 03/11/2022.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	Memória Ram 8GB DDR4 2666MHZ	UNI	4	265,00	1.060,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4ABD0600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 199/2021

PORTARIA Nº 199/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

REVOGAR 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Gilvano Campos Pacheco para levar paciente em consulta médica - Vilma Molinari - no dia, 03 de novembro, no período das 9 às 14:30 hrs, na cidade de Londrina, conforme Portaria nº 198/2021.
Conceder 1/2 (meia) diária, no valor de 175,00, a favor do servidor municipal, Alison Rodrigo da Silva para viagem até os municípios de Ponta Grossa e Castro para uma reunião com a Deputada Federal Aline Sleutjes e seus respectivos assessores parlamentares com intuito de viabilizar tramitações de emendas parlamentares ainda não finalizadas, saída dia 05 de novembro às 07 hrs, e retorno dia 06 de novembro às 07 hrs, na cidade de Ponta Grossa.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal Diego de Melo Paulo, para levar a usuária da Assistência Social Sra Maria Aparecida dos Santos Anselmo, para atendimento de perícia médica no INSS, referente ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), no dia 05 de novembro, no período das 11 ás 17 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, para levar o paciente em consulta médica - José Carlos Favarão - no dia 03 de novembro, no período das 10 às 16 hrs, na cidade de Arapongas.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal Ednaldo Silva de Araujo, para levar paciente em consulta médica - Vilma Molinari - no dia 03 de novembro, no período das 9 às 14:30 hrs, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário
.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:00CF4D89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 199/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
REVOGAR 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Gilvano Campos Pacheco para levar paciente em consulta médica - Vilma Molinari - no dia, 03 de novembro, no período das 9 às 14:30 hrs, na cidade de Londrina, conforme Portaria nº 198/2021.
Conceder 1/2 (meia) diária, no valor de 175,00, a favor do servidor municipal, Alison Rodrigo da Silva para viagem até os municípios de Ponta Grossa e Castro para uma reunião com a Deputada Federal Aline Sleutjes e seus respectivos assessores parlamentares com intuito de viabilizar tramitações de emendas parlamentares ainda não finalizadas, saída dia 05 de novembro às 07 hrs, e retorno dia 06 de novembro às 07 hrs, na cidade de Ponta Grossa.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal Diego de Melo Paulo, para levar a usuária da Assistência Social Sra Maria Aparecida dos Santos Anselmo, para atendimento de perícia médica no INSS, referente ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), no dia 05 de novembro, no período das 11 ás 17 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, para levar o paciente em consulta médica - José Carlos Favarão - no dia 03 de novembro, no período das 10 às 16 hrs, na cidade de Arapongas.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal Ednaldo Silva de Araujo, para levar paciente em consulta médica - Vilma Molinari - no dia 03 de novembro, no período das 9 às 14:30 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal Cleverson Naldo Pina, para participar de Reunião na Ceasa de Londrina, onde será apresentado o Ceasa Paraná, no dia 04 de novembro, no período das 08:30 às 13 hrs, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:74D9351E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 024/2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE VEREADORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE CODIGO DE ÉTICA E DO DECORO PARLAMENTAR.

O vereador Sr. OSEIAS INÁCIO, Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, Paraná, usando de suas atribuições regimentais, e, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 01/2021 que instituiu o Código de Ética e do Decoro Parlamentar;

CONSIDERANDO que na segunda sessão ordinária após a aprovação da Resolução houve votação para os membros da Comissão com mandato até a data de eleição renovação da mesa diretora (até 31 dezembro de 2022).

CONSIDERANDO o resultado da eleição que elegeu os vereadores: Sra. Adriana Pedro Cardoso (PSDB); Sr. Ivan França (PP) e Sr. Julhardy Costa de Arruda (PROS) como membros titulares da Comissão, e de que acordado a composição dos mesmos resolvo:

NOMEAR:

Art. 1° - Sra. Adriana Pedro Cardoso (PSDB) Presidente da Comissão; Sr. Ivan França (PP) relator e Sr. Julhardy Costa de Arruda (PROS) - membro;

Art 2º - As reuniões e ou procedimentos da Comissão deverão ser registrados em livro próprio e permanente de responsabilidade do (a) Presidente da Comissão;

Art 3º - O mandato desta comissão encerra-se com a eleição da mesa em dezembro de 2022.

Art 4º - Publique-se, intimem-se, cumpra-se e encaminhe ao responsável para anotação nas fichas dos parlamentares e disponibilize no site da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Guaraqueçaba, 03 de novembro de 2021.

OSEIAS INÁCIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:A81F0962

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 025/2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE VEREADORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO E DA LEI ORGANICA MUNICIPAL.

O vereador Sr. OSEIAS INÁCIO, Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, Paraná, usando de suas atribuições regimentais, e, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 02/2021 que Constituiu a Comissão Especial para reforma do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que caberá à comissão o relatório final dos trabalhos para apreciação e deliberação;

NOMEAR:
Art. 1° - Sr. Gustavo Xavier (PTB) Presidente; Sra. Adriana Pedro Cardoso (PSDB); Relatora e Sr. Julhardy Costa de Arruda (PROS) membro.

Art 2º - As reuniões e ou procedimentos da Comissão deverão ser registrados em livro próprio e permanente de responsabilidade do Presidente da Comissão;

Art 3º - Havendo necessidade poderá ser prorrogado os trabalhos da Comissão.

Art 4º - Publique-se, intimem-se, cumpra-se e encaminhe ao responsável para anotação nas fichas dos parlamentares e disponibilize no site da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Guaraqueçaba, 03 de novembro de 2021.

OSEIAS INÁCIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:108EB5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 287 /2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 14 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional : 04.122.0013.2383 Ger.Serv.Ger.Aquis.Perm.Secret.Transp.Obras

396 4.4.90.52.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00

TOTAL R$ 2.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 14 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional : 15.451.0013.1100 Construção e Recuperações de Trapiches

400 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 2.000,00

TOTAL R$ 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 29 de outubro de 2021

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:9C7C0C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2021

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA JUCIMARA DOS SANTOS CARDOSO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE"".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, o Sra. **JUCIMARA DOS SANTOS CARDOSO**, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 5.559.323-0 e inscrita no CPF sob nº 720.952.969-15, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete junto ao Gabinete da Prefeita, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: CC3.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 03 de novembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:E057CA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
Pregão Eletrônico Nº 54/2021

Aos 03 (três dias) do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), as 09 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. Através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Osmar Onorato Rodrigues, e Lorena Rocha Feltes, membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 006 /2021 e suas alterações,
que tem por Objeto;
"AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR 0KM PARA 05(CINCO) PASSAGEIROS PADRÃO SESA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

Encerrada a etapa de lances foi verificada que a empresa que se tornou vencedora ofertou o menor preço. examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, a pregoeira decidiu:

Que a empresa **PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS BAURU LTDA CNPJ 24.053.587/0001-65** torna-se vencedora desse pregão eletrônico como segue:

Proponente	Proposta	Lance Final
PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS BAURU LTDA	R$ 120.000,00	R$ 119.999,00

Valor global da Proposta 119.999,00(cento e dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais)

Guaraqueçaba, 03 de novembro de 2021.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria n°17/2021

LORENA ROCHA FELTES SEBARTIÃO
Membro da Equipe de Apoio

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:5560BA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 127/2021

EXTRATO DE CONTRATO 127/2021

Origem: Dispensa de Licitação 43/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02
Objeto: Aquisição de medicamento de uso contínuo a paciente debilitado, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R$ 1.463,40 (um mil, quatrocentos e sete e três reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentaria:

(173) 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

Data 28/10/2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:4E9F3052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2021 SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA LUCIARA PIRES CASTANHO CUNHA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS - AÇÃO SOCIAL."

PORTARIA Nº 219/2021

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA LUCIARA PIRES CASTANHO CUNHA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS - AÇÃO SOCIAL."

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR, a pedido, conforme Requerimento Protocolado sob nº 4935/21 de 03/11/21, a Sra.LUCIARA PIRES CASTANHO CUNHA, portadorada Cédula de Identidade RG/PR nº 9.824.569-3 e inscrita no CPF sob nº 057.645.549-00, **do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Programa de Atenção Integral as Famílias - Secretaria Municipal de Ação Social.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 03 de novembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:0FDA6182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo TOMADA DE PREÇO 01/2021 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR .
no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº**018/2021**de 04/01/2021, sobre o Processo TOMADA DE PREÇO n° 01/2021

'EXECUÇÃO DE OBRAS INTEGRADA E REPROGRAMADA DE REABILITAÇÃO URBANA NA PRAÇA WILLIAN MICHAUD E PONTA O MORRETE, SITUADA NA RUA CORONEL JOÃO ISIDORO, BAIRRO CENTRO.''

EMPRESA TFI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.723.924/0001-72

Valor Global é de R$602.031,81 (seiscentos e dois mil e trinta e um mil reais e oitenta e um centavos)

II. Este Termo entrara em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 03 de novembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:FCB071BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.° 01/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.° 01/2021, de 11 de fevereiro de 2021. Dispensa de Licitação n.º 01/2021. Partes: Câmara Municipal de Honório Serpa, CNPJ n.º 02.034.030/0001-04 e Abastecedora de Combustíveis Honório Serpa Ltda - EPP, CNPJ n.º 81.449.654/0001-07. Objeto: Aquisição de 400 litros de gasolina comum para abastecimento do Veículo da Câmara Municipal. Vigência: 12 meses a contar do dia 23 de fevereiro de 2021. Valor: R$ 6,34/litro, totalizando R$ 2.536,00 (dois mil e quinhentos e trinta e seis reais). Foro: Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Honório Serpa, PR, 03 de novembro de 2021.

ROTILIO ANTUNES DE CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa.

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:C613EF6E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 80/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de nomear comissão de servidores para acompanhar, avaliar e realizar o processo seletivo simplificado **2021/2022** para cadastro de reserva de professores temporários.

RESOLVE:
Art. 1º–NOMEAR os servidores: **Celso Tavares, Maria Salete Ribeiro de Mello, Janaina Silvério da Silva e Adriano José de Camargo**, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Processo Seletivo Público Simplificado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de novembro de 2021 e após publicação, revogada as disposições em contrário em especial port.02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:61D0CCBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o extrato do terceiro termo aditivo referente à ata de registro de preços nº 03/2021, Pregão Presencial nº 07/2021. Onde é parte o **Município de Honório Serpa – PR** e a empresa **ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XVI de novembro, Nº 823, centro, Honório Serpa – PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.449.654/0001-07, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO LUIZ BASSETTO**, inscrito do CPF sob o nº 588.970.119-34. Fica reajustado os valores do item 1 e 2, segue:
Item 1 – Gasolina Comum: O valor do litro passará a custar **R$ 6,27 (seis reais e vinte e sete centavos);**
Item 2 – Etanol: O valor do litro passará a custar **R$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos).**
Fundamento: §1º artigo 65 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 03 de novembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:AA59288C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO

III - TERMO DE APOSTILAMENTO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021
ENTRE O MUNICIPIO DE HONORIO SERPA E A EMPRESA **ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.585.444/0001-42, estabelecido à Rua Elpídio dos Santos, 541, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luciano Dias, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF 017.350.849-99 denominado **DETENTOR** e a empresa **ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.449.654/0001-07, com sede na Av. XVI de novembro, nº 823, Centro, na cidade de Honório Serpa – PR, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. **MARCIO LUIZ BASSETTO,** inscrito no CPF sob nº 588.970.119-34, portador do RG nº 3.389.190-3, a seguir denominada **DETENTORA**, resolvem modificar unilateralmente, conforme previsto no edital, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 85/2021, conforme referente ao Edital do Pregão Presencial nº 35/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DE OBJETO
O presente termo de apostilamento tem por objeto:
Parágrafo Primeiro: O reajuste será mensal (item 6 do termo de referencia – Anexo I), conforme a variação da ANP, estabelecidos nos parágrafos a seguir:
a) O critério de reajuste será sempre a **variação** entre a ultima semana e a primeira semana, ou seja, a diferença de preço, e não o valor praticado em si.
b) O índice será a **VARIAÇÃO DO PREÇO DO MÊS ANTERIOR;**
c) Com base nos levantamentos da ANP disponíveis em https://preco.anp.gov.br/; 4 ultimas semanas – Resumo III - https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Quatro_Index.asp - por município – **GUARAPUAVA** – preço médio.

Parágrafo Segundo: **REAJUSTE DE VALORES**
2.1. Diesel S500: O valor sofrerá um acréscimo ao valor de R$ 0,27 (vinte e sete centavos);
2.1.1. O valor do litro passará a ser **R$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).**
2.2. Diesel S10: O valor sofrerá um acréscimo ao valor de R$ 0,35 (trinta e cinco centavos);

2.2.1. O valor do litro passará a ser **R$ 4,73 (quatro reais e setenta e três centavos).**
Paragrafo Terceiro: O reajuste passara a vigorar a partir do dia 04 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL
Parágrafo Primeiro: O presente termo de APOSTILAMENTE é fundamentado no inciso §8º artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS
Parágrafo Primeiro: Ratificam-se todas as demais clausulas e condições anteriormente acordadas da Ata de Registro de Preços nº 85/2021 de 12 de agosto de 2021, permanecendo validas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Honório Serpa, 03 de novembro de 2021.

Município De Honório Serpa	Abastecedora De Combustíveis
CNPJ Nº 95.585.444/0001-42	Honório Serpa LTDA
	CNPJ Nº 81.449.654/0001-07
Contratante/Prefeito Municipal	Contratada
LUCIANO DIAS	***MARCIO LUIZ BASSETTO***
CPF nº 017.350.849-99	CPF nº 588.970.119-34

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:1FEB70FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RELICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia **22 de novembro de 2021** às 09:00 horas, a abertura dos envelopes de propostas de preços da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇO** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa para **execução de pavimentação com pedras irregulares no trecho da Fazenda Cataneo até a Propriedade do Rotilio Chaves, totalizando 28.980,00m2, no Município de Honório Serpa – PR**, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária constantes no Edital**.** Local do protocolo e da realização da sessão pública da Tomada de Preço: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com .

Honório Serpa, 03 de novembro de 2021.

ELISANGELA MACAGNAN
Presidenta da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:0D04CB37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 03/2021

Analisando o procedimento da Comissão de Licitação, na apreciação da Tomada de Preço nº 03/2021, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 8.666/93 e não havendo recurso pendente, **HOMOLOGO** o julgamento da Comissão de Licitação de forma que **ADJUDICO** a licitação cujo objeto **Contratação de empresa para revitalização da praça central no Município de Honório Serpa – PR**, em favor da empresa A.A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 28.103.153/0001-83, estabelecida na rua Visconde de Guarapuava, nº 151, sala 02, centro de Mangueirinha - PR, pelo valor global de R$ R$ 104.930,34 (cento e quatro mil novecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.

Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa-Pr em 03 de novembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:9BDEB357

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municípal de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente a Tomada de Preços nº 03/2021.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa A.A. SANTOS DELLA VECHIA – ENGENHARIA – Nome Fantasia FRANMAR ENGENHARIA.
CNPJ: 28.103.153/0001-83
CONTRATO nº 183/2021 – Processo de Compra nº 88/2021 - Tomada de Preços nº 08/2021
OBJETO**: Contratação de empresa para revitalização da praça central no Município de Honório Serpa – PR.**
PRAZO DE VIGENCIA: 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL**:** R$ 104.930,34 (cento e quatro mil novecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: até 10 dias úteis da data de apresentação correta da medição.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 880 de 19 de novembro 2020

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
42	06/001	04.122.0017.2.012	4.4.90.51	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
409	15/001	15.451.0004.2.053	4.4.90.51	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Livres

DATA DA ASSINATURA:03/11/2021
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:B594990C

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 55/2021 de 03 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovados, para tomar posse da vaga oriunda do Concurso Público Municipal n° 01/2019, conforme edital n.º 03/2020, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: Auxiliar Administrativo:

Classificação	Candidato (a)	RG
08	Ana Luiza Pedrozo Quirino	13.552.210-4

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 03 de novembro de 2021.

LUCIANO DIAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:7F4F13D8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº. 180/2021 de 03 de novembro de 2021

SÚMULA: Revoga Decretos, que concedeu Gratificação aos servidores Municipais com base na Lei Municipal 755/2017.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam revogados os Decretos a seguir descritos que concederam gratificação aos servidores municipais com base na Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.

DECRETO Nº 59/2021 de 24 de junho de 2021 – Sezar Pedroso Querino;
DECRETO Nº 60/2021 de 24 de junho de 2021 – Gilberto Carlos de Oliveira Querino.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 03/11/2021 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:EE4B3C64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, no Estado do Paraná, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo de Dispensa de Licitação para Serviços de Arbitragem (Jogos e Diárias de Arbitragem de Futebol- Futebol Suíço e Futsal), conforme especificado na planilha, em anexo, com base do disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto da Licitação: Serviços de Arbitragem (Jogos e Diárias de Arbitragem de Futebol- Futebol Suíço e Futsal), segue em anexo

Informações: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguaraçu. Fone: 44-3248-1222 – e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br

Iguaraçu, 03 de Novembro de 2021.

EVA PAULA CHARALO
Departamento de Licitações

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Serviços de Arbitragem (Jogos e Diárias de Arbitragem de Futebol- Futebol Suíço e Futsal).	40	
VALOR TOTAL		

ENCAMINHAR CONTRATO SOCIAL, CERTIDÕES FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E FGTS.

FAVOR COLOCAR NO TIMBRE DA EMPRESA, COM DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:536BE1F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, no Estado do Paraná, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo de Dispensa de Licitação para Aquisição de Materiais Esportivos diversos, conforme especificado na planilha, em anexo, com base do disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto da Licitação: Aquisição de Materiais Esportivos diversos, conforme segue em anexo.

Informações: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguaraçu. Fone: 44-3248-1222 – e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br

Iguaraçu, 03 de Novembro de 2021.

EVA PAULA CHARALO
Departamento de Licitações

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Troféus de Primeiro lugar	03	
Troféus de Segundo lugar	03	
Troféus de Terceiro lugar	03	
Medalhas Personalizadas	200	
Medalhas de Linha	200	
Caneleira Adulto	20	
Apitos Fox	04	
Bomba de ar p/ encher bolas	04	
Rede de proteção Quadra (Par)	01(par)	
VALOR TOTAL		

ENCAMINHAR CONTRATO SOCIAL, CERTIDÕES FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E FGTS.

FAVOR COLOCAR NO TIMBRE DA EMPRESA, COM DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8B492F10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 236/2021

DECRETO 236/2021

Eliseu Silva Costa, Prefeito Municipal de Iguaraçu, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Municipal N ° 28/2020 de 08 de dezembro de 2020 considerando a necessidade de adequar a Proposta Orçamentaria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu- SAAE ás necessidades do cumprimento das metas para restante do exercício.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade do SAAE – Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Iguaraçu, um credito adicional suplementar, no valor R$ 20.191,99 (vinte mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), destinados para a seguinte dotação:

2000	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001.17.512.0020.2.074	**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.3.90.40.00.00 Fonte 00001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.191,99

2000	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001.17.512.0020.2.075	**Manutenção dos Serviços Operacionais de Agua e Esgoto**	
3.3.90.30.00.00 Fonte 0001	Material de Consumo	10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura de Credito Adicional Suplementar descrito no Art 1º deste Decreto serão provenientes do excesso de arrecadação ocorrido no período de agosto e setembro na fonte 00001.
Art 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu-Pr., 03 de Novembro de 2021.

ELISEU SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:D99400B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 195/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1696/2020**, de 16/11/2020, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 17/11/2020, edição de nº 2139, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 1.258.285,40 (Um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
103 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
125 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R$ 30.000,00
151 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
191 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.08.00.0000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR.....R$ 2.400,00
220 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 45.990,00
228 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.03. ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
220 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA
061220027.2.009000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
280 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 233.390,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
302 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
339 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
405 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
451 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
519 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123650011.2.065000 EQUIPAR CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 30.000,00
595 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 4.900,00
610 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 15.000,00
684 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 169.900,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 165.000,00
746 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 5.000,00
768 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 80.000,00
780 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 45.000,00
2775 FONTE: 1019 Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde COVID19
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
836 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103020016.1.071000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.000,00
878 FONTE: 518 Bloco Investimento Rede Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
836 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 30.000,00
885 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 80.000,00
886 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
103060015.2.034000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 30.000,00
925 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 20.000,00
978 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.48.00.000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
989 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 585.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 163.629,73
2816 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
1516 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 6.365,67
2776 FONTE: 792 CV.SEDU/GOVEST – Pav. Rural
266060033.1.196000 CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
1577 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 209.995,40
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
288430000.0.001000 PGTO AMOTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA
4.6.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R$ 60.000,00
1707 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 60.000,00
TOTAL.....R$ 1.258.285,40

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 100.000,00
FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia.....R$ 75.586,25
FONTE: 518 Bloco Investimento Rede Serviços Públicos de Saúde.....R$ 20.000,00
FONTE: 792 CV.SEDU/GOVEST – Pav. Rural.....R$ 6.327,30
SOMA.....R$ 201.913,55
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 650.000,00
FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia.....R$ 88.043,48
FONTE: 792 CV.SEDU/GOVEST – Pav. Rural.....R$ 38,37
FONTE: 1019 Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde COVID19.....R$ 45.000,00
SOMA.....R$ 783.081,85
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
101 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.390,00
222 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
226 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041280008.2.015000 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
236 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 23.390,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.068000 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
483 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 50.000,00
557 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 25.000,00
560 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
564 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 25.000,00
577 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.900,00
600 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
659 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 169.900,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00
1477 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.1.195000 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
1576 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 50.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
1798 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 1.258.285,40

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **treze** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e um**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2F4958A1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO, MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E AFINS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h00 do dia 17/11/2021.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 03 de novembro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1B571444

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 053/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o Registro de Preços para Aquisição de mobiliário, equipamentos e utensílios destinados à Casa Lar, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia **18/11/2021** a partir das 09h:01m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: www.itambaraca.pr.gov.br - Portal de Transparência.

Itambaracá/PR, 03 de novembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:76709C3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este Termo e **HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a "Contratação de Pessoa Jurídica (Grupo Formal) ou Pessoa Física (Grupo Informal) para Aquisição de

Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino da cidade de Itambaracá-Pr" para as Pessoas Físicas: Eliseu Ferreira, classificado para o item 01; Adriano Ramos Bortoluci, classificado para o item 05; Takemitsu Hashiguti, classificado para os itens 02, 03, 06 e 08; e Marco Tetsutaro Outuki, classificado para o item 07, nos termos do artigo do Artigo 25, "caput" e Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 077/2021. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação das Pessoas Físicas para Aquisição do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá, 29 de outubro de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:642AA031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 367/2021

Súmula: Dispõe sobre Deferimento de Enquadramento de Nível a partir de Outubro de 2021, dos Profissionais do Magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério ainda não beneficiados pelo referido Enquadramento, observado o disposto na Lei Complementar n° 1.778/2020.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando, o Oficio nº 217/2021/SMEC que solicita o enquadramento dos profissionais de Magistério integrantes do quadro próprio do Magistério, conforme prevê os Arts. 94 e 97 da Lei nº 1.778/2020 de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Itambaracá – PR.
R ES O L V E:

Art. 1º. Deferir o enquadramento dos professores com carga horaria de 20 horas na forma a seguir relacionados:

Nº	NOME	ADMISSÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	VALOR
01	ÉDER APARECIDO CALIXTO	04/10/2021	C	1	R$1.818,27
02	ALMIR SANTOS	04/10/2021	C	1	R$1.818,27

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE OUTUBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AB5ADB3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 369/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado funcionário concursado **LOAINE AZEVEDO DA SILVA SOARES**, para exercer o cargo de **PROFESSOR**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 05 de Novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F99992FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 043/2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a Contratação de Empresa para compra de materiais pedagógicos e equipamentos para abertura do Centro de Atendimento Educacional Especializado, observadas as características, quantidades, forma e condições, conforme Termo de Referência anexo, das empresas: **LÚDIKA BRINQUEDOS E MÓVEIS EIRELI**, CNPJ: 32.905.992/0001-92, sita à Praça Rotary, nº 137, Jardim América, na cidade de Dracena/SP, CEP 17.900-000 e **LKA ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA**, CNPJ: 41.249.964/0001-55, sita à Rua Bolívia, nº 502, Jardim das Palmeiras, na cidade de Dracena/SP, CEP: 17.900-000, pelo valor total de R$ 5.809,00 (cinco mil oitocentos e nove reais) nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 111/2021. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa para execução do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá, 03 de Novembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:4BCC6FD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021
Procedimento Administrativo: 115/2021.
Licitacão/Número: Dispensa nº. 042/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de iluminação e letreiro decorativo que serão instalados na praça da igreja Matriz no Município de Itambaracá, no período de 30/11/2021 à 06/01/2021.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr;
CONTRATADO: JONAS PIERRE PEREIRA CONTER-ME, CNPJ: 11.734.157/0001-67. VALOR CONTRATADO: R$ 17.059,20 (dezessete mil e cinquenta e nove reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de janeiro de 2022;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 29 de outubro de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:299A5EC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO – PSS nº 002/2021 PARA O CARGO DE PROFESSOR II

Eu, **LICIA CAMILA BINDEWALD,** portadora da cédula de identidade sob nº 8.164.609-0 e CPF 031.964.799-43, brasileira, classificada para o cargo de Professor II, através do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2021, venho por minha livre e espontânea vontade **DESISTIR** da vaga a que tenho direito, deixando livre o cargo para o próximo candidato classificado.

Itambé-Pr., 03 de novembro de 2021.

LICIA CAMILA BINDEWALD
Desistente

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:F02EB562

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 002-C/2021 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

CONVOCAR CLAUDEMAR FRANCISCA ROSA WEGNER, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 002/2021, no cargo de Professor II, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2021.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:FC73F985

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 562/2021

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido de **SEBASTIÃO PEREIRA BRITO**, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.775.256-8 SESP/PR e CPF 478.104.249-04, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Motorista, a partir de 03 de novembro de 2021 (inclusive).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:41074CAC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 - P.A. Nº 068/2021

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para ampliação de rede para iluminação pública.**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 04/2021, que após a análise e julgamento dos documentos de habilitação e proposta de preços, decidiu-se por:

HABILITAR a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	CNPJ/MF
1	W'DME MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	09.106.791/0001-03

E CLASSIFICAR a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	CNPJ/MF	VALOR GLOBAL (R$)
1	W'DME MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	09.106.791/0001-03	173.343,31

Comunicamos outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Itambé/Pr, 03 de novembro de 2021.

LUÍS CEZAR CONTRERAS	*FLAVIA VICENZI*	*MARLY MARÇOLA DUARTE*
Presidente	Secretária	Membro

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:8E03D0FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 078/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de ônibus, modelo escolar a ser utilizado no transporte escolar dos alunos da rede municipal de Educação do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 078/2021, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Aliança Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Aliança Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 3.950,00 (Três mil, novecentos e cinquenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Aliança Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 89.890,00 (Oitenta e nove mil, oitocentos e noventa reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Aliança Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa Aliança Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa Aliança Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 40.480,00 (Quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 03 (três) de Novembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BFDE1565

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO DE ADITIVO – VALOR

CONTRATO Nº 043/2021

Processo Administrativo: PREGÃO ELETRONICO Nº006/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Contratada: H CORDEIRO TAVARES – LAVA CAR
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, ENGRAXADAS E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ITAPERUÇU - PR. SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO E ENGRAXADAS SERÃO APENAS EXECUTADOS NOS VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS. VEÍCULOS LEVES SERÃO APENAS EXECUTADOS SERVIÇOS DE LAVAGEM, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.
Valor:R$ 11.834,44(onze mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
Data de Assinatura: 03 de novembro de 2021

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:02EFF41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 235/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N°91/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: UNIDAS PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 26.410.149/0001-32
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO
FORNECIMENTO DE MEDICAÇÃO INJETÁVEL, A FIM DE ATENDER
AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
FARMÁCIA MUNICIPAL".
DO VALOR TOTAL: R$ 40.400,00 (QUARENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 28 DE OUTUBRO 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:7EE07EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 83/2020
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 005/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: **FLORENZA COMERCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: 16.994.164/0001-11
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO CBUQ 14.837,61 M² - VILA CAMARGO
DATA DA ASSINATURA: 29 DE outubro DE 2021.
VIGENCIA: 03 DE novembro DE 2021 a 01 de maio de 2022

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:8A6B069B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 233/2021

CONTRATO Nº 233/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N°89/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SEBASTIÃO DE ALELUIA-ME.
CNPJ: 00.418.896/0001-23
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA

MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.”
DO VALOR TOTAL: R$ 634.999,76 (SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL,
NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 29 DE OUTUBRO 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:65DD54EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 237/2021

CONTRATO Nº 237/2021
MODALIDADE: DISPENSA N° 55/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: RODRIGO ZIMER LEMOS.
CPF: 060.574.939-66
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINADOR DE GOLEIRO”.
DO VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (MIL REAIS) MENSAIS
DO VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 28 DE OUTUBRO 2021.
DA VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:CDD11BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 236/2021

CONTRATO Nº 236/2021
MODALIDADE: DISPENSA N° 55/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: VILMAR WOZNIAK
CPF: 711.026.809-82
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINADOR DE FUTEBOL”.
DO VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (MIL REAIS) MENSAIS
DO VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 28 DE OUTUBRO 2021.
DA VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:4B4FDF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 232/2021

CONTRATO Nº 232/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N°90/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI
CNPJ: 16.994.164/0001-11
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA SEMAFÓRICA VERTICAL E HORIZONTAL NAS VIAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.”
DO VALOR TOTAL: R$ 647.485,40 (SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 26 DE OUTUBRO 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:E914396E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 99/2021

· Data Limite para Abertura de proposta: até 18/11/2021 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 18/11/2021 às 09h00min.
*OBJETO:A presente licitação tem por objeto: “**Aquisição de jogos e unidade de armazenamento para atender os projetos que serão desenvolvidos nas Escolas Municipais**.”, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Educação.*
***VALOR MÁXIMO:** O preço máximo global da presente licitação será de:* R$195.587,01 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e um centavo).
***Local de Abertura:** A Sessão Pública de lances será realizada no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC http://www.bnc.org.br*
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 03 de novembro de 2021.

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:B3354D4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 319/2021

PORTARIA Nº 319/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Marco Antônio Vieira da Silva, habilitado em Concurso Público nos termos das Leis Municipais nºs 85/90 e 1000/2013 e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear o senhor MARCO ANTONIO VIEIRA DA SILVA, RG nº 12.479.656-3/PR, no cargo de Motorista, Referência do Grupo Funcional F, tendo sido habilitada no Concurso Público 01/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:D87388F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 212/2021 - 01/11/2021 - REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 676.101,03 – (Seiscentos e setenta e três mil, cento e um reais e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1379/2020.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, excesso de arrecadação e operação de crédito, no valor total de R$ 676.101,03 – (Seiscentos e setenta e três mil, cento e um reais e três centavos) nas dotações abaixo especificadas,

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 45.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração Superávit Financeiro Livre
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
250 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:SuplementarRecurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOAcréscimo 60.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
300 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:SuplementarRecurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOAcréscimo 10.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.122.0402.2008 - Publicação e Divulgação Oficial
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
340 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:SuplementarRecurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 17.000,00
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Tesouraria
3.1.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
450 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:SuplementarRecurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 16.900,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEBExcesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.50.43.00.0SUBVENÇÕES SOCIAIS
920 00102 Fundeb 40%
Crédito adicional:SuplementarRecurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 20.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros RecursosSuperávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1000 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional:SuplementarRecurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO Acréscimo 50.000,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO Abertura
27.812.2701.1032 - Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1400 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:SuplementarRecurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 120.201,03
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.1039 - Ampliação da Rede Municipal de Saúde Operação de Crédito
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
1660 00613 OP DE CREDITO INTERNA - HOPITAL MUNICIPAL DE IVAI
Crédito adicional:SuplementarRecurso do crédito adicional:perações de Crédito

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 5.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALAbertura
08.244.0801.1052 - Apoio a População Carente Superávit Financeiro Livre
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2550 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:SuplementarRecurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 200.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1070 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais Superávit Financeiro Livre
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3120 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:SuplementarRecurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 89.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1070 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3120 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:SuplementarRecurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO Acréscimo 40.000,00
80.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Abertura
28.846.0000.0076 - Contribuição para Formação do PASEP Superávit Financeiro Livre
3.3.90.47.00.0OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3330 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:SuplementarRecurso do crédito adicional:Superávit Financeiro
TOTAL 673.101,03

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, excesso de arrecadação, anulação de dotações e operação de crédito, conforme o previstos nos inciso I, II e IV do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Operação de Crédito
00613 OP DE CREDITO INTERNA - HOPITAL MUNICIPAL DE IVAI 120.201,03

SUB-TOTAL 120.201,03

b) Superávit Financeiro
00000 Recursos Ordinários (Livres) 290.000,00
00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 20.000,00
SUB-TOTAL 310.000,00

c) Excesso de Arrecadação
00000 Recursos Ordinários (Livres) 226.000,00
00102 Fundeb 40% 16.900,00

SUB-TOTAL 2342.900,00

TOTAL 673.101,03

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de novembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:E3EBE34A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N º 200/2021 SÚMULA: DESIGNA FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE 2021.

PORTARIA N º 200/2021

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2021.

Gestores:
Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Clayton Rodrigo Treviso - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro - Secretaria Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claúdio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;
Diorgenes Jarski - Secretário Geral;

Fiscais:
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;
Tania Kielt- Secretaria Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:43F57C4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI, ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 058/2021-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Materiais e Prestação de Serviços de Instalação de Câmeras de Segurança no Município de Ivatuba,** conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h30min, do dia 17 de novembro de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h45min, do dia 17 de novembro de 2021.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 03 de novembro de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9F4B4BC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 538/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. SÉRGIO LOPES CORDEIRO,** motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação do dia 31/10/2021, em virtude do deslocamento realizado até a cidade de Alvorada do Sul – Pr., para transportar a Delegação do Projeto Esportivo Municipal. Saída às 08h e retorno previsto às 15h30, conforme Processo nº. 4061/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 03 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B5517689

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA 543/2021

Art. 1º Designar o servidor Guilherme Augusto Ventura Acete, RG. nº 10.641.800-4 e CPF nº 079.953.769-25, brasileiro, cargo de Auxiliar Administrativo e ocupante da função de Gestor Municipal de Convênios, para responder como GESTOR DO CONVÊNIO, e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sr. Fernanda Giorgetti, portadora do RG nº 7.367.031-8 e do CPF nº 040.955.099-02, brasileira, para responder como FISCAL DO CONVÊNIO E RECURSOS, a ser firmado com o Instituto Água e Terra, visando a doação de um Caminhão Pipa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã – PR, 03 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7CFED94D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA 541/2021

Data: 03/11/2021

Súmula:.....Designa Equipe Técnica Municipal para Revisão do Plano Diretor Municipal.

Gerson Luiz Marcato, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar os Servidores, a seguir relacionados, para o processo de revisão do Plano Diretor Municipal, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Líria Helena Golfetto

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Marcia Correia de Andrade Marcato

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gisele Aparecida de Moraes

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Paulo Henrique Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Alessandro Henrique Sinti – Secretario Municipal
Edison do Amaral Zacardi – Engenheiro Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Eva Rodrigues dos Santos Trapp

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA
Fernanda Giorgetti

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Fernanda Giorgetti

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Líria Helena Golfetto

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO
Eduardo Henrique Sinti

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Marlene dos Santos Cezar

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
José Henrique Marcelino

ASSESSORIA JURÍDICA
Rogério Manduca

COORDENADOR TÉCNICO
Guilherme Augusto Ventura Acete

Artigo 2º - A Equipe Técnica Municipal terá como competência:

A – Assegurar a construção do processo de revisão do Plano Diretor Municipal de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a consultoria com dados, informações e apóio logístico;
B – Aprovar, propor alterações e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria ao longo das diversas etapas do processo, subsidiando, entre outros objetivos, o faturamento e o pagamento da mesma;
C – Dar conhecimento aos demais gestores da Administração Municipal a respeito do processo de revisão do Plano Diretor Municipal;
D – Convocar a participação de outros órgãos do poder público e/ou convidar agentes representantes da sociedade civil para subsidiar a elaboração do relatório de avaliação;
E – Mediar e fazer a interlocução entre o Poder Executivo Municipal e consultoria durante o processo;
F – Coordenar o processo de participação da sociedade civil na revisão do Plano Diretor Municipal;
G – Tornar Público o processo de revisão do Plano Diretor Municipal, instrumentalizando os meios de comunicação com informações e audiências públicas.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã – Estado do Paraná, em 03 de Novembro de 2021.
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
GERSON LUIS MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:33C3D536

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 25544, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3766, de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando a Lei nº 3854, de 27/10/2021;
Considerando o P.D. nº 24300, de 28/10/2021, da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Iluminação Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00(Quinhentos Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

04 Secretaria de Administração	
04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio	
04.122.0002.2262 Manter a Iluminação Pública	
888: 3.3.90.47.00.00.507 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 500.000,00
TOTAL.....	**R$ 500.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 507, conta nº 14.033-3	R$ 500.000,00
TOTAL.....	**R$ 500.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de Novembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Novembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1DB4672C

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 25525, de 26 de outubro de 2021, Jadilma do Nascimento, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Cozinheiro, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9.462.789-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

JADILMA DO NASCIMENTO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:35AA737F

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 25526, de 26 de outubro de 2021, Vilma Taborda Schebeuka, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 4.788.860-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

VILMA TABORDA SCHEBEUKA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:364FEFE0

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 25527, de 26 de outubro de 2021, Cleusa Prestes Turmina, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 7.032.508-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

CLEUSA PRESTES TURMINA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9BBCA971

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de admissão n.º 25511, de 20.10.2021, Alyelson Batista dos Anjos, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Feixo, do quadro de pessoal CLT desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 10.959.267-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi admitido, em virtude do Processo Judicial nº 0001752-07.2019.8.16.0103. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ALYELSON BATISTA DOS ANJOS
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF9C0087

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 25528, de 26 de outubro de 2021, Elizangela Alberti Fosquerau, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Recepcionista, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 8.423.079-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ELIZANGELA ALBERTI FOSQUERAU
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:168BA1DD

GABINETE
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, senhor DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS, portador da Cédula de Identidade n.º8065913-0/PR, CPF 042 224 489 90, brasileiro, ADVOGADO, domiciliado nesta cidade, residente à Rua Pedro Mendes de Camargo, n.º294, Centro, tendo em vista a realização do Concurso Público, Edital nº.01.001/2014, de 22/10/2014, homologado através do Edital n.º05.001/2014 de 16 de dezembro de 2014;

CONTRATADO (A): Alyelson Batista dos Anjos, CIRG n°10.959.267-6/PR e CPF 096 698 829 90, CTPS nº6722856 Série 0030/PR, para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde, junto a secretaria Municipal de Saúde.

Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho Por Prazo Indeterminado, erigido com base na Lei Municipal 1773, de 31 de março de 2004, artigos 32 a 36, na Constituição Federal, artigo 37 e na Lei Orgânica do Município, as partes acordam as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde – Feixo, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, Por Prazo Indeterminado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1773 de 31/03/2004, e no Art. 3º do Decreto Presidencial nº 3189, de 04 de outubro de 1999 – o AGS deve residir na própria comunidade, ter espírito de liderança e de solidariedade e preencher os requisitos mínimos estabelecidos pelo Ministério da Saúde – ficando desde já o CONTRATADO(A) ciente, que em mudando da comunidade para a qual prestou concurso, terá seu contrato automaticamente rescindido.

SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A), a título de salário a importância de R$ 1.550,00 (Mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustáveis, na época e nos mesmos índices que forem concedidos aos servidores Estatutários.

TERCEIRA: O CONTRATADO(A) compromete-se a execução dos serviços contratados e especificados na cláusula primeira, cumprindo rigorosamente, a carga horária semanal.

QUARTA: O presente contrato, com início em 03.11.2021, será celebrado a título de experiência por 90 (noventa) dias, findo esse prazo, havendo prorrogação, o mesmo se dará por prazo indeterminado, observado o especificado na cláusula primeira.

QUINTA: Este contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e assegura aos contratantes o direito recíproco de rescisão, a qualquer tempo.

SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa - PR, 03 de novembro de 2021.

Contratante:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ALYELSON BATISTA DOS ANJOS
Contratado(a)

Testemunhas:

AMÉLIA R G ROSSI DE CARVALHO / RG 9414249-0 .....

MARLI CARNEIRO GANZERT / RG 7546106-2 .....

LORIANA SIBEN MILDEMBERG / RG 7015237-1 .....

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB9C9C9D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 185, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor Público Municipal por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Proporcionais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110 e 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e inc. IV do Art. 4º da Lei 3838/2021.

* Considerando o Processo Administrativo nº 013/2021-LAPAPREVI;
* Considerando o que dispõe o art. 23 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. art. 40, § 1º, III, alínea "a" da C.F;
* Considerando o Parecer Jurídico nº. 046/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/11/2021, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a servidora CLEUSA APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo de "RECEPCIONISTA", Classe "C", Referência "1", portadora da CIRG n°. 4.956.157-1/PR e do CPF nº. 871.968.089-91, com fundamento no art. 23 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. art. 40, § 1º, III, alínea "a" da C.F.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem de R$ 1.520,24 (Um mil, quinhentos e vinte reais e vinte e quatro) mensais e anualmente o valor de R$ 18.242,88 (Dezoito mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1F77FEA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 186, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor Público Municipal por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Proporcionais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110 e 111 da Lei

Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e inc. IV do Art. 4º da Lei 3838/2021.

* Considerando o Processo Administrativo nº 016/2021-LAPAPREVI;
* Considerando o que dispõe o art. 23 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. art. 40, § 1º, III, alínea "a" da C.F;
* Considerando o Parecer Jurídico nº. 047/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/11/2021, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a servidora VERA LUCIA CASTRO DA SILVEIRA, ocupante do cargo de "TÉCNICO DE ENFERMAGEM", Classe "A", Referência "6", portadora da CIRG n°. 5.759.101-3/PR e do CPF nº. 904.015.909-25, com fundamento no art. 23 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. art. 40, § 1º, III, alínea "a" da C.F.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem de R$ 2.475,38 (Dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos) mensais e anualmente o valor de R$ 29.704,56 (Vinte e nove mil, Setecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos),, não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO

Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D97F571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1234, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Designação da Comissão Fiscal Administrativa Setorial e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da Lei Municipal nº 2.809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo nº 23114/2021, de 18/10/2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;

(II) Considerando o Decreto nº 24319, de 28/11/2019,

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo qualificada para, em substituição ao servidor ROMUALDO NICANOR PORTES ZELA, compor a Comissão Fiscal Administrativa Setorial, instituída pela Portaria nº 54/2020, de 21/01/2020, na condição de membro titular:

NOME: REGINA DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 6140125-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 1303
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/10/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81B47D13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1235, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 6 do Decreto 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714 de 03/02/2011, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 23608/2021, de 21/10/2021, da Secretaria Municipal de Administração,

Art. 1º - AUTORIZAR, a servidora abaixo relacionada, portadora da respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6°, do Decreto n° 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714, de 03/02/2011:

NOME: BIANCA ROSALI RIBEIRO KFIATKOVSKI
CIRG Nº: 10087580-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 5105
CNH N°: 03900600348
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Conforme estabelecido no capítulo IV – DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA – Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1° desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05964258

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1236, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Designação para Gestor de contrato e dá outras providências

A Secretária de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 22927/2021, de 15/10/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

Art. 1º - DESIGNAR, a ervidora abaixo qualificada para exercer a função de Gestor de contratos/atas de registro de preço em vigor, e aos que vierem a ser celebrados por este ente federativo, até o término de cada contratação:

NOME: CAMILA ALVES DOS SANTOS
CIRG Nº: 10632345-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9116
CARGO: CONTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização do Contrato serão realizados pelo servidor acima mencionado.

2.1 - O Gestor/Fiscal dos contratos é responsável pelo acompanhamento, recebimento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB05A5A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1237, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o encerramento dos trabalhos de Comissão Processante e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo ao disposto no artigo 203, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017;

(I) Considerando o trâmite do Processo Digital nº 9311/2021, em 26/10/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o relatório da Comissão Sindicante nº 02-04-2021, de 21/09/2021;

(III) Considerando o Parecer Jurídico nº 1264/2021, de 29/09/2021, da Procuradoria Geral do Município;

(IV) Considerando o Artigo nº 219, § 1º da Lei Municipal 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - ENCERRAR, os trabalhos da Comissão Sindicante n° 02-04-2021, designada pela Portaria nº 564, de 30/04/2021, determinando o arquivamento do referido processo;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7BDB22F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1238, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 1227/2021, de 20/10/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o artigo de nº 133, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: LENIRA HOFFMANN LEINEKER
CIRG Nº: 6.208.711-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 810
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 18/10/2021 a 16/12/2021, quando deverá retornar ao trabalho em 17/12/2021;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/10/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FBABD894

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1239, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 1228/2021, de 20/10/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o artigo de nº 133, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,
Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: LUCIA REGINA DE AGUIAR COLACO
CIRG Nº: 7366609-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 3392
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 28/09/2021 a 11/11/2021, quando deverá retornar ao trabalho em 12/11/2021;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/09/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D1FC7157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1240, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:
(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 1229/2021, de 20/10/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: MARILES RAISSA SCHARNOVEBER
CIRG Nº: 5.040.340-8 SSP/SP
MATRÍCULA: 1089
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 23/10/2021 a 29/04/2022, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/10/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A229DB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1241, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 048/2021, de 26/10/2021, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ALEXANDRA WEINHARDT PACHECO
CIRG Nº: 4.489.609-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 8683
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 29/10/2021, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/10/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E3F6404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1242, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 048/2021, de 26/10/2021, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: DIRLIANE DA SILVA HEYMOWSKI
CIRG Nº: 6.696.526-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 368
CARGO: SECRETÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 29/10/2021, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/10/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F8066ADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1243, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 048/2021, de 26/10/2021, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JOACIR RODRIGUES DA SILVA
CIRG Nº: 10.860.086-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 8329
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A perícia será realizada em 29/10/2021, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/10/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB474795

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1244, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 048/2021, de 26/10/2021, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARCIO DOS SANTOS LOURENÇO
CIRG Nº: 9.578.069-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 80923
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 29/10/2021, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/10/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A40F9B75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1245, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 048/2021, de 26/10/2021, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARLENE APARECIDA LOURENCO FRAGOSO CIRG Nº: 7.093.030-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 81576

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - A perícia será realizada em 29/10/2021, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/10/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE0B490D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1246, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando requerimento nº 13562/2021, protocolado em 27/07/2021 e tramitado em 08/10/2021;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de Licença Especial por Produtividade da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 1183, de 08/10/2021; onde consta: "correspondente ao período aquisitivo de 01/08/2010 a 31/07/2016", passa a constar: "correspondente ao período aquisitivo de 01/07/2008 a 30/06/2013":

NOME: MERY TEREZINHA MOSSON LEICHNIOSKI
CIRG Nº: 3.372.775-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 4927
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/10/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7C5050DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1247, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando os Processos Digitais nº 22267/2021, de 06/10/2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,
Art. 1º – DESIGNAR, a partir de**01/11/2021**, Função Gratificada à servidora abaixo especificada:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
MARIA DA CONCEICAO SCHUSTER PAVAO	ATENDENTE DE MUSEUS	SEÇÃO CASA VERMELHA	FG-03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2021.
.
Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD9549C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1248, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 22913/2021, de 14/10/2021, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

(II) Considerando o Decreto nº 23838, de 07/12/2018, do Gabinete Municipal, sobre o reajuste do valor da Indenização por Trabalho Operoso,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/11/2021, Pagamento de Indenização por Trabalho Operoso, no que diz respeito a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: HELIO UKAN
CIRG Nº: 7664327-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 11322
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FF8F9434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1249, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 23562/2021, de 21/10/2021, e Comunicado Interno nº 545/2021, de 21/10/2021, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/11/2021, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Dr Pedro Passos Leoni para a Secretaria Municipal de Educação / Cmei Bernardo Von Muller Berneck:

NOME: FERNANDA DA SILVEIRA KOGA DE JESUS
CIRG Nº: 9.987.964-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 8788
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI BERNARDO VON MULLER BERNECK

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C24F000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1250, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 15/10/2021, sob nº 22988/2021, e tramitado em 22/10/2021 pela Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: CLODOALDO CAMARGO PADILHA
CIRG Nº: 7.688.638-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 10297
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/11/2021 a 29/01/2022, correspondente ao período aquisitivo de 14/07/2014 a 13/07/2019, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/01/2022.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:929602F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1251, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 14/10/2021, sob nº 22868/2021, e tramitado em 25/10/2021 pela Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE PAZ
CIRG Nº: 3.380.362-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 313
CARGO: PEDAGOGA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/11/2021 a 29/01/2022, correspondente ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 31/03/2020, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/01/2022.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D7A0A68C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1252, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 14/10/2021, sob nº 22867/2021, e tramitado em 25/10/2021 pela Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,
Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE PAZ
CIRG Nº: 3.380.362-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 313
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/11/2021 a 29/01/2022, correspondente ao período aquisitivo de 13/03/2012 a 12/03/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/01/2022.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:882443EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1253, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 22997/2021, de 15/10/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/ Departamento Geral de Políticas de Assistência Social;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,
Art. 1º – DESIGNAR, a partir de**01/11/2021**, Função Gratificada à servidora abaixo especificada:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
LICIANE ROSA GUTERVILLE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEÇÃO DE MONITORAMENTO E CONTROLE SOCIAL	FG-03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2021.
.
Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ED6587FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1254, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Designação Funcional de Servidores e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 23644, de 22/10/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o Decreto nº 24.561, de 28/04/2020, do Gabinete Municipal,

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/10/2021, item da Portaria nº 384, de 30/04/2020, que designou temporariamente a servidora, abaixo relacionada, para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: KARINA APARECIDA ZAVORNE DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 10235664-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 81074
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E060C9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1255, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Designação Funcional de Servidores e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 23644, de 22/10/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o Decreto nº 24.561, de 28/04/2020, do Gabinete Municipal,

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 15/10/2021, iten da Portaria nº 384, de 30/04/2020, que designou temporariamente a servidora, abaixo relacionada, para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: JULIANA DA LUZ MACHADO
CIRG Nº: 6775962-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 11193
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/10/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B84ADD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1256, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 23644, de 22/10/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CANCELAR, o efeito do item da Portaria nº 525, de 22/04/2021 que concedeu a servidora abaixo relacionada ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 40% (quarenta por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/11/2021:

NOME: KARINA APARECIDA ZAVORNE DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 10235664-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 81074
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9BBE0A38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1257, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(II) Considerando o Processo Digital nº 23644, de 22/10/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CANCELAR, o efeito do item da Portaria nº 990, de 20/11/2020 que concedeu a servidora abaixo relacionada ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 40% (quarenta por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/11/2021:

NOME: JULIANA DA LUZ MACHADO
CIRG Nº: 6775962-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 11193
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CA54C459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1258, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(III) Considerando o Processo Digital nº 23644, de 22/10/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CANCELAR, o efeito do item da Portaria nº 1016, de 01/12/2020 que concedeu a servidora abaixo relacionada ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 40% (quarenta

por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/11/2021:

NOME: LUCIANE FAUSTO
CIRG Nº: 6236190-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 81501
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D941B77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1259, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 23193/2021, de 19/10/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/11/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / PSF Vila São José para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Unidade de Pronto Atendimento:

NOME: SILVIA MARIA KRUK
CIRG Nº: 9254604-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 81522
CARGO: ENFERMEIRO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL – PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF VILA SÃO JOSÉ
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5156F230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1260, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 22278/2021, de 06/10/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 884/2021, de 26/07/2021, referente ao período aquisitivo de 11/09/2019 a 10/09/2020, passando a constar nas datas compreendidas entre 04/10/2021 a 18/10/2021:

NOME: FERNANDA LEAL PADILHA VIEIRA
CIRG Nº: 6859010-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 4474
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DE SAUDE DR EUGENIO A GUIMARAES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DEBC3B6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1261, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 22356/2021, de 07/10/2021, e Comunicado Interno nº 174/2021, de 04/10/2021, ambos da Secretaria Municipal de Saúde e desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 974/2021, de 16/08/2021, referente ao período aquisitivo de 20/01/2020 a 19/01/2021, passando a constar nas datas compreendidas entre 13/10/2021 a 22/10/2021:

NOME: ELISANGELA BORA
CIRG Nº: 10.244.173-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 81387
CARGO: RECEPCIONISTA
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CAPS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FAC582DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1262, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 104/2021, de 08/10/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,
Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 1117/2021, de 28/09/2021, referente ao período aquisitivo de 10/10/2019 a 09/10/2020, passando a constar nas datas compreendidas entre 16/11/2021 a 30/11/2021:

NOME: PRISCILA PADILHA PAIS
CIRG Nº: 9400751-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 3799
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DIVISÃO DE SERVIÇOS TELEFONICOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FDB90F05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1263, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 22358/2021, de 07/10/2021, e Comunicado Interno nº 169/2021, de 06/10/2021, da Secretaria Municipal de Sáude e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, constante no item da PORTARIA nº 1127/2021, de 30/09/2021, referente ao período aquisitivo de 04/06/2020 a 03/06/2021, passando a constar nas datas compreendidas entre 15/09/2021 a 29/09/2021 e 01/11/2021 a 15/11/2021:

NOME: JOSE CARLOS ZIEMER PEREIRA
CIRG Nº: 8.712.215-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 81075
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21D89462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1264, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 22463/2021, de 08/10/2021, e Comunicado Interno nº 61/2021, de 01/10/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 672/2021, de 25/05/2021, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, passando a constar nas datas compreendidas entre 12/07/2021 a 26/07/2021 e 03/01/2022 a 17/01/2022:

NOME: CLAUDIA ZELA PACHECO
CIRG Nº: 6825139-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 4357
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CAPS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6BB887E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1266, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 21697/2021, de 30/09/2021, e 21804/2021, de 01/10/2021, ambos da Secretaria Municipal da Fazenda;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,
Art. 1º – DESIGNAR, nos períodos de **03/11/2021 a 15/11/2021, e 03/01/2022 a 17/01/2022**, Função Gratificada a servidora abaixo especificada, em substituição a servidora **SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS**, que estará em férias:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	CONTADOR	DIVISÃO DE CONTABILIDADE GERAL	FG-02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/11/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9BA1A326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1267, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 23062/2021, de 18/10/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,
Art. 1º – DESIGNAR, no período de **04/11/2021 a 03/12/2021**, Função Gratificada a servidora abaixo especificada, em substituição a servidora **LUCIANE LEINEKER PEREIRA**, que estará em férias:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
BIANCA ROSALI RIBEIRO KFIATKOVSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEÇÃO DE JUNTA MILITAR E POSTO DE IDENTIFICAÇÃO	FG-03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/11/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C440F7FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1268, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 23331/2021, de 20/10/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,
Art. 1º – DESIGNAR, no período de **03/11/2021 a 02/12/2021**, Função Gratificada ao servidor abaixo especificado, em substituição ao servidor **JOSÉ ARAMIS CASTILHOS RUIZ**, que estará em férias:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
PEDRO CLAUDIO MOREIRA DE AGUIAR	VIGIA	DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	FG-02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/11/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E994123F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1269, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 23534/2021, de 21/10/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/11/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: JOSIANE SANTOS LIMA SCHOLTZ
CIRG Nº: 8.074.164-2 SSP/PR

MATRÍCULA: 3138
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B901255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1270, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre Avaliação Médica e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, **RESOLVE:**
(I) Considerando o Processo Digital nº 2030/2021, de 29/01/2021, e o Comunicado Interno nº 049/2021, de 27/10/2021, da Seção de Controle Funcional, ambos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Artigo nº 44 do Decreto Municipal nº 24538/2020, de 05/04/2020, do Gabinete do Prefeito,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realizar Avaliação Médica no (a) servidor (a) a seguir qualificado (a):

Matrícula	Funcionário	RG	Cargo	Lotação
8564	VANDERLEIA APARECIDA DE LIMA	9.349.496-2	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A avaliação será realizada a partir de 29/10/2021, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico emitir laudo no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, atestando se os servidores se enquadram ou não nos incisos I e/ou II do Artigo nº 44, do Decreto nº 24538, de 05/04/2020.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/10/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:10EE94F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1271, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 23111/2021, de 18/10/2021, da Secretaria Municipal de Sáude e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,
Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, constante na PORTARIA nº 365/2020, de 27/04/2020, referente ao período aquisitivo de 02/12/2019 a 01/12/2020, passando a constar nas datas compreendidas entre 16/04/2020 a 30/04/2020 e 15/10/2021 a 29/10/2021:

NOME: ANTONIO CARLOS PADILHA PEDROSO
CIRG Nº: 5.721.810-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10050
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F7110752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1272, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o Afastamento e Retorno de Atividades Presenciais e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 1211/2021, de 18/10/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Art. 1º do Decreto Municipal nº 25423/2021, de 02/09/2021, do Gabinete Municipal, que altera o Art. 43º do Decreto Municipal nº 24538/2020, de 05/05/2020, do Gabinete Municipal,

Art. 1º - REVOGAR, os efeitos da Portaria nº 270/2021, de 23/02/2021, que afastou das atividades presenciais o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 20/09/2021:

NOME: DEOCLECIO ZELLA
CIRG Nº: 4448331-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 345
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO C
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/09/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA7885D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1273, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 683/2021, de 28/10/2021, da Câmara Municipal da Lapa,
Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 1214/2021, de 18/10/2021, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ANTONIO CARLOS RICETO
CIRG Nº: 3891159-7 SSP/PR
CARGO: GUARDIÃO
LOTAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CA52F2F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1274, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 24211/2021, de 27/10/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/11/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / PSF Vila São José para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / CAPS:

NOME: ANA MARIA PAES TINFEL
CIRG Nº: 9.343.266-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 8594
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF VILA SÃO JOSÉ
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CAPS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0CA99C35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1275, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 23406/2021, de 20/10/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/11/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / PSF Água Azul para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Clínica da Mulher:

NOME: MARCIA APARECIDA FERREIRA DOMINGUES
CIRG Nº: 6.762.279-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8566
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF AGUA AZUL
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA DA MULHER

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97959C7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1276, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado nesta Administração em 21/09//2021, sob nº 20821/2021, e tramitado em 28/10/2021 pela Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/11/2021, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente / Departamento de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte / Departamento de Serviços Urbanos e Limpeza Pública:

NOME: CARLOS BENEDITO PFUTZ DA SILVA
CIRG Nº: 5.261.338-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 81144
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE / DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:76E8974B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1277, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado nesta Administração em 21/09//2021, sob nº 20821/2021, e tramitado em 28/10/2021 pela Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/11/2021, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte / Departamento de Serviços Urbanos e Limpeza Pública para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente / Departamento de Meio Ambiente:

NOME: ODAIR JOSE SANTOS
CIRG Nº: 8.052.187-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 80980
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE / DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC29D75A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1278, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 23991/2021, de 26/10/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de Licença Especial por Produtividade da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 1030/2020, de 03/12/2020, referente ao período aquisitivo de 17/01/2011 a 16/01/2016, passando a constar nas datas compreendidas entre 20/02/2018 a 23/04/2018, 23/11/2020 a 07/12/2020 e 25/10/2021 a 05/11/2021:

NOME: ROSA MARIA PACHECO SCHEBEUKA
CIRG Nº: 7.203.397-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 8166
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DE SAÚDE DR EUGÊNIO ALVES GUIMARÃES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/10/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1352218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1279, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 23991/2021, de 26/10/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de Licença Especial por Produtividade da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 326/2018, de 09/03/2018, referente ao período aquisitivo de 29/01/2011 a 28/01/2016, passando a constar nas datas compreendidas entre 01/01/2018 a 11/03/2018 e 03/01/2022 a 22/01/2022:
NOME: GLAUCIANE CARDOSO HAMMERSCHMIDT
CIRG Nº: 9.692.918-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 4318
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/10/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9728DBFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1280, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação de um defensor dativo e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 009/2021, de 21/10/2021, da Comissão Processante nº 01-09-2019;

(II) Considerando o artigo 225, § 1º, da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor abaixo qualificado, como DEFENSOR DATIVO, do indiciado A.S., que é parte acusada no referido procedimento:

NOME: HENRIQUE GUERIOS PEREIRA
CIRG Nº: 7.555.918-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 8561
CARGO: FISCAL TRIBUTARIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/10/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3AB55A8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1281, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo ao disposto no artigo 210, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 002/2021, de 28/10/2021, da Comissão Processante nº 01-08-2021;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 210 da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante n° 01-08-2021, designada pela Portaria nº 932/2021, de 03/08/2021;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1604D9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1282, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo ao disposto no artigo 210, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 002/2021, de 28/10/2021, da Comissão Processante nº 02-08-2021;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 210 da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante n° 02-08-2021, designada pela Portaria nº 939/2021, de 05/08/2021;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5149DAD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1283, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo ao disposto no artigo 210, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 002/2021, de 28/10/2021, da Comissão Processante nº 03-08-2021;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 210 da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante n° 03-08-2021, designada pela Portaria nº 940/2021, de 05/08/2021;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC2FDB3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1284, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo ao disposto no artigo 210, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 002/2021, de 28/10/2021, da Comissão Processante nº 04-08-2021;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 210 da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante n° 04-08-2021, designada pela Portaria nº 941/2021, de 05/08/2021;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3EDAB4CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1285, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Designação Funcional de Servidores e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 173/2021, de 27/10/2021, da Maternidade Municipal Humberto Carrano da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o Decreto nº 24.561, de 28/04/2020, do Gabinete Municipal,

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 03/11/2021, a Portaria nº 633, de 15/07/2020, que designou temporariamente a servidora, abaixo relacionada, para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: BERNADETE GOLL VALDEIRA
CIRG Nº: 8.360.258-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 81427
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/11/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CA955DF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1286, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 173/2021, de 27/10/2021, da Maternidade Municipal Humberto Carrano da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CANCELAR, o efeito do item da Portaria nº 634, de 15/07/2020 que concedeu a servidora abaixo relacionada ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 40% (quarenta por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 03/11/2021:

NOME: BERNADETE GOLL VALDEIRA
CIRG Nº: 8.360.258-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 81427
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/11/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:879FB483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1287, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 24396/2021, de 29/10/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 03/11/2021, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte:

NOME: ANGELINA FERREIRA VIEIRA
CIRG Nº: 9.620.722-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 80943
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/11/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:92DD28FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro;
CONTRATADO(A): JADILMA DO NASCIMENTO, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 94627893, inscrito (a) no CPF sob o nº 059.894.249-14, residente em COLONIA MARAFIGO, 10, ZONA RURAL, CEP 83.750-000 – LAPA – PR - PARANA;
As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Emergencial Prestação de Serviços em regime especial, de forma extraordinária, enquanto perdurar o estado de emergência causado pela pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), com amparo no disposto no § 3º do Art. 8º do Decreto nº 24484, de 17 de março de 2020 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO(A), cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2021, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO(A), está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1100,00 (um mil e cem reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
08. Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15 % - Gestão Média e Alta
Complexidade
213:3.1.90.04.00.00.303 - Contratação por Tempo Determinado
483:3.1.90.13.00.00.303 – Obrigações Patronais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 01 de novembro de 2021, pelo prazo de 105 (centro e cinco) dias, ou seja, até 13 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 01 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

JADILMA DO NASCIMENTO
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33C06DE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro;
CONTRATADO(A): CLEUSA PRESTES TURMINA, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 70325080, inscrito (a) no CPF sob o nº 032.159.319-74, residente em RUA CARLOS GANZERT, 211, COHAPAR, CEP 83.750-000 – LAPA – PR - PARANA;
As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Emergencial Prestação de Serviços em regime especial, de forma extraordinária, enquanto perdurar o estado de emergência causado pela pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), com amparo no disposto no § 3º do Art. 8º do Decreto nº 24484, de 17 de março de 2020 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2021, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS
GERAIS, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1100,00 (um mil e cem reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
08. Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15 % - Gestão Média e Alta
Complexidade
213:3.1.90.04.00.00.303 - Contratação por Tempo Determinado
483:3.1.90.13.00.00.303 – Obrigações Patronais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 01 de novembro de 2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 01 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

CLEUSA PRESTES TURMINA
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8330FFB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro;
CONTRATADO(A): VILMA TABORDA SCHEBEUKA, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 47888603, inscrito (a) no CPF sob o nº 671.200.409-87, residente em RUA HONESTALIO ALVES GUIMARAES, 713, JARDIM PRIMAVERA, CEP 83.750-000 – LAPA – PR - PARANA;
As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Emergencial Prestação de Serviços em regime especial, de forma extraordinária, enquanto perdurar o estado de emergência causado pela pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), com amparo no disposto no § 3º do Art. 8º do Decreto nº 24484, de 17 de março de 2020 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2021, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS
GERAIS, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1100,00 (um mil e cem reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
08. Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15 % - Gestão Média e Alta
Complexidade
213:3.1.90.04.00.00.303 - Contratação por Tempo Determinado
483:3.1.90.13.00.00.303 – Obrigações Patronais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 01 de novembro de 2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou

assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 01 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

VILMA TABORDA SCHEBEUKA
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS

RG 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG

RG 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ACF5242A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrito no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro;
CONTRATADO(A): ELIZANGELA ALBERTI FOSQUERAU, brasileiro (a), UNIAO
ESTAVEL, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8423079-0, inscrito (a) no CPF sob o nº 03462852914, residente em RUA PEDRO SOARES DE SIQUEIRA, 159, CASCATA, CEP 83750-000 - LAPA - PARANA;
As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, com amparo no disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com a Lei Municipal nº 3526/2018 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de RECEPCIONISTA, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de RECEPCIONISTA, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1100,00, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
08. Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15 % - Gestão Média e Alta Complexidade
213:3.1.90.04.00.00.303 - Contratação por Tempo Determinado
483:3.1.90.13.00.00.303 – Obrigações Patronais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 03 de novembro de 2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:

a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 03 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

ELIZANGELA ALBERTI FOSQUERAU
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FBC56AFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2020, de 29/10/2020, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) do cargo de Técnico em Segurança de Trabalho a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, no dia e horário agendado, conforme descrito abaixo, portando os documentos da relação em anexo, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Dia Agendado RH
2º	FERNANDA VEREN DA SILVA	12/11/2021, às 09:30

As contratações se darão em regime especial, e de forma extraordinária, enquanto perdurar o estado de emergência causado pela pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19).

Lapa, 29 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Documentos originais e cópias a serem apresentados ao Departamento De Recursos Humanos:

RG (Identidade);
CPF (Cadastro de Pessoa Física);
Título de Eleitor;
Comprovante de votação (último) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais;
Comprovante de Escolaridade, conforme exigência do cargo;
Comprovante da Escolaridade apresentada na comprovação de títulos, se possuir;
Comprovante de Registro no respectivo conselho de classe;
Carteira de reservista, se do sexo masculino;
Certidão de casamento;
Certidão de nascimento filho(s), se tiver;
CPF dos filho(s);
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos;
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou amasiado(a);
Carteira de Trabalho (CTPS) original;
Comprovante da Experiência profissional apresentada na comprovação de títulos, se possuir;
Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc;
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente;
Atestado de Antecedentes criminais;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Certidões para fim eleitoral de 1º e 2º grau do Tribunal Regional Federal, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região;
Certidão cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Estadual do Paraná;
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral; e
Atestado de Saúde Física e Mental, expedido por profissional credenciado ao CRM, conforme Anexo II, do presente Edital.

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Identificação:
Nome:_____
RG:_____ UF:_____ CPF:_____
Data de Nascimento:_____/_____/_____
Sexo:_____
Estado Civil:_____
Endereço:_____

Cargo pretendido:_____

Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:
( ) Apto, gozando de plena saúde física e mental
( ) Inapto

Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
_____
_____
_____

Local:_____ Data: _____/_____/_____

_____
Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:

Eu, _____, RG:_____, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_____ Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F0E13AC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
JAQUELINE ZBONIK GARCIA	RECEPCIONISTA

Lapa, 29 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7891E7FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
RAFAEL DELLAGRANNA FEDALTO	CIRURGIÃO DENTISTA

Lapa, 29 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1F7428EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
DANIELE VILALVA DO AMARAL HADIAK DE SOUZA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO

Lapa, 29 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22FDF94B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 (PD15804/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: WELLERSON FERNANDO SODRÉ DA SILVA, CPF Nº 068.283.059-30.
OBJETO: AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS RESOLVEM DE COMUM ACORDO, RESCINDIR AMIGAVELMENTE, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/2021, FIRMADO EM 04.08.2021, ATRAVÉS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 (PD15804/2021), CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR – LINHA 08 – FAXINAL DOS CORREAS/OLARIA.
A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ REALIZADA SEM ÔNUS DE QUALQUER NATUREZA PARA QUALQUER DAS PARTES, RENUNCIANDO AS PARTES O DIREITO SOBRE O QUAL SE FUNDOU A RELAÇÃO JURÍDICA DO QUE SE PACTUOU NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/2021.
AS PARTES EXONERAM-SE DE QUALQUER RECLAMAÇÃO FUTURA DECORRENTE DA PRESENTE RESCISÃO CONTRATUAL, NAS ESFERAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS.
AS PARTES DISTRATANTES DÃO-SE, RECIPROCAMENTE, PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO, NADA MAIS TENDO A SE COBRAR EM JUÍZO OU FORA DELE, COM EXCEÇÃO AOS EVENTUAIS VALORES DEVIDOS À CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DO OBJETO ATÉ O MOMENTO EM QUE SE DEU A RESCISÃO E QUE SEJA FEITA A RESPECTIVA QUITAÇÃO.
A PRESENTE RESCISÃO É FEITA SEM QUE SEJA DEVIDA QUALQUER MULTA OU PENALIDADE DE PARTE A PARTE.
DATA: 01/10/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8586A6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 264/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 (PD Nº 3784/2021) - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A, CNPJ SOB Nº 68.765.049/0001-79, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE O SR. JAIR ALOÍSIO LIMBERGER.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTOR DE PASSEIO PARA ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DA LAPA PR – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE.
VALOR GLOBAL: R$27.360,00(VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS), SENDO O VALOR MENSAL POR VEÍCULO DE R$1.140,00 (HUM MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
REQUISIÇÃO Nº 1344/2021 (PD 21462/2021)
CÓDIGO REDUZIDO: 239;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 20/10/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17BECB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ SOB Nº 76.527.951/0001-85, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. JOÃO MARCELO GONÇALVES FERREIRA.
OBJETO: FICA RETIFICADO O NÚMERO DE SÉRIE DA MOTONIVELADORA CAT 120K FROTA 06, QUE PASSA A SER:
ONDE LÊ-SE:
MOTONIVELADORA CAT 120K FROTA 06 SÉRIE 0120KCYAP063264/2014
LEIA-SE:
MOTONIVELADORA CAT 120K FROTA 06 SÉRIE CAT0120KCJAP06264.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 17/09/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2D5F7673

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 034, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre gestores e fiscais de contratos.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como gestor de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, para contratação de empresa de engenharia através de Registro de Preços para serviços de manutenção, recuperação e melhoria dos dispositivos de drenagem pluvial no quadro urbano e rural do município de Lapa/PR, sem fornecimento de material, conforme Requisição 1466/2021:

ANTONIO RUIZ PALOMA
Cargo: Diretor de Estradas Rurais
Matrícula: 6840
CPF Nº 232.950.409-82
RG Nº 5.014.810-6

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, ficam nomeados os servidores abaixo descritos como fiscais de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, para contratação de empresa de engenharia através de Registro de Preços para serviços de manutenção, recuperação e melhoria dos dispositivos de drenagem pluvial no quadro urbano e rural do município de Lapa/PR, sem fornecimento de material, conforme Requisição 1466/2021:

JULIO CESAR MULLER
Cargo: Operador de Máquinas
Matrícula: 6535
CPF Nº 050.465.929-40
RG Nº 8.308.204-6

PAULO CESAR FERREIRA VIEIRA
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Matricula: 1269
CPF nº 778.441.499-49
RG nº 4.780.224-5

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 03 de novembro de 2021.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B8C2CB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 (PD 13294/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: LAPA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 42.234.128/0001-60, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FRANCISCA DANIELLE RAMOS FERREIRA.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2021 ATÉ O VALOR DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), COM O PERCENTUAL DE 20,20% (VINTE VÍRGULA VINTE POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO CONFORME REQUISIÇÃO N°1224/2021 (PD N° 18581/2021) E CI N°140/2021 DATADA DE 23/08/2021.
PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CÓDIGO REDUZIDO: 770;
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA OMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 21/09/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A7D0274

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 226/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2020 (PD N° 17.312/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: BIANCA RODRIGUES DOS SANTOS DE LIMA, CPF/MF SOB Nº099.730.939-33.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR, E SUPLENTE DO CONTRATO, CONSTANTE NA CLÁUSULA QUARTA E QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER: GESTORA SRA. LUANA LISBOA CAMPOS – MATRÍCULA 81241, E SUPLENTE DE FISCAL SRA. CAROLINE MURBACH BORA – MATRÍCULA 10112, TELEFONE 41 3547 5077, E-MAIL UPALAPA24HORAS@OUTLOOK.COM, CONFORME PORTARIA 52 DE 22 DE JUNHO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1327/2021 (PD 21039/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 08/10/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:410B7099

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 005/2021)
DISPENSA 05/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 09/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Joao Elinton Dutra** brasileiro, residente e domiciliado neste Município

CONTRATADO: CLINICA DE FISIOTERAPIA LARANJAL - LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.689.246/0001-71, com sede na Rua Panema, S/N, Bairro Centro, CEP:85.275-000 cidade de Laranjal estado do Paraná, neste ato representado por Silvia Geniele Vicentin, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.868.979-62 com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO.
NÚMERO: 3º Aditivo Contratual – Prazo e valor

DATA DO CONTRATO: 03 de novembro de 2021.

VIGÊNCIA: 90 dias

**VALOR:R$** R$ 6.996,00 (Seis mil novecentos e noventa e seis reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FA065A66

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 067/2016)
Pregao Presencial 034/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 050/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Joao Elinton Dutra brasileiro, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: J. I. INFORMATICA EIRELI-EPP inscrito no CNPJ sob o nº 07.273.689/0001-77, com sede na Rua Senador Pinheiro Machado 701, bairro alto da XV, Centro, CEP 85.065-040 na cidade de Guarapuava– Paraná, CONTRATADA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE LARANJAL – PR CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

NÚMERO: 9º Aditivo Contratual – Prazo e valor

DATA DO CONTRATO: 27 de Outubro de 2021.

VIGÊNCIA: 30 dias

VALOR: R$ 18.623,16 (dezoito mil seiscentos e vinte tres reais e dezesseis centavos),

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4CA5115D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 076/2021
Procedimento Licitatório nº. 0128/2021
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
DATA DE ABERTURA: 22 *de* Novembro de 2021 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 792.165,80 (Setecentos e Noventa e Dois Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal,03 de Novembro de 2021

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7BB3C347

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 203.2021

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
DECRETO Nº 203/2021

SÚMULA Abre crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei específica nº 080/2020, de 08/12/2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

12000	Sopremu - Sociedade Previdênciaria Municipal	
12001	Administração Geral	
12001:0927200282.061	Manutenção das Atividades Administrativas	

Fonte 01001	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.500,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		1.500,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto na forma do artigo anterior, far-se-á mediante o Cancelamento de Dotações do Orçamento Vigente.

12000	Sopremu - Sociedade Previdênciaria Municipal	
12001	Administração Geral	
12001:0927200282.061	Manutenção das Atividades Administrativas	
Fonte 01001	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.500,00

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:030E7D77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para efetuar eventua serviço de corte e poda de árvores do Municipio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Municipio de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **EMPREITEIRA ROSSI LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.24.020.066/0001-01, vencedora dos Lotes 01, 02 e 03, perfazendo o valor global de R$219.000,00(duzentos e dezenove mil reais).

Loanda, 29 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E97B038C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de fios de sutura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **ATHOS COMECIAL HOSPITALAR EIRELI ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.118.503/0001-05, vencedora dos Lotes 01, 15, 18, 20, 21, 22, 30, 32, 33, 34 e 35, perfazendo o valor global de R$10.909,87(dez mil, novecentos e nove reais e oitenta e sete centavos).
· **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.675.016/0001-58, vencedora dos Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 31, perfazendo o valor global de R$26.867,63(vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Loanda, 03 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6F8558F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021-PML
PROCESSO Nº. 258/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de muro de arrimo no CMEI Luzia Bernardo Mendonça. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: 23 de novembro de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 95.157,57(noventa e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 29 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:265E6504

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021-PML
PROCESSO Nº. 259/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e móveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 24 de novembro de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 36.944,20 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EDE81BEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021-PML
PROCESSO Nº. 262/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratatação de empresa para aquisição de veiculos tipo sedan e hatch, zero quilometro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-P, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 19 de novembro de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 658.300,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:114558C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto à contratação de cobertura de seguros para a frota veicular do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **GENTE SEGURADORA S.A,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.90.180.605/0001-02, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32 e 34, perfazendo o valor global de R$54.379,55(cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
· **SEGUROS SURA S.A,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.33.065.699/0001-27, vencedora do Lote 12, perfazendo o valor global de R$993,68(novecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).
· **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.61.198.164/0001-60, vencedora do Lote 31, 33 e 35, perfazendo o valor global de R$2.627,03(dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e três centavos).

Loanda, 03 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:17F8C4C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2021 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.254/2021-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 044/2021-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização do "Espetáculo Natalino" tipo chegada do Papai Noel, para abertura/inauguração da iluminação natalina na praça central, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indústria, Comércio e Agricultura e, Esportes, Lazer e Turismo, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Wellington Gabriel Barboza de Oliveira 07911717958

Valor Contratado: Valor total de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

Dotações Orçamentárias:

05.002.23.691.0008.2103 Manutenção do Programa de Incentivo ao Comércio
11.001.23.695.0030.2119 Manutenção do Programa de Incentivo so Turismo
33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1000.
Código Reduzido: 265 e 1500.

Prazo de Execução: Os serviços deverão ser executados no dia e horário a ser estipulado pelas secretarias para abertura/inauguração da iluminação natalina na praça central, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Loanda-PR, 03 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D60BFF3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2021 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.260/2021-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 046/2021-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada em capacitação de Treinamento comportamental e motivacional com foco no desenvolvimento de competências e habilidades profissional, para os servidores municipais da Secretaria de Educação do Município de Loanda – PR

Contratado: M A Guerrer Eireli

Valor Contratado: Valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Dotações Orçamentárias:

06.001.12.361.0009.2016 Manutenção Ensino Fundamental-Recursos Ordinários
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 1000, 1103, 1104
Código Reduzido: 357, 358, 359

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 03 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B6431E69

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 555/2021

PORTARIA Nº. 555/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a senhora **SUELI STICA DE OLIVEIRA,** matricula nº. 966814, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO, CC.3 - SESA,** constante da Lei Complementar nº. 003/2018 de 16/03/2018, que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 01/11/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:0AC48615

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 558/2021

PORTARIA Nº. 558/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a senhora **KARLA MITIKO HORIKAWA SAMPAIO MELO,** matricula nº. 966806, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL DA SECRETARIA, CC.2 - SESA,** constante da Lei Complementar nº. 003/2018 de 16/03/2018, que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 03/11/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:F78CD104

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 559/2021

PORTARIA Nº. 559/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a senhora **ANA PAULA RIBEIRO PINTO,** matricula nº. 966179, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL, CC.2 - SESA,** constante da Lei Complementar nº. 003/2018 de 16/03/2018, que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 03/11/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:574B5941

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 560/2021

PORTARIA Nº.560/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:
Artigo 1º. Conceder a servidora **ROSINEIDE BACHI TEODORO,** ocupante do cargo efetivo de OPERARIO, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 86301, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 01/11/2021 a 10/11/2021, devendo retornar ao trabalho em 11/11/2021.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:48CEB62E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 561/2021

PORTARIA Nº.561/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **APARECIDA BATISTA CRUSCO,** ocupante do cargo efetivo de MARGARIDA, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 61811, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 25/10/2021 a 07/11/2021, devendo retornar ao trabalho em 08/11/2021.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:3E82FE1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 562/2021

PORTARIA Nº. 562/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Portaria nº. 503/2021 de 20/09/2021, que concedeu 30 dias de férias a partir de 15/10/2021 a 13/11/2021;

Considerando a Portaria nº. 553/2021 de 26/10/2021 que suspendeu as férias;

RESOLVE:

Conceder a servidora **IVELIZE CIVIERI GONÇALVES**, matrícula 965986, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, 30 (trinta) dias de férias pelo período de trabalho prestado entre 24/08/2019 a 23/08/2020, a partir de 04/11/2021, devendo retornar em atividade em 04/12/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:DEBFC771

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 563/2021

PORTARIA Nº. 563/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **KARLA MITIKO HORIKAWA SAMPAIO MELO,** CPF/MF nº. 635.276.509-20 e RG. 3.202.909-4 SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL - CC.2 - SESA,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:2780A614

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 564/2021

PORTARIA Nº. 564/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **ANA PAULA RIBEIRO PINTO,** CPF/MF nº. 061.367.339-51 e RG. 10.455.845-3 SESP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL DA SECRETARIA, CC.2 - SESA,** constante no Anexo I, da Lei

Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:9381FEEB

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 011/2021 - CMAS

RESOLUÇÃO 011/2021

Dar parecer favorável ao II Plano de Trabalho e Aplicação da APAE de Loanda.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta, **RESOLVE:**
Art. 1º - Aprovar o II Plano de Trabalho e Aplicação da APAE de Loanda, no valor de R$25.000,00(vinte e cinco mil reais), referente a ajustes às quantidades dos materiais adquiridos, conforme demonstrado pela Instituição em reunião realizada em 28/10/2021
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 29 de outubro de 2021.

IRIA IZABEL ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:88D0248A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 547

PORTARIA Nº 547/2021 .

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 6437/2021 de 18/10/2021.

RESOLVE:
Convocar a senhora Josielen Carvalho de Almeida, matrícula nº 966568, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., no período compreendido entre 18 de outubro de 2021 a 17 (dezessete) de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:85C01A7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 069/2021

Relação de Apostilamento de Itens

TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº:	069/2021			
Processo nº:	90/2021			
Contratada:	AUTO POSTO BERGATON - EIRELI	CNPJ/CPF: 04.241.569/0001-08		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAE EVENTUALAQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 EARLA) DESTINADOSAO ABASTECIMENTO DAFROTADE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTAMUNICIPALIDADE			
OBJETO DOAPOSTILAMENTO:				
REEQUILÍBRIO				
Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
1	GASOLINACOMUM	Lts	6,29	6,49
2	ETANOL (ALCOOL COMUM).	Lts	5,09	5,39
3	DIESEL COMBUSTIVEL	Lts	4,75	5,09
4	DIESEL COMBUSTIVEL S-10	Lts	4,69	5,09

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:8926B548

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: SERRANA ENGENHARIA LTDA., Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 83.073.536/0001-64, com sede na RUA OTTOKAR DOERFFEL, Nº 841, ATIRADORES, município de JOINVILLE-, Estado de SANTA CATARINA, CEP: 89203-001, neste ato representada pelo **Sr. ODAIR JOSÉ MANNRICH**, portador da cédula de identidade R.G. n° 592.121-0 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob n° 348.090.589-72.
CONTRATO N.º 088/2021.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial **Nº. 024/2021**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO DEVIDAMENTE LICENCIADO JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL, (MÉDIA DE 70 TONELADAS/MÊS) INCLUINDO-SE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DOS REJEITOS (PREVISÃO DE 04 VIAGENS/MÊS), BEM COMO O FORNECIMENTO DE CAÇAMBA (01 CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÉDIA DE 30 M³), observando-se as normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais diversos.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 178.080,00 (Cento e setenta e oito mil e oitenta reais), sendo o valor unitário de R$ 212,00 (Duzentos e doze reais), por tonelada do resíduo removido e encaminhado à destinação de resíduos sólidos domiciliares.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 03.11.2021

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:3C9EC14C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.141/2021

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 39/2020, de 13 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$241.577,45 (Duzentos e quarenta e um mil e quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%))	92.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinário (Livres))	11.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%))	20.000,00
10.304.0008.2.041	**Manut. Serviços de Saúde – Vigilância Sanitária**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	3.000,00
00494	(Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	1.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	4.000,00
TOTAL		**131.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0009.2.057	**Manut. da educação Infantil - MDE**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	11.000,00
00104	(Demais Impostos Vinculados a educação Básica)	6.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	2.000,00
TOTAL		**19.000,00**
11	**SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER**	
001	**SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER**	
27.812.0017.2.077	**Manutenção da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00959	(Rec. M. Cidadania – Aquisição de Equipamentos Esportivos)	91.577,45
TOTAL		**91.577,45**
TOTAL SUPLEMENTADO		**241.577,45**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.1.8.01.2.1.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal - Principal)	150.000,00
00959	(2.4.1.8.10.9.1.08.00 - Rec. M. Cidadania – Aquisição de equipamentos Esportivos – Fonte 959)	91.577,45
TOTAL		**241.577,45**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 29 de outubro de 2021

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:ADB10E0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo nº 056/2021 cujo objeto contempla "aquisição de gasolina comum, diesel S-10 e diesel S-500 para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR" à empresa AUTO POSTO MALLET LTDA, CNPJ 12.781.900/0001-00, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.

Itens e valores reajustados:

ITEM	DESCRIÇÃO	R$ ATUAL	R$ REAJUSTADO
02	DIESEL S-500, litro.	R$ 4,680	R$ 4,969
03	DIESEL S-10, litro.	R$ 4,684	R$ 4,973

Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de novembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:06743B03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 052/2021

Processo Administrativo: 132/2021

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 052/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/10/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de comunicação visual visando atender à necessidade dos diversos setores que compõem esta Administração Municipal.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS:

CWB PAINÉIS PUBLICITÁRIOS LTDA: R$ 48.647,50
DANIEL ROGERIO DA ROCHA – ME: R$ 10.061,60
F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI: R$ 41.473,00
GENESIS ELIAS DE SOUZA TRAPPEL 05718439990: R$ 71.157,06
INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL EXPRESS LTDA: R$ 14.875,22
ISRAEL CHECOZI FERREIRA 02169362924: R$ 6.843,00
MARCELO SIMONI – ME:R$ 10.320,00

TOTAL GERAL – R$ 203.377,38.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao presente processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9BEE6627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 068/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 068/2021** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de cercamento do terreno onde se localiza a Escola de Educação Especial, a ser realizado em gradil galvanizado, revestido com pintura eletrostática.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 04 de novembro de 2021 até às 14h00min do dia 19 de novembro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 14h00min do dia 19 de novembro de 2021.

PREGÃO: às 14h00min do dia 19 de novembro de 2021.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 04/11/2021.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 03/11/2021.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:271ADB43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
ERRATA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004.2021

ERRATA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

CORREÇÃO DOS NÚMEROS DE LEGISLAÇÃO ao Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 04/2021, publicado no ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, n°2.381, de 01 de novembro de 2021, onde:

SE LÊ: *"1.1 Este Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar profissionais para a Função Pública de Professor de Educação Física, nas unidades de atendimento da Secretaria Municipal da Educação, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em todo o território municipal, mediante Regime Especial de Contratação, regulamentado pela Lei Municipal nº 1.330 de 22 de novembro de 2017 alterada pela Lei Municipal 1317/17 e legislação correlata.*"

LEIA-SE: "*1.1 Este Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar profissionais para a Função Pública de Professor de Educação Física, nas unidades de atendimento da Secretaria Municipal da Educação, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em todo o território municipal, mediante Regime Especial de Contratação, regulamentado pela Lei Municipal nº 1.330 de 22 de novembro de 2017 e pela Lei Municipal 1236/15 e legislação correlata.*"

SE LÊ: "*5.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades de Professor de Educação Física, com qualificação específica, conforme LEI MUNICIPAL n.º 1.236 /2017 e 1317/17.*

5.2 O Professor de Educação Física, à luz da Lei Municipal 1.236/2021 compete as seguintes atribuições, não limitando o poder da Administração Pública aumentar ou reduzir as atribuições de a acordo com a legalidade:"

LEIA-SE: "*5.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades de Professor de Educação Física, com qualificação específica, conforme LEI MUNICIPAL n.º 1.236 /2015 e 1316/17.*

5.2 O Professor de Educação Física, à luz da Lei Municipal 1.236/2015 e 1316/2017 compete as seguintes atribuições, não limitando o poder da Administração Pública aumentar ou reduzir as atribuições de a acordo com a legalidade:"

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:D47C71A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 303.2021

DECRETO N.º 303 de 1º de novembro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a contratação de Servidor Público, por prazo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica contratada, LUCIANE KULKA**,** RG nº. 9.910.948-3-PR, CUIDADOR RESIDENTE, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, homologado pelo Decreto nº 239/2021 de 27 de agosto de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 1º de novembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:7738F640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 303.2021 EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO 012.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: LUCIANE KULKA, RG nº 9.910.948-3-PR, CPF nº 056.969.299-74;
OBJETO: Atendimento junto à Casa Lar de Mallet

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 01.11.2021 a 01.11.2022
Processo Seletivo Simplificado 002/2021.
CARGO: CUIDADOR RESIDENTE,
DECRETO DE NOMEAÇÃO: 303 de 1º.11.2021.

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 1º de novembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:B2641B62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 30/2021 - CMAS

Resolução nº 30/2021

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas PARCIAL da Deliberação nº 66/2019 CEAS/PR – Incentivo Adesão Espontânea II – Família Paranaense, referente ao 1º Semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Deliberação nº 66/2019 CEAS/PR – Incentivo Adesão Espontânea II – Família Paranaense;
Considerando a Resolução nº 18/2020 do CMAS, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 03 de novembro de 2021.

Resolve:

Artigo 1° - Aprovar da Prestação de Contas PARCIAL da Deliberação nº 66/2019 CEAS/PR – Incentivo Adesão Espontânea II – Família Paranaense, referente ao 1º Semestre de 2021;
Artigo 2º - Aprovar a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor pelo saldo superior a 50% do recurso proveniente da Deliberação nº 66/2019 CEAS/PR – Incentivo Adesão Espontânea II – Família Paranaense, referente ao 1º Semestre de 2021;
Artigo 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 03 de novembro de 2021.

EDIRENE MARIA VALÉRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:23B231E9

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER TÉCNICO - COMISSÃO TEMPORÁRIA DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO - 2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria Municipal de Assistência Social

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO - 2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER TÉCNICO

Considerando que este documento compõe o processo de seleção das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) que se adequam à proposta contida nos editais de Chamamento Público 2021 para prestação de serviço complementar, na área da Política de Assistência Social, correspondente a execução de serviços da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, por meio de parceria voluntária, em regime de mútua cooperação e obtenção de resultado comum, com transferência de recursos financeiros, durante o exercício de 2022.

A Comissão instituída pelo Decreto Municipal nº 459/2021, com base no artigo 30 do Decreto Municipal nº 286/2017, conclui que as OSCs, abaixo elencadas, atendem os seguintes itens:

a) Preenchem os requisitos mínimos constantes nos editais;
b) Atendem o mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
c) Possuem identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista;
d) Há viabilidade de execução;
e) Há possibilidade de executar o cronograma de desembolso;
f) A fiscalização da execução da parceria será por meio de prestação de contas mensais conforme anexos X, XI, XIII, XIV, XVI do edital citado no caput deste parecer.

Nº Edital	Serviço	Organizações da Sociedade Civil	Pontuação
09	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Associação Maria Aparecida Gomes – AMAG	9,0
		Comunidade Social Cristã Beneficente – CSCB	9,0
		Instituto Promocional Jesus de Nazaré – IPJN	9,0
10	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos	Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mandaguari – AAPIM	9,0
11	Programa de Aprendizagem	Associação Maria Aparecida Gomes – AMAG	8,5
12	Serviço de Proteção Social Especial para Crianças e Adolescentes com Deficiência	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	10,0
13	Serviço de Acolhimento Institucional (Criança/Adolescente)	Centro de Atendimento a Criança, Adolescente e Família – CECAF	9,0
14	Serviço de Acolhimento Institucional - ILPI	Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari	10,0

Conclui-se que todos os Planos de Trabalhos foram aprovados.

Mandaguari, 04 de Novembro de 2021.

Comissão Responsável:

NOME	CARGO	ASSINATURA
Bruna Eloise Souza Vettor	Presidente	
Victor Gabriel Pereira Costa	Secretário	
Isadora Cinquini Benedetti	Vogal	
Neide Maria de Jesus Marques Ferreira	Vogal	
Nilton Mendes Fontes Filho	Vogal	
Pedro Augusto de Oliveira Zavatini	Vogal	

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:E71ECACE

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 32/2021 - CMAS

Resolução nº 32/2021

Súmula: Aprovação dos Planos de Trabalhos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC referente aos Editais de Chamamento Público/2021, para o exercício de 2022, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;

Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 18/2020 do CMAS, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;
Considerando a Resolução nº 26/2021 do CMAS, que autoriza a abertura do Chamamento Público 2021, para seleção de proposta e celebração de parceria;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 03 de novembro de 2021.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar os Planos de Trabalhos apresentados com base nos Editais de **Chamamento Público 2021**, que tem como objetivo selecionar propostas de Organização da Sociedade Civil - OSC para prestação de serviço complementar, na área da política de assistência social, por meio de parceria voluntária e obtenção de resultado comum, em regime de mútua cooperação, com transferência de recursos financeiros, durante o exercício de 2022;

Artigo 2º - O valor anual da parceria será custeado com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme descrição abaixo:

ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE:
Edital nº 09/2021 – SCFV – C e A:
AMAG: Título "Performance", meta: 82 adolescentes, valor: R$61.037,52 (sessenta e um mil e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos);
IPJN: Título "Promovendo Vida de Qualidade", meta: 241 crianças e adolescentes, valor: R$179.390,76 (cento e setenta e nove mil trezentos e noventa reais e setenta e seis centavos";

CSCB: Título: "Oficina Cultural", meta: 173 crianças e adolescentes, valor R$128.774,28 (cento e vinte e oito mil trezentos e noventa reais e vinte e oito centavos);

Edital nº 11/2021 – Programa de Aprendizagem
AMAG: Título "Adolescente Aprendiz", meta: 15 adolescentes, valor: R$10.868,09 (dez mil oitocentos e sessenta e oito e nove centavos);

Edital nº 12/2021 – PCD
APAE: Título "Inclusão Direito de Todos", meta: 80 crianças e adolescentes, valor: R$63.629,10 (sessenta e três mil seiscentos e vinte e nove reais e dez centavos);

Edital nº13/2021 – Acolhimento Institucional – Ce A
CECAF: Título "Transformando Vidas – Ano 2022", meta: 18 crianças e adolescentes, valor: R$203.179,06 (duzentos e três mil cento e setenta e nove reais e seis centavos);

ORÇAMENTO IDOSO:

Edital nº 10/2021 – SCFV – Idosos
AAPIM: Título "A Alegria de Viver a Vida Após os 60", meta: 350 idosos, valor: R$87.293,87 (oitenta e sete mil duzentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos);

Edital nº14/2021 – IPLI
ASILO: Título "Sessenta Mais Vidas", meta:34 (idosos), valor: R$278.341,68 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Artigo 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 03 de novembro de 2021.

EDIRENE MARIA VALÉRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:7318F05A

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 31/2021 - CMAS

Resolução nº 31/2021

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas PARCIAL do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Familiar, referente ao 1º Semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 18/2020 do CMAS, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 03 de novembro de 2021.

Resolve:

Artigo 1° - Aprovar a Prestação de Contas PARCIAL do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Familiar, referente ao 1º Semestre de 2021;
Artigo 2º - Aprovar a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor pelo saldo superior a 50% do recurso proveniente do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Familiar, referente ao 1º Semestre de 2021;
Artigo 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 03 de novembro de 2021.

EDIRENE MARIA VALÉRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:03BCDC1B

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 042/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Nº 042/2021

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor das Empresas:

COPROSID – MATERIAIS ELETRICOS LTDA., inscrita sob o **CNPJ nº 80.285.596/0001-52**, no valor total de R$ 4.022,30 (quatro mil, vinte e dois reais e trinta centavos);
MANDAGUARI LUZ MATERIAS ELETRICOS LTDA, inscrita sob o **CNPJ nº 03.611.216/0001-81**, no valor total de R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 03 de novembro de 2021

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:FAA173F2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 203/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI – EDITAL 02/2021

EDITAL Nº 203/2021
Processo Seletivo Simplificado de Estágio da Prefeitura Municipal de Mandaguari – Edital 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 02/2021, **CONVOCA** a candidata aprovada, abaixo relacionada a comparecer no escritório do CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, situado na Rua José Vereador Fernandes, nº 1712 – Sala 02 - Bairro: Jardim Independência, Sarandi/ PR munido do documento pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 11.0 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 02/2021**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 04, 05, 08, 09 e 10 de Novembro de 2021**, conforme segue:

ARQUITETURA E URBANISMO				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
01	3º	GIOVANNA CARLA MARZOLA LEAL	08/03/2002	65

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Mandaguari, 04 de Novembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:CEAD39CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 605/2021 SÚMULA: PRORROGA O DECRETO Nº. 582/2021, DE 19/10/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 605/2021

Súmula: Prorroga o Decreto nº. 582/2021, de 19/10/2021, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso das atribuições legais, com base no disposto no artigo 89, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os dados epidemiológicos da pandemia do novo Coronavírus no Município de Mandaguari – PR.;
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID- 19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde; e

Considerando o atual cenário de avanço do processo de imunização em Mandaguari, Estado do Paraná, que contribui para a queda no número de casos confirmados, mortes, taxa de contágio e internações,

DECRETA:

Art. 1º- Fica **prorrogado o Decreto nº. 582/2021**, de 19/10/2021, que prorroga o Decreto n° 559/2021, de 05/10/2021, que determina as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Covid-19.
Parágrafo único: A prorrogação mencionada no *caput* deste artigo se dará até as 23h:59 min do dia 10 de novembro de 2021.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (03/11/2021).

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:9E74F8A0

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NESTE PROJETO BÁSICO, PARA ATUAÇÃO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

Após o parecer favorável da documentação apresentada pela empresa PELISSON E DAROQUE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, realizado pela comissão nomeada pelos Decretos nº 189 e 569/2021, comunicamos que o credenciamento da seguinte Empresa:

PELISSON E DAROQUE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 23.902.376/0001-97

Mandaguari, 03 de Novembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C1D57097

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NESTE PROJETO BÁSICO, PARA ATUAÇÃO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

Após o parecer favorável da documentação apresentada pela empresa CLINIC VITTA CLÍNICA MÉDICA LTDA, realizado pela comissão nomeada pelos Decretos nº 189 e 569/2021, comunicamos que o credenciamento da seguinte Empresa:

CLINIC VITTA CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ 31.036.977/0001-92

Mandaguari, 03 de Novembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:139786CB

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NESTE PROJETO BÁSICO, PARA ATUAÇÃO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

Após o parecer favorável da documentação apresentada pela empresa CLÍNICA MOURA JUNIOR ATEND. MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI, realizado pela comissão nomeada pelos Decretos nº 189 e 569/2021, comunicamos que o credenciamento da seguinte Empresa:

CLÍNICA MOURA JUNIOR ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ 22.860.675/0001-43

Mandaguari, 03 de Novembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:292C8CEC

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NESTE PROJETO BÁSICO, PARA ATUAÇÃO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

Após o parecer favorável da documentação apresentada pela empresa MIGUEL ANTONIO AGUILAR RODRIGUEZ, realizado pela comissão nomeada pelos Decretos nº 189 e 569/2021, comunicamos que o credenciamento da seguinte Empresa:

MIGUEL ANTONIO AGUILAR RODRIGUEZ
CNPJ 43.953.092/0001-37

Mandaguari, 03 de Novembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:AF3AF48F

LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2021-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021-PMM

PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO INTEGRADO FIREWALL, FILTRO DE CONTEÚDO WEB E GESTÃO DE E-MAILS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 22/11/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 22/11/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 22/11/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global.
INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 03 de novembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F1AD576B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 920/2021

Súmula: "Dispõe sobre a exoneração de servidora, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a ausência de elaboração de ato administrativo adequado para regularizar a situação da servidora abaixo mencionada, inclusive para delimitar o tempo de serviço público no Município de Mandirituba,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada, a partir de 06 de março de 1993, a servidora Zelinda Opalinski de Lima, RG n.º 5.330.175-4, inscrita no CPF/MF n.º 015.822.799-93, nomeada em 18 de março de 1991, do cargo de Professora de Ensino Básico no Município de Mandirituba, Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de exoneração constante do art. 1° deste Decreto (06/03/1993), revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 26 de outubro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:B5615771

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
NOTA DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 74/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 76105550000137	**Pregão eletrônico**
Praça Bom Jesus, 44	**Nr.: 74/2021 - PE**
C.E.P: 83800000 - Mandirituba	**Nr. do Processo: 129/2021**
	Data do Processo: 11/08/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
NOTA DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nr.:74/2021
MOTIVO: CONFORME PARECER JURÍDICO 416/2021 QUE: "(...), em tese, opina pela possibilidade de revogação do Pregão Eletrônico n° 74/2021, na forma do art. 49 da Lei n° 8.666/93, pelos motivos de oportunidade e conveniência em razão do interesse público expostos, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais, observado o disposto na orientação supra. (...)"

Mandirituba,3 de Novembro de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:D1E92A66

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 919/2021

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001118/2020 de 11 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 514.624,07 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009.2301 - Manut. das Atividades da Administração

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 29.200,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0003.2317 - Manut. da Educação Básica

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1216) 457.824,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0007.2352 - Manut. Sec. de Assist. Social

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 2.800,07
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 21.200,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 3.600,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.002 - DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
04.121.0009.2302 - Manut. das Atividades do Planejamento

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 800,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
11.333.0001.2357 - Sala do Empreendedor

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 800,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0002.2311 - Manut. da Secretaria de Saúde

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 3.600,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 4.000,00
10.301.0002.2365 - Prog de Capacitação Cont. Profissionais da Saúde

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 3.600,00

08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0002.2380 - Manut. da Média e Alta Complexidade

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 20.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0007.2353 - Termo de Parceria com Entidades Municipais

3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000) 2.800,07
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo

4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 21.200,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 457.824,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:6F17DB18

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria por idade, nos termos do art. 33 da Lei Municipal nº 514/2009, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS**, nascida em 25/06/1957, portadora do RG nº 1.848.606-7 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 024.330.919-85, Professora, matrícula nº 1499 do quadro de pessoal deste Município, admitida por concurso público em 05/04/1999, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma do art. 57 da Lei nº 514/2009, no valor de R$1.680,06 (mil, seiscentos e oitenta reais e seis centavos).

Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria serão reajustados para preservar o seu valor real, nos termos do §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º - Ato contínuo declara vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do inciso VII do art. 45 da Lei Municipal nº 02/1991.

Cumpra-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:8B04973A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 381 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidas no Nível Horizontal, de acordo com os Art. 18 e 19 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, as servidoras abaixo especificadas, integrantes do Quadro de Pessoal Permanente, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Educação:

EDUCADOR INFANTIL:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
2298	Cris Viviane Machado	E C 02	E C 03
2239	Pricila do Rocio da Silva	E C 07	E C 08

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:752CDC72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 382 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidas por qualificação profissional de acordo com o Art. 21 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, as Profissionais da Educação, Integrantes do Quadro de Pessoal Permanente, conforme conclusão dos Cursos de Especialização em nível de Pós Graduação "LATO SENSU", abaixo relacionadas:

EDUCADOR INFANTIL:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
3525	Marli Alves de Lima Barela	E A 03	E B 03

PROFESSOR 20h:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
3418	Geny da Luz Gonçalves Franco	B 03	C 03
3791	Vania Regina da Silveira	A 02	B 02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:5DE812C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 142-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 142 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de arbitragem profissional para atuarem em jogos dos Campeonatos Municipais de futebol salão (Futsal), futebol suíço a serem realizados pelo departamento Municipal de Esportes de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 67/2021.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ÁRBITROS. CNPJ: 17.738.755/0001-90
VALOR CONTRATADO: 62.000,60 (Sessenta e Dois Mil Reais e Sessenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 03/11/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:DFCBC596

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 143-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 143 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação de estrutura de alvenaria e coberturas em fibrocimento em prédios e barracões da Administração Pública

conforme memorial descritivo, conforme processo de Processo dispensa nº 27/2021.
CONTRATADO: CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. CNPJ: 41.103.142/0001-61
VALOR CONTRATADO: 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 03/11/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:13B55F90

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO Nº 92/2021.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.
DISTRATO DE CONTRATO Nº 92/2021.
Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de guias emitidas pelo setor responsável do Município de Manfrinópolis por intermédio de suas agencias, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados**,** prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Processo inexigibilidade nº 5/2021 e Contrato Nº 92/2021.
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS.
DISTRATADO: COOPERATIVA DE CREDITO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA TRADIÇÃO - CRESOL TRADIÇÃO

Manfrinópolis, em 14/10/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:38032837

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1451/2021 - 03.11.2021

Súmula: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06.10.2017 e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a **Srta. DIANDRA DAL PAI,** portadora do RG nº 8.290.428-0 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de ODONTÓLOGO, 40 horas, de acordo com o Anexo I, Código OD1, Grupo Ocupacional 01, Nível 70, conforme Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir da presente data**.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:9A23E055

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 392/2021

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 087/2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:
ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 041/2021, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **Aquisição de refeições, refrigerantes e água mineral para atendimento dos Departamentos Administrativo – Sede, Saúde, Limpeza Pública, Rodoviário e Meio Ambiente, do Município de Marilena, Estado do Paraná.**

ARTIGO 2º - Fica homologado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 041/2021, em favor das Empresas, **J C CARDOSO RESTAURANTE EIRELI**, CNPJ nº 84.915.081/0001-40, com sua proposta no valor total de R$ 64.375,00 (-sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reias-) e a empresa **AVELINO JORGE SILVA MARTINS RESTAURANTE**, CNPJ nº 10.958.567/0001-29, com sua proposta no valor total de R$ 61.740,00 (-sessenta e um mil, setecentos e quarenta reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CEF768B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: J C CARDOSO RESTAURANTE EIRELI, CNPJ sob Nº84.915.081/0001-40.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, REFRIGERANTES E ÁGUA MINERAL PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO – SEDE, SAÚDE, LIMPEZA PÚBLICA, RODOVIÁRIO E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 64.375,00 (-SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

16 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
18 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
19 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
40 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
103 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
128 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
182 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EX
183 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
196 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
207 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S – EXERC
208 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 390 (TREZENTOS E NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:42582BCB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: AVELINO JORGE SILVA MARTINS RESTAURANTE, CNPJ sob Nº10.958.567/0001-29.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, REFRIGERANTES E ÁGUA MINERAL PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO – SEDE, SAÚDE, LIMPEZA PÚBLICA, RODOVIÁRIO E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 61.740,00 (-SESSENTA E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

16 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
18 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
19 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
40 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
103 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
128 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
182 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EX
183 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
196 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
207 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S – EXERC
208 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 390 (TREZENTOS E NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:178768C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº.391/2021

SÚMULA– Altera Dispositivo do Decreto Municipal nº.401/2020 – COMTER, em conformidade com a Lei Municipal nº.1785/2019.

José Aparecido da Silva, Prefeito Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº.401/2020, de 30/11/2020 e suas alterações, enquadrando os membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Marilena - COMTER, do município de Marilena, Estado do Paraná, nas suas respectivas representações, que doravante possa ser composto na seguinte forma:

Representantes do Poder Público:
Titular: Adriana dos Santos Ferreira
Suplente: Eder Mariano Bilieri
Titular: Leonardo Henrique de Pontes Patricio
Suplente: Ademilson de Souza
Titular: Dalvina Teixeira Liberato Alberto
Suplente: Lucia Mara Marcelino

Representantes dos Empregados:
Titular: Silmaria Gongora Montanheiro
Suplente: Claudenice M. Farias Ribeiro
Titular: Ilton Gonçalves de Oliveira
Suplente: Andressa Antonio Roman
Titular: Roberto Carlos de Oliveira
Suplente: Vanderson Aparecido Martins

Representantes dos Trabalhadores:
Titular: Aparecida Nitsche
Suplente: Marlene Patricio Bálico
Titular: Camila Marcela da Silva Arrabaça
Suplente: Selma Alves dos Santos
Titular: Cleonice Augusto da Silva
Suplente: Maria das Graças Severino Guedes

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA – PR, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9271353A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº.1951/2021

SÚMULA: Cria Ruas Municipais. E dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:

ARTIGO 1º - Fica criado a Rua Central no "Parque Industrial Osvaldo Palma – Bizoré", localizado no Município de Marilena, Estado do Paraná, numa extensão de 149,66 metros linear, com uma largura de 20,32 metros, totalizando 5.762,43m², iniciando-se no marco da PR 569 até o marco com a divisa da Chácara nº.285.

PARAGRAFO ÚNICO- É de responsabilidade do município as futuras instalações de Infra estruturas, tais como: Execução de drenagem das águas pluviais, Pavimentação Asfáltica, Rede de distribuição de Energia elétrica e Rede de distribuição de águas tratadas.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Novembro de 2.021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A8C83C89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1952/2021

SUMULA: Transforma bens móveis, próprios do município, em bens dominicais, autoriza alienação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:
ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a transformar em bens dominicais e alienar os seguintes bens moveis próprios do município.
I - 1 MOTONIVELADORA 120H MARCA:CATERPILAR; **ANO DE FABRICAÇÃO:** 1998.
II – 1 PÁ CARREGADEIRA MARCA: MICHIGAN**; MODELO:** 55C **ANO DE FABRICAÇÃO:** 1985 **3 CF CARREGADOR FRONTAL MOTOR** 344919055825634
III – 1 AUTOMÓVEL MARCA: FIAT; **MODELO:** UNO MILLE ECONOMY **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2010/2011 **PLACA**: BBY-9754 **CHASSI:** 9BD15802AB6515059
IV – 1 AUTOMÓVEL MARCA: FIAT; **MODELO:** UNO MILLE FIRE FLEX **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2006/2007 **PLACA**: AUE-2140 **CHASSI:** 98D15802774903090
V – 1 AUTOMÓVEL MARCA: GM/S10 TORNADO D; **MODELO:** ESP/ CAMIONETE/ABER/C.DUP ANO **DE FABRICAÇÃO:** 2007/2008 **PLACA:** NJJ-8080 **CHASSI:** 9BG138HJO8C418226
VI – 1 AUTOMÓVEL MARCA: FIAT; **MODELO:** PALIO ESSENCE 1.6 **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2010/2011 **PLACA**: BCB-6939 **CHASSI:** 9BD17177EB5695342
VII - 1 MICRO ONIBÚS MARCA: FIAT**; MODELO:** DUCATO MARTICAR 1.7 **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2014/2014 **PLACA:** AYN-7176 **CHASSI:** 93W245H34E2135904
VIII- 1 AUTOMÓVEL MARCA: FIAT; **MODELO:** PALIO FIRE **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2016/2016 **PLACA**: BAJ-4899 **CHASSI:** 9BD171227G7578354
IX- 1 AUTOMÓVEL MARCA:GM/CORSA; **MODELO**: CORSA/CLASSIC LIFE **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2008/2009 **PLACA**: AQK-3879 **CHASSI:** 9BGSA19909B150026
X- 1 ONIBÚS MARCA: M. BENZ; **MODELO**: BUSSCAR URBANUSS **ANO DE FABRICAÇÃO:** 1999/1999 **PLACA:** AIZ-5926 **CHASSI:** 9BM384073XB207017
XI– 1 ONIBÚS MARCA M. BENZ; **MODELO:** OF 1115 **ANO DE FABRICAÇÃO:** 1991/1991 PLACA**:** ACD-1465 **CHASSI:** 9BM384091MB915068
XII – 1 CONJUNTO CONTENDO 01 BARCO DE ALUMINIO **MARCA**: LEVEFORT-06M **NUMERO DE SERIE CASCO**-107993126326: **1 MOTOR POPA 15HP; MARCA:** SUZUKI: **NUMERO DE SERIE:** 104041/05.
ARTIGO 2º - Para proceder com á alienação constante no caput do artigo anterior, o município adotara os dispositivos constantes na lei de Licitações nº 8666/93 e suas alterações.
ARTIGO 3º- Os recursos oriundos da referida alienação permanecerão nas mesmas rubricas em que se encontram os bens alienados.
ARTIGO 4 º- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná em 03 de Novembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:27D90103

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 390/2021

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR(A) HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Nomeado a partir do dia 03 de Novembro de 2021 o Servidor Público Municipal abaixo nominado, para exercer Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal Edital Nº 001/2019, realizado em 22/12/2019, conforme Edital de Classificação Final Nº 012/2020 e Edital de Homologação Nº 013/2020 e a Lei Nº 1225/2014 de 12 Maio de 2014 à saber:

NOME	CPF	CARGO
VALDINEI FERREIRA DA SILVA	041.066.679-32	MOTORISTA

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas às disposição ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:DC5F9C2B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021.

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, **AS 09:00 HORAS DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2021**, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global por MENOR PREÇO TAXA ADMINISTRATIVA (PORCENTAGEM).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTES COM ESTAGIÁRIOS - DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA – PARANÁ.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 03 de novembro de 2021, no horário comercial das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, solicitação via e-mail marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3448-1314 - "*e-mail*" marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:997FCE18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280-2021 NOMEAÇÃO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO 2021 2023

PORTARIA Nº 280/2021
DATA: 29/10/2021

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso gestão 2021 à 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 33/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para mandato de 02 (dois) anos, **gestão 2021 a 2023,** o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO,** órgão colegiado de caráter deliberativo de composição partidária, responsável pelo controle social da Política Pública de Atendimento ao Idoso, conforme segue:

REPRESENTATIVIDADE GOVERNAMENTAL		
NOME	**ÓRGÃO QUE REPRESENTA**	**Titular ou suplente**
Rosangela Magalhaes Silveira	Departamento de Saúde	Titular
Emília Lemes dos Santos	Departamento de Saúde	Suplente
Patrícia Bordin da Silva	Departamento de Educação	Titular
Janete Sgarabotto Barpp	Departamento de Educação	Suplente
Silvana Giongo	Departamento de Assistência Social	Titular
Milena Gregolin Provenci Voitena	Departamento de Assistência Social	Suplente
Daiana Bagattini	Departamento de Esporte	Titular
Ana Paula Simionato Gedoz	Departamento de Administração	Suplente
NÃO GOVERNAMENTAL		
Sergio Frigotto	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Titular
Alceu Merlo Mussulini	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Suplente
Edeni de Fátima Lovizon	Pastoral do Idoso	Titular
Sandra Mara Martinello Terres	Pastoral do Idoso	Suplente
Nelsi Teresinha Zanella	Grupo de Idosos Papimar	Titular
Neuza Scheffer da Silva	Usuários – Grupo SCFV	Suplente
Eliane de Bortoli	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Titular
Janete Pagnoncelli	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário da Portaria nº 124/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 29 de outubro de 2021.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:7F452DF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2021

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos,**CONVOCA** seus membros titulares e suplentes, para Reunião a ser realizada no dia 10 de novembrode 2021, às 14h00h.

- Apreciação e Aprovação da Política de Investimentos 2022

Destaca-se que a participação de todos os membros é indispensável.

Matinhos, 03 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

IVO MENDES JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal dos Servidores Públicos de Matinhos

Publicado por:
Roberta de Oliveira D
Código Identificador:32C862E8

GABINETE
3º ATA DA REUNIÃO – 28 DE OUTUBRO DE 2021 - COMITÊ DE INVESTIMENTOS – MATINHOS PREV

No dia 28de outubro de 2021, a empresa AMX CAPITAL, através do consultor Eliezer da Silva, apresentou a Política de Investimento para 2022, para o Comitê de Investimentos do Matinhos Prev, sendo representado pelo Presidente do Comitê Alessandro Koiti Ymai, os demais membros Roberta de Oliveira D'Amato e Rafael Honorato dos Santos; e também para o Conselho Municipal de Previdência, presentes o Presidente Ivo Mendes Junior, Karyne Emanuelle Zys da Silva, e Marlise Alboit Ramos. Se iniciou a apresentação com a prestação de contas de 2021, com as receitas e despesas, o demonstrativo da rentabilidade, mês a mês, a meta atuarial que foi para 2021, a discriminação dos riscos que afetam o alcance da meta atuarial, os fatos do mercado financeiro que impactaram na rentabilidade, e as diretrizes gerais para 2022. Foi informado ao Conselho Municipal de Previdência o resgate do Fundo de Investimentos do Banco do Brasil, BB PREVID RF IRF-M e BB PREVID IMA-B TP e aplicado no BB PREVID IMA-B 5+ e houve o

resgate do Fundo de Investimentos da Caixa Econômica Federal, CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP e aplicado no Fundo CAIXA FI BRASIL IMB-M 5+. Foi acordado que o Comitê faria as devidas alterações caso houvesse necessidade e na próxima reunião, para o dia 10 de novembro de 2021, seria aprovada a Política de Investimentos para 2022.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

ALESSANDRO KOITI YMAI
Presidente

RAFAEL HONORATO DOS SANTOS
Membro

ROBERTA DE OLIVEIRA D'AMATO
Membro

Conselho Municipal de Previdência

IVO MENDES JUNIOR
Presidente

RAFAEL HONORATO DOS SANTOS
Membro

KARYNE EMANUELLE ZYS DA SILVA
Membro

MARLISE ALBOIT RAMOS
Membro

Publicado por:
Roberta de Oliveira D
Código Identificador:34C46D04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021 – PMM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DO ESPELHO D ÁGUA DO PAÇO MUNICIPAL com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$33.040,36 (trinta e três mil, quarenta reais e trinta e seis centavos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 17 de novembro de 2021 as 09h00min.

LOCAL: AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO, Sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 03 de novembro de 2021

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:39E6C6A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTROS DE PREÇOS N°050/2021

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021 – PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASFALTO BETUMINOSO QUENTE – CBUQ FAIXA IV B & CBUQ FAIXA C MASSA FINA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO.

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Decreto nº 794/2021 de 15/10/2021, designada pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, retifica o edital epigrafado, suprimindo itens referente aos documentos de habilitação, conforme abaixo relacionados:

SUPRIMIR NO ITEM 12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
12.3. Quanto a capacidade técnica
SUPRIMIR: a) ART do Responsável Técnico.

12.3.1 Para os licitantes que não sejam empreendimentos minerários:
SUPRIMIR: Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), Portaria de Lavra do DNPM, Certidão de Regularidade junto ao DNPM, para exploração e comercialização mineral e mapa georreferenciamento da área de exploração mineral licenciada.
12.3.2 Para os licitantes que sejam empreendimentos minerários:
SUPRIMIR:
e) Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD);
f) Portaria de Lavra do DNPM;
g) Certidão de Regularidade junto ao DNPM, para exploração e comercialização mineral e mapa georreferenciamento da área de exploração mineral licenciada.

•

Tal ratificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93 "...Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme o edital publicado 19/10/2021, mantendo a data de abertura no dia 03/11/2021, às 14h00min.

Matinhos, 29 de outubro de 2021

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:6940D420

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021– PROCESSO Nº 142/2021 – PMM

TERMO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021– PMM
PROCESSO Nº 142/2021 – PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS E GRAXA LUBRIFICANTES PARA USO EM MAQUINÁRIO PESADO EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA DE OBRAS.

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná – PR, designada sob Decreto nº 794/2021 de 15/10/2021, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados a SUSPENSÃO do edital epigrafado, com a finalidade de alteração na descrição dos itens de referência do edital.
Tão logo a Administração decida acerca da verificação e possíveis alterações do edital, será divulgada nova data de abertura do certame através de um aviso de reativação, sendo publicado nos mesmo meios utilizados na primeira publicação do edital e disponível no site da prefeitura no portal de transparência https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 .
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS deverão ser dirigidas departamento de licitação, na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, CEP: 83260-000, telefone: (41) 3971-6012/6247, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h30min e endereço eletrônico licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 03 de novembro de 2021.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:C696F3EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021 – PMM
PROCESSO Nº 162/2021

SECRETARIA DE SAÚDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA) COM LAUDO, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:de**R$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 04/11/2021, até as 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 17/11/2021, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 17/11/2021, as 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "**www.comprasbr.com.br"** para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "**http://www.matinhos.pr.gov.br/modules/qas/**", e obter informações complementares na sede da na sede da Secretaria Municipal da Saúde, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: 0800 494 1059 ou ainda através do e-mail: saude.licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 03 de novembro de 2021

TATIANE MARIA PEREIRA SALES
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:265A0FAE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 08/2021

RESULTADO BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E AFERIÇÃO DE COTAS RACIAIS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO AVANÇADA - PCA

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Matinhos – Pr, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº 1639/13 de 14 de outubro de 2013, e no Decreto nº 655/2021, de 02 de agosto de 2021, resolve:
TORNA PÚBLICO,
O Resultado da Banca de heteroidentificação e aferição de cotas raciais do Processo de Seleção para o Programa de Capacitação Avançada – PCA, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 01 de setembro de 2021, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam DEFERIDAS as inscrições abaixo relacionadas, as quais foram organizadas por ordem de inscrição.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
46	Julia Maria dos Santos Mendes
64	Luciana Ferreira Santos
73	Michelli Cristine Braga
80	Célia Marques de Oliveira
86	Cristina Domingos Camargo
105	Ana Cristina Batista

Art. 2º Ficam INDEFERIDAS a inscrições abaixo relacionadas.

57	Eleni Rodrigues	INDEFERIDA
97	Katia Regina Martins Pereira	INDEFERIDA

Matinhos, 29 de outubro de 2021.

ALCIDES BENATO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte
Decreto Nº 01/2021

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3E4CC456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 06/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° TP – 06/2021 – PMMR.
Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a Lei e ao mérito e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA DAS ARUACARIAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO, QUANTITATIVO, ORÇAMENTO E PROJETOS**, venho ADJUDICAR o presente processo administrativo de Licitação na Modalidade Tomada de Preços N°. TP - 06/2021/PMMR, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO em favor da seguinte Empresa:
ENGESYS INSTALADORA ELETRICA LTDA, CNPJ: 35.293.377/0001-60, APRESENTOU O MENOR VALOR DE: R$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais) CONSAGROU-SE VENCEDORA DO CERTAME.

Publique-se. Ao departamento competente para as providencias cabíveis.

Mato Rico, 03 de Novembro de 2021.

ILSON JOSE BINI
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:8B33DC8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 06/2021

"DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE PÚBLICO PARA PARTICIPAR DE SESSÕES E DE EVENTOS EM PLENÁRIO".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), bem como pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da Covid-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO os efeitos do Decreto nº 9224, de 29 de outubro de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que "promove alterações no Decreto nº 8.705, de 14 de setembro de 2021, que estabelecemedidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19";

CONSIDERANDO os efeitos do Decreto nº 47, de 17 de setembro de 2021, da Prefeitura Municipal de Miraselva, que prorroga o prazo de vigência das medidas de enfrentamento da pandemia da Covid-19, no âmbito territorial local;

CONSIDERANDO os dados do Ranking de Vacinação do Governo do Paraná, atualizado no dia 03 de novembro de 2021, o qual demonstra que o Poder Executivo Municipal aplicou a 2ª dose em 1.318 moradores e que, considerando a população estimada de Miraselva - 1862, de acordo com cálculo elaborado pelo ente federativo estadual; o índice de imunizados com a 2ª dose é de 70,78% da população total, números que nos colocam na 23ª colocação entre os 399 municípios do Estado; e

CONSIDERANDO a importância da participação dos munícipes nas Sessões dos Períodos Legislativos Ordinário e Extraordinário desta Casa de Leis, a fim de atender ao princípio constitucional da Transparência, além de fomentar o Controle Social;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o quantitativo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de pessoas sentadas no plenário para presença de público em geral, no momento da realização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, bem como de eventos e de encontros diversos.

Art. 2º - DETERMINAR a marcação de poltronas temporariamente sem a possibilidade de uso, com o propósito de manter o distanciamento entre as pessoas sentadas, independente da direção.

Art. 3º - DECRETAR a adoção de medidas de enfrentamento à pandemia e para evitar o contágio pelo vírus, conforme recomendações expedidas pelos órgãos competentes, a exemplo de:

I – uso obrigatório de máscara para cobrir o nariz e a boca enquanto frequentar o ambiente interno da Câmara Municipal de Miraselva;

II – evitar aglomerações;
III – higienização das mãos com álcool em gel que estará disponível no plenário e nas dependências desta Casa de Leis;

IV - garrafas para abastecimento de água devem ser de uso individualizado, não devendo ser compartilhadas em nenhuma hipótese.

Art. 4º - PROIBIR a permanência de munícipes que apresentarem quaisquer sintomas da Covid-19, consoante à classificação da Organização Mundial da Saúde (OMS).

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 03 de novembro de 2021.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:446FE733

GABINETE
LEI Nº. 655/2021

SÚMULA: Retifica o Anexo II – Quadro de Pessoal Permanente, previsto na Lei nº 649/2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. No Anexo II, grupo II – Semi Profissional, da Lei nº 649/2021, onde constam 02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, passa a constar 05 (cinco) vagas.

ART. 2º. Na medida em que ocorrer o reenquadramento para o cargo de Técnico de Enfermagem, automaticamente extingue-se o cargo de auxiliar de enfermagem, no mesmo número de reenquadrados.

ART. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO AOS TRES DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:F7E2E13E

LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná e a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 3.802.398-5 e do CPF nº. 648.886.069-00, residente e domiciliado à Av. Dona Madalena, 140, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Jataizinho, Estado do Paraná, na Rua Monteiro Lobato, 297, inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.949/0001-77, neste ato representada pelo senhor **Valdenir Rosa**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02931542729 e inscrita no CPF sob o Nº 547.080.799-15 residente e domiciliada na Rua Euzébio Monteiro, 504, CJ. Antônio José Vieira, CEP 86.210-000, na Cidade de Jataizinho, Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de REAJUSTAR o preço dos itens contratados abaixo, com base legal na Lei 8.666/93 art. 65 II D, obtendo-se os seguintes Valores:

Lote	Item	Descrição	Valor Contratado	Valor Reajustado
01	19	Café Tradicional 500g	R$ 9,80	**R$ 10,84**

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.
.
Miraselva, 03 de Novembro de 2021.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

VALDENIR ROSA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1F06313E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 656 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

"Autoriza a abertura Crédito Adicional Suplementar de Excesso de Arrecadação ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R$249.125,00 (duzentos e quarenta e nove mil cento e vinte e cinco reais), *nos termos do disposto no art. 41, inciso I c/c art. 43, §1°, inciso II ambos da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964 e dá outras providências"*

(Origem Projeto de Lei n° 2.291/2021 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Júnior)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$249.125,00 (duzentos e quarenta e nove mil cento e vinte e cinco reais), nas rubricas abaixo relacionadas:

07 – Secretaria Municipal de Saúde
07.002 – Fundo Municipal de Saúde
07.002.10 – Saúde
07.002.10.301 – Atenção Básica
07.002.10.301.0160 – Atendimento Geral à Saúde
07.002.10.301.0160.2026 – Manutenção de Programas de Atenção Básica
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE: 1303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 299/00 – 15%) ---------- R$249.125,00
TOTAL: ---------- R$249.125,00

Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente de excesso de arrecadação, de acordo com o inciso I, do art. 41 c/c o inciso II, do §1° do art. 43, ambos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no demonstrativo abaixo relacionados:
Código de Receita: 1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00. - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis ----------R$249.125,00

Art. 3º. O valor indicado como Crédito Adicional Suplementar acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

Art. 4º. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

Art. 5º. A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o §2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 03 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:2CDDAF5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 121/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 18 de novembro de 2021,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, tipo menor preço unitário que tem por objeto aquisição de 01(um) veículo automotivo, utilitário (popular), original de fábrica, zero quilômetro, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no Termo de Referência do anexo I do edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 03 de novembro de 2021.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:98CD29A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 132/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 19 de novembro de 2021,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por lote, que tem por objeto a aquisição de roupas de mergulho 3 mm, para maior eficiência dos servidores do Corpo de Bombeiros em ocorrências de salvamentos e buscas em ambientes aquáticos, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações descritas no termo de referência do anexo I deste edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 03 de novembro de 2021.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro Municipal
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:20CF73AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 014, 28 DE OUTUBRO DE 2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES

RESOLUÇÃO Nº 014, 28 de Outubro de 2021
Conselho Municipal de Saúde de Morretes

Súmula: Aprovar a adesão do Município de Morretes ao Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para a Aquisição de Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo, nos termos da Resolução SESA Nº 870/2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de Outubro de 2021, às 15:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua General Carneiro, 58, Centro – Morretes – PR e de forma virtual através do Aplicativo Google Meet; no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 973/91, alterada pela Lei nº 018/2004;

Considerando, o contido na Resolução SESA Nº 870/2021 de 24 de setembro de 2021 que Institui Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para a Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo;

RESOLVE:
Art. 1º – **APROVAR**, por unanimidade a adesão do Município de Morretes à Resolução SESA Nº 870/2021, visando Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para a Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19, na modalidade Fundo a Fundo, no valor de R$30.000,00.
Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Morretes, 28 de Outubro de 2021.

IVANISE MARIA SCREMIM PINTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes – COMUS
Resolução Nº 001/2021

Homologo a Resolução 014/2021, nos termos do artigo 1° § 2°, da Lei n° 8.142, de 28 de Dezembro de 1990.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 826/2021

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:CA67038F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 105/2021

DECRETO Nº 105/2021
O Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, usando das suas atribuições legais, ainda, em conformidade com a Legislação em vigor;
Considerando, que o Município de Senhora das Graças, estado do Paraná, deflagrou o pregão eletrônico nº. 38/2021, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência técnica para o trâmite interno e externo de processos administrativos relacionados ao departamento de licitações do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
Considerando, que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, e previsto ainda no item 26.5 do edital.
Considerando, a prerrogativa da possibilidade da revogação por conveniência e oportunidade administrativa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogado Pregão eletrônico nº 38/2021, com o seguinte objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência técnica para o trâmite interno e externo de processos administrativos relacionados ao departamento de licitações do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, em sua integralidade.
Art. 2º - Dê-se ampla divulgação ao presente ato, inclusive com publicação junto a página do Município no endereço eletrônico www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:70F0FFF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 18/2021

PORTARIA N.º 018/2021

SÚMULA: Concede Férias Regulamentares a servidora da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu e dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 891/2008 - Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares a servidora abaixo relacionada no período de 04 de novembro de 2021 a 18 de novembro de 2021.

SERVIDORA	CARGO	Período Aquisitivo	CPF
Cleusa Aparecida Damasio Teles	Advogada	23/12/2018 a 22/12/2019	452.711.279-15

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal, 03 de novembro de dois mil e vinte e um.

DIVO MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:D443C655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Aquisição materiais elétricos, de forma parcelada, a serem utilizados na manutenção da iluminação pública do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/11/2021.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 03 de novembro de 2021.

SÉRGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:10791711

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 084/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte municipal e intermunicipal de passageiros, em ônibus e van, em viagens esporádicas, em atendimento as Secretarias Municipais de Nova Prata do Iguaçu, em favor à empresa **ALCIDES LOLI TRANSPORTES EIRELI – CNPJ N° 17.144.681/0001-64** para os itens 01, e 02.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 29 de outubro de 2021.
SÉRGIO FAUST - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Alcides Loli Transportes EIRELI - CNPJ nº 17.144.681/0001-64 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte municipal e intermunicipal de passageiros, em ônibus e van, em viagens esporádicas, em atendimento as Secretarias Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens 01 e 02.
VALOR: R$ 169.250,00 (cento e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta reais), sendo o valor de R$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos) por quilometro veículos tipo "van", e R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos) por quilometro veículos tipo "ônibus".
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e recebimento definitivo do objeto, conforme quantidade de itens fornecidos e/ou serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: : 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 003 Departamento de Esporte, 27.812.0018.2-032 Manutenção do Departamento de Esporte, 3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção; 07 Secretaria de Assistência Social, 002 Fundo Municipal do Idoso, 08.244.0006.2-048 Apoio ao Grupo do Idoso, 3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de outubro de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:64F1F76F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO
De: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.

Para: S M Resende Construções e Incorporações EIRELI - CNPJ Nº 08.715.392/0001-87 – Curitiba - Pr.
Referente: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de acesso à praia artificial municipal, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 887364/2019 - MTUR/CAIXA e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu, correspondente ao lote 01 do edital.
O município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, autoriza pela presente ORDEM DE SERVIÇO, o início da referida obra, a ser executada pela empresa acima identificada, conforme especificações e quantidades descritas na TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 e CONTRATO Nº 188/2021.
I. Data do contrato: 22/09/2021.
II. Vigência do contrato: 12 (doze) meses.
III. Prazo de execução da obra: Até 05 (cinco) meses, a contar da presente data.
IV. Valor do contrato: R$ 1.070.305,01 (um milhão, setenta mil, trezentos e cinco reais e um centavo).
V. Fiscal do contrato: CLEUZA CASTRO DE JESUS (Portaria nº 4660/2021).
VI. Gestor do contrato: JANETE DE CASTRO (Portaria nº 4660/2021).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 03 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
Contratante

S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI
Contratada

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:CA4FF3D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO
De: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
Para: Rocker Construções Ltda - CNPJ nº 21.087.999/0001-28 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
Referente: Contratação de empresa para execução de obra de revitalização da praia artificial municipal, com a construção de sanitários e vestiários, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 887364/2019 - MTUR/CAIXA e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu, correspondente ao lote 02 do edital.
O município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, autoriza pela presente ORDEM DE SERVIÇO, o início da referida obra, a ser executada pela empresa acima identificada, conforme especificações e quantidades descritas na TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 e CONTRATO Nº 189/2021.
I. Data do contrato: 22/09/2021.
II. Vigência do contrato: 12 (doze) meses.
III. Prazo de execução da obra: Até 06 (seis) meses, a contar da presente data.
IV. Valor do contrato: R$ 337.119,66 (trezentos e trinta e sete mil, cento e dezenove reais e sessenta e seis centavos).
V. Fiscal do contrato: CLEUZA CASTRO DE JESUS (Portaria nº 4660/2021).
VI. Gestor do contrato: JANETE DE CASTRO (Portaria nº 4660/2021).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 03 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
Contratante

ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:51B104D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PATROCINIO Nº 005/2021

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PATROCINIO Nº 005/2021
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Prefeito Municipal Senhor Sérgio Faust, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir das **08:00 horas do dia 04/11/2021 até o dia 19/11/2021 às 17:00 horas**, através do Departamento de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, estará recebendo os envelopes para **seleção de propostas de interessados em patrocinar a promoção, realização de eventos, decoração e espetáculos com tema natalino do NATAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU – NATAL DAS ÁGUAS DE 2021.** A abertura dos envelopes acontecerá no dia 22 de novembro de 2021, às 09 h00 (nove horas).
Todas as informações pertinentes ao presente instrumento, inclusive as características quanto ao objeto, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de novembro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:3A613B0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO
De: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
Para: Rocker Construções Ltda - CNPJ nº 21.087.999/0001-28 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
Referente: Contratação de empresa para execução de obra de revitalização do parque urbano (Lago Municipal Guilherme Rover), com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 887364/2019 - MTUR/CAIXA e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu, correspondente ao lote 03 do edital.
O município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, autoriza pela presente ORDEM DE SERVIÇO, o início da referida obra, a ser executada pela empresa acima identificada, conforme especificações e quantidades descritas na TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 e CONTRATO Nº 190/2021.
I. Data do contrato: 22/09/2021.
II. Vigência do contrato: 12 (doze) meses.
III. Prazo de execução da obra: Até 09 (nove) meses, a contar da presente data.
IV. Valor do contrato: R$ 682.165,01 (seiscentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e um centavo).
V. Fiscal do contrato: CLEUZA CASTRO DE JESUS (Portaria nº 4660/2021).
VI. Gestor do contrato: JANETE DE CASTRO (Portaria nº 4660/2021).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 03 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
Contratante

ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:19F809E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2021 - P.A. 022/2021

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26 – E-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua: Onésio Francisco de Farias nº 703 - Jd. João Gerotto – CEP: 87.140-000
Fone/Fax: (44) 3127-1200 - Paiçandu – Paraná

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8666/93, em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ 61.198.164/0001-60, para contratação de Seguro para veículo sedan Voyage 1.6 Total da Câmara Municipal, no valor de R$ - 1.920,90 (Hum mil, novecentos e vinte reais e noventa centavos), por apresentar a proposta mais vantajosa.

Paiçandu - PR 03 de Novembro de 2021.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:9F54D87D

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2021 - P.A. 022/2021 -AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26 – E-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua: Onésio Francisco de Farias nº 703 - Jd. João Gerotto – CEP: 87.140-000
Fone/Fax: (44) 3127-1200 - Paiçandu – Paraná

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SENHOR MILSON MONTEIRO TELES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021, NO VALOR DE R$ - 1.920,90 (HUM MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), EM FAVOR DA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ 61.198.164/0001-60, PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEICULO SEDAN VOYAGE 1.6 TOTAL FLEX DA CÂMARA MUNICIPAL, COM FUNDAMENTOS NO ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8666/93, POR SER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

PAIÇANDU – PR 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:EB06E1DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE - CONCIDADE

O Conselho da Cidade de Paiçandu vem por meio deste, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2409/2014, **CONVOCAR** os conselheiros titulares e suplentes, para participarem da 7ª reunião ordinária.

DATA: 04 de novembro de 2021
HORÁRIO: 9:00 horas.
LOCAL: Plataforma digital Google Meet.

DIEGO MATHEUS SANCHES
Membro Titular Concidade
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1F451EF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 88/2021

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 9 de novembro de 2021, às 10h30min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **ASSISTENTE SOCIAL.**

Nome dos candidatos	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
KEILA ANGELICA SOARES DACOME	077.899.999-82	9.327.781-3	2ª
RODRIGO DOLAVAL ASSUNÇAO	052.647.629-02	8.087.248-8	3º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental
para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, do CRESS e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 3 de novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7B85AD5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 87/2021

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 10 de novembro de 2021, às 13h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL.**

Nome das candidatas	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
LORENNA VITORIA SOUZA DO AMARAL	112.846.539-60	14.111.033-0	22ª
THAYNA LETICIA RIBEIRO	139.432.349-24	15.236.213-7	23ª
MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES	196.525.998-75	3.990.688-0	24ª
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREZ	865.237.839-87	2.027.501-4	25ª
ELISABETE ULIANA	804.792.009-04	3.677.235-2	26ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental
para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 3 de novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2CDBA35F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 86/2021

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 9 de novembro de 2021, às 14h30min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **VIGIA.**

Nome do candidato	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
DAVID ORTIZ	009.653.148-71	1.490.348-8	2º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental
para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 3 de novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D101456D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 85/2021

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 9 de novembro de 2021, às 10h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PSICÓLOGA.**

Nome da candidata	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
JANAINA ISMENIA DE OLIVEIRA PINTO	020.998.119-97	6.960.115-4	11ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental
para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título eleitoral, do CPF, do CRP e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.
Em razão do não comparecimento de Tayna Vienne Adorno Tomas (9ª).
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 3 de novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5970CDF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 84/2021

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 9 de novembro de 2021, às 13h30min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PEDREIRO.**

Nome do candidato	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
CLAUDEMIR HERCULANO	934.367.349-34	6.339.498-0	6º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Em razão do não comparecimento de Cleverson Batista de Souza (5º).
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 1 de outubro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BBC4C5B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 83/2021

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 9 de novembro de 2021, às 15h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Área da Construção Civil).**

Nome dos candidatos	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
MATEUS ZAMARQUI DOS SANTOS	128.713.699-09	14.832.464-6	17º
THOMAS CIMPRICIO AMANCIO	126.018.039-59	14.762.320-8	18º
ADRIANA NOGUEIRA TONINI	043.221.479-84	7.603.370-6	19ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental
para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Paulo Sergio de Oliveira (14º) e de Bruno Aparecido Horácio Ribeiro (15º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 3 de novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:64630FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 82/2021

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 9 de novembro de 2021, às 14h00min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **ELETRICISTA.**

Nome do candidato	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
ALEXSANDRO FERREIRA DOS REIS	780.343.961-68	6.102.107-8	3º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental
para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de JORGE LOPES MOREIRA (2º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 3 de novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8E1881CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 81/2021

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 8 de novembro de 2021, às 9h00min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **MOTORISTA (Categoria "D" ou "E").**

Nome do candidato	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
EDSON JOSE BAU	917.326.469-53	5.915.273-4	5º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF, da C.N.H. e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Sebastião de Souza Santos (4º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu 3 de novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2DB0B94F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N° 36/2021

Aprova a prorrogação do termo aditivo ao termo de colaboração nº 103/2020 e alteração do Plano de Aplicação da Entidade Associação Católica Coração Eucarístico de Jesus – Vita Core.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e n° 12.435, de 06 de julho de 2011 e Lei Municipal n° 2.532, de 10 de março de 2017 e,
Considerando que a Entidade Associação Católica Coração Eucarística de Jesus – Vita Core, está sediada na Estrada Pitanga, s/n, lote 176B, Distrito de Iguatemi, Maringá-PR, CEP 87103-089, telefone: (44) 3276-3822, inscrita no CNPJ n° 30.517.656.0001/47 e no Conselho Municipal de Assistência Social de Paiçandu por meio da inscrição provisória n° 003/2021;
Considerando que a entidade executa o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade para Adulto do Sexo Masculino em situação de rua ou vulnerabilidade social, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral, na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, e fica inscrita como entidade preponderante de Assistência Social;
Considerando a deliberação por unanimidade de votos e aprovação na 12ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de outubro de 2021 e registrada na ATA n° 12/2021;

RESOLVE:
Art. 1º. Aprova a prorrogação do termo de colaboração da Entidade Associação Católica Coração Eucarística de Jesus – Vita Core, com 07 (sete) vagas para o município de Paiçandu;
Art. 2°. Aprovar a deliberação da alteração do Plano de Trabalho da rubrica de custeio em combustível para o custeio de gêneros alimentícios, justifica-se a solicitação em virtude do aumento no número de acolhimentos no primeiro semestre de 2019. As demais rubricas e o Plano de Trabalho permanecem sem alterações.

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 03 de novembro de 2021.

NATHYELE NAYARA PERTILE TAMBALO
Presidente CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:85AB1A71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 19/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 19/2021 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente **MARCOS AURELIO PADILHA DA CRUZ 92513964934,** inscrito no CNPJ nº 31.435.805/0001-91**,** no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para contratação de serviços de jardinagem para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 03 de novembro de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:5824FDC8

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 1007 CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA N.º 1007

Ementa: Concede férias.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Conceder, a partir de 01/12/2021, 30 (trinta) dias de férias à servidora Lorena da Cruz Gonçalves dos Santos, ocupante do cargo de Recepcionista, matrícula nº 84, em conformidade com os artigos 103 e 106 da Lei Municipal nº 1700/1994 (Regime Jurídico Único).

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:4175BF4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 157/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 157/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15516/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pães visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. **Empresa vencedora:** LOPES & LIDIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 35.250.365/0001-59, com o valor total de R$ 9.165,00 (nove mil, cento e sessenta e cinco reais).

Publique-se.

03 de Novembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:96869540

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 157/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 157/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15516/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pães visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. **Empresa vencedora:** LOPES & LIDIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 35.250.365/0001-59, com o valor total de R$ 9.165,00 (nove mil, cento e sessenta e cinco reais).

Publique-se.

03 de Novembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C3DEAD05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15554/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos e materiais de consumo e permanente através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresas vencedoras:** DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME, portadora do CNPJ: 28.453.476/0001-05, com o valor total de R$ 12.412,87 (doze mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e sete centavos); MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 26.655.819/0001-80, com o valor total de R$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais);TIAGO PIZZATTO, portadora do CNPJ: 37.090.234/0001-87, com o valor total de R$ 35.988,00 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais); AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, portadora do CNPJ: 31.314.488/0001-55, com o valor total de R$ 13.165,40 (treze mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos); PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME, portadora do CNPJ: 25.325.301/0001-16, com o valor total de R$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais); e KASA DECOR SHOP MOVEIS - EIRELI, portadora do CNPJ: 37.334.811/0001-39, com o valor total de R$ 1.935,00 (mil, novecentos e trinta e cinco reais).

Publique-se.

03 de Novembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CB583630

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15554/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos e materiais de consumo e permanente através da

Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresas vencedoras:** DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME, portadora do CNPJ: 28.453.476/0001-05, com o valor total de R$ 12.412,87 (doze mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e sete centavos); MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 26.655.819/0001-80, com o valor total de R$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais);TIAGO PIZZATTO, portadora do CNPJ: 37.090.234/0001-87, com o valor total de R$ 35.988,00 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais); AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, portadora do CNPJ: 31.314.488/0001-55, com o valor total de R$ 13.165,40 (treze mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos); PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME, portadora do CNPJ: 25.325.301/0001-16, com o valor total de R$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais); e KASA DECOR SHOP MOVEIS - EIRELI, portadora do CNPJ: 37.334.811/0001-39, com o valor total de R$ 1.935,00 (mil, novecentos e trinta e cinco reais).

Publique-se.

03 de Novembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C812135C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2021

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13352/2021

OBJETO: Outorga da concessão de publicidade em espaços públicos com manutenção de jardinagem pelo período de 12 (doze) meses.. O Município de Palmeira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do Município, designada pelo Decreto nº. 14.061 de 05/01/2021, torna público, para ciência dos interessados, que a licitação em epígrafe, foi declarada como DESERTA, pela ausência absoluta de participantes. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

03 de Novembro de 2021
PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:043EC2BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 60/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 60/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17160/2021

Objeto: Aquisição de mini vaso de Kalanchoe (flor da fortuna) que será utilizada em evento alusivo a passagem do dia do professor no dia 05/11, através da Secretaria Municipal de Educação. A abertura deu-se no dia 29 de outubro de 2021, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.061 de 05 de janeiro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 11001121220022616333903000000. Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** ALZENI CAVALHEIRO BREGINSKI, inscrita no CNPJ: 24.169.028/0001-15 com o valor total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

03 de Novembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F7CE3CA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 60/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 60/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17160/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de mini vaso de Kalanchoe (flor da fortuna) que será utilizada em evento alusivo a passagem do dia do professor no dia 05/11, através da Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11001121220022616333903000000

Empresa vencedora: ALZENI CAVALHEIRO BREGINSKI, inscrita no CNPJ: 24.169.028/0001-15 com o valor total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

03 de Novembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9296ADD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 60/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 60/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17160/2021

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de mini vaso de Kalanchoe (flor da fortuna) que será utilizada em evento alusivo a passagem do dia do professor no dia 05/11, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa vencedora:** ALZENI CAVALHEIRO BREGINSKI, inscrita no CNPJ: 24.169.028/0001-15 com o valor total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).O pagamento será efetuado mediante emissão de nota de empenho.

Publique-se.

03 de Novembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3932BC60

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2021

Contrato nº 27/2021
Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA.
Contratada: OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA, CNPJ Nº 10.792.387/0001-10
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a Prestação de Serviços de EXAMES DE LABORATÓRIO, aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP.
Licitação: Edital de Credenciamento – Inexigibilidade nº 04/2021 – Processo Administrativo nº 1099/2021
Valor Estimado: R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
Período de Vigência: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses.
Data da assinatura: 02/11/2021

Publique-se.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente do Conselho Administrativo

IMASP

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:A7C85E05

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 805 DE 29/10/2021 - REVOGA A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Portaria n.º 805 de 29/10/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal – STF e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 003/2019;
Considerando, o conteúdo do processo protocolado sob nº 323/2021, que trata da exposição dos motivos para os atos contidos nesta Portaria;
Considerando, ainda, a aprovação unânime do Conselho Administrativo, votada na reunião ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2021;

Resolve:
Art. 1º -Fica revogado o procedimento de Tomada de Preços nº 001/2020, processo administrativo nº 003/2019, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de reformas no imóvel que será a sede permanente do RPPS, sito à rua Santos Dumont, 338, Centro, em Palmeira – Paraná..

Art. 2º - O ato administrativo é motivado por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, baseando-se principalmente na divergência de valores constantes no processo, o qual já fora homologado e finalizado no sistema, impossibilitando sua correção.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29/10/2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:AD86E811

SECRETARIA DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 - STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Giovatan de Souza Bueno,** portador da cédula de identidade **R.G n° 3.071.414-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 599.048.879-34**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.133/21**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.089.732/0001-16**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Maringá, nº 1228, Emiliano Perneta, Pinhais, Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Fabiano Martins Stokloski**, brasileiro, inscrito no **CPF/MF sob o nº 004.202.089-17**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 15953/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 01 - DESINFETANTE BACTERICIDA LÍQUIDO, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
01	Desinfetante Bactericida Líquido	R$ 3,10	34,19 %	R$ 4,16

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 03 de Novembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o Nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF Sob o Nº 599.048.879-34
(Decreto Municipal Nº 14.133/21)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Stokmed Produtos Hospitalares LTDA - EPP
CNPJ/MF Sob o Nº 11.089.732/0001-16
FABIANO MARTINS STOKLOSKI
CPF/MF Sob o Nº 004.202.089-17
Contratada

Testemunha:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:3C45B4C7

SECRETARIA DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2020 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Giovatan de Souza Bueno,** portador da cédula de identidade **R.G n° 3.071.414-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 599.048.879-34**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.133/21**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 24.586.988/0001-80**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Pavão, nº 540, Jardim Bandeirantes, Arapongas, Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Renan Diego Rodrigues Salla**, brasileiro, portador da cédula de identidade **R.G nº 8.974.792-9 SSP/PR**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 055.146.079-25**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 13293/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item METRONIDAZOL 500MG/5G – GELEIA VAGINAL TUBO COM 50g, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
01	METRONIDAZOL 500MG/5G – GELEIA VAGINAL TUBO COM 50G	R$ 4,91	14,66 %	R$ 5,63

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 03 de Novembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o nº 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/21)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Cirurgica Nossa Senhora - EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 24.586.988/0001-80
RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
CPF/MF sob o nº 055.146.079-25
Contratada

Testemunha:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:36B6D9F5

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021 – AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Palmeira/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Giovatan de Souza Bueno,** portador da cédula de identidade **R.G n° 3.071.414-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 599.048.879-34**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.133/21**, e a Empresa **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 82.291.311/0001-11**, neste ato representada pela **Srª. Maria Stella Picolli Baseggio**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 628.077.149-00.**

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços nº 134/2021, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA**, para eventual aquisição sob demanda de medicamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o pedido de reequilíbrio formulado pela licitante vencedora o qual não teve anuência da Secretaria Municipal de Saúde, conforme informação acostada no Procedimento Administrativo nº 14117/2021;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei nº 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:

II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 134/2021, **apenas com relação ao item - Especulo vaginal tamanho P lubrificado estéril, descartável**; proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n°39/2021, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA** e a todos os termos dela decorrentes, em virtude do pedido formulado pela secretaria no Procedimento Administrativo nº 14117/2021.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange ao item (Especulo vaginal tamanho P lubrificado estéril, descartável).

Palmeira/PR, 03 de Novembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o nº 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/21)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Amarildo Baseggio & CIA LTDA
CNPJ/MF nº 82.291.311/0001-11
MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO
CPF/MF sob o nº 628.077.149-00
Contratada

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF sob o nº

2) _____
CPF/MF sob o nº

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:0A8A264D

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO Nº 14.784 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - PRORROGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 14.632 DE 18 DE AGOSTO DE 2021, QUE ESTABELECE NOVAS MEDIDAS MUNICIPAIS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE RELEVÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere A Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando as medidas de enfrentamento da doença infectocontagiosa COVID-19, causada pelo "Novo Coronavírus";

Considerando, Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 14.632 de 18 de agosto de 2021, até as 05h00min do dia 05 de novembro de 2021.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E3D5A640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1053/2019 - ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.895.286/0001-28**, localizada na Rua Expediconários Holz, nº 550, 10º andar, sala 1003, América, Joinville/SC, neste ato representada pelo **Sr. Ricardo Luiz dos Santos**, portador da Cédula de identidade **R.G nº 3.821.109 SSP/SC**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 021.090.379-11**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 15510/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1053/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 19 de Novembro de 2021 até a data de 18 de Novembro de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 03 de Novembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o nº 409.810.299-49
(Decreto Municipal Nº 14.135/21)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Rom Card Administradora De Cartões EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 20.895.286/0001-28
RICARDO LUIZ DOS SANTOS
CPF/MF sob o nº 021.090.379-11
Contratado

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:33D21D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2021 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro nas Sumulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal – STF e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 6049/2021.

Resolve:

Art. 1º Anular a Ata de Registro de Preços nº 184/2021, eventual aquisição sob demanda de material de copa e cozinha e gás de cozinha que será destinado à todas as Secretarias Municipais.
Art. 2ºO ato administrativo é motivado pelo equívoco ocasionado na elaboração da referida Ata, após a manifestação expressa da fornecedora em não aceitação da convocação para entrega do item registrado.
Art. 3º O presente Termo de Anulação entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:FFDA34C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TORNA INSUBSISTENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 105/2021- POR PRAZO DETERMINADO- AGENTE DE COMBATE À DENGUE- PSS - CELSO LUIZ ANTUNES.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro nas Sumulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF;
Resolve:
Art. 1º Torna insubsistente o ato de publicação do extrato de contrato de trabalho 105/2021 – Por Prazo determinado – Agente de Combate à Dengue –PSS – Celso Luiz Antunes.

Art. 2ºO ato administrativo é motivado pela manifestação do contratado em não assumir posse no referido cargo, de acordo Protocolo Administrativo n º 17384/2021, no qual é suficiente para justificar tal conduta.
Art. 3º O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:B9DE4A2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TORNA INSUBSISTENTE A PORTARIA N° 18.433 DE 28/10/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CELSO LUIZ ANTUNES.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro nas Sumulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF;

Resolve:

Art. 1º Torna insubsistente a Portaria n° 18.433 de 28/10/2021 que dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor público municipal Celso Luiz Antunes.

Art. 2ºO ato administrativo é motivado pela manifestação do contratado em não assumir posse no referido cargo, de acordo Protocolo Administrativo n º 17384/2021, no qual é suficiente para justificar tal conduta.
Art. 3º O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:9E499C4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 18.443 DE 03/11/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA KATIA LUZIA DE MORAES RUZIN, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 16534/2021, e

RESOLVE:
ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 20/12/2021 até 18/01/2022, referente ao período aquisitivo de 03/06/2020 à 02/06/2021, à servidora **KATIA LUZIA DE MORAES RUZIN**, matrícula 203314, cargo de MEDICO VETERINARIO, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:095DBF03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 18.444 DE 03/11/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ARIANE CRISTINA DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 15616/2021, e

RESOLVE:
ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 20/12/2021 até 03/01/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 à 31/12/2020, à servidora **ARIANE CRISTINA DA SILVA**, matrícula 203003, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:0C93CE6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 18.445 DE 03/11/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, JONEL RENATO SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 17286/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 28/10/2021 à 10/12/2021, ao servidor público municipal **JONEL RENATO SANTOS,** matrícula 203379, ocupante do cargo de MECANICO III, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:FFA18B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 18.446 DE 03/11/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 17284/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 02/11/2021 à 28/11/2021, a servidora pública municipal **CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE,** matrícula 203552, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:703E4C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 18.447 DE 03/11/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, KELLY CRISTINA DA LUZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 17287/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 22/10/2021 à 06/12/2021, a servidora pública municipal **KELLY CRISTINA DA LUZ,** matrículas 203369 e 203943, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:FB9ACE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 105/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS – THAYNA DOMBROSKI MOREIRA.

PROCESSO Nº. 15706/2021
EXTRATO Nº. 105/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: THAYNA DOMBROSKI MOREIRA
Matrícula: 600535
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Vigência: 03/11/2021 a 02/11/2022.
Data: 28/10/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:C9C8280F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº. 18.434 DE 28/10/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL THAYNA DOMBROSKI MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 15706/2021,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 03/11/2021, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **THAYNA DOMBROSKI MOREIRA**, matrícula 600535, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:1A765F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 106/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – MÉDICO ESF – PSS – SALETE MARCIA BREGA.

PROCESSO Nº. 15898/2021
EXTRATO Nº. 106/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: SALETE MARCIA BREGA
Matrícula: 600536
Cargo: MÉDICO ESF – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 14.912,28 (Quatorze mil, novecentos e doze reais e vinte e oito centavos)
Vigência: 03/11/2021 a 02/11/2022.
Data: 28/10/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:08A5D194

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº. 18.435 DE 28/10/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SALETE MARCIA BREGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 15898/2021,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 03/11/2021, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **SALETE MARCIA BREGA**, matrícula 600536, ocupante do cargo de MÉDICO ESF - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:1532CEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 34/2021 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSS – BRUNA RUPEL.

Processo nº. 17412/2021

Distrato nº. 34/2021
Distratante: BRUNA RUPEL

Matrícula: 600410

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais)

Vigência: 13/05/2020 a 07/12/2021

Distrato a partir de 04/11/2021.

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:A5A3D4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 107/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS – BRUNA RUPEL.

PROCESSO Nº. 13090/2021
EXTRATO Nº. 107/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: BRUNA RUPEL
Matrícula: 600537
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Vigência: 04/11/2021 a 03/11/2022.
Data: 03/11/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:B20476D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 18.448 DE 03/11/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL BRUNA RUPEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 13090/2021,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 04/11/2021, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **BRUNA RUPEL**, matrícula 600537, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:463EDF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021 – BARATÃO PNEUS EIRELI

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Palmeira/PR, neste ato representado representado pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, **Sr. Fernando Capraro,** portador da cédula de identidade **R.G n° 7.213.673-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 029.182.319-08**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.136/2021**, e a Empresa **BARATÃO PNEUS EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 25.115.613/0001-03**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Seriema, nº 995, Bairro Conradinho, Guarapuava/PR, representada pelo **Sr. Fabio Luis Szychta,** portador da cédula de identidade **R.G nº 7.336.607-0**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 024.197.789-44.**

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços nº 087/2021, na qual foram registrados os preços do licitante vencedor **BARATÃO PNEUS EIRELI**, para a aquisição sob demanda de pneus novos para manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal.

CONSIDERANDO o pedido de revogação formulado pela própria Empresa, bem como a concordância da Secretaria, conforme

informações acostadas no Procedimento Administrativo nº 13600/2021;
CONSIDERANDO que tornou-se inexequível a operação do objeto licitado para a referida ata;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei nº 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR TOTALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 22/2021, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **BARATÃO PNEUS EIRELI**, e a todos os termos dela decorrentes, em virtude do pedido de revogação formulado pela própria Empresa, bem como a concordância da Secretaria.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante a partir desta data, no que tange à totalidade da Ata.

Palmeira/PR, 03 de Novembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF sob o n° 029.182.319-08
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
(Decreto Municipal nº 14.136/2021)
Contratante

Baratão Pneus EIRELI
CNPJ/MF nº 25.115.613/0001-03
JULIO CEZAR RIBEIRO DOS SANTOS
CPF/MF Sob o nº 409.460.459-68
Contratada

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF sob o nº:

2) _____
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A37F69C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021 – PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Palmeira/PR, neste ato representado representado pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, **Sr. Fernando Capraro,** portador da cédula de identidade **R.G n° 7.213.673-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 029.182.319-08**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.136/2021**, e a Empresa **PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 17.092.175/0001-79**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 288, Xanxerê, Santa Catarina, representada pelo **Sr. Rafael Luiz Moretto Vicini,** portador da cédula de identidade **R.G nº 384.207-4**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 006.979.279-89.**

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços nº 084/2021, na qual foram registrados os preços do licitante vencedor **PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME**, para a aquisição sob demanda de pneus novos para manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal.

CONSIDERANDO o pedido de revogação formulado pela própria Empresa, bem como a concordância da Secretaria, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº 9659/2021;

CONSIDERANDO que tornou-se inexequível a operação do objeto licitado para a referida ata;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei nº 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR TOTALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 22/2021, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME**, e a todos os termos dela decorrentes, em virtude do pedido de revogação formulado pela própria Empresa, bem como a concordância da Secretaria.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante a partir desta data, no que tange à totalidade da Ata.

Palmeira/PR, 03 de Novembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF sob o n° 029.182.319-08

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
(Decreto Municipal nº 14.136/2021)
Contratante

Pneulog Comercio de Pneumaticos EIRELI - ME
CNPJ/MF nº 17.092.175/0001-79
RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI
CPF/MF sob o nº 006.979.279-89
Contratada

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF sob o nº:

2) _____
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:819D587A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1210/2021 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Contrato nº 1210/2021
Processo Administrativo nº: 13458/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04
Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de "Análise Técnica de Projetos e Empreendimentos", no âmbito do "CAIXA Políticas Públicas", conforme especificado nos " Anexo I – Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II – Detalhamento dos Preços", sendo esses anexos integrantes deste Contrato e em consonância com os documentos da Inexigibilidade de Licitação nº 48/2021.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 29.237,01 (vinte e nove mil duzentos e trinta e sete reais e um centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 03/11/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:38656332

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 502/2021

PORTARIA N.º 502/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **DANIEL CUCEREVOI** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 15/11/2021 a 14/12/2021**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **15 de dezembro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de novembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1E67886B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 503/2021

PORTARIA N.º 503/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **JULIO CEZAR DA SILVA** 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo 2016/2017 para serem usufruídas no período **03/11/2021 a 12/11/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **13 de novembro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de novembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:74F8CB82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO AO CONTRATO 121/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº37/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 58/2021

QUINTO ADITIVO DE CONTRATO Nº 121/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SETE DE SETEMBRO, 669 CENTRO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº11.080.965/0001-58, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 8.069.673-

6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.098.389-55 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSORIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTE ÁS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR: Fica reequilibrado o valor unitário dos Itens do Contrato Administrativo n. 121/2021, conforme tabela infra O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, documentos fiscais, documentos complementares, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITEM	DESCRIÇAO	VALOR UNITARIO ATUAL	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO
47	PNEU 225/65R16	585,80	748,00
52	PNEU 275/80 R22.5	1.489,84	2.174,00
59	PNEU 750/16	641,15	956,15
62	PNEU 900/20RT59	1.390,00	1529,00

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital-Pr, 0311/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Juliano Pedroso de Oliveira
JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA
CPF: 035.098.389-55
Contratado:

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-53732308987

LIDIANE SIMIANO
CPF-06701765912

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:51359B4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 505/2021

PORTARIA N.º 505/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **CLEUSA DA SILVA LEAL PLEP** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para serem usufruídas no período **de 05/11/2021 a 04/12/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **05 de dezembro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de novembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:BB8D60C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 504/2021

PORTARIA N.º 504/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **DAIANE DOS SANTOS** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 03/11/2021 a 02/12/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **03 de dezembro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de novembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B05D56D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 506/2021

PORTARIA N.º 506/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **CAROLINE BRZEZINSKI CARVALHO** 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 11/11/2021 a 25/11/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **26 de novembro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de novembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:3A0ED811

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 507/2021

PORTARIA N.º 507/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **CLORIS TATIANY NIEDUZIAK** 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 08/11/2021 a 12/11/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **13 de novembro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de novembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0E0E6771

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO Nº71/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PROCESSO 118/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº71/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 118/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: FERNANDA MACHUGA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA, 440 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº40.978.001/0001-20, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ALBARY DE OLIVEIRA NETTO, portador do RG nº 10.300.855-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.965.249-67 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE FUNELARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA RECUPERAÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

DATA DO CONTRATO: 03/11/2021 (três dias de novembro de 2021)

VIGÊNCIA: 02/11/2022 (dois dias de novembro de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 37.996,25 (Trinta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:8D7F2283

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2021

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 125/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULO PARA O VEÍCULO VEÍCULO RENAULT - MASTER MINIBUS VITRE PLACA: BEK3E53,CHASSI: 93YMAF4XEMJ474406, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
VALOR: R$ 3.684,52(Três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação dos respectivos documentos fiscais.
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,
CNPJ/MF 61.198.164/0001-60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3550	07.002.12.361.1201.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 29/10/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº125/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULO PARA O VEÍCULO VEÍCULO RENAULT - MASTER MINIBUS VITRE PLACA: BEK3E53,CHASSI: 93YMAF4XEMJ474406, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Educação, ante as justificativas que se embasam no fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF 61.198.164/0001-60.**
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 29/10/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº40/2021

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULO PARA O VEÍCULO VEÍCULO RENAULT - MASTER MINIBUS VITRE PLACA: BEK3E53,CHASSI: 93YMAF4XEMJ474406, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 125/2021, Dispensa de Licitação n° 40/2021, atende a todos os requisitos do fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2021.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 40/2021, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF 61.198.164/0001-60.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 29/10/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:405ABBD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 508/2021

PORTARIA N.º 508/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **ROSILDA GOMES DA SILVA** 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 16/11/2021 a 30/11/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de dezembro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de novembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1A4B696E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 509/2021

PORTARIA N.º 509/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO** 04 (quatro) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 03/11/2021 a 06/11/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **07 de novembro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de novembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:AB787586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4219

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019

R E S O L V E

Conceder uma diária conforme especificação abaixo:
Nome: Mauro Luiz de Oliveira
Data Início:04/11/2021
Data Fim: 05/11/2021
N.° de Diárias:01(uma) diária e meia com pernoite.
Valor Unitário: R$ 339,39
Valor Total: R$ 509,09
Destino/UF: Cascavel/Pr.
Código do IBGE do Município destino: 4104808
Tipos Padrão de Objetivo: Seminário da UNDIME-PR.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 03 de novembro de 2021

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:3E591E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.937

DECRETO Nº 2.937

"Nomeia membros representantes para o Conselho Administrativo, do Órgão Gestor do Regime de Previdência Municipal - PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, Biênio 2021/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe os artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 53, de 06 de outubro de 2006 (Regime Próprio de Previdência de Paranaguá - PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA), e suas alterações, e o que preceitua o art. 5º, parágrafo único, do Decreto nº 2.943, de 05 de novembro de 2012 (Estatuto do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.206/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Administrativo, do Órgão Gestor do Regime de Previdência Municipal, denominado PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, Biênio 2021/2022, com os mandatos dispostos no art. 60 da Lei Complementar nº 053/2006, e suas alterações, os seguintes representantes:

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titular: ADRIANA CRISTINA LEAL ALVES
Suplente: THAIS ANDRESSA DE LEÃO SCOMASSÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de outubro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2EAF6FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.949

DECRETO Nº 2.949

"Exonera Claudia das Neves do Rozario do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações resolve,

EXONERAR,

CLAUDIA DAS NEVES DO ROZARIO, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Gestão IV, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9A4970D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.950

DECRETO Nº 2.950

"Nomeia Claudia das Neves do Rozario para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CLAUDIA DAS NEVES DO ROZARIO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Arrecadação, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9AE8F845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.951

DECRETO Nº 2.951

"Nomeia Jamil Siqueira Santana Junior para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JAMIL SIQUEIRA SANTANA JUNIOR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Gestão IV, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:38C16D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Prefeito do Município de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, bem como visando à conclusão das demais fases pertinentes ao provimento do cargo de Guarda Municipal, **TORNA PÚBLICA** a **Convocação para o Teste de Aptidão Física** do Concurso Público n.º 01/2019, nos seguintes termos.

Art.1° Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO I** deste Edital, para o **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**
que realizar-se-á na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná.

Art.2° O **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** será aplicado ao cargo de **GUARDA MUNICIPAL** na data de **05 de dezembro de 2021 (DOMINGO),** no Ginásio de Esportes Arena Albertina Salmon, situado à Rua João Régis, s/n, Ponta do Caju, CEP: 83206-450, Paranaguá, Estado do Paraná.

Art.3º Para acessar e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** para o Teste de Aptidão Física, o candidato deverá acessar a "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico

www.fundacaofafipa.org.br, a partir das 17h00min do dia **01/11/2021**. A identificação do local de realização do Teste de Aptidão Física é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

I. O candidato deverá comparecer ao local de realização do teste de aptidão física com, no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência do horário de fechamento dos portões fixado no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, com roupa apropriada para prática de atividades físicas, documento oficial de identificação com foto (original) e munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste edital.

II. O atestado médico deverá dispor, expressamente, que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.

III. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do certame.

IV. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, disposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas, etc), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

V. O Teste de Aptidão Física realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art.4º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário pré-determinados no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** será eliminado do concurso público.

Art.5º O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física deverá observar todo o disposto no ANEXO III do Edital de abertura do concurso em referência.

Art.6º Por derradeiro, considerando a Lei Estadual nº 20.189, publicada em 28 de abril de 2020, que regulamenta uso de máscaras em ambientes públicos em todo território Estadual, informamos que será obrigatório o uso de máscara por parte dos candidatos convocados durante toda a realização do evento.

I. Sublinha-se que além da obrigatoriedade do uso de máscaras, a Instituição organizadora observará todas as recomendações e normas sanitárias quanto prevenção e disseminação da COVID-19, em prol da saúde e bem-estar dos candidatos e colaboradores.

Art.7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 01 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Jose Marcelo Coelho
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C2D8F19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO II – MODELO DE ATESTADO MÉDICO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

ATESTO, para os devidos fins, que o(a)portador(a) do C.I.R.G, goza de boas condições de saúde, estando**APTO**(A) à realizar o Teste de Aptidão Física do Concurso Público de Paranaguá para provimento do cargo de Guarda Municipal.

( ) Por se tratar de candidato do sexo feminino,**ATESTO**igualmente que a mesma não está em processo gestacional. (assinalar com**"X"**OBRIGATORIAMENTE NO CASO DE CANDIDATOS DO SEXO FEMININO).
_____,_____de_____de 2021

Assinatura/Carimbo do CRM do Médico

Observações:
Sugere-se ao candidato que imprima o presente modelo para apresentar ao médico;
Sugere-se ao candidato apresente o presente modelo ao médico para que este possa expedir o atestado nos termos requeridos;
O candidato deverá atentar-se para as disposições constantes no corpo do Edital quanto ao prazo de validade do atestado.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:307C8C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.072

PORTARIA Nº 4.072

"Relota a servidora municipal Cleuza dos Santos Rodrigues para o órgão que especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora CLEUZA DOS SANTOS RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 93.762-1, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de novembro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A9011368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.073

PORTARIA Nº 4.073

"Relota a servidora municipal Alessandra do Rocio Luiz de Carvalho para o órgão que especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora ALESSANDRA DO ROCIO LUIZ DE CARVALHO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 95.659-1, na Secretaria Municipal de Governo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de novembro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D0985B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.952

DECRETO Nº 2.952

“Exonera Marlon Tosi do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

MARLON TOSI, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Desenvolvimento Comunitário, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:600E9FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.085

PORTARIA Nº 4.085

“Concede diárias ao servidor Tenile Cibele do Rocio Xavier, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.775/2021,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, Secretária de Educação, matrícula n° 11.057-4, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.569,43 (Hum mil e quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Cascavel - PR, com saída no dia 03 de novembro e retorno no dia 06 de novembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Seminário UNDIME Paraná.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 03 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2A4BF0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.088

PORTARIA Nº 4.088

“Concede diárias à servidora Paula da Silva Inácio Pereira para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.774/2021,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, Superintendente em Planejamento Educacional, matrícula n° 10.621-1, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.177,07 (Hum mil, cento e setenta e sete reais e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Cascavel/PR, com saída no dia 03 de novembro e retorno no dia 06 de novembro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Seminário UNDIME Paraná.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 03 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2093816A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.087

PORTARIA Nº 4.087

“Concede diárias ao servidor Ronaldo Cardoso Alboite, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33771/2021,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RONALDO CARDOSO ALBOITE, Diretor do Departamento de Ensino Fundamental, matrícula n° 9242-1, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.177,07 (Hum mil cento e setenta e sete reais e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Cascavel-PR., com saída no dia 03 de novembro e retorno no dia 06 de novembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Seminário UNDIME Paraná.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 03 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9EB57724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.084

PORTARIA Nº 4.084

"Concede diárias ao servidor João Luiz Dutra de Araújo, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.775/2021,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor JOÃO LUIZ DUTRA DE ARAÚJO, Agente Operacional, matrícula n° 5054-1, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 976,10 (Novecentos e setenta e seis reais e dez centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Cascavel - PR, com saída no dia 03 de novembro e retorno no dia 06 de novembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Seminário UNDIME Paraná.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 03 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FBCEBC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Dispensa de Licitação nº 039/2021, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 03 de Novembro de 2021.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:88DB73A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 048/2021 - Registro de Preços nº 037/2021, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 048/2021 - Registro de Preços nº 037/2021** , que tem por objeto: **"Aquisição de Tintas, Microesferas, Thinner e Solvente Água Raz para Sinalização Viária, em atendimento à Secretaria Municipal de Segurança"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 15.505/2021.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01, 02, 09 e 10 - **Empresa:** VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 34.216.708/0001-04. **/ Lote:** 03 - **Empresa:** MARCILIO DAS NEVES AZEVEDO **– CNPJ/MF** sob nº 40.218.342/0001-05. **/ Lotes:** 04 e 05 - **Empresa:** ELENICE LEÃO FANINE ME – **CNPJ/MF** sob nº 07.845.024/0001-90. **/ Lotes:** 06 - **Empresa:** ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA - EPP – **CNPJ/MF** sob nº 20.323.942/0001-18. **/ Lote:** 07 - **Empresa:** AUTOLUK – COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 20.063.556/0001-34. **/ Lotes:** 08 e 11 - **Empresa:** NORSKPAR COMERCIAL – LTDA ME – **CNPJ/MF** sob nº 07.869.224/0001-83.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 03 de Novembro de 2021.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8600E8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO HOMOLOGA O JULGAMENTO, PROFERIDO PELA PREGOEIRA, DO PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 058/2021 - Registro de Preços nº 046/2021**, que tem por objeto**: AQUISIÇÃO DE TENDAS SANFONADAS E LONAS PARA ESTRUTURA DE TENDA SANFONA 2X2**, para atender as secretarias municipais, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 11.300/2021.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01 - **Empresa:** BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 29.220.447/0001-58; **Lotes:** 02, 04 e 05 - **Empresa:** LC TENDAS EIRELI **– CNPJ/MF** sob nº 35.067.125/0001-1; **Lotes:** 03 - **Empresa:** VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS EIRELI **– CNPJ/MF** sob nº 05.626.958/0001-06.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 19 de Outubro de 2021.

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretária Municipal de Segurança

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Indústria e Comércio

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:34DEF8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 15.865/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2021 VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte dias de outubro do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor VINICIUS YUGI HIGASHI, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Seleção de empresa especializada na prestação de serviços de revitalização e manutenção preventiva e corretiva dos chafarizes e espelho d' água municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários à execução dos serviços, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Hope Construtora Ltda - ME	
CNPJ: 27.895.111/0001-60	FONE/FAX: (41) 3081-7440 / (41) 98885-8162
ENDEREÇO: R. Gilmar José Carneiro, nº 353 – Xaxim, Curitiba/PR CEP: 81710-570	
REPRESENTANTE LEGAL: Hellen Keyla Santos da Silva	
CPF Nº: 062.074.459-61	RG Nº: 9.314.913-0
E-MAIL: construtorahope@gmail.com	

Tipo dos Serviços	**Desconto sobre os Serviços em Percentagem sobre a tabela**
Seleção de empresa especializada na prestação de serviços de revitalização e manutenção preventiva e corretiva dos chafarizes e espelho d' água municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários à execução dos serviços, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente	**Desconto :** 1,89%

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Hope Construtora LTDA - ME
HELLEN KEYLA SANTOS DA SILVA

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:16C31DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 15.865/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021**, com vistas à futura e eventual **Seleção de empresa especializada na prestação de serviços de revitalização e manutenção preventiva e corretiva dos chafarizes e espelho d' água municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários à execução dos serviços, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente,** assinada aos 20 **(vinte)** dias do mês de **outubro** de **2021**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
Empresa vencedora do lote 01: *Hope Construtora Ltda - ME* **– CNPJ sob nº:** ***27.895.111/0001-60***

Tipo dos Serviços	**Desconto sobre os Serviços em Percentagem sobre a tabela**
Seleção de empresa especializada na prestação de serviços de revitalização e manutenção preventiva e corretiva dos chafarizes e espelho d' água municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários à execução dos serviços, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente	**Desconto :** 1,89%

Paranaguá, 20 de outubro de 2021

VINÍCIUS YUGI HIGASHI

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:AA8EEE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.

SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 24.706.364/0010-40-07.

Objeto: "Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória para veículos, necessária para que os Veículos Mercedes Benz/Sprinter 416 - Ambulâncias, não percam suas garantias de fábrica durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos. Com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 32.297/2021 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde".
Processo Administrativo nº: 32.297/2021

Valor total da contratação: R$ 1.983,12 (Um mil, novecentos e oitenta e três reais e doze centavos)

Dotações Orçamentárias:
10.001.2064.0010.0304.006.3339030.3999.1510
10.001.2064.0010.0304.006.3339030.0106.1510

Foro: Paranaguá

Data: 03/11/2021

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:63FFEE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

A Secretária Municipal de Saúde de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **039/2021**, que tem por objeto**: "Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória para veículos,** necessária para que os Veículos Mercedes Benz/Sprinter 416 - Ambulâncias, não percam suas garantias de fábrica durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos. C**om fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 32.297/2021 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde".**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 24.706.364/0010-40-07.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 03 de Novembro de 2021.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:59BF8033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2021

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2021

Contrato de Programa celebrado entre o Município de Santo Antônio do Caiuá - PR e o Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental (CICA), que tem por objeto a gestão associada do aterro sanitário de Santo Antônio do Caiuá.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. PARTES CONTRATANTES
Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, da espécie associação pública, inscrito no CNPJ sob nº 15.255.346/0001-08 com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, nº 1691, CEP: 87.705.160, Jardim Antigo Aeroporto II, na Cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, representado neste ato, por seu Presidente em exercício, o **Sr. Fabiano Marcos da Silva Travain**, brasileiro, casado, empresário , atualmente exercendo o cargo público de Prefeito do Município de Mirador - Pr, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, nº 86, Q182L04, Centro – Mirador – PR, CEP: 87.840-000, inscrito no RG: 94494656 SESP PR e CPF: 052.989.279-04, doravante denominado, **CONSÓRICIO CONTRATADO**, e, o Município de **Santo Antônio do Caiuá**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **José Gabriel Gonçalves Fachiano**, brasileiro, casado, em pleno exercício de seu mandato, residente e domiciliado na Rua Silvio Carneiro, 036 – QD37-LT8B, portador do CPF/MF nº.049.470.479-92, RG 8.289.037-8 doravante denominado **CONSORCIADO CONTRATANTE**, tem entre si ajustado o que segue:
CLÁUSULA SEGUNDA
1. FUNDAMENTO LEGAL
1.1 – O presente Contrato de Programa, fundamenta-se no art.13º, da Lei Federal nº 11.107/2005; inciso XVI, do art.2º e art. 13 do Decreto 6.017/2007; art. 45, da Lei 12.305/2010, Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
CLÁUSULA TERCEIRA
1. DO OBJETO
1.1 – Este instrumento tem por objeto estabelecer as obrigações e responsabilidades, entre os Consorciados, no que tange a cessão de uso do aterro sanitário do Município de Santo Antônio do Caiuá, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
1.2 – A gestão associada do aterro sanitário envolve a cessão daquele ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, pelo prazo de 30 (trinta) anos.
CLÁUSULA SEGUNDA
1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONSESSIONÁRIO
1. O ente concessionário fica responsável;
2. Memorial descritivo;
3. Plantas do Projeto;
4 Base topográfica;
5 Layout final;
6 Seções;
7 Instalação, ou melhoria de poços de monitoramento;
8 Sistema de impermeabilização;
9 Sistema de drenagem de base;
10 Sistema de drenagem de gases e lixiviados;
11 Sistema de tratamento de chorume;
12 Sistema de drenagem de águas pluviais;
13 Cobertura final e monitoramento geotérmico e a instalação de guarita, balança e cercamento;
14 Adequação de Licença Ambiental de 2 (duas) toneladas para 20 (vinte) toneladas;
15 Planilha de Custo e BDI;
16 Após o uso por completo do aterro sanitário, providenciar o fechamento daquele de forma ambientalmente correto.
CLÁUSULA TERCEIRA
1.**DAS RESPONSABILIDADES DO CEDENTE**
1 Depositar os resíduos sólidos em conformidade com a Lei 12.305/2010;
2 Não depositar lixo hospitalar;
3 Entregar os resíduos sólidos após triagem;
4 Instituir cooperativa de catadores de materiais recicláveis;
5 Pagar no dia pactuado pelo uso do aterro sanitário de acordo com o estipulado por volume, quantia e valor a serem calculados pelo Concessionário;

6 Não opor objeção ao recebimento de resíduos sólidos de outros municípios no aterro sanitário de Santo Antônio do Caiuá, cabendo ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental- CICA a decisão.
7 Não embaraçar o uso e as decisões do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, sobre o aterro sanitário de Santo Antônio do Caiuá.

CLÁUSULA QUARTA
1. DAS PENALIDADES
1.1 – O inadimplemento das obrigações estabelecidas neste instrumento sujeita o **CEDENTE**, às penalidades previstas no Protocolo de intenções, Estatuto do CONSÓRCIO, Lei Federal n.º 11.107/05, Decreto 6.017/07 e demais normas jurídicas aplicáveis aos consórcios públicos.
1.2 – O presente contrato comporta prorrogação, sendo válido por 30 (trinta) anos;
1.3 – As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta do Concessionário que poderá pleitear verbas junto a Deputados Estaduais, Federais, Senadores e Verbas da União, além do seu próprio orçamento e quantia recebida de outros Municípios que façam uso do aterro sanitário de Santo Antônio do Caiuá.
1.5 – O presente instrumento será rescindindo automaticamente no caso do **CONSESSIONÁRIO OU O CEDENTE** deixar de cumprir com as obrigações assumidas neste instrumento.
CLÁUSULA QUINTA
1. DO FORO
1.1 - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Paranavaí, 18 de outubro, de 2021

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Prefeito de Santo Antônio do Caiuá

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente-CIA

CESAR CLEIBER BARRETO
OAB/PR 44.458
Advogado - CICA

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo – CICA

_____
Testemunha nº 1
CPF

_____
Testemunha nº 2
CPF

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:867A38DD

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2021

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2021

Contrato de Programa celebrado entre o Município de Amaporâ - PR e o Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental (CICA), que tem por objeto a gestão associada do aterro sanitário de Amaporâ.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. PARTES CONTRATANTES
Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, da espécie associação pública, inscrito no CNPJ sob nº 15.255.346/0001-08 com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, nº 1691, CEP: 87.705.160, Jardim Antigo Aeroporto II, na Cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, representado neste ato, por seu Presidente em exercício o **Sr. Fabiano Marcos da Silva Travain**, brasileiro, casado, empresário , atualmente exercendo o cargo público de Prefeito do Município de Mirador - Pr, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, nº 86, Q182L04, Centro – Mirador – PR, CEP: 87.840-000, inscrito no RG: 94494656 SESP PR e CPF: 052.989.279-04, doravante denominado, **CONSÓRICIO CONTRATADO**, e o **MUNICÍPIO DE AMAPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.475.038/0001-10, com sede e estabelecimento na Rua Sete de Setembro, 12, CEP 87.850-000, na cidade de **AMAPORÃ**, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **MAURO LEMOS**, brasileiro, casado, agricultor, em pleno exercício de seu mandato, residente e domiciliado na Av. Jaime Canet Júnior, 76, em Amaporã - PR, portador da cédula de identidade RG n. 1.199.811-9/SSP/PR e do CPF/MF n. 208.490.019-00, doravante denominado, **CONSORCIADO CONTRATANTE**, tem entre si ajustado o que segue:
CLÁUSULA SEGUNDA
1. FUNDAMENTO LEGAL
1.1 – O presente Contrato de Programa, fundamenta-se no art.13º, da Lei Federal nº 11.107/2005; inciso XVI, do art.2º e art. 13 do Decreto 6.017/2007; art. 45, da Lei 12.305/2010, Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
CLÁUSULA TERCEIRA
1. DO OBJETO
1.1 – Este instrumento tem por objeto estabelecer as obrigações e responsabilidades, entre os Consorciados, no que tange a cessão de uso do aterro sanitário do Município de Amaporâ, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
1.2 – A gestão associada do aterro sanitário envolve a cessão daquele ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, pelo prazo de 30 (trinta) anos.
CLÁUSULA SEGUNDA
1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONSESSIONÁRIO
1. O ente concessionário fica responsável por;
2. Memorial descritivo;
3. Plantas do Projeto;
4 Base topográfica;
5 Layout final;
6 Seções;
7 Instalação, ou melhoria de poços de monitoramento;
8 Sistema de impermeabilização;
9 Sistema de drenagem de base;
10 Sistema de drenagem de gases e lixiviados;
11 Sistema de tratamento de chorume;
12 Sistema de drenagem de águas pluviais;
13 Cobertura final e monitoramento geotérmico e a instalação de guarita, balança e cercamento;
14 Adequação de Licença Ambiental de 2 (duas) toneladas para 20 (vinte) toneladas;
15 Planilha de Custo e BDI;
16 Após o uso por completo do aterro sanitário, providenciar o fechamento daquele de forma ambientalmente correto.
CLÁUSULA TERCEIRA
1.**DAS RESPONSABILIDADES DO CEDENTE**
1 Depositar os resíduos sólidos em conformidade com a Lei 12.305/2010;
2 Não depositar lixo hospitalar;
3 Entregar os resíduos sólidos após triagem;
4 Instituir cooperativa de catadores de materiais recicláveis;
5 Pagar no dia pactuado pelo uso do aterro sanitário de acordo com o estipulado por volume, quantia e valor a serem calculados pelo Concessionário;
6 Não opor objeção ao recebimento de resíduos sólidos de outros municípios no aterro sanitário de Amaporã, cabendo ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental- CICA a decisão.
7 Não embaraçar o uso e as decisões do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, sobre o aterro sanitário de Amaporã.

CLÁUSULA QUARTA
1. DAS PENALIDADES

1.1 – O inadimplemento das obrigações estabelecidas neste instrumento sujeita o **CEDENTE**, às penalidades previstas no Protocolo de intenções, Estatuto do CONSÓRCIO, Lei Federal n.º 11.107/05, Decreto 6.017/07 e demais normas jurídicas aplicáveis aos consórcios públicos.
1.2 – O presente contrato comporta prorrogação, sendo válido por 30 (trinta) anos;
1.3 – As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta do Concessionário que poderá pleitear verbas junto a Deputados Estaduais, Federais, Senadores e Verbas da União, além do seu próprio orçamento e quantia recebida de outros Municípios que façam uso do aterro sanitário de Amaporã.
1.5 – O presente instrumento será rescindindo automaticamente no caso do **CONSESSIONÁRIO OU O CEDENTE** deixar de cumprir com as obrigações assumidas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
1. DO FORO
1.1 - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Paranavaí, 18 de outubro, de 2021

MAURO LEMOS FABIANO
Prefeito de Amaporã

MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente - CICA

CESAR CLEIBER BARRETO
OAB/PR 44.458
Advogado – CICA

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo – CICA

_____
Testemunha nº 1
CPF

_____
Testemunha nº 2
CPF

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:C77C2C8C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 117-2021

PORTARIA Nº 117/21
A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo para atuar como fiscal de contrato referente ao Chamamento 02/2021:

Nome do Fiscal	CPF
Isabel Cristina Alexandre Vasconcelos	633.331.479-04
Rafaela Dos Santos Silva	075.024.139-01

As mesmas são responsáveis pelas seguintes inexigibilidades:

Inexigibilidade	Nome da empresa
47/2021	RASMUSSEM & CIA LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 29 de Outubro de 2021.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenadora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:844B04E0

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 18/2021 – 27/10/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da Plenária, em Reunião Extraordinária, realizada em 26/10/2021, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.
SÚMULA. Homologação do resultado do Processo Eleitoral da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí para gestão 2022 – 2023.

Art. 1º. Fica homologado pela plenária o resultado do Processo Eleitoral da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí para gestão 2022 - 2023, a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade.

Art. 2º. A Mesa Diretora foi eleita pelos membros do Conselho Municipal de Saúde em condições de voto (titulares e/ou suplentes) em pleito direto, mediante voto aberto e pessoal, para um mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzida para mais um mandato de igual período.

Art. 3º. A Mesa Diretora eleita é composta por conselheiros representantes dos segmentos dos usuários da saúde pública, dos trabalhadores em saúde, dos prestadores de serviços da saúde e da administração pública municipal. São os seguintes cargos, conselheiros e representações e segmentos que integram a Mesa Diretora eleita:

I. Presidenta: Leila Vanda Aguiar – Sindicato dos Empregados do Comércio de Paranavaí – Usuário.

II. 1º Vice-presidente: Arnoldo Luiz Victor – Grupo de Apoio a Pastoral da Saúde Diocese de Paranavaí – Usuário.

III. 2º Vice-presidente: Paulo Gonçalves Vicente – Associação de Microempresas do Noroeste do Paraná – Usuário.

IV. 1º Tesoureiro: Alessandro Pedrosa Govea - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviço de Saúde de Paranavaí – Trabalhador.

V. 2º Tesoureiro: Fernanda dos Santos Guimarães Arrabaça – Secretaria Municipal de Saúde – Gestor.

VI. 1ª Secretária: Driele de Souza Saucedo – Consórcio Intermunicipal de Saúde – Prestador.

VII. 2ª Secretária: Caroline Maria de Andrade Lima - Conselho Regional de Farmácia – Trabalhador.

VIII. Ouvidor: Marlene Barbosa de Araújo Ruiz - Pastoral da Pessoa Idosa – Usuário.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 26/10/2020.

Paranavaí, 27 de Outubro de 2021.

MADALENA SATIN DA SILVA
Presidenta
Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí

Madalena Satin da Silva – Presidenta Arnoldo Luiz Victor – 1º Vice-Presidente Lino Zanotto – 2º Vice-Presidente Fernanda dos S. Guimarães Arrabaça – 1ª Secretária	Driele de Souza Saucedo – 2ª Secretária Sônia Maria Silvestre Botini – 1º Tesoureiro Joana Alves de Assis – 2º Tesoureira Vaneide Nogueira de Lima – Ouvido

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:89BBE263

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1091/2021

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que UNIFATECIE (Centro Universitário de Tecnologia e Ciência do Norte do Paraná), realizará o "Dia da Saúde UniFatecie", beneficiando a população com informações, orientações, conscientização e testes feitos no local.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o uso de parte do pátio da prefeitura, localizado na esquina da rua Getúlio Vargas com a rua Paraíba, nº 900, centro, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 08h30min às 13h00min, no dia 06 de novembro de 2021.

Art. 3º Deve-se cumprir com responsabilidade todas as orientações do COE (Comitê de Operação Emergencial), de acordo com o decreto municipal que estiver vigente.

Art. 4º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.021.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:AC3FA7AB

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - PORTARIA Nº 14/2021

Art. 1º Considerando o Edital de Licitação na Modalidade de Concurso nº 003/2021, após publicação em diário oficial do município e portal da transparência, no dia 27/10/2021, da Ata da COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E LICITAÇÃO com os resultados obtido na audição (28º Festival Zé Maria de Declamação) com a avaliação de mérito da Comissão Julgadora, e não havendo recurso interposto, o Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, RESOLVE adjudicar o objeto da licitação, homologando-a para:

Publicar o resultado final do referido edital, com os 12 declamadores premiados, conforme relacionado em tabela abaixo.

NOME DO DECLAMADOR	NOTA FINAL
Carla Carolina Boraczynski Vantini Mazzin	288
Jeferson Douglas Bicudo	288
Amauri de Carvalho Martineli	288
Rayani Segantini de Araújo	277
Karina dos Santos de Lima	268
Lívia Micheletti Carneiro	265
Giovanni Luiz Gimenez	260
Ana Helena Alves Teixeira Pinto	242
Laura Martins Massaro	235
Jaqueline dos Anjos Lira	230
Thamiris Dias Vasconcelos	230
Valdenice Barbosa Alves	230

Art. 2º A Fundação Cultural entrará em contato com os premiados, conforme meios informados no ato da inscrição, para tratativas sobre a participação no Festival de Música e Poesia, previsto para os dias 12 e 13 de novembro de 2021.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2F20E772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 174/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. LUCINEA DOS SANTOS DIAS, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: LUCINEA DOS SANTOS DIAS
CPF: 021.560.619-12
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 04 DE NOVEMBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:3E6BFAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.088/2021

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder o (a) servidor (a) **IVANI SILVA DOS SANTOS,** Matrícula n° 7777, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 20 de Outubro de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:AD751DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1090/2021

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder o (a) servidor (a) **NEIZE MOREIRA BATISTA,** Matrículas n° 6939; 8721, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 19 de Outubro de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:71DB947E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.089/2021

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, ANA PAULA GOMES DOS SANTOS.

***Considerando** o requerimento nº 0077.0084912, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **ANA PAULA GOMES DOS SANTOS**, Matrícula nº 10058, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ODONTÓLOGO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 23/10/2021 e término em 20/04/2022.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:8304908A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 337/2021

Dispõe sobre a convocação de candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS,** a comparecerem junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **04 e 09 de novembro de 2021,** das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CONVOCADO (A)	CPF
144°	ANA CAROLINA DA SILVA MONTEIRO	097.307.639-92
145°	MYLENA MIKAELLEN BERALDO	109.675.179-82
146°	HILDA CARLA MARTINS REBORDÕES	072.203.079-77
147°	MILENA FERREIRA DE OLIVEIRA	112.394.439-35
148°	CAROLAINE CÂNDIDO SOARES	108.049.669-66
149°	RENATA SILVA SANTANA	109.975.259-08
150°	JOANA CARLA FRANCISCA PARDINHO	113.067.019-88
151°	RITCHELLI TOMAZOTI ATAIDE	112.296.569-95
152°	LAÍS LUCIANO DE OLIVEIRA	114.274.019-69
153°	EDUARDA DE ANDRADE LOMES	111.832.239-86
154°	GABRIELA ALVARENGA DE MOURA	097.963.109-29
155°	ANDRESSA DOS SANTOS FRONZA	111.492.089-45
156°	NATHALYA CRISTINA TREVISANUTTO	110.958.239-06
157°	MARIA VITÓRIA TELES DA CRUZ	106.417.549-06
158°	VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	100.934.019-06
159°	EMANUELLI BORGES DE MORAIS	120.304.699-55

A fim de se atender o previsto no subitem 4.4 do Anexo I do Decreto Municipal nº 22.517/2021, o candidato aprovado na concorrência de pessoa com deficiência deverá submeter se a Perícia Médica Oficial do Município para comprovação da deficiência informada no ato da inscrição, passível de eliminação da lista de pessoa com deficiência, caso não reste comprovada.

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os (as) candidatos (as) deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia simples e documento original);
b) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
c) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
f) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
g) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
i) Título de Eleitor (cópia simples e original);
j) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
l) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
m) Certidão Negativa emitida pela Polícia Civil, nos estados em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, quando do cargo de Cuidador;
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual,

Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV deste Edital;
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V deste Edital;
p) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº 22.517/2021;
q) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
r) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em
conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
r1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
r2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo
ou emprego);
r3. Carga horária do outro vínculo; s
r4. Horário de trabalho do outro vínculo;
r5. Remuneração do outro vínculo.
s) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro.

2. DO EXAME MÉDICO, CONTRATAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Os (as) candidatos (as) supracitados (as) ficam ainda convocados (as) a comparecerem na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, entre os dias **10 e 16 de novembro de 2021**, das 09:00h às 11:00h, para arealização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
A contratação dos (as) candidatos (as) se dará em observância à ordem classificatória, bem como a necessidade do serviço público.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:C8190C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.039/2021

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a candidata **ALINE APARECIDA PAPOTI CANDIDO, C.P.F. nº. 100.253.019-93,** para o cargo de ocupação temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:02F05203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.036/2021

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva da função gratificada por compor a Comissão de Recebimento de Bens, junto à Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **destituição** da servidora **DAYANE ALVES DE SOUZA SILVA,** Matrícula nº. 10138, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, da função gratificada por compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS,** junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme disposto no Decreto Municipal nº. 21.353/2020, a partir de 02 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:4FAF4D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.037/2021

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, junto à Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **designação** da servidora **VALQUIRIA PERES DE OLIVEIRA,** Matrícula nº. 7492, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS,** junto à Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 74 da Lei Municipal nº. 3.891/2012, a partir de 03 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:FDC2B3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.038/2021

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Diretora de Paisagismo – CC1, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da senhora **ANA CAROLINA CORADO DA SILVA,** C.P.F. nº. 062.324.739-90, no cargo em comissão de **DIRETORA DE PAISAGISMO - CC1**, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 03 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:FD5F23BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.040/2021

Dispõe sobre a destituição de servidor efetivo da função gratificada de Secretário Escolar, junto à Escola Municipal Neusa Pereira Braga, da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o Memorando nº. 1.084/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, o qual trata sobre a destituição e designações de servidores efetivos na Função Gratificada de Secretário Escolar,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **destituição** do servidor **EDUARDO LUIZ DOS SANTOS,** Matrícula nº. 3987, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, da função gratificada de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** junto à Escola Municipal Neusa Pereira Braga, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:CEB932B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.041/2021

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na Função Gratificada de Secretário Escolar, junto ao Centro de Educação Infantil Isbela de Souza Ribeiro Felippe, da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o Memorando nº. 1.084/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, o qual trata sobre a destituição e designações de servidores efetivos na Função Gratificada de Secretário Escolar,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **designação** do servidor efetivo **EDUARDO LUIZ DOS SANTOS,** matrícula nº. 3987, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, na função gratificada de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** junto ao Centro de Educação Infantil Isbela de Souza Ribeiro Felippe, da Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no Art. 59 da Lei Municipal nº. 3891/2012, a partir de 04 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:DED64E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.042/2021

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na Função Gratificada de Secretário Escolar, junto à Escola Municipal Neusa Pereira Braga, da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o Memorando nº. 1.084/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, o qual trata sobre a destituição e designações de servidores efetivos na Função Gratificada de Secretário Escolar,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **designação** do servidor efetivo **ALEXANDRE AMAURY DE MELLO NETO,** matrícula nº. 4415, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na função gratificada de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** junto à Escola Municipal Neusa Pereira Braga, da Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no Art. 59 da Lei Municipal nº. 3891/2012, a partir de 04 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:8EFD5D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 132/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ROSELI MARQUES DE SOUZA – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS, REFERENTE AO PSS N° 001/2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 132/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ROSELI MARQUES DE SOUZA, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS

CONTRATADA: ROSELI MARQUES DE SOUZA
CPF: 027.360.749-98
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:61792C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 093/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. HELEN MARA DA SILVA, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: HELEN MARA DA SILVA
CPF: 029.416.039-64
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E2C00108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 143/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. JORDANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: JORDANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS
CPF:067.129.039-80

VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2017C494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 161/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. VANESSA BILCHES COELHO DA SILVA , REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: VANESSA BILCHES COELHO DA SILVA
CPF:042.389.649-00

VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 20 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E111E84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 109/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. CAMILLA GIOVANA SAUNITE DANELUTI , REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS

CONTRATADA: CAMILLA GIOVANA SAUNITE DANELUTI
CPF: 071.772.629-03
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F2789B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 1182021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. CAMILA VIEIRA DE FARIAS, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: CAMILA VIEIRA DE FARIAS
CPF: 088.091.909-47
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:85EA91D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 138/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. INEZ JESUS DE LIMA, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: INEZ JESUS DE LIMA
CPF: 015.956.969-97
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AA79E1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 110/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. INGRID LARISSA DE ALMEIDA, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: INGRID LARISSA DE ALMEIDA
CPF: 105.687.649-27
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E289E258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 114/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. FLÁVIA JAQUELINE BARILE, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: FLÁVIA JAQUELINE BARILE
CPF: 049.731.679-08
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CA2E70C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 154/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. LILIANE RIBEIRO FARAH, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: LILIANE RIBEIRO FARAH
CPF: 033.997.729-98
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DC1551F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 128/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. LUCIMEIRA DA SILVA VIEIRA, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000

LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: LUCIMEIRA DA SILVA VIEIRA
CPF: 680.700.982-87

VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F256799B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 127/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. DANYELE TELES ZOLI COSTA REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS

CONTRATADA: DANYELE TELES ZOLI COSTA
CPF: 100.651.899-14
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B2034790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 129/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. HELENA CARVALHO DE SOUZA PALOMBO, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: HELENA CARVALHO DE SOUZA PALOMBO
CPF: 043.114.079-04

VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AB99FF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 155/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. MÔNICA PEREIRA GARCIA DOS SANTOS, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: MÔNICA PEREIRA GARCIA DOS SANTOS
CPF: 092.102.679-07
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F09C75E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 095/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. LIAMARA SANCHES DOS SANTOS REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: LIAMARA SANCHES DOS SANTOS
CPF: 958.552.209-82
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C046B93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 89/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. FABIANNE RIBEIRO PINTO RODRIGUES, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: FABIANNE RIBEIRO PINTO RODRIGUES
CPF: 865.837.869-15
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:500B3A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 115/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ADRIELE DE SOUZA WINTER BOCALON, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: ADRIELE DE SOUZA WINTER BOCALON
CPF: 071.569.939-33
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5331BFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 157/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. VERA LÚCIA DA ROCHA, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: VERA LÚCIA DA ROCHA
CPF: 959.119.609-15
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 20 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D05C4048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 146/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ALINE APARECIDA PAPOTI CANDIDO, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: ALINE APARECIDA PAPOTI CANDIDO
CPF: 100.253.019-93
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:748E711A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 162/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. IVONETE FERREIRA DA CRUZ, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: IVONETE FERREIRA DA CRUZ
CPF: 695.252.939-04
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 20 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FE70C97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 163/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. LUCINEIDE ARAÚJO COSSATO DA SILVA, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: LUCINEIDE ARAÚJO COSSATO DA SILVA
CPF: 006.252.899-86
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 20 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2BC35570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 133/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. FERNANDA CANDIL TOMAZETTO, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: FERNANDA CANDIL TOMAZETTO
CPF: 027.572.599-54
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:14026417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 091/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. CAREM CRISTINA CELESTINO PEDRO, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: CAREM CRISTINA CELESTINO PEDRO
CPF: 081.930.089-60
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DFC82168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 124/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ANDRÉA DA SILVA ALVES, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: ANDRÉA DA SILVA ALVES
CPF: 062.220.529-32
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:16EA7FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 097/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ANDRESA HOLANDA LUCAS DE SOUSA, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: ANDRESA HOLANDA LUCAS DE SOUSA
CPF: 304.242.568-19
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B48CA222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 092/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. DÉBORA BUSS STEINHEUSER, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: DÉBORA BUSS STEINHEUSER
CPF: 096.527,809-36
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3C0C618E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 119/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. SÂMARA LUZIA GOMES AVELIS, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: SÂMARA LUÍZA GOMES AVELIS
CPF: 100.017.156-66
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C221C342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 108/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. MARIANE ORTEGA DA SILVA, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: MARIANE ORTEGA DA SILVA
CPF: 114.012.339-45
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:239710D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 111/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. MARTA MARIA DE ANDRADE EVANGELISTA, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: MARTA MARIA DE ANDRADE EVANGELISTA
CPF: 022.514.359-30
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DA2332DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 120/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS
CPF: 008.3996.09-56

VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:34D229FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 098/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. SUELENE CARVALHO DUARTE FRACAROLLI REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS

CONTRATADA: SUELENE CARVALHO DUARTE FRACAROLLI
CPF: 331.134.599-15
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:89944E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 099/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. GISLAINE REGINA DE SOUZA DE CARVALHO, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: GISLAINE REGINA DE SOUZA DE CARVALHO
CPF: 077.389.919-76
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1DE6AC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 107/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. LAIELEN SOARES DA SILVA DOMINGUES, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: LAIELEN SOARES DA SILVA DOMINGUES
CPF: 060.553.909-06
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:094987CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 094/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. CARLA ALESSANDRA DA SILVA, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: CARLA ALESSANDRA DA SILVA
CPF: 068.500.839-88
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:746FDCE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 102/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. CONRADO ALENCAR DE OLIVEIRA, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: CONRADO ALENCAR DE OLIVEIRA
CPF: 065.398.179-16
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6EB717BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 105/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. JÉSSICA FERREIRA DE OLIVEIRA, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: JÉSSICA FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 089.659.639-74
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DDFD213C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 165/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. THAIS ALESSANDRA PALOMBRO, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: THAIS ALESSANDRA PALOMBO
CPF: 0091.404.779-59
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 20 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1D53B293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 156/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. SIMONE FERREIRA DE SOUZA, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: SIMONE FERREIRA DE SOUZA
CPF: 039.932.909-92
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:393AF8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 142/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. MARIA APARECIDA MENDES, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: MARIA APARECIDA MENDES
CPF: 022.160.829-02
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:169A086B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 151/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. JULIANE PEREIRA DA SILVA, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: JULIANE PEREIRA DA SILVA
CPF: 009.921.629-98
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:595A20B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 145/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ANA PAULA OLIVEIRA ALVARENGA, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: ANA PAULA OLIVEIRA ALVARENGA
CPF: 063.734.039-63
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B62C59C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 150/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. JULIETE SANTOS BORGES, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: JULIETE SANTOS BORGES
CPF:065.700.539-81
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C38F693D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 125/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ANDRIELE DOS SANTOS RODRIGUES ALVARO, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: ANDRIELE DOS SANTOS RODRIGUES ALVARO
CPF: 083.354.489-65
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C63C6100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 126/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. MARIA TATIANE LIMA, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: MARIA TATIANE LIMA
CPF: 042.521.899-69
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4E400123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 141/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. RAQUEL DA SILVA GUEDES, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: RAQUEL DA SILVA GUEDES
CPF: 052.615.131-54
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F920DCEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 140/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. AMANDA APARECIDA DE SOUZA, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: AMANDA APARECIDA DE SOUZA
CPF: 064.736.589-80
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1D761783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 152/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. GREYCE APARECIDA NOGUEIRA, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: GREYCE APARECIDA NOGUEIRA
CPF: 085.765.079-35
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:80CC2E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 153/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. CECILIA KAZUKO IAMAGURO, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: CECILIA KAZUKO IAMAGURO
CPF: 803.635.719-49
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5F4D0BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 090/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. JAQUELINE MEDINA SANCHES, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: JAQUELINE MEDINA SANCHES
CPF: 078,772,499-85

VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6AB6F6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 117/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. THAÍS LUANI DE OLIVEIRA PORTO, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: THAÍS LUANI DE OLIVEIRA PORTO
CPF: 100.023.479-70
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6A319B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 144/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. SHIRLEY APARECIDA DAL PONTE, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: SHIRLEY APARECIDA DAL PONTE
CPF: 067.366.589-50
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:946E96A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 134/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. LUÍS ANTÔNIO BLANS DA SILVA FILHO, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: LUÍS ANTÔNIO BLANS DA SILVA FILHO
CPF: 078.368.159-35
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9521474D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 139/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. GENILDA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: GENILDA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS
CPF: 004.095.261-42
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:09A33722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 113/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ROSILENE FÁTIMA DE ANDRADE DE SOUZA, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: ROSILENE FÁTIMA DE ANDRADE DE SOUZA
CPF:020.041.569-70
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4BDE54CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 147/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. PATRÍCIA KELI DA SILVA MELO, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: PATRÍCIA KELI DA SILVA MELO
CPF: 053.050.159-79
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:364F123E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 100/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. DENISE CRISTINA SANTOS, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: DENISE CRISTINA SANTOS
CPF: 057.141.069-38
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:61979907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 149/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. REBECA BARBOSA BASSETO, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: REBECA BARBOSA BASSETO
CPF: 092.817.319-40
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CE3F1648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 116/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. SILVANA CRISTINA KURUNZI ROLIM, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: SILVANA CRISTINA KURUNZI ROLIM
CPF: 044.569.169-74
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A15089A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 103/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. LUIZ FELIPE MARQUES, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADO: LUIZ FELIPE MARQUES
CPF: 095.590.159-66
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F2D78C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021

DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ERRATA

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021

A Diretoria de Compras e Licitação do Município de Paranavaí – Paraná, instituída pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, comunica a retificação relativa ao **AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021 – Aquisição de SOFTWARE PARA DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR (CAD)**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 29/10/2021, para que surtam seus efeitos legais.

ERRATA

No Aviso de Licitação, **onde se lê:**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 16/09/2021.
Leia-se:

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 16/11/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:7F75C435

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - V. BORGES INSTALADORA EIRELI

AVISO DE PENALIDADE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76.977.768/0001-81, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Estado do Paraná, representado pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para fins do disposto no artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.784/1999 e tendo em vista do que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 01/2021 que aponta irregularidades decorrentes da Tomada de Preços n.º 18/2019 informa a quem possa interessar que em 27 de outubro de 2021 declarou a empresa **V. BORGES INSTALADORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 640, Jd. São Vicente, CEP: 87.709-180, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 21.747.810/0001-86, representado por seu proprietário VAGNER BORGES, a seguinte sanção Administrativa: **aplicação da penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE 2 (dois) ANOS**, nos termos do Artigo 87, III da Lei Federal nº 8.666/93.

Paranavaí, 03 de novembro de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:5D4CFFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

AVISO DE ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

REF: ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021** Aquisição de **ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,** destinados ao Corpo de Bombeiros de Paranavaí, Fundação Cultural e diversas Secretarias Municipais, da seguinte correção quanto ao edital de licitação:
Onde se lê:
16. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA

(...)

16.1. Os mobiliários/equipamentos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues em conformidade com a ordem de compra, na sua integralidade, nos endereços a serem informados pelas Secretarias Municipais e FUNREBOM, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, após o recebimento da ordem de compra.

(...)

Leia-se:
16. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA

(...)

16.1. Os mobiliários/equipamentos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues em conformidade com a ordem de compra, na sua integralidade, nos endereços a serem informados pelas Secretarias Municipais e FUNREBOM, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após o recebimento da ordem de compra.

(...)
CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

NELCI APARECIDA CIARINI FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:5AA0ADE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO - FINISA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2021 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO N. 0540.892-21, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ/PR, NA FORMA ABAIXO.

AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n.º 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto n.º 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela Gerente de Filial da GIGOV – Gerência Executiva de Governo de Maringá/PR, Henrique Men Martins, brasileiro, casado, economiário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.972.779-II/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº055.635.079-04, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, 2881, Maringá/PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília, no livro 3428-P, fl.170, em 13/05/2020, doravante designada simplesmente CAIXA.

TOMADOR – MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.977.768/0001-81, representado pelo Prefeito CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, CPF nº.047.428.849-81, RG nº 7.272.634-0 SSP/PR, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado TOMADOR.
CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados PARTE e, quando considerados em conjunto PARTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objetivo a alteração do "Anexo II – Cronograma de Desembolso" do contrato

de Financiamento nº 0540.892-21, de 17/07/2020, referido na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO, que passa a vigorar conforme Anexo II deste Termo Aditivo; Bem como, nos termos do estabelecido no item 3.1.1. da CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, do contrato ora aditivado, "As PARTES acordam a prorrogação, em caráter de exceção, do prazo para utilização do crédito total deste FINANCIAMENTO para 17/07/2023.**"**

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA: Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Maringá, 01 de outubro de 2021.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
Nome: HENRIQUE MEN MARTINS
CPF: 055.635.079-04

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
TOMADOR
Nome: CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
CPF: 047.428.849-81

ANEXO II – CRONOGRAMADEDESEMBOLSO

CT nº: 0540.892-21/2020
Município de Paranavaí-PR
Programa: Finisa
Tomador: Paranavaí/PR
Data da primeira amortização: 17/08/2021
Valor do Financiamento: R$ 6.500.000,00
Periodicidade dos desembolsos: Trimestral

Total por Exercício:
Ano: Valor:
2020 R$652.682,00
2021 R$3.048.877,12
2022 R$ 2.373.440,88
2023 R$ 425.000,00

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ/PR
TOMADOR
Nome:CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
CPF: 047.428.849-81

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:A872F7AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 85/2021 PROCESSO N.º 195/2021

OBJETO: Aquisição de 03 veículos hatch, 0 (zero) km, ano/modelo 2021/2021, com capacidade para 05 lugares, com recursos provenientes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU e contrapartida do Município de Pato Branco, conforme convênio nº 498/2020, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Aberta a sessão pública, não houve empresa interessada na apresentação de proposta de preços. Assim, o processo licitatório será considerado **DESERTO** e arquivado.

Pato Branco, 26 de outubro de 2021.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:B815B668

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO 04/2021. CONTRATO Nº 194/2020 . PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 221/2019. PROCESSO Nº 203/2020

PARTES: Município de Pato Branco e Franciane Cavaleiro Pedron. OBJETO: O levantamento dos layouts e elaboração dos projetos de prevenção contra incêndio e pânico nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do Município de Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Pato Branco 26 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

FRANCIANE CAVALEIRO PEDRON
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:F5EA4D16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021 - PROCESSO Nº 223/2021

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através da pregoeira ***Naudieri Provensi,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 1218/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte,*** objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento de *web site* oficial do Município de Pato Branco - PR, que reunirá matérias, reportagens, fotos e vídeos, visando disponibilizar e tornar público conteúdo para as assessorias de veículos de comunicação e/ou órgãos públicos, incluindo sua implantação, instalação, configuração básica, assistência inicial, treinamento e migração de dados, além de cessão de licença de uso e manutenção mensal do mesmo, sistema de gerenciamento, suporte e hospedagem, atendendo as necessidades da Diretoria de Comunicação Social e da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço",*** com critério de julgamento ***"menor preço global", considerando a apresentação de desconto linear para todos os itens,*** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).*** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09**

(NOVE) HORAS DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2021. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, n.º 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1532, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 03 de novembro de 2021.

NAUDIERI PROVENSI –
Pregoeira.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:026C4DD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO 06/2021. CONTRATO Nº 176/2017 . TOMADA DE PREÇO N° 08/2017. PROCESSO Nº 146/2017

PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A OBJETO: A contratação de serviços de seguro para veículos, máquinas e equipamentos, para atender às necessidades de diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, e Corpo de Bombeiros Unidade de Pato Branco.

Pato Branco 24 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito -

MARCELO WAIS
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:EFFB7751

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO APLICAÇÃO DE MULTA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 440847/2021. REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 15/2019 – PROCESSO N° 319/2019. CHAGAS E CASARIN ENGENHARIA, ARQUITETURA E PAISAGISMO LTDA – ME - CNPJ N.º 29.764.893

Considerando a instauração de procedimento administrativo sob número 440847/2021, referente a apuração de conduta violadora da empresa contratada sob Contrato n° 20/2020, referente a Tomada de Preços n° 15/2019 – Processo n° 319/2019, que tem por objeto a Construção de central de gás – GLP, com área de 2,26 m² em 23 Escolas do Município de Pato Branco, em cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. Considerando que o contrato foi assinado no dia 18/02/2020, e Ordem de Serviço foi assinada pelo Prefeito à época no dia 29/04/2020, e assinada pela contratada no dia 06/05/2020 tendo a contratada 150 dias para execução do objeto a partir do dia 06/05/2020. O prazo de execução que inicialmente era de 150 dias, se iniciando no dia 06/05/2020 indo até o dia 03/10/2020, foi prorrogado por 04 vezes sendo que no último aditivo o prazo final era até o dia 03/06/2021, a empresa teve 393 dias para finalizar as centrais de gás, e não o fez. Nesses 393 dias a contratada não finalizou sequer uma central de gás. A contratada fez alterações no objeto sem sequer informar a fiscalização e de forma alguma visando melhorias, fica claro que a contratada não seguiu (i) o projeto arquitetônico, (ii) o memorial descritivo, (iii) a planilha de serviços, (iv) o contrato, em resumo, a contratada não seguiu nada do que deveria e sequer cumpriu os prazos inicialmente estabelecido e posteriormente aditado. A contratada não cumpriu as cláusulas 4ª, 5ª, 6ª, 12ª e 13ª do contrato e não seguiu as especificações técnicas, muito menos projeto e não cumpriu os prazos mesmo após eles serem aditados. A administração pública aguardou por 393 dias a conclusão das centrais de gás, a contratada não finalizou UMA SEQUER, e todas as centrais executadas parcialmente foram executadas de forma errada. Considerando que o contrato prevê a aplicação de (i) Multa; (ii) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública; (iii) Rescisão unilateral do contrato, caso a contratada não cumpra com o instrumento contratual. Fica aplicada a licitante penalidade de MULTA NO VALOR DE R$19.562,07 E A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; E CONSEQUENTEMENTE A RECISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 20/2020GP; contados da publicação no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:89F1CAF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO 01/2021. CONTRATO Nº 23/2021 . TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2020. PROCESSO Nº 231/2021

PARTES: Município de Pato Branco e Civilar Construções Eireli - ME OBJETO: A construção de praça poliesportiva do Bairro Anchieta, localizada na Rua Padre Anchieta esquina com Rua Cassiano Ricardo - Quadra nº 447, com duas quadras de areia, uma quadra de basquete, uma quadra poliesportiva, área com chuveiros, e pavimentações, com serviços de demolições, movimento de terra, drenagens, fundações, estruturas, alvenarias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, revestimentos, pinturas, pavimentações, entre outros, com área de Intervenção de 6.473,25 m², com recursos do Convênio nº 388/2020 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Pato Branco.

Pato Branco 01 de outubro de 2021.

ANGELA PADOAN
Prefeita em Exercicio

CAMILA REGINA CATTUCI
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:1EBAFF84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021 - PROCESSO Nº 224/2021

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através do pregoeiro ***Eduardo José Grezele,*** designado pela Administração Municipal através da Portaria n.º 1218/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***contendo itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, itens com cota reservada para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte e itens para participação de empresas de qualquer porte,*** objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para os veículos linha leve, média e pesada, motocicletas, máquinas e equipamentos rodoviários da frota municipal,** atendendo às necessidades da Administração Municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço",*** com critério de julgamento "***menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.581, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$ 1.655.212,87 (um milhão seiscentos e cinquenta e cinco mil***

duzentos e doze reais e oitenta e sete centavos). O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1566/1565, e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 03 de novembro de 2021.

EDUARDO JOSÉ GREZELE -
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:C74A1C46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE N.º 01/2021 – PROCESSO N.º 07/2021

Em cumprimento ao §1º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e ao §1º do Art. 27 do Decreto Municipal 8117/2017, e ainda conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; seguem as considerações as quais levam a administração a optar pela Inexigibilidade, ao invés de realizar chamamento público para celebração de parceria com a Entidade ***Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco – APAE,*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.130.953/0001-07, com sede na Travessa Antonio Borges n.º 152, no Bairro São Vicente, Cep.: 85.506-390, em Pato Branco – PR, telefone (46) 3224 4440; para atendimento as crianças com deficiências, mediante o atendimento educacional especializado, visando o seu desenvolvimento nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos e sociais. A prestação de serviços executados pela entidade atende as necessidades locais, com estrutura compatível com a qualidade dos serviços especializados necessários. De acordo com a Lei nº 13.019, Art. 31, será inexigível, o Chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, como é o caso da entidade descrita acima. A referida entidade é a única que presta serviços de atendimento para alunos de educação especial, a qual possui estrutura adequada, experiência, capacidade de atendimento especializado, conforme levantamento feito pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e de Acordo com o SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Pato Branco, 03 de Novembro de 2021.

SIMONE DOS SANTOS PAINIM
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:5CF0910E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 20/12/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOM4807	116100E009340816	26/10/2021	60501
AQG3H81	116100E009340724	25/10/2021	55500
AYI9C27	116100E008438764	26/10/2021	56222
BAT9D95	116100E009340722	24/10/2021	56222
BBF8673	116100E008438765	27/10/2021	60501
BBX4J09	116100E009340814	25/10/2021	70561
DCX8J99	116100E009340611	24/10/2021	59670
QOG7E20	116100E009340817	27/10/2021	60501
RHI3B63	116100E009340723	25/10/2021	57380

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:DB429828

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 20/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AWM5907	116100E008973969	23/08/2021	55411	R$ 195.23
BBO3615	116100E008973973	24/08/2021	55411	R$ 195.23
IAT7709	116100E008973971	23/08/2021	65300	R$ 195.23
LNQ8167	116100E008973970	23/08/2021	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:4C00C992

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 03/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
QUU5735	277510NIC0014710	30/10/2021	50020	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:9944634E

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.834 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

Institucionaliza, no âmbito do Município de Pato Branco, a adoção oficial do Título de Capital Tecnológica e Inovadora do Estado do Paraná, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica institucionalizada a adoção, por parte dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pato Branco, pelos órgãos da administração direta e indireta, autarquias, fundações e empresas públicas e sociedades de economia mista, empresas concessionárias e permissionárias de serviço público e pelas entidades privadas declaradas de Utilidade Pública Municipal, do título oficial de Capital Tecnológica e Inovadora do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Título de Capital Tecnológica e Inovadora do Estado do Paraná concedido ao Município de Pato Branco nos termos da Lei Estadual nº 20.363, de 27 de outubro de 2020, será utilizado com a grafia por extenso e a menção da referida lei, por todas as partes descritas no art. 1º, abaixo do símbolo do Brasão de Armas ou da Bandeira do Município impressos nos atos normativos e nos expedientes oficiais.

Art. 2º As comemorações do título oficial de Capital Tecnológica e Inovadora do Estado do Paraná conferido ao Município de Pato Branco dar-se-á durante a Semana Estadual da Tecnologia e Inovação, celebrada anualmente entre os dias 16 a 22 de outubro e durante a realização de cada edição municipal da Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pato Branco - lnventum.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria dos vereadores Eduardo Dala Costa , Januário Koslinski, Marcos Junior Marini, Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera e Romulo Faggion.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:EA084794

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 484/2021 – DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA N. º 484/2021 – de 03 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre designação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Designar o servidor **Gildo Zaborowski,** portador da carteira de identidade RG: 8.781.594-3 SESP/PR e inscrito no CPF: 060.959.699-30, ocupante do cargo Secretario do Agricultura, como **GESTOR** no Município, do **Convênio de trafegabilidade – Pedras Irregulares**, Celebrado com a SEAB – **Objetivo Pavimentação Poliédricas,** visando o desenvolvimento em áreas rurais.

Art. 2. º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de Novembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSE KMITA
Secretario de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E98E44FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022.

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte um, às dez horas, no Plenário da Câmara Municipal de Paula Freitas, reuniram-se em Audiência Pública o Sr. Vereador Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos Eduardo Hipólito Tesseroli e o Contador municipal Sr. Felipe Joly da Cruz. O Sr. Vereador Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos Eduardo Hipólito Tesseroli cumprimentou a todos os que estavam presentes, em seguida declarou aberta a Audiência Pública de Apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022. Na sequência passou a palavra ao Contador municipal Sr. Felipe Joly da Cruz, que cumprimentou a todos os que estavam presentes e explanou sobre o referido projeto, suas palavras encontram – se disponíveis na Ata Eletrônica desta Audiência Pública, nos termos da resolução nº 59/2020, de 18 de março de 2020. E como não havendo dúvidas e indagações o Sr. Eduardo Hipólito Tesseroli, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Audiência Pública de Apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

Paula Freitas, 13 de agosto de 2021.

EDUARDO HIPÓLITO TESSEROLI
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração e Finanças

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador Municipal

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:100E3E57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2021 DO PROCESSO Nº 123/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 29/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: G.CLEAN - COMERCIO DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE SE
CNPJ.....: N°. 34.376.233/0001-05
Valor.....: R$ 173.880,00 (cento e setenta e três mil oitocentos e oitenta reais)
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO COM O OBJETIVO DO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DE PAULO FRONTIN-PR

Paulo Frontin, 03 de novembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:471EFECA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 130/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: Govfacil Gestão & Tecnologia LTDA.
CNPJ.....: 41.886.613/0001-55
Valor.....: R$ 5.000,00 (Cinco mil)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES

ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO PRA PREFEITURA DE PAULO FRONTIN PR.

Paulo Frontin, 03 de Novembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FED28466

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2021

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 130/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 347/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 03 de Novembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal
_____
Fornecedor.....:.:Govfacil Gestão & Tecnologia LTDA..
Endereço.....: Rua Alexandre Flerming 2194 PVT 04 Anex Biopark Área Rural.
Cidade.....: Toledo
CNPJ.....: 41.886.613/0001-55
Valor da Despesa..... : R$ 5.000,00 (Cinco mil)
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C655F2B7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 135/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 135/2021

O Prefeito Municipal,**Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO:13/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:03/11/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de itens de investimento para o Centro de Referência da Assistência Social CRAS atende o disposto na Deliberação 067/2019 CEAS/ PR, o qual objetiva qualificar o atendimento às famílias bem como, o adequado funcionamento dos serviços do CRAS de Paulo Frontin PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

COMERCIAL KAMINSKI LTDA: R$ 42.940,00.
DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA: R$ 125.400,00

TOTAL GERAL: R$ 168.340,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5C5AD0C5

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 132/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 187/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 149/2021
OBJETO: SERVIÇO DE CONSERTO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ONIBUS PLACA AZH-5144 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR**QUANTIDADE: 01**
VALOR UNITÁRIO: R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)
VALOR TOTAL: R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 358/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 03 de novembro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E0B7B9ED

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 188/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 150/2021
OBJETO: SERVIÇO DE CONSERTO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO PLACA AUX-8856 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.
QUANTIDADE: 01
VALOR UNITÁRIO: R$ 126,00 (cento e vinte seis reais)
VALOR TOTAL: R$ 126,00 (cento e vinte seis reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor

de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 357/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 03 de novembro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:54CC14B8

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 134/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 189/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 151/2021
OBJETO: SERVIÇO DE CONSERTO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ONIBUS PLACA AZH-5147 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.
QUANTIDADE: 01
VALOR UNITÁRIO: R$ 180,00 (cento e oitenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 180,00 (cento e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021
Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 356/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 03 de novembro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:6FD486FA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Serviço de oficina com fornecimento de peças: Retroescavadeira da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1	U	INDUZIDO MOTOR DE ARRANQUE RETROESCAVADEIRA XCMG
2	1	U	BOBINA DE CAMPO RETROESCAVADEIRA XCMG
3	1	U	JOGO DE ESCOVA RETROESCAVADEIRA XCMG
4	2	U	ROLAMENTO MOTOR DE ARRANQUE RETROESCAVADEIRA XCMG
5	1	U	SERVIÇO MOTOR DE ARRANQUE RETROESCAVADEIRA XCMG

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	*1*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/0001-29***	***R$ 390,00***	***R$ 390,00***
1º	*1*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/0001-91***	***R$ 420,00***	***R$ 420,00***
1º	*2*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/0001-29***	***R$ 260,00***	***R$ 260,00***
1º	*2*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/0001-91***	***R$ 270,00***	***R$ 270,00***
1º	*3*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/0001-29***	***R$ 90,00***	***R$ 90,00***
1º	*3*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/0001-91***	***R$ 100,00***	***R$ 100,00***
1º	*4*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/0001-29***	***R$ 37,50***	***R$ 75,00***
1º	*4*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/0001-91***	***R$ 45,00***	***R$ 90,00***
1º	*5*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/0001-29***	***R$ 175,00***	***R$ 175,00***
1º	*5*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/0001-91***	***R$ 200,00***	***R$ 200,00***

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ***11.647.527/0001-29***, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 167/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 27 de outubro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E25192AA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 136/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 191/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 155/2021
OBJETO: SERVIÇO DE CONSERTO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS RETROESCAVADEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.
QUANTIDADE: 01
VALOR UNITÁRIO: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)
VALOR TOTAL: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 354/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 03 de novembro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:7B96A969

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 137/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 192/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 157/2021
OBJETO: SERVIÇO DE CONSERTO COM FORNECIMENTO PEÇAS PARA ONIBUS AZH-5142 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.
QUANTIDADE: 01
VALOR UNITÁRIO: R$ 208,00 (duzentos e oito reais)
VALOR TOTAL: R$ 208,00 (duzentos e oito reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 352/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 03 de novembro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:EE2A72C4

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Serviço de oficina com fornecimento de peças: caminhão AYK-8236, para o Município de Paulo Frontin-PR, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1	U	BOTÃO DE ERGUER/BAIXAR VIDRO CAMINHÃO AYK-8236
2	2	U	LAMPADA PARA CAMINHÃO AYK-8236
3	1	U	SERVIÇO DE TROCA DE BOTÃO E LAMPADA CAMINHÃO AYK-8236

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	*1*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/0001-29***	***R$ 70,00***	***R$ 70,00***
1º	*1*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/0001-91***	***R$ 85,00***	***R$ 85,00***
1º	*2*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/0001-29***	***R$ 10,00***	***R$ 20,00***
1º	*2*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/0001-91***	***R$ 15,00***	***R$ 30,00***
1º	*3*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/0001-29***	***R$ 40,00***	***R$ 40,00***
1º	*3*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/0001-91***	***R$ 50,00***	***R$ 50,00***

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ***11.647.527/0001-29***, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 169/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R$ 130,00 (cento e trinta reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 27 de outubro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2F7E36F1

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 138/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 193/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 158/2021
OBJETO: SERVIÇO DE CONSERTO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO PLACA AYK-8236 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.
QUANTIDADE: 01
VALOR UNITÁRIO: R$ 130,00 (cento e trinta reais)
VALOR TOTAL: R$ 130,00 (cento e trinta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 353/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 03 de novembro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A59A3AFF

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Serviço de oficina com fornecimento de peças: kombi placa AVJ-3630, para o Município de Paulo Frontin-PR, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	2	U	ROLAMENTO DO ALTERNADOR KOMBI AVJ-3630
2	1	U	SERVIÇO DE ALTERNADOR KOMBI AVJ-3630

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1°	*1*	*WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/0001-29*	*R$ 35,00*	*R$ 70,00*
1°	*1*	*CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/0001-91*	*R$ 40,00*	*R$ 80,00*
1°	*2*	*WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/0001-29*	*R$ 100,00*	*R$ 100,00*
1°	*2*	*CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/0001-91*	*R$ 120,00*	*R$ 120,00*

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ***11.647.527/0001-29***, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 170/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R$ 170,00 (cento e setenta reais)
, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 27 de outubro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D0A0F3F8

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 139/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 194/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 159/2021
OBJETO: SERVIÇO DE CONSERTO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA KOMBI PLACA AVJ-3630 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.
QUANTIDADE: 01
VALOR UNITÁRIO: R$ 170,00 (cento e setenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 170,00 (cento e setenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 362/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 03 de novembro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2EC46905

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021.

OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: BOTEGA E MELLO LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 08/2021 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 02/2021.
VALOR ORIGINAL: R$ 48.500,00 (quarenta e eoito mil e quinhentos reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 29/10/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:350AF6F3

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021.

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO E RECEBIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS FORMAS DE RECEITAS DEVIDAS AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Fundamento legal – Lei 8.666/93 – Art. 3º e 15 – Decreto nº 7.892/13 – Art. 1º; 2º; 9º e 22;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Extrato do Contrato nº 172/2021.
Processo Inexigibilidade nº 62/2021.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69
Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.
CEP 85.730-000

Contratada BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
CNPJ/MF nº 01.181.521/0001-55
Endereço: Avenida Assis Brasil, nº 3.940, 12º andar, Bairro São Sebastião, CEP 91.060-900 – Município de Porto Alegre – RS.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO E RECEBIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS FORMAS DE RECEITAS DEVIDAS AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:534E4378

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2021

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor**EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:
A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	CREDENCIADA

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 03 de Novembro de 2021.

PEDRO LUIZ GARZÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:57D43A86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

v
CONTRATO Nº. **012/2021**
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2021
Contratado: ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação serviços de conexão de internet banda larga por fibra ótica para atender a necessidade da Câmara Municipal
VALOR TOTAL: ***R$ 1.798,88*** a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de ***R$ 149,90*** cada uma.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.00 – Legislativo Municipal;
01.01 – Câmara Municipal;
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo;
3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia de informação
3.3.90.40.97.00 - Serviço de Teleprocessamento.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Piên, 28 de OUTUBRO de 2021.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:7BFFA5BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 96/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 96/2021**, o qual tem como objeto a "**Contratação de empresa para analise, revisão e atualização do código tributário Municipal**", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor da seguinte empresa:

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ nº **04.915.134/0001-93**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 03 de Novembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:36913DA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 054/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 054/2021

PROTOCOLO: 2906/2021
Objeto: Inexigibilidade de licitação Pagamento de franquia para troca do vidro traseiro do veículo Micro ônibus placa ARE-0859. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: S GONÇALVES JUNIOR AR-CONDICIONADO
CNPJ: 36.670.444/0001-81
VALOR: R$ 900,00 (Novecentos reais).

AUTORIZAÇÃO: 03/11/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:B9508E45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 055/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 055/2021

PROTOCOLO: 2820/2021
Objeto: Inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa especializada para fornecimento de aplicativo de acompanhamento de obrigações Estaduais e Federais, conforme solicitado pela Secretaria de Governo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 41.886.613/0001-55
VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco Mil reais).

AUTORIZAÇÃO: 03/11/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:8B708322

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 110/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 110/2021

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 009/2021
Contratado: SUÍÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CNPJ: 72.123.631/0001-09
Objeto: Contratação de empresa para pavimentação da estrada municipal ko-002, trecho 5, totalizando 373,29 m².
Valor: R$ 408.922,05 (quatrocentos e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e cinco centavos)
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias
Prazo de Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 28 de outubro de 2021.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:CCD1F941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 111/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 111/2021

Modalidade: Pregão Presencial 100/2021
Contratado: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 95.409.611/0001-02
Objeto: Contratação de empresa para locação, instalação e manutenção de enfeites natalinos.

Valor: R$ R$ 318.100,05 (trezentos e dezoito mil cem reais e cinco centavos)
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 29 de outubro de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:CB08C0B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1265, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1265, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNA FUNÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para o exercício das atribuições junto ao Posto de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN):
I – Eleandro Junior Taborda, matrícula funcional nº 101071;
II – Wilson Busch, matrícula funcional nº 5231.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 03 de novembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:EE4BEB97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1010/2021

DECRETO N.º 1010/2021

SÚMULA: Decreta Feriado Municipal, no Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal De Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - Fica Decretado Feriado Municipal, no Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no dia 10 de novembro de 2021 (quarta feira), em comemoração ao aniversário do Município.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:658CB035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: AUTO POSTO SAO BENTO EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O item 002 do contrato fica reajustado para o valor de **R$ 6,39** (seis reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 03/11/2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:8EF5D6DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.685/2021

Regulamenta o Programa de atendimento com serviços de preparo de solo, plantio, cultivo e colheita de produtos agrícolas, aos agricultores do município de Piraquara PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentado, o Programa de atendimento com serviços de preparo de solo, plantio, cultivo e colheita de produtos.
Art. 2º Os serviços a que se refere este decreto são:
I – Manejo de solo, plantio, cultivo e colheita de produtos agrícolas, executados com trator agrícola de pneus.
Parágrafo único. Estes serviços serão realizados para os produtores inscritos no PRONAF – Programa Nacional da Agricultura Familiar portadores de DAP - Declaração de Aptidão ao Pronaf do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e/ou cadastro no CADPRO – Cadastro de Produtor Rural e será cobrado taxa com diferentes valores, respectivamente:
a) Produtor portador de DAP.....12% da UFM/hora;
b) Produtor do CADPRO.....22% da UFM/hora.
Art. 3º O produtor poderá providenciar, sob sua responsabilidade, implemento compatível com o trator agrícola de pneus do município, desde que respeitado o limite máximo de 1km (um quilometro) do local a ser realizado o serviço.
Art. 4º O produtor de qualquer categoria citada no art 2º, interessado no benefício, deverá fazer seu cadastro e inscrição no Cadastro Geral da Agricultura, na divisão de agricultura, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, do Município de Piraquara, para posterior emissão de boleto da taxa correspondente.
Parágrafo único. A taxa a que se refere este artigo deverá ser recolhida ao Fundo Municipal da Agricultura e Turismo.
Art. 5º Cada produtor terá direito a 6 (seis) horas máquina/ano, horas estas anotadas de imagem de localização tiradas do horímetro do trator com equipamento eletrônico celular no ato da execução do serviço e no final, dando ciência das horas trabalhadas, com fração de 30 em 30 minutos para posterior emissão de boleto.
Parágrafo único. As horas tratadas neste artigo não poderão ser cumulativas nem transferíveis, porém, poderão ser fracionadas em até 3 (três) vezes.
Art. 6º Os atendimentos serão efetuados por região com maior número de áreas produzindo cultura de verão, ratificadas pela divisão de agricultura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Parágrafo único. As regiões que trata este artigo estão nominadas a seguir:
I – Região 1: Margem direita (a jusante) do rio Itaqui, Fazenda das Araucárias, margem esquerda (a jusante) rio Piraquara até a rodovia BR 116, contorne leste.
II – Região 2: Margem direita do rio Piraquara, estrada da barragem Piraquara I até o portão do reservatório do Carvalho (Sanepar), margem esquerda do rio Iraizinho, PR 415, BR 116 contorno leste até a margem direita (a jusante) do rio Piraquara.
III – Região 3: BR 116 contorne leste, PR 415, margem esquerda (a jusante) rio Iraí, margem direita (a jusante) rio Itaqui.
IV – Região 4: margem direita (a jusante) rio Iraizinho, Túnel de Roça Nova até Ilha do Sapo, margem esquerda (a jusante) do rio Curralinho até margem esquerda (a jusante) do rio Iraí.
Art. 7º Após a execução do serviço o beneficiado deverá dar ciência da realização da tarefa à divisão de agricultura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:7177D500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 10/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43.365/2021

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente à Concorrência nº

10/2021 acima citada, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Concreto Betuminoso usinado à quente, em trecho da Rua Heitor Pallu, compreendendo serviços preliminares, revestimento, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, base e sub-base, meio fio com sarjeta e ensaios tecnológicos, conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO**, será realizada no dia **06 de dezembro de 2021, às 09h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 1.152.718,32 (hum milhão, cento e cinquenta e dois mil, setecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações.".

Piraquara, 03 de novembro de 2021.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BF90CE27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO INTEGRAL
PROCESSO Nº 25.937/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o constante no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e com base nos fundamentos apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, resolve **REVOGAR INTEGRALMENTE** o Processo nº 25.937/2018 – Pregão Presencial nº 08/2019, que tem por objeto a *aquisição de calçados.* A presente revogação tem como fundamento os argumentos arrazoados no despacho de fl. 254 do processo supracitado.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DE99A58F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 15.064/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 15.064/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021,** que tem por objeto *a aquisição de insumo odontológico para confecção de próteses dentárias,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇAO, EXPORTAÇAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**, com sede na Rua Tibagi, nº 651, Recreio, Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.857.335/0001-40, vencedora dos **itens 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 24,** pelo valor total de **R$ 4.087,89** (quatro mil e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos); **POSSATO & POSSATO LTDA,** com sede na Rua União da Vitória, nº 37, Miniguaçu, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.150.550/0001-06, vencedora dos **itens 09 e 10** pelo valor total de **R$ 3.574,20** (três mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 7.662,09** (sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e nove centavos). **Itens Fracassados:** itens 01 e 04. **Itens Desertos:** itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CCBEF377

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2021 PROCESSO Nº 31797/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 8/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRQUARA. **CONTRATADO**: IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob nº 04.196.645/0001-00. **Do objeto**: contratação da Imprensa Nacional para publicação de atos oficiais de interesse do município de Piraquara. **Valor Global**: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Prazo de vigência:** 14/10/2021 a 13/10/2022. **Data da assinatura:** 14/10/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0A7DB2B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2021 – PROCESSO Nº. 35508/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas provisórias e equipamentos de som e iluminação para organização e realização de campanhas, mobilizações e eventos oficiais da Prefeitura de Piraquara. **Ata n.º 250/2021 - Detentora:** ART SOM EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 07.940.757/0001-04, vencedora dos **itens 3, 4, 8, 16, 17 e 18** pelo valor total de **R$ 293.662,00** (duzentos e noventa e três mil seiscentos e sessenta e dois reais). **Ata n.º 254/2021 - Detentora:** KLEIN LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.454.892/0001-40, vencedora do **item 22,** pelo valor total de **R$ 38.081,00** (trinta e oito mil e oitenta e um reais). **Ata nº. 255/2021 - Detentora:** MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 17.140.866/0001-09, vencedora dos **itens 6, 11, 20 e 21,** pelo valor total de **R$ 166.800,00** (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais). **Vigência das Atas:** 25/10/2021 à 25/10/2022. **Data da Assinatura das Atas:** 25/10/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:362FC040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 216/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista – 20 horas, Médico Generalista 40 horas, Fonoaudiólogo 40 horas, Farmacêutico 40 horas, Auxiliar de Enfermagem 40 horas e Técnico de Enfermagem 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 002/2020-SMSA e com homologação através do Edital nº 003/2020-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 213/2021, SENDO CONSIDERADOS:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
41	JANETE IANCOSKI BRONOSKI	APTA
42	CLEIDE DE ALMEIDA GONÇALVES GRITEN	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de outubro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:AB59D698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 217/2021

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS, FONOAUDIÓLOGO 40 HORAS, FARMACÊUTICO 40 HORAS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°002/2020-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 003/2020-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 05 de novembro de 2021 às 10h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 003/2020, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
44	ANDREA DOS SANTOS DAMACENO LEÃO	24/02/21982	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de outubro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:33B8F0A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 218/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista 20 horas, Médico Generalista 40 horas, Enfermeiro 40 horas e Motorista 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2021-SMSA e com homologação através do Edital nº 003/2021-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 204/2021, SENDO CONSIDERADOS:
MEDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
01	FRANCISCO GUSTAVO MENDES E FERREIRA DE ARAUJO	AUSENTE
02	MAUREN FIORENZA ZBOROWSKI	AUSENTE

MEDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
03	NATALIA AVILA LOUZEIRO	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de outubro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:2ED813D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 219/2021

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS, ENFERMEIRO 40 HORAS E MOTORISTA 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°001/2021-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 003/2021-SMSA.
O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 05 de novembro de 2021 às 10h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 003/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
MEDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
04	PRISCILA FARIAS CANÇADO VENTURA	16/11/1991	0
05	LUCAS HIDEKI MATSUNAGA	31/03/1996	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de outubro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:F2B514EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 240/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2021 – PROCESSO Nº. 25.838/2021

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de confecção, impressão e montagem de carnês de IPTU e carta de notificação. **- Detentora:** PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.385.282/0001-31, vencedora dos **itens 01 e 02,** pelo valor total de R$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais). **Vigência da Ata:** 19/10/2021 à 19/08/2022. **Data da Assinatura da Ata:** 19/10/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0D6049D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2021 – PROCESSO Nº. 11.935/2021

Objeto: Aquisição de medicamentos. **Ata n.º 266/2021 - Detentora:** AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.10.869.890/0001-26, vencedora dos **itens 5, 57 e 65,** pelo valor total de **R$ 68.688,00** (sessenta e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais). **Ata n.º 267/2021 - Detentora:** BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 38.329.458/0001-61, vencedora dos **itens 8 e 15,** pelo valor total de **R$ 10.000,00** (dez mil reais). **Ata n.º 268/2021 - Detentora:** BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 21.438.123/0001-89, vencedora dos **itens 9 e 40,** pelo valor total de **R$ 42.140,00** (quarenta e dois mil cento e quarenta reais). **Ata n.º 269/2021 - Detentora:** CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 13.085.369/0001-96, vencedora do **item 56,** pelo valor total de **R$ 9.900,00** (nove mil e novecentos reais). **Ata n.º 270/2021 - Detentora:** DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.40.136.720/0001-01, vencedora dos **itens 29 e 49,** pelo valor de **R$ 6.480,00 (**seis mil quatrocentos e oitenta reais**). Ata n.º 271/2021 - Detentora:** DMB-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 34.093.466/0001-09, vencedora dos **itens 6, 13, 59 e 66,** pelo valor total de **R$ 62.403,00** (sessenta e dois mil quatrocentos e três reais). **Ata n.º 272/2021 - Detentora:** FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 33.398.831/0001-12, vencedora do **item 61,** pelo valor total de **R$ 12.798,00** (doze mil setecentos e noventa e oito reais). **Ata n.º 273/2021 - Detentora:** FLAVIO QUEIROZ CASSIANO NORTEMED, inscrita no CNPJ sob nº.34.443.180/0001-06, vencedora do **item 39,** pelo valor total de **R$ 6.120,00** (seis mil cento e vinte reais). **Ata n.º 274/2021 - Detentora:** GRAMS & GRAMS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.448.145/0001-03, vencedora dos **itens 18, 28, 32 e 44,** pelo valor total de **R$ 27.244,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais). Ata n.º 275/2021 - Detentora:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 12.889.035/0001-02, vencedora do **item 2,** pelo valor total de R$ 59.721,75 (cinquenta e nove mil setecentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos). **Ata n.º 276/2021 - Detentora:** JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 34.027.398/0001-71, vencedora dos **itens 7, 17, 36, 37, 45, 47, 51, 55 e 58,** pelo valor total de **R$ 124.548,50** (cento e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). **Ata n.º 277/2021 - Detentora:** LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.21.227.039/0001-16, vencedora dos **itens 19, 30 e 64,** pelo valor total de **R$ 18.196,00** (dezoito mil cento e noventa e seis reais). **Ata n.º 278/2021 - Detentora:** PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 02.816.696/0001-54, vencedora do **item 3,** pelo valor total de **R$ 47.940,00** (quarenta e sete mil novecentos e quarenta reais). **Ata n.º 279/2021 - Detentora:** PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 37.374.797/0001-05, vencedora do **item 41,** pelo valor total de **R$ 8.880,00** (oito mil oitocentos e oitenta reais). **Ata n.º 280/2021 - Detentora:** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 81.706.251/0001-98, vencedora do **item 1,** pelo valor total de **R$ 41.310,00** (quarenta e um mil trezentos e dez reais). **Ata n.º 281/2021 - Detentora:** TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 35.959.514/0001-53, vencedora dos **itens 4, 22 e 46,** pelo valor total de R$ 21.515,00 (vinte e um mil quinhentos e quinze reais). **Vigência das Atas**: 26/10/2021 a 26/10/2022. **Data da Assinatura das Atas:** 26/10/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:95BE231F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 220/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 209/2021 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO)

Classif.	Nome	Resultado
64	ANGELITA DE FATIMA MIRANDA VIEIRA	APTA
65	FELIPE FERNANDES ASSINE	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:3C56FBF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 221/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 220/2021, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO)

Classif.	Nome	Resultado
64	ANGELITA DE FATIMA MIRANDA VIEIRA	APTA
65	FELIPE FERNANDES ASSINE	APTO

Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 05/11/2021, às 10h30min** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos:
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;

b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
J) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p) Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo CPF dos filhos e do cônjuge;
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:DFECB101

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 222/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 203/2021 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
07	PAOLLA BOAZEGEVSKI VELHO	APTA

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
09	MAIRA THAIS HARO ROSSINI (FINAL DE LISTA)	AUSENTE
11	GESSICA FERNANDA BARBOSA (FINAL DE LISTA)	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:76EA38D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 223/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 222/2021, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
07	PAOLLA BOAZEGEVSKI VELHO	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 05/11/2021, às 10h00min, no Auditório da Vila da Cidadania, localizado na Rodovia João Leopoldo Jacomel, n°4675 – PR 415, Jardim Primavera, Piraquara-PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:D0CA0D0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 224/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°201/2021 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
56	ALETEIA CAROLINA RANGEL DE OLIVEIRA	APTA
57	MAURO CEZAR DA SILVA	AUSENTE
58	ROSILDA DO ROCIO BRAGA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:013D7A00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 225/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 224/2021, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
56	ALETEIA CAROLINA RANGEL DE OLIVEIRA	APTA
58	ROSILDA DO ROCIO BRAGA	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 05/11/2021, às 10h00min** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos:
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
J) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p) Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo CPF dos filhos e do cônjuge;
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:F2AC1930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.720/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º PRORROGAR a cessão funcional para Secretaria de Estado da Saúde – Governo do Paraná, da servidora **SILVANA APARECIDA DONDÉ,** cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 749341, a partir de **20/08/2021,** conforme disposto no art. 1º, Inc. I, da Lei Municipal nº 1539/2015 de 10 de dezembro de 2015.
Art. 2° A cessão funcional se dará com ônus para o órgão cedente, no período de **20/08/2021 à 19/08/2022**, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 057/2020, e Termo de Convênio objetivando cessão de servidores municipais, firmados com a Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20/08/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:8A543E86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.721/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º PRORROGAR a cessão funcional para Secretaria de Estado da Saúde – Governo do Paraná, do servidor **HAMILTON LEITE RIBEIRO,** cargo de Médico Generalista (20 Horas), matrícula funcional nº 482321, a partir de **20/08/2021,** conforme disposto no art. 1º, Inc. I, da Lei Municipal nº 1539/2015 de 10 de dezembro de 2015.
Art. 2° A cessão funcional se dará com ônus para o órgão cedente, no período de **20/08/2021 à 19/08/2022**, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 057/2020, e Termo de Convênio objetivando cessão de servidores municipais, firmados com a Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20/08/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:9E0FE37F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.722/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º PRORROGAR a cessão funcional para Secretaria de Estado da Saúde – Governo do Paraná, da servidora **DIONE MARIA KOWALSKI SANTOS,** cargo de Terapeuta Ocupacional (30 Horas), matrícula funcional nº 560731, a partir de **20/08/2021,** conforme disposto no art. 1º, Inc. I, da Lei Municipal nº 1539/2015 de 10 de dezembro de 2015.
Art. 2° A cessão funcional se dará com ônus para o órgão cedente, no período de **20/08/2021 à 19/08/2022**, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 057/2020, e Termo de Convênio objetivando cessão de servidores municipais, firmados com a Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20/08/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:605C845B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.683/2021

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*h*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, imóvel localizado na Rua Jeneffer Vieira Ranskoski, n.° 0 – Planta Tarumã, Piraquara - PR, CEP: 83.310-463, conforme memorial descritivo abaixo delimitado:

"Lote 06-R da quadra 2, oriundo da subdivisão dos lotes coloniais, números 34, 35, 36, 50 e 51, da Planta Fazenda Guarituba, Registro Geral 54.288 do Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba Foro de Piraquara e o lote de terreno, situado no quadro urbano do município de Piraquara – PR. Mede 13,00 metros de frente para a Rua Jeneffer Vieira Ronskoski. Pelo lado direito de quem da rua olha o lote mede 38 metros confrontando com o lote 7-R. Pelo lado esquerdo mede 38 metros confrontando com o lote 5-R. Nos fundos mede 13 metros com parte do lote colonial 53, perfazendo uma área total de 494m² (quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados). Lote localizado no lado par da quadra, está à 80 metros da esquina mais próxima, Rua Francisco de Assis Ricardo e tem como indicação fiscal nº 03.050.0300.29.

Art. 2ºO objetivo da desapropriação é garantir a oferta de serviços essenciais para a população, faz-se necessário estruturar serviços, espaços públicos e equipamentos em locais estratégicos no Município.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 9.651/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:4936E11C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 9, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Pitanga para o exercício financeiro de 2021.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pitanga, no uso de suas atribuições regimentais e, considerando o disposto na Lei n° 2.388, de 22 de outubro de 2021, :

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a suportar as despesas da seguinte dotação orçamentária:

01.000.00.000.0000.0.000.		LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.00.000.0000.0.000.		LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.01.031.0101.1.110.		Reequipamento da Câmara Municipal		
1	4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária na seguinte fonte:

01.000.00.000.0000.0.000.		LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.00.000.0000.0.000.		LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.01.031.0101.2.108.		Manutenção das Atividades Legislativas		
12	3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.068, de 23 de junho de 2017, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.326, de 04 de setembro de 2020, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2021, no que couber.

Art. 4º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Liberdade, 03de novembro de 2021.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

AMADEUS PENGA
Vice-Presidente

MARLENE SOARES MUNHOZ
Secretária

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:117BDD35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 152/2021

DATA: 03 de Novembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a **Srª. Danila Fernanda de Souza Tiradentes**, ocupante do cargo de **Educador Infantil 20 Horas**, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, a partir de 28 Outubro de 2021.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de Outubro de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de Novembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0A2B088F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2021

DATA: 03 de Novembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **Adilson Nunes dos Santos**, Matrícula nº 1121-5/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 03 de Novembro de 2021, com a finalidade de realizar o serviço de transporte de paciente para realização de procedimentos no Hospital Vita Batel.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 14 e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de Novembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DB545F4C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PP 32 2021

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Pitangueiras-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

FLASH PRESTAÇÃO DE SERVILOS EIRELI EPP, CNPJ: 19.458.719/0002-80, sagrou-se vencedora do lote 01, item 01, totalizando o valor de R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais);

S. R. ROMANELLI FILHO – EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS, CNPJ: 14.055.256/0001-00, sagrou-se vencedora do lote 02, item 01, totalizando o valor de R$ 241.998,97 (duzentos e quarenta e um mil novecentos e oito reais e noventa e sete reais);

PAV PARTS – COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME, CNPJ nº 11.174.006/0001-00, sagrou-se de vencedora do lote 03 item 01 totalizando o valor de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos);

Astorga, 03 de novembro de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Danilo Machado
Código Identificador:85E4F452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 128/2021

PORTARIA Nº 128 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Afasta das atividades presenciais a Servidora JULIANA KIST SKOWRONSKI

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal nº 14.151 de 12 de maio de 2021;

R E S O L V E

Art. 1° Afastar das atividades presenciais a Servidora JULIANA KIST SKOWRONSKI, CPF 061.395.879-99, ocupante do cargo efetivo de MEDICA VETERINARIA

Paragrafo Único: A servidora afastada por esta portaria ficará a disposição para realizar atividades remotas que sejam compatíveis com sua função.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e um dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:13AE7AEC

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140/2021

PORTARIA Nº 140 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe da exoneração do Servidor RUDINEI DA SILVA REDECKER , e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica Exonerado, o Senhor **RUDINEI DA SILVA REDECKER**, RG nº 10.135.893-3 ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios a partir de 01 de Novembro de 2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Tres dias do Mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:470B3854

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 141/2021

PORTARIA Nº 141 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede Gratificação Por Dedicação Exclusiva

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legas,

CONSIDERANDO o Art. 127, Parágrafo 3º da Lei 624/89, de 01/12/1989

RESOLVE

Art. 1º VINCULAR o servidor **ANTONIO RENATO SANGALLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.899.234 SSP/PR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Maquina, ao REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de que trata o Art. 127, Parágrafo 3º, da Lei 624/1989.

Art. 2º Por força da vinculação ao regime especial previsto na Legislação Municipal, concede-se ao Servidor Gratificação Por Dedicação Exclusiva, no importe de **50%** (cinquenta por cento) sobre os vencimentos.

Art. 3º A gratificação disposta no artigo anterior será paga ao servidor mediante assinatura, de declaração de vinculação ao regime de Dedicação Exclusiva, documento que será arquivado junto à sua pasta funcional.

Art. 4º A portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios a partir de 01 de Novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Tres dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:91DF6FA1

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 142/2021

PORTARIA Nº 142 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede Gratificação Por Dedicação Exclusiva

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 127, Parágrafo 3º da Lei 624/89, de 01/12/1989

RESOLVE

Art. 1º VINCULAR o servidor **RUDINEI DA SILVA REDECKER**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.135.893-3 SSP/PR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, ao REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de que trata o Art. 127, Parágrafo 3º, da Lei 624/1989.

Art. 2º Por força da vinculação ao regime especial previsto na Legislação Municipal, concede-se ao Servidor Gratificação Por Dedicação Exclusiva, no importe de **50%** (cinquenta por cento) sobre os vencimentos.

Art. 3º A gratificação disposta no artigo anterior será paga ao servidor mediante assinatura, de declaração de vinculação ao regime de Dedicação Exclusiva, documento que será arquivado junto à sua pasta funcional.

Art. 4º A portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito remuneratório retroativo a Primeiro de Novembro de Dois Mil e Vinte e Um.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Tres Dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:86BF4DB7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 073/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 073/2021, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de Televisores, suportes e cabos HDMI, necessários para o bom desenvolvimento dos alunos em todas as escolas do Município e CMEI's, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$68.357,96 (sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais com noventa e seis reais).
DATA DA ABERTURA: 19 de novembro de 2021 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:CCA15EE1

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 – MUNICÍPIODE PLANALTO – PR
O Município de Planalto, Estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia **05/11/2021**, as inscrições para o processo de **credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, com ou sem fins lucrativos, interessada(s) em propor e realizar ações para a execução de implantação e manutenção de parte da estrada que liga a BR 163 a Comunidade da Linha São Miguel, denominada Estrada Municipal Vereador Hugo Selmiro Rodhen, sem quaisquer ônus para o Município de Planalto, de acordo com os arts. 3º e 4º da Lei Municipal Nº 2.459/2019, Decreto Municipal nº 5066/2020 e lei Municipal n° 2568/2021.**
EDITAL DE REGULAMENTO e CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES: Todas as informações sobre a inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para a realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: http://www.planalto.pr.gov.br/, no ícone Licitações (lateral direita), Chamamento Público nº 004/2021 – Programa Adote UM Bem Público. A Sessão de abertura dos envelopes para o credenciamento acontecerão no dia 22/11/2021 às 09:00hs em sessão pública na sala de licitações, sito Praça São Francisco de Assis, 1583, centro.

Planalto – PR, 03 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:3C21D2FC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO "TOMADA DE PREÇOS" Nº005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
"TOMADA DE PREÇOS" Nº005/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de

2006 e demais legislação aplicável em sua sede, sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 005/2021, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de Pavimentação asfáltica com CBUQ para trechos da Av. Rio Grande do Sul, Rua Vereador Julio Skrzypzak, Rua Curitiba, Rua Elcina Budke e Rua Soledade no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico sendo a área total de 6.892,81 m².
VALOR TOTAL: R$ 418.070,12 (Quatrocentos e Dezoito mil e setenta reais e doze centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de novembro de 2021 – às 14:00h (quatorze horas).
Maiores informações podem ser obtidas junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente, ou através do e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:3F43F758

LICITAÇÃO
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, neste ato representado por seu Administrador Sr. ROBERTO DE SOUZA DIAS, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 009/2019, firmado entre as partes em data de 01 de fevereiro de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal deste município de Planalto - PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, de inclusão de veículos na frota municipal (3 Gols) e necessidade de seguro dos mesmos, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 1.731,81 (um mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), pertinente ao Contrato Administrativo nº 009/2019, celebrado entre as partes em data de 01 de fevereiro de 2019, tendo como importe o valor de R$ 86.962,81 (oitenta e seis mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos), passando o objeto total contratado no valor de R$ 88.694,62 (oitenta e oito mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 88.694,62 (oitenta e oito mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ROBERTO DE SOUZA DIAS
Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
EDERSON ALTINO KOBS
R RG nº 7.393.781-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:E92EACE2

LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 043/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de medalhas e troféus de recordação, para premiação de eventos culturais, recreativos e educacionais.
EMPRESA: DIOGO MARCZEWISKI 07732115945
VALOR: R$ 2.687,00 (dois mil seiscentos e oitenta e sete reais).

DATA: 03 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:FF32B5D1

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 042/2021

RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 042/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de mudas de flores pré-germinadas e vasos para decoração do centro da cidade de Planalto, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Planalto-PR.
EMPRESA: FABRICA DE VASOS 7 ANOES LTDA - ME
VALOR: R$ 12.135,00 (doze mil cento e trinta e cinco reais).

DATA: 11 de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:AF5C4BC4

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 343/2021

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 343/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: FABRICA DE VASOS 7 ANOES LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de mudas de flores pré-germinadas e vasos para decoração do centro da cidade de Planalto, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 12.135,00 (doze mil cento e trinta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:11666F16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 182/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2021- Objeto:"**aquisição de contêineres tipo ECOPONTO para coleta seletiva, à serem instalados em locais específicos do município, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca".**A contratação será pelo período de 12 meses.**ABERTURA**: **18/11/2021**, às **09:00horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.brCritério de Julgamento**: **MENOR PREÇO. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 03 de novembro de 2021.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro- Decreto nº 9938/2021

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:46F8432F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.170/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2021.EXTRATO CONTRATO Nº 254/2021

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **Empresa Telefônica Brasil S/A CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62**, denominada **CONTRATADO**,
OBJETO, DESCRITIVO E VALORES
O presente instrumento tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para prestar serviço de telefonia móvel, internet e aparelhos (comodato) com as características de serviços pós-pago, tecnologia digital e facilidade de roaming nacional automático, para comunicação de voz e dados, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Mensal Unitário	Valor Total
1	Telefonia 4G	80	R$ 894,60	R$ 71.568,00
2	Aparelhos	40	R$ 0,00	

Valor Contratual: Pelo fornecimento do objeto, a contratante pagará à contratada o valor total de **R$ 71.568,00 (setenta e um mil quinhentos e sessenta e oito reais)**, conforme descrito na planilha acima. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses.**

Paraná do Paraná, 03 de novembro de 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:525C5566

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 189/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2021- Objeto:"contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de programa de reciclagem da forma como descrito, destinado a abranger 3.400 (três mil e quatrocentos) alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino".A contratação será pelo período de 12 meses.**ABERTURA**: **18/11/2021**, às **09:00horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.brCritério de Julgamento**: **Menor Preço Por Item.Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 03 de novembrode 2021.

MATEUS ZEFERINO RIBEIRO
Pregoeiro - Decreto nº 9938/2021

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:41E854A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 57/2021 EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO ATA REGISTRO DE PREÇOS

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº **01.609.843/0001-52**, e o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, **RESOLVE CANCELAR REGISTRO DE PREÇO** com a empresa **Fagundez Distribuição Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 07.953.689/0001-18.Instalado para** "Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores, notebooks, tabletes e monitores incliváveis, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e Saúde". Conforme termo de referência, parte integrante da Ata De Registro De Preços.
RESOLVE: Cancelar a Ata de Registro de Preço nº155/2021 oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 57/2021 – Empresa Fagundez Distribuição Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 07.953.689/0001-18,** pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Endereço: Av. Maringá, 1354, Bloco D, unidade 7, Pinhais – PR CEP: 83.324-442, representado por Igor Nunes Sartori CPF/MF nº: 033.371.089-46 Cargo: Procurador RG nº 7.720.554-3 Expedido por: SESP/PR.

Paraná do Paraná, 03 de novembro de 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:15AD5EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 9953 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

SÚMULA:NOMEIA DIRETORIA E MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO EMPREGO E RENDA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o estabelecido na Lei 2.148/2021, e demais disposições aplicáveis,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o **COMTER - Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda**, mesa diretiva eleita entre os membros do conselho, membros titulares e seus respectivos suplentes conforme representação a seguir:

Representantes do Poder Executivo e seus respectivos suplentes:

Titular: Albor Gutremberg P. F. A. Neto (presidente)
Suplente: Antonio Carlos Cruz (secretário)

Titular: Gilberto Keserle (vice-presidente)
Suplente: Marcos Kalb

Titular: Willian Pereira
Suplente: Victor Kuck

Representantes dos Trabalhadores:

COLÔNIA DOS PESCADORES
Titular: Rubens Marcelino da Veiga
Suplente: Izair Marcelino da Veiga

ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS:
Titular: Marcia Castilho da Silva
Suplente: Clair Garcia da Silva Dinão

SINPONTAL
Titular: Leandro Rodrigues dos Santos
Suplente: Simone Rute Garcia

Representantes dos empregadores:
ECO PONTAL - COOPERATIVA
Titular: Walter Luiz Estevão
Suplente: Nádia Giacomini

ACIAPAR
Titular: Roberto Stelmacki Junior
Suplente: Ercio Weschenfelder

AMPEC
Titular: Izabelle Francine Maciel Santos
Suplente: Rosangela Rodrigues

ArtIgo 2º- A Presidência e a Vice-presidência do Conselho serão exercidas em sistema de rodízio, entre as bancadas do executivo, dos trabalhadores e dos empregadores, tendo o mandato a duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo vedada a recondução no período consecutivo.

Artigo 3º- No caso de vacância da Presidência, caberá ao colegiado eleger um novo presidente para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma bancada, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-presidente até o final do mandato.

Artigo 4º- O órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda prestará todo apoio técnico e administrativo, bem como o local e a infraestrutura necessária para o pleno funcionamento do Conselho.

Artigo 5º- A organização e o funcionamento do COMTER serão disciplinados em Regimento Interno, a ser aprovado por maioria absoluta de seus membros efetivos, no prazo máximo de noventa dias, a contar da data de sua instalação.

Artigo 6º-As funções dos membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda não serão remuneradas, sendo considerado de interesse público relevante.

Artigo 7º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de outubro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4DBA258F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 019/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 019/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca de Pontal do Paraná, cumprindo o estabele-cido no Artigo 21 do Decreto Municipal 6931 de 4 de janeiro de 2018, torna pública a relação dos processos administrativos relacionados a infrações ambientais julgados.
Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de dez (10) dias, a partir da efetiva data do presente edital para apresentação de alegações finais por escrito.
Os processos estão disponíveis para consulta na referida Secretaria, sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, situada a Rodovia PR 407, km 19, Praia de Leste, 2º piso.

REQUERIDO	CPF/CNPJ	Nº PRO-CESSO AD-MINISTRA-TIVO	Nº DA NOTIFI-CAÇÃO	Nº CA-DASTRO IMOBILI-ÁRIO	INSCRIÇÃO CA- DASTRAL MUNI- CIPAL
TEYLOR PANEK	020.***.459-65	3116/2019	175/2020	1504	01010290240001
FERNANDO DE CHUERI KA- RAM	233.***.519-20	1611/2021	049/2021	47609	05031380157001
WILLIAM CARNEIRO	319.***.779-53	5147/2019	031/2021	24474	03011110302001

Pontal do Paraná, 27 de outubro de 2021.

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:945E26B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 814 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Ofício nº 004/2021 – Comissão de Sindicância.

RESOLVE:

Artigo 1º.- Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o **prazo para conclusão dos trabalhos** da Comissão Sindicante constituída pela Portaria nº. 660/2021, relativo ao Processo Administrativo nº.10650/2021.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de outubro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9E6979B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 819 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 036/2021.**

RESOLVE:
Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : ENFERMEIRO(A)

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	ADMISSÃO
MARIANA CAROLINA GOULART DE OLIVEIRA RIBEIRO	059.827.009-40	88º	01/11/2021

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de admissão do servidor.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DA41AFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9667/2021 DE 03/11/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9667/2021 de 03/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
23.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	
23.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
23.001.18.541.0026.2.354.		GESTÃO AMBIENTAL	
826 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	800,00
Total Suplementação:			**800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
23.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	
23.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
23.001.18.541.0026.2.354.		GESTÃO AMBIENTAL	
827 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	800,00
Total Redução:			**800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F13045DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 151/2021, dispensa de licitação nº 40/2021, que tem por objeto Contratação de empresa para serviço de troca completa de todo sistema de gás como tubulação, registro, conectores, mangueira e demais peças necessárias para abastecer 05 pontos na área da cozinha, no valor de R$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais), com a dotação orçamentária 08.02.123610170.2.031.3390.39.00.00-1041, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado ELISABETH BERGAMIN-PORECATU-ME, CNPJ 17.363.483/0001-91, sediada na Rua Brasil nº 1160, no município de Porecatu-PR, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:75364BFB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 178/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 178/2021
Procedimento Licitatório 144/2021
Dispensa de Licitação nº 38/2021
Objeto: Contratação de empresa para substituição do telhado na Secretaria-SINE, comtemplando troca estrutural, telhas e demais mão de obra que se fizerem necessários.
Contratada: BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA, CNPJ nº 13.019.868/0001-85
Valor: R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)
Dotação orçamentária: 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1781
Data de Assinatura: 03/11/2021.
Vigência: até 03/05/2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:65DDAFDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 273/2021

Dispõe sobre exoneração de Cargo Comissionado do Município de Prado Ferreira.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Exonerado ***ALISON RODRIGUES PIASSA,*** RG nº 10.246.683-7 SSP/PR, CPF nº 078.701.449-40, do cargo em comissão de ***Chefe da Divisão de Tesouraria,*** *Símbolo CC3*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 dias do mês de outubro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:7904EC05

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 274/2021

Dispõe sobre exoneração de Cargo Comissionado do Município de Prado Ferreira.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica Exonerado ***ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS,*** RG nº 7.085.506-2 SSP/PR, CPF nº 032.596.169-7, do cargo em comissão de ***Chefe da Divisão de Contabilidade,*** *Símbolo CC3*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 dias do mês de outubro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:E2272753

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 275/2021

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado do Município de Prado Ferreira.

O Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

N O M E I A:

Art. 1º - ***ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS,*** RG nº 7.085.506-2 SSP/PR, CPF nº 032.596.169-7, para o cargo em comissão de ***Chefe da Divisão de Tesouraria,*** *Símbolo CC3*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 01 dias do mês de novembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:79A7F37D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2021 - PREGÃO Nº 27/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2021 - PREGÃO Nº 27/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP – CNPJ 08.784.976/0001-04**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, MONITORES, CAIXA DE SOM, IMPRESSORAS E SCANERS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA, CONFORME A DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES DISPOSTAS NOS TERMOS DESTE EDITAL E DE SEUS ANEXOS.
VALOR GLOBAL: R$ 8.391,50 (oito mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 03/11/2021

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:48DEBBC1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2021 - PREGÃO Nº 27/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2021 - PREGÃO Nº 27/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **RAFAEL RODRIGO LAMIN ME – CNPJ 25.027.024/0001-65**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, MONITORES, CAIXA DE SOM, IMPRESSORAS E SCANERS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA, CONFORME A DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES DISPOSTAS NOS TERMOS DESTE EDITAL E DE SEUS ANEXOS.
VALOR GLOBAL: R$ 33.511,00 (trinta e três mil, quinhentos e onze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 03/11/2021

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:365A31B6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2021 - PREGÃO Nº 27/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2021 - PREGÃO Nº 27/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **MA3 TECH INFORMATICA EIRELI – CNPJ 26.498.396/0001-32**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, MONITORES, CAIXA DE SOM, IMPRESSORAS E SCANERS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA, CONFORME A DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES DISPOSTAS NOS TERMOS DESTE EDITAL E DE SEUS ANEXOS.
VALOR GLOBAL: R$ 8.590,00 (oito mil, quinhentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 03/11/2021

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3568CC92

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2021 - PREGÃO Nº 27/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2021 - PREGÃO Nº 27/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR – CNPJ 28.862.607/0001-08**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, MONITORES, CAIXA DE SOM, IMPRESSORAS E SCANERS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA, CONFORME A DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES DISPOSTAS NOS TERMOS DESTE EDITAL E DE SEUS ANEXOS.
VALOR GLOBAL: R$ 3.733,32 (três mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 03/11/2021

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8C0DE4B3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2021 - PREGÃO Nº 27/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2021 - PREGÃO Nº 27/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **VIA NOVITA LTDA – CNPJ 04.447.180/0001-05**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, MONITORES, CAIXA DE SOM, IMPRESSORAS E SCANERS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA, CONFORME A DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES DISPOSTAS NOS TERMOS DESTE EDITAL E DE SEUS ANEXOS.
VALOR GLOBAL: R$ 97.197,00 (noventa e sete mil, cento e noventa e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 03/11/2021

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FBC30FB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2021

HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2021
CONTRATADO: REALIZA EVENTOS EIRELI.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS. OBJETO: Contratação de empresa para coquetel em comemoração aos 60 anos do município de Quatro Barras.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.680,00 (quatorze mil seiscentos e oitenta reais).
ELEMENTOS DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

QUATRO BARRAS, 03 de novembro de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:662FBA0D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 066/2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013 e Decreto Municipal nº 7.394/2020, fará realizar na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor preço por item.**
RESUMO DA LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para administrar os contratos de estágio, para estudantes matriculados em instituições de ensino superior e de médio, sem vínculo empregatício, para atuarem na Câmara Municipal de Quatro Barras, obedecidas as características de cada setor, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01).
MODALIDADE / TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO / Menor preço por item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h do dia 05/11/2021 as 08h:50min do dia 19/11/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h:50min as 09h:00min do dia 19/11/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h:00min do dia 19/11/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 61.292,88 (sessenta e um mil reais, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).
LOCAL: www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.camaraquatrobarras.pr.gov.br ou solicitado via e-mail compras@camaraquatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-3006, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

LUIZ ANDREI SANTOS ALVES
Pregoeiro Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:0E8F18AB

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Informamos que o candidato MARCELO RODRIGUES MASENA, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2019, para o cargo de "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO", classificação 10 º, não compareceu para assumir a vaga.
Foi convocado pelo Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição Nº2366, pág. 233, do dia 08/10/2021.
De acordo com Edital 003/2019, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de até 10 (dez) dias, a partir da publicação do edital de chamamento, para apresentação da documentação exigida no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 003/2019–SME.

Quatro Barras, 26 de Outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:C5C8A6D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8451/2021

Súmula: Exonera a Senhora PAMELA REGINA DE OLIVEIRA do exercício de cargo comissionado.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, a Senhora PAMELA REGINA DE OLIVEIRA, CPF nº. 069.242.999-97, do cargo comissionado de "Diretor de Departamento" junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir de 01 de Novembro de 2021.

Quatro Barras, 03 de Novembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:7FB7989E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8452/2021 DE 03/11/2021

Exercício: 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1374/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 61.196,36 (sessenta e um mil cento e noventa e seis reais e trinta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.00 l.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.00 l.23.695.0022.2.052.	Ações para Organização das Comemorações do Anivers. do Município	
909 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.196,36
	Total Suplementação:	**61.196,36**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:C14D2526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 02/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: "Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de roçada e poda de árvore, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital".
Considerando requerimento e esclarecimentos solicitados pelos interessados, a decisão do Senhor Paulo Cesar de Lima Junior no Processo Administrativo nº 27/10/2021.

A Comissão de licitações, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 8.022/2021, comunica aos interessados que procederam alterações ao edital em epígrafe:
Vide alterações na íntegra disponível no portal www.quatrobarras.pr.gov.br – Menu Empresas – Licitações – Concorrência Pública nº 02/2021.

NOVA DATA DE ABERTURA DA CONCORRENCIA
ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 06 de dezembro de 2021 às 09h00.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 de dezembro de 2021 às 09h00.
Ficam mantidas as demais condições do referido Edital.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 29 de outubro de 2021.

ESTEPHANIE GONÇALVES REPINOSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D599E2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 63/2021 MENOR PREÇO GLOBAL ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico n° 63/2021, cuja sessão ocorreria às 09h00 em 04 de outubro de 2021, foi declarado DESERTO pela ausência de participantes. Torna público, ainda, a republicação do Edital, designando nova data e horário para abertura de sessão:

REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para execução de Serviços de Sinalização Viária (Horizontal e Vertical), com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 04/11/2021 às 13h50 do dia 23/11/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 23/11/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 23/11/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 03 de novembro de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F9652FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREÇÃO ELETRÔNICO N° 61/2021

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico n° 61/2021, cuja sessão ocorreria às 09h00 em 29 de setembro de 2021, foi declarado DESERTO pela ausência de participantes. Torna público, ainda, a republicação do Edital, designando nova data e horário para abertura de sessão:

REPUBLICAÇÃO

O Município de Quatro Barras torna público que às 14 horas do dia 24 de novembro de 2021, na Plataforma de Pregões Eletrônica – Compras BR, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, **para aquisição de um veículo utilitário tipo pick up, no valor total de R$ 69.810,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e dez reais), com o prazo de 150 (cento e cinqüenta) dias.** Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Municipal de Quatro Barras, Paraná, Brasil – Telefone: (041) 3671-8800 – Ramal 8857 ou 8823 – E-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. A pasta Técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.quatrobarras.pr.gov.br ou solicitada por e-mail (licitacao@quatrobarras.pr.gov.br), das 08:00 às 17:30 horas.

Quatro Barras, 03 de novembro de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B8831FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 83/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processos n°** 14188 e 14152/2021. **Objeto:** Aquisição de um certificado digital CNPJ–A1 e um e-CPF para atender as necessidades da secretaria, com fulcro no **artigo 24** inciso II da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 333/2021.**

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO IND E COM DE QUATRO BARRAS E CAMPINA GRANDE DO SUL
CNPJ: 80.790.470/0001-35
VALOR TOTAL DA DISPENSA DE R$: 549,80 (quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
417 – 09001195710025203733904000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:DDA679AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 84/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 10.672/2021. **Objeto:** Contratação de serviços de lavagem completa nos caminhões compactadores e caminhão carreta (conjunto) do transbordo, todos referente ao serviço de coleta de resíduos sólidos, com fulcro no **artigo 24** inciso II da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 289/2021.**

CONTRATADA: RODRIGO FABIANO BORSATTI
CPF: 962.794.519-68
VALOR TOTAL DA DISPENSA DE R$: 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
477 – 11001185420010206733903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:B2ABE71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 85/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 13.169/2021. **Objeto:** Contratação de clinica veterinária para atendimento dos cães albergados no canil, com fulcro no **artigo 24** inciso IV da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 324/2021.**

CONTRATADA: CLINICÃO CLINICA VETERINARIA LTDA ME
CNPJ: 15.311.126/0001-54
VALOR TOTAL DA DISPENSA DE R$: 15.920,00 (quinze mil novecentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
493, 492, 494 – 11001185420010210180339039000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:18DDCCD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 86/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 14.305/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para locação de carreta – palco para a festividade alusiva ao aniversário do município, com fulcro no **artigo 24** inciso II da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 327/2021.**
CONTRATADA: RIGON MOTOR BAR EIRELI
CNPJ: 24.066.382/0001-14
VALOR TOTAL DA DISPENSA DE R$: 12.000,00 (doze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
909 – 03001236950022205233390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:A57B844E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 87/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 14.281/2021. **Objeto:** Aquisição de ferramentas e equipamentos de combate a incêndios florestais destinados a atender a Defesa Civil do município, com fulcro no **artigo 24** inciso II da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 334/2021.**
CONTRATADA: FUTURAGRO DISTRIBUIDORA DE INSUMO AGRICOLAS LTDA CNPJ: 86.791.928/0001-57
VALOR TOTAL DA DISPENSA DE R$: 3.959,97 (três mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
511 – 11003061820007209033903900000 – Material de Consumo.
516 – 11003061820007209044905200000 – Equipamentos e material permanente.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:93B793E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 88/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 14603/2021. **Objeto:** Contratação de Empresa para aquisição de Aquecedor Elétrico (Bomba de Calor) para o complexo aquático , com fulcro no **artigo 24** inciso IV da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 326/2021.**
CONTRATADA: BERHARDT JUNIOR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 34.544.919/001-68
VALOR TOTAL DA DISPENSA DE R$: 32.580,00(Trinta e dois mil quinhentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
899 – 18003082440005210244905200000
911 – 18003082440005210244905200000 – Equipamentos e Material Permanente.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:EEE820B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 89/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 14454/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma de cadeiras e estofados desta prefeitura, com fulcro no **artigo 24** inciso II da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 336/2021.**
CONTRATADA: KAPP COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.699.477/0001-19
VALOR TOTAL DA DISPENSA DE R$: 17.580,00(dezessete mil quinhentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
621 – 17001041220003218233903900000 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:1E72CF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
INCLUSÃO DE CONTA NO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 82/2021

Onde se lê:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
638 – 17003061810007201033903900000 – Material de Consumo.

Leia - se:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
632 – 17003061810007201033903000000 – Material de Consumo.

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:C86E34D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ANULAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 37/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara **ANULADA** a inexigibilidade de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 8993/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para serviço de calibragem do equipamento etilômetro BAF-300, com fulcro no **art. 25,** da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 2552021.**
MOTIVO DA ANULAÇÃO: Conforme descrito no processo de n° 14789/2021, referente informação do nome do fornecedor está incorreto.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:12B78F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 43/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 8993/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para serviço de calibragem do equipamento etilômetro BAF-300, com fulcro no **art. 25,** da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 255/2021.**
CONTRATADA: INMETRO INSTITUTO NAC. DE METROL. NORMAS E QUAL. INDUSTRIAL – INMETRO.
CNPJ: 00.662.270/0003-20
VALOR TOTAL DE:
R$ 800,17 (oitocentos reais e dezessete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
632–17003061810007201033903900000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:009D1844

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N°58/2021-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
Objeto: AQUISICAO DE CESTAS NATALINAS.
LOCAL: BLLCOMPRAS
Data limite do cadastramento das propostas: 19 de novembro de 2021 às 09:00h. Data de inicio dos lances: 19 de novembro de 2021 às 09:15h Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 03 de novembro de 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:449B1F4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/21 DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: PAULA & MITTMAN LTDA - ME CNPJ nº 08.787.437/0001-29
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidade de Café em pó Torrado e Moído, para os Departamentos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: **R$ 14.170,00 (Quatorze mil cento e setenta reais)**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 28/10/2021
DATA ASSINATURA: 03/11/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 03/11/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 03 de Novembro de 2021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:DE44C61F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 03/11/2021

RETIFICAR a Portaria nº 6.330/2021 de 29/10/2021, publicada Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 01/11/2021, edição nº 2381, página 239, conforme segue abaixo, corrigindo a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
TÉCNICA DE ENFERMAGEM

JOSIANE DA ROCHA	RG Nº 10.583.375-0 SSP/PR

LEIA-SE:
TÉCNICA DE ENFERMAGEM

RAFAELA RAVANELLI	RG Nº 10.583.375-0 SSP/PR

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1A0787A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.331/2021 03/11/2021

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido, a servidora **ANGELA CANDIDA DA SILVA OLIVEIRA,** do cargo temporário do PSS (Processo Seletivo Simplificado) de Técnica de Enfermagem, com fins retroativos a partir de 01 de novembro de 2021.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:356A3E9C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.332/2021 03/11/2021

NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO Nº 06/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACYR OLDRA, Prefeito em exercício de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º NOMEAR os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Teste Seletivo Nº 06/2021, destinado ao provimento de cargos por tempo determinado, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

NOME/RG	RG	CARGO	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Andrei da Silva	90326082	Auxiliar de Secretaria	Licenciatura em Filosofia com Especialização em Gestão de Recursos Humanos.	Presidente
Francieli Virginia Cavaleiro Pedron	100615460	Engenheiro Civil	Bacharel em Engenharia Civil	Membro
Luise Schirrmann Dors	141145894	Procurador Jurídico	Bacharel em Direito	Membro

Art. 2º A Comissão Especial deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Testes Seletivos.

Art. 3º Os trabalhos efetuados pela Comissão Especial serão considerados de relevância à Prefeitura Municipal de Realeza – PR, porém sem ônus ao erário público.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de 2021.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A3C3BF89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 233/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de braços e conectores destinados à instalação de luminárias LED no parque de iluminação pública do município.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 19 de Novembro de 2021 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 04 de Novembro de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 03 de Novembro de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E0372976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2021

A Pregoeira do Município de Realeza divulga que foi considerada **DESERTO** o Pregão Presencial Nº 110/2021, cujo objeto é a **Formação de Registro de Preços para eventual confecção de placas automotivas, novas, modelo MERCOSUL, atendendo a necessidade de toda a frota do Município de Realeza**, para integrar a frota municipal de Realeza, devido ao não comparecimento de interessados no **CERTAME**.

Realeza, 03 de Novembro de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7B2F0803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 0013/2021 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 0013/2021

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I do Município de Renascença.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr. no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária, realizada em 03 de novembro de 2021, ata nº 267,
RESOLVE:

Art. 1º - Pela aprovação total da Prestação de Contas dos Recursos de repasses continuados do **PPAS I – Piso Paranaense de Assistência Social** do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – referente ao Primeiro Semestre de 2021 – período de janeiro a junho - do Município de Renascença, Estado do Paraná.

Art. 2º - Pela aprovação da justificativa do saldo em conta, apresentada pelo Órgão Gestor da Assistência Social.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 03 de novembro de 2021.

CATARINA BLANGE MACHADO
Presidente - CMAS

Publicado por:
Vanderson Rodrigo Zanini
Código Identificador:0BD3BF5F

ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA - PPAS I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Deliberação do CEAS/PR - Conselho Estadual de Assistência Social, Artigo 5º, Parágrafo 2º, e,
Tendo em vista a análise da Prestação de Contas dos Recursos do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, relativo ao 1º semestre de 2021, verificou-se que em 30 de junho de 2021, a Conta Corrente de Movimentação deste Recursos, nº 23.232-7, apresentou o saldo de R$ 59.422,98 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte dois reais com noventa e oito centavos).
Considerando que os serviços ofertados no CRAS e planejados para este financiamento, são serviços na modalidade de grupos coletivos através de oficinas e trabalhos pedagógicos.
Considerando os documentos publicados a nível nacional, estadual e municipal, sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrentes do coronavírus – COVID-19, os serviços coletivos através de oficinas presenciais estavam suspensos praticamente na totalidade do primeiro semestre de 2021, os mesmos estão sendo reorganizados de forma diferente e assim que retornar, haverá continuidade e os recursos serão utilizados pela finalidade planejada.

Renascença, 03 de novembro de 2021.

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vanderson Rodrigo Zanini
Código Identificador:9DAF9F93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Mapfre Seguros Gerais S/A.
PRAZO: O presente contrato fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses.
VALOR: O valor é de R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03 de novembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de novembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:A886DA17

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Gente Seguradora S.A.
PRAZO: O presente contrato fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses.
VALOR: O valor é de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03 de novembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 03 de novembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:35B41BB6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2019 (VINCULADO A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: W&M Publicidade LTDA EPP
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Prorrogado por 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03 de novembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de novembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:F87491D8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 2202 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 85.000,00.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1721, de 10 de dezembro de 2020.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais),** para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
07 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
07.02 - Departamento de Urbanismo		
1545100261.017 – Projetos de urbanismo		
3190.30 (293) – Material de Consumo.....	R$	35.000,00

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)		
08 – Secretaria Municipal de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
1030100342.031 – Atenção Básica - FMS		
3191.13 (416) – Obrigações Patronais.....	R$	50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais),** conforme discriminado abaixo:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		
03.01 – Departamento de Administração		
0412200032.003 – Manutenção das Atividades e serviços administrativos		
3390.39 (32) – Outros Serviços de Terceiro – P.Jurídica.....	R$	85.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:1CA01D1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2021 EDITAL Nº 143 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1447, de 29 de julho de 2021 e Edital nº 115/2021, CONVOCA o candidato abaixo relacionado para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:
Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais "A" 40 horas (Temporário)**

Classificação	Nome	CPF	Pontuação Final
01	OSVALDO DA SILVA GUIMARAES	354.173.315-20	105,00

2. O candidato convocado de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:
2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:A8D92410

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 321, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Agente de Combate às Endemias.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais e em especial na Lei Municipal n° 1.759, de 20 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Agente de Combate às Endemias, sob a presidência da primeira, composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Cargo
Elisiane Lavall Campanholo	1089-8	Enfermeira
Priscila Santana	1096-0	Assistente Social
Patrícia Zanesco Simionato	1057-0	Odontóloga

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:7A2657AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 037, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica acrescido o § 3º no artigo 61 e o § 3º no artigo 110, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, com a seguinte redação:

"Art. 61 .....

§ 3º Não será permitido conversão de abono pecuniário em caso de férias fracionadas, a que se refere o artigo 60 desta Lei."

"Art. 110.....

§ 3º É vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo."

Art. 2º. O § 3, do artigo 65, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 65 .....

§ 3º Na hipótese de o servidor gozar férias nas condições estabelecidas pelo art. 60 desta Lei, o pagamento da remuneração de férias ocorrerá de forma proporcional ao período gozado."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Renascença, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:499206CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
Objeto:"**aquisição de combustível tipo óleo diesel, destinados a recuperação das estradas rurais, pertinente ao programa de recuperação da trafegabilidade de estradas rurais, objeto do convênio n° 185/2021-seab-pr**".
Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATO nº: 178/2021
Contratada:MC COMBUSTIVEIS LTDA -ME**,**com sede na Rua Pedro Siqueira- CEP: 85.195-000, Bairro: centro, Município de Reserva do Iguaçu, estado do Paraná, e inscrita no CNPJ sob nº**.**15.307.412/0001-46.

Item	Produto	Preço Registrado R$	Preço com o reequilíbrio R$
01	DIESEL S500	R$ 4,28	R$ 5,08

Foro: Comarca Pinhão/PR

Reserva do Iguaçu/PR, 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:99A1AD41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 187/2020

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2020
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA EPP,
Com fundamento no § 1, Artigo 65,II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do presente Termo Aditivo é aditivo do valor, equivalente a R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais),o qual resulta em 16,67 % (dezesseis vírgula sessenta e sete por cento) do valor contratual.

ASSINATURA: 29/10/2021

FORO: Comarca de Rebouças

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) ADRIANO VITORIANO
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:A33BB73D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 266/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a **Comissão Especial de Licitação**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Azul, para exercer, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, as atividades concernentes às licitações.
Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º, será constituída por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, com a seguinte composição:
I - CARLA FLAIANE DA SILVA, matrícula 978-1, na condição de Presidente;
II - CINTIA STODOLNY matricula 2104-1, na condição de Secretário;
III - ELIANE PRINCIVAL BACH, matrícula nº 949-1, na condição de Membro;
IV - SUZAMARA SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 2070-1, na condição de suplente;
V - MARCIO ADRIANI CHAUSZCZ, matrícula nº 274-1, na condição de suplente.
Art. 3º - É atribuição exclusiva da Comissão criada na forma da presente Portaria, praticar todos os atos necessários à realização de licitações, em suas diversas modalidades, exceto Pregão, de interesse restrito da Prefeitura Municipal de Rio Azul, relativos à contratação de obras, serviços, compras, alienações, permissões e locações.
§ Único- A homologação dos procedimentos de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Azul será atribuição exclusiva do Prefeito Municipal.
Art. 4º - As licitações realizadas pela Administração Municipal obedecerão às normas gerais da legislação federal, Lei nº 8.666/93, com as necessárias adaptações à sistemática de organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Azul.
Art. 5º - Quando outros órgãos vinculados ao Município necessitarem efetuar licitações, poderão fazer uso da presente Comissão.
Art. 6º - Revogam-se as Portarias nº 04/2021 de 05 de janeiro de 2021 e a Portaria nº 161/2021 de 21 de maio de 2021.
Art.7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de novembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:AA1D0E3C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 174/2021

DECRETO Nº 174/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **LETICIA FERRAZ DE LIMA**, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento II - Diretora do Departamento de Produção Vegetal, na Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente, a partir de 01/11/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de novembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:BA9E1DD5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 267/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, presencial e eletrônico, no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Azul, os servidores **CARLA FLAIANE DA SILVA**, matrícula nº 978-1 e **CINTIA STODOLNY** matricula 2104-1.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem na Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, presencial e eletrônico, no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Azul, os servidores, **MARCIO ADRIANI CHAUSZCZ**, matrícula nº 274-1, na condição de membro; **SUZAMARA SOARES DOS SANTOS**, matrícula nº 2070-1, na condição de membro. Na condição de suplentes: **ELIANE PRINCIVAL BACH**.

Parágrafo único. A equipe de apoio deverá ter em sua composição no mínimo um suplente, e o mesmo não poderá estar atuando como pregoeiro na mesma sessão.

Art.3º - Revogam-se as Portarias nº 03/2021 de 05 de janeiro de 2021 e a Portaria nº 160/2021 de 21 de maio de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de novembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:FA808E41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.043/2021

"Nomeia para exercer cargo comissionado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 03 de Novembro de 2021, **ANDRESSA RAFAELA DE FARIA**, portadora do RG. Nº 13.813.299-4/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR I, percebendo a remuneração da simbologia AP-1.

Art. 2º – A servidora ora nomeada no artigo anterior deste ato normativo estará alocada para exercer suas respectivas funções junto ao Gabinete da Vereadora RAQUEL MORMAII.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 03 de Novembro de 2021

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:D51C407C

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.044/2021

"Exonera detentor de cargo comissionado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **EXONERAR,** a partir de 01 de Novembro de 2021, **DIONES GUSTAVO MACIEL**, portador do RG. Nº 13.038.848-5, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 03 de Novembro de 2021

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:6245E5B6

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/RBS, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 1.095/2015 de 21 de maio de 2015, e de acordo com deliberação em Reunião Ordinária do dia 19 de outubro de 2021:

R E S O L V E:

APROVAR a doação de um Fogão Industrial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Escola Municipal do Campo Valdrifo Lazarini da localidade rural Pernambuco, tendo em vista a ausência do item na escola, sua necessidade e se observando a permanência do mesmo usuário para uso do objeto.

Rio Branco do Sul, 03 de novembro de 2021.

ELIANE GEFFER MACHADO BRUNING
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:8A4A9BCF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.991/2021

"Dispõe sobre a exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. "

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar, ELAINE CRISTINA FARIA, RG 7.564.068-4 do cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos na Secretaria Municipal de Administração, Símbolo DAI-5, nomeada pelo Decreto 5.732 a partir de 01 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 03 de novembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:E4C5984E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.992/2021

"Dispõe sobre a exoneração de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal. "

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 18 da Lei nº 1227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados, da função especial de chefia conforme Decreto 5.742/2021, a partir de 30 de setembro de 2021, os seguintes servidores.
I - Na Secretaria de Educação:

a) Cristiane Aparecida de Freitas, Matrícula 62531, na função de Gerente de Projetos e Convênios do Departamento de Administração.

II - Na Secretaria Municipal de Governo:

a) Welington Ary Santos Rodrigues, Matrícula 56491, na função de Ouvidor Municipal.

Art. 2º Fica exonerado, da função especial de chefia conforme Decreto 5.958/2021 a partir de 7 de outubro de 2021, o seguinte servidor.

I - Na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

a) Arlei Juneo de Lima, matricula 48701, na função de Gerente Administrativo.

Art. 3º Fica exonerada, da função de gerência, conforme Decreto nº 5.821/2021, a seguinte servidora, a partir de 30 de setembro de 2021:

I - Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

a) Bruna Dias Fernandes, Matrícula 55971, na função de Gerente de Geração de Emprego e Renda.

Art. 4º Fica exonerado do desempenho de função especial, conforme Decreto nº 5.780/2021, a partir de 30 de setembro de 2021, o seguinte servidor:

I - Na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

a) Marildo Ribeiro, Matrícula 60261, na função especial de Apoio às Operações de Manutenção de Veículos Pesados na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 26 de outubro 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:10DAB84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 110/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação 110/2021. **Objeto:** Contratar empresa especifica para fornecimento de oxigênio medicinal. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI. **Valor:** R$ 67.400,00. **Prazo de Execução:** 03/11/2021 a 02/12/2021. **Vigência: até** 06/01/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data da ratificação:** 22/10/2021

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:F9E505A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de materiais para Iluminação Pública**. TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MÁXIMO**: R$ 584.808,65. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**: dia **18/11/2021**, às **09:00 horas,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Rua Horacy Santos, 222, Centro. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 04/11/2021 ao dia 18/11/2021. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (41) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 03/11/2021.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:2D7AFA9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2021

Dispensa por Limite nº 14/2021 Processo 18/2021

OBJETO: Serviço de Gravação em medalha para Comenda da Ordem do Brasão

PROPONENTE: KRAMBECK JOALHERIA E OPTICA Ltda, CNPJ sob nº 01.552.283/0001-47, com sede na Rua Felipe Schmidt, 172, Mafra, Santa Catarina.

VALOR: R$ 70,00 (setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão nas dotações 33.90.31.05.00 – Ordens Honoríficas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Inciso II no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 29 de outubro de 2021.

JOÃO PEDRO DE AMORIM
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:5D5CD6C0

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2021

Dispensa por Limite nº 15/2021 Processo 19/2021

OBJETO: Serviço de Foto para Sessão Solene

PROPONENTE: J.D. LINCOLOR STUDIO Ltda, CNPJ sob nº 02.788.904/0001-59, com sede na AV. Frederico Heyse, 1414, Mafra, Santa Catarina.

VALOR: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa ocorrerá na dotação 33.90.39.59.00 – Serviços de Áudio, Video e Foto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Inciso II no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 29 de outubro de 2021.

JOÃO PEDRO DE AMORIM
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:3AA590BF

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

Dispensa por Limite nº 16/2021 Processo 20/2021

OBJETO: Serviço de Organização de Eventos para Sessão Solene

PROPONENTE: PARALELO EVENTOS Ltda, CNPJ sob nº 04.259.151/0001-10, com sede na AV. NEREU RAMOS, 674, Mafra, Santa Catarina.

VALOR: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa ocorrerá na dotação 33.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Inciso II no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 29 de outubro de 2021.

JOÃO PEDRO DE AMORIM
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:43C7A3FA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 03/2021

Inexigibilidade nº 003/2021 Processo 021/2021

OBJETO: Locação de Salão de Eventos para a realização da Sessão Solene de Aniversário do Municipio.

PROPONENTE: SOCIEDADE RECREATIVA UNIÃO, CNPJ sob nº 78.124.880/0001-03, com sede na Rua Ignácio Schelbauer, 04, Bairro Bom Jesus, Rio Negro, Paraná.

VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão na dotação 33.90.39.10.00 – Locação de Imóveis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Inciso II no Art. 25 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 29 de outubro de 2021.

JOÃO PEDRO DE AMORIM
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:49E1E834

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 154/2021

Dispõe sobre as atividades não essenciais, pontua sobre algumas situações específicas das atividades essenciais durante o período do dia 04 ao dia 17 de novembro de 2021 e as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da Infecção Humana pela COVID-19, adotadas no Município de Rio Negro.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Decreto do Estado do Paraná nº 8705, 14 de setembro de 2021 e suas alterações, e ainda, considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação do cenário epidemiológico da COVID-19, da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, dos aspectos socioeconômicos e culturais dos territórios, e da pertinência ou não da adoção de determinadas medidas,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece medidas obrigatórias de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 2ºPara as atividades não essenciais no âmbito do Município estabelece:
§1º A medida prevista para funcionamento das atividades não essenciais no *caput* deste artigo se dará do dia 04 de novembro ao dia 17 de novembro de 2021.
§2º Em relação ao disposto no §1º do artigo 2º, as atividades não essenciais poderão ter seu funcionamento de segunda a domingo, seguindo algumas restrições.
§3º Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo o funcionamento das atividades essenciais, o trabalho, funcionamento de escolas, a circulação de pessoas e veículos, em razão de serviços e atividades essenciais, e a prevista no §3º do art. 3º.
§4º Em relação às atividades esportivas em academias, escolas de dança, espaços esportivos, locações de espaços esportivos, quadras/ginásios de esporte, em locais privados e ou públicos, essas atividades poderão ter seu funcionamento seguindo as orientações da vigilância sanitária.

Art. 3ºO atendimento aos clientes de restaurantes, pizzarias, cafeterias, sorveterias, bares, lanchonetes, incluindo as lanchonetes situadas no interior das padarias e supermercados, deverá ser feito segundo a capacidade permitida.
§1º Havendo fila deverá ser preservado o espaçamento mínimo de 1,5 (um e meio) metro de uma pessoa para outra.

§2º Deverão ainda observar todas as regras de distanciamento e de capacidade, seguindo todas as orientações sanitárias.
§3º Para as atividades de restaurante, pizzaria, lanchonete, cafeteria, sorveteria e bar, determina que essas poderão ser realizadas de segunda a domingo. Proibida qualquer prática contrária as determinações da Vigilância Sanitária. Proibida abertura de pista de dança.

Art. 4ºOs estabelecimentos não essenciais e os essenciais deverão interromper o ingresso de clientes no interior do estabelecimento quando atingida a sua capacidade, colocando marcadores de distanciamento para fila de espera com espaçamento de 1,5 (um e meio) metro, conforme protocolo sanitário.

Art. 5ºNos supermercados, sacolões, açougues, padarias e mercearias, orienta-se os pais e/ou responsáveis pelos menores de 07 (sete) anos de idade a evitar de frequentar os estabelecimentos acompanhados dos mesmos.

Art. 6ºOrienta-se aos maiores de 60 (sessenta) anos, aposentados e pessoas com comorbidades que procurem utilizar os estabelecimentos nos horários de menor movimentação de pessoas.

Art. 7ºO uso de máscara em qualquer local público e privado é obrigatório.

Art. 8ºPoderão funcionar com a capacidade de 80% (oitenta por cento), as seguintes atividades:
I - Biblioteca, museu e teatro.
II - Casas noturnas, circo, casas de espetáculos, cinema e afins.
III - Proibida abertura de pista de dança.
IV - Ficam abertos os parques infantis municipais.

Art. 9ºPoderão realizar atividades:
§1º O Parque Ecoturístico Municipal "São Luís de Tolosa" - Seminário e Bosque das Araucárias poderão receber o número máximo de 80% (oitenta por cento) da capacidade de visitantes e atingida a capacidade será interrompido o ingresso e restabelecido após a saída de pessoas visitantes, levando sempre em consideração o número limite acima.
§2º Ficam permitidas atividades de motocross, kart, trilha, rodeio, futebol e similares. Para a realização das mesmas os organizadores deverão apresentar lista de presença das pessoas autorizadas a participar, até o limite de 300 (trezentos) participantes, com 02 (dois) dias de antecedência, apresentando o plano de realização das mesmas atividades junto a Vigilância Sanitária. Ficando a cargo dos organizadores oferecer serviço de ambulância e de segurança que serão ofertados ficando à disposição dos participantes. Deverão ainda, providenciar autorizações e documentações de federações, confederações, sindicatos e entidades representativas das atividades esportivas, bem como, alvarás e documentos necessários junto aos órgãos públicos.
§3º Permitida à abertura de espaços de festas infantis, com o número máximo de 200 (duzentas) pessoas, com a possibilidade de uso de brinquedos que possam ser higienizados com frequência de uso, proibida a utilização de piscina de bolinhas. Deverá ser apresentado o plano para o funcionamento junto a Vigilância Sanitária e seguindo os protocolos que forem solicitados.
§4º Permitida à abertura de espaços de associações de bairros, bibliotecas, clubes de serviço, clubes sociais, apresentando o plano para o funcionamento junto a Vigilância Sanitária e seguindo os protocolos que serão solicitados, com o limite de 80% (oitenta por cento) da capacidade.
§5º Fica autorizada música ao vivo, música eletrônica, disc jockey - DJ, que deverão manter uma distância de 3 (três) metros das mesas, proibida a abertura de pista de dança.

Art. 10.Os produtores rurais cadastrados como feirantes no município de Rio Negro ficam autorizados a realizarem suas feiras seguindo as normas e protocolos de saúde estabelecidos no Decreto Municipal nº044, de 23 de abril de 2020, nos locais definidos nos parágrafos que seguem:
§1º A feira dos produtores rurais será realizada na Praça “João Pessoa”.
§2º Os produtores rurais que realizam a feira na Praça "Alemã", ficam autorizados a realizarem sua feira no mesmo local.
§3º A feira da Lua será realizada na Praça "João Pessoa".
§4º Fica autorizada aos domingos, a reunião tradicional dos proprietários de veículos antigos junto a Praça "João Pessoa" - Rua 07 de Setembro.

Art. 11.A regulação das atividades acima pontuadas seguem as determinações naquilo que não conflitarem com esse Decreto, que se encontram previstas nos Decretos Municipais nº027, de 30 de março de 2020, nº032, de 07 de abril de 2020, nº036, de 13 de abril de 2020, nº041, de 22 de abril de 2020, nº045, de 23 de abril de 2020 e demais previsões legais como as sanções previstas no Código de Postura do Município, Lei Complementar nº045, de 19 de janeiro de 2021.

Art. 12.As aulas da rede de ensino público e privado seguem as orientações das Secretarias Municipais de Educação, de Esportes e Lazer e de Saúde com determinações do Decreto Municipal nº027, de 03 de março de 2021.

Art. 13.A Praça "João Pessoa" permanece aberta.

Art. 14.As igrejas e os templos de qualquer culto poderão realizar suas atividades, seguindo os protocolos sanitários e com capacidade de público de 80% (oitenta por cento).

Art. 15.Conforme determina o artigo 126, do Código de Posturas do Município, Lei Complementar nº045, 19 de janeiro de 2021, poderá ser aplicada aos casos que infringirem o presente Decreto a cassação do Alvará de Licença pelo Município:
I - quando se tratar de negócio diferente do requerido;
II - para reprimir especulações com gêneros de primeira necessidade;
III - como medida preventiva, a bem da higiene, da moral ou do sossego e segurança pública;
IV - quando o licenciado se opuser a exame, verificação ou vistoria dos agentes municipais.
Parágrafo único. Cassado o alvará de licença, o estabelecimento será imediatamente fechado.

Art. 16.Os infratores do presente Decreto estarão sujeitos à aplicação dos artigos 183 e 184 da Lei Complementar nº045, de 2021, as infrações resultantes do descumprimento das disposições da Lei Complementar sujeitam o responsável às seguintes sanções:
I - multa;
II - apreensão;
III - embargo;
IV - cassação;
V - interdição da atividade.
§1º A aplicação das multas pecuniárias, estabelecidas na Lei Complementar nº045, de 2021, não exime o infrator das demais sanções e medidas administrativas ou judiciais cabíveis, inclusive a apuração de sua responsabilidade pelos crimes de desobediência contra a Administração Pública, previstos na legislação penal.
§ 2º A pena de multa será graduada de acordo com a gravidade da infração assim definida:
I - Infrações Leves, com multas de 100 (cem) UFM e aplicadas na primeira autuação;
II - Infrações Médias, com multas 1000 (mil) UFM e aplicadas na primeira reincidência;
III - Infrações Graves, com multas de 10.000 (dez mil) UFM e aplicadas na segunda reincidência;
IV - Infrações Gravíssimas, com multas de 100.000 (cem mil) UFM e aplicadas a partir da terceira reincidência.

Art. 17.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 04 de novembro de 2021.

Rio Negro, 03 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9614D5F8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 948/2021

Dispõe sobre o arquivamento de Processo de Sindicância nº 001/2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Recomendação da Comissão Processante Especial e a Decisão do Processo de Sindicância – PS nº 001/2021,

R E S O L V E:
Art. 1º Arquivar, o Processo de Sindicância nº 001/2021, instaurado pela Portaria nº 081, de 20 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de outubro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9DD51946

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 949/2021

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 487, de 03 de junho de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 27 de outubro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 487, de 03 de junho de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de outubro de 2021.

Rio Negro, 26 de outubro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2374FDB1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 950/2021

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1007, de 03 de dezembro de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 29 de outubro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1007, de 03 de dezembro de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de outubro de 2021.

Rio Negro, 26 de outubro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:077775C5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 952/2021

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 689, de 26 de julho de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 26 de outubro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 689, de 26 de julho de 2021, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2021.

Rio Negro, 26 de outubro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:41216B6D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 953/2021

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 110, de 26 de janeiro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 29 de outubro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 110, de 26 de janeiro de 2021, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de outubro de 2021.

Rio Negro, 26 de outubro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:221FD27A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 006 CONTRATO N.º 61/2020 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Av. Rio Branco**, n.º **1489**, na cidade de **São Paulo/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **61.198.164/0001-60**, neste ato representada por seus procuradores, **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**,

inscrito no CPF/MF sob n.º 205.408.568-51 e **EDUARDO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 023.080.959-62, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 061/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fica acrescido ao objeto da prestação de serviços de Seguro Veicular, o veículo abaixo relacionado:

Especificação	Valor
Seguro total em veiculo **RENAULT DUSTER OROCH – 2021/2022,** Nº chassi nº 93Y9SR3H5NJ875971 Danos materiais: R$ 100.000,00 / Danos pessoais: R$ 100.000,00 / Morte acidental: R$ 25.000,00 / Invalidez: R$ 25.000,00 / Franquia: R$ 2.665,00	R$ 372,37

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL: Fica acrescido ao valor contratual a importância de R$ 372,37 (trezentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Secretaria Municipal de Obras: 13.004.3.3.90.39.69.03 - Principal 864 Fonte 000. CLAUSULA QUARTA: Prazo: a partir da assinatura deste até 30/08/2022. CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 26 de outubro de 2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4F224433

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°184 - PROCESSO N° 107/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 TERMO ADITIVO N. 001 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO

Aos 29 dias do mês de outubro de 2021 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **JAMES KARSON VALERIO**, Brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade nº 3.008.021-1, expedida pela ssp/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 462.174.799-15 e **BENEFICIÁRIO(A): FIBRA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **08.226.720/0001-81**, sediada na RODOVIA BR-277 CURITIBA PONTA GROSSA, nº 6300, RONDINHA, município de CAMPO LARGO - PR, Cep 83.608-000, neste ato representado pelo(a) seu(ua) PROCURADOR, **DANIEL DA SILVA COSTA LAZZARI**, Portador(a) da Carteira de Identidade nº **14420428** e do CPF/MF nº **016.649.061-00**, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS conforme segue:1 – DO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA,** conforme itens abaixo especificados:

Item	Especificação	Preço Atual	Preço Reequilibrado
22	DESENGORDURANTE, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 500 ML.	2,29	3,89
34	ESCOVA DENTAL, INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS. COM PROTETOR DE CERDAS. APROXIMADAMENTE 15 CM.	0,60	0,84
39	ESPONJA DUPLA FACE, LIMPEZA GERAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	0,50	0,57
45	FLANELA, 100% ALGODÃO, AMARELA/LARANJA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 40 X 60 CM.	1,66	1,73
54	LIMPA ALUMÍNIO, LÍQUIDO. FRASCO COM 500 ML.	1,85	2,46
86	RODO EM PLÁSTICO, 30CM, 2 LÂMINAS, BORRACHA REFORÇADA, COM CABO REVESTIDO.	4,33	6,32
122	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA, BRANCO, TAMANHO APROXIMADO DE 19 X 22CM. PACOTE COM 02 ROLOS, COM 60 TOALHAS EM CADA.	2,92	3,68

2 - As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3CF43EA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO N.º 80/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: MALTA SERVICE LTDA - CNPJ/MF sob n.º 29.476.536/0001-60, neste ato representada por BRUNO GARCIA LOPES, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 89/2021. OBJETO: Aquisição de microcomputadores, TVs e SWITCH para ampliação do sistema de vídeo monitoramento das câmeras de vigilância do município. Vigência: 29/10/2021 até 19/11/2021. Execução: 20 dias. Preço: R$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais). Recursos: 05.001.0004.0122.0002.1027.3449052330000000000-91. Fonte 00000 - 05.001.0004.0122.0002.1027.3449052350000000000-91 Fonte 00000 - Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 29/10/2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4E5473DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 291/2021MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 041/2021 CREDENCIAMENTO Nº 04/2021

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA PROCEDER FUTUROS PROCESSOS DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO. A Comissão Municipal de Licitação, constituída pela Portaria nº 249/2021, referente ao processo epigrafado, torna público o resultado da seleção de leiloeiros para leilão de bens. SELECIONADO:** Elton Luiz Simon - CPF: 044.016.329-31 Demais credenciados, classificados conforme sorteio realizado em sessão pública do dia 03/11/2021.

CLASSIFICAÇÃO	NOME OU RAZÃO SOCIAL
1º	Elton Luiz Simon
2º	Helcio Kronberg Leiloeiro Público Oficial
3º	Diego Wolf de Oliveira
4º	Clever Elmes Milani
5º	Andre Luiz Wuitschik
6º	Eduardo Schmitz
7º	Antonio Magno Jacob da Rocha
8º	Luiz Barbosa de Lima Junior
9º	Pedro Lerner Kronberg Leiloeiro Oficial
10º	Joacir Monzon Pouey Leiloeiro Público Oficial

Rio Negro, 03 de novembro de 2021.

MARCIA ADRIANE ALVES
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:98F73367

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO ADITIVO N.º 021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 050/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **JAMES KARSON VALÉRIO,** inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15**,** e **CONTRATADA** a **SOCIEDADE HOSPITAL**

BOM JESUS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ /MF sob nº 80.860.273/00001-45, neste ato representada por sua Presidente MÔNICA TEREZINHA LOTTERMANN BESSA, inscrita no CPF/MF sob n.º 017.685.779-60, em decorrência do processo de licitação nº 171/2017, Modalidade: Concorrência Publica Nacional n.º 002/2017 , firmam o presente TERMO ADITIVO, conforme clausulas abaixo: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e SUA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado os serviços de **"Atendimento em Urgência, sendo Adulto e Pediátrico, com sobreaviso de Ortopedia, Neurologia, Cardiologia, Pediatria, Anestesiologia e Cirurgia Geral",** por mais 12 **(doze) dias**, a partir do dia **01/11/2021**. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO** e **REAJUSTAMENTO:** 4.1 - Os preços serão reajustados nas seguintes proporções: - Valor Mensal do Contrato até a presente data: R$ 532.315,22 - Valor mensal do reajuste pela CCT: R$ 4.396,17. - Valor mensal do contrato a partir de 01/11/2021, considerando os valores acima **R$ 536.711,39** (quinhentos e trinta e seis mil setecentos e onze reais e trinta e nove centavos). - Valor total do aditivo: **R$ 214.684,56** (duzentos e quatorze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS** E **FONTES DE RECURSOS** 7.1 - As despesas decorrentes do presente TERMO correrão por conta do orçamento vigente, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação orçamentária: 11.001.10.122.0007.2.101.3.3.90.39.50.30 – Dotação 1166 – Fonte 10119 - 11.004.10.302.0007.2.088.3.3.90.39.50.30 – Dotação 624 – Fonte 000 – 11.004.10.302.0007.2.088.3.3.90.39.50.30 – Dotação 625 – Fonte 303. **CLÁUSULA QUARTA -** As demais cláusulas não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas**.** Assim acordadas e ajustadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam este Termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, 29 de outubro de 2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:FCAE55B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 032/2021 – PMR.

PROCESSO Nº 233/2021

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 032/2021, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Objeto: Estudo técnico na área de estatística e econometria espacial para pacificação ótima de valores individuais de IPTU para cidade com mais de 10 (dez) mil habitantes.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.
Dotação Orçamentária/Recursos: 05 - Secretaria Municipal de Finanças; 05 – Coordenadoria Geral; 041250005.2.019.3390.390.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: JACQUES HENRIQUE DIAS 05931597999; CNPJ: 37.591.069/0001-47.
Fundamento: Artigo nº. 25, inciso II, c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93.

ROLÂNDIA, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:C065C3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
4º ADITIVO DO CONTRATO 069/2017

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2017

Ref: Tomada de Preços nº 008/2017

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **APTUS – CLÍNICA MÉDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 24.353.132/0001-65, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 437, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-109, Fone (43) 3020-1140, neste ato legalmente representada pelo Senhor **DIOGO TOMÉ RIAS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.765.270-1 SSP/PR e do CPF nº 007.634.479-78, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 674, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula sexta prazo de execução e de vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em 09/11/2021 e término em 08/11/2022 para execução, e mais 14(quatorze) meses para vigência, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***APTUS – CLÍNICA MÉDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**ANA REGINA ZUBIOLO**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:282C3D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 083/2021

CONTRATO Nº 083/2021

Ref.: Inexigibilidade nº 018/2021

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro

Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 76.659.820/0001-51, estabelecida na Rua Imaculada Conceição nº 1155, Bairro Prado Velho, na cidade de Curirtiba– PR, CEP 80215-901**,** Fone (41) 3271.1418, neste ato representado pelo Senhor **DÉLCIO AFONSO BALESTRIN**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Fra Angélico, nº 127, na cidade de CURITIBA – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.070.832/SSP-SC e do CPF nº 518.034.459-04, E-mail pergamum@pucpar.br apc@pucpr.br doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR
Contratação de uso de software PERGAMUM - Sistema Integrado de Bibliotecas e documentação levada a efeito pela **Inexigibilidade nº 018/2021**, devidamente ratificada em 02 de julho de 2021.

Cláusula Segunda – do prazo de fornecimento e Da Vigência
A prestação do serviço será imediata e a vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

Cláusula TERCEIRA – Do Valor
Fica ajustado o preço de **R$ 7.015,20** (sete mil e quinze reais e vinte centavos) para a execução do serviço que passa a ser o valor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A **CONTRATADA** obriga-se a:
a) Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desse contrato sem prévia e expressa anuência da Administração.
c) Manter disponível para a contratante, (01)uma cópia do software para fins de segurança b(backup), com na finalidade exclusiva de propiciar a recomposição do conteúdo do meio físico original em caso de perda de seus arquivos.
d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da intimação da CONTRATANTE.
e) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto do contrato, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade, desde que comprovada a culpa ou dolo da CONTRATADA..
f) Utilizar somente pessoal técnico especializado na execução dos serviços, objeto do presente contrato.
g) Garantir os meios magnéticos utilizados para a gravação do software objeto deste contrato, contra defeitos de fabricação, pelo período de 30(trinta) dias, contados da data de entrega dos mesmos, obrigando-se a trocá-los mediante apresentação dos defeituosos.
h) Garantir o funcionamento do sistema objeto do presente contrato, de acordo com asa especificações e características contidas no manual di usuário.

A **CONTRATANTE** obriga-se a:
Disponibilizar ambiente, estrutura e equipamentos tecnológicos necessários para que a contratada desenvolva as tarefas sob sua responsabilidade;
Permitir acesso aos documentos necessários para a execução dos trabalhos;
Participar de todas as reuniões necessárias para alinhamento dos trabalhos, esclarecimento de dúvidas e delegação de tarefas e seus colaboradores;
Definir os gestores que ficarão responsáveis pela gestão e acompanhamento da evolução dos trabalhos, bem como, para a tomada de decisão quando necessário;
Disponibilizar os recursos humanos necessários para a execução de todas as tarefas elencadas nessa proposta;
Executar todas as tarefas que são de sua responsabilidade, permitindo que os consultores da contratada acompanhem e orientem a evolução dos trabalhos;
Autorizar, quando necessário, a conclusão completa dos trabalhos para que seja efetuada na base de dados de produção;

CLÁUSULA QUINTA – DO PADRÃO DA LGPD
As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes na Lei Geral de Proteção de Dados pessoais (Lei 13.709/2018) e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados, que os dados pessoais relativos a este acordo sejam tratados de acordo com a Lei, responsabilizando-se por qualquer incidente ou dano ocasionado a um titular de dados pela não observância do dispositivo legal.
Parágrafo único: As Partes deverão dar ciência aos seus colaboradores sobre a LGPD e garantir que possuem, nos casos em que forem aplicáveis, os consentimentos necessários para permitir o tratamento de dados pessoais na realização dos serviços aqui previstos.
CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das obrigações por parte da **contratada** aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do presente contrato ao dia, somado ao valor estimado dos prejuízos causados à **contratante** pela imposição da penalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
14 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
04 – Coordenação Geral;
041260004.2.014.3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA OITAVA– DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados mensalmente em parcelas de R$ **584,60** (quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) em até 30 (trinta) dias após a emissão da fatura, devendo ser apresentados pela
CONTRATADA:
Nota fiscal, descrição do serviço, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Os trabalhos de Instalação, Implantação e Conversão, serão realizados mediante cronograma elaborado entre a Contratada e a Prefeitura Municipal de Rolândia.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
A Fiscalização do contrato caberá o/a Sra. **MARTA REGINA DA SILVA LOURENÇO DE OLIVEIRA**portador do CPF**804.039.649-20,** lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, após o término do período inicial, mediante aviso prévio e expresso de 90 (noventa) dias, efetuado no 1º dia útil de qualquer mês; caso seja cancelado em outro dia, será considerado como início, o 1º dia útil do mês subsequente, tendo por obrigação da **CONTRATADA,** o fornecimento de todos os dados e informações do banco de dados do software em formato texto universal, com separação de campos

formato CSV, bem como todo o dicionário de dados, sem custo para a **CONTRATANTE** no prazo de 30 (trinta) dias após o aviso prévio.
O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo de notificação enviada pela outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
VICTOR HUGO PASCOLATTI
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Interino)

_____
MARTA REGINA DA SILVA LOURENÇO DE OLIVEIRA
Fiscal do objeto do contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:CBBEB285

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2021 – PMR. PROCESSO N° 237/2021.

Objeto: Registro de Preços de mata mato do tipo Glifosato.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R$ 41.850,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 18/NOVEMBRO/2021.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 18/NOVEMBRO/2021, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 03 de Novembro de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E908332D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 014/2021 – PMR.

Objeto: Execução de Capela Mortuária na Rua Eduardo Grezlak Capela com metragem de 72,70 m² em 150 dias.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos habilitou as empresas conforme tabela abaixo:

PROPONENTE	Situação
H&M CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	Habilitada
MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI	Habilitada
GUAIMBE CONSTRUTORA EIRELI - ME	Habilitada
CFM ENGENHARIA LTDA - EPP	Habilitada
NORMA CONSTRUCOES CIVIS LTDA	Habilitada
CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA EIRELI	Habilitada

Rolândia, 03 de Novembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*ADRIANA TAKAOKA LINHARES*
Presidente	Membro

GRACE KELLY B. PEREIRA CARVALHO
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9C3F8A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 014/2021 – PMR.

Objeto: Execução de Capela Mortuária na Rua Eduardo Grezlak Capela com metragem de 72,70 m² em 150 dias.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos e a proposta classificou as empresas conforme tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL	R$ Max. Total.	R$ Proposto	Classificação
H&M CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	311.222,29	248.977,80	1º
CFM ENGENHARIA LTDA - EPP		248.994,87	2º
MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI		259.463,02	3º
NORMA CONSTRUCOES CIVIS LTDA		271.858,26	4º
CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA EIRELI		276.925,55	5º
GUAIMBE CONSTRUTORA EIRELI - ME		310.715,92	6º

Rolândia, 03 de Novembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*ADRIANA TAKAOKA LINHARES*
Presidente	Membro

GRACE KELLY B. PEREIRA CARVALHO
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:93DF00C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2021-PMR.
Processo nº 228/2021.

Objeto: Registro de preços para a eventual Aquisição de equipamentos e materiais medica hospitalares, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total de R$: 914.488,55.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: ATÉ ÁS 13:00 horas do dia 19/11/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 19/11/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL:

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 03 de novembro de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:38DCB3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 135/2021

CONTRATO Nº 135/2021

Referente à Tomada de Preços Nº 011/2021

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA MAKINO CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, e a empresa **MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, CNPJ 16.482.909/000163, localizada na Rua Tremenbes nº 1685 – Sala 02 na cidade de LONDRINA -PR**, E-mail construtoramakino@gamil.com fone** (43) 3337.1867, (43) 9153.0627 a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **BRUNO MAKINO REZENDE**, casado, portador da cédula de identidade R.G. Nº 7.255.218-0 SSP/PR CPF nº 006.702.129.89, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 10/08/2021, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a Construção Capela Mortuária situada à Rua Goitacazes, s/n - Distrito de Nossa Senhora Aparecida, Quantidade 72,70 m², sob regime de empreitada por preço global, tipo Menor Preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação pela TP nº 011/2021, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 183.015,05** (Cento e oitenta e três mil quinze reais e cinco centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com federais e municipais, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária:
17 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
22 – Diretoria de Planejamento de Serviços;
154520017.1.024.4490.51.00.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 04 (quatro) meses, contados partir do 10° (décimo) dia da data da Ordem de Serviço, após a data da assinatura do Contrato de Empreitada.
Parágrafo Primeiro
Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11°(décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.
Parágrafo Segundo
Somente será admitida alteração do prazo, com autorização do concedente, quando:
a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
g) outros casos previsto em lei.
Parágrafo Terceiro
Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados..
Parágrafo Quarto
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.
Parágrafo Quinto
O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA se obriga a:
a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução. o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata. g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas 40 características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);
OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);
d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.
e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
− da ART da execução da obra pela CONTRATADA;
− da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
− da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova); 41
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.
g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
g.1) original(is) ou cópia(s) autentica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11) em anexo;
g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rolândia– CNPJ nº 76.288.760/001-08, 011/2021.

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em multa, no montante de 2,0 % ao mês do valor da fatura, limitado a 90 dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de: a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo; b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído; c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será realizada por profissional habilitado devidamente designado pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Parágrafo Segundo Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) **LELCE JUSSIANE MACHADO DE** , e ao fiscal substituto **PEDRO ANTONIO B. BARBOSA**, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos: a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;

b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;

c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE: 44

a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;

b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir..

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do 47 capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação

do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo; c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

e.2) não mantiver sua proposta; 50

e.3) abandonar a execução do contrato; e 4) incorrer em inexecução contratual.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

f.2) apresentar documento falso;

f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento; f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou

f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;

f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;

b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceito pelo CONTRATANTE;

d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e

e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos ítens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas,

memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCERA - DAS ALTERAÇÕES
Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PARANACIDADE.
Parágrafo único
Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Contrato é de 300 (trezentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.
Parágrafo Único
Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA- DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de outubro de 2021.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	***MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO	**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**
Secretário Municipal de Planejamento	Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

LELCE JUSSIANE MACHADO DE FARIAS
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:883D2F6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 66/2021**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM CONSONÂNCIA LEI Nº 06, DE 11 DE MARÇO DE 2021 que Instituiu o Programa de Incentivo ao desenvolvimento econômico de Salgado Filho.

Data de entrega dos envelopes: 18/11/2021 às 08:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).

Data de abertura dos envelopes: 18/11/2021 às 09:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 03 de novembro de 2021

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:A0477E1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 142, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

D E C R E T O Nº 142, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara Estável Servidora Pública Municipal que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 34/2018 de 20 de Junho de 2018 que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais" e Lei Municipal de nº 023/2012 de 04 de Abril de 2012 com suas alterações posteriores que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho- Pr,

D E C R E T A:

Art. 1º Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 01/2018, datado de 13 de abril de 2018, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 24.01/2018 de 29 de agosto de 2018, a que se submeteu e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável a Servidora pública que especifica:

Nome	**Cargo/ Carreira**	**Nível/ Referência Atual**	**Nível/ Referência à Elevar**	**Matrícula**
Elisana Pagnoncelli Schauss	Enfermeira	AA-01	BA-02	1306

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:388DA7AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 286, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 286, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede Licença Maternidade para servidora Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o Art. 78 da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando atestado médico apresentado nesta data,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à partir de 29 de outubro de 2021, para a servidora pública municipal **PAMELA DOS SANTOS WEIPPERT, (1337),** ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, Nível/Referência AA-01.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 29 de outubro de 2021.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:B0884701

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 287, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº. 287, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Revoga Portaria que especifica e dá outras dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,
Artigo 1º- REVOGAR, à partir de 01 de novembro de 2021, a Portaria nº 220 de 30 de julho de 2021, a qual designou a servidora pública municipal **PAMELA DOS SANTOS WEIPPERT**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para responder pela Coordenação da Atenção Básica, do município de Salgado Filho-Estado do Paraná.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 01 de novembro de 2021.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês novembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:1DF085D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 288, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº. 288, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia Diretora do Departamento de Assessoramento de Programas de Saúde do Município de Salgado Filho-Pr e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, alterada pelas Leis Municipais nº 49/2017, 73/2018 e 12/2019,
RESOLVE:
Artigo1º NOMEAR, **CLAUDINEIA HENICKA**, portadora do CPF/MF nº ***.300.429-**, para à partir de 08 de novembro de 2021, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Assessoramento de Programas de Saúde, recebendo vencimentos atualizados, da Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:1CCD2BC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 289, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 289, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede Prorrogação de Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, da Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2019 e conforme requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR, a partir do dia 13 de novembro de 2021, por mais 60 (sessenta) dias, até a data de 11 de janeiro de 2022, a Licença Maternidade concedida pela Portaria nº 205, de 19 de julho de 2021, a servidora Pública Municipal **ALUANA PASTRE (1286)**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo Nível/Referência CB-02.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:5FB89EB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2021

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a demanda dos programas Projovem, PAIF, IGD e Bolsa Família e Secretarias Municipais
CONTRATADO:	ELCIO MAFIOLETTI-ME
CNPJ:	06.033.503/0001-40
VALOR REEQUILÍBRIO:	1.367,82
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 01 de novembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1D9B4222

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2021

OBJETO:	credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra.
CONTRATADO:	ALLAN CAVILIA MIRANDA CLÍNICA MEDICA - EIRELI
CNPJ:	37.142.681/0001-32
VALOR REAJUSTE:	6.700,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 03 de novembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9462B43F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2021

OBJETO:	credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra.
CONTRATADO:	A. ANTONELLI MICHELON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ:	40.072.799/0001-46
VALOR REAJUSTE:	15.400,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 03 de novembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B5D8FD92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2021

OBJETO:	credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra.
CONTRATADO:	ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ:	40.030.053/0001-70
VALOR REAJUSTE:	13.200,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 03 de novembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:70B5AEA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2021

OBJETO:	credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ:	37.108.163/0001-00
VALOR REAJUSTE:	5.800,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 03 de novembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:02DD2D19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2021

OBJETO:	credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	VOLTOLINI CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ:	40.893.834/0001-98
VALOR REAJUSTE:	15.800,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 03 de novembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C49AB1BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2021

OBJETO:	credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	EDUARDO FILUS VOLPATTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ:	39.989.638/0001-32
VALOR REAJUSTE:	9.600,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 03 de novembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1309C25C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2021

OBJETO:	credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	PADOVANI CLÍNICA MÉDICA EIRELI
CNPJ:	25.140.162/0001-56
VALOR REAJUSTE:	15.000,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-feira, 03 de novembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6BC5B802

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2021

OBJETO:	credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	KAMILA VARGAS PLEUTIM CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ:	38.356.793/0001-59
VALOR REAJUSTE:	1.800,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-feira, 03 de novembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6AB4606E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2021

OBJETO:	Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	JAPAVANI CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ:	25.249.245/0001-88
VALOR REAJUSTE	26.200,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-feira, 03 de novembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:ABE0CC14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2021

OBJETO:	Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	J V CANTELLE CLINICA MEDICA EIRELI
CNPJ:	33.459.833/000174
VALOR REAJUSTE:	27.600,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-feira, 03 de novembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4FEF9B92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2021

OBJETO:	credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	NATALIA PERÃO DE LIZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ:	41.433.113/0001-68
VALOR REAJUSTE:	35.000,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-feira, 03 de novembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A0836767

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021 PROCESSO 212/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 17 de novembro de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para contratação de empresa para fornecimento de produtos agropecuários, equipamentos, ferramentas, material de segurança individual eletroeletrônico em atendimento secretaria municipal de agricultura. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 17 de novembro de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 03 de novembro de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 03 de novembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:64970B82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2021

OBJETO:	credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	CASSIANO DOS SANTOS VARGAS
CNPJ:	35.070.597/0001-25
VALOR REAJUSTE:	31.000,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-feira, 03 de novembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DE7F3A61

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 213-2021

DECRETO Nº. 213, DE 03 DE NOVEMBRO 2021

Súmula: Exonera por Falecimento o Servidor Municipal SERGIO DE MORAIS e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera por Falecimento em 03/11/2021, o Servidor Municipal **SERGIO DE MORAIS,** brasileiro, portadora do RG nº 4.591.691-0 SSP-PR e CPF 643.828.269-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal efetivo, lotada no Departamento Municipal de Urbanismo, admitido em 03/01/2011.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 03 de Novembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:16884B9F

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 214-2021

DECRETO Nº. 214, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Declara vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40h, ocupado pelo servidor municipal SERGIO DE MORAIS e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40H, no Departamento de Urbanismo, ocupado pelo servidor municipal **SERGIO DE MORAIS,** brasileiro, portadora do RG nº4.591.691-0 SSP-PR e CPF 643.828.269-34, admitido em 03/01/2011, conforme Decreto de Exoneração Nº 213/2021.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 03 de Novembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:B9E9452A

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 245-2021

PORTARIA Nº. 245, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: - Revoga a portaria 184/2021 e designa JOCINEIA RIBEIRO DO NASCIMENTO, para Setor de Agendamento da Secretaria Municipal de Saúde, concede função gratificada e da outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga a designação e a concessão de Função Gratificada, constante da portaria 184/2021, a Servidora **ELAINE GONÇALVES,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 8.431.953-8 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 043.568.549-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do quadro efetivo, admitida em 01/02/2012, para desempenhar suas funções junto ao Setor de Agendamento da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Designar a partir de 01 de Novembro de 2021, a servidora **JOCINEIA RIBEIRO DO NASCIMENTO,** brasileira, Casada, portadora da cédula de identidade nº 6.708.028-9 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 020.151.549-06, ocupante do cargo de Assistente de Administração, do quadro efetivo, admitida em 01/02/2012, para desempenhar suas funções junto ao Setor de Agendamento da Secretaria Municipal de Saúde. Será concedida durante o período da designação a Função Gratificada FG5.
Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 03 de Novembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:CFADA6FD

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 215-2021

DECRETO Nº. 215, DE 03 DE NOVEMBRO 2021

Súmula: Exonera a pedido o Servidor Municipal MARCOS PERCI KOERIG e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 03/11/2021, o Servidor Municipal **MARCOS PERCI KOERIG,** brasileiro, portadora do RG nº 1.866.270 SSP-PR e CPF 368.963.739-20, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, admitido em 01/11/1994.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 03 de Novembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:937FADAF

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 216-2021

DECRETO Nº. 216, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Declara vacância do cargo de Assistente Administrativo 40h, ocupado pelo servidor municipal MARCOS PERCI KOERIG e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Assistente Administrativo 40H, na Secretaria Municipal de Administração, ocupado pelo servidor municipal **MARCOS PERCI KOERIG,** brasileiro, portadora do RG nº1.866.270-0 SSP-PR e CPF 368.963.739-20, admitido em 01/11/1994, conforme Decreto de Exoneração Nº 215/2021.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 03 de Novembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:5D05812D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA COMPRA DIRETA 55/2021

ERRATA COMPRA DIRETA 55/2021

Onde se lê:

Compra Direta **nº54/2021**

R$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais)

Leia se:

Compra Direta **nº55/2021**

R$ 4.999,00 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais)

Santa Cecília do Pavão /PR, 29 de outubro de 2021.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8E4AD688

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: VALDECI ANACLETO DE ARAUJO.
CPF/MF: 626.489.009-00
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 02 (DUAS DIÁRIAS).
VALOR: R$ 800,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reuniões na Assembléia Legislativa e visitar o Gabinete dos Deputados Tião Medeiros e Do Carmo.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2021

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 03 de novembro de 2021.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:A7708EAA

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: NELSON RODRIGUES DA SILVA.
CPF/MF: 390.583.441-34
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 02 (DUAS DIÁRIAS).
VALOR: R$ 800,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reuniões na Assembléia Legislativa e visitar o Gabinete dos Deputados Tião Medeiros e Do Carmo.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2021

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 03 de novembro de 2021.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:C5271F4C

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO.
CPF/MF: 037.447.759-09
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO: MARINGÁ.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 1/2 (MEIA DIÁRIA).
VALOR: R$ 200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião na Receita Federal sobre recursos para o Lar dos Idosos Desta municipalidade.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2021

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 03 de novembro de 2021.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:324ADAF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA

LICITAÇÃO MODALIDADE

Pregão Eletrônico
Nº 50/2021

O Prefeito do Município de Santa Lúcia/PR, registra e comunica que diante de não haverem empresas interessadas no ***Pregão Eletrônico Nº 50/2021***, que teve como objeto a ***Aquisição de 02 (dois) veículos tipo utilitário novo em atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Agricultura, e de acordo com o Convênio n° 210/2020, celebrado entre o Município de Santa Lúcia e a Secretaria do Estado de Agricultura e Abastecimento***, a licitação tornou-se deserta. Maiores informações encontram-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia/PR, Avenida do Rosario, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Santa Lúcia/PR, ou através do telefone: (045) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:1B30365C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 253/2021

Ref. Licitação Processo Dispensa Nº35/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA;

Objeto:
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados em nuvem (Ambiente Cloud) para atender a demanda do município na gestão, segurança, recuperação de falhas e desastres relacionado aos sistemas de gestão pública do município.

Valor: R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

Prazo de Execução: 02/04/2022.

Prazo de Vigência: 02/04/2022.

Data da Assinatura: 03/11/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:8C6A54EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2020

Ref. Licitação Tomada de preços Nº4/2020

Contratação de Empresa para a Execução de Obra de Pavimentação de Vias Urbanas com Meio Fio, Calçadas, Galerias de Águas Pluviais e Sinalização Vertical, totalizando 18.938,22 m² (Metros Quadrados), conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Levantamentos de Eventos, Planilha de Levantamento de Quantidades, Memorial Descritivo e Projetos, de acordo com o Contrato de Financiamento nº 0513.448-66/20, celebrado entre o município de Santa Lúcia e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Pró-Transporte "Avançar Cidades" - Modalidade 2: Qualificação Viária.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 105.578,15 (Cento e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Quinze Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula décima setima do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 29/11/2021.

Prazo de Vigência: 29/11/2021.

Data da Assinatura: 03/11/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:027BE32A

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 53/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade**Pregão Eletrônico** do tipo **menor preço por item**, objetivando a **Aquisição de um veículo utilitário tipo passageiro 0 km ano modelo mínimo 2021, com capacidade mínima de 16 passageiros, conforme Resolução SESA nº 867/2021, implementação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$** ***250.460,00 (Duzentos e Cinquenta Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais),*** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 18 de novembro de 2021, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 03 de outubro de 2021.

RENATO TONIDANDEL	*MARIA MADALENA M. GUGEL*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:8C81D542

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato:	nº 01/2020	Referente à Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020/CMSL
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA CNPJ n 01.491.938/0001-14	
Contratado:	POSTO DE GASOLINA SANTA LÚCIA LTDA CNPJ nº 75.522.359/00001-28	
Objeto:	Fornecimento de 2.750 L (dois mil e setecentos e cinquenta litros) de gasolina, para abastecimento de veículo oficial da Câmara Municipal de Santa Lúcia	
Ordem Aditivada:	11º Termo Aditivo	
Cláusula Aditivada:	**Reajusta o valor unitário do litro para R$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos)**	
Data assinatura:	03 de novembro de 2021.	

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:C552EE39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 246/2021 DATA 03/11/2021 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) a servidora **MARIA LUIZA RODRIGUES KLEIN**, matricula 575-1, lotada na Secretaria Saúde, referente ao período aquisitivo 21/12/2014 a 20/12/2019.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 03 de novembro de 2021 à 31 de janeiro de 2022, retornando ao seu trabalho no dia 01 de fevereiro de 2022.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:3E10D629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 248/2021 DATA 03/11/2021 NOMEIA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica abaixo relacionado, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2018.

NOME	RG Nº	CARGO
MARINES DA COSTA	9.336.040-0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:A740F2F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 247/2021 DATA: 03/11/2021 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
IVA TREVISAN	ODONTOLOGO	03/11/2021 à 02/12/2021	03/12/2021

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:F58D8CCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 054/2021

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso público, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 17 de junho de 2018,

RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, o (a) candidato (a) abaixo relacionado, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 11 novembro de 2021, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo devem-se atender os requisitos do item 11.2 do referido.

NOME	CARGO
MARIA APARECIDA GLOVASKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 03 de novembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:FD6241F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 249/2021

Declara Deserto o Processo Licitatório e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e considerando o Resultado Final e Parecer da Comissão de Licitação

D E C R E T A

Art. 1º DESERTO por este executivo, conforme julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria 029/2021 de 18/01/2021, o Processo Licitatório da Modalidade **Pregão Eletrônico Nº 52/2021**, uma vez que, na data designada para o certame não compareceu nenhuma Licitante interessada.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em três dias de novembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:21142F76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 122/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2021

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS E REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 18 de novembro de 2021, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MAXIMO: R$ 36.624,00 (Trinta e seis mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 99861-6872

Santa Maria do Oeste/PR, 03 de novembro de 2021.

MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro-Portaria n° 175/2021

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:9B04C99F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.104/2021

P O R T A R I A Nº 30.104/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L VE

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, entrando em exercício a partir de 03 de Novembro de 2021.

NATALIA IBER ANGONESI	**128006281 SESP/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE NOVEMBRO 2021.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ortega Alvarez
Código Identificador:33752A84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Paulo Roberto de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	03, 10, 17 e 24/11/2021
Quantidade	4 (quatro)
Valor	R$ 180,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viajem junto ao Inst. De Identificação de Cornélio Procópio.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Irineu Pinto Ribeiro
Cargo/Função	Aux. Rec. Humanos
Data	03, 10, 17 e 24/11/2021
Quantidade	4 (quatro)
Valor	R$ 240,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viajem junto ao Inst. De Identificação de Cornélio Procópio.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:565AC46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2021 EDITAL RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2021
EDITAL RETIFICADO

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de Gêneros alimentícios (açúcar) para atender as necessidades das Secretarias do município de São Jerônimo da Serra**. Valor Máximo R$ 53.970,00 (cinqüenta e três mil novecentos e setenta reais). Realização: dia 17/11/2021 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 03 de novembro de 2021.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:EB208777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2021 EDITAL RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2021
EDITAL RETIFICADO

Objeto: **Registro de preços para aquisição de itens de decoração natalina – mangueira de LED e tomadas de extensão – para atender a demanda do município de São Jerônimo da Serra. Valor Máximo R$ 7.186,37 (sete mil cento e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos). Realização: dia 16/11/2021 às 09:00 horas**. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 03 de novembro de 2021.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5C1C6713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 005 AO ATA DE REG. DE PREÇOS Nº. 19/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA SÃO JERONIMO DA SERRA – DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME

GESTÃO – 2017/2020

TERMO ADITIVO - Nº. 005 ao Ata de Reg. De Preços nº. 19/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº. 04/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa SÃO JERONIMO DA SERRA – DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **SÃO JERONIMO DA SERRA – DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Pedro Ferreira da Costa, Nº 1.220, São Jerônimo da Serra - Paraná, CEP: 86.270-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.293.438/0001-82, neste ato representado pelo Senhor **Allison Luide Ávila dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 081.298.809-46, portador da cédula de identidade R. G. nº. 3.215.348-8 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando o **Registro de Preços para aquisição de Gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Saúde, Educação, Assistência Social e Administração do município de São Jerônimo da Serra**, e no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade, de acréscimos dos valores equivalente a clausula primeira, Pregão Eletrônico nº. 04/2021, Ata de Registro de Preços nº. 04/2021 conforme tabela abaixo.

IT	ITEM	VALOR PAGO ATUALMENTE R$	VALOR ADITADO R$	REAJUSTE R$	VALOR TOTAL R$
01	Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijão de 13 kg, para uso doméstico (suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT).	**R$ 96,00**	**R$ 6,00**	**R$ 102,00**	**R$ 2.838,00**

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente Termo Aditivo tem o valor total de **ITEM R$ 2.838,00 (dois mil oitocentos e trinta e oito reais). Obs: os cálculos foram feitos baseados na saldo pendente do item que é de 473.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE eCONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 27 de outubro de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

SÃO JERONIMO DA SERRA – DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME
Contratante

Testemunhas:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E89B00A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 133/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos em benefício da Administração e das Secretarias Municipais, que adjudica como vencedora do certame as empresas: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP para os itens 44, 45, 47 no valor total de R$ 1.365,00 (mil trezentos e sessenta e cinco reais), TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI ME para os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 22, 23, 24, 26, 27, 31, 33, 37, 41, 42, 43, 46, 48 no valor total de R$ 12.223,50 (doze mil duzentos e vinte três reais e cinquenta centavos), YAMACITA & FERRAZ GRÁFICA LTDA ME para os itens 20, 28, 29 no valor total de R$ 1.685,00 (mil seiscentos e oitenta e cinco reais), POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA EPP para os itens 03, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 25, 30, 36 no valor total de R$ 8.588,50 (oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), D'COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI ME para o item 38 no valor total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), ELZA FRANDINA DE GODOI ME para os itens 39, 40, 49 no valor total de R$ 17.560,00 (dezessete mil quinhentos e sessenta reais), NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA EPP para os itens 32, 35, 50 no valor total de R$ 9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais) e TÂNIA MARA KOPIAK ME para os itens 12, 13, 14, 34 no valor total de R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais). Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 03 de novembro de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:3186B03F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 096/2021

Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº 074/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 74/2021 e na Portaria 310/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 074/2021;
CONSIDERANDO o Ofício 39/2021 da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação;
CONSIDERANDO o Ofício 224/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que o candidato 7º- Reginaldo Aparecido Bispo, convocado através do Edital 087/2021 DESISTIU da vaga;

RESOLVE:

I – CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no presente processo seletivo conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

MOTORISTA

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Classif.	Nome	Doc. Id. (RG)
7º	JOVANETE FRANCISCO DE GODOY	6.608.961-4

II – O candidato deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **04/11/2021 à 10/11/2021 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme os itens 4 e 11 do Edital 074/2021 onde tomará conhecimento do rol de documentos a serem apresentados, sob pena de perder o direito a contratação.

III – O candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 11.1.6 do Edital 074/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 03 de Novembro de 2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:2FBD993F

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DECRETO 08/2021

Tendo em vista o erro de numeração na publicação do Decreto Legislativo nº 08/2021, publicado na Edição nº 2380, página 318, de 29 de outubro de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a presente ERRATA serve para retificar:

Onde se lê: DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2021

Leia-se: DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2021

São José da Boa Vista - Pr, em 03 de novembro de 2021.

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:149D686C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1004/2021 - SEMANA "LIXO ZERO"

LEI Nº 1004/2021

SÚMULA: Institui no Município de São José da Boa Vista a Semana Municipal do Lixo Zero.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:
Faço saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no município de São José da Boa Vista a Semana Municipal do Lixo Zero a ser comemorada na última semana do mês de outubro.

Art. 2º - A Semana Municipal do Lixo Zero será realizada, anualmente, como instrumento de política pública socioambiental e tem como objetivos:
I- proporcionar ambientes para discussão e conscientização sobre a temática dos resíduos sólidos no Município, envolvendo a sociedade civil organizada, Poder Público, iniciativa privada e população em geral;
II- fomentar a economia solidária e a inclusão social;
III- propor soluções para a redução, reutilização, reciclagem, compostagem e não geração de resíduos sólidos;
IV- promover ações educativas e de conscientização sobre a temática;
V- incentivar o consumo consciente;
VI- realizar palestras, fóruns, seminários e eventos em geral sobre a temática, bem como ações coletivas de limpeza em espaços públicos do Município; e
VII- disseminar e proporcionar a produção científica e acadêmica

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2021. 61º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:CA6E5D6E

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 89/2021 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO LUZ nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 89/2021
Beneficiário: TATIANE APARECIDA DOS SANTOS
Objeto: Concessão de auxílio luz
Valor: R$ 100,00
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 03/11/2021

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:5981EB26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2021- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 031/2021

Objeto: Aquisição de combustíveis: gasolina e etanol, para atender a secretaria de obras, urbanismo e transporte, do município de São José das Palmeiras.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Contratado: GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o preço da gasolina constante na Cláusula Terceira, que passa a gasolina de R$ 6,10 (Seis reais e dez centavos) o litro, para R$ 6,30 (Seis reais e trinta centavos) por litro, e perfazendo o total máximo do contrato de R$ 377.973,94 (Trezentos e setenta e sete mil novecentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos) até o término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 03 de Novembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:DB22B26F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

4º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2021- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2021

Objeto: – Aquisição de combustível: Óleo S10, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Contratado: CAVACO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP

Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93
Altera o preço do Óleo S10, constantes na Clausula Terceira, de R$ 4,80 (Quatro reais e oitenta centavos) por litro, para R$ 5.08 (Cinco reais e oito centavos) o litro, totalizando o valor máximo de R$ 377.770,01 (Trezentos e setenta e sete mil setecentos e setenta reais e um centavos) até o término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 03 de Novembro 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:275F619F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2021- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 040/2021

Objeto: – Aquisição de combustível: Óleo Diesel, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Contratado: CAVACO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93
Altera o preço do Óleo Diesel, constantes na Clausula Terceira, de R$ 4,71 (Quatro reais e setenta e um centavos) por litro, para R$ 5,01 (Cinto reais e um centavos) o litro, totalizando o valor máximo R$ 626.250,00 (Seiscentos e vinte e seis mil duzentos e cinqüenta reais) até o término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 03 de Novembro 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:52084996

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 154/2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 154/2021

DATA: 03 de novembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I e II da Lei nº650/2020 de 26 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 3.000,00 (três mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2021 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2028 - Manutenção do Incentivo a Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.00 - 4942 - Material de Consumo R$ 3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2020, conforme prevê o artigo 43,0, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:,

Superávit financeiro da Fonte 4942 R$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de novembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:12E61CC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 239, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 260.255,01 (duzentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e um centavo), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL N.º 1.786/21 DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de *R$ 260.255,01 (duzentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e um centavo*), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas do Plano de Ação Federal n.º 09032021-013468, a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO
12 361 0007 2080 PLANO DE AÇÃO 09032021-013468 - VEICULO EDUCAÇÃO.
4.4.90.52.00.00.00.00 1016 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 67.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1104 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 19.751,67

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0014 2081 - PLANO DE AÇÃO 09032021-013468 - VEICULOS SAÚDE.
4.4.90.52.00.00.00.00 1016 Equipamentos e material permanente..... R$ 133.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1303 Equipamentos e material permanente..... R$ 40.503,34

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos recursos como segue:

- Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados:
- Plano de Ação Federal n.º 09032021-013468..... R$ 200.000,000

- Excesso de Arrecadação por Alínea de receita:
- 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM..... R$ 60.255,01

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 03 de novembro de 2.021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila dos Santos Silva
Código Identificador:829B5CD4

DIVISÃO DE PESSOAL
CONCEDE FERIAS

PORTARIA Nº 158/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Concede férias ao Senhor CHRYSTIANO JANELLI ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS em conformidade com o artigo 7º da Constituição Federal, suas férias regulamentares adquiridas no período de 03 de MAIO de 2018 a 03 de MAIO de 2019, a contar do dia 03 de NOVEMBRO de 2021 a 02 de DEZEMBRO de 2021.

Ciente: _____
Assinatura do empregado.

Registra-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 28 de outubro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:A387418D

DIVISÃO DE PESSOAL
CONCEDE FERIAS

PORTARIA Nº 159/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Concede férias ao Senhor ADELMIR DA SILVA ocupante do cargo AGENTE DE OBRAS E CONSTRUÇÕES em conformidade com o artigo 7º da Constituição Federal, suas férias regulamentares adquiridas no período de 03 de MAIO de 2020 a 03 de MAIO de 2021, a contar do dia 03 de NOVEMBRO de 2021 a 02 de DEZEMBRO de 2021.

Ciente:

_____
Assinatura do Empregado.

Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 28 de Outubro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:0258773A

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) FORNOS ELÉTRICOS DE BANCADA DE 70 LITROS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min horas do dia 17/11/2021.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 03 de Novembro de 2021.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 93/2021)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:AC502268

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 74/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

CONTRATANTE Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 09.000.336/0001-09, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Clínica Médica Fass LTDA, CNPJ nº 09.117.132/0001-72, localizado na Av. Pedro F. da Costa, nº s/n, CEP 86.270-000, em São Jerônimo da Serra/PR, representado pelo Sr. Armando Fujimura, RG 1.523.610 SSP/PR e CPF 707.115.008-78.

OBJETO DO ADITIVO
- Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 74/2021, referente a Dispensa de Licitação nº 24/2021, em 120 (cento e vinte) dias, sendo sua vigência até 07/03/2022, nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.
- Clausula Segunda: Para atender as despesas decorrentes deste Termo, fica o Contrato nº 74/2021 acrescido o valor de R$ 157.800,00 (cento e cinqüenta e sete mil e oitocentos reais).
- Clausula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:FBB06676

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E BANDEIRAS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00min horas do dia 17/11/2021.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 03 de Novembro de 2021.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 93/2021)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:9CCF0D9F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 247/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA.

Contratado: AMAURI CARLOS DOS SANTOS

Objeto: Contratação de produtores credenciados na Chamada Pública nº 02/2021 da Agricultura Familiar, para atender as Escolas Municipais Eufrosina Ribeiro da Silva, Morihito Yamamoto, Centro de Educação infantil Professora Neuza de Oliveira da Costa e APAE.

Valor: R$ 5.355,33 (cinco mil trezentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 03/11/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:B3D42A6A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 248/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA.

Contratado: JOSÉ PAULO DOS SANTOS

Objeto: Contratação de produtores credenciados na Chamada Pública nº 02/2021 da Agricultura Familiar, para atender as Escolas Municipais Eufrosina Ribeiro da Silva, Morihito Yamamoto, Centro de Educação infantil Professora Neuza de Oliveira da Costa e APAE.

Valor: R$ 5.355,33 (cinco mil trezentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 03/11/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:DCF8EAD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N° 1276/2021

LEI N° 1276/2021

Súmula: SUSPENDE OS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL N° 1238/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER A TODOS QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE:

LEI

Art. 1°.Ficam suspensos a partir de outubro de 2021 os efeitos da Lei Municipal n° 1238/2021 até a data prevista no *caput*do art. 8° da Lei Complementar n°173/2020, voltando sua eficácia e efeitos a partir da data previsto na LC 173/2020.
Art. 2°.Diante do princípio da boa fé, fica autorizado o Executivo Municipal em não cobrar a restituição do funcionalismo público municipal ou agentes públicos e segurados, que receberam aludida reposição/recomposição geral anual, face o entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça (Tema 531 do STJ), corroborada pela Sumula 249 do TCU.
Art. 3°.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte um.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7484AA8F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1278/2021

LEI Nº 1278/2021

Súmula: Autoriza a revisão e cancelamento de créditos tributários inscritos ou não em dívida ativa e dá outras providências.

PAULO MAXIMIANO DE SOIUZA JR., Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder na revisão de todos os créditos tributários lançados e inscritos ou não em dívida ativa, com vistas às seguintes medidas:
I – expurgo dos alcançados pela prescrição, nos termos do artigo 174 do Código Tributário Nacional, sem prejuízo da apuração da responsabilidade de quem deu causa à prescrição;

II – cancelamento dos valores lançados, quando comprovada a não ocorrência do respectivo fato gerador, especialmente no caso do Imposto sobre Serviços e taxas pelo exercício do Poder de Polícia;

III – cancelamento dos créditos incobráveis, por desconhecido o endereço do contribuinte, quando comprovadamente não localizado e inexistentes bens capazes de permitir o seguimento da execução fiscal.

Parágrafo Único. A revisão de que trata este artigo será procedida pela Secretaria Municipal de Finanças e deverá ser documentada em expediente administrativo, inclusive, quando for o caso, mediante termo de vistoria e verificação fiscal, conforme procedimentos que forem estabelecidos.

Art. 2º.O Poder Executivo regulamentará no que couber, a presente lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7391F7F2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1279/2021

LEI Nº. 1279/2021

SÚMULA:*Autoriza o Poder Executivo Municipal alienar em Leilão bem inservível de domínio público municipal*.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono o seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar através de Leilão os bens inservíveis do domínio público municipal, a partir dos valores apurados pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria 031/2021, conforme Relatório de Avaliação, partes integrantes desta Lei (Anexo I).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C37D2994

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N° 1280 /2021

LEI N°.1280 /2021

Súmula: SUSPENDE OS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL N° 1246/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER A TODOS QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI

Art. 1°. Ficam suspensos a partir de outubro de 2021 os efeitos da Lei Municipal n° 1246 de 16 de fevereiro de 2021 até a data prevista no *caput*do art. 8° da Lei Complementar n°173/2020, voltando sua eficácia e efeitos a partir da data previsto na LC 173/2020.

Art. 2°. Diante do princípio da Boa Fé, fica autorizado o Legislativo Municipal em não cobrar a restituição do funcionalismo público que receberam aludida reposição/recomposição geral anual, face o entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça (Tema 531 do STJ), corroborada pela Sumula 249 do TCU".

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte um.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0B91F66C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
11º TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO DE VALOR

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO DE VALOR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 07/2021 - CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE SAPOPEMA E A POSTO PAINEIRA LTDA-EPP.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções***SRº.* **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR
CONTRATADO: POSTO PAINEIRA LTDA-EPP,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, situado na Av: Joaquim Domingues Guerreiro, 628, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.333.413/0001-08, neste ato representada pela Srª. Neusa Maria de Lima, brasileira, maior, portador do R.G. nº 7.697.928-6/SSP/PR e C.P.F. nº 024.336.579-97, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro de Gasolina Comum de R$: 6,380, (seis reais e trinta e oito centavos), para R$: 6,750, (seis reais e setenta e cincocentavos), referente ao contrato nº 23/2021. Conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais que comprovam o reajuste.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 01 de novembro de 2021

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4FE1093F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 224/2021

DECRETO Nº 225/2021

O PREFEITO MUNICIPAL Paulo Maximiano de Souza Juniorno uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação,

R E S O L V E
Art. 1º - ConcederLicença Maternidade aSrª. Esthefany Weigert Silva, Matrícula nº 9352-1, a partir do dia 25/10/2021 até 22/04/2022, conforme atestado médico emitido pela Drª. Erika Ashakura-CRM/PR 19927.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de novembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:565206A5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 224/2021

DECRETO Nº 224/2021

Súmula: Convocar Fórum Municipal de Educação para a fase preparatória da IV Conferência Municipal de Educação - CONAE /2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Decreto Municipal nº 239/2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 102/2021

DECRETA:

Art. 1º - Convocar Fórum Municipal de Educação para a fase preparatória da IV Conferência Municipal de Educação - CONAE /2022 a ser realizada no Município de Sapopem-Pr no dia 10 de dezembro de 2021.

Art. 2º- A IV Conferência Municipal de Educação de Sapopema seguirá o Documento Referência da CONAE 2022 - Conferência Nacional da Educação, elaborado pelo Fórum Nacional de Educação - Comissão de Sistematização e Monitoramento.

Art. 3º- A comissão organizadora da IV Conferência Municipal de Educação de Sapopema será composta pelos membros do Fórum Municipal de Educação nomeados pela Portaria nº 19/2021.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sapopema, 29 de outubro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2F0E2446

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº10.520/2002, Decreto Federal Nº5.450/2005, Decreto Federal nº5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº600/2006 e Decreto nº094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, àpartir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND, LIXEIRAS, CAPA DE TABLET E TELA PARA PROJEÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MAQUINA DE LAVAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**A data da disputa de preços: 17/11/2021 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se àdisposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 04 de novembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:03B03841

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO III RECOMPOSIÇÃO ARP N.º 053/2021

Pregão Presencial n.° 032/2021

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **WILHEM DIB.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim o reequilibrar **para mais** os preços dos itens 01 e 02 do objeto da ata de registro de preço.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo encontra amparo legal no parágrafo primeiro do art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93.
DA RECOMPOSIÇÃO: Ficam a partir dessa data realinhados os preços de combustíveis do objeto da Ata de Registro de Preço nº 053/2021, das quantidades pendentes de fornecimento, para os preços indicados abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	**Preço do Realinhamento**
1	GASOLINA	LTS	R$ 6,49
2	ÓLEO DIESEL	LTS	R$ 4,95

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata Registro de Preços ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA: 29/10/2021.
FORO: Sengés/Pr.

Sengés,03 de Novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6C544845

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO II ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2020

PROC. Nº 119/2020 - *Tomada de Preços n.º 011/2020*

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **MV ELETRONICOS EIRELI ME.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de execução e de vigência do contrato acrescendo em mais 45 (quarenta e cinco) dias. Para tanto, modifica-se o *Caput* da CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO: *O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:*
"O prazo previsto para a execução do objeto é de até 495 (quatrocentos e noventa e cinco) dias, contados da data da Ordem de Serviço, que deverá ser emitida até o 10º (décimo) dia da data de assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos. "
DA VIGÊNCIA: *O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:* "O Contrato terá vigência por 675 (seiscentos e setenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento."
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/10/2021.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 03 de Novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:425102EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO II ADITIVO AO CONTRATO N.º 092/2021

Processo de Licitação nº 048/2021 – Pregão Presencial nº 022/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência em mais 40 (quarenta) dias. Para tanto, modifica-se, o *caput* da CLÁUSULA NONA, do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57 § 1º, inciso II, a e § 2º da Lei 8.666/93.
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: *O caput da CLÁUSULA NONA passa a ter a seguinte redação:* "Este Contrato terá vigência de 190 (cento e noventa) dias a partir da data de sua assinatura."
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/10/2021.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 03 de Novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:629E8A70

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2021
(Processo Licitatório n.º 227/2021)
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios destinado à composição e cesta de final de ano destinada aos usuários dos serviços assistenciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$10.653,75 (dez mil, cento e cinqüenta e três reais e setenta e cinco centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 17/11/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 17/11/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 17/11/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 03 de novembro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C9372535

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2021
(Processo Licitatório n.º 228/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de produtos médico hospitalares para Secretaria de Saúde e fraldas geriátricas para a Secretaria de Saúde e de Educação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R$ 101.178,33 (cento e um mil cento e setenta e oito reais e trinta e três centavos)**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 18/11/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 18/11/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 18/11/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 03 de novembro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:79A55F1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2021
(Processo Licitatório n.º 229/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de um ultrassom veterinário conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$: 36.166,66 (trinta e seis mil centos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 19/10/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 19/10/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 19/10/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 03 de novembro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:201B653A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.213/2021

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E
Ao servidor ISRAEL HENRIQUE SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Caminhão, matrícula funcional de nº. 13781, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, Departamento de Serviços Rodoviários, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 17/02/2020 a 16/02/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de Novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EECC84D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.212/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
Ao servidor ALCINEI DE JESUS AZEVEDO, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de nº. 15161, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 21/05/2019 à 20/05/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de Novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E3BEED8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.211/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
À servidora STEFHANY DE MELLO FERNANDES, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, matrícula funcional de n.º 18801, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 23/06/2020 a 22/06/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de Novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:153DAB92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.056 /2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.
D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedida a Sra. Josélia de Fátima de Paula Almeida, matrícula funcional de n.º 16501, ocupante do cargo efetivo de Zelador, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2013 - 2018, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 01/11/2021 a 29/01/2022.
Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 03 de Novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D8173983

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.058/2021

SÚMULA – : EXONERA PSICÓLOGO.

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.

D E C R E T A :-
Art. 1º. - Fica o Sr. Guilherme Queiroz Copetti, brasileiro, matrícula funcional de n.º 14301, EXONERADO, a pedido, do cargo efetivo de Psicólogo , lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de Novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:55E79CE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.057/2021

SÚMULA – : EXONERA PROFESSOR.

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica a Sra. Gledistone Lessa Reis, brasileira, matrícula funcional de n.º 3169, EXONERADA, a pedido, do cargo efetivo de Professor , lotada na Secretaria Municipal de Educação, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 01A.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de Novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5272D782

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 231/2021
INEXIGIBILIDADE N.º 010/2021

OBJETO*:* Contratação de empresa para elaboração de projetos de leis, bem como revisão e análise amplas das leis do RH, Estatuto dos Professores e demais servidores do Município de Sengés, entre outras, com o fim de propor adequações harmônicas, conforme justificado e especificado no Termo de Referência, de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Administração.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):
BALERA BERBEL E MITNE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº **10.437.702/0001-90** no(s) lote(s) 01 objeto desta licitação com o valor global de **R$ 162.000,00** (cento e sessenta e dois mil reais).

Sengés, 03 de Novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:022539A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3055/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 37.846,78 (TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 457/2020 DE 21/10/2020.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 37.846,78 (TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2035	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3081	01036-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	19.500,00
3082	01037-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	9.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3101	01036-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	6.992,76
3102	01037-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	2.354,02
	SUBTOTAL	37.846,78
	TOTAL	37.846,78

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação das fontes 1036 e 1037 - complementação FUNDEB - VAAF.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 03/11/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1014982B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3059/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 457 DE 21/10/2020.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2021	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1815	00107-Salário-Educação	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1840	00107-Salário-Educação	10.000,00
SUBTOTAL		15.000,00
TOTAL		15.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO GERAL	
12.361.0011.2027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2610	00107-Salário-Educação	15.000,00
SUBTOTAL		15.000,00
TOTAL		15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 03/11/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3BF2161D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 259, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Exonera, a pedido, o Senhor WANDERLEY PARPINELLI ESTRUZANI, das funções de Chefe da Divisão de Agropecuária da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, das funções de **Chefe da Divisão de Agropecuária** da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, o Senhor **WANDERLEY PARPINELLI ESTRUZANI,** portador da Cédula

de Identidade Registro Geral n.º **10.086.468-1/SESP-PR.,** inscrito no CPF(MF) sob n.º **075.318.199-10.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.11.2021.

Paço Municipal "Santo Soriani", 03 de novembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6EC00622

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 260, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Designa a Senhora RAFAELA AGUILERA ANDRADE, para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Agropecuária da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado, para responder pelas funções de **Chefe da Divisão de Agropecuária** da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, a Senhora **RAFAELA AGUILERA ANDRADE,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **9.138.643-7/SESP-PR.,** inscrito no CPF(MF) sob n.º **044.342.639-27,** percebendo os vencimentos constantes da simbologia **CC-4**, da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04.11.2021.

Paço Municipal "Santo Soriani", 03 de novembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:66A7A7EF

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 28/2021 – Aquisição de peças e serviços para retifica de motor e bicos injetores da máquina New Holland Motoniveladora NG 140 (PATROLA).

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para Aquisição de peças e serviços para retifica de motor e bicos injetores da máquina New Holland Motoniveladora RG 140 (Patrola) – Contratada: Tietê Truck Service Comércio de Peças para Veículos Ltda – ME , inscrita no CNPJ Nº 08.202.191/0001-85, com sede na cidade de Londrina - Pr, Rua Tietê, nº 1.866, Vila Nova, representada pela Srª Elaine Maria de Moura Faggio, portadora do RG nº 5.277.065-1 e inscrita no CPF nº 020.527.489-70, residente e domiciliada na cidade de Londrina- Pr, no valor total de R$ 25.979,37 (Vinte e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), com base no artigo 24, IV da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações "IV-*Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"*

Sertanópolis, 03 de novembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6B37CDA9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA N° 086/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021

ATA N° 086/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h00min horas na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a presidência da Senhora Márcia Adriana Reis Silva e o membro: André Solano Souto, Olga Josiani Rosa e Cristiana Albino Loureto, designados pela Senhora Prefeita Municipal através da Portaria n° 001/2021, de 05/01/2021, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas à Tomada de Preço n° 010/2021 referente a Aquisição de equipamentos de parque infantil com implantação, contendo: parque infantil metálico, piso emborrachado para atenuação de queda, calçamento com rampa de acessibilidade, plantio de grama e árvores. Iniciando a sessão foi rubricado pela Comissão e representante presente os envelopes de habilitação e proposta da seguinte proponente: ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA CNPJ: 02.801.221/0001-94 representado pelo Sr. Djeison Regis da Silva CPF: 078.105.859-75. Passando para abertura do envelope de Habilitação foi constatado que a proponente apresentou toda a documentação pedida no edital e foi **HABILITADA**. O representante presente foi indagado sobre a fase de habilitação e declarou abrir mão de interpor recurso sobre esta fase, diante disto foi aberto o envelope de proposta onde foi verificado que para a execução do objeto o valor proposto foi R$ 106.899,12 (cento e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e doze centavos) sendo classificado. O representante presente também declara abrir mão de interpor recurso sobre a fase de proposta. Desta forma não havendo nada mais a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão permanente de licitações e representante presente.

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA	***CRISTIANA ALBINO LOURETO***
Presidente	Membro
OLGA JOSIANI ROSA	***ANDRÉ SOLANO SOUTO***
Membro	Membro
Artefatos De Madeira Regis LTDA	
CNPJ: 02.801.221/0001-94	
Representado Pelo Sr.	
DJEISON REGIS DA SILVA	
CPF: 078.105.859-75	

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:591B1329

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE FÉRIAS N° 056/2021

PORTARIA no 56/2021

FLÁVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 06 de Dezembro 2021, 30 (trinta) dias de férias regulares a Sra. **NAIR FIGUEIREDO GARCIA**, lotada no

setor de Administração, como Auxiliar Administrativo - Telefonista, no período aquisitivo de 13/11/2020 a 12/11/2021.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 03 de Novembro de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:CBC2C442

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO DECLARATÓRIO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO 18/2021

O Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, FLÁVIO MARCELINO FANTIN, no uso de sua competência;

DECIDE

DECLARAR FRACASSADO O PREGÃO ELETRÔNICO 18/2021, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS**, considerando que o participante classificado em primeiro lugar não atendeu as exigências do edital, e o segundo colocado apresentou proposta acima do valor máximo permitido no edital, impossibilitando a conclusão do processo;

Encaminha-se para as providências legais

Sertanópolis, 03 de Novembro de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:338CE299

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 142, 03 DE NOVEMBRO DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – **RESOLVEM:**

Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal n.º 1:	**Johny Jefferson de Ribeiro**	**CPF n.º: 053.092.629-62**	
Contrato:	122/2021	**Vigência:** 03/11/2021	**A 02**/11/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	031/2021		
Contratado(s):	Pascoal Olivio felize – ME	**CNPJ: 81.772.829/0001-08**	
Objeto:	Aquisição/fornecimento de relógios pontos biometria e proximidade para atender a necessidade do serviço municipal de saúde SERMUSA, de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	**R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)**		

Art. 2° - O Fiscal do Contrato será responsável para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II. Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
III. Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
IV. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
V. Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
VI. Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
VII. Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
VIII. Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
IX. Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
X. Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
XI. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
XII. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
XIII. Dar ciências à área demandante de:
a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
XIV. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
XV. Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 03 de Novembro de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:EE5E025C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31 /2021.

- **CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, ***DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI*** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº31/2021**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADAS AS EMPRESAS.

-CONTRATO Nº 122/2021 – EMPRESA **PASCOAL OLIVIO FELIZE - ME**, CNPJ Nº 81.722.829/0001-08, SITUADA NA RUA MANOEL ANTUNES PEREIRA, Nº 326, CENTRO, MANDAGUARI, E-MAIL: DIVIMAQ@BWNET.COM.BR , TELEFONE: (44) 3233-2169, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **PASCOAL OLIVIO FELIZI**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.565.716-SSP-PR, INSCRITO NO CPF Nº 275.963.209-10, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE MANDAGUARI/PR, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-**OBJETO**: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE RELÓGIOS PONTO BIOMETRIA E PROXIMIDADE PARA ATENDER A NECESSIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE.

- DURAÇÃO DO CONTRATO: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 MESES.
-FORO: AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

FISCAL GERAL DO CONTRATO:

JOHNY JEFFERSON DE RIBEIRO
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:0F900474

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 129/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV e conjugado com o Artigo 77 item III letra "a" da Lei Orgânica do Município, e, Artigo 167 da Lei Municipal 860 de 20/11/2015,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder Licença Maternidade, de 180 dias, à Servidora Pública Municipal Senhora **LUCIANE MACHADO,** Matrícula Funcional 76181/1, ocupante do Cargo Eletivo de Agente Educacional, compreendendo o período de 28/10/2021 até 25/04/2022.

Artigo 2º - A remuneração da licença a que se refere o Artigo anterior se dará da seguinte forma: 120 (cento e vinte) dias pelo Regime Geral da Previdência Social, e 60 (sessenta) dias consecutivos, com remuneração integral pago pelo poder executivo Municipal conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 860/2015 de 20/11/2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 03/11/2021

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:5DB18487

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 58/2021

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (EXCETO PARTE ELÉTRICA), DESTINADAS À FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
J MARTINELLI EIRELI - EPP	313.580,00
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	895.800,00
E. BACH MECANICA - ME	199.660,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 03 de novembro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:EBD84607

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 58/2021
CONTRATO: 159/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (EXCETO PARTE ELÉTRICA), DESTINADAS À FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 58/2021 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: J MARTINELLI EIRELI - EPP	
CNPJ N. 01.400.519/0001-20	
ENDEREÇO: Prolongamento da Rua das Palmeiras, n. S/N - Bairro: Cristo Rei- CEP: 85560-000 - Cidade: CHOPINZINHO - PR	
TOTAL DA ATA	Lote 07: 50.40%; Lote 18: 50.60%; Lote 21: 50.40%; Lote 24: 50,30%; Lote 28: 50,50%; Lote 29: 50,50%; Lote 31: 50,30%; Lote 32: 50,30%; Lote 40: 50,50%.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio do Departamento de Frotas.

Sulina, 03 de novembro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FC1CC599

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2021

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 58/2021
CONTRATO: 160/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (EXCETO PARTE ELÉTRICA), DESTINADAS À FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 58/2021 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	
CNPJ N. 04.683.301/0001-18	
ENDEREÇO:RUA CLEVELANDIA, n. 141 - Bairro: CENTRO- CEP: 85550-000 - Cidade: CORONEL VIVIDA - PR	
TOTAL DA ATA	Lote 01: 51,50%; Lote 02: 51,50%; Lote 03: 50,00%; Lote 04: 50,00%; Lote 05: 50,00%; Lote 05: 50,00%; Lote 06: 50,00%; Lote 11: 50,20%; Lote 13: 50,20%; Lote 14: 50,20%; Lote 15: 50,20%; Lote 16: 50,40%; Lote 17: 50,30%; Lote 22: 50,20%; Lote 23: 50,20%; Lote 25: 50,20%; Lote 26: 50,70%; Lote 27: 50,00%; Lote 30: 50,00%; Lote 33: 50,00%; Lote 34: 50,00%; Lote 35: 50,00%; Lote 36: 50,00%; Lote 37: 50,00%; Lote 38: 50,00%; Lote 39: 50,00%.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio do Departamento de Frotas.

Sulina, 03 de novembro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:102D3B1A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 58/2021
CONTRATO: 161/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (EXCETO PARTE ELÉTRICA), DESTINADAS À FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 58/2021 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: E. BACH MECANICA - ME	
CNPJ N. 20.198.390/0001-63	
ENDEREÇO: AV. IGUAÇU, n. 565 - Bairro: CENTRO- CEP: 85565-000 - Cidade: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	Lote 08: 51,20%; Lote 09: 51,10%; Lote 10: 50.60%; Lote 12: 50,30%; Lote 19: 50,30%; Lote 20: 50,60%.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio do Departamento de Frotas.

Sulina, 03 de novembro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:845B4074

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2021

Referente ao Pregão Presencial nº 34/2021. CONTRATADA: **MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**. CNPJ nº **20.838.016/0001-85**. **Objeto do aditivo: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:** Fica acrescido ao contrato original a obrigação de o particular fornecer mais 25% das quantidades referidas no contrato original. **Não haverá reajustes, nem correção dos preços unitários. DO VALOR:** O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), baseando-se no valor presentemente adicionado de R$ 13.000,00 (Treze mil reais) presentemente adicionado. **Fundamento:** Artigo 65, inciso I, b, § 1º da Lei 8.666/93.

Sulina, 03 de novembro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2983EA66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 124/2021

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 1.029.600,00 (um milhão e vinte e nove mil e seiscentos reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até **dia 17 de Novembro de 2021 às 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:00 hr (nove horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 03 de Novembro de 2021.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F2245A21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 17/2021

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2021, homologado através do Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021.

CONVOCA

Os(as) Candidatos(as) abaixo relacionados, aprovados no PSS nº 001/2021, a comparecer entre os dias **04 de novembro de 2021 a 10 de novembro de 2021,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, qual foi classificado, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física, para contratação ao cargo.

AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

Nome	Cargo	Classificação
Soeli Terezinha Veiga	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	16 º lugar
Daniele das Graças de Góes Oliveira	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	17º lugar
Rosilene Maria França	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	18º lugar

MOTORISTA

Nome	Cargo	Classificação
Elielton Prestes Bonete	MOTORISTA	9 º lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato(a) os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.
Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 04 de novembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8D87DA6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 3.035/2021

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Esportes – COMESP de Terra Boa e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 1485/2017, de 26/12/2017,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica nomeado o **Conselho Municipal de Esportes - COMESP**, representado pelos seguintes segmentos:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Titular: José Nunes Cabral
Suplente: Renata Olivia Carreira da Silva

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Valdir de Souza Barros
Suplente: Sueli Bovo

III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: José Pedro de Moura
Suplente: Levi Gomes Ferreira

IV – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE FAZENDA
Titular: Simone Aparecida Mari Bento
Suplente: Valdir Batista Gonçalves Junior

V – REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Titular: Amarildo Aparecido Bovo
Suplente: Paulo Henrique Neves de Oliveira

VI – REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Titular: Tatiane Gomes Peruci
Suplente: Flavya Amanda Meireles

VII – REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO/ENTIDADE REPRESENTATIVA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Titular: Cândido Maurílio Martins de Almeida
Suplente: Renata Martarello Carvalho

VIII – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL - ASCITERRA
Titular: José Ademir Rola
Suplente: Augusto Luiz Rodrigues Carvalho

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando o Decreto n° 2.630/2020 revogado em sua totalidade.

Município de Terra Boa, aos 03 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6DFA2461

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO - Contratação de empresa para Prestação de serviços com fornecimento de peças para retifica do Veiculo Mercedez Benz AXM– 3179, da Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.

REALIZAÇÃO - às 08h30min (oito e trinta) horas do dia 19 de novembro de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 03/11/2021

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:9E0270A7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 739/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 018/2021, de 05 de outubro de 2021, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2020,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 01/11/2021 o Senhor **LUIZ ATILIO ZANCAN** portador da Carteira de Identidade RG 7.509.530-9 SESP/PR para exercer o cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação..

Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 01 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A9486199

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 740/2021

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 018/2021, de 05 de outubro de 2021, que homologou o Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2020

RESOLVE

Art.1º Convocar o cidadão abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2020, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE DE CONTROLE INTERNO
Nome do Candidato
NATHAN MURILO BILL HERTZ
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8605E45E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº015-2021

A **Prefeitura Municipal de Terra Boa**, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Tia Maria Carmem Fernandez Rodriguez,** no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 327/2021 - NRE de Cianorte

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político-Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Maria Carmem Fernandez Rodriguez,** do município de Terra Boa - PR, com a oferta de Educação Infantil.

Art. 2º - O **Projeto Político-Pedagógico** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2022, ficando revogado o Parecer nº 85/2019 do NRE de Cianorte - PR e disposições em contrário.

Terra Boa, 03 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:11D2A3C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PMTR/Processo dispensa96/2021
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *Aquisição de CBUQ(concreto betuminoso usinado a quente) para restauração de ruas*

Contratada: USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA, *cadastrado no CNPJ. sob n°* 76.807.353/0001-60, residente na ROD RODOVIA PR 466 na Cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, CEP 86.860-000.

Valor*: R$ 14.978,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	4610	10.002.26.451.0021.2143	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 03 de novembro de 2021.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 03 de novembro de 2021.

Terra Rica, Terra Rica, 29/10/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:660052F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE Concorrência N° 2/2021
Processo nº 305/2021
Concessão de uso de bem imóveis - 01 barracão industrial

O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09:00(nove horas) do dia vinte dias de dezembro de 2021 (20/12/2021), na sala da Divisão de Licitação da Prefeitura de Terra Rica, sita à Avenida Euclides da Cunha, nº 1.120, **LICITAÇÃO** na modalidade **Concorrência**, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, para a execução do objeto acima referenciado.
A documentação completa do edital poderá ser adquirida no site do município: www.terrarica.pr.gov.br Informações, dúvidas e esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitação no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3441.8505 – 8502, fax (44) 3441.8507 ou através dos e-mails: germano@terrarica.pr.gov.br/ thiago@terrarica.pr.gov.br

Terra Rica, Estado do Paraná, em três dias de novembro de 2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:2E7CB72A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
1º TERMO ADITIVO - APMI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO Nº. 006/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: São partes no presente Termo Aditivo:

a) - MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº. 1120, centro, Caixa Postal 001, CEP: 87890.000 – CNPJ- 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 8.384.588-0 SSP-PR e CPF nº 048.030.959-06.
b) - **APMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE TERRA RICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ MF sob o nº 77.430.056/0001-00, com sede nesta cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Av. James Patrick Clark, 99, neste ato representada por seu presidente Sr. **SIDNEY MARCOS ROQUE**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 5.941.611-6-SSP/PR, e do CPF nº 497.753.409-34.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes, com apoio nas leis e regulamentos que regem a matéria, firmaram Termo de Fomento no valor total de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), durante o exercício de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente Termo, as partes resolvem promover um aumento de R$ 5.394,00 (cinco mil trezentos e noventa e quatro reais) no valor conveniado, ampliando o valor total do convênio R$ 335.394,00 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Convênio originário nº 006/2021, datado de 27/01/2021.

Terra Rica-Pr, 20 de outubro de 2021.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

SIDNEY MARCOS ROQUE
Presidente da APMI

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:512451FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 148/2021.
Processo nº 308/2021

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de calagem e sondagem do novo cemitério, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 19/11/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 03/11/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:AE5A7061

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 149/2021.
Processo nº 309/2021

OBJETO: Aquisição de apresuntado, álcool e saco de lixo conforme demanda**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 22/11/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 03/11/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:F9A17F7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 151/2021.
Processo nº 311/2021

OBJETO: Contratação de empresa para lavagem e pintura do telhado da creche Seriane Custodio Fernandes no Distrito de Adhemar de Barros**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 22/11/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 03/11/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:28F99626

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE Pregão N° 150/2021
Processo nº 310/2021
Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cadeiras de plástico com assento e encosto vazado e aquisição de piso modular esportivo indoor com instalação inclusa, para instalação no Ginásio de Esportes Saul J. Soletti
O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09:00(nove horas) do dia dezessete dias de novembro de 2021 (17/11/2021), na sala da Divisão de Licitação da Prefeitura de Terra Rica, sita à Avenida Euclides da Cunha, nº 1.120, **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão**, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, para a execução do objeto acima referenciado.
A documentação completa do edital poderá ser adquirida no site do município: www.terrarica.pr.gov.br Informações, dúvidas e esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitação no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3441.8505 – 8502, fax (44) 3441.8507 ou através dos e-mails: germano@terrarica.pr.gov.br/ thiago@terrarica.pr.gov.br

Terra Rica, Estado do Paraná, em três dias de novembro de 2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:25F396B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 269/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA TAISE PERES CAMARGO FELIPACH, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **TAISE PERES CAMARGO FELIPACH,** matrícula Nº 12286, ocupante do cargo efetivo de **BIOQUIMICA/FARMACEUTICA - referente ao período aquisitivo** de 24/03/2019 a 23/03/2020, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 03/11/2021 a 12/11/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRES DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (03/11/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:8C060319

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 270/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA RAFAELI MARQUES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **RAFAELI MARQUES DOS SANTOS,** matrícula Nº 12016, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - referente ao período aquisitivo** de 04/05/2020 a 03/05/2021, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 03/11/2021 a 22/11/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRES DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (03/11/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:D6942088

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 271/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR VICENTE FELIPACH NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **VICENTE FELIPACH NETO,** matrícula Nº 11389, ocupante do cargo efetivo de **FARMACEUTICO/BIOQUIMICO - referente ao período aquisitivo** de 02/03/2017 a 01/03/2018, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 03/11/2021 a 12/11/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRES DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (03/11/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:F2110E3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 272/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR HENRIQUE GONÇALVES BRIGANTINI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **HENRIQUE GONÇALVES BRIGANTINI,** matrícula Nº 12006, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO - referente ao período aquisitivo** de 30/04/2019 a 01/11/2021, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 03/11/2021 a 12/11/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRES DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (03/11/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:479ADD2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 273/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR JOÃO RENATO SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **JOÃO RENATO SOARES,** matrícula Nº 12040, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO PADRÃO - referente ao período aquisitivo** de 01/07/2020 a 30/06/2021, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 03/11/2021 a 12/11/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRES DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (03/11/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:A5EC1E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 135/2021

OBJETO: Aquisição de pneus conforme demanda
Prorrogação: A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 11/11/2021.

Terra Rica, 03/11/2021.

ULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:B3CB2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 268/2021

SÚMULA: RELOTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADA** a servidora pública municipal Sra. **LUCIMAR ROSENO FREIRE PASSOS**, matrícula nº 893, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Artigo 2°. - A partir do dia 04/11/2021, a servidora nominada no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto ao NIS I (POSTO DE SAÚDE DA VILA BARBOSA)**.**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento de **PERÍCIA MÉDICA** e ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

"Art. 104. *- Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:*
II - ***portaria****, nos seguintes casos:*
b) lotação e ***relotação*** *nos quadros de pessoal;"* ***(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRES DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (03/11/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:0A18FEB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 274/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR EDEVANDRO FERREIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **EDEVANDRO FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula Nº 11970, ocupante do cargo efetivo de **MARINHEIRO DE MÁQUINAS - referente ao período aquisitivo** de 24/04/2018 a 23/04/2019, (dez) dias restante, e 24/04/2019 a 23/04/2020 mais 10 (dez) dias, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 01/11/2021 a 20/11/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRES DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (03/11/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:4DBC36A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 407/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/11/2021(três dia de novembro de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA, *cadastrado no CNPJ. sob n°* 76.807.353/0001-60,
DOMICÍLIO: ROD RODOVIA PR 466 na Cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, CEP 86.860-000
OBJETO: Aquisição de CBUQ(concreto betuminoso usinado a quente) para restauração de ruas e avenidas, do Processo 314/2021 Processo dispensa nº 96/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 01/11/2021

VALOR TOTAL: R$ 14.978,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 03/11/2021(Três dia de novembro de 2021).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Usinagem Vale do Ivaí LTDA
RENATO COSTA FARIAS
Contratado

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:C80B440B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA DECRETO N° 3792/2021

ERRATA

No DECRETO N° 3792, de 29 de outubro de 2021, publicado em 01.11.2021, edição n° 2381, Página 280 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se Lê:

DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – ESTADO DO PARANÁ, PARA REGIÕES AFETADAS PELA CHUVA OCORRIDA NO DIA 23/11/2021.

Se lê:

DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – ESTADO DO PARANÁ, PARA REGIÕES AFETADAS PELA CHUVA OCORRIDA NO DIA 23/10/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:31F79CC2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3793/2021

DECRETO Nº 3793 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Ementa: homologa o Regimento Interno da II Conferência Municipal de Educação do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Municipal nº 716, de 1º de junho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno da II Conferência Municipal de Educação do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, especificado no anexo único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto Municipal nº 3793/2021 de 03/11/2021

REGIMENTO INTERNO II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA ROXA

TÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º A Conferência Municipal de Educação é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Municipal e Nacional.
§1º Por meio da Conferência Municipal de Educação, o Fórum Nacional da Educação – FNE e o Ministério da Educação - MEC buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública.
§2º A II Conferência Municipal de Educação de Terra Roxa será realizada dia 09 de novembro de 2021, das 7h30min às 12h, no Sindicato Rural de Terra Roxa, situado na Rua José Tontado, nº80, bairro centro, Terra Roxa - PR e tem como tema: "INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira".
Art. 2º São objetivos da II Conferência Municipal de Educação:

I. Avaliar a implementação do PME, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;
II. Avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.
III. Conclamar a sociedade terraroxense para a elaboração de propostas para o novo PNE 2024-2034.
Art. 3º O tema central da II Conferência Municipal de Educação, será o mesmo da IV CONAE, e conforme explicado no seu Documento Referência está dividido nos seguintes eixos:
Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas
Eixo 2. Uma escola para o futuro: tecnologia e conectividade a serviço da Educação
Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção
Art.4º As diretrizes gerais e organizativas para a realização da II Conferência Municipal de Educação serão elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com o Conselho Municipal de Educação;
Art.5º A Secretaria Municipal de Educação, na organização da II Conferência Municipal de Educação, terá as seguintes atribuições:
Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
Elaborar o regimento e as orientações para a Conferência Municipal de Educação;
Elaborar a programação e a metodologia para sua operacionalização;
Mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais nas conferências municipais, estaduais, distrital enacional;
Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da Conferência, com o suporte técnico e o apoio financeiro da União, em regime de colaboração com os demais entes federativos;
Elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Art. 6º Para a execução das ações referentes à realização da II Conferência Municipal de Educação, a Conferência contará com a Comissão de Divulgação e Mobilização e a Comissão de Monitoramento e Sistematização.
Compete à Comissão de Divulgação e Mobilização:

Acompanhar a instalação e a realização da Conferência Municipal de Educação;
Acompanhar e apoiar as Conferências Preparatórias Livres;
Elaborar materiais de divulgação e elaborar campanhas de mobilização para a participação nas Conferências, assim como torná-los público.
Compete à Comissão de Monitoramento e Sistematização:

Elaborar a proposta de organização da etapa estadual;

Elaborar o Documento de Referência para pautar as Conferências Preparatórias Livres;

Sintetizar as contribuições vindas das Conferências Livres para compor o Documento Base para a etapa estadual;
Sintetizar as propostas aprovadas nas Plenárias de Eixo;

Emitir parecer sobre as moções apresentadas na Plenária.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art.7ºA II Conferência Municipal de Educação de Terra Roxa terá uma etapa municipal que será precedida por Conferências Preparatórias Livres, bem como ficará o documento base disponibilizado para proposições pela comunidade via internet.

TÍTULO III
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Art.8º Participam da II Conferência Municipal de Educação, nos termos deste Regimento, o Poder Público, segmentos educacionais, setores sociais, entidades que atuam na área da educação e todos os profissionais e pessoas interessadas em contribuir para a melhoria da educação brasileira.
§1ºA II Conferência Municipal de Educação será organizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação;
§2ºNa ausência de Fórum Municipal de Educação, o Fórum Estadual deverá articular a criação de comissão organizadora da conferência local, assegurando a participação dos diversos segmentos sociais.
§3ºA Conferência Municipal de Educação terá como objeto de suas discussões o Documento Referência da IV CONAE.

§4º A Conferência Municipal de Educação se organizará tendo como referência os documentos produzidos pelo FNE, bem como seu Regimento.
Art.9º As Conferências Preparatórias e Livres serão organizadas com a participação da sociedade, de forma presencial ou virtual e não terão caráter deliberativo.

TÍTULO IV
DA ETAPA MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO

Art.10. Participarão da etapa municipal da Conferência Municipal de Educação delegados e convidados.
Art.11. Serão eleitos delegados para a CONAE 2022 os escolhidos nas Conferências Estaduais e do Distrito Federal que participaram das Conferências Municipais e/ou Intermunicipais.
Art.12. Todos os participantes terão direito a voz e voto, com exceção dos convidados, que não terão direito a voto.
Art.13. Os delegados eleitos deverão ser na seguinte proporcionalidade:
50% de representantes da Educação Básica;

30% de representantes da Educação Superior;

20% de representantes da Educação Profissional;

Art.14. Serão considerados convidados os participantes das mesas de debates dos3 eixos estabelecidos no Documento de Referência, assim como personalidades, representantes de organizações não governamentais.

CAPÍTULO II
DO DOCUMENTO DE REFERÊNCIA

Art.15. O Documento Referência é o texto aprovado pelo FNE que serve como base para a discussão das Conferências Municipais e/ou Intermunicipais, Estaduais e Distrital.
Parágrafo Único – Consta do Documento Referência a explicitação do tema central da Conferência assim como dos três Eixos Temáticos.

CAPÍTULO III
DO DOCUMENTO BASE

Art.16. As contribuições e propostas ao Documento Referência aprovadas nas Conferências Municipaise/ou Intermunicipais de Educação, deverão ser encaminhadas às respectivas Conferências Estaduais.
Art.17. Os Fóruns Estaduais consolidarão em relatório as propostas de emendas ao Documento Referência, encaminhadas pelas Conferências Municipaise/ou Intermunicipais, para discussão e votação nas Conferências Estaduais e Distrital.
§1ºPoderão ser apresentadas emendas aditivas, supressivas e substitutivas.

§2ºAs emendas aprovadas deverão ser encaminhadas à Coordenação da Conferência Nacional para a construção do Documento Base pela Comissão de Sistematização.

CAPÍTULO IV
DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art.18. Os eixos temáticos estabelecidos no Documento Referência serão desdobrados em temas, apresentados por um expositor conforme programação da Conferência.
§1ºAs exposições deverão durar no máximo 20 minutos e os debates posteriores à apresentação 40 minutos e terão como referência o Documento Base.
§2ºO número de delegados credenciados para participar da discussão do tema deverá ser anunciado no início dos trabalhos.
Art.19. Para cada eixo temático haverá uma plenária que discutirá as emendas encaminhadas constantes do Documento Base para o respectivo eixo;

Art.20. As plenárias de eixo se desenvolverão da seguinte forma:
Apresentação da equipe de organização e da dinâmica dos trabalhos;

Recebimentos, por escrito, das solicitações de admissibilidade para destaque das emendas;
Leitura do respectivo eixo temático;
Discussão e votação dos destaques e encaminhamento para a deliberação da plenária final.
Art.21. A discussão e votação dos destaques admitidos serão realizadas na plenária do eixo;
§1º Havendo posicionamentos divergentes com relação à emenda destacada, será garantida uma manifestação favorável e uma contrária, antes da votação.
§2ºAs emendas encaminhadas à plenária final com mais de 50% dos votos dos presentes na plenária de eixo, serão incorporadas ao Documento Base.
§3º As emendas que obtiverem mais de 30% e menos de 50% dos votos dos presentes nas plenárias de eixo, serão encaminhadas para a decisão da plenária final.
§4ºAs emendas que não obtiverem nas plenárias de eixo até 30% dos votos dos presentes, serão consideradas rejeitadas.
§5º As emendas poderão sofrer ajustes de redação, para compatibilização de texto, vedada qualquer alteração de mérito.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Este Regimento entra em vigor a partir da data de publicação.

Secretaria Municipal de Educação Terra Roxa - PR, 03 de novembro de 2021.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal De Educação, Cultura E Esporte

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:7F7D33C1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Terra Roxa, Sr. Ivan Reis da Silva, com sede na Av. Presidente Arthur da Costa e Silva, n° 95, centro na Cidade de Terra Roxa- PR, faz saber, nos termos do artigo 24, §4º do Decreto nº 9.310/2018 e artigo 20 Lei nº 13.465/2017, aos confrontantes do Lote constante da **Matrícula nº 2.471**, Chácaras nºs 17 e 18, Gleba nº 01, Colônia "C", Serra Maracajú, com área de 54.750,00m2 (cinqüenta e quatro mil setecentos e cinqüenta metros quadrados),de propriedade de Município de Terra Roxa – Paraná, que não foram localizados para notificação extrajudicial, a saber: **ANA CLARA BOEIRA DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF sob nº 061.550.619-47; **ANGELICA REGIANE SOARES MANCHINE FERREIRA,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 039.556.619-38; **BIANCA TAINARA DA SILVA FREIRE,** brasileira, inscrita no CPF sob nº 112.042.969-28; **CLUBE ESPORTIVO BANESTADO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.419.703/0001-83, com sede na Rua São Paulo., s/n – Parque Verde, Terra Roxa –PR; **CRISTIANO MUNIZ DE SOUZA,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 354.844.228-50;**ELIANE MEIRE MUNHIZ DE SOUZA,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 017.036.753-39; **LEONOR SOARES DA FONSECA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF sob nº 913.054.719-68; **MARCIO LOBATO BARBOSA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 985.344.089-04; **PETERSON MANCHINE FERREIRA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 041.789.879-76; **RENAN LUIZ WOLF,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 010.242.439-07; **ROSICLEIA CESTARI BARBOSA,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº

014.436.419-01; **WANTUIL SERAFIM DE OLIVEIRA,** brasileiro, inscrito no CPF sob nº 297.649.049-04; e para a quem interessar e aos que tiverem conhecimento do presente edital que: No dia 04 de dezembro de 2020 iniciou o processo administrativo de regularização fundiária urbana do núcleo informal consolidado denominado JARDIM PRIMVAERA, com área de 31.897,51m2, localizada no Bairro Jardim Primavera com descrição georreferenciada a seguir:
Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 794379.04 E e7325657.96 N, referida ao datumSIRGAS2000 e Meridiano Central 57° E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 8,11m e azimute plano 173°00'32.23”, confrontando com o Lote "A/2", chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 794380.02 E e7325649.91 N, deste, seguindo pela distância de 8,39m e azimute piano 81°07'43.49”, confrontando com o Lote "A/2”, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 794388.31 E e7325651.21 N, deste, seguindo pela distância de 12,18m e azimute plano 85°14'08.65", confrontando com o Lote “A/2", chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 794400.45 E e7325652.22 N, deste, seguindo pela distância de 12,71m e azimute plano 183°42'00.34”, confrontando com o Lote nº "A/2”, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 794399.63 E e 7325639.54 N, deste, seguindo pela distância de 3,73m e azimute plano 254°49'49.74", confrontando com o Lote "A/2”, chega-se ao marco 6, com coordenada plana UTM 794396.03 E e 7325638.56 N, deste, seguindo pela distância de 58,76m e azimute plano 163°33'34,63", confrontando com o Lote “A/2”, chega-se ao marco 7, com coordenada plana UTM 794412.66 E e 7325582.21 N, deste, seguindo pela distância de 31,44m e azimute plano 157°15'05.33", confrontando com o Lote “A/2”, chega-se ao marco 8, com coordenada plana UTM 794424.82 E e 7325553.21 N, deste, seguindo pela distância de 14,96m e azimute plano 166°34'15,45”, confrontando com o Lote "A/2", chega-se ao marco 9, com coordenada plana UTM 794428.30 E e 7325538.66 N, deste seguindo pela distância de 15,58m e azimute plano 246°42'15.26", confrontando com a parte das Chácaras nºs 17 e 18, chega-se ao marco 10, com coordenada plana UTM 794413.98 E e 7325532.50 N, deste, seguindo pela distância de 103,23m e azimute plano 173°21'24.93", confrontando com a parte das Chácaras nºs 17 e 18, chaga-se ao marco 11, com coordenada plana UTM 794425.92 E e 7325429.96 N, deste seguindo pela distância de 12,21m e azimute plano 247° 10'59,56", confrontando com a Chácara nº 16, chega-se ao marco 12, com coordenada plana UTM 794414.67 E e 7325425.23 N, deste, seguindo pela distância de 31,90m e azimute plano 247°08'52.99", confrontando com a Chácara nº 16, chega-se ao marco 13, com coordenada plana UTM 794385.27 E e 7325412.84 N, deste, seguindo pela distância de 16,79m e azimute plano 242°44'33.85", confrontando com o Prolongamento da Rua São Paulo, chega-se ao marco 14, com coordenada plana UTM 794370.34 E e 7325405.15 N, deste, seguindo pela distância 40,28m e azimute plano 157°03'55.50”, confrontando com o Prolongamento da Rua São Paulo, chega-se ao marco 15, com coordenada plana UTM 794386.04 E e 7325368.05 N, deste, seguindo pela distância 75,55m e azimute plano 247°35'23.42", confrontando com o Prolongamento Rua José Hélio Carvalho, chega-se ao marco 16, com coordenada plana UTM 794316.20 e 7325339.25 N, deste, seguindo pela distância de 47,90m e azimute plano 356°49'52.42", confrontando com o Prolongamento da Rua Pedro Falkowiski, chega-se ao marco 17, com coordenada plana UTNM 794313.55 E e 7325387.08 N, deste, seguindo pela distância de 8,48m e azimute plano 271°37'16.13", confrontando com o Prolongamento da Rua Pedro Falkowiski, chega-se ao marco 18, com coordenada plana UTM 794305.07 E e 7325387.32 N, deste, seguindo pela distância de 11,18m e azimute plano 358°22'15.39", confrontando com a Chácara nº 19, chega-se ao marco 19, com coordenada plana UTM 794304.75 E e 7325398.50 N, deste, seguindo pela distância de 11,48m e azimute plano 353°20'08.22”, confrontando com a Chácara nº 19, chega-se ao marco 20, com coordenada plana UTM 794303.42 E e 7325409.90 N, deste, seguindo pela distância de 49,37m e azimute plano 357°10'34.15", confrontando com a Chácara nº 19, chega-se ao marco 21, com coordenada plana UTM 794300.99 E e 7325459.21 N, deste, seguindo pela distância de 12,32m e azimute plano 357°30'49.49", confrontando com a Chácara nº 19, chega-se ao marco 22, com coordenada plana UTM 794300.45 E e 7325471.52 N, deste, seguindo pela distância de 49,35m e azimute plano 357°48'14.71", confrontando com a Chácara nº 19, chega-se ao marco 23, com coordenada plana UTM 794298.56 E e 7325520.83 N, deste, seguindo pela distância 12,70m e azimute plano 356°56'07.93", confrontando com a Chácara nº 19, chega-se ao marco 24, com coordenada plana UTM 794297.88 E e 7325533.51 N, deste, seguindo pela distância 45,09m e azimute plano 358°20'38.36", confrontando com a Chácara nº 19, chega-se ao marco 25, com coordenada plana UTM 794296.58 E e 7325578.59 N, deste, seguindo pela distância de 16,77m e azimute plano 357°45'08.68", confrontando com a Chácara nº 19, chega-se ao marco 26, com coordenada plana UTM 794295.92 E e 7325595.34 N, deste, seguindo pela distância de 33,16m e azimute plano 357°20'01.80", confrontando com a Chácara nº 19, chega-se ao marco 27, com coordenada plana UTM 794294.38 E e 7325628.46 N, deste, seguindo pela distância 7,62m e azimute plano 87°58'47.24", confrontando o Lote "A/2", chega-se ao marco 28, com coordenada plana UTM 794301.99 E e 7325628.73 N, deste, seguindo pela distância de 52,92m e azimute plano 87°58'47.24", confrontando com o Lote "A/2", chega-se ao marco 29, com coordenada plana UTM 794354.88 E e 7325630.60 N, deste seguindo pela distância de 20,87m e azimute plano 9°28'35.82", confrontando com o Lote “A/2”, chega-se ao marco 30, com coordenada plana UTM 794358.31 E e 7325651.19 N, deste, segue pela distância de 21,80m e azimute plano 71°53'14.25", confrontando com o Lote “A/2”, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. O perímetro acima está inserido na área das seguintes matrículas no Cartório de Registro de Imóveis de Terra Roxa, Matrícula nº 2.471, Chácaras nºs 17 e 18, Gleba nº 01, Colônia "C", Serra Maracajú, com área de 54.750,00m2 (cinqüenta e quatro mil setecentos e cinqüenta metros quadrados), e Matrícula nº.5.627, Lote nº 01, Q. 04 [subdivisão da Chácara urbana nº (14-P-A, 15-R-A, 16-R-A)-3], com área de 2.701,73m2 (dois mil setecentos e um metros e setenta e três centímetros quadrados), de propriedade de Município de Terra Roxa - Paraná.

Como o imóvel de Vossas Senhorias confronta com a área demarcada, **NOTIFICAMOS** por este Edital para que se manifestem, caso queiram, no **prazo de 30 dias**, através de impugnação, sob pena de anuência das confrontações apresentadas, e perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da REURB (artigo 24, §§ 6º e 8º do Decreto nº 9.310/2018 e artigo 20 da 13.465/2017. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao processo de REURB. Portanto, as opções que a lei confere aos **NOTIFICADOS** são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser expedida a Certidão de Regularidade Fiscal - CRP.
Os documentos referentes a demarcação urbanística estão a disposição para serem consultados na sede da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, localizada na Rua Engenheiro Azauri Guedes Pereira, nº 1435, centro, Município de Terra Roxa.

Terra Roxa, 03 de novembro de 2021

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:420BEBE2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 15/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 15/2021

Súmula: Aprovou os questionários Censo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2021, do município de Terra Roxa-PR.

CONSIDERANDO sua função de Controle Social e disposição de acompanhamento de execução das ações da Política Municipal de Assistência Social do Município

O Conselho Municipal da Assistência Social de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1808/2020 e considerando a deliberação da plenária realizada em

reunião ordinária em data de 28 de outubro de 2021, sob a ata 049/2021

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Censo Suas 2021 do Conselho Municipal de Assistência Social do município Terra Roxa-PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 28 de outubro de 2021.

MARLENE MARTIM DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:4C0349F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 123/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 123/2021
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 13893/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 123/2021, Processo Administrativo nº 154/2021, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Vigia (01 Vigia para o Período Diurno e 02 Vigias para o Período Noturno) para cuidar dos Enfeites Natalinos, no período de 01/11/2021 à 10/01/2022, nos pontos compreendidos na Avenida Presidente Castelo Branco e Avenida Presidente Costa e Silva e entre a Prefeitura Municipal e Praça Matriz (incluindo estas) e demais Prédios Públicos designados pela Prefeitura de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
183423 - UESLEI OLIVEIRA DA SILVA-ME	1

Terra Roxa, 29 de outubro de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:6A101117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 22/12/2021, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 147/2021, que tem como objeto a **Contratação, Eventual e Futura de Empresa para Locação de Concentradores de Oxigênio, para a Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade,** no valor máximo de R$ 212.279,04 (duzentos e doze mil duzentos e setenta e nove reais e quatro centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 03 de novembro de 2021.

SILVANA GRACIELE PASLAUSKI CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:466942C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 27/12/2021, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 148/2021, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Dedetização e Limpeza de Caixas D´Água para as Unidades de Saúde, deste Município,** no valor máximo de R$ 21.525,00 (vinte e um mil quinhentos e vinte e cinco reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 03 de novembro de 2021.

SILVANA GRACIELE PASLAUSKI CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:1BA19A05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO 3 TERMO ADITIVO CONTRATO N° 106 - ANO 2018

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°106/2018	Inexigibilidade n°017/2018	Prazo 12 (doze) meses e reajuste contratual.	IDS- DESENVOLVIMENTO SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA CNPJ: 05.982.200/0001-00	21/10/2021

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:25E0EFFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 02/2021

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2021

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 02/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	CBI Engenharia EIRELI – CNPJ: 34.876.106/0001-75	R$ 2.350.647,83
2	Prado e Prado LTDA – CNPJ: 23.153.183/0001-80	R$ 2.379.766,73
3	Gamma Pavimentação, Incorporação e Construção LTDA – CNPJ: 82.257.635/0001-33	R$ 2.381.242,00
4	Suiça Administradora de Bens EIRELI – CNPJ: 72.123.631/0001-09	R$ 2.463.881,78
5	Progresso Engenharia K M LTDA – CNPJ: 32.750.290/0001-87	R$ 2.571.220,26
6	MARC Construtora de Obras LTDA – CNPJ: 78.166.287/0001-11	R$ 2.651.055,92

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Tijucas do Sul, 03 de novembro de 2021.

Aline Woiacievicz Giombelli :	_____	Presidente da CPL
Thaís Becker de Souza:	_____	Secretária da CPL
Tiago Vinicius da Silva Alves:	_____	Membro da CPL

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:89AED376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS - P.E Nº 55/2021

AVISO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o item do termo de referência do Edital e considerando as amostras apresentadas pela empresa 4ª colocada na etapa de lances e o comunicado emitido pela Secretária Solicitante, após Análise das Amostras referentes ao Pregão Eletrônico nº 55/2021, torna público a CLASSIFICAÇÃO do (s) item (s) 1 ao 4 das licitantes relacionadas abaixo:
KELLY A. D. S. MINIOLI – CNPJ: 21.782.356/0001-02

Tijucas do Sul, 03 de novembro de 2021.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:4ABF5F03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 19/2021

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
Nº 63/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 19/2021	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA, SISTEMA AUDATEXGOV	AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA CNPJ: 02.144.891/0001-85	26/10/2021	25/10/2022	R$ 10.438,00

Tijucas do Sul, 03 de novembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:1D031231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – CHAMADA PUBLICA Nº 05/2021

O Município de Tijucas do Sul, representado pela Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que a Chamada Publica nº 05/2021 supramencionado, cujo objeto é **CADASTRAMENTO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES FINANCEIRAS E OU ATIVIDADES PRESENCIAIS INTERROMPIDAS POR FORÇA DOS DECRETOS MUNICIPAIS E MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO II DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 2020 E QUE ALMEJAM REQUERER O SUBSÍDIO MENSAL PREVISTO NA REFERIDA LEI E ATENDENDO AOS REQUISITOS DESTE EDITAL E DECRETO MUNICIPAL Nº 3526, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020**, conforme especificações do referido edital, com data e hora marcada para o dia 22/10/2021 até ás 17:00 h, foi considerado **DESERTO**, face a ausência total de interessados no certame.

Tijucas do Sul, 25 de outubro de 2021.

ALINE WOIACIEVICZ GIOMBELLI
Presidente C.P.L

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:32F8EACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial – Casa Lar autorizo a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de 01 (um) monitor social para atender as necessidades temporária de mão-de-obra em situação de excepcional interesse público, em razão de suprir a falta de profissionais na instituição, com a demissão recente de duas monitoras sociais.

Jaboti, 03 de novembro de 2021.

RÉGIS WILLIAN SIQUEIRA RODRIGUES
Presidente do CISLAR

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:9F0C6F51

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 166/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 03 de novembro de 2021, o(a) servidor(a) comissionado(a) **WESLEY JOÃO MARQUES**, portador(a) do RG nº 4.300.610-0 SSP/PR, CPF nº 565.671.709-72, do Cargo de "Secretário Municipal de Agricultura", nomeado(a) através da Portaria de nº 052/2021.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de novembro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:80F74698

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 164/2021

O senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 509/2021, CEDER o servidor **AGUINALDO ISABEL LEMES**, RG n.º 7.058.197-3 e CPF n.º 820.670.749-20, servidor efetivo, ocupante do cargo de **TÉCNICO AGRÍCOLA – 40 HORAS**, nomeado em 01/02/2000, para o Instituto de Desenvolvimento Rural – IRD/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de novembro 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:BAA9A47B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 165/2021

O senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 509/2021, CEDER o servidor **HENIO AUGUSTO LEMES QUEIROZ**, RG n.º 9.197.146-1 e CPF n.º 048.736.609-39, servidor efetivo, ocupante do cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO – 20 HORAS**, nomeado em 02/05/2012, para o Instituto de Desenvolvimento Rural – IRD/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de novembro 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:2E502DA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA NO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021

Na publicação do dia 29 de outubro de 2021, Edição nº 2380, pag. 344, do AVISO DE LICITAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 56/2021, erroneamente quando da emissão do Aviso, foi digitado erroneamente o mês do Pregão Eletrônico. Portanto, emitimos a presente errata com os temos abaixo:

ONDE SE LÊ:

Três Barras do Paraná/PR, 28 de novembro de 2021.

LEIA-SE:

Três Barras do Paraná/PR, 28 de outubro de 2021.

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná/PR, 03 de novembro de 2021.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:A1D16EBA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2021

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h** do dia **18 de novembro de 2021**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/Pr, 03 de novembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:DC3F34C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 871 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Tunas do Paraná; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências.

O Senhor **MARCO ANTÔNIO BALDÃO,** Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Tunas do Paraná, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Tunas do Paraná a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Art. 2º O Município de Tunas do Paraná é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito Municipal que poderá delegar esta competência.
Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão e suas alterações, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.
Art. 3º. O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:

I – publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou

II – início de vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta de previdência complementar.

Art. 4º. A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar Federal de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS de Tunas do Paraná, aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º. Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.

Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 6º. O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou plano próprio em entidade de previdência complementar

CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS
Seção I
Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios
Art. 7º. O plano de benefícios previdenciário complementar estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros do Município de Tunas do Paraná de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 8º. O Município de Tunas do Paraná somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:
I – assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e

II – sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários complementar poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.
3º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.
Seção II
Do Patrocinador
Art. 9º. O Município de Tunas do Paraná é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário complementar, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.

1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.
2º O Município de Tunas do Paraná será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.
Art. 10 Deverão estar previstas, expressamente, nos instrumentos jurídicos cabíveis ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I – a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;

IV – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

V – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III
Dos Participantes

Art. 11. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios Previdenciário Complementar todos os servidores e membros Efetivos do Município de Tunas do Paraná.

Art. 12. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mantado eletivo em qualquer dos entes da federação;

III – optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.
2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.
3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.
4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.
Art. 13. Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

1º É facultado aos servidores e membros referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo (Ente), sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.
2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.
3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.
4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.
5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.
Seção IV
Das Contribuições

Art. 14 As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na Lei Municipal que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.
2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios
Art. 15. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I – sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e

II – recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.
2º Observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 14% (Quatorze por Cento).
3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.
4º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.
5º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.
Art. 16. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e dos patrocinadores.

Seção V
Do Processo de Seleção da Entidade

Art. 17. A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

1º A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.
2º O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.

Seção VI
Do Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar

Art. 18. O Poder Executivo deverá instituir um Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC) nos termos da legislação vigente e na forma regulamentada Município de Tunas do Paraná:

1º Compete ao CAPC acompanhar a gestão dos planos de previdência complementar, os resultados do plano de benefícios, recomendar a transferência de gerenciamento, manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano, além de outras atribuições e responsabilidades definidas em regulamento na forma do caput.
2º O Poder Executivo poderá, alternativamente ao comando do caput, delegar as competências descritas no §1º deste artigo ao órgão ou conselho já devidamente instituído no âmbito dos regimes próprios de previdência social desde que assegure a representação dos participantes.
3º O CAPC terá composição de no máximo 4 (quatro) membros e será paritária entre representantes dos participantes e assistidos, e do patrocinador, cabendo a este a indicação do conselheiro presidente, que terá, além do seu, o voto de qualidade.
4º Os membros do CAPC deverão ter formação superior completa, e atender aos requisitos técnicos mínimos e experiência profissional definidos em regulamento pelo (nome do ente federativo) na forma do caput.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros do Município de Tunas do Paraná que possuam o subsídio

ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná/PR, 27 de outubro de 2021.

MARCO ANTÔNIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9AC4BEE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 336/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 814/2020 de 19/11/2020,

DECRETA

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 352.610,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e dez reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração
3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 47.400,00
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00

05.011.10.302.0013.2058 Ações dos Programas de Saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00.00 496 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 82.000,00

05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador
3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 4.500,00

05.014.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural
3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 1.300,00

07.016.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras Públicas
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 25.000,00

07.019.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 6.100,00

07.019.20.606.0026.2042 Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 1.700,00
4.4.90.52.00.00 1016 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 154.610,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o provável excesso de arrecadação nas fontes:

- 000 – Recursos Ordinários (livres)..... R$ 116.000,00
- 496 – Saúde – Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.. R$ 82.000,00
- 1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial..... R$ 154.610,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 27 de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:64BD03C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇAO CONTRATO N.º49/2021

PARTES: MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, - C.N.P.J./MF sob o nº 68.703.834/0001-05, e a empresa B7 COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 17.862.883/0001-41.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto Aquisição de um Veículo, Pick-up, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme detalhamento no anexo I - Termo de referência, marca: MITSUBISHI /modelo L200 TRITON OUTDOOR GLX 2021/2021 objeto do Pregão Eletrônico nº 72/2021.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, a partir da data de sua assinatura.
PRAZO – A entrega do Veículo deverá ser efetuada em até 120 (cento e vinte) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho, contrato ou similar.

VALOR: valor global de **R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

07.019.20.606.0026.2042 Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
515	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1002

ASSINAM O TERMO:

MARCO ANTONIO BALDÃO	SILVANA URIO CICHOCKI
P/ Contratante	**P/ Contratada**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5D4E7FEB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°32/2021, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas

posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações para Fornecimentos de Café Colonial, Refeições Tipo Buffet, Kit Lanches e Marmitex, para atender a demanda das Secretarias pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**
PREÇO MÁXIMO: R$ 99.057.70 (noventa e nove mil cinquenta e sete reais e setenta centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 23/11/2021 às 10h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 23/11/2021 Às 10h30min.
O Edital estará disponível a partir de 04/11/2021, no portal da transparência www.tunasdoparana.pr.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 03 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1D7E4C06

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE" exclusivo para ME/EPP/MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atendimento a Unidade de Saúde 24 horas, conforme o Anexo I – Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$ 89.536,60 (oitenta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 23/11/2021 às 13h30min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 23/11/2021Às 14h00min
O Edital estará disponível a partir de 04/11/2021 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br. ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 03 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2B4A48A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º32/2021, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Limpeza e Higiene, conforme anexo I – Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$255.482,27(duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 24/11/2021 às 08h30min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 24/11/2021 Às 09h00min.
O edital estará disponível no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br a partir de 04/11/2021, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 03 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4BB2936D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 118/2021 PREGÃO ELETRONICO N 43/2021

A publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 29/10/2021, na edição 2380, possui erro de digitação, em que pese o valor do aditivo é de R$ 12.929,49 (doze mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos) e não aquele atribuído a publicação em epigrafe ora retificada.

As informações administrativas relativas ao processo administrativo poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo, 03 de novembro de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira
(Portaria Nº 408/2021)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:AD01DA65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 591/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora comissionado Madlayne Ferreira Krichak, do cargo de assessor II, em atenção a solicitação através do protocolo n. 929/2021.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 03 de novembro de 2021.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de novembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:EDF37CC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 592/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de Mecânico, classe A, nível 1, o senhor Fabiano Nogueira Machado, inscrito no CPF/MF sob n. 094.711.199-95 e RG 10.783.110-0 SSP-PR.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de novembro de 2021.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:968C3F68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 593/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade para a servidora efetiva Fabiane Cristine de Andrade, no período de 29 de outubro de 2021 a 25 de fevereiro de 2022. Em atenção a certidão de nascimento de seu filho.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 29 de outubro de 2021.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de novembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:B46B848E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, HOMOLOGA, em 29/10/2021, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 66/2021, cujo objeto ***Registro de Preços para aquisição parcelada de UNIFORME ESCOLAR – KIT VESTUÁRIO, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor da empresa: **K2T1 CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.400.132/0001-71, com o Valor Global de R$ 596.940,00 (Quinhentos e noventa e seis mil novecentos e quarenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de UNIFORME ESCOLAR – KIT VESTUÁRIO, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADO (A):
K2T1 CONFECÇÕES LTDA - Valor Global de R$ 596.940,00 (Quinhentos e noventa e seis mil novecentos e quarenta reais). Termo de Contrato nº 170/2021 – Ata de Registro de Preços nº 165/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/10/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/10/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 29/10/2021 à 28/10/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 29 de outubro de 2021

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:55614700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2021

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, HOMOLOGA, em 28/10/2021, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Presencial nº 77/2021, cujo objeto ***Aquisição de Decoração Natalina (Travessas de rua: estrelas com arabescos e estrutura em formato de trave) com instalação e desmontagem, para o Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor da empresa: **Rogério Lesnhak 05419916983**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.712.730/0001-05, com o Valor Global de R$ 38.862,68 (Trinta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

OBJETO: Aquisição de Decoração Natalina (Travessas de rua: estrelas com arabescos e estrutura em formato de trave) com instalação e desmontagem, para o Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADO (A):
Rogério Lesnhak 05419916983 - Valor Global de R$ 38.862,68 (Trinta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Termo de Contrato nº 168/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/10/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/10/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, 28/10/2021 à 27/02/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 28 de outubro de 2021

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:CDCFBA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 476/2021

REGULAMENTA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

TITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1 O serviço de inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, de competência da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, nos termos da Lei Federal n° 1.283 de 18 de dezembro de 1950, Lei Federal n° 7.889 de 23 de novembro de 1989 e Lei Municipal 2.250 de 27 de novembro de 1995, será executada pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2 A inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, será exercida em todo o território do Município, em relação às condições higiênico-sanitárias a serem seguidas por todos os estabelecimentos que se enquadrem no ART. 5° deste decreto.

Art. 3 O Serviço de Inspeção Municipal (SIM), obedecera a estas normas em consonâncias com as prioridades da Saúde Pública e abastecimento da população.

Art. 4 Ficará a cargo do Médico Veterinário da Secretária de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município, fazer cumprir estas normas, também outras que venham a ser implantadas, desde que, por meio de dispositivos legais, que digam respeito a Inspeção Industrial e Sanitárias dos estabelecimentos a que se refere o ART. 2° deste decreto.

Parágrafo único. Além deste regulamento, os outros que virão por força deste artigo poderão abranger as seguintes áreas:

I. Classificação do estabelecimento;
II. As condições e exigências para registro;
III. A higiene dos estabelecimentos;
IV. A Inspeção "ante" e "pós-morte" dos animais destinados ao abate;
V. A inspeção e reinspeção de todos os produtos e matérias primas de origem animal, durante as diferentes fazes da industrialização;
VI. Padronização dos produtos industrializados de origem animal;
VII. O registro de rótulos;
VIII. As análises laboratoriais;
IX. A Carimbagem de carcaças e cortes de carne, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos na embalagem de outros produtos de origem animal;
X. Quaisquer outros detalhes que se tornam necessários, para maior eficiência da inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.

Art. 5 A inspeção e fiscalização de que trata este decreto serão realizadas:
I. Nos estabelecimentos industriais especializados e nas propriedades rurais com instalações adequadas para a matança de animais e o seu preparo ou industrialização, sob qualquer forma para o consumo;
II. Nos entrepostos de recebimento e distribuição de pescado e nas fábricas que os industrializem;
III. Nas usinas de beneficiamento do leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e desvantagem do leite ou recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados e nos respectivos entrepostos;
IV. Nos entrepostos de ovos e nas fábricas de produtos derivados;
V. Nos entrepostos que, de modo geral, recebem, manipulam, armazenam, conservam ou acondicionam produtos de origem animal;
VI. Nas propriedades rurais;
VII. Nas casas atacadistas e nos estabelecimentos varejistas.

Art. 6 A execução da Inspeção e da Fiscalização pelo Serviço de Inspeção Municipal isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária federal, estadual ou municipal, para produtos de origem animal.

Art. 7 Para os fins deste Decreto, entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, sob inspeção municipal, qualquer instalação industrial na qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados ou os produtos de abelhas e seus derivados, incluídos os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal conforme dispõe a Lei n.º 8.171, de 1991, e suas normas regulamentadoras.

Art. 8 A inspeção industrial e sanitária realizada pelo SIM deverá ser instalada de forma permanente ou periódica.

I. A inspeção municipal em caráter permanente consiste na presença do serviço oficial de inspeção para realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização ante mortem e pós mortem, durante as operações de abate das diferentes espécies de açougue (bovinos, búfalos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, lagomorfos e aves domésticas, bem como animais silvestres criados em cativeiros) de caça, de anfíbios e répteis nos estabelecimentos.

II. A inspeção municipal em caráter periódico consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais de que se trata o inciso I, excetuando o abate.

TITULO II
DAS CLASSIFICAÇÕES GERAIS

Art. 9 Os estabelecimentos de produtos de origem animal que realizem comércio sob inspeção municipal, são classificados em:

I - de carnes e derivados;
II - de pescado e derivados;
III - de ovos e derivados;
IV - de leite e derivados;
V - de produtos de abelhas e derivados;
VI - de armazenagem; e
VII - de produtos não comestíveis.

CAPÍTULO I

DOS ESTABELECIMENTOS DE CARNES E DERIVADOS

Art. 10. Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados em:

I- abatedouro frigorífico: Entende-se por abatedouro frigorífico o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.
II – unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos: Entende-se por unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis.

CAPÍTULO II
DOS ESTABELECIMENTOS DE PESCADOS E DERIVADOS

Art. 11. Os estabelecimentos de pescado e derivados são classificados em:

I – barco fábrica: entende-se por barco fábrica a embarcação de pesca destinada à captura ou à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e produtos de pescado, dotada de instalações de frio industrial, podendo realizar a industrialização de produtos comestíveis e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis.

II - abatedouro frigorífico de pescado; entende-se por abatedouro frigorífico de pescado o estabelecimento destinado ao abate de pescado, recepção, lavagem, manipulação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição dos produtos oriundos do abate, podendo realizar recebimento, manipulação, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.

III - unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado: entende-se por unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado o estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, podendo realizar também sua industrialização e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis.

IV - estação depuradora de moluscos bivalves: entende-se por estação depuradora de moluscos bivalves o estabelecimento destinado à recepção,à depuração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de moluscos bivalves.

CAPÍTULO III
DOS ESTABELECIMENTOS DE OVOS E DERIVADOS

Art. 12. Os estabelecimentos de ovos são classificados em:

I – Granja Avícola: entende-se por granja avícola o estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.

É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados.

II - Unidade de beneficiamento de ovos e derivados: entende-se por unidade de beneficiamento de ovos e derivados o estabelecimento destinado à produção, à recepção, à ovoscopia, à classificação, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos ou de seus derivados.

CAPÍTULO IV
DOS ESTABELECIMENTOS DE LEITE E DERIVADOS

Art.13. Os estabelecimentos de leite e derivados são classificados em:

I - granja leiteira; entende-se por granja leiteira o estabelecimento destinado à produção, ao pré beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de pré beneficiamento, beneficiamento, manipulação, fabricação, maturação, ralação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição.

II - posto de refrigeração; entende-se por posto de refrigeração o estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as usinas de beneficiamento ou fábricas de laticínios destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru, facultando-se a estocagem temporária do leite até sua expedição.

III - usina de beneficiamento; entende-se por usina de beneficiamento o estabelecimento destinado à recepção, ao pré beneficiamento, ao beneficiamento, à envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultando-se a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados lácteos, sendo também permitida a expedição de leite fluido a granel de uso industrial.

IV - fábrica de laticínios; entende-se por fábrica de laticínios o estabelecimento destinado à fabricação de derivados lácteos, envolvendo as etapas de recepção de leite e derivados, de transferência, de refrigeração, de beneficiamento, de manipulação, de fabricação, de maturação, de fracionamento, de ralação, de acondicionamento, de rotulagem, de armazenagem e de expedição de derivados lácteos, sendo também permitida a expedição de leite fluido a granel de uso industrial.

V – queijaria: entende-se por queijaria o estabelecimento localizado em propriedade rural destinado à fabricação de queijos tradicionais com características específicas, elaborados exclusivamente com leite de sua própria produção, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que encaminhe o produto a uma fábrica de laticínios ou usina de beneficiamento, caso não realize o processamento completo do queijo.

CAPÍTULO V
DOS ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS

Art. 14. Os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados são classificados em:

I - unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas: entende-se por unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas o estabelecimento destinado ao recebimento de matérias-primas de produtores rurais, à extração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos de abelhas, facultando-se o beneficiamento e o fracionamento.

II - entreposto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados: entende-se por entreposto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados o estabelecimento destinado à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de

abelhas e derivados, facultando-se a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.

CAPÍTULO VI
DOS ESTABELECIMENTOS DE ARMAZENAGEM

Art. 15. Os estabelecimentos de armazenagem são classificados em:

I - entreposto de produtos de origem animal; Entende-se por entreposto de produtos de origem animal o estabelecimento destinado exclusivamente à recepção, à armazenagem e à expedição de produtos de origem animal, comestíveis ou não comestíveis, que necessitem ou não de conservação pelo emprego de frio industrial, dotado de instalações específicas para realização de reinspeção.

II - casa atacadista: Entende-se por casa atacadista o estabelecimento registrado no órgão regulador da saúde que receba e armazene produtos de origem animal procedentes do comércio interestadual ou internacional prontos para comercialização, acondicionados e rotulados, para efeito de reinspeção.

** Nos estabelecimentos citados nos I e II, não serão permitidos quaisquer trabalhos de manipulação, de fracionamento ou de reembalarem.

CAPÍTULO VII
DOS ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS NÃO COMESTÍVEIS

Art. 16. Os estabelecimentos de produtos não comestíveis são classificados como unidade de beneficiamento de produtos não comestíveis.

Entende-se por unidade de beneficiamento de produtos não comestíveis o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação e ao processamento de matérias-primas e resíduos de animais destinados ao preparo exclusivo de produtos não utilizados na alimentação humana prevista neste Decreto ou em normas complementares.

TÍTULO III
DO REGISTRO E DO RELACIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS
CAPÍTULO I
DO REGISTRO

Art. 17. Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abata ou industrialize produtos de origem animal, obrigatoriamente deverá requerer a aprovação e registro prévio ao SIM de seus projetos e localização.

Art. 18. Os produtos de origem animal de natureza ou derivados, deverão atender aos padrões de identidade e qualidade previstos pela legislação em vigor, bem como ao Código de Defesa ao Consumidor.

Parágrafo único. Os estabelecimentos registrados no SIM, quando aplicável, ficam sujeitos às obrigações contidas no Artigo n.º 73, do Decreto n.º 9.013 de 29 de março de 2017 e suas alterações.

Art. 19. Os estabelecimentos de produtos de origem animal que devem estar sob inspeção industrial e sanitária a nível municipal, de acordo com a Lei Federal n.º 7.889 de 23 de novembro de 1989 e a Lei Federal n.º 1.283, de 18 de dezembro de 1950, obrigam-se obter registro junto ao SIM.

Art. 20. Os estabelecimentos a que se refere o ART. 9° receberão número de registro.

§ 1°. Estes números obedecerão a seriação própria e independente, fornecidos pelo SIM.

§ 2°. O número de registro constara obrigatoriamente nos rótulos certificados, carimbo de inspeção dos produtos e demais documentos.

Art. 21. Para o processo de obtenção do Registro, a solicitação de registro do estabelecimento deve ser efetuada pelo responsável legal do estabelecimento ao SIM, acompanhada dos seguintes procedimentos:

I – Requerimento de solicitação de Registro no SIM em 2 vias, conforme Instrução de Trabalho n.° 2 do CONSAD;
II – Requerimentos de aprovação do terreno/estabelecimento em 2 vias, conforme Instrução de Trabalho n.° 2 do CONSAD;
III – Requerimento de aprovação de projeto, conforme Instrução de Trabalho n.° 2 do CONSAD;
IV – Memorial descritivo de construção, memorial econômico sanitário e plantas conforme Instrução de Trabalho n.° 2 do CONSAD;
V – Licenciamento Ambiental emitido pelo Órgão Ambiental Competente;
VI – Anotação de Responsabilidade Técnica do engenheiro responsável pelo projeto;
VII – Fotocópia do contrato social e alterações ou bloco de produtor rural (CADPRO);
VIII – Fotocópia de inscrição no CNPJ ou CPF;
IX – Fotocópia do alvará de funcionamento;
X – Fotocópia do controle de Pragas (serviço terceirizado) ou declaração do proprietário que optar por realizar o controle;
XI – Fotocópia do laudo de análise de água (físico química e microbiológica);
XII – Fotocópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
XIII – Fotocópia do termo de compromisso para o recolhimento dos resíduos sólidos (serviço terceirizado/ quando aplicável);
XIV – Termo de compromisso com o Serviço de Inspeção Municipal, conforme a Instrução de Trabalho n.° 2 do CONSAD;
XV – Programas de Autocontrole, conforme Instrução de Trabalho n.° 7 do CONSAD;

Parágrafo único. É de responsabilidade dos estabelecimentos manter atualizado os documentos solicitados no processo de adesão que possuam prazo de validade ou que por ventura necessitem de alterações.

Art.22. A aprovação do projeto referido no ART. 21°. item IV, deve ser procedida de vistoria prévia para aprovação de local e terreno, e devem ser encaminhados os documentos descritos na Instrução de Trabalho n.° 02 do CONSAD. Após aprovado os projetos, o requerente pode dar início as obras.

Art. 23. Concluídas as obras e instalados os equipamentos, será requerido ao SIM a vistoria de aprovação e autorização ou não do início dos trabalhos.
Parágrafo único. Após deferido, compete ao SIM instalar de imediato a inspeção no estabelecimento.

Art. 24. Satisfeitas as exigências fixadas no presente regulamento, será expedido o “Certificado de Registro”, constando no mesmo o número do registro, razão social, classificação dos estabelecimentos, localização (estado, município, cidade, vila ou povoado) e outros detalhes necessários.

Art. 25. Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados e que porventura venham a se registrar, tanto de suas dependências como instalações, só poderá ser feita após aprovação prévia dos projetos.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade dos proprietários as construções dos estabelecimentos sujeitos a Inspeção Municipal, configurando infração os projetos que não tenham sido previamente aprovados pelo SIM.

Art. 26. Os estabelecimentos já registrados no SIM deverão providenciar a criação e implantação de prática que visem o controle higiênico-sanitário dos processos de fabricação e manuseio dos produtos no estabelecimento.

Parágrafo único. Ficam sujeitos ao que dispõe este artigo os estabelecimentos elaboradores/industrializadores de alimentos de origem animal registrado no âmbito do SIM.

Art. 27. O plano de treinamento contendo práticas higiênico-sanitárias sobre produto e operações, específicos para cada estabelecimento, deverá ser elaborado seguindo as regras previstas pela Portaria N° 368/1997 do MAPA, ou outros que venham a substituí-la.

TÍTULO IV
DAS CONDIÇÕES GERAIS DOS ESTABELECIMENTOS
CAPÍTULO I
DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS

Art. 28. Não será autorizado o funcionamento de estabelecimento que não esteja instalado e equipado para a finalidade a que se destine, conforme projeto aprovado pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

Parágrafo único. As instalações e os equipamentos de que trata o caput compreendem as dependências mínimas, os equipamentos e os utensílios diversos, em face da capacidade de produção de cada estabelecimento e do tipo de produto elaborado.

Art. 29. O estabelecimento de produtos de origem animal deve dispor das seguintes condições básicas e comuns, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, sem prejuízo de outros critérios estabelecidos em normas complementares:

I - localização em pontos distantes de fontes emissoras de mau cheiro e de potenciais contaminantes;
II - localização em terreno com área suficiente para circulação e fluxo de veículos de transporte;
III - área delimitada e suficiente para construção das instalações industriais e das demais dependências;
IV - pátio e vias de circulação adequados e perímetro industrial em bom estado de conservação e limpeza;
V - dependências e instalações compatíveis com a finalidade do estabelecimento e apropriadas para obtenção, recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem, armazenamento ou expedição de matérias-primas e produtos comestíveis ou não comestíveis;
VI - dependências e instalações industriais de produtos comestíveis separadas por paredes inteiras daquelas que se destinem ao preparo de produtos não comestíveis e daquelas não relacionadas com a produção;
VII - dependências e instalações para armazenagem de ingredientes, aditivos, coadjuvantes de tecnologia, embalagens, rotulagem, materiais de higienização, produtos químicos e substâncias utilizadas no controle de pragas;
VIII - ordenamento das dependências, das instalações e dos equipamentos, para evitar estrangulamentos no fluxo operacional e prevenir a contaminação cruzada;
IX - paredes e separações revestidas ou impermeabilizadas e construídas para facilitar a higienização;
X - pé-direito com altura suficiente para permitir a disposição adequada dos equipamentos e atender às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas específicas para suas finalidades;
XI - forro nas dependências onde se realizem trabalhos de recepção, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis;
XII - pisos impermeabilizados com material resistente e de fácil higienização, construídos de forma a facilitar a coleta das águas residuais e a sua drenagem para seus efluentes sanitários e industriais;
XIII - ralos de fácil higienização e sifonados;
XIV - barreiras sanitárias que possuam equipamentos e utensílios específicos nos acessos à área de produção e pias para a higienização de mãos nas áreas de produção;
XV - janelas, portas e demais aberturas construídas e protegidas de forma a prevenir a entrada de vetores e pragas e evitar o acúmulo de sujidades;
XVI - luz natural ou artificial e ventilação adequadas em todas as dependências;
XVII - equipamentos e utensílios resistentes à corrosão, de fácil higienização e atóxicos que não permitam o acúmulo de resíduos;
XVIII - equipamentos ou instrumentos de controle de processo de fabricação, calibrados e aferidos e considerados necessários para o controle técnico e sanitário da produção;
XIX - dependência para higienização de recipientes utilizados no transporte de matérias-primas e produtos;
XX - equipamentos e utensílios exclusivos para produtos não comestíveis e identificados na cor vermelha;
XXI - rede de abastecimento de água com instalações para armazenamento e distribuição, em volume suficiente para atender às necessidades industriais e sociais e, quando for o caso, instalações para tratamento de água;
XXII - água potável nas áreas de produção industrial;
XXIII - rede diferenciada e identificada para água não potável, quando a água for utilizada para outras aplicações, de forma que não ofereça risco de contaminação aos produtos;
XXIV - rede de esgoto projetada e construída de forma a permitir a higienização dos pontos de coleta de resíduos, dotada de dispositivos e equipamentos destinados a prevenir a contaminação das áreas industriais;
XXV - vestiários e sanitários em número proporcional ao quantitativo de funcionários, com fluxo interno adequado;
XXVI - local para realização das refeições, de acordo com o previsto em legislação específica dos órgãos competentes;
XXVII - local e equipamento adequados, ou serviço terceirizado, para higienização dos uniformes utilizados pelos funcionários nas áreas de elaboração de produtos comestíveis;
XXVIII - locais e equipamentos que possibilitem a realização das atividades de inspeção e de fiscalizações sanitárias;
XXIX - água fria e quente nas dependências de manipulação e preparo de produtos;
XXX - instalações de frio industrial e dispositivos de controle de temperatura nos equipamentos resfriadores e congeladores, nos túneis, nas câmaras, nas antecâmaras e nas dependências de trabalho industrial;
XXXI - instalações e equipamentos para recepção, armazenamento e expedição dos resíduos não comestíveis;
XXXII - local, equipamentos e utensílios destinados à realização de ensaios laboratoriais;
XXXIII - gelo de fabricação própria ou adquirido de terceiros;
XXXIV - dependência específica dotada de ar filtrado e pressão positiva, quando necessário;
XXXV - equipamentos apropriados para a produção de vapor; e
XXXVI - laboratório adequadamente equipado, caso necessário para a garantia da qualidade e da inocuidade do produto.

Art. 30. Os estabelecimentos de carnes e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:

I - instalações e equipamentos para recepção e acomodação dos animais, com vistas ao atendimento dos preceitos de bem-estar animal, localizados a uma distância que não comprometa a inocuidade dos produtos;
II - instalações específicas para exame e isolamento de animais doentes ou com suspeita de doença;
III - instalação específica para necrópsia com forno crematório anexo, autoclave ou outro equipamento equivalente, destinado à destruição dos animais mortos e de seus resíduos;
IV - instalações e equipamentos para higienização e desinfecção de veículos transportadores de animais; e
V - instalações e equipamentos apropriados para recebimento, processamento, armazenamento e expedição de produtos não comestíveis, quando necessário.

Parágrafo único. No caso de estabelecimentos que abatem mais de uma espécie, as dependências devem ser construídas de modo a atender às exigências técnicas específicas para cada espécie, sem prejuízo dos diferentes fluxos operacionais.

Art. 31. Os estabelecimentos de pescado e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:

I - cobertura que permita a proteção do pescado durante as operações de descarga nos estabelecimentos que possuam cais ou trapiche;
II - câmara de espera e equipamento de lavagem do pescado nos estabelecimentos que o recebam diretamente da produção primária;
III - local para lavagem e depuração dos moluscos bivalves, tratando-se de estação depuradora de moluscos bivalves; e
IV - instalações e equipamentos específicos para o tratamento e o abastecimento de água do mar limpa, quando esta for utilizada em operações de processamento de pescado, observando os parâmetros definidos pelo órgão competente.
Parágrafo único. Os barcos fábrica devem atender às mesmas condições exigidas para os estabelecimentos em terra, no que for aplicável.

Art. 32. Os estabelecimentos de ovos e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis de cada estabelecimento, também devem dispor de instalações e equipamentos para a ovoscopia e para a classificação dos ovos.

Art. 33. Os estabelecimentos de leite e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:

I - instalações e equipamentos para a ordenha, separados fisicamente das dependências industriais, no caso de granja leiteira; e
II - instalações de ordenha separadas fisicamente da dependência para fabricação de queijo, no caso das queijarias.

Parágrafo único. Quando a queijaria não realizar o processamento completo do queijo, a fábrica de laticínios ou usina de beneficiamento será corresponsável por garantir a inocuidade do produto por meio da implantação e do monitoramento de programas de sanidade do rebanho e de programas autocontroles.

Art. 34. Os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados classificados como unidade de extração de produtos de abelhas e derivados poderão ser instalados em veículos providos de equipamentos e instalações que atendam às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas, constituindo-se em uma unidade móvel.

Art. 35. O Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal poderá exigir alterações na planta industrial, nos processos produtivos e no fluxograma de operações, com o objetivo de assegurar a execução das atividades de inspeção e garantir a inocuidade do produto e a saúde do consumidor.

Art. 36. O estabelecimento de produtos de origem animal não poderá ultrapassar a capacidade de suas instalações e equipamentos.

Art. 37. Será permitida a armazenagem de produtos de origem animais comestíveis de natureza distinta em uma mesma câmara, desde que seja feita com a devida identificação, que não ofereça prejuízos à inocuidade e à qualidade dos produtos e que haja compatibilidade em relação à temperatura de conservação, ao tipo de embalagem ou ao acondicionamento.

Art. 38. Será permitida a utilização de instalações e equipamentos destinados à fabricação de produtos de origem animal para a elaboração e armazenagem de produtos que não estejam sujeitos ao registro no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, desde que não haja prejuízo das condições higiênico-sanitárias e da segurança dos produtos sob inspeção, ficando a permissão condicionada à avaliação dos perigos associados a cada produto.

Parágrafo único. Nos produtos de que trata o caput não podem ser utilizados os carimbos oficiais do SIM.

Art. 39. As exigências referentes à estrutura física, às dependências e aos equipamentos dos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal serão disciplinadas em normas complementares específicas, observado o risco mínimo de disseminação de doenças para saúde animal, de pragas e de agentes microbiológicos, físicos e químicos prejudiciais à saúde pública e aos interesses dos consumidores.

CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES DE HIGIENE

Art. 40. Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal sejam realizadas de forma higiênica, a fim de se obter produtos que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse do consumidor.

Art. 41. As instalações, os equipamentos e os utensílios dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a realização das atividades industriais.

Parágrafo único. Os procedimentos de higienização devem ser realizados regularmente e sempre que necessário, respeitando-se as particularidades de cada setor industrial, de forma a evitar a contaminação dos produtos de origem animal.

Art. 42. Os estabelecimentos devem possuir programa eficaz e contínuo de controle integrado de pragas e vetores.

§1º Não é permitido o emprego de substâncias não aprovadas pelo órgão regulador da saúde para o controle de pragas nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos.

§2º Quando utilizado, o controle químico deve ser executado por empresa especializada e por pessoal capacitado, conforme legislação específica, e com produtos aprovados pelo órgão regulador da saúde.

Art. 43. É proibida a presença de qualquer animal alheio ao processo industrial nos estabelecimentos elaboradores de produtos de origem animal.

Art.44. Para o desenvolvimento das atividades industriais, todos os funcionários devem usar uniformes apropriados e higienizados.

§ 1º Os funcionários que trabalhem na manipulação e, diretamente, no processamento de produtos comestíveis devem utilizar uniforme na cor branca ou outra cor clara que possibilite a fácil visualização de possíveis contaminações.

§ 2º É proibida a circulação dos funcionários uniformizados entre áreas de diferentes riscos sanitários ou fora do perímetro industrial.

§ 3º Os funcionários que trabalhem nas demais atividades industriais ou que executem funções que possam acarretar contaminação cruzada ao produto devem usar uniformes diferenciados por cores.

Art. 45. Os funcionários envolvidos de forma direta ou indireta em todas as atividades industriais devem cumprir práticas de higiene pessoal e operacional que preservem a inocuidade dos produtos.

Art. 46. Deve ser prevista a separação de áreas ou a definição de fluxo de funcionários dos diferentes setores nas áreas de circulação comum, tais como refeitórios, vestiários ou áreas de descanso, entre outras, de forma a prevenir a contaminação cruzada, respeitadas as particularidades das diferentes classificações de estabelecimentos.

Parágrafo único. Os funcionários que trabalhem em setores onde se manipule material contaminado, ou onde exista maior risco de contaminação, não devem circular em áreas de menor risco de contaminação, de forma a evitar a contaminação cruzada.

Art. 47. São proibidos o consumo, a guarda de alimentos e o depósito de produtos, roupas, objetos e materiais estranhos às finalidades do setor onde se realizem as atividades industriais.

Art. 48. É proibido fumar nas dependências destinadas à manipulação ou ao depósito de matérias-primas, de produtos de origem animal e de seus insumos.

Art. 49. O SIM determinará, sempre que necessário, melhorias e reformas nas instalações e nos equipamentos, de forma a mantê-los

em bom estado de conservação e funcionamento, e minimizar os riscos de contaminação.

Art. 50. As instalações de recepção, os alojamentos de animais vivos e os depósitos de resíduos industriais devem ser higienizados regularmente e sempre que necessário.

Art. 51. As matérias-primas, os insumos e os produtos devem ser mantidos em condições que previnam contaminações durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.

Art. 52. É proibido o uso de utensílios que, pela sua forma ou composição, possam comprometer a inocuidade da matéria-prima ou do produto durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.

Art. 53. O responsável pelo estabelecimento deve implantar procedimentos para garantir que os funcionários que trabalhem ou circulem em áreas de manipulação não sejam portadores de doenças que possam ser veiculadas pelos alimentos.

§ 1º Deve ser apresentada comprovação médica atualizada, sempre que solicitada, de que os funcionários não apresentam doenças que os incompatibilizem com a fabricação de alimentos.

§ 2º No caso de constatação ou suspeita de que o manipulador apresente alguma enfermidade ou problema de saúde que possa comprometer a inocuidade dos produtos, ele deverá ser afastado de suas atividades.

Art. 54. Os reservatórios de água devem ser protegidos de contaminação externa e higienizados regularmente e sempre que for necessário.

Art. 55. As fábricas de gelo e os silos utilizados para seu armazenamento devem ser regularmente higienizados e protegidos contra contaminação.

Parágrafo único. O gelo utilizado na conservação do pescado deve ser produzido a partir de água potável ou de água do mar limpa.

Art. 56. É proibido residir nos edifícios onde são realizadas atividades industriais com produtos de origem animal.

Art. 57. As câmaras frigoríficas, antecâmaras, túneis de congelamento e equipamentos resfriadores e congeladores devem ser regularmente higienizados.

Art. 58. Será obrigatória a higienização dos recipientes, dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos e dos vasilhames antes da sua devolução.

Art. 59. Nos ambientes nos quais há risco imediato de contaminação de utensílios e equipamentos, é obrigatória a existência de dispositivos ou mecanismos que promovam a sanitização com água renovável à temperatura mínima de 82,2º C (oitenta e dois inteiros e dois décimos de graus Celsius) ou outro método com equivalência reconhecida pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

TÍTULO V
DO REGISTRO DE PRODUTOS, DA EMBALAGEM, DA ROTULAGEM E DOS CARIMBOS DE INSPEÇÃO

CAPÍTULO I
DO REGISTRO DE PRODUTOS

Art. 60. Todo produto de origem animal produzido no município deve ser registrado no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

§ 1º O registro de que trata o caput abrange a formulação, o processo de fabricação e o rótulo.

§ 2º O registro deve ser renovado a cada ano.

§ 3º Os produtos não previstos neste Decreto ou em normas complementares serão registrados mediante aprovação prévia pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

Art. 61. No processo de solicitação de registro, devem constar:

I - matérias-primas e ingredientes, com discriminação das quantidades e dos percentuais utilizados;
II - descrição das etapas de recepção, de manipulação, de beneficiamento, de industrialização, de fracionamento, de conservação, de embalagem, de armazenamento e de transporte do produto;
III - descrição dos métodos de controle realizados pelo estabelecimento para assegurar a identidade, a qualidade e a inocuidade do produto; e
IV - relação dos programas de autocontrole implantados pelo estabelecimento.
Parágrafo único. Para registro, podem ser exigidas informações ou documentação complementares, conforme critérios estabelecidos pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

Art. 62. É permitida a fabricação de produtos de origem animal não previstos neste Decreto ou em normas complementares, desde que seu processo de fabricação e sua composição sejam aprovados pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

§ 1º Nas solicitações de registro de produtos de que trata o caput, além dos requisitos estabelecidos no caput do ART. 61, o requerente deve apresentar ao Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal:

I - proposta de denominação de venda do produto;

II - especificação dos parâmetros físico-químicos e microbiológicos do produto, seus requisitos de identidade e de qualidade e seus métodos de avaliação da conformidade;
III - informações acerca do histórico do produto, quando existentes;
IV - embasamento em legislação nacional ou internacional, quando existentes; e
V - literatura técnico-científica relacionada à fabricação do produto.

§ 2º O Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal julgará a pertinência dos pedidos de registro considerados:
I - a segurança e a inocuidade do produto;
II - os requisitos de identidade e de qualidade propostos, com vistas a preservar os interesses dos consumidores; e
III - a existência de métodos validados de avaliação da conformidade do produto final.

3º Nos casos em que a tecnologia proposta possua similaridade com processos produtivos já existentes, também será considerado na análise da solicitação a tecnologia tradicional de obtenção do produto e as características consagradas pelos consumidores.

Art. 63. As informações contidas no registro do produto devem corresponder exatamente aos procedimentos realizados pelo estabelecimento.

Art. 64. Todos os ingredientes, os aditivos e os coadjuvantes de tecnologia apresentados de forma combinada devem dispor de informação clara sobre sua composição e seus percentuais.

Art. 65. Nenhuma modificação na formulação, no processo de fabricação ou no rótulo pode ser realizada sem prévia atualização do registro no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

Art. 66. Os procedimentos para o registro do produto e seu cancelamento serão estabelecidos em norma complementar pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento deste município.

§ 1º Para efeito de registro, a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento disponibilizará sistema informatizado específico.

§ 2º O registro será cancelado quando houver descumprimento do disposto na legislação.

CAPÍTULO II
DA EMBALAGEM

Art. 67. Os produtos de origem animal devem ser acondicionados ou embalados em recipientes ou continentes que confiram a necessária proteção, atendidas as características específicas do produto e as condições de armazenamento e transporte.

§ 1º O material utilizado para a confecção das embalagens que entram em contato direto com o produto deve ser previamente autorizado pelo órgão regulador da saúde.

§ 2º Quando houver interesse sanitário ou tecnológico, de acordo com a natureza do produto, pode ser exigida embalagem ou acondicionamento específico.

Art. 68. É permitida a reutilização de recipientes para o envase ou o acondicionamento de produtos e de matérias-primas utilizadas na alimentação humana quando íntegros e higienizados, a critério do SIM.

Parágrafo único. É proibida a reutilização de recipientes que tenham sido empregados no acondicionamento de produtos ou de matérias-primas de uso não comestível, para o envase ou o acondicionamento de produtos comestíveis.

CAPÍTULO III
DA ROTULAGEM

SEÇÃO I
DA ROTULAGEM EM GERAL

Art. 69. Para os fins deste Decreto, entende-se por rótulo ou rotulagem toda inscrição, legenda, imagem e toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem ou contentores do produto de origem animal destinado ao comércio, com vistas à identificação.

Art. 70. Os estabelecimentos só podem expedir ou comercializar matérias-primas e produtos de origem animais registrados pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal e identificados por meio de rótulos, dispostos em local visível, quando destinados diretamente ao consumo ou quando enviados a outros estabelecimentos que os processarão.

§ 1º O rótulo deve ser resistente às condições de armazenamento e de transporte dos produtos e, quando em contato direto com o produto, o material utilizado em sua confecção deve ser previamente autorizado pelo órgão regulador da saúde.

§ 2º As informações constantes nos rótulos devem ser visíveis, com caracteres legíveis, em cor contrastante com o fundo e indeléveis, conforme legislação específica.

§ 3º Os rótulos devem possuir identificação que permita a rastreabilidade dos produtos.

Art. 71. O uso de ingredientes, de aditivos e de coadjuvantes de tecnologia em produtos de origem animal e a sua forma de indicação na rotulagem devem atender à legislação específica.

Art. 72. Os rótulos somente podem ser utilizados nos produtos registrados aos quais correspondam, devendo constar destes a declaração do número de registro do produto no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

Parágrafo único. As informações expressas na rotulagem devem retratar fidedignamente a verdadeira natureza, a composição e as características do produto.

Art. 73. Além de outras exigências previstas neste Decreto, em normas complementares e em legislação específica, os rótulos devem conter, de forma clara e legível:

I - nome do produto;
II - nome empresarial e endereço do estabelecimento produtor;
III - carimbo oficial do SIM;
IV - CNPJ ou CPF, nos casos em que couber;
V - marca comercial do produto, quando houver;
VI - data de fabricação, prazo de validade e identificação do lote;
VII - lista de ingredientes e aditivos;
VIII - indicação do número de registro do produto no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal;
IX - identificação do município e estado;
X - instruções sobre a conservação do produto;
XI - indicação quantitativa, conforme legislação do órgão competente; e
XII - instruções sobre o preparo e o uso do produto, quando necessário.

§ 1º A data de fabricação e o prazo de validade, expressos em dia, mês e ano, e a identificação do lote, devem ser impressos, gravados ou declarados por meio de carimbo, conforme a natureza do continente ou do envoltório, observadas as normas complementares.

§ 2º No caso de terceirização da produção, deve constar a expressão “Fabricado por”, ou expressão equivalente, seguida da identificação do fabricante, e a expressão “Para”, ou expressão equivalente, seguida da identificação do estabelecimento contratante.

§ 3º Quando ocorrer apenas o processo de fracionamento ou de embalagem de produto, deve constar a expressão “Fracionado por” ou “Embalado por”, respectivamente, em substituição à expressão “fabricado por”.

§ 4º Nos casos de que trata o § 3º, deve constar a data de fracionamento ou de embalagem e a data de validade, com prazo menor ou igual ao estabelecido pelo fabricante do produto, exceto em casos particulares, conforme critérios definidos pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

Art. 74. Nos rótulos, podem constar referências a prêmios ou a menções honrosas, desde que devidamente comprovadas as suas concessões.

Art. 75. Na composição de marcas, é permitido o emprego de desenhos alusivos a elas.

Parágrafo único. O uso de marcas, de dizeres ou de desenhos alusivos a símbolos ou quaisquer indicações referentes a atos, a fatos ou a estabelecimentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, deve cumprir a legislação específica.

Art. 76. Nos rótulos dos produtos de origem animal é vedada a presença de expressões, marcas, vocábulos, sinais, denominações, símbolos, emblemas, ilustrações ou outras representações gráficas que possam transmitir informações falsas, incorretas, insuficientes ou que possam, direta ou indiretamente, induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano em relação à verdadeira natureza, composição, rendimento, procedência, tipo, qualidade, quantidade, validade, características nutritivas ou forma de uso do produto.

§ 1º Os rótulos dos produtos de origem animal não podem destacar a presença ou ausência de componentes que sejam intrínsecos ou próprios de produtos de igual natureza, exceto nos casos previstos em legislação específica.

§ 2º Os rótulos dos produtos de origem animal não podem indicar propriedades medicinais ou terapêuticas.

§ 3º O uso de alegações de propriedade funcional ou de saúde em produtos de origem animal deve ser previamente aprovado pelo órgão regulador da saúde, atendendo aos critérios estabelecidos em legislação específica.
§ 4º As marcas que infringirem o disposto neste artigo sofrerão restrições ao seu uso.

Art. 77. Um mesmo rótulo pode ser usado para produtos idênticos, fabricados em diferentes unidades da mesma empresa, desde que cada estabelecimento tenha o seu processo de fabricação e composição registrados.

Art. 78. Os rótulos devem ser impressos, litografados, gravados ou pintados, respeitados a ortografia oficial e o sistema legal de unidades e de medidas.

Art. 79. Nenhum rótulo, etiqueta ou selo pode ser aplicado de modo que esconda ou encubra, total ou parcialmente, dizeres obrigatórios de rotulagem ou o carimbo do SIM.

Art. 80. Os rótulos e carimbos do SIM devem referir-se ao último estabelecimento onde o produto foi submetido a algum processamento, fracionamento ou embalagem.

Art. 81. A rotulagem dos produtos de origem animal deve atender às determinações estabelecidas neste Decreto, em normas complementares e em legislação específica.

SEÇÃO II
DA ROTULAGEM EM PARTICULAR

Art. 82. O produto deve seguir a denominação de venda do respectivo RTIQ (Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade).

§ 1º O pescado deve ser identificado com a denominação comum da espécie, podendo ser exigida a utilização do nome científico conforme estabelecido em norma complementar.

§ 2º Os ovos que não sejam de galinhas devem ser denominados segundo a espécie de que procedam.

§ 3º Os derivados lácteos fabricados com leite que não seja de vaca devem possuir em sua rotulagem a designação da espécie que lhe deu origem.

§ 4º Os queijos elaborados a partir de processo de filtração por membrana podem utilizar em sua denominação de venda o termo queijo, porém sem fazer referência a qualquer produto fabricado com tecnologia convencional.
§ 5º A farinha láctea deve apresentar no painel principal do rótulo o percentual de leite contido no produto.

§ 6º Casos de designações não previstas neste Decreto e em normas complementares serão submetidos à avaliação do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

Art. 83. Carcaças, quartos ou partes de carcaças em natureza de bovídeos, de equídeos, de suídeos, de ovinos, de caprinos e de ratitas, destinados ao comércio varejista ou em trânsito para outros estabelecimentos recebem o carimbo do SIM diretamente em sua superfície e devem possuir, além deste, etiqueta lacre inviolável.

§ 1º As etiquetas lacres e os carimbos devem conter as exigências previstas neste Decreto e em normas complementares.

§ 2º Os miúdos devem ser identificados com carimbo do SIM, conforme normas complementares.

Art. 84. Os produtos cárneos que contenham carne e produtos vegetais devem dispor nos rótulos a indicação das respectivas percentagens.

Art. 85. A água adicionada aos produtos cárneos deve ser declarada, em percentuais, na lista de ingredientes do produto.

Parágrafo único. Sempre que a quantidade de água adicionada for superior a três por cento, o percentual de água adicionado ao produto deve ser informado, adicionalmente, no painel principal da rotulagem.

Art. 86. Os produtos que não sejam leite, produto lácteo ou produto lácteo composto não podem utilizar rótulos, ou qualquer forma de apresentação, que declarem, impliquem ou sugiram que estes produtos sejam leite, produto lácteo ou produto lácteo composto, ou que façam alusão a um ou mais produtos do mesmo tipo.

§ 1º Para os fins deste Decreto, entende-se por termos lácteos os nomes, denominações, símbolos, representações gráficas ou outras formas que sugiram ou façam referência, direta ou indiretamente, ao leite ou aos produtos lácteos.

§ 2º Fica excluída da proibição prevista no caput a informação da presença de leite, produto lácteo ou produto lácteo composto na lista de ingredientes.

§ 3º Fica excluída da proibição prevista no caput a denominação de produtos com nome comum ou usual, consagrado pelo seu uso corrente, como termo descritivo apropriado, desde que não induza o consumidor a erro ou engano, em relação à sua origem e à sua classificação.

Art. 87. Tratando-se de pescado fresco, respeitadas as peculiaridades inerentes à espécie e às formas de apresentação do produto, pode ser dispensado o uso de embalagem e a aposição de rótulos, conforme definido em normas complementares.

Art. 88. Tratando-se de pescado descongelado, deve ser incluída na designação do produto a palavra “descongelado”, devendo o rótulo apresentar no painel principal, logo abaixo da denominação de venda, em caracteres destacados, uniformes em corpo e cor, sem intercalação de dizeres ou desenhos, em caixa alta e em negrito, a expressão “NÃO RECONGELAR”.

Art. 89. Na rotulagem do mel, do mel de abelhas sem ferrão e dos derivados dos produtos das abelhas deve constar a advertência “Este produto não deve ser consumido por crianças menores de um ano de idade.”, em caracteres destacados, nítidos e de fácil leitura.

Art. 90. O rótulo de mel para uso industrial, sem prejuízo das demais exigências estabelecidas em legislação específica, deve atender aos seguintes requisitos:

I - não conter indicações que façam referência à sua origem floral ou vegetal; e
II - conter a expressão “Proibida a venda fracionada.”.

Art. 91. Os rótulos das embalagens de produtos não destinados à alimentação humana devem conter, além do carimbo do SIM, a declaração “NÃO COMESTÍVEL”, em caixa alta, caracteres destacados e atendendo às normas complementares.

CAPÍTULO IV
DOS CARIMBOS DE INSPEÇÃO

Art. 92. O carimbo de inspeção representa a marca oficial do SIM e constitui a garantia de que o produto é procedente de estabelecimento inspecionado e fiscalizado pelo Serviço de Inspeção Municipal

Art. 93. O número de registro do estabelecimento deve ser identificado no carimbo oficial cujos formatos, dimensões e empregos são fixados neste Decreto.

Art. 94. Modelos dos carimbos para uso no Serviço de Inspeção municipal – SIM;

Parágrafo único. Para fins de padronização, ficam definidos os seguintes modelos de carimbo do Serviço de Inspeção Municipal:

I- Modelo 1:

a . Dimensões: 2,5cm (dois centímetros e meio) de diâmetro;
b. Forma Circular
c. Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra "INSPECIONADO" com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa ao SIM. Acompanhando a curva superior o "NOME DO MUNICÍPIO – UF" e acompanhando na curva inferior a sigla "SIM", todas em letras maiúsculas, letras de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho fonte n° 10, em negrito;
d. Uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis de até 1,0 kg (um quilograma).

II – Modelo 2:

a . Dimensões: 3,5cm (três centímetros e meio) de diâmetro;
b. Forma Circular
c. Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra "INSPECIONADO" com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa ao SIM. Acompanhando a curva superior o "NOME DO MUNICÍPIO – UF" e acompanhando na curva inferior a sigla "SIM", todas em letras maiúsculas, letras de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho fonte n° 12, em negrito;
d. Uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis com mais de 1,0 kg (um quilograma).

III – Modelo 3:

a . Dimensões: 7,5cm (sete centímetros e meio) de largura por 5,5cm (cinco centímetros e meio) de altura;
b. Forma Elíptica;
c. Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra "INSPECIONADO" com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa ao SIM. Acompanhando a curva superior o "NOME DO MUNICÍPIO – UF" e acompanhando na curva inferior a sigla "SIM", todas em letras maiúsculas, letras de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho fonte n° 20, em negrito;
d. Uso: carcaças de bovinos, búfalos, suínos, ovinos e caprinos em condições de consumo em natureza, externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças;
e. A tinta utilizada na carimbagem deve ser a base de violeta de metila.

IV – Modelo 4:

a . Dimensões: 7,5cm (sete centímetros e meio) de largura por 5,5cm (cinco centímetros e meio) de altura;
b. Forma Elíptica;
c. Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra "APROVEITAMENTO CONDICIONAL" com letras maiúsculas, letras de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho fonte n° 24, em negrito;
d. Uso: para carcaças ou parte de carcaças destinadas ao preparo de produtos submetidos aos processos de esterilização pelo calor, de salga, de cozimento, de tratamento pelo frio ou de fusão de calor. Deve ser aplicado externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças;
e. A tinta utilizada na carimbagem deve ser a base de violeta de metila.

V – Modelo 5:
"NOME DO MUNICÍPIO OU ABREVIAÇÃO – UF/SIM – XXX"

a . Dimensões: em linha horizontal com no máximo 20 caracteres;
b. Forma: digitado em posição horizontal;
c. Dizeres: impresso em etiqueta que consta a denominação do produto, em letras maiúsculas o "NOME DO MUNICÍPIO ou ABREVIAÇÃO – UF", separado por barra a palavra "SIM" e em seguida o número do registro do estabelecimento com três dígitos, representante o seguinte formato "NOME DO MUNICÍPIO OU ABREVIAÇÃO/SIM – XXX". Todos em letras maiúsculas, letras de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho fonte n° 10, em negrito;
d. Uso: em produtos de origem animal industrializados por mercados e supermercados com emissão de etiquetas em balanças eletrônicas.

Art.. 95. As carcaças de aves e outros pequenos animais de consumo serão isentas de carimbo direto no produto.

Art. 96. Fica criado no âmbito do Município, o carimbo de Inspeção Municipal, para uso exclusivo no Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Art. 97. O carimbo de Inspeção Municipal é a identificação oficial usada unicamente em estabelecimentos sujeitos a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, constituindo o sinal de garantia que o produto foi inspecionado pela autoridade competente do Município.

Art. 98. O carimbo de Inspeção Municipal obedecera exatamente à descrição e os modelos mencionados neste Decreto, devendo respeitar as dimensões, forma, dizeres, tipo e cor única, a ser usado nos estabelecimentos fiscalizados pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Art. 99. O carimbo utilizado em abate deve ficar sobre a guarda do Serviço de Inspeção.

Art. 100. Os carimbos destinados as carcaças de animais obrigatoriamente deverão ser confeccionados em material de nylon ou cobre.

TÍTULO VI
DA ANÁLISE LABORATORIAL

Art. 101. As matérias-primas, os produtos de origem animal e toda e qualquer substância que entre em suas elaborações, estão sujeitos a análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais análises que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade.

Parágrafo único. Sempre que o SIM julgar necessário, realizará a coleta de amostras para análises laboratoriais.

Art. 102. As amostras para análise devem ser coletadas, manuseadas, acondicionadas, identificadas e transportadas de modo a garantir a manutenção de suas integridades físicas e conferir conservação adequada ao produto.

Parágrafo único. A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente que estiver procedendo a coleta.

Art. 103. A coleta de amostra para análise oficial é obrigatória, definida e realizada pelo responsável do SIM, onde devem seguir os padrões de coleta descrito na Instrução de Trabalho n.° 5 do CONSAD.

Parágrafo único. A coleta de amostra matéria prima de produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração e de água de abastecimento para análise fiscal deve ser efetuada por servidores do SIM.

Art. 104. O custeio do transporte e do exame das amostras coletadas para análise oficial são de responsabilidade do estabelecimento.

Art. 105. O estabelecimento deve realizar controle de seus processos produtivos, por meio de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias para avaliação da conformidade de matérias-primas e de produtos de origem animal prevista em seu programa de autocontrole, com método reconhecimento técnico e científicos comprovados, e dispondo de evidências auditáveis que comprovem a efetiva realização do referido controle.

TITULO VII
DAS INFRAÇÕES

Art. 106. As infrações ao presente Regulamento serão julgadas, em conformidade com a Lei Federal N° 7.889 de 23 de Novembro de 1989 e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil criminal.

Parágrafo único. O serviço de Inspeção Municipal adotará as infrações previstas na Instrução de Trabalho n.° 8 do CONSAD.

TITULO VIII
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO SIM

Art. 107. O SIM deverá dispor de pessoal técnico de nível superior (Médico Veterinário) e médio com número adequado, devidamente capacitados para realização de inspeção sanitária obedecendo a legislação vigente.

Art. 108. Deve dispor de meios para registro em compilação dos dados estatísticos referente ao abate e condenações.

§ 1°. O SIM deverá verificar in loco ou solicitar ao estabelecimento, a qualquer momento, os dados referentes a produção ou outros que por ventura se tornem necessários.

§ 2°. Deve dispor de estrutura para arquivar documentos, sendo que a metodologia está descrita na Instrução Trabalho n.° 01 do CONSAD.

Art. 109. O SIM deverá ter veículo a sua disposição ou outro meio que viabilize a locomoção do seu pessoal até os locais de fiscalização, além de espaço físico e equipamentos necessários a execução das atribuições.

TITULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 110. As matérias-primas, de origem animal que derem entrada em indústrias e/ou no comércio do próprio Município deverão proceder de estabelecimento sob inspeção industrial e sanitária, de órgão federal, ou equivalente, estadual ou o próprio município devidamente identificado por rótulos, carimbos documentos sanitários e fiscais pertinentes.

Art. 111. Todos os ingredientes, aditivos e outros produtos que venham a compor qualquer tipo de produto, deverão ter a aprovação nos órgãos competentes.

Art. 112. Sempre que possível, a Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, deve facilitar a seus técnicos a realização de estágio e cursos, participação em Seminários, Fóruns e Congressos relacionados com os objetivos deste Regulamento.

Art. 113. O SIM deve atuar em conjunto com outros órgãos públicos, nos serviços de fiscalização em nível de consumo, no combate a clandestinidade e nas atividades de educação sanitária.

§ 1° Para combater a fraudes de produção de origem animal, o SIM deve seguir o disposto na Instrução de Trabalho n.° 06 do CONSAD.
§ 2° Para controle da rastreabilidade, os estabelecimentos devem seguir o disposto na Instrução de Trabalho n.° 04 da CONSAD.

Art. 114. Em casos de fraudes, adulterações e falsificações ou outras situações que julgar necessário, o SIM poderá solicitar um regime especial de fiscalização (REF).

Art. 115. Sempre que necessário, o presente regulamento poderá ser revisto, modificado ou atualizado.

Art. 116. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na implantação e execução do presente regulamento serão resolvidos pelos responsáveis do SIM e/ou os gestores municipais, em conformidade com as leis superiores do Ministério da Agricultura Recuaria e Abastecimento – MAPA e demais órgãos.

Art. 117. Ficam aprovadas as Instruções de Trabalho (I.T) do CONSAD para o uso do Serviço de Inspeção Municipal – SIM e suas atualizações, nos termos dos anexos a este decreto.

Art. 118. As despesas decorrentes deste decreto serão atendidas através de dotação orçamentarias próprias.

Art. 119. Ficam revogados os decretos anteriores.

Art. 120. Este decreto entra em Vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de outubro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E8FF6B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1532/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MELINA CACHOEIRA	2018/2019	CUIDADORA	18/10/2021 A 27/10/2021
MELINA CACHOEIRA	2019/2020	CUIDADORA	28/10/2021 A 16/11/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de outubro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:94AB8662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021 - PROCESSO Nº 172/2021

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 75/2021, que tem por objeto a ***Aquisição de mobiliário, sob medida, destinado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, nas quantidades, especificações e em conformidade com os projetos e demais condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.,*** em favor da empresa **FRANO INDUSTRIA EIRELI,** CNPJ nº 33.224.238/0001-50, com o Valor Global de R$ 51.200,00 (Cinquenta e um mil e duzentos reais) e **CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** CNPJ nº 36.160.222/0001-19, com o Valor Global de R$ 14.310,00 (Quatorze mil trezentos e dez reais), para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de mobiliário, sob medida, destinado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, nas quantidades, especificações e em conformidade com os projetos e demais condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/ Bachir Abbas.
CONTRATADA(S): FRANO INDUSTRIA EIRELI, CNPJ nº 33.224.238/0001-50, Termo de Contrato nº 168/2021, Valor Global R$ 51.200,00 (Cinquenta e um mil e duzentos reais);
CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 36.160.222/0001-19, Termo de Contrato nº

169/2021, Valor Global R$ 14.310,00 (Quatorze mil trezentos e dez reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/10/2021.
DATA DE ASSINATURA: 28/10/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 28 de outubro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:F16AD41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1582/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 69/2021 – Processo Nº 189/2021.
Objeto:	Contratação EMERGENCIAL de uma profissional técnica de enfermagem em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público nº 05/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada:	**DEBORA CAVALLI,** CPF nº 007.189.269-94, Termo de Contrato nº 171/2021.
Vigência:	90 (noventa) dias.
Fiscal:	Ester França Ruby Muller - CPF nº 043.812.289-52.
Fiscal Substituto:	Andrea Le Senechal Duarte – CPF nº 087.328.698-78.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7D6DEA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 69/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 189/2021

Ratifico e Homologo, em 03/11/2021, a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 4º, da Lei n.º 13.979/2020, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 189/2021 -**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** N.º 69/2021
OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de uma profissional técnica de enfermagem em decorrência da pandemia do COVID-19, conforme Chamamento Público n.º 05/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Debora Cavalli – CPF n.º 007.189.269-94.
VALOR TOTAL: R$ 5.575,03 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Desp. 163 – Manutenção da Atenção Básica
08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.34.00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei n.º 13.979/2020.
FORO: União da Vitória/PR.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 171/2021
Contratante: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada: Debora Cavalli – CPF n.º 007.189.269-94.
Objeto: Contratação EMERGENCIAL de uma profissional técnica de enfermagem em decorrência da pandemia do COVID-19, conforme Chamamento Público n.º 05/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.
Licitação: Dispensa de Licitação n.º: 69/2021.
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.
Prazo de Vigência: Início: 03/11/2021 - Término: 01/02/2022.
Valor Global: R$ 5.575,03 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos).
Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Desp. 163 – Manutenção da Atenção Básica
08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.34.00.

União da Vitória/PR, 03 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:40B403C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20211023_0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 13/12/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BDN8I93	116100E009254824	20/10/2021	60501

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:4E851284

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20211026_2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 13/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ATA3899	116100E008622699	19/08/2021	54600	05331900100
CHV7H74	116100E009233102	19/08/2021	54100	
ERU5540	116100E009233101	19/08/2021	55250	
QJL7719	116100E009132142	16/08/2021	56221	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:5225A33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20211027_3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª

indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 13/12/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKF2322	116100E009255930	22/10/2021	55680
APH1001	116100E009255931	23/10/2021	60501
AVO7C87	116100E009255756	23/10/2021	55411
BCB8A82	116100E009255928	22/10/2021	60501
BMS0I74	116100E009255755	22/10/2021	60501
ECO1122	116100E009254870	21/10/2021	61220
MKG8239	116100E009255754	22/10/2021	56650
QUS1G83	116100E009254401	22/10/2021	61810

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:94F52DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20211027_5

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 16/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AFJ9140	116100E009255050	21/08/2021	55500	
AIS8709	116100E009255049	21/08/2021	55500	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:DB59059A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20211030_8

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 20/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AKN8644	116100E009255295	19/08/2021	56222	
ARF7967	116100E009233107	23/08/2021	56222	
BEI0H20	116100E009233053	20/08/2021	72340	
BEN9H69	116100E009233108	23/08/2021	56060	
DWC2882	116100E009255300	20/08/2021	72340	
MFP7F10	116100E009233606	23/08/2021	54600	
MJO6B00	116100E009233055	20/08/2021	55250	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:F5740332

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 266/2021

Data 03/11/2021

Súmula: Exonera ADEMIR DA SILVA BOEIRA do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HABITACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º- Fica exonerado **ADEMIR DA SILVA BOEIRA**, inscrito no CPF sob o n. 033.286.019-10, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HABITACIONAL**.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 03 de novembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:12FF39EF

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 267/2021

Data 03/11/2021

Súmula: Exonera OLDAIR ROBERTO CANDIDO do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado **OLDAIR ROBERTO CANDIDO,** inscrito no CPF sob o n. 627.686.629-68, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA FAMÍLIA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 03 de novembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:1DBEE4A1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 ID: 8246

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021
ID: 8246

Fornecedor: ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI.

CNPJ: 05.609.481/0001-50

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
4	45035	RELÉ FOTOELÉTRICO COM PROTEÇÃO MÍNIMA DE IP-55, 220V, PARA ACENDER E APAGAR LÂMPADAS EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO, CONDUTIVO ELETRÔNICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA, EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS PARA SUPORTAR INTEMPÉRIES, PINOS EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CARGA TIPO NF QUE ACIONA DURANTE A NOITE, OU COM AUSÊNCIA DE ILUMINAÇÃO NATURAL, CÉLULA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, 50/60HZ, 1000W CARGA RESISTIVA - 1800VA 220V (CARGA INDUTIVA), 03 A 20 LUX PARA LIGAR E MÁXIMO 80 LUX PARA DESLIGAR; RELAÇÃO DESLIGAR/LIGAR DE 1,2 Á 4. TEMPERATURA DE TRABALHO -5°C A +50°C E CONSUMO MÁXIMO 2,0W. ATENDER A ABNT NBR 5123:2016.	UNIDAD	4523	R$ 13,10	R$ 59.251,30	MAPRETRON

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
4	45035	RELÉ FOTOELÉTRICO COM PROTEÇÃO MÍNIMA DE IP-55, 220V, PARA ACENDER E APAGAR LÂMPADAS EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO, CONDUTIVO ELETRÔNICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA, EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS PARA SUPORTAR INTEMPÉRIES, PINOS EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CARGA TIPO NF QUE ACIONA DURANTE A NOITE, OU COM AUSÊNCIA DE ILUMINAÇÃO NATURAL, CÉLULA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, 50/60HZ, 1000W CARGA RESISTIVA - 1800VA 220V (CARGA INDUTIVA), 03 A 20 LUX PARA LIGAR E MÁXIMO 80 LUX PARA DESLIGAR; RELAÇÃO DESLIGAR/LIGAR DE 1,2 Á 4. TEMPERATURA DE TRABALHO -5°C A +50°C E CONSUMO MÁXIMO 2,0W. ATENDER A ABNT NBR 5123:2016.	UNIDAD	1507	R$ 13,10	R$ 19.741,70	MAPRETRON

Valor total: R$ 78.993,00 (setenta e oito mil, novecentos e noventa e três reais).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 20 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:60640F19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE ABERTURA Nº 007/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIARIOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL DE ABERTURA Nº 007/2021
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada através do **Decreto nº 087/2021**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas para estágio de Nível Superior, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.
O presente Edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no **item 3**, sob contrato de natureza administrativa, não gera ao candidato selecionado qualquer vinculo empregatício como Servidor Público.
1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários.
1.2 - O Processo Seletivo Simplificado para Estagiários destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital.
1.3 - O estágio desenvolvido no âmbito da Administração Pública de Abatiá/PR tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino a oportunidade de realização de estágio não-obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica, assim como também a complementação aos alunos de pós-graduação.
1.4 - O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Abatiá/PR.
1.5 - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser renovado por igual período.
1.6 - A duração do estágio será de até **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período.
1.7 - A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no máximo 30 horas/semanais).
1.8 - Ocorrerá o desligamento do estagiário, quando constatado os seguintes casos:
- por reprovação do estudante;
- pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
- pela transferência do estagiário para outro curso;
- pela transferência do estagiário para outra Instituição de Ensino;
- pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
- pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
- pelo não cumprimento das normas municipais que regem o estágio.
- pelo não cumprimento das regras estabelecidas pelo estabelecimento de atuação.

1.9 - Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
a) Inscrição do Candidato;
b) Homologação das inscrições;
c) Realização da Prova objetiva;

d) Divulgação do gabarito;
e) Período de interposição de recurso ao gabarito;
f) Classificação provisória;
g) Período para interposição de recursos quanto a classificação provisória;
h) Classificação Final;
i) Período para interposição de recursos classificação final;
j) Homologação do resultado final;
k) Convocação;

2 - DOS REQUISITOS

2.1 - Poderão se inscrever no Processo Seletivo Simplificado para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:
Candidatos em Graduação/Licenciatura deverão estar matriculados e ter frequência na Rede de Ensino Superior Público ou Privado, a partir do PRIMEIRO semestre;
Candidatos de Pós-Graduação devem comprovar diploma de graduação em nível superior e apresentar matricula de especialização do estágio ofertado;
Ter disponibilidade de horário (manhã/tarde) para cumprir o estágio;
Não ter sido estagiário no Município pelo período de 02 (dois) anos;
Não ter contrato de estágio rescindido, por atitudes irregulares na instituição em que prestava estágio, (SE ESTAGIÁRIO por menos de dois anos).

2.2 - Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados no ato da convocação.

3 - DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS.

GRADUAÇÃO

ÁREA	N.º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITO BÁSICO
Educação	01 + CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando Pedagogia ou Licenciatura Plena na área da Educação
Administração I	CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando Administração/Ciências Contábeis
Administração II	CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando qualquer Graduação na área de Informática

Cadastro de Reserva
** A carga horária de 04 ou 06 horas não será opção de escolha, dependerá da necessidade do departamento ao qual o estagiário será encaminhado.

PÓS-GRADUAÇÃO

ÁREA	N.º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITO BÁSICO
Administração	CR*	06 horas**	Estar cursando especialização em Administração/Ciências Contábeis/Informática/Gestão Escolar

Cadastro de Reserva
** A carga horária será de 06 horas diárias onde o estagiário for encaminhado.

4 - DA BOLSA AUXÍLIO

4.1 - O estagiário de Graduação e Pós Graduação, receberá durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa auxílio de acordo com a carga horária executada:

GRADUAÇÃO

Carga Horária	Bolsa Auxílio
04 horas	R$ 350,00 + 50,00 (auxílio transporte)
06 horas	R$ 550,00 + 50,00 (auxílio transporte)

PÓS-GRADUAÇÃO

Carga Horária	Bolsa Auxílio
06 horas	R$ 1.100,00 + 100,00 (auxílio transporte)

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação de Abatiá/PR, localizada a Rua XV de Novembro – s/n - Centro, nos dias **08/11 a 16/11/2021**, das **08h** às **11h** e das **13h às 16h**.

5.2 - A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

5.3 - Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4 - Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 5.1, portando os seguintes documentos (original e cópia):
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço atualizado;
- A cópia dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- Não será permitida a realização de inscrição via procuração, fax-símile, telex, telegrama, e-mail.

5.5 - O candidato será responsável pelas informações que constarem no Comprovante de Inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.

5.6 - O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição.

5.7 - Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não apresentar toda documentação exigida no item 5.4.
É direito do pretendente a estágio ter a sua documentação recolhida e avaliada pela Comissão.
O Servidor responsável pela inscrição deverá orientar o pretendente ao estágio acerca da regularidade ou não da documentação apresentada.

6 - DO TESTE SELETIVO

6.1 - A seleção será realizada por meio de Provas Objetiva, tendo por base a tabela abaixo:

Da Prova: Composição

Áreas	Prova/ conteúdo	Nº de Questões	Pontuação da Questão	Pontuação mínima para Classificação	Pontuação da prova
Todas	Língua Portuguesa	08	40	50	100

	Matemática	03	15		
	Conhecimentos gerais e atualidades	06	30		
	Conhecimentos específicos	03	15		

6.2 - A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas para cada uma delas, de caráter eliminatório e classificatório.
6.3 - As questões da prova objetiva serão elaboradas com base no conteúdo programático instituído no anexo I deste edital.
6.4 – A prova objetiva está prevista para o dia **05/12/2021**, com início às **9h**, na **Escola Municipal Dom Bosco**, localizada na Rua XV de Novembro - 190 - Centro nesta cidade.
6.5 - A duração do teste seletivo será de 02 (duas) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com 01h (uma) hora de antecedência do horário estabelecido no sub item anterior, munido de caneta esferográfica azul ou preta de corpo transparente, comprovante de inscrição e documento original de identificação.
6.6 - O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar o comprovante de inscrição e documento de identidade: Cédula de Identidade; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação.
Obs.: *Como meio de Prevenção ao COVID-19, evitando aglomerações, a prova será aplicada respeitando o distanciamento social com o Máximo de 12 (doze) inscritos por sala, sendo disponibilizado aos participantes Álcool em gel, e os participantes deverão estar usando máscara.*
6.7 - O portão de acesso ao local de realização da prova será aberto 01 (uma) hora antes do início da prova e fechado 15 (quinze) minutos antes do início da prova, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado.
6.8 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.
6.9 - Após entrar na sala de realização de prova o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material e somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.
6.10 - Sobre a carteira o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis, borracha e documento de identidade.
6.11 - Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, desligá-lo e guardá-lo.
6.12 - O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas.
6.13 - O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto das provas após 30 (trinta) minutos do início da mesma.
6.14 - Será excluído do Teste Seletivo o candidato que:
a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não permitidas;
c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue o cartão resposta.
6.15 - O ingresso do candidato no local de realização da prova será condicionado:

a) a utilização obrigatória de máscara de proteção individual que cubra totalmente e simultaneamente boca e nariz;

b) a aferição de temperatura;

c) caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,1°C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,1 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,1°C, não será permitida a sua entrada e será recomendado que procure atendimento médico.

6.16 - O candidato deverá, durante todo o período de permanência no local, usar a máscara de proteção individual cobrindo nariz e boca simultaneamente;

6.17 – A máscara poderá ser de tecido ou máscaras descartáveis;

6.18 - Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente;

6.19 - O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração. Os sanitários terão higienização reforçada no dia de aplicação de prova;

6.20 - Será permitido ao candidato levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente;
7 - DOS RECURSOS
7.1 - Os recursos deverão ser direcionados, na forma escrita, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários, instituída pelo Decreto nº 087/2021, devendo ser protocolados no horário de atendimento ao público. Os recursos deverão ser feitos junto a Secretaria Municipal da Educação de Abatiá/PR, localizada na Rua XV de Novembro, s/n - Centro.
7.2 - Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.
7.3 - Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo estará anexo ao Edital.
7.4 - Não serão protocolados recursos entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.
7.5 - Serão desconsiderados questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento do Cadastro ou da Inscrição.
7.6 - Os Recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que até o final do expediente do mesmo elaborará relatório com a proposta de julgamento, a ser enviado ao Prefeito Municipal, a quem compete a decisão até o final do expediente do dia seguinte.
7.7 - Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final no dia 16/12/2021. A Classificação Final será publicada em Órgãos de Imprensa Oficial do Município e/ou outros meios que o município achar conveniente.
8 - DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
8.1 - Serão classificados todos os candidatos que atingirem número de acertos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).
8.2 - Em caso de empate no resultado terá preferência o candidato que obtiver:

a) maior pontuação na matéria específica, constante desse edital;
b) maior pontuação em língua portuguesa;
b) persistindo empate maior idade;
8.3 - O resultado provisório do Processo Seletivo com classificação dos candidatos será divulgado no dia **10/12/2021**, em Edital próprio, nos Órgãos de Imprensa Oficial do Município de Abatiá/PR e afixado no local de costume, no rol de entrada da Prefeitura Municipal de Abatiá/PR.
8.4 - A homologação do resultado definitivo será divulgada no dia **16/12/2021,** nos termos dos parágrafos anteriores.
8.5 - A Prefeitura convocará os candidatos por ordem de classificação através de Órgãos de Imprensa Oficial do Município, conforme a necessidade das instituições.
9 - DA HOMOLOGAÇÃO
9.1 - O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no Diário Oficial do Município no dia **17/12/2021.**
10 - DA CONTRATAÇÃO
10.1 - Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de Abatiá/PR.
10.2 - O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo para Estagiários de que trata este Edital será contratado para a vaga a qual se inscreveu.
10.3 - O candidato convocado deverá apresentar declaração de matrícula atualizada no ato da convocação;
10.4 - É vedado ao candidato convocado através do teste seletivo, após a sua contratação reduzir a sua carga horária.
11 - DAS INFORMAÇÕES GERAIS
11.1 - A locação das vagas, períodos para elaboração do estagio e carga horária ficarão a critério da administração.
11.2 - A bolsa estágio não possui natureza salarial, visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional.
11.3 - A bolsa estágio poderá variar de acordo com a frequência, bem como o número de ausências que, justificadas ou não, serão descontadas, sendo ainda que não poderá haver compensação ou banco de horas.
12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
12.2 - A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação e assinatura do contrato entre as partes envolvidas, incluindo-se neste a Instituição de Ensino. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município de Abatiá/PR.
12.3 - O estagiário ao ser contratado deve estar ciente de que, por ocasião de conclusão do curso o qual está frequentando, o contrato será rescindido.
12.4 - O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo.
12.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado através da Imprensa Oficial do Município e/ou local.
12.6 - Interessados que não têm acesso à Internet poderão consultar o Edital a ser fixado no Prédio da Prefeitura do Município de Abatiá/PR ou buscar informações na Secretaria Municipal de Educação de Abatiá/PR.
12.7 - Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado para Estagiários do Município de Abatiá, Estado do Paraná.

Abatiá (PR), em 03 de Novembro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

REGINA MARIA NOGUEIRA SIMÕES
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I
EDITAL N.º 007/2021
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
- **LÍNGUA PORTUGUESA**: Leitura e interpretação textual de gêneros diversos; classes de palavras; ortografia; concordância verbal e nominal.
- **MATEMÁTICA**: operações com números inteiros, fracionários e decimais. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples e composto; Pesquisa estatística; Média aritmética; Moda e Mediana. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo Z.
- **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES**: Atualidades e Aspectos políticos: País, Estado do Paraná e Município de Abatiá; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Abatiá.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
- **PEDAGOGIA/LICENCIATURA PLENA:** Legislação básica da educação em vigência: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96. RCNEI – Referência Curricular Nacional da Educação Infantil: Concepção de crianças de 0 a 5 anos. Alfabetização e Letramento: Concepções, epistemológicas. Principais tendências pedagógicas na prática escolar e seus pressupostos de aprendizagem. Educação inclusiva.
- **ADMINISTRAÇÃO/CIÊNCIAS CONTABEIS:** Abordagens clássica, burocrática e sistemas de administração; Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle; Cultura organizacional, Teorias motivacionais; Princípios da Administração Pública.
- **ÁREA DE INFORMÁTICA:** Word: recursos básicos de edição, Edição de textos com Microsoft Word: tabelas e imagens, Word: configuração do documento, edição de texto, tabelas e imagens, Uso da Internet, Navegadores de Internet, Site de Buscas, editor de textos Microsoft Word. Manutenção em monitores de vídeo CRT, Manutenção em monitores de vídeo LCD, Manutenção em impressora a laser. Manutenção em impressora a jato de tinta. Manutenção em no-breaks.

- **GESTÃO ESCOLAR:** Globalização econômica e suas implicações no mundo do trabalho e no setor educacional: do taylorismo-fordismo às novas tecnologias. Políticas neoliberais e a reforma educativa no Brasil a partir dos anos 1990. Gestão educacional, políticas e programas na educação brasileira a partir dos anos de 1930. Financiamento da educação pública brasileira a partir dos anos de 1990.

Sistemas de ensino e a legislação educacional brasileira a partir dos anos de 1980. Políticas públicas para a educação profissional no Brasil a partir dos anos 1970. Políticas educacionais e a educação de jovens e adultos no Brasil a partir dos anos de 1980. Conselhos e colegiados nos âmbitos da gestão educacional e escolar brasileira a partir dos anos de 1980. Financiamento da educação pública brasileira a partir dos anos de 1990.

ANEXO II
EDITAL N.º 007/2021
CRONOGRAMA

Publicação do Edital	03/11/2021
Inscrições	08/11 à 16/11/2021
Homologação das Inscrições	19/11/2021
Aplicação da Prova Objetiva	05/12/2021
Divulgação do Gabarito	06/12/2021
Recurso ao Gabarito	06 à 08/12/2021
Classificação Provisória	10/12/2021
Recurso Classificação Provisória	13 à 14/12/2021
Classificação Final	16/12/2021
Homologação	17/12/2021
Convocação	20/12/2021

ANEXO III - EDITAL 007/2021
FICHA DE INCRIÇÃO DE ESTÁGIO
INSCRIÇÃO Nº _____
1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____ / _____ / _____1.6 Estado Civil: _____
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 RG: _____2.2 CPF: _____
2.3 Endereço Residencial: _____
2.4 Email: _____
2.5 Telefone residencial e celular: _____
2.6 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____
2.7 Disponibilidade para Estágio: ( ) Manhã ( ) Tarde
3. CURSO
( ) GRADUAÇÃO ( ) PÓS-GRADUAÇÃO
Instituição de Ensino: _____
Curso: _____Ano em que esta cursando: _____
Turno que Estuda: _____ Previsão de Conclusão do Curso: _____
4. ESTÁGIO ANTERIOR (se já foi estagiário)
Local do Estágio: _____
5. ÁREA PRETENDIDA
( ) EDUCAÇÃO ( ) ADMINISTRAÇÃO

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO IV - EDITAL N.º 007/2021
FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO
À Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado de estagiários.
DADOS DO CANDIDATO
Nome: _____
TIPO DO RECURSO: (Marque abaixo)
[__] Classificação provisória
[__] Classificação Final
[__] Outros (Descrever no campo abaixo)
Justificativa objetiva do recurso: _____

Local e data _____, ____/____/____ .
_____
Assinatura

Publicado por:
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro
Código Identificador:31204382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.429 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º*. Fica aberto "****CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"*** *nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
003. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*10.000,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*20.000,00*
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*600,00*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.115. Manter o Departamento de Agricultura	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*17.700,00*

Art. 2° *- Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Provável excesso de Arrecadação da fonte: 1000 – Recursos Livres, no valor de R$47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PESSOA JURÍDICA	*600,00*

Art. 3° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
Municipio De Andirá

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2021
FONTE 1000

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2019 ATÉ 30/09/2019	*21.621.399,53*
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 30/09/2021	*26.418.106,77*
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/10/2019 ATÉ 31/12/2019	*8.007.912,76*
ORÇAMENTO ATUAL	*34.282.545,76*
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2021/RECEITA 2019)	*1,22*
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita outubro a dezembro X a Taxa de Incremento	***9.784.468,11***
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO A SETEMBRO 2021	*26.418.106,77*
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO A DEZEMBRO 2021	*9.784.468,11*
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	***36.202.574,88***
RECEITA PREVISTA 2021 - FONTE 1000	*34.282.545,76*
(-) Alienação de Bens	*0,00*
(-) Receita de. Convênios e programas	*0,00*
(-) Receita de Operações de Crédito	*0,00*
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	*0,00*
RECEITA AJUSTADA	***34.282.545,76***
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	*36.202.574,88*
(-) RECEITA PREVISTA AJUSTADA PARA 2021	
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	***1.920.029,12***
(-) Decreto 9386 de 17/09/2021	*76.730,00*
(-) Decreto 9394 de 29/09/2021	*68.472,00*
(-) Decreto 9399 de 01/10/2021	*59.155,00*
(-) Decreto 9403 de 08/10/2021	*44.200,00*
(-) Decreto 9404 de 11/10/2021	*70.000,00*
(-) Decreto 9408 de 13/10/2021	*12.500,00*
(-) Decreto 9411 de 14/10/2021	*43.300,00*
(-) Decreto 9424 de 25/10/2021	*17.000,00*
(-) Decreto 9428 de 28/10/2021	*111.900,00*
SALDO PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	***1.416.772,12***
** O relatório utilizou como base o ano de 2019, devido a 2020 ter sido um ano atípico nas arrecadações durante o exercício.*	

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:22712E2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 067/2021

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no067/2021, cujo objeto trata da aquisição A presente licitação é exclusiva para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n 1232006, alterada pela Lei Complementar n 1472014, e tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de suprimentos de informática para impressoras multifuncionais, para atendimento à diversos departamentos desta municipalidade,.

RESULTADO:
Lote 1: TONER HP 105A - W1105A COMPATÍVEL - CAPAC. P/ 1000 PAGINAS (COM CHIP)..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distrisupri Dist. e Com. de Sup. de Inf. Ltda. EPP.
CNPJ: 10.210.196/0001-00.
Valor Global: 26.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER HP 105A - W1105A COMPATÍVEL - CAPAC. P/ 1000 PAGINAS (COM CHIP).	DSI	130,000000	200,00

Lote 2: TONER BROTHER TN-1060 COMPATÍVEL - CAPAC. P/ 1000 PAGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 28.491.296/0001-00.
Valor Global: 4.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER BROTHER TN-1060 COMPATÍVEL - CAPAC. P/ 1000 PAGINAS	PREMIUM / TN 1060	23,000000	200,00

Lote 3: CILINDRO DE IMAGEM BROTHER DR-1060 COMPATÍVEL 10.000 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WP do Brasil LTDA EPP.
CNPJ: 04.483.808/0001-28.
Valor Global: 547,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CILINDRO DE IMAGEM BROTHER DR-1060 COMPATÍVEL 10.000 PÁGINAS	WP	36,500000	15,00

Lote 4: TONER ELGIN PANTUM PB-211 EV COMPATÍVEL CAPACIDADE PARA 1600 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 28.491.296/0001-00.
Valor Global: 15.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER ELGIN PANTUM PB-211 EV COMPATÍVEL CAPACIDADE PARA 1600 PÁGINAS	PREMIUM / PB 211	159,500000	100,00

Lote 5: TONER ELGIN PANTUM PB-211 ORIGINAL CAPACIDADE 1.600 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 17.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER ELGIN PANTUM PB-211 ORIGINAL CAPACIDADE 1.600 PÁGINAS	ELGIN	175,500000	100,00

ASTORGA, 3 de novembro de 2021

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:A0110913

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 35/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6989/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 35/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6989/2020

Aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARCOS ANTONIO ZANETTI, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras o Senhor LUIZ CARLOS POLETTO portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 4/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 27.646.448/0001-33, ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 22.683.848/0001-03, EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 37.278.673/0001-18, LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 32.617.419/0001-83, SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 78.794.427/0001-04, SUN TEC COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 34.208.837/0001-42, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6989/2020, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRONICO sob o N° 35/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 35/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 27.646.448/0001-33, com sede na Rua Fortaleza, 2029, 0 sala 04 - CEP: 82930230 - Bairro: Cajuru em Curitiba/PR REPRESENTANTE LEGAL: KELLER TELES PAULINO, inscrito no CPF/MF nº 029.898.929-82								
Lote	Ite m	Cód. Prod .	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid . Med.	Quant .	Preço unitári o	Preço total
5	1	6936	FITA ISOLANTE de PVC, anti- chama, isolação de até 750V classe de temperatura 90°, impressão da marca no dorso, resistente a abrasão com selo do INMETRO conforme NBR 5037, dimensões mínimas de 18mm x 0,13mm x 20m.	Imperi al	UN	120,0 0	6,391 7	767,00
TOTAL								767,00

FORNECEDOR: ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 22.683.848/0001-03, com sede na Rua Professora Julia Valery Legat Neal 5, 0 - CEP: 81.810-590 - Bairro: Xaxim em Curitiba/PR. REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON, inscrito no CPF/MF nº 874.541.909-44.								
Lot e	Ite m	Cód. Prod .	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid . Med.	Quant.	Preço unitári o	Preço total
3	1	6939	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE; Bitola de aplicação do Condutor Principal: 10-95 mm², Bitola de aplicação do Condutor de Derivação : 1,5 – 10 mm²; O conector perfurante deve ter revestimento isolante, na cor preta, isento de trincas, fissuras, rebarbas, incrustações, estrias ou inclusões que comprometam o seu desempenho ou suas condições de utilização; A Cobertura isolante em material polimérico, na cor preta, resistente à intempéries e aos raios ultra violeta, Capuz em elastômero na cor preta, Junta isolante em elastômetro isolante na cor preta, Lâmina dentada em liga de alumínio ou liga de cobre estanhada, Parafuso em liga de alumínio ou aço zincado a quente, Limitador de torque em liga de alumínio, liga de zinco ou material polimérico; Deve estar gravado no corpo do conector de forma legível e indelével, no mínimo: a) marca ou nome do fabricante, b) bitolas mínimas e máximas de aplicação do conector em mm2, e c) mês e ano de fabricação ou número do lote.	intelli CDP70	UN	1.000,0 0	5,295	5.295,0 0
11	1	6943	PARAFUSO Cabeça quadrada, M16X400MM com porca.	romagnol e	UN	60,00	14,70	882,00
TOTAL								6.177,0 0

FORNECEDOR: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 37.278.673/0001-18, com sede na Rua Jorge da Silva, 38, 0 - CEP: 99.709-369 - Bairro: São Cristovão em Erechim/RS REPRESENTANTE LEGAL: GECIANO ANTONIO JAGUSESKI, inscrito no CPF/MF nº 023.361.080-46								
Lot e	Ite m	Cód. Prod .	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid . Med.	Quant .	Preço unitári o	Preço total
4	1	6945	FIO CABO FLEXÍVEL Bitola 4 mm; Rolo de 100m; Composição Cobre e PVC; Cores azul, preto e verde; Tensão: 450/750W.	URAN O URAN O	UN	20,00	354,9 5	7.099,0 0
TOTAL								7.099,0 0

Lot e	Ite m	Cód. Prod .	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid . Med.	Quant .	Preço unitári o	Preço total
2	1	6944	BRAÇO PARA LUMINÁRIA Comprimento de 90cm; Espessura do tubo de 25mm; Galvanizado a fogo.	Olivo OCE	UN	50,00	36,00	1.800,0 0
10	1	6943	PARAFUSO Cabeça quadrada, M16X200MM com porca.	Olivo M16	UN	200,0 0	7,80	1.560,0 0
13	1	6940	REATOR de descarga modelo externo, com alto fator de potência; ATF com cabo EPR 130°C, 2,50mm2, com luvas pré-isoladas para lâmpadas a vapor de sódio de 70W, tensão nominal 254V, com base para relê, caneco quadrado e/ou redondo, galvanizado a fogo.	Reate c RSEP 70A26 BG	UN	400,0 0	66,70	26.680, 00
TOTAL								30.040, 00

FORNECEDOR: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 78.794.427/0001-04, com sede na Rua Newton de Souza e Silva, 19 Loja - CEP: 81.570-050 - Bairro: Uberaba em Curitiba/PR. REPRESENTANTE LEGAL: NERI GUILHERME VIEIRA, inscrito no CPF/MF nº 218.593.029-04.								
Lote	Ite m	Cód. Prod .	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid . Med .	Quant.	Preço unitári o	Preço total
1	1	6944	BRAÇO PARA LUMINÁRIA (MODELO BR-2): Comprimento mínimo de 2,00 (dois) metros; Parede do tubo de no mínimo 2,5mm; Galvanizado a fogo. LUMINÁRIA LED 150W; Potência máxima declarada: 150W;Tensão: bivolt automática; Fator de potência superior a 0,98; THDi: menor que 10%, conforme	própri a BR2	UN	50,00	100,0 0	5.000,00

			Portaria nº 20 do Inmetro					
9	1	6942	Fluxo luminoso: igual ou maior que 18.750 lumens; Eficiência energética: igual ou maior que 125lm/w;Temperatura da cor: 5000k, podendo ter uma variação de 3% (três partes de cem)Índice de reprodução de cor: igual ou maior que 70%;Classificação das distribuições da intensidade luminosa: tipo II, Média; Controle da intensidade luminosa: totalmente limitada ou limitada, conforme Portaria nº 20 do Inmetro. Vida útil de 50.000 horas, comprovado com laudo LM80 ou consulta ao site do inmetro CARATERÍSTICAS DE PROTEÇÃO Grau de proteção contra água e poeira: IP66 para o conjunto óptico e alojamento do driver; Grau de proteção contra impactos mecânicos: IK08 ou superior; Com vidro de proteção CARATERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E DE INSTALAÇÃO Corpo em alumínio injetado; Acabamento em pintura eletrostácica epoxi na cor cinza; Acesso ao compartimento do driver por presilhas; Base para fixação adaptável para instalação em ponta de braço ou poste, na medide de 48,3mm a 60,5mm; Altura de instalação: até 12 metros	ILUMA TIC ARES 150	UN	50,00	840,0 0	42.000,0 0
12	1	6940	REATOR de descarga modelo externo, com alto fator de potência; ATF com cabo EPR 130°C, 2,50mm2, com luvas pré-isoladas para lâmpadas a vapor de sódio de 250W, tensão nominal 220V, com base para relê, caneco quadrado e/ou redondo, galvanizado a fogo.	REAT EC RSE2 50A26 P	UN	100,00	80,00	8.000,00
14	1	6941	RELÊ FOTOELÉTRICO tipo CdS (Sulfeto de Cádmio), com contatos de carga NF (Normalmente Fechados), modo de Falha em Aberto ("Faill Off"), com carcaça resistente à ultravioleta, Índice de Proteção IP 65 e/ou superior, com rebite, e de acordo com as normas da ABNT; NBR 5123.	DREIK RPZ0 1	UN	1.200,0 0	18,50	22.200,0 0
TOTAL								77.200,0 0

FORNECEDOR: SUN TEC COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 34.208.837/0001-42, com sede na Rua Marechal Deodoro 211 CJ 1602, 0 - CEP: 80.020-320 - Bairro: Centro em Curitiba/PR REPRESENTANTE LEGAL: RICHARD YAN MIN LONG, inscrito no CPF/MF nº 009.348.689-80

Lot e	Ite m	Cód. Prod .	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid . Med .	Quant .	Preço unitári o	Preço total
6	1	6937	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO; Potência 250 W, tensão 220 V, base E-40, bulbo tubular com acabamento difuso ou leitoso, fluxo luminoso 28.000LM, vida mediana = 20.000h, temperatura de cor 2.000 K, índice de reprodução de cor (IRC) > 20.	LENU T LUX LT250 W	UN	200,0 0	17,50	3.500,00
7	1	6937	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO; Potência 70 W, tensão 220 V, base E-27, bulbo tubular com acabamento difuso ou leitoso, fluxo luminoso 6.000LM, vida mediana = 24.000 h, temperatura de cor 20.000 K, índice de reprodução de cor (IRC) > 20; Garantia mínima de 01 (um) ano.	LENU T LUX LT70 W	UN	500,0 0	13,60	6.800,00
8	1	6938	LÂMPADA A VAPOR METÁLICA Potência 250 W, tensão 220 V, base E-40, bulbo tubular com acabamento difuso ou leitoso, fluxo luminoso 20.000LM, vida mediana = 15.000h, temperatura de cor 5.000 K, índice de reprodução de cor (IRC) > 70%.	WLUX MHT2 50W	UN	300,0 0	23,00	6.900,00
TOTAL								17.200,0 0

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2020, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.
5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.
6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições
8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.
11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.
12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

3 K LICITAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Contratada

ACR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contratada

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.
Contratada

LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Contratada

SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
Contratada

SUN TEC COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:556C676D

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 06/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9312/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9312/2020
Aos 05 dias do mês de maio do ano de 2021, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARCOS ANTONIO ZANETTI, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor JULIANO JEAN SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2021,
RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 13.415.600/0001-62, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no

Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9312/2020, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o Nº 06/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS CONTRA A COVID-19, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 06/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 13.415.600/0001-62, com sede na Rua Vereador Arlindo Planas, 2059, 0 - CEP: 87.080-485 - Bairro: Vila Santa Isabel em Maringá/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO, inscrito no CPF/MF nº 045.299.789-58.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	7083	TESTE RÁPIDO COVID-19 PARA DETECÇÃO DE IGG/IGM: KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAL DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA O NOVO CORONAVIRUS (SARS- COV-2/COVID-19), POR IMUNOCROMATOGRAFIA EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL. CONTENDO DISPOSITIVO PARA TESTE, REAGENTE (S) SOLUÇÃO TAMPÃO, PIPETA/CAPILAR TIPO PIPETA PARA COLETA DE AMOSTRA, LANCETA. COM REGISTRO NA ANVISA E VALIDADO PELO INCQS (INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE). KIT COM 25 TESTES, O FABRICANTE E/OU FORNECEDOR DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO.	WAMA	CX	60,00	258,3333	15.500,00
TOTAL								15.500,00

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho 4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s)fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 20 (vinte) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições
8. DAS OBRIGAÇÕES
8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
9. DAS PENALIDADES
9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.
11. DO FORO
11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.
12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR DE SAÚDE
Contratante

FUNDO MUNICIPAL
Contratante

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
Contratada

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:F72AA72F

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 17/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8728/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 17/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8728/2020

Aos 06 dias do mês de maio do ano de 2021, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARCOS ANTONIO ZANETTI, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor JULIANO JEAN SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, inscrito no CNPJ/MF nº 07.554.943/0001- 05, BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 34.680.592/0001-51, C E CARVALHO COMERCIAL ME, inscrito no CNPJ/MF nº 24.864.422/0001-73, DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 19.316.524/0001-14, DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA. ME, inscrito no CNPJ/MF nº 28.453.476/0001-05, EMERSON NUNES DO EGITO - MEI, inscrito no CNPJ/MF nº 37.182.085/0001-86, FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 33.932.632/0001-42, LUIGI FRANCESCO GIANNI DE ALBUQUERQUE BIASETTO, inscrito no CNPJ/MF nº 37.564.869/0001-79, MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 30.881.804/0001-08, SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME, inscrito no CNPJ/MF nº 12.654.502/0001-15 e STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 32.597.474/0001-59, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8728/2020, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o Nº 17/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS, DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VEREADOR RENATO ANTONIO COLTRO, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 17/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, inscrito no 07.554.943/0001-05, com sede na Rua Estrada dos Imigrantes, 467, 0 95.960-000 - Bairro: Lambari em Encantado/RS REPRESENTANTE LEGAL: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, inscrito 662.482.300-30 CNPJ/MF nº Pavilhão - CEP: no CPF/MF nº

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
10	1	2300	CARRINHO para curativo - estrutura tubular, em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75 m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. ANVISA	ALFRS ALFCC I	UN	3,00	650,00	1.950, 00
19	1	2525	MESA auxiliar para material ginecológico - com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, MS/ ANVISA Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	ALFRS ALFMA I	UN	3,00	350,00	1.050, 00
20	1	2525	MESA de exame clínico - com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	ALFRS ALF-MEC AC02	UN	10,00	450,00	4.500, 00
21	1	6925	CAMA PARA EXAME GINECOLÓGICO tipo divã - com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da Abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marron. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1 (um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ALFRS ALF-MEG M 01	UN	1,00	1.200,0 0	1.200, 00
TOTAL								8.700, 00

FORNECEDOR: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 34.680.592/0001-51, com sede na Rodovia dos Minérios 403, 0 Barracão 05 - CEP: 83.507-000 - Bairro:

Lamenha Grande em Almirante Tamandaré/PR. REPRESENTANTE LEGAL: JOSE FELIPE BELOTTO PELOZZO, inscrito no CPF/MF nº 064.890.839-90

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
12	1	6918	DETECTOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL - Modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variaçãode ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. MS/ ANVISA	JUMPER JPD-100B	UN	2,00	315,00	630,00
TOTAL								630,0 0

FORNECEDOR: C E CARVALHO COMERCIAL ME, inscrito no CNPJ/MF nº 24.864.422/0001-73, com sede na Avenida Duque de Caxias 185, 0 Térreo - CEP: 86.935-000 - Bairro: Centro Em Lunardelli/PR. REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS EDUARDO CARVALHO, inscrito no CPF/MF nº 007.976.549-17

Lote	Item	Cód Prod	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
31	1		TESOURA Mayo Longa - em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 5001 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABC0389	UN	5,00	59,85	299,2 5
TOTAL								299,2 5

FORNECEDOR: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 19.316.524/0001-14, com sede na Rua Gomercindo Pagnussat Nº 150, 0 Empresa - CEP: 99.740-000 - Bairro: Centro em Barão de Cotegipe/RS. REPRESENTANTE LEGAL: CASSIANO TIAGO CHIES, inscrito no CPF/MF nº 007.466.120-52

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
14	1	3415	ESTETOSCÓPIO adulto - com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha maciae consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada. MS/ ANVISA	CBEME D P.A. MED	UN	5,00	34,87	174,35
22	1	4998	PINÇA Cheron -em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos degarantia Fabricadodeacordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	WELDO N RICHAR DS	UN	10,00	67,78	677,80
23	1	4998	PINÇA de dissecação – anatômica, 14 cm - em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	WELDO N RICHAR DS	UN	10,00	14,67	146,70
25	1	4998	PINÇA FOERSTER Curva - em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	WELDO N RICHAR DS	UN	10,00	76,44	764,40
26	1	4998	PINÇA FOERSTER Reta - em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	WELDO N RICHAR DS	UN	10,00	68,97	689,70
27	1	4998	PINÇA Pozzi medindo de 24 - em aço inox, medindo de 24 cm de comprimento. 10 anos de ABNT cm). garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	WELDO N RICHAR DS	UN	10,00	59,97	599,70
28	1	6926	PORTA AGULHA HEGAR (medindo 20 cm) - em aço inox. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	WELDO N RICHAR DS	UN	10,00	44,78	447,80
29	1	6927	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO para especulo vaginal - com fonte Led e Wireless, diâmetro 25 mm x 95 mm, iluminância de 3.000 Lux, confeccionado em alumínio e poliacetal. CARREGADOR de 57 x 80 x 48 cm, tensão de alimentação de 115 - 230 v e frequência de operação de 50/60 Hz. BATERIA INTERNA de 1200 mAh / 3,7 V, Lithium ABNT	KOLPLA ST KOLPLU X SEM FIO	UN	10,00	645,34	6.453,4 0
33	1	4998	PINÇA Hartmann - Pinça de jacaré de inox, com 20 cm de comprimento e 4 mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de DIU em casos de fio não visível, encrustamento e quebra. ABNT	WELDO N RICHAR DS	UN	5,00	359,00	1.795,0 0
TOTAL								11.748, 85

FORNECEDOR: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA. ME, inscrito no CNPJ/MF nº 28.453.476/0001-05, com sede na Rua Onório Pires, 310, 0 - CEP: 84.560-000 - Bairro: Centro em Rio Azul/PR. REPRESENTANTE LEGAL: ALTEVIR AUGUSTO DMEBINSKI, inscrito no CPF/MF nº 956.923.989-15

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
34	1	6064	MOCHO odontológico - de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano. ANVISA	ABC	UN	4,00	297,99	1.191,9 6
TOTAL								1.191,9 6

FORNECEDOR: EMERSON NUNES DO EGITO - MEI, inscrito no CNPJ/MF nº37.182.085/0001-86, com sede na Rua Antonio Cabral 85, 0 - CEP: 14077090 - Bairro: Quintino Facci em Ribeirão Preto/SP. REPRESENTANTE LEGAL: EMERSON NUNES DO EGITO, inscrito no CPF/MF nº 262.802.998-72

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
13	1	3675	ESFIGMOMANÔMETRO aneroide portátil pediátrico - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português. IPEM ANVISA	PREMIU N ADULTO	UN	2,00	140,00	280,00
36	1	6128	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná. MS/ ANVISA	DENTSC LEAR MITRO	UN	1,00	400,00	400,00
TOTAL								680,00

FORNECEDOR: FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 33.932.632/0001-42, com sede na Rua Jose P Da Costa, 0 - CEP: 85.180-000 - Bairro: Santa Maria em Pinhão/PR. REPRESENTANTE LEGAL: ISAC COSTA FULMANN, inscrito no CPF/MF nº 109.267.469-10

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
35	1	2379	COMPUTADORES - com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8.	IdealPC iHOME Basic 8G55 + Mon. 21,5"	UN	6,00	1.997,90	11.987,40
TOTAL								11.987,4 0

FORNECEDOR: LUIGI FRANCESCO GIANNI DE ALBUQUERQUE BIASETTO, inscrito no CNPJ/MF nº 37.564.869/0001-79, com sede na Rua Eduardo Sprada 2560, 0 - CEP: 81.210-370 - Bairro: Campo Comprido em Curitiba/PR REPRESENTANTE LEGAL: LUIGI FRANCESCO GIANNI DE ALBUQUERQUE BIASETTO, inscrito no CPF/MF nº 077.360.229-17

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
11	1	3536	ESCADA clínica 02 degraus - toda em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses. ABNT	Multiallda y	UN	8,00	84,12	672,9 6
TOTAL								672,9 6

FORNECEDOR: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 30.881.804/0001-08, com sede na Rua Erechim, 1454, 0 - CEP: 85.812-260 - Bairro: Centro em Cascavel/PR. REPRESENTANTE LEGAL: GUILBER GONÇALVES DIAS, inscrito no CPF/MF nº 066.499.489-00

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
24	1	4998	PINÇA de dissecação dente de rato, 14 cm - em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABC	UN	10,00	18,45	184,50
32	1	5001	TESOURA SIMS RETA, medindo 20 cm - produto confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade.	ABC	UN	5,00	100,00	500,00

			Normas da ABNT.					
TOTAL								684,50
FORNECEDOR: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME, inscrito no CNPJ/MF nº 12.654.502/0001-15, com sede Na Praça Santa Cruz 1370, 0 Centro - CEP: 87.190-000 - Bairro: Centro em São Jorge do Ivaí/PR REPRESENTANTE LEGAL: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT, inscrito no CPF/MF nº 897.252.399-20								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
15	1	6920	ESTADIÔMETRO (Régua antropométrica) - Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lonaplástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deterioração da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 1,0 m. Garantia de 1 (um) ano. ANVISA	slim flit estadiometro	UN	5,00	123,00	615,00
TOTAL								615,0 0
FORNECEDOR: STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA., inscrito no CNPJ/MF n 32.597.474/0001-59, com sede na Rua Nova Esperança, 976, 0 - CEP: 83.324-400 Bairro: Emiliano Perneta em Pinhais/PR REPRESENTANTE LEGAL: RHAISSA STEFANIE TORNO STOKLOSKI, inscrito n CPF/MF nº 075.001.889-51								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
16	1	6921	FOCO AUXILIAR - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ ANVISA Histerômetro: em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Garantia de 10 anos. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	METALICMEDICAL MT384	UN	2,00	252,54	505,08
30	1 ganchos	6928	SUPORTE PARA SORO - tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano. ABNT	METALICMEDICAL MT530I	UN	5,00	165,04	825,20
TOTAL								1.330,2 8

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 17/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO
4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO
5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida.
Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO
7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 45 (quarenta e cinco) dias para os itens de mobiliário e 20 (vinte) dias para os demais contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES
8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES
9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10%
(dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO
11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR DE SAÚDE
Contratante

FUNDO MUNICIPAL
Contratante

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI
Contratada

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
Contratada

DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
Contratada

FULMANN INDÚSTRIA E COM. DE COMPUTADORES LTDA.
Contratada

LUIGI FRANCESCO GIANNI DE ALBUQUERQUE BIASETTO
Contratada

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS
Contratada

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS
Contratada

STOKMETAL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:419287E3

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 45/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROCESSO 4558/2021ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 45/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROCESSO 4558/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 45/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Processo 4558/2021

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARCOS ANTONIO ZANETTI, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente o Senhor EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA portadora da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2021, RESOLVE registrar o preço da empresa: KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 10.327.626/0001-60, qualificada a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4558/2021, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o Nº 45/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO, especificado abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de Pregão nº 45/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº10.327.626/0001-60, com sede na Rua Juvenal Costa, 130 - CEP: 83650000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR. REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRO GONÇALVES KAVA, inscrito no CPF/MF nº 068.994.599-06.							
Lote	Item	Cód. servi ço	Descrição do serviço	Unid. medi da	Quan t.	Preç o unitár io	Preço total
001	1	5126	SERVIÇO DE SEPULTADOR - Especializado na abertura e fechamento de túmulos e ossarios, retirada de ossada e seu enfardamento nos cemitérios municipais.	UN	500,0 0	310,0 0	155.000 ,00
TOTAL							155.000 ,00

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Nº 45/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Nota de Serviço acompanhada de Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho.
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.
5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.
6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O serviço deverá ser executado de forma imediata logo após determinação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a qual deverá estar acompanhada da Nota de Serviço e Nota de Empenho, devendo ser observadas todas as condições.
8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.
11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.
12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA
Contratada

__
Testemunha
CPF:

____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D3B7D079

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 44/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 44/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3006/2021

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARCOS ANTONIO ZANETTI, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração o Senhor ITABORAI SILON CORDEIRO, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor JULIANO JEAN SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo o Senhor JEFERSON JOSÉ FERREIRA portador da cédula de identidade RG n.º 6.913.422-0 e do CPF/MF n.º 030.314.989-25, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Nº 86, Centro, Balsa Nova – PR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras o Senhor LUIZ CARLOS POLETTO portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes a Senhora INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT, portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente o Senhor EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA portadora da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Senhorita MAYARA KAROLINE BÜLOW, portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): AUTO POSTO GEPEZEN LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 01.366.498/0001-73, CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 07.198.313/0001-45, POSTO BALSA NOVA LTDA , inscrito no CNPJ/MF nº 75.080.432/0001-59, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3006/2021, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº 44/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 44/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: AUTO POSTO GEPEZEN LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº01.366.498/0001-73, com sede na Rod. Dos Expedicionários, 5560 - CEP: 83604360 - Bairro: Itaqui em Campo Largo/PR.								
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO ANTONIASSI, inscrito no CPF/MF nº 170.005.219- 53.								
ITENS								
Lot e	Ite m	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
002	1	3990	ETANOL	PONTUA L	LT	6.000,00	4,39	26.340,00
TOTAL								26.340,00
FORNECEDOR: CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº07.198.313/0001-45, com sede na Rua Guilherme Bathke, 241 - CEP: 83650000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR. REPRESENTANTE LEGAL: IZABEL CRISTINA FRANCO BATISTA, inscrito no CPF/MF nº 654.924.809-44.								
ITENS								
					Unid.			
Lot e	Ite m	Código do produto/servi ço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	de medid a	Quant.	Preço unitári o	Preço total
001	1	485	GASOLINA COMUM	RAIZEN	LT	56.000,00	5,45	305.200,00
003	1	3778	DIESEL S-10	RAIZEN	LT	207.000,0 0	4,26	881.820,00
			TOTAL					1.187.020, 00
FORNECEDOR: POSTO BALSA NOVA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº75.080.432/0001- 59, com sede na AVENIDA BRASIL, 1003 - CEP: 83650000 - BAIRRO: CENTRO em Balsa Nova/PR.								
REPRESENTANTE LEGAL: MOISES RICARDO COSTA, inscrito no CPF/MF nº 654.926.849-49								

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
004	1	4144	DIESEL COMUM	RUFF	LT	99.000,00	4,23	418.770,00
TOTAL								418.770,00

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 44/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
4. DA CONTRATAÇÃO
4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho 4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.
5. REVISÃO E CANCELAMENTO
5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.
6. DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
7. DA ENTREGA E DO PRAZO
7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 12 meses contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
8. DAS OBRIGAÇÕES
8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
9. DAS PENALIDADES
9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.
11. DO FORO
11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.
12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

AUTO POSTO GEPEZEN LTDA
Contratada

CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA
Contratada

POSTO BALSA NOVA LTDA
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA							
Itens com reajuste de preços a partir de 09 de agosto de 2021:							
ITENS							
Lot e	Ite m	Código do produto/servi ço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medid a	Valor Atual	Valor Corrigido
001	1	485	GASOLINA COMUM	RAIZEN	LT	R$ 5,45	R$ 5,50
CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA							
Itens com reajuste de preços a partir de 12 de agosto de 2021:							
ITENS							
Lot e	Ite m	Código do produto/servi ço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medid a	Valor Atual	Valor Corrigido
001	1	485	GASOLINA COMUM	RAIZEN	LT	R$ 5,50	R$ 5,60
CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA							
Itens com reajuste de preços a partir de 27 de agosto de 2021:							
ITENS							
Lot e	Ite m	Código do produto/servi ço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medid a	Valor Atual	Valor Corrigido
001	1	485	GASOLINA COMUM	RAIZEN	LT	R$ 5,60	R$ 5,65
003	1	3778	DIESEL S-10	RAIZEN	LT	R$ 4,26	R$ 4,30
CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA							
Itens com reajuste de preços a partir de 14 de setembro de 2021:							
ITENS							
Lot e	Ite m	Código do produto/servi ço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medid a	Valor Atual	Valor Corrigido
001	1	485	GASOLINA COMUM	RAIZEN	LT	R$ 5,65	R$ 5,68
003	1	3778	DIESEL S-10	RAIZEN	LT	R$ 4,30	R$ 4,42
AUTO POSTO GEPEZEN LTDA							
Itens com reajuste de preços a partir de 13 de setembro de 2021:							
ITENS							
Lot e	Ite m	Código do produto/servi ço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medid a	Valor Atual	Valor Corrigido
002	1	3990	ETANOL	PONTUA L	LT	R$ 4,39	R$ 4,96
CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA							
Itens com reajuste de preços a partir de 20 de setembro de 2021:							
ITENS							
Lot e	Ite m	Código do produto/servi ço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medid a	Valor Atual	Valor Corrigido
001	1	485	GASOLINA COMUM	RAIZEN	LT	R$ 5,68	R$ 5,75
POSTO BALSA NOVA LTDA							
Itens com reajuste de preços a partir de 04 de outubro de 2021:							
ITENS							
L ot e	It e m	Código do produto/se rviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid . de medi da	Valor Atual	Valor Corrigido
0 0 4	1	4144	DIESEL COMUM	RUFF	LT	R$ 4,23	R$ 4,581
CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA							
Itens com reajuste de preços a partir de 30 de setembro de 2021:							
ITENS							
Lot e	Ite m	Código do produto/servi ço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medid a	Valor Atual	Valor Corrigido
001	1	485	GASOLINA COMUM	RAIZEN	LT	R$ 5,75	R$ 5,77
003	1	3778	DIESEL S-10	RAIZEN	LT	R$ 4,42	R$ 4,70
CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA							
Itens com reajuste de preços a partir de 13 de outubro de 2021:							
ITENS							
Lot e	Ite m	Código do produto/servi ço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medid a	Valor Atual	Valor Corrigido
001	1	485	GASOLINA COMUM	RAIZEN	LT	R$ 5,77	R$ 5,96

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:2E5C9A31

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 160/2021

DECRETO N° 160/2021

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2021, e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (LDO) e na Lei Municipal nº 1173 de 09 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2021 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2021, aprovado pela Lei nº 1173 de 09 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 04 122 0002.2026		-	Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais		
Fonte	0 3 000	-	Apoio financeiro aos municípios – AFM – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	310.000,00
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	140.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**450.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO NO ÓRGÃO				**R$**	**450.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), na fonte de recursos abaixo descrita conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício de 2021, na Ação Orçamentária 2026, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Próprios Municipais mantidos e Reformados/Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		3
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2026	ATIVIDADE: Gestão da Sinalização Vertical e Horizontal do Município		585.745,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2021, na Ação Orçamentária 2026, estabelecida no ANEXO I da Lei n° 1158 de 22 de setembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Próprios Municipais mantidos e Reformados/Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		3
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2026	ATIVIDADE: Gestão da Sinalização Vertical e Horizontal do Município		585.745,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de novembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:9F83C83E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	**Inexigibilidade:28/2021**

b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS FEDERAIS, ANÁLISE DA PRÉVIA FISCAL, DADOS DE EMPRESAS, EMPREGOS, FROTA, ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES REFERENTE AOS PROCESSOS JURÍDICOS DOS PRINCIPAIS TRIBUNAIS, INDICADORES GERENCIAIS, E ALGUNS COMPARATIVOS ONDE É POSSÍVEL TRAZER DIVERSAS INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS COM O OBJETIVO DE FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 41.886.613/0001-55

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LICENÇAS DE USO DE FERRAMENTA (APLICATIVO) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- GOVFACIL	GOVFÁCIL	UNID	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

Valor Total do Fornecedor: 5.000,00 (cinco mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 5.000,00 (cinco mil)

BARBOSA FERRAZ, 03 de novembro de 2021.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:91E35D80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA 2ª ABERTURA DE ENVELOPES CHAMADA PUBLICA N. 001/2021

Data: 25 de outubro de 2021
Horário: 14 horas
Processo Administrativo: 076/2021

Objeto: Credenciamento de pessoas física ou jurídicas, para prestação de serviços de saúde para atendimento na UBS do Município de Barra do Jacaré/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2021, às 14 horas, na sede da Câmara Municipal de Barra do Jacaré/PR, os membros da Comissão Permanente de Licitação reuniram-se para a realização da sessão pública de abertura dos envelopes contendo a Documentação dos interessados em credenciar-se para prestação de serviços de saúde para atendimento na UBS do Município de Barra do Jacaré/PR. Conforme errata nº 01 ao edital, desnecessária a presença dos participantes interessados em credenciar-se.
A Comissão iniciou os trabalhos já de posse dos Envelopes contendo as documentações dos participantes, aleatoriamente:

	Nome do Participante	Área de Atuação
1	Aparecida Dábis Aparecido	Serviço Técnico Saúde Dental
2	José Reinaldo Siqueira Lima e Cia Ltda.	Serviço Médico Geral
3	LS Serviços Médicos Ltda.	Serviço Médico Geral
4	Veronez Life EIRELI	Serviço Médico Geral

As documentações das participantes foram analisadas pela Comissão de Licitação e pelos presentes. Após análise das documentações, a Comissão de Licitação conclui que restam **HABILITADO:**

	Nome do Participante	**Área de Atuação**	**Nº do Protocolo**
1	Aparecida Dábis Aparecido	Serviço Técnico Saúde Bucal	161/2021 18 de outubro de 2021
2	LS Serviços Médicos Ltda.	Serviço Médico Geral	162/2021 18 de outubro de 2021, às 13 horas e 38 minutos.

E, **INABILITADOS**:

	Nome do Participante	**Área de Atuação**	**Motivo**
1	José Reinaldo Siqueira Lima e Cia Ltda.	Serviço Médico Geral	- Falta de cópia da inscrição no conselho regional competente;
2	Veronez Life EIRELI	Serviço Médico Geral	- Falta certidão negativa de tributos federais; - Certidão FGTS vencida em 18/10/2021; - Declaração de idoneidade não assinada.

Os participantes que tiveram a documentação julgada em desconformidade com o edital, poderá, a qualquer tempo, desde que ainda vigente o edital de chamamento público nº 01/2021, regularizá-los, e aguardar nova análise até a designação de nova sessão pública de abertura de envelopes. Neste caso, a ordem de chamada será definida pela ordem dos novos protocolos com a nova documentação regularizada. E/ ou, **RECORRER DA DECISÃO**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da ATA no diário oficial. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, seus membros e Participantes presentes.

HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO
Presidente da Comissão

WILLIAM ANGELUCE JUSTO
Secretário

MARCELO ANTÔNIO DA CUNHA
Membro

Presenciaram esta sessão os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde:

Poliana Caruline Rosa da Costa: _____

E, o seguinte servidor da Procuradoria Jurídica Municipal:

Luiz Fellipe Bueno Oliveira: _____

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D2EAF149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ 06.218.782/0001-16, ROD. BR 376 S/N, LOTES 6/7/7-A-3-1 Marialva-PR, CEP 86990-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 200.412,00 (Duzentos Mil, Quatrocentos e Doze Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EMULSÃO ASFÁLTICA RL - 1C	PROPRIA PROPRIO	TON	57,00	3.516,00	200.412,00
TOTAL							200.412,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 03/11/2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:160B8ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DE METAL, CONTAINER PARA COLETA DE MATERIAL.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas CWB PAINÉIS PUBLICITÁRIOS LTDA, CNPJ 02.667.956/0001-77, RUA ANNE FRANK, N.º 4.826 Curitiba-PR, CEP 81730-010, DISBRAPLAC LTDA- EPP, CNPJ 05.168.674/0001-13, RUA CATARINENSE N° 42 Seara-SC
CEP 89770-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 114.321,10 (Cento e Quatorze Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Dez Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

CWB PAINÉIS PUBLICITÁRIOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONFECÇÃO LETRAS EM AÇO INOX DIVERSOS TAMANHOS, SUPORTE PARA FIXAR EM LOCAIS SEM BASE PARA APOIO.	Europa inox	M²	70,00	355,00	24.850,00
4	1	PLACA METÁLICA EU (CORAÇÃO) BARRA DO JACARÉ PLACA METÁLICA EU 1(CORAÇÃO) BARRA DO JACARÉ ESTRUTURA METÁLICA COM REVESTIMENTO EM ACM BRANCO 4MM POLIÉSTER, LETRAS EM PVC 10 MM COM PINTURA AUTOMOTIVA COM TOTAL DE 10 METROS QUADRADOS: QUADRO METÁLICO: FEITO POR PERFIS GALVANIZADOS 30X20MM PAREDE 1,25MM, CORTE E SOLDA EM MEIA ESQUADRIA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. MEDIDAS: 200 X 250 CM. REVESTIMENTO FEITO COM CHAPA DE ACM POLIÉSTER 4MM CORES (LÂMINA 0,21MM), (BRANCO), INCLUI PREPARAÇÃO COM PROMOTOR DE ADERÊNCIA PRIMEIRA LINHA E APLICAÇÃO DE DUPLA FACE DE PRIMEIRA LINHA, REFILE MANUAL EM SUBSTRATO. 2 UNIDADES – LETREIRO EM PVC 10 MM COM PINTURA AUTOMOTIVA (EU): FEITO EM CHAPA DE PVC EXPANDIDO 10MM, CORTE EM ROUTTER CNC, TRATAMENTO COM FUNDO PREPARADOR PARA PLÁSTICO E PINTURA POR TINTA SINTÉTICO AUTOMOTIVA DE PRIMEIRA LINHA DE ACABAMENTO. FIXAÇÃO POR FITA DUPLA FACE DE PRIMEIRA LINHA E PU (INCLUI GABARITO). MEDIDAS: 82 X 63 CM. 2 UNIDADES – LETREIRO EM VC 10 MM COM PINTURA AUTOMOTIVA (BARRA DO) FEITO EM CHAPA DE PVC EXPANDIDO 10MM, CORTE EM ROUTTER CNC, TRATAMENTO COM FUNDO PREPARADOR PARA PLÁSTICO E PINTURA POR TINTA SINTÉTICO AUTOMOTIVA DE PRIMEIRA LINHA DE ACABAMENTO. FIXAÇÃO POR FITA DUPLA FACE DE PRIMEIRA LINHA E PU (INCLUI GABARITO) MEDIDAS: 188 X 66 CM. 2 UNIDADES – FIGURA EM PVC 10MM COM PINTURA AUTOMOTIVA (CORAÇÃO 1) : FEITO EM CHAPA PVC EXPANDIDO 10MM, PROCESSADO EM ROUTTER CNC ENGRAVER CORTE, INCLUI APLICAÇÃO DE DUPLA FACE DE PRIMEIRA LINHA,	Greenbond Poliester	M²	1,00	7.233,75	7.233,75

		APLICAÇÃO DE 2 MÃO DE FUNDO PRIMER POR M² , PINTURA SINTÉTICA AUTOMOTIVA DE PRIMEIRA LINHA. 2 UNIDADES – PVC 10 MM COM PINTURA AUTOMOTIVA (JACARÉ): FEITO EM CHAPA DE PVC EXPANDIDO 100MM, PROCESSADO EM ROUTER CNC. ENGRAVER CORTE PERSONALIZADO NO FORMATO DO JACARÉ COM APLICAÇÃO DE ADESIVO, FEITO EM VINIL MONIMÉRICO COM IMPRESSÃO DIGITAL SOLVENTE DE 720DPIS DE RESOLUÇÃO COM A ARTE DO JACARÉ, INCLUI APLICAÇÃO DA PELÍCULA TRANSPARENTE. ACABAMENTO FEITO POR RECORTE ELETRÔNICO EM PLOTTER CONFORME PROJETO APROVADO PELO CLIENTE. FIXAÇÃO POR FITA DUPLA FACE DE PRIMEIRA LINHA.					
TOTAL							32.083,75

DISBRAPLAC LTDA- EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CONTAINER PARA COLETA DE MATERIAL ORGANICO E RECICLAVEL EM AÇO CARBONO, CAPACIDADE DE 1,500 LITROS, COM 2 TAMPAS VALVULAS PARA ESCOAMENTO DE AGUA, RODAS COM TRAVA, LOGO MARCA DO MUNICÍPIO, PINTURA E FUNDO EPOXI ANTIFERRUGEM, COM SISTEMA LATERAIS DE BASCULAMENTO.	PRÓPRIA O MESMO	UN	12,00	4.199,00	50.388,00
3	1	LIXEIRA DE METAL GALVONIZADO, VAZADO, PARA NÃO ACUMULAR AGUA GIRATORIA PARA EVACUAÇÃO DOS MATERIAIS, COM TRAVA, CAPACIDADE 50 LITROS, BASE PARA FIXAR EM QUALQUER SUPERFICIE, LOGO MARCA DO MUNICÍPIO, PINTURA E FUNDO MATERIAL EPOXI ANTIFERRUGEM, COR CINZA.	PRÓPRIA O MESMO	UN	65,00	489,99	31.849,35
TOTAL							82.237,35

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 03/11/2021 .

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1165DDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTI.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas O3 GESTÃO AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 02.456.361/0001-72, RUA EGÍDIO GOMES, 131 Bernardino de Campos-SP, CEP 18960-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 9.720,00 (Nove Mil, Setecentos e Vinte Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

O3 GESTÃO AMBIENTAL EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE COLETA,TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DA SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" e "C" DA RESOLUÇÃO CONAMA 358/05.	Marca própria	KG	720,00	13,50	9.720,00
TOTAL							9.720,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 03/11/2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:469D85B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 420/2021
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: OSVALDO MIGUEL AZEREDO

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: DIONISIO CERQUEIRA - SC	**09 UFM**	**27 UFM**
	"EMENDA CONSTITUCIONAL Nº86/2015, ASPECTOS LEGAIS E JURIDICOS DAS EMENDAS IMPOSITIVAS E O SISTEMA ORÇAMENTÁRIO PAA ATUAÇÃO FISCALIZATÓRIA" "GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E A RESPONSABILIDADE CIVIL E A IMPORTANCIA DA EFICIÊNCIA DO SERVIDOR INTERNO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL" OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 55,63 (DECRETO 14/2021) DE 20/01/2021 DO EXECUTIVO.	**500,67**	**1.502,01**
	PERIODO: DE 03/11 A 06/11/2021		
TOTAL			**1.502,01**

Bela Vista da Caroba-Pr, 03 de novembro de 2021.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba-Pr, 03/11/2021.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	200
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	420/2021

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	OSVALDO MIGUEL AZEREDO		MATR.	44-0
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR/PRESIDENTE	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	X		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
03/11	06/1	DIONISIO CERQUEIRA	SC	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES	
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO	

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: VEÍCULO PRÓPRIO_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 03/11/2021.

Presidente

SETOR DE CONTABILIDADE

RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:1C4EEBCD

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 421/2021
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: JILIERME DOS SANTOS

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: DIONISIO CERQUEIRA - SC	**09 UFM**	**27 UFM**
	"EMENDA CONSTITUCIONAL Nº86/2015, ASPECTOS LEGAIS E JURIDICOS DAS EMENDAS IMPOSITIVAS E O SISTEMA ORÇAMENTÁRIO PAA ATUAÇÃO FISCALIZATÓRIA" "GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E A RESPONSABILIDADE CIVIL E A IMPORTANCIA DA EFICIÊNCIA DO SERVIDOR INTERNO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL" OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 55,63 (DECRETO 14/2021) DE 20/01/2021 DO EXECUTIVO.	**500,67**	**1.502,01**
	PERIODO: DE 03/11 A 06/11/2021		
TOTAL			**1.502,01**

Bela Vista da Caroba-Pr, 03 de novembro de 2021.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba-Pr, 03/11/2021.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	201
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	421/2021

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	JILIERME DOS SANTOS		MATR.	43-5
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR/PRESIDENTE	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	**X**		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
03/11	06/1	DIONISIO CERQUEIRA	SC	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES	
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO	

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: VEÍCULO PRÓPRIO_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 03/11/2021.

Presidente

SETOR DE CONTABILIDADE

RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:D0C8C575

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 422/2021
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: JOSÉ VALDIR RODRIGUES

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: DIONISIO CERQUEIRA - SC	**09 UFM**	**27 UFM**
	"EMENDA CONSTITUCIONAL Nº86/2015, ASPECTOS LEGAIS E JURIDICOS DAS EMENDAS IMPOSITIVAS E O SISTEMA ORÇAMENTÁRIO PAA ATUAÇÃO FISCALIZATÓRIA" "GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E A RESPONSABILIDADE CIVIL E A IMPORTANCIA DA EFICIÊNCIA DO SERVIDOR INTERNO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL" OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 55,63 (DECRETO 14/2021) DE 20/01/2021 DO EXECUTIVO.	**500,67**	**1.502,01**
	PERIODO: DE 03/11 A 06/11/2021		
TOTAL			**1.502,01**

Bela Vista da Caroba-Pr, 03 de novembro de 2021.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba-Pr, 03/11/2021.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	202
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	422/2021

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
FUNCIONARIO	JOSE VALDIR RODRIGUES			MATR.	43-6
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR/PRESIDENTE	LOTAÇÃO		CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	**X**		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
03/11	06/1	DIONISIO CERQUEIRA	SC	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES	
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO	

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: VEÍCULO PRÓPRIO_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____

Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 03/11/2021.

Presidente

SETOR DE CONTABILIDADE

RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:E2CB9020

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 423/2021
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: VALDEMAR PÉRICO

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: DIONISIO CERQUEIRA - SC	**09 UFM**	**27 UFM**
	"EMENDA CONSTITUCIONAL Nº86/2015, ASPECTOS LEGAIS E JURIDICOS DAS EMENDAS IMPOSITIVAS E O SISTEMA ORÇAMENTÁRIO PAA ATUAÇÃO FISCALIZATÓRIA" "GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E A RESPONSABILIDADE CIVIL E A IMPORTANCIA DA EFICIÊNCIA DO SERVIDOR INTERNO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL" OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 55,63 (DECRETO 14/2021) DE 20/01/2021 DO EXECUTIVO.	**500,67**	**1.502,01**
	PERIODO: DE 03/11 A 06/11/2021		
TOTAL			**1.502,01**

Bela Vista da Caroba-Pr, 03 de novembro de 2021.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba-Pr, 03/11/2021.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	203
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	423/2021

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	VALDEMAR PÉRICO		MATR.	43-8
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	**X**		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
03/11	06/1	DIONISIO CERQUEIRA	SC	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES	
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO	

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: VEÍCULO PRÓPRIO_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____
_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 03/11/2021.

Presidente

SETOR DE CONTABILIDADE

RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:E3F79D0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 050.2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão ”Eletrônico” n° 50/2021.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: ATACADO ELETRO BURILLE EIRELI
CNPJ: 43.186.851/0001-83
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 93.509,18 (noventa e três mil, quinhentos e nove reais e dezoito centavos).

LOTE ÚNICO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AR CONDICIONADO FRIO, TIPO: SPLIT MÍNIMO DE 9000 BTU, SELO PROCEL INMETRO NÍVEL “A”, FILTRO ANTIBACTERIANO, FUNÇÃO CONTROLE REMOTO SEM FIO, INCLUINDO INSTALAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO;	AGRATTO	UNI	11	R$ 1.819,09	R$ 20.009,99
2	AR CONDICIONADO FRIO, TIPO: SPLIT MÍNIMO DE 12.000 BTU, SELO PROCEL INMETRO NÍVEL “A”, FILTRO ANTIBACTERIANO, FUNÇÃO CONTROLE REMOTO SEM FIO, INCLUINDO INSTALAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO;	AGRATTO	UNI	19	R$ 1.931,53	R$ 36.699,07
3	AR CONDICIONADO FRIO, TIPO: SPLIT MÍNIMO DE 18.000 BTU, SELO PROCEL INMETRO NÍVEL “A”, FILTRO ANTIBACTERIANO, FUNÇÃO CONTROLE REMOTO SEM FIO, INCLUINDO INSTALAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO;	AGRATTO	UNI	14	R$ 2.628,58	R$ 36.800,12

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 93.509,18 (noventa e três mil, quinhentos nove reais e dezoito centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de novembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:FE182278

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PR69/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR69/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 03/11/2021
d) Objeto da licitação: Aquisição de materiais elétricos.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

1010 - D CASAGRANDE EIRELI (95.842.035/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
9	24319 - Disjuntor Din Bipolar 40A	UN	SOPRANO	5	35,00	175,00
13	24317 - Disjuntor Din Monopolar 32A	UN	SOPRANO	15	6,86	102,90
14	24321 - Disjuntor Din Tripolar 40A	UN	SOPRANO	3	32,00	96,00
15	24322 - Disjuntor Din Tripolar 50A	UN	SOPRANO	3	48,00	144,00
18	25506 - Fio Condutor flexível 1,5 mm2	M	CORFIO	300	1,10	330,00
19	25507 - Fio Condutor flexível 10,0 mm²	M	CORFIO	300	7,90	2.370,00
20	25508 - Fio Condutor flexível 2,5 mm²	M	CORFIO	500	1,90	950,00
21	25509 - Fio Condutor flexível 2x2,5 mm2	M	CORFIO	300	3,89	1.167,00
23	25511 - Fio Condutor flexível 6,0 mm²	M	CORFIO	300	3,97	1.191,00
29	24307 - Luminária Led Sobrepor tubular 40w 120cm Branca completa	UN	TASCHIBRA	30	93,00	2.790,00
33	24295 - Lâmpada alta potência LED 40W bivolt E27	UN	TASCHIBRA	50	39,00	1.950,00
38	25520 - Plug pino macho 10 A	UN	PESSI	40	2,89	115,60
46	25522 - Torneira elétrica, 4 temperaturas, 110 V, 5500 W	UN	LORENZETTI	10	115,00	1.150,00
Total (R$):						12.531,50

2546 - LUIZ CEZAR PINHEIRO CABRAL (75.057.687/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	25501 - Adaptador de tomada T 3 pontos.	UN	MEC-TRONIC	100	3,45	345,00
4	24314 - Caixa metálica central de alarme 25x26x8 cm	UN	MEC-TRONIC	5	39,00	195,00
5	24310 - Caixa sobrepor com disjuntor 25A + tomada 20A	UN	MEC-TRONIC	10	25,00	250,00
6	25504 - Canaleta PVC 20x12 2m sem divisória Adesiva Sistema X	UN	PLASTILIT	100	5,80	580,00
7	24306 - Canaleta pvc 50x50 cinza com 2 metro	UN	PLASTILIT	25	33,50	837,50
8	24318 - Disjuntor Din Bipolar 32A	UN	SOPRANO	5	29,00	145,00
10	24320 - Disjuntor Din Bipolar 50A	UN	SOPRANO	5	30,00	150,00
22	25510 - Fio Condutor flexível 4,0 mm²	M	CORFIO	400	2,75	1.100,00
44	24301 - Tomada dupla 10A	UN	MEC-TRONIC	40	8,50	340,00
Total (R$):						3.942,50

4347 - INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA (32.668.268/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	25502 - Cabo elétrico nº 06	M	SC CABLE	150	4,50	675,00
12	24316 - Disjuntor Din Monopolar 20A	UN	LUKMA	10	9,15	91,50
24	25512 - Fita isolante com 20 MTS em PVC antichama. (20mx19cm)	UN	FOXLUX	50	5,25	262,50
34	25517 - Organizador de fios cabos espirais ¾ preto.	M	TERMOTUBOS	40	5,50	220,00
40	24311 - Quadro de distribuição 4 disjuntores Din BR Sobrepor	UN	STECK	5	24,00	120,00
Total (R$):						1.369,00

4908 - JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA (01.276.119/0001-54)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	25503 - Cabo elétrico PP 2x2,5	M	ultraflex	500	4,55	2.275,00
11	24315 - Disjuntor Din Monopolar 16A	UN	SOPRANO	10	6,90	69,00
16	24323 - Disjuntor Din Tripolar 60A	UN	brasiltec	3	55,00	165,00
17	25505 - Filtro de linha 4 tomadas bivolt	UN	kitec	10	24,00	240,00
25	25523 - Interruptor com tomada 10A - Conjunto 1 Interruptor Simples + 1 Tomada 2P+T 10A 250V	UN	MEC TRONIC	20	9,50	190,00
26	25513 - Interruptor duplo embutir 2 Tecla Simples Branca 250V 10A Com Placa 4 X 2"	UN	MEC TRONIC	20	7,50	150,00
27	25514 - Interruptor simples embutir 1 Tecla Simples Branca 250v 10ª Com Placa 4 X 2" Branca	UN	MEC TRONIC	20	6,10	122,00
28	25515 - Interruptor triplo embutir 3 Teclas Simples Branca 250V 10A Com Placa 4 X 2"	UN	MEC TRONIC	20	12,50	250,00
30	25516 - Lâmpada LED 9w Bulbo Soquete E27 Bivolt	UN	kian	20	5,10	102,00
31	24296 - Lâmpada LED tubular 20W	UN	EMPALUX	100	13,50	1.350,00
32	24294 - Lâmpada alta potência LED 20W bivolt E27	UN	kian	100	14,50	1.450,00
35	16276 - Plafon - suporte de lâmpada incandescente plástico isolante com contatos de metal	UN	demi	30	3,00	90,00

36	25518 - Plug pino fêmea 10 A	UN	ILUMI	40	2,90	116,00
37	25519 - Plug pino fêmea 20 A	UN	ILUMI	10	5,20	52,00
39	25521 - Plug pino macho 20 A	UN	ILUMI	10	4,80	48,00
41	24312 - Quadro de distribuição 4 disjuntores Din BR embutir	UN	ac&a	5	25,00	125,00
42	24313 - Quadro de distribuição 8 disjuntores Din BR embutir	UN	ac&a	5	30,00	150,00
43	24300 - Tomada Simples 20A	UN	MEC TRONIC	20	6,00	120,00
45	24299 - Tomada simples 10A	UN	MEC TRONIC	50	6,00	300,00
Total (R$):						7.364,00

Bom Jesus do Sul-PR, 03/11/2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:61CD7678

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº 8/2021– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 3/2021

EDITAL Nº 8/2021– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2021,

RESOLVE:
Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 3/2021, aberto pelo edital nº 1/2021 homologado pelo Edital nº 6/2021, a comparecer no Departamento de Administração, Industria, Comércio e Turismo/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 05/11/2021 à 08/11/2021 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
008	VANESSA CARMEN JUSTIMIANO DIAS	10.282.615-9	24/04/1992	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	20	2

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração, Industria, Comércio e Turismo /Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
Número de Conta Bancária;
Comprovante de vacinação contra COVID 19.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 03 de novembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7A7029D3

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº 16/2021– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 2/2021

EDITAL Nº 16/2021– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2021,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 2/2021, aberto pelo edital nº 1/2021 homologado pelo Edital nº 6/2021, a comparecer no Departamento de Administração, Indústria, Comércio e Turismo/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 05/11/2021 à 08/11/2021 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
022	ELITANA MUNIZ DUARTE	13.727.487-6	17/10/1998	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10	19°

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração, Industria, Comércio e Turismo /Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
número de Conta Bancária;
documentos para comprovação das informações Declaradas na ficha de inscrição, de acordo com o Item 1 – DAS INSCRIÇÕES, previsto no edital nº 1/2021.
Comprovante de vacinação contra COVID 19.
O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.
A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.
Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 03 de novembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1E9B7F9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 92/2021

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 795/2020 de 14/10/2020.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 48.800,00 (quarenta e oito mil oitocentos reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001.04.122.0002.2.005		**MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
43- 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	
05.002.12.361.0018.2.022		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE E**	
187- 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.002.10.301.0016.2.028		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
250- 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
244- 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
244- 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08		**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**	
08.001		**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
08.001.15.452.0019.2.041		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
357- 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.800,00
08.002		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
08.002.26.782.0017.2.047		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**	
412- 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total			**48.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.003		**PROCURADORIA JURÍDICA**	
02.003.04.122.0002.2.004		**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS DIRETAS**	
32-3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.002.10.304.0014.2.032		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
303- 3.3.90.93.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00
302- 3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.002.10.305.0014.2.033		**MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA**	
312- 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
08		**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**	
08.001		**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
08.001.15.452.0019.2.041		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
358- 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
08.001.15.452.0019.2.042		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
363- 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	800,00
08.001.15.452.0024.2.043		**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA**	
378- 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
08.002		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
08.002.26.782.0017.2.047		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**	
408- 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09		**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**	
09.001		**DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO**	
09.001.22.661.0022.2.050		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**	
421- 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
424- 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
Total.			**48.800,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2021

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:DBFE951E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 086/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA TOPOGRAFE-TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTOS LTDA. ME- CNPJ nº. 06.171.056/0001-95.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-0**,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**,** TOPOGRAFE-TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTOS LTDA. ME pessoa jurídica de direito privado, com sede à **Rua Dália, nº2251, centro, município de Corbélia, Pr. CEP. 85.420-000,** inscrita no CNPJ nº. **06.171.056/0001-95,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela sua Proprietária, Claudia Franken portador da cédula de RG: 5.971.032-0-SSP/PR e CPF nº.842.272.739-0., Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo Contrato, conforme autorização lavrada no Processo Licitatório Pregão nº 095/2019, que será regido pela Lei Federal n.° 8.666/93 e Lei Federal n.° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

Constitui o objeto do termo aditivo ao contrato 086/2019 o aumento de meta física em 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original do contrato. Conforme precede a Lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R$11.250,00 (Onze Mil e duzentos e cinquenta reais) cuja composição refere-se aos 25% (vinte e cinco) por cento, que constitui o anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante.

ITEM	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant. Anual	Valor unitário	Valor total 3 MESES
01	Execução de serviços de topografia, marcação de off-set,retificação, demarcação de áreas,levantamento planialtimetrico para corte e aterro em estradas e áreas de domínio publico para levantamentos em diversos logradouros públicos e imóveis,que vão servir como base para o desenvolvimento de obras de urbanização, drenagem e regularização de áreas do município de Braganey,com o fornecimento de equipamentos.	Horas	200	R$ 56,25	R$ 11.250,00
Valor total.....R$11.250,00					

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 03 de Outubro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Topografe-Topografia E Planejamentos LTDA. ME-
CNPJ Nº. 06.171.056/0001-95.
CLAUDIA FRANKEN
CPFº.842.272.739-0.
Contratada

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B632E9C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO
CONTRATO nº 175/2020 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 32/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME, CNPJ sob nº. 84.900.356/0001-71
OBJETO: **Contratação de serviços mecânicos em geral para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários pertencentes a Prefeitura Municipal de Cafeara-PR.**
Motivação: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração no prazo de vigência para o dia 31/12/2021 e acréscimo no valor de R$6.049,00 (seis mil, quarenta e nove reais) nos termos do art. 57, II e art. 65, inciso I, alínea 'b', c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor de R$30.339,00 (trinta mil, trezentos e trinta e nove reais), conforme tabela abaixo

ADÃO LOPES DE ANDRADE ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade aditivada	Preço	Preço total

1	3	HORA DE MÃO DE OBRA MECÂNICA /VAN/ AMBULANCIA	HR	100,00	44,50	4.450,00
1	9	KIT - SERVICO DE ALINHAMENTO+BALANCEAMENTO	SV	17,00	27,00	459,00
1	10	SERVIÇO DE CAMBAGEM	SV	7,00	20,00	140,00
1	11	SERVIÇO DE MOLEJO	SV	50,00	20,00	1.000,00
TOTAL						6.049,00

Assinatura: 19/10/2021

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1B52C395

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 100/2021, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 123/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 116/2021, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 064/2021,** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE MANEIRA COMPLEMENTAR, DISPONIBILIZANDO MÉDICO, CLÍNICO GERAL PARA ASSEGURAR O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM, NOS DIAS E HORÁRIOS ESTIPULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 11.505.498/0001-60 RUA ESTUDANTE VALDIR PARNAMIRIM-RN CEP 59151-288	104.160,00	CENTO E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 104.160,00 (Cento e Quatro Mil, Cento e Sessenta Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 03 de novembro de 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4D7F391E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 158/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 101/2021
OBJETO: Registro de Preço para contratação de Serviços de Divulgação, e assim, atender a demanda do município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 073/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 158/2021 que tem por objeto o Registro de Preço para contratação de Serviços de Divulgação, e assim, atender a demanda do município, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: ASSCON -PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LT.
CNPJ/CPF: 17.688.208/0001-48

ITEM	Descrição	Tipo	QTD	V. Unitário	V. Total
.	Para contratação de empresa especializada em: gerenciamento de marketing com gravação de imagens de ações no município, imagens aéreas do município e entrevistas, para criação de vídeos de divulgação em mídias sociais, site oficial do município entre outros. Gerenciamento de redes sociais, com publicações ativas, serviço de design para boletins sobre covid 19, dengue e vacinas e outras ações da secretaria de saúde, direção e produção de "lives" semanais e/ou diárias conforme necessidade, acompanhamento e assistência presencial para teleconferências com implantação de equipamentos necessários tais como: equipamentos de som, iluminação, câmeras, computadores e demais acessórios, estrutura para transmissão e logística para as mesmas. Presença de profissionais disponíveis no município durante horário de funcionamento dos órgãos públicos e horários especiais para registro de eventos. Implantação de layout para as ações e projetos públicos.	Meses	12	R$ 1.030,00	R$ 12.360,00
3.	Serviço de edição de jornais eletrônicos não diários para fins de publicidade de ações, avisos e orientações, incluindo entrevistas, produção de material visual específicos.	Unid.	10	R$ 516,67	R$ 5.166,70
TOTAL					R$

	17.526,70

Valor do Pregão: R$ 17.526,70 (dezessete mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta centavos).
Fornecedor: RPL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/CPF: 32.904.046/0001-21

ITEM	Descrição	Tipo	QTD	V. Unitário	V. Total
2.	Serviço de organização de conferência e congressos para eventual organização de eventos, fornecendo estrutura de sonorização, disponibilização de pessoal e equipamento adequado para eventual transmissão online.	Unid.	10	R$ 2.166,67	R$ 21.666,70
TOTAL					R$ 21.666,70

Valor Total do Pregão: 21.666,70 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).
Valor Total da Licitação: R$ 39.193,40 (trinta e nove mil cento e noventa e três reais e quarenta centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 158/2021, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 101/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 29 de outubro de 2021

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:31C6E86C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 37/2018

Processo nº	Contrato nº	Termo aditivo nº	Objeto	Contratada	Dotação Orçamentária	Data assinatura
Pregão Eletrônico nº 79/2017	37/2018	4º	- Prorrogação de vigência por 6 meses, passando a encerrar-se em 04/05/2022.	ADRIANO CAZAROLLI – ME CNPJ: 16.890.987/0001-05	04.001.10.301.0004.02007.3.3.90.39.00.00 Fonte de recurso 303, 494.	03/11/2021

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:FD242707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 39/2021

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO	VENCEDORES/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 39/2021	14/09/2021	Registro de preços de serviços de eletricista, para manutenção dos Prédios Públicos e da Rede Pública Municipal, para futura e eventual contratação pelas secretarias municipais.	03/11/2021	LUIS ANDRE SOCHODOLAK ME CNPJ: 08.563.554/0001-09	R$ 44.997,00
				PAULO ROBERTO LIPSKI BARBOSA MEI CNPJ: 22.445.192/0001-82	R$ 81.600,00

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:7E2216D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO Nº 39/2021

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	Nº ARP	VENCEDORES/CNPJ/CPF	DATA DA ASSINATURA	DATA FIM DE VIGÊNCIA	VALOR TOTAL DA ARP
Pregão Eletrônico nº. 39/2021	14/09/2021	Registro de preços de serviços de eletricista, para manutenção dos Prédios Públicos e da Rede Pública Municipal, para futura e eventual contratação pelas secretarias municipais.	203/2021	LUIS ANDRE SOCHODOLAK ME CNPJ: 08.563.554/0001-09	03/11/2021	02/11/2022	R$ 44.997,00
			204/2021	PAULO ROBERTO LIPSKI BARBOSA MEI CNPJ: 22.445.192/0001-82	03/11/2021	02/11/2022	R$ 81.600,00

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:5865805F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512/2021.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Inciso II § 1º Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Ricardo Lino Arantes	Motorista	01 (Uma)	Marmeleiro PR	30 de Outubro de 2021	Conduzir os atletas da equipe de futebol do Município de Cap. L. Marques para mais uma etapa da Copa RER.
Alter Jose Ragadali	Instrutor de Esportes	01 (Uma)	Marmeleiro PR	30 de Outubro de 2021	Acompanhar como técnico os atletas da equipe de futebol do Município de Cap. L. Marques para mais uma etapa da Copa RER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de Novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:0632B291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Walter Neves	Motorista	01 (Uma)	Santa Lucia PR	30 de Outubro de 2021	Conduzir os atletas da equipe de futsal de Cap. L. Marques para a Copa Lindeiros de Futsal.
Silvana Cristine Tormem	Instrutora de Esportes	01 (Uma)	Santa Lucia PR	30 de Outubro de 2021	Acompanhar como treinadora os atletas da equipe da escolinha de futsal de Cap. L. Marques para a Copa Lindeiros de Futsal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de Novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:B5D1C4A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 188 E 189/2021 PREGÃO ELETRONICO N° 58/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2021

PREGÃO ELETRONICO N° 58/2021
VALIDADE: 12 MESES.

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TINTA, DILUENTE E MICROESFERA DE VIDRO PARA APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico nº **58/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.

PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
1 – Não há uma quantidade mínima a ser solicitada, sendo que dependerá e será conforme necessidade da municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
ENDEREÇO: Rod. PR 218, nº 04, Barracão 04, Bairro Lotes da Rodovia Herminio Antonio Pennacchi.
CNPJ: 07.889.115/0001-28
REPRESENTANTE LEGAL: Ronaldo Mendes Brandão, portador da cédula de identidade nº 5.332.806-7, inscrito no CPF 025.750.769-86, residente e domiciliado à Rua Albatroz Real, nº 81 Apto I, Conjunto Del Condor.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT. MÁXIMO	V. TOTAL MÁXIMO
1	Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica, atendendo as especificações da ABNT-NBR-11862, cor **Branca**, balde de 18 litros.	300	Balde	MANORT	189,90	56.970,00
2	Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica, atendendo as especificações da ABNT-NBR-11862, cor **Amarela**, balde de 18 litros.	150	Balde	MANORT	189,90	28.485,00
3	**Diluente** para Demarcação viária, embalagem com 18 litros.	100	Balde	MANORT	159,00	15.900,00
Valor Total						**101.355,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Viação e Obras.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2265

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO – O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
I – Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
I – Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
I – For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
I – For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO – A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO – A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO – Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO – Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 – **São obrigações do Município:**
1.1 – Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 – Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 – Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 – Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 – SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 – Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 – Indicar o responsável por representa-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 – Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 – Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 – Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 – Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 – Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 – Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 – Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 – Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 – Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 – Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 – A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 – Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 – é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 – é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 – é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO – **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.
Catanduvas, 04 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MOISES APARECIDO DE SOUZA TINTAS LTDA
PREFEITO MUNICIPAL RONALDO MENDES BRANDÃO
CPF 842.080.829-68 REPRESENTANTE LEGAL
CPF 025.750.769-86

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS DIHOANI TOCHISNKI BAZZI MACIEL
FISCAL DO CONTRATO GESTORA DO CONTRATO

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2021

PREGÃO ELETRONICO N° 58/2021
VALIDADE: 12 MESES.

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TINTA, DILUENTE E MICROESFERA DE VIDRO PARA APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico nº **58/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
1 – Não há uma quantidade mínima a ser solicitada, sendo que dependerá e será conforme necessidade da municipalidade.

PARAGRAFO SEXTO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA
ENDEREÇO: Rua Alba Vieira, 936, CEP 85818-630, Cascavel/PR.
CNPJ: 20.323.942/0001-18
REPRESENTANTE LEGAL: Bruno Leonardo Barbosa, portador da cédula de identidade nº 8879338-2, inscrito no CPF 047.341.079-63, residente e domiciliado à Rua São Luiz, 460, Cascavel/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT. MÁXIMO	V. TOTAL MÁXIMO
4	**Microesferas** de vidro retro refletivas do tipo A/B 25 quilogramas para sinalização horizontal rodoviária aplicada por aspersão.	100	Saco	POLYQUIM	174,90	17.490,00
Valor Total						**17.490,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Viação e Obras.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2265

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO – O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
I – Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
I – Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
I – For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
I – For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO – A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO – A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO – Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO – Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 – **São obrigações do Município:**
1.1 – Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 – Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 – Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 – Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 – SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 – Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 – Indicar o responsável por representa-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 – Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 – Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 – Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 – Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 – Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 – Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 – Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 – Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 – Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 – Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 – A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 – Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 – é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 – é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 – é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO – **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 04 de novembro de 2021.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Orbital Tintas Viárias LTDA

BRUNO LEONARDO BARBOSA
Representante Legal
CPF 047.341.079-63

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANI TOCHISNKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:77EFAE1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	383/2021				
Contratado:	ANDREIA APARECIDA VARGAS LTDA				
CNPJ/CPF:	43.546.309/0001-94				
N° Licitação:	90/2021	N° Processo:	158/2021	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de São João/Paraná.				
Data da Assinatura:	01/10/2021				
Valor:	44.872,80				
Vigência:	04/10/2021 a 04/10/2022				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	384/2021				
Contratado:	WAGNER E VERDI SERVIÇOS ODONTOLOGICOS				
CNPJ/CPF:	42.910.205/0001-54				
N° Licitação:	89/2021	N° Processo:	157/2021	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	04/10/2021				
Valor:	193.278,84				
Vigência:	04/10/2021 a 04/10/2022				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	385/2021				
Contratado:	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	00.802.002/0001-02				
N° Licitação:	25/2021	N° Processo:	122/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	06/10/2021				
Valor:	74.155,00				
Vigência:	03/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	386/2021				
Contratado:	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI				
CNPJ/CPF:	24.399.184/0001-72				
N° Licitação:	25/2021	N° Processo:	122/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	06/10/2021				
Valor:	46.555,00				
Vigência:	01/03/2022 a 01/03/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	387/2021				
Contratado:	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.				
CNPJ/CPF:	44.734.671/0001-51				
N° Licitação:	25/2021	N° Processo:	122/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	06/10/2021				
Valor:	11.850,00				
Vigência:	03/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	388/2021				
Contratado:	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	19.316.524/0001-14				
N° Licitação:	25/2021	N° Processo:	122/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				

Data da Assinatura:	06/10/2021				
Valor:	39.200,00				
Vigência:	03/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	389/2021				
Contratado:	DENTAL OESTE EIRELI				
CNPJ/CPF:	05.412.147/0001-02				
N° Licitação:	25/2021	N° Processo:	122/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	06/10/2021				
Valor:	185.354,10				
Vigência:	03/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	390/2021				
Contratado:	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONT. E HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	07.978.004/0001-98				
N° Licitação:	25/2021	N° Processo:	122/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	06/10/2021				
Valor:	262.927,50				
Vigência:	03/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	391/2021				
Contratado:	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI				
CNPJ/CPF:	02.136.854/0001-25				
N° Licitação:	25/2021	N° Processo:	122/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	06/10/2021				
Valor:	295.729,50				
Vigência:	03/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	392/2021				
Contratado:	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	10.633.441/0001-84				
N° Licitação:	25/2021	N° Processo:	122/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	06/10/2021				
Valor:	114.792,50				
Vigência:	03/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	393/2021				
Contratado:	GOEDERT LTDA				
CNPJ/CPF:	79.846.465/0001-18				
N° Licitação:	25/2021	N° Processo:	122/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	06/10/2021				
Valor:	200.000,00				
Vigência:	03/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	394/2021				
Contratado:	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA				
CNPJ/CPF:	39.840.107/0001-83				
N° Licitação:	25/2021	N° Processo:	122/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	06/10/2021				
Valor:	268.918,25				
Vigência:	03/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	395/2021				
Contratado:	MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI				
CNPJ/CPF:	14.425.382/0001-00				
N° Licitação:	25/2021	N° Processo:	122/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	06/10/2021				
Valor:	304.000,00				
Vigência:	03/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	396/2021				
Contratado:	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI				
CNPJ/CPF:	01.733.345/0001-17				

N° Licitação:	25/2021	N° Processo:	122/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	06/10/2021				
Valor:	13.664,00				
Vigência:	03/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	397/2021				
Contratado:	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.				
CNPJ/CPF:	12.095.582/0001-16				
N° Licitação:	25/2021	N° Processo:	122/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	06/10/2021				
Valor:	143.370,00				
Vigência:	03/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	398/2021				
Contratado:	ODONTOMED CANAA LTDA ME				
CNPJ/CPF:	07.947.536/0001-68				
N° Licitação:	25/2021	N° Processo:	122/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	07/10/2021				
Valor:	141.593,25				
Vigência:	03/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	399/2021				
Contratado:	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	06.194.440/0001-03				
N° Licitação:	25/2021	N° Processo:	122/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	07/10/2021				
Valor:	1.421.807,00				
Vigência:	03/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	400/2021				
Contratado:	POSSATTO & POSSATTO LTDA- EPP				
CNPJ/CPF:	72.150.550/0001-06				
N° Licitação:	25/2021	N° Processo:	122/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	07/10/2021				
Valor:	158.767,60				
Vigência:	03/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	401/2021				
Contratado:	ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI				
CNPJ/CPF:	24.103.721/0001-95				
N° Licitação:	25/2021	N° Processo:	122/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	07/10/2021				
Valor:	101.499,75				
Vigência:	03/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	402/2021				
Contratado:	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	00.656.468/0001-39				
N° Licitação:	25/2021	N° Processo:	122/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	07/10/2021				
Valor:	88.200,00				
Vigência:	03/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	403/2021				
Contratado:	MAIARA DE AVILA CLINICA DE NUTRIÇÃO				
CNPJ/CPF:	29.933.902/0001-62				
N° Licitação:	91/2021	N° Processo:	160/2021	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	08/10/2021				
Valor:	121.478,40				
Vigência:	13/10/2021 a 13/10/2022				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				

N° Contrato:	404/2021				
Contratado:	PETRO E FURIGO LTDA				
CNPJ/CPF:	39.427.642/0001-07				
N° Licitação:	34/2021	N° Processo:	161/2021	Modalidade:	Dispensa de licitação
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES EXTERNAS NAS JANELAS DO PRÉDIO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS 24 HORAS LOCALIZADO EM CORONEL VIVIDA/PR.				
Data da Assinatura:	08/10/2021				
Valor:	4.405,00				
Vigência:	13/10/2021 a 13/01/2022				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	405/2021				
Contratado:	C CHIOCHETA & CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	07.236.211/0001-77				
N° Licitação:	94/2021	N° Processo:	166/2021	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	18/10/2021				
Valor:	48.245,40				
Vigência:	19/10/2021 a 19/10/2022				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	406/2021				
Contratado:	MAV - SERVICOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	19.503.207/0001-07				
N° Licitação:	92/2021	N° Processo:	163/2021	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS..				
Data da Assinatura:	18/10/2021				
Valor:	10.800,00				
Vigência:	19/10/2021 a 19/10/2022				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	407/2021				
Contratado:	BIANCA ELUISA ROBETTI GONORATTO & CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	34.877.602/0001-43				
N° Licitação:	93/2021	N° Processo:	164/2021	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE – NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de São João/PR, consorciado ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	18/10/2021				
Valor:	24.000,00				
Vigência:	07/12/2021 a 07/12/2022				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	408/2021				
Contratado:	BRUNA BADOTTI FISIOTERAPIA LTDA				
CNPJ/CPF:	42.683.125/0001-03				
N° Licitação:	97/2021	N° Processo:	170/2021	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Coronel Domingos Soares/PR, consorciado ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	20/10/2021				
Valor:	61.440,00				
Vigência:	20/10/2021 a 20/10/2022				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	409/2021				
Contratado:	ESTER GASPAR DE ARAUJO - SERVICOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	36.561.135/0001-73				
N° Licitação:	96/2021	N° Processo:	169/2021	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC.				
Data da Assinatura:	20/10/2021				
Valor:	153.600,00				
Vigência:	20/10/2021 a 20/10/2022				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	410/2021				
Contratado:	ODONTOLOGIA MAZURINI LTDA				
CNPJ/CPF:	33.010.032/0001-27				
N° Licitação:	99/2021	N° Processo:	172/2021	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	22/10/2021				
Valor:	107.520,00				
Vigência:	25/10/2021 a 25/10/2022				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	411/2021				
Contratado:	BELINKI E SOUZA LTDA				
CNPJ/CPF:	08.831.603/0001-47				
N° Licitação:	28/2021	N° Processo:	130/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e suprimentos para informática em geral.				
Data da Assinatura:	22/10/2021				
Valor:	69.089,20				
Vigência:	04/11/2021 a 04/11/2022				

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	412/2021				
Contratado:	BRENDA MARTINS SERRA				
CNPJ/CPF:	28.205.566/0001-79				
N° Licitação:	28/2021	N° Processo:	130/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e suprimentos para informática em geral.				
Data da Assinatura:	22/10/2021				
Valor:	20.000,00				
Vigência:	04/11/2021 a 04/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	413/2021				
Contratado:	CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI				
CNPJ/CPF:	22.416.068/0002-70				
N° Licitação:	28/2021	N° Processo:	130/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e suprimentos para informática em geral.				
Data da Assinatura:	22/10/2021				
Valor:	10.300,00				
Vigência:	04/11/2021 a 04/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	414/2021				
Contratado:	CONNECTGOV LTDA				
CNPJ/CPF:	38.047.263/0001-29				
N° Licitação:	28/2021	N° Processo:	130/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e suprimentos para informática em geral.				
Data da Assinatura:	22/10/2021				
Valor:	23.530,00				
Vigência:	04/11/2021 a 04/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	415/2021				
Contratado:	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA				
CNPJ/CPF:	12.980.808/0001-61				
N° Licitação:	28/2021	N° Processo:	130/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e suprimentos para informática em geral.				
Data da Assinatura:	22/10/2021				
Valor:	4.405,50				
Vigência:	04/11/2021 a 04/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	416/2021				
Contratado:	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA				
CNPJ/CPF:	07.245.458/0001-50				
N° Licitação:	28/2021	N° Processo:	130/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e suprimentos para informática em geral.				
Data da Assinatura:	22/10/2021				
Valor:	6.119,90				
Vigência:	04/11/2021 a 04/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	417/2021				
Contratado:	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA				
CNPJ/CPF:	40.223.106/0001-79				
N° Licitação:	28/2021	N° Processo:	130/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e suprimentos para informática em geral.				
Data da Assinatura:	22/10/2021				
Valor:	2.572,00				
Vigência:	04/11/2021 a 04/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	418/2021				
Contratado:	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA				
CNPJ/CPF:	83.413.591/0003-18				
N° Licitação:	28/2021	N° Processo:	130/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e suprimentos para informática em geral.				
Data da Assinatura:	22/10/2021				
Valor:	50.475,00				
Vigência:	04/11/2021 a 04/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	419/2021				
Contratado:	DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA				
CNPJ/CPF:	82.803.230/0001-53				
N° Licitação:	28/2021	N° Processo:	130/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e suprimentos para informática em geral.				
Data da Assinatura:	22/10/2021				
Valor:	18.150,00				
Vigência:	04/11/2021 a 04/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	420/2021				
Contratado:	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA				

CNPJ/CPF:	10.210.196/0001-00				
N° Licitação:	28/2021	N° Processo:	130/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e suprimentos para informática em geral.				
Data da Assinatura:	22/10/2021				
Valor:	3.060,00				
Vigência:	04/11/2021 a 04/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	421/2021				
Contratado:	ECOPLANET PRINT LTDA				
CNPJ/CPF:	37.867.192/0001-48				
N° Licitação:	28/2021	N° Processo:	130/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e suprimentos para informática em geral.				
Data da Assinatura:	22/10/2021				
Valor:	2.035,00				
Vigência:	04/11/2021 a 04/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	422/2021				
Contratado:	EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI				
CNPJ/CPF:	36.756.134/0001-84				
N° Licitação:	28/2021	N° Processo:	130/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e suprimentos para informática em geral.				
Data da Assinatura:	22/10/2021				
Valor:	15.662,20				
Vigência:	04/11/2021 a 04/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	423/2021				
Contratado:	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI				
CNPJ/CPF:	31.768.037/0001-98				
N° Licitação:	28/2021	N° Processo:	130/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e suprimentos para informática em geral.				
Data da Assinatura:	22/10/2021				
Valor:	20.738,30				
Vigência:	04/11/2021 a 04/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	424/2021				
Contratado:	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA				
CNPJ/CPF:	02.995.568/0001-15				
N° Licitação:	28/2021	N° Processo:	130/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e suprimentos para informática em geral.				
Data da Assinatura:	22/10/2021				
Valor:	23.493,50				
Vigência:	04/11/2021 a 04/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	425/2021				
Contratado:	E.M.B. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA				
CNPJ/CPF:	39.700.820/0001-21				
N° Licitação:	28/2021	N° Processo:	130/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e suprimentos para informática em geral.				
Data da Assinatura:	22/10/2021				
Valor:	8.065,50				
Vigência:	04/11/2021 a 04/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	426/2021				
Contratado:	GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI				
CNPJ/CPF:	27.327.858/0001-11				
N° Licitação:	28/2021	N° Processo:	130/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e suprimentos para informática em geral.				
Data da Assinatura:	22/10/2021				
Valor:	316,00				
Vigência:	04/11/2021 a 04/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	427/2021				
Contratado:	IVANETE APARECIDA MIRANDA				
CNPJ/CPF:	31.722.206/0001-59				
N° Licitação:	28/2021	N° Processo:	130/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e suprimentos para informática em geral.				
Data da Assinatura:	22/10/2021				
Valor:	4.158,00				
Vigência:	04/11/2021 a 04/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	428/2021				
Contratado:	JACSON EICHSTAEDT 01109061951				
CNPJ/CPF:	39.791.096/0001-99				
N° Licitação:	28/2021	N° Processo:	130/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e suprimentos para informática em geral.				
Data da	22/10/2021				

Assinatura:					
Valor:	24.240,00				
Vigência:	04/11/2021 a 04/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	429/2021				
Contratado:	J L PEREIRA ARCHILLA				
CNPJ/CPF:	78.556.156/0001-40				
N° Licitação:	28/2021	N° Processo:	130/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e suprimentos para informática em geral.				
Data da Assinatura:	22/10/2021				
Valor:	70.000,00				
Vigência:	04/11/2021 a 04/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	430/2021				
Contratado:	LEILA APARECIDA BONILHA				
CNPJ/CPF:	37.434.968/0001-36				
N° Licitação:	28/2021	N° Processo:	130/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e suprimentos para informática em geral.				
Data da Assinatura:	22/10/2021				
Valor:	13.652,00				
Vigência:	04/11/2021 a 04/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	431/2021				
Contratado:	LIMALVES COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI				
CNPJ/CPF:	29.199.910/0001-27				
N° Licitação:	28/2021	N° Processo:	130/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e suprimentos para informática em geral.				
Data da Assinatura:	22/10/2021				
Valor:	98.821,60				
Vigência:	04/11/2021 a 04/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	432/2021				
Contratado:	MALTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI				
CNPJ/CPF:	29.045.645/0001-22				
N° Licitação:	28/2021	N° Processo:	130/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e suprimentos para informática em geral.				
Data da Assinatura:	22/10/2021				
Valor:	6.000,00				
Vigência:	04/11/2021 a 04/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	433/2021				
Contratado:	MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA				
CNPJ/CPF:	81.715.427/0001-78				
N° Licitação:	28/2021	N° Processo:	130/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e suprimentos para informática em geral.				
Data da Assinatura:	22/10/2021				
Valor:	55.930,40				
Vigência:	04/11/2021 a 04/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	434/2021				
Contratado:	MARCOS AURELIO COLLACO				
CNPJ/CPF:	81.431.777/0001-02				
N° Licitação:	28/2021	N° Processo:	130/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e suprimentos para informática em geral.				
Data da Assinatura:	22/10/2021				
Valor:	27.000,00				
Vigência:	04/11/2021 a 04/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	435/2021				
Contratado:	MB CATARINENSE EIRELI				
CNPJ/CPF:	16.961.181/0001-52				
N° Licitação:	28/2021	N° Processo:	130/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e suprimentos para informática em geral.				
Data da Assinatura:	22/10/2021				
Valor:	4.314,50				
Vigência:	04/11/2021 a 04/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	436/2021				
Contratado:	MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	17.855.864/0001-98				
N° Licitação:	28/2021	N° Processo:	130/2021	Modalidade: Pregão eletrônico	
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e suprimentos para informática em geral.				
Data da Assinatura:	22/10/2021				
Valor:	12.744,80				
Vigência:	04/11/2021 a 04/11/2022				
Tipo de	Ata de Registro de Preço				

Instrumento:					
N° Contrato:	437/2021				
Contratado:	QUALITY ATACADO EIRELI				
CNPJ/CPF:	15.724.019/0001-58				
N° Licitação:	28/2021	N° Processo:	130/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e suprimentos para informática em geral.				
Data da Assinatura:	22/10/2021				
Valor:	19.526,00				
Vigência:	04/11/2021 a 04/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	438/2021				
Contratado:	RF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA				
CNPJ/CPF:	21.308.637/0001-10				
N° Licitação:	28/2021	N° Processo:	130/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e suprimentos para informática em geral.				
Data da Assinatura:	22/10/2021				
Valor:	6.250,00				
Vigência:	04/11/2021 a 04/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	439/2021				
Contratado:	SCORPION INFORMATICA EIRELI				
CNPJ/CPF:	04.567.265/0001-27				
N° Licitação:	28/2021	N° Processo:	130/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e suprimentos para informática em geral.				
Data da Assinatura:	22/10/2021				
Valor:	25.839,00				
Vigência:	04/11/2021 a 04/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	441/2021				
Contratado:	SPORT FASHION MODA ESPORTIVA E ACESSORIOS LTDA				
CNPJ/CPF:	40.030.578/0001-05				
N° Licitação:	28/2021	N° Processo:	130/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e suprimentos para informática em geral.				
Data da Assinatura:	22/10/2021				
Valor:	1.995,00				
Vigência:	04/11/2021 a 04/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	442/2021				
Contratado:	SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME				
CNPJ/CPF:	16.682.900/0001-04				
N° Licitação:	28/2021	N° Processo:	130/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e suprimentos para informática em geral.				
Data da Assinatura:	22/10/2021				
Valor:	16.409,00				
Vigência:	04/11/2021 a 04/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	443/2021				
Contratado:	VIGUI'ST INFORMATICA LTDA				
CNPJ/CPF:	06.032.137/0001-04				
N° Licitação:	28/2021	N° Processo:	130/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e suprimentos para informática em geral.				
Data da Assinatura:	22/10/2021				
Valor:	20.214,00				
Vigência:	04/11/2021 a 04/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	444/2021				
Contratado:	SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA				
CNPJ/CPF:	31.860.236/0001-21				
N° Licitação:	29/2021	N° Processo:	134/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE MÃO DE OBRA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS, DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR, de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	22/10/2021				
Valor:	105.359,64				
Vigência:	01/11/2021 a 01/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	440/2021				
Contratado:	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	12.021.151/0001-05				
N° Licitação:	16/2021	N° Processo:	92/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	22/10/2021				
Valor:	1.360,00				
Vigência:	22/10/2021 a 22/10/2022				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	445/2021				

Contratado:	SISPACK MEDICAL LTDA				
CNPJ/CPF:	54.565.478/0001-98				
N° Licitação:	16/2021	N° Processo:	92/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	25/10/2021				
Valor:	6.700,00				
Vigência:	25/10/2021 a 01/09/2022				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	446/2021				
Contratado:	ZAPAROLI SERVIÇOS MÉDICOS				
CNPJ/CPF:	40.605.085/0001-56				
N° Licitação:	95/2021	N° Processo:	168/2021	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	25/10/2021				
Valor:	132.363,00				
Vigência:	26/10/2021 a 26/10/2022				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	447/2021				
Contratado:	DANILO DE VASCONCELLOS LEAO				
CNPJ/CPF:	03.481.501/0001-25	Fundamento Legal:	8666		
N° Licitação:	98/2021	N° Processo:	171/2021	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	26/10/2021				
Valor:	446.729,40				
Vigência:	28/10/2021 a 28/10/2022				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	448/2021				
Contratado:	TIAGO CHAVES WAINBERG EIRELI				
CNPJ/CPF:	27.538.327/0001-78				
N° Licitação:	100/2021	N° Processo:	174/2021	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	28/10/2021				
Valor:	83.001,60				
Vigência:	04/11/2021 a 04/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	449/2021				
Contratado:	MILTON CARLOS GONCALVES & CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	20.857.654/0001-43				
N° Licitação:	101/2021	N° Processo:	175/2021	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	29/10/2021				
Valor:	465.982,56				
Vigência:	03/11/2021 a 03/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	275/2021	Aditivo:	3		
Contratado:	LABORATORIO SUDOESTE DE ANALISES CLINICAS LTDA				
CNPJ/CPF:	41.229.656/0001-68				
N° Licitação:	62/2021	N° Processo:	113/2021	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Exclusão de exames.				
Data do Aditivo:	01/10/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	14/07/2021 a 14/07/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	262/2021	Aditivo:	1		
Contratado:	LABORATORIO PLATANO E PERIOLO LTDA				
CNPJ/CPF:	41.085.486/0001-95				
N° Licitação:	50/2021	N° Processo:	96/2021	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Exclusão de exames.				
Data do Aditivo:	01/10/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	16/06/2021 a 16/06/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	243/2019	Aditivo:	2		
Contratado:	TIGRÃO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA				
CNPJ/CPF:	79.127.569/0001-72				
N° Licitação:	13/2019	N° Processo:	107/2019	Modalidade:	Dispensa de licitação
Objeto:	Alteração da vigência contratual.				
Data do Aditivo:	01/10/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/11/2019 a 25/11/2022	Nova data final do contrato:	25/11/2022		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	209/2021	Aditivo:	6		

Contratado:	CENTRO AVANCADO DE CARDIOLOGIA E VASCULAR DO PARANA LTDA				
CNPJ/CPF:	34.192.944/0001-20				
N° Licitação:	42/2021	N° Processo:	82/2021	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de exames				
Data do Aditivo:	01/10/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/05/2021 a 25/05/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	210/2018	Aditivo:	54		
Contratado:	INSTITUTO POLICLÍNICA PB				
CNPJ/CPF:	12.651.010/0001-76				
N° Licitação:	59/2018	N° Processo:	112/2018	Modalidade: Inexigibilidade de licitação	
Objeto:	Inclusão de procedimentos				
Data do Aditivo:	01/10/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	08/11/2018 a 08/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	55/2021	Aditivo:	7		
Contratado:	FUNDACAO HOSPITALAR SAO LOURENCO				
CNPJ/CPF:	86.223.864/0001-98				
N° Licitação:	15/2021	N° Processo:	27/2021	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de procedimentos e profissional				
Data do Aditivo:	01/10/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	02/03/2021 a 02/03/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	198/2020	Aditivo: 1			
Contratado:	ANA MARIA CONTE RIBEIRO				
CNPJ/CPF:	14.150.489/0001-92				
N° Licitação:	22/2020	N° Processo:	89/2020	Modalidade:	Pregão presencial
Objeto:	Aumento em 2,5% do valor contratual.				
Data do Aditivo:	05/10/2021				
Valor:	112,45				
Vigência:	19/10/2020 a 19/10/2021				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	61/2021	Aditivo:	3		
Contratado:	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	10.869.890/0001-26				
N° Licitação:	39/2020	N° Processo:	148/2020	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃODE ITEM - 806				
Data do Aditivo:	05/10/2021				
Valor:	7.598,00				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	97/2021	Aditivo:	7		
Contratado:	S & R DISTRIBUIDORA LTDA				
CNPJ/CPF:	04.889.315/0001-92				
N° Licitação:	39/2020	N° Processo:	148/2020	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DE ITEM - 806				
Data do Aditivo:	06/10/2021				
Valor:	19.322,50				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	88/2021	Aditivo:	2		
Contratado:	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA				
CNPJ/CPF:	02.816.696/0001-54				
N° Licitação:	39/2020	N° Processo:	148/2020	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM 039				
Data do Aditivo:	06/10/2021				
Valor:	43.040,25				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	57/2021	Aditivo:	5		
Contratado:	A G KIENEN & CIA LTDA - EPP				
CNPJ/CPF:	82.225.947/0001-65				
N° Licitação:	39/2020	N° Processo:	148/2020	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM 235				
Data do Aditivo:	06/10/2021				
Valor:	7.433,52				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	83/2021	Aditivo:	8		
Contratado:	JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	34.027.398/0001-71				
N° Licitação:	39/2020	N° Processo:	148/2020	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DO ITEM 052				

Data do Aditivo:	08/10/2021				
Valor:	21.142,00				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	97/2021	Aditivo:	8		
Contratado:	S & R DISTRIBUIDORA LTDA				
CNPJ/CPF:	04.889.315/0001-92				
N° Licitação:	39/2020	N° Processo:	148/2020	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DO ITEM 052				
Data do Aditivo:	08/10/2021				
Valor:	46.128,00				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	167/2017	Aditivo:	16		
Contratado:	INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA				
CNPJ/CPF:	17.340.842/0001-95				
N° Licitação:	91/2017	N° Processo:	139/2017	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de procedimento e profissional.				
Data do Aditivo:	07/10/2021				
Valor:	17.600,00				
Vigência:	05/09/2017 a 05/09/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	264/2020	Aditivo:	1		
Contratado:	TAINARA BARBIERI				
CNPJ/CPF:	30.206.042/0001-44				
N° Licitação:	50/2020	N° Processo:	127/2020	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Alteração da vigência contratual.				
Data do Aditivo:	13/10/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	19/10/2020 a 18/10/2022	Nova data final do contrato:	18/10/2022		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	268/2021	Aditivo:	2		
Contratado:	CLINICA MEDICA LEOZ LTDA				
CNPJ/CPF:	18.330.926/0001-00				
N° Licitação:	56/2021	N° Processo:	105/2021	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de item.				
Data do Aditivo:	13/10/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	01/07/2021 a 01/07/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	125/2017	Aditivo:	9		
Contratado:	BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA - ME - MATRIZ				
CNPJ/CPF:	23.016.911/0001-02				
N° Licitação:	52/2017	N° Processo:	92/2017	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Exclusão de exame.				
Data do Aditivo:	13/10/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	09/08/2017 a 09/08/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	266/2020	Aditivo:	1		
Contratado:	J. RODRIGUES - AGROINDUSTRIA				
CNPJ/CPF:	15.291.209/0001-29				
N° Licitação:	29/2020	N° Processo:	118/2020	Modalidade:	Pregão presencial
Objeto:	Alteração da vigência contratual.				
Data do Aditivo:	14/10/2021				
Valor:	222.192,00				
Vigência:	10/11/2020 a 09/11/2022	Nova data final do contrato:	09/11/2022		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	100/2019	Aditivo:	16		
Contratado:	MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA				
CNPJ/CPF:	07.837.661/0001-15				
N° Licitação:	16/2019	N° Processo:	46/2019	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de exames.				
Data do Aditivo:	18/10/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	11/06/2019 a 11/06/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	220/2021	Aditivo:	1		
Contratado:	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	31.151.224/0001-28				
N° Licitação:	13/2021	N° Processo:	70/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DO ITEM 119				
Data do Aditivo:	18/10/2021				
Valor:	11.680,00				
Vigência:	04/06/2021 a 28/02/2022				

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	293/2020	Aditivo:	1		
Contratado:	TRIAD SERVIÇOS URBANOS EIRELI				
CNPJ/CPF:	23.960.020/0001-00				
N° Licitação:	33/2020	N° Processo:	131/2020	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Prorrogação da vigência				
Data do Aditivo:	21/10/2021				
Valor:	159.979,20				
Vigência:	04/01/2021 a 04/01/2023 Nova data final do contrato: 04/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	208/2019	Aditivo:	7		
Contratado:	PALUDO & GIACOMETTI LTDA				
CNPJ/CPF:	07.061.147/0001-30				
N° Licitação:	43/2019	N° Processo:	94/2019	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de exames				
Data do Aditivo:	20/10/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	24/10/2019 a 24/10/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	187/2018	Aditivo:	67		
Contratado:	ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO				
CNPJ/CPF:	08.092.615/0001-05				
N° Licitação:	54/2018	N° Processo:	95/2018	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de procedimentos e profissionais				
Data do Aditivo:	20/10/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/09/2018 a 25/09/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	133/2021	Aditivo:	5		
Contratado:	CLINICA DA VISAO SIVIERO LTDA				
CNPJ/CPF:	36.687.182/0001-68				
N° Licitação:	21/2021	N° Processo:	37/2021	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de procedimentos				
Data do Aditivo:	20/10/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	19/03/2021 a 18/03/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	157/2017	Aditivo:	6		
Contratado:	CRD - CENTRO REGIONAL DE DIAGNÓSTICOS S.A.				
CNPJ/CPF:	06.993.517/0001-05				
N° Licitação:	81/2017	N° Processo:	124/2017	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de exames e profissionais.				
Data do Aditivo:	20/10/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	30/08/2017 a 30/08/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	310/2021	Aditivo:	1		
Contratado:	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	12.014.370/0001-67				
N° Licitação:	16/2021	N° Processo:	92/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM - 260-648				
Data do Aditivo:	21/10/2021				
Valor:	7.084,50				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	367/2021	Aditivo:	1		
Contratado:	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI				
CNPJ/CPF:	32.635.445/0001-34				
N° Licitação:	16/2021	N° Processo:	92/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DE ITEM - 260-648				
Data do Aditivo:	21/10/2021				
Valor:	7.441,20				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	339/2021	Aditivo:	1		
Contratado:	LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA				
CNPJ/CPF:	34.922.825/0001-85				
N° Licitação:	16/2021	N° Processo:	92/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM - 248				
Data do Aditivo:	21/10/2021				
Valor:	1.320,00				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	319/2021	Aditivo:	1		
Contratado:	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI				

CNPJ/CPF:	24.586.988/0001-80				
N° Licitação:	16/2021	N° Processo:	92/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM - 530				
Data do Aditivo:	21/10/2021				
Valor:	8.330,00				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	312/2021	Aditivo:	1		
Contratado:	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	00.802.002/0001-02	Fundamento Legal:			
N° Licitação:	16/2021	N° Processo:	92/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DE ITEM - 530				
Data do Aditivo:	21/10/2021				
Valor:	13.406,40				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	3/2021	Aditivo:	2		
Contratado:	A.T.M. ALIMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	05.862.721/0001-24				
N° Licitação:	36/2020	N° Processo:	139/2020	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM - 012				
Data do Aditivo:	22/10/2021				
Valor:	19.541,50				
Vigência:	19/01/2021 a 19/01/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	7/2021	Aditivo:	1		
Contratado:	LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI				
CNPJ/CPF:	29.829.415/0001-54				
N° Licitação:	36/2020	N° Processo:	139/2020	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DE ITEM - 012				
Data do Aditivo:	22/10/2021				
Valor:	24.923,25				
Vigência:	19/01/2021 a 19/01/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	59/2021	Aditivo:	3		
Contratado:	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	31.151.224/0001-28				
N° Licitação:	39/2020	N° Processo:	148/2020	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DO ITEM 296-299				
Data do Aditivo:	22/10/2021				
Valor:	4.213,50				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	72/2021	Aditivo:	2		
Contratado:	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.				
CNPJ/CPF:	44.734.671/0001-51				
N° Licitação:	39/2020	N° Processo:	148/2020	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DO ITEM 296				
Data do Aditivo:	22/10/2021				
Valor:	6.300,00				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	58/2021	Aditivo:	11		
Contratado:	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	00.802.002/0001-02				
N° Licitação:	39/2020	N° Processo:	148/2020	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DO ITEM 299				
Data do Aditivo:	22/10/2021				
Valor:	8.035,50				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	327/2021	Aditivo:	1		
Contratado:	DEVANT CARE COMERCIAL LTDA				
CNPJ/CPF:	27.401.513/0001-60				
N° Licitação:	16/2021	N° Processo:	92/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM - 629				
Data do Aditivo:	25/10/2021				
Valor:	6.000,00				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	367/2021	Aditivo:	2		
Contratado:	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI				
CNPJ/CPF:	32.635.445/0001-34				
N° Licitação:	16/2021	N° Processo:	92/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM - 126				
Data do	25/10/2021				

Aditivo:					
Valor:	4.000,00				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	363/2021	Aditivo:	1		
Contratado:	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	06.106.005/0001-80				
N° Licitação:	16/2021	N° Processo:	92/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DE ITEM - 126				
Data do Aditivo:	25/10/2021				
Valor:	4.195,00				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	210/2018	Aditivo:	55		
Contratado:	INSTITUTO POLICLÍNICA PB				
CNPJ/CPF:	12.651.010/0001-76				
N° Licitação:	59/2018	N° Processo:	112/2018	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de procedimentos e profissionais.				
Data do Aditivo:	25/10/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	08/11/2018 a 08/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	187/2018	Aditivo:	68		
Contratado:	ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO				
CNPJ/CPF:	08.092.615/0001-05				
N° Licitação:	54/2018	N° Processo:	95/2018	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de procedimentos.				
Data do Aditivo:	25/10/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/09/2018 a 25/09/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	194/2020	Aditivo:	3		
Contratado:	ORTOTRAUMA CLINICA DE ORTOP. E TRAUMATOLOGIA LTDA.				
CNPJ/CPF:	02.720.648/0001-68				
N° Licitação:	37/2020	N° Processo:	103/2020	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Ampliação dos atendimentos.				
Data do Aditivo:	25/10/2021				
Valor:	6.400,00				
Vigência:	29/08/2020 a 28/08/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	27/2020	Aditivo:	2		
Contratado:	CLINICA MÉDICA DRA ANGELA PADOAN EIRELI				
CNPJ/CPF:	36.067.271/0001-01				
N° Licitação:	5/2020	N° Processo:	10/2020	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Exclusão de exames.				
Data do Aditivo:	25/10/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	19/02/2020 a 18/02/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	197/2021	Aditivo:	4		
Contratado:	SOKOLOSKI E SCHIRR CLINICA MEDICA LTDA				
CNPJ/CPF:	36.697.602/0001-97				
N° Licitação:	36/2021	N° Processo:	71/2021	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de exames.				
Data do Aditivo:	25/10/2021				
Valor:	63.345,60				
Vigência:	03/05/2021 a 03/05/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	93/2021	Aditivo:	3		
Contratado:	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP				
CNPJ/CPF:	85.247.385/0001-49				
N° Licitação:	39/2020	N° Processo:	148/2020	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM - 040				
Data do Aditivo:	26/10/2021				
Valor:	4.428,00				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	385/2021	Aditivo:	1		
Contratado:	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	00.802.002/0001-02				
N° Licitação:	25/2021	N° Processo:	122/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DE TODOS OS ITENS.				
Data do Aditivo:	26/10/2021				
Valor:	74.155,00				
Vigência:	03/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				

Instrumento:					
N° Contrato:	399/2021	Aditivo:	1		
Contratado:	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	06.194.440/0001-03				
N° Licitação:	25/2021	N° Processo:	122/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DE ITEM - 119-181				
Data do Aditivo:	26/10/2021				
Valor:	2.585,00				
Vigência:	03/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	398/2021	Aditivo:	1		
Contratado:	ODONTOMED CANAA LTDA ME				
CNPJ/CPF:	07.947.536/0001-68				
N° Licitação:	25/2021	N° Processo:	122/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DE ITEM - 134-135-136-137-138-139-191-193-374				
Data do Aditivo:	26/10/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	03/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	400/2021	Aditivo:	1		
Contratado:	POSSATTO & POSSATTO LTDA- EPP				
CNPJ/CPF:	72.150.550/0001-06				
N° Licitação:	25/2021	N° Processo:	122/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DE ITEM - 10-23-491				
Data do Aditivo:	26/10/2021				
Valor:	16.341,75				
Vigência:	03/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	394/2021	Aditivo:	1		
Contratado:	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA				
CNPJ/CPF:	39.840.107/0001-83				
N° Licitação:	25/2021	N° Processo:	122/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DE ITEM 455				
Data do Aditivo:	26/10/2021				
Valor:	3.375,00				
Vigência:	03/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	390/2021	Aditivo:	1		
Contratado:	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONT. E HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	07.978.004/0001-98				
N° Licitação:	25/2021	N° Processo:	122/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DO ITEM 120-243				
Data do Aditivo:	26/10/2021				
Valor:	843,00				
Vigência:	03/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	391/2021	Aditivo:	1		
Contratado:	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI				
CNPJ/CPF:	02.136.854/0001-25				
N° Licitação:	25/2021	N° Processo:	122/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DE ITEM - 24-502				
Data do Aditivo:	26/10/2021				
Valor:	3.420,75				
Vigência:	03/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	290/2021	Aditivo:	1		
Contratado:	SOKOLOSKI E SCHIRR CLINICA MEDICA LTDA				
CNPJ/CPF:	36.697.602/0001-97				
N° Licitação:	68/2021	N° Processo:	125/2021	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão item e de profissional.				
Data do Aditivo:	28/10/2021				
Valor:	86.400,00				
Vigência:	04/08/2021 a 04/08/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A884FD9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 462/2021

DECRETO 462/2021

Súmula**:** "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 669.170,56 (seiscentos e sessenta e nove mil, cento e setenta reais e cinquenta e seis centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2021".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1866 de 13 de novembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 669.170,56 (seiscentose sessenta e nove mil, cento e setenta reais e cinquenta e seis centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
02.062.0005.2.004.	**Fundo Da Procuradoria Geral Do Municipio De Contenda**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	16	1.00.000	2.099,94
02.062.0005.2.005.	**Atividades Juridicas**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17	1.00.000	26.800,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.001	**DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**			
04.123.0004.2.011.	**Divisao De Tesouraria**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	89	1.00.000	16.100,00
04.003	**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇAO**			
04.129.0004.2.013.	**Administração De Tributos Fiscalização E Cadastro**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1270	3.00.511	7.900,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	126	1.00.000	5.200,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	140	1.00.000	1.000,00
05	**SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA**			
20.606.0008.2.015.	**Manutençao Dos Serviços Agropecuarios**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	151	1.00.000	1.000,00
05.002	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIA**			
22.661.0010.2.016.	**Divisao De Industria Comercio E Serviço**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	167	1.00.000	2.900,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção Da Diretoria Educacional**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	221	1.00.000	500,00
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	222	1.00.000	1.800,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	225	1.00.000	1.500,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.024.	**Manutenção Do Ensino Fundamental**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	273	1.00.000	1.000,00
12.361.0014.2.025.	**Manutenção Do Transporte Escolar**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	305	1.00.103	2.100,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	311	1.00.104	3.500,00
06.003	**FDO MUN DE MANUTENCAO E DESENV DO ENSINO - FUNDEB**			
12.361.0013.2.034.	**Fundeb Ensino Fundamental**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	418	1.00.101	220.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	419	1.00.102	64.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	422	1.00.101	26.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	423	1.00.102	8.000,00
12.365.0012.2.036.	**Fundeb Educação Infantil**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	439	1.00.102	53.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	443	1.00.102	5.500,00
06.005	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**			
27.812.0018.2.039.	**Departamento De Desporto E Lazer**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	473	1.00.000	1.000,00
07	**SECRETARIA DE SAUDE**			
07.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAUDE**			
10.122.0019.2.041.	**Manutenção Da Administração Da Saude**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	497	1.00.000	1.400,00
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.301.0019.2.043.	**Manutenção Das Unidades Basicas De Saude**			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	539	1.00.000	7.350,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	541	1.00.494	4.550,00
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1181	3.00.494	8.755,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	559	1.00.000	1.800,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1158	3.00.494	10.836,40
3.3.90.34.00.00	Outras Desp. De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização	562	1.00.494	6.300,00
10.301.0019.2.044.	**Programa De Agente Comunitario De Saude**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	582	1.00.494	7.350,00
10.302.0019.2.046.	**Manutenção Do Programa Caps I**			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	609	1.00.000	3.000,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção Do Hospital Municipal**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	643	1.00.303	13.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	652	1.00.303	1.000,00
10.304.0019.2.048.	**Manutenção Da Vigilancia Sanitaria**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	667	1.00.510	7.500,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1189	3.00.000	1.200,00
10.305.0019.2.049.	**Manutenção Da Vigilância Epidemiológica**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1256	3.00.494	10.050,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	694	1.00.494	900,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	698	1.00.494	900,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.001	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**			

08.122.0021.2.051.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa De Promoção E Assistência Social**			
3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	752	1.00.000	3.000,00
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.052.	**Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Básica**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	778	1.00.934	20.000,00
08.243.0021.6.054.	**Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Especial De Média Complexidade**			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1087	3.00.000	1.200,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	807	1.00.000	500,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	1088	3.00.000	1.050,00
08.243.0021.6.055.	**Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Especial De Alta Complexidade**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	812	1.00.000	5.600,00
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.244.0021.2.057.	**Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Básica**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	856	1.00.934	5.500,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	858	1.00.000	1.400,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1268	1.00.788	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1269	1.00.788	5.000,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇAO**			
15.451.0023.2.061.	**Manutenção Dos Serviços De Utilidade Publica**			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1203	3.00.000	6.400,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1257	3.00.000	1.600,00
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1209	3.00.511	6.100,00
25.752.0023.2.062.	**Manutenção Da Energia Eletrica**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	952	1.00.507	56.119,22
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.2.063.	**Manutençao Do Serviço Rodoviario Municipal**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1215	3.00.000	1.910,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1180	3.00.000	12.000,00
TOTAL				**669.170,56**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 69.001,40 (sessenta e nove mil e um reais e quarenta centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Ordinários (Livres)	25.360,00
3.00.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.641,40
3.00.511	Taxas - Prestação de Serviços	14.000,00
TOTAL		**69.001,40**

II – O valor de R$ 205.450,00 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais) com a anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
02.062.0005.2.005.	**Atividades Juridicas**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	26	1.00.000	26.800,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.001	**DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**			
04.123.0004.2.011.	**Divisao De Tesouraria**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	105	1.00.000	9.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	106	1.00.000	7.100,00
04.003	**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇAO**			
04.129.0004.2.013.	**Administração De Tributos Fiscalização E Cadastro**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	128	1.00.000	6.200,00
05	**SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA**			
20.606.0008.2.015.	**Manutençao Dos Serviços Agropecuarios**			
3.3.40.41.00.00	Contribuições	155	1.00.000	1.000,00
05.002	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIA**			
22.661.0010.2.016.	**Divisao De Industria Comercio E Serviço**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	173	1.00.000	2.900,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção Da Diretoria Educacional**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	222	1.00.000	500,00
3.3.90.37.00.00	Locação De Mão-De-Obra	224	1.00.000	3.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	226	1.00.000	300,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.024.	**Manutenção Do Ensino Fundamental**			
3.3.90.37.00.00	Locação De Mão-De-Obra	286	1.00.000	1.000,00
12.361.0014.2.025.	**Manutenção Do Transporte Escolar**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	308	1.00.103	2.100,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	325	1.00.104	3.500,00
06.003	**FDO MUN DE MANUTENCAO E DESENV DO ENSINO - FUNDEB**			
12.365.0012.2.036.	**Fundeb Educação Infantil**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	438	1.00.101	53.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	442	1.00.101	5.500,00
06.005	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**			
27.812.0018.2.039.	**Departamento De Desporto E Lazer**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	475	1.00.000	1.000,00
07	**SECRETARIA DE SAUDE**			
07.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAUDE**			
10.122.0019.2.041.	**Manutenção Da Administração Da Saude**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	494	1.00.000	1.400,00

07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.301.0019.2.043.	**Manutenção Das Unidades Basicas De Saude**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	536	1.00.494	6.650,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	542	1.00.000	3.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	547	1.00.000	3.900,00
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	556	1.00.000	450,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	569	1.00.494	4.200,00
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	572	1.00.000	1.800,00
10.301.0019.2.044.	**Programa De Agente Comunitario De Saude**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	579	1.00.494	7.350,00
10.302.0019.2.046.	**Manutenção Do Programa Caps I**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	611	1.00.000	3.000,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção Do Hospital Municipal**			
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	639	1.00.303	5.500,00
10.304.0019.2.048.	**Manutenção Da Vigilancia Sanitaria**			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	675	1.00.510	7.500,00
10.305.0019.2.049.	**Manutenção Da Vigilância Epidemiológica**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	696	1.00.494	900,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	705	1.00.494	900,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.001	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.122.0021.2.051.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa De Promoção E Assistência Social**			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	736	1.00.000	3.000,00
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.052.	**Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Básica**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	756	1.00.934	20.000,00

08.243.0021.6.054.	**Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Especial De Média Complexidade**			
3.3.90.37.00.00	Locação De Mão-De-Obra	805	1.00.000	500,00
08.243.0021.6.055.	**Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Especial De Alta Complexidade**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	819	1.00.000	800,00
3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	822	1.00.000	2.900,00
3.3.90.37.00.00	Locação De Mão-De-Obra	825	1.00.000	1.900,00
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.244.0021.2.057.	**Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Básica**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	870	1.00.000	1.400,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	879	1.00.934	5.500,00
TOTAL				**205.450,00**

III – O valor de R$ 394.719,16 (trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e dezenove reais e dezesseis centavos) com excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.1.1.8.01.41.00.00	Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" De Bens Imóveis E De Direitos Reais Sobre Imóveis - Principa	1.00.303	7.500,00
1.2.4.0.00.11.00.00	Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública - Principal	1.00.507	56.119,22
1.7.2.8.01.21.00.00	Cota-Parte Do Ipva - Principal	1.00.303	1.000,00
1.7.2.8.07.11.02.00	Transferencias E Estados Destinadas A Assistencia Social - Ppas Vi Fonte 788	1.00.788	10.000,00
1.7.5.8.01.11.00.00	Transferências De Recursos Do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valoriza	1.00.102	72.000,00
1.7.5.8.01.11.00.00	Transferências De Recursos Do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valoriza	1.00.101	246.000,00
1.9.9.0.12.21.00.00	Ônus De Sucumbência - Principal	1.00.000	2.099,94
TOTAL			**394.719,16**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 22 de outubro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:FA9DEC11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2021
DATA: 14/10/21 ABERTURA: 28/10/21 ABERTURA PROPOSTA: 08:00 DISPUTA: 10:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	MG LIGHT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	98,00	24.500,00
2	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	38,97	3.897,00
3	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	703,80	42.228,00
4	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	3,27	3.270,00
5	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	2,72	5.440,00

6	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	5,98	5.980,00
7	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	39,60	594,00
8	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	10,60	159,00
9	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	41,23	4.123,00
10	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	7,49	749,00
11	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	25,20	3.780,00
12	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	254,00	1.270,00
13	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	166,90	1.669,00
14	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	38,00	190,00
15	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	27,32	40,98

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	07.005.073/0001-15	73.389,98
MG LIGHT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12.147.139/0001-41	24.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 97.889,98 (noventa e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 28 de outubro de 2021.

IANA R. SCHMID
Pregoeira

DINARA MAZZUCATTO
Equipe de Apoio

LEILA MARCOLINA
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2021
DATA: 14/10/21 ABERTURA: 28/10/21 ABERTURA PROPOSTA: 08:00 DISPUTA: 10:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 70/2021, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	MG LIGHT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	98,00	24.500,00
2	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	38,97	3.897,00
3	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	703,80	42.228,00
4	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	3,27	3.270,00
5	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	2,72	5.440,00
6	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	5,98	5.980,00
7	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	39,60	594,00
8	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	10,60	159,00
9	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	41,23	4.123,00
10	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	7,49	749,00
11	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	25,20	3.780,00
12	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	254,00	1.270,00
13	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	166,90	1.669,00
14	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	38,00	190,00
15	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	27,32	40,98

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	07.005.073/0001-15	73.389,98
MG LIGHT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12.147.139/0001-41	24.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 97.889,98 (noventa e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Coronel Vivida, 01 de novembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:C4D8A476

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 71/2021

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2021
DATA: 14/10/21 ABERTURA: 29/10/21 HORÁRIO: 14:01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	45.500,00	45.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	07.005.073/0001-15	45.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 29 de outubro de 2021.

FERNANDO Q. ABATTI,
Pregoeiro;

DINARA MAZZUCATTO,
Equipe de Apoio;

IANA R. SCHMID,
Equipe de Apoio;

LEILA MARCOLINA,
Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2021
DATA: 14/10/21 ABERTURA: 29/10/21 HORÁRIO: 14:01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 71/2021, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	45.500,00	45.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	07.005.073/0001-15	45.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Coronel Vivida, 03 de novembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:355A6AEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 61/2021. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de instrumental médico e odontológico, equipamentos médico-hospitalares, de odontologia, equipamentos para laboratório e outros, atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme especificações contidas no termo de referência – anexo I. Prazo de vigência: 12 meses. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADAS:

CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ nº	VALOR TOTAL
68/2021	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	14.520,36
69/2021	DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	76.472.349/0001-98	12.590,00
70/2021	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA	81.618.753/0001-67	18.900,00
71/2021	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	37.650,00
72/2021	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	31.499.939/0001-76	2.970,00

73/2021	MORIMED COMERCIAL EIRELI	26.499.522/0001-73	23.826,59
74/2021	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	12.095.582/0001-16	7.624,00
75/2021	R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26.526.668/0001-60	17.000,00
76/2021	SANDERS DO BRASIL LTDA - EPP	05.756.359/0001-07	15.000,00

Coronel Vivida, 25 de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:70EE68FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 20/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AJT8C31	275410D000010734	15/08/2021	74550	R$ 130.16
AMD2H68	275410D000010726	15/08/2021	74550	R$ 130.16
AOC3984	275410D000010752	17/08/2021	74550	R$ 130.16
APR3J68	275410D000010740	16/08/2021	74550	R$ 130.16
AQQ2F05	275410D000010725	15/08/2021	74630	R$ 195.23
AVO2103	275410D000010738	16/08/2021	74550	R$ 130.16
AVP4J24	116100E008839397	16/08/2021	54522	R$ 195.23
AWJ4A43	275410D000010745	16/08/2021	74550	R$ 130.16
AXN9707	275410D000010731	15/08/2021	74550	R$ 130.16
AYC0F43	275410D000010749	17/08/2021	74550	R$ 130.16
AZJ1621	275410D000010722	15/08/2021	74550	R$ 130.16
BBN6G87	275410D000010739	16/08/2021	74550	R$ 130.16
BDU8J50	275410D000010750	17/08/2021	74550	R$ 130.16
BEI0H73	275410D000010736	16/08/2021	74550	R$ 130.16
BEM6C40	275410D000010719	15/08/2021	74550	R$ 130.16
BJH8608	275410D000010727	15/08/2021	74550	R$ 130.16
CAJ2501	275410D000010732	15/08/2021	74550	R$ 130.16
CHB7678	275410D000010744	16/08/2021	74710	R$ 880.41
CKG0608	275410D000010737	16/08/2021	74630	R$ 195.23
DDK7401	275410D000010743	16/08/2021	74710	R$ 880.41
FDO2C21	275410D000010746	17/08/2021	74550	R$ 130.16
MGA6E28	275410D000010728	15/08/2021	74550	R$ 130.16
MKR1259	275410D000010717	15/08/2021	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 20/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habili
ABA6527	275410D000010733	15/08/2021	74550	
AFD1A09	275410D000010741	16/08/2021	74550	2853824093
AID1372	275410D000010718	15/08/2021	74550	
AKJ5050	275410D000010730	15/08/2021	74550	
ALS7790	275410D000010748	17/08/2021	74550	
AUR1681	275410D000010751	17/08/2021	74550	
AVW2H58	275410D000010735	16/08/2021	74550	2536187100
AWL1I49	275410D000010729	15/08/2021	74550	
AWO1A87	116100E008839398	16/08/2021	53800	
BAT9904	275410D000010720	15/08/2021	74550	
BAZ2647	275410D000010742	16/08/2021	74550	
BCL0H86	275410D000010715	15/08/2021	74550	
BDO2F96	275410D000010716	15/08/2021	74550	
MIJ1066	275410D000010724	15/08/2021	74550	
QAL4B14	275410D000010723	15/08/2021	74550	
RDU4E73	275410D000010747	17/08/2021	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 20/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habili
ABP0C27	116100E009026153	20/08/2021	55250	6236356391
ARA0516	275410D000010770	18/08/2021	74550	

AXD5456	275410D000010772	18/08/2021	74550	
BDR6C52	275410D000010759	17/08/2021	74550	1782242738
DQV7647	116100E008511523	21/08/2021	55250	5616575153
HHW0E59	275410D000010774	18/08/2021	74550	
OLX7683	275410D000010755	17/08/2021	74550	
OPG2D01	275410D000010756	17/08/2021	74550	
QIW9G71	275410D000010773	18/08/2021	74550	
RLI5H67	275410D000010766	18/08/2021	74550	2873237390

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 20/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABA6527	275410V000015071	18/08/2021	76331	R$ 293.47
ARF6I59	116100E009026151	20/08/2021	55411	R$ 195.23
ARL7233	275410V000015067	18/08/2021	76331	R$ 293.47
ATH0J39	275410D000010754	17/08/2021	74550	R$ 130.16
ATY5D27	275410V000015068	18/08/2021	51930	R$ 293.47
AXA4J08	116100E008839400	20/08/2021	54521	R$ 195.23
AXT6I89	275410D000010768	18/08/2021	74550	R$ 130.16
AYE1I51	275410D000010764	18/08/2021	74550	R$ 130.16
AYN3A84	275410D000010767	18/08/2021	74550	R$ 130.16
BAO3717	275410D000010771	18/08/2021	74550	R$ 130.16
BCA5848	275410D000010765	18/08/2021	74550	R$ 130.16
BCP1I09	275410D000010760	17/08/2021	74550	R$ 130.16
BDH1H53	275410D000010757	17/08/2021	74550	R$ 130.16
BDX2C41	275410D000010758	17/08/2021	74630	R$ 195.23
BDY1G43	275410D000010769	18/08/2021	74550	R$ 130.16
BDY9J52	275410V000015063	18/08/2021	55411	R$ 195.23
BEN7B13	275410V000015066	18/08/2021	76331	R$ 293.47
BEY3H39	275410V000015065	18/08/2021	76331	R$ 293.47
CAE1I25	275410V000015069	18/08/2021	51930	R$ 293.47
EBE9I69	116100E009026154	20/08/2021	61810	R$ 195.23
EMM5G45	275410D000010775	18/08/2021	74630	R$ 195.23
MDO6264	275410D000010762	17/08/2021	74550	R$ 130.16
MKK8608	275410V000015064	18/08/2021	54521	R$ 195.23
MKR9D71	275410D000010753	17/08/2021	74550	R$ 130.16
NDT9700	275410D000010763	18/08/2021	74550	R$ 130.16
PDE1C67	275410D000010761	17/08/2021	74550	R$ 130.16
QPL3A24	275410V000015070	18/08/2021	76331	R$ 293.47
RAF6B50	275410V000015062	18/08/2021	54526	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 20/12/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACS8D24	275410D000012353	23/10/2021	74550
ACW3052	275410D000012314	22/10/2021	74550
AEY2C27	275410D000012307	22/10/2021	74550
AFO3055	275410D000012280	21/10/2021	74550
AHO3G57	275410D000012210	19/10/2021	74550
AJO0654	275410D000012260	21/10/2021	74550
AJO0G54	275410D000012286	21/10/2021	74710
AJX6A02	275410D000012227	20/10/2021	74550
AKD2311	275410D000012342	23/10/2021	74550
AKD8033	275410D000012326	22/10/2021	74550
AKQ1I26	275410D000012243	20/10/2021	74550
AKW9190	275410D000012295	22/10/2021	74550
ALE1C53	275410V000015222	19/10/2021	76331
ALL3503	275410D000012306	22/10/2021	74550
AMA5930	275410D000012248	20/10/2021	74550
AMA9G11	275410D000012359	23/10/2021	74550
AMJ5I43	275410D000012363	23/10/2021	74550
AMN0920	275410D000012322	22/10/2021	74630
AMN0920	275410D000012323	22/10/2021	74710
ANA5776	275410D000012258	21/10/2021	74550
ANA5776	275410D000012233	20/10/2021	74550
ANM7432	275410V000015213	18/10/2021	55411
AOE1551	275410D000012350	23/10/2021	74550
AOW3132	275410D000012222	19/10/2021	74550
APC7218	275410D000012356	23/10/2021	74550
APD0261	275410V000015218	18/10/2021	55412
APE3648	275410D000012349	23/10/2021	74550
APE3648	275410D000012283	21/10/2021	74550
APK4D07	275410D000012289	21/10/2021	74550
APS4H12	275410V000015214	18/10/2021	54526
APT7E98	275410D000012303	22/10/2021	74550
AQB7559	275410D000012266	21/10/2021	74550
AQD0H48	275410D000012327	22/10/2021	74550
AQR8A08	275410D000012269	21/10/2021	74550
AQS2789	275410D000012226	19/10/2021	74550

ARG2J71	275410D000012343	23/10/2021	74550
ARK7905	275410D000012268	21/10/2021	74550
ARK8354	275410V000015211	18/10/2021	60681
ASK0162	275410D000012315	22/10/2021	74550
ASU4E72	275410V000015221	19/10/2021	76331
ASY6E70	275410D000012257	21/10/2021	74550
ASY8445	275410D000012249	20/10/2021	74630
ATG4J75	275410V000015216	18/10/2021	55412
ATS9309	275410V000015220	18/10/2021	76331
ATT9F03	275410D000012346	23/10/2021	74550
ATV5977	275410D000012261	21/10/2021	74630
ATX9660	275410V000015129	18/10/2021	51851
AUU5215	275410D000012362	23/10/2021	74550
AUY8H98	275410V000015124	18/10/2021	55412
AVD9H18	275410D000012265	21/10/2021	74550
AVF3583	275410D000012344	23/10/2021	74550
AVH5J70	275410D000012279	21/10/2021	74550
AWG4C82	275410D000012245	20/10/2021	74550
AWH2694	275410D000012225	19/10/2021	74550
AWI0F18	275410V000015225	19/10/2021	76332
AWT5362	275410D000012254	21/10/2021	74550
AWY4741	275410V000015224	19/10/2021	51930
AXJ3897	275410D000012229	20/10/2021	74550
AXR4J13	275410D000012271	21/10/2021	74550
AXW4218	275410D000012242	20/10/2021	74550
AXW5698	275410D000012224	19/10/2021	74550
AXZ5620	275410D000012318	22/10/2021	74550
AXZ5620	275410D000012332	23/10/2021	74710
AXZ5620	275410D000012339	23/10/2021	74630
AYJ7279	275410D000012337	23/10/2021	74550
AYP3H13	275410D000012348	23/10/2021	74550
AYR0J78	275410D000012240	20/10/2021	74710
AZE0H14	275410D000012336	23/10/2021	74630
AZL8882	275410D000012273	21/10/2021	74550
AZO4B69	275410D000012238	20/10/2021	74550
AZV0E35	275410D000012313	22/10/2021	74550
BAD5B07	275410D000012272	21/10/2021	74550
BAD7454	275410D000012345	23/10/2021	74550
BAJ5917	275410D000012262	21/10/2021	74550
BAO2J41	275410D000012298	22/10/2021	74550
BAO6E67	275410D000012300	22/10/2021	74550
BAT5253	275410D000012311	22/10/2021	74550
BAX0D18	275410D000012294	22/10/2021	74550
BAX1B67	275410D000012352	23/10/2021	74550
BAX1B67	275410D000012335	23/10/2021	74550
BAX1B67	275410D000012354	23/10/2021	74550
BAY8893	275410D000012244	20/10/2021	74550
BBD6941	275410D000012351	23/10/2021	74550
BBJ5B96	275410D000012338	23/10/2021	74550
BBJ9A12	275410D000012347	23/10/2021	74550
BBP0E35	275410D000012275	21/10/2021	74550
BBR6E44	275410D000012278	21/10/2021	74550
BBS9314	275410D000012267	21/10/2021	74550
BCA7E69	275410D000012232	20/10/2021	74550
BDA1331	275410D000012219	19/10/2021	74550
BDB3C04	275410D000012293	22/10/2021	74550
BDF4D37	275410D000012277	21/10/2021	74550
BDJ2B26	275410D000012309	22/10/2021	74710
BDQ9G93	275410D000012259	21/10/2021	74550
BDU7C44	275410D000012239	20/10/2021	74550
BDU8B88	275410D000012316	22/10/2021	74550
BEK6B23	275410D000012312	22/10/2021	74550
BEK6B23	275410D000012319	22/10/2021	74550
BEV7J66	275410V000015128	18/10/2021	76331
BPY6870	275410V000015126	18/10/2021	51851
CFW6E46	275410D000012221	19/10/2021	74550
CHO1243	275410D000012341	23/10/2021	74550
DDA0H34	275410D000012340	23/10/2021	74550
ELT3587	275410D000012317	22/10/2021	74550
EQT2649	275410D000012287	21/10/2021	74630
ERJ4D34	275410D000012237	20/10/2021	74630
ESS2453	275410D000012308	22/10/2021	74550
EXB9H77	275410D000012365	23/10/2021	74550
FNE2A16	275410D000012247	20/10/2021	74550
FXF2G29	275410D000012331	23/10/2021	74550
GJB3673	275410D000012304	22/10/2021	74550
HSM4703	275410D000012282	21/10/2021	74630
HSM4703	275410D000012212	19/10/2021	74550
ILJ7274	275410D000012296	22/10/2021	74550
IPE9I85	275410D000012236	20/10/2021	74550
IPE9I85	275410D000012211	19/10/2021	74550
IPE9I85	275410D000012301	22/10/2021	74550
IPH6755	275410D000012230	20/10/2021	74550
IQB2822	275410D000012234	20/10/2021	74550
JZD4460	275410V000015223	19/10/2021	76332
KRN7792	275410D000012215	19/10/2021	74550
LSK2D81	275410D000012235	20/10/2021	74550
LYS6534	275410D000012228	20/10/2021	74550
MBF1691	275410D000012223	19/10/2021	74550

MBG9301	275410D000012358	23/10/2021	74550
MBM1C16	275410D000012329	22/10/2021	74550
MBZ1396	275410D000012256	21/10/2021	74550
MCE5776	275410D000012264	21/10/2021	74550
MCF6701	275410D000012364	23/10/2021	74630
MCS7G31	275410D000012284	21/10/2021	74550
MCX1833	275410D000012357	23/10/2021	74550
MDO4760	275410D000012217	19/10/2021	74550
MDO4760	275410D000012218	19/10/2021	74550
MDO6264	275410D000012328	22/10/2021	74630
MED8H61	275410D000012251	21/10/2021	74550
MED8H61	275410D000012231	20/10/2021	74550
MED8H61	275410D000012206	19/10/2021	74550
MED8H61	275410D000012292	22/10/2021	74550
MED8H61	275410D000012205	19/10/2021	74550
MEG8600	275410V000015212	18/10/2021	51930
MFD7064	275410D000012250	20/10/2021	74710
MFN5406	275410D000012324	22/10/2021	74710
MFN5406	275410D000012208	19/10/2021	74630
MFN5406	275410D000012207	19/10/2021	74550
MFN5406	275410D000012310	22/10/2021	74630
MGD7D23	275410D000012263	21/10/2021	74550
MGP9871	275410D000012360	23/10/2021	74550
MHE9196	275410D000012291	22/10/2021	74550
MHI0D72	275410D000012330	23/10/2021	74550
MHQ3802	275410D000012281	21/10/2021	74550
MHT8J45	275410D000012334	23/10/2021	74630
MHW2G48	275410D000012302	22/10/2021	74550
MIO2484	275410D000012252	21/10/2021	74550
MIR9150	275410D000012361	23/10/2021	74550
MIR9150	275410D000012320	22/10/2021	74630
MIR9150	275410D000012288	21/10/2021	74550
MKH1450	275410D000012214	19/10/2021	74550
MLM5A24	275410D000012216	19/10/2021	74550
MLO2392	275410D000012255	21/10/2021	74550
MLW4901	275410V000015217	18/10/2021	55412
MMK4D43	275410D000012297	22/10/2021	74550
OPW4341	275410D000012285	21/10/2021	74550
OWP5D83	275410D000012246	20/10/2021	74550
PWC6227	275410D000012321	22/10/2021	74550
PYK6E50	275410D000012299	22/10/2021	74550
PZA4616	275410D000012325	22/10/2021	74550
QHT7470	275410D000012333	23/10/2021	74550
QIR2419	275410D000012241	20/10/2021	74550
QIW5A20	275410D000012270	21/10/2021	74550
RAC4H43	275410D000012290	22/10/2021	74550
RAD0065	275410D000012355	23/10/2021	74550
RFM3D10	275410D000012305	22/10/2021	74550
RFM3D10	275410D000012276	21/10/2021	74550
RHA1E54	275410D000012274	21/10/2021	74550
RKX5D06	275410D000012209	19/10/2021	74630
RLL6D88	275410D000012220	19/10/2021	74550
RMV2F88	275410D000012213	19/10/2021	74550
RNI6A24	275410D000012253	21/10/2021	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 03/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFG7441	275410D000010861	22/08/2021	74630	R$ 195.23
ALD3C46	275410D000010836	21/08/2021	74550	R$ 130.16
ALY6862	275410D000010850	21/08/2021	74550	R$ 130.16
ANC3420	275410D000010857	22/08/2021	74550	R$ 130.16
APN7887	275410D000010842	21/08/2021	74630	R$ 195.23
APN7887	275410D000010835	21/08/2021	74550	R$ 130.16
ASS0058	275410D000010858	22/08/2021	74630	R$ 195.23
AVY4527	275410D000010868	22/08/2021	74550	R$ 130.16
AWF3B28	275410D000010853	21/08/2021	74630	R$ 195.23
AXM8902	275410D000010856	21/08/2021	74710	R$ 880.41
BAB4G60	275410D000010848	21/08/2021	74550	R$ 130.16
BDB9D21	275410D000010838	21/08/2021	74550	R$ 130.16
BEG7F83	275410D000010854	21/08/2021	74550	R$ 130.16
BNX5642	275410D000010849	21/08/2021	74550	R$ 130.16
CJY4723	275410D000010855	21/08/2021	74550	R$ 130.16
CRG5C29	275410D000010859	22/08/2021	74550	R$ 130.16
EDT5562	275410D000010867	22/08/2021	74550	R$ 130.16
ENJ4774	275410D000010831	21/08/2021	74550	R$ 130.16
FKD3I62	275410D000010864	22/08/2021	74550	R$ 130.16
GDD9F45	275410D000008715	14/05/2021	74550	R$ 130.16
IAX9496	275410D000010839	21/08/2021	74550	R$ 130.16
LXW7C02	275410D000010860	22/08/2021	74550	R$ 130.16
MGV6F01	275410D000010833	21/08/2021	74550	R$ 130.16
MLZ5B64	275410D000010841	21/08/2021	74550	R$ 130.16
PJT4H20	275410D000008724	15/05/2021	74550	R$ 130.16

QHL8D16	275410D000010852	21/08/2021	74550	R$ 130.16
QJZ7E06	275410D000010863	22/08/2021	74630	R$ 195.23
RHG1F28	275410D000010844	21/08/2021	74550	R$ 130.16
RHH1E84	275410D000010840	21/08/2021	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 03/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habili
AKW9665	275410D000010851	21/08/2021	74550	
ATQ2514	275410D000010847	21/08/2021	74550	
AYE8B85	275410D000010834	21/08/2021	74550	
BIU2512	275410D000010865	22/08/2021	74550	
HBG4A97	275410D000010846	21/08/2021	74550	
ILV5I88	275410D000010832	21/08/2021	74550	
MDA1537	275410D000010866	22/08/2021	74550	
MHH1I65	275410D000008676	13/05/2021	74550	
MIH3A30	275410D000010869	22/08/2021	74550	
MRY1A02	275410D000010843	21/08/2021	74550	

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:40A39B06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 289/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2021
Decreto nº 289/2021 de 28/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 17/2020 de 05/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.825,04 (dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.044.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de	Saúde Bucal
162 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.647,81
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.055.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
425 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	177,23
Total Suplementação:			**2.825,04**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	2.647,81
Receita:1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	177,23
Total da Receita:		**2.825,04**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D8B443F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO PE 49

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	72/2021
b) Licitação Nr.:	49/2021-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	03/11/2021
e) Objeto da Licitação	Aquisição de tablets para as Agentes comunitárias de Saúde e Agentes de Endemias da Secretaria de Saúde de Flor da Serra do Sul

			(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004799 - RSMI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - E	1	0,0000	22.899,00
	1		22.899,00

Flor da Serra do Sul, 3 de Novembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:D68705EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
353-EDITAL PSS

EDITAL Nº 353/ 2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Administração Municipal, com base na autorização expedida no Decreto Municipal n° 366/2021, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4054/2013 e suas alterações e no Decreto n°359/2019 que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Francisco Beltrão e observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

TORNA PÚBLICO

O presente Edital estabelece instruções destinadas à seleção de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado, visando à composição de cadastro de reserva, de acordo com as normas estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais visando à composição de cadastro de reserva para:
· AGENTE ADMINISTRATIVO
· AGENTE DE COPA E COZINHA
· AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO
· AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
· AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL
· ASSISTENTE SOCIAL
· ATENDENTE DE FARMÁCIA
· AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
· AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
· ENFERMEIRO
· FARMACÊUTICO
· FISIOTERAPEUTA
· FONOAUDIÓLOGO
· INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS
· INSTRUTOR DE IDIOMAS
· INSTRUTOR DE INFORMÁTICA
· INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS
· INSTRUTOR DE ARTESANATO
· INSTRUTOR DE DANÇA
· INSTRUTOR DE ARTES CIRCENSES
· INSTRUTOR DE TEATRO
· INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS
· INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS
· INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES

· MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

· NUTRICIONISTA
· ODONTÓLOGO
· ODONTÓLOGO ESB
· ORIENTADOR SOCIAL
· PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)
· PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA
· PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)
· PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)
· PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)
· PSICÓLOGO
· TÉCNICO EM ENFERMAGEM
· TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS
· VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS.

1.2 - Este Processo Seletivo Simplificado terá **validade até 31 de Dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal.

1.3 - Os contratos previstos nesta lei serão realizados pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogados quantas vezes forem necessárias, caso permaneça a necessidade que gerou a contratação, desde que não ultrapasse 02 (dois) anos, e será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.4 - A carga horária de cada cargo está definida na tabela 2.3 do edital. A jornada de trabalho será definida de acordo com a necessidade de cada local de lotação

1.5 - Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova de títulos com base no nível de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional dos candidatos, conforme disposto neste edital.

1.6 Para efeito de cumprimento do disposto no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

1.5 - TAXA DE INSCRIÇÃO.

1.5.1 - A TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ NO VALOR DE R$ 20,00 (VINTE REAIS) para todos os cargos. Fica dispensado do pagamento da taxa de inscrição o candidato em situação de vulnerabilidade social comprovada mediante atestado expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social (CadÚnico).
O candidato deverá efetuar o pagamento por meio de uma das seguintes
formas:

A) DEPOSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO COM CPF PARA : BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 0616-5, CONTA 85.074-8;

B) PIX PARA A CHAVE CELULAR: 46 99106-7542.

C) OU DIGITALIZANDO O QRCODE DISPONIVEL EM https://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/concursos/edital-no-353-pss/

1.5.2 - Depois de efetuado o deposito em uma das formas acima descritas o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE anexar no formulário de inscrição o comprovante do depósito ou documento comprovando a situação de vulnerabilidade social expedido pela Secretaria de Assistência social (CadÚnico).

1.5.3 – Depois de efetivada a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada. Nestes casos se o candidato necessitar realizar mais de uma inscrição para eventual correção de dados, poderá utilizar-se do mesmo comprovante de pagamento.

1.5.4 – **NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, exceto em casos de comprovada duplicidade de pagamento, sendo que a devolução deverá ser solicitada através de requerimento endereçado a comissão de avaliação do PSS, nomeada pela Portaria Municipal nº 424/2021, comprovando-se a duplicidade do depósito.

1.6 - Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7- Este Processo Seletivo Simplificado terá as seguintes etapas nas prováveis datas:

ETAPA	DATA
Publicação de Edital de abertura	03/11/2021
Prazo para impugnação do edital	04/11/2021 a 05/11/2021
Período de inscrições	06/11/2021 a 21/11/2021
Divulgação das inscrições	24/11/2021
Prazo para recurso quanto às inscrições	25/11/2021 a 26/11/2021
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	30/11/2021
Divulgação da classificação preliminar	14/12/2021
Prazo para recurso quanto à classificação	15/12/2021 a 16/12/2021

preliminar	
Resultado dos recursos e homologação do resultado final e classificação final	**17/12/2021**
Apresentação de títulos (escolaridade e tempo de serviço) e documentação de habilitação	**Conforme Edital de Convocação a ser divulgado no sítio eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br**

1.7.1 – As datas poderão sofrer alterações, que serão comunicadas por meio do sítio eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

1.8 - A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, ficando reservado à Administração Municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

1.9 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do sítio eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

1.10 - Cabe à Administração Municipal definir em quais repartições públicas municipais há necessidade de contratação de pessoal deste edital.

1.11 - Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, protocolada na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – Francisco Beltrão/Paraná - CEP 85601-030.

2 DOS CARGOS, VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E REMUNERAÇÃO

2.1 - Os cargos de que trata o presente Edital são: Agente Administrativo, Agente de Copa e Cozinha, Agente de Serviços Gerais - Área Urbana – Masculino, Agente de Serviços Gerais - Área Urbana – Feminino, Agente de Serviços Gerais - Área Rural, Assistente Social, Atendente de Farmácia, Auxiliar de Acompanhamento Especializado, Auxiliar em Saúde Bucal, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Instrutor de Música e Instrumentos Musicais, Instrutor de Idiomas, Instrutor de Informática, Instrutor de Artes Marciais e Lutas, Instrutor de Artesanato, Instrutor de Dança, Instrutor de Artes Circenses, Instrutor de Teatro, Instrutor de Culinária e Manipulação de Alimentos, Instrutor de Modalidades Esportivas, Instrutor de Práticas Integrativas e Complementares, Monitor de Acolhimento Institucional, Nutricionista, Odontólogo, Odontólogo ESB, Orientador Social, Professor da Rede Municipal - Área Urbana (Educ. Infantil e Ensino Fundamental I), Professor da Rede Municipal - Área Urbana - Educação Física, Professor da Rede Municipal - Área Rural (Educ. Infantil - Ensino Fundamental I) Professor da Rede Municipal/CMEI na Educação Infantil (CMEIS), Professor da Rede Municipal - Área Rural - Séries Finais (Ensino Fundamental II), Psicólogo, Técnico em Enfermagem, Tradutor e Intérprete de Libras, Visitador de Programas Sociais.

2.2 - No ato da inscrição o candidato deverá optar por apenas um dos cargos da tabela do item 2.3.

2.3 - A remuneração básica, especialidade/local e carga horária obedecerão às disposições contidas nas Leis Municipais n.º 4054/2013, e 4106/2013, conforme tabela a seguir:

CARGO	ESPECIALIDADE/REGIÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AFRO DESCENDENTE
AGENTE ADMINISTRATIVO	-	40H	R$ 1.700,69	CADASTRO DE RESERVA	*	*
AGENTE DE COPA E COZINHA	-	40H	R$ 1.264,00	CADASTRO DE RESERVA	*	*
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	-	40H	R$ 1.264,00	CADASTRO DE RESERVA	*	*
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	-	40H	R$ 1.264,00	CADASTRO DE RESERVA	*	*
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	o ASSENTAMENTO MISSÕES o JACUTINGA o KM 20 - SÃO PIO X o NOVA CONCÓRDIA o PONTE NOVA DO COTEGIPE o RIO TUNA o SECÇÃO JACARÉ	40H	R$ 1.264,00	CADASTRO DE RESERVA	*	*
ASSISTENTE SOCIAL	-	30H	R$ 3.021,17	CADASTRO DE RESERVA	*	*
ATENDENTE DE FARMÁCIA	-	40H	R$ 1.954,69	CADASTRO DE RESERVA	*	*
AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	-	20H	R$ 1.567,20	CADASTRO DE RESERVA	*	*
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	-	40H	R$ 1.954,69	CADASTRO DE RESERVA	*	*
ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA	40H	R$ 3.610,83	CADASTRO DE RESERVA	*	*
	UNIDADES DE SAÚDE					
FARMACÊUTICO	-	40H	R$ 3.610,83	CADASTRO DE RESERVA	*	*
FISIOTERAPEUTA	-	30H	R$ 3.610,83	CADASTRO DE RESERVA	*	*
FONOAUDIÓLOGO	-	20H	R$ 2.382,47	CADASTRO DE RESERVA	*	*
INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	o ACORDEON o TÉCNICA DE CANTO E CORAL o CANTO E CORAL o PIANO o VIOLA o VIOLÃO	20H	R$ 1.358,24	CADASTRO DE RESERVA	*	*
INSTRUTOR DE IDIOMAS	o ESPANHOL o INGLÊS	20H	R$ 1.358,24	CADASTRO DE RESERVA	*	*
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	-	20H	R$ 1.358,24	CADASTRO DE RESERVA	*	*
	o CAPOEIRA					

INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o JIU JITSU o JUDÔ o KARATÊ o MUAY-THAI o TAEKWONDO	20H	R$ 1.358,24	CADASTRO DE RESERVA	*	*
INSTRUTOR DE ARTESANATO	o BORDADOS PONTO CRUZ, FITA, PONTO AJUR, BARRA ABERTA E BORDADOS ANTIGOS o CORTE E COSTURA o DECOUPAGEM EM VIDRO E MDF o DESENHO ARTÍSTICO o GRAFITAGEM / ARTE URBANA o PATCHWORK APLICAÇÃO EM TECIDOS	20H	R$ 1.358,24	CADASTRO DE RESERVA	*	*
INSTRUTOR DE DANÇA	o BALLET CLÁSSICO o BALLET CONTEMPORÂNEO o DANÇA DE SALÃO o DANÇA DO VENTRE E CIGANA o DANÇAS FOLCLÓRICA ITALIANA o DANÇAS FOLCLÓRICA ALEMÃ o DANÇAS FOLCLÓRICA POLONESA o DANÇAS FOLCLÓRICA TRADICIONALISTA GAÚCHA o DANÇAS URBANAS o JAZZ o ZUMBA	20H	R$ 1.358,24	CADASTRO DE RESERVA	*	*
INSTRUTOR DE ARTES CIRCENSES		20H	R$ 1.880,64	CADASTRO DE RESERVA	*	*
INSTRUTOR DE TEATRO		20H	R$ 1.880,64	CADASTRO DE RESERVA	*	*
INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS		20H	R$ 1.358,24	CADASTRO DE RESERVA	*	*
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o ATLETISMO o FUTEBOL DE CAMPO o FUTEBOL DE SALÃO o HANDEBOL o NATAÇÃO o PILATES o TÊNIS DE MESA o XADREZ	20H	R$ 1.358,24	CADASTRO DE RESERVA	*	*
INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	o MEDITAÇÃO/ YOGA o MUSICOTERAPIA	20H	R$ 1.358,24	CADASTRO DE RESERVA	*	*
MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		40H	R$ 1.880,64	CADASTRO DE RESERVA	*	*
NUTRICIONISTA	-	40H	R$ 3.610,83	CADASTRO DE RESERVA	*	*
ODONTÓLOGO	BUCOMAXILOFACIAL	20H	R$ 4.230.23	CADASTRO DE RESERVA	*	*
	ENDODONTIA					
	PERIODONTIA					
	PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS					
ODONTÓLOGO ESB	-	40H	R$ 5.056.08	CADASTRO DE RESERVA	*	*
ORIENTADOR SOCIAL		40H	R$ 1.880,64	CADASTRO DE RESERVA	*	*
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)		20H	R$ 1.443,07	CADASTRO DE RESERVA	*	*
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA		20H	R$ 1.443,07	CADASTRO DE RESERVA	*	*
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	o ASSENTAMENTO MISSÕES o JACUTINGA o KM 20 - SÃO PIO X o NOVA CONCÓRDIA o PONTE NOVA DO COTEGIPE o RIO TUNA o SECÇÃO JACARÉ	20H	R$ 1.443,07	CADASTRO DE RESERVA	*	*
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)		40H	R$ 2.886,15	CADASTRO DE RESERVA	*	*
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	**REGIÃO DA ÁREA RURAL QUE PRETENDE ATUAR** **DISCIPLINA** / **REGIÃO** ARTE CIÊNCIAS EDUCAÇÃO FÍSICA GEOGRAFIA HISTÓRIA LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA LEM INGLÊS o JACUTINGA o KM 20-SÃO PIO X o PONTE NOVA DO COTEGIPE o RIO TUNA o SECÇÃO JACARÉ	20H	R$ 1.443,07	CADASTRO DE RESERVA	*	*
PSICÓLOGO	NÃO SE APLICA	20H	R$ 2.382,47	CADASTRO DE RESERVA	*	*
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA UNIDADES DE SAÚDE	40H	R$ 2.115,11	CADASTRO DE RESERVA	*	*
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	-	40H	R$ 3.206,83	CADASTRO DE RESERVA		
VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAS	-	40H	R$ 1.954,69	CADASTRO DE RESERVA	*	*

***** *Considerando o quantitativo de vagas previstas não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência e afro descendentes.*

3 DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AFRODESCENDENTES

3.1 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1.1 É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo simplificado para admissão em cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, nos termos da lei, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.

3.1.2 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

3.1.3 O interditado legalmente não poderá concorrer aos cargos reservados aos portadores de deficiência, independente do nível de deficiência em que estiver enquadrado.

3.1.4 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

3.1.5 À pessoa com deficiência, amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 12, §2º da Lei Municipal nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todos os cargos, sendo reservado, no mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) das nomeações que ocorrerem durante a validade deste edital, face à classificação obtida.

3.1.6 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeite o percentual máximo de 20% (vinte por cento) do total de cargos que vierem a ser ofertados.

3.1.7 O percentual de cargos reservados aos candidatos com deficiência deve incidir sobre o total de admissões efetivamente realizadas durante a validade do processo seletivo simplificado, inclusive em relação a futuras ampliações de cargos autorizados, desde que o quantitativo assim permita.

3.1.8 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá indicar que concorrerá na condição de pessoa com deficiência.

3.1.9 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.1.10 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das condições previstas neste item e das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever.

3.1.11 O candidato classificado como pessoa com deficiência deverá apresentar no ato da convocação

o, às suas expensas, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), constando o nome e documento de identidade do candidato, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.

3.1.12 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e ter sido emitido nos últimos doze meses anteriores ao ato de convocação, sob pena de não ser considerado.

3.1.13 O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

3.1.14 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos doze meses anteriores ao ato de convocação.

3.1.15 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, realizado nos últimos doze meses anteriores ao ato de convocação.

3.1.16 O candidato com deficiência, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação por Clínica do Trabalho do Município, ou por ele credenciada, que verificará sobre sua qualificação como deficiente ou não, nos termos da legislação vigente.

3.1.17 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que dentro dos respectivos prazos não atender aos dispositivos mencionados neste item, ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação ao cargo reservado aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

3.1.18 A Clínica do Trabalho do Município, ou por ele credenciada, emitirá parecer observando:
a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição;
b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico;
e) a CIF – Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

3.1.19 O candidato com deficiência que, no decorrer do desempenho das funções do cargo, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições terá seu contrato de trabalho rescindido, mediante prévio processo administrativo disciplinar.

3.1.20 O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá argüir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

3.1.21 O candidato que no ato da inscrição que se declarar com deficiência, se classificado, figurará em lista geral de classificação e também em lista específica.

3.1.22 Na inexistência de candidatos inscritos como pessoas com deficiência, os cargos serão ocupados pelos demais candidatos classificados, observada a ordem geral de classificação.

3.1.23 Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência admitidos através da lista de classificação não serão computados para efeito do preenchimento dos cargos reservados.

3.1.24 Em caso de desistência de candidato com deficiência convocado, será convocado o candidato com deficiência posteriormente classificado.

3.2 - AFRODESCENDENTES

3.2.1 Ao candidato afro descendente, amparado pela Lei Estadual nº 14.274/2003, é reservado o percentual de 10% (dez por cento) de cada cargo que vier a ser preenchido durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

3.2.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeite o percentual máximo de 20% (vinte por cento) do total de cargos que vierem a ser ofertados.

3.2.3 Para se inscrever como afrodescendente, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar como de cor de pele preta ou parda, conforme classificação do Instituto de Geografia e Estatística (IBGE) e possuir fenótipos que o caracterize como pertencente ao grupo étnico-racial negro, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso do servidor, conforme o disposto no art. 4º, parágrafo único da Lei Estadual nº 14.274/2003.

3.2.4 O candidato deverá, ainda, no ato de convocação apresentar autodeclaração assinada.

3.2.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer aos cargos reservados aos afrodescendentes, sendo que o não cumprimento pelo candidato do disposto nos subitens 3.2.3 e 3.2.4 o impedirá de concorrer aos cargos reservados aos afrodescendentes, passando a concorrer aos cargos da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito da questão.

3.2.6 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente aos cargos reservados à pessoa com deficiência se atenderem a essa condição.

3.2.7 Detectada a falsidade na declaração como afrodescendente, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:
I - se já admitido no cargo para o qual se inscreveu, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
II - se candidato, à anulação da convocação e de todos os atos daí decorrentes.

3.2.8 Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.

3.2.9 Os candidatos que se inscreverem como afrodescendentes poderão ocupar, também, a classificação de ampla concorrência.

3.2.10 Os candidatos afrodescendentes convocados dentro do número de cargos oferecidos para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento dos cargos reservados.

3.2.11 Em caso de desistência de candidato afrodescendente convocado, será convocado candidato afrodescendente posteriormente classificado.

3.2.12 Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no subitem 3.2.1, os cargos serão revertidos para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

3.2.13 Os candidatos concorrentes aos cargos de afrodescendentes, se classificados no Processo Seletivo Simplificado, figurarão em lista geral de classificação e também em lista específica.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas das 08h00min do dia 06/11/2021 até as 17h00min do dia 21/11/2021, segundo o horário oficial de Brasília.

4.2 - A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

4.3 - Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br, clicando no banner “PSS”. Para os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão se dirigir ao setor de protocolo da Prefeitura de Francisco Beltrão ou no Poupa Tempo, devendo:

a) Acessar o endereço PSS;
b) Ao acessar o Edital, o candidato deverá ler compreender e tomar ciência do mesmo;
c) Clicar no link indicado para inscrição e preencher o cadastro/inscrição solicitado;
d) O candidato poderá fazer somente uma inscrição para qualquer um dos cargos disponíveis. Desde que observados os requisitos mínimos exigidos para cada cargo, conforme item 6.4 deste edital.
f) Para efetivar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço informado no item 4.3 durante o período informado no item 4.1, preencher o formulário de inscrição, assinalando todos os campos obrigatórios e **anexando comprovantes de deposito da taxa de inscrição, escolaridade e tempo de serviço no próprio formulário, através de foto ou digitalização do documento.**
g) É obrigatório que o candidato possua endereço eletrônico (e-mail) para realizar a inscrição, sendo que a cópia do formulário de inscrição preenchido será remetida para o endereço eletrônico (e-mail) informado, e a mesma deverá, **obrigatoriamente**, ser apresentada em caso de interposição de recurso.

4.4 - Depois de efetivada a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. **Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada, nesses casos o candidato poderá utilizar-se do mesmo comprovante de pagamento**.

4.5 - O candidato será responsável pelas informações que constarem no formulário de inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nos termos do item 11.6 deste edital, inclusive para aqueles candidatos que solicitaram auxilio para a realização da inscrição, seja no Setor de Protocolo ou Poupa Tempo, sendo de inteira responsabilidade do candidato à conferência das informações prestadas.

5 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

5.1 - As atribuições dos cargos obedecerão às disposições contidas nas Leis Municipais n.º 4.054/2013, 4.106 e 4.260/2013, respectivamente, conforme tabela a seguir:

Cargos	**Atribuições dos Cargos**
AGENTE ADMINISTRATIVO	Efetuar o controle de arquivos, recebendo e classificando documentos, registrando e arquivando, a fim de manter os documentos em conservação e possibilitar o manuseio e consulta quando necessário; Digitar documentos diversos como: demonstrativos, relatórios e certificados, fichas, cotação de preços, mapas estatísticos, boletins, atendo-se aos conteúdos a serem copiados e as regras básicas de formatação, a fim de possibilitar a boa apresentação do trabalho; Realizar conferência de lançamentos, listagens, relatórios, notas fiscais, extratos bancários, recibos e outros documentos, verificando a correção de dados, refazendo cálculos, apurando saldos, confrontando com documentação de origem; Pesquisar dados, consultando fichas, relatórios, mapas, prestação de contas, arquivos e outras fontes, a fim de subsidiar a elaboração de documentos, demonstrativos e relatórios de controle; Preparar e/ou traçar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, consultando documentos, efetuando cálculos, registrando informações com base em dados levantados; Redigir documentos de natureza simples, demonstrando conhecimento na utilização de processadores de texto e planilhas de cálculo; Atender pessoal interno e externo, verificando assunto, prestando informações ou encaminhando aos setores responsáveis; Realizar controle de gastos de combustíveis, telefonemas, tiragem de fotocópias, saída de bens patrimoniais e veículos, contas a pagar e outros, conferindo e analisando dados, efetuando levantamentos e registros pertinentes; Protocolar despachos, documentos e volumes, efetuando registros quanto à quantidade, especificações, data, destino e outras informações; Auxiliar na elaboração de prestação de contas; Controlar material de expediente, material de limpeza,conservação e outros utilizados na área, registrando quantidade, qualidade, consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo entregando quando solicitado; Executar outras tarefas compatíveis com a função e/ou determinadas pela. chefia imediata.
AGENTE DE COPA E COZINHA	Preparo da alimentação das Unidades Escolares da Rede de Ensino e das repartições da Rede Municipal. Manipulação de alimentos no pré-preparo, preparo e distribuição. Higienização de utensílios, equipamentos e estrutura da Unidade de alimentação. Recebimento e conferência de insumos perecíveis e não perecíveis bem como a qualidade e quantidade recebida. Seguir orientações de trabalho do setor de alimentação e do manual de Boas Práticas de cada unidade. Executar as propostas do cardápio pré-estabelecido pelas nutricionistas. Cumprir carga horária de acordo com a necessidade da Unidade Escolar. Cumprir com as boas práticas de manipulação e asseio pessoal. Participação de Formações e/ou Cursos estabelecidos pelo Setor de Alimentação. Controle de estoque. Preparar alimentação diferenciada aos alunos com alergias, intolerâncias alimentares ou dietas crônicas e/ou autoimune. Executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA	Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, incluídas, entre outras, as seguintes atribuições: ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de chá e café, selecionando alimentos, preparando refeições; fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos edifícios públicos municipais; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc; coletar lixo colocando-o nos recipientes apropriados; efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo de refeições, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas; efetuar o controle do material existente no setor; zelar pela limpeza no local do trabalho; executar outras tarefas afins.
ASSISTENTE SOCIAL	Profissional responsável pela execução dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial nos dispositivos da Política de Assistência Social, além da oferta de benefícios, projetos e programas pertinentes a cada tipo de proteção, território e público usuário. Realização de acompanhamento especializado, preferencialmente por meio de atendimentos familiar e em grupo. Realizar os serviços de acolhimento, escuta qualificada, triagem, encaminhamento, acompanhamento, identificação de demandas de território, planejamento, organização de registro de informações. Realizar visitas domiciliares. Assegurar acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços sócio-assistenciais. Promover a articulação com serviços de outras políticas setoriais; articulação interinstitucional com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Elaborar Relatórios e/ou Prontuários, Laudos, Estudo e Parecer Social e outros documentos técnicos conforme diretrizes propostas pelo Conselho Profissional. Estimular o convívio familiar, grupal e social. Promover mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais. Realizar busca ativa e assegurar participação de público prioritário nos dispositivos dos diferentes níveis de proteção social. Encaminhar usuários para aquisição de Benefícios de transferência de renda, benefícios de Prestação Continuada (BPC) e/ou benefícios eventuais ofertados no município. Realizar/Executar projetos e programas de enfrentamento à pobreza e/ou a fome. Incentivar, mediar e estabelecer parcerias entre grupos de produção, economia solidária e outras ações no eixo de geração de emprego, trabalho e renda. Realizar acompanhamento especializado, preferencialmente por meio de atendimentos familiar e em grupo. Apoiar a família em sua função protetiva. Seguir todas as normativas técnicas e operacionais dos programas e serviços desenvolvidos no âmbito da Política de Assistência social, em seus diferentes níveis de Proteção Social e suas articulações intersetoriais.
ATENDENTE DE FARMÁCIA	Receber medicamentos, conferir e organizar o acervo, detendo a informação de estoque e de validade; Entregar aos pacientes medicamentos e produtos afins conforme receita médica e orientação farmacêutica; Separar requisições e receitas atendendo a ordem de chegada e a emergência do mesmo; Providenciar, através de sistema informatizado, a atualização de entradas e saídas de medicamentos, bem como cópia digitalizada das receitas médicas; Executar outras atribuições afins, por determinação da Chefia imediata, ou por demanda gerada durante o desenvolvimento das atividades.
AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	Mediar processos de aprendizagem de crianças com necessidades especiais, dadas as especificidades de cada caso em particular, e atuará no contexto da sala de aula, nos estabelecimentos do ensino fundamental, prestando serviços considerando diagnósticos afins, aprofundando-se e adequando trabalhos, objetivando-se a inclusão da criança, bem como a socialização e a adaptação no meio escolar. Atuar de forma colaborativa com os professores das diferentes disciplinas para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do estudante ao currículo e sua interação com os colegas, desde a promoção de condições de acessibilidade no contexto escolar até as modificações mais significativas na organização da sala de aula, dos materiais e recursos pedagógicos utilizados pelo estudante e pelo professor. Atuar em caráter (intra) itinerante, ou seja, dentro da própria escola, podendo atender a mais de um estudante, ou em diferentes escolas. O Auxiliar de Acompanhamento Especializado estará subordinado à instituição de ensino em que estiver prestando serviço. Deverá orientar quanto à acessibilidade física (rampas, banheiros adaptados, corrimãos, pisos antiderrapantes, portas alargadas), acessibilidade do mobiliário utilizado pelo aluno (carteira e cadeira adaptadas, mesas, entre outros) e às modificações mais significativas na organização do espaço físico e do mobiliário em sala de aula, como também buscar diferentes formas de comunicação alternativa, aumentativa e/ou suplementar que permitam ao aluno interagir no processo ensino e aprendizagem. Caberá ao Auxiliar de Acompanhamento Especializado os cuidados acerca das necessidades físicas envolvendo a higiene e a alimentação, promovendo maior bem-estar do aluno (a), considerando particularidades da demanda apresentada por cada criança e/ou adolescente. O auxiliar deverá favorecer a interação entre os alunos com e sem necessidades especiais, viabilizando a participação efetiva nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e em atividades extraclasse, promovendo a cultura e as práticas inclusivas. O serviço de Auxiliar de Acompanhamento Especializado não é substitutivo à escolarização ou ainda à freqüência na Sala de Recursos Multifuncional, mas articula-se de forma colaborativa com o currículo proposto para a sala de aula comum, Sala de Recursos Multifuncional e outras atividades previstas na escola. Fornecer as informações e esclarecimentos necessários a respeito dos estudantes, a todos os profissionais envolvidos no processo educacional, atuando de forma colaborativa. Trabalhar com toda a comunidade escolar na perspectiva da inclusão do estudante dentro da necessidade apresentada. Ampliar e possibilitar situações de aprendizagem e autonomia sem retirar o estudante para atividades isoladas do contexto da sala de aula, considerando as particularidades de cada um. Definir com os professores e equipe técnico-pedagógica procedimentos de avaliação que atendam cada estudante em suas características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem, acompanhando a evolução de suas potencialidades, com vistas ao progresso global: cognitivo, emocional e social do mesmo. Oportunizar autonomia, independência e valorizar as idéias dos Estudantes desafiando-os e motivando-os na realização de suas atividades; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Marcar consultas e preencher fichas; Preparar o paciente para atendimento; Instrumentar o Odontólogo e o Técnico em Saúde Bucal junto à cadeira odontológica; Manipular materiais restauradores; Proceder à manutenção e conservação da clínica odontológica; Executar outras tarefas compatíveis com a função, deter•minadas pela chefia imediata.
	Coordenar as ações de saúde desenvolvidas na área enfermagem na pré e pós-consulta, atendimento de enfermagem, curativo, inscrição, visita domiciliar, aplicação de

ENFERMEIRO – UNIDADES DE SAÚDE ENFERMEIRO – UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	vacinas, testes e reuniões com a comunidade; Coordenar as ações de enfermagem no internamento, diagnóstico, tratamento pré e pós-operatório, cirurgia, socorros de emergência, consultam médica visita a pacientes; Participar de equipes multiprofissionais no estabelecimento de ações de saúde a serem prestados ao indivíduo, família e comunidade e na elaboração de diagnostico de saúde da área, analisando dados de mobilidade, mortalidade e demais indicadores, verificando serviços, capacitação e treinamento de recursos humanos; Elaborar rotinas e normas técnicas de enfermagem, em consonância com as demais áreas; Participar na previsão, provisão e controle de material, opinando na sua aquisição; Efetuar pesquisas relacionadas á área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde; Realizar supervisão e treinamento do pessoal de enfermagem; Prestar atendimento de enfermagem ao indivíduo, a família e comunidade; Executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando pelo permanente aprimoramento da prestação dos serviços de saúde pública; Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.
FARMACÊUTICO	Organizar e supervisionar o processo produtivo, distribuindo tarefas á equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com as normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do produto fabricado; Realizar pesquisa na área de atuação, visando contribuir para o aprimoramento edesenvolvimento da prestação de serviços de saúde; Participar da provisão, previsão e controle de materiais e equipamentos, opinando tecnicamente na aquisição e prestando assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de áreas especifica operacionalização de processos; Programar, orientar e supervisionar as atividades referentes a medicamentos; Participar de equipe multiprofissional no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública; Realizar supervisão, capacitação e treinamento de recursos humanos, necessários à área de atuação, visando o desenvolvimento e aperfeiçoando dos serviços prestados; Executar outras tarefas correlatas com o cargo,colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços de saúde pública.
FISIOTERAPEUTA	Atender clientes e analisar os aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e socioculturais; Traçar plano e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades; Avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardio-pulmonares e urológicas; Estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (dnpm) normal e cognição; Reeducar postura dos clientes e prescrever órteses, próteses e adaptações e acompanhar a evolução terapêutica; Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro- músculo-esqueléticas e locomotoras; Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, de oncologia, de UTI, de dermatofuncional, de cárdio-pulmonar, de urologia, de reeducação pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora; Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL); Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
FONOAUDIÓLOGO	Atender usuários para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Orientar pacientes, familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Avaliação fonoaudiologias; Elaboração de laudos fonoaudiológicos; Atendimento fonoaudiológico de crianças, adolescentes e adultos com e distúrbios da comunicação, sejam eles referentes à linguagem oral, leitura ou escrita, fala, audição e voz; Orientação familiar; Reunião de pais, se necessário; Reunião com supervisores e agentes de saúde, orientando os mesmos; Fazer encaminhamento de pacientes para outros especialistas quando necessários; Acompanhar pacientes quanto à adaptação do aparelho auditivo; Discutir casos clínicos com profissionais de áreas a fins que realizem atendimento do mesmo paciente; executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conformedeterminado pela chefia imediata.
INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	Ensinar teoria musical, história da música e do instrumento; apresentar o instrumento e seu manuseio; ensaiar alunos no uso do instrumento; criar exercícios para manejo e aperfeiçoamento da técnica instrumental; criar e realizar apresentações; pesquisar e recuperar partituras e documentos; ensaiar e desenvolver técnicas de canto e coral; participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo município; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.
INSTRUTOR DE IDIOMAS	Ministrar aulas, cursos e seminários em idiomas estrangeiros. Realizar pesquisas nas áreas de lingüísticas e literatura. Realizar atividades pedagógico-administrativas de avaliação e qualificação profissional. Organizar e produzir conhecimentos científicos na área de atuação. Executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	Planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem voltadas para a qualificação profissional de jovens e adultos orientando-os nas técnicas específicas da área em questão. Avaliar processo ensino/aprendizagem; elabora material pedagógico; sistematiza estudos, informações e experiências sobre a área ensinada. Conhecer os sistemas operacionais, e os principais pacotes de programas, tais como: Office, Suite Corel, Studio 3D, Web Designer; Manutenção de Microcomputadores e ter boa leitura, fala e entendimento de língua inglesa; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.
NSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	Instruir os primeiros passos da modalidade de arte marcial, Conhecendo o significado da arte; o caminho para obtenção do grau máximo de aperfeiçoamento; regras de competição. História do da arte marcial: Arte Marcial Milenar; Diferenças entre Lutas, Arte Marcial e Modalidade de Combate; Os Golpes; Comandos e Posturas; Chutes; Bases; Sistemas Energéticos em uma Luta; conduta do praticante; noções de arbitragem; Questões relativas às atividades inerentes a função; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.
INSTRUTOR DE ARTESANATO	Ensinar e coordenar oficinas de artesanato e trabalhos manuais; desenvolvendo atividades com diversos materiais em: corte e costura, pintura em telas, tecidos e objeto, desenho de moda/estilismo, modelagens, grafitagem, decoração, marcenaria, bordados; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.
INSTRUTOR DE DANÇA	Ensaiar e preparar a coordenação de movimentos e coreografias com os alunos de acordo com o estilo de dança; pesquisar movimentos e gestos, avaliar dificuldades dos mesmos e desenvolver seqüência adequadas ao nível e habilidade dos alunos; criar coreografias e ambientes cênicos; realizar montagem de apresentações; participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo município; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.
INSTRUTOR DE ARTES CIRCENSES	Pesquisar e utilizar métodos para criar e dirigir apresentações circenses de malabarismos, palhaços, acrobacia de solo, acrobacia aéreo, contorcionismo, pirâmide humana, interpretação circense e equilibrismo; executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.
INSTRUTOR DE TEATRO	Pesquisar e utilizar métodos de interpretação, expressão corporal, dicção, interpretação de palco, maquiagem, improvisação, apresentação, estimular a criatividade e autoconhecimento, preparar material didático para aulas, desenvolver atividades em palcos e salas de ensaio, criar e dirigir peças teatrais, executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata
INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	Preparar e ministrar cursos de culinária; apresentando técnicas de preparo de alimentos e manipulação de alimentos, higiene e conservação de alimentos; técnicas de cocção, congelamento e armazenagem de alimentos; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	Elaborar e cumprir planos de trabalhos para instruir sobre teorias e praticas de modalidades esportivas, treinar e organizar equipes para que possam estar aptas a participar de competições; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.
INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	Orientar exercícios que enfatizem o desenvolvimento equilibrado do corpo através dos núcleos de força. Aplicar técnicas que estimulem a flexibilidade, correta respiração, tonificação das articulações, fortalecimento e alinhamento da coluna vertebral. Aplicação de técnicas em pessoas com idades mistas, favorecendo através de sua mediação, práticas de imersão e autoconhecimento para o favorecimento da paz interior aliada a técnicas de respiração, produção de experiências plásticas, mudando as percepções sobre o corpo e a cura das doenças físicas, resiliência e equilíbrio emocional. Desenvolver técnicas coletivas em grupos de: crianças, adolescentes, adultos, gestantes e idosos. Aplicar práticas de respiração (pranayamas), meditação, relaxamento (Savasana), posturas de mãos (mudras), mantras, contrações (bandhas), objetivando promover o corpo, mente e espíritos sãos, melhorando assim a saúde e a qualidade de vida; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.
MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	Atuar como apoio no atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, crianças, adolescentes e idosos dos serviços sócio assistenciais de proteção social básica e especial de média e alta complexidade. Zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio público, observando eventuais anormalidades, bem como identificando avarias nas instalações e solicitando, quando necessário, atendimento policial, do corpo de bombeiros e/ou atendimento médico de emergência devendo, obrigatoriamente, comunicar as ocorrências à chefia imediata. Controlar o movimento de pessoas nas dependências do estabelecimento, cooperando com a organização das atividades desenvolvidas na unidade. Como medida de segurança impedir a entrada no prédio ou em áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização. Auxiliar a equipe técnica no remanejamento, organização e instalação de equipamentos e materiais didático-pedagógicos. Zelar pelo sigilo de informações pessoais das famílias atendidas. Agir como mediador de conflitos, bem como na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico, do meio ambiente e do patrimônio público. Acompanhar as famílias e técnicos em atividades externas quando solicitado.
NUTRICIONISTA	Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; Promover adequação alimentar considerando necessidades especifica da faixa etária atendida; Promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria; Executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientandosobre avaliação da criança e da família; Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos; Promover educação, orientação e assistência nutricional a coletividade, para atenção primaria em saúde; Elaborar e realizar legislação própria da sua área de atuação; Contribuir no planejamento, execução e analise de inquéritos e estudos epidemiológicos; Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados á sua área de atuação; Realizar vigilância alimentar e nutricional; Integrar os órgãos colegiados de controle social; Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagem em recursos humanos em saúde; Participar de câmara técnica de padronização de procedimentos em saúde coletiva; Promover programas de educação alimentar e orientação sobre manipulação correta de alimentos; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional; Desenvolver pesquisa e outros relacionados à sua área de atuação; Colaborar na formação de profissionais na área de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento; Efetuar controle periódico dos trabalhosexecutados; Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.
ODONTÓLOGO ODONTÓLOGO ESB	Realizar triagem, utilizando aparelhos ou por via direta, identificando as afecções Restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias como: amalgama, resina composta, cimento de ionômero de vidro para restabelecer a forma e a função dos dentes; Efetuar remoções parciais ou totais do tecido pulpar, para conservar o dente; Efetuar o tratamento dos tecidos periapicais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal; Fazer os tratamentos biomecânicos na luz dos condutos radiculares instrumentos especiais e medicamentos para eliminar germes causadores do processo infeccioso Peri apical; Infiltrar medicamentos anti-sépticos, antiinflamatórios, antibióticos e detergentes no interior dos condutos infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso; Executar o vedamento dos condutos radiculares servindo-se de material obturando, para a conservação do dente correspondente; Aplicar flúor nos dentes, servindo-se de técnicas adequadas de fluoretação, para reduzir a incidência de instalação de cáries Controlar a posição dos dentes de leite na arcada dentaria das crianças, orientando os pais, quanto a necessidade de exames clínicos periódicos, para possibilitar a erupção dos dentes permanentes; Tirar radiografias dentárias e da região craniofacial, revelar e interpretar as mesmas, empregando métodos rotineiros, para diagnosticar afecções; Substituir ou restaurar parte da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética; Analisar as condições do aparelho mastigador, estudando a forma de implantação dos dentes, estruturas periodentais, maxilares, articulações temporomandibulares, seus músculos e ligamentos associados aos demais anexos, para elaborar o plano de melhor aproveitamento dos componentes naturais e assegurar a boa estabilidade dos aparelhos protéticos; Aplicar anestesia troncular gengival ou tópica, utilizando medicamentos

	anestésicos, para dar conforto a clientela e facilitar o tratamento; Extrair as raízes dos dentes utilizando boticões, alavanca e outros instrumentos especiais para prevenir infecções mais graves; Fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos infecciosos; Desenvolver trabalhos educativos, orientando os pacientes sobre a importância da prevenção das doenças da cavidade bucal; Registrar trabalhos realizados e solicitados a outra especialidade, na respectiva ficha clínica, para fins de acompanhamento e informações necessárias a continuidade do tratamento; Preencher mapas estatísticos, registro de produção diária e controle de aproveitamento das consultas diárias, encaminhando as informações e certificando-se da exatidão dos dados registrados; Receitar e fornecer atestados, quando necessário; Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e/ou com necessidades da entidade.
ORIENTADOR SOCIAL	Planejar, monitorar e avaliar ações do Cadastro Único, programas usuários e de benefícios do Bolsa Família. Emitir, analisar e monitorar processos para regularização de benefícios e/ou Cadastro Único, através de manutenção dos sistemas utilizados. Orientar, monitorar e acompanhar a execução das tarefas a eles destinadas (atualizações, averiguações e revisões cadastrais com ou sem visita domiciliar, encaminhamentos para cursos). Contribuir na elaboração e execução de projetos, programas, serviços e atividades sócio-educativas, de convivência e socialização pertencentes à política municipal de assistência social, visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade. Realizar visitas domiciliares em casos de fiscalização, cadastramento, auditoria e/ou conferência de dados das famílias cadastradas ou beneficiárias. Programar ações específicas de articulação que impulsionem o cumprimento das condicionantes do Programa Bolsa Família. Elaborar planilhas, alimentar e manter bancos de dados e sistemas atualizados e consolidar informações, para subsidiar as gerências competentes. Emitir relatório de atividades e de monitoramento. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA – EDUCAÇÃO FÍSICA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	Contribuir para o desenvolvimento da proposta pedagógica dos estabelecimentos de ensino em que atuar (escolas ou cmeis); elaborar plano de trabalho docente de acordo com o regimento do estabelecimento onde atuar e trabalhar pelo seu cumprimento em consonância com a proposta pedagógica do estabelecimento de Ensino, com os princípios norteadores das políticas educacionais da SEED e com a legislação vigente para a Educação Nacional; realizar a transposição didática dos conhecimentos selecionados, respeitando as especificidades dos alunos; conduzir sua ação escolar, contemplando as dimensões teóricas e práticas dos saberes e atividades escolares; realizar a avaliação da aprendizagem de modo a acompanhar o processo de apreensão do conhecimento dos alunos; intervir para que os alunos possam superar eventuais defasagens e/ou dificuldades; assumir compromisso com a formação continuada, participando dos programas de capacitação ofertados pela mantenedora e/ou por outras instituições, mantendo atitude permanente de estudo, pesquisa e produção; desenvolver procedimentos metodológicos variados que facilitem e qualifiquem o trabalho pedagógico; organizar a rotina de sala de aula, observando e registrando dados que possibilitem intervenções adequadas, sobretudo nos momentos de dificuldade no processo ensino-aprendizagem e situações conflituosas; preencher Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora; utilizar o espaço e o tempo em sala de aula e demais ambientes escolares; procurar identificar e respeitar as diferenças entre os alunos; conhecer e utilizar técnicas e recursos tecnológicos, como instrumentos de apoio pedagógico; exprimir-se com clareza na correção de atividades propostas aos alunos; conduzir os procedimentos em sala de aula de maneira emocionalmente equilibrada e ter capacidade para mediar situações de conflito; desenvolver aulas que proporcionem a interação aluno-professor e aluno-aluno, favorecendo a atitude dialógica; adotar uma postura reflexiva, crítica, questionadora, orientando os alunos a formular e expressar juízos sobre temas, conceitos, posições e situações; expressar-se por meio de várias linguagens, visando o enriquecimento e a inteligibilidade de suas aulas, bem como dos materiais produzidos para apoio pedagógico; expressar-se verbalmente de maneira objetiva e compreensível, com dicção clara; desenvolver as aulas de forma dinâmica, versátil e coerente com a disciplina e especificidades dos educandos; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretri zes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Legislação Estadual e demonstrar, em situações práticas, as atividades propostas aos educandos, utilizando-se como referência de estímulos visuais, auditivos e motores; trabalhar, demonstrativa e conceitualmente, com materiais específicos de sua disciplina; participar e/ou colaborar com atividades lúdicas, culturais e desportivas dinamizadas dentro do contexto escolar.
PSICÓLOGO	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social. Planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas. Acompanhar usuários do sistema público de saúde durante o processo de tratamento ou cura. Identificar problemas de aprendizagem entre menores, através de testes, entrevista e observações; Proceder à aplicação de técnicas e métodos específicos, visando à correção de distúrbios identificados ou encaminhar os mesmos para atendimento especializado; Avaliar comportamento individual, grupal e institucional; Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas; Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intra-psíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico; Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados; Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas; Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal; Proporcionar suporte emocion al para cliente internado em hospital e seus familiares, auxiliando-os na elaboração de experiência de doença orgânica, crises e perdas; Realizar acompanhamento terapêutico no pré, peri e pós-cirúrgico; Observar e propor mudanças em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanização do contexto hospitalar; Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc.; Realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com clientes e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas; Proporcionar suporte emocional para a equipe de saúde em situações extremas; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – UNIDADES DE SAÚDE	Desenvolver com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; Contribuir, quando solicitado, com o trabalhos dos agentes no qual se refere às visitas domiciliares; Acompanhar as consultas de enfermagem
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	dos indivíduos expostos as situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; Executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica; nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativa e infecto contagiosas; Executar outras tarefas afins; Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde.
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; Atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos; Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; Prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais.
VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS: Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes; Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor; Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil; Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor; Acompanhar e registrar resultados alcançados; Participar de reuniões semanais com supervisor; Participar do processo de educação permanente; Registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas à rede; Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visitas e executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata

6 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Da avaliação pelo nível de escolaridade

6.1.1 - A pontuação atribuída à Escolaridade consta nas Tabelas de Avaliação de Títulos de cada cargo do item 6.4 deste Edital.

6.1.2 - Somente será atribuída pontuação ao candidato cuja escolaridade corresponda a curso concluído mediante apresentação, no ato da inscrição, de diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso **frente e verso**, sendo que no ato da convocação para habilitação deverá apresentar os documentos originais. O candidato que anexar foto ou cópia digitalizada ilegível ou que não comprove a informação prestada não terá a respectiva pontuação, sendo considerada apenas a escolaridade que puder ser comprovada.

6.1.3 - Os cursos de graduação realizados no exterior serão aceitos mediante o cumprimento do contido na Resolução n.º 1/2002, do CNE/CES, disponível no endereço eletrônico **www.portal.mec.gov.br**.

6.2 – Da avaliação pelo tempo de serviço

6.2.1 - Será pontuado somente o tempo de serviço dentro do período de **04/11/2016 a 04/11/2021**, até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 4 (quatro) pontos para cada ano trabalhado, que for comprovado através de declaração, certidão ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou contrato/declaração de estágio remunerado/não obrigatório, que deverão ser anexados no ato da inscrição, através de foto ou documento digitalizado legíveis e que deverão ser entregues em vias originais no ato da convocação para habilitação. O candidato que anexar foto ou cópia digitalizada ilegível ou que não comprove a informação prestada não terá a respectiva pontuação, sendo considerado apenas o período que puder ser comprovado.

6.2.1.1 – As Declarações de tempo de serviço deverão ter firma reconhecida em cartório da assinatura do declarante e constar OBRIGATORIAMENTE o dia, mês e ano de início e fim do contrato. Declarações relacionadas a tempo de serviço prestado a Município e Estado deverão ser emitidas pelos respectivos Departamentos de Recursos Humanos.

6.2.1.2 SOMENTE SERÁ PONTUADO TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE INSCRIÇÃO.

6.2.2 - O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não poderá ser informado.

6.2.3 - O candidato deve **somar todas as frações** de períodos de tempo trabalhados e, no final, caso a somatória resulte em fração e se esta for superior a 6

(seis) meses poderá ser convertida em ano completo, devendo ser informada no ato da inscrição, conforme exemplo abaixo:

PERÍODOS	ANOS	MESES	DIAS
04/11/2016 – 31/03/2017	0	4	27
16/07/2017 – 31/12/2017	0	5	17
01/02/2018 – 03/10/2021	3	8	29
TOTAL	**4**	**7**	**11**

TEMPO CONSIDERADO = 5 ANOS

6.2.4 - Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, no ato da inscrição deverá ser anexada foto ou digitalizadas as **PÁGINAS DOS CONTRATOS DE TRABALHO, SUAS ALTERAÇÕES E ANOTAÇÕES SE HOUVER**. Sendo que no ato da convocação deverá ser apresentada a carteira de trabalho.

6.3 - Da avaliação pelo aperfeiçoamento profissional

6.3.1 - A pontuação atribuída ao Aperfeiçoamento Profissional consta na Tabela de Avaliação de Títulos de cada cargo do item 6.4 deste Edital.

6.3.2 - Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de foto ou cópia digitalizada que deverá ser anexada no ato da inscrição, sendo que no ato da convocação estes deverão ser apresentados em via original.

6.3.3 - O candidato que anexar foto ou cópia digitalizada ilegível ou que não comprove a informação prestada não terá a respectiva pontuação, sendo considerado apenas o aperfeiçoamento profissional que puder ser comprovado.

6.4 – Os requisitos mínimos dos cargos obedecerão às disposições contidas nas Leis Municipais n.º 4054/2013, Lei 4.260/2014 e 4.106/2013, respectivamente, e terão a pontuação conforme tabela a seguir:

CARGO	**REQUISITOS MÍNIMOS**	**NOTA DE PARTIDA *DESDE QUE ATENDIDO O REQUISITO MÍNIMO**	**NÍVEL MÉDIO**	**NÍVEL SUPERIOR**	**PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU**	**MESTRADO STRICTU SENSU**	**TEMPO DE SERVIÇO** (4 PONTOS PARA CADA ANO)	**TOTAL**
AGENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	20	NP	25	20	15	20	100
AGENTE DE COPA E COZINHA	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E CURSO DE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS.	10	10	25	20	15	20	100
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	10	10	25	20	15	20	100
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – FEMININO	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	10	10	25	20	15	20	100
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	10	10	25	20	15	20	100
ASSISTENTE SOCIAL	CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO PROFISSIONAL NO CRESS.	30	NP	NP	25	25	20	100
ATENDENTE DE FARMÁCIA	ENSINO PÓS-MÉDIO OU PROFISSIONALIZANTE COM HABILITAÇÃO PARA ATENDENTE DE FARMÁCIA	20	NP	25	20	15	20	100
AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	CURSO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (EDUCAÇÃO ESPECIAL, PSICOPEDAGOGA, NEUROPSICOPEDAGOGIA, TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO OU ESTUDOS ADICIONAIS NA ÁREA DAS DEFICIÊNCIAS).	30	NP	NP	NP	50	20	100
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ENSINO PÓS-MÉDIO OU PROFISSIONALIZANTE COM HABILITAÇÃO PARA AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL	20	NP	25	20	15	20	100
ENFERMEIRO	GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR DE ENFERMAGEM E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL	10	NP	15*	25	30	20	100
FARMACÊUTICO	GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR DE FARMÁCIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL	10	NP	15*	25	30	20	100
FISIOTERAPEUTA	GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR DE FISIOTERAPIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL	10	NP	15*	25	30	20	100
FONOAUDIÓLOGO	GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR DE FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL	30	NP	NP	25	25	20	100
INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	NÍVEL MÉDIO COMPLETO, CERTIFICADO DE FORMAÇÃO NA ÁREA EMITIDO POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA.	20	NP	15	20	25	20	100
INSTRUTOR DE IDIOMAS	NÍVEL MÉDIO COMPLETO, CERTIFICADO DE FORMAÇÃO NA ÁREA EMITIDO POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA DEVIDAMENTE CREDENCIADA.	20	NP	15	20	25	20	100
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO, CERTIFICADO DE FORMAÇÃO NA ÁREA EMITIDO POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA DEVIDAMENTE CREDENCIADA.	20	NP	15	20	25	20	100

INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	NÍVEL MÉDIO COMPLETO, CERTIFICADO DE FORMAÇÃO NA ÁREA EMITIDO POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA E REGISTRO NA FEDERAÇÃO ESPORTIVA DA MODALIDADE DE INSCRIÇÃO.		20	NP	15	20	25	20	100
INSTRUTOR DE ARTESANATO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO, CERTIFICADO DE FORMAÇÃO NA ÁREA EMITIDO POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA.		20	NP	15	20	25	20	100
INSTRUTOR DE DANÇA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO, CERTIFICADO DE FORMAÇÃO NA ÁREA EMITIDO POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA.		20	NP	15	20	25	20	100
INSTRUTOR ARTES CIRCENSES	NÍVEL MÉDIO COMPLETO, CERTIFICADO DE FORMAÇÃO NA ÁREA EMITIDO POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, DRT EMITIDO PELO SATED OU MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM HABILITAÇÃO DE ARTISTA DE CIRCO NAS FUNÇÕES MÍNIMAS DE DIRETOR CIRCENSE, OU ACROBATA.		20	NP	15	20	25	20	100
INSTRUTOR DE TEATRO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO; CERTIFICADO DE FORMAÇÃO NA ÁREA EMITIDO POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA; COMPROVANTE DE REGISTRO DE DIRETOR, OU ATOR/ATRIZ EMITIDO PELO SATED - SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS E DIVERSÕES, OU MINISTÉRIO DO TRABALHO		20	NP	15	20	25	20	100
INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	NÍVEL MÉDIO COMPLETO, CERTIFICADO DE FORMAÇÃO NA ÁREA EMITIDO POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA.		20	NP	15	20	25	20	100
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO E/OU LICENCIATURA)		30	NP	NP	25	25	20	100
INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	NÍVEL MÉDIO COMPLETO, CERTIFICADO DE FORMAÇÃO NA ÁREA EMITIDO POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA.		20	NP	15	20	25	20	100
MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	NÍVEL MÉDIO COMPLETO E EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE UM ANO NAS FUNÇÕES DE VIGIA, VIGILANTE, MONITOR, INSPETOR OU SIMILAR COMPROVADO ATRAVÉS DE REGISTRO EM CARTEIRA DE TRABALHO OU DECLARAÇÃO EMITIDA POR CONTRATANTE.		20	NP	15	20	25	20	100
NUTRICIONISTA	GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR DE NUTRIÇÃO E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL		10		15*	25	30	20	100
ODONTÓLOGO	BUCOMAXILOFACIAL	GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR DE ODONTOLOGIA, CERTIFICADO DE FORMAÇÃO NA ÁREA DE BUCOMAXILOFACIAL E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL.	10	NP	15*	25	30	20	100
	ENDODONTIA	GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR DE ODONTOLOGIA, CERTIFICADO DE FORMAÇÃO NA ÁREA DE ENDODONTIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL.							
	PERIODONTIA	GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR DE ODONTOLOGIA, CERTIFICADO DE FORMAÇÃO NA ÁREA DE PERIODONTIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL.							
	PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR DE ODONTOLOGIA, CERTIFICADO DE FORMAÇÃO EM ATENDIMENTO A PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL.							
ODONTÓLOGO ESB	GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR DE ODONTOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL		10	NP	15*	25	30	20	100
ORIENTADOR SOCIAL	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL, PEDAGOGIA, ECONOMIA DOMÉSTICA OU ADMINISTRAÇÃO.		30	NP	NP	25	25	20	100
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	ENSINO MÉDIO COMPLETO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE NORMAL (ANTIGO MAGISTÉRIO) E/OU CURSO COMPLETO DE PEDAGOGIA		20	NP	10*	20	30	20	100
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA – EDUCAÇÃO FÍSICA.	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA		30	NP	NP	25	25	20	100
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	ENSINO MÉDIO COMPLETO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE NORMAL (ANTIGO MAGISTÉRIO) E/OU CURSO COMPLETO DE PEDAGOGIA		20	NP	10*	20	30	20	100
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	ENSINO MÉDIO COMPLETO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE NORMAL (ANTIGO MAGISTÉRIO) E/OU CURSO COMPLETO DE PEDAGOGIA.		20	NP	10*	20	30	20	100
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	**CURSO COMPLETO DE LICENCIATURA NA DISCIPLINA DESEJADA**								
	DISCIPLINA	**CURSO EXIGIDO**	20	NP	10*	20	30	20	100
	ARTE	LICENCIATURA PLENA EM ARTE							
	CIÊNCIAS	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS OU CIÊNCIAS BIOLÓGICAS							
	EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA							
	GEOGRAFIA	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA							
	HISTÓRIA	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA							

	LÍNGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS PORTUGUÊS							
	MATEMÁTICA	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA							
	LEM INGLÊS	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS OU PROFICIÊNCIA EM INGLÊS							
PSICÓLOGO	GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR DE PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA.		30	NP	NP	25	25	20	100
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ENSINO PÓS-MÉDIO OU PROFISSIONALIZANTE COM HABILITAÇÃO PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL.		20	NP	15	20	25	20	100
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	ENSINO MÉDIO TÉCNICO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS OU ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LETRAS/LIBRAS E POSSUIR DOMÍNIO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS COM REGISTRO DE PROFICIÊNCIA EM ÓRGÃO OFICIAL		20	NP	15	20	25	20	100
VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE VISITAÇÃO DE DOMICILIO DE FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL COMPROVADO ATRAVÉS DE REGISTRO EM CARTEIRA DE TRABALHO OU DECLARAÇÃO EMITIDA POR CONTRATANTE.		20	NP	15	20	25	20	100

*** Somente será considerada graduação diferente daquela utilizada como requisito básico para o cargo.**

7 DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

7.1 - Na data provável de 24/11/2021 será divulgada lista completa de todos os inscritos no Processo Seletivo Simplificado, em ordem alfabética, contendo nome do candidato, cargo pretendido e número de identidade, e estarão disponíveis no sítio eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município

http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. Os candidatos terão dois dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à listagem divulgada.

7.2 - A Classificação Preliminar dos candidatos será divulgada no dia 14/12/2021, em Edital específico contendo nome do candidato, cargo pretendido, número de identidade e pontuação no sítio eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. Os candidatos terão dois dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à classificação divulgada.

7.3 -Para todas as listas serão observadas, também, listagens em ampla concorrência, pessoa com deficiência e afrodescendente.

7.4 - Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito pelo quesito de **maior idade** em observância ao Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003).

8 DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL

8.1 - Serão aceitos recursos sobre a Classificação Preliminar, desde que sejam tempestivamente protocolados, conforme prazo definido no item 1.7 deste edital.

8.2 - Os questionamentos contidos no recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo está no Anexo I deste edital.

8.3 - O candidato deverá preencher 01 (um) formulário por questionamento apresentado, conforme modelo no Anexo I deste Edital.

8.4 - O recurso deverá ser protocolado pelo candidato no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, até 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação.

8.5 - Não serão analisados pela Comissão de avaliação do PSS, nomeada pela Portaria Municipal nº 424/2021, os recursos entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.

8.6 - Serão desconsiderados pela Comissão de avaliação do PSS, nomeada pela Portaria Municipal nº 424/2021, questionamentos relativos ao preenchimento equivocado ou incompleto do Cadastro ou da Inscrição.

8.7 - Os recursos serão analisados pela Comissão de avaliação do PSS, nomeada pela Portaria Municipal nº 424/2021, instituída através de Portaria emitida pelo Município de Francisco Beltrão, que emitirá parecer conclusivo, sendo divulgados em edital específico no sítio eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

8.8 - Após o julgamento dos recursos, será emitida uma nova listagem: a **Classificação e Homologação Final, conforme a tabela abaixo**. Os Editais de Classificação e Homologação Final serão publicados no sítio eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no jornal de circulação local. Após a divulgação dos Editais de Classificação e Homologação Final, o candidato deve obter informações sobre a convocação para a fase de Comprovação de Títulos e Habilitação diretamente no sítio eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

CARGOS	POSIÇÃO FINAL DE HOMOLOGAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO AGENTE DE COPA E COZINHA AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA ASSISTENTE SOCIAL ATENDENTE DE FARMÁCIA AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL ENFERMEIRO – UNIDADES DE SAÚDE ENFERMEIRO – UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO FARMACÊUTICO FONOAUDIÓLOGO FISIOTERAPEUTA INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS INSTRUTOR DE IDIOMAS INSTRUTOR DE INFORMÁTICA INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS INSTRUTOR DE ARTESANATO INSTRUTOR DE DANÇA INSTRUTOR DE ARTES CIRCENSES INSTRUTOR DE TEATRO INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	ATÉ O 100º COLOCADO

INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NUTRICIONISTA ODONTÓLOGO ODONTÓLOGO ESB ORIENTADOR SOCIAL PSICÓLOGO TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA – EDUCAÇÃO FÍSICA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) TÉCNICO EM ENFERMAGEM – UNIDADES DE SAÚDE TÉCNICO EM ENFERMAGEM – UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	ATÉ O 250º COLOCADO

9 DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E HABILITAÇÃO E POSSE

9.1 - Após a publicação do edital de convocação pra habilitação os candidatos deverão apresentar os documentos relativos à escolaridade mínima, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional informados no ato da inscrição e documentos de habilitação acordo com o item 10.4 deste edital.

9.2- No ato da contratação dos candidatos habilitados, deverão ainda providenciar os documentos de acordo com o item 10.4.1 deste edital.

9.3 - A convocação dos candidatos será por ordem de classificação e de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 - A habilitação dos candidatos se dará de acordo com as necessidades da Administração Municipal e serão publicadas no sítio eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.bre no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

10.1.1 - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse no cargo ofertado poderá ser remetido para Final de Lista, caso manifeste esse interesse.

10.1.2 - O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência.

10.1.3 - O candidato em Final de Lista, se convocado novamente, não será contratado caso não comprove **Escolaridade, Tempo de Serviço** e **Aperfeiçoamento Profissional** conforme item 6.1, 6.2 e 6.3 deste edital.

10.2 - São requisitos para contratação:

a) Ter idade igual ou superior a 18 anos;
b) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
c) Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos informados na inscrição, conforme itens 6.1, 6.2 e 6.3 deste edital;
d) Apresentar os documentos exigidos para contratação, descritos no item 10.4 e 10.4.1 deste Edital;
e) Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função, comprovada através do Atestado de Saúde Ocupacional, que deverá ser fornecido a expensas do candidato;
f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
g) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.
h) Declaração, sob responsabilidade civil, criminal e imediata rescisão do contrato de trabalho, que não está inserido em grupo de risco para COVID-19.

10.3 - Não será contratado o candidato nas seguintes situações:

a) Servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Município de Francisco Beltrão, conforme previsto no art. 8.º da Lei n.°4054/2013, exceto os casos previstos no Parágrafo Único deste mesmo artigo e no Inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.
b) Para todos os cargos antes de transcorrido 60 (sessenta) dias do encerramento de seu contrato anterior, nos termos do Inciso III, do Art 18ª da Lei Municipal nº 4.054/2013.
c) Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos;
d) Demitido do serviço público, após Processo Administrativo.
e) Rescisão contratual por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado, nos últimos dois anos;
f) Demissão por justa causa pelo Prefeito Municipal de Francisco Beltrão nos últimos 2 (dois) anos;
g) Inaptidão física para exercer suas funções, em especial apresentar doenças preexistentes que insiram o candidato em grupo de risco para COVID-19. Devendo o candidato declarar não estar inserido em grupo de risco.
h) A Candidata gestante na data de convocação será encaminhada para o final da fila de aprovados, sendo novamente convocada em tempo oportuno, diante da impossibilidade de desenvolvimento de atividades presenciais por força da Lei Federal n.º 14.151 de 12 de maio de 2021.

10.4 - Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):

a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Clínica do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde

física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;

i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Clínica do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo);

10.4.1 – Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessários, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Francisco Beltrão, dentre eles:
a) comprovante de abertura de conta salário em banco conveniado indicado pelo DRH, contendo o número da agência e conta;

10.5 - A inaptidão temporária ocorrida na data da Comprovação de Títulos é justificada somente pela apresentação de Atestado Médico, pelo próprio candidato ou por Procurador, na mesma datada Comprovação de Títulos. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida e não haverá prejuízo ao chamamento dos demais classificados.

10.6 - Será remetido para Final de Lista o candidato que não tiver interesse pelo cargo ofertado ou não puder assumi-lo por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo, e manifestar esse interesse.

10.7 - Na ocorrência das hipóteses do item 10.6, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.

10.8 - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A Administração Municipal não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, falhas de sistemas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do Processo Seletivo.

11.2 - Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que já constem deste Edital.

11.3 - É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no sítio eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.

11.4 - Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.

11.5 - É vedado ao candidato contratado pelo Processo Seletivo Simplificado, após a contratação, reduzir sua carga horária, salvo se de interesse da Administração Municipal.

11.6 - Comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade, irregularidade ou fraude nos documentos e informações apresentadas, o candidato em fase de contratação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se já contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao órgão público competente.

11.8- Os casos omissos são resolvidos pela Comissão de avaliação do PSS, nomeada pela Portaria Municipal nº 424/2021.

Francisco Beltrão-PR, 03 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MODELO DE RECURSO

Nome do Candidato:	
Cargo Pretendido:	
Etapa do Edital:	
CPF:	Identidade:
Órgão Expedidor:	

Apresento recurso junto à Comissão de avaliação do PSS, nomeada pela Portaria Municipal nº 424/2021, contra:
_____

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:
_____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

· Ficha de inscrição (obrigatório)
·
·
·
·
·
·
·

Francisco Beltrão,_____de_____de 2021.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0A7395FA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 061/2021 I

EDITAL Nº061/2021I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/12/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABY9355	275650F000094674	31/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094128	31/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094126	31/07/2021	55412
ALB2866	275650F000094499	31/07/2021	55412
ALT7953	275650F000094853	02/08/2021	55412
AML2951	275650F000093936	31/07/2021	55412
ASE8C53	275650F000094852	02/08/2021	55412
AUC1463	275650F000094851	31/07/2021	55412
BAF4021	275650F000094127	31/07/2021	55412
BBY8F94	275650F000094422	30/07/2021	55412
DSP2236	275650F000093937	31/07/2021	55412
FIU4800	275650F000094802	02/08/2021	55412
FLR5910	275650F000094129	02/08/2021	55412
IKP4135	275650F000094247	31/07/2021	55412
JPG0705	275650F000094568	31/07/2021	55412
JPG0705	275650F000094572	31/07/2021	55412
JYZ3135	275650F000094854	02/08/2021	55412
KAG8H87	275650F000093938	02/08/2021	55412
KEN8498	275650F000094801	30/07/2021	55412
LYL7E10	275650F000093935	30/07/2021	55412
LYU7E46	275650F000094855	02/08/2021	55412
MCY2H38	275650F000094569	31/07/2021	55412
MFD5E88	275650F000094571	31/07/2021	55412
MGI7716	275650F000093999	31/07/2021	55412
MHL3222	275650F000094570	31/07/2021	55412
MMM5006	275650F000093939	02/08/2021	55412
MMM5006	275650F000094248	02/08/2021	55412
NBD4313	275650F000093940	02/08/2021	55412
QPW1D36	275650F000092997	31/07/2021	55412
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 08/10/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADR6I88	275650F000094573	02/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094526	02/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094131	03/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094133	03/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094134	03/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094130	03/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094524	02/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094525	02/08/2021	55412
AFV9903	275650F000094271	03/08/2021	55412
ago/76	275650F000094951	03/08/2021	55412
AKC7309	275650F000094806	03/08/2021	55412
ALW9027	275650F000094804	02/08/2021	55412
ALW9027	275650F000094803	02/08/2021	55412
AME0G59	116100E008833450	13/08/2021	55411
AOD0029	275650F000094907	04/08/2021	55412
ASW6I20	275650F000094856	03/08/2021	55412
ATP9I86	275650F000094529	03/08/2021	55412
AUG4890	275650F000094500	02/08/2021	55412
AWT6546	275650F000094527	03/08/2021	55412
AWT6546	275650F000094528	03/08/2021	55412
AZB0B09	275650F000094000	02/08/2021	55412
AZT0J38	275650F000094904	03/08/2021	55412
BAU8679	275650F000094522	02/08/2021	55412
BBE6B50	275650F000094613	03/08/2021	55412
BCS0I11	275650F000094902	03/08/2021	55412
BCZ8G83	275650F000094903	03/08/2021	55412
BEG5B88	275650F000094132	03/08/2021	55412

CGR7E60	275650F000094906	04/08/2021	55412
CGR7E60	275650F000094905	04/08/2021	55412
EWQ5606	275650F000094614	03/08/2021	55412
EYC0B66	275650F000093721	03/08/2021	55412
EYC0B66	275650F000093722	03/08/2021	55412
INV3153	275650F000094675	02/08/2021	55412
KWK3D47	275650F000094908	04/08/2021	55412
MGI7716	275650F000094574	03/08/2021	55412
MID9585	275650F000093723	03/08/2021	55412
MMA2D08	275650F000094805	02/08/2021	55412
OBF2B09	275650F000094901	02/08/2021	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 11/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADY5353	275650NIC0034339	19/08/2021	50020
AFA6603	275650NIC0034334	19/08/2021	50020
ARC2975	275650NIC0034330	19/08/2021	50020
ARP9586	275650NIC0034331	19/08/2021	50020
ASI9D70	275650NIC0034338	19/08/2021	50020
AST6109	275650NIC0034316	19/08/2021	50020
AVB6109	275650NIC0034333	19/08/2021	50020
AWH0E94	275650NIC0034305	19/08/2021	50020
AWT0J28	275650NIC0034320	19/08/2021	50020
AWT0J28	275650NIC0034313	19/08/2021	50020
AWV0571	275650NIC0034309	19/08/2021	50020
AXD7G55	275650NIC0034300	19/08/2021	50020
AXG5873	275650NIC0034315	19/08/2021	50020
AXS6855	275650NIC0034326	19/08/2021	50020
AXT3203	275650NIC0034340	19/08/2021	50020
AYS1822	275650NIC0034311	19/08/2021	50020
AZQ0240	275650NIC0034295	19/08/2021	50020
AZX3D77	275650NIC0034317	19/08/2021	50020
AZX3D77	275650NIC0034335	19/08/2021	50020
BAA1811	275650NIC0034310	19/08/2021	50020
BAJ7995	275650NIC0034332	19/08/2021	50020
BAS4073	275650NIC0034308	19/08/2021	50020
BCH0373	275650NIC0034341	19/08/2021	50020
BDB3B51	275650NIC0034327	19/08/2021	50020
BDE7C60	275650NIC0034296	19/08/2021	50020
BDX7F34	275650NIC0034297	19/08/2021	50020
BEF7H39	275650NIC0034312	19/08/2021	50020
BEN5F39	275650NIC0034321	19/08/2021	50020
BYI3A13	275650NIC0034302	19/08/2021	50020
DAR8772	275650NIC0034337	19/08/2021	50020
DDY1853	275650NIC0034324	19/08/2021	50020
DFM4493	275650NIC0034336	19/08/2021	50020
IZP8D11	275650NIC0034304	19/08/2021	50020
MBS0506	275650NIC0034307	19/08/2021	50020
MCU6B60	275650NIC0034322	19/08/2021	50020
MGI5596	275650NIC0034301	19/08/2021	50020
MIW9348	275650NIC0034329	19/08/2021	50020
MLA5323	275650NIC0034303	19/08/2021	50020
NTU0070	275650NIC0034298	19/08/2021	50020
OBC0F60	275650NIC0034325	19/08/2021	50020
OKD0830	275650NIC0034328	19/08/2021	50020
QHG2695	275650NIC0034314	19/08/2021	50020
QIM8672	275650NIC0034319	19/08/2021	50020
QOL1497	275650NIC0034299	19/08/2021	50020
QQY8H17	275650NIC0034323	19/08/2021	50020
QUK3191	275650NIC0034306	19/08/2021	50020
RBM4E96	275650NIC0034318	19/08/2021	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 11/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAG1155	275650B000084836	17/04/2021	74630
AAG1155	275650B000084838	17/04/2021	74630
ABY0D90	275650F000092552	06/04/2021	55412
ADO5902	275650W000102564	16/04/2021	74630
AGK4724	275650F000092452	07/04/2021	55412
AGO8A43	275650F000091091	07/04/2021	55412
AHT8147	275650B000084804	16/04/2021	74630
AIO0547	275650A000001771	18/04/2021	60503
AJF1906	275650B000084859	17/04/2021	74630
AKF8337	275650A000001780	20/04/2021	60503
ALG3301	275650F000092553	06/04/2021	55412
AMI6C48	275650B000084807	16/04/2021	74630
AMM6G72	275650F000090792	06/04/2021	55412
ANR9B90	275650W000102635	19/04/2021	74630
ANT3719	275650A000001779	20/04/2021	60503
ANZ4129	275650W000102591	17/04/2021	74630
AOI1C73	275650W000102601	17/04/2021	74630
AOQ9861	275650F000091934	07/04/2021	55412
APJ2361	275650B000084880	18/04/2021	74630
APU6994	275650A000001768	17/04/2021	60503
APZ9E46	275650F000092061	06/04/2021	55412
ARO9358	275650B000084930	19/04/2021	74630
ARS7693	275650F000092702	08/04/2021	55412
ASG3C18	275650W000102565	16/04/2021	74630
ASH5066	275650B000084907	18/04/2021	74630
ASK2857	275650F000091974	07/04/2021	55412
ASY5822	275650A000001770	18/04/2021	60503
ATE7799	275650F000091730	08/04/2021	55412
ATR7B38	275650B000084852	17/04/2021	74630
ATU8258	275650W000102597	17/04/2021	74630
AUC1463	275650F000092180	06/04/2021	55412
AUM7139	275650F000092554	06/04/2021	55412
AUM7139	275650F000092555	07/04/2021	55412
AVO9H14	275650B000084835	17/04/2021	74630
AVP3328	275650A000001775	19/04/2021	60503
AVP9I45	275650F000091975	07/04/2021	55412
AXL2521	275650F000092063	06/04/2021	55412
AYF5G80	275650B000084818	17/04/2021	74630
AYY6559	275650A000001764	16/04/2021	60503
AZD7G22	275650F000092556	08/04/2021	55412
AZO7979	275650A000001774	19/04/2021	60503
AZR6529	275650F000092184	08/04/2021	55412
AZR6529	275650W000102578	17/04/2021	74630
AZR6529	275650F000092182	08/04/2021	55412
AZT5732	275650F000091938	08/04/2021	55412
AZT5732	275650F000091937	08/04/2021	55412
BAP1220	275650F000092416	06/04/2021	55412
BCW5E45	275650F000091936	07/04/2021	55412
BCZ8J34	275650B000084808	16/04/2021	74630
BDS7A64	275650F000092701	06/04/2021	55412
BDY8C86	275650B000084926	18/04/2021	74630
CFT4E94	275650A000001777	19/04/2021	60503
CHM9A87	275650F000091472	06/04/2021	55412
DBH9296	275650W000102588	17/04/2021	74630
DBL1829	275650B000084885	18/04/2021	74630
DDH4B16	275650B000084902	18/04/2021	74630
DMB5565	275650F000091933	07/04/2021	55412
DMK8321	275650F000091724	06/04/2021	55412
DXX1896	275650B000084820	17/04/2021	74630
ERI6B23	275650F000092062	06/04/2021	55412
ERI6B23	275650F000092064	06/04/2021	55412
EYC0B66	275650F000091729	08/04/2021	55412
EYC0B66	275650F000091727	08/04/2021	55412
FMW3035	275650F000091723	06/04/2021	55412
HKQ2459	275650B000084789	16/04/2021	74630
IRB9080	275650A000001782	21/04/2021	60503
IRY8913	275650B000084822	17/04/2021	74630
IUB0047	275650A000001772	18/04/2021	60503
IUH8733	275650A000001767	17/04/2021	60503
JRI5I24	275650A000001769	17/04/2021	60503
JTB6995	275650B000084870	18/04/2021	74630
KNE4191	275650F000091726	07/04/2021	55412
LBI5780	275650F000091931	06/04/2021	55412
LON3897	275650F000091725	07/04/2021	55412
LYQ2318	275650A000001773	19/04/2021	60503
MAA7D26	275650F000092183	08/04/2021	55412
MAS6381	275650B000084927	18/04/2021	74630
MCN9J05	275650B000084833	17/04/2021	74630
MCQ1H01	275650B000084867	17/04/2021	74630
MDF4076	275650B000084884	18/04/2021	74630
MGR1568	275650F000091932	06/04/2021	55412
MHE7E04	275650F000091976	08/04/2021	55412
MJE0A87	275650F000091935	07/04/2021	55412
MJE4I18	275650W000102553	16/04/2021	74630
MJH0E00	275650W000102631	18/04/2021	74630

MJR6G85	275650W000102616	18/04/2021	74630
MJX0F58	275650B000084915	18/04/2021	74630
MKU2C06	275650F000092181	06/04/2021	55412
MLH2D72	275650A000001765	16/04/2021	60503
MTU0008	275650A000001776	19/04/2021	60503
NCH7528	275650A000001778	19/04/2021	60503
OKF2743	275650F000091728	08/04/2021	55412
PXY9959	275650A000001766	16/04/2021	60503
PYR4A78	275650W000102581	17/04/2021	74630
PZG4308	275650B000084874	18/04/2021	74630
QIJ6D80	275650F000091939	08/04/2021	55412
QIW5860	275650F000092185	08/04/2021	55412
QIW8319	275650B000084825	17/04/2021	74630
QOO2B89	275650B000084792	16/04/2021	74630
QWU5G55	275650A000001763	16/04/2021	60503

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 11/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACF7H76	275650F000089068	17/04/2021	76332
ACO0904	275650F000092292	15/04/2021	54526
AGM6970	275650F000091370	16/04/2021	76251
AKE4J78	275650F000092368	17/04/2021	51930
ALQ9545	275650F000089712	16/04/2021	60175
AMH6G21	275650F000088725	15/04/2021	55411
ANK6H44	275650F000089713	16/04/2021	58191
ANV7962	116100E007946696	16/04/2021	65300
AOZ3J71	275650F000091371	16/04/2021	55411
APZ4A45	275650F000092365	16/04/2021	65640
AQP1G85	275650F000090537	15/04/2021	76332
ASW0037	275650F000092304	17/04/2021	60501
ATD1876	275650F000092300	16/04/2021	58191
AUL1G24	275650F000092291	15/04/2021	54522
AWJ9G19	275650F000092367	17/04/2021	76331
AWT1219	275650F000091372	16/04/2021	60501
AWV2F43	275650F000092366	16/04/2021	76331
AYW8C09	275650F000078192	16/04/2021	55411
BAU8679	275650F000092603	16/04/2021	76331
BBM2248	275650F000091900	16/04/2021	76331
BBX9B14	275650F000092369	17/04/2021	76332
BDP2E94	275650F000092602	16/04/2021	76331
BDR6B37	275650F000092370	17/04/2021	51930
BEO9F24	275650F000092502	16/04/2021	76331
BEU0046	275650F000092290	15/04/2021	54522
BEV2C83	275650F000091899	15/04/2021	51930
DIO4A75	275650F000092605	16/04/2021	76331
FBH7663	275650F000092501	16/04/2021	60501
GVU9002	275650F000092296	15/04/2021	57200
KEN8498	275650F000092604	16/04/2021	76331
KWM2638	275650F000092297	15/04/2021	76331
MCA2H12	275650F000092601	16/04/2021	76331
MCF9J12	275650F000092299	16/04/2021	59910
MCN9J05	275650F000092305	17/04/2021	57380
MYN1703	275650F000091819	16/04/2021	55417
OQU1718	275650F000091373	17/04/2021	51930

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E7A5F930

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 061/2021 II

EDITAL Nº061/2021II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 11/10/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA4G04	275650W000105874	14/08/2021	74550
AAD1990	275650B000092201	15/08/2021	74550
AAD1990	275650B000092268	15/08/2021	74630
AAZ7449	275650B000092436	18/08/2021	74550
AAZ7449	275650B000092427	18/08/2021	74550
ABM4D25	275650B000092219	15/08/2021	74630
ABM4D25	275650B000092249	15/08/2021	74550
ABM6G99	275650B000092455	18/08/2021	74550
ABM7752	275650F000094250	04/08/2021	55412
ABW9227	275650B000092362	17/08/2021	74630
ABX0E03	275650W000105884	15/08/2021	74550
ACA4999	275650B000092542	20/08/2021	74550
ACF1333	275650W000105902	15/08/2021	74550
ACR7737	275650A000002170	23/08/2021	60503
ACS2H68	275650B000092069	13/08/2021	74550
ACS3F75	275650B000092221	15/08/2021	74550
ACU0587	275650B000092179	14/08/2021	74550
ACZ2726	275650W000105927	16/08/2021	74550
ADC8I98	275650W000105931	16/08/2021	74550
ADF0D92	275650W000105957	17/08/2021	74550
ADR8368	275650B000092437	18/08/2021	74550
ADW8634	275650B000092283	16/08/2021	74550
ADX4036	275650W000105888	15/08/2021	74550
AEB2C68	275650B000092511	19/08/2021	74550
AEJ2867	275650W000105948	17/08/2021	74550
AFG7914	275650B000092103	14/08/2021	74550
AFJ2J51	275650F000094139	04/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094138	04/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094137	04/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094136	04/08/2021	55412
AFL0675	275650B000092248	15/08/2021	74550
AFR1F23	275650B000092372	17/08/2021	74550
AFR3I03	275650B000092296	16/08/2021	74550
AFV9903	275650F000094676	04/08/2021	55412
AFZ3D03	275650B000092462	18/08/2021	74630
AGG4606	275650B000092146	14/08/2021	74550
AGI4606	275650B000092149	14/08/2021	74630
AGM8798	275650W000106044	20/08/2021	74550
AGN6I15	275650B000092543	20/08/2021	74550
AGW2298	275650B000092051	13/08/2021	74550
AGW3734	275650B000092210	15/08/2021	74550
AGW8010	275650B000092430	18/08/2021	74630
AHC2729	275650W000105899	15/08/2021	74630
AHH7887	275650B000092148	14/08/2021	74550
AHK7F57	275650W000105910	16/08/2021	74550
AHM8B46	275650B000092351	17/08/2021	74550
AHN7A74	275650B000092407	17/08/2021	74550
AHQ1253	275650W000106007	19/08/2021	74550
AHQ6895	275650W000106027	20/08/2021	74550
AHQ6895	275650W000106028	20/08/2021	74550
AHR7D69	275650F000095004	04/08/2021	55412
AHX0145	275650W000105881	15/08/2021	74550
AHX0145	275650B000092191	15/08/2021	74550
AHZ0668	275650B000092393	17/08/2021	74550
AIR4F98	275650B000092505	19/08/2021	74550
AIY0634	275650B000092177	14/08/2021	74550
AJK5530	275650W000106036	20/08/2021	74550
AJO0H89	275650B000092226	15/08/2021	74550
AJQ4453	275650D000075255	19/08/2021	74550
AJR0F49	275650W000105979	18/08/2021	74630
AJU6545	275650B000092473	18/08/2021	74550
AJU6545	275650W000105951	17/08/2021	74550
AJU6545	275650W000105994	18/08/2021	74550
AKA4990	275650B000092166	14/08/2021	74630
AKA8686	275650A000002151	17/08/2021	60503
AKD2883	275650B000092523	19/08/2021	74550
AKE0G17	275650D000075220	15/08/2021	74550
AKK5334	275650B000092134	14/08/2021	74550
AKS6591	275650B000092374	17/08/2021	74550
AKS6591	275650B000092399	17/08/2021	74630
AKU6362	275650A000002158	20/08/2021	60503
AKW4J13	275650W000105883	15/08/2021	74550
ALC5712	116100E008430481	21/08/2021	54521
ALC5993	275650A000002150	17/08/2021	60503
ALE2768	275650F000093941	04/08/2021	55412
ALH5100	275650B000092238	15/08/2021	74550
ALL0J72	275650W000106040	20/08/2021	74550
ALL6A69	275650W000106026	20/08/2021	74550
ALM5E22	275650W000105920	16/08/2021	74550
ALN5J97	275650B000092302	16/08/2021	74550

ALP6921	275650B000092093	14/08/2021	74550
ALP7J13	275650W000105960	17/08/2021	74550
ALQ2896	275650A000002167	22/08/2021	60503
ALT4678	275650B000092199	15/08/2021	74550
ALU4966	275650W000105963	17/08/2021	74550
AME2G19	275650B000092482	19/08/2021	74550
AMF5135	275650A000002160	20/08/2021	60503
AMJ5892	275650B000092274	15/08/2021	74630
AMK0H29	275650B000092233	15/08/2021	74550
AMM2738	275650W000105917	16/08/2021	74550
AMN8666	275650B000092100	14/08/2021	74550
AMT0512	275650B000092215	15/08/2021	74630
ANI9518	275650B000092287	16/08/2021	74630
ANL1096	275650W000105952	17/08/2021	74550
ANL1096	275650W000105976	18/08/2021	74550
ANM7D83	275650B000092152	14/08/2021	74630
ANM8B87	275650B000092398	17/08/2021	74550
ANM8B87	275650B000092375	17/08/2021	74630
ANN6083	275650B000092184	15/08/2021	74550
ANO9489	275650W000105923	16/08/2021	74550
ANQ7828	275650W000106047	20/08/2021	74550
ANR4C87	275650D000075212	15/08/2021	74710
ANY1E56	275650B000092157	14/08/2021	74550
ANZ2935	275650B000092247	15/08/2021	74550
ANZ8142	275650B000092106	14/08/2021	74550
AOF9J94	275650W000106021	19/08/2021	74550
AOI1156	275650A000002144	17/08/2021	60503
AOI8389	275650A000002153	18/08/2021	60503
AOJ3484	275650B000092267	15/08/2021	74550
AOM0A94	275650B000092428	18/08/2021	74550
AOV9463	275650B000092512	19/08/2021	74550
AOW4D23	275650B000092197	15/08/2021	74550
AOW5654	275650W000105924	16/08/2021	74550
AOW5654	275650W000106001	19/08/2021	74550
APB2139	275650B000092391	17/08/2021	74550
APD6G19	275650B000092320	16/08/2021	74550
APF6F81	275650B000092128	14/08/2021	74630
APF9262	275650W000105928	16/08/2021	74550
APG9G95	275650A000002148	17/08/2021	60503
APH5F50	275650W000105940	17/08/2021	74550
APM0262	275650B000092504	19/08/2021	74550
APM4C97	275650B000092500	19/08/2021	74630
APM6J16	275650B000092435	18/08/2021	74630
APN6G61	275650W000105919	16/08/2021	74550
APN6G61	275650W000105911	16/08/2021	74550
APQ1582	275650D000075243	18/08/2021	74550
APT0328	275650W000105887	15/08/2021	74550
APW8825	275650B000092545	20/08/2021	74550
APZ8508	275650B000092067	13/08/2021	74550
AQB3D62	275650B000092487	19/08/2021	74550
AQC1920	275650B000092315	16/08/2021	74630
AQE0917	275650B000092078	13/08/2021	74550
AQH9860	275650B000092118	14/08/2021	74550
AQJ7989	275650B000092456	18/08/2021	74710
AQK9I82	275650B000092181	15/08/2021	74550
AQN2137	275650F000094952	04/08/2021	55412
AQN2137	275650F000094955	04/08/2021	55412
AQR8C89	275650D000075218	15/08/2021	74550
AQS6756	275650B000092507	19/08/2021	74550
ARE6I06	275650W000105905	15/08/2021	74550
ARG9G12	275650B000092527	19/08/2021	74550
ARI3927	275650B000092216	15/08/2021	74630
ARI9B17	275650W000105938	16/08/2021	74550
ARV9D73	275650B000092068	13/08/2021	74550
ARZ5I10	275650F000094249	04/08/2021	55412
ASA4308	275650B000092151	14/08/2021	74550
ASB8G37	275650W000105991	18/08/2021	74550
ASC1173	275650W000105981	18/08/2021	74550
ASD0136	116100E008852196	20/08/2021	55250
ASE0592	275650W000106016	19/08/2021	74550
ASE1I58	275650W000105889	15/08/2021	74550
ASE6E31	275650B000092224	15/08/2021	74630
ASF0720	275650W000106030	20/08/2021	74550
ASH3385	275650A000002172	23/08/2021	60503
ASJ4J79	275650B000092175	14/08/2021	74550
ASN5134	275650F000095051	04/08/2021	55412
ASN9C36	275650B000092202	15/08/2021	74550
ASO0G58	275650B000092258	15/08/2021	74550
ASR7750	275650B000092056	13/08/2021	74550
ASS2254	275650B000092090	13/08/2021	74630
ASU1009	275650W000105967	18/08/2021	74550
ASX0075	275650B000092515	19/08/2021	74550
ATB0604	275650W000105914	16/08/2021	74630
ATB8733	275650D000075263	20/08/2021	74550
ATC6781	275650B000092075	13/08/2021	74550
ATD0669	275650B000092395	17/08/2021	74550
ATF3J47	275650W000105958	17/08/2021	74550
ATF3J47	275650W000105985	18/08/2021	74550
ATF8I92	275650B000092403	17/08/2021	74550

ATG1381	275650B000092058	13/08/2021	74550
ATG1381	275650B000092145	14/08/2021	74550
ATG1381	275650B000092150	14/08/2021	74710
ATG6139	275650B000092361	17/08/2021	74550
ATK0669	275650D000075239	17/08/2021	74550
ATL3943	275650F000094957	04/08/2021	55412
ATO8A47	275650A000002146	17/08/2021	60503
ATR3I13	275650F000094953	04/08/2021	55412
ATS3F25	275650D000075222	15/08/2021	74550
ATT5516	275650A000002165	21/08/2021	60503
ATX3772	275650B000092057	13/08/2021	74550
AUA0I32	275650W000106009	19/08/2021	74630
AUD2485	275650B000092413	18/08/2021	74550
AUG8417	275650B000092453	18/08/2021	74550
AUG9666	275650A000002171	23/08/2021	60503
AUN4I58	275650W000106003	19/08/2021	74550
AUN7G60	275650W000105980	18/08/2021	74550
AUO5332	275650D000075245	18/08/2021	74550
AUP0C32	275650A000002159	20/08/2021	60503
AUP4C76	275650B000092190	15/08/2021	74550
AUP4H49	275650B000092476	18/08/2021	74550
AUT2706	275650W000105984	18/08/2021	74630
AUU3E16	275650B000092334	16/08/2021	74550
AUX2054	275650B000092314	16/08/2021	74550
AUX7997	275650B000092358	17/08/2021	74550
AUX9237	275650B000092532	19/08/2021	74550
AUX9237	275650B000092535	19/08/2021	74550
AUY2926	275650B000092387	17/08/2021	74550
AUY4C91	275650B000092342	16/08/2021	74710
AUZ0I30	275650W000105906	15/08/2021	74550
AVA2D31	275650B000092066	13/08/2021	74630
AVA2J76	275650B000092429	18/08/2021	74550
AVA9690	275650B000092377	17/08/2021	74630
AVD3764	275650W000105990	18/08/2021	74550
AVD3773	275650B000092506	19/08/2021	74550
AVE4305	275650B000092470	18/08/2021	74550
AVE7A96	275650B000092495	19/08/2021	74550
AVF8F62	275650B000092417	18/08/2021	74630
AVF8F62	275650B000092416	18/08/2021	74630
AVG3027	275650B000092052	13/08/2021	74550
AVK8183	275650B000092329	16/08/2021	74550
AVL8C53	275650B000092269	15/08/2021	74550
AVL8C53	275650B000092270	15/08/2021	74630
AVM1H78	275650B000092153	14/08/2021	74550
AVN6H81	275650B000092402	17/08/2021	74550
AVN6H81	275650D000075248	18/08/2021	74550
AVP3549	275650B000092491	19/08/2021	74550
AVP7542	275650B000092546	20/08/2021	74550
AVS9827	275650B000092214	15/08/2021	74550
AVU4F21	275650A000002157	20/08/2021	60503
AVV3889	275650B000092529	19/08/2021	74550
AVV8014	275650D000075251	19/08/2021	74630
AVX3845	275650W000105901	15/08/2021	74550
AVX4I37	275650A000002154	19/08/2021	60503
AVX6589	275650B000092421	18/08/2021	74630
AVY3D54	275650A000002156	19/08/2021	60503
AVZ3G60	275650B000092271	15/08/2021	74550
AWA4789	275650W000105987	18/08/2021	74550
AWE3B67	275650B000092433	18/08/2021	74550
AWF3B28	275650W000105997	18/08/2021	74550
AWG5C83	275650A000002169	23/08/2021	60503
AWH2B47	275650B000092467	18/08/2021	74550
AWI2427	275650D000075264	20/08/2021	74550
AWJ4A43	275650B000092097	14/08/2021	74630
AWO8J34	275650B000092469	18/08/2021	74550
AWO9756	275650W000105998	18/08/2021	74550
AWO9J14	275650B000092196	15/08/2021	74550
AWQ7B38	275650B000092380	17/08/2021	74630
AWS8A89	275650B000092341	16/08/2021	74630
AWT6062	275650B000092288	16/08/2021	74550
AWU4381	275650B000092195	15/08/2021	74550
AWW2A15	275650B000092235	15/08/2021	74550
AWY9626	275650B000092171	14/08/2021	74550
AWZ5474	275650B000092461	18/08/2021	74550
AWZ6950	275650B000092519	19/08/2021	74550
AWZ8347	275650A000002147	17/08/2021	60503
AXD1046	275650B000092450	18/08/2021	74550
AXD1D38	275650B000092418	18/08/2021	74550
AXF6F75	275650B000092205	15/08/2021	74550
AXH8F63	275650F000094807	04/08/2021	55412
AXH9E40	275650B000092113	14/08/2021	74550
AXH9E40	275650W000105886	15/08/2021	74550
AXI0F90	275650B000092107	14/08/2021	74550
AXJ2F17	275650B000092539	19/08/2021	74550
AXO5577	275650B000092405	17/08/2021	74550
AXO8F19	275650B000092254	15/08/2021	74550
AXP9D75	275650D000075232	16/08/2021	74550
AXQ5096	275650B000092357	17/08/2021	74550
AXQ5096	275650W000105941	17/08/2021	74550

AXQ5338	275650B000092291	16/08/2021	74550
AXR3H02	275650B000092328	16/08/2021	74550
AXT1019	275650F000094135	04/08/2021	55412
AXT3G68	275650B000092366	17/08/2021	74550
AXV4270	275650W000106008	19/08/2021	74550
AXV4270	275650B000092415	18/08/2021	74550
AXV4270	275650B000092077	13/08/2021	74550
AXW3465	275650B000092316	16/08/2021	74550
AXX6515	275650B000092292	16/08/2021	74550
AXZ4I22	275650W000106045	20/08/2021	74550
AXZ8302	275650B000092230	15/08/2021	74630
AYA4134	275650D000075237	17/08/2021	74550
AYB8B53	275650A000002155	19/08/2021	60503
AYC1D31	275650B000092127	14/08/2021	74550
AYG0E49	275650B000092122	14/08/2021	74630
AYH0F77	275650B000092162	14/08/2021	74550
AYH2937	275650B000092499	19/08/2021	74550
AYH4D54	275650D000075230	16/08/2021	74550
AYH9B28	275650F000094956	04/08/2021	55412
AYH9B28	275650F000094958	04/08/2021	55412
AYI2J76	275650W000105946	17/08/2021	74550
AYJ6C82	275650B000092142	14/08/2021	74550
AYN1795	275650B000092281	16/08/2021	74550
AYN6H37	275650B000092282	16/08/2021	74550
AYP5924	275650D000075259	20/08/2021	74550
AYP6887	275650B000092396	17/08/2021	74550
AYR1A94	275650B000092173	14/08/2021	74550
AYR9350	275650B000092544	20/08/2021	74630
AYT9F04	275650W000105974	18/08/2021	74550
AYU0H26	275650D000075226	16/08/2021	74550
AYW4340	275650B000092313	16/08/2021	74550
AYW5696	275650B000092326	16/08/2021	74630
AYW6095	275650A000002164	21/08/2021	60503
AYW7049	275650B000092203	15/08/2021	74550
AYX8866	275650B000092353	17/08/2021	74550
AYY3054	275650B000092346	16/08/2021	74550
AYZ2023	275650B000092528	19/08/2021	74550
AZA4263	275650W000105925	16/08/2021	74550
AZE1565	275650B000092232	15/08/2021	74550
AZE7057	275650B000092244	15/08/2021	74550
AZH4979	275650B000092389	17/08/2021	74550
AZK1559	275650B000092243	15/08/2021	74550
AZK3321	275650B000092492	19/08/2021	74550
AZL9G73	275650B000092345	16/08/2021	74550
AZO1888	275650B000092054	13/08/2021	74550
AZP4561	275650W000106022	19/08/2021	74550
AZQ0E07	275650B000092074	13/08/2021	74550
AZR3G87	275650W000106023	19/08/2021	74550
AZR3G87	275650W000105936	16/08/2021	74550
AZR3G87	275650W000106048	20/08/2021	74550
AZT3B00	275650B000092079	13/08/2021	74550
AZV2F45	275650B000092251	15/08/2021	74550
AZV9937	275650W000105964	17/08/2021	74550
AZW3E22	275650W000105933	16/08/2021	74550
AZW4859	275650B000092520	19/08/2021	74550
AZW4859	275650B000092522	19/08/2021	74630
AZZ1892	275650B000092517	19/08/2021	74550
BAD0643	275650B000092091	13/08/2021	74550
BAH7H25	275650B000092410	17/08/2021	74550
BAH7H25	275650B000092409	17/08/2021	74550
BAL8397	275650B000092257	15/08/2021	74550
BAN8I82	275650W000105929	16/08/2021	74550
BAN9384	275650B000092298	16/08/2021	74630
BAS6E61	275650B000092143	14/08/2021	74550
BAW4274	275650B000092301	16/08/2021	74550
BAX2C25	275650B000092119	14/08/2021	74630
BAX2F38	275650B000092129	14/08/2021	74550
BAY4G65	275650B000092189	15/08/2021	74710
BAY4G65	275650W000105879	15/08/2021	74550
BAY4G65	275650W000105880	15/08/2021	74630
BAY6553	275650B000092463	18/08/2021	74550
BAY9C87	275650B000092060	13/08/2021	74550
BBC2351	275650B000092209	15/08/2021	74550
BBD9454	275650W000105937	16/08/2021	74630
BBD9454	275650B000092348	16/08/2021	74550
BBG5600	275650W000105982	18/08/2021	74630
BBI2H08	275650B000092186	15/08/2021	74550
BBJ1A41	275650B000092494	19/08/2021	74550
BBJ5B96	275650B000092154	14/08/2021	74710
BBL3259	275650W000105961	17/08/2021	74550
BBL4J89	275650B000092206	15/08/2021	74550
BBM9H50	275650B000092163	14/08/2021	74550
BBN1867	275650B000092194	15/08/2021	74550
BBO3058	275650A000002166	21/08/2021	60503
BBO3E55	275650W000105892	15/08/2021	74550
BBO3G87	275650B000092241	15/08/2021	74550
BBO5422	275650B000092474	18/08/2021	74550
BBP1G53	275650W000105943	17/08/2021	74550
BBP7068	275650B000092440	18/08/2021	74550

BBP9963	275650W000105894	15/08/2021	74630
BBQ2879	275650B000092388	17/08/2021	74550
BBQ4962	275650B000092489	19/08/2021	74550
BBR5C50	275650B000092178	14/08/2021	74630
BBT0E92	275650B000092432	18/08/2021	74550
BBT8833	275650D000075262	20/08/2021	74550
BBU0C47	275650B000092228	15/08/2021	74550
BBV3205	275650B000092294	16/08/2021	74550
BBW0646	275650B000092133	14/08/2021	74550
BBX9B14	275650B000092123	14/08/2021	74550
BBX9B14	275650B000092185	15/08/2021	74550
BCB2J51	275650B000092289	16/08/2021	74710
BCB9484	275650B000092277	16/08/2021	74550
BCC4902	275650B000092390	17/08/2021	74550
BCE6J51	275650W000105871	14/08/2021	74550
BCF8G60	275650B000092526	19/08/2021	74550
BCG0H28	275650B000092518	19/08/2021	74550
BCH0340	275650B000092445	18/08/2021	74550
BCI5J83	275650W000105971	18/08/2021	74550
BCK7327	275650B000092208	15/08/2021	74550
BCL1365	275650B000092073	13/08/2021	74550
BCM9654	275650B000092371	17/08/2021	74550
BCO8079	275650W000106034	20/08/2021	74550
BCP4E32	275650W000106012	19/08/2021	74550
BCQ0644	275650B000092420	18/08/2021	74630
BCT0D96	275650B000092530	19/08/2021	74550
BCT1A50	275650B000092102	14/08/2021	74550
BCV7J24	275650B000092478	19/08/2021	74550
BCW5J67	275650B000092490	19/08/2021	74550
BCZ1E41	275650B000092442	18/08/2021	74550
BDA6F11	275650D000075229	16/08/2021	74550
BDC9G37	275650W000106046	20/08/2021	74550
BDD2A27	275650B000092472	18/08/2021	74550
BDD6F32	275650B000092089	13/08/2021	74550
BDD9C14	275650A000002163	21/08/2021	60503
BDF0A31	275650B000092444	18/08/2021	74550
BDG4B61	275650B000092498	19/08/2021	74550
BDG7C84	275650B000092438	18/08/2021	74630
BDH1H53	275650W000105953	17/08/2021	74630
BDH3G39	275650B000092485	19/08/2021	74550
BDI2B90	275650W000105956	17/08/2021	74550
BDI8E18	275650D000075234	16/08/2021	74550
BDJ1F16	275650B000092087	13/08/2021	74550
BDJ4E61	275650B000092188	15/08/2021	74710
BDJ5A87	275650B000092321	16/08/2021	74550
BDK9C55	275650B000092261	15/08/2021	74630
BDK9C55	275650B000092290	16/08/2021	74550
BDL1J28	275650B000092460	18/08/2021	74550
BDM2I88	275650W000105975	18/08/2021	74550
BDN7E19	275650B000092105	14/08/2021	74710
BDN7H92	275650B000092466	18/08/2021	74550
BDP2A80	275650B000092193	15/08/2021	74550
BDQ3E57	275650B000092370	17/08/2021	74550
BDQ3I23	275650B000092278	16/08/2021	74550
BDQ6D45	275650B000092325	16/08/2021	74550
BDR6G48	275650B000092112	14/08/2021	74630
BDR8G65	275650B000092318	16/08/2021	74550
BDS6B98	275650B000092364	17/08/2021	74550
BDT0D56	275650B000092355	17/08/2021	74550
BDU8B30	275650B000092120	14/08/2021	74710
BDU8B30	275650W000105932	16/08/2021	74630
BDW2D27	275650W000105878	15/08/2021	74550
BDX1D75	275650B000092137	14/08/2021	74550
BDX8E09	275650B000092319	16/08/2021	74550
BDY7J84	275650B000092457	18/08/2021	74550
BDY8C86	275650B000092088	13/08/2021	74550
BDZ3F57	275650B000092534	19/08/2021	74550
BDZ6F67	275650B000092126	14/08/2021	74550
BEE7A44	275650A000002145	17/08/2021	60503
BEF3B46	275650B000092305	16/08/2021	74550
BEF6C01	275650W000105959	17/08/2021	74550
BEG3E53	275650B000092306	16/08/2021	74550
BEG6G82	275650W000105872	14/08/2021	74550
BEJ1F63	275650B000092304	16/08/2021	74630
BEJ4I78	275650B000092481	19/08/2021	74550
BEJ4I78	275650B000092061	13/08/2021	74550
BEK1563	275650B000092404	17/08/2021	74550
BEK7J59	275650W000105897	15/08/2021	74550
BEN1E98	275650B000092220	15/08/2021	74630
BEN3B34	275650B000092524	19/08/2021	74550
BEO4D16	275650B000092212	15/08/2021	74550
BEP6G93	275650B000092363	17/08/2021	74550
BES5B36	275650B000092493	19/08/2021	74550
BES6C21	275650B000092064	13/08/2021	74550
BES7H95	275650W000105977	18/08/2021	74550
BET3D19	275650B000092541	19/08/2021	74550
BET8409	275650B000092164	14/08/2021	74550
BEU4E12	275650B000092538	19/08/2021	74550
BEV9I72	275650B000092349	16/08/2021	74550

BEW5D47	275650W000106039	20/08/2021	74550
BEY9I31	275650B000092180	14/08/2021	74630
BEY9I31	275650B000092139	14/08/2021	74550
BEY9I31	275650B000092213	15/08/2021	74550
BEZ3D30	275650D000075257	20/08/2021	74550
BEZ5J37	275650W000106010	19/08/2021	74550
BFT6H66	275650B000092217	15/08/2021	74550
BXZ0326	275650B000092378	17/08/2021	74630
BXZ5876	275650B000092411	17/08/2021	74550
CCO9045	275650B000092155	14/08/2021	74550
CEV0H08	275650B000092502	19/08/2021	74550
CFW6051	275650B000092130	14/08/2021	74550
CHM6767	275650B000092483	19/08/2021	74550
CHU5803	275650B000092144	14/08/2021	74550
CIH3834	275650D000075225	16/08/2021	74630
CIM3754	275650B000092207	15/08/2021	74710
CJI3082	275650B000092359	17/08/2021	74550
CMW4C59	275650B000092385	17/08/2021	74550
CMW4C59	275650D000075246	18/08/2021	74550
CQJ8D00	275650W000106035	20/08/2021	74550
CRD2C81	275650B000092297	16/08/2021	74550
CST1883	275650W000105918	16/08/2021	74630
CZZ8208	275650W000105935	16/08/2021	74550
DCH1593	275650B000092447	18/08/2021	74550
DDB3945	275650W000105992	18/08/2021	74550
DDB3945	275650W000105986	18/08/2021	74630
DDE5879	275650B000092300	16/08/2021	74550
DDU3H52	275650B000092085	13/08/2021	74550
DEE6131	275650B000092245	15/08/2021	74630
DES8094	275650B000092273	15/08/2021	74550
DFO9D97	275650W000105970	18/08/2021	74550
DFX9J14	275650B000092138	14/08/2021	74630
DGB6C27	275650B000092285	16/08/2021	74550
DHP5347	275650B000092062	13/08/2021	74550
DKX2G25	275650B000092072	13/08/2021	74550
DLL8778	275650B000092141	14/08/2021	74550
DOC3793	275650B000092165	14/08/2021	74550
DPS5G98	275650B000092239	15/08/2021	74550
DQA9I07	275650B000092344	16/08/2021	74550
DQZ5I22	275650F000094857	04/08/2021	55412
DRL9128	275650B000092076	13/08/2021	74550
DRW8H94	275650B000092312	16/08/2021	74550
DRW8H94	275650B000092510	19/08/2021	74630
DRW8H94	275650B000092347	16/08/2021	74550
DSZ5738	275650B000092465	18/08/2021	74550
DUK9730	275650W000105921	16/08/2021	74550
DVL4I02	275650B000092356	17/08/2021	74550
DXC7B51	275650B000092169	14/08/2021	74550
DZA7F57	275650B000092234	15/08/2021	74550
DZC5585	275650W000105950	17/08/2021	74550
EAC8H64	275650D000075211	14/08/2021	74550
EAH8H61	275650W000105877	15/08/2021	74550
EBJ4797	275650D000075233	16/08/2021	74550
EEI4D16	275650B000092259	15/08/2021	74550
EEZ3I68	275650W000105968	18/08/2021	74550
EEZ6B14	275650W000105882	15/08/2021	74550
EFA6680	275650W000105896	15/08/2021	74550
EIC5B14	275650D000075242	18/08/2021	74550
EJF8G15	275650B000092109	14/08/2021	74550
ELX6006	275650B000092272	15/08/2021	74550
ELX6006	275650B000092386	17/08/2021	74630
ELX6006	275650W000105913	16/08/2021	74630
ELX6006	275650B000092161	14/08/2021	74710
EPL3111	275650D000075213	15/08/2021	74550
ESS1555	275650B000092540	19/08/2021	74550
EWQ0510	275650B000092408	17/08/2021	74550
EYC0B66	275650F000093724	04/08/2021	55412
EYJ5253	116100E008861755	22/08/2021	57380
EYS2425	275650B000092095	14/08/2021	74630
EYZ2286	275650D000075247	18/08/2021	74550
FAL6H23	275650B000092252	15/08/2021	74550
FAW5054	275650B000092167	14/08/2021	74550
FBA6586	275650B000092384	17/08/2021	74550
FCB4060	275650W000106018	19/08/2021	74550
FCB8D74	275650B000092451	18/08/2021	74550
FCP1H20	275650A000002152	17/08/2021	60503
FDF1918	275650W000105942	17/08/2021	74550
FEP4G66	275650B000092160	14/08/2021	74550
FGI1B98	275650W000106011	19/08/2021	74630
FHC5A06	275650W000105944	17/08/2021	74550
FHL7B75	275650B000092262	15/08/2021	74550
FHQ6I14	275650D000075224	15/08/2021	74550
FKY6298	275650B000092147	14/08/2021	74550
FKY7B88	275650B000092253	15/08/2021	74550
FLA0E63	275650B000092521	19/08/2021	74550
FLD5A63	275650F000095002	04/08/2021	55412
FMD6G87	275650W000106015	19/08/2021	74550
FNF1C73	275650W000105908	15/08/2021	74550
FNP6C52	275650B000092330	16/08/2021	74550

FNT4G15	275650W000105909	16/08/2021	74550
FPL8A00	275650B000092263	15/08/2021	74550
FPS8311	275650B000092434	18/08/2021	74630
FRP1A75	275650B000092441	18/08/2021	74550
FSI4H26	275650B000092368	17/08/2021	74550
FTY0J56	275650B000092168	14/08/2021	74550
FUT5F61	275650B000092547	20/08/2021	74550
GCK1B68	275650B000092101	14/08/2021	74550
GEW8F81	275650W000106038	20/08/2021	74550
GFA4D45	275650B000092400	17/08/2021	74550
GFM0D51	275650B000092280	16/08/2021	74550
GGP9I92	275650D000075219	15/08/2021	74550
GHJ8550	275650W000106017	19/08/2021	74550
GHK1I28	275650B000092307	16/08/2021	74550
GSD8055	275650B000092266	15/08/2021	74550
GWS9995	275650B000092159	14/08/2021	74550
GXQ1473	275650B000092488	19/08/2021	74550
HAK3334	275650B000092094	14/08/2021	74550
HCQ0C14	275650B000092070	13/08/2021	74550
HCQ0C14	275650D000075250	19/08/2021	74550
HKC6C45	275650W000105939	16/08/2021	74550
HKV5H05	275650B000092471	18/08/2021	74550
HLJ0235	275650B000092425	18/08/2021	74550
HNI5D01	275650B000092464	18/08/2021	74550
HPM4242	275650B000092354	17/08/2021	74550
HPN4919	275650B000092525	19/08/2021	74550
IDJ9C58	275650D000075267	20/08/2021	74550
IDJ9C58	275650D000075266	20/08/2021	74630
IEC1602	275650W000105993	18/08/2021	74550
IFK9H49	275650B000092170	14/08/2021	74550
IFZ8C53	275650W000105996	18/08/2021	74550
IGE6702	275650A000002149	17/08/2021	60503
IGW5326	275650B000092309	16/08/2021	74550
IHW3852	275650B000092412	18/08/2021	74550
IHW3852	275650B000092183	15/08/2021	74550
IIA2C66	275650W000105875	14/08/2021	74550
IIU2332	275650B000092121	14/08/2021	74550
IJN9J40	275650W000105969	18/08/2021	74550
IKA9758	275650B000092443	18/08/2021	74550
IKP8I08	275650B000092132	14/08/2021	74550
IKR5754	275650W000106024	19/08/2021	74550
IKW8H03	275650B000092536	19/08/2021	74550
IMM5H54	275650D000075221	15/08/2021	74550
INC8A94	275650F000095005	04/08/2021	55412
INJ0825	275650D000075228	16/08/2021	74550
IOG4028	275650W000105945	17/08/2021	74630
IOY7761	275650D000075265	20/08/2021	74550
IPF0936	275650B000092367	17/08/2021	74550
IPQ7I35	275650W000106052	21/08/2021	74550
IPQ7I35	275650W000106051	21/08/2021	74550
IQD6J45	275650W000106025	20/08/2021	74550
IRA5921	275650W000105915	16/08/2021	74550
IRG4J66	275650B000092458	18/08/2021	74550
IRZ6009	275650W000105904	15/08/2021	74550
ITB9184	275650D000075216	15/08/2021	74550
IUZ6152	275650W000106037	20/08/2021	74630
IVR9380	275650B000092286	16/08/2021	74550
IVY6401	275650W000106032	20/08/2021	74550
IWJ5544	275650D000075260	20/08/2021	74550
IWU0699	275650B000092497	19/08/2021	74550
IWZ1D31	275650B000092115	14/08/2021	74550
IXO8567	275650W000105965	17/08/2021	74550
IXT6444	275650B000092508	19/08/2021	74550
IYM3C37	275650B000092086	13/08/2021	74550
IYU3430	275650W000106031	20/08/2021	74550
IYV0I02	275650D000075227	16/08/2021	74550
IYX6525	275650W000106014	19/08/2021	74550
IZP3A26	275650D000075253	19/08/2021	74550
IZQ1J83	275650W000106029	20/08/2021	74550
IZQ1J83	275650B000092333	16/08/2021	74550
IZQ1J83	275650W000105972	18/08/2021	74550
IZV0E65	275650W000106033	20/08/2021	74550
IZW2B94	275650B000092338	16/08/2021	74630
IZY1B26	275650W000105930	16/08/2021	74550
JAJ8I64	275650B000092422	18/08/2021	74550
JBS0I88	116100E008859793	20/08/2021	54284
JCI3A03	275650W000105999	19/08/2021	74550
JLV2775	275650B000092124	14/08/2021	74550
JLV7191	275650W000105973	18/08/2021	74550
JMI0231	275650D000075231	16/08/2021	74550
JPJ2698	275650B000092187	15/08/2021	74550
JPO2D72	275650B000092340	16/08/2021	74550
JRY4740	275650W000105955	17/08/2021	74550
JTV4051	275650B000092276	15/08/2021	74550
JUD0848	275650W000105926	16/08/2021	74550
JUY2A96	275650F000094808	04/08/2021	55412
KAA8314	275650W000106042	20/08/2021	74550
KBM2073	275650B000092083	13/08/2021	74550
KQQ8G07	275650D000075235	17/08/2021	74550

KQV3A60	275650B000092099	14/08/2021	74710
KRL8183	275650B000092475	18/08/2021	74550
KYG9J34	275650B000092065	13/08/2021	74550
LBO2H81	275650D000075269	20/08/2021	74550
LCE2J01	275650B000092096	14/08/2021	74550
LKU5E12	275650D000075261	20/08/2021	74550
LNL5596	275650W000106020	19/08/2021	74550
LWS5121	275650B000092158	14/08/2021	74550
LYO5483	275650B000092237	15/08/2021	74550
LYT7F54	275650B000092108	14/08/2021	74550
LZM3G21	275650B000092365	17/08/2021	74550
LZS4972	275650W000106043	20/08/2021	74550
LZU8663	275650B000092424	18/08/2021	74550
LZW8B10	275650B000092135	14/08/2021	74550
LZX8290	275650W000105885	15/08/2021	74550
LZY3D13	275650D000075238	17/08/2021	74550
MAB0276	275650B000092222	15/08/2021	74630
MAM8C11	275650W000106000	19/08/2021	74550
MAR5436	275650W000105895	15/08/2021	74550
MBC2538	275650W000106041	20/08/2021	74550
MBD9567	275650W000105962	17/08/2021	74630
MBF1563	275650B000092211	15/08/2021	74550
MBM8D18	275650B000092381	17/08/2021	74550
MCJ1145	275650B000092192	15/08/2021	74550
MCK8E14	275650W000105966	17/08/2021	74550
MCL7744	275650W000105916	16/08/2021	74550
MCM7E32	275650B000092449	18/08/2021	74630
MDG0C09	275650W000105978	18/08/2021	74550
MEA7053	275650B000092071	13/08/2021	74550
MEF4832	275650W000106006	19/08/2021	74550
MES3H53	275650B000092050	13/08/2021	74550
MEW3197	275650W000105903	15/08/2021	74550
MFD8348	275650W000105922	16/08/2021	74550
MFI3285	275650B000092350	16/08/2021	74550
MFW8J09	275650A000002161	20/08/2021	60503
MGC0432	275650W000105947	17/08/2021	74550
MGD4597	275650B000092503	19/08/2021	74550
MGI2169	275650W000105995	18/08/2021	74550
MHL9G34	275650B000092059	13/08/2021	74550
MHR2F06	275650W000105934	16/08/2021	74550
MHU3472	275650B000092198	15/08/2021	74550
MHX1632	275650W000106002	19/08/2021	74550
MIF6G99	275650B000092053	13/08/2021	74550
MIG1F89	275650B000092098	14/08/2021	74550
MIG1F89	275650B000092480	19/08/2021	74630
MIK0952	275650D000075268	20/08/2021	74630
MIQ6H83	275650W000105900	15/08/2021	74550
MIU9650	275650B000092332	16/08/2021	74550
MIY0D25	275650W000105912	16/08/2021	74550
MIZ1595	275650W000105873	14/08/2021	74550
MJC0117	275650W000105890	15/08/2021	74550
MJC0117	275650B000092218	15/08/2021	74550
MJC7788	275650B000092336	16/08/2021	74550
MJD2F97	275650D000075244	18/08/2021	74550
MJE7H81	275650B000092533	19/08/2021	74630
MJI3H43	275650B000092484	19/08/2021	74550
MJL1D53	275650B000092448	18/08/2021	74550
MJL2G82	275650B000092468	18/08/2021	74550
MJM5876	275650B000092513	19/08/2021	74550
MJM8G97	275650W000105891	15/08/2021	74550
MKB8644	275650W000106049	20/08/2021	74550
MKC3318	275650B000092176	14/08/2021	74630
MKE3915	275650B000092394	17/08/2021	74550
MKJ8001	275650B000092279	16/08/2021	74630
MKN4C50	275650A000002168	23/08/2021	60503
MKN5J49	275650B000092423	18/08/2021	74550
MKO3H92	275650B000092110	14/08/2021	74550
MKP2213	275650B000092242	15/08/2021	74550
MLD0464	275650B000092439	18/08/2021	74550
MLG2D29	275650B000092182	15/08/2021	74710
MLI3J60	275650W000105983	18/08/2021	74550
MLJ0484	275650B000092516	19/08/2021	74550
MLO9143	275650B000092501	19/08/2021	74550
MLT9D63	275650W000105870	14/08/2021	74550
MLU6074	275650B000092116	14/08/2021	74550
MLY5499	275650W000105893	15/08/2021	74550
MLZ3A30	275650B000092352	17/08/2021	74550
MMI1593	275650W000106013	19/08/2021	74550
MMI3270	275650D000075254	19/08/2021	74550
MMJ0921	275650F000095001	04/08/2021	55412
MMJ0921	275650F000095003	04/08/2021	55412
MMM0J24	275650B000092373	17/08/2021	74550
MMM5006	275650F000095052	04/08/2021	55412
MMM8D49	275650B000092084	13/08/2021	74550
MPD5329	275650B000092382	17/08/2021	74550
MPD5329	275650W000106005	19/08/2021	74550
MPD5329	275650B000092376	17/08/2021	74550
MQM7E84	275650D000075241	18/08/2021	74550
MVZ3030	275650B000092327	16/08/2021	74550

MYP2509	275650B000092082	13/08/2021	74550
NAQ2886	275650B000092125	14/08/2021	74550
NGQ5H92	275650B000092275	15/08/2021	74630
NJB0142	275650B000092265	15/08/2021	74710
NKK4A69	275650B000092317	16/08/2021	74550
NMR4F53	275650B000092229	15/08/2021	74550
NRH8192	275650W000105907	15/08/2021	74550
NRH8192	275650B000092454	18/08/2021	74550
NRR0J13	275650D000075258	20/08/2021	74550
NRS8I79	275650B000092383	17/08/2021	74550
NRU6J93	275650B000092092	13/08/2021	74550
NWO2C50	275650B000092223	15/08/2021	74550
OAP0I72	275650B000092156	14/08/2021	74550
OBO7282	275650B000092446	18/08/2021	74550
OFX9J44	275650B000092479	19/08/2021	74550
OHM4455	275650B000092293	16/08/2021	74550
OIG9712	275650B000092055	13/08/2021	74550
OJJ6764	275650B000092081	13/08/2021	74550
OKF7E43	275650B000092299	16/08/2021	74550
OKG0148	275650B000092174	14/08/2021	74550
OKL0D35	275650B000092339	16/08/2021	74550
OMS7676	275650B000092397	17/08/2021	74550
ONE4046	275650B000092477	19/08/2021	74550
OOH4D75	275650W000105898	15/08/2021	74550
OOV6942	275650W000105876	15/08/2021	74630
OQX2675	275650D000075214	15/08/2021	74550
OTG5473	275650F000094954	04/08/2021	55412
OUR6F77	275650B000092335	16/08/2021	74550
OYQ6A42	275650B000092369	17/08/2021	74550
PGS8C24	275650D000075256	20/08/2021	74550
PGU7D15	275650B000092260	15/08/2021	74550
PHD4B50	275650B000092311	16/08/2021	74550
PQN0H90	275650B000092323	16/08/2021	74550
PVN4C68	275650B000092048	13/08/2021	74550
PYN1D36	275650B000092452	18/08/2021	74550
PZQ5315	275650B000092140	14/08/2021	74630
QAI0005	275650B000092295	16/08/2021	74550
QBM7B24	275650W000106019	19/08/2021	74550
QCX0840	275650B000092322	16/08/2021	74550
QDO2A89	275650W000106004	19/08/2021	74550
QHD2970	275650B000092063	13/08/2021	74550
QHF4489	275650B000092231	15/08/2021	74550
QHH5A87	275650B000092114	14/08/2021	74550
QHL0749	275650B000092250	15/08/2021	74550
QHL2B40	275650B000092514	19/08/2021	74550
QHL5B60	275650A000002162	21/08/2021	60503
QHQ3G66	275650D000075223	15/08/2021	74550
QHT6J60	275650B000092246	15/08/2021	74550
QHT9212	275650B000092401	17/08/2021	74550
QHT9464	275650B000092360	17/08/2021	74550
QHW0J99	275650D000075236	17/08/2021	74550
QIA8H77	275650B000092172	14/08/2021	74630
QIC0231	275650B000092509	19/08/2021	74550
QIC5C96	275650D000075249	19/08/2021	74630
QIE8838	275650B000092136	14/08/2021	74550
QII8742	275650B000092256	15/08/2021	74630
QIQ9A89	275650B000092343	16/08/2021	74550
QIS8250	275650B000092236	15/08/2021	74550
QJB6F19	275650B000092049	13/08/2021	74550
QJD0C70	275650B000092240	15/08/2021	74630
QJE5609	275650D000075210	14/08/2021	74550
QJK0I90	275650B000092111	14/08/2021	74550
QJK4942	275650B000092104	14/08/2021	74550
QJM6098	275650B000092324	16/08/2021	74550
QJN0390	275650B000092379	17/08/2021	74550
QJW1I60	275650D000075215	15/08/2021	74550
QJX4372	275650B000092303	16/08/2021	74550
QPA1037	275650W000105989	18/08/2021	74550
QPZ3905	275650B000092414	18/08/2021	74550
QQZ0387	275650B000092406	17/08/2021	74550
QTL0558	275650D000075252	19/08/2021	74550
QVM2B89	275650B000092227	15/08/2021	74550
QVM2B89	275650B000092225	15/08/2021	74550
QXD4876	275650B000092426	18/08/2021	74630
QXG9471	275650W000105988	18/08/2021	74550
RAF4154	275650B000092117	14/08/2021	74630
RAI0B83	275650B000092392	17/08/2021	74550
RAJ1G92	275650B000092431	18/08/2021	74550
RAR4E42	275650B000092264	15/08/2021	74550
RDT0I74	275650B000092200	15/08/2021	74550
RDU4H60	275650W000105954	17/08/2021	74630
RDU4H60	275650W000105949	17/08/2021	74550
REW1I09	275650B000092284	16/08/2021	74550
RFE3A03	275650B000092331	16/08/2021	74630
RFK0G67	275650D000075240	17/08/2021	74550
RFL4J85	275650B000092459	18/08/2021	74550
RFU4D14	275650B000092310	16/08/2021	74550
RHA8G65	275650B000092308	16/08/2021	74550
RHA8I35	275650B000092080	13/08/2021	74550

RHE2E83	275650B000092131	14/08/2021	74550
RHG2F57	275650B000092531	19/08/2021	74550
RHH0C62	275650B000092337	16/08/2021	74550
RHI3C43	275650B000092204	15/08/2021	74550
RLA3C68	275650W000106050	21/08/2021	74550
RLE2G84	275650D000075217	15/08/2021	74550
RMD7G62	275650B000092419	18/08/2021	74550
RMJ2E89	275650B000092255	15/08/2021	74550
RMK7J87	275650B000092537	19/08/2021	74550
RMK7J87	275650B000092496	19/08/2021	74630
RMR1D34	275650B000092486	19/08/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FB424E0A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 061/2021 III

EDITAL Nº061/2021III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 14/10/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACU0A67	275650F000093725	05/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094143	05/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094142	05/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094144	05/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094141	05/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094140	05/08/2021	55412
AJE4105	116100E009124842	20/08/2021	55680
AJP7571	275650F000095055	05/08/2021	55412
ALY3513	275650F000094963	05/08/2021	55412
AQG2C33	275650F000094909	05/08/2021	55412
ARO8H96	116100E009121079	23/08/2021	59670
ART2077	275650F000093728	05/08/2021	55412
AUA7F90	275650F000093281	05/08/2021	55412
AXS1877	275650F000093726	05/08/2021	55412
AXV6966	116100E009124841	20/08/2021	55680
AXV7132	275650F000094809	05/08/2021	55412
BAE9744	275650F000094959	05/08/2021	55412
BAF2156	275650F000094575	05/08/2021	55412
BAS7F64	275650F000093727	05/08/2021	55412
BBF9255	275650F000094961	05/08/2021	55412
BEW8I39	275650F000094960	05/08/2021	55412
ELJ0D54	275650F000094962	05/08/2021	55412
INB1B12	116100E009121078	23/08/2021	59670
LYL7E10	275650F000093942	05/08/2021	55412
MCM5I27	116100E009028170	17/08/2021	70562
MIC9618	116100E009124843	20/08/2021	55680
MMM5006	275650F000095053	05/08/2021	55412
MMM5006	275650F000095056	05/08/2021	55412
MMM5006	275650F000095054	05/08/2021	55412
QIW5I60	275650F000094576	05/08/2021	55412
QQO3D08	275650F000094910	05/08/2021	55412
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 15/10/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFJ2J51	275650F000094273	06/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094272	06/08/2021	55412
AIK6A86	275650F000094146	06/08/2021	55412
ASM7945	275650F000094912	06/08/2021	55412
AVE7014	275650F000094913	06/08/2021	55412

AVE7014	275650F000094911	06/08/2021	55412
AWA8636	275650F000094966	06/08/2021	55412
AZX1431	275650F000093731	06/08/2021	55412
AZX1431	275650F000093729	06/08/2021	55412
BEP9G13	275650F000094148	06/08/2021	55412
CVV6033	275650F000094145	06/08/2021	55412
DDB3945	275650F000094967	06/08/2021	55412
ELJ0D54	275650F000094964	06/08/2021	55412
ELJ0D54	275650F000094965	06/08/2021	55412
ELJ0D54	275650F000094968	06/08/2021	55412
HYJ7640	275650F000093730	06/08/2021	55412
MCU9E53	275650F000094969	06/08/2021	55412
MKQ3E47	275650F000092796	06/08/2021	55412
MMM5006	275650F000094970	06/08/2021	55412
MMM5006	275650F000095058	06/08/2021	55412
MMM5006	275650F000095057	06/08/2021	55412
MRS9I97	275650F000094147	06/08/2021	55412
OQR7G50	275650F000095006	06/08/2021	55412
RMQ1H88	275650F000093095	06/08/2021	55412
RMQ1H88	275650F000092795	06/08/2021	55412

_____

MARILDA GALVAN RIBEIRO
DIRETORA DE TRÂNSITO

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 15/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABY7B15	275650NIC0034436	25/08/2021	50020
ADO3A07	275650NIC0034361	24/08/2021	50020
ADO3A07	275650NIC0034517	25/08/2021	50020
AFQ7I88	275650NIC0034357	24/08/2021	50020
AJI5D35	275650F000091732	09/04/2021	55412
AJW2245	275650F000092506	20/04/2021	76331
AJZ3H62	275650F000090985	09/04/2021	55412
ALD4190	275650NIC0034467	25/08/2021	50020
AMJ5196	275650F000091898	15/04/2021	61220
AMY9005	275650F000092107	23/04/2021	51930
AMY9211	275650NIC0034449	25/08/2021	50020
ANI5B40	275650NIC0034418	25/08/2021	50020
ANM9982	275650NIC0034415	25/08/2021	50020
ANO7331	275650NIC0034392	25/08/2021	50020
ANX2194	275650F000092186	09/04/2021	55412
ANY2C78	275650NIC0034424	25/08/2021	50020
AOY6786	275650NIC0034497	25/08/2021	50020
AOY6786	275650NIC0034495	25/08/2021	50020
AOY6786	275650NIC0034494	25/08/2021	50020
APB1015	275650F000091940	09/04/2021	55412
APX5746	275650NIC0034396	25/08/2021	50020
APX9802	275650NIC0034352	24/08/2021	50020
APZ2D45	275650F000091731	09/04/2021	55412
APZ4E95	275650NIC0034454	25/08/2021	50020
AQF5910	275650NIC0034479	25/08/2021	50020
AQR3561	275650NIC0034380	24/08/2021	50020
AQS4I45	275650F000090538	19/04/2021	60175
AQU9297	275650NIC0034383	25/08/2021	50020
AQY2191	275650NIC0034421	25/08/2021	50020
ARC2934	275650NIC0034399	25/08/2021	50020
ARC2975	275650NIC0034433	25/08/2021	50020
ARP6676	275650NIC0034489	25/08/2021	50020
ARV3591	275650NIC0034478	25/08/2021	50020
ASF6701	275650NIC0034451	25/08/2021	50020
ASL5808	275650NIC0034351	24/08/2021	50020
ASQ2F49	275650NIC0034445	25/08/2021	50020
ATD4311	116100E009028384	18/03/2021	70561

ATP2984	275650NIC0034376	24/08/2021	50020
ATR3I17	275650NIC0034514	25/08/2021	50020
ATW8180	275650F000092557	09/04/2021	55412
AUJ7H84	275650NIC0034359	24/08/2021	50020
AUM7139	275650F000092560	09/04/2021	55412
AUM7139	275650F000092558	09/04/2021	55412
AUN9D99	275650NIC0034506	25/08/2021	50020
AUO5E02	275650NIC0034355	24/08/2021	50020
AUP5833	275650NIC0034502	25/08/2021	50020
AUP5833	275650NIC0034457	25/08/2021	50020
AUQ2B87	275650NIC0034370	24/08/2021	50020
AUV7C56	275650NIC0034465	25/08/2021	50020
AVF8700	275650B000083083	15/03/2021	74550
AVI5G66	275650NIC0034441	25/08/2021	50020
AVL9375	275650NIC0034395	25/08/2021	50020
AVM5530	275650NIC0034473	25/08/2021	50020
AVN0146	275650F000092215	09/04/2021	55412
AVN4F27	275650NIC0034523	25/08/2021	50020
AVN4J11	275650NIC0034410	25/08/2021	50020
AVN4J11	275650NIC0034404	25/08/2021	50020
AVW1793	275650NIC0034397	25/08/2021	50020
AWA9113	275650NIC0034511	25/08/2021	50020
AWI2C09	275650F000092612	22/04/2021	76331
AWN7I75	275650NIC0034524	25/08/2021	50020
AWQ9I07	275650NIC0034463	25/08/2021	50020
AWR3H33	275650NIC0034382	25/08/2021	50020
AWU0809	275650NIC0034434	25/08/2021	50020
AWV8036	275650NIC0034374	24/08/2021	50020
AWY9276	275650F000091688	08/04/2021	55412
AXF9126	275650F000090984	09/04/2021	55412
AXH1850	275650NIC0034412	25/08/2021	50020
AXH4952	275650NIC0034360	24/08/2021	50020
AXJ4H36	275650NIC0034432	25/08/2021	50020
AXL6C44	275650F000092214	08/04/2021	55412
AXL9B19	275650NIC0034446	25/08/2021	50020
AXN5819	275650NIC0034407	25/08/2021	50020
AXN8095	275650F000091689	09/04/2021	55412
AXN9D94	275650F000087427	19/04/2021	55417
AXP4725	275650F000092610	22/04/2021	76331
AXW5692	275650B000083261	18/03/2021	74550
AXW5692	275650B000083240	18/03/2021	74550
AYF6026	275650F000088724	15/04/2021	60175
AYO1560	275650F000092608	22/04/2021	76331
AYQ2259	275650NIC0034425	25/08/2021	50020
AYS1822	275650NIC0034375	24/08/2021	50020
AYT5748	275650NIC0034505	25/08/2021	50020
AYU4C94	275650NIC0034481	25/08/2021	50020
AYV8472	275650NIC0034368	24/08/2021	50020
AYW9A34	275650NIC0034453	25/08/2021	50020
AZC7849	275650F000092559	09/04/2021	55412
AZJ2501	275650F000092606	19/04/2021	76331
AZL4405	275650NIC0034504	25/08/2021	50020
AZX2I86	275650NIC0034476	25/08/2021	50020
BAE4A41	275650NIC0034437	25/08/2021	50020
BAG5850	275650F000092306	19/04/2021	55411
BAJ1541	275650F000078296	19/04/2021	61300
BAP2236	275650F000091473	09/04/2021	55412
BAP8708	275650B000082940	13/03/2021	74630
BAS3557	275650NIC0034461	25/08/2021	50020
BAZ9D74	275650NIC0034369	24/08/2021	50020
BBB7149	275650NIC0034519	25/08/2021	50020
BBD0865	275650NIC0034448	25/08/2021	50020
BBJ2397	275650NIC0034450	25/08/2021	50020
BBJ8400	275650NIC0034491	25/08/2021	50020
BBL5596	275650NIC0034509	25/08/2021	50020
BBQ1859	275650F000092503	19/04/2021	76331
BBQ5737	275650NIC0034521	25/08/2021	50020
BBS4168	275650NIC0034358	24/08/2021	50020
BBS8749	275650NIC0034393	25/08/2021	50020
BBX2F89	275650NIC0034487	25/08/2021	50020
BCA8083	275650NIC0034486	25/08/2021	50020
BCB1427	275650NIC0034384	25/08/2021	50020
BCB1427	275650NIC0034381	25/08/2021	50020
BCD4748	275650NIC0034469	25/08/2021	50020
BCE7721	275650NIC0034422	25/08/2021	50020
BCE9105	275650NIC0034406	25/08/2021	50020
BCF3299	275650NIC0034468	25/08/2021	50020
BCG5489	275650NIC0034408	25/08/2021	50020
BCG9439	275650NIC0034391	25/08/2021	50020
BCI1426	275650NIC0034398	25/08/2021	50020
BCI9949	275650NIC0034377	24/08/2021	50020
BCJ1319	275650NIC0034389	25/08/2021	50020
BCL4175	275650NIC0034462	25/08/2021	50020
BCM8771	275650NIC0034364	24/08/2021	50020
BCN4F87	275650NIC0034390	25/08/2021	50020
BCO7191	275650NIC0034386	25/08/2021	50020
BCQ3715	275650F000092065	09/04/2021	55412
BCR6D91	275650NIC0034362	24/08/2021	50020
BCS3F53	275650B000082096	24/02/2021	74550

BCT5C24	275650NIC0034402	25/08/2021	50020
BCW8E62	275650NIC0034431	25/08/2021	50020
BCY6H54	275650NIC0034516	25/08/2021	50020
BDD0F57	275650NIC0034508	25/08/2021	50020
BDG2588	275650NIC0034470	25/08/2021	50020
BDG9D72	275650NIC0034493	25/08/2021	50020
BDI2111	275650NIC0034387	25/08/2021	50020
BDI2A93	275650F000087426	19/04/2021	76331
BDJ6E10	275650F000091374	19/04/2021	55417
BDM6G79	275650NIC0034490	25/08/2021	50020
BDM8B74	275650F000091244	09/04/2021	55412
BDM8E34	275650A000001618	07/03/2021	60503
BDO2508	275650NIC0034401	25/08/2021	50020
BDP6A85	275650NIC0034347	24/08/2021	50020
BDQ2C13	275650NIC0034510	25/08/2021	50020
BDR4B58	275650NIC0034403	25/08/2021	50020
BDS5F49	275650NIC0034356	24/08/2021	50020
BDU7C15	275650F000092505	19/04/2021	54526
BDZ5C30	275650NIC0034501	25/08/2021	50020
BEA4E46	275650NIC0034354	24/08/2021	50020
BEB5A72	275650F000091132	08/04/2021	55412
BEC3J07	275650NIC0034513	25/08/2021	50020
BEE3A75	275650NIC0034405	25/08/2021	50020
BEE3A75	275650NIC0034518	25/08/2021	50020
BEH6D56	275650NIC0034400	25/08/2021	50020
BEH8I36	275650NIC0034379	24/08/2021	50020
BEL9F52	275650NIC0034365	24/08/2021	50020
BEO1B79	275650NIC0034409	25/08/2021	50020
BEP9F35	275650NIC0034466	25/08/2021	50020
BEQ4J79	275650NIC0034496	25/08/2021	50020
BEX3D74	275650F000091092	09/04/2021	55412
BEX5J17	275650W000101746	17/03/2021	74550
BEX5J17	275650W000101994	27/03/2021	74710
BEX5J17	275650W000101852	21/03/2021	74550
BYI3A13	275650NIC0034366	24/08/2021	50020
CTB9397	275650F000092607	22/04/2021	60501
CUA8741	275650NIC0034430	25/08/2021	50020
CXX7579	275650F000092615	23/04/2021	76331
DON4A69	275650F000092417	09/04/2021	55412
DYB0F89	275650NIC0034371	24/08/2021	50020
DZA0G99	275650NIC0034435	25/08/2021	50020
EEY2525	275650F000090983	08/04/2021	55412
ERM1J64	275650F000090539	22/04/2021	76332
EVH8309	275650NIC0034472	25/08/2021	50020
EXW4347	275650NIC0034492	25/08/2021	50020
EYP2812	275650F000092613	22/04/2021	76331
FCQ4651	275650NIC0034353	24/08/2021	50020
FFH5H42	275650D000073964	26/03/2021	74550
FHB9A09	275650NIC0034385	25/08/2021	50020
GGQ0300	275650NIC0034522	25/08/2021	50020
IGX2881	275650NIC0034426	25/08/2021	50020
IJP3352	275650F000092216	09/04/2021	55412
ILV4J62	275650NIC0034373	24/08/2021	50020
IQY7661	275650NIC0034474	25/08/2021	50020
IRW4G40	275650F000092307	23/04/2021	76331
IVX7829	275650NIC0034477	25/08/2021	50020
IXT0256	275650NIC0034460	25/08/2021	50020
JOE3E21	275650NIC0034439	25/08/2021	50020
JVA3931	275650F000092508	22/04/2021	54526
MAV5495	275650NIC0034438	25/08/2021	50020
MCJ7549	275650F000091335	08/04/2021	55412
MDB7677	275650NIC0034416	25/08/2021	50020
MEN7104	275650NIC0034411	25/08/2021	50020
MFZ9990	275650B000082252	27/02/2021	74550
MGI5596	275650NIC0034520	25/08/2021	50020
MGK3526	275650W000098926	24/12/2020	74550
MHP1C35	275650NIC0034414	25/08/2021	50020
MIE1410	275650NIC0034342	24/08/2021	50020
MIF6G99	275650NIC0034443	25/08/2021	50020
MIJ6A15	275650F000090662	19/04/2021	55411
MJT8I42	275650NIC0034483	25/08/2021	50020
MKR7J36	275650F000091820	23/04/2021	55417
MKZ4699	275650F000090540	22/04/2021	76332
MLC7E54	275650F000091876	24/03/2021	76251
MLG7051	275650F000092561	09/04/2021	55412
MMB0964	275650F000091119	23/02/2021	55412
MMJ4890	275650NIC0034429	25/08/2021	50020
MQV0221	275650NIC0034447	25/08/2021	50020
MVD0F35	275650F000091821	23/04/2021	55411
NBQ2181	275650NIC0034349	24/08/2021	50020
NBS3408	275650NIC0034515	25/08/2021	50020
NJC5744	275650F000084543	19/04/2021	55411
NPO8C64	275650F000087428	22/04/2021	55417
NSD2B29	275650NIC0034346	24/08/2021	50020
NUJ4349	275650NIC0034444	25/08/2021	50020
OAO5997	275650NIC0034428	25/08/2021	50020
OBP0I20	275650NIC0034500	25/08/2021	50020
OBQ5A58	275650NIC0034475	25/08/2021	50020
OFD9J99	275650F000092614	22/04/2021	54526

OOP8400	275650NIC0034471	25/08/2021	50020
OOS5F30	275650NIC0034427	25/08/2021	50020
OPS9B00	275650NIC0034363	24/08/2021	50020
OQO7I29	275650NIC0034456	25/08/2021	50020
PAQ8J48	275650NIC0034455	25/08/2021	50020
PVT6127	275650NIC0034503	25/08/2021	50020
PZJ8623	275650F000092611	22/04/2021	76331
QAR2300	275650NIC0034345	24/08/2021	50020
QHB3I48	275650F000092103	30/03/2021	76331
QIN6A13	275650NIC0034459	25/08/2021	50020
QIV0866	275650NIC0034442	25/08/2021	50020
QIW0899	275650NIC0034512	25/08/2021	50020
QIW2503	275650NIC0034420	25/08/2021	50020
QIW6678	275650NIC0034378	24/08/2021	50020
QJA1220	275650NIC0034423	25/08/2021	50020
QJY4878	275650NIC0034348	24/08/2021	50020
QMW1D85	275650NIC0034482	25/08/2021	50020
QOF1F22	275650NIC0034372	24/08/2021	50020
QOX5859	275650NIC0034498	25/08/2021	50020
QQL0040	275650NIC0034480	25/08/2021	50020
QQQ1C78	275650NIC0034458	25/08/2021	50020
QTC0A56	275650NIC0034413	25/08/2021	50020
QTC0A56	275650NIC0034417	25/08/2021	50020
QTC0A56	275650NIC0034388	25/08/2021	50020
QTK2734	275650NIC0034367	24/08/2021	50020
QUG8473	275650NIC0034488	25/08/2021	50020
QUK1282	275650NIC0034464	25/08/2021	50020
QUP5118	275650NIC0034452	25/08/2021	50020
QVK8E89	275650NIC0034440	25/08/2021	50020
QWV4093	275650NIC0034507	25/08/2021	50020
QWZ9797	275650NIC0034344	24/08/2021	50020
QXM7051	275650NIC0034394	25/08/2021	50020
QXT2J31	275650A000001781	21/04/2021	60503
RAF2A96	275650NIC0034485	25/08/2021	50020
RAJ4E41	275650NIC0034419	25/08/2021	50020
RDX8H38	275650NIC0034350	24/08/2021	50020
RFU1E52	275650NIC0034484	25/08/2021	50020
RFY4I84	275650NIC0034343	24/08/2021	50020
RKW0G09	275650NIC0034499	25/08/2021	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 18/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAJ3989	275650A000001804	29/04/2021	60503
ACN5566	275650A000001794	25/04/2021	60503
ACY3031	275650F000092751	13/04/2021	55412
AEY9B00	275650W000102730	22/04/2021	74630
AFM1B14	275650D000074181	22/04/2021	74630
AFO6888	275650F000091691	12/04/2021	55412
AGS7942	275650B000085245	24/04/2021	74630
AID0188	275650A000001802	28/04/2021	60503
AIM1800	275650W000102860	26/04/2021	74630
AJK0361	275650F000092066	13/04/2021	55412
AJP9I50	275650W000102753	23/04/2021	74630
AJV3146	275650B000084968	19/04/2021	74630
ALD8G24	275650F000092067	13/04/2021	55412
AMA7514	275650F000092453	13/04/2021	55412
AMA9293	275650A000001806	30/04/2021	60503
AMH6G21	275650A000001801	27/04/2021	60503
AMM2738	275650B000085031	21/04/2021	74630
AMQ7C87	275650B000085002	20/04/2021	74630
AMV3G51	275650W000102684	20/04/2021	74630
ANB1393	275650B000085074	21/04/2021	74630
ANQ5H30	275650W000102818	24/04/2021	74630
ANQ7093	275650B000085189	23/04/2021	74630
ANV0A55	275650W000102858	26/04/2021	74630
ANV0C22	275650B000085253	25/04/2021	74630
AOO5H36	275650B000085275	25/04/2021	74630
AOQ3765	275650B000085188	23/04/2021	74630
AOZ1777	275650W000102851	25/04/2021	74630
APT3I49	275650A000001797	26/04/2021	60503
AQA3214	275650A000001791	25/04/2021	60503
AQD0382	275650W000102824	25/04/2021	74630
AQG7C06	275650F000090794	13/04/2021	55412
AQI5328	275650F000091977	13/04/2021	55412
ARQ4698	275650B000084947	19/04/2021	74630
ARR3464	275650F000092454	13/04/2021	55412
ARV7F57	275650B000085023	21/04/2021	74630
ASA3I97	275650A000001784	22/04/2021	60503
ASY0456	275650A000001795	25/04/2021	60503
ATC8A16	275650F000091599	12/04/2021	55412
ATG1573	275650W000102845	25/04/2021	74630
ATN8C67	275650F000091690	12/04/2021	55412
AUI1H72	275650F000091134	13/04/2021	55412
AUL9835	275650F000091336	13/04/2021	55412
AVE3805	275650A000001805	29/04/2021	60503
AVJ8392	275650B000085203	24/04/2021	74630
AVN7J25	275650B000085215	24/04/2021	74630
AVT3462	275650B000084990	20/04/2021	74630

AVV1G26	275650D000074202	24/04/2021	74630
AVX1362	275650B000084973	20/04/2021	74630
AVY5840	275650W000102734	22/04/2021	74630
AWB3205	275650B000085048	21/04/2021	74630
AWD7F51	275650B000085138	23/04/2021	74630
AWG4A92	275650F000091693	13/04/2021	55412
AWJ2798	275650W000102817	24/04/2021	74630
AWX0993	275650W000102822	25/04/2021	74630
AXL8424	275650F000091474	12/04/2021	55412
AXM5456	275650B000085121	22/04/2021	74630
AYA0991	275650W000102740	22/04/2021	74630
AYE1I51	275650D000074162	19/04/2021	74630
AYI5B68	275650B000085216	24/04/2021	74630
AYY5138	275650B000084937	19/04/2021	74630
AZU2H29	275650B000085038	21/04/2021	74630
BAM8848	275650W000102732	22/04/2021	74630
BAO8F11	275650B000085258	25/04/2021	74630
BAR1396	275650A000001798	26/04/2021	60503
BBO7753	275650F000090987	12/04/2021	55412
BBO7753	275650F000090986	12/04/2021	55412
BBX2584	275650F000092217	12/04/2021	55412
BBX2858	275650F000091734	12/04/2021	55412
BBY0H49	275650F000092220	13/04/2021	55412
BCB0I07	275650B000085239	24/04/2021	74630
BCH9703	275650B000085250	25/04/2021	74630
BCM4540	275650F000092703	12/04/2021	55412
BCP5902	275650A000001796	26/04/2021	60503
BCW1I63	275650W000102782	23/04/2021	74630
BDG2588	275650A000001792	25/04/2021	60503
BDG9D72	275650A000001790	24/04/2021	60503
BDK0I39	275650D000074188	23/04/2021	74630
BDQ3I23	275650W000102723	22/04/2021	74630
BDW8E54	275650F000092187	12/04/2021	55412
BDX6D31	275650A000001803	28/04/2021	60503
BDY7J84	275650B000085237	24/04/2021	74630
BEJ8D85	275650A000001799	27/04/2021	60503
BEK2E91	275650F000092753	13/04/2021	55412
BEO7C86	275650A000001789	24/04/2021	60503
BEX4F16	275650B000085270	25/04/2021	74630
BEZ9F46	275650W000102754	23/04/2021	74630
CAU4692	275650B000085241	24/04/2021	74630
CCZ2C20	275650F000091941	12/04/2021	55412
COT9941	275650W000102694	21/04/2021	74630
CRC4756	275650D000074197	24/04/2021	74630
DFF2306	275650F000092068	13/04/2021	55412
DHY7G80	275650F000092752	13/04/2021	55412
EAE8I38	275650B000085041	21/04/2021	74630
ELH2I17	275650F000092754	13/04/2021	55412
EPS3H26	275650F000092219	12/04/2021	55412
FCW5556	275650A000001783	22/04/2021	60503
FEZ2704	275650A000001787	23/04/2021	60503
FGE3C24	275650W000102789	24/04/2021	74630
FVX0A10	275650W000102843	25/04/2021	74630
FWD5200	275650F000091094	13/04/2021	55412
GFG2I13	275650B000085233	24/04/2021	74630
GUD1379	275650W000102749	22/04/2021	74630
HQW0556	275650F000090793	13/04/2021	55412
HSX4578	275650W000102700	21/04/2021	74630
ICW4I79	275650A000001788	23/04/2021	60503
ILQ8981	275650W000102803	24/04/2021	74630
ILQ8981	275650B000085218	24/04/2021	74630
IMP6265	275650W000102750	22/04/2021	74630
IOR5C51	275650B000085229	24/04/2021	74630
IUH8733	275650F000091600	12/04/2021	55412
IYF3040	275650D000074171	21/04/2021	74630
KJP6339	275650B000085187	23/04/2021	74630
KRQ7B84	275650B000085143	23/04/2021	74630
LWY0982	275650W000102657	19/04/2021	74630
MAI0241	275650B000085277	25/04/2021	74630
MBR7226	275650W000102854	26/04/2021	74630
MBX8A07	275650F000092218	12/04/2021	55412
MCV7I22	275650F000092418	13/04/2021	55412
MFI5B09	275650B000085075	21/04/2021	74630
MFJ4B66	275650B000084984	20/04/2021	74630
MFV9164	275650B000085060	21/04/2021	74630
MGR2H04	275650D000074207	25/04/2021	74630
MHM9632	275650W000102695	21/04/2021	74630
MIB8E75	275650F000091733	12/04/2021	55412
MIW9D43	275650F000091133	12/04/2021	55412
MJC4B30	275650A000001785	22/04/2021	60503
MJF8C18	275650B000085120	22/04/2021	74630
MJK8A12	275650B000085105	22/04/2021	74630
MKD2697	275650F000090795	13/04/2021	55412
MKI7J86	275650W000102699	21/04/2021	74630
MLK3E93	275650D000074184	23/04/2021	74630
MLR3833	275650F000091692	12/04/2021	55412
NSD6147	275650B000085193	23/04/2021	74630
OBL2273	275650B000085224	24/04/2021	74630
OBR0J09	275650A000001800	27/04/2021	60503

OCK6A00	275650B000085118	22/04/2021	74630
QHD8G29	275650A000001793	25/04/2021	60503
QHO3645	275650F000091093	12/04/2021	55412
QHO9971	275650B000085211	24/04/2021	74630
QHZ8046	275650B000085260	25/04/2021	74630
QJC9569	275650A000001786	23/04/2021	60503
QJP7925	275650B000085051	21/04/2021	74630
QUL5513	275650B000085131	22/04/2021	74630

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:75417DBF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 061/2021 V

EDITAL Nº061/2021 V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 18/10/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAG0122	275650F000094980	10/08/2021	55412
AAK8337	275650F000093735	10/08/2021	55412
AAR4011	275650D000075325	27/08/2021	74550
AAY4569	275650W000106279	29/08/2021	74550
ABM9631	275650B000093116	27/08/2021	74630
ABN3H25	275650W000106217	26/08/2021	74550
ABO3025	275650B000093190	28/08/2021	74550
ACO5812	275650D000075340	28/08/2021	74550
ACS3F75	275650B000093230	29/08/2021	74550
ADJ6502	275650A000002187	29/08/2021	60503
AFJ2J51	275650F000094865	10/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094861	09/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094868	10/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094869	10/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094274	06/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094862	09/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094859	09/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094860	09/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094864	10/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094276	06/08/2021	55412
AFM0084	275650B000093060	26/08/2021	74550
AIC0429	275650B000093213	28/08/2021	74550
AIF1826	275650W000106276	28/08/2021	74550
AIF6G36	275650B000093156	28/08/2021	74550
AII3553	275650B000093113	27/08/2021	74630
AJI1I07	275650B000093152	28/08/2021	74550
AJT2E72	275650B000093183	28/08/2021	74550
AJU6545	275650B000093106	27/08/2021	74630
AKB2D55	275650F000093734	10/08/2021	55412
AKB8B87	275650W000106253	28/08/2021	74550
AKB8B87	275650W000106254	28/08/2021	74550
AKE4540	275650B000093194	28/08/2021	74630
AKG4B41	275650F000093945	10/08/2021	55412
AKH5239	275650F000094275	06/08/2021	55412
AKK3944	275650B000093064	26/08/2021	74550
AKM5E59	275650A000002186	28/08/2021	60503
AKM5F00	275650F000094863	10/08/2021	55412
AKM5F00	275650F000094867	10/08/2021	55412
AKX1961	275650W000106263	28/08/2021	74550
AKX7229	275650A000002185	28/08/2021	60503
ALN1880	275650B000093198	28/08/2021	74550
ALN5J97	275650W000106273	28/08/2021	74550
ALN5J97	275650B000093073	27/08/2021	74630

ALO1J30	275650B000093077	27/08/2021	74630
ALR1822	275650B000093193	28/08/2021	74550
AMA5F48	275650B000093153	28/08/2021	74550
AMA7514	275650F000094921	10/08/2021	55412
AMB8521	275650B000093063	26/08/2021	74550
AMB9622	275650D000075319	27/08/2021	74550
AMD1584	275650W000106249	27/08/2021	74550
AMH2B03	275650F000094530	09/08/2021	55412
AMJ2218	275650B000093218	28/08/2021	74550
AMM1039	275650W000106261	28/08/2021	74630
AMM2738	275650W000106237	27/08/2021	74550
AMU2729	275650B000093228	29/08/2021	74630
ANG7G45	275650B000093097	27/08/2021	74550
ANI7835	275650B000093151	27/08/2021	74630
ANI9518	275650W000106236	27/08/2021	74550
ANQ4450	275650B000093050	26/08/2021	74630
AOG2573	275650D000075323	27/08/2021	74550
AOR8H43	275650B000093141	27/08/2021	74550
APA4779	275650B000093210	28/08/2021	74550
APF4082	275650W000106267	28/08/2021	74550
APM7101	275650W000106264	28/08/2021	74550
APQ3356	275650B000093096	27/08/2021	74550
APU1H68	275650B000093225	28/08/2021	74630
APV6B64	275650B000093168	28/08/2021	74550
AQC7614	275650B000093137	27/08/2021	74550
AQD3F92	275650B000093052	26/08/2021	74550
AQM4802	275650W000106245	27/08/2021	74550
ARC0042	275650B000093185	28/08/2021	74550
ARC0042	275650W000106262	28/08/2021	74550
ARK5I43	275650B000093171	28/08/2021	74550
ARN1E66	275650F000094978	10/08/2021	55412
ARQ2541	275650B000093051	26/08/2021	74630
ARV7048	275650W000106231	27/08/2021	74550
ARW1548	275650W000106233	27/08/2021	74550
ARX3259	275650A000002184	27/08/2021	60503
ASC2H82	275650B000093180	28/08/2021	74550
ASH1727	275650F000094531	09/08/2021	55412
ASH3008	275650W000106220	26/08/2021	74550
ASU8C22	275650B000093094	27/08/2021	74550
ASZ0712	275650B000093226	28/08/2021	74630
ATA7078	275650B000093121	27/08/2021	74550
ATA9J52	275650B000093175	28/08/2021	74550
ATT9474	275650D000075321	27/08/2021	74550
ATV2I01	275650B000093135	27/08/2021	74630
AUB3I94	275650W000106255	28/08/2021	74550
AUM5J63	275650B000093118	27/08/2021	74550
AUO3104	275650B000093111	27/08/2021	74550
AVB9591	275650F000093283	09/08/2021	55412
AVD5J80	275650B000093147	27/08/2021	74550
AVF2H25	275650B000093176	28/08/2021	74550
AVG1994	275650W000106247	27/08/2021	74550
AVG1A79	275650B000093222	28/08/2021	74630
AVH9579	275650B000093087	27/08/2021	74550
AVK2J13	275650F000095008	10/08/2021	55412
AVK8552	275650B000093224	28/08/2021	74550
AVL8C53	275650W000106222	26/08/2021	74550
AVL8C53	275650W000106219	26/08/2021	74550
AVN6H81	275650B000093173	28/08/2021	74550
AVT6B43	275650F000093282	09/08/2021	55412
AVV6H16	275650F000094277	10/08/2021	55412
AVV8B86	275650B000093068	26/08/2021	74550
AVW4233	275650F000094759	09/08/2021	55412
AVY8366	275650B000093075	27/08/2021	74550
AWF8G73	275650W000106274	28/08/2021	74630
AWI2427	275650D000075320	27/08/2021	74550
AWJ4813	275650B000093142	27/08/2021	74550
AWM9881	275650W000106272	28/08/2021	74550
AWN0085	275650B000093115	27/08/2021	74550
AWX0F83	275650B000093099	27/08/2021	74550
AWZ7E11	275650B000093163	28/08/2021	74550
AXD1624	275650D000075332	28/08/2021	74630
AXD7G55	275650B000093170	28/08/2021	74550
AXE1758	275650B000093065	26/08/2021	74550
AXI5300	275650B000093079	27/08/2021	74550
AXQ0130	275650A000002188	29/08/2021	60503
AXQ4628	275650W000106246	27/08/2021	74550
AXR0J73	275650F000094976	09/08/2021	55412
AXR1H26	275650B000093127	27/08/2021	74550
AXW7H16	275650B000093160	28/08/2021	74550
AXZ9177	275650B000093186	28/08/2021	74550
AYB8243	275650B000093114	27/08/2021	74550
AYD7410	275650W000106244	27/08/2021	74550
AYI3074	275650B000093104	27/08/2021	74550
AYI7H71	275650B000093206	28/08/2021	74550
AYJ6308	275650W000106239	27/08/2021	74550
AYK9802	275650B000093055	26/08/2021	74630
AYL4100	275650B000093196	28/08/2021	74550
AYN2E20	275650F000095063	10/08/2021	55412
AYR2757	275650F000094979	10/08/2021	55412

AYV9J69	275650B000093189	28/08/2021	74550
AYW7049	275650B000093199	28/08/2021	74550
AYW8059	275650F000094622	10/08/2021	55412
AYX4C58	275650F000094683	10/08/2021	55412
AYY9166	275650B000093083	27/08/2021	74550
AZD0352	275650A000002191	29/08/2021	60503
AZF9J33	275650B000093092	27/08/2021	74550
AZG9223	275650W000106259	28/08/2021	74550
AZP8329	275650A000002182	27/08/2021	60503
AZQ7756	275650W000106281	29/08/2021	74550
AZS8F38	275650B000093105	27/08/2021	74550
AZX1431	275650F000093732	09/08/2021	55412
BAA3D39	275650W000106256	28/08/2021	74550
BAC4295	275650B000093088	27/08/2021	74630
BAD8181	275650F000093944	10/08/2021	55412
BAJ1121	275650F000094920	10/08/2021	55412
BAJ8815	275650D000075329	28/08/2021	74550
BAQ6924	275650B000093085	27/08/2021	74550
BAT3A22	275650A000002183	27/08/2021	60503
BAV5G17	275650B000093155	28/08/2021	74550
BAZ1447	275650B000093053	26/08/2021	74550
BAZ4J43	275650B000093200	28/08/2021	74550
BBB5692	275650B000093209	28/08/2021	74550
BBE8H98	275650B000093164	28/08/2021	74550
BBF0599	275650B000093178	28/08/2021	74550
BBF0599	275650B000093174	28/08/2021	74550
BBG1A92	275650B000093187	28/08/2021	74630
BBH9198	275650B000093161	28/08/2021	74630
BBI0559	275650B000093056	26/08/2021	74550
BBI4471	275650B000093143	27/08/2021	74630
BBL7C75	275650B000093197	28/08/2021	74550
BBO3I78	275650B000093204	28/08/2021	74630
BBO5317	275650B000093212	28/08/2021	74550
BBO8929	275650B000093131	27/08/2021	74550
BBP5D26	275650B000093117	27/08/2021	74550
BBT6D68	275650B000093074	27/08/2021	74630
BBW0J46	275650B000093214	28/08/2021	74550
BBZ0C21	275650D000075334	28/08/2021	74550
BBZ0C21	275650B000093182	28/08/2021	74550
BCC0H11	275650B000093158	28/08/2021	74550
BCC5509	275650D000075322	27/08/2021	74550
BCE5A28	275650B000093084	27/08/2021	74550
BCI5904	275650B000093221	28/08/2021	74550
BCO1373	275650D000075318	27/08/2021	74550
BCP0465	275650B000093071	27/08/2021	74550
BCP5902	275650B000093100	27/08/2021	74630
BCY7H02	275650B000093181	28/08/2021	74550
BDC2307	275650B000093133	27/08/2021	74550
BDD6I93	275650B000093054	26/08/2021	74550
BDI5J60	275650B000093145	27/08/2021	74550
BDL3I20	275650W000106269	28/08/2021	74550
BDN4E13	275650F000093284	10/08/2021	55412
BDU8B30	275650W000106248	27/08/2021	74550
BDU8B30	275650B000093150	27/08/2021	74550
BDU8B30	275650B000093149	27/08/2021	74630
BDX5E51	275650W000106265	28/08/2021	74550
BEB4044	275650F000094618	09/08/2021	55412
BEC4D04	275650B000093058	26/08/2021	74550
BEE5F60	275650B000093167	28/08/2021	74550
BEK9I37	275650A000002189	29/08/2021	60503
BEM2989	275650B000093223	28/08/2021	74550
BEM2989	275650B000093179	28/08/2021	74550
BEN3G77	275650W000106243	27/08/2021	74630
BEO3J92	275650B000093076	27/08/2021	74550
BET2349	275650B000093078	27/08/2021	74630
BET5J89	275650W000106230	27/08/2021	74550
BET8E18	275650B000093159	28/08/2021	74550
BEV2C83	275650W000106240	27/08/2021	74550
BEV2C83	275650B000093123	27/08/2021	74550
BEV3A99	275650B000093091	27/08/2021	74550
BEV8G60	275650B000093138	27/08/2021	74630
BEW6C49	275650B000093082	27/08/2021	74550
BEX7I78	275650D000075336	28/08/2021	74630
BEX8C70	275650W000106242	27/08/2021	74550
BEX8C70	275650W000106216	26/08/2021	74550
CAD0748	275650F000094977	09/08/2021	55412
CDW4A89	275650B000093157	28/08/2021	74550
CGS5059	275650B000093139	27/08/2021	74550
CJI3082	275650F000094619	09/08/2021	55412
CNW6252	275650B000093217	28/08/2021	74550
COP4290	275650D000075330	28/08/2021	74550
CPT4632	275650W000106268	28/08/2021	74550
CUL9B90	275650W000106224	26/08/2021	74630
DDB3945	275650W000106238	27/08/2021	74630
DGQ1A95	275650D000075335	28/08/2021	74550
DJB7F05	275650B000093119	27/08/2021	74550
DKP0152	275650W000106266	28/08/2021	74550
DLM7238	275650F000094866	10/08/2021	55412
DSI5674	275650B000093132	27/08/2021	74550

DSU1011	275650B000093109	27/08/2021	74550
DUO8F28	275650B000093136	27/08/2021	74550
DZF0J42	275650B000093061	26/08/2021	74550
DZY3A75	275650F000094919	09/08/2021	55412
EFA6680	275650W000106277	28/08/2021	74550
EFA6680	275650W000106221	26/08/2021	74550
EGF6D07	275650W000106229	27/08/2021	74550
EJF3G66	275650B000093211	28/08/2021	74550
ELB4J27	275650W000106234	27/08/2021	74550
ERY1600	275650B000093227	28/08/2021	74550
EWZ3D20	275650W000106278	28/08/2021	74550
EYA6B30	275650B000093202	28/08/2021	74550
EYC0B66	275650F000094620	09/08/2021	55412
EYC0B66	275650F000094621	09/08/2021	55412
EZV8448	275650D000075341	28/08/2021	74550
FBX8F75	275650W000106235	27/08/2021	74550
FCD4E34	275650B000093140	27/08/2021	74550
FCY8I14	275650W000106228	27/08/2021	74550
FJY7C76	275650A000002190	29/08/2021	60503
FLU0F61	275650B000093220	28/08/2021	74550
FSI4H26	275650B000093188	28/08/2021	74630
FXI8B54	275650W000106252	28/08/2021	74550
FXI8B54	275650B000093154	28/08/2021	74550
FXK9570	275650B000093134	27/08/2021	74550
GAN2D88	275650B000093129	27/08/2021	74550
GUQ9I09	275650B000093219	28/08/2021	74550
HAK3334	275650B000093229	29/08/2021	74550
HCI1C09	275650D000075324	27/08/2021	74550
HSG9D41	275650B000093112	27/08/2021	74550
HTT3618	275650D000075331	28/08/2021	74550
HYB2471	275650W000106241	27/08/2021	74550
IAC3143	275650F000094680	10/08/2021	55412
IFU6190	275650B000093195	28/08/2021	74550
INT9G84	275650B000093191	28/08/2021	74550
IPE3929	275650B000093184	28/08/2021	74550
IPQ7I35	275650B000093072	27/08/2021	74550
IRB3J41	275650F000093097	10/08/2021	55412
IVV8J81	275650B000093093	27/08/2021	74550
IWN3B84	275650B000093124	27/08/2021	74550
IZI1B54	275650B000093089	27/08/2021	74550
IZZ9E38	275650B000093216	28/08/2021	74550
JAI4F29	275650B000093057	26/08/2021	74550
JAW2F35	275650B000093120	27/08/2021	74550
JPG0705	275650B000093098	27/08/2021	74550
JUB7707	275650D000075326	28/08/2021	74550
JUB7707	275650D000075327	28/08/2021	74550
JUY2A96	275650B000093146	27/08/2021	74550
JXJ0J01	275650B000093192	28/08/2021	74550
JYV6152	275650B000093059	26/08/2021	74550
JZD8459	275650B000093062	26/08/2021	74550
KAT3A04	275650F000094623	10/08/2021	55412
KRW3I09	275650B000093080	27/08/2021	74550
KWH6C15	275650B000093203	28/08/2021	74550
LNN7H16	275650B000093107	27/08/2021	74550
LXD6841	275650D000075339	28/08/2021	74550
LYC0A03	275650W000106215	26/08/2021	74550
MBR7226	275650D000075328	28/08/2021	74550
MCF6919	275650B000093067	26/08/2021	74630
MCI5I81	275650F000093736	10/08/2021	55412
MED0007	275650B000093166	28/08/2021	74550
MEF4353	275650B000093207	28/08/2021	74550
MFP5395	275650B000093205	28/08/2021	74550
MFW8J09	275650W000106271	28/08/2021	74550
MFW8J09	275650W000106260	28/08/2021	74550
MGI2169	275650W000106223	26/08/2021	74630
MGV6E49	275650B000093101	27/08/2021	74550
MHH7922	275650W000106225	27/08/2021	74550
MIC5H17	275650B000093201	28/08/2021	74550
MIT7D25	275650B000093069	26/08/2021	74550
MIU1G85	275650W000106258	28/08/2021	74550
MJE9440	275650B000093066	26/08/2021	74710
MJE9440	275650B000093125	27/08/2021	74710
MJP0974	275650B000093130	27/08/2021	74550
MKC3G12	275650B000093108	27/08/2021	74550
MKL8563	275650B000093122	27/08/2021	74550
MKO0632	275650W000106275	28/08/2021	74630
MKX8J78	275650F000094624	10/08/2021	55412
MKZ9773	275650B000093081	27/08/2021	74550
MLG0517	275650F000094681	10/08/2021	55412
MLO8G10	275650W000106270	28/08/2021	74550
MLT9C62	275650B000093172	28/08/2021	74550
MLZ3H17	275650B000093165	28/08/2021	74550
MPD5329	275650B000093144	27/08/2021	74550
MXF4058	275650B000093103	27/08/2021	74550
MXF8417	275650W000106227	27/08/2021	74550
OIQ0D26	275650B000093110	27/08/2021	74550
OQN3565	275650W000106250	28/08/2021	74550
OWU7417	275650W000106280	29/08/2021	74710
PAC4053	275650B000093177	28/08/2021	74550

PSC5B51	275650B000093208	28/08/2021	74550
PXM6J29	275650B000093049	26/08/2021	74550
PYO6398	275650W000106257	28/08/2021	74550
QAH1H27	275650B000093148	27/08/2021	74550
QCQ0484	275650D000075337	28/08/2021	74550
QID7D31	275650F000093733	10/08/2021	55412
QJA9I00	275650B000093169	28/08/2021	74550
QJM1978	275650W000106251	28/08/2021	74550
QJT0E53	275650B000093070	27/08/2021	74630
QJV8I90	275650D000075342	28/08/2021	74630
QMU7B02	275650F000095009	10/08/2021	55412
QPM7915	275650B000093095	27/08/2021	74550
QQO3D08	275650F000094679	09/08/2021	55412
QUD1980	275650B000093090	27/08/2021	74550
QXP0I35	275650B000093048	26/08/2021	74550
RAE9734	275650B000093215	28/08/2021	74550
RAS1G09	275650D000075333	28/08/2021	74550
RBK2I91	275650D000075317	27/08/2021	74550
RDT5J82	275650B000093086	27/08/2021	74550
RHD3E19	275650W000106226	27/08/2021	74630
RHF0J50	275650D000075338	28/08/2021	74550
RHF7D21	275650F000094682	10/08/2021	55412
RHI5E29	275650B000093128	27/08/2021	74550
RKY7B98	275650B000093162	28/08/2021	74550
RLL5B46	275650B000093126	27/08/2021	74630
RMD9B06	275650W000106232	27/08/2021	74550
RMV7F30	275650W000106218	26/08/2021	74550
RNC8H94	275650B000093102	27/08/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 18/10/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACY3031	275650F000095064	11/08/2021	55412
AKG4131	275650F000094923	11/08/2021	55412
AMA7514	275650F000094924	11/08/2021	55412
AQH2J73	275650F000094925	11/08/2021	55412
BAZ0975	275650F000094922	11/08/2021	55412
FFP0778	275650F000095065	11/08/2021	55412
HSY5480	275650F000094927	11/08/2021	55412
MJW5546	116100E008511184	28/08/2021	59080
OQJ7572	275650F000094926	11/08/2021	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 21/10/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC1176	275650F000093590	23/08/2021	76251
ABR5505	275650F000094393	20/08/2021	54526
AGS8F00	275650F000094715	19/08/2021	76331
AIA1188	275650F000094389	17/08/2021	65300
AKK7C21	275650F000093587	21/08/2021	65300
AKT9F67	275650F000094188	23/08/2021	51930
ALK0244	275650F000093591	23/08/2021	76251
ALQ9825	275650F000093584	18/08/2021	76252
ANS0C66	275650F000092324	20/08/2021	76252
AOV0577	275650F000094008	19/08/2021	55411
AOY7334	275650F000094182	19/08/2021	76331
APC6G58	275650F000084469	23/08/2021	55411
ARV1445	275650F000094187	23/08/2021	76331
ASB2I70	275650F000093304	14/08/2021	76251
ATH3107	275650F000093588	21/08/2021	55417
ATP6227	275650F000094394	20/08/2021	76331
AVQ9561	275650F000094380	16/08/2021	76331
AXI4E77	275650F000094184	20/08/2021	76331
AXT9967	275650F000093593	23/08/2021	55417
AXU2271	275650F000094710	16/08/2021	76252
AYA5I01	275650F000094179	17/08/2021	60501
AZU9F62	275650F000094720	20/08/2021	76331
AZV0F54	275650F000094385	17/08/2021	54526
BAE9H40	275650F000094391	18/08/2021	76331
BAH1873	275650F000089076	18/08/2021	76331
BAJ3I10	275650F000094177	17/08/2021	76331
BBS8959	275650F000094713	17/08/2021	76331
BBX5431	275650F000094717	20/08/2021	76331
BCI8J02	275650F000094178	17/08/2021	76331
BDL6J35	275650F000093583	17/08/2021	76331
BDQ7H62	275650F000093596	23/08/2021	55417
BDU2D16	275650F000094381	16/08/2021	76331
BED6H18	275650F000094189	23/08/2021	76331
BEI3E43	275650F000088731	20/08/2021	55411
BEK1H95	275650F000094307	20/08/2021	55417
BEK8A12	275650F000093594	23/08/2021	55417
BET4D95	275650F000094384	16/08/2021	76331
BEV4G21	275650F000094392	18/08/2021	73662
CSX3E70	275650F000094180	17/08/2021	76331
DCD8A79	275650F000093595	23/08/2021	55417
DWS3387	275650F000094718	20/08/2021	76331
DXU5477	275650F000094387	17/08/2021	57380
ELF4227	275650F000094711	17/08/2021	76331
EPS9998	275650F000094712	17/08/2021	76331

EQQ6G66	275650F000094721	20/08/2021	76332
ESJ2J12	275650F000094181	19/08/2021	55411
FKV8E84	275650F000094390	18/08/2021	76331
FMM9321	275650F000094714	19/08/2021	73661
FMM9321	275650F000094185	21/08/2021	73661
FSJ9G32	275650F000093586	21/08/2021	55417
ILN6H41	275650F000094383	16/08/2021	76331
IMJ9G09	275650F000093589	23/08/2021	76252
LCQ4920	275650F000093585	21/08/2021	65300
LCQ4920	275650F000094186	21/08/2021	51851
LZO2272	275650F000094183	20/08/2021	51930
MJE2116	275650F000070340	21/08/2021	51930
OKG4475	275650F000094386	17/08/2021	65640
PAR9581	275650F000094382	16/08/2021	76331
RHD8C14	275650F000092325	23/08/2021	55411
RMD7G62	275650F000093237	19/08/2021	54526

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 21/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKN0197	275650NIC0034615	31/08/2021	50020
ANY2C78	275650NIC0034644	31/08/2021	50020
ARQ6909	275650NIC0034607	31/08/2021	50020
ARU4J50	275650NIC0034598	28/08/2021	50020
ARX3015	275650NIC0034643	31/08/2021	50020
ASV1082	275650NIC0034604	31/08/2021	50020
AUX6072	116100E009027614	21/04/2021	65300
AWA2G41	275650NIC0034629	31/08/2021	50020
AWI0221	275650NIC0034649	31/08/2021	50020
AWV8036	275650NIC0034658	31/08/2021	50020
AYU0C38	275650NIC0034603	31/08/2021	50020
AZA5854	275650NIC0034647	31/08/2021	50020
AZF8487	275650NIC0034654	31/08/2021	50020
BAA4661	275650NIC0034645	31/08/2021	50020
BAL2264	275650NIC0034653	31/08/2021	50020
BBG7937	275650NIC0034621	31/08/2021	50020
BBI9131	275650NIC0034620	31/08/2021	50020
BBQ5737	275650NIC0034623	31/08/2021	50020
BBU7954	275650NIC0034627	31/08/2021	50020
BCA9D88	275650NIC0034642	31/08/2021	50020
BCB6660	275650NIC0034639	31/08/2021	50020
BCE1B49	275650NIC0034656	31/08/2021	50020
BCO8224	275650NIC0034646	31/08/2021	50020
BCY6H54	275650NIC0034650	31/08/2021	50020
BDA7717	275650NIC0034616	31/08/2021	50020
BDD9D38	275650NIC0034640	31/08/2021	50020
BDX8J50	275650NIC0034622	31/08/2021	50020
BEB7A46	275650NIC0034608	31/08/2021	50020
BEH9G27	275650NIC0034638	31/08/2021	50020
BER8A35	275650NIC0034630	31/08/2021	50020
BER9B82	275650NIC0034648	31/08/2021	50020
FIM3914	275650NIC0034611	31/08/2021	50020
FMG7C18	275650NIC0034641	31/08/2021	50020
FZZ7J28	275650NIC0034626	31/08/2021	50020
FZZ7J28	275650NIC0034633	31/08/2021	50020
GAF4391	275650NIC0034612	31/08/2021	50020
HOG1167	275650NIC0034637	31/08/2021	50020
ILT1B33	275650NIC0034614	31/08/2021	50020
INK7E32	275650NIC0034636	31/08/2021	50020
IUB7738	275650NIC0034613	31/08/2021	50020
IYM6390	275650NIC0034617	31/08/2021	50020

LCQ3769	275650NIC0034600	31/08/2021	50020
LCQ3769	275650NIC0034602	31/08/2021	50020
LCQ3769	275650NIC0034599	31/08/2021	50020
LCQ3769	275650NIC0034601	31/08/2021	50020
MID8742	275650NIC0034606	31/08/2021	50020
MKB5886	275650NIC0034605	31/08/2021	50020
MMI6118	275650NIC0034619	31/08/2021	50020
NAY7E59	275650NIC0034632	31/08/2021	50020
NSC2D85	116100E009024698	21/04/2021	55411
PPJ4G54	275650NIC0034624	31/08/2021	50020
PQU8G86	275650NIC0034635	31/08/2021	50020
QIR1270	275650NIC0034618	31/08/2021	50020
QJO9901	275650NIC0034610	31/08/2021	50020
QJX7804	275650NIC0034628	31/08/2021	50020
QPD2J49	275650NIC0034652	31/08/2021	50020
QQT2828	275650NIC0034634	31/08/2021	50020
QTK9852	275650NIC0034651	31/08/2021	50020
QUL5836	275650NIC0034657	31/08/2021	50020
QXU1D28	275650NIC0034625	31/08/2021	50020
RAE3086	275650NIC0034609	31/08/2021	50020
RDY5A65	275650NIC0034655	31/08/2021	50020
RFQ9C40	275650NIC0034631	31/08/2021	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D5F1C0B1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 061/2021 IV

EDITAL Nº061/2021IV

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 18/10/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA6612	275650W000106063	21/08/2021	74550
AAM9919	275650W000106146	23/08/2021	74550
AAU7A44	275650B000092697	21/08/2021	74550
AAW6706	275650B000092831	23/08/2021	74550
ABD0098	275650B000093027	26/08/2021	74550
ABH5F65	275650B000092779	22/08/2021	74630
ABK4383	275650B000092808	23/08/2021	74550
ABS8968	275650B000092655	21/08/2021	74550
ABU9F18	275650B000092561	20/08/2021	74630
ACF1333	275650B000092793	22/08/2021	74630
ACJ3455	275650B000092953	25/08/2021	74550
ACJ3455	275650B000092954	25/08/2021	74550
ACS1792	275650W000106161	24/08/2021	74630
ACS1792	275650B000092895	24/08/2021	74550
ACY9292	275650B000092984	25/08/2021	74550
ADZ6125	275650B000092820	23/08/2021	74550
AEC7597	275650B000092889	24/08/2021	74550
AEN1117	275650B000092941	24/08/2021	74550
AEY3978	275650A000002178	26/08/2021	60503
AFJ2J51	275650F000094149	07/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094150	07/08/2021	55412
AFK8191	275650F000094916	07/08/2021	55412
AFN7276	275650B000092659	21/08/2021	74550
AFN7276	275650W000106062	21/08/2021	74710
AFN7276	275650B000092629	21/08/2021	74550

AFN7276	275650B000092661	21/08/2021	74710
AFP0J77	275650B000093044	26/08/2021	74550
AFZ2512	275650W000106176	25/08/2021	74550
AFZ5I79	275650B000092814	23/08/2021	74550
AGB7E44	275650B000092851	23/08/2021	74550
AGM2113	116100E007874238	24/08/2021	69471
AGQ0155	275650B000092756	22/08/2021	74550
AGX7F55	275650A000002181	26/08/2021	60503
AGZ0091	275650D000075315	26/08/2021	74550
AGZ0121	275650F000094758	07/08/2021	55412
AHA4173	275650B000092649	21/08/2021	74550
AHE2926	275650B000092878	23/08/2021	74550
AHK7F57	275650B000092811	23/08/2021	74550
AHN7943	275650B000092948	25/08/2021	74630
AHO4375	275650B000092991	25/08/2021	74550
AHS3056	275650B000092714	21/08/2021	74550
AHY0A89	275650W000106085	22/08/2021	74550
AHZ7768	275650B000092960	25/08/2021	74550
AIB5552	275650B000092932	24/08/2021	74550
AII3553	275650B000092966	25/08/2021	74550
AII7H06	275650B000092763	22/08/2021	74550
AIJ5099	275650A000002175	25/08/2021	60503
AIR0A85	275650B000092804	23/08/2021	74550
AIR8G15	275650B000092946	25/08/2021	74630
AJC2730	275650B000092708	21/08/2021	74550
AJF6718	275650D000075312	26/08/2021	74550
AJN4352	275650F000094810	06/08/2021	55412
AJP7571	275650F000094917	07/08/2021	55412
AJP7571	275650F000094914	07/08/2021	55412
AJR2H24	275650W000106090	22/08/2021	74630
AJS5F51	275650B000092914	24/08/2021	74550
AJU4D82	275650B000092864	23/08/2021	74550
AJU6545	275650B000092950	25/08/2021	74630
AJU6545	275650B000092797	22/08/2021	74550
AJU6545	275650B000093006	25/08/2021	74630
AJW6795	275650B000092594	20/08/2021	74550
AJW7937	275650B000093019	26/08/2021	74550
AKG9C00	275650B000092764	22/08/2021	74550
AKJ9781	275650W000106115	22/08/2021	74550
AKM5380	275650B000092917	24/08/2021	74630
AKO6338	275650B000092981	25/08/2021	74550
AKS1B87	275650W000106214	26/08/2021	74550
AKS1B87	275650W000106072	21/08/2021	74630
AKX6I77	275650W000106100	22/08/2021	74550
AKX7E44	275650B000092684	21/08/2021	74550
AKZ7789	275650B000092719	22/08/2021	74630
ALA0512	275650W000106079	21/08/2021	74550
ALB6C80	275650B000092613	20/08/2021	74550
ALC6F54	275650B000092602	20/08/2021	74550
ALC9F08	275650B000092800	22/08/2021	74710
ALE6196	275650B000092634	21/08/2021	74550
ALF4B43	275650B000092821	23/08/2021	74550
ALP7J13	275650B000092931	24/08/2021	74550
ALT7953	275650F000094814	07/08/2021	55412
ALT9H50	275650W000106207	26/08/2021	74550
ALY4A47	275650B000092713	21/08/2021	74550
ALY4A47	275650B000092771	22/08/2021	74550
ALZ2448	275650B000092847	23/08/2021	74550
AMB0987	275650B000092667	21/08/2021	74630
AMD4473	275650B000092674	21/08/2021	74550
AMH1F86	275650B000092627	21/08/2021	74550
AMK0262	275650W000106171	24/08/2021	74550
AMM3044	116100E008717560	19/08/2021	70561
AMP2875	275650W000106193	25/08/2021	74550
AMV5203	275650B000092875	23/08/2021	74550
AMX3996	275650B000092871	23/08/2021	74550
AMX9739	275650B000092631	21/08/2021	74550
ANB2820	275650D000075295	23/08/2021	74550
AND0961	275650W000106187	25/08/2021	74550
ANG8837	275650B000092921	24/08/2021	74550
ANI9518	275650W000106183	25/08/2021	74630
ANI9518	275650B000092735	22/08/2021	74550
ANL0H98	116100E008852199	23/08/2021	63941
ANL2571	275650W000106157	24/08/2021	74550
ANL2571	275650W000106173	24/08/2021	74630
ANM0B81	275650W000106148	23/08/2021	74550
ANN0398	275650B000092832	23/08/2021	74550
ANN0398	275650W000106133	23/08/2021	74550
ANO1435	275650W000106119	22/08/2021	74550
ANQ9F54	275650F000094813	07/08/2021	55412
ANU2F24	275650B000092551	20/08/2021	74550
ANY1E56	275650B000092995	25/08/2021	74550
AOB1507	275650B000092723	22/08/2021	74550
AOC9039	275650B000093022	26/08/2021	74630
AOD9941	275650B000092959	25/08/2021	74550
AOE5755	275650B000093029	26/08/2021	74550
AOF2J76	275650B000092694	21/08/2021	74630
AOF2J76	275650B000092678	21/08/2021	74630
AOF7816	275650B000092549	20/08/2021	74550

AOI3F35	275650F000094616	06/08/2021	55412
AOJ0809	275650B000092653	21/08/2021	74630
AOR1635	275650B000092752	22/08/2021	74550
AOT8414	275650B000092825	23/08/2021	74630
AOT8414	275650W000106139	23/08/2021	74630
AOU5D13	275650W000106179	25/08/2021	74550
AOX4F72	275650D000075305	24/08/2021	74550
AOY9B00	275650B000092999	25/08/2021	74550
APG9498	275650B000092791	22/08/2021	74550
APJ7631	275650B000092622	20/08/2021	74630
APJ8100	275650F000094577	09/08/2021	55412
APL5780	275650B000093011	25/08/2021	74550
APN1163	275650B000092569	20/08/2021	74550
APO6171	275650B000092972	25/08/2021	74550
APP4418	275650W000106162	24/08/2021	74550
APP5152	275650W000106178	25/08/2021	74550
APR9371	275650B000092617	20/08/2021	74550
APW1274	275650B000092755	22/08/2021	74550
APW1274	275650W000106093	22/08/2021	74550
APW1274	275650B000092843	23/08/2021	74550
APX2285	275650B000092686	21/08/2021	74550
APZ5C85	275650B000092874	23/08/2021	74550
AQC0I01	275650B000093035	26/08/2021	74710
AQF0430	275650W000106076	21/08/2021	74550
AQI4250	275650B000092690	21/08/2021	74550
AQK2809	275650B000092920	24/08/2021	74550
AQK8791	275650B000092593	20/08/2021	74630
AQN3I33	275650B000092798	22/08/2021	74550
AQN8E58	275650B000092865	23/08/2021	74630
AQN8E58	275650B000092927	24/08/2021	74550
AQN8E58	275650B000092810	23/08/2021	74550
AQO9C89	275650B000092773	22/08/2021	74550
AQV5862	275650W000106172	24/08/2021	74550
AQY3I45	275650B000092880	23/08/2021	74550
AQZ1A34	275650W000106118	22/08/2021	74550
ARD4553	275650B000093028	26/08/2021	74550
ARF4724	275650W000106055	21/08/2021	74630
ARF6808	275650B000092654	21/08/2021	74550
ARG9G12	275650B000092909	24/08/2021	74550
ARI8H46	275650B000092919	24/08/2021	74550
ARN4108	275650W000106163	24/08/2021	74550
ARP2G23	275650B000092956	25/08/2021	74550
ARQ4221	275650A000002174	25/08/2021	60503
ARW1548	275650B000092568	20/08/2021	74550
ARW1548	275650W000106177	25/08/2021	74550
ARZ4E07	275650B000092753	22/08/2021	74630
ARZ9B70	275650B000092682	21/08/2021	74550
ARZ9B70	275650B000092681	21/08/2021	74550
ASD4A79	275650W000106209	26/08/2021	74550
ASJ8H36	275650B000092575	20/08/2021	74630
ASL9472	275650F000094678	07/08/2021	55412
ASO2813	275650B000092609	20/08/2021	74550
ASQ2F49	275650B000092670	21/08/2021	74550
ASR5995	275650B000092734	22/08/2021	74550
ASS2254	275650B000092722	22/08/2021	74710
ASS2254	275650B000092717	22/08/2021	74630
ASW8I87	275650B000093023	26/08/2021	74630
ASY4B30	275650B000092633	21/08/2021	74550
ATC5688	275650B000092762	22/08/2021	74550
ATD0157	275650B000092665	21/08/2021	74630
ATD0205	275650B000092990	25/08/2021	74550
ATF4054	275650W000106135	23/08/2021	74550
ATF4054	275650B000092886	23/08/2021	74550
ATG9I78	275650B000092680	21/08/2021	74550
ATH3495	275650W000106124	22/08/2021	74550
ATH6504	275650B000092693	21/08/2021	74630
ATI7G36	275650B000092688	21/08/2021	74630
ATJ9141	275650B000092924	24/08/2021	74550
ATK7933	275650B000092673	21/08/2021	74550
ATM7762	275650B000092769	22/08/2021	74550
ATN2663	275650W000106168	24/08/2021	74550
ATR4556	275650D000075306	25/08/2021	74550
ATR4B05	275650W000106202	26/08/2021	74550
ATS5D11	275650B000092650	21/08/2021	74550
ATU1I69	275650B000092802	22/08/2021	74550
ATU5J50	275650D000075300	24/08/2021	74550
ATW6270	275650B000092701	21/08/2021	74550
ATY3648	275650B000092933	24/08/2021	74550
ATZ3651	275650B000092888	24/08/2021	74550
AUB1910	275650B000093040	26/08/2021	74550
AUB7D12	275650W000106153	23/08/2021	74550
AUC8F52	275650B000092997	25/08/2021	74550
AUD8553	275650B000092866	23/08/2021	74550
AUD8779	275650B000092951	25/08/2021	74550
AUE5369	275650W000106137	23/08/2021	74550
AUK0075	275650B000092692	21/08/2021	74550
AUK2237	275650F000092998	06/08/2021	55412
AUL3739	275650W000106086	22/08/2021	74550
AUP8H84	275650W000106129	23/08/2021	74550

AUR2673	275650B000092822	23/08/2021	74550
AUW0675	275650F000094973	07/08/2021	55412
AUX5730	275650B000092566	20/08/2021	74630
AVA9I61	275650B000093012	26/08/2021	74550
AVB7924	275650B000092918	24/08/2021	74550
AVC1629	275650W000106200	25/08/2021	74550
AVC7427	275650B000092856	23/08/2021	74550
AVC7427	275650B000092860	23/08/2021	74550
AVG6294	275650W000106134	23/08/2021	74550
AVG8D41	275650W000106069	21/08/2021	74550
AVH7J00	275650B000092930	24/08/2021	74550
AVR8646	275650B000093041	26/08/2021	74550
AVT6D72	275650W000106165	24/08/2021	74550
AVV6943	275650B000092643	21/08/2021	74550
AVX7F12	275650B000092548	20/08/2021	74550
AVY4174	275650W000106056	21/08/2021	74550
AVY5B93	275650B000092944	24/08/2021	74630
AVY7H75	275650F000094615	06/08/2021	55412
AWA3078	275650W000106194	25/08/2021	74550
AWA8B56	275650B000093004	25/08/2021	74550
AWA9E32	275650B000092581	20/08/2021	74550
AWH0A26	275650F000094858	07/08/2021	55412
AWH3669	275650B000092805	23/08/2021	74550
AWI8I61	275650B000092641	21/08/2021	74550
AWJ3744	275650B000092883	23/08/2021	74550
AWJ8223	275650D000075271	21/08/2021	74550
AWM5845	275650B000092644	21/08/2021	74550
AWO3659	275650B000093025	26/08/2021	74550
AWO4B19	275650B000092846	23/08/2021	74550
AWO5F95	275650B000092623	21/08/2021	74630
AWP8798	275650W000106155	24/08/2021	74550
AWT5958	275650W000106160	24/08/2021	74550
AWT5958	275650W000106080	21/08/2021	74550
AWV0571	275650B000092873	23/08/2021	74550
AWX4D02	275650W000106145	23/08/2021	74630
AWX7026	275650B000093010	25/08/2021	74550
AWZ2799	275650W000106191	25/08/2021	74550
AXC0204	275650B000092699	21/08/2021	74550
AXF8982	275650W000106054	21/08/2021	74550
AXG1G74	275650B000092964	25/08/2021	74550
AXG3565	275650B000093034	26/08/2021	74550
AXH1B89	275650W000106112	22/08/2021	74630
AXH5974	275650B000092947	25/08/2021	74630
AXK0C60	275650D000075282	22/08/2021	74550
AXL8424	275650W000106210	26/08/2021	74550
AXM7372	275650B000092777	22/08/2021	74550
AXM7372	275650B000092774	22/08/2021	74630
AXN6H33	275650W000106108	22/08/2021	74550
AXO3F26	275650B000092975	25/08/2021	74710
AXP5I02	275650B000092712	21/08/2021	74550
AXP9444	275650B000092601	20/08/2021	74550
AXU0548	275650W000106102	22/08/2021	74550
AXU4H67	275650B000092621	20/08/2021	74550
AXV2887	275650W000106091	22/08/2021	74550
AYA6970	275650B000092592	20/08/2021	74550
AYC8925	275650D000075297	23/08/2021	74550
AYD0J64	275650B000092725	22/08/2021	74550
AYE7394	275650B000092560	20/08/2021	74550
AYF3744	275650B000092770	22/08/2021	74550
AYG0850	275650B000092926	24/08/2021	74550
AYG2I68	275650W000106116	22/08/2021	74550
AYH5G25	275650B000092973	25/08/2021	74550
AYK1G11	275650B000092758	22/08/2021	74550
AYK3518	275650B000093036	26/08/2021	74550
AYP6A16	275650B000092904	24/08/2021	74550
AYT0326	275650W000106101	22/08/2021	74550
AYU7412	275650B000092737	22/08/2021	74550
AYV0F12	275650B000092979	25/08/2021	74550
AYV3B68	275650D000075307	25/08/2021	74550
AZA6222	275650B000092928	24/08/2021	74550
AZB6E84	275650W000106199	25/08/2021	74550
AZC4037	275650W000106136	23/08/2021	74550
AZD7211	275650W000106190	25/08/2021	74550
AZE5017	275650B000092957	25/08/2021	74550
AZF1565	275650B000092775	22/08/2021	74550
AZF4228	275650B000092638	21/08/2021	74550
AZF7099	275650W000106053	21/08/2021	74550
AZF8488	275650W000106184	25/08/2021	74550
AZG8184	275650B000092711	21/08/2021	74550
AZI1B75	275650B000092863	23/08/2021	74550
AZM0698	275650W000106105	22/08/2021	74550
AZN3J14	275650B000093008	25/08/2021	74550
AZO5779	275650B000092952	25/08/2021	74550
AZO7231	275650B000092583	20/08/2021	74550
AZP2F25	275650B000093015	26/08/2021	74550
AZP2F25	275650W000106175	24/08/2021	74550
AZP2F25	275650W000106174	24/08/2021	74550
AZT0J38	275650W000106211	26/08/2021	74550
AZT1306	275650B000092986	25/08/2021	74550

AZV5B80	275650B000092823	23/08/2021	74550
AZY2151	275650B000092637	21/08/2021	74550
AZZ5264	275650B000093021	26/08/2021	74550
BAB6G92	275650B000092550	20/08/2021	74550
BAD8472	275650B000092740	22/08/2021	74550
BAG0H20	275650B000092587	20/08/2021	74630
BAG6458	275650W000106057	21/08/2021	74550
BAK0D84	275650B000092749	22/08/2021	74550
BAK7G64	275650B000092792	22/08/2021	74630
BAL3068	275650B000092676	21/08/2021	74550
BAM2I23	275650W000106206	26/08/2021	74550
BAP9J26	275650B000092827	23/08/2021	74550
BAS9098	275650B000092850	23/08/2021	74550
BAT0B08	275650B000092597	20/08/2021	74630
BAT7B45	275650B000092648	21/08/2021	74550
BAU4046	275650B000092892	24/08/2021	74550
BAW1E24	275650B000092898	24/08/2021	74550
BAW3F36	275650B000092689	21/08/2021	74630
BAX7C74	275650W000106204	26/08/2021	74550
BAY0424	275650B000092635	21/08/2021	74550
BAY6739	275650A000002180	26/08/2021	60503
BBA3545	275650B000092983	25/08/2021	74550
BBA3545	275650W000106188	25/08/2021	74550
BBC8D80	275650B000092854	23/08/2021	74550
BBD9716	275650B000092899	24/08/2021	74550
BBG4227	275650B000092768	22/08/2021	74550
BBG7G55	275650B000092669	21/08/2021	74630
BBG9E57	275650B000092891	24/08/2021	74550
BBH9079	275650B000093009	25/08/2021	74550
BBH9E12	275650B000093031	26/08/2021	74550
BBI6124	275650B000092776	22/08/2021	74550
BBL1219	275650B000092664	21/08/2021	74550
BBN8989	275650B000092724	22/08/2021	74550
BBQ2879	275650W000106196	25/08/2021	74550
BBT5126	275650B000092564	20/08/2021	74550
BBT8045	275650B000092937	24/08/2021	74550
BBT9858	275650W000106125	22/08/2021	74550
BBT9858	275650W000106126	22/08/2021	74550
BBU9037	275650B000092885	23/08/2021	74550
BBV2143	275650W000106140	23/08/2021	74550
BBV4209	275650W000106064	21/08/2021	74550
BBX4164	275650W000106198	25/08/2021	74550
BBX5688	275650B000092646	21/08/2021	74550
BCB0J18	275650F000094811	07/08/2021	55412
BCB1698	275650B000092925	24/08/2021	74550
BCB3205	275650B000092912	24/08/2021	74710
BCB4937	275650B000092945	24/08/2021	74550
BCD6579	275650B000092702	21/08/2021	74550
BCF8G60	275650B000092554	20/08/2021	74550
BCF9780	275650B000092985	25/08/2021	74550
BCI7226	275650B000092965	25/08/2021	74630
BCJ2340	275650W000106158	24/08/2021	74550
BCJ9B00	275650B000092651	21/08/2021	74550
BCK6877	275650B000093016	26/08/2021	74550
BCL6H84	275650B000092784	22/08/2021	74550
BCM0392	275650D000075299	23/08/2021	74550
BCN6932	275650B000092647	21/08/2021	74550
BCO6563	275650B000092906	24/08/2021	74630
BCO8079	275650B000092588	20/08/2021	74550
BCP1J01	275650F000093096	07/08/2021	55412
BCP1J01	275650F000094974	07/08/2021	55412
BCP6196	275650W000106138	23/08/2021	74550
BCQ9851	275650B000092840	23/08/2021	74550
BCQ9C05	275650B000092761	22/08/2021	74550
BCS2D99	275650D000075288	23/08/2021	74550
BCS7E70	275650D000075276	21/08/2021	74550
BCT0G53	275650W000106143	23/08/2021	74550
BCT6J35	275650B000092600	20/08/2021	74550
BCT9H02	275650B000092615	20/08/2021	74550
BCU7A93	275650B000092838	23/08/2021	74550
BCV8E99	275650W000106113	22/08/2021	74550
BCW0C70	275650B000092715	21/08/2021	74550
BCY6B07	275650F000094971	07/08/2021	55412
BCY6B07	275650F000094972	07/08/2021	55412
BCZ0C98	275650B000092939	24/08/2021	74550
BDC5A18	275650B000092720	22/08/2021	74550
BDF1G80	275650B000092817	23/08/2021	74550
BDF4A20	275650B000092582	20/08/2021	74550
BDH3G39	275650B000092591	20/08/2021	74630
BDI0409	275650B000092576	20/08/2021	74550
BDI4G22	275650B000092672	21/08/2021	74550
BDI6B45	275650D000075298	23/08/2021	74550
BDJ3F21	275650B000093003	25/08/2021	74550
BDK3D01	275650B000092955	25/08/2021	74630
BDK9J60	275650B000092580	20/08/2021	74550
BDL2B15	275650B000092705	21/08/2021	74630
BDL2B53	275650B000092903	24/08/2021	74630
BDP0J63	275650W000106154	24/08/2021	74630
BDQ1511	275650B000092721	22/08/2021	74550

BDR2G54	275650B000093018	26/08/2021	74550
BDT0E86	275650B000092974	25/08/2021	74550
BDT4I07	275650B000092837	23/08/2021	74550
BDU8B88	275650D000075309	25/08/2021	74550
BDV6D48	275650F000094617	06/08/2021	55412
BDW4E58	275650W000106195	25/08/2021	74550
BDX5E51	275650B000092695	21/08/2021	74550
BDY0H16	275650B000092816	23/08/2021	74550
BDY6F47	275650B000092619	20/08/2021	74550
BDY7E42	275650W000106181	25/08/2021	74550
BDZ5B44	275650B000092870	23/08/2021	74550
BDZ5B44	275650B000092872	23/08/2021	74550
BDZ6H99	275650B000092571	20/08/2021	74550
BEA2D59	116100E008859798	25/08/2021	60501
BEA7D34	275650B000092703	21/08/2021	74550
BEB2090	275650B000093001	25/08/2021	74550
BEC4G90	275650B000092683	21/08/2021	74630
BEC8B09	275650B000092882	23/08/2021	74550
BED4F05	275650B000093032	26/08/2021	74630
BED9G63	275650B000093047	26/08/2021	74550
BEE6C98	275650W000106082	21/08/2021	74550
BEF4D25	275650B000092976	25/08/2021	74550
BEG1F14	275650B000092963	25/08/2021	74550
BEG9G23	275650B000092922	24/08/2021	74550
BEG9G23	275650B000092887	24/08/2021	74550
BEI9C11	275650B000092794	22/08/2021	74550
BEJ9H63	275650B000093014	26/08/2021	74550
BEK2637	275650B000093037	26/08/2021	74550
BEL0901	275650W000106107	22/08/2021	74550
BEM1247	275650B000092586	20/08/2021	74630
BEN5D20	275650W000106130	23/08/2021	74550
BEO7B75	275650B000092605	20/08/2021	74550
BEO7C86	275650B000092940	24/08/2021	74550
BEP3I31	275650W000106156	24/08/2021	74550
BEQ4J79	275650B000092902	24/08/2021	74550
BES1D27	275650W000106117	22/08/2021	74550
BET1C67	275650B000092685	21/08/2021	74550
BEW5C50	275650B000092663	21/08/2021	74550
BEZ9B96	275650B000092949	25/08/2021	74550
BEZ9B96	275650B000092828	23/08/2021	74550
BEZ9B96	275650B000092907	24/08/2021	74550
BFD5991	275650W000106095	22/08/2021	74550
BIB2G25	275650B000093042	26/08/2021	74550
BJI9E97	275650B000092841	23/08/2021	74550
BOE0A24	275650B000092943	24/08/2021	74550
BVQ2J00	275650B000093026	26/08/2021	74630
BWW2A77	275650B000092675	21/08/2021	74550
BYI3A13	275650W000106078	21/08/2021	74630
CCS4H00	275650B000092795	22/08/2021	74550
CDH9F22	275650B000092616	20/08/2021	74550
CDK2I28	275650B000092818	23/08/2021	74630
CFR8431	275650W000106073	21/08/2021	74550
CFR8431	275650D000075275	21/08/2021	74550
CGV7044	275650B000092598	20/08/2021	74550
CIM3754	275650B000092835	23/08/2021	74630
CKZ6327	275650B000092611	20/08/2021	74550
CRE7I88	275650B000092614	20/08/2021	74630
CRG5C29	275650B000092799	22/08/2021	74630
CRG5C29	275650B000092801	22/08/2021	74550
CTQ8890	275650B000092859	23/08/2021	74550
CYR6643	275650B000092978	25/08/2021	74550
DAV3H67	275650W000106068	21/08/2021	74550
DAV3H67	275650W000106087	22/08/2021	74550
DDB3945	275650W000106106	22/08/2021	74550
DDB3945	275650W000106142	23/08/2021	74550
DDQ7F99	275650B000092849	23/08/2021	74550
DDW6274	275650B000092706	21/08/2021	74550
DIM8432	275650W000106147	23/08/2021	74550
DJQ2D65	275650B000092556	20/08/2021	74630
DQC1G42	275650B000092857	23/08/2021	74550
DRW8H94	275650B000092679	21/08/2021	74550
DSK9I56	275650F000094812	07/08/2021	55412
DSL8H87	275650B000092639	21/08/2021	74550
DSL8H87	275650B000092640	21/08/2021	74550
DTE8F38	275650F000093943	07/08/2021	55412
DZW5348	275650W000106066	21/08/2021	74550
EDS8I35	275650B000092610	20/08/2021	74550
EFA6680	275650W000106074	21/08/2021	74550
EGL2086	275650B000092707	21/08/2021	74710
EJA1D31	275650B000092867	23/08/2021	74550
ELX6006	275650W000106185	25/08/2021	74630
ELX6006	275650B000093005	25/08/2021	74630
END6J25	275650W000106081	21/08/2021	74630
EPD6G41	275650B000092668	21/08/2021	74550
EQA3C21	275650W000106083	21/08/2021	74550
ERD9I85	275650F000094975	07/08/2021	55412
ESJ2J12	275650B000092782	22/08/2021	74550
EST5F18	275650B000092905	24/08/2021	74550
EUQ4I85	275650D000075274	21/08/2021	74550

EUR0H56	275650W000106103	22/08/2021	74550
EYI7251	275650D000075273	21/08/2021	74630
EYO0D94	275650B000092980	25/08/2021	74550
FAB1G77	275650B000092916	24/08/2021	74550
FAF9D63	275650W000106201	26/08/2021	74550
FCB2562	275650B000092861	23/08/2021	74550
FEL5E36	275650W000106092	22/08/2021	74550
FGK5D53	275650A000002173	24/08/2021	60503
FHC5A06	275650W000106208	26/08/2021	74550
FHE1705	275650B000092896	24/08/2021	74550
FHL2B10	275650B000092942	24/08/2021	74550
FKY0G32	275650B000092656	21/08/2021	74550
FMP6H63	275650B000092935	24/08/2021	74550
FMR1A08	275650B000093013	26/08/2021	74550
FMX9J84	275650D000075279	22/08/2021	74630
FRI3I11	275650W000106104	22/08/2021	74550
FRX4I15	275650W000106067	21/08/2021	74550
FUU6J46	275650W000106149	23/08/2021	74550
FXJ8J54	275650D000075290	23/08/2021	74630
FYA8136	275650B000092765	22/08/2021	74550
FYA8136	275650B000092730	22/08/2021	74550
FZZ1H37	275650B000092652	21/08/2021	74550
GHC7B71	275650B000092772	22/08/2021	74550
GSD0C26	275650W000106128	22/08/2021	74550
HHS9B97	275650W000106111	22/08/2021	74550
HIJ2J07	275650A000002177	25/08/2021	60503
HKC4853	275650W000106141	23/08/2021	74550
HKO9976	275650B000092760	22/08/2021	74550
HNI5D01	275650B000093039	26/08/2021	74550
HRL1D48	275650B000092642	21/08/2021	74550
HSX4270	275650B000093017	26/08/2021	74550
HSY6470	275650B000092876	23/08/2021	74550
HTT9J98	275650B000092630	21/08/2021	74550
HYB2471	275650W000106144	23/08/2021	74630
ICO7G88	275650W000106084	21/08/2021	74550
IEC1602	275650B000093002	25/08/2021	74550
IHW3852	275650W000106088	22/08/2021	74630
IIT6A51	275650D000075285	22/08/2021	74550
IIY1J14	275650W000106152	23/08/2021	74550
IJR5221	275650B000092585	20/08/2021	74630
IKZ4963	275650B000092862	23/08/2021	74550
IND5C78	275650B000092687	21/08/2021	74550
IND7912	275650B000092884	23/08/2021	74550
INW4A86	275650B000092671	21/08/2021	74550
IOG4028	275650W000106096	22/08/2021	74550
IOS1G39	275650B000092759	22/08/2021	74550
IQA7A58	275650B000092839	23/08/2021	74550
IRB0511	275650B000092744	22/08/2021	74710
IRB0511	275650B000092741	22/08/2021	74630
IRX7519	275650B000093033	26/08/2021	74550
ITC9141	275650W000106120	22/08/2021	74550
IUA3253	275650B000092604	20/08/2021	74550
IUA8D37	275650B000092813	23/08/2021	74550
IUO9679	275650W000106061	21/08/2021	74550
IUP5771	275650B000092911	24/08/2021	74550
IUU8H47	275650D000075289	23/08/2021	74550
IUY6F11	275650B000092788	22/08/2021	74550
IVA5G40	275650B000092589	20/08/2021	74550
IVE8660	275650F000094918	07/08/2021	55412
IVL7C65	275650B000092893	24/08/2021	74550
IVM9F52	275650D000075301	24/08/2021	74630
IVS2316	275650B000092603	20/08/2021	74550
IVV2929	275650B000092754	22/08/2021	74550
IWD8421	275650B000092819	23/08/2021	74550
IWS5I99	275650B000092618	20/08/2021	74550
IXK1B40	275650B000092751	22/08/2021	74550
IXL4407	275650B000092890	24/08/2021	74630
IXS2B61	275650B000093020	26/08/2021	74550
IYW0685	275650B000092743	22/08/2021	74710
IYW0685	275650B000092738	22/08/2021	74630
IZK0910	275650B000092736	22/08/2021	74550
JAJ8I62	275650W000106186	25/08/2021	74550
JCG7D37	275650B000092848	23/08/2021	74550
JFT5E49	275650D000075278	21/08/2021	74550
JJH8601	275650B000092632	21/08/2021	74550
JNK2525	275650W000106077	21/08/2021	74550
JNP4848	275650B000092608	20/08/2021	74550
JOE3E21	275650A000002176	25/08/2021	60503
JZX7E02	275650D000075303	24/08/2021	74550
KAH8060	275650B000092869	23/08/2021	74550
KEJ0957	275650W000106123	22/08/2021	74550
KET3D84	275650B000092704	21/08/2021	74550
KFO9H43	275650B000092982	25/08/2021	74550
KHP7J53	275650B000092612	20/08/2021	74550
KLA5A95	275650W000106192	25/08/2021	74550
KNH1481	275650B000092845	23/08/2021	74550
KQT1911	275650B000092747	22/08/2021	74550
KVQ4087	275650W000106197	25/08/2021	74550
KYI5273	275650F000094677	07/08/2021	55412

KYS0G42	275650B000092855	23/08/2021	74550
LMC3346	275650B000092894	24/08/2021	74550
LNK7510	275650W000106094	22/08/2021	74630
LNN3A00	275650B000092625	21/08/2021	74550
LNO3D46	275650B000092796	22/08/2021	74550
LQK2272	275650W000106213	26/08/2021	74550
LQK2272	275650W000106151	23/08/2021	74550
LSB8I68	275650B000092809	23/08/2021	74550
LYU1B65	275650B000092853	23/08/2021	74550
LZC7861	275650W000106164	24/08/2021	74630
LZQ4093	275650B000092660	21/08/2021	74550
MAC0344	275650B000092971	25/08/2021	74550
MAI9G10	275650B000092596	20/08/2021	74550
MAR4D84	275650B000092578	20/08/2021	74550
MBF9754	275650B000092579	20/08/2021	74550
MBI2445	275650B000092691	21/08/2021	74550
MBN9129	275650B000092718	22/08/2021	74550
MBY6985	275650B000092967	25/08/2021	74550
MCI7C06	275650B000092923	24/08/2021	74550
MCJ4E67	275650B000092789	22/08/2021	74550
MCK1002	275650B000092567	20/08/2021	74550
MCT7A74	275650W000106166	24/08/2021	74550
MDB8F81	275650A000002179	26/08/2021	60503
MDI0J47	275650B000092584	20/08/2021	74550
MDT7A86	275650W000106059	21/08/2021	74550
MEF4353	275650W000106071	21/08/2021	74550
MEU9758	275650W000106122	22/08/2021	74550
MFW0674	275650D000075316	26/08/2021	74550
MFW8J09	275650W000106097	22/08/2021	74630
MFW9475	275650B000093030	26/08/2021	74550
MGD1768	275650W000106110	22/08/2021	74550
MGF0F51	275650B000092987	25/08/2021	74550
MGF2567	275650W000106127	22/08/2021	74550
MGH5B66	275650B000092577	20/08/2021	74550
MGI0529	275650B000092729	22/08/2021	74550
MGL7434	275650B000092552	20/08/2021	74550
MGL7434	275650B000092786	22/08/2021	74550
MGQ9966	275650W000106099	22/08/2021	74550
MGS3023	275650D000075308	25/08/2021	74550
MGX3291	275650B000092807	23/08/2021	74550
MGY0805	275650B000092988	25/08/2021	74550
MGZ1407	275650F000095062	09/08/2021	55412
MHG5180	275650B000092745	22/08/2021	74550
MHN1971	275650D000075293	23/08/2021	74550
MHN1H72	275650B000092677	21/08/2021	74550
MHO8488	275650B000092733	22/08/2021	74550
MIA6G12	275650W000106180	25/08/2021	74550
MIB5A45	275650B000092910	24/08/2021	74550
MIH5294	275650D000075280	22/08/2021	74550
MII4A57	275650W000106150	23/08/2021	74550
MII6232	275650B000092908	24/08/2021	74550
MIJ3079	275650D000075291	23/08/2021	74550
MIK0937	275650B000092992	25/08/2021	74550
MIT3499	275650B000092787	22/08/2021	74550
MIT6682	275650W000106060	21/08/2021	74550
MJL5697	116100E009124845	24/08/2021	60501
MJM6686	275650W000106131	23/08/2021	74550
MJS8C62	275650B000092790	22/08/2021	74550
MJU5492	275650B000092900	24/08/2021	74550
MJV2A75	275650B000092645	21/08/2021	74550
MKE1031	275650D000075304	24/08/2021	74550
MKE5135	275650B000092746	22/08/2021	74550
MKL7B58	275650B000093043	26/08/2021	74550
MKN9427	275650B000092806	23/08/2021	74550
MKO3H92	275650B000092868	23/08/2021	74550
MKP7D36	275650W000106058	21/08/2021	74550
MKT2869	275650B000092565	20/08/2021	74550
MKT7175	275650B000092836	23/08/2021	74550
MKU6645	275650B000092812	23/08/2021	74550
MKW3I01	275650B000092732	22/08/2021	74550
MLG3634	275650F000095007	07/08/2021	55412
MLJ2C23	275650B000092852	23/08/2021	74550
MLJ4I09	275650D000075296	23/08/2021	74550
MLW4A80	275650B000092700	21/08/2021	74550
MLZ4B61	275650D000075277	21/08/2021	74550
MMA5999	275650B000092574	20/08/2021	74550
MMH3568	275650B000093007	25/08/2021	74550
MMI9824	275650B000092897	24/08/2021	74550
MMM5006	275650F000095060	07/08/2021	55412
MMM5006	275650F000094578	09/08/2021	55412
MQM7E84	275650D000075270	21/08/2021	74550
MSO1G53	275650B000092607	20/08/2021	74550
MVA2C35	275650W000106065	21/08/2021	74550
NBQ2B81	275650W000106121	22/08/2021	74550
NDU1904	275650B000092620	20/08/2021	74550
NEG7676	275650B000092824	23/08/2021	74550
NGI1D37	275650F000095061	09/08/2021	55412
NJB0142	275650B000092626	21/08/2021	74550
NJB0142	275650B000092628	21/08/2021	74550

NJT3599	275650W000106212	26/08/2021	74550
NSA3B13	275650B000092590	20/08/2021	74550
OBG7D00	275650B000093045	26/08/2021	74550
OBG9682	275650W000106205	26/08/2021	74550
OBI7319	275650B000092624	21/08/2021	74630
ODT7C68	275650B000092958	25/08/2021	74630
ODW7C58	275650B000092562	20/08/2021	74550
OON6J32	275650B000092666	21/08/2021	74630
OQI0048	275650D000075272	21/08/2021	74630
ORT8F81	275650B000092877	23/08/2021	74550
OSY0143	275650B000092785	22/08/2021	74550
OXD5I20	275650W000106189	25/08/2021	74550
OZH6D27	275650B000092998	25/08/2021	74550
PAS8748	275650B000092710	21/08/2021	74550
PCO7H23	275650B000092815	23/08/2021	74550
PIP6E26	275650B000092767	22/08/2021	74550
PRK0D20	275650W000106070	21/08/2021	74630
PUZ6F11	275650B000092938	24/08/2021	74550
PVZ0H24	275650B000092858	23/08/2021	74550
PWC3G91	275650B000093038	26/08/2021	74550
PWV9726	275650B000092830	23/08/2021	74550
PYQ7A65	275650B000092803	23/08/2021	74550
QAH0A33	275650D000075281	22/08/2021	74550
QDB6C82	275650B000092727	22/08/2021	74550
QDB6C82	275650B000092726	22/08/2021	74550
QFJ5E34	275650B000092698	21/08/2021	74550
QHA3I78	275650D000075284	22/08/2021	74550
QHD3917	275650F000095059	07/08/2021	55412
QHM4I59	275650B000092563	20/08/2021	74550
QHO5G02	275650B000093046	26/08/2021	74550
QHU0069	275650B000092750	22/08/2021	74550
QHY6C84	275650B000092716	22/08/2021	74550
QHZ0B05	275650B000092662	21/08/2021	74550
QIB6176	275650B000092834	23/08/2021	74550
QIE8392	275650W000106098	22/08/2021	74550
QIK6621	275650B000092742	22/08/2021	74710
QIK6621	275650B000092739	22/08/2021	74630
QIN7050	275650B000092842	23/08/2021	74550
QIN7B98	275650B000092994	25/08/2021	74550
QIN9J09	275650B000092766	22/08/2021	74630
QIY3345	275650D000075294	23/08/2021	74550
QIY4626	275650D000075302	24/08/2021	74550
QIZ8215	275650B000092961	25/08/2021	74550
QIZ8215	275650B000092962	25/08/2021	74550
QJB4874	275650D000075287	23/08/2021	74550
QJC7696	275650W000106159	24/08/2021	74550
QJG7530	275650W000106075	21/08/2021	74630
QJM4213	275650B000092996	25/08/2021	74550
QJO7587	275650B000092829	23/08/2021	74550
QJQ6C28	275650B000092915	24/08/2021	74550
QJU4590	275650D000075286	22/08/2021	74550
QJU8338	275650W000106109	22/08/2021	74550
QJW1570	275650B000092936	24/08/2021	74630
QOO0B81	275650W000106182	25/08/2021	74550
QOT8540	275650B000092657	21/08/2021	74550
QQG5H92	275650B000092636	21/08/2021	74550
QSC2930	275650B000092555	20/08/2021	74550
QSC2930	275650B000092559	20/08/2021	74550
QTM1485	275650D000075283	22/08/2021	74550
QUN7816	275650B000092606	20/08/2021	74550
QWW9816	275650B000093024	26/08/2021	74550
QWX2426	275650B000092557	20/08/2021	74550
QXI2H22	275650B000092879	23/08/2021	74550
QXL4751	275650D000075310	25/08/2021	74550
QXR6D95	275650B000092658	21/08/2021	74550
QXX5F10	275650B000092970	25/08/2021	74550
QXX5F10	275650B000092968	25/08/2021	74550
QXX5F10	275650B000092969	25/08/2021	74550
RAF0D39	275650B000092844	23/08/2021	74550
RAS2E92	275650B000092778	22/08/2021	74550
RAS2E92	275650B000092781	22/08/2021	74550
RDS8G00	275650B000092731	22/08/2021	74550
RDS9D41	275650F000094579	09/08/2021	55412
RDT0I06	275650B000092780	22/08/2021	74630
RDY9J26	275650B000092881	23/08/2021	74550
REB8J20	275650B000092783	22/08/2021	74550
RFH2B67	275650B000092757	22/08/2021	74550
RFH7F51	275650B000092901	24/08/2021	74550
RFM5A50	275650B000092989	25/08/2021	74550
RFP7C69	275650F000095151	09/08/2021	55412
RFX2C42	275650B000092977	25/08/2021	74550
RFY1C39	275650D000075313	26/08/2021	74550
RGA3F87	275650W000106169	24/08/2021	74630
RHA6A50	275650B000092572	20/08/2021	74550
RHA9D69	275650B000092595	20/08/2021	74550
RHB4J40	275650B000092913	24/08/2021	74550
RHB5H89	275650F000094915	07/08/2021	55412
RHB9C65	275650B000092833	23/08/2021	74550
RHC0D37	275650B000092696	21/08/2021	74550

RHC0J23	275650B000092558	20/08/2021	74550
RHC5I97	275650B000092929	24/08/2021	74550
RHD4F04	275650D000075314	26/08/2021	74550
RHF0J50	275650D000075311	26/08/2021	74630
RHF6I04	275650B000092573	20/08/2021	74550
RHG0B70	275650B000092993	25/08/2021	74550
RHH4G20	275650B000092599	20/08/2021	74550
RHH8B37	275650W000106170	24/08/2021	74550
RHI3H80	275650W000106114	22/08/2021	74550
RHI5G43	275650B000092748	22/08/2021	74550
RHT2D52	275650B000092934	24/08/2021	74550
RKY7B98	275650B000092709	21/08/2021	74630
RKY9F02	275650D000075292	23/08/2021	74550
RKZ1E89	275650W000106167	24/08/2021	74550
RLE2J81	275650W000106132	23/08/2021	74550
RLE2J81	275650B000092826	23/08/2021	74550
RMK7J87	275650B000092553	20/08/2021	74550
RMU7F66	275650B000093000	25/08/2021	74550
RMY7F90	275650B000092570	20/08/2021	74550
RNB4H98	275650W000106203	26/08/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CBCCE163

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 061/2021 VI

EDITAL Nº061/2021VI

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 25/10/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADU7906	275650F000095066	12/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094532	11/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094280	12/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094279	11/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094533	11/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094278	11/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094282	12/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094534	13/08/2021	55412
AKD8639	275650F000092797	11/08/2021	55412
AMK1B08	275650F000094989	13/08/2021	55412
ANQ9D12	275650F000094423	12/08/2021	55412
ANV5053	275650F000095152	12/08/2021	55412
AOS0E71	275650F000094586	13/08/2021	55412
ARK7D83	275650F000094760	11/08/2021	55412
ARP0G10	275650F000092798	13/08/2021	55412
ASA3381	275650F000094870	11/08/2021	55412
ASC4B90	275650F000094930	12/08/2021	55412
ASE8J42	275650F000095067	12/08/2021	55412
ATW4925	275650F000094686	11/08/2021	55412
AVG5G77	275650F000094582	11/08/2021	55412
AVG5G77	275650F000094580	11/08/2021	55412
AVG6294	275650F000094628	11/08/2021	55412
AWP4D09	275650F000093000	13/08/2021	55412
AWS2059	275650F000093740	13/08/2021	55412
AYI0391	275650F000094685	11/08/2021	55412
AYM4695	275650F000093739	13/08/2021	55412
AYW8059	275650F000094627	11/08/2021	55412
AYW8059	275650F000094626	11/08/2021	55412
AYW8059	275650F000094625	11/08/2021	55412
BAM8586	275650F000094981	11/08/2021	55412
BAO8988	275650F000094984	12/08/2021	55412

BAZ7J82	275650F000094928	12/08/2021	55412
BBS3503	275650F000094983	11/08/2021	55412
BCI0422	275650F000093098	11/08/2021	55412
BED6I99	275650F000094583	11/08/2021	55412
BED6I99	275650F000094585	13/08/2021	55412
BEE5J61	275650F000093737	12/08/2021	55412
BEO9B25	275650F000092999	11/08/2021	55412
DGG3166	275650F000094630	12/08/2021	55412
FKU1F48	275650F000093738	12/08/2021	55412
FQB7I97	275650F000094281	12/08/2021	55412
FTM0G69	275650F000095010	12/08/2021	55412
GTV0553	275650F000094987	13/08/2021	55412
IIC1J43	275650F000094687	11/08/2021	55412
JSW6296	275650F000094982	11/08/2021	55412
KPS4B92	275650F000094684	11/08/2021	55412
LNF3739	275650F000094929	12/08/2021	55412
LXR6487	275650F000094986	12/08/2021	55412
MGV1137	275650F000094988	13/08/2021	55412
MJU3349	275650F000095068	13/08/2021	55412
MMM5006	275650F000094584	13/08/2021	55412
OKD3114	275650F000093285	12/08/2021	55412
OOV6942	275650F000094985	12/08/2021	55412
PVB7B66	275650F000094688	12/08/2021	55412
QMU7B02	275650F000094581	11/08/2021	55412
RHB7E51	275650F000094629	11/08/2021	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 25/10/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH4448	275650B000093365	30/08/2021	74550
AAY1B85	275650B000093444	31/08/2021	74630
AAZ0477	275650B000093238	29/08/2021	74550
ABW8A52	275650D000075354	30/08/2021	74550
ACW9995	275650B000093399	31/08/2021	74550
AEL6A19	275650W000106303	29/08/2021	74550
AEL6A19	275650B000093288	29/08/2021	74550
AEL6A19	275650B000093283	29/08/2021	74550
AFG9952	275650B000093318	30/08/2021	74550
AFH7115	275650B000093438	31/08/2021	74630
AFJ2J51	275650F000094872	14/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094871	14/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093286	16/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094874	16/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094873	16/08/2021	55412
AFS9531	275650W000106333	30/08/2021	74550
AFX1B99	275650B000093287	29/08/2021	74550
AGE9D40	275650B000093343	30/08/2021	74550
AGH3221	275650B000093239	29/08/2021	74550
AGT7716	275650W000106361	31/08/2021	74550
AGT7716	275650W000106375	31/08/2021	74550
AGV8548	275650B000093382	31/08/2021	74550
AHJ0F62	275650B000093329	30/08/2021	74550
AIR8851	275650D000075343	29/08/2021	74550
AJE9227	275650B000093423	31/08/2021	74550
AJK5530	275650B000093362	30/08/2021	74550
AJV9622	275650W000106336	30/08/2021	74550
AJX5823	275650B000093315	30/08/2021	74630
AJX7I14	275650F000094933	16/08/2021	55412
AKA7I54	275650B000093301	30/08/2021	74550
AKD8639	275650F000077232	14/08/2021	55412
AKD8639	275650F000077234	14/08/2021	55412
AKF4J75	275650B000093439	31/08/2021	74550
AKR8971	275650B000093235	29/08/2021	74550
AKY9825	275650B000093261	29/08/2021	74550
ALA8A30	275650W000106313	29/08/2021	74550
ALF4374	275650W000106337	30/08/2021	74630
ALF4909	275650B000093244	29/08/2021	74550
ALG1816	275650B000093434	31/08/2021	74550
ALK6125	275650W000106314	29/08/2021	74550
ALW3G09	275650B000093265	29/08/2021	74630
AMA2779	275650W000106329	30/08/2021	74550
AMH7J31	275650D000075358	30/08/2021	74550
AMI9693	275650F000093099	16/08/2021	55412
AMK8692	275650B000093394	31/08/2021	74630
AMK8874	275650W000106296	29/08/2021	74550
AMN7662	275650D000075351	30/08/2021	74550
AMP2828	275650B000093314	30/08/2021	74550
AMU7003	275650W000106310	29/08/2021	74630
ANC8H71	275650D000075346	29/08/2021	74550
ANI9518	275650W000106376	31/08/2021	74630
ANM0B81	275650W000106304	29/08/2021	74550
ANO4902	275650B000093296	29/08/2021	74630
ANT2582	275650F000094931	16/08/2021	55412
ANX8C43	275650B000093338	30/08/2021	74550
AOC6E03	275650W000106377	31/08/2021	74550
AOP3040	275650W000106357	31/08/2021	74550
AOP3040	275650W000106355	31/08/2021	74550
AOR8350	275650B000093241	29/08/2021	74550
AOS0E71	275650F000094589	14/08/2021	55412

AOS9407	275650W000106354	31/08/2021	74550
AOT8727	275650B000093403	31/08/2021	74550
APA3106	275650D000075365	30/08/2021	74550
APM8870	275650B000093263	29/08/2021	74550
APS0G04	116100E009026526	01/09/2021	55680
APW1274	275650W000106335	30/08/2021	74630
APW1274	275650W000106285	29/08/2021	74550
APW1274	275650B000093304	30/08/2021	74550
AQE6J77	275650B000093326	30/08/2021	74550
AQG5667	275650B000093358	30/08/2021	74630
AQK8791	275650B000093383	31/08/2021	74550
AQL1G54	275650B000093426	31/08/2021	74550
AQL1G54	275650B000093266	29/08/2021	74550
AQN4547	275650B000093330	30/08/2021	74550
AQN8E58	275650B000093258	29/08/2021	74550
ARF0182	275650B000093260	29/08/2021	74550
ARP2G23	275650B000093389	31/08/2021	74550
ARP2G23	275650D000075370	31/08/2021	74550
ARR7936	275650B000093442	31/08/2021	74550
ARS6869	275650W000106325	30/08/2021	74550
ART3E43	275650B000093232	29/08/2021	74550
ARW1548	275650W000106360	31/08/2021	74550
ARY7H59	275650B000093282	29/08/2021	74550
ARZ1183	275650B000093247	29/08/2021	74550
ASA6133	275650B000093302	30/08/2021	74550
ASJ8H36	275650W000106364	31/08/2021	74630
ASO4G87	275650B000093264	29/08/2021	74550
ASS3314	275650B000093446	31/08/2021	74550
ASV9H12	275650B000093275	29/08/2021	74550
ATA5220	275650B000093246	29/08/2021	74630
ATF0585	275650B000093410	31/08/2021	74550
ATG1381	275650B000093339	30/08/2021	74550
ATV0E83	275650D000075349	29/08/2021	74550
ATW8967	275650B000093430	31/08/2021	74550
ATX4436	275650F000094590	14/08/2021	55412
ATX4G94	275650B000093445	31/08/2021	74550
AUE4665	275650W000106311	29/08/2021	74550
AUG1022	275650W000106306	29/08/2021	74550
AUI5919	275650B000093388	31/08/2021	74550
AUJ5E54	275650B000093401	31/08/2021	74630
AUL8186	275650B000093409	31/08/2021	74550
AUN3E76	275650W000106307	29/08/2021	74550
AUO1I85	275650B000093421	31/08/2021	74550
AUU2438	275650F000094936	16/08/2021	55412
AUU2438	275650F000094932	16/08/2021	55412
AUU2438	275650F000094934	16/08/2021	55412
AVD2629	275650B000093240	29/08/2021	74550
AVD9954	275650B000093255	29/08/2021	74550
AVJ8392	275650F000094588	14/08/2021	55412
AVM7A88	275650B000093396	31/08/2021	74550
AWB3255	275650F000094424	16/08/2021	55412
AWB4766	275650B000093308	30/08/2021	74550
AWC2306	275650B000093390	31/08/2021	74550
AWG2974	275650D000075347	29/08/2021	74550
AWH3J38	275650B000093352	30/08/2021	74550
AWJ6024	275650W000106289	29/08/2021	74550
AWL0330	275650B000093267	29/08/2021	74550
AWM9109	275650B000093429	31/08/2021	74550
AWQ6801	275650B000093348	30/08/2021	74550
AWS6210	275650B000093428	31/08/2021	74550
AWT2291	275650B000093386	31/08/2021	74550
AWV6316	275650B000093243	29/08/2021	74550
AWZ6134	275650B000093269	29/08/2021	74550
AXE4G23	275650F000094631	16/08/2021	55412
AXG1679	275650D000075366	31/08/2021	74550
AXH1A68	275650W000106348	30/08/2021	74550
AXI3242	275650W000106340	30/08/2021	74550
AXJ4B98	275650B000093393	31/08/2021	74630
AXK1038	275650W000106350	30/08/2021	74550
AXK9540	275650B000093306	30/08/2021	74550
AXN0B28	275650B000093372	30/08/2021	74550
AXN8282	275650F000094284	16/08/2021	55412
AXN8282	275650F000094285	16/08/2021	55412
AXN8299	275650B000093298	30/08/2021	74630
AXN8299	275650W000106318	30/08/2021	74550
AXT9D84	275650B000093361	30/08/2021	74550
AXY0751	275650W000106295	29/08/2021	74550
AYD5281	275650B000093360	30/08/2021	74550
AYG6174	275650B000093441	31/08/2021	74550
AYH4H93	275650W000106334	30/08/2021	74550
AYH9B28	275650F000092799	16/08/2021	55412
AYI0391	275650F000093948	16/08/2021	55412
AYJ6091	275650B000093305	30/08/2021	74550
AYK7329	275650B000093384	31/08/2021	74550
AYN8652	275650W000106363	31/08/2021	74550
AYR8E89	275650W000106319	30/08/2021	74550
AYT5436	275650D000075361	30/08/2021	74550
AYV8710	275650B000093237	29/08/2021	74550
AYW3650	275650B000093344	30/08/2021	74550

AYW8557	275650B000093402	31/08/2021	74630
AYX1462	275650B000093369	30/08/2021	74550
AYZ3B42	275650F000094992	16/08/2021	55412
AZC1069	275650B000093292	29/08/2021	74550
AZC1H49	275650B000093424	31/08/2021	74550
AZD0E91	275650F000095251	16/08/2021	55412
AZG7072	275650B000093289	29/08/2021	74550
AZI2499	275650B000093405	31/08/2021	74550
AZR3G87	275650W000106353	30/08/2021	74630
AZR5E54	275650D000075348	29/08/2021	74550
AZY5376	275650B000093432	31/08/2021	74550
BAE7H56	275650W000106321	30/08/2021	74550
BAH6C81	275650B000093341	30/08/2021	74550
BAK2960	275650B000093412	31/08/2021	74550
BAO8755	275650B000093346	30/08/2021	74550
BAQ0548	275650F000094283	14/08/2021	55412
BAR7728	275650B000093356	30/08/2021	74550
BAR7E42	275650B000093272	29/08/2021	74550
BAY3645	275650B000093276	29/08/2021	74550
BAY9C87	275650W000106312	29/08/2021	74630
BAY9C87	275650W000106291	29/08/2021	74550
BAZ5759	275650W000106369	31/08/2021	74550
BAZ5759	275650B000093435	31/08/2021	74550
BBE6035	275650W000106352	30/08/2021	74550
BBE7360	275650B000093370	30/08/2021	74550
BBF1C29	275650B000093449	31/08/2021	74550
BBO5422	275650W000106331	30/08/2021	74550
BBQ6399	275650F000093946	14/08/2021	55412
BBR6C92	275650B000093408	31/08/2021	74550
BBU9F70	275650B000093236	29/08/2021	74550
BBV2797	275650B000093252	29/08/2021	74550
BBW8I90	275650W000106309	29/08/2021	74550
BBX2858	275650B000093254	29/08/2021	74550
BBY2910	275650B000093425	31/08/2021	74550
BCI7226	275650B000093311	30/08/2021	74550
BCK6778	275650B000093250	29/08/2021	74550
BCM4316	275650W000106302	29/08/2021	74550
BCO8824	275650B000093422	31/08/2021	74550
BCQ2816	275650B000093373	30/08/2021	74550
BCX2D88	275650W000106367	31/08/2021	74550
BDB4E17	275650B000093443	31/08/2021	74550
BDC6100	275650W000106343	30/08/2021	74550
BDD9C14	275650W000106356	31/08/2021	74550
BDE8A70	275650B000093364	30/08/2021	74550
BDF4A20	275650B000093313	30/08/2021	74550
BDJ2A98	275650D000075350	29/08/2021	74550
BDJ2A98	275650B000093295	29/08/2021	74550
BDO7H87	275650W000106322	30/08/2021	74550
BDQ8B25	275650W000106362	31/08/2021	74550
BDT6J37	275650W000106344	30/08/2021	74630
BDU8B30	275650B000093280	29/08/2021	74550
BDU8B30	275650W000106305	29/08/2021	74550
BDY1080	275650B000093327	30/08/2021	74550
BEA3188	275650B000093419	31/08/2021	74550
BEC3B54	275650B000093321	30/08/2021	74630
BEE0356	275650W000106366	31/08/2021	74550
BEJ6G02	275650B000093387	31/08/2021	74550
BEJ6G02	275650B000093312	30/08/2021	74630
BEJ6G02	275650W000106328	30/08/2021	74550
BEM8781	275650B000093234	29/08/2021	74550
BEN1A82	275650W000106288	29/08/2021	74550
BER3H55	275650B000093417	31/08/2021	74550
BEV4H12	275650W000106378	31/08/2021	74550
BEX5I02	275650B000093310	30/08/2021	74550
BEZ3I09	275650B000093279	29/08/2021	74550
BEZ6D18	275650B000093286	29/08/2021	74630
BMF6D62	275650W000106326	30/08/2021	74550
BNQ3D90	275650W000106316	29/08/2021	74550
CLP4994	275650F000094689	16/08/2021	55412
CMW7530	275650B000093378	31/08/2021	74550
COT9941	275650B000093277	29/08/2021	74630
CXN8827	275650B000093291	29/08/2021	74550
DDK3272	275650W000106365	31/08/2021	74550
DDQ5919	275650W000106358	31/08/2021	74550
DJH8712	275650B000093371	30/08/2021	74550
DLP2409	275650W000106373	31/08/2021	74710
DQK8E40	275650F000095069	16/08/2021	55412
DVB0135	275650W000106294	29/08/2021	74550
DWP3G84	275650W000106349	30/08/2021	74630
EFA6680	275650B000093253	29/08/2021	74550
EGL2086	275650B000093332	30/08/2021	74630
EHX6E02	275650B000093294	29/08/2021	74550
ELC4F76	275650W000106372	31/08/2021	74550
EMR9467	275650B000093257	29/08/2021	74550
EMS0J00	275650B000093325	30/08/2021	74710
EPG0G78	275650W000106282	29/08/2021	74550
EST4F69	275650B000093351	30/08/2021	74550
ETD4B62	275650A000002193	31/08/2021	60503
EXS7H58	275650W000106286	29/08/2021	74550

EZV4026	116100E009026527	01/09/2021	60501
FBZ3C29	275650B000093367	30/08/2021	74550
FCP8J91	275650W000106308	29/08/2021	74550
FCS1B08	275650D000075352	30/08/2021	74550
FDN5887	275650B000093353	30/08/2021	74550
FFP9D23	275650D000075368	31/08/2021	74550
FFX5G27	275650B000093281	29/08/2021	74550
FGG7E09	275650W000106293	29/08/2021	74550
FGK1C71	275650B000093418	31/08/2021	74550
FHN3I28	275650F000093947	16/08/2021	55412
FVB4A33	275650W000106370	31/08/2021	74550
GCO8414	275650W000106287	29/08/2021	74550
GHK1I28	275650B000093349	30/08/2021	74550
GHN0C35	275650B000093363	30/08/2021	74550
GWX6081	275650B000093398	31/08/2021	74550
HCG3J71	275650D000075367	31/08/2021	74630
HDK6D93	275650D000075369	31/08/2021	74550
HEW0D37	275650B000093407	31/08/2021	74550
HEW0D37	275650B000093413	31/08/2021	74550
HLJ0235	275650W000106323	30/08/2021	74550
HNI5D01	275650B000093392	31/08/2021	74550
HNI5D01	275650B000093357	30/08/2021	74550
HPP3152	275650B000093270	29/08/2021	74550
HQJ8J80	275650F000094591	14/08/2021	55412
HSA0C20	275650B000093245	29/08/2021	74550
HTQ7587	275650D000075355	30/08/2021	74550
ILK5G77	275650B000093374	30/08/2021	74550
IMR4G81	275650B000093450	01/09/2021	74550
INE8618	275650W000106368	31/08/2021	74550
IPP9B64	275650D000075356	30/08/2021	74630
IPQ7I35	275650W000106317	30/08/2021	74550
ISS8898	275650B000093248	29/08/2021	74630
ISS8898	275650B000093256	29/08/2021	74550
IUQ0J34	275650B000093366	30/08/2021	74550
IWG8H21	275650W000106300	29/08/2021	74550
IWN3B84	275650B000093309	30/08/2021	74550
IXF4703	275650D000075362	30/08/2021	74550
IZN1H48	275650B000093391	31/08/2021	74550
JAU3E76	275650W000106284	29/08/2021	74550
JEH6D63	275650W000106299	29/08/2021	74550
JXI9387	275650B000093297	29/08/2021	74550
KAJ5A51	275650W000106324	30/08/2021	74550
KJK4041	275650B000093274	29/08/2021	74550
KKR8H07	275650B000093336	30/08/2021	74550
KOH0749	275650B000093377	30/08/2021	74550
KWH6C15	275650D000075360	30/08/2021	74550
KYS7C03	275650B000093268	29/08/2021	74550
KZA6A19	275650F000094935	16/08/2021	55412
LWZ4G55	275650B000093303	30/08/2021	74550
LYB0066	275650B000093395	31/08/2021	74550
LYT7590	275650B000093307	30/08/2021	74550
LZO9611	275650B000093376	30/08/2021	74630
MAB0276	275650B000093415	31/08/2021	74550
MBB6140	275650B000093406	31/08/2021	74550
MBK6608	275650B000093290	29/08/2021	74550
MBL7999	275650F000094536	16/08/2021	55412
MBS1134	275650B000093231	27/08/2021	74550
MCI6868	275650B000093328	30/08/2021	74550
MCW3489	275650B000093433	31/08/2021	74550
MCX1279	275650W000106359	31/08/2021	74550
MDQ8E98	275650W000106290	29/08/2021	74550
MEO0321	275650W000106351	30/08/2021	74630
MFF2045	275650W000106342	30/08/2021	74550
MFF5J22	275650A000002192	31/08/2021	60503
MFG3110	275650F000094990	14/08/2021	55412
MFN6451	275650D000075359	30/08/2021	74550
MFO7071	275650B000093400	31/08/2021	74550
MFQ8430	275650W000106330	30/08/2021	74550
MGH5B74	275650W000106283	29/08/2021	74550
MHO7J46	275650B000093381	31/08/2021	74550
MIA4386	275650W000106345	30/08/2021	74630
MIG1F89	275650B000093380	31/08/2021	74550
MIJ6A15	275650F000095153	16/08/2021	55412
MIL7253	275650B000093278	29/08/2021	74550
MIP4429	275650B000093331	30/08/2021	74550
MIS8325	275650B000093249	29/08/2021	74550
MIT4332	275650W000106297	29/08/2021	74550
MJE9440	275650B000093375	30/08/2021	74710
MJQ8336	275650B000093242	29/08/2021	74550
MKC8B56	275650W000106301	29/08/2021	74550
MKI0877	275650D000075345	29/08/2021	74550
MKT4A92	275650B000093299	30/08/2021	74550
MLR7G59	275650W000106379	31/08/2021	74550
MLV8809	275650B000093436	31/08/2021	74550
MMM0E20	275650B000093431	31/08/2021	74550
MMM5006	275650F000094587	14/08/2021	55412
MOP2714	275650F000093100	16/08/2021	55412
MOT8193	275650B000093404	31/08/2021	74550
MRS9I97	275650F000093741	16/08/2021	55412

MTF8857	275650B000093354	30/08/2021	74550
MXF8417	275650W000106320	30/08/2021	74550
NCY0008	275650W000106347	30/08/2021	74550
NFO4840	275650B000093416	31/08/2021	74630
NIH3G01	275650F000094535	14/08/2021	55412
NPM0528	275650W000106327	30/08/2021	74550
NRN4G76	275650A000002194	31/08/2021	60503
OBA5512	275650W000106341	30/08/2021	74550
OBA5512	275650B000093340	30/08/2021	74550
OBG7D00	275650B000093262	29/08/2021	74550
ODA0J63	275650B000093448	31/08/2021	74550
OFO4A00	275650W000106371	31/08/2021	74550
OKG4475	275650W000106315	29/08/2021	74550
OLV6D91	275650F000077233	14/08/2021	55412
OMT1C40	275650D000075364	30/08/2021	74550
OOJ8955	275650W000106374	31/08/2021	74550
OQO1204	275650B000093335	30/08/2021	74550
OYB5693	275650B000093345	30/08/2021	74550
PIY8E82	275650W000106346	30/08/2021	74550
PRC5I73	275650B000093437	31/08/2021	74550
PUD1725	275650B000093379	31/08/2021	74550
PYM5058	275650F000094762	16/08/2021	55412
PYM5058	275650F000095070	16/08/2021	55412
PYV2A41	275650B000093350	30/08/2021	74550
QAG0C71	275650W000106338	30/08/2021	74550
QBA2J93	275650D000075353	30/08/2021	74550
QBN9H83	275650D000075344	29/08/2021	74630
QCA4C36	275650B000093342	30/08/2021	74550
QCV2228	275650D000075357	30/08/2021	74550
QHO3J52	275650B000093411	31/08/2021	74550
QHS9906	275650B000093322	30/08/2021	74550
QHU1718	275650B000093273	29/08/2021	74550
QHY4789	275650B000093271	29/08/2021	74630
QIA2I99	275650B000093251	29/08/2021	74550
QIB7398	275650B000093337	30/08/2021	74550
QIF1F87	275650W000106298	29/08/2021	74630
QII6G86	275650B000093284	29/08/2021	74550
QIW4I16	275650B000093397	31/08/2021	74630
QIY9G58	275650W000106292	29/08/2021	74630
QJB3975	275650B000093233	29/08/2021	74630
QJL2685	275650B000093323	30/08/2021	74630
QJP8653	275650B000093300	30/08/2021	74550
QJR4988	275650W000106339	30/08/2021	74630
QJR4988	275650B000093347	30/08/2021	74630
QJS9E35	275650F000094761	14/08/2021	55412
QOZ0698	275650B000093368	30/08/2021	74630
QOZ9F22	275650W000106332	30/08/2021	74550
QPI6J64	275650B000093440	31/08/2021	74550
QTM6054	275650B000093359	30/08/2021	74550
QUS8I20	275650B000093420	31/08/2021	74550
QXU6J84	275650D000075363	30/08/2021	74550
RAS1E46	275650B000093293	29/08/2021	74550
RDU2C86	275650B000093385	31/08/2021	74550
REB7E22	275650B000093285	29/08/2021	74550
RGB1G65	275650B000093447	31/08/2021	74550
RHG0D18	275650B000093317	30/08/2021	74550
RHG2B08	275650B000093324	30/08/2021	74550
RHH2F46	275650F000094991	16/08/2021	55412
RKZ8C44	275650B000093259	29/08/2021	74550
RLK8G00	275650B000093427	31/08/2021	74550
RMS9B72	275650B000093414	31/08/2021	74550
RMS9B77	275650B000093355	30/08/2021	74550
RMS9C28	275650B000093320	30/08/2021	74550
RMS9C32	275650B000093316	30/08/2021	74550
RMS9C60	275650B000093333	30/08/2021	74550
RMS9C60	275650B000093334	30/08/2021	74550
RMY7F86	275650B000093319	30/08/2021	74630

_____

MARILDA GALVAN RIBEIRO
DIRETORA DE TRÂNSITO

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 25/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ7H78	275650NIC0034673	01/09/2021	50020
AAX0992	275650D000074254	30/04/2021	74630
ABJ1189	275650NIC0034700	01/09/2021	50020
ABQ5853	275650B000085550	04/05/2021	74630
ADT4733	275650W000102961	30/04/2021	74630
AHI8I08	275650NIC0034754	01/09/2021	50020
AHX7580	275650NIC0034782	01/09/2021	50020
AIC0669	275650NIC0034741	01/09/2021	50020
AIE0121	275650NIC0034804	01/09/2021	50020
AIM8F92	275650W000102962	30/04/2021	74630
AJG4D86	275650NIC0034727	01/09/2021	50020
AKN9669	275650F000092455	14/04/2021	55412
AKQ5100	275650NIC0034801	01/09/2021	50020
AKW3A35	275650NIC0034674	01/09/2021	50020
AMI6C48	275650NIC0034806	01/09/2021	50020
AND9E55	275650B000085467	29/04/2021	74630
ANY3167	275650B000085444	29/04/2021	74630
AOM2198	275650NIC0034784	01/09/2021	50020
AOU0G18	275650B000085542	01/05/2021	74630
AOX6694	275650F000090988	14/04/2021	55412
AOX6694	275650F000092069	14/04/2021	55412
AOY6786	275650NIC0034802	01/09/2021	50020
AOY6786	275650NIC0034724	01/09/2021	50020
APV0864	275650NIC0034701	01/09/2021	50020
APV2155	275650W000102910	28/04/2021	74630
AQQ1572	275650NIC0034798	01/09/2021	50020
AQS7A95	275650NIC0034746	01/09/2021	50020
ARC2F96	275650NIC0034708	01/09/2021	50020
ARE3078	275650D000074243	29/04/2021	74630
ARO5B04	275650NIC0034794	01/09/2021	50020
ARO5B04	275650NIC0034795	01/09/2021	50020
ARW1548	275650NIC0034711	01/09/2021	50020
ARX3015	275650NIC0034807	01/09/2021	50020
ARY6019	275650D000074253	30/04/2021	74630
ASU2G13	275650NIC0034707	01/09/2021	50020
ATB6389	275650F000091822	26/04/2021	55417
ATH3107	275650W000102937	29/04/2021	74630
AUF1D16	275650NIC0034747	01/09/2021	50020
AUK2237	275650F000092419	14/04/2021	55412
AUQ4654	275650B000085330	26/04/2021	74630
AUV6492	275650B000085339	27/04/2021	74630
AUZ0A53	275650B000085457	29/04/2021	74630
AVD5828	275650NIC0034799	01/09/2021	50020
AVJ2651	275650NIC0034715	01/09/2021	50020
AVK9C47	275650NIC0034805	01/09/2021	50020
AVO1B59	275650B000085470	29/04/2021	74630
AVP4721	275650NIC0034737	01/09/2021	50020
AVV2250	275650NIC0034710	01/09/2021	50020
AVW2B88	275650B000085511	30/04/2021	74630
AVX3140	275650B000085370	27/04/2021	74630
AWC0C54	275650D000074257	30/04/2021	74630
AWC8C02	275650NIC0034773	01/09/2021	50020
AWD4H22	275650NIC0034758	01/09/2021	50020
AWD7F51	275650B000085378	27/04/2021	74630
AWD7F51	275650B000085418	28/04/2021	74630
AWF2817	275650NIC0034753	01/09/2021	50020
AWF2817	275650NIC0034793	01/09/2021	50020
AWF2817	275650NIC0034767	01/09/2021	50020
AWF2817	275650NIC0034811	01/09/2021	50020
AWF2817	275650NIC0034705	01/09/2021	50020
AWG2740	275650NIC0034775	01/09/2021	50020
AWK2494	275650NIC0034698	01/09/2021	50020
AWL2E52	275650NIC0034772	01/09/2021	50020
AWY9630	275650B000085388	27/04/2021	74630
AXE7454	275650B000085445	29/04/2021	74630
AXK1038	275650NIC0034781	01/09/2021	50020
AXM7F84	275650NIC0034681	01/09/2021	50020
AXQ4J47	275650NIC0034683	01/09/2021	50020
AXQ8A60	275650W000102938	29/04/2021	74630
AXR0H14	275650NIC0034813	01/09/2021	50020
AXX5777	275650F000091735	14/04/2021	55412
AXZ2545	275650NIC0034719	01/09/2021	50020
AYA6657	275650NIC0034685	01/09/2021	50020
AYA9653	275650B000085493	30/04/2021	74630
AYB5347	275650NIC0034713	01/09/2021	50020

AYD2463	275650NIC0034786	01/09/2021	50020
AYD2463	275650NIC0034787	01/09/2021	50020
AYG8126	275650F000092308	26/04/2021	55411
AYI2525	275650NIC0034682	01/09/2021	50020
AYO1F68	275650NIC0034729	01/09/2021	50020
AYP5106	275650NIC0034662	01/09/2021	50020
AYQ0745	275650NIC0034659	01/09/2021	50020
AYS1623	275650W000102968	30/04/2021	74630
AYU6B12	275650NIC0034676	01/09/2021	50020
AYY7J16	275650D000074232	28/04/2021	74630
AYY7J16	275650B000085392	28/04/2021	74630
AZH4056	275650D000074238	29/04/2021	74630
AZH5802	275650NIC0034670	01/09/2021	50020
AZL1E24	275650NIC0034668	01/09/2021	50020
AZM4935	275650B000085325	26/04/2021	74630
AZN8593	275650NIC0034697	01/09/2021	50020
AZO8J30	275650NIC0034730	01/09/2021	50020
AZQ2929	275650NIC0034703	01/09/2021	50020
AZR6529	275650F000092456	14/04/2021	55412
AZX2I86	275650NIC0034725	01/09/2021	50020
AZY8I53	275650NIC0034778	01/09/2021	50020
BAA7248	275650NIC0034763	01/09/2021	50020
BAB3D39	275650B000085408	28/04/2021	74630
BAF4F10	275650NIC0034694	01/09/2021	50020
BAQ1E42	275650NIC0034779	01/09/2021	50020
BAR1396	275650B000085335	26/04/2021	74630
BAU5I56	275650NIC0034760	01/09/2021	50020
BBB6H66	275650B000085342	27/04/2021	74630
BBC3148	275650NIC0034677	01/09/2021	50020
BBC4A73	275650NIC0034764	01/09/2021	50020
BBD4721	275650NIC0034709	01/09/2021	50020
BBE1C20	275650NIC0034766	01/09/2021	50020
BBH8H60	275650NIC0034706	01/09/2021	50020
BBI1399	275650NIC0034664	01/09/2021	50020
BBJ5H43	275650B000085544	01/05/2021	74630
BBK1570	275650NIC0034663	01/09/2021	50020
BBL3735	275650NIC0034750	01/09/2021	50020
BBY0468	275650NIC0034809	01/09/2021	50020
BCE6939	275650W000102963	30/04/2021	74630
BCG3231	275650NIC0034666	01/09/2021	50020
BCG9433	275650NIC0034692	01/09/2021	50020
BCH0340	275650NIC0034748	01/09/2021	50020
BCL4175	275650NIC0034743	01/09/2021	50020
BCO4921	275650NIC0034771	01/09/2021	50020
BCS1880	275650NIC0034723	01/09/2021	50020
BCW8F48	275650NIC0034740	01/09/2021	50020
BCY2D11	275650NIC0034789	01/09/2021	50020
BCY7H10	275650NIC0034735	01/09/2021	50020
BCZ1B53	275650NIC0034777	01/09/2021	50020
BDL4F09	275650NIC0034776	01/09/2021	50020
BDN2H61	275650NIC0034744	01/09/2021	50020
BDP0J63	275650NIC0034679	01/09/2021	50020
BDQ8H60	275650NIC0034812	01/09/2021	50020
BDR8H83	275650NIC0034810	01/09/2021	50020
BDT8H73	275650B000085354	27/04/2021	74630
BDV5G57	275650NIC0034702	01/09/2021	50020
BDW2D30	275650NIC0034745	01/09/2021	50020
BDW2D30	275650NIC0034689	01/09/2021	50020
BEC4B01	275650B000085306	26/04/2021	74630
BEC4B01	275650B000085304	26/04/2021	74630
BEC8J53	275650NIC0034788	01/09/2021	50020
BEG1H58	275650F000091545	14/04/2021	55412
BEJ9C91	275650NIC0034749	01/09/2021	50020
BEJ9H27	275650NIC0034665	01/09/2021	50020
BEK3J85	275650NIC0034783	01/09/2021	50020
BEO5C49	275650NIC0034660	01/09/2021	50020
BEQ3F28	275650NIC0034688	01/09/2021	50020
BER6H11	275650NIC0034684	01/09/2021	50020
BER9088	275650D000074251	30/04/2021	74630
BEV3C61	275650NIC0034785	01/09/2021	50020
BEX4B45	275650B000085396	28/04/2021	74630
BEZ5H13	275650B000085286	26/04/2021	74630
BXF9J35	275650NIC0034791	01/09/2021	50020
CIH3834	275650D000074249	30/04/2021	74630
CIH3834	275650D000074248	30/04/2021	74630
CNW6252	275650B000085458	29/04/2021	74630
CNX9108	275650B000085358	27/04/2021	74630
CRY4G56	275650B000085438	29/04/2021	74630
EEP0388	275650NIC0034695	01/09/2021	50020
EQW2B81	275650NIC0034720	01/09/2021	50020
ERX3687	275650B000085540	30/04/2021	74630
ETT3I48	275650NIC0034738	01/09/2021	50020
EWP2F72	275650B000085403	28/04/2021	74630
FJD1A29	275650W000102993	01/05/2021	74630
FNM6836	275650NIC0034722	01/09/2021	50020
FPK6B59	275650NIC0034756	01/09/2021	50020
FSW2J51	275650B000085317	26/04/2021	74630
FTN5B66	275650B000085520	30/04/2021	74630
FVP7E10	275650B000085397	28/04/2021	74630

FZY0F69	275650W000102942	29/04/2021	74630
GGQ0300	275650NIC0034759	01/09/2021	50020
GRM6000	275650B000085451	29/04/2021	74630
HLR0480	275650NIC0034671	01/09/2021	50020
HLX0H19	275650W000102976	30/04/2021	74630
HLX6234	275650NIC0034732	01/09/2021	50020
HSE8I43	275650W000102894	27/04/2021	74630
HSJ7847	275650F000091337	14/04/2021	55412
IMP6265	275650W000102985	30/04/2021	74630
IMR6A76	275650NIC0034770	01/09/2021	50020
IOR5C51	275650W000102906	28/04/2021	74630
ISG6498	275650NIC0034800	01/09/2021	50020
ITQ1A05	275650NIC0034803	01/09/2021	50020
ITW2E71	275650NIC0034817	01/09/2021	50020
IYK2143	275650NIC0034714	01/09/2021	50020
IYX6375	275650NIC0034774	01/09/2021	50020
IZD9F50	275650NIC0034761	01/09/2021	50020
JDM7H00	275650NIC0034687	01/09/2021	50020
JDM7H00	275650NIC0034686	01/09/2021	50020
LRY2382	275650NIC0034739	01/09/2021	50020
LYM2I81	275650NIC0034816	01/09/2021	50020
MAS6381	275650B000085420	28/04/2021	74630
MCI4828	275650NIC0034693	01/09/2021	50020
MCU6B60	275650NIC0034808	01/09/2021	50020
MDB7677	275650NIC0034672	01/09/2021	50020
MEZ4144	275650NIC0034704	01/09/2021	50020
MFW4475	275650NIC0034667	01/09/2021	50020
MGO6573	275650B000085353	27/04/2021	74630
MHA4G28	275650NIC0034716	01/09/2021	50020
MHG4580	275650B000085313	26/04/2021	74630
MHP1C35	275650NIC0034752	01/09/2021	50020
MIJ2434	275650NIC0034797	01/09/2021	50020
MIT0068	275650NIC0034731	01/09/2021	50020
MJJ5H73	275650W000102970	30/04/2021	74630
MJL8183	275650NIC0034792	01/09/2021	50020
MJU2530	275650B000085337	27/04/2021	74630
MKE2B14	275650NIC0034717	01/09/2021	50020
MKP9922	275650NIC0034721	01/09/2021	50020
MKQ1090	275650NIC0034768	01/09/2021	50020
MLH6883	275650NIC0034712	01/09/2021	50020
NUG3F03	275650B000085341	27/04/2021	74630
NVQ7480	275650NIC0034751	01/09/2021	50020
OAZ1J25	275650NIC0034690	01/09/2021	50020
OAZ1J25	275650NIC0034780	01/09/2021	50020
OBC9I28	275650B000085441	29/04/2021	74630
OBP1909	275650NIC0034696	01/09/2021	50020
OTU4C77	275650B000085419	28/04/2021	74630
PVL8A80	275650D000074261	30/04/2021	74630
PXY0B04	275650NIC0034678	01/09/2021	50020
PXY0B04	275650NIC0034675	01/09/2021	50020
PZP6G24	275650NIC0034726	01/09/2021	50020
QAG2B71	275650B000085522	30/04/2021	74630
QHE0504	275650B000085380	27/04/2021	74630
QHT1617	275650B000085506	30/04/2021	74630
QII8554	275650NIC0034755	01/09/2021	50020
QIP4H85	275650NIC0034815	01/09/2021	50020
QIS4I95	275650NIC0034733	01/09/2021	50020
QIS7619	275650B000085302	26/04/2021	74630
QIX7G53	275650NIC0034790	01/09/2021	50020
QIY2839	275650W000102930	28/04/2021	74630
QJB6338	275650NIC0034661	01/09/2021	50020
QJS1524	275650B000085318	26/04/2021	74630
QPB3B19	275650NIC0034742	01/09/2021	50020
QPM4932	275650NIC0034699	01/09/2021	50020
QPU8842	275650NIC0034796	01/09/2021	50020
QQM4962	275650NIC0034736	01/09/2021	50020
QUK9936	275650NIC0034718	01/09/2021	50020
QUL5733	275650NIC0034728	01/09/2021	50020
QWW0488	275650NIC0034734	01/09/2021	50020
QWY1987	275650NIC0034765	01/09/2021	50020
QXE2A99	275650NIC0034769	01/09/2021	50020
QXP1G15	275650NIC0034680	01/09/2021	50020
RAB3057	275650NIC0034669	01/09/2021	50020
RBO4D51	275650NIC0034691	01/09/2021	50020
RGA1C36	275650NIC0034814	01/09/2021	50020
RLB7I68	275650NIC0034757	01/09/2021	50020
RLH1I10	275650D000074220	26/04/2021	74630
RMD8A60	275650NIC0034762	01/09/2021	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 25/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADL2C94	275650NIC0034818	02/09/2021	50020
ADY8563	275650F000092309	30/04/2021	55411
AFU5533	275650NIC0034879	02/09/2021	50020
AIV3I38	275650NIC0034883	02/09/2021	50020
ALZ4132	275650NIC0034876	02/09/2021	50020
AMR4H83	275650NIC0034865	02/09/2021	50020
AMR4H83	275650NIC0034892	02/09/2021	50020

AMR4H83	275650NIC0034864	02/09/2021	50020
ANC9157	275650F000092619	27/04/2021	55411
ANZ0C26	275650F000078193	30/04/2021	76251
APP0321	275650F000092617	26/04/2021	51930
AQE0917	275650NIC0034882	02/09/2021	50020
AQM9J48	275650NIC0034881	02/09/2021	50020
AQN1A18	275650F000092621	27/04/2021	76331
ARC2F96	275650NIC0034884	02/09/2021	50020
ARL5H07	275650NIC0034873	02/09/2021	50020
ARO5B04	275650NIC0034825	02/09/2021	50020
ARO5B04	275650NIC0034836	02/09/2021	50020
ARO5B04	275650NIC0034894	02/09/2021	50020
ASH5058	275650NIC0034846	02/09/2021	50020
ASK3216	275650F000091824	29/04/2021	55411
ASX7822	116100E007873537	28/04/2021	60501
ATC3110	116100E009027563	24/04/2021	60501
ATH9493	275650NIC0034839	02/09/2021	50020
AUH0752	275650NIC0034819	02/09/2021	50020
AUK6087	275650NIC0034889	02/09/2021	50020
AUK6087	275650NIC0034890	02/09/2021	50020
AUK6087	275650NIC0034878	02/09/2021	50020
AUL6093	275650NIC0034905	02/09/2021	50020
AUU4792	275650F000091381	28/04/2021	76332
AUZ0I30	275650NIC0034828	02/09/2021	50020
AWF2817	275650NIC0034860	02/09/2021	50020
AWF2817	275650NIC0034834	02/09/2021	50020
AWF2817	275650NIC0034866	02/09/2021	50020
AWF2817	275650NIC0034888	02/09/2021	50020
AWF4106	275650F000088726	28/04/2021	55417
AWT1E38	275650F000092616	26/04/2021	76331
AWZ2757	275650NIC0034842	02/09/2021	50020
AWZ4E02	275650NIC0034850	02/09/2021	50020
AXC2G59	275650F000092110	30/04/2021	76331
AXJ4H36	275650F000091379	26/04/2021	54526
AXW3218	275650F000091825	30/04/2021	55417
AYA3G66	275650NIC0034887	02/09/2021	50020
AYB3C55	275650F000092108	26/04/2021	76331
AYL9B35	275650NIC0034854	02/09/2021	50020
AZA9194	275650NIC0034856	02/09/2021	50020
AZB2616	275650F000092620	27/04/2021	76331
AZE3582	275650NIC0034847	02/09/2021	50020
AZI0C32	275650F000089714	27/04/2021	60175
AZQ0240	275650NIC0034871	02/09/2021	50020
AZY9A89	275650F000092109	28/04/2021	55411
BAA5627	275650F000092618	26/04/2021	57380
BAF4F10	275650NIC0034874	02/09/2021	50020
BAP4B41	275650NIC0034848	02/09/2021	50020
BBC5687	275650F000091380	28/04/2021	76331
BBE6362	275650NIC0034845	02/09/2021	50020
BBH2908	275650NIC0034821	02/09/2021	50020
BBQ0052	116100E009025458	30/04/2021	65300
BBW9028	275650NIC0034820	02/09/2021	50020
BBY5298	275650F000091382	29/04/2021	65640
BCB1358	275650NIC0034853	02/09/2021	50020
BCD8I55	275650NIC0034898	02/09/2021	50020
BCE7429	275650NIC0034896	02/09/2021	50020
BCF2E12	275650NIC0034875	02/09/2021	50020
BCF5631	275650NIC0034851	02/09/2021	50020
BCI9949	275650NIC0034899	02/09/2021	50020
BCN4584	275650NIC0034831	02/09/2021	50020
BCQ8I73	275650NIC0034837	02/09/2021	50020
BCT5F46	275650NIC0034891	02/09/2021	50020
BCV0F35	275650NIC0034830	02/09/2021	50020
BCW0D86	275650NIC0034832	02/09/2021	50020
BCW0D86	275650NIC0034826	02/09/2021	50020
BCX6G78	275650NIC0034870	02/09/2021	50020
BDG5I45	275650NIC0034843	02/09/2021	50020
BDK6H47	275650NIC0034838	02/09/2021	50020
BDM0J39	275650NIC0034822	02/09/2021	50020
BDQ0F08	275650NIC0034885	02/09/2021	50020
BDW0G26	275650NIC0034824	02/09/2021	50020
BDY7C59	275650NIC0034829	02/09/2021	50020
BEC4C49	275650NIC0034902	02/09/2021	50020
BEF5H13	275650NIC0034833	02/09/2021	50020
BEO5E06	275650NIC0034855	02/09/2021	50020
BYQ6122	275650NIC0034895	02/09/2021	50020
CCF3769	275650F000092371	30/04/2021	60501
CCJ8948	275650NIC0034858	02/09/2021	50020
DAN9686	275650NIC0034897	02/09/2021	50020
DIP0F90	116100E008511152	26/04/2021	55680
FIM3914	275650NIC0034877	02/09/2021	50020
FJR1511	275650F000089069	27/04/2021	76332
FLH9J75	275650NIC0034823	02/09/2021	50020
HMA5135	275650NIC0034857	02/09/2021	50020
HRM3042	275650NIC0034849	02/09/2021	50020
ISS8898	275650NIC0034862	02/09/2021	50020
ISS8898	275650NIC0034904	02/09/2021	50020
ITS3443	275650NIC0034872	02/09/2021	50020
IWI7A11	275650NIC0034893	02/09/2021	50020

JTC4500	275650NIC0034901	02/09/2021	50020
LWY0982	275650NIC0034841	02/09/2021	50020
LYR4747	275650NIC0034859	02/09/2021	50020
MCG6889	275650NIC0034880	02/09/2021	50020
MCL8E20	275650NIC0034852	02/09/2021	50020
MDJ4C55	275650F000089715	28/04/2021	60175
MEJ8554	116100E009121076	28/04/2021	59670
MKF7755	116100E009027573	01/05/2021	60501
MZH7677	275650F000091378	26/04/2021	76251
NAN0B23	275650NIC0034844	02/09/2021	50020
NSC4495	275650F000091823	27/04/2021	54526
OAV4279	275650NIC0034835	02/09/2021	50020
OLI8D79	275650NIC0034867	02/09/2021	50020
OOL5B49	275650NIC0034827	02/09/2021	50020
PGG4F55	275650F000092622	27/04/2021	76331
PYQ5A13	275650NIC0034840	02/09/2021	50020
QEM3920	275650NIC0034868	02/09/2021	50020
QHS0J27	275650NIC0034869	02/09/2021	50020
QNH1888	275650NIC0034900	02/09/2021	50020
QXU7H46	275650NIC0034861	02/09/2021	50020
QXU7H46	275650NIC0034903	02/09/2021	50020
QXU7H46	275650NIC0034863	02/09/2021	50020
RAC6718	275650NIC0034886	02/09/2021	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:62840A7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público RERRATIFICAÇÃO extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DEMETRIO NATALIO BORDUM - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 883/2021 - Pregão nº 56/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO para prestação de serviços de recuperação e/ou reforma de assentos, bancos e poltronas em veículos e máquinas da frota municipal, macas, colchões e travesseiros das unidades de saúde, cadeiras e poltronas de diversas secretarias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 23.420,00 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4910	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.19.06	Do Exercício
7280	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
8050	11.003.06.182.1503.2083	515	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
9320	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
9580	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
430	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.19.06	Do Exercício
5600	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
8400	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
1390	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.39.19.06	Do Exercício
2140	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.39.19.06	Do Exercício
9020	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
5080	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
3480	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.39.19.06	Do Exercício
4230	07.002.12.366.1201.2045	0	3.3.90.39.19.06	Do Exercício
960	04.002.04.123.0403.2005	0	3.3.90.39.19.06	Do Exercício
3870	07.002.12.365.1201.2041	104	3.3.90.39.19.06	Do Exercício
8830	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
230	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.19.06	Do Exercício
2680	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.39.19.06	Do Exercício
7730	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.20.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 03 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A054B254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 111/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 227/2021

Aos três (03) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG- 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no CPF sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto, nº 640, centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **ALCEU BUENO TERENCIO**, sediada na Av Presidente Getulio Vargas, 875 – Sala 1 – Cnetro – General Carneiro/PR inscrita no CNPJ nº. 06.974.162/0001-07 neste ato representada pela Sr (a) **ALCEU BUENO TERENCIO**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 111/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº. 046/2021 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
- O Objeto da presente ata é o **"Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa de Transporte Rodoviário, sendo, maquinas pesadas, veículos leves e intermediários, pertencentes a frota deste Município",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Itens	Qtd	DESCRIÇÃO	Preço Unt.	Preço Total
01	5.000 km	Transporte de maquinas pertencente à frota Municipal, tais como; Retro Escavadeira, Escavadeira Hidráulica, Apa carregadeira, Trator de Pneu e equipamentos Agrícolas, Rolo Compactador, sendo o valor cobrado por quilometro rodado de acordo com solicitação das Secretarias Municipais. Veiculo necessário: Caminhão prancha para transporte de maquinas pesadas, com no mínimo 2 eixos e 250 CV de potencia	R$ 7,10	R$ 35.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 O valor total do contrato é de R$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 07 – Secretaria de Transporte Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.047-Manut. Secretaria de Transporte obras e serviços Públicos;
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 07 – Secretaria de Transporte Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.048- Administração Manutenção Próprios Públicos;
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 07 – Secretaria de Transporte Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.028- ManutServ de Limpeza Pública;
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 07 – Secretaria de Transporte Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.028- ManutServ de Limpeza Pública;
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 07 – Secretaria de Transporte Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.028- ManutServ de Limpeza Pública;
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1512 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 07 – Secretaria de Transporte Obras e Serviços Públicos;

Projeto/Atividade: 2.065- Manutenção/ampliação rede iluminação pública;
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1507 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 07 – Secretaria de Transporte Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.065- Expansão e Conservação de Estradas Vicinais;
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 03–Fundo Municipal da Saúde
Unidade 01 – Serviços Administrativos da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.033- Serviços Administrativos da Saúde;
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 03–Fundo Municipal da Saúde
Unidade 02 – Serviços Administrativos da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.035- Manut Fundo Municipal da Saúde;
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 03–Fundo Municipal da Saúde
Unidade 02 – Serviços Administrativos da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.033- Serviços Administrativos da Saúde;
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 03–Fundo Municipal da Saúde
Unidade 02 – Serviços Administrativos da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.034- Manut Fundo Municipal da Saúde;
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 03–Fundo Municipal da Saúde
Unidade 02 – Serviços Administrativos da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.035- Manut Fundo Municipal da Saúde;
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 02–Poder Executivo
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.019- ManutServ Transporte Escolar;
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 02–Poder Executivo
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.019- ManutServ Transporte Escolar;
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 02–Poder Executivo
Unidade 05 – Secretaria Municipal de Agricul. Pecuar. e Meio Ambie;
Projeto/Atividade: 2.023 - Manut e Conser do Meio Ambiente;
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 02–Poder Executivo
Unidade 05 – Secretaria Municipal de Agricul. Pecuar. e Meio Ambie;
Projeto/Atividade: 2.045 - Manut Secretaria de Agricultira;
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 02–Poder Executivo
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Administração;
Projeto/Atividade: 2.042 - Manut Secretaria de Admint Geral;
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 02–Poder Executivo
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Administração;
Projeto/Atividade: 2.042 - Manut Secretaria de Admint Geral;
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1511– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata de registros de preços são constantes na clausula primeira, obedecida à classificação no pregão eletrônico nº. 046/2021 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do pregão eletrônico nº. 046/2021 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no pregão eletrônico nº. 046/2021 pela empresa constante na presente ata de registros de preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da nota fiscal relativa à quantidade de serviços prestados.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE
4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, LOCAIS E PRAZOS
5.1. A CONTRATADA se obriga executar os serviçosde acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de General Carneiro, a qual indicará o local e endereço de busca da maquina/equipamento e a designação do destino para onde deverá ser levada a mesma. Tal solicitação será através da AF – Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. Após a emissão da AF – Autorização de Fornecimento, o prestador terá prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para dar inicio aos serviços no local solicitado.

5.3. Os serviços de transporte rodoviário deverão ser executados de acordo com as necessidades de deslocamento de maquinas,conforme abaixo:

a) Disponibilizar o veículo especializado para o serviço de transporte de máquinas conforme especificações do Anexo I, em perfeitas condições, para execução dos serviços;

b) Disponibilizar motorista ou operador devidamente habilitado e capacitado à realização dos serviços requeridosde acordo com a legislação de trânsito vigente;

c) Ter controle através de planilha da entrada e saída dos veículos, incluindo o Km de percurso percorrido.

5.4. A CONTRATADA fica responsável pela integridade global das maquinas/equipamentos transportadas, do inicio da viagem até o destino indicado.

5.5. A CONTRATADA se obriga executar os serviços em conformidade com, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA deverá substituir/Reparar os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas

5.6. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de substituição dos serviços, todas as despesas decorrentes, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

5.7. Caso os serviços de transporte sejam paralisados durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substituí-lo por outro com a mesma especificação que conta no anexo I do edital.

5.8. Os serviços terão que estar acompanhados da Nota Fiscal de serviços, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

5.9. Não serão aceitos serviços suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.10. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.11. O prazo de fornecimento dos serviços é de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS COTADOS

6.1. Os serviços deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, em conformidade com os preços, qualidades, quantidades e prazos especificados em sua proposta, podendo ser rescindido o presente instrumento a qualquer momento, desde que os serviços não estejam sendo executados conforme convencionado, cabendo à infratora as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, bem como será vedada a sua participação em licitações futuras.

6.2. Todos os serviços prestados pela CONTRATADA deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3. Os serviços que forem considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida será rejeitado pela administração, cabendo a contratada refazê-lo sem qualquer ônus para o município.

CLAUSULA SETIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para prestação de serviço é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 04/11/2021 e termino no dia 04/11/2022.

CLAUSULA OITAVA: DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços ora licitados serão fiscalizados por funcionário responsável pela Secretaria solicitante, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

8.2. Constatado que a prestação de serviço não atende as especificações estipulada na clausula primeira, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

8.3. Fica designado para atuar como gestor do Contrato, após a assinatura do mesmo, o **Sr. Celio Luiz Garbin** (Secretário Municipal de Administração e Planejamento), o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

.

CLAUSULA NONA: DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

9.1. Todos os equipamentos de Proteção Individual – EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas do serviço, deverão ser fornecidos pela Contratada.

9.2. A CONTRATADA deverá tornar obrigatório o uso dos EPIs para seus funcionários.

9.3. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá conter a identificação da Contratada.

9.4. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

9.5. Deverão ser observadas pela licitante Contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do CONTRATANTE e de outrem, e aos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadoras.

9.6. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas conforme contido neste instrumento, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes. Em caso do não cumprimento das exigências da lei e se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso dos serviços.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Constituem obrigações da Contratada de:

Manter as máquinas com todos os equipamentos de segurança obrigatórios, com toda documentação necessários a execução dos serviços.

Em caso de substituição de veiculo, informar obrigatoriamente a **Secretaria de Obras**, mediante simples troca de correspondência, anexando cópia dos documentos de propriedade e seguro do novo veículo a ser utilizado;

Em caso de quebra e/ou sinistro, deverá a empresa contratada apresentar veículo substituto no local onde se encontra o veículo avariado, no prazo máximo de até 03 (três) horas.

Em caso de manutenção por um período superior a 01 (um) dia, a empresa contratada deverá enviar outro veiculo compatível, em substituição ao avariado.

Todos os custos de manutenção dos serviços serão por conta da Contratada.

Pagar as multas e outras penalidades e infrações de lei e regulamentação cometidas pelos motoristas sob sua responsabilidade.

Responsabilizar-se por todas as despesas na prestação do serviço, tais como: seguro da mercadoria transportada, descolamento, estadia, alimentação, hospedagem, transporte de seus operadores, combustível, pneus, peças, etc. e as que não estão previstas neste termo, mas que forem necessárias durante a realização de viagens dentro do Território Nacional, quando for o caso.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e,

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro - PR:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse edital.

Acompanhar a execução dos serviços e avaliar as sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; e,
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar a **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta ata de registro de preços/termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a lei de licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços/termo contratual e retirar a nota de empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **pregão eletrônico nº. 046/2021 - Registro de preços nº 038/2021** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata de registro de preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar nota fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória - PR, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:76B1B9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 111/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 228/2021

Aos três (03) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG- 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no CPF sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640, centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **GUILHERME POMPEO DA SILVA 09205223945**, sediada na Rua Rafael Drabik, S/N – Area Industrial – General Carneiro/PR inscrita no CNPJ nº. 37.476.136/0001-82 neste ato representada pela Sr(a) **GUILHERME POMPEO DA**

SILVA, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 111/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº. 046/2021 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é o **"Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa de Transporte Rodoviário, sendo, maquinas pesadas, veículos leves e intermediários, pertencentes a frota deste Município",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Itens	Qtd	DESCRIÇÃO	Preço Unt.	Preço Total
02	5.000 km	Transporte de veículos leves pertencente à frota Municipal, tais como; Montana, gol, onix, sendo o valor cobrado por quilometro rodado de acordo com solicitação das Secretarias Municipais. Veiculo necessário caminhão guincho com plataforma hidráulica automática	R$ 1,70	R$ 8.500,00
03	5.000 km	Transporte de veículos intermediários pertencente à frota Municipal, tais como; Ambulância (Master), caminhonete, sendo o valor cobrado por quilometro rodado de acordo com solicitação das Secretarias Municipais. Veiculo necessário caminhão guincho com plataforma hidráulica automática	R$ 2,60	R$ 13.000,00
Valor Total:				R$ 21.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 O valor total do contrato é de R$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 07 – Secretaria de Transporte Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.047-Manut. Secretaria de Transporte obras e serviços Públicos;
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 07 – Secretaria de Transporte Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.048- Administração Manutenção Próprios Públicos;
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 07 – Secretaria de Transporte Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.028- ManutServ de Limpeza Pública;
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 07 – Secretaria de Transporte Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.028- ManutServ de Limpeza Pública;
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 07 – Secretaria de Transporte Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.028- ManutServ de Limpeza Pública;
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1512 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 07 – Secretaria de Transporte Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.065- Manutenção/ampliação rede iluminação pública;
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1507 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 07 – Secretaria de Transporte Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.065- Expansão e Conservação de Estradas Vicinais;
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 03–Fundo Municipal da Saúde
Unidade 01 – Serviços Administrativos da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.033- Serviços Administrativos da Saúde;
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 03–Fundo Municipal da Saúde
Unidade 02 – Serviços Administrativos da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.035- Manut Fundo Municipal da Saúde;
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 03–Fundo Municipal da Saúde

Unidade 02 – Serviços Administrativos da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.033- Serviços Administrativos da Saúde;
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 03–Fundo Municipal da Saúde
Unidade 02 – Serviços Administrativos da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.034- Manut Fundo Municipal da Saúde;
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 03–Fundo Municipal da Saúde
Unidade 02 – Serviços Administrativos da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.035- Manut Fundo Municipal da Saúde;
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 02–Poder Executivo
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.019- ManutServ Transporte Escolar;
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 02–Poder Executivo
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.019- ManutServ Transporte Escolar;
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 02–Poder Executivo
Unidade 05 – Secretaria Municipal de Agricul. Pecuar. e Meio Ambie;
Projeto/Atividade: 2.023 - Manut e Conser do Meio Ambiente;
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 02–Poder Executivo
Unidade 05 – Secretaria Municipal de Agricul. Pecuar. e Meio Ambie;
Projeto/Atividade: 2.045 - Manut Secretaria de Agricultira;
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 02–Poder Executivo
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Administração;
Projeto/Atividade: 2.042 - Manut Secretaria de Admint Geral;
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 02–Poder Executivo
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Administração;
Projeto/Atividade: 2.042 - Manut Secretaria de Admint Geral;
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1511– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata de registros de preços são constantes na clausula primeira, obedecida à classificação no pregão eletrônico nº. 046/2021 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do pregão eletrônico nº. 046/2021 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no pregão eletrônico nº. 046/2021 pela empresa constante na presente ata de registros de preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da nota fiscal relativa à quantidade de serviços prestados.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, LOCAIS E PRAZOS

5.1. A CONTRATADA se obriga executar os serviçosde acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de General Carneiro, a qual indicará o local e endereço de busca da maquina/equipamento e a designação do destino para onde deverá ser levada a mesma. Tal solicitação será através da AF – Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. Após a emissão da AF – Autorização de Fornecimento, o prestador terá prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para dar inicio aos serviços no local solicitado.

5.3. Os serviços de transporte rodoviário deverão ser executados de acordo com as necessidades de deslocamento de maquinas,conforme abaixo:

a) Disponibilizar o veículo especializado para o serviço de transporte de máquinas conforme especificações do Anexo I, em perfeitas condições, para execução dos serviços;

b) Disponibilizar motorista ou operador devidamente habilitado e capacitado à realização dos serviços requeridosde acordo com a legislação de trânsito vigente;

c)Ter controle através de planilha da entrada e saída dos veículos, incluindo o Km de percurso percorrido.

5.4. A CONTRATADA fica responsável pela integridade global das maquinas/equipamentos transportadas, do inicio da viagem até o destino indicado.

5.5. A CONTRATADA se obriga executar os serviços em conformidade com, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA deverá substituir/Reparar os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas

5.6. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a CONTRATADAàs sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de substituição dos serviços, todas as despesas decorrentes, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

5.7. Caso os serviços de transporte sejam paralisados durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substituí-lo por outro com a mesma especificação que conta no anexo I do edital.

5.8. Os serviços terão que estar acompanhados da Nota Fiscal de serviços, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

5.9. Não serão aceitos serviços suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.10. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.11. O prazo de fornecimento dos serviços é de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS COTADOS

6.1. Os serviços deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, em conformidade com os preços, qualidades, quantidades e prazos especificados em sua proposta, podendo ser rescindido o presente instrumento a qualquer momento, desde que os serviços não estejam sendo executados conforme convencionado, cabendo à infratora as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, bem como será vedada a sua participação em licitações futuras.

6.2. Todos os serviços prestados pela CONTRATADA deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3. Os serviços que forem considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida será rejeitado pela administração, cabendo a contratada refazê-lo sem qualquer ônus para o município.

CLAUSULA SETIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para prestação de serviço é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 04/11/2021 e termino no dia 04/11/2022.

CLAUSULA OITAVA: DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços ora licitados serão fiscalizados por funcionário responsável pela Secretaria solicitante, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

8.2. Constatado que a prestação de serviço não atende as especificações estipulada na clausula primeira, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

8.3. Fica designado para atuar como gestor do Contrato, após a assinatura do mesmo, o **Sr. Celio Luiz Garbin** (Secretário Municipal de Administração e Planejamento), o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

.

CLAUSULA NONA: DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

9.1. Todos os equipamentos de Proteção Individual – EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas do serviço, deverão ser fornecidos pela Contratada.

9.2. A CONTRATADA deverá tornar obrigatório o uso dos EPIs para seus funcionários.

9.3. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá conter a identificação da Contratada.

9.4. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

9.5. Deverão ser observadas pela licitante Contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do CONTRATANTE e de outrem, e aos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadoras.

9.6. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas conforme contido neste instrumento, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes. Em caso do não cumprimento das exigências da lei e se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso dos serviços.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Constituem obrigações da Contratada de:

Manter as máquinas com todos os equipamentos de segurança obrigatórios, com toda documentação necessários a execução dos serviços.

Em caso de substituição de veiculo, informar obrigatoriamente a **Secretaria de Obras**, mediante simples troca de correspondência, anexando cópia dos documentos de propriedade e seguro do novo veículo a ser utilizado;

Em caso de quebra e/ou sinistro, deverá a empresa contratada apresentar veículo substituto no local onde se encontra o veículo avariado, no prazo máximo de até 03 (três) horas.

Em caso de manutenção por um período superior a 01 (um) dia, a empresa contratada deverá enviar outro veiculo compatível, em substituição ao avariado.

Todos os custos de manutenção dos serviços serão por conta da Contratada.

Pagar as multas e outras penalidades e infrações de lei e regulamentação cometidas pelos motoristas sob sua responsabilidade.

Responsabilizar-se por todas as despesas na prestação do serviço, tais como: seguro da mercadoria transportada, descolamento, estadia, alimentação, hospedagem, transporte de seus operadores, combustível, pneus, peças, etc. e as que não estão previstas neste termo, mas que forem necessárias durante a realização de viagens dentro do Território Nacional, quando for o caso.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e,

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro - PR:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse edital.

Acompanhar a execução dos serviços e avaliar as sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; e,
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar a **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta ata de registro de preços/termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a lei de licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços/termo contratual e retirar a nota de empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **pregão eletrônico nº. 046/2021 - Registro de preços nº 038/2021** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata de registro de preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar nota fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória - PR, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:CC1FA183

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.271/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 462.100,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e cem reais), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.004-CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47.1120-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS-FONTE 3000	R$ 177.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.712-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-FONTE 507	R$ 250.000,00
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.055-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.30.798-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 35.100,00
TOTAL	R$ 462.100,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recursos 1000 no valor de R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) e serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.172-AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.32.441-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA-FONTE 1000	R$ 27.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.451.0019.1.022-AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	
3.3.90.30.699-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 507	R$ 210.000,00
3.3.90.39.700-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-FONTE 507	R$ 40.000,00
2100-SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2101-GABINETE SECRET. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2101.06.181.0005.2.200-MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
3.1.90.11.853-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 8.100,00
TOTAL	R$ 285.100,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:F85359FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 066/2021
Pregão Eletrônico nº 023/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ: **40.138.949/0001-77**
VALOR: **R$ 33.370,47 (trinta e três mil, trezentos e setenta reais e quarenta e sete centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 023/2021.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2021.
VIGÊNCIA: 03/11/2022.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	Achocolatado em pó instantâneo, homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto.	UNI	311	**2,69**	**836,59**
	Amendoim em grãos sem sal 100% natural,pacote de 500 gr.	UNI	122	**8,10**	**988,20**
	Amido de Milho, Produto amiláceo extraído do milho com finalidade espessante. Deve ser fabricado a partir de matéria – prima sã limpa, isenta de matéria terrosa, sujidades, parasitas e larvas.	UNI	49	**8,13**	**398,37**
	Arroz Branco longo, fino, agulhinha, tipo I, polido, beneficiado – grãos inteiros. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar umidade maior que 14%.	UNI	40	**17,15**	**686,00**
	Balas Macias 600g sortidas (morango, uva, laranja). Apresentação: pacote com 600g. Características: produto preparado a base de açucares fundido e adicionado de substancias que caracterizam o produto.	UNI	88	**7,90**	**695,20**
	Bebida Láctea Sabor Chocolate, Soro de leite ou soro de leite em pó reconstituído ou soro de leite concentrado reconstituído, açúcar, leite pasteurizado integral e/ou leite em pó reconstituído.	UNI	480	**0,89**	**427,20**
	Biscoito Doce tipo Maria, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto deverá ser fabricado a partir de matéria-prima sã e limpa isenta de mátria terrosa, parasitas.	UNI	1146	**3,53**	**4.045,38**
	Biscoito Salgado tipo cream cracker fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9). O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas.	PCT	996	**4,35**	**4.332,60**
	Biscoito Tipo Rosquinhas enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto deverá ser fabricado a partir de matéria-prima sã e limpa isenta de mátria terrosa, parasitas.	PCT	200	**3,68**	**736,00**
	Bombom de wafer com cobertura de chocolate preto ou branco (a escolher) e recheado com creme de castanha de caju, coberto por uma camada fina de wafer e chocolate ao leite, embalados individualmente.	PCT	80	**40,17**	**3.213,60**
	Cacau em pó contendo ingredientes naturais, sem açúcar, livre de corantes artificiais, sem aromatizante artificial, sem lactose e livre de conservantes. Embalagem 500g.	PCT	46	**20,30**	**933,80**
	Milho para Canjicabeneficiado, polido grupo duro, classe branco, tipo 1. Produto preparado com matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larvas.	PCT	40	**4,43**	**177,20**
	Carne Bovina de 2ª em cubos (acém ou paleta) congelada. O produto devera ser fresco, congelado, de abate recente de gado sadio, desossado e limpo.	PCT	80	**25,69**	**2.055,20**
	Carne Bovina de 2ª moída (acém ou paleta) congelada:o produto devera ser fresco, congelada, de abate recente de gado sadio, desossado e limpo. O produto deverá apresentar aspecto firme.	UNI	80	**25,55**	**2.044,00**
	Granulado, Preparado Com Cacau, Acucar, Leite, Licor De Cacau. Manteiga De Cacau E Outras Substancias, Embalado Em Saco de 150g.	PCT	120	**4,21**	**505,20**
	Coco ralado sem açúcar, desidratado e parcialmente desengordurado, elaborado a partir de frutos sãos e maduros.	PCT	80	**3,93**	**314,40**
	Extrato de tomate reparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e semente. O produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso.	PCT	160	**1,85**	**296,00**
	Farinha de trigo especial e/ou do tipo 1, obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação.	PCT	550	**3,15**	**1.732,50**
	Feijão tipo carioca, grupo 1 constituído de grãos inteiros, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos.	UNI	40	**7,14**	**285,60**
	Fermento em pó químico sem presença de sujidades e matérias estranhas. Na composição do fermento	PCT	56	**7,83**	**438,48**

	químico poderão entrar como componentes essenciais algumas das seguintes substâncias: amido de milho ou				
	Filé de tilápia, sem pele, couro, espinhas ou escamas, in natura, congelado em pacotes de 01kg, com validade de 1 ano e temperatura de conservação de no mínimo -18° c.	PCT	40	**37,42**	**1.496,80**
	Fubá de milho refinado enriquecido com ferro e ácido fólico, cor amarela, obtidas a partir de matérias primas sãs e limpas e isentas de matéria terrosa, parasita e larvas.	PCT	173	**3,85**	**666,05**
	Gelatina, Produto constituído por misturas em pó destinados a preparar gelatina com a complementação com água. Devendo apresentar aspecto de pó fino ou granulado, cheiro, cor e sabor próprios.	PCT	360	**1,12**	**403,20**
	Leite condensado, tradicional, composição: leite integral, açúcar e lactose. Unidade de fornecimento: validade mínima 12 meses. Embalagem 395g.	CX	220	**4,95**	**1.089,00**
	Leite em pó integral instantâneo fortificado, embalados em latas ou embalagem aluminizada com rendimento de no mínimo 3,2litros.	PCT	182	**12,39**	**2.254,98**
	Milho para pipoca beneficiado polido grupo duro, classe amarelo, tipo 1 preparado com matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larvas.	PCT	122	**3,74**	**456,28**
	Paçoca de farofa de amendoim torrado e moído extremamente fino, moldada em formato cilíndrico em embalagens individuais de 25 gramas cada, pote com 50 unidades	PT	40	**22,76**	**910,40**
	POLVILHO DOCE: polvilho doce é obtido após a lavagem da massa ralada da mandioca e posterior decantação (separação de misturas heterogênicas e impurezas) da água da lavagem.	PCT	20	**3,96**	**79,20**
	Queijo ralado, ingredientes tipo queijo parmesão, não congelado, prazo validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 500g.	PCT	20	**34,04**	**680,80**
	REFRIGERANTE: Bebida gaseificada, obtida pela dissolução em água potável, de suco ou extrato vegetal de sua origem, adicionada de açúcares. Acondicionado em embalagem PET de 2 litros.	UNI	36	**5,34**	**192,24**

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:C7F5D34D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 067/2021
Pregão Eletrônico nº 023/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: **12.121.127/0001-48**
VALOR: **R$ 54.954,66 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 023/2021.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2021.
VIGÊNCIA: 03/11/2022.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	Açúcar tipo cristal, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p, livre de fermentação, isento de sujidades, de matérias terrosas.	UNI	380	15,62	5.935,60
	Batata palha de primeira qualidade integra e crocante embalado em plástico resistente. Pct 1Kg, com identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade .	UNI	50	14,85	742,50
	Café extra forte, torrado e moído, embalado a vácuo, em pacotes de 500gr, tradicional TJ, 100% café. Características gerais: com selo de pureza ABIC. Com tolerância de 1% de impurezas.	PCT	2078	9,93	20.634,54
	Carne Bovina de 2ª em iscas (Coxão Mole) congeladas. Iscas/tiras de aproximadamente 06 cm cada, congelada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor própria da espécie.	UNI	40	31,00	1.240,00
	Carne Suína tipo Pernil sem osso congelado, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.	UNI	40	17,50	700,00
	Chá mate tostado. Composição: no mínimo 70% de folhas de erva mate e 30% de outras partes e ramos. Embalagem 250g.	PCT	878	5,84	5.127,52
	Coxa e sobre coxa inteira congelada, acondicionada em embalagem primária plástica transparente, atóxica, lacrada, resistente.	PCT	80	9,40	752,00
	Creme de Leite, Espessantes Carboximetilcelulose Sódica, Goma Guar, Celulose Microcristalina, Goma Jataí, Carragena, Estabilizantes.	CX	340	2,40	816,00
	Coxinha da Asa de frango congelada em embalagem primaria plástica transparente, atóxica, lacrada, resistente que confira ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento.	PCT	40	14,60	584,00
	Leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem impermeável original do fabricante, com registro no MA-SIF.	CX	1414	3,75	5.302,50
	Macarrão ou massa alimentícia tipo sêmola ou semolina no formato de parafuso não fermentado, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico.	PCT	80	2,20	176,00
	Macarrão ou massa alimentícia tipo sêmola ou semolina no formato de parafuso não fermentado, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico.	PCT	80	2,20	176,00
	Óleo de soja refinado, tipo embalagem plástica pet. O produto deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e outras características indesejáveis.	UNI	392	7,75	3.038,00
	Ovos sem apresentação de trinca na casca, sem sujeira, livre de odor, com as características normais do produto. Produto com embalagem descartável, com validade de no mínimo 30 dias no ato da entrega.	BJ	502	17,00	8.534,00
	SALSICHA CONGELADA: As salsichas deverão ter o peso unitário de 40gr a 50gr, acondicionadas em embalagens a vácuo, transparente, atóxica, resistentes ao transporte e armazenamento.	KG	130	9,20	1.196,00

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:401D64CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr	: 050/2021
Licitação Nr	: 22/2021
Modalidade	: Pregão
Data Homologação	: 03/11/2021
Objeto Homologado	: Contratação de Empresa para Aquisição de MATERIAL ODONTOLOGICO para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci - PR, por um período de 12 (doze) meses.

25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
FORNECEDOR: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.153.043/0001-87

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
9	BANDEJA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISA, DIMENSÕES: CERCA DE 25 X 10 X 1 CM, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	UNI	12	31,71	380,52
41	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MCCALL, MODELO: 11-12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL.	UNI	3	25,14	75,42
42	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MCCALL, MODELO: 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO.	UNI	3	32,64	97,92
43	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MCCALL, MODELO: 17-18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO.	UNI	3	22,98	68,94
44	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO: Nº 5-6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO.	UNI	3	22,98	68,94
45	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO: Nº 7-8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO.	UNI	3	22,98	68,94
46	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO: Nº 11-12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO.	UNI	3	22,14	66,42
47	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO: Nº 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO.	UNI	3	23,96	71,88
51	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: COMUM, TAMANHO: Nº 36, TIPO USO: MANIPULAÇÃO.	UNI	5	27,98	139,90
57	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM.	UNI	240	1,84	441,60
68	MÁSCARA, TIPO: FILTRAGEM BACTERIANA 99%,TRIPLA CAMADA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: ELÁSTICO, APLICAÇÃO: ADULTO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APROVADO PELO NIOSH N 95, FORMATO: EM CONCHA	UNI	400	1,50	600,00
93	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL : NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR : SEM COR, GRAMATURA : CERCA DE 50 G,M2, TAMANHO : ÚNICO, TIPO USO : DESCARTÁVEL.	CX	20	12,98	259,60

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.340,08 (dois mil, trezentos e quarenta reais e oito centavos).
FORNECEDOR: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ: 17.676.642/0001-08

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL , ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G CURTA, TIPO PONTA : COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO.	UNI	2000	0,40	800,00
6	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL.	PCT	200	2,15	430,00
11	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1011.	UNI	20	3,00	60,00
12	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012.	UNI	20	3,20	64,00
13	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1013.	UNI	20	3,88	77,60
14	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014.	UNI	20	3,08	61,60
20	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA.	UNI	20	4,75	95,00
21	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: PÊRA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3168.	UNI	20	3,37	67,40
30	CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: OITAVADO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL.	UNI	10	4,32	43,20
35	CARIOSTÁTICO, COMPONENTE: ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2: HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO.	UNI	8	20,30	162,40
36	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESTAURADOR, ALTA VISCOSIDADE, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO.	UNI	20	27,00	540,00
39	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL.	SER	120	1,89	226,80
40	CONJUNTO HIGIENE, USO: INFANTIL, COMPOSIÇÃO: ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL, FIO DENTAL, TIPO EMBALAGEM: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.	UNI	650	4,99	3.243,50
49	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA: CÔNICA, USO: CONTRA-ÂNGULO, COR: BRANCA.	UNI	30	1,00	30,00
53	ESPELHO BUCAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO: PLANO, TAMANHO: Nº 5, USO: ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO: CABO PADÃO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNI	30	3,70	111,00
54	EUGENOL Ý2-METOXI-4-(2-PROPEN-1-IL)FENOL¨, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA: C10H12O2, PESO MOLECULAR: 164,20 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%.	ML	80	13,66	1.092,80
59	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO.	FR	10	10,80	108,00
61	FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA.	FR	8	5,08	40,64
62	HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO.	FR	5	19,03	95,15
65	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL.	TB	1500	1,79	2.685,00
67	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL.	CX	30	17,90	537,00
69	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 5 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL.	UNI	10	1,55	15,50
70	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 7 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL.	UNI	10	1,65	16,50
72	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UNI	500	2,09	1.045,00
73	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000.	TB	1000	2,09	2.090,00
75	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR.	UNI	10	6,30	63,00
84	REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P, USO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL.	FR	10	10,78	107,80
86	SERINGA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE: 1,80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETROCARGA, TIPO: CARPULE, APLICAÇÃO: REFLUXO TRADICIONAL.	UNI	10	45,82	458,20
87	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: EXPLORADORA, MODELO: Nº 05, TIPO CABO: CABO MACIÇO.	UNI	15	10,60	159,00
88	SUGADOR, MATERIAL: PVC, TIPO: SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C, ARAME, APRESENTAÇÃO: PACOTE C, 40 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNI	60	7,40	444,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 14.970,09 (quatorze mil, novecentos e setenta reais e nove centavos).
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 17.310,17 (dezessete mil, trezentos e dez reais e dezessete centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 03 de novembro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:375791F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 057/2021
Pregão Eletrônico nº 020/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE GUARACI-PR, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

CONNECTGOV LTDA
CNPJ: **38.047.263/0001-29**
VALOR: **R$ 1.037,50 (um mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 020/2021.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2021.
VIGÊNCIA: 03/11/2022.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	Cabo USB 2.0	UNI	20	8,00	160,00
	Jack (Conector Fêmea) RJ45 Cat5e **Conector de 1ª Linha Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5E/Classe D;	UNI	30	8,00	240,00
	Placa de Rede 10/100/1000 PCi-Express	UNI	15	42,50	637,50

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EB0ED503

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 059/2021
Pregão Eletrônico nº 020/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE GUARACI-PR, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

J L PEREIRA ARCHILLA
CNPJ: **78.556.156/0001-40**
VALOR: **R$ 3.153,75 (três mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 020/2021.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2021.
VIGÊNCIA: 03/11/2022.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	Routerboard RB760iGS cinza	UNI	5	468,75	2.343,75
	Adaptador Wireless USB	UNI	8	32,50	260,00
	Placa Mãe AM4 DDR4	UNI	1	550,00	550,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F9BA4711

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 060/2021
Pregão Eletrônico nº 020/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE GUARACI-PR, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

J.U.V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: **30.915.834/0001-98**
VALOR: **R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 020/2021.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2021.
VIGÊNCIA: 03/11/2022.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	Computador Completo Ryzen 5, 6-core, 12-Thread, Placa Mãe Linha Z ou B, Memória 8Giga DDR4, SSD 480GB , Fonte 500w Real, Monitor 19"Led com hdmi	UNI	14	3.700,00	51.800,00
	Computador Completo Ryzen 5, 6-core, 12-Thread, Placa Mãe Linha Z ou B, Memória 8Giga DDR4, SSD 480GB , Fonte 500w Real, Monitor 19"Led com hdmi	UNI	4	3.700,00	14.800,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CBC89753

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 061/2021
Pregão Eletrônico nº 020/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE GUARACI-PR, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: **11.784.531/0001-39**
VALOR: **R$ 81.016,21 (oitenta e um mil e dezesseis reais e vinte e um centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 020/2021.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2021.
VIGÊNCIA: 03/11/2022.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	Compressor de Pistão 2HP:	UNI	1	2.006,00	2.006,00
	HD, 10TB, SATA - ST10000VN0008	UNI	1	2.700,00	2.700,00
	Impressora Multifuncional com Econtank, modelo: C11CG87302 SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE.	UNI	4	1.145,00	4.580,00
	Monitor 23,8" ou maior LED IPS Full HD, 1ms MBR, FreeSync	UNI	2	1.065,00	2.130,00
	Nobreak interativo senoidal 3200 VA	UNI	1	3.430,00	3.430,00
	Nobreak Monofásico 110v	UNI	15	450,00	6.750,00
	Servidor de Torre	UNI	1	7.348,99	7.348,99
	Telefone sem fio:	UNI	25	140,00	3.500,00
	Telefone com fio:	UNI	5	50,00	250,00
	Alicate de Crimpagem com catraca RJ 45 RJ 11 6x4 /6x6 Professional	UNI	1	65,50	65,50
	Bateria Lithium 3V para placa mãe CR2032 cartela com 5 unidades	UNI	10	6,99	69,90
	Cabo de Força MD9 para fonte de computador	UNI	30	10,70	321,00
	Caixa de Cabo de Rede 100% Cobre Cat5e	UNI	4	570,00	2.280,00
	Caixas de Som 2.1 SP 172	UNI	15	65,50	982,50
	Conector RJ45 8VIAS 8P8C MACHO 80219 Altura 8,0 mm	UNI	1000	0,24	240,00
	Disco Rígido HD 2TB	UNI	8	360,00	2.880,00
	Fonte Atx 500W Reais	UNI	30	135,00	4.050,00
	HD Externo de 2TeraByte 2,5"	UNI	10	400,00	4.000,00
	HD para Notebook 1Tb Barracuda 5400rpm	UNI	3	280,00	840,00
	Kit Teclado e Mouse sem Fio	UNI	10	135,00	1.350,00
	Mouse com fio preto:	UNI	40	30,00	1.200,00
	Memoria RAM 8GB DDR3 1600MHz	UNI	16	199,90	3.198,40
	Mouse Pad	UNI	40	29,90	1.196,00
	Pen Drive 32Gb de Metal AUV350	UNI	30	40,00	1.200,00
	Placa de Vídeo GT730 2GB DDR3 128BIT	UNI	2	535,00	1.070,00
	Processador Ryzen 5 100-100000281BOX AM4	UNI	1	1.940,00	1.940,00
	Regua 6 Tomadas para rack 19"	UNI	1	87,00	87,00
	Repetidor Sinal Wi-fi Dual Band Ac1200 867mbps	UNI	5	189,00	945,00
	Roteador AC 1200 Dual Band 4 Antenas 1167mbps	UNI	10	190,00	1.900,00
	Roteador Rb952 ui5ac2nd Wi-fiHapAc Lite SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE	UNI	8	449,99	3.599,92
	Suporte de mesa para 02 Monitores	UNI	1	570,00	570,00
	Suporte de monitor com 3 gavetas	UNI	20	89,80	1.796,00
	SSD 256GB, SATA, Leituras: 550Mb/s e Gravações: 520Mb/s	UNI	40	200,00	8.000,00
	Switch 16 Portas 10/100 Fast Ethernet	UNI	5	175,00	875,00
	Teclado com fio preto:	UNI	40	43,00	1.720,00
	Tripé para câmera profissional até 1,80 metros com Bolsa	UNI	1	295,00	295,00
	Webcam HD Pro 1080p 30FPS:	UNI	11	150,00	1.650,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0CF99129

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 017/2021

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 017/2021

A Prefeita doMunicípio de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal conforme designada pelo Decreto Municipal nº 186/2021 de 10 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, e demais legislações pertinentes em vigor,
Considerando o Resultado Definitivo dos cargos das Secretarias Municipais de Saúde, Obras, Ação Social e Administração divulgado por meio do Edital nº 016/2021 , assim como a Homologação, publicado em data de 01/11/2021;
Considerando a necessidade da contratação de profissionais, conforme solicitação realizada por meio do Memorando nº 302/2021 protocolado sob nº 4928/21; Memorando nº 540/2021 - SMAS e Memorando nº 577/21 protocolado sob nº 4969/21;
RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados dentro do limite de vagas, conforme descritos abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO: Motorista Cat. “B”- Tagaçaba

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
473	Beatriz F. Alves	Motorista	1º

FUNÇÃO: Motorista Cat. “D” – Sede

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
147	Patrick Martins Angelo	Motorista	1º

FUNÇÃO: Marinheiro – Sede

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
300	Paulo Batista Martins	Marinheiro	1º

FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços de Manutenção – Sede

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
557	Vanessa Cassilha Pereira	Aux. Serv. Manutenção	1º
438	Valderi Cordeiro da Silva	Aux. Serv. Manutenção	2º
612	Franciely Ferreira dos Santos	Aux. Serv. Manutenção	3º

FUNÇÃO: Educador Social - RT – Sede

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
431	Emílio de Araujo de Muniz Neto	Ed. Social	1º
367	Patricia Luciane F. dos Santos	Ed. Social	2º

FUNÇÃO: Educador Social - RT - Ilha de Superagui

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
451	Luciara Pires C. Cunha	Ed. Social	1º

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
FUNÇÃO: Operador de Máquinas Cat. “C” – Sede

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
429	Josian Barreto	Operador Máquinas	1º

FUNÇÃO: Operador de Máquinas Cat. “C” - RT – Tagaçaba

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
351	Jamir Alexandrino Antonio	Operador Máquinas	1º

FUNÇÃO: Mecânico de Manutenção – Sede

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
133	Geovane Gonçalves Pereira	Mecânico	1º

FUNÇÃO: Borracheiro – Sede

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
537	Wanderley Bueno Xavier	Borracheiro	1º

FUNÇÃO: Pedreiro – Sede

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
615	Maurilio Pereira Vaz	Pedreiro	1º

FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços de Manutenção – Sede

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
462	Rafael Hass Rauli	Aux. de Manutenção	1º
152	Carmindo Isidoro Americo	Aux. de Manutenção	2º

FUNÇÃO: Eletrecista – Sede

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
512	Claiton Luiz Gonçalves Araujo	Eletrecista	1º

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: Agente Comunitário dos Correios - RT - Ilha das Peças

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
553	Alex Gonçalves	Agente Correios	1º

FUNÇÃO: Agente Comunitário dos Correios - RT - Ilha de Superagui

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
257	Fabiana Gonçalves Neves	Agente Correios	1º

FUNÇÃO: Agente Comunitário dos Correios - RT - Ilha Rasa/Almeida

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
385	Felipe dos Santos Cordeiro	Agente Correios	1º

FUNÇÃO: Agente Comunitário dos Correios - RT – Tagaçaba

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
029	Carla Ruana B. Alexandre	Agente Correios	1º

FUNÇÃO: Agente Comunitário dos Correios - RT - Serra Negra

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
583	Hebert Lopes Fusik	Agente Correios	1º

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde – Sede

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
566	Adriane Maria G. de Amorim	Agente C. de Saúde	1º
045	Rogeria de Souza Pinto	Agente C. de Saúde	2º
145	João Antonio dos Santos Cardoso	Agente C. de Saúde	3º
154	Sarah Maria L. Martins	Agente C. de Saúde	4º

FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde - Batuva/Comunidade e Quilombola

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
563	Priscila Pereira da Silva	Agente C. Saúde	1º

FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde - Serra Negra/Assungui/Bananal

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
042	Emmanuel Modesto Siqueira	Agente C. de Saúde	1º

FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde - Pedra Chata

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
209	Josiele Lopes Salustiano	Agente C. de Saúde	1º

FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde - Bertioga/Barbado

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
001	Lenita Silva Pereira Oelke	Agente C. de Saúde	1º

FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde - Ilha das Peças

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
302	Joana Santiago Pires	Agente C. Saúde	1º

FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde - Barra da Ararapira

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
049	Edina Aparecida Santana	Agente C. de Saúde	1º

FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde - Potinga/Rio do Cedro

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
414	Caroline Lima dos Santos	Agente C. de Saúde	1º

FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde - Sebuí/Canudal/R. da Rita/ V. Fatima/Varadouro

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
083	Edileusa Fatima G. da Cunha	Agente C. de Saúde	1º

FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde - Medeiros/Massarapuã

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
093	Kelli Mendes Pinto	Agente C. de Saúde	1º

FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde - Ilha Rasa/Ponta do Lanço

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
627	Andressa Henrique Pereira	Agente C. de Saúde	1º
224	Ana Lucia Machado de Lara	Agente C. de Saúde	2º

FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde - Almeida/Mariana

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
623	Beatriz Ferreira Alves Correa	Agente C. Saúde	1º

FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços de Manutenção – Sede

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
543	Wellington Leite Mendes	Aux. Manutenção	1º
546	João Luiz Cardoso	Aux.Manutenção	2º

FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços de Manutenção – Tagaçaba

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
210	Vera Lucia Miranda	Aux.Manutenção	1º

FUNÇÃO: Assistente Administrativo – Sede

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
645	Sara Evelyn Santos da Costa	Assist. Administrativo	1º

FUNÇÃO: Assistente Administrativo – Tagaçaba

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
086	Crislaine Cogrossi dos Santos da Silva	Assist. Administrativo	1º

FUNÇÃO: Motorista Cat. “D” – Tagaçaba

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
091	Jeremias dos Santos Domingues	Motorista	1º
055	José Luiz Geraldi	Motorista	2º

FUNÇÃO: Motorista Cat. “D” – Sede

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
326	Nemias dos Santos Agostinho	Motorista	1º
330	Odinei Gonçalves	Motorista	2º

FUNÇÃO: Motorista Cat.”B” – Sede

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
518	Valdeir Borget	Motorista	1º

FUNÇÃO: Motorista Cat.”B” - Batuva/Rio Verde

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
201	Diones Pontes Dias	Motorista	1º

FUNÇÃO: Motorista Cat.”B” – Itaqui

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
562	Silvio Simões	Motorista	1º

FUNÇÃO: Agente de Combate à Endemias – Sede

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
610	Hacheley Geovana Costa Bueno	Agente C. Endemias	1º
634	Rian S. Gonçalves	Agente C. Endemias	2º

FUNÇÃO: Agente de Combate à Endemias - Ilha das Peças

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
231	Denise de Souza Matoso	Agente C. Endemias	1º

FUNÇÃO: Agente de Combate à Endemias – Tagaçaba

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
307	Allan Riceto Vieira	Agente C. Endemias	1º

FUNÇÃO: Agente de Combate à Endemias - Ilha Rasa

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
423	Odivan Nascimento Barbosa	Agente C. Endemias	1º

FUNÇÃO: Atendente de Farmácia – Sede

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
447	Cecilia Alexandre Hecke		1º

FUNÇÃO: Atendente de Farmácia –Superagui

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
121	Rubia Miranda Cunha	Atendente Farmacia	1º

FUNÇÃO: Marinheiro- Tagaçaba

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
189	João Eduardo C. Batista	Marinheiro	1º
303	Sellesson de Lima Alves	Marinheiro	2º

FUNÇÃO: Marinheiro – Itaqui

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
147	Osiel Inacio	Marinheiro	1º

FUNÇÃO: Marinheiro – Superagui

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
018	Danilo Amorim Constantino	Marinheiro	1º

FUNÇÃO: Marinheiro - Ilha das Peças

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
047	Leonardo F. Gonçalves	Marinheiro	1º

FUNÇÃO: Marinheiro – Sede

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
007	Carlos Roberto Cordeiro	Marinheiro	1º
002	Odival Calado de Miranda	Marinheiro	2º

Art. 2º Os candidatos deverão apresentar junto à Comissão Especial do PSS, “cópias autenticadas” de TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. Caso os candidatos apresentarem cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus “originais”, para fins de autenticação por funcionário indicado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme abaixo discriminados:
I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS
Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar esta Ficha no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura);
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Fotocópia da Carteira de Identidade -RG;
Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão da Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) e Quitação Eleitoral (http:www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais-crimes eleitorais);
Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);
Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para contato;
Informações da Conta Bancária (BRADESCO);
Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);
Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
No caso do cargo de Motorista e Marinheiro, fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação / Carteira Marítima (MAC);
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópias da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (página constando os dados da criança e páginas c/ carimbos das vacinas);
Fotocópia da carteira de vacina do candidato(a) - COVID19;
Fotocópia do RG e CPF do (a) Cônjuge;
Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;
Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;
Laudo Médico de aptidão física e mental, expedida por médico do trabalho;

Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, a ser obtido junto ao Departamento da Polícia Civil;
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, a ser obtido junto ao site do Ministério da Justiça/Polícia Federal (http://www.dpf.gov.pr/Atestado de Antecedentes Criminais);
Certidão Regional para fins Gerais, cível e Criminal (http://www.trf4.jus.br/Certidao On Line);
Comprovação de Experiência Profissional no cargo o qual prestou concurso, mediante cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa;
Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviços público (retirar na Secretaria Municipal de Administração);
Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando o tipo de deficiência e apresentar documento médico comprobatório;
Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
Extrato do PIS/PASEP?NIT (http://meu.inss.gov.br/central/indexl?app=extcnissat), ou pessoalmente no INSS, solicitando a seguinte informação: Extrato do PIS - Caixa Econômica Federal ou Extrato do PASEP - Banco do Brasil. Caso sejam necessários os 02 extratos (PIS e PASEP), verificar se possuem o mesmo número, e caso possuam números diferente, tal irregularidade deverá ser corrigida junto aos referidos bancos;
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20;
Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
Declaração de Não Existência de Processo Trabalhista.
Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.
Art. 3º - Os candidatos ora convocados, deverão apresentarem TODOS os documentos indicados na "RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS", conforme discriminados no Art. 2º, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital, junto à Comissão especial de PSS, sito a Rua Major Domingues, 46 (prédio da Prefeitura Municipal).
Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 03 de novembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:2123C68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 018/2021

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 018/2021
A Prefeita doMunicípio de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal conforme designada pelo Decreto Municipal nº 186/2021 de 10 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, Decreto nº 240/2021 e demais legislações pertinentes em vigor,
Considerando o Resultado Definitivo dos cargos da Secretaria Municipal de Educação divulgado por meio do Edital nº 011/2021 , assim como a Homologação Parcial, publicado em data de 18/10/2021;
Considerando a necessidade da contratação de profissionais na área de educação para a retomada das aulas presenciais na rede pública municipal de ensino, conforme solicitação realizada por meio do Memorando nº 477/21-SMED, protocolado sob nº 4939/21 e datado de 29/10/2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados dentro do limite de vagas, conforme descritos abaixo:
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ESCOLA RURAL MUNICIPAL - SERRA NEGRA

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
448	DANIELA DE MORAES DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2º

ESCOLA RURAL MUNICIPAL - RIO DO CEDRO

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
601	IDALINA FERREIRA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2º

ESCOLA RURAL MUNICIPAL – PURUQUARA

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
296	LEANDRO DE FREITAS PRADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2º

ESCOLA RURAL MUNICIPAL - ILHA DAS PEÇAS

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
621	ARIANE GALDINO DO ROSARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2º

ESCOLA RURAL MUNICIPAL - ILHA DO ALMEIDA

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
110	ELIEL MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2º

ESCOLA RURAL MUNICIPAL – ITAQUI

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
126	MICHELE DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1º

MARINHEIRO
MARINHEIRO - PURUQUARA/GUAPECUM À GUARAQUEÇABA/SEDE

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
305	EUGENIO f. DAS DORES MIRANDA	MARINHEIRO	3º

MOTORISTA CATEGORIA "D"
MOTORISTA - SERRA NEGRA/ASSUNGUI/R.BANANAL/MIRANTE E LOCALIDADES PRÓXIMAS

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
309	ARIVALDO CARNEIRO SOARES	MOTORISTA	2º

MOTORISTA - IPANEMA/MORATO À GUARAQUEÇABA/SEDE

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
433	ANTONIO SILVESTRE LOPES NETO	MOTORISTA	2º

PROFESSOR
ESCOLA RURAL MUNICIPAL - ILHA DAS PEÇAS

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
094	MARIELA PEREIRA PIRES	PROFESSOR	1º

ESCOLA RURAL MUNICIPAL – SUPERAGUI

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
374	RAIMUNDO PINHEIRO FRANCISCO	PROFESSOR	5º
140	FABIANE ZAMBONI DE ARAUJO	PROFESSOR	6º

ESCOLA RURAL MUNICIPAL – BATUVA

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
157	ILTON GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR	4º
275	JOSIELE CORREA FRANÇA	PROFESSOR	5º

ESCOLA RURAL MUNICIPAL - SERRA NEGRA

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
340	DIOLESIA MODESTO DA S. FRANCO	PROFESSOR	3º
397	LIDIANNY R.A. MOREIRA DO ROSARIO	PROFESSOR	4º

ESCOLA RURAL MUNICIPAL - ILHA DO ALMEIDA

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
095	CLAUDIA TAVARES DE RAMOS MENDES	PROFESSOR	3º

Art. 2º Os candidatos deverão apresentar junto à Comissão Especial do PSS, "cópias autenticadas" de TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. Caso os candidatos apresentarem cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus "originais", para fins de autenticação por funcionário indicado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme abaixo discriminados:
I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS
Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar esta Ficha no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura);
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Fotocópia da Carteira de Identidade -RG;
Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão da Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) e Quitação Eleitoral (http:www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais-crimes eleitorais);
Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);
Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para contato;
Informações da Conta Bancária (BRADESCO);
Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);
Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
No caso do cargo de Motorista e Marinheiro, fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação / Carteira Marítima (MAC);
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópias da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (página constando os dados da criança e páginas c/ carimbos das vacinas);
Fotocópia da carteira de vacina do candidato(a) - COVID19;
Fotocópia do RG e CPF do (a) Cônjuge;
Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;

Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;
Laudo Médico de aptidão física e mental, expedida por médico do trabalho;
Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, a ser obtido junto ao Departamento da Polícia Civil;
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, a ser obtido junto ao site do Ministério da Justiça/Polícia Federal (http://www.dpf.gov.pr/Atestado de Antecedentes Criminais);
Certidão Regional para fins Gerais, cível e Criminal (http://www.trf4.jus.br/Certidao On Line);
Comprovação de Experiência Profissional no cargo o qual prestou concurso, mediante cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa;
Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviços público (retirar na Secretaria Municipal de Administração);

Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando o tipo de deficiência e apresentar documento médico comprobatório;
Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
Extrato do PIS/PASEP?NIT (http://meu.inss.gov.br/central/indexl?app=extcnissat), ou pessoalmente no INSS, solicitando a seguinte informação: Extrato do PIS - Caixa Econômica Federal ou Extrato do PASEP - Banco do Brasil. Caso sejam necessários os 02 extratos (PIS e PASEP), verificar se possuem o mesmo número, e caso possuam números diferente, tal irregularidade deverá ser corrigida junto aos referidos bancos;
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20;
Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
Declaração de Não Existencia de Processo Trabalhista.
Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.
Art. 3º - Os candidatos ora convocados, deverão apresentarem TODOS os documentos indicados na "RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS", conforme discriminados no Art. 2º, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital, junto à Comissão especial de PSS, sito a Rua Major Domingues, 46 (prédio da Prefeitura Municipal).
Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 03 de novembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:F3C7E20A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.729/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 4729/2021 de 29/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1819/2020 de 24/11/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECEITAS	
04.003.04.129.0004.2.007.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS	
40 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0011.2.049.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
171 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.044.		PROGRAMA PAB VARIAVEL - SAUDE FAMILIA/BUCAL	
302 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
Total Suplementação:			**175.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.01.41.00.00000000	Fonte: 1000	90.000,00
Receita: 1.7.1.8.03.11.05.00000000	Fonte: 1494	85.000,00
Total da Receita:		**175.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2021.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:9782D37D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 368/2021

Súmula: Dispõe sobre a convocação em regime suplementar de trabalho.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,
R E S O L V E :

Art. 1º. Convocar em regime suplementar de trabalho conforme previsão dos Arts. 60 a 63 e Art. 86 da Lei Municipal nº 1778/2020 de 03 de Fevereiro de 2020 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Itambaracá) os professores abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	ESCOLA	HORA	INICIO REGIME SUPLEMENTAR
RAYARA AP. PEREIRA SCARAMAL	400796	CMEI ELZA RUIZ	10H	26/10/2021
MARIA JÚLIA DE CAMPOS PACHECO	400780	CMEI ELZA RUIZ	10H	25/10/2021
ROSIMARI BUBOLA HASHIGUTI	400499	Escola Mun. João Paulo II	20H	14/09/2021
SARA GABRIANE DOS SANTOS ROMANINI	400632	Escola Mun. João Paulo II	20H	14/09/2021
CRISTIANE THEODORO FUZETO	400772	Escola Mun. João Paulo II	20H	14/09/2021
ANGÉLICA MENDES	400636	CMEI ELZA RUIZ	20H	30/08/2021
MARIA CICERA BARBOSA	400567	CMEI ELZA RUIZ	20H	30/08/2021
ANA HELENA DE FREITAS PERERIRA	400767	Escola Sebastiao Sev. Silva	20H	04/10/2021
JULIANE CAROLINE SANTANA	400782	CMEI ELZA RUIZ	10H	25/10/2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário,

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE OUTUBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:726C9BA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 119/2021
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Curitiba*	*01, 02 e 03/11/2021*	*Buscar veículos da saúde*	*R$ 360,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Curitiba*	*01, 02 e 03/11/2021*	*Buscar veículos da saúde*	*R$ 360,00*
Antonio Cesar Menegasso	*Motorista*	*Londrina*	*01, 03, 04 e 05/11/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 120,00*
Francisco Sanches Filho	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*01, 03, 04 e 05/11/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 120,00*
João Batista de Biaggi	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*03, 04 e 05/11/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 90,00*
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Londrina*	*01, 03, 04 e 05/11/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 120,00*
José Marzura	*Motorista*	*Londrina*	*03/11/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
Raul Marcos Teodoro	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*27/10 e 02/11/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 60,00*
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Arapongas*	*28/10 e 02/11/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 60,00*
Ana Luisa Jacon Rosa	*Médica Veterinária*	*Londrina*	*04/11/2021*	*Reunião sobre comercialização via CEASA*	*R$ 50,00*
João Medeiros de Oliveira	*Sec. Agricultura*	*Londrina*	*04/11/2021*	*Reunião sobre comercialização via CEASA*	*R$ 175,00*
Luiz Renato Tonet	*Agente Adm*	*Londrina*	*04/11/2021*	*Reunião sobre comercialização via CEASA*	*R$ 50,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:FF1BCB9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 179/2021

DECRETO Nº 179/2021
DATA: 03.11.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso III da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1934/2020 de 04.11.2020 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1933/2020 de 27.10.2020.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
288460000.0.001	Contribuição para Formação do PASEP		
3.3.90.47	Obrigações Tributarias e Contributivas (77)	000	80.000,00
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.029	Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - SAMU		
3.1.71.70	Rateio Participação em Consorcio Publico (313)	303	6.000,00
3.3.71.70	Rateio Participação em Consorcio Publico (314)	303	8.000,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0803	Fundo M. dos Dir. Criança e Adolescente		
082430025.6.045	Incentivo a Adoção e Guarda		
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros – PF (467)	000	20.000,00
TOTAL			R$ 114.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
288460000.0.005	Amortização de Precatórios		
4.6.90.91	Sentenças Judiciais (80)	000	80.000,00
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (276)	303	14.000,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082420024.2.034	Manter Atividades aos Portadores de Deficiência		
3.1.50.43	Subvenções Sociais (365)	000	20.000,00
TOTAL			R$ 114.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1A0F713E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 180/2021

DECRETO Nº 180/2021
DATA: 03.11.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5° inciso II da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1934/2020 de 04.11.2020 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1933/2020 de 27.10.2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 175.100,00 (cento e setenta e cinco mil e cem reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (107)	504	100,00
0502	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (133)	000	120.000,00
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (278)	303	55.000,00
TOTAL			R$ 175.100,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 175.100,00 (cento e setenta e cinco mil e cem reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.30	Material de Consumo (102)	504	100,00
0502	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (143)	000	70.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (149)	000	50.000,00
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (276)	303	55.000,00
TOTAL			R$ 175.100,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FF51B152

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 120- REPUBLICADO

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 120/2021 de 14/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 30/2020 de 11/11/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 132.493,32 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.010		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.010.04.122.0002.2.003		**GERENCIA RECUSOS HUMANOS**	
17 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
11 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.072,00
14 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.060,00
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	

03.020.04.122.0002.2.004		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINI**	
39 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
29 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
12		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
12.010		**Secretaria de Agropecuária**	
12.010.20.606.0016.2.065		**Manutenção da Secretaria de Agropecuária**	
713 - 3.3.90.30.00.00	835	MATERIAL DE CONSUMO	27.361,32
12.010.20.606.0016.2.069		**Distribuição de Sementes, Mudas e Insumos**	
568 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
14		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.541.0018.2.059		**Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública**	
581 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
14.010.18.541.0018.2.106		**Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente**	
587 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
Total.....:			**132.493,32**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.010		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.010.04.122.0002.2.003		**GERENCIA RECUSOS HUMANOS**	
16 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINI**	
28 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
14		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.541.0018.2.106		**Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente**	
585 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
Total.....:			**16.000,00**
Excesso de Arrecadação:			
Receita: 1.7.2.8.10.9.1.0.0.00.00.00.00		Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	27.361,32
Receita: 1.1.1.8.01.4.1.0.0.00.00.00.00		Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	80.000,00
Receita: 1.1.1.8.02.3.3.0.0.00.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	9.132,00
Total:			**116.493,32**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 14 de outubro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:8B366F4D

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 05/2021

A Secretária Municipal de Educação de Jaguapitã - Pr, neste ato**,** representando o **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - Pr,** mantenedor(a) do(a) **Escola Municipal Professor Newton Guimarães – Ensino Fundamental e Eja**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI
Art. 1º - O Conselho Escolar do (a) **Escola Municipal Professor Newton Guimarães – Ensino Fundamental e Eja,** do município de Jaguapitã, com a oferta de: **Ensino Fundamental – Anos Iniciais e EJA.**

Art. 2º- O Conselho Escolar passa a ser composto por **80**% da comunidade escolar e **20**% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome Completo do titular	RG	Nome Completo do Suplente	RG
Presidente	Maura dos Santos	5664672-8	-	-
Secretária	Irenides Pedroso Ribeiro dos Santos	2030732-3		
Vice Presidente	Ivani da Silva Pereira Damasceno	3014918-1	-	-
Equipe Pedagógica	Bárbara dos Santos Barbosa Ribeiro	8637560-5	-	-
Corpo Docente	Rosa Eluiza Pereira Azevedo	2047242-1	Bruna Natane Alves	44036194-1
Funcionários	Marili Terezinha Amadio Alves	7610547-2	Rosilda Ferreira de Castro e Silva	7585983-0
Representantes de Alunos	Aparecida Moreira	9166134-9	Adão Martins Farias	27237673-5
Comunidade Local (ACEJ)	Vera Lúcia dos Reis Golfeto	55157627-6	Angélica Lima de Souza	7986622-9
Pais	Ingrid Raquel Nunes Esteves	7573961-3	Danila dos Santos Farias	10177459-7
Comunidade Local (AEJ)	Edilson Nascimento da Silva	22229401-2	João Vasconcelos dos Anjos	218724-6
Comunidade Local (Moto Clube Guardiões de Jaguapitã)	Sivio José Sega de Almeida	7032778-3	Sérgio Murilo de Souza	3940330-7

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato e entra em vigor a partir de 18/09/2021.

Jaguapitã, 03 de novembro de 2021.

_____
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:01E73E3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1265, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, conforme escala abaixo especificada, férias aos servidores nominados:

DESCRIÇÃO FUNCIONÁRIO	INÍCIO GOZO	FINAL GOZO
GABINETE DO PREFEITO		
PAULINO SCHIMALSKI	16/11/2021	30/11/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
JOSE ARAMIS CASTILHOS RUIZ	03/11/2021	02/12/2021
LUCIANE LEINEKER PEREIRA	04/11/2021	03/12/2021
PRISCILA PADILHA PAIS	16/11/2021	30/11/2021
WANDERLEY VALE DOS SANTOS	03/11/2021	02/12/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
ALISSANDRA HORNING DO VALE LORENZEN	03/11/2021	17/11/2021
ALISSANDRA HORNING DO VALE LORENZEN	18/11/2021	02/12/2021
BEATRIZ APARECIDA THIEM	22/11/2021	21/12/2021
EDSON LUIZ SILVA	16/11/2021	30/11/2021
HENRIQUE GUERIOS PEREIRA	03/11/2021	17/11/2021
JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	16/11/2021	03/12/2021
MARCIA APARECIDA UHLIK	01/11/2021	30/11/2021
MARIA DA GLORIA VEIGA MESQUITA	16/11/2021	30/11/2021
MARIANE GOSLAR POLATO	16/11/2021	30/11/2021
MARIZA CARNEIRO PINHEIRO	18/11/2021	17/12/2021
SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS	03/11/2021	17/11/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
GEORGIA MONTENEGRO DO VALLE	16/11/2021	30/11/2021
JOSIANE TON RAMOS	10/11/2021	24/11/2021
KATIA ARRUDA TUCHINSKI	17/11/2021	26/11/2021
LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA	16/11/2021	25/11/2021
LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA	16/11/2021	25/11/2021
MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT	03/11/2021	12/11/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
ADRIANA MARIA PORCINO PAIS	03/11/2021	02/12/2021
AMANDA GOLL DA CONCEICAO	29/11/2021	13/12/2021
ANDRE PAULO DE OLIVEIRA SCHUSTER	18/11/2021	17/12/2021
ANGELA VIEIRA DOS SANTOS	03/11/2021	02/12/2021
ANTONIO CARLOS PADILHA PEDROSO	01/11/2021	30/11/2021
BRUNA SCARDANZAN HORNUNG	16/11/2021	15/12/2021
CELIA XISTO DE ARAUJO PERUSSULO	21/11/2021	10/12/2021
CRISTIANE HOFFMANN DA CONCEICAO	16/11/2021	30/11/2021
DEBORA VERBURG RIBAS	06/11/2021	20/11/2021
DIRLENE DA CONCEICAO ALBERTI	17/11/2021	16/12/2021
ELIANE PICULSKI PAES	16/11/2021	30/11/2021
ELOIR PEDRO	03/11/2021	02/12/2021
EMILIA SURECK GOGOLA RUIZ	01/11/2021	30/11/2021
HELLEN CAMILA PINTO	16/11/2021	30/11/2021
JACKSON VINICIUS PEREIRA DA SILVA	03/11/2021	17/11/2021
JOSE CARLOS ZIEMER PEREIRA	01/11/2021	15/11/2021
JOSIANE DO CARMO PALMER DA SILVEIRA	28/11/2021	17/12/2021
JOSIANE MARIA CHICORA	15/11/2021	29/11/2021
LEONILDA GOLL	03/11/2021	02/12/2021
LORIANA SIBEN MILDEMBERG	16/11/2021	15/12/2021
LUCIANE BINDER PICULSKI PAZ	03/11/2021	02/12/2021
LUCIANE DELOURDES FERREIRA	18/11/2021	02/12/2021
MARCELO HORNING	21/11/2021	10/12/2021
MARCIA APARECIDA VARCHAKI COSTA	03/11/2021	17/11/2021
MARCIO ANTONIO CAMARGO DE MELO	01/11/2021	30/11/2021
MARIA DE LOURDES BATISTA DE PAULA PINTO	03/11/2021	17/11/2021
MARIA IZABEL ASKE RIBAS	01/11/2021	30/11/2021
NATHALIE LANG GOLART	25/11/2021	09/12/2021
NEUSA APARECIDA CHIMALESKI	01/11/2021	30/11/2021
NEYSI CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA	03/11/2021	02/12/2021
ROBERTO FONSECA DA ROCHA	03/11/2021	02/12/2021
ROSICLER DANIELSKI	01/11/2021	15/11/2021
ROSLAINE SCHAFASCHEK LIMA DE CASTRO	03/11/2021	02/12/2021
SANDRA MARA HAMMERSCHMIDT	16/11/2021	30/11/2021
SIMONE GAIO OLESKO	24/11/2021	23/12/2021
THAIS CANGUSSU DRUSS	16/11/2021	30/11/2021
VANESSA SILVEIRA DO NASCIMENTO	08/11/2021	07/12/2021
ZENAIDE APARECIDA DIAS RIBAS	01/11/2021	30/11/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE		

ALANA PRESTES JARDIM	03/11/2021	02/12/2021
LEONIDAS DE DEUS BUENO	15/11/2021	29/11/2021
MARIA ISABEL FERREIRA CAMARGO	16/11/2021	15/12/2021
NEUSA SOVIENSKI FERREIRA	03/11/2021	02/12/2021
ROSELI APARECIDA AGUIAR RIBAS	23/11/2021	22/12/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
WELINGTON TENORIO VIEIRA	16/11/2021	15/12/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE		
ALTAIR MOREIRA DOS SANTOS	03/11/2021	02/12/2021
DANIEL ANGELO SAMPAIO	03/11/2021	02/12/2021
GILMAR CARDOSO SACHINSKI	16/11/2021	30/11/2021
HAROLDO HENKE	16/11/2021	30/11/2021
JEAN WLADIMIR GHISI	03/11/2021	02/12/2021
JULIO CESAR MULLER	03/11/2021	17/11/2021
LUCIANO RAMOS WEINHARDT	03/11/2021	02/12/2021
LUIS ANTONIO SILVEIRA MACHADO	03/11/2021	02/12/2021
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PIMENTEL	18/11/2021	17/12/2021

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4689D320

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 LAPA CULTURAL - LEI ALDIR BLANC

Edital de chamamento público para a seleção de conteúdo artístico e cultural autoral ou interpretativo, de artistas, coletivos ou demais espaços culturais que tiveram suas atividades interrompidas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, de acordo com o art. 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de julho de 2020 (Lei Aldir Blanc), art. 2º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e art. 2º,

A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, por intermédio de sua Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte – Departamento de Cultura, torna público o presente Edital de Chamamento Público LAPA CULTURAL – LEI ALDIR BLANC, nos termos e condições estabelecidos neste Edital, que se regerá pela Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), Decreto Federal Regulamentador nº 10.464, 17 de agosto de 2020, e o Decreto nº 10.750, de 22 de julho de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 25537/2021.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Edital é selecionar propostas de conteúdo artístico e cultural autoral ou interpretativo, de artistas, coletivos ou demais espaços culturais, conforme rol do art. 8º da Lei nº 14.017/2020.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 Para fins deste Edital é considerado agente cultural o coletivo não formal, as pessoas físicas e jurídicas que atuam como facilitadores da arte e da cultura em seu convívio e são comprometidos com a efetivação dos direitos culturais, o desenvolvimento da arte e da cultura, a promoção e preservação da diversidade cultural, o fortalecimento e as demandas de sua comunidade ou território, que exercitam a cidadania e os direitos culturais, agregando diversas dimensões da cultura e articulando diferentes atores em torno de uma ação artístico-cultural.
2.2 Não serão aceitos conteúdos: políticos, de publicidade institucional ou corporativa, obras que venham violar de alguma forma a liberdade de expressão de outrem, contendo palavrões, pornografia, incitação à violência e ou discriminação social/racial/ religiosa/gênero.

3. DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

3.1 Serão selecionados propostas com conteúdos artísticos culturais classificados nas seguintes modalidades:

3.1 1 Artes Cênicas:
• Apresentação de Peça Teatral
• Oficinas de teatro

3.1.2 Dança:
• Apresentação de Grupos de Dança (mínimo 3 membros)
• Apresentação Duo de dança
• Apresentação Solo
3.1.3 Artes Visuais:
• Oficinas de Artes Visuais
• Mostras de Pintura
• Mostras de Fotografia

3.1.4 Música:
• Apresentação de Grupos Musicais, Bandas, mínimo 3 (três) integrantes
• Apresentação Duo (dupla)

• Apresentação Solo
Classificação: autoral, interprete e instrumental

3.1.5 Literatura:
• Contação de Histórias
• Oficinas de Literatura

3.1.6 Artesanato:
• Oficinas de Artesanato

3.1.7 Audiovisual
• Curta Metragem
• Documentário

3.2 As propostas passarão por avaliação através das Comissões da Lei Aldir Blanc instituída pelo Decreto Municipal nº 25537/2021.
3.3 O formato das apresentações, data e horário serão definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, conforme o calendário de eventos da pasta e a evolução do quadro da pandemia da covid-19.
3.4 Só serão aceitas propostas inéditas, que não foram contempladas anteriormente com recursos da Lei nº 14.017/2020, conhecida como Lei Aldir Blanc.

4. DO VALOR DO EDITAL

4.1 Será disponibilizado para o presente Edital o valor de R$ 51.456,76 (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos) destinado à seleção de até 35 propostas, das quais:
4.1.1 Até 15 propostas poderão ser selecionadas a Pessoa Jurídica, pelo valor de até R$ 2.097,11 (dois mil e noventa e sete reais e onze centavos) cada.
4.1.2 Até 20 propostas poderão ser selecionadas a Pessoa Física, pelo valor de até R$ 1.000,00 (um mil reais) cada.
4.2 Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão pelas naturezas de despesa: 33.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros – Pessoas físicas, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e a dotação 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de R$ 31.456,76 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos).
4.3 A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte fará o repasse dos recursos para as propostas contempladas no Edital em parcela única, por meio de transferência para a conta bancária da pessoa física ou jurídica selecionada para receber o benefício.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Edital:
I - Agentes culturais (pessoa física) domiciliados no Município da Lapa, há no mínimo 2 (dois) anos, completados e comprovados da data de publicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;
II - Agentes culturais (pessoa jurídica) estabelecidas no Município da Lapa, há no mínimo 2 (dois) anos, completados e comprovados da data de publicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que tenham como objeto atividades artísticas e culturais apresentando competências ou objeto social compatíveis com os fins deste Edital;
III - Microempreendedor individual (MEI), estabelecidas no Município da Lapa, há no mínimo 2 (dois) anos, completados e comprovados da data de publicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, com registro de microempreendedor individual ou equivalente, respeitando a legislação que rege o MEI, constando ramo de atividade compatível com a área artístico-cultural do projeto;

5.2. Cada um dos proponentes poderá apresentar apenas 01 (um) conteúdo artístico/cultural autoral e/ou interpretativo no presente Edital, dentro das áreas do item 3.1.

5.3. Todos os proponentes deverão comprovar atuação e experiência na área, por meio de currículo/portfólio a ser anexado no ato da inscrição.
5.4. Todos os proponentes devem estar devidamente cadastrados no Cadastro Artístico Cultural Municipal, que pode ser acessado por meio do link:https://forms.gle/Vf27MAWJwuQ9nXeX6 .

6. DO IMPEDIMENTO E VEDAÇÕES DO CHAMAMENTO PÚBLICO

6.1 Não poderão participar do presente processo de seleção:
6.1.1 Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, conforme dispõe o art. 10 da Lei 9.784/1999;
6.1.2 Pessoas jurídicas sem fins lucrativos criadas ou mantidas por empresas ou grupo de empresas;
6.1.3 Pessoas jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural expressa no estatuto;
6.1.4 Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR, e outros);
6.1.5. Pessoas jurídicas que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:
6.1.5.1. Membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União e do Estado, ou respectivo cônjuge, companheiro ou filhos;
6.1.5.2. Agentes políticos ou dirigentes de qualquer esfera governamental, bem como seu respectivo cônjuge ou companheiro, assim como filhos;
6.1.5.3. Servidor público de órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual e Municipal direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, o respectivo cônjuge, companheiro ou filhos.
6.1.6 Pessoas jurídicas de Direito Público da Administração Direta ou Indireta;
6.1.7 Membros da Comissões da Lei Federal n° 14.017/20 ou respectivo cônjuge, companheiro ou filhos;
6.1.8 Servidores efetivos ou comissionados vinculados à Prefeitura Municipal da Lapa, bem como seus cônjuges, companheiro ou filhos;
6.1.9. Membros ou suplentes dos Conselhos Municipal de Cultura e de Turismo, bem como seus cônjuges, companheiro e filhos;
6.1.10 Impedidos ou suspensos de contratar com a Administração Pública no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
6.1.11 Empregados de entidades que mantenham contrato de gestão com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O presente Edital de Chamamento terá o prazo de divulgação de 20 (vinte) dias, contados de sua publicação, durante os quais o e-mail lapacultura@gmail.com permanecerá aberto e recepcionando as propostas e documentos solicitados.
7.2 Após os 20 (vinte) dias, as inscrições serão encerradas e serão analisadas todas as propostas até então inseridas.
7.3 É dever do interessado conhecer o Edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.
7.4 O formulário de inscrição e demais documentos necessários constam anexos a este Edital e serão disponibilizados pelo endereço eletrônico https://lapa.atende.net/ e o diário oficial dos municípios.
7.5 O nome, o CPF/CNPJ, o endereço, contatos telefônicos e o e-mail informados pelo proponente deverão ser obrigatoriamente do responsável legal pela inscrição.
7.6 No caso de pessoa jurídica, incumbe ao representante legal a inscrição.
7.7 Para fins da inscrição de propostas de pessoa jurídica, entidade, empresa ou cooperativa, apresentar a constituição jurídica, acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal.
7.8 No caso de MEI ou firma individual, apresentar cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal.
7.9 O proponente deverá fazer o preenchimento completo de todos os requisitos, anexando documentos e demais conteúdos exigidos pelo Edital.
7.10 Toda a documentação deverá ser apresentada em formato digital PDF, devendo ser observado o seu prazo de validade no momento da inscrição.
7.11 É reservado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte o direito de exigir, após a confirmação da seleção dos interessados, a apresentação do documento original.
7.12 O ato de inscrição dos planos de trabalho/propostas implica na aceitação do estipulado neste Edital, seus anexos e nas demais normas que o integram.

7.13 O currículo e/ou portfólio do proponente, deverá ser anexado junto à documentação em formato PDF, a fim de comprovar experiência prévia na realização do objeto (fotos datadas, vídeos, reportagens, jornais, revistas, entre outros).
7.14 Será disponibilizado aos proponentes um canal de comunicação com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, através do e-mail lapacultura@gmail.com, para sanar quaisquer dúvidas que puderem surgir durante o processo.
7.15 O proponente deverá fazer a apresentação dos seguintes documentos obrigatórios:

7.15.1 Pessoa Física:
a. Ficha de Inscrição, onde constará a descrição do plano de trabalho/proposta apresentada (Anexo I);
b. Cédula de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto que comprove idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data de publicação do presente Edital bem como a sua nacionalidade;
c. Comprovante do estado de naturalizado, se for o caso;
d. Comprovante de cadastro de pessoa física junto ao Ministério da Fazenda (CPF);
e. Cópia do PIS/PASEP;
f. Comprovante de endereço em nome do proponente (conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel). Em caso de comprovante se encontrar em nome de terceiros, acompanhar declaração de co-residência (Anexo VII);
g. Conteúdo para avaliação de Técnica e Mérito, podendo ser músicas, imagens, filmes, vídeos, links, entre outros.

7.15.2 Pessoa Jurídica:
a. Ficha de inscrição, onde constará a descrição do plano de trabalho/proposta apresentada (Anexo I);
b. Comprovante de endereço da sede da empresa (conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel);
c. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI - CCMEI, se for o caso. Devem constar em seus objetivos e finalidades a realização de atividades culturais e artísticas e a localização da sede no município da Lapa, em atendimento ao item 5.1 do Edital;
d. Comprovante de inscrição cadastral junto a Receita Federal (CNPJ);
e. Cópia do CPF do representante legal;
f. Cópia da cédula de identidade civil do representante legal;
g. Comprovante de endereço residencial do representante legal (conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel). Em caso de comprovante constar em nome de terceiros, acompanhar declaração de co-residência (anexo VII);
h. Conteúdo para avaliação de Técnica e Mérito, podendo ser músicas, imagens, filmes, vídeos, links, entre outros.

7.16 Os documentos seguintes integram este Edital e devem ser preenchidos e anexados no ato de inscrição:
Anexo I – Ficha de Inscrição;
Anexo II - Declaração de Nepotismo;
Anexo III - Declaração de Situação de Regularidade;
Anexo IV - Declaração de Residência (pessoa física);
Anexo V– Declaração de Classificação indicativa;
Anexo VI - Declaração Comprovante de Endereço de Sede da Empresa (pessoa jurídica);
Anexo VII - Declaração de co-residência;
Anexo VIII - Declaração de Realização do Conteúdo.

8. SELEÇÃO DOS CONTEÚDOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

8.1 O edital é voltado aos residentes no município da Lapa, pessoa física e jurídica, compreendido pelo disposto conforme art. 4º combinado com o art. 8º, ambos da Lei Federal nº 14.017/2020.
8.2 O apoio financeiro disposto neste Edital é destinado a conteúdos artísticos ou culturais com condicionado a apresentação de contrapartida conforme disposto no edital.
8.3 Os profissionais serão habilitados por área de acordo com a experiência e comprovação de atuação nas seguintes áreas culturais descritas:
8.3.1 Artes Cênicas;
8.3.2 Dança;
8.3.3 Artes Visuais;
8.3.4 Música;
8.3.5 Literatura;
8.3.6 Artesanato;

8.3.7 Audiovisual.

8.4 Será permitida a apresentação de uma única proposta, dentro das modalidades citadas no item 3 deste Edital.
8.5 Em chamada única poderão ser selecionados até 35 propostas artísticos culturais distribuídas da seguinte maneira: Serão 20 propostas para pessoa física e 15 para pessoas jurídicas, distribuídas conforme demanda nas áreas citadas no item
8.6 Caso não haja propostas classificadas em número suficiente para uma ou mais áreas, o recurso remanescente poderá ser remanejado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte para outra área, dentre as mencionadas no Subitem 8.3.

9. DA SELEÇÃO DOS CONTEÚDOS DIGITAIS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

9.1 A seleção será conduzida pelas Comissões da Lei Aldir Blanc, nomeadas pelo Decreto Municipal nº 25537/2021.
9.2 A Comissão da Lei Aldir Blanc, composta por servidores de várias instâncias da administração pública e da sociedade civil, conduzirá a etapa de caráter eliminatório, para a verificação das condições de participação, informações, documentações exigidas e adimplência, regularidade dos proponentes, bem como decidirá os casos omissos relacionados à documentação.
9.3 A Comissão Avaliativa da Lei Aldir Blanc conduzirá e será responsável pela etapa, de caráter eliminatório, destinada à avaliação, pontuação e emissão de parecer técnico em relação ao mérito das propostas inscritas a partir dos critérios definidos neste Edital.
9.4 As propostas estarão sujeitas a 02 (duas) etapas de análise, sendo:
a) 1ª etapa: “Habilitação”.
b) 2ª etapa: “Análise Técnica e de Mérito”.
9.5 Na 1ª etapa, da “Habilitação”, a Comissão verificará a regularidade dos aspectos formais relativos às propostas recebidas, bem como a falta ou irregularidade de quaisquer documentos, informações ou características, considerados como obrigatórios.
9.5.1 Serão considerados inabilitados na etapa de “Habilitação”, os proponentes cujas propostas:
a) Tenham sido cadastradas de forma incorreta ou preenchimento incompleto dos itens exigidos pelo Edital.
b) Tenham sido inscritas em duplicidade, quando identificado o mesmo proponente em proposta idêntica, será validada aquela inscrita por último.
c) Não respeitem as especificações técnicas exigidas no Edital.
d) Estejam com link de acesso informado inativo ou acesso impossibilitado durante o período de validação da inscrição;
e) Nos quais faltem ou haja irregularidade em quaisquer documentos, informações ou características da proposta, considerados como obrigatórios;
f) Em que o proponente não atenda diligência requerida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte no prazo estipulado;
h) Sejam de direito autoral ou imagem de terceiros.
9.5.2 Proponentes não habilitados na Etapa de Habilitação podem enviar recurso à Comissão, nos termos do item 13.
9.6 Na 2ª etapa, da “Análise Técnica e de Mérito”, serão analisadas apenas as propostas dos proponentes habilitados e classificados na 1ª etapa, e a Comissão atribuirá notas às propostas com base nos seguintes quesitos:

Critérios de Pontuação	
Tempo de atuação	Tempo de atuação Até 20 pontos
Portfólios	Até 30 pontos
Mérito Objetivos gerais e específicos, metas e produção coerente com a proposta	Até 10 pontos
Justificativa da proposta	Até 10 pontos
Currículo profissional condizente com a atuação	Até 10 pontos
Conteúdos inovadores com a proposta	Até 10 pontos
Valorização de elementos regionais	Até 10 pontos
TOTAL	100 pontos

9.7 Serão selecionadas as propostas que obtiverem maior pontuação entre os concorrentes da mesma área, limitada ao número máximo de propostas contempladas conforme item 8.5 deste Edital.
9.8 A nota final de cada proposta será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão.
9.9 À Comissão da Lei Aldir Blanc é reservado o direito de não selecionar o número previsto de propostas caso não atinjam desempenho satisfatório, conforme os critérios de avaliação ou ultrapasse o limite de inscrição.
9.10 Em caso de empate, a Comissão da Lei Aldir Blanc efetuará o sorteio para a definição do resultado.
9.11 Os documentos e conteúdos anexados deverão respeitar as especificações técnicas exigidas no sistema.

10. DO DIREITO DE USO DE IMAGEM E DIREITOS PATRIMONIAIS

10.1 Os selecionados autorizam o uso gratuito de imagem e som do conteúdo artístico e cultural para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da Prefeitura Municipal da Lapa.
10.2 Os conteúdos artísticos e culturais selecionados por meio deste Edital poderão ser totalmente ou parcialmente indicados, citados, descritos, transcritos ou utilizados pela Prefeitura Municipal da Lapa em trabalhos, publicações (internas ou externas, passíveis ou não de comercialização), cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação do patrimônio cultural, inclusive por meio da mídia, mediante a inclusão do respectivo crédito de autoria, sem que caiba ao autor direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais.
10.3 Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologia relativos às obras selecionadas serão de responsabilidade dos autores envolvidos. A Secretaria, a Comissão e a Prefeitura Municipal da Lapa ficam isentas de quaisquer responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, direitos autorais protegidos por lei, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente, nos termos da legislação específica.

11. DO TERMO DE COLABORAÇÃO

11.1 A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte publicará o resultado FINAL contendo a relação das propostas selecionadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site oficial do Município da Lapa, sendo de total responsabilidade dos proponentes acompanharem a atualização dessas informações.

11.2 Para os conteúdos artísticos e culturais selecionados com recursos do presente Edital, dentro do número de licenciamentos estipulados no item 4.1 e 8.5, será assinado Termo de Colaboração entre o proponente selecionado e a Secretaria De Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte.

11.3 Após a conclusão da assinatura do Termo de Colaboração, os proponentes serão informados quanto ao cronograma de apresentação pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, conforme proposta do Edital.

12. DA ENTREGA DO CONTEÚDO ARTÍSTICO E CULTURAL

12.1 O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de apresentação da NOTA FISCAL, ou documento equivalente em caso de pessoa física, devidamente aceita e atestada pela, unidade responsável pelo acompanhamento e recebimento do produto final, mediante depósito em conta bancária informada pelo proponente.

13. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS

13.1 As impugnações ao presente Edital deverão ser dirigidas através de protocolo a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo, Cultura e Esporte, até dois dias úteis anteriores à data final das inscrições.

13.2 Caberá recurso dirigido à Comissão da Lei Aldir Blanc, referente à etapa de habilitação, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da divulgação do resultado da primeira etapa.

13.3 Caberá recurso dirigido à Comissão Técnica Avaliativa da Lei Aldir Blanc, referente à etapa de Análise Técnica e de Mérito do Projeto, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da divulgação do resultado da segunda etapa.

13.4 Na Etapa de Habilitação são cabíveis apenas recursos relativos a erros formais ou de procedimentos, sendo vedada a inclusão de documentos, anexos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta inscrita.

13.5 Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo, ou subscritos por pessoa não selecionada ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.6 Os recursos deverão ser objetivamente fundamentados e enviados unicamente ao seguinte endereço eletrônico: lapacultura@gmail.com.

13.7 A deliberação acerca dos pedidos de recurso será publicada no Diário Oficial dos Municípios e encaminhada ao e-mail do Recorrente.
13.7.1 A publicação indicará apenas o resultado da deliberação acerca dos recursos, listando-os como DEFERIDO ou INDEFERIDO, enquanto a informação encaminhada por e-mail ao Recorrente deverá ser devidamente fundamentada.
13.7.2 Decorrida a conclusão em caráter definitivo acerca dos recursos, os proponentes classificados serão informados por publicação da seleção de suas propostas, respeitando o limite de vagas disponíveis no edital.

14. DO FORMATO E PERÍODO DE COLABORAÇÃO

14.1 No ato da assinatura do Termo de Colaboração, o proponente selecionado será informado quanto ao formato e o cronograma estabelecido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 É facultado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo, Cultura e Esporte, em qualquer fase deste procedimento, fazer diligências e verificar as informações prestadas pelos proponentes.

15.2 O presente Edital não gera direito subjetivo para o proponente selecionado, não importando, necessariamente, na seleção, que estará condicionada à conveniência e oportunidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo, Cultura e Esporte, ao número de obras selecionadas indicado no item 8.3 deste Edital.

15.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo, Cultura e Esporte não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado.

15.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, e caso tenha sido contratado, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.5 O acompanhamento de todas as fases do processo seletivo e observância dos prazos para atendimento de solicitações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo, Cultura e Esporte é responsabilidade do proponente.

15.6 As normas que disciplinam este Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da participação dos interessados, desde que não comprometam o interesse público e a finalidade de seu objeto.

15.7 A participação dos interessados implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

15.8 Quaisquer irregularidades no curso deste procedimento poderão ser denunciadas à direção Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo, Cultura e Esporte, por meio de protocolo encaminhado para tal.

15.9 A Prestação de Contas será feita mediante a apresentação de Relatório Final de Execução do Objeto pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo, Cultura e Esporte, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos, se este fora cumprido de acordo com o plano de trabalho/proposta, bem como a demonstração do pleno cumprimento do Edital e do Termo de Colaboração, e será lavrado em até 15 (quinze) dias contados do efetivo pagamento do repasse de recursos.

15.10 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo, Cultura e Esporte e nas demais disposições constantes na legislação pertinente.

15.11 Os conteúdos artísticos e culturais selecionados terão tratamento isonômico, no que diz respeito à disposição no cronograma.

15.12 O descumprimento injustificado do prazo de convocação durante todas as fases do Edital acarretará automaticamente na desistência da contratação e desclassificação do proponente contemplado, sendo convocados os demais proponentes seguindo a ordem de classificação.

15.13 A parceria objeto deste Edital não estabelece entre o Parceiro(a) e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo, Cultura e Esporte qualquer tipo de sociedade, associação, agência, consórcio, mandato de representação ou responsabilidade solidária.

15.14 A Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo, Cultura e Esporte poderá utilizar peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual e fotografias das propostas selecionadas para a divulgação.

15.15 Caberá exclusivamente aos proponentes a responsabilidade pela legalidade da utilização dos elementos artísticos do conteúdo, atendendo em especial às disposições da Lei Federal nº. 9.610/1998, pertinente aos "direitos de autor", isentando a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo, Cultura e Esporte e a Prefeitura Municipal da Lapa PR de qualquer ônus nesse sentido.

15.16 A Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo, Cultura e Esporte não se responsabiliza pelo cadastro do proponente do conteúdo artístico e cultural não enviado, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou acesso aos arquivos disponíveis no(s) site(s).

15.17 Serão de responsabilidade do proponente a veracidade das informações e dos documentos apresentados e sua comprovação, quando solicitada.

15.18 Esclarecimentos sobre este Edital e orientações sobre o correto preenchimento do sistema e envio das informações, serão prestados pelo Departamento de Cultura vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo, Cultura e Esporte, devendo as questões ser enviadas em até 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento das inscrições, exclusivamente pelo e-mail lapacultura@gmail.com.

15.19 Fica eleito o foro da Comarca da Lapa Estado do Paraná, para solucionar os litígios decorrentes deste Edital.

16 DA FISCALIZAÇÃO
16.1 A Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo, Cultura e Esporte e a Comissão da Lei Federal n° 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), nomeada pelo Decreto Municipal nº 25537/2021, são as gestoras deste Edital e responsáveis pelo acompanhamento/supervisão do fiel cumprimento do objeto deste Edital.

17. DOS ANEXOS DO EDITAL
17.1 Integram o presente Edital os Anexos a seguir:

Anexo I – Ficha de Inscrição;
Anexo II – Declaração de Nepotismo;
Anexo III – Declaração de Situação de Regularidade;
Anexo IV – Declaração de Residência (pessoa física);
Anexo V – Declaração de Classificação indicativa;
Anexo VI – Declaração Comprovante de Endereço de Sede da Empresa;
Anexo VII – Declaração de co-residência;
Anexo VIII – Declaração de Realização do Conteúdo.
Anexo IX – Minuta Termo de Colaboração

Lapa, 03 de novembro de 2021.

EDEVIR MASSAO SCROCCARO
Secretário de Desenvolvimento Econômico Turismo, Cultura e Esporte

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021
LAPA CULTURAL – LEI ALDIR BLANC

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

À
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte
Ref. Edital de Chamamento Público nº 02/2021 – Lapa Cultural – Lei Aldir Blanc

Pelo presente, venho solicitar a inscrição junto a esta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte para o processo de seleção nos termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2021 – Lapa Cultural – Lei Aldir Blanc.

Para tanto anexo todos os documentos exigidos no referido Edital, declarando, sob as penas da lei, o que segue:

Que conheço e aceito incondicionalmente as regras do Edital; que estou ciente de que a ausência de quaisquer dos documentos ou a presença de irregularidades nos mesmos implicará na minha desclassificação da seleção, conforme item 15.4; que estou ciente de que a apresentação da minha proposta não gera direito subjetivo à seleção, a qual estará condicionada à conveniência e oportunidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico nos termos do Item 15.2 do Edital.

Nome Completo:_____

CPF/CNPJ:_____

Endereço/Número/Bairro/Complemento:_____
Telefone:_____

E-mail:_____

Plano de Trabalho/Proposta:(Descreva detalhadamente)
_____

Lapa/PR, _____de _____de 2021.

_____
Nome legível e assinatura do proponente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021
LAPA CULTURAL – LEI ALDIR BLANC

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____ residente e domiciliado(a) em _____, declaro sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que não sou servidor (a) efetivo (a) ou comissionado(a) vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, membro (a) ou suplentes dos Conselhos de Cultura e do Turismo, bem como não sou cônjuge ou filho de servidor(a) efetivo (a) ou comissionado (a) vinculados à Prefeitura Municipal da Lapa.

Por ser verdade e sem mais para o momento, subscrevo-me.

Lapa/PR, _____de _____de 2021.

_____
Nome e assinatura do proponente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021
LAPA CULTURAL – LEI ALDIR BLANC

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaro, para fins de participação no processo de seleção do Edital de Licenciamento de Conteúdo Cultural nº XX/2021, que:

a) Não existem fatos que impeçam a minha participação neste processo de seleção, bem como não me enquadro em nenhum dos impedimentos/vedações dispostos no Edital de Licenciamento de Conteúdo Cultural nº XX/2021;
b) Me comprometo, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a minha contratação.

Lapa/PR, _____de _____de 2021.

_____
Nome e assinatura do proponente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021
LAPA CULTURAL – LEI ALDIR BLANC

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA - PESSOA FÍSICA

Eu, _____ (nome completo), proponente do Conteúdo _____, declaro residir e estar domiciliado no Município da Lapa desde _____. Atualmente residindo no endereço _____, nº_____, complemento_____, Bairro_____, CEP_____ Município_____.

Lapa/PR, _____de _____de 2021.

_____
Nome e assinatura do proponente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021
LAPA CULTURAL – LEI ALDIR BLANC

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA

Eu, _____ (nome completo),_____ (nacionalidade), _____(estado civil), _____(profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº_____, expedido

por _____, residente e domiciliado(a) a _____ (rua, avenida, etc.), bairro _____, Lapa/PR, CEP _____ telefone (__) _____, (em caso de pessoa jurídica) neste ato representando a empresa _____, também denominada como _____ (nome fantasia, se houver), inscrita no CNPJ sob nº _____, com endereço a _____ _____, declaro para os devidos fins, de acordo com a Portaria nº 1.189/2018 do Ministério da Justiça, Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente e Guia Prático de Classificação Indicativa (3ª edição – 2018), que o conteúdo artístico e cultural autoral e/ou interpretativo intitulado_____ _____ está inserida na seguinte categoria, de acordo com o disposto no mencionado Guia:

( ) Livre ( )10 anos ( ) 12 anos

Por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei e confirmo a veracidade das informações declaradas.

Lapa/PR, _____de _____ de 2021.

_____
Nome e assinatura do proponente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021
LAPA CULTURAL – LEI ALDIR BLANC

ANEXO VI
DECLARAÇÃO COMPROVANTE DE ENDEREÇO DE SEDE DA EMPRESA

Eu, _____, residente e domiciliado em _____, nº ____, bairro _____, CEP _____, Lapa/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____, expedido por _____, representante legal da empresa _____, CNPJ _____, com endereço em _____, nº ____, bairro _____, CEP _____ Lapa/PR, DECLARO, para os devidos fins de comprovação de sede, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que a mesma está regularmente constituída e sediada no Município da Lapa desde _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Lapa/PR, _____de _____de 2021.

_____
Nome e assinatura do proponente
CPF _____

* ENVIAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS: conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021
LAPA CULTURAL – LEI ALDIR BLANC

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA

Eu _____ (nome do declarante de co-residência), inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____, declaro para os devidos fins, junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, que o proponente _____ é domiciliado no endereço de minha residência, abaixo descrito e com comprovante de residência e demais documentos anexados.

Declaro ainda, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade.

Lapa/PR, _____de _____de 2021.
_____
_____
Endereço completo da residência (nome da rua/avenida/travessa, número, bairro, município e CEP)

_____
Assinatura do declarante de co-residência

_____
Assinatura do proponente

* Observações:
1. Anexar cópia de documento de identificação e do CPF do declarante;
2. Anexar cópia de comprovante de endereço datado nos últimos três meses.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021
LAPA CULTURAL – LEI ALDIR BLANC

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO CONTEÚDO

Eu, _____, proponente do conteúdo _____ _____, inscrito no Edital nº XX/2021, declaro que o material proposto foi produzido até o prazo final de inscrição deste Edital.

Estou ciente que meu projeto poderá ser desclassificado em caso de comprovação de informação inverídica.

Lapa/PR _____de _____de 2021.

_____
Nome e assinatura do proponente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021
LAPA CULTURAL – LEI ALDIR BLANC

ANEXO IX
TERMO DE COLABORAÇÃO N° ___/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE E _____, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DA LAPA, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, com sede à Alameda David Carneiro a nº 243, centro, Lapa, Paraná, neste ato representada pela Secretário Municipal, Sr. EDEVIR MASSAO SCROCARRO, portador do RG nº _____ e do CPF/MF Nº _____, e _____, CPF nº _____, RG nº _____, emitida pelo _____, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO a concessão de apoio financeiro que o Município da Lapa presta ao PARCEIRO(A), para execução do EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2021 – LAPA CULTURAL – LEI ALDIR BLANC, conforme Plano de Trabalho/Proposta anexa, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS COMPETÊNCIAS

1. As atividades alusivas ao objeto deste Termo de Colaboração serão executadas pelo(a) Parceiro(a) sob supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte e as Comissã da Lei Aldir Blanc, que acompanharão a execução dos trabalhos através do(a) Sr.(a) EDEVIR MASSAO SCROCCARO, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, designado(a) como GESTOR(A) do instrumento, ao(à) qual compete realizar todas as atividades previstas em lei.

2. Ficam reservados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte os direitos de assunção, a qualquer tempo, do objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, assim como da transferência de responsabilidade sobre aquele, no caso de paralisação das atividades ou da ocorrência de fato relevante que venha a prejudicar o andamento, de modo a evitar a descontinuidade do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Para a consecução dos objetivos deste TERMO DE COLABORAÇÃO, a Secretaria e o Parceiro atuarão em conjunto para a consecução das finalidades de interesse público recíproco, assumindo as partes as seguintes obrigações:

1. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE:

a) Depositar, em conta específica indicada pelo proponente os recursos financeiros previstos para a execução do objeto deste Termo, no valor de R$ _____ (_____).
b) Elaborar o Relatório Final de Execução do Objeto para Prestação de Contas oriundos da execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO contendo as atividades ou projetos desenvolvidos, se este fora cumprido de acordo com o plano de trabalho/proposta, bem como a demonstração do pleno cumprimento do Edital e do Termo de Colaboração, em até 15 (quinze) dias contados do efetivo pagamento do repasse de recursos.
c) Supervisionar e assessorar o(a) Parceiro(a), bem como exercer fiscalização na execução do projeto;
d) Realizar o monitoramento e avaliação da parceria;
e) Garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

2. DO(A) PARCEIRO(A)

a) Indicar conta bancária específica para o depósito dos recursos, unicamente para consecução do objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO e em conformidade com o Plano de Trabalho/Proposta apresentada;
b) Responsabilizar-se exclusivamente por todos os encargos decorrentes da execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
c) Garantir os meios e as condições necessárias para que os técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte e os auditores de controle interno do Poder Executivo estadual tenham livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente ao instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria, prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
d) Realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, sob sua responsabilidade exclusiva.

e) Vedar pagamento de gratificação ou remuneração por serviços de consultoria, assistência técnica ou serviços assemelhados, a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que esteja ativo;
f) Entregar o conteúdo conforme as especificações do Edital e as definições do cronograma da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte.

3. DAS OBRIGAÇÕES EM COMUM

a) Qualquer um dos partícipes é parte legítima para denunciar ou rescindir, fundamentadamente, este TERMO DE COLABORAÇÃO a qualquer tempo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades pelas obrigações decorrentes deste instrumento, e da mesma maneira lhes sendo creditados os benefícios.

CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO DE DIREITOS

1. Através do presente instrumento, o PARCEIRO, acima qualificado, responsabiliza-se pelos direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologia produzido no âmbito das propostas.
2. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte e a Comissão da Lei Aldir Blanc ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente, nos termos da legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

1. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte repassará ao Parceiro a importância de R$_____ (_____), por meio de transferência para a conta bancária nº _____, Agência nº _____, Operação_____.
1.1 O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, ou documento equivalente em caso de pessoa física, devidamente aceita e atestada pela Comissão da Lei Aldir Blanc, unidade responsável pelo acompanhamento e recebimento do produto final, mediante depósito em conta bancária.
1.2 As despesas decorrentes da presente cessão correrão à conta das dotações orçamentárias: 339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas físicas, no valor de R$ 76.765,99 e a dotação 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de R$.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. A prestação de Contas será feita mediante a apresentação de Relatório Final de Execução do Objeto pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos, se este fora cumprido de acordo com o plano de trabalho/proposta, bem como a demonstração do pleno cumprimento do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2021 – LAPA CULTURAL – LEI ALDIR BLANC e do presente Termo de Colaboração, em até 15 (quinze) dias contados do efetivo pagamento do repasse de recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

1. Todas as obrigações sociais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e tributárias oriundas da execução e aplicação deste Termo serão de total responsabilidade do Parceiro (a), ficando excluída qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA OITAVA – DA LICENÇA DE DIREITO DE USO

1. Em razão da presente licença de direito de uso, o LICENCIANTE (Parceiro) se declara como gestora majoritária dos direitos autorais da obra acima identificada, no que tange à reprodução ou sincronização em obras audiovisuais, e, por isso, assume e se responsabiliza por quaisquer reivindicações de terceiros, quanto ao direito cedido pelo presente instrumento, notadamente quanto aos herdeiros e sucessores, obrigando-se a defender o LICENCIADO (Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte), arcando com todas as despesas, honorários advocatícios, custas judiciais e condenações que venham a sofrer o LICENCIADO, em decorrência da utilização das referidas obras, seja a que tempo for.
2. Caso o LICENCIADO seja obrigada, judicialmente, a arcar com qualquer desembolso em razão de reivindicações de terceiros conforme mencionado no Item 1 da Cláusula Oitava acima, a LICENCIANTE obriga-se a reembolsá-la, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da data que lhe for entregue a comunicação escrita e os respectivos comprovantes.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

1. O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem vigência de 24 meses contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

1. Durante a vigência do presente contrato, o LICENCIANTE deverá cumprir contínua e integralmente o disposto neste ajuste e no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 – LAPA CULTURAL – LEI ALDIR BLANC.
1.1 O não cumprimento das disposições mencionadas neste ajuste, bem como no Edital e seus anexos, pode acarretar as seguintes penalidades ao Parceiro(a), garantido o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis:
a) advertência;
b) suspensão temporária; e
c) declaração de inidoneidade.
1.1.1 É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.
1.1.2 A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pelo Parceiro(a) no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

1.1.3 A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.
1.1.4 A sanção de suspensão temporária impede o Parceiro(a) de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.
1.1.5 A sanção de declaração de inidoneidade impede o Parceiro(a) de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando o Parceiro(a) ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.
1.1.6 A aplicação das sanções é de competência exclusiva do Secretário Municipal que tiver celebrado a parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

1. Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO DE COLABORAÇÃO deverá ser levado à publicação, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
1. Fica eleito o foro da Comarca de Lapa, do Estado do Paraná, para solucionar os litígios decorrentes deste Edital.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente TERMO DE COLABORAÇÃO as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa/PR, _____ de_____ de 2021.

EDEVIR MASSAO SCROCCARO
CPF nº _____
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

_____
(Nome Completo do Parceiro)
CPF n° _____

_____
Testemunha
CPF n° _____

_____
Testemunha
CPF n° _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E8560CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL Nº 03/2021 PREMIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS – LEI ALDIR BLANC

A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, situada à Alameda David Carneiro, 243 - Centro, na forma do disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conhecida como Lei Aldir Blanc, que trata de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, torna público a quem possa interessar que realizará concurso para o Edital de premiação com o fim de aquisição de bens artístico-culturais materiais e registros de manifestações imateriais, cujas inscrições estarão abertas no período de 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste Edital.
O Edital seguira as diretrizes da Lei nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, e os Decretos Federais nº 10.464/2020 e nº 10.751, de 22 de julho de 2021, e o Decreto Municipal nº 25537, de 28 de outubro de 2021.

1 - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Edital é selecionar e premiar a produção de bens culturais de natureza material e conteúdos que abordem temas de natureza imaterial desenvolvidos por agentes culturais nos mais diversos segmentos de saberes e fazeres, fomentando a economia criativa e gerando registro e ampliação do acervo artístico-cultural desenvolvido no Município da Lapa.
1.2 - Para fins deste Edital é considerado agente cultural o coletivo não formal, as pessoas físicas e jurídicas que atuam como facilitadores da arte e da cultura em seu convívio e são comprometidos com a efetivação dos direitos culturais, o desenvolvimento da arte e da cultura, a promoção e preservação da diversidade cultural, o fortalecimento e as demandas de sua comunidade ou território, que exercitam a cidadania e os direitos culturais, agregando diversas dimensões da cultura e articulando diferentes atores em torno de uma ação artístico-cultural.
1.3 - Segundo o Artigo 4º do Decreto Federal nº 6.177, de 1º de Agosto de 2007, “Atividades, Bens e Serviços Culturais” referem-se às atividades, bens e serviços que, considerados sob o ponto de vista de sua qualidade, uso ou finalidade específica, incorporam ou transmitem expressões culturais, independentemente do valor comercial que possa ter. As atividades culturais podem ser um fim em si mesmas, ou contribuir para a produção de bens e serviços culturais.

2. DAS DEFINIÇÕES
2.1 O apoio financeiro é destinado a artistas independentes, agentes culturais populares e/ou comunitários, agentes da cadeia produtiva, tais como trabalhadoras(es) do setor técnico e/ou bastidores da cultura.

3. DO VALOR

3.1 Serão 47 (quarenta e sete) prêmios, de R$ 2.007,48 (dois mil e sete reais e quarenta e oito centavos) cada, representando um recurso total de R$ 94.370,36 (noventa e quatro mil, trezentos e setenta reais e trinta e seis centavos) com recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, distribuídos da seguinte maneira por modalidade de inscrição:
Categoria 1 – Apresentações Artísticas - 17 prêmios
Categoria 2 – Aquisição de obras - 15 prêmios
Categoria 3 – Vídeos culturais - 15 prêmios
3.2 A distribuição dos prêmios, bem como o valor total destinado poderão sofrer alterações provenientes de remanejamentos de recursos entre categorias e de recebimento de recursos provindos de outros editais. A publicidade deste se dará através de aditivo.

4. DA PARTICIPAÇÃO
4.1 Poderão participar deste Edital:
I - Agentes culturais (pessoa física) domiciliados no Município da Lapa;
II - Agentes culturais (pessoa jurídica) estabelecidas no Município da Lapa, que tenham como objeto atividades artísticas e culturais apresentando competências ou objeto social compatíveis com os fins deste Edital;
III - Microempreendedor individual (MEI), com registro de microempreendedor individual ou equivalente, respeitando a legislação que rege o MEI, constando ramo de atividade compatível com a área artístico-cultural do projeto;
4.2. Todos os proponentes deverão comprovar atuação e experiência na área, por meio de currículo a ser anexado no ato da inscrição (comprovação de 2 (dois) anos anteriores a data da publicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020).
4.3. Todos os proponentes devem estar devidamente cadastrados no Cadastro Artístico Cultural Municipal, que pode ser acessado por meio do link:https://forms.gle/Vf27MAWJwuQ9nXeX6 .

5. DOS IMPEDIMENTOS
5.1. NÃO poderão inscrever propostas deste Edital:
I - Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos (Lei 9.784/1999, art. 10);
II - Servidores públicos efetivos de qualquer esfera, titulares de cargos comissionados e terceirizados;
III - Pessoas jurídicas criadas ou mantidas por empresas ou grupo de empresas;
IV - Fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista ou qualquer entidade criada pela administração pública de qualquer esfera ou vinculadas a ela, bem como as entidades culturais vinculadas a fundações;
V - Membros integrantes do Conselho Municipal de Cultura;
VI - Impedidos ou suspensos de contratar com a Administração Pública no âmbito Federal, Estadual e Municipal; e
VII- Pessoas físicas e jurídicas com vínculos com a administração pública.

6. DA INSCRIÇÃO
6.1 Antes de efetuar a inscrição no processo de seleção, o interessado deverá conhecer o Edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos;
6.2 A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e seus anexos.
6.3 O presente Edital terá o prazo de inscrição de 20 (vinte) dias corridos da sua publicação.
6.3.1 - O prazo de publicidade reduzido baseia-se no Decreto Estadual de Calamidade Pública nº 7899, de 14 de junho de 2021.
6.4 - Cada proponente poderá apresentar 02 (dois) projetos;
6.4.1 - Poderão ser selecionadas até 02 (duas) propostas diferentes, desde que inscritas em categorias diferentes.
6.5 - As inscrições serão realizadas obrigatoriamente no período 20 (vinte) dias das seguintes formas:
I- Através do endereço eletrônico para onde devem ser enviada toda a documentação: lapacultura@gmail.com ;
II - Uma cópia do Formulário para Inscrição (Anexo II) respondido e assinado;
6.6 - A confirmação da inscrição será efetuada pelo e-mail;
6.7 - A habilitação ou inabilitação somente se efetivará após a análise e aprovação de toda a documentação requisitada, na forma deste Edital;
6.8 - A ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição inabilita diretamente o interessado;
6.9 - O ato de inscrição da proposta não implica na sua contratação/seleção por parte desta SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
6.10 A inscrição, os documentos e as declarações encaminhadas são de exclusiva responsabilidade do proponente e delas não decorre qualquer responsabilidade civil ou criminal para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, especialmente quanto a direitos autorais e de imagem; e
6.11 São de responsabilidade exclusiva do proponente a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais dos materiais apresentados no momento da inscrição, tais como músicas, imagens, filmes, vídeos, textos, entre outros.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO
7.1 Documentação para PESSOA FÍSICA:
7.1.1 Anexos do EDITAL: Formulário de Inscrição, Termo de Autorização de Uso e Imagem, Declaração dos Técnicos, Declaração de Autoria.
7.1.2 Projeto artístico contendo: justificativa, materiais e métodos, público alvo, ficha técnica, equipe técnica, e demais informações necessárias para a execução;
7.1.2.1 No caso de “Aquisição de produtos”, os projetos devem indicar a quantidade de peças que serão oferecidas em contrapartida aos valores recebidos.
7.1.3 Apresentação de portfólio e/ou documento artístico, que comprove a experiência do candidato na área artístico-cultural e eventual formação específica, tais como: Recortes de jornais, revistas, clipagem de sites da internet e outros meios que possam comprovar a notoriedade e clamor público do artista no segmento em análise;
7.1.4 Cópias (frente e verso) legíveis do RG (Registro Geral – Identidade) e do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) ou comprovantes de regularidade de situação cadastral no CPF;
7.1.5 Comprovante de residência ATUALIZADO em nome do proponente, que comprove o domicílio nesta cidade da Lapa, ou em nome do seu cônjuge (comprovado com certidão de casamento, união estável ou certidão de nascimento de filho em comum), ou em nome dos pais (comprovado pelo RG ou certidão de nascimento do inscrito);
7.1.6 Inscrição no Cadastro Artístico Cultural do Município da Lapa vigente no site da Prefeitura Municipal;
7.1.7 Comprovante de conta bancária de pessoa física, em nome do proponente, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente com dígito;
7.2 Documentos do proponente PESSOA JURÍDICA:
7.2.1 Anexos dos EDITAL: Formulário de Inscrição, Termo de Autorização de Uso e Imagem, Declaração dos Técnicos, Declaração de Autoria.

7.2.2 Projeto artístico contendo: justificativa, materiais e métodos, público alvo, ficha técnica, equipe técnica, e demais informações necessárias para a execução;
7.2.3 Apresentação de portfólio artístico, que comprove a experiência própria de cada área artístico-cultural e eventual formação específica, demonstrando estar o candidato apto na área de atuação proposta, bem como documentos comprobatórios da experiência, tais como: Recortes de jornais, revistas, clipagem de sites da internet e outros meios que possam comprovar a notoriedade e clamor público do artista no segmento em análise;
7.2.4 Cópias (frente e verso) legíveis do RG (Registro Geral – Identidade) e do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) ou comprovantes de regularidade de situação cadastral no CPF;
7.2.5 Atos constitutivos da pessoa jurídica;
7.2.6 Cópias (frente e verso) legíveis do RG (Registro Geral – Identidade) e do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) ou de outro documento oficial do representante legal da pessoa jurídica, contendo fotografia e o número do respectivo RG e CPF;
7.2.7 Comprovante de endereço ATUALIZADO do proponente, que comprove a sede nesta cidade da Lapa;
7.2.8 Inscrição do artista responsável no Cadastro Artístico Cultural do Município vigente no site da Prefeitura Municipal;
7.2.9 Comprovante de conta corrente bancária de pessoa jurídica, em nome do proponente, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente com dígito;
7.2.10 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ com atividade cultural, que pode ser emitido em: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
7.3 A documentação encaminhada para o e-mail acima descrito, será analisada pelas Comissão da Lei Aldir Blanc e Comissão Avaliativa, instituída pelo Decreto Municipal nº 25537/2021.

8. CRONOGRAMA DO EDITAL

Inscrições	20 dias a partir da data de publicação
Habilitação e Seleção	05 dias úteis
Entrega da Documentação e Assinatura do Termo de Compromisso	02 dias úteis
*O cronograma está sujeito a alterações.	

9. DO PROJETO
9.1 Os projetos culturais deverão ser apresentados no Formulário Padrão (ANEXO II), cujos campos são de preenchimento obrigatório.
9.2 Todos os Anexos necessários para a inscrição de cada área artistico-cultural deverão ser preenchidos e enviados junto do projeto;
9.3 O objeto do projeto deverá atender as diretrizes estabelecidas neste Edital e não poderá:
a) ser contemplado em edital(is) de Municípios com o mesmo objeto, com recursos da Lei Federal nº 14.017/2020;
9.4 Deverão ser apresentadas informações sobre o projeto, conteúdo, produto, público alvo, etc, conforme Formulário de Inscrição (Anexo II);
9.5 Todos os projetos devem gerar um produto cultural específico para cada área artístico- cultural admitida por este Edital devidamente especificado no ANEXO I - Módulos e Categorias de Premiação.

10. DA INSCRIÇÃO DO PROJETO
10.1 Os projetos deverão ser enviados ao e-mail lapacultura@gmail.com no período de 20 (vinte) dias.
10.2 No ato do preenchimento do formulário de Inscrição (Anexo II), o proponente deverá selecionar a vaga pretendida, informando o título do projeto, selecionando a área/segmento cultural;
10.3 As áreas artístico culturais admitidas, bem como sua premiação e requisitos de inscrição estão dispostas no ANEXO I deste EDITAL;
10.4 No caso de inscrição de propostas em duplicidade, será considerada a última versão recebida, obedecendo o prazo estabelecido no item 10.1;
10.5 O conjunto dos campos do formulário de inscrição é uma autodeclaração e suas informações deverão ser autênticas e verídicas, sendo de responsabilidade do proponente seu preenchimento;
10.6 A inscrição será considerada efetivada somente mediante confirmação de recebimento do e-mail ou através do recebimento de protocolo de inscrição presencial.
10.7 A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE não se responsabiliza por qualquer fato superveniente que impossibilite o recebimento da inscrição até às 23h59m (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do último dia da inscrição.
10.8 Por ocasião da inscrição, o proponente declara, sob as penas da lei, verdadeiras as informações prestadas no projeto e em seus anexos.
10.9 É de inteira responsabilidade do proponente atender, em todas as etapas, a todos os requisitos deste Edital, inclusive considerando eventuais pareceres das Comissões estabelecidas no Decreto Municipal nº 25537/2021.

11. DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO
11.1 A documentação encaminhada para o e-mail acima descrito, será analisada pela Comissão o da Lei Aldir Blanc, instituída pelo Decreto Municipal nº 25537/2021 e havendo necessidade, a Comissão terá apoio de consultores e /ou pareceristas nomeados para avaliação e seleção, se houver.
11.2 Serão considerados os seguintes motivos de inabilitação dos projetos:
11.2.1 Projetos que tenham sido cadastrados de forma incorreta ou preenchimento incompleto, sem os dados essenciais ou cujos documentos obrigatórios não tenham sido anexados, frisando que não será aceita a inclusão de documentação posterior ao ato de inscrição;
11.2.2 . Projetos não acessíveis pelo sistema, devido à utilização de software diversos daquele licenciado para os órgãos envolvidos, inválidos ou corrompidos, que não possam ser recuperados pela equipe técnica da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
11.2.3. Projeto com documento e/ou conteúdo contendo rasuras, emendas, colagens ou montagens, especialmente no que diz respeito às assinaturas em documentos ou declarações;
11.2.4 Projeto com link de acesso limitado a Secretaria durante o período de validação de inscrição;
11.2.5 Falta ou irregularidade de quaisquer documentos, informações ou características do projeto, considerados como obrigatórios;
11.2.6 Projetos que não atingiram o mínimo de 40 % (quarenta por cento) da pontuação prevista para cada área artístico-cultural;
11.2.7 Projeto em que o proponente não atenda diligência da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE no prazo estipulado;
11.3 Serão desclassificadas as propostas que não estejam de acordo com o objeto deste Edital, bem como as que apresentem conteúdos que desrespeitem as diversidades religiosas, sexuais, de gênero, os direitos da pessoa com deficiência e os direitos humanos em geral;
11.4 Cada proponente poderá inscrever no máximo 02 (duas) propostas neste Edital, desde que realizada dentro do período de inscrição especificado no Cronograma, item 8;

11.5 Após o efetivo resultado da classificação dos inscritos, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte publicará no site oficial do Município da Lapa (https://lapa.atende.net/cidadao) e no Diário Oficial dos Municípios (http://www.diariomunicipal.com.br/amp)

12. DA PREMIAÇÃO E DOS SEGMENTOS ARTÍSTICO CULTURAIS ADMITIDOS
12.1 Os proponentes dos projetos aprovados e selecionados pela Comissão da Lei Aldir Blanc terão que apresentar o produto artístico-cultural descrito no projeto e especificado a cada área admitida neste Edital através do ANEXO I – Módulos e Categorias de Premiação;
12.2 O prazo para apresentação dos produtos artístico-culturais de cada área é de até 20 (vinte) dias após a assinatura do Termo de Compromisso, ou conforme agendamento realizado pela Secretaria no caso de apresentações artísticas, e exposições de artes visuais;
12.3 O ANEXO I deste Edital específica os tipos de premiação de cada área artístico-cultural, o quantitativo de premiação a cada área, a modalidade de premiação, as especificações dos profissionais, os critérios de avaliação e pontuação e o produto artístico cultural a ser requerido a cada módulo de premiação;
12.4 As áreas artístico culturais admitidas neste Edital de premiação são:
12.4.1 Música;
12.4.2 Artes Cênicas (Teatro e Dança)
12.4.3 Cultura Popular; Comunidades Tradicionais e manifestações de origem de matriz africana e de povos originários;
12.4.4 Artesanato;
12.4.5 Artes Visuais;
12.4.6 Audiovisual;
12.4.7 Patrimônio Cultural – material e imaterial.
12.4.8 Literatura
12.4.9 Outras áreas correlatas, justificadas na ficha de inscrição.

13. DO RESULTADO PRELIMINAR E DO DIREITO DE RECURSO
13.1 Após a conclusão da análise das propostas e da documentação, a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE publicará o Resultado Preliminar de Análise no Portal da Transparência e os proponentes poderão recorrer da decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
13.1.1 Os recursos serão avaliados pela Comissão da Lei Aldir Blanc quanto à sua pertinência em relação ao regramento definido neste Edital.
13.1.2 O julgamento dos recursos será realizado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.
13.1.3 O resultado dos recursos será publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal da Lapa.

14. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO
14.1 Os proponentes contemplados no Resultado final deste certame serão convocados para, no prazo de 2 (dois) dias úteis assinar o Termo de Compromisso (Anexo VI);
14.2 O prazo para apresentação dos produtos artístico-culturais de cada área é de até 20 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Compromisso, ou conforme agendamento realizado pela Secretaria no caso de apresentações artísticas e exposições de artes visuais;

15. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
15.1 A liberação dos recursos financeiros ocorrerá na forma de parcela única e será realizada na forma de empenho prévio e posterior liquidação de pagamento.
15.2 Caso seja verificada alguma situação de irregularidade, o agente cultural terá 05 (cinco) dias úteis improrrogáveis para regularizá-la, podendo o Termo de Compromisso e pagamento ser cancelado a partir de então.
15.3 Não será admitido documento com prazo de validade vencido.
15.4 Do valor do prêmio a ser pago, será realizada a retenção na fonte de impostos e outros tributos, de acordo com os respectivos regimes tributários aplicáveis e as alíquotas previstas na legislação em vigor à época do pagamento;
15.5 A movimentação dos recursos recebidos pelo proponente deverá ser feita exclusivamente através de transferência eletrônica (DOC, TED, Pagamento eletrônico, etc.);
15.6 O proponente que não atender à forma e aos previstos contidos neste Edital terá o Termo de Responsabilidade e Compromisso rescindido.

16. DA APLICAÇÃO DO USO DE MARCAS
16.1 Os projetos deverão divulgar o financiamento da Lei nº 14.017/2020, de forma explícita, visível e destacada em todos os bens e materiais adquiridos, observando o seguinte:
16.1.1 Fazer constar as marcas do Ministério do Turismo, Aldir Blanc e da Prefeitura Municipal da Lapa nas peças de divulgação do projeto.
16.2 Todas as peças de divulgação deverão ser submetidos à aprovação prévia da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação, através do envio de layout exclusivamente pelo e-mail lapacultura@gmail.com .
16.3 O agente cultural deverá mencionar o financiamento da Lei nº 14.017/2020 em entrevistas que conceder em qualquer meio de comunicação em território nacional ou estrangeiro.

17. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
17.1 O proponente deverá entregar o produto artístico-cultural descrito no projeto contemplado e adequado a área artístico-cultural inscrita no e-mail lapacultura@gmail.com até 20 (vinte) dias após a assinatura do Termo de Compromisso, sem possibilidade de prorrogação;
17.2 A não entrega do produto artístico-cultural ou sendo constatada irregularidade ou inexecução parcial da ação no prazo poderá implicar no impedimento do beneficiário de concorrer aos editais da Prefeitura Municipal da Lapa por um período de 2 (dois) anoa, mediante procedimento no qual se assegure o contraditório, assim como no dever de devolução dos recursos recebidos (devidamente corrigidos), sujeitando-o ainda às sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
17.2.1 A não devolução dos recursos no prazo assinalado ensejará instauração de tomada de contas especial.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1 A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE não se responsabiliza por eventuais problemas relativos à inscrição e visualização dos anexos, links e documentos enviados.
18.2 Serão desclassificados as inscrições com irregularidades, constatadas a qualquer tempo, relacionadas aos itens deste edital.
18.3 Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/1998 (Direitos Autorais), o proponente contemplado neste edital, autoriza a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE a arquivar, armazenar e divulgar os produtos artístico-culturais gerados através da seleção dos projetos contemplados em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

18.4 Todos os campos do formulário de inscrição referentes aos dados cadastrais constituem autodeclaração. Em caso de utilização de falso autodeclaração, o proponente incorrerá em penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, conforme artigos 171 e 299 da Lei 2.848/1940.
18.5 A inscrição, os documentos e as declarações encaminhadas são de exclusiva responsabilidade do proponente e delas não decorre qualquer responsabilidade civil ou criminal para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte especialmente quanto a direitos autorais e de imagem;
18.6 É de responsabilidade exclusiva do proponente a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais dos materiais apresentados no momento da inscrição, tais como músicas, imagens, filmes, vídeos, textos, entre outros.
18.7 O extrato do Edital e da Homologação do resultado final da seleção e o resultado do recurso será publicado no Portal da Transparência, no Diário Oficial e redes sociais, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.
18.8 Os casos omissos serão avaliados e deliberados pelo gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Comissão da Lei Aldir Blanc.
18.9 Quaisquer informações adicionais que se façam necessárias para o cumprimento deste Edital serão prestadas pelo Departamento de Cultura através do telefone (41) 3622-7686 e pelo e-mail lapacultura@gmail.com, inserindo no campo assunto “INFORMAÇÕES”.
18.10 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lapa, 03 de novembro de 2021.

EDEVIR MASSAO SCROCCARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

ANEXO I
MÓDULOS E CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

1 APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PRESENCIAIS
1.1 PREMIAÇÃO 01: Música e Artes Cênicas (Teatro e Dança)
1.1.1 Admitidos Projetos para 02 (duas) Apresentações presenciais individuais e/ou grupos a serem realizadas conforme calendário estabelecido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte. Admitidos todos os estilos musicais, incluindo gêneros e formações com músicas vocais e instrumentais diversas;
1.1.2 Os projetos aprovados devem contemplar (02) duas apresentações presenciais de modo a compor a programação de eventos culturais do município a ser acordado diretamente com cada proponente.

Critérios de Pontuação	
Tempo de atuação	Tempo de atuação Até 20 pontos
Portfólios	Até 30 pontos
Mérito Objetivos gerais e específicos, metas e produção coerente com a proposta	Até 10 pontos
Justificativa da proposta	Até 10 pontos
Currículo profissional condizente com a atuação	Até 10 pontos
Conteúdos inovadores com a proposta	Até 10 pontos
Valorização de elementos regionais	Até 10 pontos

1.2 PREMIAÇÃO 02 – ARTES VISUAIS

1.2.1 PREMIAÇÃO – Exposições, obras físicas, xilogravuras, pintura, escultura, desenho e fotografia, entre outras.
1.2.2 Admitidos projetos com o fim de gerar como produto artístico-cultural, um bem produzido pelo proponente, sendo produção de obras físicas a fim de compor o acervo artístico cultural do Município. As modalidades admitidas são Desenho, Pintura, Escultura, Fotografia, Colagem, Gravura nas suas mais diversas linhas de expressão e linguagens;

Critérios de Pontuação	
Tempo de atuação Comprovado através de exposições realizadas, folders, catálogos, material de mídia, certificados e fotos	Até 20 pontos
Relevância do tema Considerando formas de abordagens, técnica e estética da obra	Até 30 pontos
Regionalidade Considerando aspectos da cultura local	Até 30 pontos

2 AQUISIÇÃO DE BENS ARTESANAIS
2.1 PREMIAÇÃO 01 – ARTESANATO:
2.1.1 Admitidos projetos com o fim de gerar como produto artístico-cultural, um bem artesanal produzido pelo proponente. As modalidades artesanais admitidas são as que representem a cultura e as tradições das comunidades afro, comunidades tradicionais e o artesanato livre como objetos manufaturados artesanalmente com materiais alternativos, costuras e crochê; O proponente deve indicar quais produtos serão apresentados como a contrapartida, bem como a quantidade que será destinada.

Critérios de Pontuação	
Tempo de atuação Comprovados através de fotos, atestados e demais comprovações	Até 20 pontos
Regionalidade Uso de materiais que representam a cultura local como: cestaria, fibras naturais, conchas, sementes, argila e afins	Até 20 pontos
Inventividade Uso de materiais alternativos, sustentabilidade no uso de materiais, criatividade	Até 20 pontos
Mérito do artesão/obra Representatividade do proponente através de sua arte para a identidade cultural do Município	Até 20 pontos
Valorização de elementos culturais regionais	Até 20 pontos

3 PRODUÇÃO DE VÍDEOS CULTURAIS
3.1 Aquisição de vídeo com conteúdo turístico feito no Município da Lapa, mostrando sua beleza e diversidade. Turismo rural, trilhas, rios, ilhas e construções históricas, bem como produções culturais que abordem modos de vida, tradições, culinárias tradicionais ou específicas, oficinas de diferentes técnicas e linguagens artísticas, patrimônio material e imaterial. (Música; Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança), Cultura Popular; Comunidades Tradicionais e manifestações de origem de matriz africana; Artesanato; Artes Visuais; Audiovisual; Patrimônio Cultural – material e imaterial; Literatura,)

3.1.1 o vídeo produto final contendo duração de 05 (cinco) a 20 (vinte) minutos.
3.1.2 O conteúdo deverá ser gravado na horizontal, em proporção 16:9 com resolução 480p: 854 x 480 ou superior.
3.1.3 Os credenciados deverão vincular nos vídeos produtos finais e seus conteúdos as marcas indicadas no item 16 deste edital.
3.1.4. Os conteúdos selecionados ocuparão programações culturais realizadas em ambiente virtual, por meio das plataformas digitais e mídias, além de compor um acervo público de obras de artistas, grupos e profissionais da cultura do município da Lapa.

Critérios de Pontuação	
Tempo de atuação	Até 20 pontos
Portfólio	Até 30 pontos
Mérito Objetivos gerais e específicos, metas e produção coerente com a proposta	Até 10 pontos
Justificativa da proposta	Até 10 pontos
Qualidade do uso dos equipamentos e da produção	Até 10 pontos
Conteúdos inovadores com a proposta	Até 10 pontos
Valorização de elementos regionais	Até 10 pontos

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ATRAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL	
NOME ARTÍSTICO / DO PROJETO / DO GRUPO:	
NOME DO REPRESENTANTE:	
2 – MODALIDADE E CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO	
MODALIDADE: (Área descrita no anexo 1 do edital)	
PREMIAÇÃO A CONCORRER: (Dentro Das Premiações Descritas No Anexo I)	
3 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
PESSOA FÍSICA ( )	PESSOA JURÍDICA ( )
NOME COMPLETO OU RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ (SE PESSOA JURÍDICA):	
CPF DO ARTISTA OU REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:	
RG DO ARTISTA OU REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: (ÓRGÃO EXPEDIDOR E DATA DE EXPEDIÇÃO)	
ENDEREÇO COMPLETO:	
CIDADE:	UF:
CEP:	
E-MAIL:	TELEFONES PARA CONTATO:

4 – DECLARAÇÃO
Eu,_____, portador(a) do RG _____ e inscrito(a) no CPF _____, residente em _____no município da Lapa, do estado do Paraná, venho através deste requerer a inscrição do projeto _____, e declaro concordar com todas as normativas do Edital de Premiação e declaro que as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Lapa, _____ de _____ 2021

_____
ASSINATURA DO ARTISTA OU
DO REPRESENTANTE LOCAL

5 - PROPOSTA DE PROJETOS
(Preencher no caso de proposta de projeto cultural com submissão de vídeo produto)
Resumo do projeto:(descrever o projeto de maneira geral, destacando objetivos e resultados)
_____
Justificativa do Projeto: (descrever a importância da realização do projeto para o município demonstrando sua relevância cultural)
_____
Metas do projeto: (descrever os resultados buscados, bem como o produto que se pretende apresentar)
_____
Projeto artístico cultual: (descrever obejtivos gerais e específicos, público-alvo, produto que se pretende apresentar, meios que se pretende utilizar para sua realização, ficha técnica e demais informações pertinentes a realização do mesmo)
_____
Portifolio do artista: (anexar links de clips eletrônicos da atividade do agente cultural/comprovar 2 anos anteriores a 29 de junho de 2020)
_____

Relação de arquivos para comprovações de atividades: (nomear e datar os arquivos comprobatórios de atividades e reconhecimento público do agente cultural na área pretendida/comprovar 2 anos anteriores a 29 de junho de 2020)
_____
Currículo Profissional:
_____
Atividades exercidas no município da Lapa:
_____

ANEXO III
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO E IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua_____, nº _____, na cidade da Lapa, AUTORIZO o uso de minha imagem em fotos ou divulgação, sem finalidade comercial, para ser utilizada pela Prefeitura Municipal da Lapa. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Lapa, ____ de _____ de 2021.

_____
ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO Nº _____/2021
O TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA LAPA- PR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE E ___

A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Mirazinha Braga, n.º 87, Centro Histórico. Lapa/PR, inscrita no CNPJ/MF 76.020.452/0001-05, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, representada pelo SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO (nos termos do Decreto Municipal nº 25537/2021) brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob n.º_____, residente e domiciliado à Rua _____, n°_____, Bairro _____, _____ /PR, Brasil, e de outro lado_____, RG nº_____ inscrito no CPF nº _____ em conformidade com EDITAL Nº 03/2021-PREMIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS – LEI ALDIR BLANC, em conformidade com a Lei nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, os Decretos Federais nº 10.464/2020 e nº 10.751/2021, do Decreto Municipal nº 25537/2021, bem como o Decreto Estadual n.º 7899/2021, resolvem firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este termo de compromisso tem por objeto selecionar e premiar a produção de bens culturais de natureza material e conteúdos que abordem temas de natureza imaterial desenvolvidos por agentes culturais nos mais diversos segmentos de saberes e fazeres, fomentando a economia criativa e gerando registro e ampliação do acervo artístico-cultural desenvolvido no município da Lapa, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes neste Termo de Compromisso, a ser realizado consoante Termo de Trabalho aprovado e informações constantes do Anexo II do Edital e deste Termo de Compromisso, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
2.1 Do Proponente

2.1.1 A inscrição, os documentos e as declarações encaminhadas são deexclusiva responsabilidade do proponente e delas não decorre qualquer responsabilidade civil ou criminal para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, especialmente quanto a direitos autorais e de imagem;
2.1.2 É de responsabilidade exclusiva do proponente a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais dos materiais apresentados no momento da inscrição, tais como músicas, imagens, filmes, vídeos, textos, entre outros.
2.1.3 É de inteira responsabilidade do proponente atender, em todas as etapas, a todos os requisitos deste Edital, inclusive considerando eventuais pareceres da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação.

2.2 Do Município – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

2.2.1 Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Compromisso, de acordo com o Plano de Trabalho Proposto;
2.2.2 Comunicar imediatamente ao contemplado as irregularidades manifestadas na execução do projeto, informando, após, o Município tal providência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Compromisso:

3.1.1 O contemplado receberá o recurso pelos serviços prestados descrito no Anexo I do Edital, no valor R$ 2.007,48 (dois mil e sete reais e quarenta e oito centavos) cada.

3.1.2 Esses valores abrangem todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

3.1.3 Do valor total a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como IR, ISS e INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.

3.2 Subcláusula Primeira – As despesas ocorrerão à conta do orçamento de 2021:
RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS
33.90.31.00.00.1031-Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO PAGAMENTO
4.1 O proponente deverá entregar o produto artístico-cultural descrito no projeto contemplado e adequado a área artístico-cultural inscrita até a data de 31 de dezembro de 2021, sem possibilidade de prorrogação;
4.2 A não entrega do produto artístico-cultural ou sendo constatada irregularidade ou inexecução parcial da ação no prazo poderá implicar no impedimento do beneficiário de concorrer aos editais da Prefeitura Municipal da Lapa por um período de 1 (um) ano, mediante procedimento no qual se assegure o contraditório, assim como no dever de devolução dos recursos recebidos (devidamente corrigidos), sujeitando-o ainda às sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
4.3 O pagamento será efetuado, reservando o Município o prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 O presente Termo de Colaboração terá vigência até 31 de dezembro de 2021, não podendo ser prorrogável.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 Pelo não cumprimento das cláusulas do Termo de Compromisso serão aplicadas as penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:
7.1.1 Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Compromisso; e
7.1.2 unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos no Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA MODIFICAÇÃO

8.1 Este Termo de Compromisso poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os contemplados, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA – DO FISCAL DE CONTRATO

9.1 O servidor público municipal Edevir Massao Scrocarro, matrícula sob nº , será o responsável a fim de atuar neste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro do Município da Lapa-PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Compromisso, que não possam ser compostos pela mediação administrativa.
10.2 E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Compromisso, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.
Lapa, ... de ..... de 2021

_____ _____
Proponente Edevir Massao Scroccaro

_____
Testemunha – CPF

_____
Testemunha – CPF

ANEXO V
LOGOS A SEREM UTILIZADOS NAS DIVULGAÇÕES:

Link de acesso:

https://bit.ly/3CJxcD8

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5CB985FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 239/2020 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2020
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GVS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI

Aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro (10) do ano dois mil e vinte e um (2021), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **GVS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Alexandre Fleming, nº 583, Telefone: (44) 3229-5818, CEP: 87.035-250, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.795,543/0001-05, neste ato por seu representante legal, Senhor Matheus Henrique da Cruz Pinheiro, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador do CPF nº 085.143.109-76, RG nº 1.290.020-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Alfredo José da Costa, nº 368, Apto. 302, Jardim Alvorada, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 239/2020-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preços conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
04	LONGARINA 3 LUGARES: com assento e encosto injetado de polipropileno (pp), cor preta, suportar 120 kg por lugar, estrutura em aço, design anatômico, os assentos deverão estar fixados sobre duas barras paralelas, entregue montada, com parafusos e outros materiais necessários à instalação inclusos, mão de obra para instalação inclusa.	VIANFLEX/ 198	UN	31	R$196,05	R$101,16	R$297,21	R$3.135,96
Valor Total do Reajuste .....R$3.135,96								

Com o referido acréscimo total no valor de R$3.135,96(três mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), referente ao item 04, conforme tabela acima, a Ata de Registro de preço nº 239/2020-PML, passara de R$7.449,90(sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), para R$10.635,86(dez mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos).
Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 239/2020-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 29 de outubro de 2021.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
GERSON VIEIRA DOS SANTOS
GVS Comércio e Industria de Moveis EIRELI

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FF1C54B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 237/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BIDDEN COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos (soprador, roçadeira e motosserra) e pra eventual aquisição de peças novas originais de reposição , não remanufaturadas, não processadas ou reutilizadas, com fornecimento de mão de obra, para roçadeiras e motosserras, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, para assim atender as necessidades da Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Finanças e Administração e Saúde do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 04 - Valor do Lote: R$ 18.773,58 (dezoito mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ROÇADEIRA COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO TANQUE: 580ML; CILINDRADA: 35,2 CM³; CJ. DE CORTES P/ ESCOLHA: RIMCUT 40 – 2 POLYCUT 40 – 3 LAMINA DE 2 PONTAS; FERRAMENTAS OPCIONAIS (CORTE): FACA DE 3 PONTAS P/ CAPOEIRA – SERRA CIRCULAR STANDART E ESPECIAL; PESO: 7,7KG; POTENCIA: 1,7KW (2,3 CV); ROTAÇÃO MARCHA LENTA: 2800 RPM; ROTAÇÃO MAXIMA: 12500 RPM CABO PARA DUAS MÃOS CINTO DE SUPORTE ÓCULOS DE PROTEÇÃO SISTEMA ANTI VIBRATÓRIO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE STHIL.	KAWASHIMA KW 43-LE	UNI	7	2.681,94	18.773,58

LOTE 05 - Valor do Lote: R$ 16.567,60 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MOTOSSERRA COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: CILINDRADA: 72,2 CM³; CORRENTE: 3/8"; PESO SEM CJ. DE CORTE: 6,6 KG; POTENCIA: 3,9 KW/5,3 CV; RELAÇÃO PESO/POTENCIA: 1,7 KG/KW; SABRE: DUR.: 32 – 33 – 40 – 50 CM; BOMBA DE OLEO REGULAVEL; COMPENSADOR; SISTEMA ANTI VIBRATORIO TAMPA DO TANQUE MANUAL; TENSOR LATERAL DA CORRENTE; VALVULA DE DESCOMPRESSÃO.	TOYAMA TCS72XP	UNI	5	3.313,52	16.567,60

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação constantes nos lotes de nº 03, 04 e 05, deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria responsável, dentro do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MABEL ANDRUSIEVICZ
Bidden Comercial LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:90DD777E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 238/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRASIDAS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos (soprador, roçadeira e motosserra) e pra eventual aquisição de peças novas originais de reposição , não remanufaturadas, não processadas ou reutilizadas, com fornecimento de mão de obra, para roçadeiras e motosserras, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, para assim atender as necessidades da Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Finanças e Administração e Saúde do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 03 - Valor do Lote: R$ 10.650,00 (dez mil e seiscentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	SOPRADOR BR 430 – COSTAL ERRGONÔMICO, EQUIPADO E AVANÇADO, MOTOR 2-MIX. BAIXO NIVEL DE VIBRAÇÃO E REDUÇÃO NA EMISSÃO DE GASES, TANQUE COM CAPACIDADE DE 1,7L DE COMBUSTIVEL, 63,3 CILINDRADAS, POTENCIA 2.9/3.9 KW/CV, VELOCIDADE MAXIMA DE AR 82 M/S, VOLUME DE AR MAXIMO COM TUBEIRA DE 1300 M/H, ROTAÇÃO MAXIMA DE 7000 RPM E ROTAÇÃO LENTA DE 3000 RPM, PESO 10,3KG. SIMILAR OU MELHOR QUE STIHL.	VULCAN/SV 500	UNI	5	2.130,00	10.650,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação constantes nos lotes de nº 03, 04 e 05, deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria responsável, dentro do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MAURICIO LISBOA KOCH
Brasidas EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FC565F3E

GABINETE DO PREFEITO
ANÁLISE DE AMOSTRAS

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO Nº 82/2021
PROCESSO Nº 163/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO

Comissão de acordo com dispositivo no Art.73 da Lei 8.666/93, Eu FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA (Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo), ERICO IVO DA SILVA LIMA (Diretor de Esporte Lazer e Turismo), DONIZETE DERCIVAL FERRI (Chefe da Divisão de Esporte), declaro para os devidos fins que analisei as amostras de acordo com a qualidade dos Itens abaixo relacionados, na quantidade de**01** Itens analisados.
O resultado da análise das amostras apresentadas pela empresa**, BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA,**inscrita no **20.510.631/0001-68**, foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA	RESULTADO
09	Bola de Futebol de campo adulto em PU com 6 gomos, costurados à mão. Com menor absorção de água e maior durabilidade. Com câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e	15	Penalty	**APROVADA**

	protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 410-450 e circunferência entre 68 - 70 cm, fabricado no Brasil.Aprovado pela Confederação Brasileira de Futebol, e Federação Paranaense de Futebol. Ou apresentar qualidade superior.			

Loanda, ---29----- de ---------Outubro--------- de 2021.

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo

ERICO IVO DA SILVA LIMA
Diretor de Esporte Lazer e Turismo

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Chefe da Divisão de Esporte Lazer e Turismo

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:9BB8EE08

GABINETE DO PREFEITO
ANÁLISE DE AMOSTRAS

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO Nº 82/2021
PROCESSO Nº 163/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO

Comissão de acordo com dispositivo no Art.73 da Lei 8.666/93, Eu FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA (Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo), ERICO IVO DA SILVA LIMA (Diretor de Esporte Lazer e Turismo), DONIZETE DERCIVAL FERRI (Chefe da Divisão de Esporte), declaro para os devidos fins que analisei as amostras de acordo com a qualidade dos Itens abaixo relacionados, na quantidade de**01**Itens analisados.
O resultado da análise das amostras apresentadas pela empresa**, 300 COMERCIO SERVIÇO E LOGISTICA – EIRELI EPP,**inscrita no **27.349.370/0001-95**, foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA	RESULTADO
55	Conjunto com 5 mini bands é de látex de alta qualidade e possui 5 níveis de resistência: Ultra Leve (Verde), Leve (Azul), Médio (Amarela), Forte (Vermelha) e Ultra Forte (Preta). Cada mini band tem 30cm de comprimento e 5cm de largura O kit de mini bands é indicado tanto para iniciantes, que podem ir evoluindo gradualmente e aumentando o nível de resistência, mas também para quem já treina usando níveis de resistência de intermediário à forte. Descrição das resistências do Kit: Ultra leve ou Verde = equivale a 2,2kg Azul ou Leve = equivale a 4,5kg Amarela ou Média = equivale a 9kg Vermelha ou Forte =equivale a 13,5kg Preta ou Ultra Forte = equivale a 18kg	50	Slad	**APROVADA**

Loanda, -----29--- de ------Outubro-------- de 2021.

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo

ERICO IVO DA SILVA LIMA
Diretor de Esporte Lazer e Turismo

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Chefe da Divisão de Esporte Lazer e Turismo

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:257EABB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 24/2021 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	73/2021
	Processo de Licitação:	73/2021
C.E.P.: 86790-000	- Lobato - PR Data do Processo:	16/07/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O(a) Prefeito Municipal, FÁBIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	73/2021
b) Licitação Nr.:	24/2021-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	03/11/2021
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PROVENIENTES DO MUNICÍPIO DE LOBATO PARA ATERRO DEVIDAMENTE LICENCIADO JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL, (MÉDIA DE 70 TONELADAS/MÊS) INCLUINDO-SE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS REJEITOS (PREVISÃO DE 04 VIAGENS/MÊS), BEM COMO O FORNECIMENTO DE CAÇAMBA. (01 CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÉDIA DE 30 M³)

						(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (%)		Unid.	Quantidade	Descto	Preço Unitário	Total do Item
SERRANA ENGENHARIA LTDA (5689)						
1	PREVISÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PARA ATERRO DEVIDAMENTE LICENCIADO JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL, (MÉDIA DE 70 TONELADAS/MÊS) INCLUINDO-SE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS REJEITOS (PREVISÃO DE 04 VIAGENS/MÊS), BEM COMO O FORNECIMENTO DE CAÇAMBA. (01 CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÉDIA DE 30 M³)	TON	840,00	0,0000	212,00 ...	178.080,00
Total do Fornecedor:						178.080,00
Total Geral:						178.080,00

Lobato, 3 de Novembro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F4D6A9C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 38/2021 - PR
	Processo Administrativo: 92/2021
RUA ANTONIO COLETTO	Processo de Licitação: 92/2021
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 27/08/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FÁBIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 92/2021						
b) Licitação Nr.: 38/2021-PR						
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL						
d) Data Homologação: 03/11/2021						
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA OFICINA DE ARTESANATO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF, DESENVOLVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com vigência de 12 (doze) meses, conforme quantidades e descrições constantes no anexo I deste edital.						
(em Reais R$)						
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
HERNANDES & CIA LTDA (5753)						
1	Kit bebe MDF (cesta com 03 potes, porta fralda, farmacinha , lixo) - Marca: BELAS ARTES	Kits	5,00	0,0000	68,40	342,00
2	Porta chaves e cartas em MDF 28x22 - Marca: BELAS ARTES	Un	35,00	0,0000	15,85	554,75
3	Farmacinha MDF Tampa dobradiça me 30x20x13 - Marca: BELAS ARTES	Un	35,00	0,0000	24,70	864,50
4	Caixa quadrada MDF tampa sapato 20x20x15 - Marca: BELAS ARTES	Un	35,00	0,0000	9,70	339,50
5	Caixa quadrada MDF tampa sapato 25x25x15 - Marca: BELAS ARTES	Un	35,00	0,0000	12,90	451,50
6	Caixa chá vazada em MDF tampa sapato 21x10x08 - Marca: BELAS ARTES	Un	35,00	0,0000	14,40	504,00
7	Porta panetone sextavado com tampa - Marca: BELAS ARTES	Un	35,00	0,0000	8,50	297,50

Lobato, 3 de Novembro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ					PREGÃO PRESENCIAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO					Nr.: 38/2021 - PR	
CNPJ: 76.970.367/0001-08					Processo Administrativo: 92/2021	
RUA ANTONIO COLETTO					Processo de Licitação: 92/2021	
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR					Data do Processo: 27/08/2021	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO						
HERNANDES & CIA LTDA (5753)						
8	Cola PVA extra para artesanato 01 KG - Marca: CASCOREZ	Un	15,00	0,0000	24,95	374,25
9	Cola instantânea para art. 20 gr - Marca: ACRILEX	Un	15,00	0,0000	9,70	145,50
10	Cola silicone para art 100 grama - Marca: MAKE+	Un	15,00	0,0000	6,00	90,00
12	Aguarrás mineral para artesanato 500 ml - Marca: ACRILEX	Un	4,00	0,0000	22,90	91,60
13	Tinta PVA 500 ml para MDF - cores variadas a escolher - Marca: ACRILEX	Un	85,00	0,0000	20,50	1.742,50
14	Primer para metais, pet, vidros - 100 ml - Marca: ACRILEX	Un	40,00	0,0000	11,90	476,00
15	Verniz acrílico fosco 500 ml. - Marca: ACRILEX	Un	25,00	0,0000	29,40	735,00
16	Base acrílica para artesanato 250 ml. - Marca: ACRILEX	Un	30,00	0,0000	13,25	397,50
17	Termolina leitosa para artesanato (tecido) 500 ml - Marca: ACRILEX	Un	5,00	0,0000	18,00	90,00
18	Betume a base d'água 100 ml - Marca: ACRILEX	Un	5,00	0,0000	8,70	43,50
19	Pincel pituá redondo n 06 - Marca: TIGRE	Un	5,00	0,0000	15,50	77,50
20	Pincel pituá redondo n 04 - Marca: TIGRE	Un	2,00	0,0000	13,80	27,60
21	Pincel chato de pelo sintético n 20 cabo vermelho - Marca: TIGRE	Un	12,00	0,0000	15,40	184,80
22	Pincel chato de pelo sintético n 12 cabo vermelho - Marca: TIGRE	Un	12,00	0,0000	10,40	124,80
23	Pincel chato de cerdas n 22 cabo amarelo - Marca: TIGRE	Un	16,00	0,0000	8,40	134,40
24	Pincel chato de cerdas n. 16 cabo amarelo - Marca: TIGRE	Un	16,00	0,0000	5,00	80,00
25	Pincel chato de cerdas n.10 cabo amarelo - Marca: TIGRE	Un	10,00	0,0000	3,40	34,00

26	Feltro largura mínima 1,40m - cores variadas - Marca: KIT	M	10,00	0,0000	17,80	178,00
27	Tecido tricoline 100% algodão MT - Marca: DINAMICA	M	60,00	0,0000	20,40	1.224,00
28	Tesoura para tecido corte reto boa qualidade 20 cm - Marca: NYBC	Un	6,00	0,0000	14,50	87,00
29	Tesoura zig zag para tecido boa qualidade 20 cm - Marca: KIT	Un	2,00	0,0000	71,81	143,62
32	PAPEL PARA DECOUPAGEM 48X34 - Marca: LITOARTE	Fls	80,00	0,0000	4,70	376,00
35	Caneta esferográfica ponta média azul - Marca: BIC	Un	12,00	0,0000	1,00	12,00

Lobato, 3 de Novembro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ					PREGÃO PRESENCIAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO					Nr.: 38/2021 - PR	
CNPJ: 76.970.367/0001-08					Processo Administrativo: 92/2021	
RUA ANTONIO COLETTO					Processo de Licitação: 92/2021	
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR					Data do Processo: 27/08/2021	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO						
HERNANDES & CIA LTDA (5753)						
39	Cordão rolete metalizado 1,1 mm x 50 MT (prata – ouro) - Marca: TRADER	Rolo	3,00	0,0000	21,90	65,70
40	Soutache metalizado 1,80 mm x 50MT - Marca: SÃO JOÃO	Rolo	2,00	0,0000	24,80	49,60
43	Rolo de espuma 5,5 cm com cabo 10 cm boa qualidade - Marca: TIGRE	Un	70,00	0,0000	3,90	273,00
45	Fita de cetim 15 mm- cores variadas PÇ. 10 MT - Marca: KIT	PÇ	30,00	0,0000	2,50	75,00
46	Fita de cetim 22 mm - cores variadas PÇ. 10 Mt - Marca: KIT	PÇ	30,00	0,0000	4,90	147,00
47	Fita de cetim 07 mm - cores variadas PÇ. 10 Mt - Marca: KIT	PÇ	30,00	0,0000	1,70	51,00
54	Linha costura 100 % poliéster 120 x1500 MT Cores Branca, marrom, preta, bege, Cinza e palha) - Marca: KRON	Un	5,00	0,0000	3,70	18,50
57	Guardanapo de papel para découpage 33x33 - Marca: TOKE CRIE	Un	50,00	0,0000	2,00	100,00
Total do Fornecedor:						11.003,12
Total Geral:						11.003,12

Lobato, 3 de Novembro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:ACA695CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 65-2021

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 65/2021
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3328/2021 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 65/2021 referente à **Aquisição de utensílios de cozinha para o CMEI e escolas municipais de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

ANDRE ANTONIO SABINO - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	2	Assadeira redonda com furo, para bolo e pudim, de alumínio polido, capacidade de 2,5 L. Diâmetro 20 a 25 cm altura 10 a 15 cm	DOCESAR	UN	14,00	28,50	399,00
1	5	Chaleira em alumínio, cabo em plástico, nº 18.	DOCESAR	UN	3,00	39,93	119,79
1	9	Escumadeira em aço inox, inteira em inox, sem divisão do cabo, dimensões: comprimento 30 a 35 cm	ARTINOX	UN	6,00	18,32	109,92
1	11	Forma para cupcake com 12 cavidades, de aço carbono com revestimento antiaderente, dimensões aproximadas: comprimento 30 a 35 cm, largura 25 a 30 cm, forminhas: profundidade 5 a 6 cm, altura 3 a 4 cm, diâmetro 6 a 7 cm	DOCESAR	UN	14,00	40,71	569,94
1	14	Panela caçarola, em alumínio, cabo e tampa em alumínio, nº18	DOCESAR	UN	6,00	41,66	249,96
1	15	Panela caçarola, em alumínio, cabo e tampa em alumínio, nº22.	DOCESAR	UN	6,00	61,66	369,96
1	16	Panela caçarola, em alumínio, cabo e tampa em alumínio, nº24.	DOCESAR	UN	6,00	66,50	399,00
1	17	Panela caçarola, em alumínio, cabo e tampa em alumínio, nº30.	DOCESAR	UN	5,00	66,39	331,95
1	18	Pegador para massas e saladas, em inox, comprimento 25 a 28 cm	ARTINOX	UN	14,00	12,28	171,92
TOTAL							2.721,44

RENATO MACHADO MERCADO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Amassador de batata em aço inox. Dimensões aproximadas: Comprimento 30 a 35 cm, diâmetro 8 a 9 cm	TARTARI	UN	6,00	30,45	182,70
1	3	Bandeja/caixa topa tudo retangular, em polipropileno, cor branca, capacidade aproximada entre 5 e 6 litros, dimensões aproximadas de comprimento entre 25 e 35 cm largura 20 e 25cm e altura 10 e 15cm	TARTARI	UN	14,00	27,73	388,22
1	4	Bandeja/caixa topa tudo retangular, em polipropileno, cor branca, capacidade aproximada entre 14 e 15 litros, dimensões aproximadas de comprimento entre 42 e 52 cm largura entre 30 e 35cm e altura entre 10 e 15cm	TARTARI	UN	7,00	54,20	379,40
1	6	Colher de servir em aço inox, inteira em inox, sem divisão do cabo, dimensões: comprimento 25 a 30 cm.	TARTARI	UN	48,00	20,833	999,98
1	7	Colher para cozinha industrial, em polipropileno, resistente a proliferação de micro-organismos e odores, dimensões : comprimento 40 a 45 cm, largura 5 a 7 cm espessura 1 cm	TARTARI	UN	12,00	46,295	555,54
1	8	Escorredor de louça duplo, cromado, capacidade para 24 pratos, dimensões: altura 30 a 35 cm, largura 25 a 30 cm, comprimento 50 a 55 cm	TARTARI	UN	3,00	103,43	310,29
1	10	Faca para corte de carne 8" polegadas, lamina em inox, cabo branco em polietileno, dimensões: comprimento: 32 a 37, largura: 5 a 6, cm altura: 2 a 3 cm espessura da lâmina: 3 a 4 mm	TARTARI	UN	7,00	36,97	258,79
1	12	Fuê, batedor do tipo pera em aço inox, bem firme, cabo plástico. Dimensões aproximadas: Comprimento total 25 a 30 cm, comprimento do cabo: 10 a 15cm diâmetro 8 a 10 cm.	TARTARI	UN	6,00	28,41	170,46
1	13	Jarra plástica com tampa, plástico grosso e resistente, cor transparente, capacidade aproximada de 3 litros.	TARTARI	UN	8,00	34,75	278,00
1	19	Pote plástico para mantimentos formato redondo, com tampa de rosca, plástico grosso resistente livre de BPA, capacidade de 6 litros	TARTARI	UN	16,00	30,45	487,20

1	20	Pote plástico quadrado com tampa, plástico grosso resistente livre de BPA, próprio para micro-ondas e congelador, capacidade aproximada de 3 litros	TARTARI	UN	12,00	18,28	219,36
1	21	Pote plástico retangular com tampa colorida, pote transparente, tamanho pequeno, livre de BPA, capacidade aproximada de 220 ml	TARTARI	UN	30,00	11,67	350,10
1	22	Tabua de corte para carnes em polietileno, cor branca, medidas aproximadas comprimento 40 a 50cm, largura 25 a 30 cm espessura entre 8 e 10mm	TARTARI	UN	6,00	75,78	454,68
TOTAL							5.034,72

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 65/2021 datada de 19/10/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/10/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:1BDD70AE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 27-2021

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 27/2021

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3329/2021 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93,alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 27/2021 referente à **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação de estrutura de alvenaria e coberturas em fibrocimento em prédios e barracões da Administração Pública conforme memorial descritivo.**, em favor da empresa conforme abaixo;

CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total	
1	1	Serviço de remoção de restos de alvenaria e estrutura de cobertura em madeira colapsada. Bem como remoção de estrutura de cobertura em madeira, composta por caibros de madeira e 4 tesouras de madeira em duas águas com 8m de comprimento cada e altura aproximada do elemento em 0,9m.	Duques	UNID	1,00	900,00	900,00	
1	2	Serviço de recuperação de estrutura de alvenaria de blocos cerâmicos, acabamento tipo a vista, a altura base de 3,30m. Em área de 3,40m de comprimento por 3,45m de altura. Incluindo estrutura de anexação e amarração em concreto armado engastado na estrutura existente. Conforme demonstração gráfica e memorial descritivo.	Duques	UNID	1,00	1.200,00	1.200,00	
1	3	Serviço de recuperação de cobertura em telha de fibrocimento fixada em caibros de madeira. Remoção total da cobertura danificada existente, de forma ordenada, buscando não causar dano as telhas, visando maximizar o reaproveitamento, provendo armazenamento adequado em montes no solo. Seguida de nova execução da cobertura, com instalação de telhas de fibrocimento novas, com diferentes dimensões. Fixação com parafuso para madeira com arruela côncava de metal vulcanizado e anel de borracha para vedação, parafuso sextavado, 6 pontos por telha (considerando sobreposição de telhas). Sobreposição lateral de meia onda e longitudinal conforme caibros de madeira existentes. Inclinação aproximada de 22,5%. 04 linhas de telha com 35,6m cada linha. Área prevista a cobrir em 284,8m². Conforme demonstração gráfica e memorial descritivo.	Duques	UNID	1,00	3.300,00	3.300,00	
2	1	Serviço de recuperação de cobertura em telha de fibrocimento Serviço de recuperação de cobertura em telha de fibrocimento fixada em terças metálicas. Remoção total da cobertura danificada existente, de forma ordenada, buscando não causar dano as telhas, visando maximizar o reaproveitamento, provendo armazenamento adequado em montes no solo. Seguida de nova execução da cobertura, com instalação de telhas de fibrocimento novas, com diferentes dimensões. Fixação com parafuso autobrocante com arruela côncava de metal vulcanizado e anel de borracha para vedação, parafuso sextavado, 6 pontos por telha (considerando sobreposição de telhas). Sobreposição lateral de meia onda e longitudinal conforme terças metálicas existentes. Baracão com dimensões em planta de 20x21,4m (428m²), altura aproximada do beiral 5,85m e altura aproximada da cumeeira 8,20m. Inclinação aproximada de 22%. 14 linhas de telha com 20m cada linha. Conforme demonstração gráfica e memorial descritivo.	Duques		UNID	1,00	7.100,00	7.100,00
2	2	Serviço de recuperação de cobertura em telha de fibrocimento Serviço de recuperação de cobertura em telha de fibrocimento fixada em terças metálicas. Remoção total da cobertura danificada existente, de forma ordenada, buscando não causar dano as telhas, visando maximizar o reaproveitamento, provendo armazenamento adequado em montes no solo. Seguida de nova execução da cobertura, com instalação de telhas de fibrocimento novas, com diferentes dimensões. Fixação com parafuso autobrocante com arruela côncava de metal vulcanizado e anel de borracha para vedação, parafuso sextavado, 6 pontos por telha (considerando sobreposição de telhas). Sobreposição lateral de meia onda e longitudinal conforme terças metálicas existentes. Baracão com dimensões em planta de 15x22,5m (337,5m²). Altura aproximada do primeiro beiral 4,2m, altura aproximada do segundo beiral 3,6m e altura aproximada da cumeeira 5,4m. Inclinação aproximada de 15%. 13 linhas de telha com 15m cada linha. Conforme demonstração gráfica e memorial descritivo.	Duques		UNID	1,00	4.900,00	4.900,00
TOTAL								17.400,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 27/2021 datada de 03/11/2021. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 3 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 03/11/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:C5EBA41F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 8º ADITIVO DE CONTRATO Nº 34-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.. CNPJ: 00.118.598/0001-18
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote 01		1440	GASOLINA COMUM	SHELL	L	6,10	**6,31**

conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 11/2021.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 03/11/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:B7069E28

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 31-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PANDA AUTO POSTO LTDA.. CNPJ: 03.222.765/0002-45
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote 01	01	1440	GASOLINA COMUM	SHELL	L	5,65	**6,82**

conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 12/2021.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 03/11/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:04355C8E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 4º ADITIVO DE CONTRATO Nº 94-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.. CNPJ: 00.118.598/0001-18
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote 01		1439	ÓLEO DIESEL S500 (comum)	SHELL	L	4,73	**5,06**

conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 40/2021.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 03/11/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:08E7D7F6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 6º ADITIVO DE CONTRATO Nº 70-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2020
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.. CNPJ: 00.118.598/0001-18
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote 01	01	2821	Óleo Diesel S10	SHELL	L	4,95	**5,36**

conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 37/2020.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 03/11/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:8CF4F309

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 48

Pregão Eletrônico
Este pregão possui 1 Ata Complementar Ver Ata Original
987693.482021 .11447 .4957 .417452

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1
Nº 00048/2021 (SRP)

Às 15:00 horas do dia 29 de outubro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 31/2021 de 11/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 804, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00048/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza nas vias, espaços e prédios públicos., tendo em vista 3. DISPOSITIVO Portanto, o parcial provimento do recurso interposto pela proponente BIANCA ISABELE PA DE FARIA é à medida que se impõe, declarando-a VENCEDORA do item 1(Anexo I – Termo de Referência). Diligências necessárias.

Mariópolis, 28 de Outubro de 2021.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Item: 1		
Descrição: Limpeza urbana		
Descrição Complementar: Serviços de mão de obra de limpeza nas vias e espaços públicos (parques, ruas, avenidas, canteiros, trevos, bosques, campos de futebol). Horários a serem definidos pelo município.		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Quantidade: 4.739	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 16,8600	**Situação:** Aceito e Habilitado	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01		
Aceito para: BIANCA ISABELE PA DE FARIA, **pelo melhor lance de** R$ 9,9500 **e a quantidade de** 4.739 **Unidade .**		
Histórico		
Item: 1 - Limpeza urbana		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Volta de fase	28/10/2021 14:49:18	Volta de Fase para Julgamento
Aceite de proposta	28/10/2021	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BIANCA ISABELE PA DE FARIA, CNPJ/CPF: 39.587.752/0001-36, pelo melhor lance de R$ 9,9500.

	14:49:33	
Abertura do prazo- Convocação anexo	28/10/2021 14:49:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor BIANCA ISABELE PA DE FARIA, CNPJ/CPF: 39.587.752/0001-36.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/10/2021 15:45:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BIANCA ISABELE PA DE FARIA, CNPJ/CPF: 39.587.752/0001-36.
Habilitação de fornecedor	28/10/2021 15:50:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BIANCA ISABELE PA DE FARIA - CNPJ/CPF: 39.587.752/0001-36
Não existem intenções de recurso para o item		
Troca de Mensagens	**Data**	**Mensagem**
Sistema	28/10/2021 14:49:18	Este pregão foi reagendado para 29/10/2021 15:00.
Sistema	28/10/2021 14:49:18	Sr(s) fornecedor(es), o item 1 está retornando à fase de Julgamento.
Sistema	28/10/2021 14:49:45	Senhor fornecedor BIANCA ISABELE PA DE FARIA, CNPJ/CPF: 39.587.752/0001- 36, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	28/10/2021 15:45:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BIANCA ISABELE PA DE FARIA, CNPJ/CPF: 39.587.752/0001-36, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	28/10/2021 15:50:12	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	28/10/2021 15:52:31	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 29/10/2021 às 10:00:00.
Eventos do Pregão		
Evento	**Data/Hora**	**Observações**
Volta de fase	28/10/2021 14:49:18	3. DISPOSITIVO Portanto, o parcial provimento do recurso interposto pela proponente BIANCA ISABELE PA DE FARIA é à medida que se impõe, declarando-a VENCEDORA do item 1(Anexo I – Termo de Referência). Diligências necessárias.
		Mariópolis, 28 de Outubro de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek Prefeito Municipal . Reagendado para: 29/10/2021 15:00
Abertura de prazo	28/10/2021 15:50:12	Abertura do prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	28/10/2021 15:52:31	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 29/10/2021 às 10:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens.
Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:41 horas do dia 29 de outubro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI
Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI
Equipe de Apoio

Ver Ata Original

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:226A140A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 139/2021
Dispensa de Licitação: 049/2021

Com base nas informações constantes do Procedimento para Aquisição de Materiais elétricos, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme PEDIDO DE COMPRA DIRETA, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Saúde, em consequência, fica convocada a Empresa **Casa da Obra Materiais de Construção LTDA** inscrita no **CNPJ nº 77.174.738/0001-08** pelo menor valor de **R$3.569,08 (três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oito centavos),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fio Paralelo 2x 2,5mm.	M	200	R$ 11,47	R$ 1.146,75
2	Fio 6.0mm rígido	M	100	R$ 5,87	R$ 587,00
3	Fio 10,0mm rigído	M	100	R$ 6,62	R$ 1.324,00
4	DISJUNTOR 2x 50A	Unid	1	R$ 1,09	R$ 87,44
5	DISJUNTOR 3x 70A	Unid	1	R$ 17,00	R$ 425,00
6	LAMPADA LED 15W	Unid	25	R$ 72,19	R$ 72,19
7	Isolador plastico 36x36 c/ prego	Unid	8	R$ 191,40	R$ 191,40
Valor Total R$ 3.833,78					
Valor Total com Desc. R$ 3.569,08					

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de compra e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 28 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:37B192E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 098/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2021

OBJETO: Contratação de Empresa(s) para realização de manutenção com fornecimento de materiais e mão de obra, para reparos e restabelecimento das Pontes Penseis (011) deste Município, que se encontram em situações precárias de trafegabilidade e de segurança aos usuários, conforme especificações descritas no Termo de Referência do Anexo I.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 098/2021 e Pregão Eletrônico Nº. 041/2021, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 049/2021. Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação ao participante:

EMPRESA ZELAIR MARINHO - ME
CNPJ Nº 27.718.123/0001-19
VALOR TOTAL DO LOTE 01 – R$ 74.755,00 (setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).
VALOR TOTAL DO LOTE 02 – R$ 48.622,80 (quarenta e oito mil e seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).
VALOR TOTAL DO LOTE 03 – R$ 34.799,23 (trinta e quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos).
VALOR TOTAL DO LOTE 04 - R$ 43.640,07 (quarenta e três mil e seiscentos e quarenta reais e sete centavos).
VALOR TOTAL DO LOTE 05 - R$ 36.764,97 (trinta e seis mil e setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
VALOR TOTAL DO LOTE 06 - R$ 33.619,80 (trinta e três mil e seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos).
VALOR TOTAL DO LOTE 07 - R$ 36.169,38 (trinta e seis mil e cento e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos)
VALOR TOTAL DO LOTE 08 - R$ 76.987,20 (setecentos e seis mil e novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).
VALOR TOTAL DO LOTE 09 - R$ 21.776,53 (vinte e um mil e setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos).
VALOR TOTAL DO LOTE 10 - R$ 36.159,19 (trinta e seis mil e cento e cinquenta e nove reais e dezenove centavos).
VALOR TOTAL DO LOTE 11 - R$ 31.464,95 (trinta e um mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
VALOR TOTAL DOS LOTES R$ 474.759,16 (quatrocentos e setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	1	Cabo de Aço Galvanizado, com Alma ? ½? ? Novo, 540m de Cabo de Aço Galvanizado, com Alma ? ½? ? Novo ? 540 metros.	Metro	VONDER	540	R$ 38,80	R$ 20.952,00
1	2	CLIPS ½? - 60 Clips ½?	Unidade	VONDER	60	R$ 7,80	R$ 468,00
1	3	Tábuas em madeira de lei.80 Tábuas ? medindo 4,00m de comprimento, 25cm de largura e 1? de espessura cada uma, devendo serem aplicadas de três em três tábuas ao longo da ponte e rampas. Em Madeira de Lei para uso externo (Ex: Cambará, Garapeira, etc).	Unidade	CAMBARA	80	R$ 91,90	R$ 7.352,00
1	4	Vigotes para Fixação das Tábuas, em madeira de lei. 148 Vigotes p/fixação das tábuas. Aplicar a cada 70cm cada. Medindo: 5cm x 5cm e 1,20m comprimento cada. Em Madeira de Lei para uso externo (Ex: Cambará, Garapeira, etc).	Unidade	CAMBARA	148	R$ 10,20	R$ 1.509,60
1	5	Tela Lateral ? Tela Alambrado Galvanizada, para Ponte e Rampa.267 m² de tela alambrado galvanizada (compr), 1,30 m de altura (espaço entre cabo de aço inferior e superior/corrimão) ? malha quadrada - Fio 14 ? 5 x 5 cm. Totalizando: 267 m² de Tela, em ambos os lados da ponte e rampas.	METRO	TOTAL TELAS	267	R$ 25,40	R$ 6.781,80
1	6	Arame Galvanizado Novo, p/ fixação das Telas Alambrado.490 metros de Arame Galvanizado a fogo, novo, bitola de 2.10mm - NBR 6331, para fixação das Telas Alambrado.	METRO	MORLAN	490	R$ 0,80	R$ 392,00
1	7	Pregos 17 x 27.810 Pregos comuns 17x27	Unidade	IMERFIX	810	R$ 0,10	R$ 81,00
1	8	Perfil metálico ?U? em aço galvanizado 6mm.12 peças de 1,80m comprimento cada, 6mm de espessura, galvanizado.cada, 6mm de espessura	Unidade	GERDAU	12	R$ 723,30	R$ 8.679,60
1	9	Custos de Mão de Obra	Unidade	SERVICO	1	R$ 15.197,00	R$ 15.197,00
1	10	Demais custos (ex: transporte, combust., etc)	Unidade	SERVICO	1	R$ 3.779,20	R$ 3.779,20
1	11	Margem de lucro	Unidade	SERVICO	1	R$ 9.562,80	R$ 9.562,80
2	1	Cabo de Aço Galvanizado, com Alma ? ½? ? Novo.378m de Cabo de Aço Galvanizado, com Alma ? ½? ? Novo ? 378 metros.	METRO	VONDER	378	R$ 38,90	R$ 14.704,20
2	2	CLIPS ½?, 40 Clips ½?	Unidade	VONDER	40	R$ 7,90	R$ 316,00
2	3	Tábuas, em madeira de lei.54 Tábuas medindo 4,00m de comprimento, 25 cm de largura e 1? de espessura cada uma, devendo serem aplicadas de três em três tábuas ao longo da ponte e rampas. Em Madeira de Lei para uso externo (Ex: Cambará, Garapeira, etc).	Unidade	CAMBARA	54	R$ 92,00	R$ 4.968,00
2	4	Vigotes para Fixação das Tábuas, em madeira de lei.105 Vigotes p/fixação das tábuas. Aplicar a cada 70 cm cada. Medindo: 5cm x 5cm, 1,20m comprimento cada. Em Madeira de Lei para uso externo (Ex: Cambará, Garapeira, etc).	Unidade	CAMBARA	105	R$ 10,30	R$ 1.081,50
2	5	Tela Lateral ? Tela Alambrado Galvanizada, para Ponte e Rampa.186 m² de tela alambrado galvanizada (compr), 1,30 m de altura (espaço entre cabo de aço inferior e superior/corrimão) ? Fio 14 ? 5 x 5 cm. Totalizando: 186	METRO	TOTAL TELAS	186	R$ 25,50	R$ 4.743,00

		m² de Tela, em ambos os lados da ponte e rampas.					
2	6	Arame Galvanizado Novo, p/ fixação das Telas Alambrado. 342 metros de Arame Galvanizado a fogo, novo, bitola de 2.10mm - NBR 6331, para fixação das Telas Alambrado	METRO	MORLAN	342	R$ 0,89	R$ 304,38
2	7	Pregos 17 x 27. 550 Pregos comuns 17x27	Unidade	IMERFIX	550	R$ 0,13	R$ 69,47
2	8	Perfil metálico ?U? em aço galvanizado 6mm. 04 peças de 2,00m de comprimento cada, 6mm de espessura.	Unidade	GERDAU	4	R$ 830,93	R$ 3.323,72
2	9	Custos de Mão de Obra	Unidade	SERVICO	1	R$ 10.700,00	R$ 10.700,00
2	10	Demais custos (ex: transporte, combust., etc)	Unidade	SERVICO	1	R$ 3.412,54	R$ 3.412,54
2	11	Margem de lucro	Unidade	SERVICO	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
3	1	Cabo de Aço Galvanizado, com Alma ? ½? ? Novo.263m de Cabo de Aço Galvanizado, com Alma ? ½? ? Novo ? 263 metros	METRO	VONDER	263	R$ 38,90	R$ 10.230,70
3	2	CLIPS ½?, 30 Clips ½?	Unidade	VONDER	30	R$ 7,90	R$ 237,00
3	3	Tábuas em madeira de lei.39 Tábuas, medindo 4,00m de comprimento, 25 cm de largura 1? de espessura cada uma, devendo serem aplicadas de três em três tábuas ao longo da ponte e rampas. Em Madeira de Lei para uso externo (Ex: Cambará, Garapeira, etc).	Unidade	CAMBARA	39	R$ 92,00	R$ 3.588,00
3	4	Vigotes para Fixação das Tábuas, em madeira de lei.73 Vigotes p/fixação das tábuas. Aplicar a cada 70 cm cada. Medindo: 5cm x 5cm, 1,20m comprimento cada. Em Madeira de Lei para uso externo (Ex: Cambará, Garapeira, etc).	Unidade	CAMBARA	73	R$ 10,30	R$ 751,90
3	5	Tela Lateral ? Tela Alambrado Galvanizada, para Ponte e Rampa.128 m² de tela alambrado galvanizada (compr), 1,30 m de altura (espaço entre cabo de aço inferior e superior/corrimão) ? Fio 14 ? 5 x 5 cm. Totalizando: 128 m² de Tela, em ambos os lados da ponte e rampas.	METRO	TOTAL TELAS	128	R$ 25,50	R$ 3.264,00
3	6	Arame Galvanizado Novo, p/ fixação das Telas Alambrado242 metros de Arame Galvanizado a fogo, novo, bitola de 2.10mm - NBR 6331, para fixação das Telas Alambrado.	METRO	MORLAN	242	R$ 0,89	R$ 215,38
3	7	Pregos 17 x 27, 400 Pregos comuns 17x27	Unidade	IMERFIX	400	R$ 0,13	R$ 50,52
3	8	Perfil metálico ?U? ? 6mm, para a estrutura da ponte.04 peças de 1.50m de comprimento cada, 6mm de espessura, galvanizado.	Unidade	GERDAU	4	R$ 602,93	R$ 2.411,73
3	9	Custos de Mão de Obra	Unidade	SERVICO	1	R$ 7.900,00	R$ 7.900,00
3	10	Demais custos (ex: transporte, combust., etc)	Unidade	SERVICO	1	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00
3	11	Margem de lucro	Unidade	SERVICO	1	R$ 4.200,00	R$ 4.200,00
4	1	Cabo de Aço Galvanizado, com Alma ? ½? ? Novo335 metros de Cabo de Aço Galvanizado, com Alma ? ½? ? Novo ? 335 metros.	METRO	VONDER	335	R$ 38,90	R$ 13.031,50
4	2	CLIPS ½? 30 Clips ½?	Unidade	VONDER	30	R$ 7,90	R$ 237,00
4	3	Tábuas, em madeira de lei.48 Tábuas ? medindo 4,00m de comprimento 25cm de largura e 1? de espessura cada uma, devendo serem aplicadas de três em três tábuas ao longo da ponte e rampas. Em Madeira de Lei para uso externo (Ex: Cambará, Garapeira, etc).	Unidade	CAMBARA	48	R$ 92,00	R$ 4.416,00
4	4	Vigotes para Fixação das Tábuas em madeira de lei.95 Vigotes p/fixação das tábuas. Aplicar a cada 70 cm cada. Medindo: 5cm x 5cm, 1,20m comprimento cada. Em Madeira de Lei para uso externo (Ex: Cambará, Garapeira, etc).	Unidade	CAMBARA	95	R$ 10,30	R$ 978,50
4	5	Tela Lateral ? Tela Alambrado Galvanizada, para Ponte e Rampa.164 m² de tela alambrado galvanizada (compr), 1,30 m de altura (espaço entre cabo de aço inferior e superior/corrimão) ? Fio 14 ? 5 x 5 cm. Totalizando: 164 m² de Tela, em ambos os lados da ponte e rampas.	METRO	TOTAL TELAS	164	R$ 25,50	R$ 4.182,00
4	6	Arame Galvanizado Novo, p/ fixação das telas alambrado.305 metros de Arame Galvanizado a fogo, novo, bitola de 2.10mm - NBR 6331, para fixação das Telas Alambrado.	METRO	MORLAN	305	R$ 0,89	R$ 271,45
4	7	Pregos 17 x 27. 490 Pregos comuns 17x27	METRO	IMERFIX	490	R$ 0,13	R$ 61,89
4	8	Perfil metálico ?U? ? Galvanizado, 6mm, para a estrutura da ponte.04 peças de 1,50m de comprimento cada, 6mm de espessura, galvanizado.	Unidade	GERDAU	4	R$ 602,93	R$ 2.411,73
4	9	Custos de Mão de Obra	Unidade	SERVICO	1	R$ 9.950,00	R$ 9.950,00
4	10	Demais custos (ex: transporte, combust., etc)	Unidade	SERVICO	1	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
4	11	Margem de lucro	Unidade	SERVICO	1	R$ 5.800,00	R$ 5.800,00
5	1	Cabo de Aço Galvanizado, com Alma ? ½? ? Novo 290m de Cabo de Aço Galvanizado, com Alma ? ½? ? Novo ? 290 metros	Metros	VONDER	290	R$ 38,90	R$ 11.281,00
5	2	CLIPS ½?30 Clips ½?	Unidade	VONDER	30	R$ 7,90	R$ 237,00
5	3	Tábuas em madeira de lei. 48 Tábuas ? medindo 4,00m de comprimento 25cm de largura e 1? de espessura cada uma, devendo serem aplicadas de três em três tábuas ao longo da ponte e rampas. Em Madeira de Lei para uso externo (Ex: Cambará, Garapeira, etc).	Unidade	CAMBARA	48	R$ 92,00	R$ 4.416,00
5	4	Vigotes para Fixação das Tábuas em madeira de lei. 80 Vigotes p/fixação das tábuas. Aplicar a cada 70 cm cada. Medindo: 5cm x 5cm, 1,20m comprimento cada. Em Madeira de Lei para uso externo (Ex: Cambará, Garapeira, etc).	Unidade	CAMBARA	80	R$ 10,30	R$ 824,00
5	5	Tela Lateral ? Tela Alambrado Galvanizada, para Ponte e Rampa. 145 m² de tela alambrado galvanizada (compr), 1,30 m de altura (espaço entre cabo de aço inferior e superior/corrimão) ? Fio 14 ? 5 x 5 cm. Totalizando: 145 m² de Tela, em ambos os lados da ponte e rampas.	M²	TOTAL TELAS	145	R$ 25,50	R$ 3.697,50
5	6	Arame Galvanizado Novo, p/ fixação das telas alambrado 265 metros de Arame Galvanizado a fogo, novo, bitola de 2.10mm - NBR 6331, para fixação das Telas Alambrado.	Metros	MORLAN	265	R$ 0,89	R$ 235,85
5	7	Pregos comuns 17 x 27 490 pregos comuns 17 x 27	Unidade	IMERFIX	490	R$ 0,13	R$ 61,89
5	8	Perfil metálico ?U?, galvanizado. 6mm, para a estrutura da ponte. 04 peças de 1,50m de comprimento cada e 6mm de espessura, galvanizado.	Unidade	GERDAU	4	R$ 602,93	R$ 2.411,73
5	9	Custos de Mão de Obra	Unidade	SERVICO	1	R$ 7.900,00	R$ 7.900,00
5	10	Demais custos (ex: transporte, combust., etc)	Unidade	SERVICO	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
5	11	Margem de lucro	Unidade	SERVICO	1	R$ 4.200,00	R$ 4.200,00

6	1	Cabo de Aço Galvanizado, com Alma ? ½? ? Novo 220m de Cabo de Aço Galvanizado, com Alma ? ½? ? Novo ? 220 metros,	Metros	VONDER	220	R$ 38,90	R$ 8.558,00
6	2	CLIPS ½? 40 Clips ½?	Unidade	V0NDER	40	R$ 7,90	R$ 316,00
6	3	Tábuas, em madeira de lei. 30 Tábuas ? medindo 4,00m de comprimento, 25 cm de largura e 1? de espessura cada uma, devendo serem aplicadas de três em três tábuas ao longo da ponte e rampas. Em Madeira de Lei para uso externo (Ex: Cambará, Garapeira, etc).	Unidade	CAMBARA	30	R$ 92,00	R$ 2.760,00
6	4	Vigotes para Fixação das Tábuas, em madeira de lei. 60 Vigotes p/fixação das tábuas. Aplicar a cada 70 cm cada. Medindo: 5cm x 5cm, 1,20m comprimento cada. Em Madeira de Lei para uso externo (Ex: Cambará, Garapeira, etc).	Unidade	CAMBARA	60	R$ 10,30	R$ 618,00
6	5	Tela Lateral ? Tela Alambrado Galvanizada, para Ponte e Rampa. 105 m² de tela alambrado galvanizada (compr), 1,30 m de altura (espaço entre cabo de aço inferior e superior/corrimão) ? Fio 14 ? 5 x 5 cm.. Totalizando: 105 m² de Tela, em ambos os lados da ponte e rampas.	M²	TOTAL TELAS	105	R$ 25,50	R$ 2.677,50
6	6	Arame Galvanizado Novo, p/ fixação das telas alambrado 195 metros de Arame Galvanizado a fogo, novo, bitola de 2.10mm - NBR 6331, para fixação das Telas Alambrado.	Metros	MORLAN	195	R$ 0,89	R$ 173,55
6	7	Pregos 17 x 27 310 Pregos comuns 17x27	Unidade	IMERFIX	310	R$ 0,13	R$ 39,15
6	8	Perfil metálico ?U?, galvanizado, 6 mm, para a estrutura da ponte. 06 peças de 1.50m de comprimento cada, 6mm de espessura, galvanizado.	Unidade	GERDAU	6	R$ 602,93	R$ 3.617,60
6	9	Trilho ferroviário 04 peças de trilhos ferroviários, com 3 metros de comprimento cada.	Unidade	FERRO	4	R$ 990,00	R$ 3.960,00
6	10	Custos de Mão de Obra	Unidade	SERVICO	1	R$ 5.900,00	R$ 5.900,00
6	11	Demais custos (ex: transporte, combust., etc)	Unidade	SERVICO	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
6	12	Margem de lucro	Unidade	SERVICO	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
7	1	Cabo de Aço Galvanizado, com Alma ? ½? ? Novo 270m de Cabo de Aço Galvanizado, com Alma ? ½? ? Novo ? 270 metros,	Metros	VONDER	270	R$ 38,90	R$ 10.503,00
7	2	CLIPS ½? 30 Clips ½?	Unidade	VONDER	30	R$ 7,90	R$ 237,00
7	3	Tábuas em madeira de lei. 40 Tábuas ? medindo 4,00m de comprimento,25 cm de largura e 1? de espessura cada uma, devendo serem aplicadas de três em três tábuas ao longo da ponte e rampas. Em Madeira de Lei para uso externo (Ex: Cambará, Garapeira, etc).	Unidade	CAMBARA	40	R$ 92,00	R$ 3.680,00
7	4	Vigotes para Fixação das Tábuas em madeira de lei. 75 Vigotes p/fixação das tábuas. Aplicar a cada 70 cm cada. Medindo: 5cm x 5cm, 1,20m comprimento cada. Em Madeira de Lei para uso externo (Ex: Cambará, Garapeira, etc).	Unidade	CAMBARA	75	R$ 10,30	R$ 772,50
7	5	Tela Lateral ? Tela Alambrado Galvanizada, para Ponte e Rampa. 133 m² de tela alambrado galvanizada (compr), 1,30 m de altura (espaço entre cabo de aço inferior e superior/corrimão) ? Fio 14 ? 5 x 5 cm. Totalizando: 133 m² de Tela, em ambos os lados da ponte e rampas.	M²	TOTAL TELAS	133	R$ 25,50	R$ 3.391,50
7	6	Arame Galvanizado Novo, p/ fixação das telas alambrado 246 metros de Arame Galvanizado a fogo, novo, bitola de 2.10mm - NBR 6331, para fixação das Telas Alambrado.	Metros	MORLAN	246	R$ 0,89	R$ 218,94
7	7	Pregos 17 x 27 410 Pregos comuns 17x27	Unidade	IMERFIX	410	R$ 0,13	R$ 51,78
7	8	Perfil metálico ?U?, galvanizado, 6mm, para a estrutura da ponte. 05 peças de 1,50m de comprimento cada, 6mm de espessura, galvanizado.	Unidade	GERDAU	5	R$ 602,93	R$ 3.014,67
7	9	Custos de Mão de Obra	Unidade	SERVICO	1	R$ 8.200,00	R$ 8.200,00
7	10	Demais custos (ex: transporte, combust., etc)	Unidade	SERVICO	1	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
7	11	Margem de lucro	Unidade	SERVICO	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
8	1	Cabo de Aço Galvanizado, com Alma ? ½? ? Novo 460m de Cabo de Aço Galvanizado, com Alma ? ½? ? Novo ? 460 metros,	Metros	VONDER	460	R$ 38,90	R$ 17.894,00
8	2	CLIPS ½? 80 Clips ½?	Unidade	VONDER	80	R$ 7,90	R$ 632,00
8	3	Tábuas em madeira de lei. 70 Tábuas ? medindo 4,00m de comprimento, 25 cm de largura e 1? de espessura cada uma, devendo serem aplicadas de três em três tábuas ao longo da ponte e rampas. Em Madeira de Lei para uso externo (Ex: Cambará, Garapeira, etc)	Unidade	CAMBARA	70	R$ 92,00	R$ 6.440,00
8	4	Vigotes para Fixação das Tábuas em madeira de lei. 130 Vigotes p/fixação das tábuas. Aplicar a cada 70 cm cada. Medindo: 5cm x 5cm, 1,20m comprimento cada. Em Madeira de Lei para uso externo (Ex: Cambará, Garapeira, etc).	Unidade	CAMBARA	130	R$ 10,30	R$ 1.339,00
8	5	Tela Lateral ? Tela Alambrado Galvanizada, para Ponte e Rampa. 188 m² de tela alambrado galvanizada (compr), 1,30 m de altura (espaço entre cabo de aço inferior e superior/corrimão) ? Fio 14 ? 5 x 5 cm. Totalizando: 188 m² de Tela, em ambos os lados da ponte e rampas.	M²	TOTAL TELAS	188	R$ 25,50	R$ 4.794,00
8	6	Arame Galvanizado Novo, p/ fixação das telas alambrado. 420 metros de Arame Galvanizado a fogo, novo, bitola de 2.10mm - NBR 6331, para fixação das Telas Alambrado.	Metros	MORLAN	420	R$ 0,89	R$ 373,80
8	7	Pregos 17 x 27 720 Pregos comuns 17x27	Unidade	IMERFIX	720	R$ 0,13	R$ 90,94
8	8	Perfil metálico ?u?, galvanizado, 6mm, para a estrutura da ponte. 08 peças de 1,50m de comprimento cada 06 mm de espessura, galvanizado.	Unidade	GERDAU	8	R$ 602,93	R$ 4.823,47
8	9	Trilhos ferroviários 08 peças de trilhos ferroviários, com 7 metros de comprimento cada peça.	Unidade	FERRO	8	R$ 2.200,00	R$ 17.600,00
8	10	Custos de Mão de Obra	Unidade	SERVICO	1	R$ 13.500,00	R$ 13.500,00
8	11	Demais custos (ex: transporte, combust., etc)	Unidade	SERVICO	1	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00
8	12	Margem de lucro	Unidade	SERVICO	1	R$ 6.200,00	R$ 6.200,00
9	1	Cabo de Aço Galvanizado, com Alma ? ½? ? Novo Cabo de Aço Galvanizado, com Alma ? ½? ? Novo	Metros	VONDER	160	R$ 38,90	R$ 6.224,00
9	2	CLIPS ½? 60 Clips ½?	Unidade	VONDER	60	R$ 7,90	R$ 474,00
9	3	Tábuas em madeira de lei. 25 Tábuas ? medindo 4,00m de comprimento, 25 cm de largura e 1? de espessura cada uma, devendo serem aplicadas de três em três tábuas ao longo da ponte e rampas. Em Madeira de Lei para uso externo (Ex: Cambará, Garapeira, etc)	Unidade	CAMBARA	25	R$ 92,00	R$ 2.300,00

9	4	Vigotes para Fixação das Tábuas em madeira de lei. 40 Vigotes p/fixação das tábuas. Aplicar a cada 70 cm cada. Medindo: 5cm x 5cm, 1,20m comprimento cada. Em Madeira de Lei para uso externo (Ex: Cambará, Garapeira, etc).	Unidade	CAMBARA	40	R$ 10,30	R$ 412,00
9	5	Tela Lateral ? Tela Alambrado Galvanizada, para Ponte e Rampa. 78 m² de tela alambrado galvanizada (compr), 1,30 m de altura (espaço entre cabo de aço inferior e superior/corrimão) ? Fio 14 ? 5 x 5 cm. Totalizando: 188 m² de Tela, em ambos os lados da ponte e rampas.	M²	TOTAL TELAS	78	R$ 25,50	R$ 1.989,00
9	6	Arame Galvanizado Novo, p/ fixação das telas alambrado. 150 metros de Arame Galvanizado a fogo, novo, bitola de 2.10mm - NBR 6331, para fixação das Telas Alambrado.	Metros	MORLAN	150	R$ 0,89	R$ 133,50
9	7	Pregos comuns 17 x 27 260 pregos comuns 17 x 27	Unidade	IMERFIX	260	R$ 0,13	R$ 32,84
9	8	Perfil metálico ?u!, galvanizado, 6mm, para a estrutura da ponte 04 peças de 1,50m de comprimento cada, 6mm de espessura, galvanizado.	Unidade	GERDAU	4	R$ 602,80	R$ 2.411,20
9	9	Custos de Mão de Obra	Unidade	SERVICO	1	R$ 4.200,00	R$ 4.200,00
9	10	Demais custos (ex: transporte, combust., etc)	Unidade	SERVICO	1	R$ 900,00	R$ 900,00
9	11	Margem de lucro	Unidade	SERVICO	1	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
10	1	Cabo de Aço Galvanizado, com Alma ? ½? ? Novo 280m de Cabo de Aço Galvanizado, com Alma ? ½? ? Novo ? 280 metros,	Metros	VONDER	280	R$ 38,90	R$ 10.892,00
10	2	Cabo de Aço Galvanizado, com Alma ? 3/8? ? Novo 143m de Cabo de Aço Galvanizado, com Alma ? 3/8? ? Novo ? 143 metros,	Metros	VONDER	143	R$ 23,45	R$ 3.353,35
10	3	CLIPS ½? 50 Clips ½?	Unidade	VONDER	50	R$ 7,90	R$ 395,00
10	4	Tábuas em madeira de lei. 33 Tábuas - medindo 4,00m de comprimento, 25 cm de largura e 1? de espessura cada uma, devendo serem aplicadas de três em três tábuas ao longo da ponte e rampas. Em Madeira de Lei para uso externo (Ex: Cambará, Garapeira, etc).	Unidade	CAMBARA	33	R$ 92,00	R$ 3.036,00
10	5	Vigotes para Fixação das Tábuas, em madeira de lei. 12 Vigotes p/fixação das tábuas. Aplicar a cada 70 cm cada. Medindo: 5cm x 5cm, 1,20m comprimento cada. Em Madeira de Lei para uso externo (Ex: Cambará, Garapeira, etc).	Unidade	CAMBARA	12	R$ 10,30	R$ 123,60
10	6	Tela Lateral ? Tela Alambrado Galvanizada, para Ponte e Rampa. 130 m² de tela alambrado galvanizada (compr), 1,30 m de altura (espaço entre cabo de aço inferior e superior/corrimão) ? Fio 14 ? 5 x 5 cm. Totalizando: 130 m² de Tela, em ambos os lados da ponte e rampas.	M²	TOTAL TELAS	130	R$ 25,50	R$ 3.315,00
10	7	Arame Galvanizado Novo, p/ fixação das telas alambrado. 213 metros de Arame Galvanizado a fogo, novo, bitola de 2.10mm - NBR 6331, para fixação das Telas Alambrado.	Metros	MORLAN	213	R$ 0,89	R$ 189,57
10	8	Pregos 17 x 27 340 Pregos comuns 17x27	Unidade	IMERFIX	340	R$ 0,13	R$ 42,94
10	9	Perfil metálico ?u!, galvanizado, 6mm, para a estrutura da ponte. 04 peças de 1,50m de comprimento cada, 6mm de espessura, galvanizado.	Unidade	GERDAU	4	R$ 602,93	R$ 2.411,73
10	10	Custos de Mão de Obra	Unidade	SERVICO	1	R$ 6.700,00	R$ 6.700,00
10	11	Demais custos (ex: transporte, combust., etc)	Unidade	SERVICO	1	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
10	12	Margem de lucro	Unidade	SERVICO	1	R$ 4.300,00	R$ 4.300,00
11	1	Cabo de Aço Galvanizado, com Alma ? ½? ? Novo 115m de Cabo de Aço Galvanizado, com Alma ? ½? ? Novo ? 115 metros,	Metros	VONDER	115	R$ 38,90	R$ 4.473,50
11	2	CLIPS ½? 50 Clips ½?	Unidade	VONDER	50	R$ 7,90	R$ 395,00
11	3	Tábuas em madeira de lei. 42 Tábuas ? medindo 4,00m de comprimento, 25 cm de largura e 1? de espessura cada uma, devendo serem aplicadas de três em três tábuas ao longo da ponte e rampas. Em Madeira de Lei para uso externo (Ex: Cambará, Garapeira, etc).	Unidade	CAMBARA	42	R$ 92,00	R$ 3.864,00
11	4	Vigotes para Fixação das Tábuas em madeira de lei. 80 Vigotes p/fixação das tábuas. Aplicar a cada 70 cm cada. Medindo: 5cm x 5cm, 1,20m comprimento cada. Em Madeira de Lei para uso externo (Ex: Cambará, Garapeira, etc).	Unidade	CAMBARA	80	R$ 10,30	R$ 824,00
11	5	Tela Lateral ? Tela Alambrado Galvanizada, para Ponte e Rampa. 145 m² de tela alambrado galvanizada (compr), 1,30 m de altura (espaço entre cabo de aço inferior e superior/corrimão) ? Fio 14 ? 5 x 5 cm. Totalizando: 145 m² de Tela, em ambos os lados da ponte e rampas.	M²	TOTAL TELAS	145	R$ 25,50	R$ 3.697,50
11	6	Arame Galvanizado Novo, p/ fixação das telas alambrado. 262 metros de Arame Galvanizado a fogo, novo, bitola de 2.10mm - NBR 6331, para fixação das Telas Alambrado.	Metros	MORLAN	262	R$ 0,89	R$ 233,18
11	7	Pregos 17 x 27 430 Pregos comuns 17x27	Unidade	IMERFIX	430	R$ 0,13	R$ 54,31
11	8	Perfil metálico ?U?, galvanizado, 6mm, para a estrutura da ponte. 08 peças de 1,50m de comprimento cada, 6mm de espessura, galvanizado.	Unidade	GERDAU	8	R$ 602,93	R$ 4.823,47
11	9	Custos de Mão de Obra	Unidade	SERVICO	1	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
11	10	Demais custos (ex: transporte, combust., etc)	Unidade	SERVICO	1	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
11	11	Margem de lucro	Unidade	SERVICO	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 03 de novembro de 2021.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:E4B2870E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n°58/2021, nos termos do Artigo 24, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO -N° 58/2021

CONTRATADA: EXTINTORES PARANÁ LTDA - EPP
CNPJ: 07.415.012/0001-26

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para serviço de recarga de extintores de incêndio, atendendo as necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.552,00 (mil quinhentos e cinquenta dois reais).

VENCIMENTO: 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
43	2021	03001041220003230133903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
44	2021	03001041220003230133903000000	1510	MATERIAL DE CONSUMO
140	2021	06001154520005260133903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
141	2021	06001154520005260133903000000	1504	MATERIAL DE CONSUMO
205	2021	07001103010007270533903000000	1303	MATERIAL DE CONSUMO
204	2021	07001103010007270533903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
334	2021	08001123610010280733903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
335	2021	08001123610010280733903000000	1103	MATERIAL DE CONSUMO
336	2021	08001123610010280733903000000	1104	MATERIAL DE CONSUMO
457	2021	13001082440008213133903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
465	2021	13002082430009613233903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
484	2021	13003082440008213533903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal 1° de Dezembro de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 3 dias do mês de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:A4BE75FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	120/2021
b) Licitação nº:	58/2021
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	03/11/2021
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para serviço de recarga de extintores de incêndio, atendendo as necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.132. - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: EXTINTORES PARANA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 07.415.012/0001-26

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Recargas Extintores ABC 06Kg	14,00	R$ 50,0000	R$ 700,0000
2	Recargas Extintores ABC 04Kg	14,00	R$ 38,0000	R$ 532,0000
3	Recargas Extintores BC 4Kg	7,00	R$ 25,0000	R$ 175,0000
4	Recargas Extintores BC 6Kg	1,00	R$ 30,0000	R$ 30,0000
5	Recargas Extintores AP 10Lt	3,00	R$ 25,0000	R$ 75,0000
6	Recarga Extintor CO ² 6Kg	1,00	R$ 40,0000	R$ 40,0000

Valor Total Homologado - R$ 1.552,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 03 de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:763256C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 127/2021
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
Pelo presente termo, ratificamos a inexigibilidade de licitação nos termos do caput Artigo 25, Inciso I, da Lei n° 8.666/93, consubstanciado no parecer da Assessoria Jurídica, para Contratação de empresa para fornecimento de tabloides exclusivos em todo o território nacional, das obras: ***Combate ao mosquito: uma tarefa de todos (2ª edição); Prevenção da obesidade infantil: boa saúde começa na infância; Você é responsável pelo animal que cativa***, os quais serão distribuídos a alunos da rede pública, como material de apoio no desenvolvimento do PSE – Programa Saúde na Escola, ensejando a devida HOMOLOGAÇÃO à empresa **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA – CNPJ Nº 04.096.738/0001-55.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
01	Obra: Combate ao mosquito: uma tarefa de todos – 2ª edição; ISBN: 978-65-86438-03-1; Autor: Editora Amigos da Natureza; Páginas: 16 / colorido; Tamanho: tabloide.	2.000	3,84	7.680,00
02	Obra: Prevenção da obesidade infantil: boa saúde começa na infância; ISBN: 978-65-86438-18-5; Autor: Editora Amigos da Natureza; Páginas: 16 / colorido; Tamanho: tabloide.	2.000	3,84	7.680,00
03	Obra: Você é responsável pelo animal que cativa; ISBN: 978-85-9562-024-7; Autor: Editora Amigos da Natureza; Páginas: 16 / colorido; Tamanho: tabloide.	2.000	3,84	7.680,00

O PSE - Programa Saúde na Escola será desenvolvido para contribuir com a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.
O público beneficiário do PSE são os estudantes da educação básica, gestores e profissionais de educação e saúde, comunidade escolar e, de forma mais amplificada, estudantes da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica e da Educação de Jovens e Adultos (EJA).
As atividades de educação e saúde do PSE, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Nova Prata do Iguaçu, ocorrerãonas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola Estadual e Colégio Estadual, serão ministradas pelas Enfermeiras responsáveis pelo Programa, após estabelecer dias e horários para o cumprimento da carga horária, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação.
O material é de exclusividade da empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA – CNPJ Nº 04.096.738/0001-55, fornecido ao valor total de R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais).
Após a emissão da ordem de entrega, os itens expressamente solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, no local definido pelo Departamento de Compras do Município.
O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após entrega, emissão da nota fiscal e recebimento definitivo.
O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, até 31/12/2021.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 03 de novembro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Editora Amigos da Natureza Ltda - CNPJ nº 04.096.738/0001-55 – Marechal Cândido Rondon - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tabloides exclusivos em todo o território nacional, das obras: Combate ao mosquito: uma tarefa de todos (2ª edição); Prevenção da obesidade infantil: boa saúde começa na infância; Você é responsável pelo animal que cativa, os quais serão distribuídos a alunos da rede pública, como material de apoio no desenvolvimento do PSE – Programa Saúde na Escola.
VALOR: R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais), para 6.000 exemplares

PAGAMENTO: Parcela única, em até 30 (trinta) dias após entrega, emissão da nota fiscal e recebimento definitivo.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:F0A77024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC
REF: PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021
OBJETO: Seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Nova Prata do Iguaçu/Pr.
O Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria nº 4776/2021 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital acima descrito, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e propostas das empresas proponentes, decidiu:
Habilitar e classificar as empresas participantes e suas respectivas pontuações, conforme tabela abaixo**:**

ENTIDADE	**BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil**		**ELETROCEEE**		**IcatuFMP**	
Item, Subitem	Critério Comprovado	Pontuação Obtida	Critério Comprovado	Pontuação Obtida	Critério Comprovado	Pontuação Obtida
Item 1.1, a) Experiência, (i) Rentabilidade	85,72%	50	94,17%	50	71,85 %	50
Item 1.1, a) Experiência, Ativo Total	R$ 9,5 bilhões	40	R$ 7,7 bilhões	40	R$ 2.687,5 milhões	10
Item 1.1, a) Experiência, Participantes	175.728	30	9.276	20	34.871	30
Item 1.2, b) Governança a) Outras Instâncias	5 instancias comprovadas	2	2 instancias comprovadas	2	5 instancias comprovadas	2
Item 1.2, b) Governança b) Auditoria Interna	Auditoria interna	2	Auditoria interna	2	Não tem	0
Item 1.2, b) Governança, a) Experiência Diretoria	Media tempo experiência (13,2) anos	15	Media tempo experiência (5,6) anos	10	Media tempo experiência (19,75) anos	20
Item 1.2, b) Governança, b) Experiência EFPC	26 anos	25	41 anos	25	25,5 anos	25
Item 2.1, a) Taxa de carregamento	3,00%	15	0,00%	25	0,49%	25
Item 2.1, b) Taxa de Administração	1,00%	0	0,5 %	10	0,6 %	10
Item 2.1, c) Desp. Adm/Ativo	0,33%	15	0,41 %	15	0,53 %	10
Item 2.1, d) Desp. Adm/Participantes	R$ 179,46	20	R$ 1.729,38	10	R$ 448,00	20
Item 2.1, e) Desp. Adm/Receita	0,93%	5	1,18%	0	103 %	0
Item 2.1, f) Aporte Inicial	Aporte inicial – não	5	Aporte inicial – não	5	Aporte inicial – não	5
Item 3.1, a) Suporte a) Suporte Implantação	Acima de 5 canais	10	Acima de 5 canais	10	Não possui	0
Item 3.1, a) Suporte b) Canais Comunicação	Acima de 2 canais	10	Acima de 2 canais	10	Acima de 2 canais	10
Item 3.1, a) Educação Previdenciária – não contínua	sim	5	Sim	5	Sim	10
Item 3.1, a) Educação Previdenciária – continuada	Sim	10	Sim	10	Não	0
Item 3.2, a) Benefícios de Risco	Mais de 2 benefícios de risco	10	Mais de 2 benefícios de risco	10	2 benefícios de risco	5
TOTAL DE PONTO OBTIDOS		**269**		**259**		**232**

Classi-ficação	**Empresas**:	**Valor Global Proposto:**
1º	BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil - CNPJ Nº00.544.659/0001-09	269 pontos
2º	Fundação CEEE Seguridade Social – ELETROCEEE – CNPJ Nº 90.884.412/0001-24	259 pontos
3º	Icatu Fundo Multipatrocinado – IcatuFMP – CNPJ Nº 01.129.017/0001-06	232 pontos

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, o grupo de trabalho dará vistas ao respectivo processo de seleção, a qualquer das proponentes que se sentir prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas e documentação de Habilitação.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de novembro de 2021.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Departamento de Recursos Humanos

CLEONE MARA SCHMITZ PAZ
Departamento de Contabilidade

FRANCIELI SAVANHAGO ANZOLIN
Departamento de Licitação

SONIA CRISTANI
Representante PREVPRATA

CAROLINE MAY
Assessoria Jurídica

SILVANA A. BERTOGLIO VEDANA
Assessoria Administrativa

De acordo:

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:8EA23059

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 118/2021, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 71/2021

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 118/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 71**/2021 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE FUNELARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA RECUPERAÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por lote**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

FERNANDA MACHUGA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	HR	1.950,00	13,48	26.286,00
1	2	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	HR	775,00	15,11	11.710,25
TOTAL							37.996,25

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R$37.996,25 (Trinta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 03/11/2021.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:4301511D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2021, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 71/2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 135/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 71**/2021 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA RECUPERAÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por lote**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

FERNANDA MACHUGA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	HR	1.950,00	13,48	26.286,00
1	2	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	HR	775,00	15,11	11.710,25
TOTAL							37.996,25

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R$ 37.996,25 (Trinta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 03/11/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:579E9988

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.038

PORTARIA Nº 4.038

"Concede férias aos servidores constantes da relação anexa."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 809/2013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados nº 10.727, 27.128, 29.180, 30.447, 30.615, 30.757, 31.009, 31.055, 31.111, 31.212, 31.293, 31.349, 31.379, 31.386, 31.387, 31.435, 31.490, 31.492, 31.518, 31.523, 31.532, 31.576, 31.634 e 31.900/2021,

RESOLVE:

I - Conceder férias aos servidores conforme os períodos aquisitivos que discrimina:

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4.415-1	DIOGENES ALBUQUERQUE	15.01.2019 A 14.01.2020	30	17.11.2021	01.12.2021
				28.02.2022	14.03.2022
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
1.860-1	PAULO CHARBUB FARAH	31.03.2020 A 30.03.2021	30	03.11.2021	12.11.2021
				07.03.2022	16.03.2022
				04.04.2022	13.04.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
96.348-1	BIANCA FREITAS DE SOUZA RUSSO	03.04.2020 A 02.04.2021	30	10.11.2021	09.12.2021
95.366-1	DIORGE ARAÚJO NOBRE	03.07.2020 A 02.07.2021	30	08.11.2021	22.11.2021
				10.02.2022	24.02.2022
5.307-2	RONALD SILVA GONÇALVES	30.09.2020 A 29.09.2021	30	16.11.2021	25.11.2021
				06.12.2021	15.12.2021
				03.01.2022	12.01.2022
12.172-1	SERINO DE ABREU	18.11.2019 A 17.11.2020	30	29.11.2021	28.12.2021
4.640-1	VERA LUCIA CUNHA NASCIMENTO RAGAZZON	26.01.2018 A 25.01.2019	30	18.11.2021	17.12.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
599-1	ALFREDO VENTURA GONÇALVES MOREIRA	13.08.2016 A 12.08.2017	30	03.11.2021	17.11.2021
				01.12.2021	15.12.2021
6.128-1	ANDREA NIEVES PORTALET	03.06.2020 A 02.06.2021	30	03.11.2021	02.12.2021
93.843-3	JAQUELINE GOMES BONINI	25.09.2020 A 24.09.2021	30	03.11.2021	12.11.2021
				03.01.2022	12.01.2022
				02.03.2022	11.03.2022
4.411-1	SILVIA SANTOS NEVES	05.01.2019 A 04.01.2020	30	28.10.2021	11.11.2021
				04.04.2022	18.04.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
96.434-1	ADRIANA ALVES DA SILVA	01.07.2020 A 30.06.2021	30	16.11.2021	15.12.2021
10.185-1	ADRIANA BARBOSA COELHO	31.05.2020 A 30.05.2021	30	01.11.2021	15.11.2021
				02.01.2022	16.01.2022
93.947-3	ADRIANA DE PAULA PINTO	27.04.2020 A 26.04.2021	30	01.11.2021	30.11.2021
94.965-2	ADRIANA MARTINS XAVIER	01.07.2020 A 30.06.2021	30	03.11.2021	02.12.2021
93.784-3	ADRIANE BENITES MENDES	28.01.2020 A 27.01.2021	30	03.11.2021	02.12.2021
11.276-4	ALDERI CORDEIRO PIRES	28.01.2020 A 27.01.2021	30	03.11.2021	02.12.2021
9.151-1	ALESSANDRA DO ROSÁRIO OLIVEIRA	09.12.2019 A 08.12.2020	30	03.11.2021	17.11.2021
				03.01.2022	17.01.2022
4.878-1	ALESSANDRO LENZI DA ROCHA	13.03.2019 A 12.03.2020	30	23.01.2021	02.12.2021
				18.01.2022	27.01.2022
				22.02.2022	03.03.2022
4.886-1	ANDREA GOMES DE MOURA	07.03.2015 A 06.03.2016	30	29.11.2021	13.12.2021
				17.01.2022	31.01.2022
10.392-1	ANOELI ADÃO AMORIM BARRETO	27.06.2018 A 26.06.2019	30	08.11.2021	22.11.2021
				01.03.2022	15.03.2022
96.411-1	BEATRIZ DOS SANTOS	01.06.2020 A 31.05.2021	30	03.11.2021	12.11.2021
				04.01.2022	13.01.2022
				10.03.2022	19.03.2022
7.408-1	CARLA CRISTINA PIRES NERI	30.06.2020 A 29.06.2021	30	01.11.2021	30.11.2021
11.367-4	CARLA DO ESPIRITO SANTO	19.05.2020 A 18.05.2021	30	03.11.2021	02.12.2021
9.325-2	CARMEM LUCIA LEITE GOMES DE CASTRO	03.03.2020 A 02.03.2021	30	03.11.2021	12.11.2021
				07.03.2022	16.03.2022

				22.06.2022	01.07.2022
12.033-1	CLAUCIA PEREIRA TEIXEIRA	06.09.2020 A 05.09.2021	30	18.11.2021	27.11.2021
				03.01.2022	12.01.2022
				25.04.2022	04.05.2022
8.571-1	CLAUDELIZ SIMONE COSTA	11.06.2019 A 10.06.2020	30	16.11.2021	30.11.2021
				03.01.2022	17.01.2022
94.997-2	CLAUDINEIA DA SILVA JUVENTINO	18.03.2020 A 17.03.2021	30	16.11.2021	30.11.2021
				01.12.2021	15.12.2021
10.424-1	CLEMILDA RIBEIRO LOPES MATTAR	19.09.2016 A 18.09.2017	30	01.11.2021	30.11.2021
93.769-2	CRISTIANE GONÇALVES DE RAMOS SANTOS	05.04.2020 A 04.04.2021	30	01.11.2021	30.11.2021
96.473-1	CRISTIANE MATOZO DE OLIVEIRA	03.08.2020 A 02.08.2021	30	03.11.2021	02.12.2021
93.773-3	DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA	01.07.2020 A 30.06.2021	30	16.11.2021	15.12.2021
96.424-1	DIEGO SILVA DE OLIVEIRA	01.07.2020 A 30.06.2021	30	16.11.2021	25.11.2021
				14.12.2021	23.12.2021
				01.02.2022	10.02.2022
10.446-1	DEJANIRA PONTES DO ROSARIO	14.10.2019 A 13.10.2020	30	18.11.2021	17.12.2021
9.513-1	DORALI HIDECO MITSUNAGA SUZUKI	31.01.2019 A 30.07.2019	20	01.11.2021	20.11.2021
9.554-1	EDELUCE DO NASCIMENTO PADOVANI	21.08.2019 A 20.08.2020	30	01.11.2021	30.11.2021
5.311-1	ELI REGINA SODRÉ RAINERTE	02.04.2020 A 01.04.2021	30	01.11.2021	15.11.2021
				15.02.2022	01.03.2022
7.731-1	ELIANE ROCHA STREMEL ABALEM	31.03.2018 A 30.03.2019	30	16.11.2021	15.12.2021
5.301-1	ERCI FERREIRA DO ROSÁRIO	30.09.2019 A 29.09.2020	30	01.11.2021	30.11.2021
96.458-1	EVANDRO AGUIAR	04.07.2020 A 03.07.2021	30	03.11.2021	02.12.2021
9.498-1	FABIO HAYAMI	01.07.2020 A 30.06.2021	30	03.11.2021	12.11.2021
				03.01.2022	12.01.2022
				05.04.2022	14.04.2022
93.895-1	FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO	02.02.2020 A 01.02.2021	30	01.11.2021	15.11.2021
				01.12.2021	15.12.2021
93.824-2	GEYSIANE BERNARDO DA SILVA	03.08.2020 A 02.08.2021	30	03.11.2021	02.12.2021
96.319-1	GILMAR VATRIN	09.03.2020 A 08.03.2021	30	01.11.2021	30.11.2021
94.882-2	GISELLE COSTA VELLOZO	03.08.2020 A 02.08.2021	30	03.11.2021	02.12.2021
11.208-3	IZABEL CRISTINA NASCIMENTO ZUMBINI ALBINI	06.04.2020 A 05.04.2021	30	03.11.2021	02.12.2021
9.539-1	JACKSON ROBERVAL MACIEL	14.08.2020 A 13.08.2021	30	03.11.2021	02.12.2021
11.762-4	JOSINEIA DE ARAUJO	11.02.2020 A 10.02.2021	30	03.11.2021	02.12.2021
10.450-1	JUCILENE CARDOSO PONTES ALEXANDRE	20.10.2020 A 19.10.2021	30	16.11.2021	30.11.2021
				02.02.2022	16.02.2022
94.949-2	JULIANE RIBEIRO DA COSTA	15.04.2020 A 14.04.2021	30	16.11.2021	30.11.2021
				03.01.2022	17.01.2022
10.541-1	JUSSARA PATRICIA DE SOUZA	16.01.2020 A 15.01.2021	30	01.11.2021	30.11.2021
8.999-1	KARLA VANESSA LOSI	03.06.2020 A 02.12.2020	20	10.11.2021	30.11.2021
4.475-1	LEILA DE FÁTIMA VEIGA PEREIRA	29.03.2018 A 28.03.2019	30	04.11.2021	18.11.2021
				14.02.2022	28.02.2022
6.419-1	LEILA OLIVEIRA DA SILVA GUTIERREZ	31.07.2020 A 30.07.2021	30	03.11.2021	17.11.2021
				10.01.2022	24.01.2022
96.474-1	LETICIA DE LIMA ALIPIO	03.08.2020 A 02.08.2021	30	01.11.2021	30.11.2021
96.427-1	LETICIA CONCHESKI DA SILVA	01.07.2020 A 30.06.2021	30	03.11.2021	02.12.2021
96.191-1	LIDIA BEATRIZ DEL TRANSITO BARRAZA LÁRIOS	03.02.2020 A02.02.2021	30	03.11.2021	12.11.2021
				06.12.2021	15.12.2021
				22.12.2021	31.12.2021
6.824-1	MANOELA NATAL LISBOA DE MIRANDA	31.03.2019 A 30.03.2020	30	16.11.2021	30.11.2021
				03.01.2022	17.01.2022
8.450-1	MARIANNA BORBA FERREIRA DE FREITAS	30.06.2020 A 29.06.2021	30	03.11.2021	02.12.2021
10.092-1	RENI GALDINO PONTES	07.04.2018 A 06.04.2019	30	01.11.2021	30.11.2021
395-1	RONALDO RUIZ SOARES	23.04.2018 A 22.04.2019	30	17.11.2021	01.12.2021
				01.02.2022	15.02.2022
95.313-3	SIMONE RIBEIRO DE SOUSA	30.09.2019 A 29.09.2020	30	04.11.2021	03.12.2021
10.300-1	SUELLEN LACERDA COMUNELLO FERNANDES	14.10.2020 A 13.10.2021	30	16.11.2021	25.11.2021
				03.01.2022	12.01.2022
				01.02.2022	10.02.2022
10.416-1	THIAGO BERNARDI CALEGARI	29.08.2019 A 28.08.2020	30	16.11.2021	30.11.2021
				16.05.2022	30.05.2022
6.184-1	VANIZA BARBOZA ZAGUE	03.06.2017 A 02.06.2018	30	08.11.2021	22.11.2021
				20.12.2021	03.01.2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL - SEMEDI

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
3.426-1	ANTONIA FRANÇA	26.04.2019 A 25.04.2020	30	04.01.2021	02.02.2021
95.470-1	CLAUDIA DAYANA LAURINDO COSTA	03.09.2020 A 02.09.2021	30	02.01.2021	31.01.2021
7.921-1	DANIELE DA SILVA	01.06.2020 A 31.05.2021	30	22.11.2021	01.12.2021
				06.12.2021	15.12.2021
				05.01.2022	14.01.2022
1.719-1	EDVALD PEDROSO	31.05.2018 A 30.05.2019	30	16.11.2021	30.11.2021
				03.01.2022	17.01.2022
519-1	EUCLIDES LEAL NUNES NETO	03.02.2013 A 02.02.2014	30	21.09.2021	30.09.2021
				18.10.2021	27.10.2021
				16.11.2021	25.11.2021
9.395-1	FABIANE TIBES DOS SANTOS DIAS	09.05.2020 A 08.05.2021	30	01.10.2021	30.10.2021
9.395-2	FABIANE TIBES DOS SANTOS DIAS	09.05.2020 A 08.05.2021	30	01.10.2021	30.10.2021
9.933-1	FRANCISCO DA GAMA E SILVA	10.03.2018 A 09.03.2019	30	15.09.2021	24.09.2021
				13.10.2021	22.10.2021
				03.11.2021	12.11.2021
7.488-2	JOÃO BATISTA RODRIGUES	02.10.2020 A 01.10.2021	30	04.01.2021	18.01.2021
				13.10.2021	27.10.2021
2.416-1	JOÃO MACIEL	09.09.2016 A 08.09.2017	30	21.09.2021	30.09.2021
				18.10.2021	27.10.2021
				16.11.2021	25.11.2021
12.409-1	LAYZA CAROLINE BASTOS	01.01.2020 A 31.12.2020	30	02.01.2021	31.01.2021
4.368-1	LEONETE RIBEIRO FLORENCIO	19.08.2020 A 18.08.2021	30	04.01.2021	02.02.2021
95.396-1	LINIKER TEIXEIRA NASCIMENTO	03.07.2020 A 02.07.2021	30	01.08.2021	15.08.2021
				18.10.2021	01.11.2021

567-1	LUIZ GONÇALVES NUNES	22.07.2012 A 21.07.2013	30	18.10.2021	27.10.2021
				16.11.2021	25.11.2021
				06.12.2021	15.12.2021
96.211-1	MARCOS ANTONIO DA SILVA CORDEIRO	03.02.2020 A 02.02.2021	30	16.11.2021	30.11.2021
				03.01.2022	17.01.2022
94.289-1	MARIA IZABEL PADOVANI MARTINS	19.07.2020 A 18.07.2021	30	02.01.2021	31.01.2021
6.309-1	MARINES DA SILVA PEREIRA	03.06.2020 A 02.06.2021	30	04.10.2021	02.11.2021
94.209-2	NATHALIA RAMOS PINHEIRO SILVA	17.05.2020 A 16.05.2021	30	22.11.2021	06.12.2021
				01.03.2022	15.03.2022
8.366-1	REGINA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	01.04.2018 A 31.03.2019	30	01.10.2021	30.10.2021
6.485-1	SILVIA NASCIMENTO SANTOS DO ROSARIO	09.10.2020 A 08.10.2021	30	04.01.2021	02.02.2021
5.741-1	VALDENICE DA SILVA MATOZO	07.06.2020 A 06.06.2021	30	04.10.2021	02.11.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSEG					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
8.587-1	ADRILENA DE JESUS RIPPEL SALGADO DOS SANTOS	31.07.2019 A 30.07.2020	30	01.11.2021	30.11.2021
10.777-1	BILLY ALBERTO LAGOS TORRES	30.05.2018 A 29.05.2019	30	16.11.2021	30.11.2021
				01.04.2022	15.04.2022
10.835-1	DANIEL PONTES LACERDA	05.06.2018 A 04.06.2019	30	01.11.2021	30.11.2021
5.409-1	GELSON DOS SANTOS	01.01.2019 A 31.12.2019	30	01.11.2021	30.11.2021
7.745-1	GIOVANNI CONSTANTE DE OLIVEIRA	31.03.2019 A 30.03.2020	30	01.11.2021	30.11.2021
5.357-1	GUSTAVO ALEXANDRE POLI	31.10.2019 A 30.10.2020	30	03.11.2021	02.12.2021
7.705-1	JULIO CESAR NASCIMENTO DA SILVA	31.03.2019 A 30.03.2020	30	01.11.2021	30.11.2021
2.453-1	JULIO DJALMA BATISTA JACINTO	14.10.2020 A 13.10.2021	30	01.11.2021	30.11.2021
10.796-1	LUIZ CARLOS BARBOSA	12.06.2019 A 11.06.2020	30	01.11.2021	30.11.2021
11.162-1	MARCELA SANTOS FERREIRA	02.08.2019 A 01.08.2020	30	01.11.2021	30.11.2021
5.334-1	MARCIA APARECIDA GARCIA	31.10.2020 A 30.10.2021	30	01.11.2021	30.11.2021
6.563-2	MONICA EFIGENIO DE ARAUJO	16.01.2019 A 15.01.2020	30	16.11.2021	30.11.2021
				17.01.2022	31.01.2022
6.974-1	PAULO FRANÇA VEQUIONE	13.10.2019 A 12.10.2020	30	01.11.2021	30.11.2021
5.330-1	PAULO SERGIO DE SOUZA	31.10.2018 A 30.10.2019	30	01.11.2021	30.11.2021
8.611-1	RAFAEL DOS PASSOS	31.07.2018 A 30.07.2019	30	01.11.2021	30.11.2021
10.789-1	RAFAEL LACERDA NASCIMENTO	09.06.2019 A 08.06.2020	30	01.11.2021	30.11.2021
6.956-1	ROGERIO ESTEVES MONTEIRO	01.09.2018 A 31.08.2019	30	01.11.2021	30.11.2021
5.290-1	TERESA CRISTINA SEMINARA DOMINGUES	13.09.2015 A 12.09.2016	30	01.11.2021	30.11.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO - SEMTRA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
12.932-2	INDYANARA FONSECA DE MENEZES	03.07.2020 A 02.07.2021	30	03.01.2022	01.02.2022
5.800-1	RONALDO ADRIANO GRANZA ROSA	02.07.2018 A 01.07.2019	30	13.10.2021	27.10.2021
				03.01.2022	17.01.2022
2.087-1	ODAIR FREIRE BISPO	25.06.2019 A 24.06.2020	30	03.01.2022	01.02.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
10.250-1	DIVANILDO ZAGUI	01.09.2020 A 31.08.2021	30	16.11.2021	30.11.2021
				17.01.2022	31.01.2022
6.250-2	GERSI ALVES DE MOURA	03.06.2018 A 02.06.2019	30	22.11.2021	21.12.2021
7.368-1	JOSÉ MARIA MOURA GOMES	30.06.2019 A 29.06.2020	30	03.11.2021	12.11.2021
				19.02.2022	28.02.2022
				03.05.2022	12.05.2022
90.671-1	LURDES DO ROSARIO PIRES	14.06.2018 A 13.06.2019	30	03.11.2021	12.11.2021
				05.01.2022	14.01.2022
				01.02.2022	10.02.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULTUR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
10.307-1	GABRIEL PEREIRA DAS NEVES	21.01.2019 A 20.01.2020	30	22.11.2021	06.12.2021
				03.01.2022	17.01.2022
79-1	LUIZ CARLOS PICANÇO CAETANO	09.03.2020 A 08.03.2021	30	03.11.2021	12.11.2021
				13.12.2021	22.12.2021
				16.02.2022	25.02.2022
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES - SERVAL					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
5.390-1	ALMIRA ROSA DOS SANTOS MARTINS	30.11.2019 A 29.11.2020	30	04.11.2021	13.11.2021
				08.12.2021	17.12.2021
				03.01.2022	12.01.2022
4.990-1	DIOLMAR ANTONIO DA SILVA	15.03.2019 A 14.03.2020	30	16.11.2021	30.11.2021
				01.12.2021	15.12.2021
4.347-1	RICARDO DE PAULA MARTINS	24.08.2020 A 23.08.2021	30	16.11.2021	30.11.2021
				01.12.2021	15.12.2021
11.507-1	TATIANA BARBOSA SANTO	15.01.2020 A 14.01.2021	30	16.11.2021	30.11.2021
				01.12.2021	15.12.2021
8.493-2	WALDEMAR NICOLAU BARLETTA NETO	12.09.2020 A 11.09.2021	30	16.11.2021	30.11.2021
				01.12.2021	15.12.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7.210-1	ANDRÉ LUIZ SOARES DA SILVA	09.02.2020 A 08.02.2021	30	16.11.2021	15.12.2021
11.632-2	AURÉLIO MODESTO NEVES	07.02.2017 A 06.02.2018	30	01.11.2021	15.11.2021
				03.01.2022	17.01.2022
423-1	CLAUDINEI RODRIGUES NUNES	10.03.2019 A 09.03.2020	30	16.11.2021	30.11.2021
				17.01.2022	31.01.2022
1.255-1	EDSON SEBASTIÃO PAES	26.09.2020 A 25.09.2021	30	16.11.2021	15.12.2021
6.781-1	GILMAR THEODORO LOURENÇO	31.03.2020 A 30.03.2021	30	01.11.2021	30.11.2021
6.228-4	JOÃO CARLOS BORGES MOURAD	02.06.2020 A 01.06.2021	30	05.11.2021	19.11.2021
				06.12.2021	20.12.2021
4.210-1	JOSÉ IRINEU DE OLIVEIRA	31.07.2019 A 30.07.2020	30	03.11.2021	02.12.2021
93.800-1	JOSEVALDO ALVES SILVA	26.10.2020 A 25.10.2021	30	03.11.2021	02.12.2021
9.362-1	LEANDRO LINO ROLIM	12.05.2018 A 11.05.2019	30	22.11.2021	06.12.2021
				03.01.2022	17.01.2022
4.721-1	MARCIO ANTUNES DOS SANTOS	07.03.2019 A 06.03.2020	30	03.11.2021	02.12.202
4.740-1	PEDRO RODRIGUES AVELINO	08.03.2020 A 07.03.2021	30	16.11.2021	15.12.2021
7.512-1	ROBERTO CARLOS SCHIMANSKI	02.12.2015 A 01.12.2016	30	16.11.2021	15.12.2021

11.176-1	RODRIGO PIRES DOS SANTOS	03.09.2020 A 02.09.2021	30	03.11.2021	17.11.2021
				03.01.2022	17.01.2022
5.860-2	WILSON DE SOUZA	30.09.2020 A 29.09.2021	30	01.11.2021	30.11.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
1.321-1	ANTONIO CARLOS NUNES	22.12.2018 A 21.12.2019	30	16.11.2021	30.11.2021
				03.01.2022	17.01.2022
12.438-2	LENI APARECIDA DE OLIVEIRA	25.03.2019 A 24.03.2020	30	03.11.2021	17.11.2021
				03.01.2022	17.01.2022
2.423-1	ODIMAR APARECIDO BERNARDES	12.09.2020 A 11.09.2021	30	01.11.2021	15.11.2021
				03.01.2022	17.01.2022
10.244-1	RHUAN FELIPE SCOMAÇÃO DA SILVA	31.08.2019 A 30.08.2020	30	08.11.2021	07.12.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
12.529-3	ALEX JUSTUS DA SILVEIRA	03.08.2020 A 02.08.2021	30	16.11.2021	25.11.2021
				03.01.2022	12.01.2022
				16.02.2022	25.02.2022
4.105-1	BENEDITO ALVES DOS SANTOS	31.07.2018 A 30.07.2019	30	16.11.2021	15.12.2021
11.345-1	CARLOS AUGUSTO DA GRAÇA PEREIRA	18.09.2018 A 17.09.2019	30	22.11.2021	01.12.2021
				20.12.2021	29.12.2021
				24.01.2022	04.02.2022
5.835-2	CELIO RICARDO SILVA FRANÇA	31.07.2020 A 30.07.2021	30	16.11.2021	15.12.2021
4.107-1	DARCI PONTES MENDES	31.07.2020 A 30.07.2021	30	16.11.2021	15.12.2021
2.573-1	ELSIO BRASILIO POLETI	19.02.2018 A 18.02.2019	30	16.11.2021	15.12.2021
7.252-1	ERIC MARIANO SOUZA	19.02.2018 A 18.02.2019	30	22.11.2021	01.12.2021
				06.12.2021	15.12.2021
				07.02.2022	16.02.2022
5.172-1	GILBERTO REIS	21.04.2019 A 20.04.2020	30	03.11.2021	02.12.2021
7.370-1	JOÃO ROBERTO BARROS MACENO SILVA	30.06.2020 A 29.06.2021	30	16.11.2021	25.11.2021
				03.01.2022	22.01.2022
5.077-1	JOSÉ ADENILSON FAGUNDES	04.04.2020 A 03.04.2021	30	16.11.2021	15.12.2021
6.612-2	MARCILENE TURCHETI DA COSTA LEITE FONTES	01.02.2020 A 31.01.2021	30	16.11.2021	25.11.2021
				13.01.2022	22.01.2022
				16.03.2022	25.03.2022
9.436-1	MERCEDES MARILIA DO CARMO FIGUEIREDO VELLA	16.06.2020 A 15.06.2021	30	29.11.2021	08.12.2021
				17.01.2022	26.01.2022
				02.02.2022	11.02.2022
10.272-1	VARDELI VENANCIO DE PAULA	30.09.2020 A 29.09.2021	30	01.11.2021	30.11.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMUR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
9.108-2	JAIR CAMPOS	01.10.2020 A 30.09.2021	30	03.11.2021	12.11.2021
				16.02.2022	25.02.2022
				03.11.2022	12.11.2022
95.432-1	NAYRANA MACIEL GONÇALVES	01.08.2019 A 31.07.2020	30	03.11.2021	12.11.2021
				03.01.2022	12.01.2022
				07.03.2022	16.03.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
10.075-2	MARCOS ANTONIO DA COSTA CORREA	06.04.2019 A 05.04.2020	30	16.11.2021	15.12.2021
8.527-1	RITA DE KASSIA NANAMI ABE	07.03.2020 A 06.03.2021	30	29.11.2021	08.12.2021
				03.01.2022	12.01.2022
				23.03.2022	01.04.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SESPOR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4.828-1	MARCOS AURÉLIO NICOMEDES	08.03.2020 A 07.03.2021	30	03.03.2021	17.03.2021
				31.03.2021	14.04.2021
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS - UGP					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
2.776-1	JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI	28.06.2017 A 27.06.2018	30	22.11.2021	06.12.2021
				17.01.2022	01.02.2022

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 27 de outubro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B6F7D0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO I – CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

GINÁSIO DE ESPORTES ARENA ALBERTINA SALMON - 05/12/2021 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0135499	ALESSANDRA SUMAN	Ampla Concorrência
0128915	AMANDA CAROLINA STOCO	Ampla Concorrência
0141105	ANA PAULA MEINHART BARBOSA	Ampla Concorrência
0129828	ANDREIA SILVA GOMES	Ampla Concorrência
0126842	BRUNA SUELEN NUNES THEODORO	Ampla Concorrência
0139030	CARLA LOUISE DE OLIVEIRA CORDEIRO	Ampla Concorrência

0137737	IARA PEZZARICO OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0128291	JENIFFER CAROLINE DINA FERREIRA	Ampla Concorrência
0127099	JOYCE GONÇALVES PINHEIRO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0138531	JUCIANE ALVES BAHIA MACHADO	Ampla Concorrência
0128352	KAREN VEIGA DO ROSARIO MOLLER	Ampla Concorrência
0128901	LAYSE CHRISTYNE DA SILVA CORRÊA	Ampla Concorrência
0139269	LORRAYNE MORAIS MENDES	Ampla Concorrência
0130210	LUIZA ROBERTA DE LIMA	Ampla Concorrência
0137941	MARCIA APARECIDA DOMINGOS	Ampla Concorrência
0141576	MARIA APARECIDA CLEMENTE BETTIN	Ampla Concorrência
0140994	PATRÍCIA APARECIDA SALDANHA DO AMARAL	Ampla Concorrência
0133565	SONIA VIANA	Ampla Concorrência
0141019	SUZIANNE FERNANDES DE MORAIS	Ampla Concorrência
0129972	TAMIRYS COSTA DE MELLO	Ampla Concorrência
TOTAL DE CANDIDATOS: 20		

GINÁSIO DE ESPORTES ARENA ALBERTINA SALMON - 05/12/2021 09:30

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0137833	AGATHA CHRISTINE DA SILVA	Ampla Concorrência
0134513	ALLANA RODRIGUES COSTA MARTINS	Ampla Concorrência
0136786	ANDRIELE DOS SANTOS NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0141778	DAFNE GONZAGA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0139414	DANIEL VITOR ROSA DENALUK	Ampla Concorrência
0138388	DANIELA DA SILVA GUTIERREZ	Ampla Concorrência
0127845	DAYANE DANIELE LEAL DA MAIA	Ampla Concorrência
0135245	DEISY BAJERSKI DE LIMA	Ampla Concorrência
0139605	DIANA RODRIGUES QUADROS	Ampla Concorrência
0136217	ERICA CRISTIANE SEIKA	Ampla Concorrência
0127002	FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA AMARAL MENDES	Ampla Concorrência
0140318	JOICE MARA DE CAMPOS VIDAL BARBOSA	Ampla Concorrência
0137367	LUCIANE LEITE DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0126836	MARIA ANTONIA MARTINS AAL	Ampla Concorrência
0130409	MICHELE CRISTINA GRACIANO CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência
0133896	PATRÍCIA LINS MACHADO	Ampla Concorrência
0132500	RAFAELA APARECIDA PEREIRA AFONSO	Ampla Concorrência
0135082	SARAH PRINCE DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0141893	SUELEN FRANÇA DA COSTA	Ampla Concorrência
0139479	VANESSA EDUARDA CORNELIUS SOVERNIGO	Ampla Concorrência
0131094	ZAYRA CAROLYNE DOS SANTOS SOUZA	Ampla Concorrência
TOTAL DE CANDIDATOS: 21		

GINÁSIO DE ESPORTES ARENA ALBERTINA SALMON - 05/12/2021 10:15

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0139969	CRISTIANO VERHAGEM	Ampla Concorrência
0129672	DANIEL FELIPE CARVALHO GARCIA	Ampla Concorrência
0139808	EDSON DE JESUS DA ROCHA	Ampla Concorrência
0137104	ERITON SIQUEIRA BERTOLINI	Ampla Concorrência
0135249	EVERTON LOPES CARDOSO	Ampla Concorrência
0130660	FÁBIO GILBERTO ANDRIOLI GONÇALVES	Ampla Concorrência
0126978	FABIO JULIANO MARINHO	Ampla Concorrência
0131119	JHONATAN MATHIAS SANTOS	Ampla Concorrência
0126858	LEANDRO SIMPLICIO	Ampla Concorrência
0136759	LUCAS HENRIQUE DEMETERCO	Ampla Concorrência
0136212	LUCAS PRETTO TOSCAN	Ampla Concorrência
0138312	LUIZ FELIPE DOS SANTOS PIPPI	Ampla Concorrência
0129005	MARCOS PAULO CARVALHO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0128029	MICHEL DE SOUSA ARAUJO	Ampla Concorrência
0131323	MIGUEL LOPES DA CRUZ RODRIGUES	Ampla Concorrência
0139158	OTAVIO AUGUSTO ALEXANDRINO MACHADO	Ampla Concorrência
0129164	PATRICK OZORIO ROSA	Ampla Concorrência
0129257	PAULO HENRIQUE NASCIMENTO DE LIMA	Ampla Concorrência
0127678	RODRIGO AUGUSTO NUNES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0127459	RODRIGO DE AQUINO LEMOS	Ampla Concorrência
0128309	RUDSON SANTOS PINHEIRO	Ampla Concorrência
0138205	TIAGO DE GOES COELHO	Ampla Concorrência
0128682	VAGNER MARTINS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0138336	VALDEMIR DOS SANTOS	Ampla Concorrência
TOTAL DE CANDIDATOS: 24		

GINÁSIO DE ESPORTES ARENA ALBERTINA SALMON - 05/12/2021 11:00

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0136961	ABNER DE OLIVEIRA FARIAS	Ampla Concorrência
0127252	ANDERSON CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	Ampla Concorrência
0127546	ANDRE LUIZ MUNSTER MANSUR	Ampla Concorrência
0134792	CLOVIS SANTOS DA ROSA	Ampla Concorrência
0126671	DANILO RICARDO LIMA	Ampla Concorrência
0127906	ERIC VIANA	Ampla Concorrência
0139063	GUILHERME GILMAR COSTA DA SILVA	Ampla Concorrência
0138359	IVAN RICARDO OZORIO	Ampla Concorrência
0128446	JOAQUIM PEREIRA NETO	Ampla Concorrência
0130130	JOSIAS GOMES CASSILHA	Ampla Concorrência
0135236	JULIANO ADIB RIBAS DE MORAES	Ampla Concorrência
0137388	JULIO GERONIMO DOS SANTOS	Ampla Concorrência

0127954	LUCIANO TRAVASSOS TAVARES	Ampla Concorrência
0128904	LUCIO JAMES DOS SANTOS PUPO	Ampla Concorrência
0128703	LUIS FELIPE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0130866	LUIS FERNANDO LIMA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0139117	MARLON NUNES DIAS	Ampla Concorrência
0127964	MICHEL LIMA FREIXO	Ampla Concorrência
0130031	PAULO EDUARDO PEREIRA SENA	Ampla Concorrência
0139113	REGINALDO DA SILVA AMORIM	Ampla Concorrência
0140594	RICARDO PORPETA	Ampla Concorrência
0139095	RICARDO RIBEIRO PUTRIQUE	Ampla Concorrência
0137429	RODRIGO DOMINGUES DE BORBA	Ampla Concorrência
0138022	RODRIGO TURMANN BATISTA	Ampla Concorrência
0127432	VICTOR HUGO DA SILVA ROCHA	Ampla Concorrência
TOTAL DE CANDIDATOS: 25		

GINÁSIO DE ESPORTES ARENA ALBERTINA SALMON - 05/12/2021 11:45

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0140663	ALISON DOS SANTOS CHAVES	Ampla Concorrência
0135513	ALYSON LEAO DA SILVA BRITO	Ampla Concorrência
0140185	ANDRE CESAR CORLASOLI	Ampla Concorrência
0130953	ANDRE LUIZ BENASSI	Ampla Concorrência
0131516	ELIAS HENRIQUE ANDRIOLI MARQUES	Ampla Concorrência
0126817	GABRIEL ALVES GONCALVES DE LIMA	Ampla Concorrência
0135274	GUILHERME DA SILVA CARNAUBA	Ampla Concorrência
0136969	JOÃO HENRIQUE SILVA MENDES	Ampla Concorrência
0139960	JOÃO PAULO GRITTEN	Ampla Concorrência
0140746	JONATHAN ROCHA DE CASTRO	Ampla Concorrência
0139487	JORGE TARAS	Ampla Concorrência
0129603	LEANDRO ALVES DOS SANTOS DA CRUZ CELESTINO	Ampla Concorrência
0130718	LUCAS DOS SANTOS ROCHA	Ampla Concorrência
0134301	LUIZ ALEXANDRE FERNANDES	Ampla Concorrência
0134319	MARCOS ANTONIO MORAIS FILHO	Ampla Concorrência
0128521	MATHEUS VICTOR DA SILVA IRONEI	Ampla Concorrência
0136214	MAYKON LUIZ KIRSTEN	Ampla Concorrência
0139453	MILTON ROBERTO TREFFLIH GRIGOLETTI	Ampla Concorrência
0134015	MURILO DOS SANTOS LOPES PIRES	Ampla Concorrência
0139437	PAULO ROBERTO GABRIEL DA SILVA PEREIRA	Ampla Concorrência
0138007	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA	Ampla Concorrência
0137133	THIAGO REDERD	Ampla Concorrência
0136609	WAGNER DA COSTA SILVA	Ampla Concorrência
0133799	WILLIAN BRUNO NUNES THEODORO	Ampla Concorrência
TOTAL DE CANDIDATOS: 24		

GINÁSIO DE ESPORTES ARENA ALBERTINA SALMON - 05/12/2021 12:45

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0131528	ALDO TOMAZ JUNIOR	Ampla Concorrência
0137360	ALLEF PETERSON DAS NEVES SILVA	Ampla Concorrência
0135070	ALYSSON LUÍZ PEREIRA DO COUTO	Ampla Concorrência
0127626	ANDERSON FERREIRA	Ampla Concorrência
0140728	ARI SANTOS MENDES	Ampla Concorrência
0141507	ARNALDO GOMES MOREIRA NETO	Ampla Concorrência
0141322	CALEBE ANDRE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0128853	CÉLIO ROBERTO PAULINO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0134446	DAVID DOS REIS ALVES	Ampla Concorrência
0138899	DIEGO ORLANDINE GUIGUER	Ampla Concorrência
0129417	ELISSON GOETTEN DA SILVA	Ampla Concorrência
0141718	GABRIEL DA SILVA PEREIRA	Ampla Concorrência
0131734	IROMAR BEZERRA DA SILVA FILHO	Ampla Concorrência
0130113	KELVIN MENDES FORTE	Ampla Concorrência
0138219	LEANDRO BONAFINI DIAS	Ampla Concorrência
0133672	LINIKER TEIXEIRA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0135263	LUCAS NUNES RODRIGUES	Ampla Concorrência
0133429	MARCELO MAURICIO MULLER	Ampla Concorrência
0129004	MIGUEL DA VEIGA PAULA NETO	Ampla Concorrência
0139046	NIVALDO HENRIQUE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0130079	VALTENCIR GALDINO VIANA	Ampla Concorrência
0138368	VINICIUS MATHEUS BORA	Ampla Concorrência
0142133	VITOR HUGO DE MACEDO PEREIRA	Ampla Concorrência
0130070	WANGLEY LACERDA PINHEIRO	Ampla Concorrência
0135130	WENDEL LUIZ VIEIRA	Ampla Concorrência
TOTAL DE CANDIDATOS: 25		

GINÁSIO DE ESPORTES ARENA ALBERTINA SALMON - 05/12/2021 13:30

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0136997	ALISSON PICH	Ampla Concorrência
0129785	ANDERSON CRISTIAN POLETE PEREIRA LEITE	Ampla Concorrência
0133388	ANDRÉ GABRIEL DUARTE FERREIRA ALVES	Ampla Concorrência
0134259	ANDRE LUIZ CAMPOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0141766	ATHOS RENATO DE MELO	Ampla Concorrência
0132788	CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0128043	ÉDEN MARCOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0139183	EDUARDO ROZEMBACK ALBINI	Ampla Concorrência
0131489	ELTON COLAÇO	Ampla Concorrência

0140128	ENOQUE SILVA MENDES	Ampla Concorrência
0138329	FABIO CAMARGO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0140324	GUILHERME DA COSTA ANDRIANI	Ampla Concorrência
0139327	HERALDO PIRES JUNIOR	Ampla Concorrência
0140542	HUDSON MIRANDA ALVES	Ampla Concorrência
0138077	JEAN CLAUDIO DOS SANTOS JUNIOR	Ampla Concorrência
0127206	JHONATAN TROGUEL FEITOZA	Ampla Concorrência
0126805	LUCAS SILVA WORUBY	Ampla Concorrência
0138593	MAICKON FELIPE DO ROSARIO	Ampla Concorrência
0139805	MARCELO FRANCISCO DE PAULA	Ampla Concorrência
0139026	MARCELO SOUZA PIRES	Ampla Concorrência
0135270	PAULO HENRIQUE DA SILVA	Ampla Concorrência
0127511	VICTOR HUGO GONÇALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0129510	VITOR CELESTINO MEDUNE	Ampla Concorrência
0136399	WAGNER BRUNO DE MELLO SOUZA	Ampla Concorrência
TOTAL DE CANDIDATOS: 24		

GINÁSIO DE ESPORTES ARENA ALBERTINA SALMON - 05/12/2021 14:15

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0131508	ADAURI PINHEIRO DOS SANTOS MOCELIN	Ampla Concorrência
0140232	ALESSANDRO FREIRE DO ROSARIO	Ampla Concorrência
0138394	ANDERSON SERGIO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0135184	ANDRE CONGROSSI MOREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0138957	ANDRÉ LUIZ DOS REIS ALVES	Ampla Concorrência
0136073	BASILIO MILONA NETO	Ampla Concorrência
0140388	CLODOALDO RIBEIRO PUTRIQUE	Ampla Concorrência
0127066	CRISTIANO ARAJARA DA ROSA	Ampla Concorrência
0131794	DIEGO JOSE DA ROSA SANTOS	Ampla Concorrência
0129681	ELIELTON MAICON ERZINGER	Ampla Concorrência
0138302	FABIO CALDEIRA ARBIGAUS	Ampla Concorrência
0139147	GABRIEL CARVALHO DA SILVA	Ampla Concorrência
0140555	GILSON JOSÉ DA SILVA FILHO	Ampla Concorrência
0141703	JONAS PEREIRA KREWER	Ampla Concorrência
0127170	JONATAN BARBOSA	Ampla Concorrência
0140150	JOSUÉ ALYSSON MELLO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0135088	JULIANO BUENO RUSSO	Ampla Concorrência
0141565	LUCAS SEVERINO CHAVES	Ampla Concorrência
0126894	LUIZ FERNANDO DE MEIRA	Ampla Concorrência
0132775	MATEUS HENRIQUE BELLAVER	Ampla Concorrência
0131292	MAYCON DOUGLAS RAYMUNDO	Ampla Concorrência
0128804	MESSIAS DIAS BARBOSA	Ampla Concorrência
0140323	RAFAEL SANTOS DA CRUZ	Ampla Concorrência
0135528	TONI GALDINO PIRES	Ampla Concorrência
0140011	WALTER MAXIMIANO DA CUNHA JUNIOR	Ampla Concorrência
TOTAL DE CANDIDATOS: 25		

GINÁSIO DE ESPORTES ARENA ALBERTINA SALMON - 05/12/2021 15:00

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0130910	ADRIANO ALVES PINHEIRO	Ampla Concorrência
0130226	ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0135357	ANDRE RAFAEL PADILHA DIONISIO	Ampla Concorrência
0139484	ANDREI DA COSTA PACHECO	Ampla Concorrência
0140819	BRUNO EMILIO BRANDO DE ARRUDA	Ampla Concorrência
0130186	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0131892	CHARLITON DE SALES LIMA JUNIOR	Ampla Concorrência
0130591	DYONEY ROBERTO DO AMARAL	Ampla Concorrência
0141014	FILIPE ALISSON BALDUINO	Ampla Concorrência
0139916	FLAVIO ROBERTO DIAS PEREIRA	Ampla Concorrência
0131277	GIOVANE MENDES NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0137925	JEFERSON AMANCIO DOS SANTOS JUNIOR	Ampla Concorrência
0128630	JORGE GUILHERME ALVES STUPAK	Ampla Concorrência
0137024	JULIANO SIMONATTO	Ampla Concorrência
0126857	LEANDRO CHAGAS DE OLIVEIRA GERALDI	Ampla Concorrência
0138273	LEANDRO VIDAL OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0139778	MAIKON JEFFERSON BELIZIANI	Ampla Concorrência
0142153	MARCO ANTONIO RESENDE ROCHA	Ampla Concorrência
0129958	MARCOS ANTONIO CORDEIRO	Ampla Concorrência
0127982	MATEUS CORDEIRO WAGNER	Ampla Concorrência
0137841	NELSON DE OLIVEIRA PONTES	Ampla Concorrência
0137937	NILTON CEZAR RODRIGUES MENDONÇA	Ampla Concorrência
0135199	RENATO ALVES GONÇALVES JUNIOR	Ampla Concorrência
0141734	RHUAN HENRIQUE DE MELLO MENDES	Ampla Concorrência
0140912	RUAN GUILHERME DE ARAUJO OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0133685	WESLEY ELÍSIO KLICHEIVITS DO ROSÁRIO TEIXEIRA	Ampla Concorrência
TOTAL DE CANDIDATOS: 26		

GINÁSIO DE ESPORTES ARENA ALBERTINA SALMON - 05/12/2021 15:45

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0139248	ADRIANO OPELT	Ampla Concorrência
0137271	ANDERSON ALEXANDRINO ROSA	Ampla Concorrência
0138235	BRAYAN HANIEL ZELA GONSALVES	Ampla Concorrência

0137536	BRUNO CORREIA TOBIAS	Ampla Concorrência
0127361	EVERTON BARBOSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0126766	FELIPE VANHONI	Ampla Concorrência
0139143	FILIPE BARCELOS SANTOS	Ampla Concorrência
0138752	GREGORY THIMOTEO RODRIGUES CARDOSO ADRIANO	Ampla Concorrência
0134545	HERICK BRUNO TROGUEL FEITOZA	Ampla Concorrência
0139954	HERITON VINICIUS ALVES DIAS	Ampla Concorrência
0136987	JOÃO PAULO DUMKE VIEIRA	Ampla Concorrência
0139471	JORGE LEANDRO GUERRERO SADELLI	Ampla Concorrência
0140306	JOSENIR DE OLIVEIRA COSTA	Ampla Concorrência
0127420	JÚLIO ALVES FERREIRA JUNIOR	Ampla Concorrência
0127569	KELVIN NUNES DA FONSECA	Ampla Concorrência
0139355	LUDI GOMES MAKIESE	Ampla Concorrência
0137921	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DO ROSÁRIO	Ampla Concorrência
0139953	MANOEL ARRUDA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0139166	MARCELO GOMES CASSILHA	Ampla Concorrência
0129062	MARCELO RICARDO AVELINO FIGUEIREDO	Ampla Concorrência
0141648	MATHEUS DO CARMO OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0136738	PAULO HENRIQUE COSTA LEITE	Ampla Concorrência
0135502	PAULO MARCIO DE CARVALHO FILHO	Ampla Concorrência
0129964	RENAN DE OLIVEIRA ANTUNES	Ampla Concorrência
0138405	ROBERTO FORTUNATO NICASTRO	Ampla Concorrência
0139630	VIDAL RODRIGUES NASCIMENTO JÚNIOR	Ampla Concorrência
0138746	WAGNER SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
0133515	WALDENBERG MARQUES GOMES	Ampla Concorrência

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FA4539D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 06/12/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ACS2186	277490A000175871	28/09/2021	76332
AFP7579	277490A000154373	22/09/2021	55412
AHB8177	277490A000175874	30/09/2021	57380
AHL3684	277490A000154355	22/09/2021	55412
AJY0069	277490A000154381	22/09/2021	55412
AMQ1094	277490A000154371	22/09/2021	55412
AMU5573	277490A000154376	22/09/2021	55412
AND8534	277490A000154377	22/09/2021	55412
AND8534	277490A000154375	22/09/2021	55412
ANH1I69	277490A000154363	22/09/2021	55412
AQO2171	277490A000154360	22/09/2021	55412
AQX7586	277490A000151582	27/09/2021	76332
ARD1D91	277490A000154185	22/09/2021	55412
ARK5716	277490A000151584	27/09/2021	51930
ARL3262	277490A000176072	08/10/2021	51851
ARP7204	277490A000154369	22/09/2021	55412
ARU4816	277490A000154382	22/09/2021	55412
ASA9701	277490A000160341	09/10/2021	55414
ATC7704	277490A000175880	04/10/2021	51851
ATV8112	277490A000154356	22/09/2021	55412
AUD7702	277490A000154358	22/09/2021	55412
AUE5B89	277490A000151581	27/09/2021	76332
AVD2253	277490A000151579	24/09/2021	76332
AVD7235	277490A000175868	28/09/2021	55413
AVN3H41	277490A000154357	22/09/2021	55412
AWD5745	277490A000154361	22/09/2021	55412
AWL6J65	277490A000154367	22/09/2021	55412
AWX5036	277490A000175872	30/09/2021	76332
AXD2876	277490A000175881	04/10/2021	51851
AXO8815	277490A000154362	22/09/2021	55412
AXO8815	277490A000154374	22/09/2021	55412
AXZ2559	277490A000154364	22/09/2021	55412
AZG6920	277490A000151583	27/09/2021	76332
AZL4204	277490A000151577	23/09/2021	76332
AZX7546	277490A000175879	04/10/2021	54870
BBA9J95	277490A000175877	30/09/2021	76332
BBY6286	277490A000151580	24/09/2021	76332
BCR0D61	277490A000151578	23/09/2021	76332
BCU6B94	277490A000175870	28/09/2021	76332
BDR9J18	277490A000175876	30/09/2021	76332
BEC7F36	277490A000175873	30/09/2021	57380
BEO0E16	277490A000175875	30/09/2021	76332
DOJ9696	277490A000154378	22/09/2021	55412

DVJ7B58	277490A000154370	22/09/2021	55412
FHP3J86	277490A000151365	08/10/2021	76331
GFG1D03	277490A000154354	22/09/2021	55412
GGB0497	277490A000175878	02/10/2021	55413
GUD0928	277490A000154368	22/09/2021	55412
KZV5E95	277490A000156747	01/10/2021	51851
OUW5H77	277490A000154383	22/09/2021	55412
QUZ8A07	277490A000175869	28/09/2021	76332

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:EB3945AF

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 06/12/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAA4724	277490A000154406	24/09/2021	55412
ABN6043	277490A000154421	24/09/2021	55412
ACU8H79	277490A000153851	23/09/2021	55412
AEL1345	277490A000153795	28/09/2021	55412
AEQ3494	277490A000176033	23/09/2021	55412
AEY6606	277490A000161186	27/09/2021	55412
AFV9264	277490A000153852	23/09/2021	55412
AFZ6619	277490A000154386	22/09/2021	55412
AHJ2183	277490A000161185	27/09/2021	55412
AKS0J77	277490A000154385	24/09/2021	55412
ALC4978	277490A000153877	27/09/2021	55412
ALH8342	277490A000154431	28/09/2021	55412
ALI2099	277490A000154413	24/09/2021	55412
ALQ6484	277490A000154397	24/09/2021	55412
AML3243	277490A000176045	23/09/2021	55412
AMW9458	277490A000154444	28/09/2021	55412
ANJ8477	277490A000153876	25/09/2021	55412
ANT2013	277490A000154412	24/09/2021	55412
ANV5523	277490A000176035	23/09/2021	55412
ANZ5215	277490A000176049	23/09/2021	55412
AOE7873	277490A000154446	28/09/2021	55412
AOK8518	277490A000154411	24/09/2021	55412
AOM2582	277490A000154408	24/09/2021	55412
AOP4436	277490A000153889	27/09/2021	55412
AOT4849	277490A000153887	27/09/2021	55412
APK7F83	277490A000154392	24/09/2021	55412
APO9462	277490A000153880	27/09/2021	55412
APR6371	277490A000154401	24/09/2021	55412
APW6099	277490A000154432	28/09/2021	55412
APY2913	277490A000153753	24/09/2021	55412
AQB6E38	277490A000154438	28/09/2021	55412
AQG2319	277490A000154419	24/09/2021	55412
AQG2319	277490A000154417	24/09/2021	55412
AQG2319	277490A000153861	23/09/2021	55412
AQG2319	277490A000153872	25/09/2021	55412
AQG2319	277490A000176047	23/09/2021	55412
AQG2319	277490A000161190	27/09/2021	55412
AQG2319	277490A000153896	27/09/2021	55412
AQI8636	277490A000161188	27/09/2021	55412
AQI8955	277490A000154442	28/09/2021	55412
AQK2782	277490A000154436	28/09/2021	55412
AQM2550	277490A000153855	23/09/2021	55412
AQS1C75	277490A000153884	27/09/2021	55412
AQT4I33	277490A000154405	24/09/2021	55412
ARE3323	277490A000154425	24/09/2021	55412
ARJ4032	277490A000154424	24/09/2021	55412
ARP6630	277490A000153901	27/09/2021	55412
ARP7204	277490A000161189	27/09/2021	55412
ARQ0540	277490A000153893	27/09/2021	55412
ARR6740	277490A000153867	25/09/2021	55412
ARS6744	277490A000154430	24/09/2021	55412
ARS8210	277490A000153860	23/09/2021	55412
ASK9804	277490A000153870	25/09/2021	55412
ASM7B66	277490A000176152	14/10/2021	51851
ASR1071	277490A000154396	24/09/2021	55412
ASS1474	277490A000154423	24/09/2021	55412
ASX6553	277490A000153886	27/09/2021	55412
ATA1764	277490A000176040	23/09/2021	55412
ATA3038	277490A000153902	27/09/2021	55412
ATC6I89	277490A000154447	28/09/2021	55412
ATE1479	277490A000154426	24/09/2021	55412
ATE4454	277490A000153882	27/09/2021	55412
ATR0642	277490A000153881	27/09/2021	55412
AUQ4H94	277490A000154391	24/09/2021	55412

AUS8174	277490A000153864	25/09/2021	55412
AUS8174	277490A000154387	22/09/2021	55412
AUV8256	277490A000153888	27/09/2021	55412
AVC1591	277490A000153891	27/09/2021	55412
AVC8967	277490A000154428	24/09/2021	55412
AVF2755	277490A000154435	28/09/2021	55412
AVG5H20	277490A000176153	14/10/2021	51851
AVK8B76	277490A000153859	23/09/2021	55412
AVK8B76	277490A000153878	27/09/2021	55412
AVP3E59	277490A000176050	23/09/2021	55412
AVU0335	277490A000153754	22/09/2021	55412
AWO9230	277490A000153854	23/09/2021	55412
AWP5481	277490A000154429	24/09/2021	55412
AWS0H59	277490A000154388	22/09/2021	55412
AXI0G36	116100E008949318	11/10/2021	60501
AXO8815	277490A000154416	24/09/2021	55412
AXO8815	277490A000153897	27/09/2021	55412
AXO8815	277490A000154443	28/09/2021	55412
AXO8815	277490A000154400	24/09/2021	55412
AXO8815	277490A000176042	23/09/2021	55412
AXO8815	277490A000153890	27/09/2021	55412
AXO8815	277490A000153873	25/09/2021	55412
AXO8815	277490A000153853	23/09/2021	55412
AXO8815	277490A000154433	28/09/2021	55412
AXQ5947	277490A000154415	24/09/2021	55412
AXZ2559	277490A000153865	25/09/2021	55412
AXZ2559	277490A000154449	28/09/2021	55412
AXZ2559	277490A000176036	23/09/2021	55412
AXZ2559	277490A000154409	24/09/2021	55412
AYK6678	277490A000153879	27/09/2021	55412
AYO7239	277490A000154390	24/09/2021	55412
AYW6136	277490A000176044	23/09/2021	55412
AYZ0536	277490A000153862	22/09/2021	55412
AZZ2494	277490A000153863	25/09/2021	55412
BAK8926	277490A000154402	24/09/2021	55412
BAN8085	277490A000154437	28/09/2021	55412
BBA9J95	277490A000154440	28/09/2021	55412
BBC0368	277490A000154450	28/09/2021	55412
BBE2576	277490A000154384	24/09/2021	55412
BBH6604	277490A000153866	25/09/2021	55412
BBJ8137	277490A000176048	23/09/2021	55412
BCA8973	277490A000153883	27/09/2021	55412
BCB5J43	277490A000153895	27/09/2021	55412
BCH2306	277490A000176039	23/09/2021	55412
BDL2013	277490A000153875	25/09/2021	55412
BDN1J17	277490A000154439	28/09/2021	55412
BDS1200	277490A000154403	24/09/2021	55412
BDS1200	277490A000154404	24/09/2021	55412
BDS3G76	277490A000154399	24/09/2021	55412
BEA2H80	277490A000153858	23/09/2021	55412
BED6C15	277490A000176151	14/10/2021	51851
BEE4G89	277490A000153857	23/09/2021	55412
BEI8B49	277490A000176041	23/09/2021	55412
BEN7E57	277490A000176037	23/09/2021	55412
BEX1G91	277490A000153894	27/09/2021	55412
BOB9705	277490A000154422	24/09/2021	55412
BPH8665	277490A000153874	25/09/2021	55412
BWK4382	277490A000161192	27/09/2021	55412
CAH8487	277490A000154420	24/09/2021	55412
CYR9765	277490A000153899	27/09/2021	55412
CZG5A48	277490A000153900	27/09/2021	55412
CZL6701	277490A000153751	28/09/2021	55412
DCE1596	277490A000153885	27/09/2021	55412
DGO8496	277490A000161191	27/09/2021	55412
DVA4J05	277490A000154418	24/09/2021	55412
DWZ9647	277490A000153856	23/09/2021	55412
DWZ9647	277490A000154398	24/09/2021	55412
EAY4A40	277490A000176154	14/10/2021	51851
ELB4I64	277490A000153869	25/09/2021	55412
FWW6A69	277490A000176046	23/09/2021	55412
HTD1429	277490A000154427	24/09/2021	55412
HTG7J98	277490A000154393	24/09/2021	55412
HTI3286	277490A000154407	24/09/2021	55412
JSV4075	277490A000153752	28/09/2021	55412
MAP6753	277490A000153871	25/09/2021	55412
NRQ7043	277490A000176034	23/09/2021	55412
OOU6D71	277490A000154448	28/09/2021	55412
QAS8492	277490A000154441	28/09/2021	55412
QPN8016	277490A000154395	24/09/2021	55412
RHA6H88	277490A000154410	24/09/2021	55412
RHE3F33	277490A000153898	27/09/2021	55412
RHG5H19	277490A000176043	23/09/2021	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:112F0700

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito.
Diretoria de Trânsito – DITRAN

COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 03/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAJ4C70	277490A000160894	10/08/2021	51851	R$ 195,23
ABA1880	277490A000155401	30/07/2021	62700	R$ 195,23
ABW3G76	277490A000148140	10/08/2021	51851	R$ 195,23
ACR6093	277490A000171877	22/07/2021	55412	R$ 195,23
AED6H29	277490A000160866	06/08/2021	51851	R$ 195,23
AEJ1469	277490A000148141	10/08/2021	51851	R$ 195,23
AEJ9696	277490A000171846	22/07/2021	55412	R$ 195,23
AEX7849	277490A000160878	06/08/2021	51851	R$ 195,23
AEX7849	277490A000160877	06/08/2021	76331	R$ 293,47
AFX1522	277490A000148245	06/08/2021	51851	R$ 195,23
AGG0J65	277490A000160879	06/08/2021	51851	R$ 195,23
AGO7300	277490A000171894	22/07/2021	55412	R$ 195,23
AGQ1D15	277490NIC0024167	12/10/2021	50020	R$ 293,47
AGV9563	277490A000160855	06/08/2021	51851	R$ 195,23
AHW7196	277490A000160895	10/08/2021	51851	R$ 195,23
AHY1A75	277490A000148118	07/08/2021	51851	R$ 195,23
AIT5001	277490A000155407	30/07/2021	76332	R$ 293,47
AJE2347	277490A000160891	10/08/2021	51851	R$ 195,23
AJI6775	277490A000148250	06/08/2021	51851	R$ 195,23
AJN0366	277490A000148225	05/08/2021	76331	R$ 293,47
AJQ8203	277490A000148226	06/08/2021	51851	R$ 195,23
AJS1753	277490A000148138	10/08/2021	51851	R$ 195,23
AJZ3849	277490A000161557	24/07/2021	55412	R$ 195,23
AKK5C26	277490A000148128	10/08/2021	51851	R$ 195,23
AKN9I13	277490A000148227	06/08/2021	51851	R$ 195,23
AKQ9489	277490A000161101	10/08/2021	51851	R$ 195,23
AKT2037	277490A000171880	22/07/2021	55412	R$ 195,23
AKZ6361	277490A000160858	06/08/2021	51851	R$ 195,23
ALK2494	277490A000160862	06/08/2021	51851	R$ 195,23
ALL7690	277490A000171878	22/07/2021	55412	R$ 195,23
AMD1540	277490A000160872	06/08/2021	51851	R$ 195,23
AMJ0704	277490A000160869	06/08/2021	51851	R$ 195,23
AML7518	277490A000161553	24/07/2021	55412	R$ 195,23
ANQ3868	277490A000148228	06/08/2021	51851	R$ 195,23
ANT5259	277490A000160861	06/08/2021	51851	R$ 195,23
ANU7470	277490A000171898	24/07/2021	55412	R$ 195,23
AOC5318	277490A000171849	22/07/2021	55412	R$ 195,23
AOG4359	277490A000148242	06/08/2021	51851	R$ 195,23
AOJ5381	277490A000160865	06/08/2021	51851	R$ 195,23
AON0I23	277490A000148244	06/08/2021	51851	R$ 195,23
AOT2760	277490A000148131	10/08/2021	51851	R$ 195,23
AOZ5523	277490A000148233	06/08/2021	51851	R$ 195,23
APK4362	277490A000148137	10/08/2021	51851	R$ 195,23
APZ3537	277490NIC0024152	12/10/2021	50020	R$ 195,23
AQF8D91	277490A000160893	10/08/2021	51851	R$ 195,23
AQG2319	277490A000161552	24/07/2021	55412	R$ 195,23
AQN0E05	277490A000171883	22/07/2021	55412	R$ 195,23
ARA5811	277490NIC0024153	12/10/2021	50020	R$ 293,47
ARG0871	277490A000171845	22/07/2021	55412	R$ 195,23
ARG4280	277490A000148224	05/08/2021	51851	R$ 195,23
ARJ2285	277490A000161102	10/08/2021	51851	R$ 195,23
ARJ5E75	277490A000155405	30/07/2021	76332	R$ 293,47
ARN2089	277490A000160882	06/08/2021	51851	R$ 195,23
ARN6609	277490A000160868	06/08/2021	76331	R$ 293,47
ARP6897	277490A000160890	10/08/2021	51851	R$ 195,23
ARP7204	277490A000161555	24/07/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000171892	22/07/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000171891	22/07/2021	55412	R$ 195,23
ARU5H47	277490A000148127	10/08/2021	51851	R$ 195,23
ARV5060	277490NIC0024160	12/10/2021	50020	R$ 880,41
ARW3B93	277490A000148223	05/08/2021	51851	R$ 195,23
ARX6H88	277490A000171897	24/07/2021	55412	R$ 195,23
ASF4416	277490A000171876	22/07/2021	55412	R$ 195,23
ASJ7942	277490A000148144	10/08/2021	51851	R$ 195,23
ASL6231	277490A000148133	10/08/2021	51851	R$ 195,23
ASU6408	277490A000148232	06/08/2021	51851	R$ 195,23
ASV1A59	277490A000171881	22/07/2021	55412	R$ 195,23
ASX6484	277490A000160851	06/08/2021	51851	R$ 195,23
ASY2750	277490A000148235	06/08/2021	51851	R$ 195,23
ASZ2224	277490A000160875	06/08/2021	76331	R$ 293,47
ATL5312	277490A000159997	04/08/2021	51851	R$ 195,23
ATM2256	277490A000148116	07/08/2021	51851	R$ 195,23

ATO1G61	277490A000148147	10/08/2021	51851	R$ 195,23
ATS3920	277490A000148139	10/08/2021	51851	R$ 195,23
ATW8398	277490A000161556	24/07/2021	55412	R$ 195,23
ATZ7734	277490A000148230	06/08/2021	51851	R$ 195,23
AUA2323	277490A000148130	10/08/2021	51851	R$ 195,23
AUA4776	277490A000148143	10/08/2021	51851	R$ 195,23
AUL7B45	277490A000160871	06/08/2021	51851	R$ 195,23
AUM7395	277490A000160881	06/08/2021	51851	R$ 195,23
AUN4257	277490NIC0024162	12/10/2021	50020	R$ 293,47
AUP2853	277490A000160860	06/08/2021	51851	R$ 195,23
AUQ3H48	277490A000148221	05/08/2021	51851	R$ 195,23
AUQ7884	277490NIC0024131	12/10/2021	50020	R$ 2.928,45
AUR5139	277490A000148119	07/08/2021	51851	R$ 195,23
AUS2954	277490A000171848	22/07/2021	55412	R$ 195,23
AVA9475	277490A000160885	06/08/2021	51851	R$ 195,23
AVI1314	277490NIC0024139	12/10/2021	50020	R$ 195,23
AVI1314	277490NIC0024138	12/10/2021	50020	R$ 293,47
AVK8B76	277490A000171843	22/07/2021	55412	R$ 195,23
AVM2548	277490A000148124	10/08/2021	51851	R$ 195,23
AVV0819	277490A000148134	10/08/2021	51851	R$ 195,23
AVW9350	277490A000171875	22/07/2021	55412	R$ 195,23
AWC2119	277490A000160874	06/08/2021	76331	R$ 293,47
AWE1547	277490NIC0024128	12/10/2021	50020	R$ 130,16
AWK5625	277490A000148248	06/08/2021	51851	R$ 195,23
AWL8624	277490A000171884	22/07/2021	55412	R$ 195,23
AWT7A86	277490A000148146	10/08/2021	51851	R$ 195,23
AWX9170	277490A000148126	10/08/2021	51851	R$ 195,23
AWZ8452	277490A000148237	06/08/2021	51851	R$ 195,23
AXA4424	277490A000148234	06/08/2021	51851	R$ 195,23
AXC5A32	277490A000148229	06/08/2021	76331	R$ 293,47
AXL0324	277490NIC0024155	12/10/2021	50020	R$ 293,47
AXL4E76	277490A000148111	07/08/2021	51851	R$ 195,23
AXP0198	277490A000160857	06/08/2021	51851	R$ 195,23
AXX6C36	277490A000155406	30/07/2021	76332	R$ 293,47
AXZ9351	277490A000148125	10/08/2021	51851	R$ 195,23
AYC0336	277490A000159970	04/08/2021	51851	R$ 195,23
AYE1348	277490A000148247	06/08/2021	51851	R$ 195,23
AYO2B52	277490NIC0024151	12/10/2021	50020	R$ 195,23
AYV3604	277490NIC0024154	12/10/2021	50020	R$ 293,47
AYV3604	277490NIC0024148	12/10/2021	50020	R$ 195,23
AZC3303	277490A000148241	06/08/2021	51851	R$ 195,23
AZH2B82	277490NIC0024135	12/10/2021	50020	R$ 293,47
AZV8700	277490A000148243	06/08/2021	51851	R$ 195,23
AZY3828	277490A000160867	06/08/2021	51851	R$ 195,23
AZZ5148	277490A000160856	06/08/2021	51851	R$ 195,23
BAM4433	277490NIC0024161	12/10/2021	50020	R$ 293,47
BAT0764	277490NIC0024125	12/10/2021	50020	R$ 293,47
BAT5221	277490NIC0024129	12/10/2021	50020	R$ 130,16
BAX5636	277490NIC0024168	12/10/2021	50020	R$ 293,47
BAZ1F73	277490A000148115	07/08/2021	51851	R$ 195,23
BBD0546	277490F000065828	02/08/2021	60503	R$ 293,47
BBG6C44	277490NIC0024157	12/10/2021	50020	R$ 293,47
BBM8044	277490A000171885	22/07/2021	55412	R$ 195,23
BBN8360	277490NIC0024126	12/10/2021	50020	R$ 293,47
BBW9E55	277490A000171895	22/07/2021	55412	R$ 195,23
BCA5786	277490A000160852	06/08/2021	51851	R$ 195,23
BCC4230	277490A000148120	09/08/2021	76331	R$ 293,47
BCI3133	277490NIC0024134	12/10/2021	50020	R$ 293,47
BCM2451	277490A000160888	06/08/2021	51851	R$ 195,23
BCO0445	277490NIC0024159	12/10/2021	50020	R$ 586,94
BCO0445	277490NIC0024136	12/10/2021	50020	R$ 293,47
BCO0445	277490NIC0024137	12/10/2021	50020	R$ 195,23
BCP2467	277490A000160884	06/08/2021	51851	R$ 195,23
BCP2516	277490A000171896	22/07/2021	55412	R$ 195,23
BCT0J59	277490A000160859	06/08/2021	76331	R$ 293,47
BCU8D75	277490NIC0024141	12/10/2021	50020	R$ 195,23
BCZ2A75	277490A000171879	22/07/2021	55412	R$ 195,23
BDE6G03	277490A000148112	07/08/2021	76331	R$ 293,47
BDG3G12	277490NIC0024163	12/10/2021	50020	R$ 195,23
BDJ5E34	277490A000148240	06/08/2021	51851	R$ 195,23
BDO7J06	277490A000160900	10/08/2021	51851	R$ 195,23
BDP3G39	277490A000160864	06/08/2021	51851	R$ 195,23
BDU3F33	277490A000155409	30/07/2021	76332	R$ 293,47
BDV6I40	277490A000148109	07/08/2021	76331	R$ 293,47
BDY5889	277490A000159993	04/08/2021	51851	R$ 195,23
BED2271	277490NIC0024133	12/10/2021	50020	R$ 293,47
BEI2965	277490A000171889	22/07/2021	55412	R$ 195,23
BER2B72	277490NIC0024143	12/10/2021	50020	R$ 293,47
BER6I06	277490A000155404	30/07/2021	76332	R$ 293,47
BES7D35	277490NIC0024132	12/10/2021	50020	R$ 586,94
BET7I54	277490A000171850	22/07/2021	55412	R$ 195,23
BEU4H73	277490A000148149	10/08/2021	51851	R$ 195,23
BEV4522	277490A000174037	25/07/2021	70561	R$ 293,47
BEV4522	277490A000174036	25/07/2021	70991	R$ 195,23
BEY9909	277490A000160870	06/08/2021	51851	R$ 195,23
BKA2577	277490A000171888	22/07/2021	55412	R$ 195,23
BNW4213	277490A000148236	06/08/2021	51851	R$ 195,23
BXE9304	277490A000148145	10/08/2021	51851	R$ 195,23
BZU3404	277490A000171887	22/07/2021	55412	R$ 195,23

CGA8599	277490A000148110	07/08/2021	51851	R$ 195,23
CXR9497	277490A000160896	10/08/2021	51851	R$ 195,23
CXW7131	277490A000160883	06/08/2021	51851	R$ 195,23
DDZ7J24	277490NIC0024165	12/10/2021	50020	R$ 195,23
DDZ7J24	277490NIC0024166	12/10/2021	50020	R$ 293,47
DEH2397	277490A000160892	10/08/2021	51851	R$ 195,23
DGN8E93	277490A000148113	07/08/2021	51851	R$ 195,23
DHF8144	277490A000160873	06/08/2021	51851	R$ 195,23
DSJ9855	277490A000160886	06/08/2021	76331	R$ 293,47
DSM4037	277490A000148132	10/08/2021	51851	R$ 195,23
DST9855	277490A000148239	06/08/2021	51851	R$ 195,23
DVG6A00	277490A000148136	10/08/2021	51851	R$ 195,23
DWQ5I03	277490A000148142	10/08/2021	51851	R$ 195,23
DXH8397	277490NIC0024123	12/10/2021	50020	R$ 293,47
EAF9341	277490A000160880	06/08/2021	51851	R$ 195,23
EGR7551	277490A000148121	10/08/2021	51851	R$ 195,23
EIO3G89	277490NIC0024127	12/10/2021	50020	R$ 293,47
ELQ0J90	277490NIC0024146	12/10/2021	50020	R$ 293,47
ENK2594	277490NIC0024145	12/10/2021	50020	R$ 293,47
ERD3J23	277490NIC0024147	12/10/2021	50020	R$ 293,47
EUE7D22	277490NIC0024140	12/10/2021	50020	R$ 390,46
EUW0H63	277490A000148123	10/08/2021	51851	R$ 195,23
EVF9604	277490NIC0024124	12/10/2021	50020	R$ 293,47
FBR8292	277490NIC0024149	12/10/2021	50020	R$ 195,23
FBT8204	277490A000148220	05/08/2021	76331	R$ 293,47
FGI6728	277490A000155408	30/07/2021	76332	R$ 293,47
FGI6728	277490A000148249	06/08/2021	51851	R$ 195,23
HFU7A29	277490A000155403	30/07/2021	51930	R$ 293,47
HIH0193	277490A000160899	10/08/2021	51851	R$ 195,23
HSM1306	277490A000171844	22/07/2021	55412	R$ 195,23
HTB0489	277490NIC0024158	12/10/2021	50020	R$ 293,47
JIL9A45	277490A000160889	06/08/2021	51851	R$ 195,23
KAK6238	277490A000148150	10/08/2021	51851	R$ 195,23
MAQ3492	277490A000148122	10/08/2021	51851	R$ 195,23
MEJ6767	277490A000148222	05/08/2021	51851	R$ 195,23
MLZ5778	277490A000155411	30/07/2021	76332	R$ 293,47
NBC4218	277490A000150560	29/07/2021	76331	R$ 293,47
NSD7E99	277490NIC0024150	12/10/2021	50020	R$ 195,23
OEA4894	277490A000148148	10/08/2021	51851	R$ 195,23
PBT1400	277490NIC0024142	12/10/2021	50020	R$ 293,47
PPS4217	277490NIC0024164	12/10/2021	50020	R$ 195,23
PZI0B12	277490A000155402	30/07/2021	51851	R$ 195,23
QAM6A02	277490A000148219	05/08/2021	51851	R$ 195,23
QAQ5D06	277490A000171847	22/07/2021	55412	R$ 195,23
QHY9376	277490NIC0024144	12/10/2021	50020	R$ 586,94
QOC3479	277490NIC0024130	12/10/2021	50020	R$ 130,16
QQJ8F17	277490NIC0024156	12/10/2021	50020	R$ 293,47
QUJ0765	277490F000065611	28/07/2021	60503	R$ 293,47
QXC2644	277490A000160863	06/08/2021	76331	R$ 293,47
QXS7D80	277490F000065788	01/08/2021	60503	R$ 293,47
RGB0G44	277490NIC0024169	12/10/2021	50020	R$ 293,47
RMU3A26	277490F000065643	28/07/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:1D206D37

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito.
Diretoria de Trânsito – DITRAN

COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 06/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAB4210	277490F000065944	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AAE3D22	277490F000065977	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AAW5556	277490NIC0024206	14/10/2021	50020	R$ 195,23
ABJ9J20	277490A000150590	04/08/2021	76331	R$ 293,47
ACA3857	277490F000066006	06/08/2021	60503	R$ 293,47
ACK4400	277490F000066027	06/08/2021	60503	R$ 293,47
ACS3F07	277490A000150060	30/07/2021	76331	R$ 293,47
ADU6343	277490NIC0024189	14/10/2021	50020	R$ 293,47
ADW8645	277490F000065949	04/08/2021	60503	R$ 293,47
ADY7278	277490F000065932	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AEK4944	277490F000065998	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AET4485	277490A000174720	05/08/2021	61220	R$ 293,47
AFE6537	277490NIC0024186	14/10/2021	50020	R$ 195,23
AFG2792	277490A000150528	04/08/2021	76331	R$ 293,47

AFJ7888	277490A000150519	02/08/2021	76331	R$ 293,47
AFO7E47	277490F000065909	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AGA1119	277490A000151285	21/07/2021	55412	R$ 195,23
AGL0158	277490F000066045	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AGL5631	277490F000066019	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AGN5190	277490F000066047	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AHG9C15	277490F000065919	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AHR1147	277490A000151292	21/07/2021	55412	R$ 195,23
AHU9410	277490NIC0024320	14/10/2021	50020	R$ 195,23
AHY0686	277490NIC0024202	14/10/2021	50020	R$ 293,47
AIV9064	277490F000066005	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AJI8A45	277490F000065934	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AJM8429	277490F000065988	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AJZ3849	277490NIC0024247	14/10/2021	50020	R$ 2.347,76
AKA1A45	277490F000066016	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AKA3J54	277490F000065981	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AKB3257	277490F000065929	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000065973	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AKD4B22	277490NIC0024266	14/10/2021	50020	R$ 293,47
AKJ7606	277490NIC0024301	14/10/2021	50020	R$ 293,47
AKU3597	277490F000065962	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AKV3C21	277490A000150534	05/08/2021	76331	R$ 293,47
AKX1J88	277490F000065952	05/08/2021	60503	R$ 293,47
ALA6091	277490F000065986	05/08/2021	60503	R$ 293,47
ALG2090	277490F000066012	06/08/2021	60503	R$ 293,47
ALS5819	277490F000065960	05/08/2021	60503	R$ 293,47
ALT1608	277490F000066011	06/08/2021	60503	R$ 293,47
ALZ8A11	277490A000150526	03/08/2021	76331	R$ 293,47
AME2018	277490F000066036	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AMO1G02	277490F000066008	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AMT6I48	277490NIC0024267	14/10/2021	50020	R$ 293,47
AMV2712	277490A000150061	30/07/2021	51930	R$ 293,47
AMY9148	277490NIC0024282	14/10/2021	50020	R$ 195,23
AMY9148	277490NIC0024228	14/10/2021	50020	R$ 2.347,76
AMZ8E99	277490NIC0024223	14/10/2021	50020	R$ 130,16
AND4337	277490F000065942	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AND7E63	277490NIC0024235	14/10/2021	50020	R$ 293,47
ANE6261	277490F000065913	04/08/2021	60503	R$ 293,47
ANJ3957	277490F000066037	06/08/2021	60503	R$ 293,47
ANK9578	277490NIC0024303	14/10/2021	50020	R$ 195,23
AOA0B91	277490NIC0024296	14/10/2021	50020	R$ 293,47
AOE3317	277490F000066048	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AON1569	277490F000065931	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AOO7021	277490NIC0024170	14/10/2021	50020	R$ 293,47
AOP3555	277490NIC0024281	14/10/2021	50020	R$ 293,47
AOP4436	277490A000161659	21/07/2021	55412	R$ 195,23
AOT3737	277490NIC0024176	14/10/2021	50020	R$ 293,47
AOZ3A60	277490F000065964	05/08/2021	60503	R$ 293,47
APB3631	277490F000065936	04/08/2021	60503	R$ 293,47
APD8733	277490F000065969	05/08/2021	60503	R$ 293,47
APD8733	277490F000065984	05/08/2021	60503	R$ 293,47
APF6870	277490NIC0024272	14/10/2021	50020	R$ 293,47
APG2799	277490A000150516	02/08/2021	76331	R$ 293,47
APJ5235	277490A000161656	21/07/2021	55412	R$ 195,23
APM1D32	277490F000066004	06/08/2021	60503	R$ 293,47
APM1H43	277490F000065927	04/08/2021	60503	R$ 293,47
APQ6734	277490F000066022	06/08/2021	60503	R$ 293,47
APR7228	277490F000065982	05/08/2021	60503	R$ 293,47
APV1080	277490NIC0024265	14/10/2021	50020	R$ 293,47
APV9E87	277490A000174716	05/08/2021	73662	R$ 130,16
APX8E72	277490F000065989	05/08/2021	60503	R$ 293,47
APZ9H69	277490F000066041	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AQA5D33	277490NIC0024229	14/10/2021	50020	R$ 293,47
AQC7500	277490NIC0024244	14/10/2021	50020	R$ 293,47
AQG3B22	277490A000155351	05/08/2021	76331	R$ 293,47
AQL3G77	277490F000066013	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AQR7J10	277490NIC0024283	14/10/2021	50020	R$ 880,41
AQU3927	277490NIC0024293	14/10/2021	50020	R$ 195,23
AQY8351	277490A000155352	06/08/2021	76331	R$ 293,47
AQZ1880	277490NIC0024318	14/10/2021	50020	R$ 586,94
AQZ1880	277490NIC0024190	14/10/2021	50020	R$ 293,47
ARF1552	277490A000150535	05/08/2021	76331	R$ 293,47
ARG3124	277490F000065940	04/08/2021	60503	R$ 293,47
ARJ8C98	277490NIC0024326	14/10/2021	50020	R$ 293,47
ARP7204	277490A000151294	21/07/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000151289	21/07/2021	55412	R$ 195,23
ARU0639	277490F000065922	04/08/2021	60503	R$ 293,47
ARV5060	277490NIC0024200	14/10/2021	50020	R$ 1.173,88
ARZ3833	277490NIC0024187	14/10/2021	50020	R$ 195,23
ASC7389	277490NIC0024276	14/10/2021	50020	R$ 586,94
ASE1956	277490F000065921	04/08/2021	60503	R$ 293,47
ASG8387	277490A000174718	05/08/2021	76331	R$ 293,47
ASL0752	277490F000066044	06/08/2021	60503	R$ 293,47
ASN7961	277490F000066040	06/08/2021	60503	R$ 293,47
ASS6155	277490A000150508	29/07/2021	76331	R$ 293,47
ASX0175	277490F000065954	05/08/2021	60503	R$ 293,47
ATA5482	277490NIC0024175	14/10/2021	50020	R$ 293,47
ATB8548	277490F000065980	05/08/2021	60503	R$ 293,47
ATQ2644	277490F000065907	04/08/2021	60503	R$ 293,47

ATS0D77	277490NIC0024311	14/10/2021	50020	R$ 195,23
ATS3920	277490F000065970	05/08/2021	60503	R$ 293,47
ATZ3389	277490A000150522	03/08/2021	76331	R$ 293,47
AUB5E00	277490F000065976	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AUD7827	277490F000065947	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AUE1685	277490NIC0024273	14/10/2021	50020	R$ 293,47
AUI2188	277490F000065968	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AUJ8023	277490F000065938	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AUK7500	277490NIC0024225	14/10/2021	50020	R$ 586,94
AUN4257	277490NIC0024274	14/10/2021	50020	R$ 293,47
AUP0I48	277490A000150509	30/07/2021	76331	R$ 293,47
AUQ3240	277490NIC0024313	14/10/2021	50020	R$ 390,46
AUR0876	277490NIC0024304	14/10/2021	50020	R$ 293,47
AUV4823	277490NIC0024321	14/10/2021	50020	R$ 293,47
AUX0041	277490NIC0024208	14/10/2021	50020	R$ 195,23
AVC0E82	277490NIC0024194	14/10/2021	50020	R$ 293,47
AVD0B41	277490F000065990	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AVE0072	277490NIC0024279	14/10/2021	50020	R$ 1.173,88
AVF1095	277490F000066024	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AVF7493	277490F000066018	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AVJ8D88	277490F000065923	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AVK0D07	277490A000150586	04/08/2021	76331	R$ 293,47
AVK2725	277490F000065933	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AVK8B76	277490A000161657	21/07/2021	55412	R$ 195,23
AVM1I34	277490A000174715	05/08/2021	61220	R$ 293,47
AVM7516	277490F000065951	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AVP3577	277490NIC0024219	14/10/2021	50020	R$ 195,23
AVP6618	277490NIC0024213	14/10/2021	50020	R$ 293,47
AVS3D38	277490A000150589	04/08/2021	76331	R$ 293,47
AVV6321	277490NIC0024240	14/10/2021	50020	R$ 293,47
AVW5452	277490F000066031	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AVW9316	277490A000151298	21/07/2021	55412	R$ 195,23
AVW9350	277490A000151300	21/07/2021	55412	R$ 195,23
AVZ1B66	277490A000150530	04/08/2021	76331	R$ 293,47
AVZ8627	277490F000065915	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AWA8734	277490A000151297	21/07/2021	55412	R$ 195,23
AWD6645	277490F000066046	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AWN1B95	277490A000150527	03/08/2021	57380	R$ 293,47
AWN9661	277490A000151287	21/07/2021	55412	R$ 195,23
AWP2I62	277490NIC0024275	14/10/2021	50020	R$ 586,94
AWP4582	277490NIC0024215	14/10/2021	50020	R$ 293,47
AWP8438	277490A000150525	03/08/2021	76331	R$ 293,47
AWR8640	277490NIC0024271	14/10/2021	50020	R$ 586,94
AWU8J97	277490F000066054	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AXA0944	277490F000065935	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AXC1422	277490A000175309	05/08/2021	76332	R$ 293,47
AXC7368	277490A000161655	21/07/2021	55412	R$ 195,23
AXF2395	277490NIC0024261	14/10/2021	50020	R$ 293,47
AXH6915	277490A000150587	04/08/2021	76331	R$ 293,47
AXL4C74	277490A000151291	21/07/2021	55412	R$ 195,23
AXN2074	277490NIC0024286	14/10/2021	50020	R$ 586,94
AXP4F11	277490A000155353	06/08/2021	76331	R$ 293,47
AXR2A67	277490F000065961	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AXS1C47	277490F000066010	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AXS3H39	277490F000065978	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AXT5D37	277490F000066043	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AXY5183	277490NIC0024308	14/10/2021	50020	R$ 293,47
AXY7817	277490A000150524	03/08/2021	76331	R$ 293,47
AYA6A65	277490NIC0024322	14/10/2021	50020	R$ 293,47
AYC3163	277490A000161653	21/07/2021	55412	R$ 195,23
AYG2C28	277490NIC0024207	14/10/2021	50020	R$ 195,23
AYN7435	277490NIC0024171	14/10/2021	50020	R$ 195,23
AYN7435	277490NIC0024172	14/10/2021	50020	R$ 880,41
AYN8F00	277490NIC0024222	14/10/2021	50020	R$ 293,47
AYN9551	277490NIC0024204	14/10/2021	50020	R$ 293,47
AYR2189	277490A000174727	05/08/2021	76331	R$ 293,47
AYR2C34	277490A000174717	05/08/2021	76331	R$ 293,47
AYT4427	277490NIC0024289	14/10/2021	50020	R$ 195,23
AYV6344	277490NIC0024195	14/10/2021	50020	R$ 293,47
AYV7717	277490F000065991	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AYW9364	277490NIC0024182	14/10/2021	50020	R$ 195,23
AYW9364	277490NIC0024180	14/10/2021	50020	R$ 293,47
AZA6869	277490F000065996	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AZB1863	277490NIC0024263	14/10/2021	50020	R$ 293,47
AZC1B66	277490A000150600	05/08/2021	76331	R$ 293,47
AZF1I41	277490F000065946	04/08/2021	56732	R$ 130,16
AZG0085	277490A000150599	05/08/2021	76331	R$ 293,47
AZG4341	277490A000150059	30/07/2021	73662	R$ 130,16
AZH4G36	277490F000065941	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AZH5F03	277490NIC0024191	14/10/2021	50020	R$ 586,94
AZN1B07	277490F000066056	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AZN7G27	277490F000066026	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AZQ7C26	277490F000065979	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AZU2056	277490F000066017	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AZV4418	277490F000066033	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AZV9987	277490F000065993	06/08/2021	60503	R$ 293,47
BAD6943	277490F000066002	06/08/2021	60503	R$ 293,47
BAH7F07	277490F000065916	04/08/2021	60503	R$ 293,47
BAH9251	277490NIC0024259	14/10/2021	50020	R$ 1.173,88

BAK5640	277490F000065943	04/08/2021	60503	R$ 293,47
BAM3773	277490F000066020	06/08/2021	56732	R$ 130,16
BAP0174	277490NIC0024179	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BAP1473	277490NIC0024292	14/10/2021	50020	R$ 880,41
BAP5819	277490NIC0024307	14/10/2021	50020	R$ 880,41
BAS8194	277490NIC0024330	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BAV5I12	277490F000066030	06/08/2021	60503	R$ 293,47
BAX5636	277490NIC0024173	14/10/2021	50020	R$ 195,23
BAY1565	277490NIC0024287	14/10/2021	50020	R$ 586,94
BAZ8G71	277490F000066014	06/08/2021	60503	R$ 293,47
BBA1I90	277490NIC0024284	14/10/2021	50020	R$ 586,94
BBA1I90	277490NIC0024199	14/10/2021	50020	R$ 195,23
BBA3F96	277490F000065950	04/08/2021	60503	R$ 293,47
BBB8232	277490F000065959	05/08/2021	60503	R$ 293,47
BBD6347	277490F000065999	06/08/2021	60503	R$ 293,47
BBF6C26	277490NIC0024203	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BBH6630	277490NIC0024297	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BBI7603	277490NIC0024252	14/10/2021	50020	R$ 586,94
BBI7635	277490F000066055	06/08/2021	60503	R$ 293,47
BBJ4060	277490NIC0024212	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BBL1926	277490NIC0024177	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BBM6717	277490NIC0024255	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BBN3E17	277490NIC0024178	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BBN4I91	277490NIC0024218	14/10/2021	50020	R$ 195,23
BBP8106	277490NIC0024315	14/10/2021	50020	R$ 195,23
BBU2J95	277490F000065948	04/08/2021	60503	R$ 293,47
BBY7J47	277490F000065963	05/08/2021	60503	R$ 293,47
BCA7I12	277490F000065957	05/08/2021	60503	R$ 293,47
BCD0J70	277490F000065914	04/08/2021	60503	R$ 293,47
BCF2783	277490A000174724	05/08/2021	57200	R$ 195,23
BCF2783	277490A000174725	05/08/2021	57200	R$ 195,23
BCI4153	277490F000065987	05/08/2021	60503	R$ 293,47
BCK3785	277490A000151293	21/07/2021	55412	R$ 195,23
BCK4495	277490NIC0024309	14/10/2021	50020	R$ 130,16
BCR1D93	277490NIC0024221	14/10/2021	50020	R$ 130,16
BCR1D93	277490NIC0024325	14/10/2021	50020	R$ 586,94
BCR1D93	277490NIC0024305	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BCS6I81	277490NIC0024285	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BCT3H39	277490NIC0024290	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BCX6H76	277490NIC0024210	14/10/2021	50020	R$ 195,23
BCZ5A73	277490NIC0024196	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BDA9I48	277490NIC0024264	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BDA9I48	277490NIC0024277	14/10/2021	50020	R$ 586,94
BDB0H69	277490NIC0024270	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BDB7B61	277490NIC0024192	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BDD1I91	277490NIC0024227	14/10/2021	50020	R$ 130,16
BDE5E22	277490A000150588	04/08/2021	76331	R$ 293,47
BDF0D46	277490NIC0024245	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BDF2F53	277490NIC0024300	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BDL2A87	277490NIC0024243	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BDM7J39	277490NIC0024237	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BDN4D36	277490NIC0024288	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BDN6E84	277490A000150591	04/08/2021	76331	R$ 293,47
BDQ7D93	277490F000066029	06/08/2021	60503	R$ 293,47
BDR2E34	277490NIC0024291	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BDR7D20	277490NIC0024226	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BDS7C67	277490A000150512	30/07/2021	76331	R$ 293,47
BDT2D29	277490NIC0024197	14/10/2021	50020	R$ 195,23
BDT3J40	277490NIC0024220	14/10/2021	50020	R$ 130,16
BDT7I60	277490A000161651	21/07/2021	55412	R$ 195,23
BDU3F33	277490NIC0024295	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BDW5C75	277490NIC0024193	14/10/2021	50020	R$ 195,23
BDW8J16	277490NIC0024238	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BDX6C18	277490F000065910	04/08/2021	60503	R$ 293,47
BDX7H92	277490NIC0024256	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BED0D83	277490A000150533	04/08/2021	76331	R$ 293,47
BED6E67	277490A000151299	21/07/2021	55412	R$ 195,23
BEF2308	277490F000065925	04/08/2021	60503	R$ 293,47
BEF2F35	277490F000065955	05/08/2021	60503	R$ 293,47
BEG7H53	277490A000150510	30/07/2021	76331	R$ 293,47
BEH7F02	277490NIC0024294	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BEJ7J96	277490NIC0024250	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BEK0H37	277490NIC0024329	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BEK1E29	277490NIC0024216	14/10/2021	50020	R$ 130,16
BEM0619	277490A000175303	05/08/2021	76332	R$ 293,47
BEN9H80	277490NIC0024233	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BEN9H95	277490NIC0024323	14/10/2021	50020	R$ 195,23
BEO3B70	277490NIC0024269	14/10/2021	50020	R$ 130,16
BEO7G97	277490NIC0024257	14/10/2021	50020	R$ 1.467,35
BEP5E77	277490NIC0024298	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BER8D28	277490NIC0024242	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BEU4H73	277490NIC0024201	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BEU7D18	277490A000150531	04/08/2021	76331	R$ 293,47
BEX7111	277490F000065939	04/08/2021	60503	R$ 293,47
BEZ5C73	277490A000150597	05/08/2021	76331	R$ 293,47
BQU3G05	277490F000065971	05/08/2021	60503	R$ 293,47
BYU1656	277490F000066023	06/08/2021	60503	R$ 293,47
CEO8271	277490F000065956	05/08/2021	60503	R$ 293,47
CLI0B61	277490F000065994	06/08/2021	60503	R$ 293,47

CNU8F95	277490F000066042	06/08/2021	56732	R$ 130,16
CPI0161	277490NIC0024232	14/10/2021	50020	R$ 293,47
CPN1A04	277490NIC0024248	14/10/2021	50020	R$ 293,47
CXA3747	277490A000150057	29/07/2021	57200	R$ 195,23
CYD7570	277490F000065945	04/08/2021	60503	R$ 293,47
CYS9328	277490NIC0024184	14/10/2021	50020	R$ 195,23
CYS9328	277490NIC0024183	14/10/2021	50020	R$ 130,16
CZR9G22	277490F000066039	06/08/2021	60503	R$ 293,47
DEZ0947	277490A000151286	21/07/2021	55412	R$ 195,23
DHS0806	277490F000065937	04/08/2021	60503	R$ 293,47
DKK7H42	277490A000161654	21/07/2021	55412	R$ 195,23
DMO8155	277490A000150592	04/08/2021	76331	R$ 293,47
DMY4H88	277490A000150529	04/08/2021	76331	R$ 293,47
DQY5527	277490F000066049	06/08/2021	60503	R$ 293,47
DSL7487	277490F000065966	05/08/2021	60503	R$ 293,47
DTQ5329	277490NIC0024268	14/10/2021	50020	R$ 293,47
DUR3F79	277490A000150056	29/07/2021	73662	R$ 130,16
DUR3F79	277490F000065974	05/08/2021	60503	R$ 293,47
EAI3J95	277490F000065972	05/08/2021	60503	R$ 293,47
EBE1633	277490NIC0024209	14/10/2021	50020	R$ 293,47
EDS7321	277490F000066052	06/08/2021	60503	R$ 293,47
EEF4H90	277490A000150514	02/08/2021	76331	R$ 293,47
EFQ4528	277490F000066051	06/08/2021	60503	R$ 293,47
EIB8A77	277490A000150598	05/08/2021	76331	R$ 293,47
EKP5101	277490F000066009	06/08/2021	60503	R$ 293,47
ELZ7493	277490A000150594	04/08/2021	76331	R$ 293,47
ETT4857	277490NIC0024302	14/10/2021	50020	R$ 293,47
EUE0J11	277490F000065920	04/08/2021	60503	R$ 293,47
EZB5E66	277490F000065926	04/08/2021	60503	R$ 293,47
FAG7206	277490A000150518	02/08/2021	76331	R$ 293,47
FAN3637	277490A000150517	02/08/2021	76331	R$ 293,47
FAO8320	277490A000174721	05/08/2021	56222	R$ 88,38
FEB9G86	277490F000066021	06/08/2021	60503	R$ 293,47
FFR7I46	277490A000174722	05/08/2021	51852	R$ 195,23
FKZ8415	277490A000150523	03/08/2021	76331	R$ 293,47
FMG7681	277490NIC0024328	14/10/2021	50020	R$ 293,47
FTJ7131	277490NIC0024234	14/10/2021	50020	R$ 293,47
FWB4097	277490NIC0024253	14/10/2021	50020	R$ 293,47
FYM7F63	277490A000150062	30/07/2021	76332	R$ 293,47
GFJ3C35	277490NIC0024310	14/10/2021	50020	R$ 195,23
GNP5536	277490A000150593	04/08/2021	76331	R$ 293,47
GSJ7C19	277490F000065965	05/08/2021	60503	R$ 293,47
GSJ7C19	277490F000065997	06/08/2021	60503	R$ 293,47
HDB8924	277490F000065928	04/08/2021	60503	R$ 293,47
HER9155	277490NIC0024205	14/10/2021	50020	R$ 293,47
HRL2814	277490F000066032	06/08/2021	60503	R$ 293,47
HSC0158	277490A000174723	05/08/2021	55250	R$ 130,16
HST5836	277490F000066057	07/08/2021	60503	R$ 293,47
HTB0489	277490NIC0024188	14/10/2021	50020	R$ 586,94
IES5D01	277490F000066000	06/08/2021	60503	R$ 293,47
IHC5320	277490F000066001	06/08/2021	60503	R$ 293,47
ILF4G94	277490NIC0024174	14/10/2021	50020	R$ 293,47
ILW5845	277490F000065983	05/08/2021	60503	R$ 293,47
IRJ1C47	277490NIC0024217	14/10/2021	50020	R$ 586,94
IXR0682	277490F000065958	05/08/2021	60503	R$ 293,47
IXU6147	277490NIC0024211	14/10/2021	50020	R$ 293,47
JFN2E66	277490NIC0024254	14/10/2021	50020	R$ 293,47
JSH4H88	277490F000065918	04/08/2021	60503	R$ 293,47
KJD5297	277490F000066053	06/08/2021	60503	R$ 293,47
KJZ8954	277490F000066003	06/08/2021	60503	R$ 293,47
KYB5892	277490F000065985	05/08/2021	60503	R$ 293,47
MDA3072	277490F000065930	04/08/2021	60503	R$ 293,47
MEV4G55	277490F000066025	06/08/2021	60503	R$ 293,47
MGI2086	277490A000150595	04/08/2021	76331	R$ 293,47
MGO0I03	277490F000065953	05/08/2021	60503	R$ 293,47
MMB2545	277490NIC0024224	14/10/2021	50020	R$ 586,94
MMB2545	277490NIC0024239	14/10/2021	50020	R$ 1.467,35
MMB2545	277490NIC0024236	14/10/2021	50020	R$ 1.173,88
MMB2545	277490NIC0024251	14/10/2021	50020	R$ 1.760,82
MMB2545	277490NIC0024230	14/10/2021	50020	R$ 880,41
MPL2969	277490F000066028	06/08/2021	60503	R$ 293,47
MRI5477	277490F000065908	04/08/2021	60503	R$ 293,47
MVJ5J33	277490A000150515	02/08/2021	76331	R$ 293,47
MWC9A27	277490NIC0024214	14/10/2021	50020	R$ 293,47
NEQ4F59	277490F000065912	04/08/2021	60503	R$ 293,47
NJD3B09	277490F000066038	06/08/2021	60503	R$ 293,47
NJU5536	277490NIC0024319	14/10/2021	50020	R$ 293,47
NOT1B71	277490NIC0024241	14/10/2021	50020	R$ 293,47
NRL3D98	277490NIC0024280	14/10/2021	50020	R$ 293,47
NXT5F31	277490NIC0024314	14/10/2021	50020	R$ 390,46
OBS7C69	277490F000065995	06/08/2021	60503	R$ 293,47
OCM7C72	277490F000065992	05/08/2021	60503	R$ 293,47
OQF3I06	277490A000151290	21/07/2021	55412	R$ 195,23
OQI3764	277490F000066050	06/08/2021	60503	R$ 293,47
OWK7D71	277490F000066034	06/08/2021	60503	R$ 293,47
PXR0085	277490NIC0024185	14/10/2021	50020	R$ 195,23
PYJ7449	277490F000066035	06/08/2021	60503	R$ 293,47
PYO4B96	277490A000151296	21/07/2021	55412	R$ 195,23
QAD5B03	277490NIC0024198	14/10/2021	50020	R$ 293,47

QAM8J66	277490A000151288	21/07/2021	55412	R$ 195,23
QAR1346	277490NIC0024231	14/10/2021	50020	R$ 880,41
QIE4995	277490NIC0024262	14/10/2021	50020	R$ 586,94
QIE4995	277490NIC0024258	14/10/2021	50020	R$ 293,47
QIQ8G56	277490NIC0024260	14/10/2021	50020	R$ 293,47
QQL8628	277490NIC0024299	14/10/2021	50020	R$ 293,47
QQL8628	277490NIC0024306	14/10/2021	50020	R$ 195,23
QUQ9320	277490A000150513	31/07/2021	76331	R$ 293,47
QUY9385	277490NIC0024316	14/10/2021	50020	R$ 293,47
QVE4C32	277490NIC0024278	14/10/2021	50020	R$ 293,47
QXB2596	277490NIC0024324	14/10/2021	50020	R$ 293,47
QXK4096	277490NIC0024246	14/10/2021	50020	R$ 293,47
QXX9I48	277490A000161652	21/07/2021	55412	R$ 195,23
RFK3J72	277490NIC0024327	14/10/2021	50020	R$ 293,47
RFO1E19	277490NIC0024317	14/10/2021	50020	R$ 293,47
RFS0B34	277490F000065967	05/08/2021	60503	R$ 293,47
RFU0A76	277490NIC0024181	14/10/2021	50020	R$ 293,47
RHB2C23	277490F000066007	06/08/2021	60503	R$ 293,47
RKS1H56	277490NIC0024249	14/10/2021	50020	R$ 293,47
RKS1H56	277490NIC0024312	14/10/2021	50020	R$ 195,23
RMQ9H57	277490A000151295	21/07/2021	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2BCA302E

PROCURADORIA
ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2021

A Secretaria Municipal de Assistência Social torna público a alteração do Edital de Chamamento Público nº. 008/2021, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

3.2. Para desenvolvimento dos serviços constante no item 3.1, os valores e o número mínimo de vagas de acolhimento pactuadas são discriminados abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Valor repasse Total Mensal	Valor Total
01	Programa de Defesa e Garantia de Direitos de Acesso ao Benefício Eventual de Natalidade.	R$ 12.493,54	R$ 149.922,43
02	Desenvolvimento de projetos que promovam a complementação e o fortalecimento dos serviços socioassistenciais por meio da garantia e defesa de direitos para pessoas portadoras de HIV e seus familiares.	R$ 11.661,83	R$ 139.941,94
03	Desenvolvimento de projetos que promovam a complementação e o fortalecimento dos serviços socioassistenciais por meio da garantia e defesa de direitos para pessoas portadoras de neoplasias e seus familiares.	R$ 32.643,34	R$ 391.720,04
04	Programa de Qualificação profissional e encaminhamento ao mercado de trabalho para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e risco social.	R$ 11.661,83	R$ 139.941,94
05	Programa de inclusão Produtiva visando possibilitar a superação da condição de vulnerabilidade social.	R$ 12.493,54	R$ 149.922,43
VALOR TOTAL		**R$ 80.954,07**	**R$ 971.448,79**

LEIA-SE:

3.2. Para desenvolvimento dos serviços constante no item 3.1, os valores e o número mínimo de vagas de acolhimento pactuadas são discriminados abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Valor repasse Total Mensal	Valor Total
01	Programa de Defesa e Garantia de Direitos de Acesso ao Benefício Eventual de Natalidade.	R$ 12.493,54	R$ 149.922,43
02	Desenvolvimento de projetos que promovam a complementação e o fortalecimento dos serviços socioassistenciais por meio da garantia e defesa de direitos para pessoas portadoras de HIV e seus familiares.	R$ 11.661,83	R$ 139.941,94
03	Desenvolvimento de projetos que promovam a complementação e o fortalecimento dos serviços socioassistenciais por meio da garantia e defesa de direitos para pessoas portadoras de neoplasias e seus familiares.	R$ 11.661,83	R$139.941,94
04	Programa de Qualificação profissional e encaminhamento ao mercado de trabalho para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e risco social.	R$ 32.643,34	R$ 391.720,04
05	Programa de inclusão Produtiva visando possibilitar a superação da condição de vulnerabilidade social.	R$ 12.493,54	R$ 149.922,43
VALOR TOTAL		**R$ 80.954,07**	**R$ 971.448,79**

Paranavaí, 03 de novembro de 2021.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3D4802F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 19/10/2021 a 31/10/2021 os Recursos Federais, abaixo descritos:

SAMU 192	19/10/2021	177.980,50
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	19/10/2021	53.010,00
FUNDEB	19/10/2021	474.601,70
FUNDEB	20/10/2021	1.695.787,98
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	20/10/2021	2.494,69
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	20/10/2021	453.245,14
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	20/10/2021	15.336,26
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	21/10/2021	31.960,49
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	21/10/2021	96.528,85
FNAS GBF- CADASTRO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	25/10/2021	6.133,58
RECURSOS BLOCO MAC FNAS	25/10/2021	27.000,00
FUNDEB	26/10/2021	50.015,24
FAEC - NEFROLOGIA	27/10/2021	216.247,83
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	27/10/2021	10.356,31
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	27/10/2021	12.200,34
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	27/10/2021	45.693,30
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	27/10/2021	35.976,50
FAEC - TRATAMENTO DE DOENÇA MACULAR	27/10/2021	144,00
FAEC - CADEIRAS DE RODAS	27/10/2021	739,00
FAEC - NEFROLOGIA	27/10/2021	215.860,54
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	27/10/2021	1.538,32
FAEC - CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA	27/10/2021	70.297,42
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	27/10/2021	24.362,01
FAEC - CADEIRAS DE RODAS	27/10/2021	19.996,00
FUNDEB	27/10/2021	439.852,85
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	27/10/2021	882,71
COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 1.062 DE 09/08/21 - SAES	28/10/2021	240.000,00
BLOCO RECURSOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA	28/10/2021	11.518,36
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	29/10/2021	1.342.474,01
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	29/10/2021	1.516,38
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	29/10/2021	9.886,55
FUNDEB	29/10/2021	294.854,91

Pato Branco 03 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

IVAN FERNANDO PAULA DE LIMA
Secretário Executivo

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:ADA735B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2021

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO PRA PREFEITURA DE PAULO FRONTIN PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	DISPONIBILIZAÇÃO DE PACOTES DE LICENÇAS PARA USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL, ONDE CADA PACOTE POSSUI 4 CHAVES DE ACESSOS DIFERENTES(Pacote de licenças anual).	5.000,00	5.000,00
Total					5.000,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.886.613/0001-55 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 159/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077	1000	3.3.90.39.00.00.00.00/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 46/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 19 de Outubro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A17C3601

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Serviço de oficina com fornecimento de peças: ônibus placa AZH-5144, para o Município de Paulo Frontin-PR, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1	U	PISTOLA DE AR ONIBUS AZH 5144
2	2	U	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA ONIBUS AZH-5144
3	1	U	SERVIÇO DE TROCA DE PISTOLA DE AR E PALHETA ONIBUS AZH-5144

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	*1*	*WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/0001-29*	*R$ 95,00*	*R$ 95,00*
1º	*1*	*CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/0001-91*	*R$ 100,00*	*R$ 100,00*
1º	*2*	*WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/0001-29*	*R$ 60,00*	*R$ 120,00*
1°	*2*	*CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/0001-91*	*R$ 70,00*	*R$ 140,00*
1°	*3*	*WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/0001-29*	*R$ 40,00*	*R$ 40,00*
1°	*3*	*CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/0001-91*	*R$ 50,00*	*R$ 50,00*

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ***11.647.527/0001-29***, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 163/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)
, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 27 de outubro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:25B555D9

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Serviço de oficina com fornecimento de peças: caminhão placa AUX-8856, para o Município de Paulo Frontin-PR, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1	U	SERVIÇO DE CONSERTO CHICOTE ELÉTRICO CAMINHÃO AUX-8856
2	2	U	LAMPADA PARA CAMINHÃO AUX-8856
3	1	U	SOQUETE ELETRICO PARA CAMINHÃO AUX-8856

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	*1*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.647.527/0001-29***	***R$ 80,00***	***R$ 80,00***
1º	*1*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA*** ***CNPJ: 13.967.766/0001-91***	***R$ 100,00***	***R$ 100,00***
1º	*2*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.647.527/0001-29***	***R$ 18,00***	***R$ 36,00***
1°	*2*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA*** ***CNPJ: 13.967.766/0001-91***	***R$ 24,00***	***R$ 48,00***
1°	*3*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.647.527/0001-29***	***R$ 10,00***	***R$ 10,00***
1°	*3*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA*** ***CNPJ: 13.967.766/0001-91***	***R$ 12,00***	***R$ 12,00***

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ***11.647.527/0001-29***, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 164/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R$ 126,00 (cento e vinte seis reais)
, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 27 de outubro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:7999B9A4

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Serviço de oficina com fornecimento de peças: ônibus placa AZH-5147, para o Município de Paulo Frontin-PR, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1	U	PALHETA ONIBUS AZH-5147
2	1	U	LAMPADA ONIBUS AZH-5147

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	*1*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.647.527/0001-29***	***R$ 120,00***	***R$ 120,00***
1º	*1*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA*** ***CNPJ: 13.967.766/0001-91***	***R$ 140,00***	***R$ 140,00***
1º	*2*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.647.527/0001-29***	***R$ 60,00***	***R$ 60,00***
1°	*2*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA*** ***CNPJ: 13.967.766/0001-91***	***R$ 85,00***	***R$ 85,00***

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ***11.647.527/0001-29***, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 165/2021, foi a empresa que menor preço

ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R$ 180,00 (cento e oitenta reais)
, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 27 de outubro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:68A18A41

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Serviço de oficina com fornecimento de peças: caminhão placa AVT-0954, para o Município de Paulo Frontin-PR, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1	U	LAMPADA H7 24V FORD CARGO AVT-0954
2	1	U	BASE DE VIDRO FORD CARGO AVT-0954
3	1	U	SERVIÇO TROCA DE LAMPADA FORD CARGO AVT-0954

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	*1*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.647.527/0001-29***	***R$ 70,00***	***R$ 70,00***
1º	*1*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA*** ***CNPJ: 13.967.766/0001-91***	***R$ 85,00***	***R$ 85,00***
1º	*2*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME***	***R$ 10,00***	***R$ 10,00***

		CNPJ: 11.647.527/0001-29		
1°	***2***	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/0001-91***	***R$ 12,00***	***R$ 12,00***
1°	***3***	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/0001-29***	***R$ 50,00***	***R$ 50,00***
1°	***3***	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/0001-91***	***R$ 60,00***	***R$ 60,00***

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ***11.647.527/0001-29***, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 166/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R$ 130,00 (cento e trinta reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 27 de outubro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C5986BB4

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Serviço de oficina com fornecimento de peças: ônibus AZH-5142, para o Município de Paulo Frontin-PR, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	10	U	CINTA PLASTICA PARA ONIBUS AZH-5142
2	2	U	PALHETA PARA ONIBUS AZH-5142
3	1	U	SERVIÇO DE TROCA DE PALHETA ONIBUS AZH-5142

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	*1*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.647.527/0001-29***	***R$ 0,80***	***R$ 8,00***
1º	*1*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA*** ***CNPJ: 13.967.766/0001-91***	***R$ 1,00***	***R$ 10,00***
1º	*2*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.647.527/0001-29***	***R$ 60,00***	***R$ 120,00***
1°	*2*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA*** ***CNPJ: 13.967.766/0001-91***	***R$ 70,00***	***R$ 140,00***
1º	*3*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.647.527/0001-29***	***R$ 80,00***	***R$ 80,00***
1°	*3*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA*** ***CNPJ: 13.967.766/0001-91***	***R$ 100,00***	***R$ 100,00***

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ***11.647.527/0001-29***, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 168/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R$ 208,00 (duzentos e oito reais)
, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 27 de outubro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2D846174

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 9.687/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.114 de 16 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.12.361.0003.2013 - Manutenção do Gabinete do Secretário – SMED

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	177	103	Material de Consumo	R$ 100.000,00
Total				**R$ 100.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	215	103	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 100.000,00
Total				**R$ 100.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.066 de 17/07/2020, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:AFFD5186

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITALNº 038/2021-NÃO COMPARECIMENTO–DESCLASSIFICAÇÃO

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

_____

EDITAL Nº 038/2021
NÃO COMPARECIMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2114/2021 e 2119/2021 e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do Município e de acordo com o contido no Oficio nº. 270/2021 – DRH.

TORNAR PÚBLICO

1 - A lista de candidatos convocados que não compareceram, e desclassificados, conforme convocação constante no edital nº. 036/2021, e estão eliminados do Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2021 e suas alterações;

1.1 - - LISTA DE NÃO COMPARECIMENTO

CARGO: ENFERMEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
75º	SILIANE QUEIROZ RODRIGUES	99898926953	50.0
76º	VALKIRIA SANCHES PEREIRA TOLENTINO	2636989986	50.0
77º	ELAINE DE MORAES PASSERA	676983952	50.0
78º	FABIANA CAROLINE ROSA DE SOUZA	3350907962	50.0
79º	ÉDER SILVA GOMES	2654923940	50.0
80º	MARIA LIDUINA HENRIQUE DA SILVA CARDOSO	211193330	50.0
81º	ROSIVANI RODRIGUES MACHADO	71829539272	50.0
82º	MÁRCIA OTILIA TURECK	2680924940	50.0
83º	ROSI SOBOTTKA	664378900	50.0
85º	GRAZIELI VIANA GOMES	33423191864	50.0
86º	CHAIANA SMANIOTO LUSTOZA	6592700998	50.0
87º	MARIA DONIZETTI SANTORO	27082410875	50.0
89º	VANECIA COSTA DA SILVA CAETANO	71302700200	45.0
90º	DORALICE MARIANO DE OIVEIRA BORDINHAO	48689696920	40.0
91º	LUCIA DE LOURDES STICA	2436859710	40.0

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
84º	IVETE MARIZA GUBER	72115602900	50.0
85º	ARIANE FARIA DA SILVA	96270004934	50.0
86º	SILVANO LUIZ PORTA	83969942934	50.0
87º	ELIZABETH ROCHA PEGO	3090851954	50.0
90º	KARINA DE SOUZA	3811430904	50.0
91º	EDINA FERREIRA DO ROSÁRIO CORREA	4257542942	50.0
92º	VANESSA ALVES COSTA FOSS	4680483911	50.0
93º	MARIA APARECIDA ANSELMO	25235884809	50.0
94º	ADRIANE DE FÁTIMA FERRAZ MACHADO	2896093990	50.0
CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
36º	MARCOS TADEU FELIPPE	10368685837	40.0
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
128º	GILCINEIA THULER VISSOTO	87616483968	45.0
1.2 - LISTA DE DESCLASSIFICAÇÃO			
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
95º	VIVIANE ARAUJO DO NASCIMENTO	5177679969	45.0

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, foi eliminado do processo seletivo simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 29 de outubro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3F2486F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 018/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 018/2021

Em virtude da impossibilidade de notificar pessoalmente os proprietários dos imóveis listados abaixo, bem como por correspondência com aviso de recebimento, ficam os proprietários notificados da abertura de pro-cessos administrativos para apuração de infração ambiental por infringência do artigo 1º da lei nº 1913/2019 no município de Pontal do Paraná. Cientifica-se, também, os proprietários do prazo de 20 dias para oferecer defesa administrativa. Os processos estão disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Meio Ambi-ente, Agricultura e Pesca da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

NOTIFICADO	CPF/CNPJ	Nº PROC ADMINIS- TRATIVO	Nº DA NO- TIFICA- ÇÃO	Nº CADAS- TRO IMO- BILIÁRIO	INSCRIÇÃO CA- DASTRAL MUNICI- PAL
TFI ENGENHARIA LTDA	27.***.924/0001-72	10080/2021	106/2021	3598	01030380188001
JURACI RODRIGUES DE ARAUJO	024.***.859-68	8058/2021	085/2021	4881	01010510080001
ANA NERY SANTOS DOMINGOS	021.***.329-89	2303/2021	101/2021	7828	02010750126001
HEGLISSON TADEU MOCELIN NEVES	814.***.309-25	6376/2021	086/2021	58869	02030520284001
JOÃO BEM-HUR RIBAS DE MELO S/M	004.***.499-91	13551/2020	051/2021	37345	04021300187001

Pontal do Paraná, 27 de outubro de 2021

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4FF37DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 020/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 020/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, cumprindo o estabelecido no Artigo 17 do Decreto Municipal 6931 de 4 de janeiro de 2018, torna pública a relação dos processos administrativos relacionados a infrações ambientais prontos para julgamento.

Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de dez (10) dias, a partir da efetiva data do presente edital para apresentação de alegações finais por escrito antes de serem multados.

Os processos estão disponíveis para consulta na referida Secretaria, sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, situada a Rodovia PR 407, km 19, Praia de Leste, 2º piso.

REQUERIDO	CPF/CNPJ	Nº PRO-CESSO ADMINIS-TRATIVO	Nº DA NOTI-FICA-ÇÃO	Nº CADAS-TRO IMO-BILIÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL
MARCIA DAGUER	279.***.479-20	7343/2021	089/2021	649	01010120304001
CANADA IMOVEIS LTDA	75.***.825/0001-98	8275/2021	102/2021	2430	01011060032001
JOSE EROTIDES SINISK	572.***.039-87	10190/2021	110/2021	32510	04021030282001A
ANTONIO DIRCEU ZAMPIER	094.***.989-68	7124/2021	079/2021	18860	02040490225001
JEAN RAFAEL SCROCCARO	056.***.529-00	4819/2021	073/2021	49220	03011710115001
JOSIANE GONÇALVES DI NI-SIO	768.***.389-91	5221/2021	096/2021	36498	04021870036001
JOANETE BALBINOTE	018.***.269-12	5221/2021	097/2021	36531	04021870372001
PEDRO H.STRAPASSON E OU-TRO	356.***.469-91	8065/2021	083/2021	18799	02040470065001
ALVINO PEREIRA DOS SAN-TOS	222.***.039-00	5679/2021	074/2021	24473	03011110290001
CARLINHO BELICIO FILHO	925.***.786-20	6271/2021	075/2021	24460	03011110206001
CARLINHO BELICIO FILHO	925.***.786-20	6271/2021	075/2021	24458	03011110171001
EMPO EMPRESA CTBA DE SAN CONST	76.***.876/0001-30	11662/2021	108/2021	15985	02040240038001

Pontal do Paraná, 03 de novembro de 2021.

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:10A278AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 815 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no Memorando nº 2600/2021- 1Doc

RESOLVE

Artigo 1° - Conceder aos servidores da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **FÉRIAS,** referente ao mês de **OUTUBRO /2021** conforme relacionado abaixo:

MATRICULA	FUNCIONARIO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		PERIODO DE FÉRIAS		CARGO
5311	ANTONIO RAMOS FILHO	10	06/04/20	05/04/21	03/11/21	12/11/21	PINTOR
9571	DIONALDO CONSTANTINO PIRES	30	19/04/18	18/04/19	08/11/21	07/12/21	AUXILIAR DE SAUDE
16511	JANDIR DIAS DA SILVA JUNIOR	15	02/06/20	01/06/21	04/11/21	18/11/21	FISCAL MUNICIPAL
26581	LUCIANO MAURICIO MANTOVANI	10	17/05/20	16/05/21	18/10/21	27/10/21	FISCAL MUNICIPAL
57621	RIVALCIR ROSA SANS	15	18/06/19	17/06/20	16/09/21	30/09/21	ENGENHEIRO
57701	MARCELO FABRICIO DO AMARAL	15	15/12/18	14/12/19	16/11/21	30/11/21	ADMINISTRADOR
58861	LUCIANA KAMMERS GONÇALVES	30	09/06/19	08/06/20	16/09/21	15/10/21	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
61061	DANIELE MAIER	15	01/07/20	30/06/21	25/10/21	08/11/21	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
62541	ELIANE FELDHAUS	15	01/06/19	31/05/20	15/10/21	29/10/21	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
76171	AGUINALDO SCHEFER	30	17/05/20	16/05/21	01/11/21	30/11/21	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
79431	CASSIANE DE CARVALHO MARTINS	15	06/06/18	05/06/19	16/11/21	30/11/21	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

82301	MARIA DE FATIMA LEMES	30	07/10/20	06/10/21	01/11/21	30/11/21	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
148771	HENDERSON FLAVIO RAIMUNDO	15	23/05/18	22/05/19	03/11/21	17/11/21	CONTABILISTA
153261	FRANCINI ECAVE	45	09/12/19	08/12/20	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
155711	CLEVER CLERISTOM DA SILVA	30	01/04/19	31/03/20	03/11/21	02/12/21	MEDICO CLINICO GERAL - ESF
165781	CLAUDOMIRO CONSTANTE	30	01/04/19	31/03/20	01/11/21	30/11/21	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS
168611	FRANCIELE ALVES SOUZA	30	11/03/19	10/03/20	01/11/21	30/11/21	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
180231	EGMAR AFONSO COOPER	30	25/05/20	24/05/21	01/10/21	30/10/21	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
199761	ADAZINHA DE JESUS CARVALHO DOS SANTOS	30	11/03/20	10/03/21	03/11/21	02/12/21	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
217171	NELIO FERREIRA DE LARA	30	13/12/18	12/12/19	03/11/21	02/12/21	AUXILIAR OPERACIONAL
217501	RODERLEY NUNES CORREIA	30	24/01/20	23/01/21	01/09/21	30/09/21	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
225941	TARCIMERI SERPA DOS SANTOS	15	04/04/19	03/04/20	18/10/21	01/11/21	ASSISTENTE SOCIAL
231751	TATIANE DOS SANTOS TAVARES DA SILVA	15	02/08/19	01/08/20	16/11/21	30/11/21	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
236551	JESSICA DA SILVA DONATO	15	31/07/20	30/07/21	13/10/21	27/10/21	AGENTE EDUCATIVO
246431	JANE GONCALVES HONORIO	45	23/10/20	23/10/21	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
247321	ROSANGELA SILVANA COOPER DE LARA	30	16/06/20	15/06/21	13/10/21	11/11/21	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
267781	SUZILENE CANDIDA DE LIMA	10	01/04/18	31/03/19	17/11/21	26/11/21	AUXILIAR DE SAUDE
281181	GIAROLY FRANCIELY OLIVEIRA ALBUQUERQUE	45	07/10/20	07/10/21	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
281261	JÉSSICA RODRIGUES FERREIRA PEDROSO	45	01/10/20	01/10/21	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
291061	EWERTON DA SILVA BITTENCOURT	10	15/04/19	14/04/20	03/11/21	12/11/21	FISCAL MUNICIPAL
293601	WELINGTON BRASILIO PINHEIRO	30	04/05/19	03/05/20	03/11/21	02/12/21	AUXILIAR DE SAUDE
293861	ADRIANE SPRADA	30	05/05/19	04/05/20	01/11/21	30/11/21	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
294081	ELIANI MARIA KALBUSCH MOREIRA	10	05/05/18	04/05/19	05/09/21	14/09/21	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
296101	JOSINEIA DE ARAUJO	30	12/06/19	11/06/20	01/11/21	30/11/21	ENFERMEIRO
296291	JOSEANE PATRICIA ARENT	30	02/06/19	01/06/20	19/10/21	17/11/21	CONTABILISTA
299121	JACQUELINE DO NASCIMENTO	30	04/08/19	03/08/20	25/11/21	24/12/21	ASSISTENTE SOCIAL
318871	ROBSON DE OLIVEIRA CRUZ	30	16/11/18	15/11/19	03/11/21	02/12/21	GUARDA MUNICIPAL
323417	REGIANE DO ROCIO TULIO MACHADO	10	23/10/20	22/10/21	03/11/21	12/11/21	ASSISTENTE SOCIAL
323417	REGIANE DO ROCIO TULIO MACHADO	10	23/10/20	22/10/21	01/12/21	10/12/21	ASSISTENTE SOCIAL
323417	REGIANE DO ROCIO TULIO MACHADO	10	23/10/20	22/10/21	03/01/22	12/01/22	ASSISTENTE SOCIAL
323479	LUAN VITOR BATISTA	10	18/07/19	17/07/20	20/10/21	29/10/21	GUARDA MUNICIPAL
323891	AMANDA DE PAULA CAETANO	45	02/10/20	02/10/21	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
323892	AMY MAYNARA IRINEU	45	02/10/20	02/10/21	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
323893	LUCRESIA DA ROCHA MANTOVANI MOHR	45	02/10/20	02/10/21	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
323894	CAMILA LEANDRO CANTUARIA	45	02/10/20	02/10/21	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
323899	ALAINE SANTOS SANTANA	45	02/10/20	02/10/21	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
323900	SUELEN DA SILVA SAMPAIO	45	02/10/20	02/10/21	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
323901	DINILSO MARQUES	45	02/10/20	02/10/21	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
323902	ROSANA SIMIÃO RIBEIRO	45	02/10/20	02/10/21	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
323903	LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	30	03/10/20	02/10/21	01/02/22	02/03/22	PROFESSOR
323904	KELLI LEAL SOARES HUMENHUK TABORDA	45	02/10/20	02/10/21	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
323905	ANDERSON ROSSETIM	45	02/10/20	02/10/21	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
323924	ZENIL VIEIRA	45	09/10/20	09/10/21	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
323925	RUTE DA VEIGA CAMPOS	45	09/10/20	09/10/21	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
323926	CELMA RODRIGUES DO ROSARIO	45	09/10/20	09/10/21	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
323929	FRANCIELLE BEZERRA DA SILVA DE SOUZA	45	09/10/20	09/10/21	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
323930	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA SOUZA	45	09/10/20	09/10/21	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
323931	NEUSELI DE PAULA DA SILVA MUNIZ	45	09/10/20	09/10/21	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
323932	JAQUELINE DE PAULA	45	09/10/20	09/10/21	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
323935	ROSELI DE CAMPOS GONÇALVES	45	09/10/20	09/10/21	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
323937	VANESSA KELY SANTOS DE LIMA	45	09/10/20	09/10/21	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
323938	IORRAM LUIZ DA ROCHA	45	09/10/20	09/10/21	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
323939	ALESSANDRA PAULA REGIS GARCIA INACIO	45	09/10/20	09/10/21	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
323940	GILZA MENDES PASSOS ROSA	45	09/10/20	09/10/21	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
323943	BRUNO AMARAL DA COSTA	45	09/10/20	09/10/21	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
323951	BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA	45	04/12/20	04/12/21	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
323952	WALDA ROCHA DE CARVALHO DA SILVA	45	06/11/20	06/11/21	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
324286	SILMARA CIRINO FRANCO	30	10/01/20	09/01/21	01/11/21	30/11/21	CONSELHEIRO TUTELAR

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir da data da disposição do referido servidor.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de outubro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:00E233D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - EDITAL Nº 02/2021 - PMAQ – AB - LISTAGEM FINAL PMAQ - AB

Assunto: Regulamentação do recebimento dos valores repassados pelo Ministério da Saúde – PMAQ/AB.

A Secretaria Municipal de Saúde em consonância com a Lei nº 879/14, no qual regulamenta à destinação dos recursos recebidos pelo Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ/AB, juntamente com a Comissão Especial, nomeada pelos Decretos nºs 8.104/21 e 8.287/21, dá publicidade ao ato.
Sendo assim, o recurso citado refere-se ao 1º semestre de 2021, cujos valores na forma e percentual discriminados pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 4293/2015, somado o montante correspondente ao saldo remanescente do 2º semestre de 2020, ao valor R$ 27.967,07 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e sete centavos), junto com os recursos PMAQ AB repassado durante o período de 01/01/2021 a 30/06/2021;
O montante é o Saldo remanescente relativo ao 2º Semestre de 2020 - R$ 27.967,07, adicionado ao repasse do 1º Semestre de 2021 - R$ 171.000,00, totalizando o montante de R$ 198.967,07, SALDO: 70% R$ 139.276,95; 30%: R$ 59.690,12.
Segue a **LISTAGEM FINAL** dos nomes dos servidores (143 servidores aptos e 31 servidores inaptos).

Logo, ficará saldo remanescente para o 2º semestre de 2021, o saldo de R$ 27.757,99

EXCEPCIONALMENTE, ABRE-SE O PRAZO DE 3 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PARA RECURSOS.

Salientamos que este incentivo será repassado aos beneficiários, desde que, cumprido Art. 06, §4º da Lei nº 879/14.

"§ 4º Ao percebimento do incentivo fixado nesta lei aplicam-se as regras previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial a relativa à Limite de Gastos com Pessoal, sendo que o alcance de limites prudenciais suspendem repasses até posterior estabilização."

DANIELA RIBEIRO CUNHA	***NAIR LENZ***
Representante do Governo	Representante da SMS
JULIANA SOUSA DEQUECHE	***DEISE TEREZINHA QUEIROZ CHAGAS***
Representante da SMS	Representante do CS
CÁTIA HENRIQUE DOS SANTOS	***ALINE SIMIONI ANDREATTA BOSSARDI***
Representante da SMS	Representante do RH

SALDO REMANESCENTE 2º SEMESTRE 2020	27.967,07			70% * R$ / Nº DE SERV. APTOS = VALOR UNITÁRIO REF A 70%	30% * R$ / Nº DE SERV. APTOS * % DE AVALIAÇÃO (DECRETO MUN. Nº4293/2015)	
TOTAL ARRECADADO (01/01/2021 A 30/06/20201)- PAB VARIAVEL - PMAQ - AB	171.000,00	SERVIDORES APTOS	143	139.276,95	59.690,12	
TOTAL	**198.967,07**	**VALOR 70% SERV. APTO (100%)**		973,96	**VALOR 30% SERV. APTO(100%)**	417,41

	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	70% - R$ *			AVALIAÇÃO INDIVIDUAL - REF. 30% - R$ (BOM 100% - REGULAR 66% - RUIM 33%)		TOTAL
					INTEGRAL 100%	REDUÇÃO 50% ATESTADO A PARTIR DE 3 DIAS OU 1 FALTA INJUSTIFI.	REDUÇÃO 50% MENOS DE 1 ANO DE PREFEITURA			
1	2289	ALBANI RIBEIRO DOS SANTOS	ZELADOR	20/04/2012	973,96			100,00%	417,41	1.391,38
2	2421	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012		486,98		100,00%	417,41	904,40
3	1498	ALESSANDRO ALVES DE SOUZA	MOTORISTA D	09/05/2008	EXCLUÍDO					
4	5670	ALINE DA SILVA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/01/2016	EXCLUÍDO					
5	5735	AMON SURIANI BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/03/2016	973,96			100%	417,41	1.391,38
6	4254	ANA CRISTINA BENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	973,96			100%	417,41	1.391,38
7	4219	ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/08/2014	973,96			100%	417,41	1.391,38
8	1921	ANA PAULA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	973,96			100%	417,41	1.391,38
9	5746	ANA PAULA TARTAIA BARROS DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	23/03/2016		486,98		100%	417,41	904,40
10	4185	ANGELICA LOPES DA CRUZ	ENFERMEIRO	01/07/2014	973,96			100%	417,41	1.391,38
11	1357	ANIERI FERREIRA ZATTONI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/12/2006	973,96			100%	417,41	1.391,38
12	28	ANITA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE	01/03/1995		486,98		100%	417,41	904,40
13	38	ARLI MARIA IAPPE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/1992	EXCLUÍDO					
14	558	CASSIA PAULINA BORSARI	FISIOTERAPEUTA	01/02/2002	EXCLUÍDO					
15	5823	CATIA HENRIQUE DOS SANTOS	DIRIGENTE DO SERVIÇO PUBLICO	02/05/2016		486,98		100%	417,41	904,40
16	2405	CHERON ROTHEMANN	SECRETARIA (O)	01/06/2012		486,98		100%	417,41	904,40
17	50	CELIA DO ROCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/05/1992	973,96			100%	417,41	1.391,38
18	1039	CLAUDEMIR JACINTO COSTA	MOTORISTA D	29/07/2004	EXCLUÍDO					
19	2341	CLAUDIA BARBOSA DE CAMPOS OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/05/2012	973,96			100%	417,41	1.391,38
20	57	CLAUDIA LAMARA DO LAGO E SILVA	CIRURGIAO DENTISTA	01/09/1992	EXCLUÍDO					
21	1937	CLAUSELI DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011		486,98		100%	417,41	904,40
22	4222	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	ZELADOR	21/08/2014	973,96			100%	417,41	1.391,38
23	2461	DANIELA ROSA DE LIMA FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/07/2012	973,96			100%	417,41	1.391,38
24	2337	DANIELE DE MARCH	ASSISTENTE SOCIAL	04/05/2012		486,98		100%	417,41	904,40

25	878	DANIELE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	13/10/2003	973,96			100%	417,41	1.391,38
26	1743	DANIELLY MEDEIROS SILVA	FONOAUDIOLOGO	13/04/2009		486,98		100%	417,41	904,40
27	2122	DARIANE FATIMA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012	973,96			100%	417,41	1.391,38
28	6719	DEBORA CRISTINA RODRIGUES	FARMACEUTICO	06/11/2020			486,98	100%	417,41	904,40
29	5778	DEBORA TOASSA GOMES GESCHWANDTNER	MEDICO ESPECIALISTA	08/04/2016	973,96			100%	417,41	1.391,38
30	2360	DEISE TEREZINHA DE QUEIROZ CHAGAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/05/2012	973,96			100%	417,41	1.391,38
31	6730	DIRCEU FERREIRA LOPES	MOTORISTA D	23/11/2020				100%	417,41	417,41
32	79	DIVA DE FATIMA DE OLIVEIRA PIRES	SERVENTE	29/07/1991	EXCLUÍDO					
33	2008	DORACI DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/04/2011	973,96			100%	417,41	1.391,38
34	2400	DORIS NAOKO SUZUMURA MASSUDA	FISIOTERAPEUTA	28/05/2012	973,96			100%	417,41	1.391,38
35	1547	EDESON LUIS MARTINS DE ARAUJO	MOTORISTA D	18/08/2008	973,96			100%	417,41	1.391,38
36	5824	EDI FATIMA DE PAULA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	02/05/2016	973,96			100%	417,41	1.391,38
37	6205	EDILENE PARSZUTO DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/09/2017		486,98		100%	417,41	904,40
38	5525	ELAINE CRISTINA MOROZINI	PSICOLOGO	13/03/2015	EXCLUÍDO					
39	2929	ELAINE FAVARO	PSICOLOGO	15/07/2013	973,96			100%	417,41	1.391,38
40	6206	ELENI PARSZUTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/09/2017		486,98		100%	417,41	904,40
41	4233	ELIANA DE JESUS VIEIRA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/08/2014		486,98		100%	417,41	904,40
42	1683	ELIANE GOMES DE SÁ	MEDICO ESPECIALISTA	16/02/2009	EXCLUÍDO					
43	1970	ELIETE CALIXTO PIRES CAVALLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/2011	973,96			100%	417,41	1.391,38
44	2496	ELLEN DA SILVA WASILEWSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/08/2012		486,98		100%	417,41	904,40
45	1016	ENELI DE LARA REIS DA SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	06/02/2003		486,98		100%	417,41	904,40
46	5626	ERICA CICONINI DE MELO	FARMACEUTICO	21/09/2015	973,96			100%	417,41	1.391,38
47	2703	ESTEPHANIE GONÇALVES REPINOSKI	CONTADORA	15/03/2013		486,98		100%	417,41	904,40
48	872	ESTER CLARINDA GUESSER DOMINGOS	ZELADOR	30/09/2003	973,96			100%	417,41	1.391,38
49	6357	FABIANA DE PAULA BONFIM PENKOWSKI	ZELADOR	06/08/2018		486,98		100%	417,41	904,40
50	1777	FABIANA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2009	973,96			100%	417,41	1.391,38
51	5809	FABIELE DA SILVA PINTO SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/04/2016		486,98		100%	417,41	904,40
52	4071	FERNANDA GRUCHOUSKEI	ENFERMEIRO	20/11/2013	973,96			100%	417,41	1.391,38
53	1941	FERNANDA GUIMARAES PINTO RUSSI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	EXCLUÍDO					
54	5382	FERNANDA PIRES MOCELLIN MAGALHAES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	13/10/2014		486,98		100%	417,41	904,40
55	4107	FLAVIA DA ROCHA PIRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/02/2014	973,96			100%	417,41	1.391,38
56	1922	FRANCISCA PALHUX DAMASCENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011		486,98		100%	417,41	904,40
57	710	GERSON ELIAS RODRIGUES ALVES	MOTORISTA D	01/08/2002	973,96			100%	417,41	1.391,38
58	5517	GILSON FRANZONI	MEDICO ESPECIALISTA	09/02/2015	EXCLUÍDO					
59	6367	GLACIANE PIRES BOIADEIRO	ZELADOR	29/08/2018		486,98		100%	417,41	904,40
60	2006	GLAICELINE DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/04/2011	973,96			100%	417,41	1.391,38
61	4227	GRACIELE DE LIMA PETRES	ZELADOR	21/08/2014	973,96			100%	417,41	1.391,38
62	6909	GUILHERME WILSON GROPP	MOTORISTA D	18/02/2021	EXCLUÍDO					
63	2368	HAYLA DIRCKSEN MARIANO	CIRURGIAO DENTISTA	11/05/2012	973,96			100%	417,41	1.391,38
64	2422	IDA ANGELITA VIDOLIN TAMBURI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/06/2012	973,96			100%	417,41	1.391,38
65	2459	IGOR ALEXANDRE CORTES DE MENEZES	MEDICO CLINICO GERAL	02/07/2012		486,98		100%	417,41	904,40
66	5586	ISABEL CRISTINA BISPO	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2015		486,98		100%	417,41	904,40
67	1475	ISMAEL DE ALMEIDA	CIRURGIAO DENTISTA	07/03/2008	973,96			100%	417,41	1.391,38
68	5757	IZABEL FERREIRA MANDU	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/03/2016	973,96			100%	417,41	1.391,38
69	989	JACKSON SAKAMOTO	MEDICO ESPECIALISTA	07/06/2004	EXCLUÍDO					
70	916	JACQUELINE JOICE	SECRETARIA (O)	02/03/2004		486,98		100%	417,41	904,40

		BERTAPELI SANTOS								
71	1549	JAIRO FEIFER	MOTORISTA D	18/08/2008	973,96			100%	417,41	1.391,38
72	2325	JANDIRA FAGUNDES LEAL DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/05/2012	EXCLUÍDO					
73	1932	JANE XAVIER PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	973,96			100%	417,41	1.391,38
74	135	JANETE BANDEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/07/1998	973,96			100%	417,41	1.391,38
75	6028	JAQUELINE DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/07/2017	973,96			100%	417,41	1.391,38
76	1534	JAYANE PATRYCE DE MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/08/2008	973,96			100%	417,41	1.391,38
77	138	JOÃO DOMBROSKI	OPERÁRIO	07/07/1998	973,96			100%	417,41	1.391,38
78	1938	JULIANA PIAI TECKLA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011		486,98		100%	417,41	904,40
79	2251	JULIANA SAUTNER	SECRETÁRIO	13/042012	973,96			100%	417,41	1.391,38
80	569	JULIANA SOUSA DEQUECHE	MEDICO VETERINARIO	01/02/2002		486,98		100%	417,41	904,40
81	6639	JULIANO DE OLIVEIRA WELES	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	20/03/2020		486,98		100%	417,41	904,40
82	5443	JULIENE SANTOS MADUREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/11/2014	973,96			100%	417,41	1.391,38
83	6681	JÚLIO TEIXEIRA FREITAS	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	10/07/2020				100%	417,41	417,41
84	5358	KARINA DOS SANTOS FREITAS	ZELADOR	01/10/2014	973,96			100%	417,41	1.391,38
85	5633	KAYO AUGUSTUS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	29/09/2015	973,96			100%	417,41	1.391,38
86	4089	KEILA LILIANE PEREIRA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014	973,96			100%	417,41	1.391,38
87	559	KELSILENE DE CASSIA RAIMUNDO RAVAZZI	CIRURGIAO DENTISTA	01/02/2002		486,98		100%	417,41	904,40
88	1939	LAIS CRISTINA SOUZA KESS MUNDT FERR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	973,96			100%	417,41	1.391,38
89	5875	LEIA CRISTIANE FERREIRA	ZELADOR	24/08/2016	973,96			100%	417,41	1.391,38
90	166	LENI LISBOA DE LIMA SILVA	OPERARIO	11/11/1999	973,96			100%	417,41	1.391,38
91	709	LEODIR ANTONIO CRISTOFOLI	MOTORISTA D	01/08/2002	973,96			100%	417,41	1.391,38
92	2480	LEONARDO FERREIRA FILIPPIN	CIRURGIAO DENTISTA	02/08/2012	EXCLUÍDO					
93	1652	LEONARDO TOMIO TANAKA	MEDICO ESPECIALISTA	26/01/2009		486,98		100%	417,41	904,40
94	4186	LUCIANA DOS SANTOS ZANICOSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/06/2014		486,98		100%	417,41	904,40
95	2294	LUCIANE PEREIRA STEFFENS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/04/2012		486,98		100%	417,41	904,40
96	5359	LUCIMARA SEBASTIANA DA SILVA BUENO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/10/2014	973,96			100%	417,41	1.391,38
97	1190	LUIS AUGUSTO BOSSARDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/11/2005		486,98		100%	417,41	904,40
98	1154	LUIZ CARLOS DE BARROS LEMOS FILHO	MEDICO CLINICO GERAL	01/06/2005	973,96			100%	417,41	1.391,38
99	6718	LUIZ CARLOS CRETELLA SOUZA	ENFERMEIRO	03/11/2020			486,98	100%	417,41	904,40
100	803	MARCELIA GRASSI	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	16/06/2003	973,96			100%	417,41	1.391,38
101	190	MARCIA ABOU RAHAL PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	01/09/1992	973,96			100%	417,41	1.391,38
102	2211	MARCIA MARIA CORREA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/03/2012	973,96			100%	417,41	1.391,38
103	191	MARCIA REGINA CENI	AGENTE DE SAUDE	11/11/1999		486,98		100%	417,41	904,40
104	1104	MARCIA REGINA DALAGRAMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2005	EXCLUÍDO					
105	196	MARCOS ROGERIO SANTOS DA SILVA	AGENTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13/05/1991	EXCLUÍDO					
106	1237	MARI ELAINE MAGALHÃES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/05/2006	EXCLUÍDO					
107	1522	MARIA CINARA PORTELA COSTA	ENFERMEIRO	27/06/2008	973,96			100%	417,41	1.391,38
108	547	MARIA CRISTINA CAVALCANTI MARIOTTO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/02/2002	973,96			100%	417,41	1.391,38
109	942	MARIA CRISTINA PEGORARO FORESTI	ENFERMEIRO	16/04/2004	973,96			100%	417,41	1.391,38
110	5724	MARIA LUCIA GASPARIN FONSECA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2016	973,96			100%	417,41	1.391,38
111	2021	MARIA LUIZA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/05/2011	973,96			100%	417,41	1.391,38
112	2254	MARIA MARGARETE CRISTOFOLLI	ZELADOR	13/04/2012	973,96			100%	417,41	1.391,38
113	5844	MARIA NATALINA DE SOUZA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/05/2016		486,98		100%	417,41	904,40
114	4218	MARIANA GOTO ZANLORENZI PETLA	MEDICO PSF	21/08/2014	EXCLUÍDO					
115	6798	MARIANA MICHELIN NICH	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	15/01/2021	EXCLUÍDO					
116	4252	MARILENE JOSEFINA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	EXCLUÍDO					
117	1386	MARILETE TEREZINHA DE	AUXILIAR DE	16/04/2007	EXCLUÍDO					

		SOUZA BOTELHO	ODONTOLOGIA							
118	950	MARINEY SCHMEISKE CARDOSO	MEDICO ESPECIALISTA	26/04/2004	973,96			100%	417,41	1.391,38
119	2121	MARLENE FERREIRA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012	973,96			100%	417,41	1.391,38
120	218	MATILDE MIGUEL MACHADO	AGENTE DE SAUDE	03/08/1992	EXCLUÍDO					
121	2108	MAURO FRANCISCO LEMES	MEDICO PSF	28/11/2011	973,96			100%	417,41	1.391,38
122	5638	MELINA GUIMARÃES REPINOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/10/2015		486,98		100%	417,41	904,40
123	6634	MICKE HARDER JANKE	MOTORISTA D	16/03/2020	EXCLUÍDO					
124	5817	MIRIAN APARECIDA MERUZ MOTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/05/2016		486,98		100%	417,41	904,40
125	2097	MIRIELI ALVES DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/10/2011		486,98		100%	417,41	904,40
126	6335	MONICA BARBOSA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2018		486,98		100%	417,41	904,40
127	6620	NADIANE DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS EDEMIAS	02/03/2020	973,96			100%	417,41	1.391,38
128	4054	NAIR LENZ	ENFERMEIRO	14/10/2013	973,96			100%	417,41	1.391,38
129	2272	NELSON DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA D	13/04/2012		486,98		100%	417,41	904,40
130	232	NEUSA SATELLI SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/07/1998		486,98		100%	417,41	904,40
131	2305	OSVALDO PEREIRA	PEDREIRO	20/04/2012	973,96			100%	417,41	1.391,38
132	5559	PAULO ROBERTO VALOROSKI	MOTORISTA D	01/04/15	973,96			100%	417,41	1.391,38
133	1859	PRISCILLA RIBEIRO ACCIOLY PINTO	NUTRICIONISTA	03/05/2010	973,96			100%	417,41	1.391,38
134	1935	RAQUEL TEREZINHA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011		486,98		100%	417,41	904,40
135	2399	REGIANE SIMIONI VIANA FERRARINI	FARMACEUTICO	28/05/2012	EXCLUÍDO					
136	259	REGINA DE FATIMA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	16/10/1990		486,98		100%	417,41	904,40
137	1835	RENATA CARIN KNAPIK	ENFERMEIRO	23/02/2010	973,96			100%	417,41	1.391,38
138	2335	RENATA CHINASSO FERNANDEZ SEGURA FERREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	04/05/2012		486,98		100%	417,41	904,40
139	5827	RENATA JORGE DE CASTRO	MEDICO PSF	02/05/2016	973,96			100%	417,41	1.391,38
140	2658	RENATA MARCELA CECCON CAMARGO	ASSISTENTE SOCIAL	04/03/2013	973,96			100%	417,41	1.391,38
141	264	RITA DE CACIA SOSSELA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/11/1999		486,98		100%	417,41	904,40
142	2355	RODNEY WENKE	FISIOTERAPEUTA	04/05/2012		486,98		100%	417,41	904,40
143	6731	RODRIGO PIRARD BASSO	MEDICO ESPECIALISTA	23/11/2020				100%	417,41	417,41
144	5980	RODRIGO SANTOS ASCENCO	MEDICO PSF	2/5/2017	973,96			100%	417,41	1.391,38
145	1708	ROSE ANGELA PIRES CORDEIRO DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/03/2009	EXCLUÍDO					
146	6292	ROSE MARIA CUSTODIO	ZELADOR	06/03/2018	973,96			100%	417,41	1.391,38
147	4276	ROSELEI DA SILVA	ZELADOR	19/09/2014	973,96			100%	417,41	1.391,38
148	2290	SANDRA MARA RODRIGUES	ZELADOR	20/04/2012	973,96			100%	417,41	1.391,38
149	279	SANDRO PELA DUARTE	CIRURGIAO DENTISTA 20H	1/9/1992	973,96			100%	417,41	1.391,38
150	2380	SCHEILA CAROLINA JUSTINO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2012		486,98		100%	417,41	904,40
151	5651	SHEILA BEATRIZ SCHAEFER ORTIZ	FONOAUDIOLOGO	23/11/2015	EXCLUÍDO					
152	2115	SILMARA DA PIEDADE CIRIACO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/01/2012	973,96			100%	417,41	1.391,38
153	6645	SILMARA DOS SANTOS TRIZOTE	ASSISTENTE DE FARMACIA	05/03/2020	973,96			100%	417,41	1.391,38
154	5736	SILVANI DE PAULA MAURICIO	ZELADOR	14/03/2016		486,98		100%	417,41	904,40
155	4070	SIMONE NUNES BALDISSERA	FONOAUDIOLOGO	18/11/2013	EXCLUÍDO					
156	1882	SOELI DE MOURA MOREIRA	ZELADOR	01/07/2010	973,96			100%	417,41	1.391,38
157	6040	STELA MARYS CRISTINE RAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/08/2017	EXCLUÍDO					
158	1486	SUSY ELIETTE SPANHOL	MEDICO CLINICO GERAL	01/04/2008	973,96			100%	417,41	1.391,38
159	4069	TATIANE DIULY CORDEIRO DOS SANTOS	TECNICO HIGIENE DENTAL	18/11/2013		486,98		100%	417,41	904,40
160	4239	TELMA REGINA DOS REIS NERSBORSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/08/2014		486,98		100%	417,41	904,40
161	2462	THALINE FERREIRA SBRISSIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/07/2012	973,96			100%	417,41	1.391,38
162	6662	THIAGO DE LIMA PEREIRA	MOTORISTA D	08/04/2020	973,96			100%	417,41	1.391,38
163	6650	TREYSSE MILENA SMITKA	AGENTE DE COMBATE AS EDEMIAS	03/03/2020	973,96			100%	417,41	1.391,38
164	5356	VALDENIRA DE LIMA	ZELADOR	01/10/2014		486,98		100%	417,41	904,40
165	2604	VALDIR LEANDRO	MOTORISTA D	14/02/2013		486,98		100%	417,41	904,40
166	310	VALDIRENE RODRIGUES	AUXILIAR DE	05/08/1997	973,96			100%	417,41	1.391,38

		DA SILVA	SERVICOS GERAIS							
167	307	VALQUIRIA IVANOSKI RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	06/01/2000	973,96			100%	417,41	1.391,38
168	850	VANDERLEI SEBASTIÃO KRAIESKI	OPERÁRIO	08/09/2003	973,96			100%	417,41	1.391,38
169	4251	VANDERLEIA ALVES VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014		486,98		100%	417,41	904,40
170	5604	VANESSA SCANDELARI	ENFERMEIRO	04/08/2015	973,96			100%	417,41	1.391,38
171	5566	VENANCIO PIRES FERREIRA	PEDREIRO	06/04/2015	EXCLUÍDO					
172	5634	VILMA DE JESUS PEREIRA FRANCO	ZELADOR	01/10/2015	973,96			100%	417,41	1.391,38
173	6339	VIVIANE DOMINGUES ZANON	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/06/2018	EXCLUÍDO					
174	6366	WELLINGTON BERNIERI DE CARVALHO	BIOMÉDICO	27/08/2018	973,96			100%	417,41	1.391,38
TOTAL										171.209,08
SALDO REMANESCENTE 2º SEM 2020										**27.757,99**

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:DA4EF561

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8453/2021 DE 03/11/2021

Exercício: 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1374/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.488,68 (quarenta mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.00 l.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.00 l.23.695.0022.2.052.	Ações para Organização das Comemorações do Anivers. do Município	
50 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.388,68
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.00 l.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - PB FIXO	
292 - 3.3.90.32.00.00	01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	8.100,00
08.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
08.00 l.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PROCURADOR GERAL	
08.00 l.02.062.0013.2.084.	Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município	
408 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO,TRABALHO E ORDEM PUBLICA	
17.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ORDEM PUBLICA	
l 7.003.06.181.0007.2.010.	Ações para Manutenção da Guarda Municipal (Guarda Amigo)	
632 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
18.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	
18.00 l.00.000.0000.0.000.	FUNDO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
18.00 l.08.243.0006.6.008.	Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	
655 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	Total Suplementação:	**40.488,68**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § **1** º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.003.99.999.0999.9.999.	Reserva de Contingência	
65 - 9.9.99.99.00.00	01000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.488,68
08.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PROCURADOR GERAL	
08.001.02.062.0013.2.084.	Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município	
411 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO,TRABALHO E ORDEM PUBLICA	
17.002.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SEC.DE GOVERNO, TRAB. E ORDEM PUBLICA	
17.002.04.122.0003.2.182.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo, Trabalho e Ordem Publica	
621 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
18.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	
18.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL	
18.003.08.244.0005.2.102.	Ações para o Serviço de Proteção Social Básica	
684 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	Total Redução:	**40.488,68**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:70C52AD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2021	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR/ VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL/ VIGÊNCIA ATUAL
2º	SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI	61/2021	TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021	PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO	28/10/2021	12/10/2021 13/11/2021	26/11/2021 28/12/2021
1º	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	64/2021	PREGÃO Nº 21/2021	PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA	05/10/2021	08/10/2021	02/02/2022
11º	AUTO POSTO JUELI LTDA	27/2021	PREGÃO Nº 12/2021	REEQUILIBRIO ECONOMICO	29/10/2021	R$ 2.690.151,05	R$ 2.738.556,25

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:0870C4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS

CONTRATO/ ATA 2021	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
100	FLORICULTURA URSULA LTDA	DISPENSA DIRETA Nº 47/2021	**FORNECIMENTO DE MUDAS DE FLORES**	22/10/2021	22/10/2021	31/12/2021	R$ 8.184,32
101	SUICA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE NA RUA OTAVIO JOSE KUSS**	25/10/2021	25/10/2021	24/10/2022	R$ 452.545,66
102	FLORENCA VEICULOS S.A.	PREGÃO N° 53/2021	**AQUISICAO DE VEICULO**	29/10/2021	29/10/2021	26/04/2022	R$ 84.100,00
103	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	PREGÃO N° 53/2021	**AQUISICAO DE VEICULO**	29/10/2021	29/10/2021	26/04/2022	R$83.990,00
104	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021	**CONSORCIADO JUNTO AO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**	04/10/2021	04/10/2021	31/12/2022	R$ 186.000,44

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:EB863609

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 459/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ROLL E ROLL LTDA
OBJETO: Aquisição de eletroferragens destinados à instalação de luminárias LED no parque de iluminação pública do município.
ADITIVO: reequilibrar o valor dos itens da tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reajustado
LOTE: 001	6	67874	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-70, CONDUTOR PRINCIPAL (MM²) 10-95 - CONDUTOR DERIVAÇÃO (MM²) 1,5 - 10	INCESA	UNID	4.500,00	6,15	8,95
LOTE: 002	1	67874	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-70, CONDUTOR PRINCIPAL (MM²) 10-95 - CONDUTOR DERIVAÇÃO (MM²) 1,5 - 10 - COTA	INCESA	UNID	1.500,00	6,15	8,95

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 99/2020
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0B9E7D68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 144/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 952, de 01 de outubro de 2007, Lei Municipal nº 1.759/2021, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, para atender as necessidades de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos neste edital:

– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Agente de Combate às endemias, bem como a formação de cadastro reserva para futuras e eventuais contratações do Município de Renascença, visando atender a necessidade de excepcional interesse público.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por comissão de servidores designada pela Portaria n° 316/2021 e obedecerá aos critérios de habilitação específica e os demais requisitos estabelecidos no presente edital.

1.3 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.

1.4 Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subseqüente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.5 A contratação se dará pelo período de até 6 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual ou inferior período, em caso de necessidade e interesse público.

1.6 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.7 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, através do email: **rh@renascenca.pr.gov.br**, em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender conveniente.

2 – ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕE TEMPORÁRIAS

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das mesmas atividades do Emprego Público de Agente de Combate às Endemias, nos termos do Anexo I deste Edital.

2.2 O vencimento e carga horária são os mesmos previstos para os cargos de Agente de Combate às Endemias, conforme tabela abaixo:

Cargo	Carga horária	Vencimento
Agente de Combate às Endemias - ACE	40 horas	R$ 1.550,00

2.2.1 Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os contratos serão de natureza celetista, ficando o contratado vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

2.4 Os direitos, deveres, atribuições e proibições aplicadas ao contratado correspondem àquelas estabelecidas na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e Lei Municipal nº 952, de 01 de outubro de 2007 e legislação municipal correlata.

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente Edital, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

3.2 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e Lei Estadual nº 16.945, de 18 de novembro de 2011.

3.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
I – ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarar que pretende participar da seleção como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
II – Anexar o laudo ou atestado médico, redigido em letra legível e dispondo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Deve ainda conter o nome, assinatura e o CRM do médico que forneceu o atestado, este com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de início das inscrições deste certame.

3.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

3.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

3.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado juntamente com a homologação das inscrições. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 6.2 deste Edital.

3.7 A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação previstos no presente Edital.

3.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no processo seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

3.9 O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da função.

3.10 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência, se não eliminados no processo seletivo, quando convocados para assumir a vaga ainda deverão se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.11 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

3.12 Perderá a vaga pessoa com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica não for qualificado como portador de deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

3.13 O candidato que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica, continuará figurando na lista de classificação geral.

3.14 A compatibilidade entre as funções e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no §2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.15 Não havendo candidatos inscritos ou aprovados para a reserva de vagas às pessoas com deficiência, estas serão preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo simplificado de contratação temporária são gratuitas e serão realizadas **entre os dias 04 à 18 de novembro de 2021**, através do seguinte endereço eletrônico: www.renascenca.pr.gov.br, no link Concursos/PSS – PSS Agente de Combate às Endemias 2021.

4.2 São requisitos para inscrição:
a) ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
c) ser brasileiro nato ou naturalizado;
d) ter conhecimento das exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas.
e) possuir a escolaridade exigida para o cargo.

4.3 Para se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
a) ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela Internet, conferir o email indicado no momento da inscrição para o qual será enviado o comprovante de Inscrição Finalizada.

4.4 A Prefeitura de Renascença não se responsabiliza, quando aos motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos;

4.5 A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição pelo candidato e com a juntada dos arquivos destinados a comprovação quando a formação, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, bem como inclusão de arquivo com RG e CPF (frente e verso).

4.6 O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará na não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto neste Edital.

4.7 É obrigatório que o candidato possua endereço eletrônico (e-mail) “Gmail”para realizar a inscrição, sendo que a cópia do formulário de inscrição preenchido será remetida para o endereço eletrônico (e-mail) informado, e a mesma deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em caso de interposição de recurso.

4.8 O comprovante de inscrição do candidato será o e-mail de confirmação da inscrição.

4.9 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implica o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

4.10 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.11 Após o encerramento do prazo, o candidato não poderá efetuar qualquer alteração nas informações contidas em sua inscrição.

4.12 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

5. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

5.1 O processo seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA - PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório, com prévia inscrição;

5.2 Na prova de títulos será considerada a qualificação profissional por meio de apresentação de títulos, bem como o tempo de serviço na área da saúde;

5.3 A entrega dos títulos e experiência profissional deverá ser realizada no momento da inscrição do candidato, os quais deverão ser anexados em seus respectivos campos, no Formulário Eletrônico de Inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a correta juntada dos documentos e a sua autenticidade;

5.4 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

5.5 A atribuição de pontos para a prova de títulos obedecerá aos critérios definidos nos quadros abaixo:

Formação Acadêmica /Titulação	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**
Curso de Graduação na área da saúde	20 pontos por título	20 pontos
Ensino Médio Completo	15 pontos	15 pontos
Curso na área da saúde com no mínimo 30 horas	10 pontos por curso	20 pontos
Curso na área da saúde com no mínimo 10 horas	05 pontos por curso	20 pontos
II - Tempo de Serviço como Agente de Combate às Endemias	10 pontos para cada semestre	50 pontos
Tempo de Serviço na área da saúde ou em instituição de saúde	5 pontos para cada ano	25 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**150 PONTOS**

5.6 Cada Título só poderá ser apresentado uma única vez.

5.7 Não serão atribuídos pontos aos títulos excedentes em cada classificação.

5.8 Para fins de pontuação e comprovação do tempo de serviço serão considerados os seguintes documentos:
a) Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b) Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante, devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;
c) Declaração do empregador (com carimbo CNPJ e assinatura legível do emitente com carimbo de identificação do nome) com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período.
d) Contrato de trabalho (com início e fim);
e) Portaria de Nomeação e Exoneração (caso servidor público).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 No dia **23 de novembro de 2021**, a Comissão publicará no mural da Prefeitura Municipal e no *site* oficial do Município, edital contendo relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 O candidato que não tiver a sua inscrição homologada, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão de Seleção até às 17:00 h do dia **24 de novembro de 2021**, através do e-mail: **rh@renascenca.pr.gov.br**, em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender conveniente

6.3. Não serão considerados os recursos protocolizados fora do prazo.

6.4. Não serão aceitos recursos por e-mail ou por quaisquer serviços de postagem.

6.5. A Comissão da Seleção, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:
7.1 A classificação será apurada com base nos pontos obtidos.

7.2 Em caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I – Idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
II - Maior tempo de serviço como Agente de Combate às Endemias.
III - Mais idoso entre os candidatos.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL e RECURSO
8.1 O resultado final do Processo Seletivo será afixados no Mural de Avisos da Prefeitura, no *site* do Município, bem como será publicado e no Diário Oficial do Município do Paraná, **na data provável de 30 de novembro de 2021.**

8.2 Após a divulgação do resultado oficial, o candidato terá o prazo de **02 (dois dias)** para interpor recurso, que deverá ser dirigido à Comissão Organizadora, no e-mail: **rh@renascenca.pr.gov.br**, em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender conveniente

8.3 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação.

8.4 Homologado o resultado final, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. DA CHAMADA:
9.1 Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação e deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:
a – original e cópia de Documento de Identidade;
b – original e cópia do Cadastro de Pessoa Física;
c - original e cópia do comprovante de residência;
d – original e cópia do documento que comprove a quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
e – original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
f – uma foto 3x4 recente;
g – certidões de antecedentes criminais das Justiças Federal e Estadual de onde tiver residido nos últimos 5 anos;
h - original e cópia do Título e Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
i - original e cópia da Carteira de Trabalho.
j – original e cópia dos títulos apresentados para pontuação.
k - original e cópia dos comprovantes de tempo de serviço apresentados para pontuação.

9.2 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem classificatória.

9.3 É facultado ao candidato, quando da convocação, optar pelo final de lista, por uma única vez, alertando-se porém, que pode ocorrer o término da validade do Processo Seletivo sem seu aproveitamento.
9.4 A Candidata gestante na data de convocação será encaminhada para o final da fila de aprovados, diante da impossibilidade de desenvolvimento de atividades presenciais por força da Lei Federal n.º 14.151 de 12 de maio de 2021.

10. DA RESCISÃO DO CONTRATO
10.1 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito à indenização:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa da Administração Pública; e
c) por iniciativa do contratado, por escrito, com 15 (quinze) dias de antecedência.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:
11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria n° 316/2021.

11.2 Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

11.3 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

11.4 A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Administração Municipal de Renascença.

11.5 A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.

11.6 Este Edital entra em vigor no dia de sua publicação.

Renascença, 03 de novembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DO CARGO - EDITAL Nº 144/2021

CARGO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
SÍMBOLO	ace
ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo	
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Realizar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, em especial Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos, em armadilhas e pontos estratégicos no município; Realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.); Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica; Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona; Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; Deixar seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento (PA); Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de doenças.	

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:15C3E254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 53/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021 –
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO
FAVORECIDO: NOBEL MECANICA LTDA
CNPJ.: 01.800.443/0001-20

Rio Azul, 03 de novembro de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0221/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: NOBEL MECANICA LTDA
CNPJ.: 01.800.443/0001-20
VALOR: R$ **620.250,00** (Seiscentos e Vinte Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **03/11/2021** à **02/11/2022.**
ASSINATURA: 03/11/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)EDISON DOS SANTOS
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1	60167	Locação de Retroescavadeira Retroescavadeira com 8 toneladas Operador e combustível por conta do município Capacidade da Caçamba 2,2 m³	JCB	HR	500,00	132,00	66.000,00
LOTE: 001 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	2	60168	Locação de escavadeira Hidráulica Escavadeira Hidráulica com 21 toneladas Capacidade da Caçamba 2,7 m³ Operador e combustível por conta do município	SDLG	HR	1.000,00	235,00	235.000,00
LOTE: 001 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	3	60169	Locação Trator de Esteira Trator de esteira com 10 toneladas Capacidade da Caçamba 2,7 m³ Operador e combustível por conta do município	CATERPILLAR	HR	1.000,00	233,50	233.500,00
LOTE: 001 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	4	60170	Locação de máquinas pesadas Pá carregadeira com 18 toneladas Capacidade da Caçamba 3,2 m³ Carga Máxima Articulada 12.900 kg Operador e combustível por conta do município.	CATERPILLAR	HR	500,00	171,50	85.750,00
TOTAL								620.250,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:DF9A01F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 254/2021 - MODALIDADE – PREGÃO N° 89/2021

OBJETO: Aquisição de microcomputadores, TVs e SWITCH para ampliação do sistema de vídeo monitoramento das câmeras de vigilância do município.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
2	9,00	UN	APARELHO DE TV - tela LED de 43", Resolução Full HD com Wi-Fi e Bluetooth, 03 Entradas HDMI, 02 Entradas USB, 01 Entrada RF para TV aberta/TV a Cabo, 01 Entrada AV/vídeo componente, 01 Entrada LAN RJ45, com sistema operacional Android atualizado, conversor digital integrado. Garantia mínima de 01 ano, equipamento novo.	2.450,00	MALTA SERVICE LTDA

Rio Negro, 28 de outubro de 2021 –

LINDAMIR BURKAT
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E0162486

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 003/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 42ª CONVOCAÇÃO DO PSS

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS
Professor Docência Da Educação Infantil - 40 Horas - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
53	INÊS APARECIDA DE OLIVEIRA MONTENEGRO	AUSENTE
54	IZAIRA RIBEIRO	AUSENTE
55	KÁTIA REGINA NIETTO	AUSENTE
56	LINDAURA DE PAULA ALVES GREGORIO	AUSENTE
57	RITA DE CÁSSIA SANSSON RAIO	AUSENTE
58	ANGELA MARIA FERREIRA	AUSENTE
59	LILIANE PAES DOS SANTOS QUINELATO	AUSENTE
60	ALINE DO NASCIMENTO REIS	AUSENTE
61	ARIANE DO NASCIMENTO REIS	AUSENTE
62	BRUNALETICIA BOTAZOLI ROSA MOURÃO	AUSENTE
63	ANA FLÁVIA PINHEIRO	AUSENTE
64	GEISYANE DE OLIVEIRA	AUSENTE
65	SUZANA CRISTINA DA CRUZ FRANCISCO	AUSENTE
66	LETÍCIA PEREIRA VERLINGUE	AUSENTE
67	VERA NILSE DE SOUZA DIAS	AUSENTE
68	EDNÉIA BARBOZA DOMINGOS	AUSENTE
69	ADRIANA BRITO DA SILVA	AUSENTE
70	DIVANIRA APARECIDA LEONEL BERTELLI	AUSENTE
71	JULIANA CRISTINA MONTENEGRO DOS SANTOS	AUSENTE
72	MARA LÚCIA DA SILVA GALVÃO	AUSENTE
73	ILDA MARIA DE ALMEIDA	AUSENTE
74	SUELI MORILIA MANARIN	APTO
75	CONCEICAO DE FATIMA DA SILVA MORAES	AUSENTE
76	CLAUDIA PERES BARBOSA JORGE	AUSENTE
77	LUIZ FERNANDO MORAES PONCIANO	APTO
78	SINTHIA RAMOS BUQUE	APTO
79	LUCAS GABRIEL DA MATA MAXIMO ALENCAR	APTO
80	LETICIA PARRON ALVAREZ VIEIRA	AUSENTE
81	ELAINE LIMA DA SILVA	AUSENTE
82	ELIANE APARECIDA FERNANDES CLARO SOARES	AUSENTE
83	FATIMA LAZARI	APTO
84	RAQUEL APARECIDA DE CAMPOS SIMÕES.	AUSENTE
85	DENISE GOMES DA SILVA MARCELINO	APTO
86	FERNANDA APARECIDA BARBOZA CORDEIRO DELFINO	AUSENTE
87	DAIANE VIEIRA GONCALVES	AUSENTE
88	RENATA DA SILVA VIEIRA	APTO
89	RENATA CAROLINA PERRUCCI	AUSENTE
90	VANISSE BARBOZA	AUSENTE
91	NAYARA AMIRA SAFIEDDINE SANCHES	AUSENTE
92	NAIANE CAROLYNE	AUSENTE
93	ADRIA CAROLYNA MEDRADO PARDINHO	AUSENTE
94	JESSICA BEATRIZ SOUZA NEVES	AUSENTE
95	LUANA NATÁLIA PASTORIN	AUSENTE
96	PALOMA DE CAMPOS ALÉ PEREIRA	AUSENTE
97	TANIA DE MELO DA SILVA	AUSENTE
98	MARTA DOS SANTOS	AUSENTE
99	MARIA CÉLIA RODRIGUES	AUSENTE
100	SALVINA FERNANDES DIAS	AUSENTE
101	MARIA CAROLINA PICOTTI MARTOS	APTO
102	JULIANA DIAS GOMES	AUSENTE
103	MICHELE GOMES DA SILVA	AUSENTE
104	DANIELA AMANDA MIQUELINO	AUSENTE
105	CLAUDILENIA DA SILVA	AUSENTE
106	BRUNA ROSOLEN KIMURA	AUSENTE

Professor Docência Da Educação Infantil - 40 Horas - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
5	ROSSELINA DE FÁTIMA MORAES PONCIANO	AUSENTE
6	MARIA ANDREA FERNANDES	AUSENTE
7	NELI SANTINA MOREIRA	BENIFICADA PELA VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
8	SILMARA FERNANDA RIBEIRO	AUSENTE
9	ANTONIA MACEDO PEREIRA	AUSENTE
10	JÉSSICA MAIARA DA SILVA	AUSENTE

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:55EC41A2

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 003/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 43ª CONVOCAÇÃO DO PSS

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
65	SANTA DE MATOS PAVIANI	**DESCLASSIFICADO**
66	LUIZ FERNANDO MORAES PONCIANO	**AUSENTE**
67	SINTHIA RAMOS BUQUE	**AUSENTE**
68	LUCAS GABRIEL DA MATA MAXIMO ALENCAR	**AUSENTE**
69	JÉSSICA CRISTINA MANTOVANI	**AUSENTE**
70	VERGINIA CELESTE CENEDESE BOEING	**AUSENTE**
71	REGINALDO DE LIMA SILVA	**AUSENTE**
72	KARINA SANTOS BATAGLIA	**AUSENTE**
73	LÍGIA MARIA MANTINE TEIXEIRA	**APTO**
74	RAQUEL APARECIDA DE CAMPOS SIMÕES	**AUSENTE**
75	ANDRESSA KENIA BARBOSA	**AUSENTE**
76	MÔNICA DO NASCIMENTO	**AUSENTE**
77	FERNANDA APARECIDA BARBOZA CORDEIRO DELFINO	**AUSENTE**
78	ANA PAULA BARBIERI	**AUSENTE**
79	PÂMELLA DAIANE OLIVEIRA COSTA	**AUSENTE**
80	DAIANE VIEIRA GONCALVES	**AUSENTE**
81	VANISSE BARBOZA	**AUSENTE**
82	GESICA DE OLIVEIRA INACIO LOPES	**APTO**
83	LUDIMILA ALVES DA SILVA	**AUSENTE**
84	NAYARA AMIRA SAFIEDDINE SANCHES	**AUSENTE**
85	JOÃO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	**AUSENTE**
86	ISABELA RAMOS GONÇALVES DA SILVA	**AUSENTE**
87	ADRIA CAROLYNA MEDRADO PARDINHO	**AUSENTE**
88	MARIANA LAUREANO DA SILVA	**AUSENTE**
89	JULIENE BACCO ARAUJO	**AUSENTE**
90	ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	**AUSENTE**
91	PALOMA DE CAMPOS ALÉ PEREIRA	**AUSENTE**

Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
7	MARIA ANDREA FERNANDES	**AUSENTE**
8	ANTONIA MACEDO PEREIRA	**AUSENTE**
9	JÉSSICA MAIARA DA SILVA	**AUSENTE**

Agente Administrativo Da Educação - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
74	MOISÉS HIDEKI SAWADA	**AUSENTE**
75	JESSICA BERNARDELLI BAGAJINE	**AUSENTE**
76	LUCAS ANTÔNIO DE MARQUI	**AUSENTE**
77	BIANCA MAIA DA SILVA	**AUSENTE**
78	PALOMA RODRIGUES REIS	**AUSENTE**
79	REINALDO JOSÉ DIAS	**AUSENTE**
80	RAVELLI HENRIQUE DE SOUZA	**AUSENTE**
81	DAYANA FIAUX HARFUCH	**AUSENTE**
82	ANTONIO CARLOS FAUSTINO	**APTO**

Agente Administrativo Da Educação - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
7	CLAUDIANE DA SILVA THEÓPHILO	**AUSENTE**

Agente Administrativo Da Educação - CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
7	ALEXANDRE COITINHO	**AUSENTE**

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BB73B128

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO MAPEAMENTO CULTURAL REFERENTE A LEI Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC)

Nº	Nome da pessoa/entidade:	C.P.F:/C.N.P.J.:	Segmento:
1	ADALBERTO GOULART JUNIOR	143.255.939-77	Audiovisual
2	ADRIAN E ADRIANO	526.931.118-62	Música
3	ALESSANDRO HENRIQUE DANTAS	097.854.869-82	Música
4	ALEX HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	418.160.388-14	Música
5	ALISSON DIAS PASCOALINO	119.004.089-10	Música
6	ANA CAROLINA FACIONE DE REZENDE	111.073.819-67	Artes Visuais/Artesanato
7	ANA PAULA NEPOMOCENO DANTAS	037.108.009-60	Artes Visuais/Artesanato

8	ANDRÉ MAURI FREITAG	466.063.941-04	Música
9	APARECIDA OLIVIA DA SILVA	520.715.539-34	Artes Visuais/Artesanato
10	ARIOLI FABIAO SEVERGNINI	094.599.589-07	Audiovisual
11	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA ILLUMINARE	13.609.611/0001-83	Música
12	ASSOCIAÇÃO DO GRUPO FOLCLÓRICO WEISSER SCHWAN	17.201.850/0001-50	Dança
13	AYAHUASCA PRODUÇÕES	38.179.459/0001-77	Audiovisual
14	BENVINDA CIA.	15.146.612/0001-64	Artes Cênicas
15	BRUNO WESLEY GOUVEA	106.931.389-04	Música
16	CAMILA OLIVEIRA DELATTRE DAL BO	408.941.408-33	Artes Visuais/Artesanato
17	CARLOS ALBERTO SANT ANA	092.163.559-13	Patrimônio cultural e histórico
18	CLAUDIA PORTELLINHA SCHWENGBER	011.248.389-53	Artes Visuais/Artesanato
19	CLOTILDE PIEROBON PESSOA	045.717.279-76	Artes Visuais/Artesanato
20	DANIEL PETERSON LOPES	123.226.909-37	Música
21	DANILO CASTRO MORAES	628.491.661-20	Artes Visuais/Artesanato
22	EDERSON MARCOS FONSECA	052.068.369-23	Artes Cênicas
23	EDSON DA SILVA RODRIGUES	871.187.349-34	Dança
24	EDUARDO FRONTELLI	058.498.429-42	Artes Visuais/Artesanato
25	ELLEN TAKAIANE REIS	096.191.559-55	Artes Visuais/Artesanato
26	ELIANE CASTILHO DE MELLO	861.973.719-87	Artes Visuais/Artesanato
27	ELISABETE APARECIDA PECORARE FERREIRA	876.275.239-15	Literatura
28	ELIZEU NUNES JUNIOR	055.694.709-64	Música
29	ERICA ALVES DE OLIVEIRA	088.292.055-32	Dança
30	EZEQUIAS SIMÕES DE CARVALHO	23.466.043/0001-62	Artes Visuais/Artesanato
31	FABIANO HERCULANO DOS SANTOS	13.841.558/0001-41	Música
32	FABIO DA SILVA SANTOS	047.653.969-24	Culturas populares e tradicionais
33	FERNANDA APARECIDA POLVANI FESTI	005.540.139-24	Literatura
34	FRANCISCO ALVES DA SILVA	190.595.239-20	Música
35	GABRIEL VITOR FERNANDES	118.000.179-60	Música
36	GIAN PEDRO ANESI MAGON	27.486.077/0001-70	Artes Visuais/Artesanato
37	GILBERTO FRANCISCO DE SOUZA	052.936.369-01	Artes Cênicas
38	GIOVANA APARECIDA INÁCIO	106.287.179-03	Música
39	GIOVANI BONDEZAN	088.641.419-95	Artes Visuais/Artesanato
40	IGOR DE JESUS DA SILVA / IGÃO MC	100.959.149-51	Música
41	ISABELLE DA SILVA LACERDA	028.007.811-06	Culturas populares e tradicionais
42	JEAN HENRIQUE SANTOS BASAGLIA	090.721.199-24	Audiovisual
43	JEFFERSON APARECIDO NEVES PINTO	084.179.679-31	Música
44	JEFFERSON DA SILVA MARCELINO	107.351.679-23	Música
45	JOAO PEDRO BRAGA MUELLER	449.497.858-26	Música
46	JONATAS AGAMENON DA SILVA MARCELINO	088.219.669-33	Música
47	JONATHAN BATISTA DA SILVA	071.082.615-02	Música
48	JONES MARCELO CRISPIM	041.942.859-30	Patrimônio cultural e histórico
49	JOSÉ ALEXANDRE VERRI	025.858.229-40	Música
50	JULIA GRAZIELE GILIO	061.008.089-00	Artes Visuais/Artesanato
51	KARIN MARLI SCHULTZ KRONENBERG	903.175.489-72	Culturas populares e tradicionais
52	LAHANA ELISE DE MOURA	088.755.189-04	Dança
53	LEONARDO FIGUEIREDO CASALOTTI	051.619.119-56	Música
54	LUCAS VINICIUS LIMONI MOREIRA	096.154.119-90	Audiovisual
55	LUCIA DE FÁTIMA BATISTA LAVOR	019.609.099-75	Dança
56	LUIZ FERNANDO DOS ANJOS DE BARROS	133.327.074-77	Culturas populares e tradicionais
57	MARCO VENÂNCIO DA SILVA	142.715.318-39	Música
58	MARIA APARECIDA ZAMBON	623.434.169-15	Artes Visuais/Artesanato
59	MARIA DE FÁTIMA DAL BÓ	896.823.869-34	Artes Visuais/Artesanato
60	MARIA JOSÉ PEREIRA	456.009.709-78	Literatura
61	MARLI MARLENE BECKER	905.473.499-04	Música
62	MARLI MEISEN BLEINRITH	746.777.309-97	Artes Visuais/Artesanato
63	MARLON VINICIUS GAFFO	045.955.479-43	Música
64	MARTA APARECIDA COELHO LOPES	41.467.491/0001-62	Culturas populares e tradicionais
65	MARTINHA SEGATEL DO ROSARIO	09.595.006/0001-23	Artes Visuais/Artesanato
66	MATHEUS FACIONE DE REZENDE	010.374.949-70	Música
67	MATILDE PIEROBON ROZIN	811.549.339-20	Artes Visuais/Artesanato
68	MAURO CUESTA	024.478.309-80	Música
69	MERAK ESCOLA	35.308.810/0001-94	Dança
70	NAYARA CAROLINE AFONSO E SILVA / NCA RELACÕES PÚBLICAS	27.933.327/0001-72	Artes Visuais/Artesanato
71	NICOLE DE JESUS MARTINS	103.183.089-83	Dança
72	NOELI ANGELITA ARAUJO BORGES FERNANDES	006.002.479-88	Patrimônio cultural e histórico
73	ORIVALDO DE OLIVEIRA	549.387.169-68	Artes Visuais/Artesanato
74	PATRICK CAMARGO RIBEIRO	104.031.969-65	Audiovisual
75	PAULO DE JESUS MARICATO	191.812.642-91	Arte Circense
76	R. KRONENBERG & CIA LTDA ME - OMA'S KAFFEE HAUS	22.103.937/0001-25	Culturas populares e tradicionais
77	RAFAEL ANESI MAGON	104.226.819-38	Audiovisual
78	RAFAEL CAETANO DE PAULA	069.471.049-04	Artes Visuais/Artesanato
79	RANCHO DO MESTRE	34.915.475/0001-20	Artes Visuais/Artesanato
80	RAQUEL PASQUALINO PECORARE	048.618.489-70	Artes Visuais/Artesanato
81	REJANE CRISTINA NEIVETH	037.124.629-64	Artes Visuais/Artesanato
82	RICARDO AUGUSTO DIAS	088.627.689-66	Música
83	ROSEMARY CARVALHO SEGALLA	596.858.169-72	Artes Visuais/Artesanato
84	ROSSANA MARA GUARIENTE	779.994.609-15	Dança
85	SANDRA MARIA LEONARDI	495.165.909-34	Artes Visuais/Artesanato
86	SARAH REGINA LEONARDI	056.388.759-13	Artes Visuais/Artesanato
87	SILVANA SILVA SAVI	009.687.469-42	Artes Visuais/Artesanato
88	SÔNIA APARECIDA ZIROLDO LEONARDI	044.921.279-33	Artes Visuais/Artesanato
89	SUZIELLE FERREIRA MENDES	075.699.879-42	Artes Visuais/Artesanato
90	THAÍS CRISTINE KRELING GÜLZOW	038.561.109-92	Artes Visuais/Artesanato
91	THIAGO SAMUEL DA SILVA ALVES	052.733.649-14	Literatura
92	UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA	75.341.560/0001-09	Música
93	VANESSA MOLONI DE ANDRADE GAZZI	37.190.862/0001-34	Audiovisual
94	VANESSA MOLONI DE ANDRADE GAZZI	054.804.239-08	Artes Visuais/Artesanato
95	VERA LUCIA SOTERO	623.435.569-20	Artes Visuais/Artesanato
96	VITOR AUGUSTO	071.030.689-09	Artes Visuais/Artesanato

97	WALDEMAR THAYNUANA DOS SANTOS PIPINO	468.276.108-02	Música
98	WENDY DUARTE	453.492.148-96	Artes Visuais/Artesanato
99	YASMIN PEREIRA DA SILVA	105.048.739-70	Artes Visuais/Artesanato

Rolândia, 03 de Novembro de 2021.

VICTOR HUGO PASCOLATTI
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FC7B9BC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021

Objeto: **Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de médico clinico geral, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra**

Até o dia 03 (três), do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um (2021), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 01/2021 de 05 de janeiro de 2021, e equipe de apoio: Juliana Mendes da Silva, Andressa Geremia, Kelymar Nava, para os procedimentos inerentes a sessão do presente processo. O Aviso de Chamamento foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município Jornal de Beltrão, no dia 27 de janeiro de 2021, republicada no dia 05 de fevereiro de 2021 e convocação no dia 30 de outubro de 2021.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

Credenciado 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: TATIANA DA SILVA SERENO – CLÍNICA MÉDICA LTDA	
CNPJ: 23.325.328/0001-83	
Endereço: Rua Pinto Bandeira, nº 711, sala 02	
Bairro: Centro	Cep: 85.955-000
Cidade: Maripá	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: Marcel Menon da Silva	
CPF: 055.671.839-92	RG: 9.600.895-3 SESP/PR

Na sequência foi solicitado as Proponentes, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os proponentes apresentaram todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, os proponentes foram considerados HABILITADO. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório os Demonstrativos 01.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Und.	Unit Máx.	Total	Credenciado
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e profissionais na área médica, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional clinico geral, registrado junto ao conselho regional de medicina. O objeto do contrato consistirá na realização de procedimentos médicos "consultas" a serem realizado nas unidades municipal de saúde, conforme cronograma estipulado pela secretaria municipal de saúde. Valor pago por procedimento, O profissional deverá cumprir carga horaria mínima de 40 horas semanais e também realizar visitas domiciliares.	39.600,00	Und/ Procedimento	30,31	1.200.276,00	TATIANA DA SILVA SERENO – CLÍNICA MÉDICA LTDA

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório e os proponentes nada arguiram sobre os documentos, razão pela qual o Presidente da comissão de licitação em decorrência do resultado final ADJUDICA em favor dos proponentes:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
TATIANA DA SILVA SERENO – CLÍNICA MÉDICA LTDA	1.200.276,00
TOTAL	R$ 1.200.276,00

Foi informado pelo presidente da comissão de licitação aos participantes do chamamento que o presente processo será encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde aos cuidados do Senhor Valdecir Baldessar Secretário de Saúde, para averiguação e adequação dos itens a serem contratados, e

posteriormente encaminhado para ao Senhor Prefeito Municipal e publicado o processo de inexigibilidade, comunicando o vencedor oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação.
Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação e representantes dos licitantes.

FABIANO ROMANI

KELYMAR NAVA

JULIANA MENDES DA SILVA

ANDRESSA GEREMIA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FA286620

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021

ATA Nº 05/2021

Objeto: **Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra**

Até o dia 03 (três), do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um (2021), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 01/2021 de 05 de janeiro de 2021, e equipe de apoio: Juliana Mendes da Silva, Andressa Geremia, Kelymar Nava, para os procedimentos inerentes a sessão do presente processo. O Aviso de Chamamento foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município Jornal de Beltrão, no dia 15 de maio de 2021, Aviso de convocação publicado no dia 30 de outubro de 2021.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

Credenciado 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: TATIANA DA SILVA SERENO – CLÍNICA MÉDICA LTDA	
CNPJ: 23.325.328/0001-83	
Endereço: Rua Pinto Bandeira, nº 711, sala 02	
Bairro: Centro	Cep: 85.955-000
Cidade: Maripá	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: Marcel Menon da Silva	
CPF: 055.671.839-92	RG: 9.600.895-3 SESP/PR

Na sequência foi solicitado das Proponentes, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os proponentes apresentaram todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, os proponentes foram considerados HABILITADO. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório os Demonstrativos 01 e 02.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Und.	Unit Máx.	Total	Credenciado
1	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	1200	Plantões	1.450,00	1.740.000,00	TATIANA DA SILVA SERENO – CLÍNICA MÉDICA LTDA
1	2	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de semana, feriados.	600	Plantões	1.550,00	930.000,00	TATIANA DA SILVA SERENO – CLÍNICA MÉDICA LTDA

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório e os proponentes nada arguiram sobre os documentos, razão pela qual o Presidente da comissão de licitação em decorrência do resultado final ADJUDICA em favor dos proponentes:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
TATIANA DA SILVA SERENO – CLÍNICA MÉDICA LTDA	**R$** 2.670.000,00
TOTAL	**R$** 2.670.000,00

Foi informado pelo presidente da comissão de licitação aos participantes do chamamento que o presente processo será encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde aos cuidados do Senhor Valdecir Baldessar Secretário de Saúde, para averiguação e adequação dos itens a serem contratados para que não extrapolem o limite estipulado no presente chamamento público, e posteriormente encaminhado para ao Senhor Prefeito Municipal e publicado o processo de inexigibilidade, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação.
Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação e representantes dos licitantes eu acharem necessário.

FABIANO ROMANI

KELYMAR NAVA

JULIANA MENDES DA SILVA

ANDRESSA GEREMIA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5D6C819C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.877/2021

SÚMULA - Homologa o processo licitatório, modalidade LEILÃO PÚBLICO n.° 002/2021 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade LEILÃO PÚBLICO, aberto pelo Edital n.° 002/2021, o qual objetivo a alienação de vários bens inservíveis (recuperáveis e não recuperáveis), em conformidade com a Lei Municipal de n.º501/2021 de 12/05/2021 c/c Lei Municipal n.º521/2021 de 27/07/2021;

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor total do contrato de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) à **IVANIR LOPES**, inscrito no CPF sob o n. º 238.351.509-44 e do RG de n.º 1142026-5 SESP-PR, residente e domiciliado nesta cidade na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, na Av. Brasil, 745, CEP: 87.400-000;

ITEM	VEÍCULOS	PLACA	RENAVAM	SITUAÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR
01 do lote 02	Carreta Gaiola, cor branca			Gaiola danificada (fraca), falta puxador do rabicho, era utilizada na coleta de materiais recicláveis.	R$ 2.100,00

Art. 3.º - Fica adjudicado o valor total do contrato de R$ 500,00 (quinhentos reais) à **DIOGO GERMANO MENDONÇA**, inscrito no CPF sob o n. º 092.118.289-96 e do RG de n.º 12654889-3 SESP-PR, residente e domiciliado nesta cidade na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, na Rua Para, 696, CEP: 87.920-000;

ITEM	VEÍCULOS	PLACA	RENAVAM	SITUAÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR
02 do lote 02	CAÇAMBA S10 CABINE SIMPLES, na cor branca			serviços: pintura. obs: o equipamento encontra-se em bom estado de conservação	R$ 500,00

Art. 4.º - Fica adjudicado o valor total do contrato de R$ 3.300,00 (Três mil trezentos reais) à **PAULO CEZAR SCUZZIATTO**, inscrito no CPF sob o n. º 706.166.399-53 e do RG de n.º 4950928-6 SESP-PR, residente e domiciliado nesta cidade na cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Nossa Senhora do Rocio, 964, CEP: 85.900-180;

ITEM	VEÍCULOS	PLACA	RENAVAM	SITUAÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR
04 do lote 01	Barco de alumínio, na cor camuflado		962M2003008027 (registro na MB)	Borda alta, 5,9 mts. de cumprimento. Em bom estado de conservação. Necessita de revisão por estar a muito tempo parado. Não acompanha motor, coletes salva vidas, nem bilhete de seguro.	R$ 2.500,00

ITEM	VEÍCULOS	PLACA	RENAVAM	SITUAÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR
05 do lote 01	Carreta reboque para barcos até 7,0 mts, na cor preta	AJA -6235	0072.882049-8	Em bom estado de conservação. Pneus necessita de substituição. Necessita de revisão por estar a muito tempo parado, sem placa metálica	R$ 800,00

Art. 5.º - Fica adjudicado o valor total do contrato de R$ 68.300,00 (sessenta e oito mil e trezentos reais) à **LEANDRO APARECIDO CARDOSO**, inscrito no CPF sob o n. º 004.545.439-64 e do RG de n.º 6.289.206-4 SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade na cidade de Londrina Estado do Paraná, na Rua Martin Luther King Jr, 155 CEP: 86.015-300;

ITEM	VEÍCULOS	PLACA	RENAVAM	SITUAÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR
03 do Lote 01	Caminhão, Ford cargo 1317 E	AQO-6581	0098.421321-0	3 Eixos. Basculante.	R$ 68.300,00

Art. 6.º - Fica adjudicado o valor total do contrato de R$ 500,00 (quinhentos reais) à **SERGIO RICARDO CARDOSO**, inscrito no CPF sob o n. º 667.880.729-49 e do RG de n.º 5064035-3 SESP-PR, residente e domiciliado nesta cidade na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Ceara, 790, CEP: 86.027-300;

ITEM	VEÍCULOS	PLACA	RENAVAM	SITUAÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR
03 do lote 02	Volkswagen Gol	AIT-8682	0052.242391-4	Serviços a fazer: funilaria; estofamento; motor ruim; para brisa; câmbio; sistema elétrico; freios; suspensão. Obs.: sem bateria e pneus sem condições de uso.	R$ 500,00

Art. 7.º - Fica adjudicado o valor total do contrato de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) à **ANTONIO ZOBOLI**, inscrito no CPF sob o n. º 188.655.859-00 e do RG de n.º 746066-0 SESP-PR, residente e domiciliado nesta cidade na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Mitsuzo Taguchi, 55, CEP: 87.047-110;

ITEM	VEÍCULOS	PLACA	RENAVAM	SITUAÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR
Lote 01 do item 02	Micro-ônibus, Fiat Ducato	AYQ-5773	0121.507887-8	17 lugares. Parte metálica subsequente a porta de passageiros, necessita de amplo serviço de funilaria.	R$ 40.000,00

Art. 8.º - Fica adjudicado o valor total do contrato de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) à **WASHIGTON LUIZ CARDOSO**, CPF sob o n. º 023.285.799-73 e do RG de n.º 7707512-7 SESP-SP, residente e domiciliado nesta cidade na cidade de Londrina, Estado de Paraná, na Rua Benicio Camilo, 516, CEP: 86.072-470;

ITEM	VEÍCULOS	PLACA	RENAVAM	SITUAÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR
01 do lote 01	Toyota Corolla, na cor branca	BBK-4977	0112.214868-0	Veículo de representação, muito bem conservado. Completo: ar-condicionado, câmbio automático, bancos em couro. Sistema completo de som. 200.000 km rodados (aproximadamente, veículo continua em circulação).	R$ 75.000,00

Art. 9 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:2EF59235

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2021.
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/11/2021.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, sito à Rua Santo Campagnolo, 1200 Sala 202 - CEP: 85905030 - Bairro: Vila Industrial CIDADE/UF: Toledo/PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados em nuvem (ambiente Cloud) para atender a demanda do município na gestão, segurança, recuperação de falhas e desastres relacionado aos sistemas de gestão pública do município.**, no valor de ***R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais),*** conforme abaixo descrito:

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DAS APLICAÇÕES EQUIPLANO - Serviço de hospedagem das aplicações Equiplano em nuvem com 15 (quinze) acessos simultâneos ao módulo SCP 550; - Espaço em nuvem de armazenamento de 2 (dois) Terabytes - Serviço de atualização dos sistemas, realização de backup do banco de dados, segurança na proteção de dados	Equiplano Sistemas	Ambiente Cloud	MS	5,00	3.400,00	17.000,00
TOTAL								17.000,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, três dias de novembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:75FADEE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 252/2021

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº 6/2021.
Ref. Edital De Credenciamento Nº 4/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** MARIO CECILIO DA COSTA;
Objeto:
Contratações de Empresas Especializadas em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica, Elétrica, chapeação (funilaria) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos leves, semileves e pesados do Município tendo como referência a "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR
Valores:

Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001	1	399	SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO (FUNILARIA) E PEQUENOS REPAROS DE LATARIA SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO (FUNILARIA) E PEQUENOS REPAROS DE LATARIA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E AMBULÂNCIAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.	08% DE DESCONTO	H	100,00	100,00
LOTE: 001	3	3584	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR A GASOLINA (Usinagem, ajuste e Montagem)	12% DE DESCONTO	SR	50,00	285,00
LOTE: 001	4	4434	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA LEVE E SEMILEVE Serviço mão de obra mecânica de automóveis e ambulâncias pertencentes a Frota Municipal.	10% DE DESCONTO	H	200,00	100,00
LOTE: 001	5	4436	BALANCEAMENTO POR RODA (VEÍCULOS LEVES) Roda de Ferro.	11% DE DESCONTO	RD	75,00	15,00
LOTE: 001	6	4437	BALANCEAMENTO POR RODA (VEÍCULOS SEMILEVES)	11% DE DESCONTO	RD	25,00	28,00
LOTE: 001	7	4440	ALINHAMENTO (VEÍCULOS SEMILEVES)	10% DE DESCONTO	SR	25,00	85,00
LOTE: 001	8	4441	ALINHAMENTO VEÍCULOS (SEMIPESADOS)	10% DE DESCONTO	SR	25,00	130,00
LOTE: 001	9	6214	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA Serviço mão de Obra Mecânica - Injeção eletrônica de automóveis, caminhões, ônibus e ambulâncias pertencentes a Frota Municipal.	10% DE DESCONTO	SR	50,00	120,00
LOTE: 001	10	8683	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR A DIESEL (usinagem, ajuste e montagem)	13% DE DESCONTO	SR	50,00	295,00
LOTE: 001	11	8684	BALANCEAMENTO POR RODA (VEÍCULOS LEVES) Roda especial, magnésio e titânio.	11% DE DESCONTO	RD	12,00	20,00
LOTE: 001	12	8685	BALANCEAMENTO POR RODA VEÍCULOS UTILITÁRIOS	11% DE DESCONTO	RD	50,00	25,00
LOTE: 001	13	8686	BALANCEAMENTO POR RODA VEÍCULOS PESADOS	10% DE DESCONTO	RD	50,00	30,00
LOTE: 001	14	8687	ALINHAMENTO/GEOMETRIA SIMPLES/LAISER VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS	10% DE DESCONTO	SR	50,00	60,00
LOTE: 001	15	9644	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA PESADA Serviços mão de obra mecânica de caminhões e ônibus pertencentes à frota municipal.	10% DE DESCONTO	H	500,00	100,00

Prazo de Execução: 30/04/2022.

Prazo de Vigência: 30/04/2022.

Data da Assinatura: 03/11/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:17728692

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 250/2021

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº 01/2021.
Ref. Edital de Credenciamento Nº 01/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** RENATA FERNANDES DOS SANTOS 05213627927;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.
Valores:

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001 - Lote 001	1	3716	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO/CARPINTEIRO Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Carpinteiro para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.		M2	1.300,00	119,99
LOTE: 001 - Lote 001	2	6877	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR: Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pintura Lisa e textura Lisa, em imóveis e vias públicas do Município.		M2	5.000,00	12,89

Prazo de Execução: 28/02/2022.

Prazo de Vigência: 28/02/2022.

Data da Assinatura: 29/10/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:99E15C7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Leovir Gamarte
Cargo/Função	Motorista
Data	31/10/2021
Quantidade	1 (uma)
Valor	R$ 45,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viajem para levar usuários para prova do PSS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Paulo Roberto de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	03, 10, 17 e 24/11/2021
Quantidade	4 (quatro)
Valor	R$ 180,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viajem junto ao Inst. De Identificação de Cornélio Procópio.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Irineu Pinto Ribeiro
Cargo/Função	Aux. Rec. Humanos
Data	03, 10, 17 e 24/11/2021
Quantidade	4 (quatro)
Valor	R$ 240,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viajem junto ao Inst. De Identificação de Cornélio Procópio.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva
Cargo/Função	Advogada
Data	09 a 12/11/2021
Quantidade	4 (quatro) de R$ 400,00
Valor	R$ 1.600,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Viajem para participação de Curso sobre a Nova Lei de Licitações – Dispensa de Licitação, na Instituição Unipública na Cidade Curitiba – PR.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Douglas Catharino de Carvalho
Cargo/Função	Auxiliar Administrativo
Data	09 a 12/11/2021
Quantidade	4 (quatro) de R$ 400,00
Valor	R$ 1.600,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Viajem para participação de Curso sobre a Nova Lei de Licitações – Dispensa de Licitação, na Instituição Unipública na Cidade Curitiba – PR.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Joel da Silva Vieira
Cargo/Função	Agente de Saúde
Data	09 a 12/11/2021
Quantidade	4 (quatro) de R$ 400,00
Valor	R$ 1.600,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Viajem para participação de Curso sobre a Nova Lei de Licitações – Dispensa de Licitação, na Instituição Unipública na Cidade Curitiba – PR.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Diane Fernanda Barbosa Rodrigues Moura
Cargo/Função	Advogada
Data	09 a 12/11/2021
Quantidade	4 (quatro) de R$ 400,00
Valor	R$ 1.600,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Viajem para participação de Curso sobre a Nova Lei de Licitações – Dispensa de Licitação, na Instituição Unipública na Cidade Curitiba – PR.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Venicius Djalma Rosa

Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	05/11/2021
Quantidade	1 (uma) de R$ 150,00
Valor	R$ 150,00
Destino	Ponta Grossa – PR.
Motivação	Deslocamento Oficial do Município até a Cidade de Ponta Grossa – PR, para fins de encontro junto a representantes do Governo Federal para possível viabilização de recursos.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Paulo Roberto de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	04/11/2021
Quantidade	1 (uma)
Valor	R$ 45,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Viajem para levar Secretário Municipal de Agricultura, para reunião junto ao CEASA de Londrina – PR.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Lourival Siqueira da Mata
Cargo/Função	Secretário Municipal de Agricultura
Data	04/11/2021
Quantidade	1 (uma)
Valor	R$ 45,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Viajem para reunião junto ao CEASA de Londrina – PR.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:4A2D13A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO ELETRÔNICO 77/2021

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 77/2021, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP	44, 45, 47.	R$ 1.365,00
02	TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI ME	01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 22, 23, 24, 26, 27, 31, 33, 37, 41, 42, 43, 46, 48.	R$ 12.223,50
03	YAMACITA & FERRAZ GRÁFICA LTDA ME	20, 28, 29.	R$ 1.685,00
04	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA EPP	03, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 25, 30, 36.	R$ 8.588,50
05	D'COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI ME	38.	R$ 650,00
06	ELZA FRANDINA DE GODOI ME	39, 40, 49.	R$ 17.560,00
07	NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA EPP	32, 35, 50.	R$ 9.650,00
08	TÂNIA MARA KOPIAK ME	12, 13, 14, 34.	R$ 3.120,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites:
www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 03 de novembro de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1E6C55A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 005/2021

Dispõe sobre cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

DECRETA
Art 1º - Em cumprimento ao que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de ingresso mensal para o Exercício Financeiro de 2022, na forma do Anexo I do presente decreto.

Art 2º - Em consonância com o disposto no artigo 13 da referida lei Complementar, o ingresso previso na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal **nº 662/2021,** ficam desdobradas em metas bimestrais na forma do Anexo I do presente decreto.
Art 3º - Visando suas adequações, o cronograma mensal de desembolso e a programação financeira, poderão ser refeitas a medida da necessidade de ajuste no comportamento efetivo dos ingressos financeiros e a compatibilização das despesas oriundas da abertura de créditos adicionais.
Art 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.
Câmara Municipal de São José das Palmeiras, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2021.

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO PRESIDENTE
Decreto 005/2021 - Anexo I-a Programação Financeira e Cronograma de Desembolso - Art. 8º da LRF - Exercício 2022

Descrição Interferências - Ingressos	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
Fontes Livres *1	179.095,00	179.095,00	179.095,00	179.095,00	179.095,00	179.525,00	1.075.000,00

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Contador

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO
Presidente

Decreto 005/2021 - Anexo I-b Cronograma de Desembolso - Art. 8º da LRF - Exercício 2022

Descrição DESPESAS CORRENTES	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
Fontes Livres *1	174.930,00	174.930,00	174.930,00	174.930,00	174.930,00	175.350,00	1.050.000,00
		-	-	-	-	-	-

Descrição DESPESAS DE CAPITAL	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
Fontes Livres *1	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.175,00	25.000,00
TOTAL DA DESPESA	179.095,00	179.095,00	179.095,00	179.095,00	179.095,00	179.525,00	1.075.000,00

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Contador

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO
Presidente

Decreto 005/2021 - Anexo I-c Programação Financeira e Cronograma de Desembolso - Art. 8º da LRF - Exercício 2022

Descrição RESTOS A PAGAR	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
Fonte Livre	-	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-

Descrição INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - INGRESSO	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
Fonte Livre	19.557,27	19.557,27	19.557,27	19.557,27	19.557,27	19.604,22	117.390,55
TOTAL	19.557,27	19.557,27	19.557,27	19.557,27	19.557,27	19.604,22	117.390,55

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Contador

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO
Presidente

Decreto 005/2021 - Anexo II -a - Meta Mensal Ingresso Financeiro - Art. 13º da LRF - Exercício 2022

Descrição	Janeiro 8,33%	Fevereiro 8,33%	Março 8,33%	Abril 8,33%	Maio 8,33%	Junho 8,33%
			-	-		-
Interferência Ingressos	89.547,50	89.547,50	89.547,50	89.547,50	89.547,50	89.547,50

Descrição	Julho 8,33%	Agosto 8,33%	Setembro 8,33%	Outubro 8,33%	Novembro 8,33%	Dezembro 8,37%	TOTAL 1,00
Interferência Ingressos	89.547,50	89.547,50	89.547,50	89.547,50	89.547,50	89.977,50	1.075.000,00

Decreto 005/2021 - Anexo II - b - Meta Bimestral Ingresso Financeiro - Art. 13º da LRF - Exercício 2022

Descrição	1º Bimestre 16,66%	2º Bimestre 16,66%	3º Bimestre 16,66%	4º Bimestre 16,66%	5º Bimestre 16,66%	6º Bimestre 16,70%	TOTAL 100%
Interferência Ingressos	179.095,00	179.095,00	179.095,00	179.095,00	179.095,00	179.525,00	1.075.000,00

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Contador

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO
Presidente

Decreto 005/2021 - Anexo III -a - Programação Mensal da Despesa - Art. 8º da LRF - Por Órgão de Governo - Exercício 2022

	Janeiro 8,33%	Fevereiro 8,33%	Março 8,33%	Abril 8,33%	Maio 8,33%	Junho 8,33%
CÂMARA MUNICIPAL	96.750,00	86.000,00	96.750,00	96.750,00	75.250,00	86.000,00

	Julho 8,33%	Agosto 8,33%	Setembro 8,33%	Outubro 8,33%	Novembro 8,33%	Dezembro 8,37%	TOTAL 100%
CÂMARA MUNICIPAL	75.250,00	75.250,00	86.000,00	86.000,00	86.000,00	129.000,00	**1.075.000,00**

Decreto 005/2021 - Anexo III - b - Programação Bimestral da Despesa - Art. 8º da LRF - Por Órgão de Governo - Exercício 2022

	1º Bimestre 16,66%	2º Bimestre 16,66%	3º Bimestre 16,66%	4º Bimestre 16,66%	5º Bimestre 16,66%	6º Bimestre 16,67%	TOTAL 100%
CÂMARA MUNICIPAL	179.095,00	179.095,00	179.095,00	179.095,00	179.095,00	179.525,00	**1.075.000,00**

Decreto 005/2021 - Anexo III - c -Cotas Trimestrais da Despesa - Art. 47º Lei 4.320 - Por Órgão de Governo - Exercício 2022

Descrição da Receita	1º Bimestre 24,99%	2º Bimestre 24,99%	3º Bimestre 24,99%	4º Bimestre 25,03%	TOTAL 100%
CÂMARA MUNICIPAL	268.642,50	268.642,50	268.642,50	269.072,50	**1.075.000,00**

Decreto 005/2021 - Anexo III - d - Cotas Quadrimestrais da Despesa - Art. 47º Lei 4.320 - Por Órgão de Governo - Exercício 2022

Descrição da Receita	1º Bimestre 33,32%	2º Bimestre 33,32%	3º Bimestre 33,36%	TOTAL 100%
CÂMARA MUNICIPAL	358.190,00	358.190,00	358.620,00	**1.075.000,00**

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Contador

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:22B368F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1277/2021

LEI Nº 1277/2021

SÚMULA: *Altera* aLei Municipal nº 849/2012,*e dá outras providências*.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **Paulo Maximiano de Souza Júnior**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica alterado a tabela do art. 5º da Lei Municipal que "Institui o Programa de Subsídio de Horas Máquinas para Melhorias nas Propriedades Rurais e Urbanas do Município de Sapopema", passando a vigorar com os seguintes valores:

Descrição dos equipamentos	Valor atual da hora em Reais
Motoniveladora	180,00
Pá Carregadeira	150,00
Retroescavadeira	150,00
Rolo Compactador	100,00
Escavadeira Hidráulica	200,00

Descrição dos equipamentos	Valor atual da hora em Reais	% de subsídios 01 viagem	2 a 4 viagens	4 a 8 viagens	Mais de 8 h preço normal
Trator de Pneu com Grade (Agrícola)	90,00	30%	35%	40%	40% até o limite máximo de 10 horas por produtor - mês

Descrição dos equipamentos	Valor atual em reais
Caminhão	**Diária**: 500,00
Caminhão	**Viagem**: 50,00

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 03 de novembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C4AE57EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º106/2021

Pregão Eletrônico nº 027/2021
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de Equipamento Odontológico da Nova UBS Bela Vista e demais UBS do Município de Sengés/PR conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	MATERIAIS, MAQUINAS OU EQUIPAMENTOS DIVERSOS Ultrassom odontológico com caneta transdutor de ultra-som com capa removível autoclavável-com pedal de acionamento-modo de operação digital e jato de bicarbonato integrado. Campo de frequência de 24-32KHZ. Ajuste sensível e preciso da potência do ultra-som e do fluxo de refrig. Chave geral luminosa no painel, pedal de acionamento elétrico, base metálica em liga de uro-alumínio, proporciona maior estabilidade, filtro de ar com drenagem automática- Voltagem (bivolt) - 127 / 220V . Caneta do jato de bicarbonato removível e autoclavável. Apresentar Catalogo e Registro da Anvisa. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia minima contra defeitos de fabricação: 12 meses.	DENTEMED	PRIME	UNI	6,00	1.350,00	8.100,00
TOTAL								**R$ 8.100,00**

DETENTORA DA ATA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS com CNPJ sob n.º 38.259.748/0001-86
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **30/07/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 03 de Novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:858544B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º168/2021.

Pregão Presencial n.º 109/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de forma parcelada de materiais de construção, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

LOTE	DISPUTA	Descrição	Percentual de desconto sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (PARA O ESTADO DO PARANÁ - DESONERADOS) (%)	Valor Estimado para Contratação (R$)
02	AMPLA CONCORRÊNCIA	Materiais de construção em geral	**13 %**	R$ 358.000,00

DETENTORA DA ATA: ORIDES APARECIDO VIEIRA, com CNPJ sob n.º 77.131.639/0001-30.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **29/10/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 03 de Novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3235CB12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º167/2021.

Pregão Eletrônico n.º 107/2021
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material e Equipamento de Processamento de Dados, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Qtde	Preço unit R$	Preço total R$
6	1	CAIXA DE CABO DE REDE Caixa de Cabo de Rede Cat5 azul 24AWG 305 metros - Sistemas de Cabeamento Estruturado blindado, segundo requisitos da norma ANSI/TIA-568-C.2.Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade, com blindagem em fita metalizada. Capa externa em PVC não propagante a chama, com marcação sequencial métrica, nas opções CM, CMR e LSZH.	FURUKAWA SOHO PLUS	UNI	57	699,00	39.843,00
7	1	EXTERSOR USB BLINDADO Extersor USB blindado – Comprimento minimo 1,8m; Suporte minimo USB 2.0; Conectores USB A-macho, SB A-femea	PCYES PUAMF2	UNI	15	22,00	330,00
TOTAL							**40.173,00**

DETENTORA DA ATA: JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGÉS - ME, com CNPJ sob n.º 04.289.296/0001-63.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **29/10/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 03 de Novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:50ED6003

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º166/2021.

Pregão Eletrônico n.º 108/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de Leites Especiais, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Uni R$	Preço total R$
2	1	FÓRMULA INFANTIL P/LACTANTES DIETOTERÁPICA Fórmula Infantil para LactEntes destinada a necessidades Dietoterápicos especificamente com proteína extensamente hidrolisado e com restrição de lactose e com DHA e ARA, indicado para crianças até 02 anos. EXCLUSIVO PARA MPE	Pregomin Pepti/ Danone	G	54.000,00	0,23	12.420,00

DETENTORA DA ATA: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP, com CNPJ sob n.º 26.231.202/0001-38.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **28/10/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 03 de Novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0E02E9D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º165/2021.

Pregão Eletrônico n.º 107/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material e Equipamento de Processamento de Dados, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Qtde	Preço unit R$	Preço total R$
11	1	Refil de tinta T664 120 cor amarelo Para impressora Epson ecotank L375 cor amarelo	MASTERPRINT T664 AMARELO	UNI	22	27,00	594,00
VALORTOTAL: R$ 594,00							

DETENTORA DA ATA: MARIA AUGUSTA SIMAO COLUÇO 40336545851, com CNPJ sob n.º 39.996.734/0001-08.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **28/10/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 03 de Novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EF8BE55E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º164/2021.

Pregão Eletrônico n.º 108/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de Leites Especiais, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Uni R$	Preço total R$
3	1	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLENTA ALIMENTAR EM PÓ 1.0, ENTERAL E ORAL Fórmula nutricionalmente complenta alimentar em pó 1.0, enteral e oral, normolipídica, normocalórico, normoproteico. Dieta em pó, sem lactose, sem glúten. Ingredientes: Maltodextrina, óleo de girassol, proteína isolada do soro do leite de vaca, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola, hidróxido de sódio, ácido cítrico, hidróxido de potássio, fosfato de sódio, bitartarato de colina, cloreto de cálcio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, vitamina C, taurina, L-carnitina, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, vitamina A, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina D, sulfato de manganês, vitamina B6, sulfato de cobre, vitamina B1, vitamina B2, ácido fólico, iodeto de potássio, selenito de sódio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, vitamina K, biotina, vitamina B12, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Sabor: Baunilha Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS, com no mínimo 80% do prazo de validade. Sabor Baunilha. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010. Conforme Prescrição Médica - Nutren 1.0	NESTLÉ NUTREN 1.0 400G	G	150.000,00	0,058	8.700,00

DETENTORA DA ATA: RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP, com CNPJ sob n.º 20.740.209/0001-07.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **28/10/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 03 de Novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A4BCB355

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º163/2021.

Pregão Eletrônico n.º 107/2021
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material e Equipamento de Processamento de Dados, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	**Uni**	**Qtde**	**Preço unit R$**	**Preço total R$**
4	1	CABO USB BLINDADO PARA IMPRESSORA Conexão via: USB 2.0 – Comprimento mínimo: 1,8 metros - Tipo: A MACHO X B MACHO - Para Impressora – Garantia mínima 3 meses de garantia.	plus cable	UNI	32,00	22,80	729,60
5	1	CABO USB PARA IMPRESSORA Cabo USB para impressora: Conexão via: USB 2.0 - Comprimento: 5 metros - Tipo: A MACHO X B MACHO - Para Impressora – Garantia 3 meses de garantia	rogs	UNI	10,00	31,40	314,00
10	1	Placa USB PCI Especificações USB 3.0 (5 GB/s), Aceita qualquer dispositivo USB (1.0/1.1/2.0/3.0), 04 Portas externas, Capacidade de operar com 04 dispositivos simultâneos, Função Hot Swap, funciona em conexão PCI-Express, Acompanha CD de instalação.	f3217	UNI	5,00	112,00	560,00
12	1	Testador de cabo RJ45 ALIMENTAÇÃO: Bateria 9V, cabos: CAT-5 e CAT-6, Compatibilidade: Conectores RJ-11 e RJ-45, Precisão de teste: Cabos de até 300 metros, dimensões : 100 x 105 x 25 mm.	cabo test chl428	UNI	8,00	80,00	640,00
TOTAL							**2.243,60**

DETENTORA DA ATA: AJL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, com CNPJ sob n.º 21.423.772/0001-06.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **28/10/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 03 de Novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0584B1EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º162/2021.

Pregão Eletrônico n.º 107/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material e Equipamento de Processamento de Dados, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Qtde	Preço unit R$	Preço total R$
3	1	CABO HDMI 5 METROS CABO HDMI 5 METROS - Cor: Preto; Comprimento: 5 Metros; HDMI Versão 1.4; HDMI 19 Pinos Macho x HDMI de 19 Pinos Macho; Conectores Banhados a Ouro; Largura de Banda: 10,2 Gbps; 340 MHz; Apoio HEC; Alta Velocidade: Rede Bidirecional de até 100 Mbps; Suporta Resoluções acima de 1080p HD e Deep Color; Compatível: Especificações de Alta Velocidade; Totalmente Blindado para Reduzir EMI e outras Fontes de Interferência; Moldado Boot PVC; Classificação Atual: 0.5 A DC; Tensão de Suporte: 300 V DC; Resistência de Isolação: 50 Mohms; Condutora de Resistência: 2 Ohms; Invólucro de Plástico Térmico; Garantia contra defeito de fabricação.	PIX 018-0514	UNI	18,00	22,14	398,52
8	1	PLACA DE REDE PCI Placa de Rede PCI - Caracteristícas: Adaptador 10/100/1000Mbps PCI. 1 porta 10/100/1000Mbps RJ45. modo Half-Duplex e Full-Duplex. Adaptador de Rede. CD de Recursos.Guia de Instalação Rápida. Compatível com: Windows XP/VISTA/7/8.1/10. 12 meses de garantia	MYMAX MGLANE-JEN	UNI	17,00	45,66	776,22
9	1	Placa de Rede PCI-EXPRESS Placa de Rede PCI-EXPRESS - Características: Adaptador 10/100/1000Mbps PCIe. 1 porta 10/100/1000Mbps RJ45. modo Half-Duplex e Full-Duplex. Adaptador de Rede. CD de Recursos. Guia de Instalação Rápida. Compatível com: Windows XP/VISTA/7/8.1/10. 12 meses de garantia.	MYMAX MGLANE-JEN	UNI	16,00	45,66	730,56
TOTAL							**1.905,30**

DETENTORA DA ATA: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, com CNPJ sob n.º 31.768.037/0001-98.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **28/10/2021.**

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 03 de Novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3251B744

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º161/2021.

Pregão Eletrônico n.º 103/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de materiais elétricos para manutenção do sistema de iluminação publica do município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit. R$	Preço total do item R$
14	1	CONECTOR ALUMINIO Conector alumínio c/ 1 parafusos 10-95mm	INTELLI GPAL-44-1	UNI	400,00	8,50	3.400,00
19	1	FITA DE AUTO-FUSÃO Fita De Auto-Fusão, Rolo De 10 Metros.	DECORLUX FI1105	UNI	20,00	15,50	310,00
TOTAL							3.710,00

DETENTORA DA ATA: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP, com CNPJ sob n.º 00.226.324/0001-42.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **27/10/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 03 de Novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BF9F6DAD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 204/2021

Processo n.º 204/2021 – Pregão Eletrônico Nº 105/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **TERRAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI**
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de 01 (uma) colhedeira de forragens de área total, para a secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
§1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Garantia	Unid	Qtde	Preço Unit
1	1	COLHEDEIRA DE FORRAGENS 1 (uma) colhedeira de Forragens de area total, nova, Área de corte de no mínimo 1,1 metros, Frente para colher cana de açucar, napier, milho e sorgo, Capacidde para colher de no mínimo 02 linhas com espaçamentos de 0,80 metros, rotor Picador de 12 facas fixadas com parafusos, aços passantes; cambão com abertura telescópica; Roda de Apoio com pneu; afiador de facas com disco rotativo; Bica descarga, comando semihidraullica; Quebrador de grãos; Mudança d corte pro engrenagens com opção de corte deno minimo 4 a no máximo 25 mm; Duplo pino fuzível de segurança contendo no mínimo 06 rolos alimentadores; Sistema transmissão por caixa e cardan; Plataforma articulável; Sistema de corte de base circular com capacidade de produção de no mínimo 35 toneladas/hora; Força HP para acionamento a partir de 75 CV.	MENTA ATM 1.1 FORT	12 meses	UNI	01	72.998,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 72.998,00 (setenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais) conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato.
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
SECRETARIA DE MEIO AMBINETE, AGRICULUTRA E PECUÁRIA
20605 0009 20018 – MANUT DEPTO DE AGRICULTURA
1460 000 449052 EMP
1463 782 449052 EMP
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de vigência de 150 (cento e cinquenta) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **27/10/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 03 de novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0CD41EAC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 205/2021

Processo n.º 204/2021 – Pregão Eletrônico Nº 105/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **TRATORNEW S/A.**
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de 01(um) trator agrícola; de no mínimo 90 cv, cabinado, novo, para a secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
§1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Garantia	Unidade	Qtde	Preço
2	1	TRATOR Aquisição de 1 (um) trator, novo, de 90 cv cabinado com ar condicionado, Tração 4x4 com acionamento eletro-hidráulico,Pneus dianteiros 14.9 x 24, Pneus traseiros 18.4x34, Motor a diesel de 4 cilindros, Transmissão sincronizada tipo 12x12 com reversor mecânico sendo 12 velocidades à frente e 12 a ré, Sistema de levante hidraulico de 3 pontos com capacidade de levante de 3.600 kg no olhal, 2 válvulas de controle remoto, Tomada de força independente de 540/540e rpm com Sistema de velocidade sincronizada Com a roda (velocidade do trator), Tanque de combustivel capacidade de 140 litros, Pesos dianteiros e nas rodas traseiras. Garantia mínima 12 meses.	NEW HOLLAND TL5.90CAB	12 (doze) meses	UNI	01	234.000,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato.
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
SECRETARIA DE MEIO AMBINETE, AGRICULUTRA E PECUÁRIA
20605 0009 20018 – MANUT DEPTO DE AGRICULTURA
1460 000 449052 EMP
1463 782 449052 EMP
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de vigência de 150 (cento e cinquenta) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **27/10/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 03 de novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:25119426

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DÉCIMO TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Compra de Combustível para ser usado nos Veículos e Máquinas Municipais – **CONTRATO Nº. 119/2020** – firmado em 15 de dezembro 2020, objeto do Pregão Eletrônico **nº. 016/2020**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **AUTO POSTO LUCARESCHI LTDA - ME**.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro. Para aquisição de combustível conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Preço de Abertura	Preço Atual de Mercado	Desconto	Preço Praticado pela Empresa	Preço Atualizado
2	1	**Gasolina Comum**	R$ 4,22	R$ 6,40	2,843%	R$ 6,37	**R$ 6,21**

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 3.719,43 (três mil setecentos e dezenove reais e quarenta e três centavos).

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 03 de novembro de 2021.

ANA RUTH SECCO	***NEUSA BASTOS FERREIRA VARESCHI***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Auto Posto Lucareschi Ltda
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Olga Josiani Rosa
CPF: 033.039.889-00	CPF: 058.116.249-80

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0D455D55

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2021
b) Licitação Nrº :	31/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	03/11/2021
e) Objeto Homologado :	aquisição de Relógios Ponto Biometria e proximidade para atender a necessidade do Serviço Municipal de Saúde

20.020.10.301.0002.2.260.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PASCOAL OLIVIO FELIZE - ME
CNPJ/CPF: 81.722.829/0001-08

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Relógios Ponto Biometria e Proximidade – de acordo com Portaria 1.510 e Inmetro + Software de tratamento de ponto completo sem mensalidade + Instalação e Treinamento via Acesso Remoto. Biometria Vermelha, com boa qualidade na leitura da digital do colaborador, acompanhar 1 licença de software de tratamento de ponto completo sem limites de usuários e sem custo de mensalidades ou anuidades. Instalação e treinamento via acesso remoto, Skype e e-mail, Software de Tratamento de	HENRY PRISMA ADV	3,00	R$ 1.600,00	R$ 4.800,00

	Ponto Sem Mensalidades Padrão Portaria 1.510 Software Ponto Atecsoft sem mensalidade 1 Licença para CNPJ OU CPF, sem limitações de uso e sem limites de funcionários, espelho ponto - Escalas - Banco de Horas - Variados Relatórios - Folha Ponto - Marcação de Ponto, relógio de ponto eletrônico (REP) homologado pelo MTE e certificado pelo Inmetro, com tela touch screen e diversas opções de identificação como biometria, proximidade RFID, com tecnologia com recursos e funcionalidades otimizadas proporcionando ao usuário um registro de ponto seguro e eficaz. Biometria - Proximidade (RFID 125 Khz), Cadastramento através de um computador, Gerenciar em média uns 15 mil colaboradores. Impressão com corte automático e sistema de pré-impressão. Tickets: Até 8500 comprovantes. Comunicação Serial, TCP/IP e USB (pen drive). Coleta através de pendrive, equipamento deve estar de acordo com a Portaria n° 1.510/2009 MTE e pelo Inmetro; Utilizar sistema embarcado de gerenciamento, sem necessidade de instalação de software na máquina cliente, com controle através de navegador web; sistema de impressão corte parcial e total do papel; impressão com durabilidade de no mínimo 5 anos; dados gravados em memória não volátil tanto para a memória de trabalho (MT) como para a memória de registro permanente (MRP); deve permitir o cadastro das informações do empregador, local de trabalho e funcionários; Armazena na MRP todos os eventos: registro do empregador, marcação de ponto, alteração de data e hora e cadastro de funcionário; Capacidade de gerenciamento de até 15.000 colaboradores na memória de trabalho (MT); armazenamento de registros em memória (MRP): 3.500.000; deverá trabalhar com vários tipos de comunicação, tornando-se um equipamento moldável à necessidade do cliente e adaptável ao ambiente; Calendário perpétuo, com opção de ajuste da data e hora e configuração do horário de verão; Possuir botão para relação da emissão instantânea dos eventos de ponto realizados nas 24 horas precedentes; Capacidades de armazenamento de digitais: 15.000 digitais; Operar com biometria com recurso de toque único, função que permite realizar a identificação da digital somente colocando o dedo no sensor, sem a necessidade de digitar a matricula, utilizar o crachá ou a tecla de verificação disponível no teclado; Possuir porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho; Com Sistema de importação e exportação de dados via segunda porta USB para realizadas as configurações do equipamento, do empregador, de colaboradores, de biometrias e coleta de eventos; com Sistema de identificação de status e eventos no equipamento: pelo próprio equipamento, aplicativo embarcado ou software gerenciador; Possuir sistema de gerenciamento inteligente. Validar as informações recebidas e as salva se precisar otimizando a utilização da memória, não gravando eventos desnecessários; Possuir sensor de papel que indica através de mensagem no display, aviso sonoro e até mesmo no software gerenciador caso o papel esteja acabando; Possuir contador de tickets restantes (valor aproximado), de forma saiba quantos tickets ainda podem ser impressos com determinada bobina de papel. Instalação e/ou treinamento in loco.				

Valor Total Homologado - R$ 4.800,00

SERTANÓPOLIS, 03 de novembro de 2021.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:A4CD3F3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº. 1076/2021 DATA: 28/10/2021 - TABELA EXPLICATIVA DE EVOLUÇÃO DA RECEITA

Tabela Explicativa da Evolucao da Receita
Exercicio de 2022
Lei 4.320/64 art. 22

Especificacao	Receita Arrecadada nos Tres Exercicios Anteriores a 2021 --------			Prevista	Prevista	Valores LDO
	2018	2019	2020	2021	2022	
Receitas Correntes						
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Mel	1.017.132,69	1.096.740,00	1.254.479,20	1.579.237,56	1.579.800,00	1.579.800,00
Contribuicoes	189.250,73	157.680,00	170.294,40	183.917,95	253.000,00	253.000,00
Receita Patrimonial	61.562,96	111.024,00	120.106,31	129.580,80	21.700,00	21.700,00
Receita Agropecuaria	0,00	86.400,00	93.312,00	100.776,96	50.000,00	50.000,00
Receita de Servicos	279.125,12	97.200,00	284.976,00	383.374,08	440.000,00	440.000,00
Transferencias Correntes	15.702.832,34	20.173.536,00	23.034.895,59	23.875.218,43	23.655.500,00	23.655.500,00
Outras Receitas Correntes	154.130,72	0,00	0,00	7.651,38	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	17.404.034,56	21.722.580,00	24.958.063,50	26.259.757,16	26.000.000,00	26.000.000,00
Receitas de Capital						
Operacoes de Credito	697.146,52	0,00	1.300.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens	76.300,00	0,00	264.021,00	825.500,00	0,00	0,00
Transferencias de Capital	5.175.850,88	0,00	3.993.537,21	2.898.385,84	0,00	0,00
Total Receitas de Capital	5.949.297,40	0,00	5.557.558,21	5.473.885,84	0,00	0,00
Total Geral	23.353.331,96	21.722.580,00	30.515.621,71	31.733.643,00	26.000.000,00	26.000.000,00

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 03/Nov/2021, 09h e 09m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E3859418

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 123/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 154/2021, MODALIDADE: PREGÃO Nº 123/2021

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13893/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 154/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 123/2021, o(s) participante(s):

183423 - UESLEI OLIVEIRA DA SILVA-ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SERVIÇOS DE VIGIA (01 VIGIA PARA O PERÍODO DIURNO E 02 VIGIAS PARA O PERÍODO NOTURNO) PARA CUIDAR DOS ENFEITES NATALINOS, NO PERÍODO DE 01/11/2021 À 10/01/2022, NOS PONTOS COMPREENDIDOS NA AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO E AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA E ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E PRAÇA MATRIZ (INCLUINDO ESTAS) E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DESIGNADOS PELA PREFEITURA DE TERRA ROXA.	HORAS		2.520	R$11,896	R$29.977,92
Total do Fornecedor:						R$29.977,92

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:34DA9CCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 822

PORTARIA N°822/2021
Data 03.11.2021

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
601-7/1	Antonio Rodrigues	Vigia	10/10/2021	08/11/2021	30
23795-7/1	Maria Gabriela de Paula	Enfermeira	13/10/2021	11/11/2021	30
309-3/1	Ana Carolina Manica	Assistente Administrativo	03/11/2021	02/12/2021	30
753-6/1	Luana Cristina Reffatti	Agente Administrativo	14/10/2021	23/10/2021	10
575-4/1	Edemar Nicolau Kunh Filho	Médico	01/10/2021	30/10/2021	30
539-8/1	Cenira Fonseca de Almeida	Aux. de Serv. Gerais	04/10/2021	02/11/2021	30
539-8/1	Cenira Fonseca de Almeida	Aux. de Serv. Gerais	03/11/2021	02/12/2021	30
2668-9/1	João Maria Cabral de Oliveira	Aux. de Serv. Gerais	21/10/2021	19/11/2021	30
23803-1/1	Terezinha Kovali B. Guilhermino	Aux. de Serv. Gerais	20/10/2021	18/11/2021	30
622-0/1	Fabiana Machado dos Santos	Agente Com. De Saúde	13/10/2021	27/10/2021	15
2258-6/1	Jandira Schllemer	Assistente Administrativo	13/10/2021	22/10/2021	10
290-9/1	Paulo Skorupa	Motorista	25/10/2021	23/11/2021	30

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de Novembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:8F5AF140

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃOCONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº48/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa **SIMSAUDE SERVIÇOS LTDA,** sob nº. 13.667.864/0001-03,

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Terceirizados de Profissionais Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência, de acordo com a legislação em vigor e especificações constantes no Edital de Pregão n.º 64/ 2021 e seus anexos.

PRAZOS: 12 (doze) meses, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços.

VALOR: valor global em R$ 579.798,85 (quinhentos e setenta e nove mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Valor total do lote: R$579.798,85				
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE TOTAL DE PLANTÕES**	**VALOR MÁXIMO POR PLANTÃO**	**VALOR MÁXIMO GLOBAL**
1	Enfermeiro (a) Noturno	365	R$ 561,00	R$ 204.765,00
2	Enfermeiro (a) Diurno	365	R$453,49	R$165.523,85
3	Técnico (a) de enfermagem Diurno	365	R$246,00	R$89.790,00
4	Técnico (a) de enfermagem noturno	365	R$328,00	R$119.720,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2058- Ações do Programa de Saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
198	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1496

DATA: Prefeitura do Município de Tunas do Paraná, 18 de outubro de 2021.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO -Prefeito Municipal e HOMERO PEDRO - Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:792AB8F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20211026_1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 13/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
APN7248	116100E009133480	19/08/2021	53800	R$ 130,16
ARG6I68	116100E009130179	19/08/2021	55411	R$ 195,23
ASW0A88	116100E009255280	17/08/2021	58192	R$ 880,41
BAM3388	116100E009132139	15/08/2021	60501	R$ 293,47
BCM8563	116100E009233602	19/08/2021	60501	R$ 293,47
DTS9200	116100E009133532	18/08/2021	55411	R$ 195,23
FUT8I97	116100E009130181	19/08/2021	54600	R$ 130,16
LZD0987	116100E009132143	16/08/2021	60501	R$ 293,47
MJT4E11	116100E009255279	17/08/2021	72340	R$ 130,16
MLP6651	116100E009255286	15/08/2021	60501	R$ 293,47
NUB2868	116100E009255997	18/08/2021	55411	R$ 195,23
NUB2868	116100E009233601	18/08/2021	55411	R$ 195,23
QHJ9A66	116100E009233604	19/08/2021	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:9D6266CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20211027_4

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 16/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AUW5A68	116100E008622573	22/08/2021	65300	R$ 195,23

AZD8528	116100E009255352	17/08/2021	54523	R$ 195,23
BBH0E08	116100E009255046	14/08/2021	54523	R$ 195,23
BBM8467	116100E009255351	13/08/2021	54522	R$ 195,23
BEO0E44	116100E008622574	22/08/2021	54527	R$ 195,23
KQL5566	116100E009130185	21/08/2021	55680	R$ 195,23
MHZ2B18	116100E009255048	21/08/2021	55500	R$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:35F693FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20211030_6

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 20/12/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APS0497	116100E009255934	26/10/2021	60501
AVP1G53	116100E009255759	23/10/2021	60501
IUO2I32	116100E009255939	26/10/2021	57380
MCE0189	116100E009255936	23/10/2021	60501
MIM4604	116100E009255933	26/10/2021	60501
PAZ6593	116100E009255932	26/10/2021	60501
QIQ7008	116100E009255758	23/10/2021	72340
QJE6492	116100E009254402	27/10/2021	61220
RDY6C67	116100E009255935	26/10/2021	60501
RLB5B66	116100E009255937	23/10/2021	60501

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:252EDB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20211030_7

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 20/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAF0719	116100E009233111	23/08/2021	55411	R$ 195,23
ABM6I62	116100E009255290	19/08/2021	57200	R$ 195,23
ABP0050	116100E008172119	23/08/2021	55250	R$ 130,16
AFA0191	116100E009233607	23/08/2021	55411	R$ 195,23
AHC6917	116100E009255294	19/08/2021	60501	R$ 293,47
AMN3H29	116100E008621294	23/08/2021	55411	R$ 195,23
AOO1396	116100E009255293	19/08/2021	55680	R$ 195,23
ARE3047	116100E009255296	19/08/2021	57970	R$ 2.934,70
ARG2296	116100E009233059	23/08/2021	60501	R$ 293,47
ART8960	116100E009255291	19/08/2021	55680	R$ 195,23
ASF5J27	116100E009233605	22/08/2021	65300	R$ 195,23
ATZ1592	116100E009233060	23/08/2021	55411	R$ 195,23
AUH0475	116100E009233057	23/08/2021	60501	R$ 293,47
AUP9037	116100E009233052	20/08/2021	60501	R$ 293,47
AXC3J77	116100E008621293	23/08/2021	55411	R$ 195,23
AYR2584	116100E009233058	23/08/2021	60501	R$ 293,47
BBQ2638	116100E009233062	23/08/2021	55411	R$ 195,23
BCZ5H02	116100E009255297	19/08/2021	60501	R$ 293,47
BEN9H69	116100E009233056	21/08/2021	60501	R$ 293,47
DKB1008	116100E009255299	19/08/2021	60501	R$ 293,47
FMX1A14	116100E009132147	23/08/2021	60501	R$ 293,47
MFJ6996	116100E008172118	23/08/2021	54521	R$ 195,23
MIA3A49	116100E009255289	19/08/2021	57200	R$ 195,23
MKI3186	116100E008621003	23/08/2021	54870	R$ 195,23
MKN3001	116100E009233061	23/08/2021	61220	R$ 293,47
NTF2E28	116100E009255292	19/08/2021	55680	R$ 195,23
OFI6J25	116100E009255288	19/08/2021	57200	R$ 195,23
QIK8657	116100E009233063	23/08/2021	60501	R$ 293,47
QJC3149	116100E009233109	23/08/2021	55411	R$ 195,23
QJD6248	116100E009233051	20/08/2021	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:76A5F460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 537 2021 PPA 2022 - 2025

LEI Nº 537/2021
DATA: 29/10/2021

Súmula: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 - 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu LEONIR ANTUNES DOS SANTOS Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:
LEI :
Art. 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 - 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos definidos para o período do Plano.
Art. 2º - Para efeitos desta Lei, entende-se por:
I - Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré-estabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - Programa Finalístico, aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
III – Público Alvo, população, órgão, setor, comunidade, etc. que se destina o programa;
IV – Projeto Atividade ou Operações Especiais, a especificação da natureza da ação que se pretende realizar;
V - Ação, o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;
VI - Produto, bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;
VII – Unidade de Medida, a designação que se deve dar a quantificação do produto que se espera obter.
VIII - Meta, quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.
Art. 3º - A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Operações de Crédito Internas e Externas, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.
Parágrafo único. Os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas efetivamente previstas em cada ano, consoante a legislação tributária em vigor à época.
Art. 4º - As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2022 - 2025 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.
Art. 5º - A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, será proposta pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específica.
Art. 6º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Art. 6 A – As emendas individuais parlamentares ao projeto de lei de diretrizes orçamentária e Lei Orçamentária anual serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo devendo a metade deste percentual ser destinada a ações e serviços públicos de saúde ou educação de acordo com o art. 144 A da Lei Orgânica Municipal e a PEC 86.
Art. 6 B – É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o art. 6 A desta Lei, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente liquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista § 9° do art. 165 da Constituição Federal, e de acordo com art. 144 A da Lei Orgânica Municipal e a PEC 86.
Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.

Art. 8º - O Poder Executivo incentivará a participação popular e a realização de audiências públicas para avaliação anual dos Programas deste Plano, para elaboração das propostas das leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias de cada ano da vigência deste Plano.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR, 29 de Outubro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exercício: 2022 a 2025
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	31.926.000,00	34.160.800,00	36.553.400,00	43.120.600,00	43.782.000,00	46.507.928,00	49.293.344,00	52.244.404,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-3.900.000,00	-4.173.200,00	-4.465.000,00	-4.777.600,00	-5.222.000,00	-5.535.320,00	-5.867.439,00	-6.219.482,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.260.000,00	2.420.470,00	2.593.000,00	3.275.000,00	3.448.000,00	3.654.880,00	3.874.178,00	4.106.643,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	1.855.000,00	1.986.400,00	2.129.000,00	2.781.000,00	3.031.000,00	3.212.860,00	3.405.634,00	3.609.982,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	330.000,00	352.000,00	378.000,00	905.000,00	536.000,00	568.160,00	602.250,00	638.387,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	330.000,00	352.000,00	378.000,00	905.000,00	536.000,00	568.160,00	602.250,00	638.387,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	310.000,00	331.000,00	355.000,00	880.000,00	505.000,00	535.300,00	567.418,00	601.464,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	310.000,00	331.000,00	355.000,00	880.000,00	505.000,00	535.300,00	567.418,00	601.464,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	250.000,00	267.000,00	286.000,00	806.000,00	420.000,00	445.200,00	471.912,00	500.227,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	60.000,00	64.000,00	69.000,00	74.000,00	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.237,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	20.000,00	21.000,00	23.000,00	25.000,00	31.000,00	32.860,00	34.832,00	36.923,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	20.000,00	21.000,00	23.000,00	25.000,00	31.000,00	32.860,00	34.832,00	36.923,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	20.000,00	21.000,00	23.000,00	25.000,00	31.000,00	32.860,00	34.832,00	36.923,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IRRF OUTROS RENDIMENTOS - PF	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
1.1.1.3.03.4.1.01.02.00.00.00.	IRRF OUTROS RENDIMENTOS - PJ	20.000,00	21.000,00	23.000,00	25.000,00	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.525.000,00	1.634.400,00	1.751.000,00	1.876.000,00	2.495.000,00	2.644.700,00	2.803.384,00	2.971.595,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.090.000,00	1.168.400,00	1.252.000,00	1.342.000,00	2.019.000,00	2.140.140,00	2.268.550,00	2.404.668,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	710.000,00	761.400,00	817.000,00	877.000,00	1.304.000,00	1.382.240,00	1.465.176,00	1.553.090,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	630.000,00	676.000,00	725.000,00	778.000,00	1.200.000,00	1.272.000,00	1.348.320,00	1.429.220,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	20.000,00	21.000,00	23.000,00	25.000,00	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	40.000,00	43.000,00	46.000,00	49.000,00	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.282,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.000,00	21.400,00	23.000,00	25.000,00	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	380.000,00	407.000,00	435.000,00	465.000,00	715.000,00	757.900,00	803.374,00	851.578,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	380.000,00	407.000,00	435.000,00	465.000,00	700.000,00	742.000,00	786.520,00	833.712,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	435.000,00	466.000,00	499.000,00	534.000,00	476.000,00	504.560,00	534.834,00	566.927,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	435.000,00	466.000,00	499.000,00	534.000,00	476.000,00	504.560,00	534.834,00	566.927,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	400.000,00	428.000,00	458.000,00	491.000,00	450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.958,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.000,00	21.000,00	23.000,00	25.000,00	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	355.000,00	380.070,00	407.000,00	433.000,00	416.000,00	440.960,00	467.420,00	495.469,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	121.000,00	130.070,00	139.000,00	147.000,00	132.000,00	139.920,00	148.316,00	157.217,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	121.000,00	130.070,00	139.000,00	147.000,00	132.000,00	139.920,00	148.316,00	157.217,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	121.000,00	130.070,00	139.000,00	147.000,00	132.000,00	139.920,00	148.316,00	157.217,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	116.000,00	125.000,00	134.000,00	142.000,00	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.922,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	1.070,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	234.000,00	250.000,00	268.000,00	286.000,00	284.000,00	301.040,00	319.104,00	338.252,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	234.000,00	250.000,00	268.000,00	286.000,00	284.000,00	301.040,00	319.104,00	338.252,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	234.000,00	250.000,00	268.000,00	286.000,00	284.000,00	301.040,00	319.104,00	338.252,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	226.000,00	241.000,00	259.000,00	277.000,00	280.000,00	296.800,00	314.608,00	333.485,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	50.000,00	54.000,00	57.000,00	61.000,00	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	50.000,00	54.000,00	57.000,00	61.000,00	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	50.000,00	54.000,00	57.000,00	61.000,00	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	50.000,00	54.000,00	57.000,00	61.000,00	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	50.000,00	54.000,00	57.000,00	61.000,00	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	401.000,00	429.000,00	459.000,00	751.000,00	603.000,00	639.180,00	677.532,00	718.186,00

1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	401.000,00	429.000,00	459.000,00	751.000,00	603.000,00	639.180,00	677.532,00	718.186,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	401.000,00	429.000,00	459.000,00	751.000,00	603.000,00	639.180,00	677.532,00	718.186,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	400.000,00	428.000,00	458.000,00	750.000,00	600.000,00	636.000,00	674.160,00	714.610,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	374.000,00	401.330,00	424.400,00	703.600,00	80.000,00	83.808,00	89.767,00	94.577,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	38.000,00	41.000,00	43.000,00	45.000,00	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	38.000,00	41.000,00	43.000,00	45.000,00	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	38.000,00	41.000,00	43.000,00	45.000,00	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	38.000,00	41.000,00	43.000,00	45.000,00	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	336.000,00	360.330,00	381.400,00	658.600,00	50.000,00	52.008,00	56.059,00	58.846,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	336.000,00	360.330,00	381.400,00	658.600,00	50.000,00	52.008,00	56.059,00	58.846,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	336.000,00	360.330,00	381.400,00	658.600,00	50.000,00	52.008,00	56.059,00	58.846,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	336.000,00	360.330,00	381.400,00	658.600,00	50.000,00	52.008,00	56.059,00	58.846,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária - Principal	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	101.000,00	108.000,00	116.000,00	124.000,00	218.000,00	331.080,00	344.945,00	359.644,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	101.000,00	108.000,00	116.000,00	124.000,00	18.000,00	19.080,00	20.225,00	21.440,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	101.000,00	108.000,00	116.000,00	124.000,00	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	101.000,00	108.000,00	116.000,00	124.000,00	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	101.000,00	108.000,00	116.000,00	124.000,00	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	DEMAIS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	312.000,00	324.720,00	338.204,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	28.748.000,00	30.758.000,00	32.913.000,00	38.215.000,00	39.386.000,00	41.749.160,00	44.254.112,00	46.909.374,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-3.900.000,00	-4.173.200,00	-4.465.000,00	-4.777.600,00	-5.222.000,00	-5.535.320,00	-5.867.439,00	-6.219.482,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	16.338.000,00	17.480.000,00	18.707.000,00	23.015.000,00	23.321.000,00	24.720.260,00	26.203.478,00	27.775.699,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-2.310.000,00	-2.471.800,00	-2.644.600,00	-2.829.800,00	-3.172.000,00	-3.362.320,00	-3.564.059,00	-3.777.901,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M	16.338.000,00	17.480.000,00	18.707.000,00	23.015.000,00	23.321.000,00	24.720.260,00	26.203.478,00	27.775.699,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-2.310.000,00	-2.471.800,00	-2.644.600,00	-2.829.800,00	-3.172.000,00	-3.362.320,00	-3.564.059,00	-3.777.901,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União	12.230.000,00	13.086.000,00	14.003.000,00	17.982.000,00	16.760.000,00	17.765.600,00	18.831.536,00	19.961.430,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-2.310.000,00	-2.471.800,00	-2.644.600,00	-2.829.800,00	-3.172.000,00	-3.362.320,00	-3.564.059,00	-3.777.901,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.500.000,00	12.305.000,00	13.166.000,00	17.088.000,00	15.800.000,00	16.748.000,00	17.752.880,00	18.818.053,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-2.300.000,00	-2.461.000,00	-2.633.200,00	-2.817.600,00	-3.160.000,00	-3.349.600,00	-3.550.576,00	-3.763.610,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	11.500.000,00	12.305.000,00	13.166.000,00	17.088.000,00	15.800.000,00	16.748.000,00	17.752.880,00	18.818.053,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-2.300.000,00	-2.461.000,00	-2.633.200,00	-2.817.600,00	-3.160.000,00	-3.349.600,00	-3.550.576,00	-3.763.610,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	390.000,00	417.000,00	448.000,00	478.000,00	450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.958,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	390.000,00	417.000,00	448.000,00	478.000,00	450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.958,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	290.000,00	310.000,00	332.000,00	355.000,00	450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.958,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	290.000,00	310.000,00	332.000,00	355.000,00	450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.958,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	50.000,00	54.000,00	57.000,00	61.000,00	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.461,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-10.000,00	-10.800,00	-11.400,00	-12.200,00	-12.000,00	-12.720,00	-13.483,00	-14.291,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	50.000,00	54.000,00	57.000,00	61.000,00	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.461,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-10.000,00	-10.800,00	-11.400,00	-12.200,00	-12.000,00	-12.720,00	-13.483,00	-14.291,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	2.891.000,00	3.093.000,00	3.310.000,00	3.541.000,00	3.662.000,00	3.881.720,00	4.114.624,00	4.361.502,00
1.7.1.8.02.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	2.800.000,00	2.996.000,00	3.206.000,00	3.430.000,00	3.500.000,00	3.710.000,00	3.932.600,00	4.168.556,00
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	2.800.000,00	2.996.000,00	3.206.000,00	3.430.000,00	3.500.000,00	3.710.000,00	3.932.600,00	4.168.556,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	90.000,00	96.000,00	103.000,00	110.000,00	160.000,00	169.600,00	179.776,00	190.563,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	90.000,00	96.000,00	103.000,00	110.000,00	160.000,00	169.600,00	179.776,00	190.563,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00.	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	445.200,00	471.912,00	500.227,00
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
1.7.1.8.03.1.1.13.00.00.00.00.	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	76.320,00	80.900,00	85.754,00
1.7.1.8.03.1.1.14.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	795.000,00	842.700,00	893.262,00
1.7.1.8.03.1.1.15.00.00.00.00.	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
1.7.1.8.03.1.1.16.00.00.00.00.	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	254.400,00	269.664,00	285.844,00
1.7.1.8.03.1.1.17.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	148.400,00	157.304,00	166.743,00

1.7.1.8.03.1.1.18.00.00.00.00.	APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.480,00	8.989,00	9.529,00
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00.00.00.	MÉDIA E ALTA COMPEXIDADE - FAE	285.000,00	305.000,00	326.000,00	350.000,00	180.000,00	190.800,00	202.248,00	214.383,00
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00.00.00.	TETO MUN MEDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP	44.000,00	47.000,00	50.000,00	54.000,00	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.282,00
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00.00.00.	AÇÕES BÁSICAS VIGILÂNCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA	35.000,00	37.000,00	40.000,00	43.000,00	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.461,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00.	PISO FIXO VILANCIA SANTIARIA	33.000,00	35.000,00	38.000,00	40.000,00	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00.00.00.	PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
1.7.1.8.03.3.1.04.00.00.00.00.	INC. AÇÕES VIG.PREV.E CONT. DAS DST/AIDS	20.000,00	21.000,00	23.000,00	25.000,00	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	612.000,00	655.000,00	701.000,00	750.000,00	650.000,00	689.000,00	730.340,00	774.162,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	400.000,00	428.000,00	458.000,00	490.000,00	420.000,00	445.200,00	471.912,00	500.227,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	400.000,00	428.000,00	458.000,00	490.000,00	420.000,00	445.200,00	471.912,00	500.227,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	142.000,00	152.000,00	163.000,00	174.000,00	140.000,00	148.400,00	157.304,00	166.743,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	142.000,00	152.000,00	163.000,00	174.000,00	140.000,00	148.400,00	157.304,00	166.743,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	70.000,00	75.000,00	80.000,00	86.000,00	90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.192,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	70.000,00	75.000,00	80.000,00	86.000,00	90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.192,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	178.000,00	190.000,00	204.000,00	218.000,00	119.000,00	126.140,00	133.709,00	141.733,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00.	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	4.000,00	4.240,00	4.495,00	4.765,00
1.7.1.8.12.1.1.02.01.00.00.00.	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	4.000,00	4.240,00	4.495,00	4.765,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00.	Bloco da Proteção Social Básica	142.000,00	152.000,00	163.000,00	174.000,00	110.000,00	116.600,00	123.596,00	131.012,00
1.7.1.8.12.1.1.03.01.00.00.00.	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	142.000,00	152.000,00	163.000,00	174.000,00	110.000,00	116.600,00	123.596,00	131.012,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00.00.00.	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	33.000,00	35.000,00	38.000,00	41.000,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
1.7.1.8.12.1.1.05.01.00.00.00.	BLCO DE FIN. GESTÃO PROG.BF E CAD.UNICO	33.000,00	35.000,00	38.000,00	41.000,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.282,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.282,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.282,00
1.7.1.8.99.1.1.99.02.00.00.00.	TRANFERÊNCIA RECURSO FEDERAL PLP 133/2020 LEI 176/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.282,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.110.000,00	8.677.000,00	9.283.000,00	9.932.000,00	10.665.000,00	11.304.900,00	11.983.194,00	12.702.188,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-1.590.000,00	-1.701.400,00	-1.820.400,00	-1.947.800,00	-2.050.000,00	-2.173.000,00	-2.303.380,00	-2.441.581,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M	8.110.000,00	8.677.000,00	9.283.000,00	9.932.000,00	10.665.000,00	11.304.900,00	11.983.194,00	12.702.188,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-1.590.000,00	-1.701.400,00	-1.820.400,00	-1.947.800,00	-2.050.000,00	-2.173.000,00	-2.303.380,00	-2.441.581,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	7.975.000,00	8.534.000,00	9.131.000,00	9.770.000,00	10.265.000,00	10.880.900,00	11.533.754,00	12.225.781,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados - Deduções FUNDEB	-1.590.000,00	-1.701.400,00	-1.820.400,00	-1.947.800,00	-2.050.000,00	-2.173.000,00	-2.303.380,00	-2.441.581,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	7.000.000,00	7.490.000,00	8.014.000,00	8.575.000,00	9.000.000,00	9.540.000,00	10.112.400,00	10.719.144,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-1.400.000,00	-1.498.000,00	-1.602.800,00	-1.715.000,00	-1.800.000,00	-1.908.000,00	-2.022.480,00	-2.143.828,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.000.000,00	7.490.000,00	8.014.000,00	8.575.000,00	9.000.000,00	9.540.000,00	10.112.400,00	10.719.144,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-1.400.000,00	-1.498.000,00	-1.602.800,00	-1.715.000,00	-1.800.000,00	-1.908.000,00	-2.022.480,00	-2.143.828,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	800.000,00	856.000,00	916.000,00	980.000,00	1.100.000,00	1.166.000,00	1.235.960,00	1.310.118,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-160.000,00	-171.200,00	-183.200,00	-196.000,00	-220.000,00	-233.200,00	-247.192,00	-262.023,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	800.000,00	856.000,00	916.000,00	980.000,00	1.100.000,00	1.166.000,00	1.235.960,00	1.310.118,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-160.000,00	-171.200,00	-183.200,00	-196.000,00	-220.000,00	-233.200,00	-247.192,00	-262.023,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	150.000,00	161.000,00	172.000,00	184.000,00	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.653,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-30.000,00	-32.200,00	-34.400,00	-36.800,00	-30.000,00	-31.800,00	-33.708,00	-35.730,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	150.000,00	161.000,00	172.000,00	184.000,00	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.653,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-30.000,00	-32.200,00	-34.400,00	-36.800,00	-30.000,00	-31.800,00	-33.708,00	-35.730,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.000,00	27.000,00	29.000,00	31.000,00	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.000,00	27.000,00	29.000,00	31.000,00	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.305,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.305,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.305,00
1.7.2.8.03.1.1.10.00.00.00.00.	ESTADUAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.305,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	135.000,00	143.000,00	152.000,00	162.000,00	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	135.000,00	143.000,00	152.000,00	162.000,00	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	135.000,00	143.000,00	152.000,00	162.000,00	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	135.000,00	143.000,00	152.000,00	162.000,00	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.300.000,00	4.601.000,00	4.923.000,00	5.268.000,00	5.400.000,00	5.724.000,00	6.067.440,00	6.431.487,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	4.300.000,00	4.601.000,00	4.923.000,00	5.268.000,00	5.400.000,00	5.724.000,00	6.067.440,00	6.431.487,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.300.000,00	4.601.000,00	4.923.000,00	5.268.000,00	5.400.000,00	5.724.000,00	6.067.440,00	6.431.487,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.300.000,00	4.601.000,00	4.923.000,00	5.268.000,00	5.400.000,00	5.724.000,00	6.067.440,00	6.431.487,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.300.000,00	4.601.000,00	4.923.000,00	5.268.000,00	5.400.000,00	5.724.000,00	6.067.440,00	6.431.487,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	40.000,00	42.000,00	46.000,00	50.000,00	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.597,00

1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	42.000,00	46.000,00	50.000,00	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.597,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	40.000,00	42.000,00	46.000,00	50.000,00	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.597,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	40.000,00	42.000,00	46.000,00	50.000,00	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.597,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	40.000,00	42.000,00	46.000,00	50.000,00	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.597,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - PRINCIPAL	40.000,00	42.000,00	46.000,00	50.000,00	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.597,00
1.9.2.2.99.1.1.02.00.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pela administração - Principal	20.000,00	21.000,00	23.000,00	25.000,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	20.000,00	21.000,00	23.000,00	25.000,00	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	50.000,00	54.000,00	57.000,00	62.000,00	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	50.000,00	54.000,00	57.000,00	62.000,00	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	50.000,00	54.000,00	57.000,00	62.000,00	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	54.000,00	57.000,00	62.000,00	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	54.000,00	57.000,00	62.000,00	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	54.000,00	57.000,00	62.000,00	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
Total :		28.076.000,00	30.041.600,00	32.145.400,00	38.405.000,00	38.660.000,00	41.078.608,00	43.538.265,00	46.144.024,00

Exercício: 2022 a 2025
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
01	CÂMARA MUNICIPAL		1.450.000,00	1.536.000,00	1.629.000,00	1.726.000,00
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		1.450.000,00	1.536.000,00	1.629.000,00	1.726.000,00
01.001.01	Legislativa		1.450.000,00	1.536.000,00	1.629.000,00	1.726.000,00
01.001.01.031	Ação Legislativa		1.450.000,00	1.536.000,00	1.629.000,00	1.726.000,00
01.001.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		1.450.000,00	1.536.000,00	1.629.000,00	1.726.000,00
2001	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL		1.279.000,00	1.355.000,00	1.437.000,00	1.523.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00001	836.000,00	886.160,00	939.330,00	995.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00001	72.000,00	76.000,00	80.900,00	85.700,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	00001	26.500,00	28.050,00	29.776,00	31.535,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00001	89.040,00	94.000,00	100.000,00	106.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	00001	2.120,00	2.248,00	2.383,00	2.526,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00001	19.080,00	20.225,00	21.439,00	22.726,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00001	74.200,00	78.652,00	83.326,00	88.375,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	00001	101.760,00	107.866,00	114.338,00	121.199,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	00001	1.060,00	1.124,00	1.192,00	1.264,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00001	57.240,00	60.675,00	64.316,00	68.175,00
2002	RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO		170.000,00	180.000,00	191.000,00	202.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00001	170.000,00	180.000,00	191.000,00	202.000,00
1007	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00001	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02	GOVERNO MUNICIPAL		1.154.099,99	1.223.346,00	1.296.756,00	1.374.574,00
02.001	GABINETE DO PREFEITO		382.999,99	405.980,00	430.341,00	456.165,00
02.001.04	Administração		382.999,99	405.980,00	430.341,00	456.165,00
02.001.04.122	Administração Geral		382.999,99	405.980,00	430.341,00	456.165,00
02.001.04.122.0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR		382.999,99	405.980,00	430.341,00	456.165,00
2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		382.999,99	405.980,00	430.341,00	456.165,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	275.000,00	291.500,00	308.990,00	327.530,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.506,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	00000	49.000,00	51.940,00	55.057,00	58.361,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	999,99	1.060,00	1.124,00	1.192,00
02.002	GABINETE DO VICE-PREFEITO		125.400,00	132.924,00	140.903,00	149.361,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
02.002.04	Administração		125.400,00	132.924,00	140.903,00	149.361,00
02.002.04.122	Administração Geral		125.400,00	132.924,00	140.903,00	149.361,00
02.002.04.122.0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR		125.400,00	132.924,00	140.903,00	149.361,00
2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		125.400,00	132.924,00	140.903,00	149.361,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	92.000,00	97.520,00	103.372,00	109.575,00

3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	18.400,00	19.504,00	20.675,00	21.916,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	00000	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
02.003	ASSESSORIA JURIDICA		368.000,00	390.080,00	413.486,00	438.297,00
02.003.04	Administração		368.000,00	390.080,00	413.486,00	438.297,00
02.003.04.122	Administração Geral		368.000,00	390.080,00	413.486,00	438.297,00
02.003.04.122.0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR		368.000,00	390.080,00	413.486,00	438.297,00
2005	AÇÕES DE NATUREZA JURIDICA		368.000,00	390.080,00	413.486,00	438.297,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.305,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.461,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
02.004	CONTRALADORIA INTERNA		159.000,00	168.540,00	178.653,00	189.374,00
02.004.04	Administração		159.000,00	168.540,00	178.653,00	189.374,00
02.004.04.122	Administração Geral		159.000,00	168.540,00	178.653,00	189.374,00
02.004.04.122.0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR		159.000,00	168.540,00	178.653,00	189.374,00
2006	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTROLE INTERNO		159.000,00	168.540,00	178.653,00	189.374,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	130.000,00	137.800,00	146.068,00	154.833,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	26.000,00	27.560,00	29.214,00	30.967,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
02.005	CHEFIA DE GABINETE		118.700,00	125.822,00	133.373,00	141.377,00
02.005.04	Administração		118.700,00	125.822,00	133.373,00	141.377,00
02.005.04.122	Administração Geral		118.700,00	125.822,00	133.373,00	141.377,00
02.005.04.122.0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR		118.700,00	125.822,00	133.373,00	141.377,00
2007	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINETE		118.700,00	125.822,00	133.373,00	141.377,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	96.000,00	101.760,00	107.866,00	114.338,00

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	19.200,00	20.352,00	21.574,00	22.869,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
03	SECRETARIA DA FAZENDA		3.004.200,00	3.184.452,00	3.375.529,00	3.578.082,00
03.001	DIVISÃO DE COMPRAS		128.600,00	136.316,00	144.496,00	153.169,00
03.001.04	Administração		128.600,00	136.316,00	144.496,00	153.169,00
03.001.04.122	Administração Geral		128.600,00	136.316,00	144.496,00	153.169,00
03.001.04.122.0023	PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS		128.600,00	136.316,00	144.496,00	153.169,00
2016	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO COMPRAS		128.600,00	136.316,00	144.496,00	153.169,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	98.000,00	103.880,00	110.113,00	116.720,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	19.600,00	20.776,00	22.023,00	23.345,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
03.002	DIVISÃO DA CONTABILIDADE		387.800,00	411.068,00	435.734,00	461.882,00
03.002.04	Administração		387.800,00	411.068,00	435.734,00	461.882,00
03.002.04.123	Administração Financeira		387.800,00	411.068,00	435.734,00	461.882,00
03.002.04.123.0023	PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS		387.800,00	411.068,00	435.734,00	461.882,00
2012	ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE		387.800,00	411.068,00	435.734,00	461.882,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	184.000,00	195.040,00	206.743,00	219.148,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	36.800,00	39.008,00	41.349,00	43.830,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00504	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	61.000,00	64.660,00	68.540,00	72.653,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00504	61.000,00	64.660,00	68.540,00	72.653,00
03.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS		2.487.800,00	2.637.068,00	2.795.299,00	2.963.031,00
03.003.04	Administração		489.800,00	519.188,00	550.344,00	583.375,00
03.003.04.123	Administração Financeira		489.800,00	519.188,00	550.344,00	583.375,00
03.003.04.123.0023	PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS		489.800,00	519.188,00	550.344,00	583.375,00

2011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA		235.800,00	249.948,00	264.946,00	280.846,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	184.000,00	195.040,00	206.743,00	219.148,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	36.800,00	39.008,00	41.349,00	43.830,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
2017	MANUTENÇÃO CONSORCIO PÚBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS-COMPRO		56.000,00	59.360,00	62.922,00	66.699,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00000	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00000	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
2013	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TESOURARIA		30.000,00	31.800,00	33.710,00	35.735,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
2014	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇAO E ARRECADAÇÃO		168.000,00	178.080,00	188.766,00	200.095,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	130.000,00	137.800,00	146.068,00	154.833,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
03.003.28	Encargos Especiais		1.998.000,00	2.117.880,00	2.244.955,00	2.379.656,00
03.003.28.846	Outros Encargos Especiais		1.998.000,00	2.117.880,00	2.244.955,00	2.379.656,00
03.003.28.846.0023	PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS		1.998.000,00	2.117.880,00	2.244.955,00	2.379.656,00
16	ENCARGOS ESPECIAIS		1.998.000,00	2.117.880,00	2.244.955,00	2.379.656,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	00000	490.000,00	519.400,00	550.564,00	583.598,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	00000	306.000,00	324.360,00	343.822,00	364.452,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	00504	37.000,00	39.220,00	41.574,00	44.069,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	00512	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	00000	368.000,00	390.080,00	413.485,00	438.295,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	00000	796.000,00	843.760,00	894.386,00	948.050,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		226.200,00	233.772,00	241.799,00	250.311,00
04.001	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO		226.200,00	233.772,00	241.799,00	250.311,00
04.001.04	Administração		126.200,00	133.772,00	141.799,00	150.311,00
04.001.04.121	Planejamento e Orçamento		126.200,00	133.772,00	141.799,00	150.311,00
04.001.04.121.0024	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO MUNICIPAL		126.200,00	133.772,00	141.799,00	150.311,00
2040	MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO MUNICIPAL		126.200,00	133.772,00	141.799,00	150.311,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	88.000,00	93.280,00	98.877,00	104.810,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	17.200,00	18.232,00	19.326,00	20.486,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	00000	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
04.001.99	Reserva de Contingência		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
04.001.99.999	Reserva de Contingência geral		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
04.001.99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	00999	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		6.861.564,49	7.379.259,00	7.822.019,00	8.291.351,00
05.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PRO		5.106.564,49	5.518.959,00	5.850.100,00	6.201.114,00
05.001.04	Administração		5.106.564,49	5.518.959,00	5.850.100,00	6.201.114,00
05.001.04.122	Administração Geral		5.106.564,49	5.518.959,00	5.850.100,00	6.201.114,00
05.001.04.122.0003	PROGRAMA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		5.106.564,49	5.518.959,00	5.850.100,00	6.201.114,00
2008	AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA		4.761.564,49	5.153.259,00	5.462.458,00	5.790.213,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	700.000,00	742.000,00	786.520,00	833.712,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	170.000,00	180.200,00	191.012,00	202.473,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00000	764.000,00	915.840,00	970.791,00	1.029.039,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	00000	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.776,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.305,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00504	431.692,12	457.594,00	485.050,00	514.153,00

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00510	36.000,00	38.160,00	40.450,00	42.877,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	366.750,00	388.755,00	412.081,00	436.806,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00504	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.204,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	700.000,00	742.000,00	786.520,00	833.712,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00504	735.000,00	779.100,00	825.846,00	875.397,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00510	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00511	64.122,37	67.970,00	72.049,00	76.372,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	00000	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.237,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	00504	75.000,00	79.500,00	84.270,00	89.327,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	49.000,00	51.940,00	55.057,00	58.361,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2009	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICAIS		345.000,00	365.700,00	387.642,00	410.901,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	245.000,00	259.700,00	275.282,00	291.799,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00504	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
05.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		1.755.000,00	1.860.300,00	1.971.919,00	2.090.237,00
05.002.04	Administração		1.755.000,00	1.860.300,00	1.971.919,00	2.090.237,00
05.002.04.122	Administração Geral		1.755.000,00	1.860.300,00	1.971.919,00	2.090.237,00
05.002.04.122.0003	PROGRAMA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		1.755.000,00	1.860.300,00	1.971.919,00	2.090.237,00
2015	ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS		1.405.000,00	1.489.300,00	1.578.659,00	1.673.381,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	1.000.000,00	1.060.000,00	1.123.600,00	1.191.016,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00000	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.305,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
2010	INATIVOS E PENSIONISTAS		350.000,00	371.000,00	393.260,00	416.856,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	00000	350.000,00	371.000,00	393.260,00	416.856,00
06	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TR		6.591.905,16	6.987.422,00	7.406.688,00	7.851.130,00
06.001	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		2.602.244,74	2.758.380,00	2.923.888,00	3.099.331,00
06.001.26	Transporte		2.602.244,74	2.758.380,00	2.923.888,00	3.099.331,00
06.001.26.782	Transporte Rodoviário		2.602.244,74	2.758.380,00	2.923.888,00	3.099.331,00
06.001.26.782.0004	PROGRAMA DE SERVIÇOS RODOVIARIO MUNICIPAL		2.602.244,74	2.758.380,00	2.923.888,00	3.099.331,00
1001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO		21.000,00	22.260,00	23.597,00	25.014,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	18.000,00	19.080,00	20.225,00	21.439,00
1002	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BOEIROS		64.000,00	67.840,00	71.912,00	76.230,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.776,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00000	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.776,00
2018	ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS		2.517.244,74	2.668.280,00	2.828.379,00	2.998.087,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	613.000,00	649.780,00	688.767,00	730.094,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.922,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00000	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.461,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.407,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00504	545.000,00	577.700,00	612.362,00	649.104,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00512	14.122,37	14.970,00	15.869,00	16.822,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.305,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00504	368.000,00	390.080,00	413.485,00	438.295,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00510	46.122,37	48.890,00	51.824,00	54.934,00
06.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		2.667.856,58	2.827.929,00	2.997.609,00	3.177.476,00
06.002.15	Urbanismo		2.667.856,58	2.827.929,00	2.997.609,00	3.177.476,00
06.002.15.451	Infra-Estrutura Urbana		738.856,58	783.189,00	830.183,00	879.998,00
06.002.15.451.0005	PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS		738.856,58	783.189,00	830.183,00	879.998,00
1005	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO		122.734,21	130.099,00	137.906,00	146.182,00

3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00000	61.000,00	64.660,00	68.540,00	72.653,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00501	60.734,21	64.379,00	68.242,00	72.337,00
1006	EXTENÇÃO DA REDE ELETRICA, ILUMINAÇÃO PUBLICA E ESGOTO		616.122,37	653.090,00	692.277,00	733.816,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00507	113.122,37	119.910,00	127.105,00	134.732,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00507	490.000,00	519.400,00	550.564,00	583.598,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
06.002.15.452	Serviços Urbanos		1.929.000,00	2.044.740,00	2.167.426,00	2.297.478,00
06.002.15.452.0005	PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS		1.929.000,00	2.044.740,00	2.167.426,00	2.297.478,00
2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS		1.929.000,00	2.044.740,00	2.167.426,00	2.297.478,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	700.000,00	742.000,00	786.520,00	833.712,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	140.000,00	148.400,00	157.304,00	166.743,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.204,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00504	174.000,00	184.440,00	195.507,00	207.238,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.776,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00504	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00504	184.000,00	195.040,00	206.743,00	219.148,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00511	220.000,00	233.200,00	247.192,00	262.024,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.776,00
06.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA		1.151.000,00	1.220.060,00	1.293.272,00	1.370.883,00
06.003.20	Agricultura		1.151.000,00	1.220.060,00	1.293.272,00	1.370.883,00
06.003.20.541	Preservação e Conservação Ambiental		75.000,00	79.500,00	84.274,00	89.337,00
06.003.20.541.0006	PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		75.000,00	79.500,00	84.274,00	89.337,00
2057	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE		50.000,00	53.000,00	56.182,00	59.557,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.776,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
1004	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO		25.000,00	26.500,00	28.092,00	29.780,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00000	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
06.003.20.606	Extensão Rural		12.500,00	13.250,00	14.046,00	14.890,00
06.003.20.606.0006	PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		12.500,00	13.250,00	14.046,00	14.890,00
1003	AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA		12.500,00	13.250,00	14.046,00	14.890,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00000	500,00	530,00	562,00	596,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
06.003.20.608	Promoção da Produção Agropecuária		1.063.500,00	1.127.310,00	1.194.952,00	1.266.656,00
06.003.20.608.0006	PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		1.063.500,00	1.127.310,00	1.194.952,00	1.266.656,00
2022	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO		1.051.000,00	1.114.060,00	1.180.906,00	1.251.766,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	350.000,00	371.000,00	393.260,00	416.856,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.372,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.204,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00504	196.000,00	207.760,00	220.226,00	233.440,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00000	4.000,00	4.240,00	4.495,00	4.765,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00504	4.000,00	4.240,00	4.495,00	4.765,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00504	110.000,00	116.600,00	123.596,00	131.012,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
1030	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO		12.500,00	13.250,00	14.046,00	14.890,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00000	500,00	530,00	562,00	596,00

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00000	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
06.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		110.803,84	117.453,00	124.502,00	131.976,00
06.004.15	Urbanismo		110.803,84	117.453,00	124.502,00	131.976,00
06.004.15.452	Serviços Urbanos		110.803,84	117.453,00	124.502,00	131.976,00
06.004.15.452.0005	PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS		110.803,84	117.453,00	124.502,00	131.976,00
2023	ATIVIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		110.803,84	117.453,00	124.502,00	131.976,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	65.000,00	68.900,00	73.034,00	77.417,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	12.803,84	13.573,00	14.388,00	15.252,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
06.005	DIVISÃO DE CONTROLE DA FROTA E ALMOXARIFADO		60.000,00	63.600,00	67.417,00	71.464,00
06.005.04	Administração		60.000,00	63.600,00	67.417,00	71.464,00
06.005.04.124	Controle Externo		60.000,00	63.600,00	67.417,00	71.464,00
06.005.04.124.0022	PROGRAMA DE CONTROLE DA FROTA E ALMOXARIFADO		60.000,00	63.600,00	67.417,00	71.464,00
2095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE DO FROTAS E ALMOXARIFADO		60.000,00	63.600,00	67.417,00	71.464,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	8.000,00	8.480,00	8.989,00	9.529,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE		6.870.673,74	7.282.915,00	7.719.899,00	8.183.114,00
07.001	DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA		661.000,00	700.660,00	742.702,00	787.269,00
07.001.10	Saúde		661.000,00	700.660,00	742.702,00	787.269,00
07.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		661.000,00	700.660,00	742.702,00	787.269,00
07.001.10.302.0016	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		661.000,00	700.660,00	742.702,00	787.269,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2033	MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU		623.000,00	660.380,00	700.004,00	742.007,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00303	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.2.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00303	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00303	600.000,00	636.000,00	674.160,00	714.610,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00303	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
4.6.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00303	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
2041	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		38.000,00	40.280,00	42.698,00	45.262,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.776,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	494	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
07.002	DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE		6.178.673,74	6.549.395,00	6.942.365,00	7.358.921,00
07.002.10	Saúde		6.178.673,74	6.549.395,00	6.942.365,00	7.358.921,00
07.002.10.301	Atenção Básica		6.178.673,74	6.549.395,00	6.942.365,00	7.358.921,00
07.002.10.301.0007	ASSISTÊNCIA NA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		6.178.673,74	6.549.395,00	6.942.365,00	7.358.921,00
1008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MICROONIBUS E VEÍCULOS		7.000,00	7.420,00	7.866,00	8.339,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00303	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00303	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
1009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE		13.000,00	13.780,00	14.608,00	15.486,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00000	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00303	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		6.158.673,74	6.528.195,00	6.919.891,00	7.335.096,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00303	1.783.672,37	1.890.693,00	2.004.135,00	2.124.384,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	780.401,37	827.226,00	876.860,00	929.472,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00303	378.000,00	400.680,00	424.721,00	450.205,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	160.000,00	169.600,00	179.776,00	190.563,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00303	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.372,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	00303	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.776,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.372,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2494	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.653,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00303	500.000,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	500.000,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00303	18.000,00	19.080,00	20.225,00	21.439,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	494	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00

3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00303	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00303	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.305,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	494	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.776,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2494	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.653,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303	636.600,00	674.796,00	715.284,00	758.202,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	500.000,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00504	37.000,00	39.220,00	41.574,00	44.069,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00303	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
07.003	DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS		31.000,00	32.860,00	34.832,00	36.924,00
07.003.10	Saúde		31.000,00	32.860,00	34.832,00	36.924,00
07.003.10.305	Vigilância Epidemiológica		31.000,00	32.860,00	34.832,00	36.924,00
07.003.10.305.0017	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		31.000,00	32.860,00	34.832,00	36.924,00
2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E CONTROLE DE DOENÇAS		31.000,00	32.860,00	34.832,00	36.924,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	494	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
08	SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		2.529.244,74	2.681.000,00	2.841.873,00	3.012.411,00
08.001	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO		1.839.244,74	1.949.600,00	2.066.584,00	2.190.593,00
08.001.08	Assistência Social		1.839.244,74	1.949.600,00	2.066.584,00	2.190.593,00
08.001.08.244	Assistência Comunitária		1.839.244,74	1.949.600,00	2.066.584,00	2.190.593,00
08.001.08.244.0008	EXECUÇÃO DOS BLOCOS E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.839.244,74	1.949.600,00	2.066.584,00	2.190.593,00
1010	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SOCIAIS		14.000,00	14.840,00	15.732,00	16.678,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00000	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	00000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
2054	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO, ESPAÇO ACOLHER, PANIFICADORA, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)		1.706.000,00	1.808.360,00	1.916.866,00	2.031.884,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	920.000,00	975.200,00	1.033.712,00	1.095.735,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	196.000,00	207.760,00	220.226,00	233.440,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	98.000,00	103.880,00	110.113,00	116.720,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00504	123.000,00	130.380,00	138.203,00	146.496,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000	61.000,00	64.660,00	68.540,00	72.653,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00000	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	37.000,00	39.220,00	41.574,00	44.069,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	123.000,00	130.380,00	138.203,00	146.496,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00504	49.000,00	51.940,00	55.057,00	58.361,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	37.000,00	39.220,00	41.574,00	44.069,00
2061	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		4.000,00	4.240,00	4.496,00	4.767,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00938	2.900,00	3.074,00	3.259,00	3.455,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00938	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00938	100,00	106,00	113,00	120,00
2062	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		110.122,37	116.730,00	123.734,00	131.161,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00934	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.282,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00934	2.122,37	2.250,00	2.385,00	2.529,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00934	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00934	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.776,00
2063	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO		5.122,37	5.430,00	5.756,00	6.103,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00940	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00940	2.122,37	2.250,00	2.385,00	2.529,00
08.002	DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)		336.000,00	352.160,00	373.532,00	396.187,00
08.002.08	Assistência Social		336.000,00	352.160,00	373.532,00	396.187,00
08.002.08.244	Assistência Comunitária		336.000,00	352.160,00	373.532,00	396.187,00
08.002.08.244.0021	PROGRAMA DE APOIO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)		336.000,00	352.160,00	373.532,00	396.187,00
2055	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)		336.000,00	352.160,00	373.532,00	396.187,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	230.000,00	239.800,00	254.428,00	269.934,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.461,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00000	4.000,00	4.240,00	4.495,00	4.765,00

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	18.000,00	19.080,00	20.225,00	21.439,00
08.003	DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E DA CRIANÇA (CIAAC)		354.000,00	379.240,00	401.757,00	425.631,00
08.003.08	Assistência Social		354.000,00	379.240,00	401.757,00	425.631,00
08.003.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		354.000,00	379.240,00	401.757,00	425.631,00
08.003.08.243.0018	PROGRAMA DE APOIO E AMPARO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		354.000,00	375.240,00	397.757,00	421.631,00
2056	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR		206.000,00	218.360,00	231.462,00	245.355,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	135.000,00	143.100,00	151.686,00	160.788,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
6057	DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		148.000,00	156.880,00	166.295,00	176.276,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.776,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.776,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	74.000,00	78.440,00	83.147,00	88.136,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
08.003.08.243.0025	PRIORIZAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA		0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
6058	PRIORIZAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA		0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		9.390.311,88	9.953.734,00	10.550.982,00	11.184.090,00
09.001	DIVISÃO DE CULTURA		181.800,00	192.708,00	204.275,00	216.539,00
09.001.13	Cultura		181.800,00	192.708,00	204.275,00	216.539,00
09.001.13.392	Difusão Cultural		181.800,00	192.708,00	204.275,00	216.539,00
09.001.13.392.0012	PROGRAMA DE PROMOÇÃO CULTURAL		181.800,00	192.708,00	204.275,00	216.539,00
2083	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA		99.800,00	105.788,00	112.139,00	118.872,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	49.000,00	51.940,00	55.057,00	58.361,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	9.800,00	10.388,00	11.012,00	11.673,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
1029	AQUISIÇÃO DE TERRENO, VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO		82.000,00	86.920,00	92.136,00	97.667,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00000	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00501	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.776,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	00000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
09.002	DIVISÃO PEDAGÓGICA		9.208.511,88	9.761.026,00	10.346.707,00	10.967.551,00
09.002.12	Educação		9.208.511,88	9.761.026,00	10.346.707,00	10.967.551,00
09.002.12.361	Ensino Fundamental		8.626.667,14	9.144.270,00	9.692.936,00	10.274.534,00
09.002.12.361.0009	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL		8.626.667,14	9.144.270,00	9.692.936,00	10.274.534,00
1011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO		24.000,00	25.440,00	26.968,00	28.588,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00000	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
1012	AMPLIAÇÃO DA FROTA		12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00104	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
2066	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70%		4.322.447,38	4.581.795,00	4.856.703,00	5.148.107,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00101	3.400.000,00	3.604.000,00	3.820.240,00	4.049.455,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00101	722.447,38	765.795,00	811.743,00	860.448,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00101	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.204,00
2067	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30%		1.068.122,37	1.132.210,00	1.200.144,00	1.272.156,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00102	715.000,00	757.900,00	803.374,00	851.577,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00102	198.122,37	210.010,00	222.611,00	235.968,00

3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00102	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.372,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00102	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00102	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00102	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00102	23.000,00	24.380,00	25.843,00	27.394,00
2068	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.942.894,74	2.059.469,00	2.183.040,00	2.314.032,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00103	490.000,00	519.400,00	550.564,00	583.598,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00104	368.000,00	390.080,00	413.485,00	438.295,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00103	105.000,00	111.300,00	117.978,00	125.057,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00104	78.500,00	83.210,00	88.203,00	93.496,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00103	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	00103	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	245.000,00	259.700,00	275.282,00	291.799,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00103	140.000,00	148.400,00	157.304,00	166.743,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00104	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00104	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00103	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00103	37.150,00	39.379,00	41.742,00	44.247,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00104	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00103	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00104	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.372,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00105	244,74	260,00	276,00	293,00
2069	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL		933.080,28	989.066,00	1.048.412,00	1.111.319,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00103	49.000,00	51.940,00	55.057,00	58.361,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00104	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00107	421.835,54	447.146,00	473.975,00	502.414,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00116	85.122,37	90.230,00	95.644,00	101.383,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	149	95.122,37	100.830,00	106.880,00	113.293,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00504	182.000,00	192.920,00	204.496,00	216.766,00
2070	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		324.122,37	343.570,00	364.185,00	386.038,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000	184.000,00	195.040,00	206.743,00	219.148,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00103	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00111	130.122,37	137.930,00	146.206,00	154.979,00
09.002.12.365	Educação Infantil		304.000,00	322.240,00	341.578,00	362.084,00
09.002.12.365.0010	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO INFANTIL		304.000,00	322.240,00	341.578,00	362.084,00
2074	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL		210.000,00	222.600,00	235.958,00	250.122,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00103	37.000,00	39.220,00	41.574,00	44.069,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00104	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00103	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00104	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00103	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00104	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00103	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00104	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00103	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00104	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
2075	MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL		47.000,00	49.820,00	52.810,00	55.981,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00104	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.776,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00111	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
2076	TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL		47.000,00	49.820,00	52.810,00	55.981,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00103	37.000,00	39.220,00	41.574,00	44.069,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00116	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	149	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
09.002.12.367	Educação Especial		277.844,74	294.516,00	312.193,00	330.933,00
09.002.12.367.0011	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO ESPECIAL		277.844,74	294.516,00	312.193,00	330.933,00
2080	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL		207.844,74	220.316,00	233.537,00	247.552,00

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00103	119.472,37	126.641,00	134.240,00	142.295,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00104	67.372,37	71.415,00	75.700,00	80.242,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00103	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00104	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00103	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00103	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
2081	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL		46.000,00	48.760,00	51.688,00	54.793,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00102	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00103	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00104	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
2082	TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL		24.000,00	25.440,00	26.968,00	28.588,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00103	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00104	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
10	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO		581.800,00	616.708,00	653.720,00	692.961,00
10.001	DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO		129.000,00	136.740,00	144.947,00	153.648,00
10.001.04	Administração		129.000,00	136.740,00	144.947,00	153.648,00
10.001.04.122	Administração Geral		129.000,00	136.740,00	144.947,00	153.648,00
10.001.04.122.0020	PROGRAMA DE APOIO A COMUNICAÇÃO		129.000,00	136.740,00	144.947,00	153.648,00
2084	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA COMUNICAÇÃO		129.000,00	136.740,00	144.947,00	153.648,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	74.000,00	78.440,00	83.147,00	88.136,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
10.002	DIVISAO DE ESPORTE		347.000,00	367.820,00	389.891,00	413.291,00
10.002.27	Desporto e Lazer		347.000,00	367.820,00	389.891,00	413.291,00
10.002.27.812	Desporto Comunitário		347.000,00	367.820,00	389.891,00	413.291,00
10.002.27.812.0013	APOIO AO ESPORTE		347.000,00	367.820,00	389.891,00	413.291,00
1013	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO		2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.384,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
2085	MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR		345.000,00	365.700,00	387.643,00	410.907,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.653,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00504	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	00000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00504	18.000,00	19.080,00	20.225,00	21.439,00
10.003	DIVISÃO DE TURISMO		75.800,00	80.348,00	85.171,00	90.284,00
10.003.23	Comércio e Serviços		75.800,00	80.348,00	85.171,00	90.284,00
10.003.23.695	Turismo		75.800,00	80.348,00	85.171,00	90.284,00
10.003.23.695.0014	APOIO AO TURISMO		75.800,00	80.348,00	85.171,00	90.284,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2086	MANUTENÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO		75.800,00	80.348,00	85.171,00	90.284,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	54.000,00	57.240,00	60.675,00	64.316,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	10.800,00	11.448,00	12.135,00	12.864,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	4.000,00	4.240,00	4.495,00	4.765,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
10.004	DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO		30.000,00	31.800,00	33.711,00	35.738,00
10.004.22	Indústria		30.000,00	31.800,00	33.711,00	35.738,00
10.004.22.661	Promoção Industrial		30.000,00	31.800,00	33.711,00	35.738,00
10.004.22.661.0015	APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E AOS SERVIÇOS		30.000,00	31.800,00	33.711,00	35.738,00
1014	CONSTRUÇÃO E REEQUIPAMENTO DE BARRACÕES INDUSTRIAS		3.000,00	3.180,00	3.372,00	3.576,00

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	00000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
2087	APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E SERVIÇOS		27.000,00	28.620,00	30.339,00	32.162,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
			38.660.000,00	**41.078.608,00**	**43.538.265,00**	**46.144.024,00**
Total geral :						**169.420.897,00**

Exercício: 2022 a 2025
PPA – PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 01 CÂMARA MUNICIPAL

Unidade : 001 CÂMARA MUNICIPAL

Programa : 01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo : Possibilitar condições aos parlamentares para que desenvolvam e mantenham as atividades legislativa em conformidade com preceitos constitucionais e com normas estabelecidas na lei orgânica. Oferecendo plenas condições aos vereadores no exercício de suas funções; legislar com a sanção do prefeito municipal, sobre matérias de competência do município, organizar e administrar os serviços internos. Exercer externamente sobre a
aplicação e prestação de contas dos recursos municipais, revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades da lei orgânica do município.

Gerente : LEOMAR PAULO GRANETTO CPF:865.682.219-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Realizar sessões legislativa, dar apreço aos projetos de leis e orçamento, editar atos administrativos, jugar as contas do prefeito municipal, avaliar programa de trabalho do executivo, apresentar audiências públicas, elaborar balanço anual, manter serviços administrativos, aquisição de material permanente e sede própria.

Problema : Problemas Impotênciais.

Causa : Imprevisibilidade de Alguns Eventos.

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS AO LEGISLATIVO	Percentual	90	25	25	25	25	100
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	Metros Qua	90	25	25	25	25	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2001	Outras Unidades e Medidas	A	100	1.279.000,00	100	1.355.000,00	100	1.437.000,00	100	1.523.000,00	400	5.594.000,00

Descrição: ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2002	Outras Unidades e Medidas	A	100	170.000,00	100	180.000,00	100	191.000,00	100	202.000,00	400	743.000,00

Descrição: RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1007	Metros Quadrados	P	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	400	4.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO

Programa : 04.122.0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo : Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas secretarias municipais; assessorar e auxiliar o chefe do poder executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante de setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal e auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas secretarias e divisões; executar trabalhos de assessoria jurídica em geral, controladoria interna, chefe de gabinete, gabinete do prefeito municipal e vice-prefeito.

Gerente : IVONES TEREZINHA BONATTO CPF:524.933.189-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gerenciamento do programa de desenvolvimento municipal, coordenação das atividades desenvolvidas pelas divisões, e assessorias da administração direta, apoio de segurança pública e do conselho municipal de segurança, através de convênios, participação, acompanhamento, deliberação e apoio aos conselhos municipais, realização de audiências públicas, coordenar as políticas públicas, acompanhar o sistema de controle interno,
relacionamento político com a comunidade.

Problema : Problemas Impotênciais.

Causa : Imprevisibilidade de alguns eventos no cotidiano.

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25	25	25	25	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2003	Outras Unidades e Medidas	A	100	382.999,99	100	405.980,00	100	430.341,00	100	456.165,00	400	1.675.485,99

Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Produto : Outros Produtos

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade : 002 GABINETE DO VICE-PREFEITO

Programa : 04.122.0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo : Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas secretarias municipais; assessorar e auxiliar o chefe do poder executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante de setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal e auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas secretarias e divisões; executar trabalhos de assessoria jurídica em geral, controladoria interna, chefe de gabinete, gabinete do prefeito municipal e vice-prefeito.

Gerente : IVONES TEREZINHA BONATTO CPF:524.933.189-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gerenciamento do programa de desenvolvimento municipal, coordenação das atividades desenvolvidas pelas divisões, e assessorias da administração direta, apoio de segurança pública e do conselho municipal de segurança, através de convênios, participação, acompanhamento, deliberação e apoio aos conselhos municipais, realização de audiências públicas, coordenar as políticas públicas, acompanhar o sistema de controle interno, relacionamento político com a comunidade.

Problema : Problemas Impotênciais.

Causa : Imprevisibilidade de alguns eventos no cotidiano.

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25	25	25	25	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2004	Outras Unidades e Medidas	A	100	125.400,00	100	132.924,00	100	140.903,00	100	149.361,00	400	548.588,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Produto : Outros Produtos

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade : 003 ASSESSORIA JURIDICA

Programa : 04.122.0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo : Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas secretarias municipais; assessorar e auxiliar o chefe do poder executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante de setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal e auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas secretarias e divisões; executar trabalhos de assessoria jurídica em geral, controladoria interna, chefe de gabinete, gabinete do prefeito municipal e vice-prefeito.

Gerente : IVONES TEREZINHA BONATTO CPF:524.933.189-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gerenciamento do programa de desenvolvimento municipal, coordenação das atividades desenvolvidas pelas divisões, e assessorias da administração direta, apoio de segurança pública e do conselho municipal de segurança, através de convênios, participação, acompanhamento, deliberação e apoio aos conselhos municipais, realização de audiências públicas, coordenar as políticas públicas, acompanhar o sistema de controle interno, relacionamento político com a comunidade.

Problema : Problemas Impotênciais.

Causa : Imprevisibilidade de alguns eventos no cotidiano.

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25	25	25	25	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2005	Outras Unidades e Medidas	A	100	368.000,00	100	390.080,00	100	413.486,00	100	438.297,00	400	1.609.863,00

Descrição: AÇÕES DE NATUREZA JURIDICA

Produto : Outros Produtos

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade : 004 CONTRALADORIA INTERNA

Programa : 04.122.0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo : Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas secretarias municipais; assessorar e auxiliar o chefe do poder executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante de setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal e auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas secretarias e divisões; executar trabalhos de assessoria jurídica em geral, controladoria interna, chefe de gabinete, gabinete do prefeito municipal e vice-prefeito.

Gerente : IVONES TEREZINHA BONATTO CPF:524.933.189-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gerenciamento do programa de desenvolvimento municipal, coordenação das atividades desenvolvidas pelas divisões, e assessorias da administração direta, apoio de segurança pública e do conselho municipal de segurança, através de convênios, participação, acompanhamento, deliberação e apoio aos conselhos municipais, realização de audiências públicas, coordenar as políticas públicas, acompanhar o sistema de controle interno,
relacionamento político com a comunidade.

Problema : Problemas Impotênciais.

Causa : Imprevisibilidade de alguns eventos no cotidiano.

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25	25	25	25	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2006	Outras Unidades e Medidas	A	100	159.000,00	100	168.540,00	100	178.653,00	100	189.374,00	400	695.567,00

Descrição: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTROLE INTERNO

Produto : Outros Produtos

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade : 005 CHEFIA DE GABINETE

Programa : 04.122.0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo : Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas secretarias municipais; assessorar e auxiliar o chefe do poder executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante de setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal e auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas secretarias e divisões; executar
trabalhos de assessoria jurídica em geral, controladoria interna, chefe de gabinete, gabinete do prefeito municipal e vice-prefeito.

Gerente : IVONES TEREZINHA BONATTO CPF:524.933.189-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gerenciamento do programa de desenvolvimento municipal, coordenação das atividades desenvolvidas pelas divisões, e assessorias da administração direta, apoio de segurança pública e do conselho municipal de segurança, através de convênios, participação, acompanhamento, deliberação e apoio aos conselhos municipais, realização de audiências públicas, coordenar as políticas públicas, acompanhar o sistema de controle interno,
relacionamento político com a comunidade.

Problema : Problemas Impotênciais.

Causa : Imprevisibilidade de alguns eventos no cotidiano.

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25	25	25	25	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2007	Outras Unidades e Medidas	A	100	118.700,00	100	125.822,00	100	133.373,00	100	141.377,00	400	519.272,00

Descrição: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINETE

Produto : Outros Produtos

Órgão : 03 SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade : 001 DIVISÃO DE COMPRAS

Programa : 04.122.0023 PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS

Objetivo : Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providencias que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a
divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.

Gerente : ITACIR BERLANDA CPF:791.167.529-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Problema : Problemas Impotênciais.

Causa : Imprevisibilidade de alguns eventos no cotidiano.

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25	25	25	25	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2016	Outras Unidades e Medidas	A	100	128.600,00	100	136.316,00	100	144.496,00	100	153.169,00	400	562.581,00

Descrição: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO COMPRAS

Produto : Outros Produtos

Órgão : 03 SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade : 002 DIVISÃO DA CONTABILIDADE

Programa : 04.123.0023 PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS

Objetivo : Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providencias que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a
divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.

Gerente : ITACIR BERLANDA CPF:791.167.529-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Problema : Problemas Impotênciais.

Causa : Imprevisibilidade de alguns eventos no cotidiano.

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25	25	25	25	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2012	Outras Unidades e Medidas	A	100	387.800,00	100	411.068,00	100	435.734,00	100	461.882,00	400	1.696.484,00

Descrição: ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE

Produto : Outros Produtos

Órgão : 03 SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade : 003 DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS

Programa : 04.123.0023 PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS

Objetivo : Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providencias que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a
divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.

Gerente : ITACIR BERLANDA CPF:791.167.529-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e
eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Problema : Problemas Impotênciais.

Causa : Imprevisibilidade de alguns eventos no cotidiano.

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25	25	25	25	100

Ação	Unid. Medida			Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2011	Outras Medidas	Unidades	e	A	100	235.800,00	100	249.948,00	100	264.946,00	100	280.846,00	400	1.031.540,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida			Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2017	Outras Medidas	Unidades	e	A	100	56.000,00	100	59.360,00	100	62.922,00	100	66.699,00	400	244.981,00

Descrição: MANUTENÇÃO CONSORCIO PÚBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS-COMPRO

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida			Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2013	Outras Medidas	Unidades	e	A	100	30.000,00	100	31.800,00	100	33.710,00	100	35.735,00	400	131.245,00

Descrição: ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TESOURARIA

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2014	Outras Unidades e Medidas	A	100	168.000,00	100	178.080,00	100	188.766,00	100	200.095,00	400	734.941,00

Descrição: ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇAO E ARRECADAÇÃO
Produto : Outros Produtos
Órgão : 03 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade : 003 DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS
Programa : 28.846.0023 PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS
Objetivo : Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providencias que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.
Gerente : ITACIR BERLANDA CPF:791.167.529-53
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.
Problema : Problemas Impotênciais.
Causa : Imprevisibilidade de alguns eventos no cotidiano.
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25	25	25	25	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
16	Outras Unidades e Medidas	O	100	1.998.000,00	100	2.117.880,00	100	2.244.955,00	100	2.379.656,00	400	8.740.491,00

Descrição: ENCARGOS ESPECIAIS
Produto : Outros Produtos
Órgão : 04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Unidade : 001 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
Programa : 04.121.0024 PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO MUNICIPAL
Objetivo : Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providencias que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a
divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.
Gerente : IVONES TEREZINHA BONATTO CPF:524.933.189-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e
eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.
Problema : Problemas Impotênciais.
Causa : Imprevisibilidade de alguns eventos no cotidiano.
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25	25	25	25	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2040	Outras Unidades e Medidas	A	100	126.200,00	100	133.772,00	100	141.799,00	100	150.311,00	400	552.082,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO MUNICIPAL
Produto : Outros Produtos
Órgão : 04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Unidade : 001 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
Programa : 99.999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Objetivo : RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Gerente : IVONES TEREZINHA BONATTO CPF:524.933.189-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022		2023		2024		2025		Indice Final PPA	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
9999	Outras Unidades e Medidas	P	100	100.000,00	100	100.000,00	100	100.000,00	100	100.000,00	400	400.000,00

Descrição: RESERVA DE CONTINGENCIA

Produto : Outros Produtos

Órgão : 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 001 DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOX

Programa : 04.122.0003 PROGRAMA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Objetivo : Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providencias que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a
divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.

Gerente : CARLOS SIGNORINI CPF:945.547.069-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e
eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Problema : Problemas Impotênciais.

Causa : Imprevisibilidade de alguns eventos no cotidiano.

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25	25	25	25	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2008	Outras Unidades e Medidas	A	100	4.761.564,49	100	5.153.259,00	100	5.462.458,00	100	5.790.213,00	400	21.167.494,49

Descrição: AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2009	Outras Unidades e Medidas	A	100	345.000,00	100	365.700,00	100	387.642,00	100	410.901,00	400	1.509.243,00

Descrição: DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICAIS

Produto : Outros Produtos

Órgão : 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 002 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa : 04.122.0003 PROGRAMA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Objetivo : Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providencias que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a
divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.

Gerente : CARLOS SIGNORINI CPF:945.547.069-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e
eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Problema : Problemas Impotênciais.

Causa : Imprevisibilidade de alguns eventos no cotidiano.

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25	25	25	25	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2015	Outras Unidades e	A	100	1.405.000,00	100	1.489.300,00	100	1.578.659,00	100	1.673.381,00	400	6.146.340,00

	Medidas											

Descrição: ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2010	Outras Unidades e Medidas	A	100	350.000,00	100	371.000,00	100	393.260,00	100	416.856,00	400	1.531.116,00

Descrição: INATIVOS E PENSIONISTAS

Produto : Outros Produtos

Órgão : 06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, M

Unidade : 001 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Programa : 26.782.0004 PROGRAMA DE SERVIÇOS RODOVIARIO MUNICIPAL

Objetivo : Promover a execução e desenvolvimento dos serviços pertinetes ao serviço rodoviário municipal, propondo as modificações que se fizer necessário buscando medidas para o bom andamento e desempenho dos serviços atinentes aos órgãos que integram a secretaria; estabelecer e coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão rodoviária; divisão de serviços urbanos; divisão de agricultura e divisão de serviços da construção.

Gerente : LEONIR ANTUNES DOS SANTOS CPF:972.932.379-87

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Problema : Problemas Impotênciais.

Causa : Imprevisibilidade de alguns eventos no cotidiano.

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25	25	25	25	100
REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Metros Qua	90	25	25	25	25	100
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Valores Fi	90	25	25	25	25	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1001	Metros Quadrados	P	100	21.000,00	100	22.260,00	100	23.597,00	100	25.014,00	400	91.871,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1002	Metros Quadrados	P	100	64.000,00	100	67.840,00	100	71.912,00	100	76.230,00	400	279.982,00

Descrição: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BOEIROS

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2018	Outras Unidades e Medidas	A	100	2.517.244,74	100	2.668.280,00	100	2.828.379,00	100	2.998.087,00	400	11.011.990,74

Descrição: ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS

Produto : Outros Produtos

Órgão : 06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, M

Unidade : 002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Programa : 15.451.0005 PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS

Objetivo : Inspecionar as vias urbanas, desenvolvendo medidas necessárias para a conservação e funcionamento dos serviços atinentes aos órgãos que integram a secretária, promover estudos visando a racionalização dos serviços urbanos, aplicar ou fazer aplicar posturas de ordem pública e fiscalizar o cumprimento de normas estabelecidas para funcionamento de estabelecimentos, executar serviços de sinalização urbana, levantamento topografico,

Gerente : LEONIR ANTUNES DOS SANTOS CPF:972.932.379-87

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Problema : Problemas Impotênciais.

Causa : Imprevisibilidade de alguns eventos no cotidiano.

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25		25		25		25		100		
REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Metros Qua	90	25		25		25		25		100		
REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	Metros Qua	90	25		25		25		25		100		
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS E RURAIS	Metros Qua	90	25		25		25		25		100		
CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PONTES	Metros Qua	90	25		25		25		25		100		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**	
1005	Metros Quadrados	P	100	122.734,21	100	130.099,00	100	137.906,00	100	146.182,00	400	536.921,21	
Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO													

Produto : Obra Contruída/Ampliada												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1006	Metros Quadrados	P	100	616.122,37	100	653.090,00	100	692.277,00	100	733.816,00	400	2.695.305,37

Descrição: EXTENÇÃO DA REDE ELETRICA, ILUMINAÇÃO PUBLICA E ESGOTO
Produto : Obra Contruída/Ampliada
Órgão : 06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, M
Unidade : 002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Programa : 15.452.0005 PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS
Objetivo : Inspecionar as vias urbanas, desenvolvendo medidas necessárias para a conservação e funcionamento dos serviços atinentes aos órgãos que integram a secretária, promover estudos visando a racionalização dos serviços urbanos, aplicar ou fazer aplicar posturas de ordem pública e fiscalizar o cumprimento de normas estabelecidas para funcionamento de estabelecimentos, executar serviços de sinalização urbana, levantamento topografico,
Gerente : LEONIR ANTUNES DOS SANTOS CPF:972.932.379-87
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.
Problema : Problemas Impotênciais.
Causa : Imprevisibilidade de alguns eventos no cotidiano.
Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**
Contínuo				

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Indice Final PPA**
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25	25	25	25	100
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Valores Fi	90	25	25	25	25	100

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2021	Pessoas	A	100	1.929.000,00	100	2.044.740,00	100	2.167.426,00	100	2.297.478,00	400	8.438.644,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, M
Unidade : 003 DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA
Programa : 20.541.0006 PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
Objetivo : Acompanhamento das atividades do setor agropecuário, assistencia técnica aos produtores, assessoramento as organizações rurais, defesa e vigilância de produtos vegetais e animais, apoio as atividades ligadas a preservação e conservação do meio ambiente.
Gerente : LEONIR ANTUNES DOS SANTOS CPF:972.932.379-87
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.
Problema : Problemas Impotênciais.
Causa : Imprevisibilidade de alguns eventos no cotidiano.
Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**
Contínuo				

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Indice Final PPA**
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25	25	25	25	100

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2057	Pessoas	A	100	50.000,00	100	53.000,00	100	56.182,00	100	59.557,00	400	218.739,00
Descrição: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE												
Produto : Pessoas Atendidas												

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1004	Metros Quadrados	P	100	25.000,00	100	26.500,00	100	28.092,00	100	29.780,00	400	109.372,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO
Produto : Obra Contruída/Ampliada
Órgão : 06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, M
Unidade : 003 DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA
Programa : 20.606.0006 PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
Objetivo : Acompanhamento das atividades do setor agropecuário, assistencia técnica aos produtores, assessoramento as organizações rurais, defesa e vigilância de produtos vegetais e animais, apoio as atividades ligadas a preservação e conservação do meio ambiente.
Gerente : LEONIR ANTUNES DOS SANTOS CPF:972.932.379-87
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.
Problema : Problemas Impotênciais.
Causa : Imprevisibilidade de alguns eventos no cotidiano.
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Valores Fi	90	25	25	25	25	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1003	Unidade	P	100	12.500,00	100	13.250,00	100	14.046,00	100	14.890,00	400	54.686,00

Descrição: AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA
Produto : Veículos
Órgão : 06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, M
Unidade : 003 DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA
Programa : 20.608.0006 PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
Objetivo : Acompanhamento das atividades do setor agropecuário, assistencia técnica aos produtores, assessoramento as organizações rurais, defesa e vigilância de produtos vegetais e animais, apoio as atividades ligadas a preservação e conservação do meio ambiente.
Gerente : LEONIR ANTUNES DOS SANTOS CPF:972.932.379-87
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.
Problema : Problemas Impotênciais.
Causa : Imprevisibilidade de alguns eventos no cotidiano.
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25	25	25	25	100
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Valores Fi	90	25	25	25	25	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2022	Outras Unidades e Medidas	A	100	1.051.000,00	100	1.114.060,00	100	1.180.906,00	100	1.251.766,00	400	4.597.732,00

Descrição: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1030	Metros Quadrados	P	100	12.500,00	100	13.250,00	100	14.046,00	100	14.890,00	400	54.686,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO
Produto : Obra Contruída/Ampliada
Órgão : 06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, M
Unidade : 004 DIVISÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Programa : 15.452.0005 PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS
Objetivo : Inspecionar as vias urbanas, desenvolvendo medidas necessárias para a conservação e funcionamento dos serviços atinentes aos órgãos que integram a secretária, promover estudos visando a racionalização dos serviços urbanos, aplicar ou fazer aplicar posturas de ordem pública e fiscalizar o cumprimento de normas estabelecidas para funcionamento de estabelecimentos, executar serviços de sinalização urbana, levantamento topografico,
Gerente : LEONIR ANTUNES DOS SANTOS CPF:972.932.379-87
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.
Problema : Problemas Impotênciais.
Causa : Imprevisibilidade de alguns eventos no cotidiano.
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25	25	25	25	100
REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Metros Qua	90	25	25	25	25	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2023	Outras Unidades e Medidas	A	100	110.803,84	100	117.453,00	100	124.502,00	100	131.976,00	400	484.734,84

Descrição: ATIVIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Produto : Outros Produtos

Órgão : 06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, M

Unidade : 005 DIVISÃO DE CONTROLE DA FROTA E ALMOXARIFADO

Programa : 04.124.0022 PROGRAMA DE CONTROLE DA FROTA E ALMOXARIFADO

Objetivo : Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providencias que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.

Gerente : LEONIR ANTUNES DOS SANTOS CPF:972.932.379-87

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Problema : Problemas Impotênciais.

Causa : Imprevisibilidade de alguns eventos no cotidiano.

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25	25	25	25	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2095	Pessoas	A	100	60.000,00	100	63.600,00	100	67.417,00	100	71.464,00	400	262.481,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE DO FROTAS E ALMOXARIFADO

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade : 001 DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA

Programa : 10.302.0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Objetivo : Coordenar e supervisionar a administração do Fundo Municipal de Saúde de acordo com a legislação pertinente, manter, encadear e supervisionar as atividades de serviços médicos, ambulatoriais, laboratóriais e odontologicos, implantar medicina preventiva e controlar de forma mais eficiente a prestação de serviços da rede pública de saúde.

Gerente : RILDO JOSÉ PELOSO CPF:773.058.689-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Problema : Problemas Impotênciais.

Causa : Imprevisibilidade de alguns eventos no cotidiano.

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25	25	25	25	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2033	Pessoas	A	100	623.000,00	100	660.380,00	100	700.004,00	100	742.007,00	400	2.725.391,00

Descrição: MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2041	Outras Unidades e Medidas	A	100	38.000,00	100	40.280,00	100	42.698,00	100	45.262,00	400	166.240,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Produto : Outros Produtos

Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade : 002 DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE

Programa : 10.301.0007 ASSISTÊNCIA NA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Objetivo : Coordenar e supervisionar a administração do Fundo Municipal de Saúde de acordo com a legislação pertinente, manter, encadear e supervisionar as atividades de serviços médicos, ambulatoriais, laboratóriais e odontologicos, implantar medicina preventiva e controlar de forma mais eficiente a prestação de serviços da rede pública de saúde.

Gerente : RILDO JOSÉ PELOSO CPF:773.058.689-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Problema : Problemas Impotênciais.

Causa : Imprevisibilidade de alguns eventos no cotidiano.

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25	25	25	25	100
REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Metros Qua	90	25	25	25	25	100
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Valores Fi	90	25	25	25	25	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL

1008	Unidade	P	100	7.000,00	100	7.420,00	100	7.866,00	100	8.339,00	400	30.625,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MICROONIBUS E VEÍCULOS

Produto : Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1009	Metros Quadrados	P	100	13.000,00	100	13.780,00	100	14.608,00	100	15.486,00	400	56.874,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2024	Pessoas	A	100	6.158.673,74	100	6.528.195,00	100	6.919.891,00	100	7.335.096,00	400	26.941.855,74

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade : 003 DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS

Programa : 10.305.0017 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Objetivo : Coordenar e supervisionar a administração do Fundo Municipal de Saúde de acordo com a legislação pertinente, manter, encadear e supervisionar as atividades de serviços médicos, ambulatoriais, laboratóriais e odontologicos, implantar medicina preventiva e controlar de forma mais eficiente a prestação de serviços da rede pública de saúde.

Gerente : RILDO JOSÉ PELOSO CPF:773.058.689-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Problema : Problemas Impotênciais.

Causa : Imprevisibilidade de alguns eventos no cotidiano.

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25	25	25	25	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2031	Pessoas	A	100	31.000,00	100	32.860,00	100	34.832,00	100	36.924,00	400	135.616,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E CONTROLE DE DOENÇAS

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08 SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade : 001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDO

Programa : 08.244.0008 EXECUÇÃO DOS BLOCOS E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **Objetivo :** Estudar e propor critérios a serem adotados na execução de campanhas e programas sociais, prestando atendimento de pessoas carentes fiscalizando a aplicabilidade dos recursos e atividades desenvolvidas garantido a operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social.

Gerente : ELISANE MIESZIKOWSKE CPF:031.541.489-81

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Problema : Problemas Impotênciais.

Causa : Imprevisibilidade de alguns eventos no cotidiano.

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25	25	25	25	100
REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Metros Qua	90	25	25	25	25	100
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Valores Fi	90	25	25	25	25	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1010	Metros Quadrados	P	100	14.000,00	100	14.840,00	100	15.732,00	100	16.678,00	400	61.250,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SOCIAIS

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2054	Outras Unidades e Medidas	A	100	1.706.000,00	100	1.808.360,00	100	1.916.866,00	100	2.031.884,00	400	7.463.110,00

Descrição: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO, ESPAÇO ACOLHER, PANIFICADORA, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2061	Pessoas	A	100	4.000,00	100	4.240,00	100	4.496,00	100	4.767,00	400	17.503,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Produto : Crianças Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2062	Pessoas	A	100	110.122,37	100	116.730,00	100	123.734,00	100	131.161,00	400	481.747,37

Descrição: MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2063	Outras Unidades e Medidas	A	100	5.122,37	100	5.430,00	100	5.756,00	100	6.103,00	400	22.411,37

Descrição: MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO

Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade : 002 DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOL

Programa : 08.244.0021 PROGRAMA DE APOIO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADO

Objetivo : Estudar e propor critérios a serem adotados na execução de campanhas e programas sociais, prestando atendimento a pessoas carentes fiscalizando a aplicabilidade dos recursos e atividades desenvolvidas, garantindo a operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social.

Gerente : ELISANE MIESZIKOWSKE CPF:031.541.489-81

Público Alvo : Criança

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Problema : Problemas Impotênciais.

Causa : Imprevisibilidade de alguns eventos no cotidiano.

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo		Não	Finalístico	

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25	25	25	25	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2055	Outras Unidades e Medidas	A	100	336.000,00	100	352.160,00	100	373.532,00	100	396.187,00	400	1.457.879,00

Descrição: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)

Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade : 003 DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E D

Programa : 08.243.0018 PROGRAMA DE APOIO E AMPARO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Objetivo : Estudar e propor critérios a serem adotados na execução de campanhas e programas sociais, prestando atendimento de pessoas carentes fiscalizando a aplicabilidade dos recursos e atividades desenvolvidas garantido a operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social.

Gerente : ELISANE MIESZIKOWSKE CPF:031.541.489-81

Público Alvo : Criança

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Problema : Problemas Impotênciais.

Causa : Imprevisibilidade de alguns eventos no cotidiano.

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo		Sim	Finalístico	

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25	25	25	25	100
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Valores Fi	90	25	25	25	25	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2056	Outras Unidades e Medidas	A	100	206.000,00	100	218.360,00	100	231.462,00	100	245.355,00	400	901.177,00

Descrição: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
6057	Pessoas	A	100	148.000,00	100	156.880,00	100	166.295,00	100	176.276,00	400	647.451,00

Descrição: DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Produto : Crianças Atendidas

Órgão : 08 SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade : 003 DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E D

Programa : 08.243.0025 PRIORIZAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Objetivo : Estudar e propor critérios a serem adotados na execução de campanhas e programas sociais, prestando atendimento de pessoas carentes fiscalizando a aplicabilidade dos recursos e atividades desenvolvidas garantido a operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social.

Gerente : ELISANE MIESZIKOWSKE CPF:031.541.489-81

Público Alvo : Criança

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Problema : Problemas Impotênciais.

Causa : Imprevisibilidade de alguns eventos no cotidiano.

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo		Sim	Finalístico	

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90		33,33	33,33	33,33	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
6058	Pessoas	A	0	0,00	100	4.000,00	100	4.000,00	100	4.000,00	300	12.000,00

Descrição: PRIORIZAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Produto : Crianças Atendidas

Órgão : 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 001 DIVISÃO DE CULTURA

Programa : 13.392.0012 PROGRAMA DE PROMOÇÃO CULTURAL

Objetivo : Promover o incentivo cultural, na realização de eventos objetivando o desenvolvimento das população urbana e rural do município, promover a divulgação do calendario de festividades típicas afim de manter viva as tradições e festas populares que de alguma forma manifestem a cultura desta municipalidade.

Gerente : JUCELINO VASCO DE ALMEIDA CPF:408.387.659-04

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Problema : Problemas Impotênciais.

Causa : Imprevisibilidade de alguns eventos no cotidiano.

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25	25	25	25	100
REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Metros Qua	90	25	25	25	25	100
AQUISIÇÃO DE TERRENO	Hectares	90	25	25	25	25	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2083	Outras Unidades e Medidas	A	100	99.800,00	100	105.788,00	100	112.139,00	100	118.872,00	400	436.599,00

Descrição: ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1029	Metros Quadrados	P	100	82.000,00	100	86.920,00	100	92.136,00	100	97.667,00	400	358.723,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE TERRENO, VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão : 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 002 DIVISÃO PEDAGÓGICA

Programa : 12.361.0009 PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo : Formular politícas educacionais no município, desenvolver programas pedagógicos, objetivando o aperfeiçoamento dos professores municipais, dentro das diversas especialidades, buscando aprimorar a qualidade do ensino municipal. Prestar assessoria ao prefeito municipal na formulação da política educacional e cultural, promover a elaboração e execução do plano municipal de educação em consonancia com os sistemas federais e estaduais, observando a legislação aplicada.

Gerente : JUCELINO VASCO DE ALMEIDA CPF:408.387.659-04

Público Alvo : Jovem

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Problema : Problemas impotênciais.

Causa : Imprevisibilidade de alguns eventos no cotidiano.

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto l	Multisetoria	Tipo
Contínuo				

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25	25	25	25	100
REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Metros Qua	90	25	25	25	25	100
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Valores Fi	90	25	25	25	25	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1011	Metros Quadrados	P	100	24.000,00	100	25.440,00	100	26.968,00	100	28.588,00	400	104.996,00
Descrição: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO												
Produto : Obra Contruída/Ampliada												
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1012	Outras Unidades e Medidas	P	100	12.000,00	100	12.720,00	100	13.484,00	100	14.294,00	400	52.498,00
Descrição: AMPLIAÇÃO DA FROTA												
Produto : Outros Produtos												
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2066	Pessoas	A	100	4.322.447,38	100	4.581.795,00	100	4.856.703,00	100	5.148.107,00	400	18.909.052,38

Descrição: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70%												
Produto : Alunos Atendidos												
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2067	Pessoas	A	100	1.068.122,37	100	1.132.210,00	100	1.200.144,00	100	1.272.156,00	400	4.672.632,37
Descrição: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30%												
Produto : Alunos Atendidos												
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2068	Pessoas	A	100	1.942.894,74	100	2.059.469,00	100	2.183.040,00	100	2.314.032,00	400	8.499.435,74
Descrição: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL												
Produto : Alunos Atendidos												
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2069	Pessoas	A	100	933.080,28	100	989.066,00	100	1.048.412,00	100	1.111.319,00	400	4.081.877,28
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL												
Produto : Alunos Atendidos												
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2070	Pessoas	A	100	324.122,37	100	343.570,00	100	364.185,00	100	386.038,00	400	1.417.915,37
Descrição: MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL												
Produto : Alunos Atendidos												
Órgão : 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA												
Unidade : 002 DIVISÃO PEDAGÓGICA												
Programa : 12.365.0010 PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO INFANTIL												
Objetivo : Formular politícas educacionais no município, desenvolver programas pedagógicos, objetivando o aperfeiçoamento dos professores municipais, dentro das diversas especialidades, buscando aprimorar a qualidade do ensino municipal. Prestar assessoria ao prefeito municipal na formulação da política educacional e cultural, promover a elaboração e execução do plano municipal de educação em consonancia com os sistemas federais e estaduais, observando a legislação aplicada.												
Gerente : JUCELINO VASCO DE ALMEIDA CPF:408.387.659-04												
Público Alvo : Criança												

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.												
Problema : Problemas impotênciais.												
Causa : Imprevisibilidade de alguns eventos no cotidiano.												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo								
Contínuo												
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022		2023		2024		2025		Indice Final PPA	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25		25		25		25		100	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2074	Outras Unidades e Medidas	A	100	210.000,00	100	222.600,00	100	235.958,00	100	250.122,00	400	918.680,00
Descrição: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL												
Produto : Outros Produtos												
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2075	Outras Unidades e Medidas	A	100	47.000,00	100	49.820,00	100	52.810,00	100	55.981,00	400	205.611,00
Descrição: MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL												
Produto : Outros Produtos												
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2076	Outras Unidades e Medidas	A	100	47.000,00	100	49.820,00	100	52.810,00	100	55.981,00	400	205.611,00
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL												
Produto : Outros Produtos												
Órgão : 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA												
Unidade : 002 DIVISÃO PEDAGÓGICA												
Programa : 12.367.0011 PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO ESPECIAL												
Objetivo : Formular politícas educacionais no município, desenvolver programas pedagógicos, objetivando o aperfeiçoamento dos professores municipais, dentro das diversas especialidades, buscando aprimorar a qualidade do ensino municipal. Prestar assessoria ao prefeito municipal na formulação da política educacional e cultural, promover a elaboração e execução do plano municipal de educação em consonancia com os sistemas federais e estaduais, observando a legislação aplicada.												
Gerente : JUCELINO VASCO DE ALMEIDA CPF:408.387.659-04												
Público Alvo : Criança												
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.												
Problema : Problemas Impotênciais.												
Causa : Imprevisibilidade de alguns eventos no cotidiano.												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo								
Contínuo												
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022		2023		2024		2025		Indice Final PPA	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES	Pessoas	90	25		25		25		25		100	

VOLTADAS AO DEPARTAMENTO													

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2080	Outras Unidades Medidas	eA	100	207.844,74	100	220.316,00	100	233.537,00	100	247.552,00	400	909.249,74
Descrição: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL												
Produto : Outros Produtos												

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2081	Outras Unidades Medidas	eA	100	46.000,00	100	48.760,00	100	51.688,00	100	54.793,00	400	201.241,00
Descrição: MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL												
Produto : Outros Produtos												

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2082	Outras Unidades Medidas	eA	100	24.000,00	100	25.440,00	100	26.968,00	100	28.588,00	400	104.996,00
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL												
Produto : Outros Produtos												
Órgão : 10 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E C												
Unidade : 001 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO												
Programa : 04.122.0020 PROGRAMA DE APOIO A COMUNICAÇÃO												
Objetivo : Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas com os diversos segmentos da sociedade e na representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais.Executar trabalhos de assessoria de imprensa coordenando a representatividade do município a nível de região.												
Gerente : LEONIR ANTUNES DOS SANTOS CPF:972.932.379-87												
Público Alvo : População em Geral												
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.												
Problema : Problemas Impotênciais.												
Causa : Imprevisibilidade de alguns eventos no cotidiano.												
Externalidade :												

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo				
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25	25	25	25	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2084	Outras Unidades Medidas	eA	100	129.000,00	100	136.740,00	100	144.947,00	100	153.648,00	400	564.335,00
Descrição: ATIVIDADES OPERACIONAIS DA COMUNICAÇÃO												
Produto : Outros Produtos												
Órgão : 10 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E C												
Unidade : 002 DIVISAO DE ESPORTE												
Programa : 27.812.0013 APOIO AO ESPORTE												
Objetivo : Promover, implantar e coordenar projetos, programas e atividades relacionadas a educação física, esporte escolares, recreação orientada, esporte coletivo e individual objetivando o desenvolvimento das comunidades urbanas e rurais do município, bem como a elaboração e execução do plano municipal de esporte.												
Gerente : LEONIR ANTUNES DOS SANTOS CPF:972.932.379-87												
Público Alvo : População em Geral												
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.												
Problema : Problemas Impotênciais.												
Causa : Imprevisibilidade de alguns eventos no cotidiano.												
Externalidade :												

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo				
Contínuo								
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25	25	25	25	100
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		Valores Fi	90	25	25	25	25	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1013	Metros Quadrados	P	100	2.000,00	100	2.120,00	100	2.248,00	100	2.384,00	400	8.752,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO												
Produto : Obra Contruída/Ampliada												

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2085	Outras Unidades Medidas	eA	100	345.000,00	100	365.700,00	100	387.643,00	100	410.907,00	400	1.509.250,00
Descrição: MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR												
Produto : Outros Produtos												
Órgão : 10 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E C												
Unidade : 003 DIVISÃO DE TURISMO												
Programa : 23.695.0014 APOIO AO TURISMO												
Objetivo : Elaborar politícas públicas que visem fomentar o turismo no município; Desenvolver planos, projetos e ações para que o turismo torne fonte de renda, na promoção de festas e eventos turísticos, dotar de de infra- estrutura a praia municipal e apoiar o desenvolvimento turistico no município.												

Gerente : LEONIR ANTUNES DOS SANTOS CPF:972.932.379-87													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.													
Problema : Problemas Impotênciais.													
Causa : Imprevisibilidade de alguns eventos no cotidiano.													
Externalidade :													
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo													
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022		2023		2024		2025		Indice Final PPA	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25		25		25		25		100	
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2086		Outras Unidades Medidas	eA	100	75.800,00	100	80.348,00	100	85.171,00	100	90.284,00	400	331.603,00
Descrição: MANUTENÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO													
Produto : Outros Produtos													
Órgão : 10 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E C													
Unidade : 004 DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO													
Programa : 22.661.0015 APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E AOS SERVIÇOS													
Objetivo : Elaboração de diretrizes e metas políticas para o desenvolvimento econômico do município, Assessoramento para instalação de empresas e indústrias no munícipio, apoio as ações do Conselho Comunitário de Desenvolvimento; Apoio e iniciativa ao comércio.													

Gerente : LEONIR ANTUNES DOS SANTOS CPF:972.932.379-87													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.													
Problema : Problemas Impotênciais.													
Causa : Imprevisibilidade de alguns eventos no cotidiano.													
Externalidade :													
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo													
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022		2023		2024		2025		Indice Final PPA	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25		25		25		25		100	
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		Valores Fi	90	25		25		25		25		100	
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1014		Metros Quadrados	P	100	3.000,00	100	3.180,00	100	3.372,00	100	3.576,00	400	13.128,00
Descrição: CONSTRUÇÃO E REEQUIPAMENTO DE BARRACÕES INDUSTRIAS													
Produto : Obra Contruída/Ampliada													
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2087		Outras Unidades Medidas	eA	100	27.000,00	100	28.620,00	100	30.339,00	100	32.162,00	400	118.121,00
Descrição: APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E SERVIÇOS													
Produto : Outros Produtos													
Total Geral :				38.660.000,00		41.078.608,00		43.538.265,00		46.144.024,00		169.420.897,00	

Exercício: 2022 a 2025							
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
Função/ SubFunção			2022	2023	2024	2025	Acumulado
01 Legislativa							
	031 Ação Legislativa		1.450.000,00	1.536.000,00	1.629.000,00	1.726.000,00	6.341.000,00
		2001 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	1.279.000,00	1.355.000,00	1.437.000,00	1.523.000,00	5.594.000,00
		2002 RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO	170.000,00	180.000,00	191.000,00	202.000,00	743.000,00
		1007 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total da Função/SubFunção:			1.450.000,00	1.536.000,00	1.629.000,00	1.726.000,00	6.341.000,00
04 Administração			2022	2023	2024	2025	Acumulado
	121 Planejamento e Orçamento		126.200,00	133.772,00	141.799,00	150.311,00	552.082,00
		2040 MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO MUNICIPAL	126.200,00	133.772,00	141.799,00	150.311,00	552.082,00
	122 Administração Geral		8.273.264,48	8.875.661,00	9.408.218,00	9.972.742,00	36.529.885,48
		2016 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO COMPRAS	128.600,00	136.316,00	144.496,00	153.169,00	562.581,00
		2084 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA COMUNICAÇÃO	129.000,00	136.740,00	144.947,00	153.648,00	564.335,00
		2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	125.400,00	132.924,00	140.903,00	149.361,00	548.588,00
		2005 AÇÕES DE NATUREZA JURIDICA	368.000,00	390.080,00	413.486,00	438.297,00	1.609.863,00
		2006 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTROLE INTERNO	159.000,00	168.540,00	178.653,00	189.374,00	695.567,00
		2007 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINETE	118.700,00	125.822,00	133.373,00	141.377,00	519.272,00
		2008 AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA	4.761.564,49	5.153.259,00	5.462.458,00	5.790.213,00	21.167.494,49

		2009 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICAIS	345.000,00	365.700,00	387.642,00	410.901,00	1.509.243,00
		2015 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS	1.405.000,00	1.489.300,00	1.578.659,00	1.673.381,00	6.146.340,00
		2010 INATIVOS E PENSIONISTAS	350.000,00	371.000,00	393.260,00	416.856,00	1.531.116,00
		2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	382.999,99	405.980,00	430.341,00	456.165,00	1.675.485,99
	123 Administração Financeira		877.600,00	930.256,00	986.078,00	1.045.257,00	3.839.191,00
		2012 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE	387.800,00	411.068,00	435.734,00	461.882,00	1.696.484,00
		2011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA	235.800,00	249.948,00	264.946,00	280.846,00	1.031.540,00
		2017 MANUTENÇÃO CONSORCIO PÚBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS- COMPRO	56.000,00	59.360,00	62.922,00	66.699,00	244.981,00
		2013 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TESOURARIA	30.000,00	31.800,00	33.710,00	35.735,00	131.245,00
		2014 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇAO E ARRECADAÇÃO	168.000,00	178.080,00	188.766,00	200.095,00	734.941,00
	124 Controle Externo		60.000,00	63.600,00	67.417,00	71.464,00	262.481,00

Função/ SubFunção							
		2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE DO FROTAS E ALMOXARIFADO	60.000,00	63.600,00	67.417,00	71.464,00	262.481,00
Total da Função/SubFunção:			9.337.064,48	10.003.289,00	10.603.512,00	11.239.774,00	41.183.639,48
08 Assistência Social			2022	2023	2024	2025	Acumulado
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente		354.000,00	379.240,00	401.757,00	425.631,00	1.560.628,00
		2056 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR	206.000,00	218.360,00	231.462,00	245.355,00	901.177,00
		6057 DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	148.000,00	156.880,00	166.295,00	176.276,00	647.451,00
		6058 PRIORIZAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	12.000,00
	244 Assistência Comunitária		2.175.244,74	2.301.760,00	2.440.116,00	2.586.780,00	9.503.900,74
		1010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SOCIAIS	14.000,00	14.840,00	15.732,00	16.678,00	61.250,00
		2054 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO, ESPAÇO ACOLHER, PANIFICADORA, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)	1.706.000,00	1.808.360,00	1.916.866,00	2.031.884,00	7.463.110,00
		2061 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	4.000,00	4.240,00	4.496,00	4.767,00	17.503,00
		2062 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	110.122,37	116.730,00	123.734,00	131.161,00	481.747,37
		2063 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	5.122,37	5.430,00	5.756,00	6.103,00	22.411,37
		2055 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)	336.000,00	352.160,00	373.532,00	396.187,00	1.457.879,00
Total da Função/SubFunção:			2.529.244,74	2.681.000,00	2.841.873,00	3.012.411,00	11.064.528,74
10 Saúde			2022	2023	2024	2025	Acumulado
	301 Atenção Básica		6.178.673,74	6.549.395,00	6.942.365,00	7.358.921,00	27.029.354,74
		1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MICROONIBUS E VEÍCULOS	7.000,00	7.420,00	7.866,00	8.339,00	30.625,00
		1009 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE	13.000,00	13.780,00	14.608,00	15.486,00	56.874,00
		2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.158.673,74	6.528.195,00	6.919.891,00	7.335.096,00	26.941.855,74
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		661.000,00	700.660,00	742.702,00	787.269,00	2.891.631,00

Função/ SubFunção							
		2033 MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU	623.000,00	660.380,00	700.004,00	742.007,00	2.725.391,00
		2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	38.000,00	40.280,00	42.698,00	45.262,00	166.240,00
	305 Vigilância Epidemiológica		31.000,00	32.860,00	34.832,00	36.924,00	135.616,00
		2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E CONTROLE DE DOENÇAS	31.000,00	32.860,00	34.832,00	36.924,00	135.616,00
Total da Função/SubFunção:			6.870.673,74	7.282.915,00	7.719.899,00	8.183.114,00	30.056.601,74
12 Educação			2022	2023	2024	2025	Acumulado
	361 Ensino Fundamental		8.626.667,14	9.144.270,00	9.692.936,00	10.274.534,00	37.738.407,14
		1011 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO	24.000,00	25.440,00	26.968,00	28.588,00	104.996,00
		1012 AMPLIAÇÃO DA FROTA	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00	52.498,00
		2066 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70%	4.322.447,38	4.581.795,00	4.856.703,00	5.148.107,00	18.909.052,38
		2067 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30%	1.068.122,37	1.132.210,00	1.200.144,00	1.272.156,00	4.672.632,37
		2068 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.942.894,74	2.059.469,00	2.183.040,00	2.314.032,00	8.499.435,74
		2069 TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL	933.080,28	989.066,00	1.048.412,00	1.111.319,00	4.081.877,28
		2070 MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	324.122,37	343.570,00	364.185,00	386.038,00	1.417.915,37
	365 Educação Infantil		304.000,00	322.240,00	341.578,00	362.084,00	1.329.902,00
		2074 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL	210.000,00	222.600,00	235.958,00	250.122,00	918.680,00
		2075 MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	47.000,00	49.820,00	52.810,00	55.981,00	205.611,00
		2076 TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	47.000,00	49.820,00	52.810,00	55.981,00	205.611,00
	367 Educação Especial		277.844,74	294.516,00	312.193,00	330.933,00	1.215.486,74
		2080 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL	207.844,74	220.316,00	233.537,00	247.552,00	909.249,74
		2081 MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL	46.000,00	48.760,00	51.688,00	54.793,00	201.241,00

		2082 TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL	24.000,00	25.440,00	26.968,00	28.588,00	104.996,00
Total da Função/SubFunção:			9.208.511,88	9.761.026,00	10.346.707,00	10.967.551,00	40.283.795,88
13 Cultura			2022	2023	2024	2025	Acumulado
	392 Difusão Cultural		181.800,00	192.708,00	204.275,00	216.539,00	795.322,00
		2083 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA	99.800,00	105.788,00	112.139,00	118.872,00	436.599,00
		Função/ SubFunção					
		1029 AQUISIÇÃO DE TERRENO, VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	82.000,00	86.920,00	92.136,00	97.667,00	358.723,00
Total da Função/SubFunção:			181.800,00	192.708,00	204.275,00	216.539,00	795.322,00
15 Urbanismo			2022	2023	2024	2025	Acumulado
	451 Infra-Estrutura Urbana		738.856,58	783.189,00	830.183,00	879.998,00	3.232.226,58
		1005 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO	122.734,21	130.099,00	137.906,00	146.182,00	536.921,21
		1006 EXTENÇÃO DA REDE ELETRICA, ILUMINAÇÃO PUBLICA E ESGOTO	616.122,37	653.090,00	692.277,00	733.816,00	2.695.305,37
	452 Serviços Urbanos		2.039.803,84	2.162.193,00	2.291.928,00	2.429.454,00	8.923.378,84
		2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS	1.929.000,00	2.044.740,00	2.167.426,00	2.297.478,00	8.438.644,00
		2023 ATIVIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	110.803,84	117.453,00	124.502,00	131.976,00	484.734,84
Total da Função/SubFunção:			2.778.660,42	2.945.382,00	3.122.111,00	3.309.452,00	12.155.605,42
20 Agricultura			2022	2023	2024	2025	Acumulado
	541 Preservação e Conservação Ambiental		75.000,00	79.500,00	84.274,00	89.337,00	328.111,00
		2057 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE	50.000,00	53.000,00	56.182,00	59.557,00	218.739,00
		1004 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	25.000,00	26.500,00	28.092,00	29.780,00	109.372,00
	606 Extensão Rural		12.500,00	13.250,00	14.046,00	14.890,00	54.686,00

		1003 AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	12.500,00	13.250,00	14.046,00	14.890,00	54.686,00
	608 Promoção da Produção Agropecuária		1.063.500,00	1.127.310,00	1.194.952,00	1.266.656,00	4.652.418,00
		2022 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO	1.051.000,00	1.114.060,00	1.180.906,00	1.251.766,00	4.597.732,00
		1030 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	12.500,00	13.250,00	14.046,00	14.890,00	54.686,00
Total da Função/SubFunção:			1.151.000,00	1.220.060,00	1.293.272,00	1.370.883,00	5.035.215,00
22 Indústria			2022	2023	2024	2025	Acumulado
	661 Promoção Industrial		30.000,00	31.800,00	33.711,00	35.738,00	131.249,00
		1014 CONSTRUÇÃO E REEQUIPAMENTO DE BARRACÕES INDUSTRIAS	3.000,00	3.180,00	3.372,00	3.576,00	13.128,00
		2087 APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E SERVIÇOS	27.000,00	28.620,00	30.339,00	32.162,00	118.121,00
Total da Função/SubFunção:			30.000,00	31.800,00	33.711,00	35.738,00	131.249,00
		Função/ SubFunção					
23 Comércio e Serviços			2022	2023	2024	2025	Acumulado
	695 Turismo		75.800,00	80.348,00	85.171,00	90.284,00	331.603,00
		2086 MANUTENÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO	75.800,00	80.348,00	85.171,00	90.284,00	331.603,00
Total da Função/SubFunção:			75.800,00	80.348,00	85.171,00	90.284,00	331.603,00
26 Transporte			2022	2023	2024	2025	Acumulado
	782 Transporte Rodoviário		2.602.244,74	2.758.380,00	2.923.888,00	3.099.331,00	11.383.843,74
		1001 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	21.000,00	22.260,00	23.597,00	25.014,00	91.871,00
		1002 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BOEIROS	64.000,00	67.840,00	71.912,00	76.230,00	279.982,00
		2018 ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS	2.517.244,74	2.668.280,00	2.828.379,00	2.998.087,00	11.011.990,74
Total da Função/SubFunção:			2.602.244,74	2.758.380,00	2.923.888,00	3.099.331,00	11.383.843,74
27 Desporto e Lazer			2022	2023	2024	2025	Acumulado
	812 Desporto Comunitário		347.000,00	367.820,00	389.891,00	413.291,00	1.518.002,00
		1013 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.384,00	8.752,00
		2085 MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	345.000,00	365.700,00	387.643,00	410.907,00	1.509.250,00
Total da Função/SubFunção:			347.000,00	367.820,00	389.891,00	413.291,00	1.518.002,00
28 Encargos Especiais			2022	2023	2024	2025	Acumulado
	846 Outros Encargos Especiais		1.998.000,00	2.117.880,00	2.244.955,00	2.379.656,00	8.740.491,00
		16 ENCARGOS ESPECIAIS	1.998.000,00	2.117.880,00	2.244.955,00	2.379.656,00	8.740.491,00
Total da Função/SubFunção:			1.998.000,00	2.117.880,00	2.244.955,00	2.379.656,00	8.740.491,00
99 Reserva de			2022	2023	2024	2025	Acumulado
Contingência							
	999 Reserva de Contingência geral		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
		9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Total da Função/SubFunção:			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Função/ SubFunção							
Total :			38.660.000,00	41.078.608,00	43.538.265,00	46.144.024,00	169.420.897,00

Exercício: 2022 a 2025							
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO							
Função	01	Legislativa				Ação	
		SubFunção	031 Ação Legislativa				
				Programa			
				0001	PROCESSO LEGISLATIVO	2001	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL
				0001	PROCESSO LEGISLATIVO	2002	RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO
				0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1007	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO
Função	04	Administração					
		SubFunção	121 Planejamento e Orçamento				
				Programa			
				0024	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO MUNI	2040	MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO MUNICIPAL
		SubFunção	122 Administração Geral				
				Programa			
				0023	PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	2016	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO COMPRAS
				0020	PROGRAMA DE APOIO A COMUNICAÇÃO	2084	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA COMUNICAÇÃO
				0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR	2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
				0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR	2005	AÇÕES DE NATUREZA JURIDICA
				0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR	2006	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTROLE INTERNO
				0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR	2007	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINETE
				0003	PROGRAMA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2008	AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA
				0003	PROGRAMA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2009	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICAIS
				0003	PROGRAMA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2015	ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS
				0003	PROGRAMA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2010	INATIVOS E PENSIONISTAS
				0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR	2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
		SubFunção	123 Administração Financeira				
				Programa			
				0023	PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	2012	ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE
				0023	PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	2011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA
				0023	PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	2017	MANUTENÇÃO CONSORCIO PÚBLICO DOS MUNICIPIOS DO
							PROCAXIAS-COM
				0023	PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	2013	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TESOURARIA
						Ação	
				0023	PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	2014	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇAO E A
		SubFunção	124 Controle Externo				
				Programa			
				0022	PROGRAMA DE CONTROLE DA FROTA E ALMOXARIFAD	2095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE DO FROTAS E ALMOXARIFA
Função	08	Assistência Social					
		SubFunção	243 Assistência à Criança a ao Adolesce				
				Programa			
				0018	PROGRAMA DE APOIO E AMPARO DA CRIANÇA E DO AD	2056	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR
				0018	PROGRAMA DE APOIO E AMPARO DA CRIANÇA E DO AD	6057	DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO AD

			0025	PRIORIZAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	6058	PRIORIZAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
	SubFunção	244	Assistência Comunitária			
			Programa			
			0008	EXECUÇÃO DOS BLOCOS E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SO	1010	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS S
			0008	EXECUÇÃO DOS BLOCOS E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SO	2054	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇ
			0008	EXECUÇÃO DOS BLOCOS E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SO	2061	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMP
			0008	EXECUÇÃO DOS BLOCOS E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SO	2062	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
			0008	EXECUÇÃO DOS BLOCOS E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SO	2063	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO C
			0021	PROGRAMA DE APOIO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA	2055	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSI
Função	10 Saúde					
	SubFunção	301	Atenção Básica			
			Programa			
			0007	ASSISTÊNCIA NA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	1008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MICROONIBUS E V
			0007	ASSISTÊNCIA NA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	1009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE
			0007	ASSISTÊNCIA NA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIP
	SubFunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatori			

			Programa				
			0016	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULAT	2033	MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU
			0016	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULAT	2041	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
					Ação	
	SubFunção	305	Vigilância Epidemiológica			
			Programa			
			0017	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E C
Função	12 Educação					
	SubFunção	361	Ensino Fundamental			
			Programa			
			0009	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	1011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS D
			0009	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	1012	AMPLIAÇÃO DA FROTA
			0009	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	2066	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70%
			0009	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	2067	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30%
			0009	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	2068	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
			0009	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	2069	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL
			0009	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	2070	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

		SubFunção	365	Educação Infantil			
				Programa			
				0010	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO INFANTIL	2074	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL
				0010	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO INFANTIL	2075	MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL
				0010	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO INFANTIL	2076	TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL
		SubFunção	367	Educação Especial			
				Programa			
				0011	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO ESPECIAL	2080	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL
				0011	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO ESPECIAL	2081	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL
				0011	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO ESPECIAL	2082	TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL
Função	13	Cultura					
		SubFunção	392	Difusão Cultural			
				Programa			
				0012	PROGRAMA DE PROMOÇÃO CULTURAL	2083	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA
				0012	PROGRAMA DE PROMOÇÃO CULTURAL	1029	AQUISIÇÃO DE TERRENO, VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO
						Ação	
Função	15	Urbanismo					
		SubFunção	451	Infra-Estrutura Urbana			
				Programa			
				0005	PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS	1005	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO
				0005	PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS	1006	EXTENÇÃO DA REDE ELETRICA, ILUMINAÇÃO PUBLICA E ESGOTO
		SubFunção	452	Serviços Urbanos			
				Programa			
				0005	PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS	2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS
				0005	PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS	2023	ATIVIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Função	20	Agricultura					
		SubFunção	541	Preservação e Conservação			
				Ambient			
				Programa			
				0006	PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO	2057	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE
					AMBIENTE		
				0006	PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO	1004	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO
					AMBIENTE		
		SubFunção	606	Extensão Rural			
				Programa			
				0006	PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO	1003	AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA
					AMBIENTE		
		SubFunção	608	Promoção da Produção			
				Agropecuá			
				Programa			
				0006	PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	2022	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO
				0006	PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	1030	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO
Função	22	Indústria					

		SubFunção	661	Promoção Industrial			
				Programa			
				0015	APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E AOS SERVIÇOS	1014	CONSTRUÇÃO E REEQUIPAMENTO DE BARRACÕES INDUSTRIAS
				0015	APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E AOS	2087	APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E SERVIÇOS
					SERVIÇOS		
						Ação	
Função	23	Comércio e Serviços					
		SubFunção	695	Turismo			
				Programa			
				0014	APOIO AO TURISMO	2086	MANUTENÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO
Função	26	Transporte					
		SubFunção	782	Transporte Rodoviário			
				Programa			
				0004	PROGRAMA DE SERVIÇOS RODOVIARIO MUNICIPAL	1001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORM
				0004	PROGRAMA DE SERVIÇOS RODOVIARIO MUNICIPAL	1002	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS V
				0004	PROGRAMA DE SERVIÇOS RODOVIARIO MUNICIPAL	2018	ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS
Função	27	Desporto e Lazer					
		SubFunção	812	Desporto Comunitário			
				Programa			
				0013	APOIO AO ESPORTE	1013	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO
				0013	APOIO AO ESPORTE	2085	MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR
Função	28	Encargos Especiais					
		SubFunção	846	Outros Encargos Especiais			
				Programa			
				0023	PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	16	ENCARGOS ESPECIAIS
Função	99	Reserva de Contingência					
		SubFunção	999	Reserva de Contingência geral			
				Programa			
				9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
						Ação	

Exercício: 2022
Receitas Realizadas de 2018 a 2020 e Estimadas de 2021 a 2025

Receitas		2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes - Receita	31.926.000,00	34.160.800,00	7,00	36.553.400,00	7,00	43.120.600,00	17,97	43.782.000,00	1,53	46.507.928,00	6,23	49.293.344,00	5,99	52.244.404,00	5,99
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-3.900.000,00	-4.173.200,00	7,01	-4.465.000,00	6,99	-4.777.600,00	7,00	-5.222.000,00	9,30	-5.535.320,00	6,00	-5.867.439,00	6,00	-6.219.482,00	6,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Receit	2.260.000,00	2.420.470,00	7,10	2.593.000,00	7,13	3.275.000,00	26,30	3.448.000,00	5,28	3.654.880,00	6,00	3.874.178,00	6,00	4.106.643,00	6,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos - Receita	1.855.000,00	1.986.400,00	7,08	2.129.000,00	7,18	2.781.000,00	30,62	3.031.000,00	8,99	3.212.860,00	6,00	3.405.634,00	6,00	3.609.982,00	6,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nat	330.000,00	352.000,00	6,67	378.000,00	7,39	905.000,00	139,42	536.000,00	-40,77	568.160,00	6,00	602.250,00	6,00	638.387,00	6,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Receita	330.000,00	352.000,00	6,67	378.000,00	7,39	905.000,00	139,42	536.000,00	-40,77	568.160,00	6,00	602.250,00	6,00	638.387,00	6,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - R	310.000,00	331.000,00	6,77	355.000,00	7,25	880.000,00	147,89	505.000,00	-42,61	535.300,00	6,00	567.418,00	6,00	601.464,00	6,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - P	310.000,00	331.000,00	6,77	355.000,00	7,25	880.000,00	147,89	505.000,00	-42,61	535.300,00	6,00	567.418,00	6,00	601.464,00	6,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - P	250.000,00	267.000,00	6,80	286.000,00	7,12	806.000,00	181,82	420.000,00	-47,89	445.200,00	6,00	471.912,00	6,00	500.227,00	6,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - P	60.000,00	64.000,00	6,67	69.000,00	7,81	74.000,00	7,25	85.000,00	14,86	90.100,00	6,00	95.506,00	6,00	101.237,00	6,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Ren	20.000,00	21.000,00	5,00	23.000,00	9,52	25.000,00	8,70	31.000,00	24,00	32.860,00	6,00	34.832,00	6,00	36.923,00	6,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Ren	20.000,00	21.000,00	5,00	23.000,00	9,52	25.000,00	8,70	31.000,00	24,00	32.860,00	6,00	34.832,00	6,00	36.923,00	6,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Ren	20.000,00	21.000,00	5,00	23.000,00	9,52	25.000,00	8,70	31.000,00	24,00	32.860,00	6,00	34.832,00	6,00	36.923,00	6,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IRRF OUTROS RENDIMENTOS - PF - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.060,00	6,00	1.124,00	6,04	1.192,00	6,05
1.1.1.3.03.4.1.01.02.00.00.00	IRRF OUTROS RENDIMENTOS - PJ - Receita	20.000,00	21.000,00	5,00	23.000,00	9,52	25.000,00	8,70	30.000,00	20,00	31.800,00	6,00	33.708,00	6,00	35.731,00	6,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios - Rec	1.525.000,00	1.634.400,00	7,17	1.751.000,00	7,13	1.876.000,00	7,14	2.495.000,00	33,00	2.644.700,00	6,00	2.803.384,00	6,00	2.971.595,00	6,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípi	1.090.000,00	1.168.400,00	7,19	1.252.000,00	7,16	1.342.000,00	7,19	2.019.000,00	50,45	2.140.140,00	6,00	2.268.550,00	6,00	2.404.668,00	6,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	710.000,00	761.400,00	7,24	817.000,00	7,30	877.000,00	7,34	1.304.000,00	48,69	1.382.240,00	6,00	1.465.176,00	6,00	1.553.090,00	6,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	630.000,00	676.000,00	7,30	725.000,00	7,25	778.000,00	7,31	1.200.000,00	54,24	1.272.000,00	6,00	1.348.320,00	6,00	1.429.220,00	6,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	20.000,00	21.000,00	5,00	23.000,00	9,52	25.000,00	8,70	12.000,00	-52,00	12.720,00	6,00	13.484,00	6,01	14.294,00	6,01
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	40.000,00	43.000,00	7,50	46.000,00	6,98	49.000,00	6,52	80.000,00	63,27	84.800,00	6,00	89.888,00	6,00	95.282,00	6,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	20.000,00	21.400,00	7,00	23.000,00	7,48	25.000,00	8,70	12.000,00	-52,00	12.720,00	6,00	13.484,00	6,01	14.294,00	6,01
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóve	380.000,00	407.000,00	7,11	435.000,00	6,88	465.000,00	6,90	715.000,00	53,76	757.900,00	6,00	803.374,00	6,00	851.578,00	6,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóve	380.000,00	407.000,00	7,11	435.000,00	6,88	465.000,00	6,90	700.000,00	50,54	742.000,00	6,00	786.520,00	6,00	833.712,00	6,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóve	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.900,00	6,00	16.854,00	6,00	17.866,00	6,00

1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadoria	435.000,00	466.000,00	7,13	499.000,00	7,08	534.000,00	7,01	476.000,00	-10,86	504.560,00	6,00	534.834,00	6,00	566.927,00	6,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Recei	435.000,00	466.000,00	7,13	499.000,00	7,08	534.000,00	7,01	476.000,00	-10,86	504.560,00	6,00	534.834,00	6,00	566.927,00	6,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princ	400.000,00	428.000,00	7,00	458.000,00	7,01	491.000,00	7,21	450.000,00	-8,35	477.000,00	6,00	505.620,00	6,00	535.958,00	6,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa	10.000,00	11.000,00	10,00	12.000,00	9,09	12.000,00	0,00	5.000,00	-58,33	5.300,00	6,00	5.618,00	6,00	5.956,00	6,02
Receitas		**2018**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	5.000,00	6.000,00	20,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	20.000,00	233,33	21.200,00	6,00	22.472,00	6,00	23.821,00	6,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	20.000,00	21.000,00	5,00	23.000,00	9,52	25.000,00	8,70	1.000,00	-96,00	1.060,00	6,00	1.124,00	6,04	1.192,00	6,05
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas - Receita	355.000,00	380.070,00	7,06	407.000,00	7,09	433.000,00	6,39	416.000,00	-3,93	440.960,00	6,00	467.420,00	6,00	495.469,00	6,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Receita	121.000,00	130.070,00	7,50	139.000,00	6,87	147.000,00	5,76	132.000,00	-10,20	139.920,00	6,00	148.316,00	6,00	157.217,00	6,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Receita	121.000,00	130.070,00	7,50	139.000,00	6,87	147.000,00	5,76	132.000,00	-10,20	139.920,00	6,00	148.316,00	6,00	157.217,00	6,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Receita	121.000,00	130.070,00	7,50	139.000,00	6,87	147.000,00	5,76	132.000,00	-10,20	139.920,00	6,00	148.316,00	6,00	157.217,00	6,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	116.000,00	125.000,00	7,76	134.000,00	7,20	142.000,00	5,97	120.000,00	-15,49	127.200,00	6,00	134.832,00	6,00	142.922,00	6,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e J	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.060,00	6,00	1.124,00	6,04	1.192,00	6,05
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida A	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	10.000,00	150,00	10.600,00	6,00	11.236,00	6,00	11.911,00	6,01
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida A	1.000,00	1.070,00	7,00	1.000,00	-6,54	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.060,00	6,00	1.124,00	6,04	1.192,00	6,05
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Receita	234.000,00	250.000,00	6,84	268.000,00	7,20	286.000,00	6,72	284.000,00	-0,70	301.040,00	6,00	319.104,00	6,00	338.252,00	6,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Receita	234.000,00	250.000,00	6,84	268.000,00	7,20	286.000,00	6,72	284.000,00	-0,70	301.040,00	6,00	319.104,00	6,00	338.252,00	6,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Receita	234.000,00	250.000,00	6,84	268.000,00	7,20	286.000,00	6,72	284.000,00	-0,70	301.040,00	6,00	319.104,00	6,00	338.252,00	6,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Receita	226.000,00	241.000,00	6,64	259.000,00	7,47	277.000,00	6,95	280.000,00	1,08	296.800,00	6,00	314.608,00	6,00	333.485,00	6,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros - Re	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	1.000,00	-50,00	1.060,00	6,00	1.124,00	6,04	1.192,00	6,05
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Rec	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.120,00	6,00	2.248,00	6,04	2.383,00	6,01
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Mul	6.000,00	7.000,00	16,67	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	1.000,00	-85,71	1.060,00	6,00	1.124,00	6,04	1.192,00	6,05
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Receita	50.000,00	54.000,00	8,00	57.000,00	5,56	61.000,00	7,02	1.000,00	-98,36	1.060,00	6,00	1.124,00	6,04	1.192,00	6,05
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M - Receita	50.000,00	54.000,00	8,00	57.000,00	5,56	61.000,00	7,02	1.000,00	-98,36	1.060,00	6,00	1.124,00	6,04	1.192,00	6,05
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras C	50.000,00	54.000,00	8,00	57.000,00	5,56	61.000,00	7,02	1.000,00	-98,36	1.060,00	6,00	1.124,00	6,04	1.192,00	6,05
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras C	50.000,00	54.000,00	8,00	57.000,00	5,56	61.000,00	7,02	1.000,00	-98,36	1.060,00	6,00	1.124,00	6,04	1.192,00	6,05
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras C	50.000,00	54.000,00	8,00	57.000,00	5,56	61.000,00	7,02	1.000,00	-98,36	1.060,00	6,00	1.124,00	6,04	1.192,00	6,05
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições - Receita	401.000,00	429.000,00	6,98	459.000,00	6,99	751.000,00	63,62	603.000,00	-19,71	639.180,00	6,00	677.532,00	6,00	718.186,00	6,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	401.000,00	429.000,00	6,98	459.000,00	6,99	751.000,00	63,62	603.000,00	-19,71	639.180,00	6,00	677.532,00	6,00	718.186,00	6,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	401.000,00	429.000,00	6,98	459.000,00	6,99	751.000,00	63,62	603.000,00	-19,71	639.180,00	6,00	677.532,00	6,00	718.186,00	6,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	400.000,00	428.000,00	7,00	458.000,00	7,01	750.000,00	63,76	600.000,00	-20,00	636.000,00	6,00	674.160,00	6,00	714.610,00	6,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.060,00	6,00	1.124,00	6,04	1.192,00	6,05
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.060,00	6,00	1.124,00	6,04	1.192,00	6,05
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.060,00	6,00	1.124,00	6,04	1.192,00	6,05
Receitas		**2018**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial - Receita	374.000,00	401.330,00	7,31	424.400,00	5,75	703.600,00	65,79	80.000,00	-88,63	83.808,00	4,76	89.767,00	7,11	94.577,00	5,36
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - Rec	38.000,00	41.000,00	7,89	43.000,00	4,88	45.000,00	4,65	30.000,00	-33,33	31.800,00	6,00	33.708,00	6,00	35.731,00	6,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas d	38.000,00	41.000,00	7,89	43.000,00	4,88	45.000,00	4,65	30.000,00	-33,33	31.800,00	6,00	33.708,00	6,00	35.731,00	6,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Receita	38.000,00	41.000,00	7,89	43.000,00	4,88	45.000,00	4,65	30.000,00	-33,33	31.800,00	6,00	33.708,00	6,00	35.731,00	6,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Receita	38.000,00	41.000,00	7,89	43.000,00	4,88	45.000,00	4,65	30.000,00	-33,33	31.800,00	6,00	33.708,00	6,00	35.731,00	6,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários - Receita	336.000,00	360.330,00	7,24	381.400,00	5,85	658.600,00	72,68	50.000,00	-92,41	52.008,00	4,02	56.059,00	7,79	58.846,00	4,97
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias - Receita	336.000,00	360.330,00	7,24	381.400,00	5,85	658.600,00	72,68	50.000,00	-92,41	52.008,00	4,02	56.059,00	7,79	58.846,00	4,97
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Receita	336.000,00	360.330,00	7,24	381.400,00	5,85	658.600,00	72,68	50.000,00	-92,41	52.008,00	4,02	56.059,00	7,79	58.846,00	4,97
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Re	336.000,00	360.330,00	7,24	381.400,00	5,85	658.600,00	72,68	50.000,00	-92,41	52.008,00	4,02	56.059,00	7,79	58.846,00	4,97
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária - Receita	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.120,00	6,00	2.248,00	6,04	2.383,00	6,01
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária - Receita	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.120,00	6,00	2.248,00	6,04	2.383,00	6,01
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal - Receita	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.120,00	6,00	2.248,00	6,04	2.383,00	6,01
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços - Receita	101.000,00	108.000,00	6,93	116.000,00	7,41	124.000,00	6,90	218.000,00	75,81	331.080,00	51,87	344.945,00	4,19	359.644,00	4,26
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Receit	101.000,00	108.000,00	6,93	116.000,00	7,41	124.000,00	6,90	18.000,00	-85,48	19.080,00	6,00	20.225,00	6,00	21.440,00	6,01
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Receit	101.000,00	108.000,00	6,93	116.000,00	7,41	124.000,00	6,90	3.000,00	-97,58	3.180,00	6,00	3.371,00	6,01	3.574,00	6,02
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Receit	101.000,00	108.000,00	6,93	116.000,00	7,41	124.000,00	6,90	3.000,00	-97,58	3.180,00	6,00	3.371,00	6,01	3.574,00	6,02
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Princi	101.000,00	108.000,00	6,93	116.000,00	7,41	124.000,00	6,90	3.000,00	-97,58	3.180,00	6,00	3.371,00	6,01	3.574,00	6,02
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Receit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Receit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Princi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.900,00	6,00	16.854,00	6,00	17.866,00	6,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Principal - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	DEMAIS SERVIÇOS - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	312.000,00	56,00	324.720,00	4,08	338.204,00	4,15
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes - Receita	28.748.000,00	30.758.000,00	6,99	32.913.000,00	7,01	38.215.000,00	16,11	39.386.000,00	3,06	41.749.160,00	6,00	44.254.112,00	6,00	46.909.374,00	6,00

1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-3.900.000,00	-4.173.200,00	7,01	-4.465.000,00	6,99	-4.777.600,00	7,00	-5.222.000,00	9,30	-5.535.320,00	6,00	-5.867.439,00	6,00	-6.219.482,00	6,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades - Receita	16.338.000,00	17.480.000,00	6,99	18.707.000,00	7,02	23.015.000,00	23,03	23.321.000,00	1,33	24.720.260,00	6,00	26.203.478,00	6,00	27.775.699,00	6,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades - Deduçõe	-2.310.000,00	-2.471.800,00	7,00	-2.644.600,00	6,99	-2.829.800,00	7,00	-3.172.000,00	12,09	-3.362.320,00	6,00	-3.564.059,00	6,00	-3.777.901,00	6,00
Receitas		**2018**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M - Receita	16.338.000,00	17.480.000,00	6,99	18.707.000,00	7,02	23.015.000,00	23,03	23.321.000,00	1,33	24.720.260,00	6,00	26.203.478,00	6,00	27.775.699,00	6,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M - Deduções F	-2.310.000,00	-2.471.800,00	7,00	-2.644.600,00	6,99	-2.829.800,00	7,00	-3.172.000,00	12,09	-3.362.320,00	6,00	-3.564.059,00	6,00	-3.777.901,00	6,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União - Receita	12.230.000,00	13.086.000,00	7,00	14.003.000,00	7,01	17.982.000,00	28,42	16.760.000,00	-6,80	17.765.600,00	6,00	18.831.536,00	6,00	19.961.430,00	6,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União - Deduções FUNDE	-2.310.000,00	-2.471.800,00	7,00	-2.644.600,00	6,99	-2.829.800,00	7,00	-3.172.000,00	12,09	-3.362.320,00	6,00	-3.564.059,00	6,00	-3.777.901,00	6,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	11.500.000,00	12.305.000,00	7,00	13.166.000,00	7,00	17.088.000,00	29,79	15.800.000,00	-7,54	16.748.000,00	6,00	17.752.880,00	6,00	18.818.053,00	6,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	-2.300.000,00	-2.461.000,00	7,00	-2.633.200,00	7,00	-2.817.600,00	7,00	-3.160.000,00	12,15	-3.349.600,00	6,00	-3.550.576,00	6,00	-3.763.610,00	6,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	11.500.000,00	12.305.000,00	7,00	13.166.000,00	7,00	17.088.000,00	29,79	15.800.000,00	-7,54	16.748.000,00	6,00	17.752.880,00	6,00	18.818.053,00	6,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	-2.300.000,00	-2.461.000,00	7,00	-2.633.200,00	7,00	-2.817.600,00	7,00	-3.160.000,00	12,15	-3.349.600,00	6,00	-3.550.576,00	6,00	-3.763.610,00	6,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1	390.000,00	417.000,00	6,92	448.000,00	7,43	478.000,00	6,70	450.000,00	-5,86	477.000,00	6,00	505.620,00	6,00	535.958,00	6,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1	390.000,00	417.000,00	6,92	448.000,00	7,43	478.000,00	6,70	450.000,00	-5,86	477.000,00	6,00	505.620,00	6,00	535.958,00	6,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	290.000,00	310.000,00	6,90	332.000,00	7,10	355.000,00	6,93	450.000,00	26,76	477.000,00	6,00	505.620,00	6,00	535.958,00	6,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	290.000,00	310.000,00	6,90	332.000,00	7,10	355.000,00	6,93	450.000,00	26,76	477.000,00	6,00	505.620,00	6,00	535.958,00	6,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	50.000,00	54.000,00	8,00	57.000,00	5,56	61.000,00	7,02	60.000,00	-1,64	63.600,00	6,00	67.416,00	6,00	71.461,00	6,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	-10.000,00	-10.800,00	8,00	-11.400,00	5,56	-12.200,00	7,02	-12.000,00	-1,64	-12.720,00	6,00	-13.483,00	6,00	-14.291,00	5,99
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	50.000,00	54.000,00	8,00	57.000,00	5,56	61.000,00	7,02	60.000,00	-1,64	63.600,00	6,00	67.416,00	6,00	71.461,00	6,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	-10.000,00	-10.800,00	8,00	-11.400,00	5,56	-12.200,00	7,02	-12.000,00	-1,64	-12.720,00	6,00	-13.483,00	6,00	-14.291,00	5,99
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Explor	2.891.000,00	3.093.000,00	6,99	3.310.000,00	7,02	3.541.000,00	6,98	3.662.000,00	3,42	3.881.720,00	6,00	4.114.624,00	6,00	4.361.502,00	6,00
1.7.1.8.02.1.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos H	2.800.000,00	2.996.000,00	7,00	3.206.000,00	7,01	3.430.000,00	6,99	3.500.000,00	2,04	3.710.000,00	6,00	3.932.600,00	6,00	4.168.556,00	6,00
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos H	2.800.000,00	2.996.000,00	7,00	3.206.000,00	7,01	3.430.000,00	6,99	3.500.000,00	2,04	3.710.000,00	6,00	3.932.600,00	6,00	4.168.556,00	6,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela P	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	2.000,00	100,00	2.120,00	6,00	2.248,00	6,04	2.383,00	6,01
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela P	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	2.000,00	100,00	2.120,00	6,00	2.248,00	6,04	2.383,00	6,01
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Rece	90.000,00	96.000,00	6,67	103.000,00	7,29	110.000,00	6,80	160.000,00	45,45	169.600,00	6,00	179.776,00	6,00	190.563,00	6,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Prin	90.000,00	96.000,00	6,67	103.000,00	7,29	110.000,00	6,80	160.000,00	45,45	169.600,00	6,00	179.776,00	6,00	190.563,00	6,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Primária -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	445.200,00	6,00	471.912,00	6,00	500.227,00	6,00
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.300,00	6,00	5.618,00	6,00	5.956,00	6,02
1.7.1.8.03.1.1.13.00.00.00.00	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS - R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	76.320,00	6,00	80.900,00	6,00	85.754,00	6,00
Receitas		**2018**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**
1.7.1.8.03.1.1.14.00.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	795.000,00	6,00	842.700,00	6,00	893.262,00	6,00
1.7.1.8.03.1.1.15.00.00.00.00	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.300,00	6,00	5.618,00	6,00	5.956,00	6,02
1.7.1.8.03.1.1.16.00.00.00.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - Re	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	254.400,00	6,00	269.664,00	6,00	285.844,00	6,00
1.7.1.8.03.1.1.17.00.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	148.400,00	6,00	157.304,00	6,00	166.743,00	6,00
1.7.1.8.03.1.1.18.00.00.00.00	APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.480,00	6,00	8.989,00	6,00	9.529,00	6,01
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Especiali	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00.00.00	MÉDIA E ALTA COMPEXIDADE - FAE - Receita	285.000,00	305.000,00	7,02	326.000,00	6,89	350.000,00	7,36	180.000,00	-48,57	190.800,00	6,00	202.248,00	6,00	214.383,00	6,00
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00.00.00	TETO MUN MEDIA E ALTA COMPL. AMB. E HO	44.000,00	47.000,00	6,82	50.000,00	6,38	54.000,00	8,00	80.000,00	48,15	84.800,00	6,00	89.888,00	6,00	95.282,00	6,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00.00.00	AÇÕES BÁSICAS VIGILÂNCIA SANITARIA/EPI	35.000,00	37.000,00	5,71	40.000,00	8,11	43.000,00	7,50	60.000,00	39,53	63.600,00	6,00	67.416,00	6,00	71.461,00	6,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00	PISO FIXO VILANCIA SANTIARIA - Receita	33.000,00	35.000,00	6,06	38.000,00	8,57	40.000,00	5,26	40.000,00	0,00	42.400,00	6,00	44.944,00	6,00	47.641,00	6,00
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00.00.00	PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE - Receita	10.000,00	11.000,00	10,00	12.000,00	9,09	12.000,00	0,00	30.000,00	150,00	31.800,00	6,00	33.708,00	6,00	35.731,00	6,00
1.7.1.8.03.3.1.04.00.00.00.00	INC. AÇÕES VIG.PREV.E CONT. DAS DST/AIDS -	20.000,00	21.000,00	5,00	23.000,00	9,52	25.000,00	8,70	20.000,00	-20,00	21.200,00	6,00	22.472,00	6,00	23.821,00	6,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Des	612.000,00	655.000,00	7,03	701.000,00	7,02	750.000,00	6,99	650.000,00	-13,33	689.000,00	6,00	730.340,00	6,00	774.162,00	6,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Receita	400.000,00	428.000,00	7,00	458.000,00	7,01	490.000,00	6,99	420.000,00	-14,29	445.200,00	6,00	471.912,00	6,00	500.227,00	6,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal - Recei	400.000,00	428.000,00	7,00	458.000,00	7,01	490.000,00	6,99	420.000,00	-14,29	445.200,00	6,00	471.912,00	6,00	500.227,00	6,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	142.000,00	152.000,00	7,04	163.000,00	7,24	174.000,00	6,75	140.000,00	-19,54	148.400,00	6,00	157.304,00	6,00	166.743,00	6,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	142.000,00	152.000,00	7,04	163.000,00	7,24	174.000,00	6,75	140.000,00	-19,54	148.400,00	6,00	157.304,00	6,00	166.743,00	6,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	70.000,00	75.000,00	7,14	80.000,00	6,67	86.000,00	7,50	90.000,00	4,65	95.400,00	6,00	101.124,00	6,00	107.192,00	6,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	70.000,00	75.000,00	7,14	80.000,00	6,67	86.000,00	7,50	90.000,00	4,65	95.400,00	6,00	101.124,00	6,00	107.192,00	6,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass	178.000,00	190.000,00	6,74	204.000,00	7,37	218.000,00	6,86	119.000,00	-45,41	126.140,00	6,00	133.709,00	6,00	141.733,00	6,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00	Programas - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexid	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	4.000,00	33,33	4.240,00	6,00	4.495,00	6,01	4.765,00	6,01

1.7.1.8.12.1.1.02.01.00.00.00	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS) - Re	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	4.000,00	33,33	4.240,00	6,00	4.495,00	6,01	4.765,00	6,01
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00	Bloco da Proteção Social Básica - Receita	142.000,00	152.000,00	7,04	163.000,00	7,24	174.000,00	6,75	110.000,00	-36,78	116.600,00	6,00	123.596,00	6,00	131.012,00	6,00
Receitas		**2018**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**
1.7.1.8.12.1.1.03.01.00.00.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS) - Receita	142.000,00	152.000,00	7,04	163.000,00	7,24	174.000,00	6,75	110.000,00	-36,78	116.600,00	6,00	123.596,00	6,00	131.012,00	6,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00.00.00	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cada	33.000,00	35.000,00	6,06	38.000,00	8,57	41.000,00	7,89	5.000,00	-87,80	5.300,00	6,00	5.618,00	6,00	5.956,00	6,02
1.7.1.8.12.1.1.05.01.00.00.00	BLCO DE FIN. GESTÃO PROG.BF E CAD.ÚNICO -	33.000,00	35.000,00	6,06	38.000,00	8,57	41.000,00	7,89	5.000,00	-87,80	5.300,00	6,00	5.618,00	6,00	5.956,00	6,02
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	84.800,00	6,00	89.888,00	6,00	95.282,00	6,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	84.800,00	6,00	89.888,00	6,00	95.282,00	6,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	84.800,00	6,00	89.888,00	6,00	95.282,00	6,00
1.7.1.8.99.1.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Outras - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.99.02.00.00.00	TRANFERÊNCIA RECURSO FEDERAL PLP 133	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	84.800,00	6,00	89.888,00	6,00	95.282,00	6,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	8.110.000,00	8.677.000,00	6,99	9.283.000,00	6,98	9.932.000,00	6,99	10.665.000,00	7,38	11.304.900,00	6,00	11.983.194,00	6,00	12.702.188,00	6,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	-1.590.000,00	-1.701.400,00	7,01	-1.820.400,00	6,99	-1.947.800,00	7,00	-2.050.000,00	5,25	-2.173.000,00	6,00	-2.303.380,00	6,00	-2.441.581,00	6,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M - Receita	8.110.000,00	8.677.000,00	6,99	9.283.000,00	6,98	9.932.000,00	6,99	10.665.000,00	7,38	11.304.900,00	6,00	11.983.194,00	6,00	12.702.188,00	6,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M - Deduçõe	-1.590.000,00	-1.701.400,00	7,01	-1.820.400,00	6,99	-1.947.800,00	7,00	-2.050.000,00	5,25	-2.173.000,00	6,00	-2.303.380,00	6,00	-2.441.581,00	6,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados - Receita	7.975.000,00	8.534.000,00	7,01	9.131.000,00	7,00	9.770.000,00	7,00	10.265.000,00	5,07	10.880.900,00	6,00	11.533.754,00	6,00	12.225.781,00	6,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados - Deduções FUNDE	-1.590.000,00	-1.701.400,00	7,01	-1.820.400,00	6,99	-1.947.800,00	7,00	-2.050.000,00	5,25	-2.173.000,00	6,00	-2.303.380,00	6,00	-2.441.581,00	6,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Receita	7.000.000,00	7.490.000,00	7,00	8.014.000,00	7,00	8.575.000,00	7,00	9.000.000,00	4,96	9.540.000,00	6,00	10.112.400,00	6,00	10.719.144,00	6,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-1.400.000,00	-1.498.000,00	7,00	-1.602.800,00	7,00	-1.715.000,00	7,00	-1.800.000,00	4,96	-1.908.000,00	6,00	-2.022.480,00	6,00	-2.143.828,00	6,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Receita	7.000.000,00	7.490.000,00	7,00	8.014.000,00	7,00	8.575.000,00	7,00	9.000.000,00	4,96	9.540.000,00	6,00	10.112.400,00	6,00	10.719.144,00	6,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-1.400.000,00	-1.498.000,00	7,00	-1.602.800,00	7,00	-1.715.000,00	7,00	-1.800.000,00	4,96	-1.908.000,00	6,00	-2.022.480,00	6,00	-2.143.828,00	6,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Receita	800.000,00	856.000,00	7,00	916.000,00	7,01	980.000,00	6,99	1.100.000,00	12,24	1.166.000,00	6,00	1.235.960,00	6,00	1.310.118,00	6,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-160.000,00	-171.200,00	7,00	-183.200,00	7,01	-196.000,00	6,99	-220.000,00	12,24	-233.200,00	6,00	-247.192,00	6,00	-262.023,00	6,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Receita	800.000,00	856.000,00	7,00	916.000,00	7,01	980.000,00	6,99	1.100.000,00	12,24	1.166.000,00	6,00	1.235.960,00	6,00	1.310.118,00	6,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-160.000,00	-171.200,00	7,00	-183.200,00	7,01	-196.000,00	6,99	-220.000,00	12,24	-233.200,00	6,00	-247.192,00	6,00	-262.023,00	6,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Receita	150.000,00	161.000,00	7,33	172.000,00	6,83	184.000,00	6,98	150.000,00	-18,48	159.000,00	6,00	168.540,00	6,00	178.653,00	6,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-30.000,00	-32.200,00	7,33	-34.400,00	6,83	-36.800,00	6,98	-30.000,00	-18,48	-31.800,00	6,00	-33.708,00	6,00	-35.730,00	6,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Receita	150.000,00	161.000,00	7,33	172.000,00	6,83	184.000,00	6,98	150.000,00	-18,48	159.000,00	6,00	168.540,00	6,00	178.653,00	6,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções F	-30.000,00	-32.200,00	7,33	-34.400,00	6,83	-36.800,00	6,98	-30.000,00	-18,48	-31.800,00	6,00	-33.708,00	6,00	-35.730,00	6,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	25.000,00	27.000,00	8,00	29.000,00	7,41	31.000,00	6,90	15.000,00	-51,61	15.900,00	6,00	16.854,00	6,00	17.866,00	6,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	25.000,00	27.000,00	8,00	29.000,00	7,41	31.000,00	6,90	15.000,00	-51,61	15.900,00	6,00	16.854,00	6,00	17.866,00	6,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	318.000,00	6,00	337.080,00	6,00	357.305,00	6,00
Receitas		**2018**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	318.000,00	6,00	337.080,00	6,00	357.305,00	6,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	318.000,00	6,00	337.080,00	6,00	357.305,00	6,00
1.7.2.8.03.1.1.10.00.00.00.00	ESTADUAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	318.000,00	6,00	337.080,00	6,00	357.305,00	6,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Receita	135.000,00	143.000,00	5,93	152.000,00	6,29	162.000,00	6,58	100.000,00	-38,27	106.000,00	6,00	112.360,00	6,00	119.102,00	6,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Receita	135.000,00	143.000,00	5,93	152.000,00	6,29	162.000,00	6,58	100.000,00	-38,27	106.000,00	6,00	112.360,00	6,00	119.102,00	6,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal - Receit	135.000,00	143.000,00	5,93	152.000,00	6,29	162.000,00	6,58	100.000,00	-38,27	106.000,00	6,00	112.360,00	6,00	119.102,00	6,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESC	135.000,00	143.000,00	5,93	152.000,00	6,29	162.000,00	6,58	100.000,00	-38,27	106.000,00	6,00	112.360,00	6,00	119.102,00	6,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Receit	4.300.000,00	4.601.000,00	7,00	4.923.000,00	7,00	5.268.000,00	7,01	5.400.000,00	2,51	5.724.000,00	6,00	6.067.440,00	6,00	6.431.487,00	6,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especí	4.300.000,00	4.601.000,00	7,00	4.923.000,00	7,00	5.268.000,00	7,01	5.400.000,00	2,51	5.724.000,00	6,00	6.067.440,00	6,00	6.431.487,00	6,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	4.300.000,00	4.601.000,00	7,00	4.923.000,00	7,00	5.268.000,00	7,01	5.400.000,00	2,51	5.724.000,00	6,00	6.067.440,00	6,00	6.431.487,00	6,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	4.300.000,00	4.601.000,00	7,00	4.923.000,00	7,00	5.268.000,00	7,01	5.400.000,00	2,51	5.724.000,00	6,00	6.067.440,00	6,00	6.431.487,00	6,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	4.300.000,00	4.601.000,00	7,00	4.923.000,00	7,00	5.268.000,00	7,01	5.400.000,00	2,51	5.724.000,00	6,00	6.067.440,00	6,00	6.431.487,00	6,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - Receita	40.000,00	42.000,00	5,00	46.000,00	9,52	50.000,00	8,70	45.000,00	-10,00	47.700,00	6,00	50.562,00	6,00	53.597,00	6,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Receita	40.000,00	42.000,00	5,00	46.000,00	9,52	50.000,00	8,70	45.000,00	-10,00	47.700,00	6,00	50.562,00	6,00	53.597,00	6,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições - Receita	40.000,00	42.000,00	5,00	46.000,00	9,52	50.000,00	8,70	45.000,00	-10,00	47.700,00	6,00	50.562,00	6,00	53.597,00	6,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições - Receita	40.000,00	42.000,00	5,00	46.000,00	9,52	50.000,00	8,70	45.000,00	-10,00	47.700,00	6,00	50.562,00	6,00	53.597,00	6,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições - Receita	40.000,00	42.000,00	5,00	46.000,00	9,52	50.000,00	8,70	45.000,00	-10,00	47.700,00	6,00	50.562,00	6,00	53.597,00	6,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituições - PRINCIPAL - Receita	40.000,00	42.000,00	5,00	46.000,00	9,52	50.000,00	8,70	45.000,00	-10,00	47.700,00	6,00	50.562,00	6,00	53.597,00	6,00
1.9.2.2.99.1.1.02.00.00.00.00	Impugnações e glosas determinadas pela administraç	20.000,00	21.000,00	5,00	23.000,00	9,52	25.000,00	8,70	5.000,00	-80,00	5.300,00	6,00	5.618,00	6,00	5.956,00	6,02
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00	Restituições por pagamentos indevidos - Principal - Re	20.000,00	21.000,00	5,00	23.000,00	9,52	25.000,00	8,70	40.000,00	60,00	42.400,00	6,00	44.944,00	6,00	47.641,00	6,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital - Receita	50.000,00	54.000,00	8,00	57.000,00	5,56	62.000,00	8,77	100.000,00	61,29	106.000,00	6,00	112.360,00	6,00	119.102,00	6,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens - Receita	50.000,00	54.000,00	8,00	57.000,00	5,56	62.000,00	8,77	100.000,00	61,29	106.000,00	6,00	112.360,00	6,00	119.102,00	6,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis - Receita	50.000,00	54.000,00	8,00	57.000,00	5,56	62.000,00	8,77	100.000,00	61,29	106.000,00	6,00	112.360,00	6,00	119.102,00	6,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Receita	50.000,00	54.000,00	8,00	57.000,00	5,56	62.000,00	8,77	100.000,00	61,29	106.000,00	6,00	112.360,00	6,00	119.102,00	6,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Receita	50.000,00	54.000,00	8,00	57.000,00	5,56	62.000,00	8,77	100.000,00	61,29	106.000,00	6,00	112.360,00	6,00	119.102,00	6,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal - R	50.000,00	54.000,00	8,00	57.000,00	5,56	62.000,00	8,77	100.000,00	61,29	106.000,00	6,00	112.360,00	6,00	119.102,00	6,00
Receitas		**2018**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**
Total:		28.076.000,00	30.041.600,00	7,00	32.145.400,00	7,00	38.405.000,00	19,47	38.660.000,00	0,66	41.078.608,00	6,26	43.538.265,00	5,99	46.144.024,00	5,98

Exercício: 2020
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - 2014 a 2021

Especificação	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	31.926.000,00	34.160.800,00	36.553.400,00	43.120.600,00	43.782.000,00	46.507.928,00	49.293.344,00	52.244.404,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.260.000,00	2.420.470,00	2.593.000,00	3.275.000,00	3.448.000,00	3.654.880,00	3.874.178,00	4.106.643,00
IPTU	710.000,00	761.400,00	817.000,00	877.000,00	1.304.000,00	1.382.240,00	1.465.176,00	1.553.090,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	310.000,00	331.000,00	355.000,00	880.000,00	505.000,00	535.300,00	567.418,00	601.464,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	1.240.000,00	1.328.070,00	1.421.000,00	1.518.000,00	1.639.000,00	1.737.340,00	1.841.584,00	1.952.089,00
Contribuições	401.000,00	429.000,00	459.000,00	751.000,00	603.000,00	639.180,00	677.532,00	718.186,00
ReceitaPatrimonial	374.000,00	401.330,00	424.400,00	703.600,00	80.000,00	83.808,00	89.767,00	94.577,00
Rendimentos de Aplicações Financeira	38.000,00	41.000,00	43.000,00	45.000,00	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
Outras Receitas Patrimoniais	336.000,00	360.330,00	381.400,00	658.600,00	50.000,00	52.008,00	56.059,00	58.846,00
Receita Agropecuária	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	101.000,00	108.000,00	116.000,00	124.000,00	218.000,00	331.080,00	344.945,00	359.644,00
Transferências Correntes	28.748.000,00	30.758.000,00	32.913.000,00	38.215.000,00	39.386.000,00	41.749.160,00	44.254.112,00	46.909.374,00
Cota-Parte do FPM	12.230.000,00	13.086.000,00	14.003.000,00	17.982.000,00	16.760.000,00	17.765.600,00	18.831.536,00	19.961.430,00
Cota-Parte do ICMS	7.000.000,00	7.490.000,00	8.014.000,00	8.575.000,00	9.000.000,00	9.540.000,00	10.112.400,00	10.719.144,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de LC87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de LC61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências FUNDEB	4.300.000,00	4.601.000,00	4.923.000,00	5.268.000,00	5.400.000,00	5.724.000,00	6.067.440,00	6.431.487,00
Outras Transferências Correntes	5.218.000,00	5.581.000,00	5.973.000,00	6.390.000,00	8.226.000,00	8.719.560,00	9.242.736,00	9.797.313,00
Outras Receitas Correntes	40.000,00	42.000,00	46.000,00	50.000,00	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.597,00
DEDUÇÕES (II)	3.900.000,00	4.173.200,00	4.465.000,00	4.777.600,00	5.222.000,00	5.535.320,00	5.867.439,00	6.219.482,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.900.000,00	4.173.200,00	4.465.000,00	4.777.600,00	5.222.000,00	5.535.320,00	5.867.439,00	6.219.482,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	28.026.000,00	29.987.600,00	32.088.400,00	38.343.000,00	38.560.000,00	40.972.608,00	43.425.905,00	46.024.922,00

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PPA 2022 - 2025 RESULTADOS FISCAIS PROJETADOS
Exercício: 2022
Resultados Fiscais Projetados 2022 a 2025

Especificação		2022	2023	2024	2025	Total
Receitas Correntes						
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de M	3.448.000,00	3.654.880,00	3.874.178,00	4.106.643,00	15.083.701,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	603.000,00	639.180,00	677.532,00	718.186,00	2.637.898,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	80.000,00	83.808,00	89.767,00	94.577,00	348.152,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00	8.751,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	218.000,00	331.080,00	344.945,00	359.644,00	1.253.669,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	34.164.000,00	36.213.840,00	38.386.673,00	40.689.892,00	149.454.405,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.597,00	196.859,00
	46.024.922,0	38.560.000,00	40.972.608,00	43.425.905,00	46.024.922,00	168.983.435,00
Despesas Correntes						
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos	20.604.392,07	21.942.139,00	23.259.464,00	24.654.611,00	90.460.606,07
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	16.073.388,99	17.041.375,00	18.064.041,00	19.147.798,00	70.326.602,99
Serviço da Dívida						
3.2.00.00.00.00	Juros e Encargos	491.000,00	520.460,00	551.688,00	584.790,00	2.147.938,00

4.6.00.00.00.00	Amortização da Dívida	797.000,00	844.820,00	895.510,00	949.242,00	3.486.572,00
		37.965.781,06	40.348.794,00	42.770.703,00	45.336.441,00	166.421.719,06
Saldo para Investimentos		594.218,94	623.814,00	655.202,00	688.481,00	2.561.715,94
4.4.00.00.00.00	Investimentos	593.218,94	628.754,00	666.438,00	706.391,00	2.594.801,94
Necessidade de Financiamentos		1.000,00	-4.940,00	-11.236,00	-17.910,00	-33.086,00
Receitas de Capital						
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00	437.462,00
RECEITAS		38.660.000,00	41.078.608,00	43.538.265,00	46.144.024,00	169.420.897,00
DESPESAS		38.559.000,00	40.977.548,00	43.437.141,00	46.042.832,00	166.421.719,06
RESULTADO		101.000,00	101.060,00	101.124,00	101.192,00	404.376,00

Exercício: 2022 a 2025
PPA - CONFERÊNCIA DOS PROJETOS E DESPESAS

Ação	DESCRICAO	2022	2023	2024	2025
2001	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	1.279.000,00	1.355.000,00	1.437.000,00	1.523.000,00
Total Despesas:		1.279.000,00	1.355.000,00	1.437.000,00	1.523.000,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2002	RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO	170.000,00	180.000,00	191.000,00	202.000,00
Total Despesas:		170.000,00	180.000,00	191.000,00	202.000,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1007	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Despesas:		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	382.999,99	405.980,00	430.341,00	456.165,00
Total Despesas:		382.999,99	405.980,00	430.341,00	456.165,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	125.400,00	132.924,00	140.903,00	149.361,00
Total Despesas:		125.400,00	132.924,00	140.903,00	149.361,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2005	AÇÕES DE NATUREZA JURIDICA	368.000,00	390.080,00	413.486,00	438.297,00
Total Despesas:		368.000,00	390.080,00	413.486,00	438.297,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2006	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTROLE INTERNO	159.000,00	168.540,00	178.653,00	189.374,00
Total Despesas:		159.000,00	168.540,00	178.653,00	189.374,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2007	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINETE	118.700,00	125.822,00	133.373,00	141.377,00
Total Despesas:		118.700,00	125.822,00	133.373,00	141.377,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2016	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO COMPRAS	128.600,00	136.316,00	144.496,00	153.169,00
Total Despesas:		128.600,00	136.316,00	144.496,00	153.169,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2012	ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE	387.800,00	411.068,00	435.734,00	461.882,00
Total Despesas:		387.800,00	411.068,00	435.734,00	461.882,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA	235.800,00	249.948,00	264.946,00	280.846,00
Total Despesas:		235.800,00	249.948,00	264.946,00	280.846,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2017	MANUTENÇÃO CONSORCIO PÚBLICO DOS MUNICIPIOS DO PR	56.000,00	59.360,00	62.922,00	66.699,00
Total Despesas:		56.000,00	59.360,00	62.922,00	66.699,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2013	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TESOURARIA	30.000,00	31.800,00	33.710,00	35.735,00
Total Despesas:		30.000,00	31.800,00	33.710,00	35.735,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2014	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FIS	168.000,00	178.080,00	188.766,00	200.095,00
Total Despesas:		168.000,00	178.080,00	188.766,00	200.095,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
16	ENCARGOS ESPECIAIS	1.998.000,00	2.117.880,00	2.244.955,00	2.379.656,00
Total Despesas:		1.998.000,00	2.117.880,00	2.244.955,00	2.379.656,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

2040	MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO M	126.200,00	133.772,00	141.799,00	150.311,00
Total Despesas:		126.200,00	133.772,00	141.799,00	150.311,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Despesas:		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Ação	DESCRICAO	2022	2023	2024	2025
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2008	AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA	4.761.564,49	5.153.259,00	5.462.458,00	5.790.213,00
Total Despesas:		4.761.564,49	5.153.259,00	5.462.458,00	5.790.213,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2009	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICAIS	345.000,00	365.700,00	387.642,00	410.901,00
Total Despesas:		345.000,00	365.700,00	387.642,00	410.901,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2015	ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS	1.405.000,00	1.489.300,00	1.578.659,00	1.673.381,00
Total Despesas:		1.405.000,00	1.489.300,00	1.578.659,00	1.673.381,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2010	INATIVOS E PENSIONISTAS	350.000,00	371.000,00	393.260,00	416.856,00
Total Despesas:		350.000,00	371.000,00	393.260,00	416.856,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTO, CONSTR	21.000,00	22.260,00	23.597,00	25.014,00
Total Despesas:		21.000,00	22.260,00	23.597,00	25.014,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1002	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO D	64.000,00	67.840,00	71.912,00	76.230,00
Total Despesas:		64.000,00	67.840,00	71.912,00	76.230,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2018	ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUN	2.517.244,74	2.668.280,00	2.828.379,00	2.998.087,00
Total Despesas:		2.517.244,74	2.668.280,00	2.828.379,00	2.998.087,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1005	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO	122.734,21	130.099,00	137.906,00	146.182,00
Total Despesas:		122.734,21	130.099,00	137.906,00	146.182,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1006	EXTENÇÃO DA REDE ELETRICA, ILUMINAÇÃO PUBLICA E ESG	616.122,37	653.090,00	692.277,00	733.816,00
Total Despesas:		616.122,37	653.090,00	692.277,00	733.816,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇ	1.929.000,00	2.044.740,00	2.167.426,00	2.297.478,00
Total Despesas:		1.929.000,00	2.044.740,00	2.167.426,00	2.297.478,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2057	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO MEIO AMBIENT	50.000,00	53.000,00	56.182,00	59.557,00
Total Despesas:		50.000,00	53.000,00	56.182,00	59.557,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1004	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	25.000,00	26.500,00	28.092,00	29.780,00
Total Despesas:		25.000,00	26.500,00	28.092,00	29.780,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1003	AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	12.500,00	13.250,00	14.046,00	14.890,00
Total Despesas:		12.500,00	13.250,00	14.046,00	14.890,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2022	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPE	1.051.000,00	1.114.060,00	1.180.906,00	1.251.766,00
Total Despesas:		1.051.000,00	1.114.060,00	1.180.906,00	1.251.766,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1030	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	12.500,00	13.250,00	14.046,00	14.890,00
Total Despesas:		12.500,00	13.250,00	14.046,00	14.890,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2023	ATIVIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLIC	110.803,84	117.453,00	124.502,00	131.976,00
Total Despesas:		110.803,84	117.453,00	124.502,00	131.976,00

	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE DO FROTAS E A	60.000,00	63.600,00	67.417,00	71.464,00
Total Despesas:		60.000,00	63.600,00	67.417,00	71.464,00

	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2033	MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE -	623.000,00	660.380,00	700.004,00	742.007,00
Total Despesas:		623.000,00	660.380,00	700.004,00	742.007,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2041	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUT	38.000,00	40.280,00	42.698,00	45.262,00
Total Despesas:		38.000,00	40.280,00	42.698,00	45.262,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MICR	7.000,00	7.420,00	7.866,00	8.339,00
Total Despesas:		7.000,00	7.420,00	7.866,00	8.339,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA EM PRÉDIOS PÚBLIC	13.000,00	13.780,00	14.608,00	15.486,00
Total Despesas:		13.000,00	13.780,00	14.608,00	15.486,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FU	6.158.673,74	6.528.195,00	6.919.891,00	7.335.096,00
Total Despesas:		6.158.673,74	6.528.195,00	6.919.891,00	7.335.096,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA VIGILÂN	31.000,00	32.860,00	34.832,00	36.924,00
Total Despesas:		31.000,00	32.860,00	34.832,00	36.924,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1010	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PRÉD	14.000,00	14.840,00	15.732,00	16.678,00
Total Despesas:		14.000,00	14.840,00	15.732,00	16.678,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2054	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAM	1.706.000,00	1.808.360,00	1.916.866,00	2.031.884,00
Total Despesas:		1.706.000,00	1.808.360,00	1.916.866,00	2.031.884,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2061	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE	4.000,00	4.240,00	4.496,00	4.767,00
Total Despesas:		4.000,00	4.240,00	4.496,00	4.767,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2062	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	110.122,37	116.730,00	123.734,00	131.161,00
Total Despesas:		110.122,37	116.730,00	123.734,00	131.161,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2063	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA F	5.122,37	5.430,00	5.756,00	6.103,00
Total Despesas:		5.122,37	5.430,00	5.756,00	6.103,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2055	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFER	336.000,00	352.160,00	373.532,00	396.187,00
Total Despesas:		336.000,00	352.160,00	373.532,00	396.187,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2056	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR	206.000,00	218.360,00	231.462,00	245.355,00
Total Despesas:		206.000,00	218.360,00	231.462,00	245.355,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6057	DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRI	148.000,00	156.880,00	166.295,00	176.276,00
Total Despesas:		148.000,00	156.880,00	166.295,00	176.276,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6058	PRIORIZAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Total Despesas:		0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2083	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA	99.800,00	105.788,00	112.139,00	118.872,00
Total Despesas:		99.800,00	105.788,00	112.139,00	118.872,00
Ação	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1029	AQUISIÇÃO DE TERRENO, VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E	82.000,00	86.920,00	92.136,00	97.667,00
Total Despesas:		82.000,00	86.920,00	92.136,00	97.667,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PRÉD	24.000,00	25.440,00	26.968,00	28.588,00
Total Despesas:		24.000,00	25.440,00	26.968,00	28.588,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1012	AMPLIAÇÃO DA FROTA	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
Total Despesas:		12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2066	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70%	4.322.447,38	4.581.795,00	4.856.703,00	5.148.107,00
Total Despesas:		4.322.447,38	4.581.795,00	4.856.703,00	5.148.107,00

	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2067	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30%	1.068.122,37	1.132.210,00	1.200.144,00	1.272.156,00
Total Despesas:		1.068.122,37	1.132.210,00	1.200.144,00	1.272.156,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2068	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.942.894,74	2.059.469,00	2.183.040,00	2.314.032,00
Total Despesas:		1.942.894,74	2.059.469,00	2.183.040,00	2.314.032,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2069	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL	933.080,28	989.066,00	1.048.412,00	1.111.319,00
Total Despesas:		933.080,28	989.066,00	1.048.412,00	1.111.319,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2070	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	324.122,37	343.570,00	364.185,00	386.038,00
Total Despesas:		324.122,37	343.570,00	364.185,00	386.038,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2074	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL	210.000,00	222.600,00	235.958,00	250.122,00
Total Despesas:		210.000,00	222.600,00	235.958,00	250.122,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2075	MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	47.000,00	49.820,00	52.810,00	55.981,00
Total Despesas:		47.000,00	49.820,00	52.810,00	55.981,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2076	TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	47.000,00	49.820,00	52.810,00	55.981,00
Total Despesas:		47.000,00	49.820,00	52.810,00	55.981,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2080	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL	207.844,74	220.316,00	233.537,00	247.552,00
Total Despesas:		207.844,74	220.316,00	233.537,00	247.552,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2081	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL	46.000,00	48.760,00	51.688,00	54.793,00
Total Despesas:		46.000,00	48.760,00	51.688,00	54.793,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2082	TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL	24.000,00	25.440,00	26.968,00	28.588,00
Total Despesas:		24.000,00	25.440,00	26.968,00	28.588,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2084	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA COMUNICAÇÃO	129.000,00	136.740,00	144.947,00	153.648,00
Total Despesas:		129.000,00	136.740,00	144.947,00	153.648,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1013	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇ	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.384,00
Total Despesas:		2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.384,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2085	MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AM	345.000,00	365.700,00	387.643,00	410.907,00
Total Despesas:		345.000,00	365.700,00	387.643,00	410.907,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2086	MANUTENÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO	75.800,00	80.348,00	85.171,00	90.284,00
Total Despesas:		75.800,00	80.348,00	85.171,00	90.284,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1014	CONSTRUÇÃO E REEQUIPAMENTO DE BARRACÕES INDUSTRI	3.000,00	3.180,00	3.372,00	3.576,00
Total Despesas:		3.000,00	3.180,00	3.372,00	3.576,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2087	APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E SERVIÇOS	27.000,00	28.620,00	30.339,00	32.162,00
Total Despesas:		27.000,00	28.620,00	30.339,00	32.162,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Exercício: 2022

Aplicação dos Recursos na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino
Constituição Federal - Artigo 212
Emenda Constitucional no.14 de 12/09/1996

	2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
IMPOSTOS PRÓPRIOS (A)	**2.129.000,00**	**2.781.000,00**	**3.031.000,00**	**3.212.860,00**	**3.405.634,00**	**3.609.982,00**
IPTU	725.000,00	778.000,00	1.200.000,00	1.272.000,00	1.348.320,00	1.429.220,00
IRRF	378.000,00	905.000,00	536.000,00	568.160,00	602.250,00	638.387,00

ITBI	435.000,00	465.000,00	700.000,00	742.000,00	786.520,00	833.712,00
ISS	458.000,00	491.000,00	450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.958,00
Receita da Dívida Ativa, Multas e Juros de Mora sobre Tribut	133.000,00	142.000,00	145.000,00	153.700,00	162.924,00	172.705,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (B)	**9.102.000,00**	**9.739.000,00**	**10.250.000,00**	**10.865.000,00**	**11.516.900,00**	**12.207.915,00**
IPI-EX (Art.159, CF/1998)	172.000,00	184.000,00	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.653,00
IPVA (Art.158, CF/1998)	916.000,00	980.000,00	1.100.000,00	1.166.000,00	1.235.960,00	1.310.118,00
ICMS (Art.158, CF/1998)	8.014.000,00	8.575.000,00	9.000.000,00	9.540.000,00	10.112.400,00	10.719.144,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (C)	**13.223.000,00**	**17.149.000,00**	**15.860.000,00**	**16.811.600,00**	**17.820.296,00**	**18.889.514,00**
Transferência Financeira LC nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FPM (Art.159, CF/1998)	13.166.000,00	17.088.000,00	15.800.000,00	16.748.000,00	17.752.880,00	18.818.053,00
ITR (Art.158, CF/1998)	57.000,00	61.000,00	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.461,00
FPM 1% PRIMEIRO DECÊNIO EMENDA 55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FUNDEB, inclusive para complementação (D)	**4.923.000,00**	**5.268.000,00**	**5.400.000,00**	**5.724.000,00**	**6.067.440,00**	**6.431.487,00**
DEDUÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DO FUNDEB (E)	**4.465.000,00**	**4.777.600,00**	**5.222.000,00**	**5.535.320,00**	**5.867.439,00**	**6.219.482,00**
FPM - Dedução para o FUNDEB	2.633.200,00	2.817.600,00	3.160.000,00	3.349.600,00	3.550.576,00	3.763.610,00
IPI-EXP - Dedução para o FUNDEB	34.400,00	36.800,00	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,00
Dedução LC 87/96 p/FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução ITR P/FUNDEB	11.400,00	12.200,00	12.000,00	12.720,00	13.483,00	14.291,00
Dedução IPVA P/FUNDEB	183.200,00	196.000,00	220.000,00	233.200,00	247.192,00	262.023,00
ICMS - Dedução para o FUNDEB	1.602.800,00	1.715.000,00	1.800.000,00	1.908.000,00	2.022.480,00	2.143.828,00
VALOR MÍNIMO (J) = 25% X [(A+B+C)] + (D-E)	**6.571.500,00**	**7.907.650,00**	**7.463.250,00**	**7.911.045,00**	**8.385.708,50**	**8.888.857,75**
RESUMO PARA EFEITOS DE PLANEJAMENTO DOS PROGRAMAS DO ENSINO						
FUNDEB 60% (0,6 * Item D)	2.953.800,00	3.160.800,00	3.240.000,00	3.434.400,00	3.640.464,00	3.858.892,20
FUNDEB 40% (0,4 * Item D)	1.969.200,00	2.107.200,00	2.160.000,00	2.289.600,00	2.426.976,00	2.572.594,80
MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((Imposto + Transf. *25%) - Deduções)	1.648.500,00	2.639.650,00	2.063.250,00	2.187.045,00	2.318.268,50	2.457.370,75
TRANSFERENCIAS DO FNDE	1.082.400,00	1.408.600,00	700.000,00	741.008,00	786.399,00	833.008,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RESUMO.....:	**7.653.900,00**	**9.316.250,00**	**8.163.250,00**	**8.652.053,00**	**9.172.107,50**	**9.721.865,75**
	2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exercício: 2022

APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

EMENDA CONSTITUCIONAL No.29	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receita Tributária (A)	**2.129.000,00**	**2.781.000,00**	**3.031.000,00**	**3.212.860,00**	**3.405.634,00**	**3.609.982,00**
IPTU	725.000,00	778.000,00	1.200.000,00	1.272.000,00	1.348.320,00	1.429.220,00
IRRF	378.000,00	905.000,00	536.000,00	568.160,00	602.250,00	638.387,00
ITBI	435.000,00	465.000,00	700.000,00	742.000,00	786.520,00	833.712,00
ISS	458.000,00	491.000,00	450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.958,00
Receita da Dívida Ativa, Multas e Juros de Mora sobre Tribut	133.000,00	142.000,00	145.000,00	153.700,00	162.924,00	172.705,00
Transferências Constitucionais (B)	**17.860.000,00**	**22.110.400,00**	**20.888.000,00**	**22.141.280,00**	**23.469.757,00**	**24.877.947,00**
IPI-EX (Art.159, CF/1998)	137.600,00	147.200,00	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.923,00
IPVA (Art.158, CF/1998)	732.800,00	784.000,00	880.000,00	932.800,00	988.768,00	1.048.095,00
ICMS (Art.158, CF/1998)	6.411.200,00	6.860.000,00	7.200.000,00	7.632.000,00	8.089.920,00	8.575.316,00
Transferência Financeira LC nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FPM (Art.159, CF/1998)	10.532.800,00	14.270.400,00	12.640.000,00	13.398.400,00	14.202.304,00	15.054.443,00
ITR (Art.158, CF/1998)	45.600,00	48.800,00	48.000,00	50.880,00	53.933,00	57.170,00
Total das Receitas (C) = (A) + (B)	**19.989.000,00**	**24.891.400,00**	**23.919.000,00**	**25.354.140,00**	**26.875.391,00**	**28.487.929,00**
APLICAÇÃO MÍNIMA - E.C. 29	**2.998.350,00**	**3.733.710,00**	**3.587.850,00**	**3.803.121,00**	**4.031.308,65**	**4.273.189,35**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	**134.000,00**	**142.000,00**	**2.060.000,00**	**2.183.600,00**	**2.314.617,00**	**2.453.498,00**

PROVENIENTES DA UNIÃO	0,00	0,00	1.640.000,00	1.738.400,00	1.842.705,00	1.953.271,00
PROVENIENTES DO ESTADO	0,00	0,00	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.305,00
OUTRAS RECEITAS DO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPER. DE CRÉDITOS VINC. A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE FINANC. DA SAÚDE	134.000,00	142.000,00	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.922,00
APLICAÇÃO MÍNIMA + CONVÊNIOS E PROGRAMAS	**3.132.350,00**	**3.875.710,00**	**5.647.850,00**	**5.986.721,00**	**6.345.925,65**	**6.726.687,35**

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exercício: 2022

BASE DE CÁLCULO DO LIMITE DE DESPESAS DO LEGISLATIVO

EMENDA CONSTITUCIONAL No.25	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receita Tributária (A)	2.593.000,00	3.275.000,00	3.448.000,00	3.654.880,00	3.874.178,00	4.106.643,00
IPTU	725.000,00	778.000,00	1.200.000,00	1.272.000,00	1.348.320,00	1.429.220,00
IRRF	378.000,00	905.000,00	536.000,00	568.160,00	602.250,00	638.387,00
ITBI	435.000,00	465.000,00	700.000,00	742.000,00	786.520,00	833.712,00
ISS	458.000,00	491.000,00	450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.958,00
TAXAS	393.000,00	419.000,00	400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.407,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS	57.000,00	61.000,00	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
Receita da Dívida Ativa, Multas e Juros de Mora sobre Tributos	147.000,00	156.000,00	161.000,00	170.660,00	180.904,00	191.767,00
Transferências Constitucionais (B)	17.889.000,00	22.141.400,00	20.903.000,00	22.157.180,00	23.486.611,00	24.895.813,00
IPI-EX (Art.159, CF/1998)	137.600,00	147.200,00	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.923,00
IPVA (Art.158, CF/1998)	732.800,00	784.000,00	880.000,00	932.800,00	988.768,00	1.048.095,00
ICMS (Art.158, CF/1998)	6.411.200,00	6.860.000,00	7.200.000,00	7.632.000,00	8.089.920,00	8.575.316,00
Transferência Financeira LC nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FPM (Art.159, CF/1998)	10.532.800,00	14.270.400,00	12.640.000,00	13.398.400,00	14.202.304,00	15.054.443,00
ITR (Art.158, CF/1998)	45.600,00	48.800,00	48.000,00	50.880,00	53.933,00	57.170,00
Contrib Interv. no Domínio Econômico – CIDE (Parecer Prévio nº 21/2010-PLENO)	29.000,00	31.000,00	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
Total das Receitas (C) = (A) + (B)	20.482.000,00	25.416.400,00	24.351.000,00	25.812.060,00	27.360.789,00	29.002.456,00
Limite da despesa para o ano						
Legislativo Total (D) = 7% (C)	1.433.740,00	1.779.148,00	1.704.570,00	1.806.844,20	1.915.255,23	2.030.171,92
Legislativo: Folha de Pagamento (E) = 70% (D)	1.003.618,00	1.245.403,60	1.193.199,00	1.264.790,94	1.340.678,66	1.421.120,34

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:5688DD8C